SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Junho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2531

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 03-2022 - MATERIAL DIDÁTICO

AVISO DE EDITAL
PREGÃO Nº 003/2022 – FORMA ELETRÔNICA

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma eletrônica, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.
OBJETO: A seleção de propostas para registro de preço para eventual aquisição de sistema integrado de ensino, composto por materiais didáticos e pedagógicos impressos para estudantes e professores, assessoria pedagógica presencial e/ou a distância, a fim de atender demanda dos Municípios Consorciados do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná – CIEDEPAR – Conforme seu Termo de Referência, COM ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 14/06/2022.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 14/06/2022 das 08h:01min às 08h30 min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14/06/2022 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.
LOCAL DO EDITAL: https://www.licitacoes-e.com.br ou https://ciedepar.com.br/licitacoes/
*** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações, na sede do CIEDEPAR, sita na Rua Voluntários da Pátria n° 400, 4º Andar, Sala 402, Centrto – Curitiba - PR ou pelo e-mail: licitacao@ciedepar.com.br .

Curitiba, 31 de maio de 2022.

LUIS GUILHERME C. BORSATTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:E02BBD91

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO 059/2022

Objeto: Aquisição de Peças de Reposição e Serviço de manutenção (Mão de Obra) para a manutenção da frota de veículos leves da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h30min do dia 15/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/06/2022, 08h31min. até às 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/06/2022, com início às 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão Eletrônico Nº 059/2022.
Site: www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br Fone: (46) 3537-1208 – Fax: (46) 3537 – 1158
OPERADORA: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

BOA ESPERANCA DO IGUACU, 01 de junho de 2022.

RENATO GRASSI
Pregoeiro

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:2B154345

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 012-2022

PORTARIA N° 012/2022 DE 01/06/2022

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO, Presidente da Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a resolução 01/2022 de 19 de abril de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aos Vereadores **RODRIGO MIGUEL DA SILVA; ALAN BATISTA DA SILVA e SELCINO PINHEIRO DA SILVA,** 03 (TRÊS) diárias para cada um, por motivo de viagem a Viagem a Curitiba - Paraná, a serviço do Legislativo Municipal – Participação no curso "E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS (TODAS AS FASES DE IMPLANTAÇÃO, COM DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA)", realizado pela Unicursos Curitiba nos dias 01, 02 e 03 de junho de 2022.

Art. 2º - Revogam-se, as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, aos 01 de junho de 2022.

WILLIAN ANDREI CABRERA ALBINO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Fabio José Sobrinho
Código Identificador:2C4B0D25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

O Município de Corumbataí do Sul – Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE DONATO, torna público oEDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIARE DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURALN° 02/2022, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do Art. 24 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e Resolução/CD/FNDE nº 21, de 16 de novembro de 2021, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Corumbataí do Sul – Pr, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e demais normas que regem a matéria.
Período e local para entrega dos envelopes:
De 02/06/2022 até 24/06/2022, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Pr.
Local e Data de Abertura dos envelopes:
A abertura dos envelopes da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública a ser realizada no dia **27 de Junho de 2022 às 08:00 (oito horas)**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Pr.
Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e ou e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br e ainda no site: www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9961DB70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2022 – ID 2269
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL.
CONTRATADA: MORAIS E POLICANTI LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de clínico geral, em regime presencial de 40 horas semanais no PSF-Rural (Programa Saúde da Família), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

VALOR: R$ 193.200,00 (cento e noventas e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
05.001.10.301.0007.2.075.3.3.90.34.00.00. Fonte: 01000
05.001.10.301.0007.2.075.3.3.90.34.00.00. Fonte: 01494

PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 01/06/2022 – Término em 01/07/2023.
LICITAÇÃO: Processo Administrativo nº 65/2022 – Modalidade Pegão Presencial nº 25/2022.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e demais alterações.

FÓRUM: Comarca de Barbosa Ferraz – Pr.

Paço Municipal, 01 de Junho de 2022.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:481275CD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2022

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Eneas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 37, incisos II, III e IV da Constituição Federal, artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando a homologação de classificação final do Edital nº 05/2022 de 26/01/2022, e Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 01/2021 de 15/12/2021.

RESOLVE:

1 – Convocar candidata aprovada na ordem de classificação, para apresentar-se no edifício da Prefeitura Municipal de Enéas Marques, dentro do prazo máximo de **dez dias,** contados na data da publicação deste Edital, a fim de iniciar o processo para provimento no cargo respectivo.

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
131006	MERIELEN PIZATO	072.769.509-64	1°

2 – Para o provimento no cargo respectivo o candidato deverá atender ao disposto no item 4 do edital do concurso, sob pena de desclassificação.

3 – O candidato que não se apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis será desclassificado automaticamente.

4 – Revoga-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR. Em 01 de Junho 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:218CF85A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
NOMEAÇÃO

PORTARIA 3633/2022

SÚMULA – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, ao seu respectivo Cargo.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "a" e "b" da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 313/2003 de 19/12/2003, Lei nº 301/2003 de 20/06/2003, , Lei nº 276/2002 de 24/09/2002 Edital nº 01/2021 de 15/12/2021 e Editais de Convocação nº 18/2022 de 16/05/2022, Edital de Convocação nº 19/2022 de 23/05/2022 e Edital de Convocação nº 21/2022 de 24/05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em caráter probatório as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, nos termos do Edital nº 01/2021 e Editais de Convocação nº 07/2022 e n° 10/2022, na ordem de classificação, nomeados a partir de **01 de Junho de 2022,** ao Cargo e Lotação conforme segue:

PROFESSOR:

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
131218	ADRIANE LUCHTEMBERG DE CAMPOS	085.312.369-16	28º	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HÉLIO PARZIANELLO
128943	JACILIANE CASANOVA GUADANHIN	085.733.989-30	29º	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO HÉLIO PARZIANELLO

AGENTE DE SERVIÇO DE APOIO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
128816	MARINILDA CAMARGO TONELLO	054.870.839-83	2°	Departamento de Saúde

AGENTE DE SERVIÇO DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
128861	GRAZIELE SALETE FACCHINELO	132.127.099-28	6°	CMEI – ANJO DA GUARDA

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 01 DE JUNHO DE 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:45142FCE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA nº 3634/2022

SÚMULA: Designa o Servidor JAIR VANDERLINDE, para exercer suas funções no Departamento Municipal de Saúde, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **JAIR VANDERLINDE**, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos, portador do RG nº 4.725.470-1SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 802.154.839-87, para exercer suas funções no Departamento Municipal de Saúde, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 01 de JUNHO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:D890C1BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA nº 3635/2022

SÚMULA: Designa a Servidora LEIA FLORES DA CUNHA, para exercer suas funções na Escola Municipal Prefeito Hélio Parzianello, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, Inciso II, letra "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora **LEIA FLORES DA CUNHA**, ocupante do cargo de Agente de Serviço de Apoio, portadora do RG nº 8.839.744-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 050.370.799-69, para exercer suas funções na Escola Municipal Prefeito Hélio Parzianello, a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 01 de JUNHO de 2022.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:047DD3F6

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 307/2022

SUMULA – Revogação de portaria.

O Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar a partir de 01 de junho de 2022, a portaria nº 259/2022, datada de 04 de maio de 2022, que designava os fiscais dos contratos n° 57, 58, 59 e 60/2022 oriundos do pregão presencial 13/2022, que tem como objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola, pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, com maior percentual de desconto por lote, sobre a Tabela de preços temparia Sindirepa ou similar, publicada no diário oficial do município em data de 04 de maio de 2022, sob nº 2510.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 01 de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0D13FEF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 308/2022

Designa as fiscais do contrato abaixo descrito e das outras providências.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe a Administração, nos termos do Art. 58, Inciso III c/c 67 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração, e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

R E S O L V E:
Art. 1°- Designar o Servidor Público Municipal, Fernando Junior Ferreira de Lima, matricula nº 1065 , designada com fiscal titular e, o Servidor Público Municipal, Mauro Vialle, matricula nº 1027, como fiscal suplente dos contratos n° 57, 58, 59 e 60/2022 oriundos do pregão presencial 13/2022, que tem como objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola, pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, com maior percentual de desconto por lote, sobre a Tabela de preços temparia Sindirepa ou similar.
Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:E9AE59F5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 310/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 02/06/2022, a funcionária:

Taina Bigarini Rocha – Técnica de Enfermagem.
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:0B63CA82

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 311/2022

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 02/06/2022, a funcionária:

Lusimara Aparecida Di Martini de Jesus – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Junho de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:BCDFD049

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 306/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias restantes da portaria nº 519/2021, interrompida pela portaria nº 569/2021, à funcionária:

JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO, matrícula nº 1020 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias: 06/06/2022 à 15/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 01 de Junho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:C9263308

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 309/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 10 dias de férias restantes da portaria nº 623/2021, ao funcionário:

EVANDRO CARLOS PORTO, matrícula nº 871 – Referente ao exercício: 2020/2021.

Período de férias: 06/06/2022 à 15/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, 01 de Junho do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6BBAFDB3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO CREDENCIAMENTO N° 001/2022

REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2022-SMSA, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 - SMSA OBJETIVANDO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS.

Comunicamos a quem possa interessar e às empresas participantes do processo de CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 – SMSA, que tem por objeto o acima descrito, que após analise dos documentos a comissão decidiu por: **a) credenciar a empresa A. Costa e Barrueco LTDA inscrita no CNPJ 00.176.583/0001-06; b) credenciar a empresa Drogaria Coração de Jesus LTDA inscrita no CNPJ 77.212.116/0001-19; c) credenciar a empresa M Galindo & CIA LTDA inscrita no CNPJ 01.124.215/000187; d) credenciar a empresa Watanabe e Jorge inscrita no CNPJ 00.565.506/0001-4**. Informamos que toda a documentação referente ao processo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 01 de Junho de 2022

THIAGO TONSIC GASPAROTTI
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Isabele da Silva
Código Identificador:E6327927

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
COMUNICADO PP Nº 006/2022

Departamento de Licitação

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022 – SMSA –TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº 111/2022 de 29 de abril de 2022do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022** – SMSA, cujo certame se deu às 09h30 do dia 13/04/2022. No dia 20/05/2022, após às 16h00m, na sede do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi – Sarandi o Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoiorecebeu tempestivamente da empresa CONTRUTORA BRAZ LTDA LTDA - CNPJ/CPF: 80.905.813/0001-60 os documentos (termo de encerramento do balanço patrimonial) de habilitação, sanando a pendência de habilitação na sessão do dia 13/04/2022 às 09:30 horas. O pregoeiro declara a empresa CONTRUTORA BRAZ LTDA LTDA - CNPJ/CPF: 80.905.813/0001-60 habilitada para o objeto licitado em epígrafe, a empresa NIVISA SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ/CPF: 25.404.523/0001-24 não apresentou tempestivamente os documentos de habilitação faltantes sendo a mesma declarada inabilitada.
Informamos ainda que toda a documentação referente ao processo se encontra à disposição dos interessados na sede da Autarquia para dirimir eventuais dúvidas.

Sarandi, 01 de junho de 2022

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Thamiris Alves da Silva
Código Identificador:2AD733B9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 039/2022

Exonera o servidor Leandro Aparecido dos Santos e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR DE OFÍCIO Leandro Aparecido dos Santos, matrícula 1068, inscrito no CPF sob o número 041.953.189-04, ocupante do cargo de Assessor Legislativo, do quadro de servidores comissionados da Câmara Municipal de Sarandi, conforme LC10/1992 Art 51 – I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de junho de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:3D72B589

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 040/2022

Nomeia Ivan Cesar Gomes Siqueira para o cargo de Assessor Legislativo e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Ivan Cesar Gomes Siqueira, portador do RG n° 9290561-6 SSP-PR, inscrito no CPF n° 04610680955 para exercer o

cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete da Vereadora Antonia Eloiza Fortunato de Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 01 de junho de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:78713B4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1272/2022

SÚMU LA: Designa servidora para assinar editais de certames licitatórios, na forma que especifica**.**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Municipal CINTHYA GIMENES LOPES, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Administração, para assinar os editais dos certames licitatórios.

Art. 2º A partir da data de publicação desta Portaria, o ocupante do cargo de Secretária de Administração poderá assinar, separadamente ou em conjunto com o Prefeito, os editais dos certames licitatórios elaborados pela Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1247/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/05/2022.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de maio de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:C755DA2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1283/2022

SÚMULA: Designa servidores para gestão de contratos, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores municipais, abaixo, com a finalidade de responderem pela gestão dos contratos firmados pelo Município, na área de atuação de sua respectiva Secretaria, no exercício de 2022:

Secretaria Municipal	Nome	CPF nº.
Gabinete	Marcos Tiago Alcântara da Siva	791.028.679-15
Administração	Giovanni Kenzo Noda	334.295.998-30
Controladoria Geral	Márcia Aleixo da Silva Garcia	031.969.279-54
Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Fazenda	Rogério Moreira da Silva	027.474.959-90
Assistência Social	Eliane Andrade Florindo da Rosa	027.105.899-40
Saneamento e Meio Ambiente	Flávia Cristina Gonçalves Meira	030.912.669-07
Saúde	Cecília Taiza Tres de Moraes	046.251.849-32
Desenvolvimento Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Educação	Rosimar Soares Lima	045.588.179-08
Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Reginaldo Zauizio de Souza	016.981.909-48
Trânsito, Transporte e Segurança Pública	Fernando Ribeiro de Souza	054.031.489-73
Urbanismo	Camila Yuka Hashimoto	065.514.739-03
Corpo de Bombeiros 4ª SB	1º Tenente Diogo Zanelato Ramos	064.378.929-43

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1268/2022, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:0C1C5041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1288/2022

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública de Sarandi/PR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, conforme art. 7º da Lei nº 2.736/2021.

R E S O L V E:

1º - INSTAURAR processo administrativo de apuração de responsabilidade para averiguação de possível irregularidade na execução de contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 84/2021.

2º - NOMEAR a Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade, cujos membros deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2022.

DAVID DE SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública
Decreto 56/2021

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:3D5685B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1287/2022

SÚMULA: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo.

R E S O L V E:

1º - Substituir o servidor Luiz Felipe Azevedo, CPF nº 396.327.088-81, membro da comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 1037/2022, alterada pela Portaria nº 1161/2022, pela Servidora Heloíse Floriano Alves, CPF nº 088.068.059-83.

2º - Substituir o servidor Juliano Mendes da Silva, CPF nº 030.990.799-36, membro da comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 1037/2022, alterada pela Portaria nº 1161/2022, pelo Servidor Douglas Alexandre de Miranda Batista, CPF nº 087.521.969-17.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2022.

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:CAACEC85

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1200/2022

SÚMULA: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo.

R E S O L V E:

1º - Substituir o servidor Luiz Felipe Azevedo, CPF nº 396.327.088-81, membro da comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 988/2022, alterada pela Portaria nº 1161/2022, pela Servidora Heloíse Floriano Alves, CPF nº 088.068.059-83.

2º - Substituir o servidor Juliano Mendes da Silva, CPF nº 030.990.799-36, membro da comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 988/2022, alterada pela Portaria nº 1161/2022, pelo Servidor Douglas Alexandre de Miranda Batista, CPF nº 087.521.969-17.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2022.

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:9BB4845C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1201/2022

SÚMULA: Substitui membros da Comissão de Processo Administrativo.

R E S O L V E:

1º - Substituir o servidor Luiz Felipe Azevedo, CPF nº 396.327.088-81, membro da comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 989/2022, alterada pela Portaria nº 1161/2022, pela Servidora Heloíse Floriano Alves, CPF nº 088.068.059-83.

2º - Substituir o servidor Juliano Mendes da Silva, CPF nº 030.990.799-36, membro da comissão do Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 989/2022, alterada pela Portaria nº 1161/2022, pelo Servidor Douglas Alexandre de Miranda Batista, CPF nº 087.521.969-17.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2022.

CINTHYA GIMENES LOPES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Douglas Alexandre de Miranda Batista
Código Identificador:6D6686A0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 894/2022

SÚMULA:EXONERA a pedido DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS,na forma que especifica

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito Municipal em exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,na forma do contido na LeiComplementarn.º 115/2005de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido **DANIELA MARQUES DA SILVA DANEIS**, portadora doC.P.F. n.º007.432.459-46, do Cargo de Provimento em Comissãode Chefe da Divisão de Tributos Imobiliários, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº849/2022 de 06 de maio de 2022,este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de maio de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:BC99168E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1282/2022

O Prefeito em exercíciodo Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 698/2021;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Advertência**aoservidor **Ricardo Bernardoni Aoki,** por infringir os artigos 209, alíneas "d" e "j",do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi, Lei Complementar nº 10/92.

Sarandi, 31 de maio de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:AEBE37B5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1277/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92,

R E S O L V E:

1º - Designarsem gratificaçaooservidor municipal **IRAN DOS SANTOS BARBOSA, matrícula8838,** portador do CPF nº. 021.454.259-93, ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, lotado na Secretaria Municipalde Saúde, como Coordenador de enfermagem do Centro Municipal de Especialidades, a fim de responder como responsavel Técnico perante o Conselho Regional de Enfermagem.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nadata de sua publicação, com efeito a partir de 30 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:98FFD0A3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1278/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92,

R E S O L V E:

1º - Designarsem gratificaçaoaservidoramunicipal **PATRICIA CESAR NASCIMENTO PERES, matrícula7013,** portador do CPF nº. 007.490.949-58,ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado na Secretaria Municipalde Saúde, como Diretora do Centro de Reabilitaçao e Fisioterapia do Centro Municipal de Especialidades.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nadata de sua publicação, com efeito a partir de 30 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 31 de Maio de 2022.

JOSE WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipalem Exercício

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:B602336E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO Nº. 012, DE 31 DE MAIO 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DECONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022 e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do1º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal deSaúde de Sarandi.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária realizada em 31/05/2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:
a) Considerando que a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE de 2022 foi apresentada e amplamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim;
b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada e apresentada por Técnicos da Secretaria Municipal de saúde concomitante ao o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 1º Quadrimestre de 2022.
c) Considerando que as apresentações não ferem os dispostos legais pelos quais é regida,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2022 e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do 1º Quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

ARLINDO PEDRO FERRI

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 012/2022, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

MÁRCIO MANOEL DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nahida Ajala de Carvalho
Código Identificador:A0B2CDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 002/2022

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância internacional pela Organização mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que todas as intimações dos agentes da Guarda Municipal de Sarandi-PR, estão sendo encaminhada via correio eletrônico institucional, sendo este conferido ao Comando da Guarda Municipal;

CONSIDERANDO a recomendação do Poder Judiciário do Estado do Paraná Comarca da Região Metropolitana de Maringá Foro Regional de Sarandi, a qual remete a falta de comunicação com os servidores em videoconferência, por razões de sinal de 'internet' ou pelo simples fato do servidor estar em gozo de férias.

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a sala de audiência interna da Guarda Municipal de Sarandi-PR, a qual conterá os seguintes equipamentos para audiência em videoconferência:
I – Sala reservada para audiência em videoconferência;
II – Mesa e cadeiras;
III – Notebook completo com câmera integrados;
IV – Internet via cabo e Wi-Fi; e,
V – Sala refrigerada ou com sistema de ventilação.

Art. 2º - As intimações da Guarda Municipal, serão direcionadas via correio eletrônico institucional (guardamunicipal@sarandi.pr.gov.br).

Art. 3º - O Comando da Guarda Civil Municipal ao receber o correio eletrônico com a intimação dos agentes, direcionará as devidas informações com cópia física, sendo estas recebidas e arquivadas.

Art. 4º - No dia da audiência, o servidor tem a opção de deslocar até a base da Guarda Municipal na modalidade virtual ou no Fórum de forma presencial, sem prejuízo ao agente do Guarda Civil Municipal e ao Poder Judiciário.

Art. 5º - Para audiências na modalidade virtual, deverão ser enviados os links no número individual de cada agente, o qual acessarão o computador institucional pelo Web WhatsApp, para que assim possa acessar o link.

Art. 6º - Caso o agente esteja de folga, poderá considerar o período da audiência como hora extra de seu trabalho, conforme a Lei n º 379/2020.

Parágrafo único. Esse sistema, será valido apenas nos casos de comparecimento a base da Guarda Municipal de Sarandi-PR ou de forma presencial no fórum, exceto no caso de férias, licença ou atestado médico comprovados.

Art. 7º - Para comprovação do período de audiência em sua folga, o servidor deverá preencher o Requerimento Interno (R.I) com a cópia

da intimação, caso seja no Fórum a audiência de modo presencial, o agente deverá solicitar uma declaração de comparecimento.

Art. 8º - O descumprimento desta Portaria, acarretará emsanção disciplinar, conforme dispuser a lei.

Art. 9º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 15 de março de 2022.

DAVID DE SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
Decreto Nº 56/2021

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:7CAB7990

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 003/2022

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que em seu Art. 9º diz: A Guarda Municipal é formada por servidores públicos integrantes de carreira única e plano de cargos e salários, conforme disposto em lei municipal.

CONSIDERANDO o Planejamento Interno da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR, em instituir e implantar o Plano de Cargos e Salario, que fortalecerá a instituição, assim como toda a sociedade, de forma geral.

CONSIDERANDO o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, a qualdetermina alguns parâmetros da administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a qual obedecerá os seguintes princípios fundamentais: O Princípio: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Resolve:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Avaliação Final do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR (CAFPCGCM).

Art. 2º - Os membros natos da Comissão de Avaliação Final do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR (CAFPCGCM), são compostos pelos seguintes cargos:
a) Superintendente;
b) Inspetor Administrativo;
c) Inspetor Operacional e;
d) Corregedor.

Art. 3º - Fica a cargo dos "**SUPERVISORES"** a escolha de um membro de cada equipe, a ser indicado(a) a compor a Comissão de Avaliação Final do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR (CAFPCGCM).

Art. 4º - Fica instituído e nomeados os membros da Comissão de Avaliação Final do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR (CAFPCGCM), conforme relação de cargos e o nome dos seus escolhidos, definidos abaixo:
a) Superintendente, agente Fernando Ribeiro de Souza;
b) Inspetor Administrativo, agente Hugo Germano;
c) Inspetor operacional, agente Jovaine Francisco Alves;
d) Corregedor, agente Indrigo Dos Santos Aguilieri;
e) Equipe ALFA, agente Joel José Dos Santos;
f) Equipe BRAVO, agente Adenilson Faneco Candido;
g) Equipe DELTA, agente César Augusto Fiorucci e;
h) Equipe CHARLIE, agente Emersom Carmona Rodrigues.

Art. 5º - Os membros da instituído a compor a comissão, ficarão exclusivamente dedicados a analisar e apresentar o relatório final das alterações do Plano de Cargos e Carreira da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR, ao secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, no prazo máximo de 15 dias.

Art. 6º - Após analise final e aprovação do secretário, o Plano de Cargos e Carreira da Guarda Civil Municipal de Sarandi/PR., fica a cargo da Comissão de Avaliação Final do Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Sarandi-PR (CAFPCGCM), a responsabilidade de apresentar do projeto finalizados aos demais agentes.

Art. 7º - O descumprimento desta Portaria, acarretará emsanção disciplinar, conforme dispuser a lei.

Art. 8º - Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 31 de maio de 2022.

DAVID DE SOUZA CRUZ
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública.
Decreto Nº 56/2021

Publicado por:
Marcela Malvezi de Oliveira
Código Identificador:CAC96A7A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022, de 31 de maio de 2022

O Decreto Legislativo Nº 02/2022, de 31 de maio de 2022, publicada na Edição 2530, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP em 01 de junho de 2022 tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Leia-se:
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:8E85AF25

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL Nº 02/2022

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:
O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022, aberto pelo Edital n.º 01/2022, e homologado pelo Decreto Legislativo Nº 01/2022, de 31 de maio de 2022 para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no prazo de**15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação do presente Edital, sob pena de perda, obrigatoriamente munidos de toda a documentação comprobatória para o cargo conforme abaixo:
Atestado Médico – Saúde Ocupacional;
01 foto 3x4 recente;
Cópia da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);

Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual; (emitidas através dos sites:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102
Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos (caso tenha); e Carteira de vacinação;
Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);
Cópia do Comprovante de Escolaridade com histórico escolar;
Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Cópia do Documento de Inscrição no PIS ou PASEP;
Cópia do Registro no Órgão de Classe (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Cópia do Título Eleitoral (com certidão de quitação eleitoral);
Dados bancários – CONTA SALARIO;
Comprovante de residência, atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação de imóvel e/ou declaração de próprio punho);
Declaração de acumulação ou não de cargos, empregos e funções com horário especificado;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração de dependentes;
Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no Artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
Carteira de trabalho;

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
548709	ANA CAROLINA SCHARDOZIN	1º

CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
549851	CARLOS NEI NICHELLE	1º

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de junho de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legilativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:BF9E3948

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 09/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Exonerar, Gustavo Lottermann Nichelle, RG 12.854.514-0 SSP/PR e CPF 099.067.269-70 do cargo de Assessor da Presidência, símbolo CC-1, de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 15/2021, de 04 de maio de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:EC3D575E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº. 10/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 9º da Lei Municipal nº 1120/2017 e pelo Inciso XVII do Art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Exonerar, Viviane Godoes Lidoni, RG 12.824.700-9 SSP/PR e CPF 108.916.379-74 do cargo de Cargo de Assessor Parlamentar, Símbolo CC-2 de acordo com a Lei Municipal nº 1120/2017, Anexo II, alterada pelas Leis nº 1166 de 21 de março de 2018, 1222, de 04 de setembro de 2018 e 1338 de 10 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria Nº 16/2021, de 04 de maio de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:CCC06E50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – UASG 985493
A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de junho de 2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto o Aquisição de equipamentos de informática, processamento de dados e acessórios para automóveis (Notebooks, HDs e cadeira infantil para auto), para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme descrição em edital.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 15 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
Informações complementares através dos telefones (046) 3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 01 de junho de 2022.

GLEISE PELIZZARI
Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:CAB7E459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte de site institucional conforme **Dispensa por Limite 14/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:PB WEB DESIGN EIRELI, com CNPJ Nº11.988.275/0001-00, com sede AV. GETULIO VARGAS,3844 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por PAULO ROBERTO BAPTISTA JUNIOR, portador do CPF Nº 065.810.959-66e do RG nº94151430. ITENS: 1 VLR UNIT R$ 4.800,00, VLR TOT R$ 4.800,00 ITEM 2 VLR UNIT 480,00, VLR TOT R$ 5.760,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 18/04/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet completo destinados a festa em comemoração ao dia das mães do Município de Saudade do Iguaçu, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos. conforme **Pregão 23/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ALDOIR PICININ, com CNPJ Nº08.468.488/0001-98, com sede RUA CONCÓRDIA ,424 SÃO JORGE D' OESTE - PR a neste ato representado por ALDOIR PICININ, portador do CPF Nº 580.868.979-15e do RG nº0. ITENS: 1 vlr unit R$ 19,99, vlr tot R$ 29.985,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** dia 05/05/2022, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 26/05/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/04/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 32/2022

OBJETO: Contratação de show com "FAMÍLIA AZZOLINI" em comemoração ao dia das Mães, conforme descrição mínima em contrato conforme **Inexigibilidade 10/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:THAINA AZZOLINI-STUDIO SUL PRODUÇÕES E EVENTOS, com CNPJ Nº36.443.731/0001-59, com sede RUA MINAS GERAIS,1082 FRANCISCO BELTRAO - PR a neste ato representado por THAINA AZZOLINI, portador do CPF Nº 080.949.459-07e do RG nº0. ITENS: 1 vlr unti R$ 15.000,00, vlr tot R$ 15.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 05/05/2022, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 21/05/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 02/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ornamentação/decoração, serviços de foto e filmagens e fornecimento de lembranças (botão de rosa natural) em evento comemorativo ao dia das mães no Município de Saudade do Iguaçu, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos. conforme **Pregão 24/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:CLEMERSON JOÃO CITADELLA 03559127912, com CNPJ Nº25.142.395/0001-98, com sede AVENIDA PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI,584 SÃO JORGE D' OESTE - PR a neste ato representado por CLEMERSON JOÃO CITADELLA, portador do CPF Nº 035.591.279-12e do RG nº0. ITENS: ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 350,00 VALOR TOTAL R$: 350,00; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 2,50 VALOR TOTAL R$: 3.750,00; ITEM 3 VALOR UNIT.R$: 500,00 VALOR TOTAL R$: 500,00; ITEM 4 VALOR UNIT.R$: 8,00 VALOR TOTAL R$: 1.520,00; ITEM 5 VALOR UNIT.R$: 7,00 VALOR TOTAL R$: 1.050,00; ITEM 6 VALOR UNIT.R$: 10,00 VALOR TOTAL R$: 1.500,00; ITEM 7 VALOR UNIT.R$: 80,00 VALOR TOTAL R$: 400,00; ITEM 8 VALOR UNIT.R$: 714,00 VALOR TOTAL R$: 1.428,00; ITEM 9 VALOR UNIT.R$: 200,00 VALOR TOTAL R$: 200,00; ITEM 10 VALOR UNIT.R$: 117,00 VALOR TOTAL R$: 702,00; Lote 02 ITEM 1 VALOR UNIT.R$: 8,00 VALOR TOTAL R$: 640,00; ITEM 2 VALOR UNIT.R$: 340,00 VALOR TOTAL R$: 1.360,00; **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 05/05/2022, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/05/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de ornamentação/decoração, serviços de foto e filmagens e fornecimento de lembranças (botão de rosa natural) em evento comemorativo ao dia das mães no Município de Saudade do Iguaçu, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos. conforme **Pregão 24/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI, com CNPJ Nº08.732.819/0001-55, com sede RUA MARINGA ,1383 FRANCISCO BELTRAO - PR a neste ato representado por DELCIO DARIO MARTINI, portador do CPF Nº 020.942.399-42e do RG nº0. Lote 3 ITENS: 1 vlr unit R$ 7,33 vlr tot R$ 10.989,90 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 05/05/2022, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 22/05/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 03/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita (jornal com circulação regional e estadual com publicação Diária), visando a publicação e divulgação dos editais e atos de interesse do Poder Executivo Municipal, conforme descrição mínima em edital. conforme **Pregão 27/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:EDITORA JURITI LTDA, com CNPJ Nº80.192.081/0001-08, com sede RUA CARAMURU,1267 PATO BRANCO - a neste ato representado por ANDRE GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA, portador do CPF Nº 766.705.469-04e do RG nº21344583. ITENS: 1 vlr unit R$ 5,70 vlr tot R$ 68.400,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/05/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 36/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de imprensa escrita (jornal com circulação regional e estadual com publicação Diária), visando a publicação e divulgação dos editais e atos de interesse do Poder Executivo Municipal, conforme descrição mínima em edital. conforme **Pregão 27/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:EDITORA OKAVANGO LTDA, com CNPJ Nº39.583.156/0001-88, com sede RUA FORTUNATO BEBBER,882 CASCAVEL - PR a neste ato representado por JURACI MARIA FORMIGHIERI, portador do CPF Nº 156.016.849-87e do RG nº769246. ITENS:2 vlr unit R$ 8,20 vlr tot R$ 49.200,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 12 meses, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/05/23. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 05/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 37/2022

OBJETO: Aquisição de uniformes para crianças e adolescentes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV/CRAS, conforme quantitativos e descrições mínimas constantes em edital e seus anexos. conforme **Pregão 31/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:BRACKER & CIA LTDA, com CNPJ Nº05.132.866/0001-70, com sede AVENIDA IGUACU, SAUDADE DO IGUACU - a neste ato representado por FRANCISCO DOMINGOS BRACKER, portador do CPF Nº 508.737.509-00e do RG nº43530232. ITENS: 1 vlr unit R$ 88,50 vlr tot R$ 5.310,00 item 2 vlr unti R$ 109,65 vlr tot 6.579,00, item 3 vlr unit R$ 38,98, vlr tot 2.728,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 30 dias, **PRAZO**

DE VIGÊNCIA: 15/06/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento (transformador elevador de energia) para indústria e comercio, os quais serão cedidos, nos termos da Lei Municipal 1199/2018, conforme características mínimas descritas em edital. conforme **Pregão 33/2022**. **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, representada por seu Prefeito Municipal, senhor DARLEI TRENTO, portador do CPF nº 006.374.659-03 e do RG nº 7.706.657-8. **CONTRATADA**:ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, com CNPJ Nº07.005.073/0001-15, com sede RUA 14 DE DEZEMBRO,4325 CHOPINZINHO - PR a neste ato representado por ANTONIO LUZZA, portador do CPF Nº 487.018.409-59e do RG nº0. ITENS:1 vlr unit R$ 14.000,00 vlr tot R$ 14.000,00 **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** 10 dias, **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/06/22. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/05/2022.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:BF58AB2B

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 087 2022

PORTARIA Nº 087/2022, de 01 de junho de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR LUCIANE DE AZEVEDO, portadora do RG 12.425.047-1 e CPF 082.678.089-06, para ocupar o cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, de Saudade do Iguaçu, a qual respondera como **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS .**

Art. 2º - Ficando assim revogada a Portaria nº 134/2020 de 16 de setembro de 2020, a qual Designava LUCIMARA TRENTO**,** como GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS **.**

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR. 01 de junho de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:811E41F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022.
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E PINTURA PARA MELHORIAS NO CENTRO DE EVENTOS, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 45.703,51 (QUARENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS E CINQÜENTA E UM CENTAVOS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 15 de junho de 2022 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 01 de junho de **2022.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:BD6DC008

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2022

PORTARIA Nº 145/2022 de 01 de Junho de 2022.

Súmula: NOMEAÇÃO de funções Gratificadas referente à Comissão de Licitação e Membros da Comissão de Licitação, nos termos da Lei Municipal nº 683/2017, com suas alterações pela Lei 711/2018.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Rosângela Maria de Oliveira Martins** para a função gratificada de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 2º. Nomear o servidor **Adriano Muniz de Carvalho** para a função gratificada de Membro da Comissão de Licitação.

Art. 3º. Nomear a servidora **Iolanda Cristina da Silva** para a função gratificada de Membro da Comissão de Licitação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se a **Portaria nº 141/2022.**

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:266CBD41

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
CANCELAMENTO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 25/2022

Considerando que a Autarquia não solicitou orçamentos para as empresas, e que também não necessitará mais dos materiais;

Torna público o ***CANCELAMENTO*** da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 025/2022, Processo Administrativo nº 027/2022, objeto**"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACABAMENTO E PINTURA DOS PRÉDIOS DA AUTARQUIA, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 8.937,86 (OITO**

MIL, NOVENCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)".

Abatia - PR, em 31 de maio de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:FF782D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.070/2022 - CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS

LEI nº 1.070/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: "Dispõe sob a criação de cargos comissionados e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados Cargos de Provimento Comissionado, (ANEXO IV da Lei 538/2001, com alterações introduzidas pela Lei 1.049/2.022).

Vagas	Cargo	Referência Salarial	Carga Horária
05	Assessor de Gabinete	CC-18 (R$ 2.041,23)	40
01	Chefe de Gabinete	CC-25 (R$ 4.101,86)	40
02	Chefe de Setor	CC-20 (R$ 2.428,58)	40
02	Diretor de Departamento	CC-23 (R$ 3.077,74)	40
01	Diretor Geral	CC-28 (R$ 7.609,90)	40

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aos 01 dias de Junho de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete
Escolaridade: Curso Técnico em áreas Administrativas
Atribuições do Cargo: Desenvolver atividades, de direção, articulação, definição de objetivos. Planejamento, avaliação, monitoramento das atividades da Secretaria que é responsável, atuando dentro da legalidade, primando pela economicidade, eficiência e efetividade, em seus aspectos financeiro, orçamentário, contábil, patrimonial e operacional para melhor desempenho de suas atividades; Determinar as providências voltadas ao cumprimento dos objetivos de desempenho estabelecidos pela administração; Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles; Exercer outras atividades compatíveis com a função; Verificar o controle e utilização dos bens do Município; Assistir, pessoalmente, ao prefeito, bem como prestar assistência nos procedimento e ações administrativas relacionadas ao gabinete do prefeito; Promover a assistência direta aos Secretários de Município ou titular de órgão equiparado no desempenho de suas atividades político/administrativas; Executar e exercer a chefia da execução das atribuições previstas para o gabinete que comanda; Despachar diretamente com o Secretário de Município ou titular de órgão equiparado; Delegar atribuições a mando do prefeito; Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao prefeito municipal; Transmitir ordens e determinações do prefeito aos Secretários e demais servidores; Representar o prefeito quando designado; Coordenar, supervisionar e assegurar a execução do expediente e das atividades do prefeito; Administrar as dependências do gabinete do prefeito; Zelar pela preservação dos documentos oficiais; Realizar em nome do prefeito diligências e inspeções nos órgãos e entidades da administração pública municipal, de acordo com as determinações prévias e expressamente fixadas pelo prefeito; Dar apoio administrativo aos órgãos colegiados da administração pública municipal; Desempenhar missões especiais, formais e expressamente atribuídas pelo chefe do poder executivo; Autorizar a incineração periódica dos papéis administrativos, livros e outros documentos de acordo com as normas que regem a matéria; Supervisionar as atividades de informações solicitadas sobre o andamento de despachos de processos.

Assessor de Gabinete
Escolaridade: Ensino Fundamental Completo
Atribuições do Cargo: Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação; Prestar apoio e assessoramento ao prefeito no desempenho de suas atribuições, coordenando e organizando as atividades administrativas; Elaborar normas e manuais, visando à uniformização das atividades; Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles; Desempenhar atividades de assessoramento, envolvendo matérias de relevância política; Desenvolver trabalhos de natureza técnica para o gabinete; Interagir com as unidades organizacionais, a fim de que sejam implementadas as ações integradas necessárias ao atingimento dos objetivos estabelecidos pela administração; Desempenhar atividades de assessoramento intermediário e de coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes para a gestão; Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no cumprimento de suas atribuições; Analisar os expedientes relativos à chefia de gabinete do prefeito e despachar diretamente com o chefe de gabinete do prefeito; Receber, selecionar e despachar correspondências dirigidas ao prefeito, sob supervisão da chefia de gabinete; Acompanhar reuniões do prefeito com Secretários e promover os registros em atas; Promover reuniões com os responsáveis pelas demais unidades orgânicas de nível departamental do gabinete do prefeito; Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no controle dos resultados das ações do gabinete em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe de gabinete do prefeito os assuntos que excedam à sua competência; Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao prefeito; Transmitir ordens e determinações do prefeito; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.

Diretor Geral
Escolaridade: Curso Superior em Administração/Ciências Contábeis e Tecnólogo em Gestão Pública
Atribuições do Cargo: Assegurar a obtenção dos resultados definidos nos planos operacionais e administrativos, em conformidade com a missão da gestão, seus princípios e diretrizes estratégicas e operacionais estabelecidas, por meio da coordenação geral de todas as áreas. Definir as políticas e objetivos específicos de cada área, coordenando a execução dos respectivos planos de ação, facilitando e integrando o trabalho das equipes, visando a otimização dos esforços para a consecução dos objetivos da prefeitura. Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade de fazer parcerias entre as secretarias no desenvolvimento de novos negócios, visando garantir um retorno adequado a gestão municipal. Buscar na esfera estadual e federal as oportunidades de desenvolvimento do município e ampliação ou melhoria nos produtos ou serviços prestados aos munícipes. Conduzir os processos de mudanças na cultura da organização, visando conquistar o engajamento de todos os seus integrantes e garantir a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a contínua busca da qualidade e de alto padrão de desempenho individual e coletivo. Coordenar as negociações para aquisições, fusões, associações, etc. com empresas que visem o crescimento do município. E demais determinações autorizadas pelo Prefeito;

Diretor de Departamento
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Atribuições do Cargo: Dirigi os departamentos das Secretarias Municipais na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participa das

reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despacha com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Dirige e controla a elaboração, redação, digitação, revisão de documentos, elabora e-mails, ofícios, circulares, entre outros documentos; Prepara em conjunto com os assessores a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; E demais determinações autorizadas pelo Prefeito;

Chefe de Setor
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Atribuições do Cargo: treina sua equipe; analisa documentos e correspondências; coordenar serviço de recepção de documentos; contornar situações adversas; demonstrar a flexibilidade; requisitar pessoal; promover o preenchimento do reembolso de despesas de viagem de treinamento e capacitação; controlar ligações telefônicas; intermediar equipes; conferir documentos e correspondência; demonstrar responsabilidade; autorizar o acerto de contas de adiantamentos; propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas; coordenar serviço; encaminhar documentos e correspondências; coordenar serviço de fotocópia; prestar contas para o Secretario da pasta; delegar funções; elaborar relatórios; esclarecer dúvidas; apurar frequência ao trabalho; implantar rotinas administrativas; operar recursos de informática; E demais determinações autorizadas pelo Prefeito;

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D252E048

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
"CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA"

PORTARIA nº 026/2022 de 01 de junho de 2022

Súmula: "Concessão de Licença Maternidade a Servidora Pública"

O Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, **RUY TAVERNA DA FONSECA**, no uso de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:
Artigo 1° - Concede Licença Maternidade à Servidora Pública Municipal **Marili Raquel Santos Oliveira Lemos**, por um período de 180 dias, a iniciar-se no dia 01/06/2022 até 27/11/2022.
Artigo 2º - O Departamento Pessoal tomará as providências cabíveis ao cumprimento da presente decisão, embasado na Lei nº 908/2017.
Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
ARQUIVE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, 01 de junho de 2022.

RUY TAVERNA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:CB7DB5CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 09 -2022 - CMAS - APROVA A RENOVAÇÃO DO REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA APAE

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09, de 01 de junho de 2022.

Aprova a Renovação do Registro de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Agudos do Sul/Pr

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 01 de junho de 2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Renovação do Registro da Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ n.º 03.730.379/0001-83, com sede na Rua Rui Barbosa, s/n, Centro - Agudos do Sul/Pr, no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Agudos do Sul – Paraná.
Art. 2º - A presente inscrição terá validade de 01 (um) ano, a contar de sua publicação.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 01 de junho de 2022.

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:5611AC0E

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 10 -2022 - CMAS - APROVA PLANO MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS 2022 - 2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10, de 01 de junho de 2022.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de medidas socioeducativas 2022 - 2025, do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 01 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de medidas socioeducativas 2022 – 2025 do Município de Agudos do Sul - Estado do Paraná, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 01 de junho de 2022.

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:25679AC2

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 11 -2022 - CMAS - APROVA O PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 11, de 01 de junho de 2022.

Dispõe sobre Aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022/2025, do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 01 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio 2022 à 2025 do Município de Agudos do Sul - Estado do Paraná, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 01 de junho de 2022.

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:767217BC

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 12 -2022 - CMAS - APROVA O TERMO DE ADESÃO AO REPASSE DE RECURSOS, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO N.º 012/2022 - CEAS/PR.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 12, de 01 de junho de 2022.

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão ao repasse de recursos, na modalidade Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Deliberação n.º 012/2022 - CEAS/PR.

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e pelo Decreto Municipal nº 197/2021 de 27/08/2021 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CMAS de 01 de junho de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação, referente ao repasse de recursos, na modalidade Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipal de Assistência Social em conformidade com a Deliberação n.º 012/2022 - CEAS/PR. no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social do Município de Agudos do Sul/Pr.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 01 de junho de 2022.

JENIVAL DE LIMA RIBEIRO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:D82E9BA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N º 001/2022 PROCESSO SELETIVO E CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA "REVIVER" SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA PESSOA IDOSA E ADULTO PCD, DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL-PARANÁ

O Município de Agudos do Sul, através da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência e pela Lei Municipal nº 942 de 11 de Junho de 2019, **faz saber que será realizado PROCESSO SELETIVO E CADASTRO RESERVA, para seleção de família apta a integrar o Programa "REVIVER"**, que tem por objetivo dar moradia provisória e cuidados para pessoas idosas com 60 anos ou mais e/ou pessoas com deficiência maiores de 18 anos, que tiveram seus direitos ameaçados ou violados por situações de risco, abandono, negligência ou afastamento da família de origem por determinação judicial.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será realizado na cidade de Agudos do Sul de acordo com as disposições contidas na Lei Municipal nº 942 de 11 de Junho de 2019 e pelas regras do presente edital.
Os requisitos e a forma de seleção, as atribuições, a Bolsa Auxilio e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento do serviço de acolhimento estão dispostos neste Edital.

DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

2.1) A "Família Acolhedora", selecionada receberá mensalmente, enquanto perdurar o acolhimento, Bolsa Auxílio destinada ao suprimento das necessidades da pessoa idosa ou adulto PCD inserida no serviço de acolhimento, Programa "Reviver", com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, no valor de:
a) Valor equivalente a três UFM por acolhido quando este não receber qualquer auxílio da previdência social, e de 1 (um) UFM quando este receber auxílio da Previdência Social ou qualquer espécie de pensão alimentar.

Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

O serviço prestado pelas famílias acolhedoras é de caráter voluntário e sem vínculo empregatício com o Município de Agudos do Sul/PR.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de 01 de junho até 15 de junho de 2022 na modalidade presencial, de segunda à sexta-feira, das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas.
As inscrições serão feitas na secretaria de Promoção e Assistência Social de Agudos do Sul –PR, com endereço na Rua Carlos Machado número 70, Centro, CEP 83.850.000, Agudos do Sul-PR.
A inscrição e a seleção dos interessados em integrar o programa "Família Acolhedora" dar-se-á da seguinte forma:

Preenchimento do Formulário de Inscrição.
Apresentação dos seguintes documentos:
Documento de Identificação com foto e CPF. b.2) Certidão de Nascimento ou Casamento.
Comprovante de Residência recente;
Atestado médico;
b.4) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Vara Criminal da Comarca da Fazenda Rio Grande/PR e Polícia Civil.

3.4) A seleção entre as famílias inscritas será feita através de entrevista psicológica e de visitas domiciliares, de responsabilidade da Equipe Técnica do Programa "Família Acolhedora".

Atendidos todos os requisitos mencionados no item anterior, a família aprovada assinará um Termo de Adesão ao Programa "Família Acolhedora", juntamente com a coordenação e o gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

As famílias inscritas excedentes ficarão em lista de CADASTRO RESERVA, podendo haver alterações na ordem de inscrição, de acordo com necessidade e avaliação da equipe técnica.

O cadastro reserva terá validade de 3 (três) anos a contar da inscrição.

DA COMPROVAÇÃO DA COMPATIBILIDADE PARA INGRESSAR NO PROGRAMA "FAMÍLIA ACOLHEDORA":

A compatibilidade para ingressar no programa "Família Acolhedora", será realizada mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:
Não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar cadastro.
Residir no mínimo há 2 (dois) anos no Município de Agudos do Sul;
Ter disponibilidade de tempo e demonstrar interesse em oferecer proteção e afeto a pessoa idosa ou adulto PCD com responsabilidade;
Ter idade mínima de 30 (trinta) e máxima de 50 (cinquenta) anos, sem restrição quanto a sexo e estado civil.
Gozar de boa saúde física e mental
Apresentar concordância de todos os membros da família, maiores de 18 (dezoito) anos que vivam na residência;
Ter parecer Psicossocial favorável, expedido pela equipe interdisciplinar do serviço de Família Acolhedora, elaborado a partir de instrumentais técnico operativos.
Participar das reuniões e capacitações oferecidas pela equipe responsável pelo Serviço de Acolhimento no Município de Agudos do Sul.

O credenciamento

O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nos termos do Art. 11, inciso 4° da Lei Municipal nº 942 de 11/06/2019.

DAS RESPONSABILIDADES DA FAMÍLIA ACOLHEDORA:

A "Família Acolhedora" tem a responsabilidade familiar pelo acolhido enquanto durar o acolhimento, na forma que segue:

Assegurar todos os direitos e responsabilidades legais reservados, obrigando-se à apresentação de assistência material, moral e social a pessoa idosa ou adulto com deficiência;
Participar do processo de acompanhamento continuado;
Prestar informações sobre a situação da pessoa idosa ou adulto PCD acolhido à equipe interdisciplinar do serviço de Família Acolhedora;
Contribuir na preparação da pessoa idosa ou adulto PCD para retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do programa;
Nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal do acolhimento, responsabilizando-se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, o qual será providenciado pela equipe técnica do programa;
A transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com devido acompanhamento.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado da seleção das famílias aprovadas no Programa "Família Acolhedora" será comunicado por escrito, em até 10 (dez) dias a contar do parecer psicológico e de estudo social favorável, devendo ser publicado em órgão oficial em igual prazo.

Agudos do Sul, 01 de junho de 2022.

JAIME JUNIOR FERREIRA
Secretario Municipal de Assistência e Promoção Social

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:FC31A52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 086/2022, 30 DE MAIO DE 2022

DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL/PR, COMPROMETIDO PELO ELEVADO VOLUME DE CHUVAS, VENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que no dia 29 de maio de 2022 uma forte chuva, com ventos de grande proporção atingiu o município de Agudos do Sul/PR, resultado em situação de perigo a inúmeras famílias que tiveram suas residências afetadas;

CONSIDERANDO a intensificação da quebra da situação de normalidade;

CONSIDERANDO o crescente número de famílias que estão pedindo auxílio para retiradas de suas casas e/ou auxílio para cobertura de suas residências que tiveram seus telhados destruídos pelos fortes ventos;

CONSIDERANDO os comandos da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que a forte chuva que atingiu o Município resultou em enchentes, quedas de árvores e destruição de residências que colocam em risco inúmeras habitações, além de danos materiais, ambientais e prejuízos econômicos, o que denota situação necessária à declaração de Estado de Calamidade Pública;

CONSIDERANDO que a garantia da vida humana é prioritária em situações como essa, somado ao fato de que existem inúmeras famílias já desabrigadas e com perdas consideráveis em seu patrimônio pessoal;

CONSIDERANDO o flagrante interesse público da situação;

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural provocada pelas fortes chuvas, perfazendo alto índice pluviométrico, caracterizando, assim, o Estado de Calamidade Pública no Município de Agudos do Sul/PR.

§ 1º A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas comprovadamente afetadas pelas intempéries de que trata o "caput".

§ 2º Fica autorizada a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito
do Município.

§ 3º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas.

Art. 2º Ficam dispensados de licitação, na forma do inciso IV, do art. 24, da Lei federal nº 8.666/ 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101/2000, os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta aos prejuízos causados, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos pelo prazo de 90(noventa) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Agudos do Sul, 30 de maio de 2022.

JESSÉ DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Alanna de Lima Nogueira
Código Identificador:EB520B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 018/2022 - AP REGINA RITA DE FARIA DOMACOSKI

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0005631/2022 de 20/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 3° da EC 47/2005 (formula 85/95), Artigo 40, § 1°, III, a da Constituição, c/c Artigo 30 da Lei n° 891/2002 e Artigo 55 da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **REGINA RITA DE FARIA DOMACOSKI**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, matrícula 5340, nível e referência BB-23 portadora do RG n° 5.621.389-9 e inscrita no CPF sob n° 842.848.629-87.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 3.863,03 (três mil oitocentos e sessenta e três reais e três centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 56, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **1° de junho de 2022.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:A3B64FE6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 016 - AP NIETE REGINA PELEGRINO LOVATO

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0000052/2022 de 15/03/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 3° da EC 47/2005 (formula 85/95), Artigo 40, § 1°, III, a da Constituição, c/c Artigo 30 da Lei n° 891/2002 e Artigo 55 da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **NIETE REGINA PELEGRINO LOVATO**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil, matrícula 5131, nível e referência NC-10, portadora do RG n° 4.441.843-6 e inscrita no CPF sob n° 001.374.499-25.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 6.655,15 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 79, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **1° de junho de 2022.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:38F4FB57

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 017/2022 - AP REGIANE TERESINHA ROSA

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0018.0004670/2022 de 04/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 6° da EC 41/2003, c/c Artigo 40, § 5° da Constituição, c/c Lei n° 891/2022 e Artigo 55 da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **REGIANE TERESINHA ROSA**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo 40 horas, matrícula 1984, nível e referência DD-30, portadora do RG n° 5.287.213-8 e inscrita no CPF sob n° 766.531.109-15.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 4.405,20 (quatro mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 48, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **1° de junho de 2022.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:E0AF6D79

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N° 015/2022 - AP MARIA RITA STIVAL DE FREITAS

A DIRETORA PRESIDENTE do IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE

TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o Artigo 74, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº 95/2021, e considerando o Processo de Aposentadoria nº 0000182/2021 de 27/10/2021.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** aposentadoria voluntária, com proventos integrais, última remuneração, com paridade, com fulcro no Artigo 3° da EC 47/2005 (formula 85/95), Artigo 40, § 1°, III, a da Constituição, c/c Artigo 30 da Lei n° 891/2002 e Artigo 55 da Lei Complementar n° 095/2021, à servidora **MARIA RITA STIVAL DE FREITAS**, brasileira, servidora pública de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, matrícula 1146, nível e referência AA-25, portadora do RG n° 6.256.710-4 e inscrita no CPF sob n° 931.864.879-00.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R$ 1.700,69 (hum mil setecentos reais e sessenta e nove centavos), constante na planilha de cálculos de proventos folha 71, sendo garantida a percepção do salário mínimo vigente com base no Artigo 201, § 2º da Constituição Federal, a partir de **1° de junho de 2022.**

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, em 30 de maio de 2022.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:06C45448

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 100/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 100/2022 – PSS/SMRH
A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 007/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Retificação do Edital N.º 096/2022 – PSS/ SMRH:

- Onde se lê:

3 – Vencimento Mensal
3.1 – R$ 1.283,00 (Um mil duzentos e doze reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

LEIA-SE:

3– Vencimento Mensal
3.1 – **R$ 1.212,00** (Um mil duzentos e doze reais), podendo sofrer a incidência dos descontos legais, tais como a previdência, além de outros previstos na legislação.

Almirante Tamandaré, em 01 de julho de 2022

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:680D4002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2022 – PSS/SMRH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 101/2022 – PSS/SMRH

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Complementar nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018/2011 e na autorização exarada no Parecer Jurídico nº 006/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no Anexo I deste Edital, para o cargo de **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR - PSS** a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos conforme data e horário indicados no Anexo, na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO em conformidade com o item 13.4 do Edital 041/2022 – PSS/SMRH.

O Candidato deve cumprir o contido no item 14.2 do Edital nº 041/2022 – PSS/SMRH **"Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 13.4 do Edital nº 041/2022 – PSS/SMRH contidos no Anexo II, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **SEJA ELIMINADO DO CERTAME,** conforme item 13.5 do Edital nº 041/2022 – PSS/SMRH**.**

Os candidatos relacionados no **ANEXO III** que não compareceram para o cumprimento do Edital nº 090/2022 -PSS/SMRH, denominados como **AUSENTES**, estão eliminados do certame.

Almirante Tamandaré, 01 de junho de 2022.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 09 DE JUNHO DE 2022
Horário: 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30
CARGO: MONITOR DO TRASNPORTE ESCOLAR– PSS

CLASS	NOME	NOTA	R.G
34	CIRLENE RODRIGUES FLORA	45	8.133.007-7
35	DANIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	45	08.081.925-74

ANEXO II
De acordo com o item 13.4 do Edital 041/2022 – PSS/SMRH
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório
a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;

e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso;
g) cópia e original da Certidão de Nascimento e cartão do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
h) **certidão Negativa Criminal (ORIGINAL)** expedida pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
i) cópia e original do comprovante de residência;
j) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
k) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH;
l) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde;
m) **Atestado de Saúde ORIGINAL,** expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função, objeto da contratação;
n) 02 (Duas) fotos ¾ recentes;
o) cópia e original do comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021.

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
CARGO: MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR – EDITAL 090/2022 - PSS/SMRH

CLASS.	NOME COMPLETO	CHAMADA
32	MARCIA CRISTINA PASSOS	AUSENTE
33	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:221884AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 048/2022

"Nomeia os membros Governamentais e Não Governamentais do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1578/2011, de 12 de julho de 2011, com as alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1739/2013, de 15 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Saúde, gestão 2022/2025, constituído pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
Titulares:
Ernesto Antonio Rossi;
Nanci Aparecida de Almeida.
Suplentes:
Moacir Didoné Junior;
Rosangela de Lima Franceschi.

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titulares:
ASSEMAT (Associação dos Servidores Municipais de Almirante Tamandaré).
Titular: Antônio Jose Pedroso de Moraes;
Suplente Mizael Clayton da Silva.

CRAVI (Casa de Recuperação Água da Vida)
Titular: Ely Regina Franceschi Lemos;
Suplente: Vanderlino Alves.

AGRIMACOLF (Associação de Moradores Jardim Graziela)
Titular: Lucimar Soares;
Suplente: Cátia Maria Biscaia Masicz.

STR (Sindicato Trabalhadores Rurais de Almirante Tamandaré)
Titular: Sandra Gonçalves;
Suplente: Antônio Reinaldo Stival.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM MOSACAL.
Titular: Elias Ribeiro de Godoi;
Suplente: Leandro Veloso.

JOCUM (Jovens com uma missão)
Titular: Paulo Sérgio Bittencourt;
Suplente: Rayane Coelho Valente.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES AMIGOS DA VILA GRÉCIA.
Titular: Vilmari Carmo Martins dos Santos;
Suplente: Nilson Libanio dos Santos.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES BELA VISTA YPÊ.
Titular: Marcos Roberto Alves;
Suplente: Mauricio de Freitas.

Suplentes:
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES JARDIM DONA LUIZA/BONFIM.
Titular: Ivone Ribeiro de Carvalho Fornazari;
Suplente: Ingrid Ribeiro de Lima.

SINTRACON (Associação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil de Olarias de Cerâmicas de Curitiba e região)
Titular: Domingos Oliveira Davide;
Suplente: Gilson Costa.

FESSMUC (Federação dos Servidores Públicos Municipais Cutista do Paraná).
Titular: Benedita Isabel dos Santos;
Suplente: Antônio Carlos do Nascimento.

SINPROSMAT (Sindicato dos Professores e Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré).
Titular: Andréia Agner;
Suplente: Kátia Cadema Ribas de Almeida.

ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA LUÍSA DE MARILLAC.
Titular: Patrícia Rodrigues Bonfim;
Suplente: Augustina Machowsky.

AECRI (Associação Religiosa Cristo Redentor) Unidade Dorcas.
Titular: Larrisa Golving Heidemann;
Suplente: Ana Paula Beserra da Silva.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ALIANÇA.
Titular: Juliana Carvalho Julião;
Suplente: Regina Aparecida Sarto.

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM PARAÍSO.
Titular: Adelton Neves de Souza;
Suplente: Cleide Ferreira da Cruz.

III. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE
TITULARES:
Leilamar Milani Veiga Alves.
Unidade Básica de Saúde - SEDE.
Eli dos Santos Lima.
Centro de Especialidades Cachoeira.
Rosane Aparecida Garcia.
Unidade Básica de Saúde - Jardim Paraíso.
Sueli Marino Fagundes.
Secretaria Municipal de Saúde.
SUPLENTES:
Marcia Aparecida de Barros.
Unidade Básica de Saúde - Jardim Paraíso.
Eliane Eva Vieira.

Unidade Básica de Saúde - Cachoeira.
Rafael de Godoi.
Unidade Básica de Saúde - Lamenha.
Everton Luiz Indio do Brasil Ferreira.
Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24 horas.

IV - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE
TITULARES:
NOSSA CLÍNICA MÉDICA ALMIRANTE TAMANDARÉ EIRELI.
Titular: Peterson Motta Melo;
Suplente: Itamar Ferreira da Silva.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALMIRANTE TAMANDARÉ.
Titular: João Carlos Canzan;
Suplente: João Luiz Andrusko.
Art. 2º - A Mesa Diretora do Conselho, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Vice-Secretário, será escolhida pelos membros designados e eleitos, com observância nas disposições dos Artigos 4º, 5º, inciso V e 6º, da Lei Municipal nº 1578/2011.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 013/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 23 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:10EBF227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N°046/2022

''Altera os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA do Município de Almirante Tamandaré.''

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- CONSEA do Município de Almirante Tamandaré, será composto por, no mínimo, 12 (doze) conselheiros, sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do governo municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL:

I - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:
JOÃO MÁRCIO MACHADO DO PILAR PIENTOSA, titular;
CRISLAINE DANIELE WEBER DOS SANTOS, suplente.

II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
TATIANA TOMAL BRONDANI DOS SANTOS, titular;
FÁBIO HOFFMANN, suplente.

III - Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social:
DAIANY TOSETTO DE CASTRO MIRANDA, titular;
LILIAN DOMANSKI, suplente.

IV - Secretaria Municipal de Saúde:
GISELE PRISCILA APARECIDO, titular;
DAYANE KARINE BOZZA DE PRÁ, suplente.
V - IDR PARANÁ:
ÍCARO DANIEL PETTER, titular;
ANA CAROLINA PEDROSO DE ALMEIDA, suplente.

ÓRGÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

VI - Representante da Associação de Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré – APAAT:
AIRTON SCHOLSCHOSKI;
CLAUDIO KLEINA.

VII - Representante da CRAVI – Casa de Recuperação Água da Vida:
ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS, titular;
VANDERLINO ALVES, suplente.

VIII - Representante da Igreja Católica Apostólica Romana:
IRMÃ BRUNA FONSECA MOREIRA, titular;
JOSE IBANES PITZ, suplente.

IX - Representante da Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Jardim Roma e Anita Garibaldi - ACOMARAG.
APARECIDO ANTONIO DE ARAÚJO, titular;
MARIA LUCINÉIA RIBEIRO VALADARES, suplente.

X - Representante da Associação de Proteção Materno Infantil - APMI
ELISETE DE SOUZA SANTOS, titular;
TEMIS DE FÁTIMA LUCIANO, suplente.

XI - Representante da JOCUM Monte das Águias
LARISSA PEREIRA DE SOUSA ROSA, titular;
NATÁLIA CAROLINE PASSOS DE FREITAS, suplente.

XII - Representante da Escola Ecológica marcelino Champanhnat
GIZELLE MACHADO BOGARIN, titular;
SUELENE CORTES, suplente.

XIII - Representante da AECRI Projeto DORCAS
DARCLÊ SUSAN WESTPAL DA CUNHA, titular;
SIRLEI HERPICK, suplente.

XIV - Representante da Igreja Batista do Lamenha Grande
FRANCIELE ANTONIA DA SILVA KOEHLER, titular;
LUIZ FELIPE MACHADO, suplente.

XV - Representante da Associação BETESDA
LINDOMAR FORCATO, titular;
ANDREIA MACHADO DE ALMEIDA, suplente.

XVI - Presidente: LINDOMAR FORCATO
Vice Presidente: IRMÃ BRUNA FONSECA MOREIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 034/2022, de 11 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 16 de maio de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:7B3ED239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivodocontrato nº.40/2021, decorrente de Dispensa n°24/2021 de Contratação de empresa, aquisição de produtos de lavanderia hospitalar, com a finalidade de atender as demandas do setor de lavanderia do Hospital Municipal..

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO,Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa**FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 06.225.442/0001-12, com sede no endereço Rua Carlos de Carvalho,4273, CENTRO, Centro Cascavel-PR neste ato representada por**CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS,**portador do RG n° , portador do CPF sob n° 955.276.649-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 29/04/2023com finalidade de dilatação de praso
com fundamentoart. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Prefeitura Municipal De Altamira Do Parana

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:5971D3A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

° **Termo aditivo** do contrato nº.40/2021, decorrente de Dispensa n° 24/2021 de Contratação de empresa, aquisição de produtos de lavanderia hospitalar, com a finalidade de atender as demandas do setor de lavanderia do Hospital Municipal..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 06.225.442/0001-12, com sede no endereço Rua Carlos de Carvalho, 4273, CENTRO, Centro Cascavel-PR neste ato representada por **CARLOS ALBERTO CORDEIRO DOS SANTOS,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 955.276.649-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 8.938,00 (oito mil, novecentos e trinta e oito reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de redimensionamento de objeto.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

FELIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:9A5206AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

13° Termo aditivo do contrato nº.174/2021, decorrente de Dispensa n° 78/2021 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DIESEL S-10, GASOLINA COMUM, ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA EM TRANSITO ENTRE CAMPINA DA LAGOA E CAMPO MOURÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANA..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.069.143/0001-47, com endereço em RUA: CANTU, 180, CENTRO, Altamira do Paraná-PR, 85280000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. , e a empresa **B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 02.779.501/0001-43, com sede no endereço AV ASCÂNIO M. DE CARVALHO, 629,, CENTRO, CENTRO UBIRATA-PR neste ato representada por **DIOGO BOCALON,** portador do RG n° , portador do CPF sob n° 007.505.129-03, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Supressão (Redução de Valor) na importância de R$ 4.001,56 (quatro mil e um reais e cinquenta e seis centavos) , corresponde ao acréscimo de 0,0% com finalidade de REEQUILIBRIO FINANCEIRO.
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA

B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3A51DE89

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 1º - O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, instituído pela Lei Municipalnº 646/2021 de 08 de abril de 2021 e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, é organizado na forma de órgão colegiado e tem como finalidade acompanhar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos financeiros do FUNDEB do Município de Altamira do Paraná.

Art. 2°- Compete ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB:

I - Apresentar ao Poder Legislativo local e aos órgãos de controle interno e externo manifestação formal acerca dos registros contábeis e dos demonstrativos gerenciais do Fundo, dando ampla transparência ao documento em sítio da internet;
II - Convocar, por decisão da maioria de seus membros, o Secretário de Educação competente ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e da execução das despesas do Fundo, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

III - Requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos, os quais serão imediatamente concedidos, devendo a resposta ocorrer em prazo não superior a 20 (vinte) dias, referentes a:
a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e de serviços custeados com recursos do Fundo;
b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar aqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
c) convênios com as instituições a que se refere o art. 7º desta Lei;
IV - Outras informações necessárias ao desempenho de suas funções;
a) realizar visitas para verificar, in loco, entre outras questões pertinentes:
b) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
c) a adequação do serviço de transporte escolar;
d) a utilização em benefício do sistema de ensino de bens adquiridos com recursos do Fundo para esse fim.
e)elaborar parecer das prestações de contas a que se refere o parágrafo único do art. 31 desta Lei;
f) - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito de suas respectivas esferas governamentais de atuação, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;
g) acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (PEJA) e, ainda, receber e analisar as prestações de contas referentes a esses programas, com a formulação de pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e o encaminhamento deles ao FNDE.
V - Os conselhos atuarão com autonomia, sem vinculação ou subordinação institucional ao Poder Executivo local e serão renovados periodicamente ao final de cada mandato dos seus membros.
VI -Os conselhos não contarão com estrutura administrativa própria, e incumbirá ao Município garantir infraestrutura e condições materiais adequadas à execução plena das competências do conselho e oferecer ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e à composição do respectivo conselho.
VII - As decisões tomadas pelo Conselho deverão ser levadas ao conhecimento do Poder Público Municipal e da Comunidade.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Art. 3º - Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

I - Em âmbito municipal:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:
I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);
II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;
III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;
V - 1 (um) representante das escolas do campo;
VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

§ 2º Os membros dos conselhos previstos no caput e no § 1º deste artigo, observados os impedimentos dispostos no § 5º deste artigo, serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, da seguinte forma:

I - Nos casos das representações dos órgãos municipais e das entidades de classes organizadas, pelos seus dirigentes;
II - Nos casos dos representantes dos diretores, pais de alunos e estudantes, pelo conjunto dos estabelecimentos ou entidades de âmbito municipal, conforme o caso, em processo eletivo organizado para esse fim, pelos respectivos pares;
III - Nos casos de representantes de professores e servidores, pelas entidades sindicais da respectiva categoria;
IV - Nos casos de organizações da sociedade civil, em processo eletivo dotado de ampla publicidade, vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 3º As organizações da sociedade civil a que se refere este artigo:
I - São pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - Desenvolvem atividades direcionadas à localidade do respectivo conselho;
III - Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;
IV - Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso.
§ 4º Indicados os conselheiros, na forma dos incisos I, II, III e IV do § 2º deste artigo, o Ministério da Educação designará os integrantes do conselho previsto no inciso I do caput deste artigo, e o Poder Executivo competente designará os integrantes dos conselhos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo.
§ 5º São impedidos de integrar os conselhos a que se refere o caput deste artigo:

I - Titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;
III - Estudantes que não sejam emancipados;
IV - Pais de alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO

Seção I
Das reuniões

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas mensalmente, conforme programado pelo colegiado.

Parágrafo Único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 5º - As reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos membros do Conselho.

§1º. A reunião não será realizada se o *quorum* não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram.

§2º. Quando não for obtida a composição de *quorum*, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de até sete dias, para a qual ficará dispensada a verificação de *quorum*.
§3º. As reuniões serão secretariadas por um dos membros, escolhido pelo presidente, a quem competirá a lavratura das atas.
§ 4º . As reuniões serão abertas à comunidade em geral, como ouvinte, sendo possível o uso da palavra medianteinscrição prévia.
§ 5º - utilizar novas tecnologias para o fornecimento de informações e o controle e a participação social por meios digitais (reuniões remotas).

Seção II
Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 6º - As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I. Leitura, votação e assinatura da ata da reuniãoanterior;
II. Comunicação daPresidência;
III. Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cadasegmento;
IV. Relatório das correspondências e comunicações, recebidas eexpedidas;
V. Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião,
VI. Palavra livre.

Seção III
Das decisões e votações

Art. 7º - As decisões nas reuniões serão tomadas pela maioria dos membros presentes.

Art. 8º - Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em discussão e votação.

Art. 9º - As decisões do Conselho serão registradas no livro de ata.

Art. 10 - Todas as votações do Conselho poderão ser simbólicas ou nominais, a critério do colegiado.

§ 1°. Os resultados da votação serão comunicados pelo presidente.
§ 2°. A votação nominal será realizada pela chamada dos membros do Conselho.

Seção IV
Da presidência e sua competência

Art. 11 - O presidente dos conselhos previstos no caput deste artigo será eleito por seus pares em reunião do colegiado, sendo impedido de ocupar a função o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito Municipal.

Parágrafo Único. O presidente será substituído pelo vice-presidente em suas ausências ou impedimentos.

Art. 12 - Compete ao Presidente do Conselho:

I. Convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias eextraordinárias;
II. Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suasfinalidades;
III. Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros doConselho;
IV. Dirimir as questões deordem;
V. Expedir documentos decorrentes de decisões doConselho;
VI. Indicar secretário titular e suplente dentre os membros do conselho e submeter à aprovação do Conselho;
VII. Aprovar "ad referendum" do Conselho, nos casos de relevância e de urgência, matérias que dependem de aprovação pelocolegiado,
VIII. Representar o Conselho em juízo ou foradele.

Art. 13 - Compete ao Secretário do Conselho:

I. Secretariar as sessões plenárias do Conselho;
II. Lavrar as atas das sessões e proceder suas leituras,
III. Responsabilizar-se pela organização e arquivamento das documentações.

Seção V
Dos membros do Conselho e suas competências

Art. 14 - A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB, de acordo com o art. da Lei Municipal nº 646/2021 de 08 de abril de 2021e conforme disposto no art. 34 da Lei federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

§ 1º - Para o Conselho Municipal do Novo FUNDEB, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022, de acordo com § 2º do Art. 42 da Lei Federal nº14.113/2020.

§ 2º A atuação dos membros dos conselhos dos Fundos:

I - não é remunerada;

II - é considerada atividade de relevante interesse social;

III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

IV - veda, quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço em função das atividades do conselho;

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;

V - Veda, quando os conselheiros forem representantes de estudantes em atividades do conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 de 29 de Dezembro de 2020 - DOU - Imprensa Nacional https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151 17/30

§ 3º Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 4º O mandato dos membros dos conselhos do Fundeb será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato, e iniciar-se-á em 1º de janeiro do terceiro ano de mandato do respectivo titular do Poder Executivo.

§ 5º. Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

§ 6º. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios disponibilizarão em sítio na internet informações atualizadas sobre a composição e o funcionamento dos respectivos conselhos de que trata esta Lei, incluídos:
I - Nomes dos conselheiros e das entidades ou segmentos que representam;
II - Correio eletrônico ou outro canal de contato direto com o conselho;
III - Atas de reuniões;
IV - Relatórios e pareceres;
V - Outros documentos produzidos pelo conselho

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 16 - Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio.

Art. 17 -Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, e por deliberação de 2/3 (dois terços) dos membros doConselho.

Art. 18 - O Conselho, caso julgue necessário, definirá os relatórios e os demonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 19 -O Conselho, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o(a) Secretário(a) de Educação Municipal ou servidor equivalente para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução das despesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior a trinta dias, de acordo com o inciso II , do art. 6° da Lei Municipal nº 646/2021 de 08 de Abril de 2021 e conforme inciso II , Parágrafo Único do art. 33da Lei nº 14113 de 25 de Dezembro de 2020.

Art. 20 - Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 21 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento serão solucionados por deliberação do Conselho, em qualquer de suas reuniões, por maioria de seus membrospresentes.

Art. 22 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Altamira do Paraná, 25 de Fevereirode 2022.

SONIA MARIA PEREIRA
Presidente do CACS FUNDEB

SUELEN CRISTINA DOS SANTOS EVANGELISTA
Vice Presidente do CACS FUNDEB

RILDO GONÇALVES LINZ
Membro Titular

RUTH APARECIDA LOPES DOMINGOS
Membro Titular

ALICE DA SILVA BEZERRA
Membro Titular

IVONE CORREIA BRAZ
Membro Titular

KLEITON ALVES DA SILVEIRA
Membro Titular

JOICE DA SILVA MARIA
Membro Titular

ERICA DE SOUZA CUNHA
Membro Titular

MARINÊS RODRIGUES DOS SANTOS
Membro Titular

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:38C98913

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 231/2022

SÚMULA: Autoriza a cessão de servidor para prestar serviço junto ao Cartório Eleitoral.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a requisição do Juiz Eleitoral da 169ª Zona Eleitoral de Campina da Lagoa.

R E S O L V E
Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO *do servidor municipal* ***EVERTON LEDO DA ROCHA,*** *matrícula funcional* ***Nº. 508457,*** *ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 horas semanais, para atuar no Cartório Eleitoral da 169ª Zona Eleitoral, conforme art. 96 da Lei 130/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos de Altamira do Paraná) alterado pela Lei 551/2017.*
Art. 2º *- A presente cessão é com ônus do órgão cedente, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir dia 01 (primeiro) de junho de 2022.*

Art. 3º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Galvão
Código Identificador:9857FEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 036/2022 - SERVOPA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2022 ID 2658

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SERVOPA S.A. COMÉRCIO E INDUSTRIA, CNPJ 76.564.624/0013-37.

DO OBJETO DO CONTRATO*:*
O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: 1 (um) veículo Hatch ano 2022 ou superior - lote nº 01 . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único
A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 036/2022, que é parte integrante deste contrato.

DO VALOR:

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R$ 120.400,00 (Cento e Vinte mil e quatrocentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária 07001267820006203144905200000. - Equipamentos e Material Permanente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Amaporã– CNPJ nº 75.475.038/0001-10, situado na R. Sete de Setembro, nº 21, CEP 87850-000, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 120 (Cento e vinte) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de **fornecimento**, **com anuência expressa do PARANACIDADE**, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA*:*

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

Amaporã/PR, 01 de junho de 2022.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:41821A6C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2022

SÚMULA: Concede a Conselheira Tutelar, férias regulamentares e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a Sra. **SILVANA DANIELI MARTINS DE MOURA,** lotada no Departamento de Ação Social, no cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** relativas ao período de 10/01/2021 a 10/01/2022, a partir de **01/06/2022.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta (30) dia do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:5FAA20A9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 124/2022

SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

MAURO LEMOS, Prefeito Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 105 da Lei Municipal nº 298/93:

RESOLVE:

Art. 1o – Fica concedido a Servidora Pública Municipal Sra. **TSURUYO IZABEL MAEZAWA,** lotada no Departamento de Educação, Cultura e Esportes, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** sessenta (60) dias de **LICENÇA PRÊMIO**, correspondente ao período de 29/07/2022 a 29/07/2007, de acordo com o Art. 104 § 1º da Lei Municipal 173/2006, a partir de **01/06/2022**.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e um (2022).

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:422AF577

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULAÇÃO Nº 04/2022

Resolução CMS 004/2022 – 20/05/2022

Aprova a Programação Anual de Saúde - PAS 2022 do Município de Amaporã.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, após analisar, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova a Programação Anual de Saúde – PAS referente ao ano de 2022 do município de Amaporã.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 20 de maio de 2022.

Amaporã, 20 de maio de 2022.

Conselho municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:95850628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULAÇÃO Nº 05/2022

Resolução CMS 005/2022 – 31/05/2022

Aprova o 1° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao ano de 2022 do município de Amaporã.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Amaporã, em reunião Ordinária, realizada no dia 31 de maio de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal n°8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, analisou, votou e aprovou a seguinte resolução;

SÚMULA. Aprova o 1° Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente ao ano de 2022, apresentado ao Conselho para analise e aprovação.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais desde 31 de maio de 2022.

Amaporã, 31 de maio de 2022.

Conselho municipal de Saúde
VILMA APARECIDA FERREIRA TETULIANO
Presidente

Homologa esta resolução, com base na Lei Federal 8142 de 28/12/1998, na resolução Federal 453 de 10/05/2012.

SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marlene Moraes Cruz Soares
Código Identificador:B4AE3467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2022 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 038/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Rio da Areia nº. 591, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADO:** A empresa **ADILSON ROCHA-03126630995,** estabelecida na **Rua Onze de Junho**, N° S/N, centro, na cidade de ANAHY - PR, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 29.483.528/0001-40**, representado neste ato pelo procurador Sr. **ADILSON ROCHA,** portador do RG nº 7252046-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº **031.266.309-95**. **OBJETO:** Contratação de empresa para a instalação de pisos e revestimentos, instalação de portas e forro de PVC nos Departamentos De educação e Clube das Mães do Município de Anahy-Pr, conforme segue. **VALOR CONTRATUAL:** O valor estimado para a contratação importa em até de R$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais), que será pago conforme entrega dos materiais. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da totalidade solicitada, com apresentação da nota fiscal eletrônica que deverá ser enviada para o e-mail prefanahy_compras@hotmail.com; juntamente com os documentos que comprovem sua regularidade com os encargos sociais constituídos por lei. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução deste contrato totaliza 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, compreendendo o período entre 01/06/2022 e 30/07/2022. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 01/06/2022 até 30/07/2022, totalizando 60 (sessenta) dias. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná**.**

Anahy-PR, 01 de junho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:1A7D7DC0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2022

O Prefeito Municipal de Anahy, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTIVO, NOVOS ZERO KM, ANO/MODELO 2022 COM CAPACIDADE MINIMA DE 07 (SETE) LUGARES, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 025/2022, conforme segue o vencedor:

Item	Proponente Vencedora	Valor Total (R$)
1	ZACARIAS VEÍCULOS LTDA CNPJ: 79.138.608/0005-60	R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais)
VALOR TOTAL		**R$ 122.900,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos reais)**

Anahy-PR, 01 de junho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:C3C7FB9A

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2022 - 1ª. AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ANAHY – PR

O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ 95.594.800/0001-94, torna público que fará realizar a 1ª Audiência Pública referente ao processo de Revisão do Plano Diretor Municipal – PDM de ANAHY-PR, com a finalidade de informar o início, os motivos, a importância, o cronograma, os métodos e técnicas previstas, e debater as questões relativas ao processo.

DATA: 15/06/2022.
HORÁRIO: 19 Hs.
TEMA: Apresentação do processo de Revisão do Plano Diretor Municipal de Anahy – Pr.
A Audiência Pública será realizada de forma híbrida (presencial e online) simultaneamente, através dos seguintes endereços:

Presencial: Plenário da Câmara Municipal de Anahy, sito, Rua Marechal Rondon, Nº 255.

Online: Facebook da Prefeitura Municipal de Anahy - Pr.

Dúvidas ou informações (45) 32491149.

Sem mais para o momento,

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

GUIDO LUIZ BARRETO
Presidente da ETM

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:49D243CE

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.111/2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Claudir Bourscheid, motorista, portador do RG. 7.647.387-0/PR, lotado no Departamento de Saúde sob a matrícula nº 603-3/1, ½ (meia) diária para empreender viagem a serviço do Departamento Municipal de Saúde, sendo:

Data:	02 de junho
Destino:	Jandaia do Sul -PR
Objetivo:	Transportar (buscar) a paciente SILVANA DA ROCHA BASTOS e acompanhante, a qual está de alta médica do Hospital Regional do Vale do Ivaí.
Memorando nº	044/2022
Diária:	½ (meia) diária

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:40CFB251

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 09/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando o Edital nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando a Resolução nº 18/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando o atestado médico da Conselheira Tutelar Rosemari de Melo Silva de 30 (trinta) dias a contar do dia 30/05/2022 a 28/06/2022;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.

RESOLVE:
Art. 1º - Convocar o 3º suplente Jheison Batista de Oliveira Ladeia para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, durante a licença médica da Conselheira Tutelar Rosemari de Melo Silva.
Art. 2º - O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até o dia 02 de junho de 2022 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);**
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.
Art. 3º - Após a entrega da documentação exigida no art. 2º deste Edital, o candidato deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Andirá imediatamente, respeitando a escala de trabalho, atendendo o período estabelecido neste Edital.
Art. 4° - Caso o suplente não aceite cumprir o período de licença médica estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo

de desistência (conforme anexo I do Edital nº 09/2022) até o dia 01 de junho de 2022 às 16:30 horas.
Art. 5º - O suplente será convocado somente para suprir o período de licença médica estabelecido neste Edital, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.

Art. 6º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.

Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 31 de maio de 2022.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA

ANEXO I (EDITAL Nº 09/2022 CMDCA)

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA TEMPORÁRIA

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº._____ inscrito no CPF_____ residente _____ Bairro _____ na cidade de Andirá – PR, declaro para os devidos fins que não possuo o interesse em para assumir a vaga temporária no Conselho Tutelar, conforme Art. 4º da Resolução nº. 18/2021 do CMDCA.

_____
Assinatura

Andirá, ___de _____de _____.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:3A6EF8B5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 10/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e
Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando o Edital nº 01/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando a Resolução nº 18/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando o atestado médico da Conselheira Tutelar Rosemari de Melo Silva de 30 (trinta) dias a contar do dia 30/05/2022 a 28/06/2022;
Considerando o Edital nº 09/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
Considerando o Termo de Desistência da vaga temporária de Jheison Batista de Oliveira Ladeia;
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares.
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar a 4º suplente Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar, durante a licença médica da Conselheira Tutelar Rosemari de Melo Silva.
Art. 2º - A Candidata deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até o dia 03 de junho de 2022 (das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
Cópia do CPF;
Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do RG e CPF do cônjuge;
Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);**
Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.
Art. 3º - Após a entrega da documentação exigida no art. 2º deste Edital, a candidata deverá assumir suas funções no Conselho Tutelar de Andirá imediatamente, respeitando a escala de trabalho, atendendo o período estabelecido neste Edital.
Art. 4° - Caso o suplente não aceite cumprir o período de licença médica estabelecido neste Edital, deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA termo de desistência (conforme anexo I do Edital nº 09/2022) até o dia 02 de junho de 2022 às 16:30 horas.

Art. 5º - O suplente será convocado somente para suprir o período de licença médica estabelecido neste Edital, no entanto, em caso de desistência, permanecerá sendo o primeiro suplente eleito para suprir vaga definitiva de Conselheiro Tutelar, em caso de vacância.
Art. 6º - Casos não previstos neste Edital, poderão ser resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Andirá.
Art. 7º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 01 de junho de 2022.

MONA LISA SELLETI CARVALHO
Presidente do CMDCA

ANEXO I (EDITAL Nº 09/2022 CMDCA)

TERMO DE DESISTÊNCIA DA VAGA TEMPORÁRIA

Eu, _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº._____ inscrito no CPF_____ residente _____ Bairro _____ na cidade de Andirá – PR, declaro para os devidos fins que não possuo o interesse em para assumir a vaga temporária no Conselho Tutelar, conforme Art. 4º da Resolução nº. 18/2021 do CMDCA.

_____
Assinatura

Andirá, ___de _____de _____.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:323987AE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.571 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	
4.4.90.51.00.00.1847 OBRAS E INSTALAÇÕES	*2.000.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de Arrecadação da fonte: 1847 - Convênio Pavimentação Asfáltica da Av. Irineu Feriato, Rua Projetada e Av. Vidal Lourenço, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	*2.000.000,00*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.443 de 13 de julho de 2021, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
1.006. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município	*2.000.000,00*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5D03CE19

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.641 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$14.000,00 (quatorze mil reais), autorizado pela Lei 3.567 de 31 de maio de 2022.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.089. Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS - PSE	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*14.000,00*

***Art. 2°** - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.093. Manter a Central do Trabalhador/Programa da Cozinha/leite/Pães	
3.3.90.37.00.00.1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	*14.000,00*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BFBC9DAA

GABINETE DA PREFEITA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº 014/2022, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a pessoa jurídica **SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° **78.038.114/0001-18**, no valor de **R$ 84.000,00** (Oitenta e quatro mil reais), para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES EXTRAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, caput e inciso I, do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 31 de Maio de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4CEF7FA8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.116 DE 01 DE JUNHO DE 2022

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art. 1º.** Interromper as Férias remanescente do Servidor Público Municipal **GUSTAVO TACONI**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, a partir do dia 03 de junho 2022. O período de gozo das férias remanescentes foi concedido através da portaria nº. 16.101 de 23 de maio de 2022. O referido Servidor está lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.*

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:268B5C1A

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.642 DE 1º DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.827,38 (noventa e cinco mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

***Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1.013. Ampliar o Sistema de Iluminação Pública	
4.4.90.51.00.00.3507 OBRAS E INSTALAÇÕES	*32.827,38*
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.071. Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	*20.000,00*
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	*40.000,00*
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
003. DEPARMENTO DE CULTURA	
2.102. Manter os Centros Culturais – Casa da Memória e Museu de Artes Naturais	
3.3.90.36.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	*3.000,00*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeira da fonte 3507 -COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R$ 32.827,38 (trinta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos); Fonte: 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).*

***Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:5CDAA054

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ANDIRÁ, PR - BPMA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de **01.06.2022 a 31.05.2023.**

DATA: 01.06.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MÔNICA DE FÁTIMA FERNANDES CAMBI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:234E7F4D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES EXTRAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 84.000,00** (oitenta e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **03 (três) meses**, a partir de **01.06.2022** a **31.08.2022.**

DATA: 01.06.2022.

INEXIGIBILIDADE N° 014/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

VALDIR BOCATO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:22E339EA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.117 DE 01 DE JUNHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Gustavo Taconi Adauto Aparecido de Brito		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Contrato nº	050/2022	**Vigência:**	01.06.2022 A 31.05.2023
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	016/2022		
Contratado:	ASSOCIACAO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DESTINADO A ATENDER AO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE ANDIRÁ, PR - BPMA, ATENDENDO A SECRETARIA		

	MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:	R$ 48.000,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:9341F509

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.118 DE 01 DE JUNHO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Magali Soave De Oliveira Mayara Oliveira Miranda Paludetto		
Gestor:	ednyra aparecida sanches bueno de godoy ferreira		
Contrato nº	051/2022	**Vigência:**	01.06.2022 A 31.08.2022
Modalidade:	inexigibilidade		
Nº licitação	014/2022		
Contratado:	SOCIEDADE HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES EXTRAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Valor:	R$ 84.000,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:13C4CFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 017/2022

Ratifico a Dispensa de Licitação n.º 017/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho para a empresa **FORMACROM FORMULÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.495.171/0001-00**, no valor de **R$ 7.650,00** (Sete mil seiscentos e cinquenta reais), para **AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS PARA PRODUTORES RURAIS, ATENDENDO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no inciso II, do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 01 de Junho de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:16DF3D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND (PARQUE INFANTIL), COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ATENDENDO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/06/2022 à 14/06/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 14/06/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 14/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 14/06/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 1 de Junho de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:05BD5CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047 – 2022 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/06/2022 à 15/06/2022. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 08h:00min do dia 15/06/2022.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 15/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 15/06/2022.
LOCAL: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS através da plataforma-www.bll.org.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL / INFORMAÇÕES ADICIONAIS: https://andira.pr.gov.br/servicos/licitacoes, no Departamento de Licitações da PMA, pelo telefone (43)3538-8100 (Ramal 229), ou pelo e-mail licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 01 de maio de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:52DF23FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O Município de Andirá, Estado do Paraná, torna público que, ás 09h:00min, do dia 17 de Junho de 2022, realizará, na Prefeitura Municipal de Andirá, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada global, consoante a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a sessão para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA/ADEQUAÇÕES DE GUICHÊ DE ATENDIMENTO E CJ DE SANITÁRIOS NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital estará disponível no sítio eletrônico da PMA ou no Portal da Transparência a partir do dia 02/06/2022, inclusive os documentos técnicos para análise e elaboração das propostas.

Andirá, 01 de Junho de 2022.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:95018059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2021

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO
REF: CONTRATO Nº 034/2021 – ID 2748
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 053/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2021

DO OBJETO
Aditivo do Prazo de execução e vigência do Contrato referente à obra de Revitalização e Reforma de Infraestrutura de Orla, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme Projeto/Proposta aprovado através do Convênio 899282/2020 – SINCONV nº 005066/2020, descrito no Termo de Referência anexo I e demais peças do edital que se complementam entre si, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº 002/2021, fornecida pelo CONTRATANTE.

DA JUSTIFICATIVA
Considerando a necessidade de análise/liberação do Projeto pelo IPHAN.

DA CONTRATADA
Logística Edificações Ltda. – EPP, CNPJ nº 08.111.496/0001-82, localizada na Rua Valle Porto, nº 033, Centro, na cidade de Antonina/PR

DO PRAZO
O presente termo prorroga pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo de execução e vigência do Contrato.

DA BASE LEGAL
Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57, e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Homologação do Termo Aditivo de Prazo no Contrato referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2021**.

Antonina, 01 de Junho de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7FE1035D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE VALOR - ARP 84/2021 - PE 44/2021

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 084/2021 – ID N0 2891
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 – SRP

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO – ADITIVO DE VALOR – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no **art. 65, da Lei 8.666/93**, justificando-se o presente que tem por objeto o Registro de preços na aquisição de material odontológico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.

Valor do Aditivo: ITEM 81 - BR269876-Clorexidina (Antisséptico) Antisséptico 2% - (Clorexidina) Solução Dergemante 1L Solução de Digliconato de Clorexidina a 2% com tensoativos.

VALOR UNITÁRIO ATUAL
R$ 18,51 (dezoito reais e cinquenta e um centavos).

VALOR SOLICITADO COM REEQUILÍBRIO
R$ 21,65 (cinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Com a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, com registro no CNPJ/MF sob o nº 32.635.445/0001-34 estabelecida na Avenida Ladislao Gil Fernandez 10 Jardim Novo Versalhes, CEP 86.870-000 - Cidade de Ivaiporã – PR.

JUSTIFICATIVA
Considerando *que* os produtos tem sofrido aumento de preço do item conforme demonstrado no pedido e Notas ficais.

Antonina-PR, 01 de Maio de 2022.

JOSÉ PAULO VIERA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:13201725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMA 048/2022 – ID 3015 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 026/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º PMA 00/2022 - RATIFICAÇÃO: 31/05/2022

Objeto: Contratação da Empresa CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA ME, para Capacitação de Profissionais na Área de Educação 40 horas semanal.
.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: Empresa **CARLOS ALBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.808.255/0001-39, situada a Rua Carlos Klemtz, nº 1410, Bairro Fazendinha, Curitiba - Paraná, CEP 81.320-000.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de O valor do presente contrato é de *R$ 5.000,00 (cinco mil reais)* contabilizando um total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) no prazo de 12 (doze) meses, o qual inclui todas as despesas necessárias para execução do serviço contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01103.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dose) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em acordo entre as partes.

BASE LEGAL: Inciso II do Artigo 25, em consonância com os Incisos VI, do Artigo 13 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DATA: 01 de Junho de 2022.

ASSINADO pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:C81B7240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 20/2022 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

LEI Nº 020/2022

Súmula: "Autoriza Crédito Especial na importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.009 – Planejamento cont exec obras rodoviárias
503 – 3.3.60.45.00.00 – 01000 – Subvenções Econômicas.....R$ 150.000,00

Total Suplementação .....R$ 150.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000 – PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
13 – 3.1.90.16.00.00 – 01000 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil...R$ 80.000,00

03.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.004.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Sec de Administração
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Adm
39- 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 50.000,00
40 – 3.3.90.33.00.00 – 01000 – Passagens e despesas com locomoção R$ 20.000,00

Total Redução .....R$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 01 de Junho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:745C1626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 19/2022 - RUA PEDRO VELOSO

LEI Nº 019/2022

SÚMULA: Denomina de Rua PEDRO VELOSO, via pública transversal a Rua Mathias José Galdino, no bairro Itapema

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná:
A Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua PEDRO VELOSO, via pública transversal a Rua Mathias José Galdino, no bairro Itapema conforme croqui anexo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Maio de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:85B0311D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 154/2022 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO Nº 0154/2022

Abre Crédito Especial na importância de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)"

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 53/2021 e Lei nº 20/2022,

DECRETA:

Art. 1º Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
05.004.00.000.0000.0.000 – Divisão de Transportes
05.004.15.451.0037.1.009 – Planejamento cont exec obras rodoviárias
503 – 3.3.60.45.00.00 – 01000 – Subvenções Econômicas.....R$ 150.000,00

Total Suplementação .....R$ 150.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02.000.00.000.0000.0.000 – PODER EXECUTIVO
02.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Prefeito
02.001.04.122.0002.2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
13 – 3.1.90.16.00.00 – 01000 – Outras despesas variáveis – Pessoal Civil...R$ 80.000,00

03.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.004.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Sec de Administração
03.004.04.122.0003.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Adm
39- 3.3.90.30.00.00 – 01000 – Material de Consumo....R$ 50.000,00
40 – 3.3.90.33.00.00 – 01000 – Passagens e despesas com locomoção R$ 20.000,00

Total Redução .....R$ 150.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, aos 01 de Junho de 2022

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:65B8FC9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTORGA
PENSÃO

PORTARIA Nº 009/2022

O DIRETOR PRESIDENTE, em conjunto com a DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DA Caixa de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Astorga – PREVISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 25, letra "a", inciso VI, da Lei Municipal nº 2.086/2008,
R E S O L V E M
CONCEDER PENSÃO POR MORTE, à **MARCIA MARIA BRUNELLI BESSA**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG. nº 4.304.433-8-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 581.634.929-53, em virtude do falecimento do servidor inativo **ARISTÃO GOMES BESSA,** que era portador da CI/RG nº 9.927.334-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 038.393.998-40, que pertencia ao Quadro de Pessoal Inativo da PREVISA.

A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, sendo que a forma de reajuste será feita sem paridade.
O valor do provento de pensão será de R$ 1.838,13 (um mil, oitocentos e trinta e oito reais e treze centavos), competência abril/2022.
A data de início do benefício é 09 de maio de 2022.

Registre-se, publique-se e anote-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Astorga, 27 (vinte e sete) de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

FLÁVIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

MÔNICA REGINA MONTAGNA
Diretora de Previdência

Publicado por:
Jéssica Fabeni Gimenes
Código Identificador:AF9FEB47

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 09:00 (Nove horas), do dia 20 de junho de 2.022, **no Auditório da Prefeitura Municipal, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto da presente licitação,** a contratação de empresa para execução de reforma da UBS VILA NOVA no Município de Astorga-P **.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida, no endereço supramencionado, em horário comercial.
Paço Municipal de Astorga-PR, 01 de junho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:F1EDE4C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2022

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 08/06/2022 a 09/06/2022**, munidas dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do CPF dos dependentes menores;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação das candidatas.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ivone Aparecida dos Santos	90,75	3º lugar

CARGO: PROFESSOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- Ana Cláudia Papa Navarro	55,25	82º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, ao 1º (primeiro) dia do mês de Junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0778B6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 569/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **EDILEUZA ASTOLFI,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 3.486.387-3-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 500.901.359-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, nível 09-N.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.044,32 (três mil, quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente à competência abril/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 01 (um) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B568D266

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 037/2022

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- Fundo Especial do Petróleo	17.485,91	27/05/2022
- Fundo de Participação dos Municípios	881.095,02	30/05/2022
- FUNDEB 60%	98.656,89	30/05/2022
- ICMS – desoneração das exportações	14.847,85	30/05/2022
- INCRA-ITR	1.071,91	30/05/2022
- FUNDEB 60%	165.037,81	31/05/2022

Astorga, 1º de Junho de 2022.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:ABD6343D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 02 de junho de 2022 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
37º	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ	1,0

Balsa Nova, 31 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0899AD4C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1071/2022 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1071/2022
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr(a). **SUELI LUCIANE ROECKER DE SOUZA**, matrícula **4193-1**, **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, a importância de **R$ 42,99** (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 30 de maio 2022.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:20E0738F

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022

RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 40/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 557/2022
No item do edital, onde se lê:
‘ 9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Art. 30 da Lei Federal 8.666/93.
a) **Comprovação de aptidão do proponente**, mediante a apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. Sendo o atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado este deverá estar com a firma reconhecida de seu signatário.
b) **Declaração de que a empresa disporá**, quando da assinatura do contrato, de profissional responsável técnico devidamente registrado no Conselho Profissional de Química. (Anexo VI) ‘
Leia-se:
‘9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA - Art. 30 da Lei Federal 8.666/93.
a) **Comprovação de aptidão do proponente**, mediante a apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades do objeto da licitação. Sendo o atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado este deverá estar com a firma reconhecida de seu signatário.
b) **Declaração de que a empresa disporá**, quando da assinatura do contrato, de profissional responsável técnico devidamente registrado no Conselho Profissional competente. (Anexo VI).

’Balsa Nova,01 de junho de 2022.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA.
Pregoeira

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:2042E443

GABINETE
LEI Nº 1260/2022

SÚMULA: *Dá denominação de via pública no Distrito do Rodeio Santo Antônio, neste Município, conforme especifica*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominada de “**RUA BONAFEDE LONGATO STOCO**” a via pública situada no Distrito do Rodeio Santo Antônio, Município de Balsa Nova, que inicia no ponto de coordenadas 25°32'11.92"S e 49°35'20.70"O e segue até o ponto de coordenadas 25°32'44.11"S e 49°34'54.66"O, onde tem seu término.

Art. 2º. Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação no local.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de maio de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:FFFDE95B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°11 Termo do contrato nº.115/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO. Decorrente de Pregão n° 86/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO, inscrita no CNPJ sob nº. 53.308.953/0001-88. Aditivam o contrato na importância de R$ 675.452,97 (seiscentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:93BA32D0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.115/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, GRADUAÇÃO, ENSINO TÉCNICO. Decorrente de Pregão n° 86/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTÁGIO**,** inscrita no CNPJ sob nº. 53.308.953/0001-88. Aditivam o contrato com término 30/11/2022. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:10A682A0

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.121/2021, objetivando a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MASSA ASFÁLTICA CBUQ USINADO A QUENTE, CBUQ USINADO A QUENTE APLICADO (FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA), CBUQ FRIO, EMULSÃO ASFÁLTICA. Decorrente de Pregão n° 20/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a CASA DO ASFALTO DISTR. IND. E COM. DE ASFALTO LDTA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16. Aditivam o contrato na importância de R$ 39.238,80 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E2F32DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 18, DE 27 DE MAIO DE 2022.

“Dispõe Sobre Nomeação do Agente de Desenvolvimento e dá Outras Providências”.

Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

CONSIDERANDO também a Lei Complementar nº 123 de 13 de Dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19 de Dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;

CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte, através da Lei Complementar Municipal nº 2.423/2020, Art. 3º, § 5º;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como Agente de Desenvolvimento:
- a Senhor(a)s Gislaine Cristina Viveiros Serino, RG nº 10.007.532-6, Fernanda De Souza Nobre RG nº 14.213.004-1 lotadas na Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.
Art. 2º O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município para a promoção do desenvolvimento do empreendedorismo local, para articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, visando o atendimento às micro e pequenas empresas, bem como o empreendedor individual, devendo ainda, promover as seguintes ações:
I. – Organizar um Plano de Ação de acordo com as prioridades da Lei Complementar Municipal nº 2.423/2020, de 14 de setembro de 2020;
II. – auxiliar na Identificação de lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III. – criar um grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV. – manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;
V. – manter registro organizado de todas as suas atividades e;
VI. – auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:5103AED8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 102 DE 27 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 102 DE 27 DE MAIO DE 2022

O Senhor Prefeito Municipal de Edenilson Aparecido Miliossi, Estado do Paraná, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE
Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados como Agentes Municipais de Desenvolvimento:

Nome	Cpf	Lotação
Gislaine Cristina Viveiros Serino	072.895.669-12	Chefe de Divisão
Fernanda De Souza Nobre	116.116.519-30	Agente Administrativo

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município da implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar N°123/06 e suas alterações na 147/2014 além de auxiliar na promoção do desenvolvimento econômico e social do município.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
a) Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e pequenas Empresas no Município;
b) Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
c) Montar grupo de trabalho em principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
d) Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, liderança identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
e) Manter registro organizado de todas as suas atividades;
f) Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 27 de maio de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleyton Luis Leme Cracco
Código Identificador:E7AA768B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 701/2022

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 701/2022

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL NA LEI FEDERAL N O 8.666/93 E 13.019/2014 ART. 30 COMUNICA A TODOS DO PROCEDIMENTO CONFORME ABAIXO DISCRIMINADO:

O Município de Barbosa Ferraz-Pr, através da **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL** torna pública a contratação direta, na modalidade **Dispensa de licitação** favor da empresa : **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITO NO CNPJ/ CPF SOB O Nº 28987.012948/95-97, SITUADO ENDEREÇO: COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR - OBJETO**: CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BARBOSA FERRAZ - APAE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.783.109/0001-32, COM SEDE NA AV REPUBLICA ARGENTINA, 483, BAIRRO VILA NOVA, NA CIDADE DE BARBOSA FERRAZ-PR, REGISTRADA NO CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL SOB N.º

28987.012948/95-97, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N.º 965, FUNDADA EM 17 DE JUNHO DE 1.992, POR MEIO DA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO.

PELO **VALOR DE R$ R$ 80.000,00(OITENTA MIL REAIS)**

BARBOSA FERRAZ, PR – 01 de junho de 2022

EDMAR GARDIOLI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:25CC636C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REAVISO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO Nº 20/2022 NA FORMA ELETRÔNICA.

A prefeitura do Município de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, torna público que a nova data da realização da licitação será no dia 27/06/2022, em sua sede à Rua Rui Barbosa, 96, na sala de Sessão do Pregão Eletrônico da Prefeitura para a seleção de propostas mais vantajosa visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme especificações descritas no Anexo-I, do edital.
Valor Total: R$ 1.177.379,50 (Um Milhão, Cento e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).
Os recursos financeiros para custear as despesas objetos deste PREGÃO ELETRONICO, estão anexados no processo.
Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 13/06/2022 às 08h00min do dia 27/06/2022.
Abertura das propostas: das 08h01min às 08h59min do dia 27/06/2022.
Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 27/06/2022.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital Nº 20/2022 - Retificado, com detalhes do Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote estará à disposição dos interessados a partir do dia 02/06/2022, diretamente na BLL e no portal de transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do pmbj@uol.com.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Barra do Jacaré/PR, 01/06/2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4F7E86D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0139/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 01 de junho de 2022, ao servidor **VALDOIR SILVA DE SOUZA**, portador do CPF 984.397.150-72, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:363A4A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 03 - CONTRATO Nº 127/2021 - RENOVAÇÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: AMANDA LUIZA SUHRE CHIARELLO
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, CONFORME TRAJETO DEFINIDO NOS MAPAS E DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA
Valor.....: R$ 317.419,56 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos)
Vigência.....: Início: 09/06/2022 Término: 08/06/2023
Licitação.....: Pregão Nº.: PR26/2021

Bela Vista da Caroba, 1 de junho de 2022

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:91CC8382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR42/2022
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 01/06/2022
d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4188 - RODRIGO MENUSSI (20.543.962/0001-02)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)

TOTAL GERAL: R$ 185.915,02

Bela Vista da Caroba, 01/06/2022.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:571DFB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0140/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 01 de junho de 2022, ao servidor **JANDIR RODRIGUES DE ALMEIDA**, portador do CPF 088.445.739-70, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Tributação. Será considerado como período de férias entre 01/06/2022 a 20/06/2022.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:0F94C870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 081/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(564) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-1962 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	260.000,00
Total Suplementação:	**260.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1962.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9E0CF8CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
10º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

10º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 39-2022

10º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 39-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/02/2022, altera-se a **Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto-Critério de Supressão**, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel S10 em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,93 (seis reais e noventa e três centavos), e suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/06/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUIZ SILVIO HOFFMNN***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4FE483D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
6º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2-2022

6º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 2-2022

6º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 2-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA LUIZ SILVIO HOFFMANN

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor EDSON FLÁVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa LUIZ SILVIO HOFFMANN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.657.810/0001-76, sita na AV. DALZOTTO, 1670 casa -

CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUIZ SILVIO HOFFMNN, portador (a) do Cpf sob nº374.160.069-53, domiciliada na AV DALZOTTO, 1670 CASA - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 25/02/2022, altera-se a Cláusula Terceira - Parágrafo Sexto- Critério de Supressão, suprimindo o valor unitário do Óleo Diesel Comum em 0,12 (doze centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,78 (seis reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 01/06/2022.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
LUIZ SILVIO HOFFMNN
Representante

Contratante
ANTONIO ZIN
Secretario da SAMAE

TESTEMUNHAS:_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4158F4E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2022.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2022.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022
Pregão Nº 30/2022
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME.
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE FICARAM DESERTAS NA ABERTURA ANTERIOR DO PREGÃO 23/2022, PARA COMPOR CESTAS BÁSICAS , A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL, EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 37.714,50 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Quatorze Reais e Cinquenta Centavos).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 26/05/2022 a 25/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 26/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***VALDETE DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:76F8C454

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 89 DE 2022

Portaria n. 89/2022
Data: 25/05/2022

SÚMULA:

Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 100, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizado a abertura de Processo Administrativo para a execução das penalidades aplicadas a empresa **M & M SUDOESTE ENERGIA SOLAR LTDA**., inscrita no CNPJ sob n° 33.864.496/0001-09 impostas no Processo Administrativo Licitatório n° 72/2021, Pregão Eletrônico n° 31/2021, bem como, a liquidação e cobrança administrativa da multa aplicada.

Art. 2°. O Processo Administrativo tramitará perante a Secretaria da Fazenda Pública, divisão de Tributação.

Art. 3°. Fica autorizado desde já, a inscrição em dívida ativa, o protesto e inscrição nos cadastros de proteção ao crédito e encaminhamento a procuradoria municipal para ajuizamento de ação judicial da cobrança/execução da multa aplicada e demais despesas.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 27 de Maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E9CB7B51

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 001 DE 2022

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA: regulamenta o Processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 586 de maio de 2022 e Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA, **A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Boa Vista da Aparecida**, Sr.ª Bruna Fatima Marafon Poltronieiri no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Dar início no processo de Eleição Suplementar para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, conforme disposto abaixo:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Instituir as normas e procedimentos para a ELEIÇÃO SUPLEMENTAR a fim de suprir as vagas em estado de vacância para conclusão do mandato 2019-2023 conforme Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 do CONANDA e Lei Municipal 586/2022 de 18 de maio de 2022.

Art. 2° - As vagas disponíveis para o cargo de Conselheiro Tutelar Suplente serão preenchidas através de votação, por voto secreto, direto, universal e facultativo dos eleitores do Município de Boa Vista da Aparecida, em eleição realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, obedecendo rigorosamente as normas previstas na Lei Municipal 586/2022.

Art. 3° - A duração do mandato dos conselheiros tutelares eleitos será a partir da data de posse conforme cronograma de prazos a ser divulgado no edital de abertura do processo de eleição a 09 de janeiro de 2024, complementando a gestão 2019/2023, permitida uma recondução.

Art. 4° - Serão considerados eleitores todos os cidadãos que possuírem título de eleitor do Município de Boa Vista da Aparecida - PR, o qual deverá ser apresentado no ato da votação juntamente com um dos seguintes documentos originais: Carteira de Identidade - RG, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH.
§ 1º - O voto será direto, secreto, pessoal e intransferível.
§ 2º - Os eleitores votarão somente nos locais destinados pela Comissão Eleitoral, divulgados através de edital específico.
§ 3º - Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição ou da justificativa de ausência da referida eleição.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5° - A Comissão do Processo Eleitoral, instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o papel de órgão executor desta Resolução, a qual será composta por presidente, vice-presidente, dois secretários que contarão com apoio técnico de representantes ligados a política de atendimento à criança e ao adolescente e será nomeada em resolução específica.

Art. 6° - Compete a Comissão do Processo Eleitoral**:**
I - dirigir o processo de escolha, acompanhando as etapas de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venham a ocorrer;
II- adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;
III- analisar e encaminhar ao CMDCA para homologação das candidaturas;
IV- receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos em Lei, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-los;
V- publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;
VI – analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra candidatos, mesários, apuradores e a apuração;
VII - lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;
VIII – realizar a apuração dos votos;
IX - processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;
X - processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, fora dos prazos previstos no Calendário Eleitoral;
XI - publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para defesa/recurso, em prazo estipulado no Calendário eleitoral;
Parágrafo único - Para fins do disposto no Inciso **X** deste artigo, a Comissão do Processo Eleitoral poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão da propaganda bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Legislação vigente.

Art 7° - Compete aos integrantes da Mesa Eleitoral;
I – Receber os votos dos eleitores;
II – Resolver os incidentes verificados durante os trabalhos de votação e da apuração, encaminhando à Comissão Eleitoral as questões não resolvidas;
III – Compor a Mesa Apuradora

Art. 8° - Compete ao Presidente da Mesa Eleitoral;
I – Presidir a Mesa Eleitoral de acordo com esta Resolução;
II – Instalar a Mesa Eleitoral;
III – Comunicar à Comissão Eleitoral as ocorrências cuja solução desta depender.

Art. 9° - Compete ao Secretário da Mesa Eleitoral
I – Lavrar a ata de sua Mesa Eleitoral;
II – Executar todas as atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente da Mesa e, substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 10 – Compete ao Mesário Eleitoral:
I – Auxiliar o Presidente e o Secretário no que for solicitado;
II – Zelar pela observância dos procedimentos eleitorais.

Art. 11 - Estão impedidos de compor as Mesas Eleitorais parentes até o segundo grau, assim como os cônjuges, companheiros (as), sogros(as), genros, noras, cunhados, tios, sobrinhos, padrastos e madrastas dos candidatos a Conselheiros Tutelares.

Parágrafo único – O grau de parentesco de que trata o caput deste artigo será auferido mediante declaração dos membros da Mesa Eleitoral, colhidas no ato da sua instalação.

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como órgão responsável pelo Pleito, é instância superior e final na via administrativa para julgar os recursos impetrados em face às decisões da Comissão Eleitoral.

Art. 13 - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como instância final, na via administrativa:
I – Baixar normas e instruções para regular o Processo Eleitoral e sua execução no que lhe compete;
II – Processar e julgar em segunda instancia os recursos:
a) processos decorrentes de impugnações das candidaturas;
b) intercorrências durante o processo eleitoral;
c) processo decorrente de impugnações do resultado das eleições e demais casos decorrentes da inobservância das normas contidas nesta Resolução.
III – Publicar o calendário Eleitoral da Eleição Suplementar para Conselheiro Tutelar;
IV – Homologar os resultados da Eleição Suplementar do Conselho Tutelar;
V – Coordenar todos os procedimentos referentes à prova eliminatória, através da Comissão Eleitoral por ele designada.

CAPÍTULO III
DO SISTEMA ELEITORAL
SEÇÃO I - DA CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO

Art. 14 – Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a convocação para o Processo de Eleição Suplementar para compor o Conselho Tutelar de Boa Vista da Aparecida, por edital publicado no diário oficial do Município, iniciando-se a partir deste ato, a abertura do Edital de Convocação para o processo de Eleição.
Parágrafo único - É de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adequada divulgação do Processo de Escolha a fim de garantir a mobilização necessária à legitimação do processo.

Art. 15 – O Edital de Convocação da eleição deverá conter:
I – Data da Eleição;
II – Número de vagas a serem preenchida para a composição do Conselho Tutelar de Boa Vista da Aparecida;
III – Horário de funcionamento e local para efeito de solicitação de registros das candidaturas;
IV – Cronograma de prazo e Calendário eleitoral e outras informações que se fizerem necessárias.

Art. 16 – No prazo estabelecido no calendário eleitoral, a Comissão Eleitoral emitirá parecer sobre o pedido de registro de candidaturas, deferindo-o ou não.

Parágrafo único – no mesmo prazo que trata o caput deste artigo qualquer cidadão do Município de Boa Vista da Aparecida, poderá apresentar pedido de impugnação da candidatura, de forma fundamentada e documentada, sendo vedado o anonimato, nos termos do art. 5º, inciso IV da Constituição Federal.

Art. 17 – A relação dos candidatos habilitados à prova escrita e redação será divulgada no cronograma de prazos estabelecido no edital do processo eleitoral.

Art. 18 – Encerrado o prazo para requerimento de registro das candidaturas, o Presidente da Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata de encerramento do prazo de registro das candidaturas, que será assinada por ele e demais membros da Comissão e candidatos presentes, que assim desejarem.

Art. 19 – As candidaturas registradas e aprovadas constarão em Edital a ser publicado diário oficial do município, em data prevista no cronograma constante no Edital de abertura do processo de eleição.

SEÇÃO II
DOS CANDIDATOS, REQUISITOS E REGISTROS DAS CANDIDATURAS.

Art. 20 – São requisitos para candidatar-se a exercer as funções de membro do Conselho Tutelar.
I - Reconhecida idoneidade moral;
II - Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
III - Residir no Município há 01 (um) anos;
IV - Estar no gozo dos direitos políticos;
V – Possuir Curso de Informática Básica a ser completado no prazo limite da posse;
VI – Escolaridade mínima Ensino Médio completo;
VII – A função de Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública e/ou privada;
VIII – O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição no certame;
IX – Submeter-se a aplicação de Prova escrita e redação e atingir nota mínima de 60% em ambas.

Parágrafo único: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Apresentar Cédula de Identidade (cópia autenticada);
II – Apresentar Título de Eleitor (cópia autenticada);
III – Apresentar CPF (cópia autenticada);
IV- Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral de que o candidato está em quite com a justiça eleitoral;
V - Certificado de reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
VI - Comprovante de residência no município de Mariópolis, que ateste o tempo mínimo de 01 (um) anos, sendo válidos os seguintes documentos:
I - Contas de água, luz, telefone fixo ou móvel;
II - Correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, estadual ou Federal;
III - pessoas residentes em área rural poderão apresentar contrato de locação ou arrendamento da terra, Nota Fiscal do Produtor Rural fornecida pela Prefeitura Municipal.

§ 1º- Os documentos poderão ser apresentados em sua forma original ou fotocópia autenticada por tabelião.
§ 2º- Serão aceitos documentos em nome da mãe, do pai, sogro/sogra, cônjuge ou convivente, com a devida comprovação do parentesco, mediante documento de identidade reconhecido por legislação federal, certidão de nascimento, casamento ou de união estável.
IV - Certidão Negativa Criminal Estadual e Federal;
V – Comprovação de escolaridade através da fotocópia do Histórico Escolar constando Ensino Médio completo.
VI – Autodeclaração de conhecimentos básicos em informática.

Art. 21 – Ficam impedidos de se candidatar aos cargos do Conselho Tutelar os que houverem sido condenados com sentença transitada em julgado por crimes comuns e especiais e crimes e infrações administrativas contra crianças e adolescentes, conforme disposto nos artigos 225 a 258 do Estatuto da Criança e Adolescente.

Art. 22 – A inscrição dos candidatos será presencial e individual a ser realizada no órgão gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – centro – Boa Vista da Aparecida / PR, mediante apresentação de requerimento e declarações padronizadas pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

Art. 23 – O candidato poderá registrar um codinome.

Art. 24 - Somente serão registradas as candidaturas que atenderem as exigências desta resolução e do edital do processo de eleição.

SEÇÃO III
DA PROVA ESCRITA E REDAÇÃO

Art. 25 - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente solicitará apoio técnico a servidores municipais para elaboração da prova escrita e redação, bem como das suas respectivas correções
§ 1º - Será atribuição da Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente acompanhar a aplicação da prova escrita e redação a que se refere o caput deste artigo.
§ 2º - É proibido qualquer tipo de consulta durante a realização da prova escrita e redação, sendo vedada a utilização de qualquer meio de comunicação audiovisual durante o período de realização destes.
§ 3º - Todo material pessoal que acompanhe o candidato, será entregue ao fiscal de sala que o lacrará na sua presença colocando-o em lugar visível, sendo devolvido ao final da prova e redação.

Art. 26 – A prova de caráter eliminatório conterá questões de múltipla escolha abrangendo conteúdos sobre:
I - O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei 8.069 de 13/07/1990;
II - Artigo 5º da Constituição Federal – "Direitos e Garantias Fundamentais";
III – Lei Municipal Nº 586/2022 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente;
Parágrafo único: Estará apto a concorrer às eleições do Conselho Tutelar o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova escrita.

Art. 27 – A redação de caráter eliminatório deverá ser redigida a respeito de tema específico a ser definido pela Comissão Eleitoral.
Parágrafo único: Estará apto a concorrer às eleições do Conselho Tutelar o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na redação.

Art. 28 - A divulgação do resultado da prova e redação dos candidatos habilitados ao Pleito será publicada através de edital no diário oficial Município na data que consta no edital de abertura do processo eleitoral.

Art. 29 – Do resultado da prova e redação, caberá recurso ao CMDCA, no prazo de 01 (um) dia, útil contado a partir da divulgação dos resultados.

Art. 30 - O recurso deverá ser protocolado no Departamento de Protocolos na sede do Departamento Municipal de Assistência Social NA Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – centro – Boa Vista da Aparecida / PR, das 13h00min até 17h00min.

Art. 31 - Recebido o recurso, será a prova escrita e redação revista por Comissão Eleitoral, composta de três membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, designados por seu Presidente, sendo a decisão da Comissão Eleitoral irrecorrível.
Parágrafo único – O recurso que trata o caput deste artigo será analisado no prazo estabelecido no cronograma do calendário eleitoral.

Art. 32 - O recurso não tem efeito suspensivo e não prejudicará a regular programação das Eleições.

Art. 33 – Divulgado o resultado do recurso em diário oficial do Município, o candidato aprovado obterá o direito a participar do Pleito.

SEÇÃO IV
DO QUÓRUM DAS ELEIÇÕES

Art. 34 – A eleição Suplementar para o Conselho Tutelar de Boa Vista da Aparecida, somente serão válidas se participarem da votação no mínimo 1% (um por cento) do total de eleitores do Município.

Art. 35 – Para o estabelecimento do quórum, a Comissão Eleitoral solicitará o número de eleitores do Município junto ao Cartório Eleitoral.

Art. 36 – Obtido o quórum, serão declarados eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos.

Parágrafo Único – Havendo empate será considerado eleito o candidato que preencher os requisitos abaixo, na seguinte ordem:
1. Maior nota na prova eliminatória;
2. Maior idade;

Art. 37- Não obtido o quórum necessário, será realizada nova eleição, em prazo a ser estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

SEÇÃO V
DA IGUALDADE DE CONDIÇÕES AOS PARTICIPANTES DO PLEITO

Art. 38 – Será assegurada a igualdade de condições aos candidatos que se registrarem para concorrer às eleições, garantindo-se e promovendo o direito de:
I – Divulgação do Pleito nos meios de comunicação dos quais o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente possa dispor;
II – Promoção de debates, reuniões e outras atividades a fim de tornar conhecidos os candidatos e suas propostas, após prévia comunicação da Comissão do Processo de Escolha, aplicando-se a Legislação Eleitoral sobre o tema, se assim, os mesmos desejarem.

Art. 39 – Será assegurada a acessibilidade aos candidatos e eleitores com deficiência.

SEÇÃO VI
DO PERÍODO DA VOTAÇÃO

Art. 40 – A votação para a escolha dos membros suplentes para o Conselho Tutelar de Boa Vista da Aparecida, dar-se-á em 01 (um) único dia, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público, no horário das 08h00min às 17 horas, em locais definidos pela Comissão do Processo Eleitoral a serem divulgados através do edital de abertura do processo eleitoral.
.
Art. 41 – O sigilo do voto será assegurado mediante as seguintes providências:
I – Uso de cédulas oficiais devidamente rubricadas pelo Presidente e Mesário da respectiva Mesa Eleitoral;
II – Isolamento do eleitor em cabine indevassável;
III – emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto;
Parágrafo Único – Para votar, será obrigatória a prévia identificação, através de documento que se refere o art. 4º desta Resolução.

SEÇÃO VIII
DA CÉDULA OFICIAL

Art. 42 – As cédulas deverão ser confeccionadas de maneira tal que, dobradas, resguardem o sigilo do voto.

Parágrafo Único – As cédulas deverão ser impressas em papel de uma única cor.

CAPÍTULO IV
DA ELEIÇÃO E DA VOTAÇÃO
SEÇÃO I
DAS MESAS ELEITORAIS E DOS ATOS PREPARATÓRIOS DA VOTAÇÃO

Art. 43 – As Mesas Eleitorais serão instaladas em locais públicos de fácil acesso aos eleitores.
Parágrafo Único – A divulgação dos locais de votação será feita através de edital específico.

Art. 44 – A propaganda dos candidatos deverá encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da eleição, por qualquer meio de divulgação ou comunicação, não sendo permitidos faixas e cartazes próximos aos locais de votação, não sendo admitida “boca de urna por ação de qualquer cidadão”.

SEÇÃO II
DA FISCALIZAÇÃO PERANTE AS MESAS

Art. 45 – Os candidatos concorrentes poderão designar 03 (três) fiscais dentre os eleitores do Município, devendo requerer o credenciamento dos mesmos junto à Comissão do Processo Eleitoral no local das inscrições (Departamento de Assistência Social, localizado anexo a Prefeitura na Av. Cícero Barbosa Sobrinho, 1190 – centro – Boa Vista da Aparecida / PR no período estabelecido no Calendário Eleitoral).

Art. 46 – Será admitido em cada Mesa Eleitoral apenas 01 (um) fiscal por vez.

Art. 47 – Se o fiscal verificar alguma irregularidade deverá comunicá-la ao Presidente da Mesa Eleitoral onde estiver atuando.
§ 1º - O Presidente da Mesa Eleitoral verificará a natureza da irregularidade apontada pelo fiscal e tomará as providências para corrigi-la, se procedente.
§ 2º - Caso seja indeferida a irregularidade apontada pelo fiscal, o Presidente da Mesa deverá fazer com que conste em ata da Mesa Eleitoral.
§ 3º - Caso o Presidente da Mesa Eleitoral não consiga resolver a ocorrência verificada, deverá entrar em contato imediatamente com um membro da Comissão Especial para auxiliá-lo. Devendo registrar em ata as orientações recebidas e providências adotadas.

Art. 48 – Não será permitida a acumulação de cargo de fiscal com o de membro da Mesa Eleitoral, ou de qualquer outro cargo decorrente da Eleição.

Art. 49 – Os fiscais que atuarem perante as Mesas Eleitorais deverão assinar as atas no encerramento dos trabalhos caso estejam presentes.

Art. 50 – Os candidatos serão considerados fiscais natos.

SEÇÃO III
DO INÍCIO DA VOTAÇÃO

Art. 51 – Antes do início da votação os membros da Mesa Eleitoral verificarão se o lugar designado para a eleição está em ordem, assim como o material remetido pela Comissão do Processo de Escolha, a urna e a cabine indevassável.
Parágrafo Único – O Presidente exibirá a urna aos presentes e, depois de ter sido constatado que a mesma se encontra vazia, a fechará com papel gomado, rubricado pelos membros da Mesa e fiscais que se encontrarem presentes.

Art. 52 – Na hora designada para o início da votação, cumpridas as exigências previstas nesta Resolução, o Presidente da Mesa declarará iniciados os trabalhos.
Parágrafo Único – O recebimento dos votos terá início a partir da abertura até a hora prevista para o encerramento da votação.

SEÇÃO IV
DO ATO DE VOTAR

Art. 53 – Observar-se-á no ato de votar o seguinte:
I – Antes de ingressar no recinto da cabine, o eleitor deve apresentar à Mesa Eleitoral documento original com fotografia (Carteira de Identidade - RG, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH) e Título de Eleitor;
II - Na ausência do Título de Eleitor será aceito o comprovante original da votação da última eleição ou da justificativa de ausência da referida eleição;
III – Os mesários registrarão na folha de controle de votação, o nome do eleitor, o número do documento com fotografia, o número do Título de Eleitor e a Zona Eleitoral;
IV – Após o registro, o eleitor assinará a folha de controle de votação conferindo seus dados;
V – A Mesa Eleitoral entregará ao eleitor a Cédula Oficial devidamente rubricada pelo Presidente ou Secretário, na sua ausência;
VI – Se o Presidente da Mesa Eleitoral, ou o Secretário em sua ausência, ao rubricar a Cédula Oficial verificar qualquer vício, rasura ou danificação na mesma a inutilizará na presença de todos e registrará em ata tal ocorrência.
VII – O eleitor escolherá apenas 01 (um) candidato de sua preferência, assinalando em espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;
VIII – Ao sair da cabine, o eleitor depositará na urna a Cédula Eleitoral, devidamente dobrada, na presença dos componentes da Mesa.
Parágrafo Único – Se o eleitor, ao receber a cédula ou, ao recolher-se à cabine de votação, por imprudência, imprevidência ou desconhecimento danificar, "errar" o voto ou de qualquer forma rasurar a Cédula Oficial NÃO poderá pedir outra ao Presidente da Mesa. DEVENDO DEPOSITAR SEU VOTO NA URNA, ainda que este seja computado como inválido.

SEÇÃO V
DO ENCERRAMENTO

Art. 54 – O Presidente da Mesa Eleitoral, verificando ao chegar a hora do encerramento da votação e existindo eleitores, distribuirá senha para votação dos presentes no recinto.

Art. 55 – Encerrada a votação será elaborada a Ata pelo Secretário sendo a mesma assinada pelos demais membros da Mesa e pelos fiscais presentes.
Parágrafo Único – O encerramento da votação implica na lacração da urna eleitoral pelo Presidente da Mesa, assinado por todos os componentes da Mesa e pelos fiscais presentes ao ato.

SEÇÃO VI
DA APURAÇÃO

Art. 56 – A apuração dos votos deverá ser centralizada em um único local, previamente divulgado pela Comissão Eleitoral

Art. 57 – Os membros da Mesa Apuradora serão os mesmos da Mesa Eleitoral.

Art. 58 - O Presidente da Comissão do Processo de Escolha determinará a abertura da apuração.

Art. 59 – O Presidente da Mesa Apuradora verificará a inviolabilidade de sua urna e após, determinará a sua abertura e contará as cédulas, verificando se elas coincidem com o número de votantes.
Parágrafo único – Na fase de apuração da urna eleitoral será permitido ingresso ao recinto apenas dos candidatos, os membros da Comissão Eleitoral equipe de apoio que a Comissão Eleitoral previamente determinar, o Presidente do CMDCA e representante do Ministério Público.

Art. 60 – Não coincidindo o número de cédulas com o número de votantes, em uma determinada urna, será assegurada a recontagem dos votos, devendo ser registrada em ata as alterações.

Art. 61 – Resolvidas as questões pela Mesa Apuradora, passar-se-á à apuração dos votos.

Art. 62 – As cédulas, na medida em que forem sendo abertas, serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Mesa.
Parágrafo Único – As dúvidas relativas às cédulas somente poderão ser contestadas pelos fiscais natos.

Art. 63 – Os votos serão computados como válidos, brancos ou nulos.
§ 1º - Considerar-se-á voto válido aquele que estiver assinalado pelo eleitor em apenas 01 (um) candidato no espaço próprio da cédula, de modo a expressar sua vontade;
§ 2º - Considerar-se-á voto em branco aquele que não contiver manifestação do eleitor;
§ 3º - Serão nulas as cédulas que:
a) não corresponderem ao modelo oficial;
b) não estiverem devidamente rubricadas pelo Presidente da Mesa Eleitoral ou Secretário na sua ausência e Mesário;
c) contiverem expressões, frases ou sinais estranhos ao Processo de Escolha ou não estiverem na forma que estabelece o § 1º deste artigo, e
d) contiverem votos em mais de 01 (um) candidato.

Art. 64 – Somente aos Membros das Mesas de Apuração será permitido o manuseio dos votos.

Art. 65 – Terminada a apuração, o Secretário da Mesa lavrará a Ata dos Trabalhos, dela fazendo constar, além de outros dados que se tornarem necessários, o seguinte:
a) indicação do dia, horário e local de abertura e de encerramento dos trabalhos de apuração;
b) nomes dos componentes da Mesa Apuradora e suas funções e nomes dos fiscais natos presentes ao ato;
c) número de assinaturas constantes das folhas de votação e o número de votos encontrados na urna e,
d) número de votos computados a cada candidato.

Art. 66 – Encerrados os trabalhos de apuração dos votos e lavrada a respectiva Ata, caberá ao Presidente da Mesa de Apuração dos votos transmitir os resultados, por escrito, à Comissão Eleitoral.

Art. 67 – Em sendo utilizada urna eletrônica, os procedimentos dos dispositivos legais previstos nos artigos antecedentes, ficam substituídos pelos procedimentos protocolares que tratam das normas que regem a utilização da urna eletrônica.

Art. 68 – Encerrado o trabalho de todas as Mesas de Apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral pronunciará o resultado da apuração, declarará o encerramento dos trabalhos e providenciará a imediata lavratura da respectiva ata de encerramento que será assinada por ele, demais membros da Comissão, candidatos presentes, que assim desejarem Presidente do CMDCA e representante do Ministério Público.

SECÃO VII
DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 69 – Além da impugnação de candidatura, prevista nesta resolução, qualquer cidadão morador do município, no gozo de seus direitos políticos, poderá apresentar impugnação quanto ao processo de apuração e do resultado da eleição dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo único – A impugnação será formulada a partir de representação ou denúncia, devidamente fundamentada, sob pena de indeferimento sumário e deverá ser apresentada por escrito à Comissão Eleitoral, sendo vedado o anonimato (art. 5º, inciso IV da Constituição Federal), no prazo estabelecido no calendário eleitoral.

Art. 70 – A Comissão Eleitoral autuará o processo de impugnação por ordem numérica de entrada, e após a apreciação da representação ou denúncia, instruirá o processo com todos os documentos relacionados ao caso.

Art. 71 – Após instruir o processo de impugnação, a Comissão Eleitoral consultará a ata da respectiva Mesa Eleitoral.
Parágrafo Único – Se os fatos apresentados forem estranhos à Comissão do Processo de Escolha, determinará, conforme o caso, diligências necessárias à elucidação dos fatos, garantindo-se o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 72 – As oitivas das partes e testemunhas serão tomadas em audiência designada pela Comissão Eleitoral, lavrando-se os termos de depoimentos e os trabalhos realizados no dia, em ata própria, que será assinada por todos os presentes.
Parágrafo Único – A audiência será dirigida por um membro da Comissão do Processo de Escolha.

Art. 73 – Após o cumprimento do estabelecido nesta Resolução, a Comissão Eleitoral elaborará um relatório dos fatos e da instrução, manifestando-se, ao final, através de parecer, sobre a procedência ou improcedência da representação ou denúncia que será encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para deliberação.

Art. 74 – Proferida a deliberação pelo CMDCA, a Comissão Eleitoral dará ciência às partes recorrentes, por escrito, mediante ofício.

SEÇÃO VIII
DAS NULIDADES

Art. 75 – Será considerada nula a urna da Mesa Eleitoral quando for apurado vício previsto nesta Resolução que comprometa sua legitimidade.
Parágrafo Único – Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe deu causa.

SEÇÃO IX
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 76 – Concluído os trabalhos da Comissão Eleitoral lavrar-se-á a Ata respectiva que será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o resultado final do Pleito.

Art. 77 – Com o resultado final do Pleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará a classificação dos candidatos, homologando a eleição, através de edital, cuja publicação se dará em jornal de circulação do Município.
Parágrafo único – Nos casos de empate serão adotados os critérios estabelecidos no parágrafo único do art. 37 desta Resolução.

Art. 78 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará os 10 (dez) primeiros candidatos classificados, para ingressarem no Conselho Tutelar, no qual irão atuar na ordem da classificação.
§ 1º - São impedidos de servir, no mesmo conselho, marido e mulher, companheiros e companheiras ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio, tios e sobrinhos, padrasto ou madrasta e enteado.
§ 2º – Estende o impedimento previsto no caput deste artigo à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, Fórum Regional ou Distrital.

SEÇÃO X
DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 79 – A posse será através da sessão solene de transmissão de cargo, presidida pelo chefe do poder executivo municipal e presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorrerá em data definida no Edital.

Art. 80 – O candidato que não comparecer à posse, e não justificar sua ausência impreterivelmente até 24 (vinte e quatro) horas após, será automaticamente substituído.
Art. 81 - Ocorrendo desistência do suplente ou se este não tomar posse no dia em que for convocado, será chamado para ocupar a vaga o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.
Parágrafo Único – Observar-se-á o previsto no caput deste artigo, para as hipóteses de vacância definitiva de cargos durante o exercício do respectivo mandato.

Art. 82 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizará curso de capacitação, cuja presença será obrigatória para os Conselheiros Tutelares eleitos no período compreendido entre a publicação da homologação da Eleição e a posse, conforme previsto no calendário eleitoral.

Art. 83 – O não comparecimento dos Conselheiros no curso mencionado no artigo anterior implicará na perda do direito de posse ao cargo.
§ 1º - Somente o impedimento legal autorizará a suspensão da posse e a capacitação em outra data.
§ 2º - No caso previsto no caput deste artigo, o suplente será chamado para compor o Conselho Tutelar provisoriamente, na forma desta Resolução.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 84 – O descumprimento dos dispositivos legais previstos nesta Resolução implicará na exclusão do candidato ao Pleito.
Art. 85 – Os casos omissos nesta Resolução serão dirimidos pela Comissão do Processo de Escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Boa Vista da Aparecida.

Boa Vista da Aparecida, 01 de junho de 2022.

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIEIRI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:C04DC956

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
ATA 029/2022 - AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º QUADRIMESTRE - LDO 2023

ATA Nº. 029/2022
Aos vinte e sete dias do mês de Maio de dois mil e vinte dois, com inicio, às 09h00min, foi realizada sessão de audiência publica, conforme Editais, 11, 12, 13 e 14/2022, Editais do Executivo Municipal, conforme legislação vigente, Sessão de Audiência Pública Especial com presença de publico, conforme Decreto Estadual em vigor do Governo do Estado do Paraná e Decreto Municipal em vigor do Executivo Municipal, Devido a Pandemia da Covid-19; A presente Audiência Publica transmitida ao vivo pelo FACEBOOK e YOUTUBE da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, PR; Na presença dos Vereadores: Renato Canton Chernhak, Presidente da Câmara de Vereadores e Valdir das Dores Manzani, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereadores, Alex Sandro Zuco, Cesar Luiz De Bona e Laercio Sebastião Gonçalves, Secretários Municipais, e Munícipes em Geral; O Presidente deu abertura às audiências sobre Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022 da Câmara Municipal e do Poder Executivo, Saúde e Ação Social do 1º Quadrimestre de 2022, e passou a palavra ao Controlador Interno da Câmara Municipal Mircon Frederico Weierbacher, informou os dados do relatório de Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022, fornecidos pelo setor contábil desta Egrégia casa de Leis, de responsabilidade do Contador Sr. Leomar Paulo Granetto, após a Contadora do departamento contábil do Executivo Municipal, Eliziane Siméia da Silva Araújo, relatou sobre a Execução Orçamentária e o Relatório de |Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022, como também das áreas de SAUDE
E AÇÃO SOCIAL e sobre a LDO-2023, relatórios e anexos protocolados nesta casa de leis, conforme legislação vigente, de acordo com a lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os funcionários Rildo José Peloso (Secretário Municipal de Saúde) e Rosangela Ghedin Berti (Ação Social) apresentaram os relatórios e execuções dos trabalhos realizados pelas devidas secretarias, após foi dado a palavra ao Senhor Gilmar Bett, Vice-Prefeito representando o

Senhor Leonir Antunes dos Santos, Prefeito Municipal, o qual falou sobre os dados apresentados e comentou sobre os tramites legais da administração bem como esclarecimentos de suas obras e gastos públicos deste ano de 2022, agradecendo a todos, passado a palavra ao Senhor Valdir das Dores Manzani Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que teceu seus comentários bem como agradeceu a todos e colocou os relatórios em votação que foram aprovados pelos presentes; Passado a palavra ao presidente da Casa que agradeceu os presentes e teceu seus comentários sobre as audiências em pauta; OBS: OS PRONUNCIAMENTOS DOS VEREADORES E DEMAIS AUTORIDADES E PARTICIPANTES ESTÃO GRAVADOS EM PLACA DE MICRO COMPUTADOR A DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA E DIRETORIA DA CASA CONFORME ATO DA MESA DA CAMARA MUNICIPAL Nº. 002/2011. Como não havia mais nada tendo a constar o Senhor Presidente, encerrou a presente sessão de audiência Publica, e determinou a lavratura e após aprovação do Plenário desta Casa de Leis a publicação desta ata e eu, Secretário digitei a mesma.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:09A45997

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 030/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 030/2022
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço GLOBAL POR LOTE", visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADO, NO MODO DE LICENÇAS DE USO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS. INCLUI AINDA SERVIÇOS COMPLEMENTARES NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DE TAL SISTEMA, COMO MIGRAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÕES E CONFIGURAÇÕES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL E EVOLUTIVA, BEM COMO HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER E TODAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
- DATA DE ABERTURA: 14/06/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 30 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B2F25D3E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 157/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 157/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: KARINY GASTAGNOLI RUYS DUTRA.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para as Secretarias de Educação, Administração, Saúde, Ação social, Hospital Municipal e para os programas de assistência social do Município de Boa Vista da Aparecida.

VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO POR ITEM:
LOTE ÚNICO:

Nº	DESCRIÇÃO	REAJUSTE (%)	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR (R$)	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R$
74	GÁS - RECARGA DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG. (GLP 13)	4,35%	R$ 115,00	R$ 120,00

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:05839DB2

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 031/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 031/2022
O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM", visando à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR, PARA VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**
- DATA DE ABERTURA: 15/06/2022
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br
A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 31 de maio de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B228BAC6

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022 EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 079/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2022
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 079/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: BOA VISTA FM COMUNICACAO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA USO REMUNERADO DE ESPAÇOS FÍSICOS SITUADOS NO INTERIOR DO GINÁSIO DE ESPORTES GENTIL ROSSATTO DESTINADOS A PUBLICIDADE COMERCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A concessão terá prazo de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, desde que a concessionária cumpra todas as exigências do contrato decorrentes da licitação e haja interesse Público.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 01 de junho de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:01D1EEC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 615/2022 - ALTERA PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 615/2022

SÚMULA: Altera Programação de Desembolsos do orçamento geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964,**

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterada a Programação de Desembolsos do mês de junho de 2022 conforme Programação Financeira em anexo.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:50FD53A1

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM PROFISSIONAIS FORMADOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA DEVIDAMENTE CREDENCIADOS JUNTO AO CREF, PARA MINISTRAR AULAS DE FUTEBOL DE CAMPO E FUTSAL NA ESCOLINHA DE FUTEBOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 25.959,96 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos).
Emissão: 01/06/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **27 de junho de 2022**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:4ED46FFF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE CAMPEONATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 20.000,00 (Vinte mil).
Emissão: 01/06/2022.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia **27 de junho de 2022**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O **Edital e seus Anexos** estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: https://bocaiuva.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:6098E6A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO 46-2022

PREGÃO PRESENCIAL 46/2022
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, torna público a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial 46/2022, conforme segue abaixo:

Fica prorrogada a data de abertura da presente licitação, sendo que a mesma ocorrerá dia 21 de junho de 2022 às 08:30 horas.

Bom Jesus do Sul, 01 de junho de 2022.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6784284F

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO 47-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de serviços de ginecologia com quatro horas semanais.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 15/06/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 15/06/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CF27DF05

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 48-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivos para o Departamento de Esportes.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 15/06/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 15/06/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:149F0319

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 49-2022

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de câmaras e pneus novos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 13h30min, do dia 20/06/2022 na Prefeitura Municipal, situada à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13h45min do dia 20/06/2022.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9D998E05

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4993/2022.

Concede Férias aos Servidores Públicos que especifica.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias aos servidores a seguir arrolados, a serem gozadas no período que especifica, conforme período aquisitivo de cada servidor:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias de Férias	Período Aquisitivo	Período de Férias
CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS	823	ASSISTENTE SOCIAL	15	19/03/2020 A 18/03/2021	13/06/2022 A 27/06/2022
CLAICIANE APARECIDA DE MORAIS	823	ASSISTENTE SOCIAL	5	19/03/2021 A 18/03/2022	28/06/2022 A 02/07/2022
CAROLINE DE OLIVEIRA	906	FISIOTERAPEUTA	21	06/03/2020 A 05/03/2021	20/06/2022 A 10/07/2022
ADRIANO JUNIOR DIAS	666	CONTADOR	20	18/05/2020 A 17/05/2021	20/06/2022 A 09/07/2022
LEANDRO HAHN	955	ASSESSOR TÉCNICO I	3	19/11/2020 A 18/11/2021	06/06/2022 A 08/06/2022

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 01 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4B3F6293

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4994/2022

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 6,53% (seis virgula cinquenta e três por cento) sobre o respectivo vencimento, a Servidora Pública Municipal Senhora MARLETE PEREIRA matrícula nº 225, nomeado através da Portaria nº 279/2002 de 15 de Fevereiro de 2022, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:01628BB3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 131-2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 131/2022
CONTRATADA: ERIC BIANCHINI 04709581975.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a realização de Show no dia 01 de julho de 2022, pelo período mínimo de 2 (duas) horas, promovido pelo contratante, e fornecido pela contratada.
VIGÊNCIA: 31/05/2022 à 30/11/2022.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
FUNDAMENTO: Inexigibilidade nº 6/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2E7F81C2

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 4 DO CONTRATO N° 101-2019

TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo do Contrato n° 101/2019, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JULIANA CRISTINA DEOLA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.045.894/0001-79, com sede à Rua João Bassanesi, nº 37, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de agosto de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica aditivado o presente contrato em R$ 14.460,24 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais com vinte e quatro centavos), de acordo com a prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, 31 de maio de 2022.

JULIANA CRISTINA DEOLA
- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL
- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____
ALCIONE MAZZOCATO

____
MARIELE SCHERES

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E69BB48

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 4995/2022.

Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidor Efetivo.

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 60 (SESSENTA) dias, de acordo com o artigo 80 da Lei nº 003/1997 e alterações posteriores a funcionária Senhora FRANCIELI GERALDI, matrícula nº 920, ocupante do cargo de "Auxiliar de Serviços Gerais Feminino" com início em 01 de junho de 2022.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 01 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9F34DECC

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 8-2022

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 8/2022

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, I da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **TRANPORTES SEVERGNINI EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.808.705/0001-03, para que realize o transporte coletivo

de passageiros através do **VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO – VUTC.**

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 115.236,00 (cento e quinze mil duzentos e trinta e seis reais),** pela aquisição de **13.200 (treze mil e duzentos) VUTC´s**, no valor de **R$ 8,73 (oito reais e setenta e três centavos)** cada VALE ÚNICO DE TRANSPORTE COLETIVO – VUTC, referente ao item 01, para a Empresa **TRANPORTES SEVERGNINI EIRELI**, cujo pagamento far-se-á mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à realização dos serviços, comprovados via apresentação de relatório do número de vales utilizados pelos munícipes no mês de referência, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 01 de junho de 2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:37012167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 33/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:30** horas, do dia **15 de junho de 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para o **Registro de preços para eventual e futura aquisição botijão e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) 13 KG, destinados a vários setores e departamentos do município de Bom Sucesso, pelo período de 12 (doze) meses.**
Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PR, 01 de Junho de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:141503A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 152, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

Nomeia a senhora Claudia Mara de Lima, aprovada no Concurso Público nº 01/2019.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **Claudia Mara de Lima, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.917.609-1 SSP/PR, 18ª colocada,** no cargo de zeladora, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 02 de junho de 2022**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:FA18DD68

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 04

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018
CONTRATADA: CLINICA VIANA LTDA.
CNPJ: 24.563.973/0001-05
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, uma vez que o preço praticado não será reajustado, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência da data de 12 de junho de 2022 até 11 de junho de 2023.
Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 31 de maio de 2022

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:F0E43769

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA
REFERENTE AO ADITIVO N° 04 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS Nº 110/2021

Tendo em vista erro de digitação do Aditivo n° 04/2021, publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição n° 8152, do dia 01 de junho de 2022, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná-DOMP/AMP, edição n° 2530, do dia 01 de junho de 2022, então:
Onde se lê:
ADELMAR KEHRWALD TRANSPORTES ME

Leia-se:
BÉPPO TUR TRANSPPORTES LTDA ME

Bom Sucesso do Sul, 01 de junho de 2022.

PATRÍCIA DOS SANTOS
Auxiliar administrativo

Publicado por:
Patricia dos Santos
Código Identificador:F79F9C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PARECER DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE *ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2022*

PARECER 02/2022
Os Vereadores, Adriano da Silva **– Presidente** e Ana Maria dos Santos **– Membro**, da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PARA O ANO DE 2022, do Executivo e do Legislativo do Município de Braganey, infra-assinados, considerando o que determina a legislação vigente e ante a exposição feita pelo Executivo Municipal relativamente a Audiência Pública de que trata o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que foi apresentado e demonstrado através de relatórios a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 1º *QUADRIMESTRE DE 2022* no que tange as:
Þ Metas da Receita;
Þ Despesa do Resultado Primário;
Þ Do Resultado Nominal;
Þ Montante da Divida;
Þ Limite de Gastos com Pessoal;
Þ Gastos com a Educação e Saúde acima dos limites Constitucionais ; e,
Þ Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.
Os resultados apresentados foram satisfatórios, o setor de Educação encontra-se com margem de investimento de 18,18% até o atual período, no setor de saúde foi investido um percentual de 16,64%, mas acredita que conforme explanado na audiência tudo fechará dentro do previsto na Lei, à audiência foi realizada nas dependências da Câmara Municipal iniciando ás 14h00minh00min e término às 15h00min, conforme chamamento através do Edital de Convocação de Audiência Pública de 23 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Oficial do Município) na edição 2524 e Jornal o Paraná edição 13.849 do dia 24/05/2022– Prestação de Contas do 1º Quadrimestre/2022.

Braganey, em 01 de junho de 2022.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

ANA MARIA DOS SANTOS
Membro

GRAZIELA JACOBSEN STUMPF
Membro

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:8D0AB472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2022

SÚMULA: EXONERA ASSESSOR DE UNIDADE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a partir de 01/06/2022, o **Sr. RONALDO NERY BONFIM SILVESTRE**, portador do CPF. 112.690.339-64, do Cargo de Assessor de Unidade Administrativa, símbolo CC5, devidamente lotado na Secretaria de Esporte e Lazer.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na d**ata 01/06/2022,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, ao 1º dia do mês de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:25BD7464

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 72/2022

Pregão Nº. 26/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 26/2022, de 01/06/2022, para o qual tem como objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de colchões" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, no valor total de R$15.358,00 (Quinze Mil, Trezentos e Cinqüenta e Oito Reais).

Cafeara - Pr, primeiro dia de junho de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:93D17B91

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DA ATA Nº 22 E 23/2022
PREGÃO Nº 26/2022

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais), NO VALOR DE R$ 3.760,00 (três mil, setecentos e sessenta reais). ATA 22/2022**
NOME: PEREIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, CNPJ sob o nº 41.734.384/0001-53, NO VALOR DE **R$ 11.598,00 (onze mil, quinhentos e noventa e oito reais).**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para Futura e Eventual Aquisição de colchões para distribuição gratuita pela Secretaria de Assistência Social.**
Vigência: 12 meses
Assinatura: 01/06/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:44F430F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 265/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/06/2022 **LARISSA FERNANDA BRUSTOLIN ALBA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **FONOAUDIÓLOGO,** do Grupo Ocupacional **SUPERIOR**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F7F32899

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2022
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°102/2022**, na modalidade **Pregão Presencial N°057/2022**, do tipo **menor preço por LOTE**, tendo por objeto o Registro de preços visando eventuais e futuras contratações de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia local e móvel em pneus de máquinas, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans e veículos leves da frota municipal de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, III, LC 123/2006.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 14 de junho de 2022 às 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Convênios. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr, 1º de junho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:EDDC16CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020 - DISPENSA Nº 013/2020

Locatário: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Locadora: Sr. **Hildemar de Lima**, brasileiro portador do CPF n° 464.028.379-20 e RG: 1.395.404-6 residente e domiciliado no Município de Cafelândia/Pr e **Marilete Maciejeski Zampar**, brasileira portadora do CPF n° 024.417.829-16 e RG n° 6.262.455-8 residente e domiciliada em Palmitópolis, cidade de Nova Aurora/PR. Representados pela empresa Empreendimentos Imobiliarios Karisma S/C Ltda CNPJ n° 03.542.146/0001-57, Administrador Sr. Adriano Miguel Pagan CPF n° 041.719.189-04.
Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (**do valor e condições de pagamento**) passando o valor mensal de R$ 871,55 (oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) para R$ 977,26 (Novecentos e Setenta e Sete Reais e Vinte e Seis Centavos) mensais, conforme o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor amplo) de 12,13%. Totalizando o valor do contrato em R$ 5.863,56 (Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos), conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo. Fica alterada a cláusula oitava **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses**, findando-se em 28/11/2022, conforme solicitação e justificativa do ofício da Secretaria Municipal de Administração, anuência da locadora e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Assinaturas Culestino Kiara e **Hildemar de Lima, Marilete Maciejeski Zampar**,
Data da Assinatura: 01/06/2022.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:89C52F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022 – Tomada de preços nº 001/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: APC - ESTRUTURAS METÁLICAS E CONSTRUTORA DE OBRA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 36.290.750/0001-92, TRAVESSA PAULO LEMINSKI, 38 - CEP: 85950000 - BAIRRO: JARDIM URBANO, contato@apcengenharia.com, CIDADE: Palotina/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **ANDERSON BORDIM LOPES**, portador da cédula de identidade n° 5.761.758-6, devidamente inscrito no CPF n° 961.297.359-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 598,50 M² DE CONSTRUÇÃO DE COBERTA, OBRA COM FINALIDADE RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO PRÉDIO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR LUIZ PICOLLI, LOTE 01 DA QUADRA 13, CENTRO, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
Valor Total: R$ 288.000,15 (Duzentos e Oitenta e Oito ANDERSON BORDIM LOPES PEREIRA DA COSTA
Vigência: 01/06/2022 a 30/11/2022.
Data da Assinatura:01/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:CA9CC225

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 266/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/06/2022 **ELINETE SILVA DE SOUSA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR DE ARTES,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EAF0D6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 267/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/06/2022 **ROSÉLEN LIBERI DA SILVA,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS,** do Grupo Ocupacional **MAGISTÉRIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:91E02B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022 – Pregão ELETRÔNICO nº 052/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: FANCAR DETROIT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 05.677.629/0006-07, R JORGE ALVES RIBEIRO, 600 - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO, ana.r@fancar.com.br, CIDADE: Guarapuava/PR, Guarapuava/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS, portador da cédula de identidade RG Nº 5.370.553-7, devidamente inscrito no CPF N° 027.887.029-57.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AUTOMOTORES, NOVO, ZERO KM, TIPO VAN, COM CAPACIDADE PARA 16 OCUPANTES SENTADOS (SENDO 01 MOTORISTA, MAIS 15 PASSAGEIROS), EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1067/2021, QUE DISPÕE DA HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO NA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, VISANDO O INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.
Valor Total: R$ 905.700,00 (Novecentos e Cinco Mil e Setecentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS
Vigência: 02/06/2022 a 31/07/2022.
Data da Assinatura:02/06/2022

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F1FBDCE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 268/2022-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo Efetivo do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em vista do resultado obtido no Concurso Público de que trata o Edital n.º 002/2019 de 03/07/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 01/06/2022 **CAMILA DE MATOS,** para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de **CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS,** do Grupo Ocupacional **MÉDIO**, Nível I, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8EA3A025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 269/2022-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 01/06/2022, a Servidora **KARINA APARECIDA BATISTA LUNARDI,** matricula 767321809, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA PARA SUBDIVISÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CC8** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 01 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F09225FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 270/2022-DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - REENQUADRAR o servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo abaixo relacionado**.**

NOME	CARGO	MATRIC.	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA
MICHELI LOPES DOS S. GROSS	PROFESSOR 30 HORAS	008194-1	PB	PC

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 01 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F4CFD997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 271/2022-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Insalubridade por exercer suas funções em Condições Insalubres.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Insalubridade a Servidora **ROSIMERY CARVALHO DA SILVA RENTZ,** Matrícula 007657-1, ocupante do Cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE,** lotada na Secretaria Municipal de **SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo por a mesma exercer suas funções em condições insalubres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 01 de Junho de 2022.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2A019C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°105/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°058/2022**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de 02 (duas) lavadoras extratoras e 02 (duas) secadoras rotativas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos Centros Municipais de Educação Infantil Rosália Motter e Ana Parcheta Franus do Município de Cafelândia/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O Edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **15 de junho de 2022 às 08h30min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 01 de junho de 2022.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AED46197

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 119

DECRETO Nº 119/ 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

CONSIDERANDO o aumento no índice de covid- 19, em nosso Município.

CONSIDERANDO a ligação socioeconômica de nosso Município com cidades vizinhas onde há muitos casos confirmados de COVID-19;

CONSIDERANDO levando em consideração que vários medicamentos estão em falta e não há ambulatório específico para atendimento do COVID-19

CONSIDERANDO os objetivos de conter a transmissão do CORONAVIRUS e dar condições para a manutenção de empregos nas atividades comerciais não essenciais em nosso Município;

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO;

D E C R E T A:

Art. 1º. Conforme índices da Secretaria de Saúde do município de Califórnia, passamos a adotar as seguintes medidas.

– Utilizar máscaras de proteção facial em locais fechados, terminais urbanos, transporte escolares, repartições públicas, mercados, lanchonete, restaurantes, instituições bancárias.
– Utilizar máscaras em locais aberto, com aglomeração de pessoas:
– Realizar constante higienização das mãos, bem como uso de álcool em gel 70%:
– Manter janelas abertas e ambientes ventilados;

– Manter-se em isolamento, com apresentado qualquer sintoma gripal

Art. 2º. Devem permanecer **OBRIGATORIAMENTE** em isolamento domiciliar as pessoas que testaram para o COVID-19 até a liberação do resultado, devendo sempre cumprir as recomendações médicas e sanitárias.

Art. 3º. Todos os estabelecimentos em funcionamento no Município deverão reforçar as seguintes medidas cumulativamente:
– uso obrigatório de máscara para todos;
– disponibilizar álcool gel 70% ou álcool liquido 70% em spray na entrada do estabelecimento para uso de todos;
– proceder o atendimento limitado de pessoas, de forma que evitem filas e aglomerações dentro e fora do estabelecimento.

Art. 4º. - Este decreto entra em vigor a partir da data da publicação. Revogando- se as disposições em contrário.

Califórnia, 01 de Junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8173C63B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 120

DECRETO Nº 120/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL MÍNIMO DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito de Califórnia, Estado do Paraná, Paulo Wilson Mendes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a diretriz constitucional lastreada no art. 206, VIII, da Constituição Federal;

Considerando a política de valorização profissional estabelecida no ordenamento constitucional e legal, tida como direito fundamental social derivado do art. 39§ 3º da Constituição Federal;

Considerando a Portaria 067/2022, de 04 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado, a partir desta competência, aplicação dos valores do Piso Salarial do Magistério, para professores que ganham menos que o valor do Piso Nacional do Magistério.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022. Revogando-se as disposições em contrário.

Califórnia, 01 de junho de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:0BBC72D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 071/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°073/202 de 20 de Julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, vem por meio de este informar a SUSPENSÃO da licitação para alteração do descritivo do objeto constante no Termo de Referência do edital.

Obs.: Para qualquer informação adicional, o interessado poderá obter pelo telefone (43) 3429-1242, na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira, através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com, no site: www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET.

Califórnia, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:56E090CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 089/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 73/2021 de 19 de julho de 2021, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09h00min do dia 27 de junho de 2022, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preços para aquisição de embalagens para a Secretaria Municipal de Educação. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br ou na plataforma COMPRASNET e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao2california@hotmail.com.

Califórnia, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7E870AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 47

PORTARIA Nº 47/2022

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado a partir da data de 10/03/2022, portador da Cédula de Identidade RG 48535437PR, inscrito no CPF 70881480991, para exercer o cargo de Borracheiro, aprovado no Concurso Público 89/2019, conforme edital de convocação 13/2022.

I – LUIZ CARLOS ALVES.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 25º do mês de março de 2022.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:2261FD7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 767, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Lei Nº 767, de 01 de Junho de 2022.

Súmula: Autoriza o uso eventual de MÁQUINAS de propriedade do município, mediante cobrança de taxa de serviço horas/máquinas, para serviços transitórios a particulares, na forma de cooperação de execução do Convênio nº 94/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e o Município de Campina do Simão – PR, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ, ANDRÉ JUNIOR DE PAULA, considerando o contido no CODIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, Lei Complementar nº 08, de 21 de dezembro de 2006, Cap. III, Art. 189, VII; sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Ficaautorizado o uso de Maquinas de propriedade do Município de Campina do Simão, mediante o pagamento de taxa de serviço de Hora/Máquina previsto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 08/2006, Capitulo III, Art. 189, VII, para realização de serviços transitórios a particulares**,** na forma de cooperação de execução do **Convênio nº 94/2021, firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB e o Município de Campina do Simão/PR.**

Art. 2º O Convênio nº 94/2021, assinado entre o Município e a SEAB, tem objeto a conjugação de esforços na implementação de ações para execução do Programa Estradas Rurais Integradas aos Princípios Conservacionistas – Estradas da Integração, destinada a melhorar a trafegabilidade na zona rural do CONVENENTE, mediante pavimentação poliédrica com pedras irregulares, sendo previstos a pavimentação de 04 trechos que totalizam 26.200 mt², definidos em projeto, e serem realizados na estrada vicinal que liga a sede municipal à comunidade de Grongoro.

§ 1º - O objeto do Convênio nº 94/2021 e também da licitação caracteriza-se como; "Contratação de Empresa de Engenharia Especializada na Pavimentação em pedras poliédricas irregulares, através do convenio nº 942021, firmado entre a secretaria de estado da agricultura e do abastecimento – SEAB e o município de Campina do Simão – PR.

§ 2º - O processo licitatório através da Tomada de Preços nº 03/2021, classificou a Empresa CALLEGARI ENGENHARIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 05.473.075/0001-03, vencedora do Lote 1, com valor global de R$ 1.354.923,10 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e vinte e três reais e dez centavos), sendo desse valor, R$ 1.148.526,25 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), a ser repassado pela SEAB, e o valor adicional de execução tem origem de recurso próprio a ser desembolsado pelo município na forma de contrapartida, conforme Plano de Trabalho formalizado e condicionado à apresentação e aprovação da SEAB.

Art. 2º Ataxadeserviço de Máquinas, tem como fato gerador oserviçopúblico municipal a ser eventualmente executado por MAQUINAS da secretaria municipal de Obras, Viação e Urbanismo, específico e divisível, efetivamente executado conforme solicitação prévia com autorização do gestor da secretaria de obras, à Empresa detentora do Contrato de Execução da Obra, sendo; (contrato administrativo n.º 28-2022 que entre si celebram o município de Campina do Simão, Estado do Paraná e a Empresa Callegari Engenharia Eireli - me, conforme licitação modalidade Tomada de Preços n.º 03/2021-pmcs).

§ 1º - A permissão autorizada nessa Lei, tem caráter de cooperação temporária de execução, entre o poder público municipal e a empresa contratada para execução do convênio, mediante indenização financeira por parte da empresa executora, na forma de pagamento em HORA/MAQUINA, por eventuais serviços de nivelamento do terreno (motoniveladora) e compactação do pavimento (rolo compactador) a serem eventualmente solicitados e executados pela prefeitura.

Art. 3º O fato gerador ao contribuinte (empresa) ocorre no pedido formal assinado, a ser feito na Secretaria Municipal de Obras, solicitando e requerendo a prestação do serviço ao município, considerando a autorização expressa do agente público para execução do serviço, sendo que, deverão ser emitida guia de pagamento mensalmente conforme relatório de execução a ser protocolado na secretaria de obras, até o dia 25 do mês corrente para emissão da guia de pagamento da taxa hora/maquina, a ser paga até o último dia útil do mês/corrente.

Art. 4º Ficam fixados os valores na forma de taxa de serviço hora/máquina, previsto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 08, de 21 de dezembro de 2006, Cap. III, Art. 189, VII; considerando o número de HORAS executado por cada tipo de máquina, fixando o valor em UFM (unidade fiscal municipal) por HORA, via Decreto após a aprovação e tendo a Lei sendo sancionada e publicada.

Art. 5º Os valores arrecadados pelo município, através da taxa de serviço de hora/maquinas, têm caráter indenizatório, e será destinado à custar despesas como combustível, pneus, manutenção preventiva e corretiva das máquinas de propriedade da Prefeitura Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua publicação, sem prejuízo ao Princípio da Noventena.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, 01 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:83072D84

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 768, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

LEI nº 768, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Institui, no Município de Campina do Simão, os benefícios eventuais destinados às ações de assistência social, revogando as Leis nº 550/2016, nº 670/2019 e Lei nº722/2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu **ANDRE JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica renomeada, na estrutura organizacional do Município de Campina do Simão, a Secretaria Municipal de Ação Social e Promoção Humana para Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

Art. 2º Ficam instituídos, no Município de Campina do Simão, os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Art. 3º Benefício Eventual é modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

Art. 4º O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias em situação de vulnerabilidade temporária e/ou em caso de calamidade pública, com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência pode

provocar riscos e fragilizar a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.
Art. 5º A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
I - Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
II - Perdas: privação de bens e de segurança material;
III - Danos: agravos sociais e ofensas.
Parágrafo Único. Os riscos, as perdas e os danos podem decorrer:
I - Da falta de:
a) acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
b) documentação;
c) domicílio.
II - da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;
III - da perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;
IV - de desastres e de calamidade pública;
V - de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

CAPÍTULO II
DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 6º Terão direito aos benefícios eventuais os requerentes que estiverem inseridos no Cadastro Único Federal – CADUNICO ou em outro que o substituir ou suceder, tenham encaminhamento e/ou parecer da equipe técnica de proteção social ou especial, ou ainda segundo os critérios e parâmetros definidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS.

Art. 7º O requerimento para concessão de benefício eventual pode ser formulado por qualquer cidadão/família junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, observado o disposto nos arts. 3º a 5º desta Lei:
I - Mediante preenchimento do formulário, elaborado por técnico responsável pelo atendimento dos benefícios socioassistenciais, na Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS;
II – Caso necessário, após realização de visita domiciliar por assistente social responsável pelo acompanhamento dos benefícios socioassistenciais, para verificação da situação de vulnerabilidade do cidadão e/ou família beneficiária;
III - Caso necessário, após elaboração de parecer social de assistente social com parecer favorável à concessão do beneficio.
Parágrafo Único. Na comprovação das necessidades para concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações que imponham constrangimentos ou circunstâncias vexatórias.
Art. 8º A concessão de qualquer dos benefícios previstos nesta Lei dependerá de prévio requerimento da parte interessada, endereçado à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, quando se fizer necessário, de parecer social emitido por assistente social, devidamente fundamentado.

CAPÍTULO III
DAS FORMAS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 9º São formas de benefícios eventuais:
I - auxílio funeral;
II - auxílio natalidade;
III - auxílio viagem;
IV - auxílio alimentação ou cesta básica;
V - auxílio documentação;
VI - auxílio moradia;
VII - outros benefícios eventuais, para atender necessidades advindas de situação de vulnerabilidade temporária, devidamente justificadas a serem definidos e aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, mediante requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

SEÇÃO I
DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 10 O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em prestação temporária, não contributiva da Política de Assistência Social, em pecúnia por uma única parcela, ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Art. 11 O alcance do benefício funeral poderá ser distinto nas seguintes modalidades que garantam a dignidade e o respeito às famílias beneficiárias:
I - custeio das despesas de urna funerária;
II - custeio de necessidades urgentes da família, para enfrentar os riscos e vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros;
III - ressarcimento, no caso de perdas e danos causados pela ausência do benefício eventual, no momento em que este se fez necessário.
Art. 12 O auxílio funeral poderá ser concedido na forma de pecúnia ou na prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado de óbito.
§ 1º O benefício eventual de auxílio funeral pode cobrir o custeio de despesas, atendendo os limites máximos de valores estabelecidos e disponibilidade orçamentario-financeira da Secretaria Municipal de Assistência Social
§ 2º O benefício, requerido em caso de morte, pode ser pago em pecúnia ou em serviços, a critério da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.
§ 3º Em caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º deste artigo, a família pode requerer o benefício até 30 (trinta) dias após o funeral, em valor correspondente às despesas comprovadamente realizadas, não podendo ser superior a 02 (dois) salários mínimo nacional vigente.
§ 4º O auxílio funeral será concedido em número igual ao das ocorrências de morte, sendo possível ser acumulado no caso do falecimento de mais de um membro da família beneficiária.
§ 5º O auxílio funeral poderá ser pago diretamente a um integrante da família beneficiária, tais como mãe, pai, irmão, parente até segundo grau ou pessoa devidamente autorizada mediante procuração, bem como à empresa funerária especializada e autorizada a funcionar, comprovadamente prestadora do serviço, conforme regras definidas pela administração municipal, com a finalidade de prestação dos serviços descritos no § 1º.

SEÇÃO II
DO AUXÍLIO NATALIDADE

Art. 13 O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia ou em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família.

Art. 14 O auxílio natalidade é destinado à família e a vulnerabilidade a ser suprida com a sua concessão envolve uma das seguintes situações:
I - atenção necessária ao nascituro;
II - apoio à mãe no caso de natimorto e morte do recém-nascido;
III - apoio à família, no caso de morte da mãe;
IV - apoio à mãe vítima de sequelas de pós-parto;
V - outras situações de vulnerabilidade relacionada ao evento.
Art. 15O benefício natalidade pode ocorrer na forma de pecúnia ou em fornecimento de bens de consumo.
§ 1º Quando o benefício natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas previstas no parágrafo anterior, de até 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, atendidos os limites máximos de valores estabelecidos e disponibilidades orçamentário-financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.
§ 2º O benefício natalidade deve ser requerido até 30 (trinta) dias antes do nascimento até 90 (noventa) dias após o nascimento.
§ 3º O benefício natalidade deve ser concedido e/ou pago até 30 (trinta) dias após o requerimento.
§ 4º A morte dacriança não inabilita a família de receber o auxílio natalidade.
§ 5º O benefício natalidade será devido à família em número igual ao da ocorrência de nascimentos, sendo possível ser acumulado em igual número pela família beneficiária.

§ 6º O benefício natalidade pode ser concedido e/ou pago diretamente a mãe do recém-nascido, ou a um integrante da família beneficiária, tais como o genitor, mãe, pai, parente até segundo grau ou outra pessoa autorizada mediante procuração.

SEÇÃO III
DO AUXÍLIO VIAGEM

Art. 16 O benefício eventual, na forma de auxílio viagem, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, passagem ou transporte em veículo oficial, de modo a garantir ao cidadão e às famílias condições dignas de retorno à cidade de origem ou visita a parentes em situação de doenças ou morte, em outras cidades, povoados ou Estados. Quando o benefício for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas com passagem, não podendo ser superior a 30% (trinta por cento) do salário mínimo.
Art. 17 O auxílio viagem é destinado aos usuários da política de Assistência Social e será concedido, preferencialmente, nas seguintes situações:
I - retorno de emigrante à cidade de origem;
II - visita a ascendente, descendente ou afim que residam em outras cidades, povoados e Estados, nos casos de situações emergenciais, doenças ou falecimento;
III - necessidade de acompanhamento de crianças, idosos e pessoas com deficiência.
IV – Encaminhamento e/ou parecer da equipe técnica da proteção social básica ou especial.

SEÇÃO IV
DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO OU CESTA BÁSICA

Art. 18 O benefício eventual, na forma de auxílio alimentação ou cesta básica, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, em parcela única, ou em alimentos, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas para aquisição de alimentos com qualidade e quantidade, de forma a garantir uma alimentação saudável e com segurança às famílias beneficiárias.

Art. 19 O auxílio alimentação ou cesta básica é destinado às famílias em decorrência das seguintes ocorrências:
I - desemprego, morte ou abandono da família pelo membro que sustenta o grupo familiar;
II - nos casos de emergência ou calamidade pública;
III - identificação da família como pertencente a grupos vulneráveis e/ou comunidades tradicionais.

Art. 20 Quando o benefício alimentação ou cesta básica for assegurado em pecúnia deve ter por referência o valor das despesas previstas no artigo anterior, consideradas as especificidades de cada item colocado, não podendo ser superior a 30% (trinta por cento) do salário mínimo, respeitando disponibilidades orçamentário-financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

.Art. 21 O auxílio alimentação ou cesta básica deve ser pago e/ou fornecido em até 30 (trinta) dias após a solicitação pela família requerente.

SEÇÃO V
DO AUXÍLIO DOCUMENTAÇÃO

Art. 22 O benefício eventual, na forma de auxílio documentação, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em pecúnia, em parcela única, com objetivo de garantir aos cidadãos e às famílias a obtenção de documentos de que necessitam e não dispõem de condições para adquiri-los.

Art. 23 O auxílio documentação compreende recolhimento de taxas, fornecimento de fotografias e o valor para o deslocamento do beneficiário, podendo incluir o transporte em veículo oficial, e será concedido, preferencialmente, para obtenção de documentos que sejam de necessidade, interesse ou utilidade pelo beneficiário, tais como: Registros de Nascimento, Casamento e Óbito; Carteira de Identidade; CPF; Carteira de Trabalho; Título de Eleitor; além de outros.
Parágrafo Único. O auxílio documentação será concedido em pecúnia e deve ter como referência o valor das despesas previstas no caput e somente será pago após solicitação, com preenchimento de formulário, e comprovação da necessidade e dos valores, atendidos os limites máximos de valores estabelecidos e disponibilidades orçamentário-financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SEÇÃO VI
DO AUXÍLIO MORADIA

Art. 24 O benefício eventual, na forma de auxílio moradia, constitui-se em ação da assistência social e destina-se às famílias de baixa renda que tenham sofrido perdas do imóvel que habitavam por qualquer motivo, tais como devido a calamidade pública e/ou se encontrem em situação de rua.
O benefício de que trata este artigo refere-se exclusivamente a situações de caráter eventual, circunstancial e inesperado, sendo as demais situações encaminhadas para programas/projetos habitacionais.
Art. 25 O benefício de auxílio moradia pode ocorrer na forma de pecúnia, materiais de construção para restauração ou reparos e com o fornecimento de local de moradia através do aluguel social, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.
§ 1º Quando o benefício de auxílio moradia for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas previstas para o aluguel, não podendo ser superior a 30% (trinta por cento) do salário mínimo, por período máximo de 12 (doze) meses.
§ 2º Quando o benefício de auxílio moradia for assegurado em materiais de construção deverá atender a necessidades sociais: será justificado por avaliação técnica social contendo informações socioeconômicas da família e sobre a estrutura da moradia, descrição da necessidade de reforma ou reparo e ter anexo a descrição e quantidade de materiais necessários, conforme solicitado pelo usuário. Deve ter como referência o valor previsto de até 2 (dois) salários mínimos.
§ 3º O reparo ou reforma não poderá ocorrer em terrenos inapropriados tais como área de preservação ambiental, sendo necessária a apresentação de documento que comprove posse/cessão de uso do terreno, sendo que caso não possua o documento o usuário deverá ser encaminhado para programas/projetos habitacionais.
§ 4º O benefício de auxílio moradia deve ser concedido e/ou pago até 30 (trinta) dias após o requerimento, atendidos os limites máximos de valores estabelecidos e disponibilidades orçamentário-financeiras da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS DE CARÁTER EMERGENCIAL

Art. 26 Entendem-se como ações assistenciais em caráter de emergência àquelas provenientes de calamidade pública, provocadas por eventos naturais e/ou epidemias.
Parágrafo Único. No caso de calamidade, deve ser realizada uma ação conjunta das políticas setoriais municipais no atendimento aos cidadãos e às famílias atingidas.

Art. 27 Enquadram-se como ações assistenciais em caráter de emergência, nos casos de calamidade pública, a remoção das famílias atingidas para abrigos adequados e o fornecimento de alimentos, cobertores, colchões e remédios.

Art. 28 Nas situações emergenciais e de calamidade comprovadas, fica a Secretaria Municipal de Assistência Social autorizada a tomar todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento, incluindo a adoção de ações não previstas nesta lei, desde que comprovadas posteriormente perante o Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS

Art. 29 Compete ao Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social:
I - estimar a quantidade de benefícios a serem concedidos durante cada exercício financeiro;
II - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento;
III - manter equipe administrativa, com um assistente social, para o atendimento, orientação, acompanhamento e concessão dos benefícios eventuais;
IV - realizar estudos da realidade e monitoramento da demanda, para ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
V - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais;
VI - manter arquivo dos requerimentos deferidos, com o fim de evitar doações e concessões indevidas, bem como para aferir as carências da população;
VII - articular-se com a rede de proteção social básica e especial, com outras entidades governamentais, de terceiro setor, filantrópicas, de terceiro setor, entre outras, com as políticas setoriais e ações capazes de possibilitem o exercício da cidadania das famílias, seus membros, indivíduos e cidadãos que necessitam dos benefícios eventuais, através da inserção social em programas, projetos e serviços que potencializem suas habilidades em atividades de geração de renda.

Art. 30 Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - regulamentar a concessão dos benefícios eventuais que tratam a presente lei, assim como de outros que venham a ser implementados, inclusive deliberando, mediante provocação da Secretaria Municipal de Assistência Social, acerca da alteração de valores, decorrentes de recomposição de perdas inflacionárias, realidade de mercado ou outros fatores que os tornem insuficientes ao atendimento da finalidade que se destinam;
II - fiscalizar a prestação dos referidos benefícios eventuais;
III - contribuir na melhoria da qualidade do serviço prestado;
IV – constituir-se em órgão máximo deliberativo e esfera recursal para as questões tratadas na presente lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31 As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados às áreas da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais, não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, de que trata esta Lei.

Art. 32 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal.

Art. 33 A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as **Leis nº 550/2016, 670/2019, Lei nº722/2021** e outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Campina do Simão, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:DE26EA03

CONTROLE INTERNO
LEI Nº 769, DE 01 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 769, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Sumula: "Autoriza o Executivo Municipal a proceder a execução de programas de incentivo à geração de emprego e renda, apoio ao produtor rural e agricultura familiar, e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, Estado do Paraná aprovou, e eu **ANDRE JUNIOR DE PAULA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Campina do Simão - Estado do Paraná o Programa Municipal de Incentivo e Apoio aos Produtores Rurais voltada a AGRICULTURA FAMILIAR, destinado a fomentar e incentivar a geração de empregos e as atividades desenvolvidas pelos produtores rurais do Município, tendo como objetivo primordial atender às necessidades básicas da agricultura familiar e das pequenas propriedades rurais localizadas no Município de Campina do Simão.
§ 1º Entende-se como produtor rural, para os efeitos desta lei, os proprietários, arrendatários, meeiros, posseiros, assentados e parceiros inscritos no CADPRO da Secretaria Municipal de Agricultura e que possuam ou realizem trabalhos agrícolas em propriedades que tenham no máximo 04 (quatro) módulos rurais.
§ 2º Excepcionalmente, poderão ser aceitos a participar do programa de Apoio ao Produtor Rural, os proprietários, arrendatários, meeiros, posseiros, assentados e parceiros rurais que, por falta de documentação, não possam se cadastrar no CADPRO, desde que se cadastrem na Secretaria Municipal de Agricultura, com a apresentação de uma declaração pública emitida por entidade reconhecidamente ligada ao meio rural, confirmando sua situação de proprietário, arrendatário, meeiro ou parceiro rural.
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá auxiliar, mediante a disponibilização de máquinas, equipamentos, veículos, insumos agrícolas, sementes e mudas, animais de produção de pequeno porte, materiais, mão de obra e plataforma digital de comercialização, aos produtores rurais ou suas associações, da agricultura familiar que tenham em sua posse, no máximo, 04 (quatro) módulos rurais e, que tenham, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da renda proveniente da atividade agropecuária familiar e, que desenvolvam ou venham a desenvolver atividades no Município.
§ 1º Classifica-se como produtor familiar rural da agricultura familiar:
Como Pequeno Agricultor, o produtor familiar rural que tenha em sua posse no máximo 04 (quatro) módulos rurais e, tenha no máximo 01 (um) empregado.
Como Médio Agricultor, o produtor familiar rural que tenha em sua posse, no máximo, 04 (quatro) módulos rurais e tenha, no máximo, 03 (três) empregados.

I - Em ambas as classificações, o Produtor Rural deve ter na atividade agropecuária 50% (cinquenta por cento) da renda correspondente, proveniente da própria atividade agropecuária.

§ 2º Entende-se por um 01 (um) módulo rural a área equivalente a 18 (dezoito) hectares.

Art. 3º - Serão considerados serviços de interesse público, para os fins desta Lei, aqueles que demandarem movimentação e transporte de terras, pedras e materiais, escavações, terraplanagens, aterros, compactação, ensaibramento, construção de vias de acesso e outros serviços similares, quando prestados:
I - Na implantação de projetos de qualquer natureza, que importem em incremento à economia local, tais como, piscicultura, suinocultura, avicultura, produção leiteira, produção agrícola, agroindústria, hortifruti e outros similares;
II - Na melhoria dos acessos que servem para escoamento da produção, bem como os acessos às propriedades rurais e demais instalações;
III - Na correção de anormalidades e deteriorações causadas por fatores climáticos adversos, tais como chuvas de granizo, precipitação excessiva ou abundante de chuvas, vendavais e outros;
IV - na confecção de bebedouros de água para os rebanhos;
V - Abertura e reformas de trincheiras para silagem;
VI - na construção de sistemas de proteção de fontes de água potável, permitindo, desta forma, um melhor aproveitamento do potencial local;
VII - no fornecimento e transporte de cascalho e materiais pétreos e similares;
VIII - Construção de bueiros, abertura de fossa e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais obedecidos os limites orçamentários;

IX - Demais serviços não previstos nesta Lei e intrinsecamente ligados aos objetivos do programa ora instituído, desde que voltados à geração de emprego e/ou renda.

Art. 4º O programa de apoio aos produtores rurais dar-se-á da seguinte forma:

I - Assistência técnica em agricultura, pecuária, hortifrutigranjeiros, piscicultura e pequenas frutas;

II - Manutenção de programa de inseminação artificial para melhoramento genético do rebanho leiteiro;

III - Serviço de classificação de ovos, frutas e outros;

§ 1º O aporte financeiro através de materiais para ambientes protegidos.

IV - Manutenção de programas de patrulhas mecanizadas, disponibilizando máquinas e equipamentos para o preparo do solo, conservação, plantio, tratos culturais, entre outros serviços aos produtores rurais, desenvolvidos e administrados através de associações ou cooperativas congêneres. Para tanto:

as Associações de produtores rurais ou cooperativas congêneres deverão possuir instalações adequadas visando a conservação adequada das máquinas e equipamentos cedidos pelo Município e, seguir integralmente as orientações emitidas pelos técnicos municipais; será estabelecido pela Secretaria Municipal de Agricultura, mediante publicação de Decreto do Poder Executivo, a avaliação de desempenho do maquinário cedido, sendo que a associação ou cooperativa que não atingir o quantitativo mínimo de pontos na avaliação, devolverá o respectivo maquinário, que poderá ser realocado em outra associação de produtores, ainda não beneficiada pelo Programa;

os indicadores de desempenho serão mensurados através de:

Número de horas trabalhadas pelo maquinário;

Índice de utilização e qualidade da manutenção das máquinas e equipamentos;

Número de produtores rurais atendidos;

Gastos de combustível/hora trabalhada;

Horas utilizadas para o transporte tratorizado dos equipamentos.

V - Elaboração de projetos para pequenas agroindústrias, dando-lhe apoio técnico na elaboração de plantas, alvarás de construção, pareceres prévios para alvarás de funcionamento, vigilância sanitária e linhas de financiamento.

VI - Poderão ser elaborados Projetos de Fomento à Ovinocultura, mediante a disponibilização onerosa para produtores rurais selecionados e com capacidade comprovada para a atividade, de um lote de animais ovinos, sendo (10 fêmeas e 01 macho) aptos à reprodução, com idades de 01 (um) a 02 (dois) anos, das raças Texel e/ou Ile de France. Todavia, os produtores rurais beneficiados deverão:

ser selecionados por Técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e suas parceiras, que comprovem aptidão para a atividade ovina;

receber assistência técnica da Secretaria Municipal de Agricultura e/ou suas parceiras, visando o correto manejo dos animais;

ter participado do curso ofertado pelo SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural) -"Trabalhador na Ovinocultura"ou similar;

possuir em sua propriedade, infraestrutura específica para ovinos, tais como, instalações (abrigo e/ou aprisco), suficientes para a proteção dos animais recebidos; pastagens de verão e inverno, piquetes rotacionados e com cercas adequadas para a contenção dessa espécie animal;

receber auxílio na comercialização dos animais destinados ao abate com empresas parceiras do projeto - cooperativas, associações, sindicatos rurais e outras;

devolver como forma de ressarcimento ao Município de Campina do Simão a partir do segundo ano que recebeu os animais, de forma parcelada em 03 (três) vezes, 03 (três) fêmeas ovinas/ano, aptas à reprodução, com idade de 01 (um) ano (dois dentes definitivos) à 02 (dois) anos (quatro dentes definitivos), as quais serão repassadas à novos integrantes do Programa;

acatar integralmente as orientações recebidas dos Técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura e/ou suas parceiras.

Art. 5º O apoio aos projetos de pequenas agroindústrias nortear-se-á pelas seguintes medidas:

I - Proporcionar ao pequeno produtor condições para processar produtos de origem vegetal e animal, em pequena escala e semi-industrial, aumentando o seu valor agregado;

II - Capacitar tecnologicamente o produtor artesanal em práticas e procedimentos de higiene, manipulação, processamento e comercialização;

III - Oferecer ao produtor rural condições de comercializar os seus produtos sozinho, organizado em grupos, ou através de associações ou cooperativas;

IV - Propiciar meios de demonstração e divulgação dos produtos;

V - Realizar feiras da agroindústria familiar, oferecendo, pelo menos, um local de grande afluência de público;

VI - oferecer ajuda, através de Técnicos Municipais, para que o agricultor, associação ou cooperativa de pequeno porte ou da Agricultura Familiar, consiga o selo do Serviço de Inspeção Municipal para Produtos de Origem Animal (SIM/POA) e registro no SISBI - POA (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal), tornando a venda legalizada, tanto em nível municipal como em todo o país;

VII - Disponibilizar, através da Secretaria Municipal de Agricultura, serviços de inspeção e orientação veterinária para produtos de origem animal, para que os agricultores possam produzir em conformidade com a legislação pertinente, disponibilizando médico veterinário para exercer a função de responsabilidade técnica (RT) por período máximo de 01 (um) ano, até que o produtor possa arcar com esse custo, desde que esse médico veterinário não esteja ligado ao serviço de inspeção do município.

Parágrafo único. Os incentivos e serviços constantes nos artigos acima poderão ser requeridos prioritariamente pela entidade de representação local, ou seja, associação de produtores. Caso a localidade não tenha entidade de representação, o requerimento poderá ser feito pelo proprietário interessado, seu cônjuge ou membros de sua família com capacidade civil, não sendo aceita a solicitação por pessoas alheias a propriedade, devendo o solicitante atender às seguintes condições:

a) Ter, individualmente, ou em conjunto com familiares ou dependentes, o domínio ou a posse da terra, em unidades isoladas ou contíguas;

b) Ter, na produção agropecuária ou agroindustrial, sua principal atividade econômica ou meio de subsistência;

c) Residir no Município;

d) Apresentar prova de inscrição estadual de produtor rural neste Município (Bloco do Produtor Rural), contendo pelo menos a emissão de uma nota durante o exercício financeiro em que o requerimento for apresentado;

e) Quando for o caso, apresentar Memorial Descritivo sucinto do projeto a ser incentivado, com ART e, quando necessário, o respectivo Licenciamento Ambiental;

f) estar em dia com suas obrigações fiscais perante o Município.

Art. 6º A Autoridade Administrativa que determinar a realização dos serviços deverá fazê-lo por despacho com emissão de ordem de serviço, nos termos do regulamento, observadas as disponibilidades de atendimento e a viabilidade do projeto, depois de efetuadas as diligências necessárias para a verificação acerca da necessidade da prestação do serviço.

Art.7º As solicitações dos produtores rurais serão atendidas conforme a ordem de registro do pedido, de acordo com as regiões do município e ainda a disponibilidade de máquinas, observados os princípios da economicidade e do planejamento, de modo a não tornar o atendimento mais oneroso e a não atrapalhar o andamento regular e programado das obras públicas e comunitárias.

Art. 8º Não poderão ser prestados serviços àqueles que estiverem em débito com a Fazenda Pública Municipal ou que forem omissos quanto ao cumprimento da obrigação fiscal de cadastramento como Produtor no Município ou quanto à entrega dos blocos de produtor rural.

Art. 9º Os serviços previstos no artigo 3º desta Lei poderão ser executados com maquinário do Município e/ou de terceiros, nesse caso desde que atendidas as disposições legais, em especial a Lei nº8.666/93 e suas alterações, e/ou por máquinas e equipamentos de Órgãos Governamentais, mediante convênio ou através de Consórcio Intermunicipal.

Art. 10º Para os fins previstos nesta lei, as 10 (dez) primeiras horas de trabalho e/ou serviços serão totalmente subsidiadas pelo Município, cabendo ao beneficiário, em contrapartida, arcar às próprias expensas com os custos decorrentes das horas que venham a extrapolar tal carga horária.
§ 1º Os recursos referentes à contrapartida deverão ser ressarcidos ao Município pelos beneficiários, na razão de 1 (uma) UFM para cada hora trabalhada por equipamento utilizado, conforme previsto na Lei Complementar nº 08/2006 (código tributário municipal).
§ 2º Para os efeitos deste artigo, a contrapartida pelos serviços realizados não será cobrada dos produtores rurais que, abrangidos e contemplados por esta lei, apresentem um faturamento anual de até 700 (setecentas) UFMs (Unidade Fiscal Municipal), devidamente comprovado e informado anualmente na Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP.
§ 4º Fica autorizado o Poder Executivo a retornar a propriedade para realizar reparos, desde que seja necessário, sempre que solicitado pelo produtor através da entidade de representação local.
§ 5º nova solicitação dos serviços e incentivos, somente poderá ser feita após decorrido o prazo de 4 (quatro) meses da realização do serviço anterior, respeitando as mesmas condições de ressarcimento e de limites de execução.
Art. 11º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 12º Fica o Poder Executivo responsável por regulamentar, mediante Decreto, no prazo máximo de 60 (sessenta dias), os critérios, bem como as formas para o pagamento da contrapartida mencionada no artigo 9º da presente Lei.
Art. 13º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas outras disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campina do Simão, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:D9833979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUTALDO TP 05-2022

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2022-PMCS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO, NA RODOVIA JOÃO CLAUDIO SILVESTRI – PR-825.**

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se pela apresentação do **tipo menor preço por empreitada global**, da seguinte forma:

1ª classificada
TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ: 04.879.603/0001-66**, com valor global de **R$ 211.683,70** (duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta e três reais e setenta centavos), conforme abaixo:

LOTE 01

LOTE	OBJETO	PREÇO GLOBAL (R$)
1	PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE DE CAMPINA DO SIMÃO, NA RODOVIA JOÃO CLAUDIO SILVESTRI – PR-825	**211.683,70**

Campina do Simão - PR, primeiro dia de junho de 2022.

ANDERSON SCHELLER
Presidente CPL

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D2E9B281

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PP 32/2022 AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **14 DE JUNHO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 01 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:88AE496F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 33/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022-PMCS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **14 DE JUNHO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2022-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE**

GERENCIAMENTO, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, JUNTO AO SICONV, ORIENTAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS E TREINAMENTO PARA USO DE SISTEMA DE PROJETOS FEDERAIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 01 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:121A1F5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 34/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **15 DE JUNHO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 01 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:031C3EC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 35/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS ITENS/LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), (PREFERENCIALMENTE REGIONAL), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **15 DE JUNHO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2022-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 01 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:2BDFBD95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 83 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Portaria Nº 83 de 01 de Junho de 2022.

Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Campina do Simão.

O prefeito Municipal de Campina do Simão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e pela Lei Municipal nº 273 de 2008,
Resolve:

Art. 1º: Nomear os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA, assim constituído, com efeitos a partir de 26 de março de 2021.

Representantes de Entidades Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Glauber Zapani Secretaria de Assistência Social CPF: 084.913.499-44	**Juliana Aparecida da Cruz** Secretaria de Assistência Social CPF: 033.597.049-40
Lourdes Ferreira Burchar Secretaria de Educação, Cultura e Esporte CPF: 021.164.579-63	**Silmara Brandalise Hardt** Secretaria de Educação, Cultura e Esporte CPF: 030.814.019-25
Nerci Dorocil K. de Oliveira Secretaria de Saúde CPF: 786.884.779-49	Ires Salete Foss Secretaria de Saúde CPF: 009.150.089-39
Juliano Mexko Secretaria de Finanças CPF: 069.820.029-26	**Paula Roncaglio** Secretaria de Finanças CPF: 062.823.659-02

Representantes de Entidades Não Governamentais	
Membro Titular	*Membro Suplente*
Luciane Klein Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) CPF: 055.538.429-21	**Leide Dluzzniewsk** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) CPF: 105.725.939-02
Marcelo Camilo APMF – Colégio Estadual Teotônio Vilela CPF: 008.492.729-12	**Cristiane Vicentin Slompo** APMF – Colégio Estadual Teotônio Vilela CPF: 030.496.939-75
Jeferson Marcelo Nogueira APMF – Escola Municipal do Campo Vital Brasil CPF: 036.863.039-06	**Franciele Regina Pinheiro** APMF – Escola Municipal do Campo Vital Brasil **CPF: 068.184.109-52**
Clarice Matte	**Franciele Pires**

Pastoral da Criança **CPF: 040.818.299-77**	Pastoral da Criança **CPF: 103.435.949-51**

Art 2º - Secretário Executivo: Marinilda Rudnik

Art 3º - Presidente: Glauber Zappani

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 69 de 19 de abril de 2022.

Campina do Simão, 01 de junho de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:EF2EE335

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível, espécie gasolina comum, para o veículo oficial Sandero Expression 1.6, ano 2015, modelo 2016, placas BAC-8334, chassi 93Y5SRD64GJ192699, pertencente à Câmara Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.
Contratada: Posto Rota 4 LTDA
CNPJ: 06.868.196/0001-17
Valor: R$ 13.284,00 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais).
Vigência: 27/05/2022 até 26/05/2023
Data da Assinatura: 27/05/2022
Fundamento Legal: Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:B1CE3BC5

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 6/2022
Processo nº. 12/2022

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 34/2022 HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supramencionado, que tem por objeto: **O presente tem por objeto inscrições para as servidoras desta Autarquia Municipal, Vanessa Aparecida Giacomitti Crozetta (Diretora Executiva), Ana Paula Biscaro de Matos (Assessora Técnica) e Rubia Carla Camargo Giacomiti Rosvadoski (Supervisora), participarem no curso e-Social para Órgãos Públicos, à realizar-se nos dias 08 e 09 de junho de 2022, na cidade de Maringá/PR.**

Em consequência, homologo o objeto da licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS) inscrito no CNPJ/CPF Nº 80.896.194/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2022

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:64C0926A

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 23/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021.

A U T O R I Z A

A concessão de diárias a servidora **ANA PAULA BISCARO DE MATOS,** matrícula n º 148851, Assessora Técnica da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 731,20
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.828,00
IV	Destino:	Maringá/Pr
V	Objetivo da viagem:	Participação no Curso **"e-Social para Órgãos Públicos"**
VI	Data:	Dias 08 e 09 de junho de 2022, Com saída no dia 07/06/2022
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:B22E9228

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 24/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI,** matrícula n.º 149401 Supervisora da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 731,20
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.828,00
IV	Destino:	Maringá/Pr
V	Objetivo da viagem:	Participação no Curso **"e-Social para Órgãos Públicos"**
VI	Data:	Dias 08 e 09 de junho de 2022, Com saída no dia 07/06/2022
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:AF5FAD18

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
CONCESSÃO DE DIÁRIA

P O R T A R I A N.º 25/2022

A Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, através de sua Diretoria Administrativa, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, a qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município, com fulcro no Decreto nº. 1.677, de 15 de dezembro de 2021.

A U T O R I Z A

A concessão de diária a servidora **VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA,** matrícula n.º 155551, Diretora Executiva da PREVICAMP, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias:	2,5 (duas e meia)
II	Valor da Diária:	R$ 731,20
III	Valor total das Diárias:	R$ 1.828,00
IV	Destino:	Maringá/Pr
V	Objetivo da viagem:	Participação no Curso **"e-Social para Órgãos Públicos"**
VI	Data:	Dias 08 e 09 de junho de 2022, Com saída no dia 07/06/2022
VII	Período:	8:30hs às 17:30hs

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:851ACA07

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 93 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 93/2022, ID N.º: 2022164
Modalidade: Pregão: 25/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIOLÃO, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA (ITENS DESERTOS NO PREGÃO 152/2021), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JOABE MARTINSON ME, CNPJ: 18.245.570/0001-07. Valor: R$ 30.975,00 (trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 25 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AE336D5B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DISP 20 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Dispensa, N.º 20/2022
PROCESSO N.º 140/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 140/2022, Dispensa, n.º 20/2022, que tem por objeto a REVISÃO DE 10.000 KM DO VEÍCULO FIORINO EDURANCE, PLACA RHL-0C40, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:
1) BARIGUI VEÍCULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 79.763.884/0001-96 no valor total dos itens vencidos de R$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais)

Campina Grande do Sul, 31/05/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BA21252A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO CC 5 2022

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Concorrência, N.º 5/2022
PROCESSO N.º 88/2022
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 88/2022, Concorrência, n.º 5/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS NOS BAIRROS PLANTA CADASTRAL SEDE, CAMPINA GRANDE I, ENGENHO VELHO E JOÃO PAULO II, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) REOMAR CONSTRUCAO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.505.717/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.357.137,28 (três milhões, trezentos e

cinquenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e vinte e oito centavos). Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 01/06/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9A50254F

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Comunico que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE JACIRA PAULINO BALBINO, PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 02 de junho de 2022 às 14:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br), no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico ComprasBR (https://comprasbr.com.br/).
Suspensão em virtude da necessidade de análise e resposta técnica por parte da Secretaria Requisitante das impugnações apresentadas pelas empresas MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA e CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA – ME.

Campina Grande do Sul, 01 de junho de 2022.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:60A01678

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO PG 44 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2022
PROCESSO Nº. 83/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADA NAS VIAS RURAIS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
VALEN SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº. 39.356.532/0001-00
CONTRARRAZÕES:
EMPREITEIRA ROSSI LTDA – CNPJ Nº. 24.020.066/0001-01
CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas no encaminhamento da Comissão de Pregão e no Parecer Jurídico nº. 252/2022 da Procuradoria Geral do Município, no qual entendeu-se pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa VALEN SERVIÇOS EIRELI e pela manutenção da habilitação da empresa EMPREITEIRA ROSSI LTDA, DECIDO:
Ratificar o entendimento da Comissão de Pregão e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo NÃO PROVIMENTO do Recurso Administrativo apresentado pela empresa VALEN SERVIÇOS EIRELI e pela manutenção da habilitação da empresa EMPREITEIRA ROSSI LTDA.
A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 24 de maio de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:BEF34B3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022
Contrato: 008/2022
Contratado: ANTONIO EDSON DE SOUZA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM RADIOFUSÃO COM ABRANGENCIA NO TERRITORIO DE CAMPO DO TENENTE, para a Câmara Municipal de Campo do Tenente.
Valor total: R$ 1.450,00 (Hum mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais
Dotação Orçamentários:
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente,
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.39.59.00 – Serviços de áudio, vídeo e foto.
Prazo de Vigência: 30 de maio de 2022 a 29 de maio de 2023

Campo do Tenente/PR, 30 de maio de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:41493ED9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022.
(Autoria: Vereador Juliano da Silva)

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário de Campo do Tenente ao Senhor Francis Joseph Dietzler.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN, Presidente da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica Municipal e demais disposições pertinentes, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Campo do Tenente ao Senhor Francis Joseph Dietzler.

Art. 2º O Título a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara Municipal de Campo do Tenente e entregue em sessão legislativa em data a ser aprazada.

Art. 3° As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verba orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara, em 23 de maio de 2022.

GUSTAVO BRUN RIBAS PINTO VIZENTIN
Presidente

Publicado por:
Rafael de Jesus Ventura
Código Identificador:2BB3A484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
NOVA DATA DE ABERTURA
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis. Abertura: 20/06/2022, às 9h. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br e na plataforma https://bllcompras.com/. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr. Telefone (41) 3628 1795.

Campo do Tenente, em 01 de junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:9F1D1BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possua outorga da ANATEL, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal) através das tecnologias atuais, para transmissão de voz e dados, pelo sistema digital pós-pago. Abertura: 20/06/2022, às 9h. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br e na plataforma https://bllcompras.com/. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr. Telefone (41) 3628 1795.

Campo do Tenente, em 01 de junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FA2E9035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022
Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis. Abertura: 24/06/2022, às 9h. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br e na plataforma https://bllcompras.com/. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos, Av. Miguel Komarchewski, nº 900, centro, Campo do Tenente/Pr. Telefone (41) 3628 1795.

Campo do Tenente, em 01 de junho de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:814DD6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 361/2022

Exonera a pedido JÉSSICA CAROLINE BUNN, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

A solicitação contida no Protocolo 2747/2022

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera,** a pedido partir de 01 de Junho de 2022, a servidora **JÉSSICA CAROLINE BUNN,** matrícula n º 2622, ocupante do cargo Psicólogo, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 331/2017.

Art.2º-Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/06/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 01 de Junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:94A72398

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/2022

Concede licença por motivo de tratamento de pessoa da família, à servidora Elisangela do Rocio Paulin Damrat na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

solicitação protocolada nesta Prefeitura sob nº 2749/2022;
o art. 91, inciso "d" da Lei Municipal n.º 126/2000;

D E C R E T A

Art. 1º - CONCEDE, a partir do dia 01 de Junho de 2022, licença por motivo de tratamento de pessoa da família, pelo período de 10 (Dez) dias, á servidora **Elisangela do Rocio Paulin Damrat**, matrícula nº 581 e 90581 ocupante do cargo de Professor.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 01/06/2022.

Paço Municipal de Campo Magro,em 01 de Junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:A06355E7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 029/2022

O **Prefeito do Município de Campo Magro**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição Federal, e demais legislações infraconstitucionais, vem, por meio deste, convidar a comunidade de Campo Magro e entorno a participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** sobre pavimentação das Ruas Violetas; Turmalinas; SirvinoEsmanhoto, Padre Aleixo Seluschinoski; e Vereador José Nalepa, visando informar a população das ruas afetadas sobre o processo necessário para a referida pavimentação das ruas. A AUDIÊNCIA PÚBLICA, a realizar-se de modo presencial, nos seguintes dias e endereços:

I – 02 de junho de 2022, às 19:00 horas na Rua Violetas, nº 38, Jardim Boa Vista;
II – 02 de junho de 2022, às 20:00 horas na Rua Turmalinas, nº 112, Jardim Boa Vista;
III - 03 de junho de 2022, às 19:00 horas na Rua SirvinoEsmanhoto, nº 96, Jardim Boa Vista (também referente à Rua Padre Aleixo Seluschinoski); e
IV - 08 de junho de 2022, às 19:00 horas na Rua Vereador José Nalepa, nº 126/192, Jardim Viviane.

Campo Magro, 01 de junho de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:7378525F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 363/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 38.000,00(trinta e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 1.218/2021

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 1218/2021 de 28 de dezembro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), como segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.023 – Manutenção do Programa BásicoFixo			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0780	14.000,00
TOTAL			**14.000,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3782	24.000,00
TOTAL			**24.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial de dotação, no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) conforme segue:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.243.1026.2.158 – Manut. Serv. Conv. Fort. Vinc. Pet Rural/Proteção Básica			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE USO CONSUMO	0780	14.000,00
TOTAL			**14.000,00**

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
UNIDADE: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1008.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3782	24.000,00
TOTAL			**24.000,00**

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 01 de junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:38D2C19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA N.º 10/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições do art. 24, inc. XVII, da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 61 à 67, do protocolo nº. 2609/2022, pelo presente ato, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para "***Contratação de empresa autorizada para realizar a "Revisão de Garantia" de Retro-escavadeira 3CX Serie 3088800***." cujo contratado é: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 42.181.825/0001-08** com custo máximo estimado da presente contratação de **R$ 3.129,20 (três mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos).**

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro/PR, 01 de junho de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:5A1A8B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar, para atender a demanda das Escolas e CMEIs deste município em conformidade com a resolução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apresentada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 15/06/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 01 de Junho de 2022.

LEONARDO V. S. SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto Nº 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:41ADFC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações que fará realizar Licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO**.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, com fornecimento de materiais necessários para execução dos serviços, mão de obra especializada, software de manutenção do sistema de IP, veículos, equipamentos e ferramentas, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 21/06/2022 às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Departamento Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, através de solicitação via e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4048.

Campo Magro/PR, 01 de junho de 2022.

ELAINE PROENÇA ERDEMAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 52/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D2C1ACE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para obras civis, testes de percolação/infiltração do solo, sondagem SPT, levantamentos topográficos e demais projetos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 15/06/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 01 de Junho de 2022.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto 323/2022

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:D08F753E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022.

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 19º (décimo nono) dia do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	05291541000130
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	00528262000123
MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	27486278000177
MARCELO ZIMOVSKEI EIRELI	73525909000137
CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	30289811000115
LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	28124013000191
MFPARIS INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	26855558000142
ALAIDE RODRIGUES DE LIMA 60370831934	42748381000131
CASAGRANDE AGROALIMENTOS LTDA	21445970000170
HJ LTDA	46026402000166

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado as propostas e documentações das empresas melhores colocadas, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foram consideradas HABILITADAS E VENCEDORAS DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	*44*
TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	*42, 43*
MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	*1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14,15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 46*
LACUSINE REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS	*33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 45, 47*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **11h39 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS
Pregoeiro Oficial
Decreto 105/2021

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:02FE8657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2022

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com Pareceres do Departamento Contábil, Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação e demais elementos que instruem ao processo para **INSCRIÇÃO DA SERVIDORA EVELYN FAGUNDES NO CURSO "I Simpósio IGAM PR - Como Implantar a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios" PROMOVIDO PELA EMPRESA IGAM PR A SER REALIZADO NOS DIAS 7, 8, 9 E 10 DE JUNHO DE 2022 NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU – PR** e **ADJUDICO** o referido objeto em favor da empresa **IGAM PR** inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, com sede à R MINAS GERAIS, N° 1391, SALA 502 ANDAR 5. EDIF ELLON, NOSSA SENHORA APARECIDA, FRANCISCO BELTRÃO/PR sendo o valor total de **R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)**, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Gabinete da Presidência, 31 de maio de 2022.

SÉRGIO WEGNER DE VARGAS
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:B218FBC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2022

O prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, resolve convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para realizar os exames pré-admissional e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº001/2019 – Abertura do Concurso Público, no período de **02/06/2022 a 01/07/2022**, caso encontrar-se apto, deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Candói, para regularização do registro funcional.

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
OSNEI MADRUGA	4º	FARMACÊUTICO

Candói, 01 de Junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:EF4E1610

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia **14 de junho de 2022**, com início às 16: 00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL E CALÇADAS.

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8A04E86F

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 15:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situado na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMUNIDADE DO TRÊS PALMEIRAS

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4E866B44

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICOeCONVIDAas autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 13 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Cultural Doridin Antunes, situada na Av. José Antunes Fabrício s/n°, Bairro Pioneiros, tendo como principal objetivo:

1. *Definição de Índices Urbanísticos para Loteamentos.*

**No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.*

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:93DC4C56

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALTO CACHOEIRA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA ALO CACHOEIRA

CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PODER EXECUTIVO DE CANDÓI TORNA PÚBLICO e CONVIDA as autoridades, os representantes de classes e a sociedade em geral do Município de Candói – Pr para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 14 de junho de 2022, com início às 19:00 horas, no Centro Comunitário do Alto Cachoeira, situado na Comunidade de Alto Cachoeira, Zona Rural, tendo como principal objetivo:

1. PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES EM TRECHO DE ESTRADA RURAL.

*No local serão atendidas as normas sanitárias vigentes.

Candói, 23 de maio de 2022

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9B66BB56

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 1.283/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que o edital do Pregão Eletrônico nº 052/2022, Processo nº 1.283/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de fórmulas infantis, dietas e suplementos alimentares destinados aos pacientes da Secretaria de Saúde e aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil",** foi retificado pela primeira vez o seu texto original, e nos termos do Art. 21, § 4º da Lei 8.666/1993, o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15 de junho de 2022 às 08h30min.

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói-PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)
O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 1 de junho de 2022.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:66F7BECB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022

PROCESSO Nº 2.132/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 059/2022, Processo Administrativo nº2.132/2022, cujo objeto é o **"Registro de preços de serviços de elaboração e acompanhamento técnico de projetos elétricos para ampliação de rede distribuição elétrica e iluminação pública, para atendimento às demandas da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Candói"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
15 de junho de 2022 às 8h30min00ss
Local da sessão pública: Sala de reuniões - Avenida XV de Novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140- 000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 01 de junho de 2022.

SILVESTRE GONÇALVES F. FILHO
Pregoeiro
Portaria nº 159/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B0232AE3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PROCESSO Nº 2.104/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará a Tomada de Preços nº 008/2022, Processo Administrativo nº 2.104/2022, cujo objeto é a **"Contratação de construtora, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Regional e contrapartida do Município, proveniente do contrato de repasse nº 912012/2021/MDR/CAIXA, para execução de obra de pavimentação asfáltica na comunidade de Três Palmeiras"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

20 de junho de 2022, às 8h30min00ss.

Local da sessão pública: Sala de Reuniões - Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR, ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital e projeto básico poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói-PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 1 de junho de 2022.

SILVESTRE G. FERREIRA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 158/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:97F72B1E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCESSO Nº 2.020/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, considerando o contido na Recomendação Administrativa nº 09/2022 expedida em 30 de maio de 2022 pela 7ª Promotoria de Justiça de Guarapuava-PR, comunica a **SUSPENSÃO** "SINE DIE" do Pregão Eletrônico nº 054/2022, Processo Administrativo nº 2.020/2022, cujo objeto é a **"Aquisição de veículos tipo utilitário e SUV para manutenção da frota municipal"**, até ulterior deliberação, que na ocasião será divulgado na imprensa oficial do Município.

Candói, 1 de junho de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E09BF047

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO

Processo nº 2.220/2022 (1doc)
Tomada de Preços nº 001/2021
CONTRATO Nº 054/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, MAURO S. KRINSKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.866/0001-15, com sede na Rua Saldanha Marinho, n° 1090, Sala 102, bairro Centro, CEP 85010-290 Guarapuava (PR), neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. MAURO SEVERO KRINSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o n° 372.609.449-00 e da cédula de identidade civil RG n° 3.121.857-8, residente e domiciliado na Rua 232, n° 245, apto 902, Meia Praia, CEP 88.220-000, município de Itapema – SC, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente termo aditivo de contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e valor do contrato nº 054/2021 decorrente da Tomada de Preços nº 001/2021 cujo objeto é a Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria tributária visando o acompanhamento e incremento do valor adicionado e do índice de participação do Município (IPM) na quota parte do ICMS, conforme Lei Complementar n° 63/1990 e demais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II, Art. 65 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão da clausula 4.1.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. Considerando o aumento significativo na arrecadação do ICMS o qual necessita de orientação técnica e acompanhamento junto a Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento entre outros, bem como o acompanhamento e orientação aos contribuintes do I.C.M.S, para que haja um bom retorno do I.C.M.S é preciso o acompanhamento e digitalização das notas fiscais de entrada de produtos primários e a confecção do RPP - Relatório de produtos primários (comercialização interna entre produtores, consumo final noMunicípio e operações interestaduais promovida por produtores rurais).
Considerando a demanda de atendimento ao produtor no setor de bloco do produtor;
Considerando que o município possui contrato vigente, no qual os serviços prestados até a presente data são satisfatórios a Secretaria de Finanças, não havendo nada que desabone a conduta da empresa; e,
Considerando a morosidade para realização de novo processo licitatório, justifica-se o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do contrato constantes em sua cláusula 4.1, passando extinguir-se em **01 de junho de 2023**.

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

5.1. Prorroga-se o valor do contrato constante em sua cláusula 5.1, no importe mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de **R$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).
5.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	01180	05.002.04.129.0002.2011	00000	3.3.90.39.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

6.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 31 de maio de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MAURO SEVERO KRINSKI***
Prefeito	Mauro S. Krinski & CIA LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:34E19502

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 1.994/2022

RATIFICAÇÃO

O Prefeito de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Inexibilidade de Licitação nº 006/2022, Processo Administrativo nº 1.994/2022 Objeto: **"**Contratação de empresa para realização de um Show com a dupla "**Hugo e Guilherme**", na comemoração do 32º aniversário de Emancipação Político Administrativo do Município**".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal 8.666/1993.

Nome	Lote	Valor total R$
SEGUNDA GESTAO PRODUCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA (CNPJ 32.931.368/0001-60)	01	255.000,00
Total		**255.000,00**

Candói, 31 de maio de 2022.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:304D2CC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE 067 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 252 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 067/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 181/2022.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 41.016,35 (quarenta e um mil dezesseis reais e trinta e cinco centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***EDUARDA APARECIDA RODRIGUES,*** residente na Linha Tormem, neste município, inscrita no CPF sob n. º 108.465.279-01 e RG sob n. º 13.719.751-0 SSP-PR e DAP SDW01084652790112042210 37, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 189/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 252/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 067/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 181/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: EDUARDA APARECIDA RODRIGUES.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 189/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***41.016,35 (quarenta e um mil dezesseis reais e trinta e cinco centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
08.06.2.167.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2022;
08.06.2.168.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2022;
08.06.2.169.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2022;
08.06.2.170.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2022;
08.06.2.171.3.3.90.32.05.00.00.00-594/2022;
08.06.2.172.3.3.90.32.05.00.00.00-595/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2B06D597

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA INEXIGIBILIDADE 073 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 259 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 073/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 188/2022.
Solicitação n. º 232/2022
Referências de origem:
Edital de Credenciamento n. º 021/2021.
Termo de Referência/Solicitação n. º 414/2021.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***LEONARDO KUFNER DE CARVALHO 08798554956,*** com sede na Rua Fernando Ferrarri, 955, Bonatto, CEP: 85.506.400, Município de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 44.776.790/0001-77, para a prestação de serviços como ***"Instrutor para oficina de danças tradicionais gaúchas",*** por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 259 /2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 073/2022.
Solicitação 232/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 188/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 021/2021.
Solicitação n. º 414/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: LEONARDO KUFNER DE CARVALHO 08798554956.
OBJETO: Contratação de empresa, com profissional qualificado, para prestação de serviços, que contribuam com o desenvolvimento de ações de Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania, a diferentes grupos e faixas etárias, de forma unificada e qualificada., conforme especificações do Termo de Referência e proposta da contratada.
LOTE 03 - ***Instrutor para oficina de danças tradicionais gaúchas,*** por um período de 12 (doze) meses, segundo orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
***DOTAÇÃO*: 10.01.2.179.3.3.90.39.53.00.00.00-676/2022;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D403AF16

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 184/2022

DECRETO Nº 184/2022
DATA: 01/06/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor deR$ 148.764,00 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

11 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social FMAS
Fonte: 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
08.244.1031.2.205 – Gestão e Coordenação dos Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00 – Material Bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita.....R$ 78.764,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 2º- Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como Recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos 934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, no valor de R$ 148.764,00 (Cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e quatro reais). Proveniente do Ministério da Cidadania MC – Conforme Portaria 751/2022. Nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de Junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:83D51713

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 185/2022

DECRETO Nº 185/2022

DATA: 01/06/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 140,84 (Cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.03 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica - Infantil
12.365.1069.1.152 – Construção e Ampliação Unidades Ensino Infantil
Fonte: 138 - Ampliação Esc. Albina Dallabrida - PAR 2018-01244-1
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 140,84

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit financeiro Apurado no Exercício de 2021, no Valor de R$ 140,84 (Cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos), na Fonte de recursos Fonte: 138 - Ampliação Esc. Albina Dallabrida - PAR 2018-01244-1. Provenientes do Plano de Ações Articuladas PAR nº 201801244-1 FNDE- Ministério da Educação, nos termos do artigo 43, § 1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de Junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:948F60AB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Valdecir Francisco Marostega
Emprego Público: Agente de Coleta de Resíduos
Data do Início da Prorrogação do Contrato: 02-06-2022
Data do Término da Prorrogação do Contrato: 01-12-2022

Capitão Leônidas Marques - PR, 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:8A226AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 183, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 008/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXWELL SCAPINI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas
DECRETA
Art. 1º Fica decretada FRACASSADA a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, tendo em vista à inabilitação dos licitantes.
Parágrafo único: Construção de parque infantil, contendo piso ecológico emborrachado, equipamentos para playground, postes metálicos para iluminação pública e paisagismo, no Distrito do Alto Alegre do Iguaçu em Capitão Leônidas Marques, Paraná, lote urbano 03, quadra 18, com área de 196,00m², compreendendo a execução de serviços de instalação preliminar, movimento de terra, fundações, estruturas, instalações elétricas e iluminação pública, pavimentação e instalação de equipamentos externos e placas de comunicação visual.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, em 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:50E4AE3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 065 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 250 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 065/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 179/2022.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 37.131,45 (trinta e sete mil cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***VALDIR LUCAS BAREA,*** residente na Linha Três Passos, neste município, inscrita no CPF sob n. º 408.128.559-49 e RG sob n. º 3.665.996-3 SSP-PR e DAP SDW040812855949121218014 9, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 188/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 250/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 065/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 179/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: VALDIR LUCAS BAREA.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 188/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *37.131,45 (trinta e sete mil, cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
08.06.2.167.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2022;
08.06.2.168.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2022;
08.06.2.169.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2022;
08.06.2.170.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2022;
08.06.2.171.3.3.90.32.05.00.00.00-594/2022;
08.06.2.172.3.3.90.32.05.00.00.00-595/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DB0EDF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA 013 2022 E EXT. CONTRATO 253 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 013/2022.
P. Adm./ Compras n. º 182/2022.
Solicitação 228/2022.
Dispenso a licitação, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), com fundamento no inciso X, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, a favor do Sr. ***CARLOS KWIATKOWSKI,*** residente e domiciliado à Travessa João Eulário de Mello, 597, casa D, Centro, neste município, portador do CPF sob n. º 146.561.089-87 e RG sob n. º 1.130.453-2-SSS/PR, para a locação de sala comercial, com área de 300,74m², situada na Av. Iguaçu 486, Esquina com a Rua José Magnabosco, Lote nº 02-U, Quadra 21, de sua propriedade, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, que será utilizada para alocar da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, por um período de 12 (doze) meses.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N. º 253/2022.
Ref. de Origem:
Memorando n. º 030/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social Cultura e Cidadania e de Educação.
Dispensa de Licitação – 013/2022.
P. Adm./ Compras n. º 182/2022.
Solicitação 228/2022.
Fundamentação: Inciso X, art. 24, da Lei n. º 8.666/93.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
LOCADOR: CARLOS KWIATKOWSKI.
OBJETO: Locação de sala comercial, com área de 300,74m², situada na Av. Iguaçu 486, Esquina com a Rua José Magnabosco, Lote nº 02-U, Quadra 21, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, que será utilizada para realocação da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), sendo um valor mensal de RS 6.000,00 (seis mil reais).
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, nas normas das leis vigentes e aplicáveis.**
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
* 08.01.2.145.3.3.90.36.15.00.00.00-391/2022;
* 08.02.2.150.3.3.90.36.15.00.00.00-422,423/2022;
* 08.02.2.151.3.3.90.36.15.00.00.00-438/2022;
* 08.03.2.155.3.3.90.36.15.00.00.00-479,480,481/2022;
* 08.03.2.156.3.3.90.36.15.00.00.00-500,501/2022;
* 10.01.2.179.3.3.90.36.15.00.00.00-675/2022;
* 10.02.2.194.3.3.90.36.15.00.00.00-722/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:89E7BA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 068 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 254 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 068/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 183/2022.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 25.136,01 (vinte e cinco mil cento e trinta e seis reais e um centavo),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***NEREU ANTONIO OZELAME,*** residente na Linha Vila Rural, Distrito de Alto Alegre do Iguaçu, neste município, inscrita no CPF sob n. º 766.333.819-72 e RG sob n. º 4.157.197-7 SSP-PR e DAP SDW076633381972200319021O, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 190/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 254/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 068/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 183/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: NEREU ANTONIO OZELAME.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 190/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***25.136,01 (vinte e cinco mil cento e trinta e seis reais e um centavo).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
08.06.2.167.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2022;
08.06.2.168.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2022;
08.06.2.169.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2022;
08.06.2.170.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2022;
08.06.2.171.3.3.90.32.05.00.00.00-594/2022;
08.06.2.172.3.3.90.32.05.00.00.00-595/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:28DB788D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 069 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 255 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 069/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 184/2022.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 39.995,40 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***CLEBERSON RESSEL,*** residente na Linha Pinheirinho, município de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CPF sob n. º 057.373.319-89 e RG sob n. º 9.135.412-8 SSP-PR e DAP SDW00573733198922102111 24, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 204/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.
Maxwell Scapini
Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO N. º 255/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 069/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 184/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: CLEBERSON RESSEL.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 204/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$** ***39.995,40 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
08.06.2.167.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2022;
08.06.2.168.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2022;
08.06.2.169.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2022;
08.06.2.170.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2022;
08.06.2.171.3.3.90.32.05.00.00.00-594/2022;
08.06.2.172.3.3.90.32.05.00.00.00-595/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:972D5F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 070 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 256 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 070/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 185/2022.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 11.238,11 (onze mil duzentos e trinta e oito reais e onze centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IVO RODRIGUES,*** residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrita no CPF sob n. º 476.215.249-87 e RG sob n. º 3.231.996-3 SSP-PR e DAP SDW047621524987090920103 6, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 193/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e

Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 256/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 070/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 185/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: IVO RODRIGUES.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 193/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *11.268,11 (onze mil duzentos e trinta e oito reais e onze centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
08.06.2.167.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2022;
08.06.2.168.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2022;
08.06.2.169.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2022;
08.06.2.170.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2022;
08.06.2.171.3.3.90.32.05.00.00.00-594/2022;
08.06.2.172.3.3.90.32.05.00.00.00-595/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:168075E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 071 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 257 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 071/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 186/2022.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 22.232,68 (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***ODAIR JOSÉ REBELATO,*** residente na Linha Bevilaqua, neste município, inscrita no CPF sob n. º 055.487.469-52 e RG sob n. º 8.926.362-0 SSP-PR e DAP SDW00554874695218022209O2, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 194/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 257/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 071/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 186/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADO: ODAIR JOSÉ REBELATO.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 194/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *22.232,68 (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
08.06.2.167.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2022;
08.06.2.168.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2022;
08.06.2.169.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2022;
08.06.2.170.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2022;
08.06.2.171.3.3.90.32.05.00.00.00-594/2022;
08.06.2.172.3.3.90.32.05.00.00.00-595/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D928CB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 072 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 258 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 072/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 187/2022.
Ref: Edital de Credenciamento n. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de ***R$ 28.883,08 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos),*** com fundamento no art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93, a favor de ***IRACI DENTE BACK,*** residente na Linha Alto Caçula, neste município, inscrita no CPF sob n. º 027.004.529-50 e RG sob n. º 6.635.278-1 SSP-PR e DAP SDW00270045295024112109O8, para aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 195/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 258/2022.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 072/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 187/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 005/2022.
Solicitação n. º 092/2022.
Fundamentação: Art. 25 caput e art. 26 II ambos da Lei n. º 8666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: IRACI DENTE BACK.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da "agricultura familiar", para fornecimento de alimentação escolar (merenda), às escolas da municipal de ensino, conforme especificados no Termo de Referência/Solicitação 195/2022 de acordo com a determinação da Lei n. º 11.947/2009, Resolução n. º 26 de 17 de junho de 2013 e n. º 04 de 02 de abril de 2015 e Resolução n. º 06 de 08 de maio de 2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: **R$ *28.883,08 (vinte e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e oito centavos).***
VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo até que a quantidade adquirida se esgote ou pelo período de até 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO:
08.06.2.167.3.3.90.32.05.00.00.00-590/2022;
08.06.2.168.3.3.90.32.05.00.00.00-591/2022;
08.06.2.169.3.3.90.32.05.00.00.00-592/2022;
08.06.2.170.3.3.90.32.05.00.00.00-593/2022;
08.06.2.171.3.3.90.32.05.00.00.00-594/2022;
08.06.2.172.3.3.90.32.05.00.00.00-595/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F1717F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE 066 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 251 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 066/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 180/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor total de R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), com fundamento no artigo 13 inciso III, artigo 25 inciso II, ambos da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***CINTIA MARA JONER*** sita à Rua Sagrado Coração de Jesus, 700, Sala 01, Campo Erê, Estado do Paraná, CEP: 89.980-000, inscrita no CNPJ sob n. º 19.243.728/0001-72, para a ministrar palestras sobre drogas, suicídio (setembro amarelo), outubro rosa e novembro azul, com a finalidade de trabalhar a conscientização e prevenção do uso e abuso de drogas, fortalecer ações de promoção e prevenção em saúde, em especial prevenção do suicídio, proporcionar momentos de reflexão sobre cuidados com a saúde física e mental de mulheres e homens, essenciais à saúde preventiva e desenvolvimento de hábitos que visem o próprio bem-estar, conforme termo de referência, proposta da contratada e memorandos 051/2022 ao 054/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 251/2022.
REF:
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 066/2022.
Processo. Adm./Compras n. º 180/2022.
Fundamentação: Artigo 13, inciso VI, artigo 25, inciso II, ambos da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CINTIA MARA JONER.
OBJETO: Prestação de serviços especializados na realização de palestras sobre drogas, suicídio (setembro amarelo), outubro rosa e novembro azul, com a finalidade de trabalhar a conscientização e prevenção do uso e abuso de drogas, fortalecer ações de promoção e prevenção em saúde, em especial prevenção do suicídio, proporcionar momentos de reflexão sobre cuidados com a saúde física e mental de mulheres e homens, essenciais à saúde preventiva e desenvolvimento de hábitos que visem o próprio bem-estar, conforme termo de referência, proposta da contratada e memorandos 051/2022 ao 054/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.
Metodologia: música ao vivo, lúdico e comunicação;
Estrutura: som, painel de led, efeito, iluminação e lúdico;
Prestação dos serviços (conforme agendamento e programação):
- Serão 02 (dois) dias de **Palestra Show** voltada para a **Campanha de Combate as Drogas**, sendo dois períodos: manhã e tarde num dia, manhã, tarde e noite no outro dia.
- **Palestra show Setembro Amarelo**, trabalho manhã, tarde e noite.
- **Palestra show Outubro Rosa**, trabalho manhã e tarde, com os temas: inteligência emocional, amor, felicidade, relacionamento, mudança de hábito, motivação, doenças, prevenção e exames.
- **Palestra show Novembro Azul** – evento de 02(duas) horas, com os temas: felicidade, prevenção, doenças e exames.
VALOR: R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.
RECURSOS: 13.01.2.2253.3.90.39.48.00.00.00-854 e 855/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B0114F2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2022. CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 333/2020 DE 18.08.2020. TOMADA DE PREÇOS N. º 010/2020 DE 25.06.2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *CARLOS ROBERTO DA SILVA*, e, de outro lado a empresa ***R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,*** localizada na Av. Iguaçu, 378, Sala 02, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 10.948.994/0001-26, neste ato representada legalmente por *ROBERTO CARLOS BRANDELERO*, portador do CPF sob n. º 589.132.389-34. Fundamentando-se no artigo 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o ***Reequilíbrio Econômico Financeiro Contratual***, (execução da obra de Construção da Unidade Básica de Saúde Pedro Dallabrida, proposta 09401.8560001-20001-FNS - Fundo Nacional da Saúde, aprovada pelo Ministério da Saúde, através do programa de requalificação de UBS "Projeto padronizado Padrão 1"), conforme reajuste de valores ocorrido no período, objetivando estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos limites permitidos pela Lei 8.666/93, conforme Parecer Técnico de Engenharia, Planilha Orçamentária reajusta pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado R$ 44.369,64 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária reprogramada do Departamento de Engenharia Municipal.
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

R. BRANDELERO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:F79F8D55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE 074 2022 E EXTRATO DE CONTRATO 260 2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 074/2022.
Referência de origem:
Edital de Credenciamento n. º 003/2022.
P. Adm./ Compras n. º 189/2022.
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 251.880,00 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA,*** com sede na Rua Pinto Bandeira, 711, Centro, município de Maripa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 23.325.328/0001-83, para a prestação de serviços na área de saúde, com profissionais médicos (Clínica Geral e/ou Saúde da Família - todos os tipos de doenças de todas as especialidades às pessoas de qualquer idade), para prestar serviços junto ao Centro Municipal de Saúde e junto às Equipes de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais e em plantão noturno, conforme especificados na solicitação 139/2022, da Secretaria Municipal de Saúde – processo adm/compras 116/2022.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 260/2022.
Referências de Origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2022.
P. Adm./ Compras n. º 059/2022.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 074/2022.
Proc. Adm./Compras 189/2022.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
CONTRATADA: TATIANA DA SILVA SERENO – CLÍNICA MÉDICA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa com profissionais médicos (Clínica Geral e/ou Saúde da Família - todos os tipos de doenças de todas as especialidades às pessoas de qualquer idade), para prestar serviços junto ao Centro Municipal de Saúde e junto às Equipes de Estratégia de Saúde da Família, conforme especificados no Termo de Referência - Anexo I do edital de cred. 003/22, proposta da contratada, memorando requisitório n. º 014/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico.
LOTE 03 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO CLINICO GERAL, COM HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCICIO DA PROFISSÃO, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA. OS ATENDIMENTOS SERÃO DE 40 HORAS SEMANAIS.
VALOR: Até R$ 251.880,00 (duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta reais).
*** Os valores ora contratados, serão fixos e irreajustáveis durante o período previsto.**
VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE:
*** A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações aplicáveis ao objeto.**
*** No caso de haver prorrogação de prazo, após doze meses, o reajuste poderá ser efetuado de acordo com as variações do *menor índice sejam eles IGPM/FGV ou INPC* Índice Nacional de Preços ao Consumidor.**
RECURSOS:
13.01.2.225.3.3.90.39.50.10.00.00 – 854, 855/2022;
13.01.2.233.3.3.90.39.50.10.00.00 – 900, 901/2022;
13.02.2.238.3.3.90.39.50.10.00.00 – 942/2022;
13.02.2.241.3.3.90.39.50.10.00.00 – 959/2022;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:268BE430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 PROCESSO INTERNO Nº 073/2022

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 20.555.377/0001-14**
Objeto:	Permissão para exploração da praça de alimentação, restaurante, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque de diversões e balada da " XI FRUTFEST"
Vigência do Contrato:	01/06/2022 à 01/06/2023
Valor Contratual:	**R$ 396.400,00 (trezentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 01 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante

NAZZA SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8C5F1784

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022 PROCESSO Nº 090/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE-REGISTROS DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por Aquisição de material de construção, saibro, material elétrico, ferramentas e materiais de pintura, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **02/05/2022** a **13/06/2022**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **13/06/222 -Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao

acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 01 de junho de 2022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:18005E8E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA 041/2022- DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação de candidata classificada em Teste Seletivo, Edital nº 001/2021, para apresentação de documentos".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Art.1º. CONVOCAR, para apresentação de documentos, de acordo com a ordem de classificação, a seguinte candidata classificada no Teste Seletivo nº 001/2021 para o cargo de professora-20 horas:

N.º ORD.	NOME DO CANDIDATO	DOC.IDENT
31º	DAYANNE MAIhaRA THIBE DE ANDRADE	10.855.739-7

Art. 2º A candidata deverá apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da data da publicação do presente ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlópolis, munidos da devida documentação contida no item 13 do Edital nº 001/2021;
Art. 3º. A convocação, para entrega de documentos, por si só, não gera direito a contratação, ficando a mesma condicionada à existência de vagas;
Art. 4º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento integral da presente portaria;
Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Carlópolis, 01 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4709992F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 042/2022 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de funcionárias efetivas e dás outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, as funcionárias efetivas Izoni Maria da Silva RG 4.351.080-0 Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal José Salles-EI-EF, e Barbara Said Rodrigues RG nº 7.200.254-7 Coordenadora Pedagógica do CMEI Ainzara Rossi Salles a partir do dia 01/06/2022.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 01 de junho de 2022.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:06168820

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 226/2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a emitir título para transferir a titularidade de imóvel para o Município de Ibema e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moises Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir – através de escritura de doação, não onerosa – gratuita, a titularidade do imóvel recebido em doação para a edificação do terminal rodoviário, nos termos da matricula 057 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR.
Parágrafo único. O imóvel encontra-se localizado no Município de Ibema e fora doado ao Município de Catanduvas, quando Ibema ainda era distrito dessa municipalidade.
Art. 2º)- As despesas de escritura e impostos, se houverem, recaíram sobre o Executivo Municipal de Ibema.
Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas, aos 01 de junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0F617D03

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CANCELAMENTO DE CONTRATO

Catanduvas, 26 de maio de 2022.

CANCELAMENTO DE CONTRATO
Fica cancelado o contrato nº 192/2021, firmado com a empresa ECEC EMPRESA CASCAVELENSE DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA decorrente da TOMADA DE PREÇOS 07/2021, com base na documentação acostada no processo licitatório.

Atenciosamente,

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D0E5A8D5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2021

Os infra-firmados, de um lado o Município de CATANDUVAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. DOS PIONEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **URSA COMERCIAL LTDA**, estabelecida à Rua Vicente Negri, nº 15, Vila Operário, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 26.628.908/0001-38, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Marcia Valeria Oliveira Santos Nakanishi, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.229.846-6, e do CPF nº 815.181.889-15, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 259/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 75/2021, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a se-guir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 90 dias, passando a vigorar até 28/06/2022. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo da execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 28 de março de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Ursa Comercial LTDA
MARCIA VALERIA OLIVEIRA SANTOS NAKANISHI
Representante Legal
CPF 815.181.889-15

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9642B363

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 37/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E BICOS DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEICULOS E MÁQUINAS.

Diante dos documentos apresentados pela empresa detentora do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 145/2021, tendo o setor de assessoria jurídica, exarado parecer favorável, mediante comprovação de alteração de custo, fica reajustado o preço dos produtos descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO VIGENTE DESTA DATA EM DIANTE
23	PNEU 215/65 R 16C	499,00
30	PNEU 205/55 R 16	413,00
55	PNEU 275/80 R 22.5 LISO	1.863,00

Catanduvas, 02 de junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C1CCBEA6

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 118/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 17.972,40

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 1 de Junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:EB08152A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 119/2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **187 de 21 de julho de 2021 - LDO**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1038	R$ 697,09
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1044	R$ 323,45

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 187/2021, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 1 de Junho de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A04EC7DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3150/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3150/2022

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de imóvel e dá outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alienação do lote a seguir mencionado, conforme matrículas nº 12.607, do Registro Geral do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Centenário do Sul:

- Lote 12.607, sem benfeitorias, situada na Rodovia PR 340, cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, e que se encontra dentro das seguintes medidas, divisas e confrontações: Principiando no vértice cravado no eixo da estrada que vai para Centenário, com propriedade denominada Fazenda Vale da Cegonha, deste segue confrontando com o eixo da Estrada que vai para Centenário com a PR-340 que liga a cidade de Centenário do Sul – Guaraci até encontrar com o lote 228 na distância de 100,00 metros, deflete a direita e segue confrontando com o lote 228 com distância de 200,00 metros até encontrar um ponto cravado ainda com divisa com o lote 228. Deflete a direita e segue confrontando com o lote 228 na distância de 100,00 metros até encontrar outro vértice na divisa com a Fazenda Vale da Cegonha. Deflete novamente a direita e continua

confrontando com a Fazenda Vale da Cegonha na distância de 200,00 metros até encontrar o vértice inicial de descrição deste perímetro, fechando um polígono de 20,000,00.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio do departamento competente, autorizado a realizar a alienação do imóvel acima descrito, na totalidade de sua área, de conformidade com legislação em vigor.

Art. 3º - A alienação deverá ser efetuada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei Orgânica do Município.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 Junho de 2022.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:0A41672F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº3149/2022

LEI MUNICIPAL Nº3149/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul PR para o exercício de 2022 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a manutenção das atividades do Legislativo Municipal, com recursos oriundos da Fonte de Recurso 01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0101 – CÂMARA MUNICIPAL
- 2001 – Manutenção da Câmara Municipal
-01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
4.4.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 5.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte dotação orçamentária vigente:

ÓRGÃO PRINCIPAL - 0001 – PODER LEGISLATIVO
- 0001 – CÂMARA MUNICIPAL
- 1001 –Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal.
-01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)

4.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R$ 5.000,00

Artigo 3º -Ficam incluídas na programação financeira o cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:
Alteração Adicional das Cotas de Receitas
Fonte 01001 maio R$ 5.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 01 de Junho de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:2EF6FE23

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO
DO EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul/PR, comunica aos interessados que torna-se sem efeito a publicação no Jornal Oficial dos Municípios do Paraná, o Extrato do V termo aditivo ao Contrato nº. 118/2018 entre o Município e a empresa SUPER K ENGENHARIA CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÃO - EIRELI, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 06/08/2021.

Centenário do Sul/PR, 31 de Maio de 2022.

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:7FACD2A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul, através da Secretária Municipal de Saúde, gestora do Sistema Único de Saúde, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA os munícipes para apresentação em Audiência Pública, onde analisará e divulgará o relatório detalhado da área da Saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, referente ao **1º Quadrimestre de 2022**, conforme previsto no art. 36 da Lei Complementar nº 141, de 2012, a ser realizado na Casa Legislativa, situada na Praça Monsenhor Celso, no dia 06 de junho de 2022, as 09h30min

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de Maio de 2022.

MARIEDINA FRONZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 046/2020

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:804FC798

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, em atendimento a Secretaria de Administração,** conforme especificações no Termo de Referência Anexo I - Pregão Presencial nº 020/2022 e seus anexos do certame.
Em favor da empresa:

BETHA SISTEMAS LTDA – CNPJ: Nº 00.456.865/0001-67, vencedora do LOTE 1.

Valor total de R$ 403.708,40 (quatrocentos e três mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 01 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal, Patrik Magari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob especialmente sob as Leis 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve **Homologar** a presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 020/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE APLICATIVOS DE GESTÃO PÚBLICA, em atendimento a Secretaria de Administração,** conforme especificações no Termo de Referência Anexo I - Pregão Presencial nº 020/2022 e seus anexos do certame.
Em favor da empresa:

BETHA SISTEMAS LTDA – CNPJ: Nº 00.456.865/0001-67, vencedora do LOTE 1.

Valor total de R$ 403.708,40 (quatrocentos e três mil, setecentos e oito reais e quarenta centavos);

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 01 de junho de 2022.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B39D1461

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2021.

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 016/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº. 004/2021, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa DALVINHA MACHADO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa na Rua Barão de Cerro Azul, n° 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Prefeito Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – DALVINHA MACHADO, neste ato representada por **Nivaldo Machado**, portador do CPF nº 825.547.819-15, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial n° 004/2021, tem, entre si, ajustado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 016/2021, cujo objeto é: **a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de Transporte Escolar para atender os estudantes das áreas urbanas e rurais.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato administrativo 016/2021, nos limites permitidos por lei, **em função da recomposição de preço do valor dos itens descritos abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do**

Contrato. Alterando-se os valores unitários, conforme descrição a seguir:

Item	Produto	Valor total contratado (R$)	Valor reajustado (por Km)	Valor Acréscimo (R$)
05	Bento II para Bento I	R$ 28.812,00	R$ 3,56	R$ 1.001,45
06	Bairro dos Machado, Bairro dos Vaz para o Teixeira	R$ 43.526,70	R$ 3,37	R$ 1.152,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global do Contrato Administrativo passará ao valor de **R$ 74.492,63** (setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e três centavos), sendo o acréscimo real total no valor de **R$ 2.153,93** (dois mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO DO CONTRATO
Ficam resguardados os direitos das partes à manutenção do equilíbrio econômico – financeiro do Contrato nos termos do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 31 de maio de 2022.

PATRIK MAGARI -	***NIVALDO MACHADO***
Prefeito Municipal	Dalvinha Machado
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	CNPJ Nº 30.934.537/0001-90
CNPJ sob n.º 76.105.626/0001-24	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

1)_____
RG:_____
Assinatura: _____

2)_____
RG:_____
Assinatura: _____

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:5187C3DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 105/2022

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 105/2022

Nomeia Comissão de Processo Administrativo apuratório no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo apuratório de fato noticiado no âmbito deste CONIMS, referente ao conteúdo da Solicitação de Fornecimento nº 1498/2022 e informações dela decorrente, o qual tramitará em sigilo.

Art. 2º Ficam nomeados os empregados públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de processo administrativo apuratório, conforme Plano de Empregos e Salários:

1 – MARIA CECÍLIA SANCHES SOARES VANNUCCHI - Presidente
2 – MARCOS BRANDOLI DE LIMA - Membro
3 – SANDRA FIM- Membro

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo do CONIMS deverá exercer suas atividades com imparcialidade, independência e impessoalidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos que vem a ser de interesse público, garantido o direito à ampla defesa de eventuais envolvidos que venham a ser indicados na transcorrer da investigação.

Art. 4º. As reuniões e audiências das comissões terão caráter reservado.

Art. 5º. A Comissão tem prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Pato Branco/PR, 01 de junho de 2022.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:39BFDDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 59_2022 - RP SERVIÇOS E PEÇAS MECANICAS LINHA DIESEL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 59/2022. Forma: Eletrônico. Plataforma: https://www.gov.br/compras/pt-br Data da Licitação: Dia 15 de junho de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços, Mediante Contratação De Empresa Especializada Em Manutenção Preventiva E Corretiva, Incluindo O Fornecimento De Peças E De Eventual Mão De Obra Para Os Veículos Rodoviários - Linha Diesel, Caminhões E Camionetes, Ônibus E Micro-Ônibus, Vans, Furgões E Ambulâncias, Da Frota Municipal Do Município De Chopinzinho, referente ao Processo 63/2022, Pregão 38/2022 Cancelado. Valor estimado: R$ 2.389.007,50. Gênero: Material de Consumo e Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EFC6DC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 431-2019 - IMPRENSA NACIONAL

Espécie: Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 431/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Imprensa Nacional. CNPJ: 04.196.645/0001-00. Objeto: Prorrogação do prazo

de execução e vigência do Contrato. Novo prazo: 03/06/2023. Valor: 27.866,72 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e dois centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação 38/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93. Data da assinatura: 31/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marlei Vitorino da Silva, pela Contratada.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D8012B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ARP - PE 41-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 41/2022. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Uniformes Funcionais Para as Secretarias Municipais. Vigência: 12 meses. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os produtos materiais deverão ser entregues no Município de Chopinzinho – PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a emissão da NE.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Pela fiel e perfeita execução do objeto desta licitação, O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO fará o pagamento parceladamente, mensalmente de acordo com os serviços executados e o valor unitário adjudicado. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Administração 03.01.061820002.2.007.3.3.90.30 Fonte 000 (1543) Secretaria de Viação e Serviços Urbanos 05.01.267820003.2.009.3.3.90.30 Fonte 000 (2289) Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.2.014.3.3.90.30 Fonte 103 (1424) 06.04.133920005.2.031.3.3.90.30 Fonte 000 (1545) 06.05.278120005.2.032.3.3.90.30 Fonte 000 (1546) Secretaria de Assistência Social 08.02.082440005.2.043.3.3.90.30 Fonte 000 (1551) 08.02.082430005.2.001.3.3.90.30 Fonte 000 (1549) Secretaria de Saúde 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 303 (1547) 07.02.103010004.2.035.3.3.90.30 Fonte 494(1550).GESTORES:Roberto Alencar Przendziuk, GlacirZanatta, Mari Lucia Lazarotto, ÉdinaAccorsi e Grazzielle Matte Dossena.FISCAIS: CleciaSteilmann Weber, Valdemir de Mattos, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, Ana Flavia MafiolettiZuconelli, JonilieneAraujoNaiverth.FISCAIS SUBSTITUTOS: Clevis Trindade da Silva, Juliane Aparecida Alves, Sandrieli dos Anjos Dalcortivo, Gislaine Tânia Galeazzi, Joelma Filimberti.Partes: Município de Chopinzinho e; ARP195/2022 - AnatoleFeiberConfeccoes, Valor Total R$ 12.543,00; ARP 196/2022 - Lecruz Roupas Profissionais Ltda, Valor Total R$ 14.298,70; ARP 197/2022 - Pontocom Brindes Ltda, Valor Total R$ 97.336,26; ARP 198/2022 - Unilima Uniformes e Confeccoes Ltda, Valor Total R$ 28.170,90; ARP 199/2022 - Silvenina Uniformes Ltda, Valor Total R$ 18.586,30; ARP 200/2022 - M. S. O. Protege Eireli, Valor Total R$ 4.987,80; ARP 201/2022 - Caveste Comercio e Confeccao de Vestuario Ltda, Valor Total R$ 39.316,00;

Chopinzinho, 30 de maio de 2022.

Chopinzinho-PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BEDC8A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 173-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 173/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste. CNPJ: 03.757.610/0001-22. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para planejamento, organização e execução de concurso público para o provimento de cargos efetivos. Valor R$ 129.100,00 (cento e vinte e nove mil e cem reais). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 23/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1453) F: 000. Data da assinatura 30/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fernando Franco Netto – Diretor Presidente da Fundação.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:05C22DFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - 193-2022

Espécie: Extrato do Contrato n° 193/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Novafrota Equipamentos S/A. CNPJ: 03.509.150/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão de 50 horas da máquina mini escavadeira E26 BOB CAT. Valor R$ 2.767,31 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 11/2022. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (1011) FONTE: 504. Data da assinatura: 27/05/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fillippe Stapassoli, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:63F4DC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PE 41-2022

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 41/2022
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 41/2022, de 13/04/22, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
PONTO COM BRINDES LTDA	97.336,26
LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	14.298,70
SILVENINA UNIFORMES LTDA EPP	18.586,30
ANATOLE FEIBER CONFECCOES - ME	12.543,00
CAVESTE COMÉRCIO E CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO LTDA	39.316,00
UNILIMA UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA	28.170,90
M. S. O. PROTEGE EIRELI	4.987,80
TOTAL HOMOLOGADO	215.238,96

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27/05/22.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9F1B2ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DL 23-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 23/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 23/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	03.757.610/0001-22	R$ 129.100,00

Conforme proposta.É a decisão.Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 30 de maio de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:22E2300F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO - INEX 11-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº11/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	03.509.150/0001-13	2.767,31

Conforme proposta.É adecisão.Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 27 de maio de 2022.

EDSON LUIZ CENCI.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:772AC73A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 292/2022

PORTARIA N.° 292/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder licença com vencimentos a Servidora PúblicaMunicipal **Vanuza Juliana Lima**, Matrícula n.º 14294, no período de 22/05/2022 até 24/05/2022 para Mandato Eletivo de Conselheira Tutelar, devendo após esta data retornar para seu cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, lotada na Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação

Dê-se publicidade

Colombo, 30 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:6AF7C0F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 293/2022

PORTARIA N.º 293/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo para constituírem a **Comissão esportiva para avaliar as amostras de materiais esportivos adquiridos na licitação do ano de 2022,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude **sob a presidência do primeiro**, conforme segue:

Servidor	CPF
Michel Cecon	**091.678.059-73**
Vagner Ramos Cordeiro	052.440.669-35
Dionata Lourenço Rodrigues	083.557.199-80

Art. 2º – Fica revogada a Portaria n.° 425/2021.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:7C1E0D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 0294/2022

PORTARIA N.º 294/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo para constituírem a **Comissão esportiva para avaliar as amostras de de Parque infantil adquiridos na licitação do ano de 2022,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude **sob a presidência do primeiro**, conforme segue:

Servidor	CPF
Michel Cecon	**091.678.059-73**
Vagner Ramos Cordeiro	052.440.669-35
Dionata Lourenço Rodrigues	083.557.199-80

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:F79E618A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 295/2022

PORTARIA N.º 295/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º – **Designar** os servidores abaixo para constituírem a **Comissão de Credenciamento,** referente ao processo n.º 9317/2022 que trata

sobre o Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviços médico- veterinários como consultas, procedimentos clínicos, exames laboratoriais e de imagem para cães e gatos, sem caráter de exclusividade, **sob a presidência do primeiro**, conforme segue:

Servidor	CPF
FRANCIELLI XAVIER MOLINA	050.709.189-23
KARINA BARBOSA DA SILVA	009.478.769-79
WILLIAN ZANINI	033.779.939-32

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 31 de maio de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Cavalari
Código Identificador:467F0140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 223/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2019. PROCESSO: 13451/2022

Locatário: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade da Sra. Catarina Rielli Vieira.
Locador: Stephany Chemin, portadora da cédula de identidade R.G. nº 9.201.013-9, inscrito no CPF sob o nº 076.816.809-00 e a Sra. Laila Chemin, portadora da cédula de identidade RG nº 9.201.009-0 e CPF nº 056.551.399-01,
Objeto: Locação do Imóvel situado a Avenida São Gabriel nº 3074, Colombo/Pr, com área de 164,37 m², a ser utilizada para instalação do Centro de Convivência do São Gabriel.
Valor: Através do presente termo aditivo, as partes resolvem reajustar o valor mensal do aluguel para R$ 3.874,50 (três mil e oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) . Perfazendo o valor total do aluguel de R$ 46.494,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), referente ao valor pelos 12 (doze) meses de locação.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1620/2021.
Prazo:O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de Junho de 2022 e término em 31 de Maio de 2023.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de maio de 2022.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo Lazarotto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:9CD79D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2022

Processo:	Nº 12809/2022- Dispensa Nº52/2022
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**RICARDO KOWALCSUK. CPF: 058.588.019-00.**
Objeto:	Locação de imóvel situado a Rua Joaquim Rocha, 268 - Maracanã, Colombo/PR, destinado às novas instalações do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$48.000,00(quarenta e oito mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24-X Lei nº.8.666/93.
Data:	01/06/2022

Publicado por:
Karina dos Santos Ferreira
Código Identificador:96B79BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Governo, Secretário Municipal de Assistência Social, Secretário Municipal de Administração, Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Secretária Municipal da Educação, Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Secretário Municipal de Obras e Viação e o Secretário Municipal de Saúde do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas;
R E S O L V E M:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n.º 037/2022, referente à **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2022,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Colombo, conforme a seguir:
VENCEDOR:
LOTE 01: VALOR TOTAL: R$ 3.000.000,00 (três milhões).
CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA – Desconto de 35%
LOTE 02: VALOR TOTAL: R$ 2.000.000,00 (dois milhões).
CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA – 35%
LOTE 03: VALOR TOTAL: R$ 800.000,00 (Oitocentos mil).
CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA – 66%
LOTE 04: VALOR TOTAL: R$ 700.000,00 (setecentos mil).
CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA – 51%
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente realizados e finalizados, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal atestada pelo Fiscal de Contrato e Secretário responsável da pasta, acompanhada de relatório dos serviços e dos documentos, conforme (Anexo X) deste edital.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 01 de junho de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON	***ITALO PERINI NETO***
Secretário Municipal de Educação	Secretário Municipal de Obras e Viação
ELISÂNGELA RENA BERALDO LAZAROTTO	***MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI***
Secretária Municipal da Assistência Social	Secretária Municipal da Saúde
PLÍNIO TONIOLO SCHMIDT	***ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA***
Secretário Municipal da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	Secretário Municipal da Administração e Interino da Tecnologia da Informação
MARCELLO MARCONDES DE ALBUQUERQUE	***JOSÉ VICENTE DE LIMA***
Secretário Municipal de Governo e de Planejamento	Secretário Municipal do Meio Ambiente
JOSÉ APARECIDO GOTARDO	
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A117B0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL N.º 11.001/2022 – RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

O Prefeito do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional** do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado mediante **ANEXO ÚNICO** deste Edital, o resultado da Prova de Títulos e Experiência Profissional.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos e experiência profissional, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Quanto ao resultado da Prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 02/06/2022 até às 23h59min do dia 03/06/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 01 de junho de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:393E32FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 048/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 048/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS PARA OBTER AUTORIZAÇÃO FLORESTAL E AUTORIZAÇÃO PARA TERRAPLANAGEM COM O PROPÓSITO DE ABERTURA DE RUA
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09003267820024206333903900000 fonte 3000
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis mil oitocentos reais)
FORNECEDOR: S.Y COSTA SERVICOS -ME - CNPJ: 24.342.338/0001-90
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:31/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:5E8BA455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022
OBJETO:AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS PARA ATIVIDADES PEDAGÓGICAS
FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/1993
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06002123610013202433903000000 fonte 103
VALOR TOTAL:R$ 6.242,50(Seis mil duzentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos)
FORNECEDOR: LOJA NOSSA CASA PRESENTES - LTDA - CNPJ: 82.065.053/0001-55
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:31/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:F1B66891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022
OBJETO: Contratação de empresa para Capacitação de Profissionais do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) atuantes no âmbito do PAEFI (Programa de Atendimento Especializado em Famílias) e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08002082430021605533909000000 FONTE 3941
08002082430021605433903900000 FONTE 3941
VALOR TOTAL: R$ 3.966,00 (Três mil e novecentos e sessenta e seis reais)
CONTRATADA: JOCH CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 36.895.820/0001-36
DATA: 30/05/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D0988FF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 184/2022

SÚMULA: Exonera servidor contratado por prazo determinado

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital nº 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado,
D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JULIANE DE JESUS FREITAS	7.280.852-5/PR	Técnico em Enfermagem	37423	01/06/2022
Regime: Especial Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:3241CAB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 183/2022

SÚMULA: Exonera servidor de cargo efetivo.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
ISABEL CRISTINA ALVES ERZINGER	5.235.160-0/PR	Professor de Educação Infantil	30271	01/06/2022
Regime: Estatutário Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:91405366

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 182/2022

SÚMULA: Altera data de admissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019,

D E C R E T A

Art.1º Fica alterada para 04/04/2022 a data de admissão da servidora MATILDE GOUVEA REIS, RG nº 818.836-1/SC, admitida para o cargo de Atendente Infantil – PSS, por meio do Decreto nº 120/2022 de 12 de abril de 2022.

Art.2º As demais datas dispostas no Decreto nº 120/2022 de 12 de abril de 2022, permanecem inalteradas.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:1C627A1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 166/2022

Altera o Decreto 205/2019 e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a necessidade de se atribuir responsabilidade técnica e fiscal quanto a coordenação do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, hoje com mais de 14 unidades escolares que necessitam de assessoria direta na prestação de contas.

D E C R E T A

Art.1º. Fica inserido na Tabelo do artigo 7º do decreto Municipal 205/2019 o Inciso XXII:

"Art. 7ºSerá atribuído gratificação, conforme o caso, nos seguintes percentuais que incidirão sobre o valor do salário base:

Inciso	DESCRIÇÃO DO ENCARGO	Gratificação Mensal
XXIII	Coordenação do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola – com assessoria direta a todas as unidades escolares na prestação de contas.	40%

Art. 2º O artigo 11 do Decreto Municipal 205/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11.Fica limitado ao total de 50% (cinquenta por cento) do salário base que estiver percebendo, no caso de acúmulo de encargos e gratificação diferenciada que trata este Decreto, ressalvado o caso de acumulação com as funções descritas no inciso XXII e XXIII."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 01 de junho de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO em substituição a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2022. Edição 2516.

Publicado por:
Renan de Oliveira Santos
Código Identificador:55216F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 152/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 152/2022, de 01 de junho de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a Desistência de candidato da relação de candidatos à vaga de Agente de Execução I conforme protocolo nº 1619/2022,
RESOLVE TORNAR PÚBLICO
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Agente de Execução I** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **02 (dois) de junho de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.

3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE **BARRETO**
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 152/2022 de 01/06/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Agente de Execução I (Agente de Manutenção)**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	15º	EDUARDO FISCHER DE LIMA	688839	Secretaria Municipal de Obras Viação e Urbanismo

ANEXO II
EDITAL Nº 152/2022 de 01/06/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:C68763A0

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 153/2022 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 01/2019

EDITAL Nº. 153/2022, de 01 de junho de 2022.
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 01/2019 de 11/02/2019** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 09/2019 de 02/05/2019(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme oficio nº 53/2022, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Professor Municipal** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.

II. Que o(a) Candidato(a) convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **02 (dois) de junho de 2022,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2019 de 11/02/2019.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2019 de 11/02/2019, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.
3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2019 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções, os Planos de Carreira e de Remuneração do Profissional do Magistério do Município de Coronel Vivida) e no Edital de Concurso Público Nº 01/2019 de 11/02/2019 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 01 (primeiro) dias do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 153/2022 de 01/06/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 01/2019, de 11/02/2019:
Cargo Público: **Professor Municipal**

OrdemNº.	Classifi-cação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	**127º**	JOELI DE ALENCAR	691776	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e do Desporto.

ANEXO II
EDITAL Nº 153/2022 de 01/06/2022
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - Convocação
Requisitos para Nomeação Documentos Iniciais

ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.

ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Publicado por:
Gracieli Santos de Quadros
Código Identificador:A11F8F6C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7.925, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, Servidor Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto

na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020,
Considerando a Portaria nº. 022/2022 de 31/05/2022, **DECRETA**
Art. 1º. Fica exonerado, o Servidor ocupante do cargo público de Técnico Agropecuário, **ADILSON DEITOS**, a partir de 1º (primeiro) de junho de 2022.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:5CF647F9

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7926, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº. 7.926, de 01 de junho de 2022.

Designa Diretor Escolar, do Município, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar Municipal nº. 056 de 27/04/2020 (que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei Municipal nº. 2991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação), Lei Municipal nº. 2991, de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público das Escolas Municipais),**RESOLVE**
Art. 1º. Destituir, a pedido, a Profissional da Educação **Jacinta Maria Cirino Rodrigues Broch**, do Cargo em Comissão de Diretora de Unidade Escolar – Escola Municipal Rural Santa Lucia, localidade de Santa Lucia, que passa a perceber os proventos do Cargo público, a partir de 1º de junho de 2022.
Art. 2º. Designar, a Profissional de Educação, **Claudiele Althaus**, para o Cargo em Comissão de Diretora de Unidade Escolar – Escola Municipal Rural Santa Lucia – localidade de Santa Lucia, que passa a perceber o salário estipulado para o Cargo em Comissão, conforme a Lei Municipal nº. 2991/2020, a partir de 1º de junho de 2022.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:E445647A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 7927, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº. 7.927, de 01 de junho de 2022.

Concede elevação de Classe em cargo público decorrente de aprovação em Estágio Probatório e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 057/2020 de 27/04/2021,
Considerando o resultado apurado nas Fichas de Avaliação do Estágio Probatório,
Considerando o disposto na Portaria nº. 049 de 03/11/2021, que designou a Comissão de Gestão de Carreira, **DECRETA**
Art. 1º. Ficam efetivados, no respectivo cargo público, os servidores municipais abaixo relacionados, aprovados na avaliação do estágio probatório.
Parágrafo único. Aos servidores efetivos na forma do *caput* deste artigo, fica concedido elevação de Classe e vencimentos vigente, para o imediatamente superior, do mesmo Cargo Público:

Nome	Cargo Público	Da Classe Ref.	Para Classe Ref.	A partir de
Ivan Luis Bolson	Agente Oficial de Transportes	Classe - A	Classe – B	01/02/2022
Jeferson da Rosa	Enfermeiro	Classe - A	Classe – B	01/02/2022
Luana Guerra	Agente Comunitário de Saúde	Classe - A	Classe – B	01/02/2022
Sergio Ignácio da Veiga	Operador de Máquina Rodoviária	Classe - A	Classe – B	01/02/2022
Wecsley Tiago Neves Guilard	Agente Administrativo	Classe - A	Classe – B	01/02/2022
Ademar Bertotti	Agente Oficial de Transportes	Classe - A	Classe – B	01/02/2022
Carlos Rafael Neris	Agente Oficial de Transportes	Classe - A	Classe – B	01/03/2022
Sebastião Lauridi Morais	Operador de Máquina Rodoviária	Classe - A	Classe – B	01/05/2022
Tabata Idiely Sampaio	Professor Municipal	Classe - A	Classe – B	01/05/2022

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto passa a surtir seus efeitos a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:750D7ACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.725/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando o disposto nos artigos 290 a 293, 306 a 310 da Lei Municipal nº 041/2009 – Código Tributário Municipal:
DECRETA:
Art. 1º - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício financeiro de 2022, terá as seguintes datas e vencimentos.
Parcela única – Vencimento da cota, será dia 15/09/2022 (quinze de setembro de dois mil e vinte e dois), com 20% (vinte por cento) de desconto (pagamento à vista).
1º Parcela – 15/09/2022 (quinze de setembro de dois mil e vinte e dois).
2º Parcela – 15/10/2022 (quinze de outubro de dois mil e vinte e dois).
3º Parcela – 15/11/2022 (quinze de novembro de dois mil e vinte e dois).
Art. 2º - O IPTU será calculado mediante a aplicação das alíquotas constantes no Art. 310 do Código Tributário Municipal Vigente.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'oeste ao primeiro dia de junho de dois mil e vinte e dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:DB96BCB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2022

SUMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 88 VI e 95 caput Lei Municipal n° 37/2011, que dispõe acerca do Regime Jurídico dos Servidores Municipais
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme requerimento, Licença Para Tratamento de Assuntos Particulares por 02 (dois) anos, para o servidor Valdeir Lemes, ocupante do cargo efetivo de SERVIÇOS GERAIS Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, sob matricula nº. 1157-1 CPF nº 041.055.609-21 e RG nº. 8.259.112-5 SSP-PR, admitido em 18/02/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:B378DCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 26.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A DESCLASSIFICAÇÃO do candidato abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 25.01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 04.01/2022.

PROFESSOR SUBSTITUTO

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
19	**11º**	Célia Regina Ribeiro Vergani	25/07/1982	67

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:2F0AE5FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 001/2022 EDITAL Nº. 27.001/2022

O Município de Diamante D'oeste, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Guilherme Pivatto Junior**,** que no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação dos candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022, conforme Edital nº 27.001/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 004.01/2022.
II – Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Diamante do Oeste, PR, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 11 e seguintes do EDITAL nº 01.001/2022.
III – O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistente conforme o item 12.6 do EDITAL nº 01.001/2022.

PROFESSOR

INSC.	CLASS.	NOME	DT. NASC.	PONT.
018	**12º**	Edna Cordeiro Malanote	17/07/1984	65

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:A6A222ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18469/2022

DECRETO Nº 18469/2022

Concede Promoção por Merecimento aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Promoção por Merecimento, com base na Lei 577/93 e suas alterações e no relatório emitido pela Portaria 037/2021, as servidoras municipais, no mês de maio de 2022, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL ATUAL
12740-1	Ari Antunes de Lara	21.05.2001	18	19
18809-1	Flávia Danielle Amaral de Brito	13.05.2019	59	60
12713-1	João Alves de Morais	02.05.2001	18	19
7838-1	Laudecir Vito Jankoski	04.05.1992	42	43
18806-1	Lucas Grassi Andolphacto	02.05.2019	15	16
18811-1	Marcelo Dal Molin	15.05.2019	19	20
18334-1	Marcio Shikasho	03.05.2016	34	35
15041-1	Maristela Márcia Vieira Pereira	07.05.2010	11	12
18335-1	Nelson Elias Aiex	03.05.2016	65	66
18333-1	Rosangela Estel Ziech	02.05.2016	40	41
18342-1	Thiago Medeiros de Oliveira	17.05.2016	14	15
18337-1	Willian Benini	11.05.2016	40	41

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4B6CAD02

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 18476/2022

DECRETO Nº 18476/2022

Revoga o Decreto nº 16809/2021 que designou o servidor Dione Luiz da Silva para responder pelo Departamento de Compras.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o o Decreto nº 16809/2021 que designou o servidor **DIONE LUIZ DA SILVA**, matricula funcional 16420-1, portador do RG nº 9.977.505-0/PR e do CPF/MF nº 079.017.169-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças, para responder pelo Departamento de Compras, e, concedeu Função Gratificada de Diretor do Departamento de Compras, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E0C0870F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 061/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20
Contratada: GRANEMANN & IASIAK LTDA
CNPJ/MF nº 27.843.431/0001-76
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de instalações elétricas em construções do Município.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviços.
Valor: R$ 60.263,54 (sessenta mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)
Data: 01/06/2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal, em Exercício
Contratante

GRANEMANN & IASIAK LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B338606A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022.

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para consertos de pneus, diversas bitolas, para toda a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/06/2022, às 14 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de maio de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:69914551

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO Nº 035/2021 REF.: A DISPENSA Nº 021/2021

Objeto: CONFECÇÃO DO SEGUNDO VOLUME/EDIÇÃO DO LIVRO "MEMÓRIAS DE FERNANDES PINHEIRO".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: BRUNO MONTEIRO RAMOS TRUITI
CNPJ nº 12.530.722/0001-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

§ Único - Conforme as Cláusulas Sexta do contrato original, e de acordo com Parecer Jurídico fica prorrogado o prazo de execução do contrato, passando seu vencimento de 18/03/2022 para 18/06/2022 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual para 18/06/2022.

Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 17 de março de 2022.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

BRUNO MONTEIRO RAMOS TRUITI
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6DC3013A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

Aviso de licitação com item de Ampla Concorrência
Pregão Presencial Nº 33/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Presencial, objetivando a **Aquisição de Fertilizante, visando à melhoria da produtividade agrícola e leiteira, de acordo com a Lei Municipal nº 798/2022 às 09:00 (nove) horas do dia 21 de Junho de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 01 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F783E51F

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2022

Aviso de licitação com Item de Ampla Concorrência
Pregão Eletrônico Nº 32/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **aquisição Escavadeira Compacta de no mínimo 7.700Kg, conforme convênio de repasse 918846/2021 advindo no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA- PLATAFORMA+BRASIL, às 09:00 (nove) horas do dia 20 de Junho de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 01 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:D084B12C

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

Aviso de licitação Item de Ampla Concorrência
Pregão Eletrônico Nº 34/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico, visando a **Aquisição de um veículo sedan para Secretaria Municipal da Educação, conforme Convenio N° 562/2022 da SEDU, às 14:00 (quatorze) horas do dia 20 de Junho de 2022**, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014**.** Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Flor da Serra do Sul, 01 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:850509DA

PREFEITURA
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA
Pregão Eletrônico Nº 28/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que houve mudança na data de abertura da licitação que aconteceria dia 02/06/2022 ás 09h, sendo que realizará certame licitatório, na modalidade – Pregão Eletrônico - **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros alimentícios destinado a eventos, programas e projetos promovidos pela assistência social, bem como para alimentação de alunos que realizam cursos ofertados pela Assistência Social e CRAS,** às 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 03 DE JUNHO DE 2022, devido a erros no Portal Comprasnet e indisponibilidade de sistema.

Flor da Serra do Sul, 01 de Junho de 2022.

JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:23C5F738

PREFEITURA
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
Processo licitatório nº. 50/2022
Edital de Pregão Eletrônico nº. 30/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas, conforme Termo de Convênio 901411/2020 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA, e o Município de Flor da Serra do Sul, PR.
Retifica-se o aviso de licitação publicado em 30 de Maio de 2022 no diário oficial do Município, AMP Ed. 2528, publicado em 28 de Maio de 2022 Tribuna Regional Ed. 2015 pg.2A:
Onde lê-se: ´´ às 09:00 (quatorze) horas do dia 13 de Junho de 2022"
leia-se: "às 09:00 (nove) horas do dia 15 de Junho de 2022"
Os demais itens do edital e clausula da Minuta do Contrato Permanecem inalterada, tendo em vista que não houve alteração no objeto e proposta ora licitado.

Flor da Serra do Sul/PR, 01 de Junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:C1A5F73D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 175/2022

PORTARIA Nº 175/2022

CONCEDE APOSENTADORIA

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder APOSENTADORIA a servidora **IVONE VALDAMERI REINA,** inscrita no RG sob Nº 4.752.974-3 - SSP-PR, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 Horas, nível C-07, matrícula 551, nos termos do art. 6º da EC 41/03 – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, no montante de R$ 4.937,85 (quatro mil novecentos e trinta e sete reais oitenta e cinco centavos) a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º – Forma de reajuste dos proventos com paridade aos servidores da ativa.

Art. 3º – Fica declarado vago o cargo ocupado pela servidora em face de sua aposentadoria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 01 de junho de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:BD2F1543

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.034, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 4.034, DE 30 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença Maternidade à servidora Thayla Vichieti Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 115 da Lei Municipal nº 03/2001 alterado pela Lei Municipal nº 371/2011

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Maternidade para o período de 180(cento e oitenta) dias, a contar de 27 de maio de 2022 a 22 de novembro de 2022, à servidora Thayla Vichieti Ribeiro, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial II, matrícula nº 401047.

Art. 2º O custeio do período de licença nos primeiros 120(cento e vinte) dias, será de responsabilidade do Regime Geral de Previdência Social-RGPS/INSS, na forma de beneficio previdenciário de salário maternidade, com início em 27 de maio de 2022 a 23 de setembro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de maio de 2022.

Flórida, 30 de maio de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:7E0D5802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
LEI Nº. 954/2022

LEI Nº. 954/2022

SÚMULA: Cria o Programa Incentivo à Prática de Atividade Física por Pessoas Idosas.

O Presidente do Poder Legislativo de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno em seu artigo 18, item 4, alínea "F", bem como, pela Lei Orgânica Municipal em seu artigo 49º, § 8º, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte lei;

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo à Prática de Atividade Física por Pessoas Idosas em Foz do Jordão para contribuir, em especial, nas medidas de prevenção de doenças nos idosos, bem como na reabilitação e manutenção de sua saúde.
Art. 2º Para efeitos desta Lei considera - se como idosos as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos).
Art. 3º O Programa de que trata esta Lei tem como público alvo os idosos atendidos através de atividades e projetos desenvolvidos pela Secretaria de Saúde em conjunto com a Secretaria de Esporte, e a Secretaria de Assistência Social, a eles dirigidas, desenvolvidas pelo Município de Foz do Jordão.
Art. 4º São objetivos:
I – proceder à assistência e a reabilitação da saúde do idoso
II – buscar o restabelecimento de condições de vida satisfatórias ao idoso após patologias que eventualmente se manifestem
III – promover ações de educação em saúde, considerando suas limitações.
IV – incentivar a prática de atividade física regular por pessoas idosas
V – contribuir para o rompimento do isolamento social e para a melhora da autoestima, da qualidade de vida e do equilíbrio emocional das pessoas idosas.

III – combater o surgimento das doenças crônico-degenerativas e a diminuição da massa muscular, bem como promover a melhora da massa óssea, da resistência e do condicionamento físico das pessoas idosas, mediante a prescrição de exercícios físicos regulares e preventivos.
Art. 5º São ações específicas do programa instituído por esta Lei no que compete a Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Saúde:
I – quanto à fisioterapia;
a. prevenir, manter ou reabilitar as disfunções dos sistemas nervoso, osteomuscular, circulatório e respiratório ;
b. prevenir, manter ou reabilitar perdas da massa óssea e muscular, promovendo uma melhora nas articulações, força e marcha, evitando quedas;
c. favorecer o menor uso de medicamentos tratando a dor;
d. tratar os quadros inflamatórios, osteopatas, sequelas de acidente vascular cerebral (AVC) e os quadros degenerativos (Parkinson e Alzheimer), proporcionando uma desaceleração da patologia;
Art. 6º São ações específicas do programa instituído por esta Lei no que compete a Secretaria de Esporte
l – quanto à prática de exercícios;
a. Oportunizar a prática de atividades físicas e recreativas por parte dos idosos;
b. Buscar a manutenção da saúde favorecendo uma mudança de estilo de vida, adotando uma rotina mais ativa;
c. Ofertar uma série de atividade que possibilitem o desenvolvimento das valências cognitivo/motoras, como força, equilíbrio, flexibilidade, tonicidade muscular, coordenação mota, coordenação espaço-tempo, entre outras;
d. Auxiliar no combate a doenças crônico-degenerativas, por meio da redução da pressão arterial, controle da diabetes, melhora na capacidade cardiorrespiratória, redução do colesterol, controle do peso, redução de problemas articulares, entre outros, atrelado a um programa de atividades físicas semanais;
e. Promover a saúde mental e psicológica, com o relaxamento, e redução dos níveis de estresse, através de atividades recreativas;
f. Melhorar as atividades fisiológicas e controle do sono por parte dos participantes;
g. Aumentar da autoestima e a socialização dos idosos com a sua classe, ofertando momentos prazerosos e de integração.
Art. 7º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:63519125

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 004/2022

DATA: 31.05.2022

OBJETO: O objeto do presente é a Aquisição de Material de Expediente para a Câmara Municipal de Foz Do Jordão.
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 004/2022**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** do objeto as licitantes:
Empresa **ROSANA DE FATIMA MATEUS HENRARD**, CNPJ 04.446.465/0001-21, pelo valor total de R$ 2.962,90 (Dois mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa centavos) para aquisição de material de expediente.

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação 04/2022.

Foz do Jordão, 31 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:078B4215

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
PORTARIA Nº. 034/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº. 034/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Nomear Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno em seu Artigo 18, inciso II, alínea "e".

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial de Revisão do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Foz do Jordão, composta pelos seguintes vereadores:

Presidente: PAULO RICARDO POLI COSTA
Relator: DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Membro: EDSON JOSÉ BOCALON

Art. 2º O prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Revisão do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município de Foz do Jordão é de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação da presente portaria.

Art. 3º Poderá ser prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos de que trata esta Portaria, de acordo com o que determina o artigo nº 68 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 01 de Junho de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:C6ADD0F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA 73-2022

EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 30/2022-PMFJ.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: BATEL OBRAS E SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.114.885/0001-48, sediada à CORONEL LUIS LUSTOSA, 2231 SALA COMERCIAL - CEP: 85015344 - BAIRRO: BATEL, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MOISÉS RIBEIRO, inscrito (a) no CPF sob nº 058.711.089-97, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES EVENTUAIS E FUTURAS DE CAFÉ DA MANHÃ E REFEIÇÕES ENTRE O PERÍODO MATUTINO E VESPERTINO, BEM COMO NOTURNO, NA CIDADE DE GUARAPUAVA-PR."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	24140	refeição Fornecimento de refeições a ser servido no sistema Self-Service e deverá acompanhar de 01 (um) refrigerante em lata de 350 ml. Composto por no mínimo 10 pratos quentes e 4 pratos frios, temperos como sal, óleo extra virgem e vinagre. As refeições contemplam almoço e jantar.	BATEL	UN	2.000,00	30,00	60.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	24141	café da manhã Café preto pingado com leite minimo copo americano ou xicara equivalente, acompanhado de um salgado (pastel, coxinha, quibe, risoles, assados e ntre outros).	BATEL	UN	1.500,00	10,00	15.000,00
TOTAL								75.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:941AE1F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2022-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 05/2022-PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ELABORAR EXEMPLARES DE CADERNOS DE DIVULGAÇÃO INFORMATIVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS À POPULAÇÃO REFERENTE AOS 500 DIAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, SENDO CADERNO ESPECIAL, INCLUINDO DUAS PAGINA EM VEICULO DE CIRCULAÇÃO DO MUNICÍPIO**, e **adjudica** o objeto ao fornecedor, **GRAFICA EDITORA CANTU LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº **02.175.166/0001-74**, Rua Coronel Guilherme de Paula nº 888, Centro de Laranjeiras do Sul Paraná CEP: 85.301-220, pelo valor total de R$ 4.625,00 (Quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)pelo período de 03(três) meses.

Foz do Jordão, 01 de Junho de 2022**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:0FD2350F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2022-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2022-PMFJ,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇAO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS "SIMPOSIO DE IMPLANTAÇAO DA NOVA LEI DE LICITAÇOES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICIPIOS", e adjudica o objeto ao fornecedor INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 32.651.451/0001-85, estabelecida a RUA MINAS GERAIS Nº 1391 BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, MUNICIPIO FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ, CEP: 85.601-060, pelo valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), pelo Curso de Capacitação nos dias 07 a 10 de Junho de 2022.

Foz do Jordão, 01 de Junho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:F0C088BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2022-PMFJ
R A T I F I C A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 07/20221-PMFJ,** cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO MUSICAL DO CANTOR ZÉ MORAES QUE SE REALIZARA NO EVENTO CULTURAL "ARRAIA NA PRAÇA" NO DIA 05 DE JUNHO DE 2022 NA PRAÇA DA BÍBLIA- MUNÍCIPIO DE FOZ DO JORDÃO-PR"**, e **adjudica** o objeto ao fornecedor **JANETE APARECIDA FELIX MORAES91767318987,** inscrita no CNPJ sob nº 30.722.358/0001-99, situada à Rua Leopoldino Almeida José Ferreira de Moraes nº 247, Centro de Reserva do Iguaçu Paraná, CEP: 85.195-000, pelo valor total de R$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o show do Evento Cultural do dia 05 de Junho de 2022.

Foz do Jordão, 01 de Junho de 2022**.**

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:9CB3480A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 164/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 872/2021.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a servidora "**ANA PAULA MARQUES"** portadora do RG nº 10.857.116-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 078.447.699-39, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, ocupante do Cargo de **"ENFERMEIRO"**, nos termos do Edital nº 01/2021, lotado na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de junho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:43179B5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 046/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022 de 23 de Fevereiro de 2022.
R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia a Senhora "**CRISTIELE SCHIRMER"** portadora do RG nº 9.926.293-1 SSP/PR e CPF nº 067.684.779-00, para ocupar o Cargo Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Junho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:CE2C358C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 047/2022

*SÚMULA**: autoriza agente político a acumular legalmente mais de uma secretaria municipal.*

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º 24 e art. 262 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 005/1997,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomeia a Servidora "**CRISTIELE SCHIRMER"** portadora do RG nº 9.926.293-1 SSP/PR e CPF nº 067.684.779-00, para ocupar o Cargo Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - A referida servidora acumulará 2 Secretarias, uma vez que já é a Secretária Municipal de Administração, porém, tal acumulação é permitida legalmente, tendo em vista o contido no art. 262 e seguintes da Lei Municipal nº 005/1997.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 01 de Junho de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D53E2510

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4932_22 - FUNDO MAIS ESCOLA

LEI MUNICIPAL N.º 4.932, DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a instituição do Fundo "Mais Escola" e a autonomia de gestão financeira dos estabelecimentos de ensino municipais de educação básica, por meio de repasse mensal de recursos financeiros e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o Fundo "Mais Escola" na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, definido como instrumento que viabiliza o repasse de recursos financeiros às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, de que trata o Art. 15 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com suporte nos Arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por meio de repasse mensal de recursos financeiros aos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal.

§ 1º As receitas do Fundo "Mais Escola" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura serão compostas por transferências de recursos do orçamento do Município destinadas às despesas das respectivas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

§ 2º O Fundo "Mais Escola" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura será vinculado ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda do Brasil – CNPJ/MF do Município ao qual estarão também vinculadas as Contas Bancárias onde serão geridos os créditos de recursos para as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

§ 2º Os recursos serão repassados diretamente em Contas Bancárias abertas exclusivamente para esse fim, em agência de instituição financeira oficial designada pelo Município, tais contas estarão vinculadas à Conta Bancária do Fundo "Mais Escola" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, subsidiária responsável pelo aporte de recursos financeiros às Contas Bancárias das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

§ 3º A Conta Bancária de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal será identificada: Manutenção e Desenvolvimento do Ensino/Nome do Estabelecimento de Ensino - Fundo "Mais Escola" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 4º O Fundo "Mais Escola" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura será administrado pelo Diretor da Unidade Escolar e contra assinado pelo Secretário Escolar.

§ 5º Em caso de término do mandato, afastamento temporário ou definitivo do Diretor da Unidade Escolar, o mesmo deverá efetuar a prestação de contas de sua gestão à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, antes da posse do sucessor.

§ 6º O sucessor deverá providenciar a alteração do cadastro junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como a alteração do cadastro na Agência Bancária, mediante documentação comprobatória da nomeação para o cargo.

Art. 2º O Fundo "Mais Escola" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem como objetivo a manutenção e conservação do prédio escolar e dos equipamentos existentes, contratação de serviços eventuais de terceiros, assim como atender situações emergenciais que demandem execução imediata de serviços imprescindíveis ao funcionamento adequado da Unidade Escolar, excetuando-se os materiais que são entregues pelo Município a todas as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal, adquiridos por meio de Processo Licitatório.

§ 1º O detalhamento específico aos serviços e aquisições propostas no caput deste artigo encontram-se no Anexo I da presente Lei.

§ 2º Em hipótese alguma os recursos poderão ser aplicados em despesas com folha de pagamento de pessoal, aquisição de material permanente, transporte, combustível, compras a prazo e parceladas, contas de luz, telefone e água, despesas bancárias decorrentes de

encargos por devolução de cheques, cursos de capacitação e outros, assistência ao educando, alimentação escolar ou serviços permanentes ou de grande monta.

§ 3º As despesas inerentes à extratos bancários e custos mensais de manutenção da conta bancária poderão ser deduzidas do valor montante mensalmente creditado à Unidade de Ensino, cabendo ao Diretor efetuar indicação dos valores destinados à esta finalidade na prestação de contas efetivada em cada período.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Educação, orientar a execução das despesas com os recursos do Fundo "Mais Escola" das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, efetivando o recebimento, análise, aprovação ou sancionamento das prestações de contas e remetendo relatório quadrimestral à Secretaria da Fazenda.

§ 1º Os recursos financeiros de que trata esse artigo, provenientes da conta específica da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, prevista em dotação orçamentária, serão repassados às Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal da Rede Municipal, em 12 (doze) parcelas anuais.

§ 2º O valor repassado mensalmente funcionará como limite mensal de gastos.

Art. 4º Cada estabelecimento de ensino receberá os recursos tendo como base o número de alunos matriculados.

Art. 5º A Conta Bancária do Fundo "Mais Escola" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura poderá ser movimentada pela Direção da Unidade de Ensino:

I - por meio de cartão eletrônico, admitindo unicamente a modalidade débito, sem prerrogativa do Gestor Escolar para realização de depósitos ou saques em dinheiro, tanto em caixas automáticos quanto em agências bancárias.

II - através transferências eletrônicas, preferencialmente na modalidade PIX, diretamente para a conta bancária de titularidade do prestado do serviço ou fornecedor de produto, executada com data igual ou posterior à de emissão da Nota Fiscal de compra ou serviços, com valor idêntico ao da despesa executada.

III – excepcionalmente, através de cheques nominais aos fornecedores, emitidos com data igual ou posterior à de emissão da Nota Fiscal de compra ou serviços, com valor idêntico ao da despesa executada.

IV - em caso de movimentação por meio de talão de cheques, a responsabilidade pela guarda e zelo em relação ao talonário é da Direção da Unidade de Ensino, não sendo admitida a existência de folhas de cheques previamente assinadas sem preenchimento. Também devendo qualquer ocorrência, tais como: extravio, furto, roubo ser registradas por meio de Boletim de Ocorrência junto à Delegacia de Polícia Civil e imediatamente informadas à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e à Agência Bancária, para os devidos trâmites.

§ 1º Todos os pagamentos deverão ser à vista, mediante a apresentação de documento comprobatório, quais sejam, Nota Fiscal de Consumo ou Nota Fiscal de Prestação de Serviços, emitidos em nome do Município, constando todos os dados de identificação necessários (endereço completo, número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF), consignado claramente o objeto da despesa e a unidade de ensino.

§ 2º A guarda e zelo do cartão eletrônico, talonário de cheques e/ou senhas de acesso à sistema informatizado disponibilizado por agência bancária permitindo consultas e/ou movimentações referentes à Conta Bancária é de responsabilidade da Direção da Unidade Escolar, bem como a responsabilidade e quaisquer consequências ou custas advindas de sua perda, extravio ou danos que impliquem na emissão de novo cartão eletrônico, efeito suspensivo de talonário ou folhas avulsas de cheques ou tarifas bancárias decorrentes de geração de senhas para acesso à Sistemas ou Plataformas online, não podendo estas ser imputadas ao erário que compõe o Fundo "Mais Escola" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura destinado à Unidade Escolar da qual o Diretor Escolar é representante.

Art. 6º A Direção da Unidade Escolar deverá prestar contas à Comunidade Escolar, em reuniões ou assembleias de pais, dos recursos recebidos e aplicados, bem como solicitar o acompanhamento, a supervisão da execução dos recursos e sugestões sobre melhorias no procedimento.

Art. 7º O Município depositará até o quinto dia útil de cada mês, os valores destinados a cada Unidade Escolar, diretamente na Conta Bancária aberta exclusivamente para esse fim.

Art. 8º A Prestação de Contas será quadrimestral e deverá ser encaminhada ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até o quinto dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre, observando-se, rigorosamente, a data do crédito bancário, firmada e capeada por Ofício de encaminhamento, acompanhada da documentação comprobatória de despesas e extratos bancários.

§ 1º Os comprovantes de despesas de que trata o § 1º, do Art. 5º, desta Lei, deverão ser atestados e assinados pelo Diretor da Unidade Escolar, mediante aposição de carimbo devendo conter as seguintes informações: Declaramos que a(s) mercadoria(s) e/ou serviço(s) consignados neste documento foi(ram) executado(s). Seguido das informações: nome por extenso, função, data e assinatura.

§ 2º Ao final de cada ano letivo o saldo bancário restante, se houver, deverá ser devolvido ao Tesouro Municipal, até o dia 31 de dezembro.

§ 3º A não prestação de contas no prazo fixado implicará na suspensão de novos repasses, até que se regularize a pendência existente.

§ 4º A prestação de contas que não satisfazer as disposições contidas nesta Lei implicará na responsabilização do administrador do Fundo "Mais Escola" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Unidade Escolar.

Art. 9º O Fundo "Mais Escola" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no que concerne à operacionalização das aquisições e às regras específicas da prestação e contas, bem como o valor a ser repassado, será regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 10. As dotações orçamentárias para atender o objeto desta lei, são as constantes da Lei Orçamentária Anual - Secretaria Municipal da Educação e Cultura - Elementos de Despesa: 3.3.90.30.96, 3.3.90.36.96 e 3.3.90.39.96 - pagamento antecipado.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:00F04912

ASSESSORIA LEGISLATIVA
393_21 - REVOGA 364 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 393 DE 31 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 364 de 28 de outubro de 2021 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 5.390 de 2021 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, com mandato de 02 (dois anos), ficando assim constituído:

§1º Representantes Governamentais:

I - Vigilância Socioassistencial

a) Titular: SUEZA OLDONI DA MOTTA;
b) Suplente: FLÁVIA BEDIN TOGNON.

II - Proteção Social Básica - SCFV

a) Titular: GERALDO CAVANHARI;
b) Suplente: CLAUDINÉIA TONELLO.

III - Proteção Social Básica - CRAS

a) Titular: ANDRESSA BOURSCHEIT;
b) Suplente: QUELI CAGNINI BECCHI.

IV - Proteção Social Especial - Média e Alta Complexidade

a) Titular: IVETE GAVIOLLI;
b) Suplente: CAMILA DALLA CORTT.

V - Órgão Gestor - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: NÁDIA BONATTO;
b) Suplente: RITINHA FÁTIMA BISCOLI.

VI - Secretaria Municipal de Fazenda

a) Titular: ELÓIS FELICIO RODRIGUES;
b) Suplente: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES.

VII - Secretaria Municipal de Saúde
a) Titular: ELISMARA SOARES FERREIRA RAMOS;
b) Suplente: JACQUELINE PAULA BELMIRA MOINAUX.

VIII - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

a) Titular: EDINA DOS SANTOS;
b) Suplente: IVETE TEREZINHA ROTTA PEREIRA.

IX - Secretaria Municipal de Agricultura

a) Titular: ZENITA MIRANDA;
b) Suplente: SIDNEY PAQUALETTO JUNIOR.

§2º Representantes Não Governamentais:

I - Representantes dos Usuários I

a) Titular: SUZANE APARECIDA SANTOS DA ROSA ABRAHÃ;
b) Suplente: PRISCILA MEDEIROS.

II - Representantes dos Usuários II

a) Titular: MARLENE ARRUDA ALVES DA SILVA;
b) Suplente: ROSANE PONHO.

III - Representantes dos Usuários III

a) Titular: SIRLENE MARTA LEITE;
b) Suplente: TANIA MARA RECK.

IV - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

a) Titular: EVA BEATRIZ ANDREIS;
b) Suplente: FERNANDA MARTINS.

V - Instituto Jeferson Bizotto - Centro de Treinamento Luz da Terra

a) Titular: YAN LEONARDO BEN;
b) Suplente: GISLAINE ALESSI.

VI - Mão Amiga - Grupo Beltronense de Prevenção ao Câncer

a) Titular: NELLY DE FÁTIMA PADILHA;
b) Suplente: CLARINDA RAZERA.

VII - Conselho Regional de Economistas Domésticos - CRED II

a) Titular: CLAUDIA TEREZINHA GALVAN;
b) Suplente: VANEZA PAULA POPLAWSKI.

VIII - Conselho Regional de Psicologia - CRP

a) Titular: LETÍCIA LAIS DA SILVA;
b) Suplente: DANIELE FAGUNDES.

IX - Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS

a) Titular: TATIANA VIEIRA GANDIN;
b) Suplente: JOANA HERMÍNIA MARINHO DE MELLO.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:71584C9A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
392_21 - ALTERA 330_21 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA (SCMEC)

DECRETO MUNICIPAL N.º 392 DE 31 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 330 de 09 de setembro de 2021 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 6.519/2022 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I- Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: CLAUDINÉIA TONELLO;
b) Suplente: NÁDIA BONATTO.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: EDINA DOS SANTOS;
b) Suplente: SIMONE PADILHA.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

a) Titular: GENUIR MERLOS;
b) Suplente: CLAUDIO ZAPELLO.

§ 2º Representantes não Governamentais:

I - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Titular: EVA BEATRIZ ANDREIS;
b) Suplente: EDUARDA GONÇALVES.

II - Representantes da Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer:

a) Titular: JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO;
b) Suplente: PAULA GISELE ANTUNES CARNEIRO MUNARETO.

IV - Representantes do Instituto Jeferson Bizotto - C. T. Luz da Terra:

a) Titular: YAN LEONARDO BEN;
b) Suplente: GISLAINE ALESSI.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E7E5665A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
390_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - ALINE NASCIMENTO

DECRETO MUNICIPAL N.º 390 DE 30 DE MAIO DE 2022

Exonera ALINE NASCIMENTO do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ALINE NASCIMENTO do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4E5029B2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
394_22 - EXONERAÇÃO EFETIVO - LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 394 DE 31 DE MAIO DE 2022

Exonera LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado LUCIMARA GOBATTO MARQUES BELLO do cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 31 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DE988333

ASSESSORIA LEGISLATIVA
239_22 - REDISTRIBUIÇÃO - SANDRA ROSSATTO DA LUZ

PORTARIA MUNICIPAL N.º 239 DE 30 DE MAIO DE 2022

Redistribui a Servidora Pública Municipal SANDRA ROSSATTO DA LUZ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Na forma legal e administrativa, redistribuir da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO para a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, a Servidora Pública Municipal SANDRA ROSSATTO DA LUZ, matrícula n.º 213391, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a partir do dia 1º de junho de 2022.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F05F6DE8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
396_22 - REGULAMENTA 4932_22 - FUNDO MAIS ESCOLA

DECRETO MUNICIPAL N.º 396 DE 1º DE JUNHO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal n.º 4932 de 31 de maio de 2022 que "dispõe sobre a instituição do Fundo 'Mais Escola' e a autonomia de gestão financeira dos estabelecimentos de ensino municipais de educação básica, por meio de repasse mensal de recursos financeiros e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4932 de 31 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o repasse de recursos diretamente em Contas Bancárias vinculada ao Fundo "Mais Escola" da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, subsidiária responsável pelo aporte de recursos financeiros às Contas Bancárias das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 2º Fica definido os seguintes valores de repasse mensal que funcionará como limite mensal de gastos, onde cada estabelecimento de ensino receberá os recursos tendo como base o número de alunos matriculados:

I - Unidades Escolares Municipais o valor de R$ 5,00 (cinco reais) por alunos matriculados;

II - Centro Municipal de Educação Infantil o valor de R$ 10,00 (dez reais) por alunos matriculados.

Art. 3º Fica autorizado deposito até o quinto dia útil de cada mês dos valores destinados a cada Unidade Escolar, diretamente na Conta Bancária aberta exclusivamente para esse fim.

Art. 4º A Prestação de Contas será quadrimestral e deverá ser encaminhada ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, até o quinto dia útil do mês subsequente ao encerramento do quadrimestre, observando-se, rigorosamente, a data do crédito bancário, firmada e capeada por Ofício de encaminhamento, acompanhada da documentação comprobatória de despesas e extratos bancários, em especial:

I - Demonstrativo da Execução Financeira (receita e despesa) acompanhados de todos os extratos bancários mensais;

II - Relação de Pagamentos Efetuados, com as devidas notas fiscais de cada despesa e com a expressa relação da forma de pagamento devidamente identificada pelo número da transferência/deposito ou cheque pago;

III - Relação de Serviços realizados e Bens Adquiridos;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 1º de junho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:CE5D2DC1

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 014, DE 01 DE JUNHO DE 2022

DECRETO Nº 014, DE 01 DE JUNHO DE 2022
QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica nomeado, o servidor **ANDERSON FAUSTINO FLORES,** para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Administração, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 02 de junho de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 01 de junho de 2022.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:648FBA7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **Contratação da locação de um equipamento impressora Plotter, para manutenção das atividades da municipalidade**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 20 de junho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B6C72347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 70/2022
OBJETO**:** Aquisição de uma cadeira de rodas monobloco e de uma cadeira de rodas para banho, com capacidade de suportar acima de 200 quilos, para atendimento da Senhora Arali Vania Cossa, que possui obesidade mórbida.

FORNECEDOR: ORTOPEDIA CATARATAS EIRELI
CNPJ Nº: 33.782.570/0001-30
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AF9B53B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal

8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 71/2022
OBJETO**:** Aquisição de 13(treze) cadeiras e 13(treze) mesas, para utilização pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, na realização do censo demográfico 2022.

FORNECEDOR: MAQGILL J G MÓVEIS E MÁQUINAS LTDA
CNPJ Nº: 85.041.341/0001-68
VALOR TOTAL: R$ 13.208,00 (treze mil, duzentos e oito reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:06E41538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 72/2022
OBJETO**:** Contratação da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, para prestação de serviços de tecnologia da informação, comunicação e gestão de infrações de trânsito, emitidas pelo DEBETRAN – Departamento Beltronense de Trânsito.

FORNECEDOR: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR
CNPJ Nº: 76.545.011/0001-19
VALOR ANUAL: R$ 224.280,00 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais).
VALOR TOTAL 36 MESES: R$ 2.262.960,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 01 de junho de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:41B3668F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa na prestação serviço de ensaio CBR em atendimento à Secretaria de Viação e Obras; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 147/2021 com vigência de 07/10/2021 a 06/10/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
830/2021	NB LABORATORIO DE SOLOS CONCRETOS E ASFALTOS EIRELI	20.534.869/0001-23

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de abril de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:85B7ACB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de bandeiras oficiais do Brasil, Paraná e Francisco Beltrão; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 148/2021 com vigência de 30/09/2021 a 29/09/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
794/2021	D.T.S INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	20.625.546/0001-45

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de março de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6AE84801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 – UASG 987565

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **20 de junho de 2022, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços funerários e transporte de cadáveres, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 20 de junho de 2022,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos

Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0E4A3E15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, nomeada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 015/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, profissionais de Educação Física ou Esporte, para o preenchimento das vagas remanescentes, ou seja, 01 (uma) vaga de Acadêmico de Educação Física ou Esporte, em caráter imediato e 12 (doze) vagas em cadastro reserva para Acadêmico de Educação Física ou Esporte, para atuar em apoio ao Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC, no Município de Francisco Beltrão - PR.

PARTICIPANTE DO CERTAME CREDENCIADA**:**

AGENTE SOCIAL (caráter imediato)	
13º	JÉSSICA MONIQUE GESSER

Francisco Beltrão, 02 de junho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA –
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:085DB2BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **ANGELO ANTONIO BRANDIELE**.
ESPÉCIE: Contrato nº 485/2022 - Processo inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18(dezoito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21(vinte e um) meses
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10(dez) do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **BRUNO DE OLIVEIRA PALMA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 486/2022 - Processo inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18(dezoito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21(vinte e um) meses
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10(dez) do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **CRISTIAN SCHIO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 487/2022 - Processo inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18(dezoito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21(vinte e um) meses
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10(dez) do mês subsequente

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **DERLEI PERON.**
ESPÉCIE: Contrato nº 488/2022 - Processo inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de coordenador de núcleo no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18(dezoito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21(vinte e um) meses
VALOR TOTAL: R$ 51.840,00 (cinqüenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10(dez) do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **GABRIELA MARIA DOS SANTOS FELIPE** .
ESPÉCIE: Contrato nº 489/2022 - Processo inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18(dezoito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21(vinte e um) meses
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10(dez) do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **HERICKY DANIEL BOLDORI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 490/2022 - Processo inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18(dezoito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21(vinte e um) meses
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10(dez) do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **HUGO CECCHINI JUNIOR.**
ESPÉCIE: Contrato nº 491/2022 - Processo inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18(dezoito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21(vinte e um) meses
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10(dez) do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **KELLERMAN POLONI GODARTH**.
ESPÉCIE: Contrato nº 492/2022 - Processo inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18(dezoito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21(vinte e um) meses
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10(dez) do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Sra. **LIVIA DALLA VECHIA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 493/2022 - Processo inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18(dezoito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21(vinte e um) meses
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10(dez) do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **LUCAS EDUARDO BORGHESAN BORTOT**.
ESPÉCIE: Contrato nº 494/2022 - Processo inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de coordenador pedagógico no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19(dezenove) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21(vinte e um) meses
VALOR TOTAL: R$ 54.720,00 (cinqüenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10(dez) do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **LUCAS EDUARDO FRITZ.**
ESPÉCIE: Contrato nº 495/2022 - Processo inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18(dezoito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21(vinte e um) meses
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10(dez) do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MENDES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 496/2022 - Processo inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18(dezoito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21(vinte e um) meses
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10(dez) do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **RONALDO DE ARAUJO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 497/2022 - Processo inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de coordenador de núcleo no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18(dezoito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21(vinte e um) meses
VALOR TOTAL: R$ 51.840,00 (cinqüenta e um mil, oitocentos e quarenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10(dez) do mês subsequente.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **TAINAN PADILHA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 498/2022 - Processo inexigibilidade nº 40/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de agente social no desenvolvimento das atividades do Programa Esporte e Lazer na Cidade – PELC.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 18(dezoito) meses
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21(vinte e um) meses
VALOR TOTAL: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10(dez) do mês subsequente.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10041	14.001.27.812.2701.2081	1161	3.3.90.36.07.00	Do Exercício
10031	14.001.27.812.2701.2081	1161	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:AE33C2CF

DRH
EDITAL 230-22 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UNIDADES DE SAÚDE PSS 353-2021

EDITAL Nº 230/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
24º	KARYNA SALLY BRIZOLA DOS PASSOS	13.225.203-3	20/08/1996	32
25º	CARLA ALEXSANDRA TEIXEIRA	84132870 -SSP/PR	26/10/1980	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:29CFA861

DRH
EDITAL 231-22 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO PSS 353-21

EDITAL Nº 231/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO ()

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
90º	CLÁUDIANA DOS SANTOS	10.480.173-0	19/11/1984	10
91º	DJULIANE DANIELE RODRIGUES DA SILVA	103218381	04/01/1991	10
92º	MARLI FERNANDES	108195711-ssp/pr	25/02/1991	10
93º	MADALENA VILANTE RIBEIRO	14025257-3 - SSP/PR	05/09/1995	10
94º	NATHANA MIRANDA	5.555.409-1	28/12/1995	10
95º	ELLEN CRISTINA SUPTIL GONÇALVES	456775869 -SSP/SP	09/08/1996	10
96º	JAQUELINE LIMA DA SILVA	14.112.064-6 - SEDE	24/08/2001	10
97º	SOLANGE FÁTIMA DAHMER	47609516 - SSP/SC	10/09/1987	8

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:6C701A41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2022-DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Antonio Joarilso Lins Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo n.º 008/2022 – Dispensa de Licitação n.º 001/2022, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa PROTEK INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 09.384.464/0001-13, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de acesso à internet via fibra óptica, com no mínimo 200MB, link dedicado, incluindo IP direto, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, velocidade(s) ou largura(s) de banda nominal e garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), com o comodato dos aparelhos e equipamentos necessários, bem como o fornecimento dos materiais necessários, para atender as necessidades desta Casa de Leis, pelo preço total de R$ 2.266,80 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos serviços acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até 10 dias após a entrega dos bens e/ou a emissão apresentação da nota fiscal referente ao mês subseqüente prestação de serviço, razão pela qual a contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 01 de junho de 2022.

ANTONIO JOARILSO LINS RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:025B231E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 338-2022

Portaria nº. 338/2022

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DA CASA LAR.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **RENATA CARDOSO**, portadora do RG N.º 10.772.231-9, para o cargo de Coordenador da Casa Lar desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:2ECAC309

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 339-2022

Portaria nº. 339/2022

Dispõe: Sobre a NOMEAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR a Sra. **MILZA PAULA KRULICOSKI RODRIGUES**, portadora do RG N.º 77930094, para o cargo de Coordenador de Cadastro Técnico Imobiliário desta municipalidade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:919F88A3

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 458-2022

DECRETO nº. 458/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2020 com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16 de junho de 2020, Ano IXVIII / n° 2031.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA** a pedido**,** no dia 02 de junho de 2022, **ELISANGELA DE CASSIA TRISNOSKI,** inscrita no CPF sob n°.: 021.994.809-76, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:8E913AF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 457/2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e: Considerando o Feriado Nacional em 16 de junho de 2022 Corpus Christi;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado Recesso Administrativo no dia 17 de junho de 2022 em todas as repartições da Administração pública Municipal de General Carneiro, em virtude do feriado na Quinta feira, em 16 de junho de 2022. Devendo retornar o expediente normal em 20 de junho de 2022.
Parágrafo único. As secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 01 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:61FA4C91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº459/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
41	000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.93	R$40.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo provenientes do excesso de arrecadação verificado na data de 10/05/2022 no valor de R$ 40.000,00, registrado na rubrica da receita: 4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 – Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – Principal.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 01 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:739674BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 094/2022
Tomada de Preços n° 006/2022

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto n° 300/2022, de 04/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **22/06/2022, às 09h00min**, no endereço **Centro de Múltiplo Uso - Praça Quindrade Gaiovicz**, General Carneiro – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 006/2022 na modalidade Tomada de Preço para Compras e Serviços, **MENOR PREÇO POR GLOBAL**.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa do ramo de construção civil, para construção de Centro de Convivência do Idoso contendo: escritório, recepção, copa, DML, circulação, escadas, auditório, gabinete, sanitário feminino, sanitário masculino, sanitário feminino PcD e sanitário masculino PcD".

General Carneiro, 01 de junho de 2022.

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A42B136C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 095/2022
Dispensa de Licitação nº 030/2022
Adjudicação: 01/06/2022
Contratada: JOÃO MARIA SALES ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

JOSÉ GILMAR KANZLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2225C69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 095/2022
Dispensa de Licitação nº 030/2022
Homologação: 01/06/2022
Contratada: JOÃO MARIA SALES ME

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:8D28F6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Licitatório nº 095/2022
Dispensa de Licitação nº 030/2022
Contrato 134/2022
Adjudicação: 01/06/2022
Homologação: 01/06/2022
Contratada: JOÃO MARIA SALES ME

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Vigência: 01/06/2022 a 01/08/2022
Valor: **R$ 31.732,80 (Trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).**

Recursos:
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (101)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (102)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (103)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (104)
02.04.2.019.3.3.90.33.00.00.00.00 (334)

Objeto: **"Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste Município".**

General Carneiro, 01 de junho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A0FE2701

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2.022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2.022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E O CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE.

Pelo presente Termo de Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo de Souza nº 1050 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Pr, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC), **CREER - CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE,** instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 1.700/12/05, inscrita no CNPJ sob o n° 07.206.241/0001-30, situada na Avenida Contorno Norte, nº. 200 – Vila Guaíra – Goioerê/PR – CEP:87360-000, doravante é denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade n° 7.048563-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n°017.184.139-55, residente e domiciliado na Avenida Argentina, nº. 280, Jardim Morumbi, nesta Cidade de Goioerê-Paraná, e ambos em conjunto denominados **PARCEIROS**, **resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditivar o Termo de Fomento nº. 010/2.022, para constar a seguinte alteração**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração ao que se refere a atividade de Oficina de Aprendizagem Lúdica, padronização das horas/aulas dos professores, remanejamento dos valores e inclusão de novas despesas no item VIII - Aplicação dos Recursos e Cronograma de desembolso do plano de trabalho anexo único do Termo de Fomento nº 010/2.022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Passará a conter no Plano de Trabalho anexo único e parte integrante do Termo de Fomento nº 010/2.022 as seguintes alterações:
Atividade de Oficina de Aprendizagem Lúdica – ao que se refere a aula denominada Pequenos Cientistas, esta passa a integrar a grade da oficina de aprendizagem lúdica por ter atividades semelhantes.**Carga Horária dos Profissionais –** quanto a carga horária houve um reajuste nos horários, passando a ter 24 horas/aulas mensais de atividades a todos os profissionais que prestam serviço por Pessoa Jurídica.
Remanejamento quanto a Aplicação dos Recursos – item VIII, do plano de trabalho:
33.90.40.97.00 – Despesas de teleprocessamento – valor correspondia a R$ 800,00 (oitocentos reais) foi excluída essa despesa e seu montante foi remanejado para a rubrica **3.3.90.39.99.00** - Outros serviços de terceiros;
3.3.90.39.99.00 - Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica valor correspondia a R$ 42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais) **foi alterado** para **R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais);**
3.3.90.30.16.00 - material de expediente, valor correspondia ao montante de R$ 7.016,00 (sete mil e dezesseis reais) foi remanejado o valor de R$ 5.262,00 (cinco mil duzentos e sessenta e dois reais) para

incluir novas rubricas; restando **alteração para** esta o montante de **R$ 1.754,00 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais).**
Inclusão de novas despesas com o valor de R$ 5.262,00 remanejado da rubrica 3.3.90.30.16.00 - material de expediente:
33.90.30.14.00 – Material Educativo e Esportivo – **1.754,00 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais).**
33.90.30.23 – Material de uniformes e tecidos de aviamentos - R$ 1**.754,00 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais).**
44.90.52.26.00 – Instrumentos musicais - R$ 1**.754,00 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais).**
Inclusão de despesas no Cronograma de Desembolso: havendo alteração no cronograma de desembolso conforme consta no plano de trabalho anexo único de presente Termo.
Parágrafo único: Permanecendo inalterado o valor global do Termo de Fomento nº 010/2.022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO
3.1. Faz parte integrante do presente termo, e substitui o anteriormente vigente, o plano de trabalho, apresentado pela Organização da Sociedade Civil por ocasião da presente alteração, remanejamento e inclusão de despesas, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas do Termo de Fomento nº. 010/2.021 que não tenham sido atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação resumida deste Termo Aditivo através do Extrato, no Diário Oficial dos Municípios, será providenciada pelo CONCEDENTE nos termos da legislação vigente, a contar da data de sua assinatura.

E, assim, por estarem acordados, para firmeza e validade do que foi avençado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Goioerê, 01 de junho de 2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê
CONCEDENTE

HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS
CREER -Centro Recreativo Esportivo Educacional Resgate
Tomador

TESTEMUNHAS:

Nome: Silvia Walter Corpa
CPF nº 054.353.749-87

Nome: Raphaely do Espirito Santo
CPF nº 037.337.479-84

Publicado por:
Raphaely Francez Saggin do Esprírito Santo
Código Identificador:6EACECE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.487/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 01 de junho de 2022, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 o senhor AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES, portador do Rg. Nº. 6.000.245-2 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6AEF457B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.488/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 01 de junho de 2022, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017, o senhor GUARACY GIMENES RAMOS, portador do RG. Nº. 9.717.526-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de Técnico em Informática, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:91E3F22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.489/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 01 de junho de 2022, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2017, o senhor RICARDO ALEXANDRE BONADIO MANHANINI, portador do RG. Nº. 3.476.237-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de Técnico em Informática, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Administração, Departamento de Apoio Administrativo e Portal da Transparência.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1C8BDF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 7.490/2.022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Em razão da servidora VALÉRIA CRISTINA DE CASTRO DE OLIVEIRA, portadora da RG. Nº. 7.412.327-9 SSP/PR, que fora aprovada no concurso público aberto através do Edital nº. 001/2010 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e ter sido nomeada servidora pública pelo Decreto nº. 3.669/2010 de 13 de julho de 2.010, agora ter novamente sido aprovado em novo concurso público do Edital nº. 001/2018 para o cargo de Professor de Educação Infantil, fica a servidora transportada a partir de 01 de junho de 2022 para esse cargo, que tem carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, mantendo-se os adicionais conquistados até o presente momento, iniciando-se novo período de estagio probatório para esse novo cargo.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C25D3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: ATACASUL MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E84CE198

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: DOUGLAS POSSAN EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 141.595,00 (cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A9649699

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: ALFABRINK COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de CAMA EMPILHÁVEL e COLCHONETES EM COURVIN SINTÉTICO, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0B9AC047

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: VITTAFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA -
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: AQUISIÇÃO de CAMA EMPILHÁVEL e COLCHONETES EM COURVIN SINTÉTICO, para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:27D7EC7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: CAPEL ELETRICA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 50.946,20 (cinquenta mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte centavos)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E91C7696

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 40.655,00 (quarenta mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:645BB4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 173.501,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e um reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FC7C857F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: ELETRO LUZ - COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.216,60 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:5E64C39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTD
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C9FDF938

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: GR COMERCIO EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.309,00 (trinta e oito mil trezentos e nove reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E0E9FD77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: J.A.A. MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 52.838,10 (cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EC262C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: J. J. VITALLI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.236,90 (um mil duzentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D4AC28D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: LEDLUXE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.067,00 (quarenta e oito mil e sessenta e sete reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:76F6434F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: MARCELO SIMONI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:E8BCCD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C61A4D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 205.488,00 (duzentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:C1AAE8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: WEB ELETRICA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO visando aquisições futuras de MATERIAIS ELÉTRICOS para manutenção do Sistema de Iluminação Pública deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:FCCC873F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: GRIEBLER E GRIEBLER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LIXEIRAS e MATERIAIS ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 9.446,50 (nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:2F3E3B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LIXEIRAS e MATERIAIS ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.254,80 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:0591CDBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/22
CONTRATADO: L.F. WOLF ARIAS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LIXEIRAS e MATERIAIS ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1B40B163

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: POSSATTO & POSSATTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LIXEIRAS e MATERIAIS ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.939,00 (oito mil novecentos e trinta e nove reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D47C7494

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LIXEIRAS e MATERIAIS ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:8890CE37

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARAÇÃO DE PREGÃO DESERTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 065/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em COLETA, PREPARO e ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO, de exames que serão enviados para o Lacen, conforme demanda da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde de Goioerê-PR, que o mesmo foi declarado DESERTO.

Goioerê-PR, 01 de junho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:9C141494

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/22
CONTRATADO: POSTERARI ASSESSORIA TECNICA EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de LIXEIRAS e MATERIAIS ODONTOLÓGICO, para atender as necessidades dos consultórios odontológicos das unidades básicas de Saúde do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.305,00 (quatro mil trezentos e cinco reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D76D2BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: ELETROFIO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em ENGENHARIA ELÉTRICA, para execução de posto de transformação de energia elétrica no prédio que abriga a Secretaria de Educação, Assistência Social e o Centro de Especialidades, e na Super creche do Jardim América III deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)

DATA: 01/06/2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3AEF60DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: E. P. FABICHACKI SAGGIN - UNIFORMES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de UNIFORME ESPORTIVO e PAR de MEIÃO, para atender a demanda da Secretaria de Esporte e Lazer deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 18.654,60 (dezoito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:374250E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: WPPT CONFECCOES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de UNIFORME ESPORTIVO e PAR de MEIÃO, para atender a demanda da Secretaria de Esporte e Lazer deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.678,40 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:EBC49012

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2.022
CONTRATADO: J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE FOSSA, com revestimento interno de tubos de concreto c/furação própria p/fossa, para atender demanda deste Município.
VALOR DA DESPESA: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

DATA: 01/06/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal."

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:BD100AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 084/2022 - UASG 451481

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MEDICAMENTOS para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Goioerê-PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 02/06/2022.
Abertura das propostas: 15/06/2022 às 08:30 hs.
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 01 de junho de 2022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:A4C36E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 073/2022

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 073/2022, REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de CARTUCHOS, CILINDROS e TONERS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê/PR., está suspenso em virtude de impugnação e necessidade de diligência. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 35218924.

Goioerê, 01 de junho de 2022

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:045F8CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	01/06/2022	1.563,63

Goioerê, 01 de Junho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:99C56D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Mac	01/06/2022	2.919,10
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Mac	01/06/2022	1.838,38
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Mac	01/06/2022	808,89
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Mac	01/06/2022	2.941,41

Goioerê, 01 de Junho de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:A186EF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.486/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.364.0007.2.034-MANUTENÇÃO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL	
DOTAÇÃO 422-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 3.000,00
1302.12.782.0007.2.027-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETE	
DOTAÇÃO 492-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1013	R$ 60.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.203-MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
DOTAÇÃO 1033-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3936	R$ 7.700,00
TOTAL	R$ 70.700,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recurso 1936 no valor de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.782.0007.2.027-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETE	
DOTAÇÃO 494-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1013	R$ 60.000,00
2100-SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101-GABINETE SECRET. MUN. SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2101.06.181.0005.2.200-MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
DOTAÇÃO 809-3.1.90.13-CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$ 3.000,00
TOTAL	R$ 63.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Goioerê, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:A8C62DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO 011/2022

Designar a Servidora Fernanda Bertuol para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim-PR.

O presidente da Câmara Municipal de vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim-PR;

Art. 2º A servidora perceberá 30%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392 de 2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de Junho de 2022.

OLINO SOARES DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gilberto Cecchin Junior
Código Identificador:E17D2DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2022

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 07/2022
Data: 01 de junho de 2022.

Súmula: Estabelece ponto facultativo para o dia 17 de junho do corrente ano, no âmbito do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 150-A, da Resolução n° 2/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para o dia 17 de junho do corrente ano, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sem expediente de trabalho neste dia.

Art. 2° A critério do Presidente da Câmara, a qualquer momento, poderão ser convocados os servidores para eventuais necessidades do Legislativo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Presidente – Gestão 2022

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1126A5FD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 116/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER), destinado a incrementar a produção e a organização rural (associativismo, cooperativismo e ATER) aos agricultores familiares do Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 14h30min do dia 15 de junho de 2022.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 01 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2532F6E8

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **DIONÍSIO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 44.335.828/0001-76**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, mediante Processo Digital nº 3046/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (3046/2022) e o Código Verificador (T6LK0E11). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C3A6FCF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **E. MARCONDES DE CAMPOS - ME**, inscrita no **CNPJ 32.816.950/0001-85**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, mediante Processo Digital nº 2957/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2957/2022) e o Código Verificador (IQV3525A). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:B8CB39DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadores de serviços médicos, para complementar o regime de plantão presencial semanal e finais de semana / feriados, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento "UPA" (Sito a Rua Osvaldo Cruz, nº 2097, Jardim América, Guaíra/PR), conforme Lei Municipal nº 2019/2017.

A Comissão Permanente de Licitações torna público, para o conhecimento dos interessados, que a empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.850.311/0001-78**, apresentou documentos para credenciamento junto ao Edital de Chamamento Público nº 001/2022, mediante Processo Digital nº 2633/2022 e foi declarada HABILITADA perante o certame, por apresentar toda documentação exigida no Edital.

Todos os documentos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão > Consulta de Processo Digital, devendo ser informado o nº do Processo Digital (2633/2022) e o Código Verificador (1NAFYMY0). Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 01 de junho de 2022.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:EE000303

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 057/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA - ME, CNPJ nº 36.731.728/0001-30.**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa UNYFLEX CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, que será responsável pela realização do Curso: **E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS (ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS 3ª E 4ª FASE – FOLHA DE PAGAMENTO E SST)**, curso técnico, em dinâmica de imersão, com foco no treinamento de servidores públicos, fornecendo a devida habilitação profissional. Com este curso, o aluno vai adquirir conhecimentos sobre o tema e seus desmembramentos, de maneira objetiva e prática, já que os professores possuem titulação e vivência na área. Reforçará a competência e desempenhará suas atividades com eficiência; crescerá na carreira, e contribuirá no combate às irregularidades e responsabilizações, a ser ofertado a servidores da Secretaria de Administração.

Valor Total: R$ 5.601,00 (cinco mil e seiscentos e um reais).

Prazo de Vigência: início em 01 de junho de 2022 e término em 01 de setembro de 2022.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:1C8BBBD2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 122/2022

Dispensa de Licitação por Limite nº 044/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **BARBOSA & KOCHEN LTDA - ME, CNPJ Nº 11.722.968/0001-48**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa **BARBOSA & KOCHEN LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº **11.722.968/0001-48**, que será responsável pelo fornecimento de vasos de plástico preto que serão utilizados na confecção de armadinhas para controle de ovoposição de mosquitos Aedes Aegypt.

Valor Total: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do contrato e término em **01 de setembro de 2022**.

Data de Assinatura: 01 de junho de 2022.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 01 de junho de 2022.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C11FBC1F

CONSAMU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 105/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: RADIOVEL DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo ao contrato nº 105/2020 tem por objeto a alteração da Cláusula Sexta do contrato originário. A Cláusula Sexta do Contrato original passa a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE - 6.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que vier a substitui-lo, nos termos do art. 113, da Lei Estadual nº 15.608/07 e art. 65 da Lei nº 8.666/93, estabelecido em comum acordo pelas partes. 6.2 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.
FIRMADO EM: 31 de maio de 2022.
ASSINATURAS: Luiz Ernesto de Giacometti
João Gabriel Avanci
Adriano André Soares

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:90C3D9CB

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **14/06/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CIVIS UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS PARA ATENDER O CONSAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"**. Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **14/06/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/ Portal da Transparência.

Cascavel – PR, 26 de maio de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:00A97F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.684/2022

LEI Nº 1.684/2022

Súmula: Fixa o custo suplementar previsto no Artigo 54, § 2º da Lei nº 1.667 de 07/12/2021 e dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MF nº 464/2018 - custo suplementar - do Regime Próprio do Município de Guaraci, mediante atualização anual, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Aprova a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar-, até o ano de **2055**, no importe de **R$ 49.626.025,33** (quarenta e nove milhões seiscentos e vinte e seis mil vinte e cinco reais e trinta e três centavos), conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 402/2008 e Portaria MF nº 464/2018.
Parágrafo único - Em cada ano o Aporte Anual constante do anexo I desta Lei, será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas.
Art. 2º - A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com os arts. 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.
Art. 3º - O montante a ser amortizado até 31/12/2022 é de **R$ 1.778.831,92** (um milhão setecentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), sendo que até o presente momento já foram quitados a importância de **R$ 863.732,59** (oitocentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos) conforme autorização legislativa constante da conforme autorização legislativa constante da Lei nº 1627/2021 de 27 de abril de 2021.
§ 1º - O montante do custo suplementar do caput será proporcional as entidades vinculadas ao plano de custeio, sendo 98,30% (noventa e oito virgula trinta por cento) no total de **R$ 1.748.608,28** (um milhão, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos) para o Município de Guaraci e 1,70% (um vírgula setenta por cento) no valor de **R$ 30.223,64** (trinta mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos) para a Câmara Municipal de Guaraci.
§ 2º - Fica facultado ao Chefe do Executivo editar Decreto para que seja retida determinada alíquota ou aporte periódico do FPM –Fundo de Participação dos Municípios e repassado ao Regime Próprio do Município de Guaraci, dando cobertura ao pagamento do déficit técnico atuarial.
Art. 4º - Os valores atualizados citados no art. 3º e constante do Anexo I correspondem ao período de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
Art. 5º - O montante da parte remanescente a ser amortizado para o ano de 2022 do Município de Guaraci será de **R$ 907.747,29** (novecentos e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e vinte e nove centavos) e para a Câmara Municipal será de **R$ 7.352,04** (sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos) os quais serão pagos em 07 (sete) parcelas mensais e consecutivas que será suportada pelo Poder Executivo Municipal pela fonte de recursos prevista no art. 8º desta lei.
Art. 6º - Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º, poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 7º - As parcelas mensais possuem vencimento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá multa de 2,00% (dois pontos percentuais), atualização pelo índice IPCA e acréscimo de juros legais de 1,00% (um ponto percentual) ao mês até o do efetivo pagamento.

Art. 8º - Para cobertura das despesas previstas nesta lei, serão utilizados recursos previstos na Lei Orçamentária para 2022, na seguinte funcional programática: Secretaria de Administração, Planejamento e Tecnologia - 05.002.04.122.003.2006.3.3.91.97; Secretaria de Saúde - 25.001.10.122.0012.2119.3.3.91.97 e Secretaria de Educação - 30.002.12.361.0013.2059.3.3.91.97 – Manutenção das Atividades Legislativas - 01.001.01.031.0001.2001.3.3.91.97.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS, - Encargos Gerais do Município.
Art. 9º - As despesas administrativas do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Guaraci são custeadas pela Prefeitura Municipal de Guaraci sem ônus para Unidade Gestora (RPPS de Guaraci PR), suprimindo assim, a taxa para o custeio administrativo do RPPS, conforme dispõe a Lei nº 1359 de 30/04/2015.
Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, ao 01 do mês de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:305813C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº 001/2022
Processo Administrativo 020/2022

O **MUNICÍPIO DE GUARACI**, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), nomeada pela Portaria n. 147/2022, torna público o resultado da abertura dos envelopes de proposta da licitação acima referenciada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE COBERTURA DA ESCOLA WILSON JAN DE GIULI, COM ÁREA DE 1.269,64M²,**conforme projeto, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e planilha orçamentária discriminativa do percentual de bonificação e despesas indiretas (BDI) utilizado e o respectivo detalhamento de sua composição, partes integrante do edital.
A empresa **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**, única empresa habilitada em sessão anterior, se apresentou, por meio de seu representante, durante o horário estabelecido para a sessão de abertura do envelope com a proposta de preços, e o preço proposto foi de R$ 284.969,13 (Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e treze centavos).
A Comissão Permanente de Licitações torna público o resultado da abertura dos envelopes da Tomada de Preços em epígrafe, que examinadas as propostasapresentadas, chegou ao seguinte julgamento:
Licitante Vencedor: **ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-EPP**
Valor Total: **R$284.969,13 (Duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais e treze centavos).**
Em conformidade com o Artigo 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal 8.666/93, aComissão concede, após esta publicação, a abertura do prazo para interposição derecursos, ficando o processo com vistas franqueada aos interessados.

Guaraci-Pr., 27 de maio de 2.022.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C4EB2893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**JOZELITO VARGEM DA SILVA e MARIA NEVES BARBOSA SILVA.**
CPF:**023.001.409-77 e 864.303.279-49**.
VALOR: R$ 12.072,91 (Doze mil setenta e dois reais e noventa e um centavos).
DATA DA ASSINATURA:26/05/2022.
VIGÊNCIA: 26/05/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:72A6EDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2022

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**MARIA APARECIDA DA SILVA PRIZIBILSKI.**
CPF:**858.468.809-91**.
VALOR: R$ **8.100,00**(Oito mil e cem reais).
DATA DA ASSINATURA:26/05/2022.
VIGÊNCIA: 26/05/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8844104E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**RODRIGO CEZAR RATTI.**
CPF:**077.038.079-40**.
VALOR: R$39.652,60 (Trinta e nove mil seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA:26/05/2022.
VIGÊNCIA: 26/05/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:07271E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2022

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***
CONTRATADO:**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.**
CNPJ:**40.138.949/0001-77**.
VALOR: R$224.900,00 (Duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA:01/06/2022.

VIGÊNCIA: 01/06/2023.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5373CB5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155/2022

PORTARIA Nº 155/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do Secretário Municipal de Saúde Airton Aparecido André, para participar de reunião do CRESEMS, no dia 01 de junho, com saída às 06:00 e retorno às 14:00 hrs, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00, a favor das servidoras municipais Maria de Fatima Marques e Tatiane Karina de Souza, para participar da 1ª Capacitação Regional da ACETELER, no dia 03 de junho, com saída às 07:00 e retorno às 17:00 hrs, na cidade de Rolândia - PR.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 01 dias do mês de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD047E0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 008/2022

PROCESSO 08/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:01.004.459/0001-26

CONTRATADO: Empresa Básica Comercio de Móveis Ltda. CNPJ: 08.628.820/0001-34

CNPJ: 08.628.820/0001-34
OBJETO: Aquisição de Móveis e Utensílios para Câmara Municipal. VALOR TOTAL: R$ 33.204,02(TRINTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 (09) - 3.3.90.52.00.00.00.00-1001- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PERIODO: 20 (VINTE DIAS UTEIS).-

Guaraqueçaba em 31 de maiod e 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente Credenciadora

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:155ED611

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 009/2022

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE PREGÃO 02/2017 CONTRATO 07/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA
CNPJ:01.004.459/0001-26
CONTRATADO: empresa **PUBLITECH SOFTWARES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.252.028/0001-65**, com sede na Rua: Henrique Michalak nº 391 com sede em Pitanga Pr. CEP: 85.200-000 Centro,
OBJETO: Contabilidade, compras, licitações, recursos humanos, transparência web, Planejamento, patrimônio, protocolo, geração de arquivos para o TCE PR, tesouraria e gerenciamento lei de responsabilidade fiscal, frota, controle interno, outrossim, exigir-se-á serviços de implantação e treinamentos, durante a vigência do contrato. Os locais, condições e especificações contidas neste edital e seus anexos, que acompanha(m) o de acordo do o Pregão 02/2017, serão regidos de acordo com as normas contidas na Lei 10.520/02 de 17/07/2002 e na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL: R$ 4.940,00 (QUATRO MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).-

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 (06) - 3.3.90.39.00.00.00.00-1001- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

PERIODO: 05/01/2022 A 30/06/2022.

Guaraqueçaba em 31 de maio de 2022.

OSEIAS INACIO
Presidente
Credenciadora

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:D61F58AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 890/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LEI No 890/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 200,00 (DUZENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.Ensino Fundamental

xxx 3.3.90.39.00.00 1104 Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica - R$ 200,00

TOTAL R$ 200,00

Art. 2º - Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) , a fazer anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba., cfe abaixo especificado:

Órgão : 09 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade : 01 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional : 12.361.0005.2313 Desenvolv.Ativ.Ensino Fundamental

91 3.1.90.16.00.00 1104 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil R$ 200,00

TOTAL R$ 200,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 01 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:5952EBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 891/2022 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

LEI No 891/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional : 10.305.0006.2421 Enfrent.de Emerg.de Saúde-CORONAVÍRUS/19
xxx 3.3.90.36.00.00 3494 Outros Serv.Terc.- Pessoa Física R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a fazer anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) , cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 – Fundo Muncipal de Saúde
Funcional : 10.305.0006.2421 Enfrent.de Emerg.de Saúde-CORONAVÍRUS/19
519 3.1.90.11.00.00 3494 Venctos e Vantag.Fixas-Pessoal Civil R$ 100.000,00
TOTAL R$ 100.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

.
Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 01 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:83966AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI NO 883/2022 (REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÕES) SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R$ 3.721,29 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE

LEI No 883/2022
(REPUBLICADA POR HAVER INCORREÇÕES)

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R$ 3.721,29 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.721,29(Três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 11 - Secretaria Munic.de Ação Social
Unidade : 02 – Fundo Municipal de Ação Social
Funcional : 08.243.0009.2505 Incentivo IV
xxx 3.3.90.39.00.00 3759 Outros Serv.Terc.- Pessoa Jurídica
R$ 3.721,29

TOTAL R$ 3.721,29

Art.2º - Para cobertura do referido crédito do que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos nos termos do Inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R$ 3.721,29 (Três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos) provenientes de SUPERAVIT.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ajustar os valores da atividade descrita no Art.1º nos Anexos da Despesas da Lei Municipal nº 858/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA e da Lei

Municipal nº 857 de 22 de dezembro de 2021 - LDO para compatibilização com a LOA - Lei Orçamento Anual.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 01 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:907F3F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

Resumo da Sessão de Pregão Eletrônico Nº 28/2022

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), as 09 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. através do sistema BLL, reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onorato Rodrigues, e Lorena Rocha Feltes, membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n° 006 /2021 e suas alterações, ocorreu o pregão eletrônico que tem por Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"*** Após o encerramento da etapa de disputa da sessão, a pregoeira remarcou a sessão para as 13:30horas, após análise de documentação de habilitação e proposta readequada pela pregoeira e sua respectiva equipe de apoio, a pregoeira torna público, que as empresa abaixo descrita, tornam-se vencedoras da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente lote 01	Valor de Referência	**Lance Final**
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI CNPJ 29.312.896/0001-26	**R$ 14.170,72**	**R$ 12.465,00**

Guaraqueçaba, 31 de maio de 2022 .

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:11D112D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 23/2022 dando outras providencias. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR . no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão eletrônico n° 23/2022
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS, TINTAS PARA IMPRESSORA E PAPEL SULFITE", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS," *a empresa como segue:*

Proponente	**CNPJ**	**Valor**
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	08.692.456/0001-71	R$ 66.356,00
BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	08.692.456/0001-71	R$ 22.398,99

Valor Global R$ 88.754,99 (Oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 01 de junho de 2022.
/

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:8698B975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão eletrônico 23/2022 dando outras providencias. A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR . no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº **017/2021** de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão eletrônico n° 23/2022
"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS, TINTAS PARA IMPRESSORA E PAPEL SULFITE", EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTOS E PROJETOS," *a empresa como segue:*

Proponente	**CNPJ**	**Valor**
ERIKA FLORENTINO COSTA	44.075.767/0001-55	R$ 67.500,00

Valor Global R$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 01 de junho de 2022.
/

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:AFD959D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 114/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre convocação da XI Conferência Municipal de Saúde e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, juntamente com o Departamento Municipal de Saúde no uso das suas atribuições legais que lhes confere a lei orgânica do município e as decisões do conselho municipal de saúde.

Decreta:

Art 1º. Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Honório Serpa conforme determinação legal de decreto do prefeito municipal.

Art 2º. A Conferência Municipal de Saúde presidida pela presidente do Conselho Maria Luiza e da sua ausência pelo coordenador geral da conferencia.

Art 3º. A Conferência será realizada no dia 30 de junho de 2022, às 13 horas, no Centro Cultural, situado à Avenida Júlio Scheibe, centro de Honório Serpa.

Art 4º. A Conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de execução da mesma.

Art 5º. A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente: Maria Luiza dos Santos.
Coordenador Geral: José Carlos Peron.
Coordenadores Adjunto: Bruna Maria Costella Boldori e Demeuri Ribeiro da Silva.
Secretária Executiva: Luciane Fornari de Menezes.
Tesoureiro: Anelize Fornari Cristofoli.
Secretários de credenciamento: Mateus Alves de Lima e Danieli Necker.
Relatores: Luciana Ferri, Jocelma Santos, Franciele Berno Bronzatti.

Art 6º. Serão realizadas 04 pré-conferências nas áreas rurais do município e 01 pré-conferência na sede, e posteriormente, e na sede do município será realizada a conferência de saúde, e estas terão por finalidade levantar os problemas por áreas de referência das equipes de saúde ainda serão escolhidos os e delegados da conferência.

Art 7º. As pré-conferências serão realizadas nos seguintes locais:

• Dia 10/06/2022 às 14 horas – Fagundes
• Dia 15/06/2022 às 14 horas – Copel
• Dia 20/06/2022 às 14 horas – Sede – Centro cultural
• Dia 21/06/2022 às 14 horas – Nova Terra
• Dia 22/06/2022 às 14 horas – Pinho Fleck

Art 8º. Os relatos das pré conferências farão parte do Relatório Final da Conferência.

Art 9º. Os demais delegados serão indicados pelas entidades que legalmente compõe o Conselho Municipal de Saúde.

Art 10º. O Departamento Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Art 11º. Este decreto entra em vigor na data de 01 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa – PR, 01 de junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:56A524EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

Dispõe sobre a convocação para a XI Conferência Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Honório Serpa, em reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2022, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 716 de 27/09/2016.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012.

Considerando o § 4. ° do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Convocar a XI Conferência Municipal de Saúde.
Art. 2° Aprovar que a realização da XI Conferência Municipal de Saúde ocorrerá no dia 30 de junho de 2022, nas dependências do Centro Cultural, localizado a Avenida Julio Scheibe, Centro do município de Honório Serpa-PR.
Art. 3º. O tema central da Conferencia será **"DEMOCRACIA E SAUDE: SAUDE COMO DIREITO – CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS"**
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 30 de maio de 2022.

MARIA LUIZA DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n° 11, de 30 de maio de 2022, nos termos da Legislação Vigente.

JOSÉ CARLOS PERON
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:2313B890

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 012/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Organizadora da XI Conferencia Municipal de Saúde – 2022.

O Conselho Municipal de Saúde de Honório Serpa, em reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2022, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 716/2016 de 27/09/2016, **resolve**:

Art. 1º. Constitui a comissão Organizadora da XI Conferência de Saúde
sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente: Maria Luiza dos Santos
Coordenador Geral: José Carlos Peron
Coordenadores Adjunto: Bruna Maria Costella Boldori e Demeuri Ribeiro da Silva
Secretária Executiva: Luciane Fornari de Menezes
Tesoureiro: Anelize Fornari Cristofoli

Secretários de credenciamento: Mateus Alves de Lima e Danieli Necker
Relatores: Luciana Ferri, Jocelma Santos e Franciele Berno Bronzatti.

Art. 2º. As diversas subdivisões da referida comissão terão as seguintes funções:
I – **Coordenador geral:** Assumir a responsabilidade oficial pela conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos administrativos e financeiros sobre a realização da conferencia.
II – **Coordenadores adjuntos:** Auxiliarão os coordenadores e se responsabilizarão pela conferencia, local da realização, alimentação e todas as necessidades de palestrante e convidados, e suporte a organização antes, durante e depois da realização do evento.
III – **Secretaria executiva:** Encaminhar as solicitações das diversas subseções, comprar material, providenciar recursos para os funcionamentos e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto ao coordenador geral.
IV – **Tesoureiro:** Ordenar a receita e a despesa da conferencia.
V – **Secretários de credenciamento:** Será responsável pelo credenciamento dos delegados da conferencia e ficará à disposição do departamento durante a conferência.
VI - **Relatores:** Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da conferencia, e elaborar o relatório final da conferencia.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa-Pr, 30 de maio de 2022.

MARIA LUIZA DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:3EAD8D07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

Dispõe sobre a aprovação da Reformulação da Lei nº. 716/2016 Capitulo V – Da Constituição do Conselho Municipal de Saúde.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Honório Serpa, em reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2022, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 716 de 27/09/2016.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012.

Considerando o § 4. ° do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Reformulação da Lei nº. 716/2016 Capitulo V – Da Constituição do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 30 de maio de 2022.

MARIA LUIZA DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n° 13, de 30 de maio de 2022, nos termos da Legislação Vigente.

JOSÉ CARLOS PERON
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:4C97704D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 14/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde de Honório Serpa.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Honório Serpa, em reunião ordinária realizada em 30 de maio de 2022, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 716 de 27/09/2016.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012.

Considerando o § 4. ° do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Regimento Interno da XI Conferência Municipal de Saúde de Honório Serpa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 30 de maio de 2022.

MARIA LUIZA DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n° 14, de 30 de maio de 2022, nos termos da Legislação Vigente.

JOSÉ CARLOS PERON
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:996D9296

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 15/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 1º. Quadrimestre de 2022 e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Honório Serpa, em Reunião Ordinária realizada em 30 de maio de 2022, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 521 de 27/08/2013.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012.

Considerando o § 4. ° do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a Prestação de contas do 1º. Quadrimestre de 2022.

Honório Serpa, 30 de maio de 2022.

MARIA LUIZA DOS SANTOS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução n° 15, de 30 de maio de 2022, nos termos da Legislação Vigente.

JOSÉ CARLOS PERON
Diretora do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:375DFA47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 112 SUPLEMENTAR

DECRETO nº 112/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Suplementar Especial no Orçamento do Exercício Financeiro de 2022.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 933 de 01/06/2022;

DECRETA

Art. 1º - Abrir no Orçamento do Município para o exercício de 2022, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 425.201,37** (quatrocentos e vinte e cinco mil, duzentos e um reais e trinta e sete centavos) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração Social
08.243.0023.2.066-Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte 1934 R$ 55.800,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 287) Fonte 1000 R$ 50.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil Fonte 1934 R$ 4.650,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 1934 R$ 23.250,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 1934 R$ 9.300,00

SUB-TOTAL: R$ 143.000,00
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 207) Fonte 1504 R$ 282.201,37

SUB-TOTAL: R$ 282,201,37

TOTAL: R$ 425.201,37
Art. 2º: Para cobertura do crédito a serem abertos serão utilizados recursos oriundos do **excesso de arrecadação de Recursos Vinculados,** apurado no exercício vigente, conforme
Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Políticas Públicas - PO COVID (anexo). Valor este para ser aplicado em custeio. Valor total da Portaria R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
Excesso na fonte de recurso 1504 (Outros Royalties e Comp. Financeira e Patrimonial não Previdenciária) com arrecadação prevista para 2022 de R$ 100.000,00 de acordo com a dotação para o exercício de 2022. Porém nos quatro meses iniciais de 2022 foi arrecadado R$ 105.733,79. Ficando uma média mensal de 26.433,44, com isso estimamos uma arrecadação de 317.201,37 para o ano de 2022. Faltando aproximadamente **R$ 217.201,37** de dotação orçamentária para o restante do ano corrente. (Relatórios anexo).

Suplementações por anulação no valor de 115.000,00 (cento e quinze mil reais). citadas na sequência.
12.00 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
12.01 Departamento Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
20.608.0003.2.026 – Man. das Ativ. Dep. Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 88) Fonte 1000 R$ 50.000,00

SUBTOTAL: R$ 50.000,00
15.00 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.01 Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
15.451.0004.2.053-Manutenção do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Desp. 211) Fonte 1504 R$ 65.000,00

SUB-TOTAL: R$ 65.000,00

TOTAL GERAL: R$ 425.201,37

Art.3: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7991F99B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 30/2022 - PMHS

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022.

ITENS (Em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **WEB RAST LTDA**
CNPJ **14.693.103/0001-99 0**
ESPÉCIE: Contrato 75/2022 – Processo nº 42/2022 - Pregão nº 30/2022.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento e rastreamento veicular para ser utilizado na frota de veículos do município de Honório Serpa**.
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses.**
VALOR TOTAL: **R$ 44.271,24 (Quarenta e quatro mil , duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 913 de 26 de Outubro 2021

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
38	06/001	04.122.0017.2.012	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:14574AAA

RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 111/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do funcionário em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Nomeado o senhor **RICARDO CESAR OLIVEIRA**, portador do RG. 879768823 SSP/PR, no Cargo de **ASSESSOR IMPRENSA**, com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotado no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 01/06/2022 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 01 de junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:E883CD1D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº 113 de 01 de junho de 2022

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 001/2019, e Edital de Convocação nº 79/2022 de 25/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob n°.001/2019 de 26/04/2019.

E Edital de Homologação n°.17/2019 de 20/09/2019 e Termo de Posse sob n° 13/2022 de 01 de junho de 2022, decide:

- Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JULIO CESAR ALVES TABORDA portador da Cédula de Identidade nº 12.338.034-7, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital n° 01/2019 de 26/04/2019, conforme resultado homologado pelo Edital n° 17/2019 de 20/09/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2019, e Edital de Convocação n° 79/2022 de 25/05/2022, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, fica lotada nos Departamentos da Prefeitura Municipal de Honório Serpa– Pr atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2° - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa — Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 01 de JUNHO de 2022.

Registre-se e Publique-se

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:A0D90009

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA

PORTARIA 23/2022

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, a funcionária **ALESSANDRA ALBINO HENNERICH**, matricula 1748501, portadora do RG nº 5.700.791-5 SSP/PR, lotado no Departamento de **EDUCAÇÃO**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, exercendo a função de **ORIENTADORA EDUCACIONAL**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou seja 06 (seis) meses a contar da data de 01 de junho de 2022, a qual retornará em suas funções na data de 28/novembro/2022. Esta Portaria entra em vigor em 01 de junho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, ao 01 de junho de 2022.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:2E303353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
ERRATA

ERRATA

DECRETO N.º 75/2022

ONDE SE DIZ: *DECRETO Nº 75/2021*

PASSA A SER: *DECRETO Nº 75/2022*

Gabinete do Prefeito, Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 11 dias de maio de 2022.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:9DCADD8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 100/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA HEIMOVICZ, durante o período de 31/05/2022 a 13/06/2022, conforme atestado médico apresentado pela servidora.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 31 de maio de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:589C82CF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 103/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VITOR LUCAS CHOIDA, durante o período de 13/06/2022 à 26/06/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, novembro de 2020 a novembro de 2021 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:683D7760

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 102/2022

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para MARCELO DUDA, durante o período de 01/06/2022 à 15/06/2022.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, janeiro de 2021 a janeiro de 2022 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 01 de junho de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1A01BD7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 703/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de maio de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA APARECIDA DE SOUZA ZANIN,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.237-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.187.089-05, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 096/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E5CF8210

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 704/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VILMA ALVES SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021(aberto através do Edital N° 002/2021), de 04/08/2021, Edital nº 006/2021 de 09/09/2021, que homologou o resultado final, Edital de Convocação n° 007/2021 de 20 de setembro de 2021.

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **VILMA ALVES SILVA,** brasileira, Divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.268.350-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 030.604.449-86, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, servidora pública Municipal, contratada através do contrato nº. 09/2021, aprovada em Processo Seletivo Simplificado no Regime CLT, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DE7036A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 705/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA INÊZ BRIZZI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **INÊZ BRIZZI,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.374.183-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 038.743.759-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 098/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:35318505

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 706/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de maio 2022, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da portaria n° 181/2020 de 02 de março de 2020.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:DECEC9AD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2022

APOSENTA A SERVIDORA SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, o disposto no Art. 58 da Lei Municipal 835/2006 e Art. 3° da EC 47/05 – Formula 85/95 – Comum - Provento Integral – Com Paridade, Última Remuneração e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;
Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais, com paridade a partir de **02 de junho de 2022**, a Senhora **SANDRA MARIA UDENAL ROCHINSKI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.029.385-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.323.679-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **PROFESSOR,** nomeada através da Portaria nº 009/1990 de 19/02/1990, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, concedendo o benefício garantido no Art. 3°da EC 47/05.

I – CONSIDERANDO:

que a referida servidora encontra-se no nível referência **"C15"** da Tabela de Salários, com vencimentos de R$ 3.071,04 (Três mil e setenta e um reais e quatro centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 34% (trinta e quatro por cento), no valor de R$ 1.044,15 (Um mil e quarenta e quatro reais e quinze centavos), que totalizou o montante de R$ 4.115,19 (Quatro mil cento e quinze reais e dezenove centavos), valor em que se deu o último vencimento, passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao **primeiro** dia do mês de **junho** do ano de dois mil e **vinte e dois**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FF9C6EBE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 707/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA IVANETE PEREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 20 de maio de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **IVANETE PEREIRA DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.927.168-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 059.557.209-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 310/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 20 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:75DDF2F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 708/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREIA APARECIDA MARTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 26 de maio de 2022, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANDREIA APARECIDA MARTINS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.679.200-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 042.656.549-59, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº. 058/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7957DF7A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 709/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELIZETE DANTAS TENÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 29 de maio de 2022 a 03 de junho de 2022, 06 (seis) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ELIZETE DANTAS TENÓRIO,** brasileira, solteira portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2566200-7 - SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº. 785.454.049-72, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 393/2018 de 02 de maio de 2018, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FEA45B07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 710/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA FAZAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de maio de 2022, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA FAZAN,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.715.661-1 - SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 064.493.379-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2012

de 15 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de maio de 2022.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F111C39B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 088/2022, VALOR

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Sergio Luiz Borges, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 6.391.951-9 e CPF: 493.019.779-15, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.120.569/0001-89 Rua Brigadeiro Faria Lima, 963 – Centro, Francisco Alves - PR, CEP: 87570-000, por seu representante legal infra-assinado o Sr. JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS, brasileiro, empresário, casado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 782.161.259 – 68, residente e domiciliado à Rua Irmãos Villas Boas, s/n, no município de Francisco Alves - PR, CEP 87570-000 Celebram o presente Termo Aditivo Ao contrato nº.088/2022, do Pregão Presencial-SRP n° 049/2021 Processo 174/2021, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivado no percentual de 25% do Contrato, no valor de R$ 32.783,50 (trinta e dois mil reais, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 01 de Junho 2022.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal.

José Edinaldo Holanda de Morais
Representante:
JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0D10D0D8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 088/2022

CONTRATO: 088/2022
PREGÃO PRESENCIAL: 049/2022
PROCESSO: 174/2022
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS
DOMICILIO LEGAL: RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 963 – CENTRO, FRANCISCO ALVES - PR, CEP: 87570-000
CNPJ: 01.120.569/0001-89
OBJETO: CIMENTO DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ/PR.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 131.134,00 (cento e trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 17/12/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de Junho de 2022.

SERGIO LUIZ BORGES/
Prefeito Municipal

JOSÉ EDINALDO HOLANDA DE MORAIS /
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:750ABA27

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2022

Contrato - Website: nº 087/2022
Contratante: Município de Iporã-PR.
Contratado: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de desenvolvimento e manutenção de website, para a Secretaria de Administração Pública, Segurança e Desenvolvimento do Município de Iporã/Pr.
Valor Total: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Vigência: 31/05/2022 a 31/05/2023.
Fundamentação: Dispensa n.º 031/2022 / Processo Licitatório nº 080/2022.

Iporã/Pr. 31 de Maio de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A8A2E6AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2022-CMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-CMI
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itambaracá – PR
CONTRATADA: Flávio L. M. Miyashiro & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de manutenção corretiva de computadores da Câmara Municipal de Itambaracá-PR.
VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

Itambaracá, 01 de junho de 2022.

MARCOS PATTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:020E1C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
58 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

DE APROVADOS CONCURSO PÚBLICO 001/2020

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal De Itambaracá - PR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto Edital nº 01/2020, TORNA PÚBLICO à CONVOCAÇÃO dos aprovados abaixo relacionados, para comparecer perante a DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA, sito à rua Av. Interventor Manoel Ribas, 06 - CEP 86375-000 - Itambaracá – Paraná (43) 3543-1224, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação deste edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, munidos dos seguintes documentos originais e cópias:
a) Cédula de Identidade (RG);
b) CPF;
c) Registro no órgão de classe;
d) Certidão de nascimento ou casamento;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP;
h) Comprovante de escolaridade exigida;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Duas fotos 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê em os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal;
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) Declaração assinada pelo candidato de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado.
r) Exame pré-admissional (que consiste em avaliação médica), realizado por medico do trabalho, com emissão de ASO
indicando aptidão física e mental para o cargo a ser desempenhado, e/ou outros exames que estão discriminados no Edital nº 001/2020.
Conta Salário no Banco BRADESCO
Importante:
- As certidões negativas devem ser emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
03	LETICIA GIESE DE ANDRADE CRUZ	ENGENHEIRO CIVIL

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:DA77421A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022
Processo Administrativo nº 037/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: TH. RODRIGUES E CIA LTDA **,** CNPJ**:** 10.144.555/0001-60 e IE nº 90.446.805-37, com sede na cidade de Itambaracá, Estado do Paraná, na Rua:Antônio Dias, nº 230, CEP: 86.375-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 2.472,30 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (01/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 073/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 01 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:3762DA03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

Chamada Pública para Credenciamento: 006/2022;
Processo Administrativo: nº 046/2022;
Objeto: CHAMADA PÚBLICA de Pessoa Jurídica (Grupo Formal) ou Pessoa Física (Grupo Informal) para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino da cidade de Itambaracá-Pr.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna-se público que foram considerados habilitados para participar do Credenciamento em epígrafe as Pessoas Físicas: Lucas Eduardo Pelegatti; Eliseu Ferreira; Vladimir Pelegatti; Takemitsu Hashiguti; Marlene dos Santos Bertolino; Marco Tetsutaro Outuki; Márcio Aparecido do Carmo; Adriano Ramos Bortoluci; e Maurilio Flores; cujo resultado dá-se da seguinte forma: Lucas Eduardo Pelegatti,

classificado para os itens 03, 08, 09, 12, 15, 25, 26, 28, 29, 30 e 33; Eliseu Ferreira, classificado para o item 05; Vladimir Pelegatti, classificado para o item 24; Takemitsu Hashiguti, classificado para os itens 01, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 14, 19, 21, 25,27, 28, 30 e 31; Marlene dos Santos Bertolino, classificada para os itens 02, 07, 13, 20, 25, 28, 31 e 32; Marco Tetsutaro Outuki, classificado para o item 18; Márcio Aparecido do Carmo, classificado para os itens 20 e 23; Adriano Ramos Bortoluci, classificado para o item 17; e Maurilio Flores, classificado para o item 16.

Itambaracá Pr, 31 de maio de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:2620CAD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 182/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Viação e Controle de Frotas, o Senhor Jorge Roberto Camarini, deixando de receber símbolo CC.3, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 114/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D9209E58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022
Processo Administrativo nº 037/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Comercial Beira Rio LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.138.949/0001-77 e IE nº 90878460-05, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua Monteiro Lobato, nº 297, CEP 86.210-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **48.083,27** (quarenta e oito mil e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (01/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 071/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 01 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:BB77F190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 018/2022
Processo Administrativo nº 037/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais.
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;
CONTRATADA: Alexandre Sextak Batistela Junior-Comercial de alimentos e Material de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90 e IE nº 9060275774, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua: Dom Pedro II, Nº 162, Centro, CEP: 86.210-000.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ **38.029,00 (trinta e oito mil e vinte e nove reais).**
DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2022

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (01/06/2023)
FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.
O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 074/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 01 de junho de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:94FADEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 183/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI**,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar a Senhora Regina Célia Amaral Fabris, como Gestor Municipal de Convênios do Município de Itambaracá.

Art. 2º - A presente Portaria tem vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:847AB23F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 184/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar a pedido do Cargo em Comissão de Secretaria Municipal de Assistência Social Aline Maria Menegasso de Andrade, deixando de receber símbolo CC.1, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 1º DE JUNHO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2E8151A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2022

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER em favor de FERNANDO JORGE CLEMENTE DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 6.017.442-3 SSP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, sua volta ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II, a partir de 01 de junho de 2022, uma vez que se encontrava usufruindo licença sem vencimentos.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E94542E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2022

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

NOMEAR BRUNA MORETTO, brasileira, portadora da cédula de identidade sob nº 10.787.983-8 SESP/PR e CPF 075.075.839-29, classificada em Concurso Público, através do Edital nº. 001/2020, para exercer o cargo de Farmacêutico, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 01 de junho de 2022.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:66F8BCB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DESISTÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO – PSS nº 001/2022 PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

Eu, **CAMILA APARECIDA MADEIRA DE MELLO,** portadora da cédula de identidade sob nº 12.422.868-9/Pr e CPF 010.216.959-47, brasileira, classificada para o cargo de Fonoaudiólogo, através do Edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2022, venho por minha livre e espontânea vontade **DESISTIR** da vaga a que tenho direito, deixando livre o cargo para o próximo candidato classificado.

Itambé-Pr., 31 de maio de 2022.

CAMILA APARECIDA MADEIRA DE MELLO
Desistente

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:267CA5EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-E/2022 (Edital de Classificação Final Parcial),

RESOLVE:

CONVOCAR CAROLINA APARECIDA MADEIRA DE MELLO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2022, no cargo de Fonoaudiólogo, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da

declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A13A7A47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Edital n.º 001-E/2022 (Edital de Classificação Final Parcial),

RESOLVE:

CONVOCAR EDSON LINO DA SILVA, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) aberto pelo Edital nº 001/2022, no cargo de Agente de Combate às Endemias, para comparecer junto à Unidade de Recursos Humanos, no Paço Municipal de Itambé/PR, sito à Praça Rui Barbosa, 34 – Centro, no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para fins de cumprimento do processo de admissão junto ao Poder Executivo desta municipalidade, ou, se do eventual desinteresse por parte do(a) mesmo(a), para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público correspondente, munido de fotocópias dos documentos abaixo relacionado.

Documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Registro no Conselho Regional de Classe e fotocópia e Certidão de regularidade do respectivo conselho;
d) Registro Civil de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista/Isenção e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
h) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado da declaração de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
j) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
k) Cópia do RG e CPF do cônjuge e dos filhos, quando houver;
l) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pela Justiça Estadual e Federal, no local de residência do candidato;
m) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
n) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
o) Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função pública federal, estadual, ou municipal, conforme prevê os Incisos XVI e XVII, do Art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração.
p) Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;
q) cópia do comprovante do tipo sanguíneo;
r) Exames médicos e clínicos para avaliação de capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

2. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, c/c ditames do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2022.

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:391802EE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2022

REPUBLICADO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresta para o fornecimento de teste hidrostático e material de sinalização, em atendimento as necessidades da Escola Professor Domingos Laudenir Vitorino, em atendimento as solicitações das Unidades Administrativas do Município, em favor da empresa: AEJ COMERCIO DE EXTINTORES LTDA, com cadastro CNPJ/MF: 37.575.336/0001-92, no valor total de R$ 3.964,00 (três mil novecentos e sessenta e quatro reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 033/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 01 de junho de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:DD2C09CA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 19/2022
Registro de Preços Nº 04/2022 - Processo Nº 037/2022

EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS **com PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME e EPP LOCAL** (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014; Decreto Municipal nº 049/2017)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 8h30min (oito horas e trinta minutos) do dia **15 de junho de 2022**, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo: MENOR PREÇO POR ITEM) - objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios preparados, para atendimento de eventos públicos realizados pelos Departamentos Municipais** e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no endereço eletrônico: www.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS ou no Portal da Transparência Municipal - aba: LICITAÇÕES ou na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail: licitacao@itambe.pr.gov.br.

Itambé/PR, 01 de junho de 2022.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:34A1C0D4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA ALEX SANTANA 03089076985 – CNPJ/MF: 28.408.370/0001-81.

PROCESSO Nº 009/2017

CEDENTE: Município de Itambé, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com cadastro CNPJ/MF: 76.282.698/0001-47, com sede administrativa – Paço Municipal, situado na Praça Rui Barbosa, 34 - Centro – CEP.: 87.175-000, Itambé/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Vitor Aparecido Fedrigo;

CESSIONÁRIA: Alex Santana 03089076985, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.408.370/0001-81, com sede à Rua Dr. Lafayette Grenier, 1670 – Centro – CEP.: 87.175-000, Itambé/PR, neste ato representado por Alex Santana, com qualificação inserta no instrumento primitivo – Contrato n.º 009/2017;

A Parte CEDENTE resolve firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL do pacto administrativo epigrafado, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A Parte CEDENTE resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, c/c Cláusula 5.º, "g" e "h"; Cláusula 6.º do pacto administrativo em referência e, com amparo no art. 3.º e ss. da Lei Municipal n.º 1.260/2017, **RESCINDIR** o Contrato nº **009/2017**, cujo objeto é **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO – À TÍTULO GRATUÍTO**, do imóvel indicado no pacto supradito.

CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão é motivada pelo desatandimento, da Cessionária, do objeto ensejador do Contrato n.º 009/2017, qual seja, a geração de emprego, renda e fomento do Parque Industrial desta municipalidade, conforme preceitos delineados na Lei Municipal n.º 1.260/2017.

Parágrafo único – Considerando que a Cessionária foi NOTIFICADA por duas vezes e, em ambas situações, oportunizou-se o direto ao contraditório e à ampla defesa, ainda, diante da inércia da interessada frente à notificações e, norteando-nos pelo soberano interesse público frente ao objeto da Lei Municipal n.º 1.260/2017 e, com amparo nos princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública (art. 37 e ss. da CRFB), resta caracterizada e justificada a necessidade de resilição do pacto administrativo em tela.

CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes, no entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

CLÁUSULA QUARTA
É competente o Foro da Comarca de Marialva para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial Eletrônico desta municipalidade, para que produza os efeitos legais.

Itambé/PR., 30 de maio de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal
Cedente

Testemunhas:

ALCINDO SÉRGIO PEREIRA
CPF: 864.415.749-34

THIAGO BUENO CAMILO
CPF: 053.282.369-98

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:924F67A4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 072/2022, DE 25 DE MAIO DE 2022

Regulamenta locação e uso do Clube Municipal Pioneiro Altino Camilo.

O Prefeito de Itambé, no uso das atribuições e considerando a necessidade de estabelecer normas para disciplinar a utilização do Clube Municipal Pioneiro Altino Camilo, imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Itambé, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento de uso e locação do Clube Municipal Pioneiro Altino Camilo, na forma dos Anexos I e II, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé, 01 de junho de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

ANEXO I
REGULAMENTO DE USO E LOCAÇÃO
DO CLUBE MUNICIPAL PIONEIRO ALTINO CAMILO

O Clube Municipal Pioneiro Altino Camilo, situado à Rua Vereador Antonio Belasque Garcia, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Itambé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.698/0001-47, terá seu uso e locação regidos pelas disposições constantes no presente Regulamento.

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Clube Municipal Pioneiro Altino Camilo, de propriedade do Município de Itambé, aqui denominado simplesmente clube municipal, terá seu uso e locação disciplinados pelas normas constantes neste Regulamento.

Art. 2º Compete ao Departamento Municipal de Esportes a administração do Clube Municipal.

Parágrafo único. O uso e locação do Clube Municipal serão ordenados mediante a elaboração de calendário anual, respeitando o Calendário Oficial de eventos do Município, que terá preferência para agendamento sobre os demais eventos.

Art. 3º O Clube Municipal poderá ser locado total ou parcialmente para a realização de atividades recreativas e sociais de interesse comunitário.

Art. 4º A locação do Clube Municipal será feita mediante requerimento dirigido ao Departamento Municipal de Esportes, atendidas as formalidades deste Regulamento.

Parágrafo único. O requerimento deverá dispor sobre a finalidade e o período de locação pretendido.

Art. 5º O Clube Municipal deverá ser utilizado exclusivamente para a finalidade autorizada, sendo expressamente vedada a sua utilização de forma diversa, sob pena de interrupção e suspensão do uso pelo órgão administrador.

CAPÍTULO II
Das Obrigações do Locatário

Art. 6º São obrigações do locatário:
I - recolher as taxas estabelecidas no Capítulo IV;
II - zelar pelo bom uso das instalações, móveis, equipamentos e utensílios do Clube Municipal;
III - receber a relação de bens e utensílios disponibilizados para uso, durante o período locado, mediante assinatura de lista de recebimento;
IV - promover a devolução do Clube Municipal e dos bens referidos no inciso III deste artigo no mesmo estado de conservação recebido, no máximo, em um dia após o evento esportivo, sob pena de incorrer em multa, nos termos do art. 13;
V - ressarcir em espécie e a preços correntes os bens danificados ou não devolvidos e, no caso da ocorrência de danos e/ou depredação das instalações do Clube Municipal, o Município providenciará a restauração e lançará à responsabilidade do locatário;
VI – fornecer os gêneros de higiene e limpeza, sendo papel higiênico, papel-toalha, sabonete, embalagens para acondicionamento de lixo, detergentes e congêneres.
VII – providenciar juntos aos órgãos competentes todas as licenças, e alvarás para realização do evento, em nome do Locatário.

Art. 7º O locatário não poderá, sob nenhum pretexto, retirar bens e utensílios do interior do Clube Municipal.
Parágrafo único. Fica expressamente vedada a montagem e instalação do bar para fins de comercialização de bebidas e congêneres nas dependências do salão do clube, devendo fazê-lo no bar.

CAPÍTULO III
Dos Direitos do Locatário

Art. 8º São direitos do locatário:
I - receber os bens, utensílios e as instalações limpas e em condições de uso;
II - utilizar corretamente o espaço físico, bens e utensílios disponibilizados;
III - utilizar energia elétrica e água;
IV- explorar copa e cozinha (desde que devidamente autorizado pelos órgãos competentes), caso locado o item 02 do art. 9º;
V- utilizar placas de publicidade e outdoors, somente no dia do evento.
§ 1o Caso o locatário deseje utilizar os freezer de propriedade do Município, poderá fazê-lo nos locais onde se encontram instalados, não sendo permitido retirá-los ou transportá-los para outro local dentro do Clube.

CAPÍTULO IV
Das Taxas e Pagamentos

Art. 9º Fica estabelecido conforme quadro abaixo, a taxa de locação e uso em Unidades Fiscais de Referência Municipal (UFM) vigente para custeio das despesas com energia elétrica, água, gás, limpeza, manutenção e conservação do Clube Municipal:

1. Evento sem utilização da cozinha e seus equipamentos: 26 UFIR/dia

2. Evento com utilização da cozinha e seus equipamentos: 52 UFIR/dia

Art. 10. Será de inteira responsabilidade do locatário o pagamento das taxas devidas aos direitos autorais junto ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), de que trata a Lei federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

Art. 11. As taxas estabelecidas no art. 9º deverão ser recolhidas nas Instituições Bancárias credenciadas pelo Município através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) expedido pelo Departamento Municipal de Finanças.

Art. 12. O comprovante de recolhimento das taxas referidas neste Capítulo deverá ser apresentado ao Departamento Municipal de Esportes 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, treinamento ou atividade, sendo condicionante à liberação do Clube Municipal.

Art. 13. A multa pelo atraso na devolução do Clube Municipal de que trata o art. 6º, IV, será de 10 (dez) UFM por dia de atraso.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 14. A liberação para uso do Clube Municipal será expedida pelo Departamento Municipal de Esportes, depois de verificado o cumprimento das disposições estabelecidas no art. 11. deste Regulamento, mediante assinatura de um Termo de Compromisso de Locação e Uso.

Art. 15. O Município de Itambé não se responsabiliza por perdas, danos ou falta de materiais e congêneres particulares utilizados pelo locatário durante o período da locação.

Art. 16. Fica expressamente vedada a colocação, pregos, parafusos ou similares nas portas, janelas, paredes e teto do Clube Municipal para qualquer efeito durante a locação.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Esportes.

Itambé, 01 de junho de 2022.

VÍTOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO DE LOCAÇÃO E USO

Declaro estar ciente dos termos previstos no Decreto 072/2022, zelando pela conservação da estrutura e instalações do clube municipal, responsabilizando-me pelos prejuízos que vierem a ocorrer em decorrência do mau uso ou quebra dos utensílios locados pertencentes ao patrimônio público, bem como também tenho ciência que o locador não se responsabilizará por qualquer ação danosa praticada pelo locatário ou convidados.

Declaro ainda estar ciente da necessidade de atendimento às Normas de Prevenção, Segurança Contra Incêndio e Pânico e do Poder de

Polícia da PMPR, respeitando a capacidade máxima de lotação do Clube Municipal, que é de 700 pessoas.

Característica do Evento
Evento social (Casamento, aniversário e outros)
Show artístico, baile e outros
Data do Evento: _____/_____/20____.

Itambé., _____ de _____ de 20____.

_____
Locatário/Responsável

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:966A756F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO DE CONTRATO Nº 2913/2022

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato N° 2913/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: Sodes Soluções em Desenvolvimento de Software Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.870.433/0001 – 66.
Objeto: Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de Sistema de Saúde Pública, para uso do Departamento Municipal de Saúde de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 007/2021.
Fica prorrogado o prazo contratual passando sua vigência de 31 (trinta e um) de Maio de 2022 até 30 (trinta) de Junho de 2022, e fica aditivado o valor contratual, passando de R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais) para R$ 32.175,00 (Trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais).
Data do Aditivo de Contato: 31 (trinta e um) de Maio de 2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4023923B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 042/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consertos de eletrodomésticos em geral, pertencentes aos Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 042/2022, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Douglas Baroni – Me, com o valor unitário de R$ 111,95 (Cento e onze reais e noventa e cinco centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Douglas Baroni – Me, com o valor unitário de R$ 94,87 (Noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 01 (primeiro) de Junho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:51D33217

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1880/2022

PORTARIA Nº 1880/2022
DATA: 01.06.2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar os servidores públicos Sr. Leandro Henrique Maas Santos, portador do CPF nº 083.717.949-16 e Cédula de Identidade RG nº 10.719.094-5, expedida pela SESP/PR, lotado no Departamento de Urbanismo, o Sr. Osmar Sadí Bernardi, portado do CPF n° 603.364.049-72 e portador do RG n° 4.371.360-4 SSP/PR, lotado no Departamento de Obras e Viação, e o Sr. Ademir Antonio Batistuss, portador do RG nº 3.671.675-4 expedida pela SSP/PR e CPF n.º 518.572.279-72, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de fiscalização e acompanhamento da aplicação do material fresado disponibilizado pelo DER.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2022.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:18DAE218

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 191 E Nº 192/2022

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 191/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Leandro A. Petkowicz, Matrícula: 101409-9. Órgão de Lotação: Depto de Agricultura e Meio Ambiente. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/06/2022 as 08h00 e retorno dia 03/06/2022 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 100,00. Transporte utilizado: Fiat Strada (Oficial). Finalidade da viagem: Treinamento da Plataforma do Programa Cidades Sustentáveis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 01.06.2022.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 192/2022
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joacir Cittadin, Matrícula: 615-7. Órgão de Lotação: Depto de Agricultura e Meio Ambiente. Cargo ou função: Eng. Agrônomo. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 03/06/2022 as 08h00 e retorno dia 03/06/2022 as 18h00. Destino: Pato Branco. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Fiat Strada (Oficial). Finalidade da viagem: Treinamento da Plataforma do Programa Cidades Sustentáveis. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: UTFPR. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste 01.06.2022.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:99D99982

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2022

DECRETO N° 077/2022
DATA: 01.06.2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:
Considerando que a seleção de medicamentos constitui a primeira diretriz da politica Nacional de Medicamentos,
Considerando a necessidade de avaliação constante de REMUME, de forma a atender as doenças prioritárias do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para fazerem parte da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT, compostas por representantes efetivos e consultivos, das seguintes categorias do quadro de colaboradores do Departamento Municipal de Saúde:
Membros efetivos:
I - Sandra Ferreira Terres - Farmacêutica Diretora;
II - Janece Alves de Campos - Farmacêutica Assistente;
III - Helton Heitor Leite – Farmacêutico Assistente;
IV - Heliton E. A. Moreira – Médico Emergência;
V - Rita de Cassia Furtado Costa – Médica ESF;
VI - Solange Machado – Enfermeira Coordenadora ESF;
VII - Eleandro Perondi – Enfermeiro Diretor da Emergência.
Membros consultivos:
I - Laysa Cristina Dreyer- Enfermeira;
II - Aran Klein Fernandes – Diretor do Depto de Saúde;
III - Anna Cristina da Silva Nascimento – Dentista;
IV - Rafael Gheller – Médico Pediatra;
V - Marcos Antonio Batista – Médico Cardiologista;
VI - Heleton Costa Mendes – Médico ESF;
VII - Elizandra Casagrande – Técnica em Enfermagem;
VIII - Mony Robson Zuchi – Médico ESF.
Art. 2º - As atribuições delegadas aos membros, será gratuita e seus serviços serão considerados relevantes ao Município.
Art. 3º - Os membros ora nomeados, observarão a legislação vigente.
Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C361F1D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 150/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

EDUCADOR SOCIAL (CRAS/CREAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
20	ELENICE APARECIDA DAVID	3,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 01 de Junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C712B0E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 151/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Assistência Social

EDUCADOR SOCIAL (acolhimento institucional)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
20	JANINE ISABELLE DE ASSUMPÇÃO	4,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 01 de Junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F33A6672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 86/2021- PRORROGAÇÃO

CONTRATO Nº 086/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 36.756.504/0001-83
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL COM OBJETIVO DE AMPLIAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL.
DATA DA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2022.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 24 DE MAIO DE 2022 E ENCERRANDO-SE EM ATÉ 27 DE JULHO DE 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6712E705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 71/2021-PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 071/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: WOLNEY RUTH SANTANA - BORRACHARIA.
CNPJ: 07.516.225/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, PROTETORES DE PNEUS E CÂMERAS DE AR, PARA UTILIZAÇÃO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU/PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
DO VALOR: R$ 55.851,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MAIO DE 2021.
DA VIGÊNCIA: 06 MESES

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:6C00C36A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a pedido a partir desta data, a servidora **Aline dos Santos Garcia,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 13.150.314-8 /PR, matricula Nº 5545-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°001/2021, para o cargo de **Educador Social.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:B8C7CFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA Nº002/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº002/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, E DEMAIS OBRAS COMPLEMENTARES DA ESTRADA MUNICIPAL VERÔNICATEIXEIRA DE CRISTO TRECHO 01.".** Cujo vencedor foi a empresa: **BONFIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, **CNPJ n° 10.689.326/0001-21**, no valor de **R$ 9.922.821,69 (nove milhões novecentos e vinte e dois mil oitocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 01 de junho de 2022.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:65823B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **HOMOLOGO** a presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº030/2022**, que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE BASE COM SERVIÇOS DE ENTREGA, PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESTRADAS VICINAIS (ESTRADAS RURAIS) DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – PR".** Cujo vencedor foi a empresa: **CASA DE FERRAGENS TRES IRMAOS LTDA**, **CNPJ n° 15.151.728/0001-91**, no valor de **R$ 1.672.000,00 (hum milhão seiscentos e setenta e dois mil reais)**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:5AC1FF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 056/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 14/06/2022 às 08H15min.
Data Para Abertura da Sala de disputa : 14/06/2022 às 09h00min.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: A**quisição de material de expediente – HOSPITAL E MATERNIDADE ITAPERUÇU**
VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de: R$ 90.386,52 (noventa mil trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 01 de junho de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:37CCC013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 210/2022

PORTARIA Nº 210/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Maria Aparecida Apolinário, habilitada em Concurso Público nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1000/2013 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora MARIA APARECIDA APOLINÁRIO, RG nº 8.255.862-4/PR, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Referência do Grupo Funcional A, tendo sido habilitada no Concurso Público 01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F7955135

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 211/2022

PORTARIA Nº 211/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Bruna Maria Duarte Gimenes de Araujo, habilitada em Concurso Público nos termos das Leis Municipais nºs 85/90 e 1000/2013 e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a senhora BRUNA MARIA DUARTE GIMENES DE ARAUJO, RG nº 10.646.338-7/PR, no cargo de Psicólogo, Referência do Grupo Funcional H, tendo sido habilitada no Concurso Público 01/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:47FE5BD6

ADMINISTRAÇÃO RH
DECRETO N.º 062/2022

DECRETO N.º 062/2022

Súmula: Retifica o Decreto nº 033/2018.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito do Município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando a diligência, emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo 273220/18, **DECRETA:**

Art. 1º - O artigo 2º do Decreto nº 033/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensal de sua aposentadoria o valor de R$2.798,82 (dois mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculo que instrui o processo.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:4AB01FFC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 212/2022

PORTARIA Nº 212/2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Conselheira Suplente como Titular do Conselho Tutelar de Itaúna do Sul e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear como Conselheira Titular do Conselho Tutelar de Itaúna do Sul, a atual Conselheira suplente Sra. CELIA PEREIRA BENEVIDES DOS SANTOS, RG nº 8.657.758-5, eleita em 06/10/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 047/2022 de 28/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:3C167268

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 213/2022

PORTARIA Nº 213/2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação do Suplente do Conselho Tutelar e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e considerando as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a suplente Sra. TATIANE DA SILVA COSTA VEIGA, RG nº 12.349.505-5/PR, eleita em 06/10/2019, para substituição de férias de membro titular do Conselho Tutelar de Itaúna do Sul.

Art. 2º - O membro do Conselho Tutelar, ora nomeado, permanecerá nas funções no período de 01/06/2022 a 29/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA.
Secretária de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:08D78A57

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 006/2022 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

EDITAL Nº 006/2022

CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº01/2019

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº01/2019, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com os exames clínicos de saúde e xerox de toda documentação exigida, no prazo de 10 (dez) dias.

- LIESSI ALMEIDA ARAUJO – Professor de Educação Infantil;

Itaúna do Sul, 01 de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B7E13250

ADMINISTRAÇÃO RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA No 002/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da primeira suplente para recompor a soberania permanente do colegiado no Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 1105/2015, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 24/05/2022.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1105/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. **DAR POSSE**, nos termos da convocação 01/2022 - CMDCA, a Conselheira Tutelar **Célia Pereira Benevides dos Santos**, primeira suplente, para substituir e assim recompor de maneira permanente no tocante ao mandato em vigência a estrutura soberana do Conselho Tutelar de Itaúna do Sul, sendo esta soberania caracterizada pelo colegiado em sua completude. A convocação se dá em razão de renuncia da Conselheira Maria Aparecida Apoliário.

Art. 2º. Expeça-se o competente Termo de Posse.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:FD7F7AE7

ADMINISTRAÇÃO RH
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA No 003/2022

Súmula: Dispõe Sobre a Nomeação da Segunda Suplente Para Recompor o Colegiado do Conselho Tutelar Para Suprimento de Férias Pelo Periodo de 01/06/2022 á 29/06/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, instituído pela Lei Municipal no 1105/2015, e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 24/05/2022.
CONSIDERANDO a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente,
CONSIDERANDO a Lei Municipal no 1105/2015 – que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. Nos termos da convocação 02/2022 - CMDCA, a segunda suplente Tatiane da Silva Costa Veiga assim foi nomeada ao suprimento de férias das conselheiras tutelares pelo periodo de 01/06/2022 á 29/06/2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente do CMDCA – Itaúna do Sul

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:7C558985

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 214/2022

PORTARIA Nº 214/2022

SÚMULA: Concede férias regulamentar ao servidor JOHNSON SUMIDA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, com o cargo efetivo de Médico, lotado na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	MATRÍCULA
JOHNSON SUMIDA	02/01/2018 a 01/01/2019	48
JOHNSON SUMIDA	10/07/2018 a 09/07/2019	49

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 02/06/2022 à 16/06/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:D96B36FA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 1.464/2022
De 1º de Junho de 2022

Súmula: Regulamenta a concessão do incentivo adicional aos Agentes comunitários de saúde.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson José de Góis, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - O Incentivo Financeiro Adiciona mencionado em diversas Portarias editadas pelo Ministério da Saúde, que objetiva fixar a destinação da verba a ser repassada aos entes públicos com o objetivo de incrementar ações e projetos direcionados à saúde da população, poderá ser repassada pelo Poder Executivo aos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, observando os critérios previstos nesta Lei (*cf. emenda aditiva 05/2022*).

Art. 2º - O valor do incentivo, cuja soma do equivalente à 12 (doze) meses não poderá ser superior ao piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, será até o mês de janeiro do ano subsequente à comprovação do cumprimento dos seguintes requisitos (*cf. emenda aditiva 05/2022*):
I – Avaliação satisfatória da chefia imediata, por meio de relatório mensal das atividades desempenhadas (*cf. emenda modificativa 03/2022*);
II – Não ter nenhuma falta no mês, ressalvadas as exceções legais (*cf. emenda modificativa 03/2022*);
III – Não pender contra si, reclamação recebida pela Ouvidoria da Saúde ou Ouvidoria Geral do Município, julgada procedente (*cf. emenda aditiva 05/2022*).
IV – Identificar corretamente os fatores de risco da população atendida e relatar tempestivamente ao seu superior hierárquico (*cf. emenda aditiva 05/2022*).
V – Comprovar desempenho excelente no exercício de sua profissão, através de indicadores próprios da Secretaria de Saúde do Município ou do Ministério da Saúde (*cf. emenda aditiva 05/2022*).
Parágrafo Único – O não atingimento de todos os requisitos previstos neste artigo resultará na perda do incentivo referente ao respectivo mês, devendo ser descontado proporcionalmente quando do pagamento do benefício.

Art. 3º - A avaliação mensal do cumprimento dos requisitos previstos no artigo 2º será realizada pelo enfermeiro responsável pela equipe.

Art. 4º - O repasse do incentivo a que refere esta lei depende do efetivo recebimento, pelo Município, do valor a título de incentivo financeiro adicional, a ser repassado pelo Ministério de Saúde.
Parágrafo Único. O incentivo criado por esta Lei não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores e/ou empregados, exceto para fins das contribuições previdenciárias e fiscal, na forma em que dispuser a legislação específica (*cf. emenda aditiva 05/2022*).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei municipal n° 997/2013.

Itaúna do Sul, 1º de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

Publicado por:
Caio Cesar de Santi Ferreira
Código Identificador:37E3BD9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO - PE 04.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RETIFICADO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 018/2022 – Pregão Eletrônico nº 004/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONER, TINTA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente EFR TECH EIRELI, CNPJ 38.075.284/0001-58, R ANGATURAMA, 518 SALA 01 - CEP: 04164010 - BAIRRO: VILA MORAES CIDADE/UF: São Paulo/SP;NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.820.186/0001-89, R GOIAS, 862 SLJ - CEP: 15804010 - BAIRRO: HIGIENOPOLIS CIDADE/UF: Catanduva/SP;TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME CNPJ 11.138.213/0001-09, AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, respectivamente nos valores de R$21.680,00;R$ 1.088,50;e R$ 25.647,50,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 01 de JUNHO de 2022. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal.
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 014/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 004/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa EFR TECH EIRELI, CNPJ 38.075.284/0001-58, R ANGATURAMA, 518 SALA 01 - CEP: 04164010 - BAIRRO: VILA MORAES CIDADE/UF: São Paulo/SP, representada por FELIPE DA COSTA VALARETO, CPF

37930636828 **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONER, TINTA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE** ITAÚNA DO SUL **VALOR R$ 21.680,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 08/03/2022. Término 07/03/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:08/03/2022.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº015/2022.REF:Pregão Eletrônico nº. 004/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ 10.820.186/0001-89, R GOIAS, 862 SLJ - CEP: 15804010 - BAIRRO: HIGIENOPOLIS CIDADE/UF: Catanduva/SP, representado por DANIEL NICOLA, CPF: 216.721.888-57**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONER, TINTA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE**ITAÚNA DO SUL**VALOR R$1.088,50. PRAZO DE VIGÊNCIA:12**(doze) meses.Início 08/03/2022. Término 07/03/2023.**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:08/03/2022.**GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 016/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 004/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME CNPJ 11.138.213/0001-09, AVENIDA JUSCELINO KUBSTCHEK, 466 - CEP: 87970000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Nova Londrina/PR, representado por TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS, CPF: 050.175.689-21. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TONER, TINTA PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DE IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE** ITAÚNA DO SUL **VALOR R$25.647,50. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 08/03/2022. Término 07/03/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:08/03/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:EC06747D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
.RETIFICAÇÃO - EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 07.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RETIFICADO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 004/2022 – Pregão Eletrônico nº 007/2022 que teve por objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA DE MOTOR DE UM ONIBUS SCANIA/MPOLO/VIAGGIO R, 47P/36CV, PLACA LOI-8960, INCLUINDO SERVICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, MATERIAIS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUÍNOS **; e, ADJUDICAR ao proponente RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA, CNPJ: 24.780.193/0001-09, RODOVIA 376 KM 110, SN L6-A1-1-Q35 - CEP: 87701970 - BAIRRO: CIDADE/UF: Paranavaí/PR, representada por ODIRLEI CAETANO DE VECCHI, CPF 030.453.419-69 no valor de R$ 49.000,00,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 08 de março de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:F43FB385

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 044, 045 E 046/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 85/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da traz valor e tempo de reparo da tabela tempária Sindirepa-pr Nº 044/2022

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços elétricos em veículos de diversas marcas e modelos pertencentes ao Município de Itaúna do Sul-PR e ainda, fornecimento de peças/acessórios automotivos, destinados aos referidos veículos,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE sobre o software de orçamentação eletrônica traz valor para peças e/ou materiais e maior percentual de desconto sobre os preços da hora homem dos serviços da traz valor e tempo de reparo da tabela tempária Sindirepa-pr Nº 044/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15 DE JUNHO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 01 de JUNHO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 104/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 045/2022
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Rurais

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAS ELETRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE RUAS, EDIFÍCIOS E LOCAIS PÚBICOS de** PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 045/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 15 de junho de 2022 Às 14h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu “Licitações”; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 01 de junho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 103/2022
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 046/2022
Secretaria de Administração

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E POLTRONAS, MODELOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE de** PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA – MENOR PREÇO POR ITEM Nº 046/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 20 de junho de 2022 Às 09h00min.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado e no site: www.licitanet.com.br

Itaúna do Sul-PR, 01 de JUNHO de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DDBE2D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TP 04.2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 069/2022
TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 004/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL, NA GESTÃO E CONTROLE DE PROJETOS SUSTENTÁVEIS, COM REFERÊNCIA E OBSERVÂNCIA À APLICAÇÃO E PRÁTICA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PARANÁ,** conforme discriminado no Anexo – I DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO – TÉCNICA E PREÇO – MENOR PREÇO GLOBAL Nº 004/2022, o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

DIA E HORÁRIO DA SESSÃO: 25 DE JULHO DE 2022 Às 09h00min.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, localizada na Av. Brasil, 883, centro, CEP: 87980-000.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: 25/07/2022 até às 08h59min.

Informamos que a ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado.

Itaúna do Sul-PR, 01 de junho de 2022.

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:64078B69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PE 031.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 070/2022 – Pregão Presencial nº 031/2022 que teve por objetivo REGISTRODE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR.**; e, ADJUDICAR ao proponente LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA 13.545.473/0001-16 RUA LUIZ GALLIERI, 184 CASA 01 - CEP: 81560340 - BAIRRO: UBERABA CIDADE/UF: Curitiba/PR neste ato representada pelo sócio KAUE MUNIZ DO AMARAL cpf 074.127.859-66 & PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI 06.880.642/0001-09 AV MARGINAL PARAGUAI , 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE CIDADE/UF: Colombo/PR neste ato representada pelo proprietário TÉRCIO GUSTAVO SENFF cpf 064.038.449-89,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 01 de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 071/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 031/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a empresa LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA 13.545.473/0001-16 RUA LUIZ GALLIERI, 184 CASA 01 - CEP: 81560340 - BAIRRO: UBERABA CIDADE/UF: Curitiba/PR neste ato representada pelo sócio KAUE MUNIZ DO AMARAL cpf 074.127.859-66 **OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 01/06/2022. Término 31/05/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 072/2022. REF:Pregão Eletrônico nº. 031/2022
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a empresa PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI 06.880.642/0001-09 AV MARGINAL PARAGUAI , 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE CIDADE/UF: Colombo/PR neste ato representada pelo proprietário TÉRCIO GUSTAVO SENFF cpf 064.038.449-89 **OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS 1ª LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E NORMAS DA ABNT, CÂMARAS E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO**

SUL-PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Início 01/06/2022. Término 31/05/2023. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:01/06/2022.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4DCCB218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PE 034.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 065/2022 – Pregão Presencial nº 034/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIARIO DE ESCRITORIO PARA ATENDER A DEMANDA DO CONSELHO TUTELAR DESTA MUNICIPALIDADE..**; e, ADJUDICAR ao proponente ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO 02168106983 CNPJ 33.072.590/0001-17 SITUADA NO ENDEREÇO RUA EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, 187 SALA 02 - CEP: 87600000 - BAIRRO: JULIO ZACARIAS CIDADE/UF: Nova Esperança/PR NESTE ATO REPRESENTADA PELA PROPRIETÁRIA ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO PORTADORA DO CPF 021.681.069-83,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 01 de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:66F76AA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 037.2022

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 090/2022 – Pregão Presencial nº 037/2022 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO ATÉ ÀS UNIVERSIDADES/FACULDADES/CURSOS TÉCNICOS NA CIDADE DE PARANAVAÍ/PR E PRIMAVERA/SP, INCLUINDO SEGURO TOTAL CONTRA ACIDENTES, COMBUSTIVEL, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA (MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO).**; e, ADJUDICAR ao proponente COSTA TRANSPORTES EIRELI ME 13.730.880/0001-01 AV. MASATOSHI YAGURA, 1165 - CEP: 87990000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Diamante do Norte/PR neste ato representada pelo proprietário RUBENS ANTONIO DA COSTA, cpf 793.227.519-91,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 01 de junho de 2022.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:DED3B404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
ATA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA POSSE PREFEITO ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE POSSE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, PARA O PERIODO DE 01 A 25 DE JUNHO DE 2022.
Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Ivaí, Estado do Paraná, nas dependências do prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, às 09:00 horas, onde encontra-se reunida em Sessão Extraordinária a Câmara Municipal de Ivaí, composta pela Senhora Presidente, Vereadora Lindsey Jenifer Faix Pereira, Vice-Presidente, Vereador Carlos Alberto Pezzini, Primeiro-Secretário, Vereador Laércio Marcelo Nass, Segundo Secretário, Vereador Jucinei Bobek e Vereadores Orrevaldir Loch de Paula, Rondineli Jarski, Tiago Sansana de Cristo, Paulo Cezar de Carvalho e Pedro Schastai, que de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Ivaí, reuniram-se para dar Posse ao Prefeito Orli Antonio Camargo de Cristo, o qual, estando habilitado, prestou o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Ivaí e pelo bem-estar de seu povo." Em seguida a Senhora Presidente da Câmara, Vereadora Lindsey Jenifer Faix Pereira declarou empossado o Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, como Prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, para o período de 01 a 25 de junho de 2022, em razão da licença concedida ao Sr. Idir Treviso. Prosseguindo, a Senhora Presidente determinou que se lavrasse o presente ata, que após lida e achado conforme, segue devidamente assinado pela Senhora Presidente e demais vereadores.

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS ALBERTO PEZZINI
Vice-Presidente

LAÉRCIO MARCELO NASS
Primeiro-Secretário

JUCINEI BOBEK
Segundo-Secretário

LOCH DE PAULA
Vereador

PEDRO SCHASTAI
Vereador

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Vereador

RONDINELI JARSKI
Vereador

TIAGO SANSANA DE CRISTO
Vereador

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:47155F1D

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE PREFEITO ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO

TERMO DE POSSE DO SENHOR ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO, EXERCÍCIO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAÍ NO PERÍODO DE 01 A 25 DE JUNHO DE 2022.
Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Ivaí, Estado do Paraná, nas dependências do prédio da Câmara Municipal, sito à Rua Dr. Ferreira Correia, nº 390, às 09:00 horas, onde encontra-se reunida em Sessão Extraordinária a Câmara Municipal de Ivaí, composta pela Senhora Presidente, Vereadora Lindsey Jenifer Faix Pereira, Vice-Presidente, Vereador Carlos Alberto Pezzini, Primeiro-Secretário, Vereador Laércio Marcelo Nass, Segundo Secretário, Vereador Jucinei Bobek e Vereadores Orrevaldir Loch de Paula, Rondineli Jarski, Tiago Sansana de Cristo, Paulo Cezar de Carvalho e Pedro Schastai, que de conformidade com a Lei Orgânica do Município de Ivaí, reuniram-se para dar Posse ao Prefeito Orli Antonio Camargo de Cristo, o qual, estando habilitado, prestou o seguinte juramento: "Prometo cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado do Paraná e a Lei Orgânica do Município, observar as Leis, desempenhar com lealdade o mandato que me foi conferido e trabalhar pelo progresso do Município de Ivaí e pelo bem-estar de seu povo." Em seguida a Senhora Presidente da Câmara, Vereadora Lindsey Jenifer Faix Pereira declarou empossado o Senhor Orli Antonio Camargo de Cristo, como Prefeito do Município de Ivaí, Estado do Paraná, para o período de 01 a 25 de junho de 2022, em razão da licença concedida ao Sr. Idir Treviso. Prosseguindo, a Senhora Presidente determinou que se lavrasse o presente Termo de Posse, que após lido e achado conforme, segue devidamente assinado pela Senhora Presidente, o Prefeito empossado e os demais Edis. Eu,.....Vereador e Primeiro Secretário, que o subscrevi.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

CARLOS ALBERTO PEZZINI
Vice-Presidente

LAÉRCIO MARCELO NASS
Primeiro-Secretário

JUCINEI BOBEK
Segundo-Secretário

LOCH DE PAULA
Vereador

PEDRO SCHASTAI
Vereador

PAULO CEZAR DE CARVALHO
Vereador

RONDINELI JARSKI
Vereador

TIAGO SANSANA DE CRISTO
Vereador

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:E4CE6548

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 067/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/19). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº099/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 067/2022
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/19).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de giroflex para as ambulâncias do Município.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204233903000000 1860
08001103011001103844905200000 1620
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/06/2022 – 09h00min.
Data de início da fase de LANCES: 14/06/2022 – a partir das 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 01 de junho de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4543C91F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 093/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 093/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra – Construção de um barracão pré-moldado no Centro de Eventos.
VALOR GLOBAL: R$ 632.887,31
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- METALURGICA GROCHOSKI LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 01.06.2022

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:BF93139D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 175/2022 LICITAÇÃO Nº 094/2022 PREGÃO Nº 066/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 175/2022
Licitação nº 094/2022
Pregão nº 066/2022
Pregão Presencial nº 003/2022
Registro de Preços nº 010/2022
OBJETO: contratação de empresa que preste serviço de mão de obra para execução de pequenas obras e pequenas reformas, incluindo os materiais - (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).
CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA - ME
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 250.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SINAPI: 5,00%
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 01 06/2022

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

PEDRO LINCOLN GOIS **–**
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:BBB2DEF4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO PSS 01/2022

EXTRATO CONTRATO PSS 001/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CARGO: PROFESSOR
VALOR : **R$ 1.948,26**
CONTRATADOS: JHENIFER SUELEN DE OLIVEIRA, FERNANDA VAZ, ADRIANA TARAS SOLAREVICZ, JOICE DE ANDRADE,
DATA: **01/06/2022**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
VALOR : **R$ 1.451,83**
CONTRATADOS: JULIANE DA SILVA BUENO, KELLYN CRISTINA DE LIMA FERREIRA, JULIANA CORREIA DA SILVA
DATA: **01/06/2022**

CARGO: MOTORISTA
VALOR : **R$ 1.729,32**
CONTRATADO: **TIAGO DE LARA GARCIA DA CRUZ**
DATA: **01/06/2022**

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4BCC211F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 099/2022

PORTARIA Nº 099/2022

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o Servidor Público Municipal Sr. **RODRIGO MANOSSO GONÇALVES**, Motorista, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:102B49ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 100/2022

PORTARIA Nº 100/2022

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos para tratamento de assuntos particulares a Servidora Pública Municipal Sra. **VANIZA JALILE PAES DE ALMEIDA**, Pedagoga, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 02.06.2022 a 02.06.2024.

Art. 2º - Vencido o período da licença, a servidora deverá reassumir ao primeiro dia útil subsequente, sob pena de incorrer em abandono de cargo, salvo por justa causa comprovada.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 01 de junho de 2022.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:32FDB180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder férias regulamentares à servidora Angela Ana Calvi Presa, matricula nº 78, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente de Trabalho, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 à 31/10/2021, a partir de 01/06/2022 retornando em 01/07/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1622/2022 - PMI de 30/05/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:69F99ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022

Súmula: Concede férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder 10 dias de férias à servidora Aurea Aparecida Andrade Melo, matricula nº 298, detentora do cargo de provimento efetivo de Contadora Adjunta, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 31/03/2021, a partir de 06/06/2022 retornando em 16/06/2022, conforme Processo Administrativo nº. 1631/2022 - PMI de 30/05/2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:63C3A178

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2022

CONTRATO: 002/2022, REFRERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
FORNECEDOR: KUNST COMÉRCIO DE CORTINAS LTDA.
CNPJ: 01.657.916/0001-81
CONTRATO: 002-2022, **REFRERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2022**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE PERSIANAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
DATA: 23/05/2022

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:AA90FB16

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, prorrogado pelo Decreto n.º.026/2022 de 10/03/2022, a candidata abaixo:

EDUCADOR INFANTIL
ANA CAROLINA SALDEIRA
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 02/06/2022 a 08/06/2022, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercicio 2021 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã 01 de junho de 2022.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AD9B0346

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001-09-2018 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 005/2022

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o Sr. Presidente da Comissão Processante nº 01-09-2018, designada pela Portaria n° 1007 de 10 de setembro de 2018, exarada pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, conforme designação pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria n° 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523 de 25 de abril de 2022, que instalou a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições NOTIFICA a Dra. Simone Maria Nogueira, OAB/PR nº 70.117, na qualidade de Procuradora da Acusada S.M.A.V., para o interrogatório da acusada, que acontecerá no dia 30 de junho de 2022 às 10:00 horas, na sede desta Comissão Processante sita a Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Magalhães – Sala de Reuniões Lapa Previ.

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Processante 01-09-2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D981005

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001-03-2019 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/2022

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o Sr. Presidente da Comissão Processante nº **01-03-2019**, designada pela Portaria n° 323 de 08 de março de 2019, exarada pelo Ilmo. Sr. Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Secretário Municipal de Administração, conforme designação pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria n° 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria nº 523 de 25 de abril de 2022, que instalou a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo

Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições **NOTIFICA** a Dra. Simone Maria Nogueira, OAB/PR nº 70.117, na qualidade de Procuradora da Acusada S.M.A.V., para a oitiva das testemunhas de defesa arroladas, **que acontecerá nos dias 21 e 23 de junho de 2022**, na sede desta Comissão Processante sita a Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Magalhães – Sala de Reuniões Lapa Previ, nos seguintes horários:

ADOLFINA VARGAS MACHADO	DIA 21/06: 10:30 HORAS
AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO	DIA 21/06: 14:00 HORAS
LUCIA LEINECKER	DIA 21/06: 15:00 HORAS
NILSON BENEDITO RODRIGUES DE JESUS	DIA 23/06: 14:00 HORAS
EDUARDO DALMAZ	DIA 23/06: 15:00 HORAS

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Processante 01-03-2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:05A7E204

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DEMAIS APURAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001-03-2020 NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 002/2022

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, o Sr. Presidente da Comissão Processante nº **01-03-2020**, designada pela Portaria n° 254 de 12 março de 2020, exarada pelo Ilmo. Sr. Clésio Thiago Cardoso de Jesus, Secretário Municipal de Administração, conforme designação pela Portaria 175 de 14 de fevereiro de 2018, alterada pelas Portarias nº 539 de 15 de junho de 2020, Portaria nº 838 de 29 de setembro de 2020, Portaria n° 1101 de 28 de dezembro de 2020, Portaria n° 1102 de 28 de dezembro de 2020 e Portaria n° 523 de 25 de abril de 2022, que instalou a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, exarada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições **NOTIFICA** a Dra. Simone Maria Nogueira, OAB/PR nº 70.117, na qualidade de Procuradora da Acusada S.M.A.V., para a oitiva das testemunhas de defesa arroladas, **que acontecerá nos dias 28 e 30 de junho de 2022**, na sede desta Comissão Processante sita a Rua Tenente Henrique dos Santos, 408 – Magalhães – Sala de Reuniões Lapa Previ, no seguinte horário:

ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	DIA 28/06: 10:30 HORAS
JOISELE GERALDINO SCHNEIDER	DIA 28/06: 14:00 HORAS
EUNICE SCHIRLEI VIEIRA	DIA 28/06: 15:00 HORAS
NILSON BENEDITO RODRIGUES DE JESUS	DIA 30/06: 14:00 HORAS

MARCO ANTONIO CAMENAR
Presidente da Comissão Processante 01-03-2020

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E97D16E5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 402, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Aplicação e utilização de saldo de rendimentos do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

• Considerando parágrafo 1º, do Artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Deliberação Nº89 – CEDCA/PR, de 25 de Outubro de 2019;

• Considerando a Nota Técnica Nº 02/2021, de 26 de Fevereiro de 2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR e a Secretaria de Justiça, Família e Trabalho- SEJUF;

• Considerando o Ofício Nº 91, de 31 de Maio de 2022, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação a alteração do Plano de Aplicação e utilização de saldo de rendimentos a ser executados com recursos da Deliberação Nº 89/2019 do CEDCA/PR;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01 de Junho de 2022, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação e utilização de saldo de rendimentos do Incentivo para Fortalecimento de Projetos de Atenção à Crianças e Adolescentes, em situação de Vulnerabilidade e Risco Social – Incentivo Atenção à Criança e Adolescente- Deliberação Nº89/2019–CEDCA/PR, a ser desenvolvido pelo Centro da Juventude, através do Projeto ”Tarefa Coletiva, Conectando-se para a Proteção de Nossas Crianças e Adolescentes”.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Junho de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C7B26A8

GABINETE
LEI Nº 3943, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Denomina de Estrada dos Bucovinos a Estrada iniciando na Rodovia Antônio Lacerda Braga, PR-427 até a Usina Potencial Biodiesel.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ESTRADA DOS BUCOVINOS, o trecho da Estrada Municipal, com início no entroncamento da atual Avenida Eduardo Pedro Hammerschmidt, até o encontro com a PR 427 – Rodovia Antônio Lacerda Braga.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:51E25EB6

GABINETE
LEI Nº 3944, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Altera dispositivos na Lei nº 1090 de 1º de julho de 1991 e revoga integralmente a Lei nº 1266, de 14 de março de 1995.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 11 da Lei nº 1090 de 1º de julho de 1991, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 11 - Os veículos a serem utilizados no serviço de transporte coletivo, com exceção de ônibus e similares, deverão encontrar-se em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação, ter no máximo 20 (vinte) anos de uso e só poderão iniciar suas atividades após obter o respectivo alvará e o termo de vistoria da CMTC.

Parágrafo único – Os ônibus usados no transporte coletivo municipal deverão encontrar-se em bom estado de funcionamento, segurança, higiene e conservação, sem limite de idade".

Art. 2º – O Poder Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias deverá fazer as adequações nos atos regulamentares da Lei nº 1090 de 1º de julho de 1991, para incluir as alterações desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei revoga integralmente a Lei nº 1266, de 14 de março de 1995.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1AA3BE2F

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Altera o parágrafo único do artigo 71 da Lei Municipal nº 3.700, de 20 de março de 2020, que instituiu a revisão do Plano Diretor Municipal da Lapa e estabeleceu as diretrizes para o planejamento do município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Altera o parágrafo único do artigo 71 da Lei nº 3.700, de 20 de março de 2020, que instituiu a revisão do Plano Diretor Municipal da Lapa e estabeleceu as diretrizes para o planejamento do município, o qual passará a ser disposto da seguinte forma:

"Art. 71. (...)
Parágrafo Único. Igualmente deverá ser precedida de audiência(s) pública(s) para eventuais alterações desta lei e nas demais que a integram, desde que tais tenham significativo impacto urbanístico ou ambiental ou que possa causar efeitos potencialmente danosos em seu entorno ou à população em geral, bem como nos demais casos de interesse público relevante, e/ou revisão deste Plano Diretor Municipal."

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3700/2020.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 01 de Junho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:94DD5F9E

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – PD N° 1428/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: DALLAS AUDIO VISUAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 03.015.027/0001-46, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E 500 HORAS DE SOM DE RUA COM VEÍCULO E COM CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 69.990,00 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B321C69

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 – PD N° 1428/2022
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: CLEITON CRISTIANO STOSKI 06154295995 ME, CNPJ SOB Nº 29.090.020/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEITON CRISTIANO STOSKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E 500 HORAS DE SOM DE RUA COM VEÍCULO E COM CAIXAS DE SOM DE ALTA POTÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 01, 02 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 54.500,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 27/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6250BBAA

GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 – PD N° 3067/2021
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS.
DETENTORA DA ATA: SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 08.663.333/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERLON CARLON DA SILVA.
OBJETO: FICA CANCELADA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2021, FIRMADA COM A EMPRESA SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME, ESTABELECIDA À RUA DESEMBARGADOR ESTANISLAU CARDOSO, 389, BAIRRO XAXIM, CURITIBA/PR, CEP 81.810-380, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.663.333/0001-02, TELEFONE 41 99857 0413, E-MAIL EVENTOSUL@HOTMAIL.COM, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ERLON CARLON DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CIRG Nº 5.554.682-7 SSP/PR E INSCRITO NO CPF Nº 016.661.919-14, DOMICILIADO NA RUA DESEMBARGADOR ESTANISLAU CARDOSO, 389, BAIRRO XAXIM, CURITIBA/PR, CEP 81.810-380, COM BASE NO DISPOSTO NO ITEM 11.1.1 I DA MENCIONADA ATA.
DATA: 30/05/2022.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFE4F4E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 - LAPAPREVI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAPA – LAPA PREVI, CNPJ SOB Nº 04.809.888/0001-69, REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25046, DE 15.02.2021), SR. ALTAIR EUKO.
CONTRATADA: AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 22.863.573/0001-81, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ELIEZER DA SILVA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM CERTIFICAÇÃO E CAPACIDADE TÉCNICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA PARA DESENVOLVIMENTO CONJUNTO COM A EQUIPE DO RPPS PARA ALCANCE DAS METAS, ACOMPANHAMENTO DA IMPLANTAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO E POSSÍVEIS APERFEIÇOAMENTOS INDICADOS NA AUDITORIA DO PROGRAMA DE CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO, PRÓ- GESTÃO NÍVEL I – ITEM 01.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
VALOR GLOBAL: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1250
ÓRGÃO: 17 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDOS PÚBLICOS DE LAPA;
UNIDADE: 2 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA – ADMINISTRA;
AÇÃO 2256 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA 33390350102000000000 ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA – PESSOA JURÍDICA.
DATA: 18/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69FB227D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 645 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 13764/2022, de 25/05/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade da servidora abaixo relacionada, constante na Portaria nº 573, de 02 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 22/03/2015 a 21/03/2020, passando a constar no período compreendido entre 04/05/2022 a 05/06/2022, restando 27 (vinte e sete) dias, que serão gozados em data a definir, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 06/06/2022.

NOME: LORIANA SIBEN MILDEMBERG
CIRG Nº: 7015237-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 830
CARGO: CONTINUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO

Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E398B4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 646 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 13782/2022, de 26/05/2022, e Comunicado Interno nº 186/2022, de 25/05/2022, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: ROSANE BORGES VIEIRA
CIRG Nº: 8889045-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 9418
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 12/06/2022 a 22/06/2022, correspondente aos 11 (onze) dias restantes do período aquisitivo de 03/09/2012 a 02/09/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 23/06/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1927C29F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 647 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o requerimento protocolado sob nº 4711/2022, de 21/02/2022, e trâmite da Secretaria Municipal de Administração, de 26/05/2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: NEUSA SOVIENSKI FERREIRA
CIRG Nº: 3633399-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 243752
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE/ AGENCIA DO TRABALHADOR

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/06/2022 a 30/07/2022 e de 01/09/2022 a 30/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 19/04/2014 a 18/04/2019.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:636AE7EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 648 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 626/2022, de 27/05/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: ADRIANA ALVES DE HOLANDA
CIRG Nº: 13944394-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10124
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 25/05/2022 a 10/06/2022, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/05/2022

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF0A3ED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 627/2022, de 27/05/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CASSIANA AMORIN DAUDT
CIRG Nº: 6643953-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 240
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 21/05/2022 a 25/11/2022, quando deverá realizar nova perícia.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/05/2022

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:99C5C390

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 650 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da familia e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 628/2022, de 27/05/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 133 e paragrafos, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em pessoa da família, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3380362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/05/2022 a 18/06/2022, quando deverá retornar ao trabalho a partir de 19/06/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2022

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFFBA9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 651 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da familia e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 629/2022, de 27/05/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 133 e paragrafos, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE em pessoa da família, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ
CIRG Nº: 3380362-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 313
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/05/2022 a 18/06/2022, quando deverá retornar ao trabalho a partir de 19/06/2022.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2022

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2493B4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 652 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 13765/2022, de 25/05/2022, e Comunicado Interno nº 092/2022, de 25/05/2022, ambos da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 1466/2022, de 15/12/2021, referente ao período aquisitivo de

04/07/2020 a 03/07/2021, passando a constar na data compreendida entre 01/01/2022 à 15/01/2022 e 11/07/2022 à 25/07/2022:
¬

NOME: JOANNA SEIDEL DE ARAUJO ROPELATO
CIRG Nº: 2372650 SSP/SC
MATRÍCULA: 11014
CARGO: MEDICO GINECO-OBSTETRA PLANTONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B45624EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 653 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 13719/2022, de 25/05/2022, da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – CONCEDER, a partir de 01/06/2022, Função Gratificada (Divisão de segurança Alimentar-FG-02) ao servidor abaixo especificado:

NOME: AMANDA GEMIN
CIRG Nº: 10832182-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80853
CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE/ DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/06/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B336D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 654 DE 31 DE MAIO DE 2022

Dispõe de prorrogação de prazo dos trabalhos de Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo ao disposto no artigo 203, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Ofício nº 003/2022, de 03/05/2022, da Comissão de Sindicância nº 03-03-2022;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 203 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, PRORROGAÇÃO DO PRAZO por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância n° 03-03-2022, designada pela Portaria nº 283/2022, de 07/03/2022;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 31 de maio de 2022.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1DE94D35

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: CAMILA CZAR, BRASILEIRA, INSCRITA NO CPF Nº 082.296.379-54.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2021, POR 10 (DEZ) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.06.2022 E 03.04.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$8.505,00 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 205;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 16/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F277C45B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: JULIANA CRISTINA PEDROSO, CPF Nº 052.904.209-67.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2021, POR 10 (DEZ) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.06.2022 E 03.04.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$9.450,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 205;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 31/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE298779

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 (PD15804/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24935, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SANDRA DRUCZ CORREA, CPF Nº 080.078.399-92.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2021, POR 10 (DEZ) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 04.06.2022 E 03.04.2023, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$10.800,00 (DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 289;
ÓRGÃO: 6 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 – GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2430 – MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO – PRÉ - ESCOLA;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3.339.036.990.100.000.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 31/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:089FBE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 317/2021, PUBLICADO EM 27.005.2022, EDIÇÃO Nº 2527 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2021 (PD 13958/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24931, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. EDEVIR MASSAO SCROCCARO.
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.655.819/0001-80.
OBJETO:
ONDE LÊ-SE:
LAPA, 23 DE MAIO DE 2022.
LEIA-SE:
LAPA, 27 DE MAIO DE 2022.
...
DATA: 27/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81F9AF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 16, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar os servidores abaixo relacionados, portadores das respectivas CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzirem os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011:

Eliane de Almeida Sossela
Conselheira Tutelar
CPF: 034.326.269-08
Carteira de Motorista: 05247231117
Matricula: 8182-03

Jociane Raquel Ribas Landarin
Conselheira Tutelar
CPF: 018.784.839-43
Carteira de Motorista: 03745545000
Matricula: 8541-03

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, os condutores relacionados do Art. 1º desta Portaria ficam responsáveis pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de junho de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25A70B83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 15, DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 24934, de 04 de janeiro de 2021, e pelo Artigo 6º do Decreto 22.966, de 16.10.2017,que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011, RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, a conduzir os veículos oficiais, conforme determina o Art. 6º, do Decreto nº 22.966, de 16.10.17, que altera o caput do Art. 24, do Capítulo III – Da Política Disciplinar para os Motoristas/Condutores de Veículos, do Decreto nº 16.714, de 03.02.2011.

ODINIR SANTOS TENORIO
CNH: 02342630823
CPF: 021.122.449-90
RG:7373629-3
Matrícula: 6632

Art.2º - Conforme estabelecido no capítulo IV - DAS MULTAS DE TRÂNSITO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA - Arts. 41 a 47, o condutor relacionado do Art. 1º desta Portaria fica responsável pelas infrações e o ônus das multas efetuando o ressarcimento das mesmas através de pagamento em parcela única ou parcelada, mediante instrumento legal cabível.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 01 de junho de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6C7DB791

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2021 (PD 26376/2021)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LAPA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 42.234.128/0001-60, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 303/2021, POR 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.06.2022 E 30.11.2022, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$225.500,00(DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 30/05/2022.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B421D5B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
NOTA DE RETIFICAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO OESTE DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2022
NOTA DE RETIFICAÇÃO

Diante de pedidos de esclarecimentos de algumas empresas interessadas, o Edital do Pregão Eletrônico N° 05/2022 foi alterado e novamente disponibilizado, na data de hoje (31/05/2022), uma vez que foi alterado o erro material de digitação na descrição de função de Auxiliar Administrativo bem como na descrição de função de Psicólogo com experiência de 02 anos ou formação em saúde mental – 40h, nas planílhas das funções requeridas em edital, tendo em vista que não são essas as descrições exatas de funções solicitadas pelo Consórcio.
Diante disso, onde se lia Auxiliar Administrativo, leia-se Assistente Administrativo e, onde se lia Psicólogo com experiência de 02 anos ou formação em saúde mental – 40h, leia-se Psicólogo com experiência de 02 anos ou formação em saúde mental – 40h (ponto de apoio).
Considerando que as alterações efetuadas não prejudicam a apresentação das propostas, não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo aviso da licitação publicados nos Diários Oficiais da União, do Estado e dos Municípios do Paraná, em 24 de maio de 2022).
A minuta do Edital e demais documentos estão publicadas no Portal da Transparência do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), no espaço ‘’licitações e contratos’’. As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 05/2022 poderão ser obtidas juntoà Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3622-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 31 de maio de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 08/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7A8ACD31

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do CIS - Centro Oeste do Paraná, torna público a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº. 006/2022-SRP - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
Tipo de Licitação: Menor Preço, por Lote.
Objeto: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CIS – CENTRO OESTE E SEUS CONVÊNIOS**”.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08h00min do dia 15/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08h00min do dia 15/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A PARTIR DAS 08h30min do dia 15/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
Valor estimado: R$ 177.615,00 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais).
Comissão julgadora: Constituída pela Portaria 08/2022.
O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CIS Centro-Oeste (http://www.ciscentrooeste.com.br/), bem como no portal da BLL.
Informações através do telefone: (42) 3623-8282 e e-mail: licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava/PR, 01 de junho de 2022.

FRANCIELE PAOLA JECZMIONSKI SILVESTRE
Diretora de Licitações / Pregoeira
Portarias 05/2022 / 08/2022

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:DD86D4D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 028/2022
Procedimento Licitatório nº. 47/2022
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
DATA DE ABERTURA: 14 de junho de 2022 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 138.083,86 (Cento e trinta e oito mil e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal,01 de Junho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:62860368

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022
Procedimento Licitatório nº. 048/2022
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA ANALISE DE AMOSTRAS E MONITORAMENTO DO SOLO DO ATERRO SANITÁRIO.***
DATA DE ABERTURA: 22 de junho de 2022 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: R$ 20.317,52 (Vinte Mil Trezentos e Dezessete Reais e Cinquenta Dois Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 01 de junho de 2022.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DF44A490

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 030/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA MAIS BRASIL 002432/2020 CONVÊNIO 0901628/2020 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 15.823.601/0001-71, com o endereço na Rodovia RS 122 Nº 16805 BAIRRO: Rio Branco CEP:95.760-000 CIDADE: São Sebastião do Cai RS, neste ato representada pela SR ª. **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN**, brasileira, casada empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 30.787.690-76 SSP/RS e inscrita no CPF: 001.071.460-02, residente e domiciliada na Estrada Morro São Pedro nº 370 BAIRRO: Morro São Pedro CEP: 95.765-000 CIDADE: Bom Principio - RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 118.400,00 (Cento e dezoito mil e quatrocentos reais).
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 41.720.898/0001-50, com o endereço na Avenida Iguaçu Nº 576 BAIRRO: Centro CEP:85.877-000 CIDADE: São Miguel do Iguaçu PR, neste ato representado pelo SR Co**nrado Lupges Dutra** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.062.909-3 SSP/PR e inscrito no CPF: 085.089.819-61, residente e domiciliado no endereço citado à cima.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.680,00 (Oito mil seiscentos e oitenta reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 030/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 01 de Junho de 2022

TIAGO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CCA2F211

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 030/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA MAIS BRASIL 002432/2020 CONVÊNIO 0901628/2020 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, pelas propostas mais vantajosas para o Município, menores preços por itens conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Pareceres Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:
DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 15.823.601/0001-71, com o endereço na Rodovia RS 122 Nº 16805 BAIRRO: Rio Branco CEP:95.760-000 CIDADE: São Sebastião do Cai RS, neste ato representada pela SR ª. **DAIANA VOGEL ZIMMERMANN**, brasileira, casada empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 30.787.690-76 SSP/RS e inscrita no CPF: 001.071.460-02, residente e domiciliada na Estrada Morro São Pedro nº 370 BAIRRO: Morro São Pedro CEP: 95.765-000 CIDADE: Bom Princípio - RS.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 118.400,00 (Cento e dezoito mil e quatrocentos reais).
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ: 41.720.898/0001-50, com o endereço na Avenida Iguaçu Nº 576 BAIRRO: Centro CEP:85.877-000 CIDADE: São Miguel do Iguaçu PR, neste ato representado pelo SR º.**CONRADO LUPGES DUTRA** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.062.909-3 SSP/PR e inscrito no CPF: 085.089.819-61, residente e domiciliado no endereço citado à cima.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.680,00 (Oito mil seiscentos e oitenta reais).
Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 030/2022.
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 01 de junho de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CE4F93B8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 033/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA MAIS BRASIL 006447/2019 CONVENIO 0890966/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO,** pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao Licitante:
SIMEX - MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.827.383/0001-76, com o endereço na Rua Tucurui Nº 995 BAIRRO: Vila Carli CEP: 85.040-364 CIDADE: Guarapuava/PR, neste ato representado pela Srª. **MADALENA REMLINGER**, brasileira natural de Guarapuava PR, casada, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 865.729-SSP/PR e inscrita no CPF:225.665.389-72, residente e domiciliada na Avenida Nikolaus Lenau nº 488 Colônia Samambaia Distrito de Entre Rios CEP: 85.108-000 Município de Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 203.000 (Duzentos e três mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 033/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 01 de junho de 2022

TIAGO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A2051BF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 033/2022, elaborado pela modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR AGRÍCOLA CONFORME PROPOSTA PLATAFORMA MAIS BRASIL 006447/2019 CONVENIO 0890966/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUARIA E ABASTECIMENTO,** pela Proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto ao Licitante:
SIMEX - MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ: 00.827.383/0001-76, com o endereço na Rua Tucurui Nº 995 BAIRRO: Vila Carli CEP: 85.040-364 CIDADE: Guarapuava/PR, neste ato representado pela Srª. **MADALENA REMLINGER**, brasileira natural de Guarapuava PR, casada, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 865.729-SSP/PR e inscrita no CPF:225.665.389-72, residente e domiciliada na Avenida Nikolaus Lenau nº 488 Colônia Samambaia Distrito de Entre Rios CEP: 85.108-000 Município de Guarapuava PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 203.000 (Duzentos e três mil reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 033/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 01 de junho de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:06641ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 194/2022

PORTARIA N° 194/2022

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar

Art. 1º - Fica exonerada a pedido da servidora, JOCENE NORVEGA ,inscrita no CPF n°046.345.819-22, ocupante do cargo Servente.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data retroativa de 01 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 dias do mês de Junho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:D717F91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 195/2022

Portaria N°195/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais ao servidor JANE DIESSICA SOUZA ALVES, ocupante do Cargo Chefe de Secao - Agr Ind Com, ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 01 de Junho de 2022 a 01 de Julho de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de 01 de Junho de 2022

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 01 de Junho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:376C6086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2022

Portaria Nº 196/2022

SUMULA: Concede Licença remunerada ao servidor e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido Licença prêmio de 30/60/90 dias (03meses) indenizadas referente ao período aquisitivo de 2013 a 2017, ao servidor OSNI JOSE BORGES, portador da carteira de identidade nº78327308 , servidor efetivo e estável desta municipalidade, lotado na Secretaria da Educação, pelo período de 03 (três) meses, a partir do dia 01 de Junho de 2022 a 01 de Setembro de 2022.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 01 de Junho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:FB12D91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2022

Portaria N°197/2022

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 dias de Férias legais a servidora TERESA DE JESUS PADILHA, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Documentação ao período aquisitivo de 2020/2021 no Período de gozo de 01 de Junho de 2022 a 01 de Julho de 2022.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 01 deJunho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8D7FC867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2022

Portaria 198/2022

SUMULA: Concede aposentadoria ao Servidor E das outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

Resolve
Art. 1º - Fica concedido a Aposentadoria por Invalidez Permanente a pedido ao Senhor JOSE EVANGELISTA ROSA portador da carteira de identidade nº 47171938 e CPF 513.264.699-91, ocupante do cargo de Mecânico Geral, do quadro de pessoal deste Município, em conformidade Art.18 ‘’A’’ 19 §1º, §2ºe §7º da lei 07/2005 Municipal e Art. 164 §1º da lei 011/93 Estatuto do Servidor, com paridade a ultima remuneração
Art. 2º Revoga as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao dia 01 de Junho de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:8F72AAE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022-PML
PROCESSO Nº. 132/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de serviços de implantação de rede de drenagem de águas pluviais nos seguintes trechos Rua Rio Verde, Rua Saldanha Marinho, Rua Benzinho Maciel, Rua Dante Aliguieri, Avenida Presidente Getulio Vargas, Rua Visconde do Rio Branco, Rua Camilo de Matos e Rua Ouro Fino, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 24 de junho de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 970.433,90(novecentos e setenta mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 31 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9E01FFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - PML

RETIFICAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PML
PROCESSO Nº. 130/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Alto da Glória, localizada na Rua Síria, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: 23 de junho de 2022 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 194.447,98(cento e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 01 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6450E3C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO 01 TOMADA DE PREÇO Nº 007/2022 - PML

ADENDO Nº 01
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-PML

O Edital que disciplina a Tomada de Preços nº 007/2022-PML, que tem por tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Alto da Glória, localizada na Rua Síria, Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

Fica alterado o subitem nº 13.1 – DO PREÇO MÁXIMO, constante do Edital, passando a ser da seguinte forma:

13. PREÇO MÁXIMO

13.1 Será desclassificada a proposta, por ser considerada excessiva o preço global superior a R$ 194.447,98(cento e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

A Sessão Pública de abertura da Tomada de Preços nº 007/2022-PML, não será alterada, permanecerá para o dia 23/06/2022, às 09:00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 01 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F59A95B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 008/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 008/2022-PML
PROCESSO Nº. 135/2022-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 08 de julho de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua Mato Grosso nº 354, em Loanda-Paraná, Brasil. Concorrência, sob regime de empreitada, por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes da seguinte obra:
Pavimentação asfáltica em CBUQ – Sede do Município – área total de 4.335,47 m2 – Prazo de execução 180 dias.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 747.083,73(setecentos e quarenta e sete mil oitenta e três reais e setenta e três centavos)
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhado à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3425-8400.

Loanda-Pr, 01 de junho de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7F623F4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA CONCORRÊNCIA Nº 009/2022 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 009/2022-PML
PROCESSO Nº. 136/2022-PML
O Município de Loanda-Pr, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 11 de julho de 2022, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, situado na Rua Mato Grosso nº 354, em Loanda-Paraná, Brasil. Concorrência, sob regime de empreitada, por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes da seguinte obra:
Pavimentação asfáltica em CBUQ – Sede do Município – área total de 4.193,60 m2 – Prazo de execução 180 dias.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 683.558,74(seiscentos e oitenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinadas no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitação_loanda@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhado à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44-3425-8400.

Loanda-Pr, 01 de junho de 2022.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:521F9246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2022 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 127/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2022-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XXII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Companhia Paranaense de Energia – COPEL, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 04.368.898/0001-06, para fornecimento de energia elétrica destinado à prestação do serviço de iluminação pública (próprios públicos – baixa tensão), nos termos do art. 24, inciso XXII da Lei 8666/93.

Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A.

Valor Contratado: O valor total da presente dispensa de licitação é o valor estimado de R$ 2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais).

Dotações Orçamentárias: As despesas decorrentes para fornecimento de energia elétrica correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 81, 82, 83, 110, 240, 259, 267, 279, 308, 362, 363, 364, 380, 451, 459, 503, 504, 505, 520, 538, 554, 581, 667, 668, 681, 684, 702, 703, 707, 732, 744, 759, 905, 950, 951, 965, 996, 1012, 1026, 1043, 1062, 1078, 1094, 1115, 1129, 1143, 1196, 1197, 1198, 1199, 1225, 1226, 1227, 1280, 1281, 1282, 1310, 1311, 1343, 1344, 1345, 1410, 1411, 1412, 1459, 1460, 1461, 1502, 1503, 1504, 1515, 1537, 1571, 1604.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, prorrogáveis por iguais e sucessíveis períodos, limitados ao total de 60 (sessenta) meses (soma dos períodos do contrato mais eventuais termos aditivos), se
houver interesse das partes contratantes, na forma do inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

Loanda-PR, 01 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76582DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022 - PML

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2022- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2022-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 021/2022-PML, na forma dos Pareceres e da Lei.

Fundamentação: Inciso II do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de dosimetria pessoal, para 04 (quatro) usuários mais 01 (um) padrão, funcionários estes que operam aparelhos de raio-x desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, com o fornecimento de monitores em comodato.

Empresa Contratada: Tec-Rad Tecnologia em Radioproteção Ltda

Valor Contratado: R$ 1.169,20 (um mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Dotações Orçamentárias:

10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

10.007.10.302.0025.2057.3.3.90.39.00.00 – 01496 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Código reduzido: 1410, 1411, 1412

Loanda-PR, 01 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:00FD66D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios e aparelhos clinicos de fisioterápia e domiciliar, para atender as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.583.301/0001-83, vencedora dos Lotes 01, 06, 10, 18 perfazendo o valor global de R$1.248,98(um mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

· **PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.032.903/0001-36, vencedora dos Lotes 03, 14, 15, 17, 19, 24, 28, 29, 32, 35, perfazendo o valor global de R$13.993,96(treze mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos).

· **SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.23.015.239/0001-30, vencedora dos Lotes 13 e 31, perfazendo o valor global de R$4.044,95(quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

· **SALVI LOPES E CIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.82.478.140/0001-34, vencedora dos Lotes 07, 16, 30, perfazendo o valor global de R$1.147,68(um mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

· **A A Z SAÚDE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.17.238.455/0001-42, vencedora dos Lotes 02, 05, 08, 09, 11, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 33, 34, 36, perfazendo o valor global de R$22.465,02(vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

· **ITENS DESERTOS:** Itens desertos: 04, 12.

Loanda, 01 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:645B8633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 066/2022 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022-PML
PROCESSO Nº. 117/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, conforme Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital fica prorrogada para às 14:00 do dia 15 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 432.271,20 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 01 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F83A6B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº 066/2022 - PML

PRORROGAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022-PML
PROCESSO Nº. 117/2022-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cestas básicas, conforme Lei nº 016/2015 de beneficios eventuais (art 15 de auxilio-alimentação) e suas alterações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: Em virtude das alterações no referido Edital fica prorrogada para às 14:00 do dia 15 de junho de 2022, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 432.271,20 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 01 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8FD9D802

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 058/2022 -REPUBLICAÇÃO

REPUPLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 13, 14, 15, e 16, da quadra 442 à empresa RICARDO XAVIER PLATES - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 108, de 30 de dezembro de 2021, a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras nºs 13, 14, 15 e 16, da quadra 442, imóveis respectivamente matriculados no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n°s 10.929, 4826, 1.734, 25.626, doados por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa RICARDO XAVIER PLATES - INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.086.487/0001-53, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 002/2022-SICA.

Art. 2°. Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto Municipal ratificando a doação, bem como a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública definitiva sem encargos e/ou liberação definitiva dos imóveis doados, nos termos do art. 6° e 9° da Lei Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:59EB195A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 060/2022 - REPUBLICAÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula – *Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras números 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 001 à empresa GARCIA MUSACHI METAIS SANITARIOS EIRELI, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **José Maria Pereira Fernandes**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 1º, §1º, da Lei nº 108, de 30 de dezembro de 2021, a doar definitivamente, escriturar, bem como, liberar definitivamente, com a exclusão de encargos averbados, os lotes de terras nºs 01, 02, 03, 04 e 05 da quadra 001, imóveis respectivamente matriculados no Cartório de registro de Imóveis de Loanda sob os n°s 32.057, 32.058, 32.059, 32.060, 32.061, doados por meio da Lei Municipal nº 28, de 25 de novembro de 2003, à empresa GARCIA MUSACHI METAIS SANITARIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.691/0001-08, estabelecida nesta cidade, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº 004/2022-SICA.
Art. 2°. Após a publicação da presente Lei, o Executivo baixará Decreto Municipal ratificando a doação, bem como a expedição do Termo de Autorização em nome da donatária, o qual se constituirá em documento hábil para que seja efetuada a consequente lavratura da respectiva escritura pública definitiva sem encargos e/ou liberação definitiva dos imóveis doados, nos termos do art. 6° e 9° da Lei Municipal nº 108, de 30 de dezembro de 2021.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:2F037674

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE DE AUDIENCIA PUBLICA

O Prefeito Municipal de Loanda, juntamente com Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, convida a população Loandense para participarem, no dia 06 de junho de 2.022 as 8:30 h na Câmara Municipal de Loanda, da Audiência Publica onde será apresentado o Edital de Concorrência Pública objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos, recicláveis, resíduos volumosos, administração e ampliação do aterro sanitário municipal.

Loanda, 30 de maio de 2.022

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:B5F2665B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO E AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 003/2022

A Comissão Permanente de Licitações, Estado do Paraná, designada por força da Portaria n.º 001/2022, cuja eficácia deu-se aos 29/03/2022, no uso de suas atribuições legais e,

1. Em virtude da necessidade de revisão e retificação do Edital, informamos a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preços nº 001/2022, conforme abaixo:

Onde se lê:
(...)
10. (...)
10.2(...)
3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
g) Certidão de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no Modelo nº 04 (Pessoa Física), em plena validade na data da abertura da Licitação.

Leia-se:
(...)
10. (...)
10.2(...)
3 – QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
g) Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no Modelo nº 04 (Pessoa Física), em plena validade na data da abertura da Licitação, conforme decisum delineado no Acórdão n.º 1403/2019 - Tribunal Pleno – TCE/PR e Acórdão nº 2472/2019 – 1ª Câmara. (NR)

2. Primando pelo princípio da publicidade e da transparência pública, em cumprimento dos ditames da LF n.º 8.666/93 (art. 21. § 4º) fica alterada a data de abertura da licitação , sendo a **NOVA DATA: 23 DE JUNHO DE 2022. Credenciamento e entrega dos Envelopes: 08h00min às 08h20min / Abertura da sessão: 09h00min.**

3. As demais disposições editalícias e respectivos anexos não alcançados pelo presente expediente restam ratificados.

4. Afixa-se o presente expediente no Quadro de Avisos e Editais e na Homepage oficial www.lobato.pr.gov.br – "aba licitações" junto ao certame em tela e publique-se. Informamos, por fim, que o Edital rerratificado e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço incluso no edital inaugural, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados

gratuitamente ou solicitados pelo e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

E, para que o presente expediente alcance os efeitos desejados, subscrevemo-nos.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Lobato, Estado do Paraná, aos 1º/06/2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
PCL
Portaria N.º 01/2022, de 29 de Março de 2022

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A76FF90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2022.

O MUNICÍPIO de LOBATO/PR torna público que às **09h00min do dia 28 de junho de 2022** dará início à sessão, de conformidade com a Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decretos Municipais nº. 044/2007, nº 045/2007 (alterado pelo Decreto Municipal nº 602, de 17 de junho de 2020), Decreto Municipal nº 189/2018 e demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, por meio da Divisão de Licitação, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.° 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Através da plataforma BLL, endereço: www.bllcompras.org.br, onde as propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico **até às 08h20min**, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO FURGÃO OU PICK-UP, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOBATO; MODELO MÍNIMO DO ANO DE CONTRATAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ, ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO Nº 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.** PREÇO MÁXIMO: **R$ 164.833,31 (Cento e sessenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e um centavos).**
INFORMAÇÃO/ EDITAL: Informações e esclarecimentos relativos ao **edital**, modelos e anexos poderão ser solicitados junto à Pregoeira SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES, na Rua Antônio Coletto nº 1260, Lobato, Centro, Cep. 86790-000, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3249-1414 - E-mail: licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço http://www.lobato.pr.gov.br/ - Aba "LICITAÇÕES" – "PREGÃO ELETRÔNICO"; Plataforma BLL, www.bll.org.br e diretamente na Divisão de Licitação no endereço mencionado acima, das 8h00 às 12h00 ou das 14h00 às 17 horas. Eventuais esclarecimentos técnicos deverão ser solicitados diretamente à Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: saudelobato@gmail.com, ou ainda através do telefone: (44) 3249-1322.

Lobato/PR, 31 de maio 2022.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeira Municipal
Portaria Nº 002-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B58A4814

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
PORTARIA Nº 011/2022 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE LUCIANO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº. 011/2022 DE 30 DE MAIO DE 2022

ANTONIO MANOEL FERREIRA, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em **06/05/2022**, devidamente periciado e conforme laudo expedido pelo Dr. Celso A. Q. Milan. CRM 20.528;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **90 (noventa)** dias, compreendido entre **06/05/2022 a 06/08/2022**, o servidor público municipal **Luciano de Souza do Nascimento,** portadora do RG. nº. 5.909.336-3/SESP/PR e CPF nº. 004.702.779-71, ocupante do cargo de provimento efetivo de Leiturista 40 hrs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE LOBATO, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ANTONIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:4C6463A9

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE APOSTILAMENTO – Nº 002/2022

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
TERMO DE APOSTILAMENTO – Nº 002/2022
REFERENTE CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2022

RELAÇÃO DE APOSTILAMENTO DE ITENS

Contrato Administrativo nº 004/2022				
Processo Termo Apostilamento nº 002/2022				
Contratada: Tico Auto Posto Lobato Ltda		CNPJ: 34.788.640/0001-20		
Objeto: Aquisição de Combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel, e Óleos para Motores).				
Objeto do Apostilamento: Reequilíbrio				
Item	Descrição	Unid.	Preço Unit. Anterior	Preço Unit. Atual

1	Gasolina Comum	Lts	R$ 7,09	R$ 7,06
2	Óleo Diesel Comum S500	Lts	R$ 6,39	R$ 6,57

Lobato, 01 de Junho de 2022.

ANTÔNIO MANOEL FERREIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Thais Arminda de Souza Morais
Código Identificador:50B997F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA Nº69/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição da Comissão da Seleção Pública do banco de Assistente voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender, e dá outras providências;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, que institui o Programa Tempo de Aprender, com finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão da Seleção Pública do banco de Assistente voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender.

Artigo 2º - Compete a Comissão coordenar e executar o Processo Seletivo Simplificado a ser regulamentado por Edital, que será realizado em uma etapa CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA, realizada por meio da análise de Curriculum, mediante documentos comprobatórios.

Artigo 3º - A Comissão será a responsável por elaborar e divulgar o cronograma da etapa para seleção de Assistente voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender.

Artigo 4º - A Comissão da Seleção Pública de Assistente voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender será composta por:
I. 01 (um) professor com experiência em alfabetização de crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino;
II. O/A coordenador(a) e o/a vice coordenador (a) do Programa Tempo de Aprender;
III. 01 (um) Técnico da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo Ensino Fundamental, anos iniciais.

Artigo 5º - Ficam nomeados para compor a referida Comissão:

Nome	CPF	Categoria
Ana Paula dos Santos Natalicio	00715866958	professor com experiência em alfabetização de crianças do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino
Lucinéia Pereira da Silva	04419123974	coordenadora do Programa Tempo de Aprender;
Nadia Maria Garbulha Clavisso	80583750982	vice coordenadora do Programa Tempo de Aprender;

Artigo 6º - A Coordenação da Comissão da Seleção Pública de Assistente voluntário de Alfabetização para o Programa Tempo de Aprender será exercida pela coordenadora do Programa Tempo de Aprender, Lucinéia Pereira da Silva.

Artigo 7º - Os casos omissos nesta portaria serão objetos de estudos da Secretaria Municipal de Educação, observando a legislação em vigor.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 01 de junho de 2022.

MARIA DEZOLINA SOUZA BREGONDI
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:6D30C0E9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2022

SÚMULA: Designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 16/2007, de 08 de março de 2007.

R E S O L V E

ART. 1º - Os Processos Licitatórios na modalidade de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, para o ano de 2022, passam a funcionar com seguinte composição:
Pregoeiro: LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE – CPF nº 051.129.149-39
Equipe de Apoio: MUNIQUE APARECIDA FERREIRA – CPF nº 096.713.819-10
Equipe de Apoio: RAFAELA DE SOUZA MENEZES – CPF nº 083.410.669-80
Equipe de Apoio: YONE ZANON AUGUSTO – CPF nº 039.219.259-40
ART. 2º - Será atribuída aos servidores acima, para os detentores de Cargos de Provimento Efetivo, Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art.79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016 - Art. 3º, sendo que o valor da Gratificação do Pregoeiro corresponde a 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico e para os demais membros 30% (trinta por cento).
ART. 3º - Os membros da Comissão de Pregoeiro e Equipe de Apoio, somente receberão Gratificação de Responsabilidade Técnica no mês em que exercerem suas funções.
ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 005 e 006/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de Junho de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:3138D6FE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2022

SÚMULA: Compõe Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - A Comissão Permanente de Licitação para o ano de 2022, passam a funcionar com seguinte composição:
Presidente: LINCOLN GUSMÃO DOS ANJOS JANAZZE – CPF nº 051.129.149-39
Secretária: MUNIQUE APARECIDA FERREIRA - CPF nº 096.713.819-10
Membro: RAFAELA DE SOUZA MENEZES - CPF nº 083.410.669-80
Membro: YONE ZANON AUGUSTO - CPF nº 039.219.259-40
ART. 2º - Será atribuída aos servidores acima, para os detentores de Cargos de Provimento Efetivo, Gratificação de Responsabilidade Técnica, conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016, Art.79, inciso II e Decreto nº 097/2016 de 16/11/2016 - Art. 3º, sendo que o valor da Gratificação de Presidente corresponde a 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico e para os demais membros 30% (trinta por cento).
ART. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação, somente receberão Gratificação de Responsabilidade Técnica no mês em que exercerem suas funções.
ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 005 e 006/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 01 de Junho de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1A9D971D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - Nº 02/2022 - PRAZO / 25%

Contrato N° 23/2021 – PP N° 03/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: THAINA FRANZON DOMINGUES – ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA PEQUENOS REPAROS NAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS NA FORMA DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).
- VALOR DO CONTRATO:
R$ 147.180,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e oitenta reais).
- VALOR DO ADITIVO:
R$ 36.795,00 (trinta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais).
- VALOR GLOBAL ADITIVADO:
R$ 183.975,00 (cento e oitenta e três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Vigência Prorrogada: 30/06/2022 - 28/08/2022.
Data da assinatura: 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A4553D81

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.57/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$60.000,00 (Sessenta mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	60.000,00
TOTAL		**60.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**60.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	60.000,00
	TOTAL	**60.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de maio de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:68C554A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2022

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: COMERCIAL AGROPECUÁRIA BOI CRIOULO LTDA, CNPJ 82.505.074/0001-44, domiciliada à Rua 22 de Janeiro, snº, Centro, no município de Paulo Frontin, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor ANTÔNIO AFONSO FARIAS BUENO, CPF 449.081.489-53, residente à Rua Paraná, nº 300, Centro, no município de Paulo Frontin, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de itens hidráulicos e ferramentas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 11.721,40 (onze mil setecentos e vinte e um reais e quarenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:2D4A7832

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2022

A presidente da Comissão Especial de Seleção, nomeada pelo decreto 180/2022, vem através deste informar que, o edital do processo

supracitado foi alterado. O inteiro teor da alteração encontra-se disponível para consulta no site: http://mallet.pr.gov.br/licitacao/?idModalidade=10.

Devido a equívocos referentes as datas, a sessão de abertura dos envelopes será reagendada para 27/06/2022, as 09h00min, com protocolo até às 08h30min do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 31 de maio de 2022.

LADY DAYANA TIBES FARIAS
Presidente da Comissão Especial de Seleção
Decreto 180/2022

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:B4120DB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PATRICIA WISNIEWSKI ME, CNPJ 26.617.979/0001-35, domiciliada à Avenida João Pessoa, nº 510, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhora PATRICIA WISNIEWSKI, CPF 049.827.419-56, residente à Rua Correa de Freitas, nº 844, Bela Vista, Centro, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de aeronave remotamente pilotada - drone - com características especificas e necessárias para o exercício das atividades finalísticas da Vigilância em Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **60 (sessenta) dias após.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:242C3D56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 200.2022

DECRETO Nº 200 de 01 de junho de 2022.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de membros da Comissão de Avaliação de Bens Móveis.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída à Comissão de Avaliação de Bens Móveis, especialmente para avaliação de mobiliário, com a finalidade de eventual realização de leilão daqueles inservíveis, composta por:
PRESIDENTE:
I- JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula funcional n° 5.112;
MEMBROS:
II- JOEL GASPARELLO, Diretor de Planejamento e Projetos, matrícula funcional n° 4.188;
III- MIGUEL MARTINS DOS SANTOS, Servente, matrícula funcional n° 302;
IV- MONICA MOTA GUALBERTO, Contadora, matricula funcional n° 4.190;

Art. 2º. Fica constituída à Comissão Especial de Avaliação de Veículos, com a finalidade de eventual realização de leilão daqueles inservíveis, composta por:
PRESIDENTE:
I- JOÃO CARLOS CARVALHO DE LIMA, Agente Administrativo, matrícula funcional n° 5.112;
MEMBROS:
II- DANIEL MATIAS DOS SANTOS STOEBERL, Engenheiro Civil, matricula funcional n° 1.200;
III- ELAERCIO JOSÉ GURSKI, Mecânico, matrícula funcional n° 253;
IV- MONICA MOTA GUALBERTO, Contadora, matrícula funcional n° 4.190;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mallet, 01 de junho de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:5D31582D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM DA DISPENSA Nº 017/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO DE ITEM DA DISPENSA Nº 017/2022

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, resolve **REVOGAR:**

Item 04: - DVR: Equipamento compatível com no mínimo as seguintes tecnologias: HDCVI + AHD + HDTVI + Analógica + IP 16 canais BNC + 2 canais IP ou 18 canais IP no modo NVR Visualização em 1080p Gravação de todos os canais em 1080p Lite ou 720p Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC Compressão de vídeo H.265+ Suporta 1 HD SATA de até 14 TB (HD não incluso) Edição de áudio e vídeo Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR Compatível com redes Wi-Fi através de adaptador USB Acompanhado de HD WD Purple de 8 Tera.

Pertencente ao processo de **Dispensa de Licitação nº 017/2022,** cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de materiais, equipamentos e periféricos de informática para a Câmara Municipal de Mandaguari.
Ficam intimados os interessados da abertura do contraditório nos termos do art. 49 § 3° da Lei 8.666/93, para querendo, apresentarem os recursos no prazo do art. 109, I, "c" do mesmo diploma legal.

Publique-se

Mandaguari, 01 de junho de 2022.

ALÉCIO BENTO DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:5F03314F

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXONERAÇÃO ROSI MARIA BASSETO SENA

PORTARIA Nº 16/2022

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro Docente da FAFIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari – FAFIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a Senhora **ROSI MARIA BASSETO SENA,** portadora do CPF sob. nº 493.507.819-72, ocupante do Emprego Público, na função de **PROFESSOR DOUTOR EM EXTINÇÃO** nesta Fundação, conforme pedido de exoneração recebido no dia 26 de maio de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroativo ao dia 27/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 01 de junho de 2022.

IVAN CARLOS DE MORAES
Diretor da FAFIMAN

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:08450AA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.717/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.717/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.393.600,00 (um milhão trezentos e noventa e três mil seiscentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.301.0010.1.101.		**Construção/Ampliação/Reforma de UBS e Pólos de Academias de Saúde**	
967 - 4.4.90.51.00.00	358	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
07.001.10.301.0010.1.103.		**Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário**	
966 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.130.000,00
07.001.10.301.0010.2.107.		**Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**	
968 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.600,00
Total Suplementação:			**1.393.600,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.393.600,00 (um milhão trezentos e noventa e três mil seiscentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:			
Receita:		**Fonte:**	
2.4.2.1.50.01.00.000	Transfer-ências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	358	1.393.600,00
Total:			**1.393.600,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mandaguari, estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31.05.2022).

ENFª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:D33824F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 259/2022 - CONCEDE PERCENTUAL DE FG – FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº.259/2022

Súmula: Concede percentual de FG – Função Gratificada a servidores públicos municipais, e dá outras providências

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o percentual de 80% (oitenta por cento) de FG – Função Gratificada sobre o piso salarial percebido pelo servidor público municipal, **JULIANA MIRANDA ANANIAS**, admissão em 15/04/2015, para exercer o cargo de Diretora do Departamento Administrativo - Educação.

Art. 2º - Fica concedido o percentual de 50% (cinquenta por cento) de FG – Função Gratificada sobre o piso salarial percebido pelo servidor público municipal, **MARIA APARECIDA JOB DE SOUZA COUTO**, admissão em 02/04/1996, para exercer o cargo de Analista Financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/05/2022, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6E493A41

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 159/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 159/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 099/2022

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 099/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 124/2022.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
9º	GRAZIELE FERREIRA DIAS	45,00

Mandaguari, 31 de maio de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:4909E69A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 160/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 160/2022

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

MONITOR DE INFORMÁTICA

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
9º	MARIANE MENEGON CAETANO	36,00

PROFESSOR

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
60º	ANGELA DOS SANTOS	51,00

Mandaguari, 31 de maio de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:616F609C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 161/2022 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

EDITAL Nº 161/2022

CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 209/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 209/2021.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3º	JOSÉ LUIZ MACHADO	77,00

Mandaguari, 31 de maio de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8C11A188

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 162/2022 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 162/2022
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR EDUCACIONAL

INSC	NOME	FINAL	CLASS

49805642	JENIFFER SANTOS DE AZEREDO DA SILVA	62,00	39º

Mandaguari, 31 de maio de 2022.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:75058E48

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 14/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa: **1) UNYFLEX CAPACITACAO E TREINAMENTO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.731.728/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais).**

Mandaguari (PR), 01 de junho de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:74E6FC3D

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: C.J.L. PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.776.079/0001-99, com endereço na Rua Pioneiro Francisco Brógio, 1729, Jardim Esplanada CEP: 87112375, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DOUGLAS DE SOUZA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº. 378.580.528-45.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇADAS DE TERRENOS PÚBLICOS DA CIDADE DE MANDAGUARI, INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

VALOR: 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 09 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ
C.J.L Podas & Remoção de árvores Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0F553829

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAÕ Nº 09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ADEMIR FRANCISCO PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.195.580/0001-90, com endereço na , 743, CEP: 86.890-000, na cidade de Cambira/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMIR FRANCISCO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 471.737.349-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM ATENDIMENTO A PROGRAMAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DE 85º ANOS DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI.

VALOR: 6.000,00 (seis mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 06 de abril de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMIR FRANSCISO PEREIRA
Ademir Fransciso Pereira

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:D54895B9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: Oeste Produções e Publicidades Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.095.742/0001-90, com endereço na Av. Adhemar de Barros, 616, Centro, CEP: 17.800-000, na cidade de Adamantina/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 850.278.988-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW.

VALOR: 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 29 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO ALVES DOS SANTOS
Oeste Produções e Publicidades LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:8211110F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IEM-INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.310.921/0001-86, com endereço na General Bento Martins, 24, Centro, CEP: 90.010-080, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DARCI REALI, inscrito no CPF sob o nº. 290.905.470-53.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

VALOR: 2.920,00 (dois mil, novecentos e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de março de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DARCI REALI
IEM-Instituto de Estudos Municipais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0BC76F65

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.795.950/0001-03, com endereço na Rua João Batista Nogueira, 0, Vila Nova Cumbica, CEP: 07.230-451, na cidade de Guarulhos/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora MONIKE CAMPOS LOBO, inscrita no CPF sob o nº. 362.026.088-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES.

VALOR: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 22 de fevereiro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MONIKE CAMPOS LOBO
Lancelette Biomedical EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0F90E63C

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: IRMAOS POVH LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.757.558/0001-88, com endereço na Manoel Antunes Pereira, 933, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor EDSON POVH, inscrito no CPF sob o nº. 204.605.389-34.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PÃES, BOLOS, SALGADOS E LANCHES.

VALOR: 77.024,50 (setenta e sete mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

EDSON POVH
Irmaos Povh LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E4CF1C7E

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 24/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 25/2021
PROCESSO N. 42/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **E. F. DE SOUZA E M. F. DE SOUZA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.789.525/0001-50, com endereço na Rua Luiz Trintinalha, 1224, Jardim Esplanada CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MILTON FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 573.937379-49, tem justo e acertado o

presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 25/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 24/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 27/05/2022, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor mensal para R$23.046,83 (vinte e três mil, quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), de acordo com índice IGP-M (FGV) conforme cálculo em anexo. O valor referente a prorrogação será de R$276.561,96 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 25 de Maio de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

MILTON FERREIRA DE SOUZA
E. F. De Souza e M. F. de Souza LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:01BDB818

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 23/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 40/2021
PROCESSO N. 65/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado a empresa **CMTV TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MFsob o nº. 38.433.743/0001-28, com endereço na Avenida Inglaterra, Igapó CEP: 86.046-002, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora VIVIAN CAROLINA BENETTI JACINTO SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 054.824.209-73, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos do Pregão 40/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 23/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 27/05/2022, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado de acordo com índice IPCA-E (IBGE) (cálculo em anexo) e solicitação da contratada, conforme tabela abaixo:

LOTE 1: LOTE 1
Item: 1
Descrição: FORNECIMENTO DE 01 ENTRONCAMENTO DIGITAL E1 COM SINALIZAÇÃO R2, PARA 30 CANAIS E 100 RAMAIS, COM FORNECIMENTO DE FRANQUIA DE MINUTOS ILIMITADA PARA LIGAÇÕES LOCAIS E DDD PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEL.
Valor Total: R$15.740,72

Item: 2
Descrição: FORNECIMENTO DE 01 ACESSO DEDICADO À INTERNET POR FIBRA OPTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM CIRCUITO DE ACESSO, NA VELOCIDADE DE 100MB, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, A PARTIR DE SUA ATIVAÇÃO ATÉ O TÉRMINO DO CONTRATO, COM 05 IPS FIXO - LINK FULL CO GARANTIA DE UPLOAD E DOWNLOAD DE 100% DO CONTRATADO.
Valor Total: R$31.613,04

LOTE 2: LOTE 2
Item: 1
Descrição: FORNECIMENTO DE 90 LINHAS DE TELEFONE FIXO COM FRANQUIA DE MINUTOS ILIMITADA PARA LIGAÇÕES LOCAIS E DDD PARA TELEFONES FIXOS E MÓVEL.
Valor Total: R$107.497,49

Item: 2
Descrição: FORNECIMENTO DE 50 INTERNETS BANDA LARGA DE NA VELOCIDADE DE 100MB, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA.
Valor Total: R$112.752,65

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 26 de Maio de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

VIVIAN CAROLINA BENETTI JACINTO SANTOS
CMTV Tecnologia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F748F012

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 77/2021
PROCESSO N. 119/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **T CASTRO E TEODORO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.175.198/0001-54, com endereço na Rua Pioneiro Domingos Errerias Ernandes, 282, Jardim Fregadolli, CEP: 87.053-269, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor TIAGO DE CASTRO, inscrito no CPF sob o nº. 076.528.719-64, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora REGINA HELENA SORIANI CIAPPINA, inscrita no CPF sob o nº. 596.598.409-00, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 77/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$5.615,00 (cinco mil e seiscentos e quinze reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 1

Descrição: SWITCH 24 PORTAS - 10/100/1000 Mbps Gigabit Ethernet pode atingir taxas de transferência de até 2000 Mbps em modo Full Duplex, além de possuir negociação automática de velocidade. Além disso, estas portas são totalmente compatíveis com dispositivos de rede baseados na tecnologia Fast Ethernet, garantindo a interoperabilidade entre eles. Dados Tecnicos:
24 portas 10/100/1000 Mbps com negociação de velocidade automática (N-Way)
Integração de dispositivos de rede de compartilhamento do acesso á internet
QoS para priorização do tráfego de dados, voz e vídeo
Instalação simples e rápida (Plug & Play)
Ideal para aplicações que exigem alto trafego de dados Taxa de transferência de até 2000 Mbps
Jumbo Frame de 10 KB
Guia de instalação em português e espanhol
Auto MDI/MDI-X para detecção automática do padrão do cabo (normal-crossover)
Fonte de alimentação interna bivolt automática
Gabinete para rack 19” com 1 U de altura
Painel frontal com Leds indicadores
Unid: UNID
Qtde (un): 5
Valor Un.: R$1.123,00
Valor Total: R$5.615,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 06 de Maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

TIAGO DE CASTRO
T Castro e Teodoro LTDA ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:1A418D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 346 DE 31 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora, **ANA PAULA SANTOS DE BASTOS**, matrícula 500043**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.733.013-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 131.961.279-23, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2022, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:01BEE130

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA Nº. 347 DE 31 DE MAIO DE 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder exoneração a pedido, da função em caráter temporário de Auxiliar de Serviços Gerais, a servidora, **ISABEL SANTOS DE BASTOS**, matrícula 500051**,** portadora da Cédula de Identidade n.º 14.733.263-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 087.632.869-98, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2022, revogados as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eselaine de Oliveira Ribeiro Ramos
Código Identificador:51DCBB8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2022 MUNICIPIO DE MANDIRITUBA

O Município de Mandirituba, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Denize Elisabete Quirino, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 906/2022 – NRE, AMSUL/SEED.

HOMOLOGA

Art. 1º O Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Denize Elisabete Quirino do município de Mandirituba com a oferta de Educação Infantil Creche 04 meses a 03 anos e Pré-Escola 04 e 05 anos.

Art. 2º O Projeto Político Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2023, ficando revogado o Ato de Homologação nº 0219/2016 e disposições em contrário.

Mandirituba, 01 de junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:85F259CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE NOVA SESSÃO - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A SEREM REALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

NOTA

Por meio deste, tornamos publico a próxima sessão para Credenciamento de empresas prestadoras de serviços da área de saúde, aos Lotes 03, 05 e 06 do Edital de Credenciamento 003/2021, a realizar-se no dia 03 de Junho de 2022, as 10:00 da manhã, na Prefeitura Municipal de Mandirituba.

MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA FEHLAUER
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauer
Código Identificador:22054EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO 43-2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 43/2022
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP DE ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **20/06/2022, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e maquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 20/06/2022, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 20/06/2022, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:97A4B791

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 06-2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022 que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
01	SPORT COMERCIAL LTDA CNPJ Nº: 14.311.859/0001-26

E inabilitar as seguintes proponentes:
Não houve inabilitadas
Não houve manifestação de interposição de recurso por parte das proponentes referente a habilitação conforme consta em ata assinada pelos representantes das proponentes.

Manfrinópolis em 01 de junho de 2022.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da comissão

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:FAD4C325

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 06-2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 06/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	SPORT COMERCIAL LTDA CNPJ Nº: 14.311.859/0001-26	**R$ 249.353,64**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, Comunica outrossim, que como não houve manifestação de recurso e por ter somente uma participante no certame o presente processo será encaminhado para a autoridade competente para tomar ciência e querendo homologar o mesmo.

Manfrinópolis em, 01 de junho de 2022.

JOZINEI DOS SANTOS
Presidente da Comissão :

ISABEL CAROLINA MOCHNACZ
Membro

SUSANA FRANCISCONI
Membro

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:77F70C28

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 57-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 57 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção corretiva e/ou recuperativa de Máquina Agrícola bem como fornecimento de peças, conforme processo de Pregão nº 34/2022.
CONTRATADO: IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI. CNPJ: 79.086.872/0001-74
VALOR CONTRATADO: 23.702,25 (Vinte e Três Mil, Setecentos e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:AF2FD419

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 58-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 58 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022.
CONTRATADO: J MARTINELLI EIRELI EPP. CNPJ: 01.400.519/0001-20
VALOR CONTRATADO: 490.000,00 (Quatrocentos e Noventa Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:8B1C278D

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 59-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 59 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022.
CONTRATADO: L F F DOS SANTOS. CNPJ: 46.053.194/0001-94
VALOR CONTRATADO: 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:90FD9FC0

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 60-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 60 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022.
CONTRATADO: LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-EPP.. CNPJ: 20.777.790/0001-23
VALOR CONTRATADO: 185.000,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:54683094

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 61-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 61 de 2022.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos, conforme processo de Pregão nº 36/2022.
CONTRATADO: RN AUTO CENTER. CNPJ: 40.092.811/0001-84
VALOR CONTRATADO: 635.000,00 (Seiscentos e Trinta e Cinco Mil Reais).
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal.**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:09DEBE56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº068/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de auto elétrica e aquisição de peças, para atender a manutenção e reparos de veículos da frota Municipal, através do sistema TRAZVALOR, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Íntegra do Edital a partir de 02 de junho de 2022 – de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, desta data até 24 horas antes da data designada para abertura dos envelopes, na sala de Licitação da Prefeitura de Marilena, Estado do Paraná.

LOCAL: Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Marilena – PR.
Rua Dante Pasqualetto, n.º 855 – Centro, Marilena – PR.
Telefone: (44) 3448-1314
e-mail: marilenalicita@gmail.com/ pmm-licitacao@marilena.pr.gov.br

ABERTURA DA SESSÃO: 14 de junho de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Marilena-PR.

OBS: PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO APENAS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C3628529

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 196/2022

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é Aquisição de produtos de limpeza especialmente para utilização em lavanderia e higienização de ambiente hospitalar, com cessão de uso em regime de comodato de Dosador Eletrônico dos produtos, destinados ao atendimento do Departamento de Saúde, do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2022, em favor da empresa **ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 21.346.824/0001-98,** com sua proposta no valor total de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 01 DE JUNHO DE 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:82272ED9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2022

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA, CNPJ Nº. 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME, CNPJ sob o nº 21.346.824/0001-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ESPECIALMENTE PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIA E HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTE HOSPITALAR, COM CESSÃO DE USO EM REGIME DE COMODATO DE DOSADOR ELETRÔNICO DOS PRODUTOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO:

164 – 1303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX.
165 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
182 – 1303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%) - EX.
183 – 3494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.
208 – 1303 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (TREZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 01 DE MAIO DE 2022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9DA63ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2022. PROCESSO Nº 557/2022. O Município de Mariópolis, através do Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 23/2022 de 07 de Fevereiro de 2022, torna público aos interessados, que até o dia 05 de JULHO de 2022, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo o envelope nº 1 contendo os Documentos de Habilitação e envelope nº 2 contendo o Plano de Trabalho para credenciamento ao Edital de Chamamento Público nº 2/2022, que tem por objeto selecionar Organização de Sociedade Civil, para fins de firmar parceria com entidade comunitária, confessional ou filantrópica, que se destina a subvencionar a educação especial gratuita, integrada à educação básica, de acordo com o Memorial Descritivo constante no ANEXO I, que faz parte do edital. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, n° 1030, em Mariópolis-PR, no Portal Transparência do Município ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado – telefone (046) 3226-8100 ou no e-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br.

Mariópolis, 01 de Junho de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:B9F98203

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS.
RESOLUÇÃO Nº 011/2022.

SÚMULA: Aprova as inscrições de entidades considerando novos pedidos CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal N° 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal Nº 053 de dezembro de 2019, Resolução nº017 de 06 de setembro de 2021 e edital 001/2021

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar os pedidos de inscrição e renovações dos Registros de Entidades que atendem crianças e Adolescentes conforme segue:
- AAEMA – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO ESPORTE MARIOPOLITANO inscrito no CNPJ: 21.324.831/0001-99, Escola de Futsal, em regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar, Inscrição nº 012.
- CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA, PATO BRANCO, Paraná inscrito no CNPJ: 76.610.591/0001-80 Programa Social Jovem em Ação, - Programa Social Família em Ação; - Programa Capacitação e Cidadania; - Programa Socioaprendizagem, em regime de Orientação e Apoio Sociofamiliar. Inscrição Nº 003.
Art. 2° - Os presentes registros terão validade de dois anos tendo como data base 30 de abril do ano de 2024.
Art. 3 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 01 de junho de 2022.

ELIANE DE BORTOLI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:5F997ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
PORTARIA N. º 006/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022

A Presidente Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Matinhos-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com a Lei Municipal n. º 2298/2021, Decreto n. º 938/2022 e protocolo processo n. º 14332/2022, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, 30 (trinta) dias de férias, a conta de 11 de julho a 09 de agosto de 2022, como segue:

Matrícula	Servidor	Cargo	Período
75965-04	Rafael Honorato dos Santos	Contador	2020/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de julho de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR 1º de junho de 2022.

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciário

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:77C360C8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2022 - CMDPI

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação da Política Municipal para a pessoa Idosa - Gestão 2021 A 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI de Matinhos-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Ordinárias nº 839/2003; 1.170/2008 e 2.017/2019, e com respaldo na deliberação da plenária realizada em **27 de Maio de 2022, Ata nº 06/2022.**

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Plano de Ação da Política Municipal para Pessoa Idosa – Gestão 2021 a 2024.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Matinhos, 31 de Maio de 2022.

LIZABETI DE FÁTIMA FRACARO PAUPÉRIO
Presidente do CMDPI
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Matinhos- PR

Publicado por:
Nicole Ostapechem Martins
Código Identificador:690690AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº13/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA E. M. MOREIRA EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa E. M. MOREIRA - EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.419.468/0001-76, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Perimetral Tancredo de Almeida Neves nº1185, centro CEP 87.302-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Evelim Mara Moreira, portadora do RG nº 3.509.524-1 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 528.457.299-87, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 13/2021, referente ao Pregão Presencial nº 06/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial com fulcro no artigo 57, inciso II, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de pneus novos, certificados pelo inmetro, para atendimento da frota automotiva do município de Mato Rico/Pr, e serviços de alinhamento, balanceamento para veículos conforme especificações constantes do anexo 1 deste edital.

Cláusula Segunda – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 02 (dois) meses, ficando o prazo de vigência para 01/08/2022.

Cláusula Terceira - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 23.433,30 (vinte e três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta centavos) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 01 de junho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

EVELIM MARA MOREIRA
E. M. Moreira – EPP
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:78574E59

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº44/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA E. M. MOREIRA EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa E. M. MOREIRA - EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.419.468/0001-76, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Perimetral Tancredo de Almeida Neves nº1185, centro CEP 87.302-000, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Evelim Mara Moreira, portadora do RG nº 3.509.524-1 SSP/PR. e inscrita no CPF sob nº. 528.457.299-87, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 44/2021, referente ao Pregão Presencial nº 11/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2º, art. 57, §§ 1º e 2º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de pneus novos, certificados pelo inmetro, para reposição e manutenção dos caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans, da frota municipal em funcionamento, conforme especificações constantes do anexo i deste edital.

Cláusula Segunda - DO VALOR
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento quantitativo das quantidades dos itens em até 6,49% de acordo com o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93, no valor total de R$ 13.756,00 (treze mil setecentos e cinqüenta e seis reais), tendo em vista necessidade de continuação no fornecimento do objeto.

Cláusula Terceira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 03 (três) meses, ficando o prazo de vigência para 23/08/2022.

Cláusula Quarta - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 23 de maio de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

EVELIM MARA MOREIRA
E. M. Moreira – EPP
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:52FF5B71

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA Nº01 TOMADA DE PREÇOS Nº03/2022

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2022
Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 116/2022, sob presidência do Senhor **Seraphim Coelho Junior**, e membros os Senhores, **Ângela**

Márcia Holik, Marcelo Bednarczuk, para abrir e julgar o processo licitatório modalidade Tomada de Preços nº 01/2022-PMMR, o qual tem por objeto a Contratação de empresa para a execução para pavimentação asfáltica em CBUQ, na rua das gabirobas e rua das pitangueiras município de mato rico/pr, área = 2.165,00 m². lote: único conforme especificações contidas nas planilhas e projetos que integram este edital.
Prazo de execução: 05(cinco) meses.
Preço máximo: R$ 701.041,15 (setecentos e um mil e quarenta e um reais e quinze centavos).
Reuniu-se, para o ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes a Tomada de Preços Nº 003/2022, quando que iniciada a sessão, onde **não** se fez presente uma única empresa interessada a apresentar os envelopes de proposta e habilitação.
O Presidente da C.P. L. Segundo a Lei de Licitações decide declarar o resultado como **LICITAÇÃO DESERTA**, sugerindo republicação do certame; sendo possíveis mantidas as mesmas condições do edital. Encaminham-se os autos à apreciação do Sr. Prefeito Municipal para deliberação. Nada mais havendo a relatar, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada.

SERAPHIM COELHO JUNIOR
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:84F64F93

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 186/2022

PORTARIA 186/2022

SÚMULA – Designa Gestor Convenio SEDEST/MATO RICO, "Programa de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos – CastraPet Paraná".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **JUCIELE URBAINSKI,** portadora da cédula de identidade civil nº 13.323.988-0 e inscrita no CPF nº 086.591.699-30, lotada na Secretaria de Meio ambiente, no Cargo de **"SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO"** matricula nº 400615, admitido em 04/01/2021, **GESTOR** do Convenio – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - **SEDEST/Mato Rico** – "Programa de Esterilização de Cães e Gatos – CastraPet Paraná".
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 01 de junho de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:F51DD5FD

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIEMIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº41/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA IZAIAS ANTUNES – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **IZAIAS ANTUNES - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida das Araucárias, s/nº, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Izaias Antunes, portador do RG nº 5.307.179-1 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 757.404.339-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 41/2021, referente ao Pregão Presencial nº 09/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial nos seus artigos 57, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto Contratação de empresa para aquisição de moveis, equipamentos para escritório e utensílios diversos para atendimento das Secretarias Municipais, do Município de Mato Rico.

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 6(seis) meses ficando a vigência para 18/11/2022.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 18 de maio de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

IZAIAS ANTUNES
Izaias Antunes - ME
Contratado

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:5D22269D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 021/2022

PORTARIA N° 021/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER FÉRIAS, à Senhora BEATRICE CALLEGARI GONÇALVES, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 13.958.923-8, inscrita no CPF/MF sob n° 110.356.949-05, exercente do Cargo de Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Mauro Cardoso de Pontes, pelo período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2021 a 31 de janeiro de 2022.

Art. 2º - O período de gozo de férias será exercido em duas etapas, sendo a primeira de 01 a 10 de junho de 2022 e a segunda em período a definir.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Marumbi, Morretes, 31 de maio de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:6E931D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2021 – ID 134/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – ID 134/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – ID 134/2021, e outro lado a Empresa **SSM COMÉRCIO DE TINTAS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.040.796/0001-25, com sede na Rua Nossa Senhora do Guadalupe, nº 653, Bairro Serraria, na cidade de São José/SC, neste ato representada pela Sra. JULIANA PAULA GANDOLFI DA SILVA MADEIRA, brasileira, portadora da identidade nº 4.332.232-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 035.687.489-32, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 088/2021 – ID 134/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 088/2021 – ID 134/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:8933676F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2021 – ID 133/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – ID 133/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – ID 133/2021, e outro lado a Empresa **J. LAVANDOSKI FERRAGENS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.673.446/0001-24, com sede na Rua Fulgêncio Miguel Coffy, nº 414, Atlântico Erechim/RS, neste ato representada pelo Sr. JONAS LAVANDOSKI, brasileiro, portador da identidade nº 509.470.809-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.313.820-37, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 087/2021 – ID 133/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 087/2021 – ID 133/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:66E446B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021 – ID 128/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – ID 128/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – ID 128/2021, e outro lado a Empresa **RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.784.313/0001-95, com sede na Rua do Comércio, nº 770, Subsolo, Bairro Centro, Frederico Westphalen/RS, neste ato representada pelo Sr. RENATO BAMBINI, brasileiro, portador da identidade nº 1070240682, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.672.630-06, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 082/2021 – ID 128/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 082/2021 – ID 128/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:92B9D7B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021 – ID 129/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021, e outro lado a Empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, com sede na Rua R-5, nº 140, Quadra R9 Lote 19, Setor Oeste, Cidade Goiânia/GO, neste ato representada pelo Sr. MARAJÁ SERAFIM DE SOUZA, brasileiro, portador da identidade nº 2952.119, inscrita no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 083/2021 – ID 129/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 083/2021 – ID 129/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:932CAA34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2021 – ID 135/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o primeiro apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – ID 135/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.),**

através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – ID 135/2021, e outro lado a Empresa **L.P BORBA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 78.796.778/0001-46, com sede na Avenida República Argentina, nº 1530, Vila Izabel, Cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro, portador da identidade nº 9132520, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.497.299-72, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 089/2021 – ID 135/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 089/2021 – ID 135/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:1BFDDFD2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021 – ID 126/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021, e outro lado a Empresa **ANGELO FABIANO SALMENTE E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rodovia PR 412, nº 1012, Praia de Leste, Cidade Pontal do Paraná/PR, neste ato representada pelo Sr. ANGELO FABIANO SALMENTO, brasileiro, portador da identidade nº 8.537.106-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.786.229-54, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 080/2021 – ID 126/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 080/2021 – ID 126/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:4600BE57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021 – ID 127/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – ID 127/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – ID 127/2021, e outro lado a Empresa **LATINA ILUMINAÇÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.932.445/0001-11, com sede na Travessa dos Marceneiros, nº 269, bairro CIC, CEP: 81.310-390, na cidade de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. JORGE LEONARDO SALACHE BROQUETAS, brasileiro, portador da identidade nº 780.253.253-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 724.124.889-91, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 081/2021 – ID 127/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 081/2021 – ID 127/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:E576B9F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2021 – ID 131/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – ID 131/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – ID 131/2021, e outro lado a Empresa **AR LIMP – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, com sede na Rua Flamboyant, nº 1851, Sala 03, Bairro Coqueiral, Cidade Cascavel/PR, neste ato representada pelo Sr. REINALDO SERGIO ALVES, brasileiro, portador da identidade nº 6.919.452-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.163.089-08, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 085/2021 – ID 131/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 085/2021 – ID 131/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:8AA8B09F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2021 – ID 130/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – ID 130/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – ID 130/2021, e outro lado a Empresa **TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.131.705/0001-73, com sede na Rodovia PR 412, Engenheiro Darci Gomes de Moraes, Balneário Praia de Leste, nº 461, na cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pelo Sr. OMAR AHMAD ELAYAN, brasileiro, portador da identidade nº 7.325.117-6, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.825.189-59, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 084/2021 – ID 130/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 084/2021 – ID 130/2021. O disposto no presente Termo de

Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:02A381D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO APOSTILAMENTO

SEXTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2021 – ID 132/2021 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Sr **GEAN CARLOS BOSI,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 007.363.659-23, portador da Cédula de Identidade nº 7.689.534-1, residente e domiciliado na Rod. Mário Marcondes Lobo, km 01, nº 75, bairro Ceasa na cidade de Morretes-P, com supedâneo no § 8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – ID 132/2021, sendo o objeto do Pregão Eletrônico 22/2021 a Contratação de Empresa especializada para **aquisição de materiais de construção (ferramentas, madeiras, tubos, telhas e tijolos, equipamentos, ferragens, tintas e materiais para pintura, materiais elétricos, materiais hidráulicos, etc.), através do Sistema de Registro de Preços, para atendimento às Secretarias Municipais desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, à medida das necessidades.**

1.1 O presente instrumento advém do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021, Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – ID 132/2021, e outro lado a Empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.368.178/0001-09, com sede na Rua Superagui, nº 424, Balneário Shangrilá, Cidade de Pontal do Paraná-PR, neste ato representada pela Sra. MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE, brasileira, portadora da identidade nº 13.607.989-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.232.338-09, **CONTRATADO.**

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico 22/2021, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula terceira das dotações orçamentárias da Ata de Registro de Preços nº 086/2021 – ID 132/2021,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

1.2.1 INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Manutenção da Secretaria de Governo
02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 – fonte 01511

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços 086/2021 – ID 132/2021. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços mencionado acima.

Morretes, 30 de maio de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor do Contrato Administrativo

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:EFA2D591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1456 DE 01 DE JUNHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa de alimentação Secretária Municipal de Educação e Esportes Adriana Assumpção, no dia 12/05/2022, Matinhos/Pr

O Secretário Municipal de Administração, Sr. Fernando Neves Silva, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 1417 de 11 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,00 (cem reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, a servidora **Adriana Assumpção**, cargo de Secretária Municipal de Educação e Esportes, o qual se deslocou até Matinhos/PR no dia 12/05/2022, para participação no V encontro de Secretários do Litoral – ADE Litoral Paranaense – Diagnostico de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de junho de 2022.

FERNANDO NEVES SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:4710D4D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453 DE 01 DE JUNHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesas de alimentação ao servidor Gilson Ceccatto, nos dias 06, 13, 20, 27/05/2022, Paranaguá/Pr, lotado na Secretaria Municipal de Governo

O Secretário Municipal de Governo, Sr. Gilton Dias Junior, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 04 (quatro) despesas de alimentação, no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme disposto na tabela IV – Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Gilson Ceccatto**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 06, 13, 20, 27/05/2022, para entrega e retirada de documentos na 3ª CIRETRAN de Paranaguá.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de junho de 2022.

GILTON DIAS JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:EBF4EF7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454 DE 01 DE JUNHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa de alimentação ao servidor Carlos Alberto da Luz, no dia 02/05/2022, Curitiba/Pr, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Gean Carlos Bosi, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 07/06/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Carlos Alberto da Luz**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR no dia 02/05/2022, para levar diretor de Iluminação Pública para verificar a manutenção da caminhonete

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de junho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:FB683121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1455 DE 01 DE JUNHO DE 2022

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Restituição de despesa de alimentação ao servidor Carlos Alberto da Luz, nos dias 05 e 23/05/2022, Paranaguá/Pr, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Gean Carlos Bosi, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 07/06/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 80,00 (oitenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor **Carlos Alberto da Luz**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR nos dias 05 e 23/05/2022, para buscar documentos para Secretário referente a projetos e buscar peças na Empresa Navegantes.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 01 de junho de 2022.

GEAN CARLOS BOSI
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:527DCFDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO NOVA PRATA DO IGUAÇU – CNPJ Nº 15.236.376/0001-77, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato RETIFICAR o edital acima descrito, cujo objeto é a **aquisição de computadores, equipamentos eletrônicos e poltronas para atender a demanda do Fundo de Previdência Municipal Social de Nova Prata do Iguaçu**, conforme segue:
1º - Fica alterado no Termo de Referência do edital o item onde se lê: item "**3.1.** Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho e deverão ser entregues no Fundo de Previdência Social -PREVPRATA, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Centro, Nova Prata do Iguaçu – PR, no prazo máximo de **07 (sete) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho", passa-se a ler: "**3.1.** Os pedidos serão executados mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho e deverão ser entregues no Fundo de Previdência Social - PREVPRATA, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59, Centro, Nova Prata do Iguaçu – PR, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho"
2º - JUSTIFICATIVA: Visto a solicitação de alteração formulado pela empresa, optou-se pela alteração do prazo de entrega, com o intuito de alcançar o maior número de fornecedores potencial para os itens.
3º - Em decorrência das alterações do edital, considerando a possiblidade de reformulação de propostas das proponentes, fica alterada a data de abertura da licitação para dia **14/06/2022**, às **09:00 horas**.
4º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
5º - O aviso de rerratificação e o edital rerratificado, encontram-se disponíveis na Plataforma COMPRASNET e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de junho de 2022.

CLEUSA APARECIDA DAMASIO TELES
Presidente PrevPrata

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:9E89A669

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 003/2021 DISPENSA Nº 002/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 005/2022
CONTRATO Nº 003/2021
DISPENSA Nº 002/2021
CONTRATANTE: Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 15.236.376/0001-77.
CONTRATADA: Prata Comercio de Combustíveis LTDA - CNPJ Nº 36.307.580/0001-01 – Nova Prata do Iguaçu - PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - contratação de empresa para fornecimento de forma fracionada, de combustíveis do tipo gasolina comum, a serem fornecidos mediante

abastecimento diretamente nas bombas da contratada para o Fundo de Previdência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu.
CLÁUSULA SEGUNDA – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula *NONA* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **31/05/2023**, para continuidade no fornecimento.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:731623B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de três tratores agrícolas de 85cv, um veículo utilitário tipo furgão e um arado subsolador escarificador, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 550/2021 – SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2022.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de junho de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3CCADC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração e desmonte de rocha com emprego de explosivos, fornecimento de materiais, mão de obra e escolta armada, no leito estradal localizado na Comunidade de Linha Canguçu, zona rural do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **P C ZYDEK & CIA LTDA - CNPJ Nº 02.650.056/0001-17.**
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de junho de 2022.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: P C ZYDER & CIA LTDA - CNPJ nº 78.103.884/0001-05 – Pato Bronco - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de perfuração e desmonte de rocha com emprego de explosivos, fornecimento de materiais, mão de obra e escolta armada, no leito estradal localizado na Comunidade de Linha Canguçu, zona rural do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
VALOR: R$ 76.682,70 (setenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme serviços prestados.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-037 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:461E185E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3600/2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial no Município de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Decretar Luto Oficial de três dias no Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, pelo falecimento do Senhor **ANGELO SOSSO BORSATTO**, pai do Vereador Neivo Borsatto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ao 01 dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:897B5504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 /2022 – PROCESSO Nº 20 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12 /2022 – PROCESSO Nº 20 /2022
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Pneus, para os veículos da frota da Fundação de Educação/Transporte Escolar, para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, dos Alunos do Município.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15 de Junho de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 01 de Junho de 2022.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:DA20572A

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, através do Pregoeiro, nomeado pela portaria nº 015/2021, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 22/2022, cujo objeto é serviços e medicina do trabalho , cujo certame foi declarado **DESERTO.**

Paiçandu - PR, 01 de Junho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:6E1276E8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 23 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA 20 HORAS – P. S. S., a senhora Marcia Simone dos Santos, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 8.654.834-8 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 044.885.329-93, Carteira de Trabalho n° 35219, Série 0058/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 25 de maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:62002AD6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 23 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de MOTORISTA (Categoria “D” ou “E”) – P. S. S., o senhor Edvaldo Bazo de Oliveira, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.642.390-9 - SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 689.492.609-30, Carteira de Trabalho n° 01850, Série 00039/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 25 de maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C4BEA846

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir 23 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de PROFESSORA 20 HORAS – P. S. S., a senhora Cristina Fernandes Bezerra, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 9.468.155-3 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 058.229.789-32, Carteira de Trabalho n° 4853098, Série 001-0/PR, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 02/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 25 de maio de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:60DD6CD9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 155/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 155/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 840 - 339036 - 00001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**30.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 843 - 339040 - 00001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -	**30.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 1 de junho de 2022

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:E571926D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 136/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 16 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais (Área da Limpeza) – PSS, a Senhorita ANA PAULA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral no 25.303.077-8 – SSP/SP, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 148.560.468-02, Carteira de Trabalho n° 19084, Série 125ª, aprovada em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:551B877D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 137/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, por motivo de Aposentadoria, a partir de 16 de maio de 2022, do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 4 de abril de 2011, a Servidora Pública Municipal MARIA ANTONIA MASCOTE, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 6.411.332-1 - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 016.562.659-31.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C69D11A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 138/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Dispensar, por término de contrato, a partir de 17 de maio de 2022, do Emprego Público de Motorista - PSS, o Servidor Público Municipal ALBINO FERNANDES FILHO, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 3.703.896-2- SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 601.102.529-34, Carteira de Trabalho n° 66866, Série 00051/PR, admitido em 18 de maio de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 18 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8C4A2BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 139/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de férias, de 16 de maio a 14 de julho de 2022, a Servidora Pública Municipal senhora THEREZINHA GARDINAL PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.227.861-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 679.687.599-00, ocupante do Cargo Efetivo de Zeladora, desde 21 de fevereiro de 1996.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 18 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C44161F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 140/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 18 (dezoito) dias de férias, de 1 a 18 de abril de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.037.648-9/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 049.794.659-94, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista desde 18 de abril de 2011, atualmente na função de Chefe do Departamento de Limpeza e Coleta de Lixo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:28157164

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 141/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 8 (oito) dias de férias, de 23 a 30 de maio de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor DANIEL VINICIUS VICENTINI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 11.056.736-7/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 076.807.499-14, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretario Municipal de Cultura, desde 18 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1872BB30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 142/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 8 (oito) dias de férias, de 24 a 31 de maio de 2022, ao Servidor Público Municipal senhor ADENISIO JOSE DA SILVA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.768.297-5/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 815.638.339-72, ocupante do Cargo de Agente Político de Secretario Municipal de Indústria e Comércio, desde 12 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:D4777A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 143/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de férias, de 24 de maio a 12 de junho de 2022, a Servidora Pública Municipal senhorita SABRINA KAROLINE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 9.715.080-0/SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 074.827.559-26, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, desde 18 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 23 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F2E06CCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 135/2022

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Contratar, a partir de 12 de maio de 2022, para exercer o Emprego Público de Educador Social – PSS, o Senhor ADEMIR BALABEM, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 8.474.567-7 – SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 034.370.349-10, Carteira de Trabalho n° 70202, Série 00046/PR, aprovado em Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 01/2021 de 28 de junho de 2021.
Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de maio de 2022.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9BB3285C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022 DISPENSA Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: *AGROPECUARIA MAGELA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.418.429/0001-69.*
OBJETO: O objeto desta licitação é a locação de imóvel para alojar o Almoxarifado, localizado na Av. Ivaí, nº 768, centro, na cidade de Paiçandu, para atender as necessidades da Fundação de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT. MESES	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Imóvel (Salão Comercial) em alvenaria, estrutura de concreto cobertura em telha metálica ondulada, piso de concreto assentado com cerâmica, pintura látex e esquadrias metálicas, situado a Av. Ivaí, 768, Quadra 08, Quadra 02, Centro, em Paiçandu-Pr.	Aluguel	12	5.764,20	69.170,40

VALOR: O valor do aluguel é de R$ 5.764,20 (cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos) mensais e de R$ 69.170,40 (sessenta e nove mil cento e setenta reais e quarenta centavos) ao ano.
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.
Paiçandu, 01 de junho de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:09F36D27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 13/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 13/2022 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente GENTE SEGURADORA SA**,** inscrito no CNPJ sob n° 90.180.605/0001-02, no valor de R$ 952,65 (novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), para contratação de serviço de seguro para os imóveis da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 01 de junho de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:98D58FA5

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 31/2021 - 26/05/2022

Ata da audiência pública de apresentação do substitutivo ao projeto de lei complementar 31/2021. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, às 9 (nove) horas, foi realizada a audiência pública de apresentação do substitutivo ao projeto de lei complementar 31/2021, que "altera dispositivos da Lei Complementar nº 14, de 12 de dezembro de 2019 e dá outras providências", presidida pelo Vereador Odair Sanson Junior, Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação. O senhor Presidente cumprimentou os presentes. Disse que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação é também composta pelos Vereadores Gilberto Rogalski e Marcel Pietralla. Convidou os Vereadores Egon Krambeck e Gilberto Rogalski e o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Diego Lopes para compor a mesa e registrou a presença do Vereador Joslei Sequineli. Relatou que a audiência pública ocorre em cumprimento ao disposto no inciso I, § 4º do art. 40 da Lei Federal 10.257/2001, Estatuto das Cidades, e também na Lei Complementar 16/2019 para dar transparência ao substitutivo ao projeto de lei complementar 31/2021, o qual foi protocolado na Câmara Municipal em 12/05/2022 e encaminhado para análise das Comissões de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e de Urbanismo e Obras Públicas em 13/05/2022, estando o seu inteiro teor disponível no "site" da Câmara, "www.palmeira.pr.leg.br", em matérias legislativas. Pediu a assessoria que procedesse à leitura dos expedientes recebidos: do senhor Alceu Borges, Pastor da Igreja do Evangelho Quadrangular, expediente manifestando apoio à aprovação o mais breve possível do substitutivo ao projeto de lei complementar 31/2021, pois as alterações são necessárias para que se dê continuidade a construção da segunda Igreja do Evangelho Quadrangular; e do senhor Ivan Ribamar Zarpellon, Presidente do CONCIDADES, Proposição 110/2022 da Câmara Técnica de Zoneamento, Meio Ambiente e Uso e Ocupação do Solo, em referência ao ofício 12/2022 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, apontando irregularidades no substitutivo ao projeto de lei complementar 31/2021, nomeadamente o mapa em desacordo com o último aprovado pelo CONCIDADES e pelo Município, conforme solicitação de 08/03/2022, não constando as ZPNs da Rua Dom Alberto Gonçalves e da Avenida das Palmeiras e tendo sido alterada a identificação da Mata do Rocio de ZPN para SEAV, a não inclusão de usos permissíveis de comércio e serviços em geral no quadro 4.1.10, conforme item 4 da Proposição 104/2022 e da Resolução 26/2022 do CONCIDADES, e o não cumprimento do item 11 da Proposição 76/2021, votada e aprovada pela Resolução 19/2021 do CONCIDADES. Finalizada a leitura dos expedientes o senhor Presidente relatou que o Poder Executivo Municipal encaminhou o projeto de lei complementar 31/2021 em 21/12/2021, tendo sido realizada audiência pública para transparência da proposição em 11/01/2022. Que na audiência e com o trabalho de análise das Comissões Permanentes percebeu-se a necessidade de correções na matéria, resultando no envio desse substitutivo. Registrou o empenho do Presidente da Câmara, Vereador Egon, para que a matéria fosse aprovada ainda em janeiro, o que não foi possível pela necessidade de correções. Registrou também que vários munícipes interpelaram o Poder Legislativo clamando por uma solução para a questão. Disse que a Procuradoria Jurídica da Câmara emitiu a orientação jurídica 75/2022 ao substitutivo, informando que a matéria está dentro das atribuições do Poder Executivo e que compete ao Poder Legislativo deliberar sobre o assunto, e ainda apontando algumas providências e correções, nomeadamente a realização de audiência pública, envio da matéria ao CONCIDADES para parecer e consulta ao Poder Executivo sobre as diferenças na denominação dos SEAVs e das ZPNs no corpo do projeto e nos anexos, e finalmente opinando pela viabilidade técnica do substitutivo, desde que atendidos os requisitos anteriores. O senhor Presidente informou que o CONCIDADES foi oficiado para emitir parecer o mais breve possível para que a matéria possa ser levada ao Plenário. Solicitou à assessoria que procedesse a apresentação da proposição, tendo sido demonstrados o texto principal e anexos do substitutivo ao projeto de lei complementar 31/2021. O senhor Presidente abriu a palavra para os componentes da mesa. O Vereador Egon Krambeck cumprimentou os presentes e agradeceu a presença de todos. Disse que essa matéria é necessária, pois é obrigação do Poder Público disciplinar o dia-a-dia da sociedade. Que essa lei é abrangente, atingindo de forma direta ou indireta todos os cidadãos palmeirenses, sendo por isso importante a sua revisão. Falou que não serão resolvidos todos os problemas. Que apesar de haver ajustes em inúmeros pontos, algumas coisas ficarão pendentes devido à complexidade e tamanho da proposição, mas o importante é que se está dando andamento com celeridade e responsabilidade. Disse que a demora estava causando um certo desconforto, mas é preciso avaliar o projeto com profundidade, o que foi e está sendo feito, pois as normas criadas pelo Poder Público devem ser viáveis e exequíveis. Que as pessoas estão cobrando os Poderes e demais participantes desse processo para que lhe seja dado andamento, pois existem muitas obras paradas aguardando essas posições, até mesmo por uma questão de segurança jurídica. Relatou que no começo do ano propôs que a tramitação fosse mais rápida, com a convocação de sessões extraordinárias em janeiro para agilizar a apreciação, o que infelizmente não foi possível. Que a avaliação da matéria pelas Comissões está prevista para hoje, devendo, após, ser colocada em votação e caso aprovada, enviada à sanção e publicação pelo Executivo, aliviando a situação dos cidadãos que têm pendências. Disse que da parte da Câmara Municipal há um empenho muito grande para que a tramitação seja célere e as atividades possam voltar à normalidade. Agradeceu pela atenção. O Vereador Gilberto Rogalski cumprimentou os presentes. Disse que o Vereador Egon comentou muito bem o assunto e que o projeto foi enviado para as Comissões e logo a situação será resolvida. O Secretário Diego Lopes cumprimentou as autoridades, servidores e munícipes presentes. Expressou a sua confiança no trabalho realizado pela equipe técnica do Poder Executivo na elaboração do substitutivo. Disse que a maioria da população entende a necessidade de se ter segurança jurídica e vencer essa etapa. Pediu o apoio de todos para que a aprovação ocorra o mais breve possível. Falou que a lei é extensa e complexa e afeta todos os munícipes, tendo correlação com o futuro de Palmeira. Que

se porventura ficou algo para trás ou que necessite de revisão, se compromete a fazê-lo quantas vezes for preciso, e também tratar de outros assuntos pendentes no futuro. Relatou que o trabalho técnico de revisão da Lei Complementar 15/2019, que trata do Código de Obras, já foi iniciado. Pediu a compreensão de todos e que pensem no bem do município como um todo, dado o trabalho que vem sendo feito e a expectativa gerada na população. Disse que a equipe técnica da Prefeitura trabalha pensando na cidade como um todo e reafirmou a sua confiança no trabalho realizado. O senhor Presidente abriu a palavra para os demais presentes. O senhor Erickson Araújo, representante da Construtora Piacentini, disse que a empresa está trabalhando em Palmeira há algum tempo e buscando colaborar com o desenvolvimento urbano da cidade, sendo de relevante interesse o ajuste da lei para que possa continuar realizando os seus projetos. Falou que os empreendimentos desenvolvidos no município foram feitos com êxito e rapidez, mas devido aos trâmites hoje em discussão não conseguiu avançar mais, apesar de ter áreas para trabalhar e querer colaborar com a cidade. Ressaltou que a construtora visa além do lucro a questão social, já tendo construído mais de 10 mil unidades no Paraná e no sul do Brasil. Relatou que empresa é de Campo Mourão, está em Curitiba há 25 anos e quer atuar em Palmeira, já possuindo um novo projeto pronto para análise da Prefeitura, o qual pode trazer benefícios para a população. A senhora Elisete K. Boldt, proprietária da imobiliária Elis Imóveis, disse que a população está questionando se há um prazo estipulado, porque algumas pessoas que precisam reformar seus imóveis mais antigos não podem fazê-lo, pois estes ficam junto à calçada e não é possível deixar o recuo estabelecido na legislação atual. O senhor Presidente informou que o projeto será analisado hoje pelas Comissões e poderá ser enviado ao Plenário já na próxima semana. O Vereador Egon disse que se não houver fatos novos e as Comissões emitirem os pareceres o projeto entrará na pauta de votações da próxima terça-feira. Que será avaliada a possibilidade de convocar sessão extraordinária para votar a matéria, mas isso ainda não foi definido. Não havendo mais interessados em se manifestar o senhor Presidente agradeceu o CONCIDADES pelo envio do parecer solicitado pelo ofício 12/2022 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, pois, assim, a matéria poderá ser levada à apreciação do Plenário tão logo as Comissões emitam os pareceres. Agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a audiência, solicitando a elaboração da ata para tudo constar, a qual vai assinada pelo senhor Presidente da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação e da audiência pública, Vereador Odair Sanson Junior, e do Legislativo Municipal, Vereador Egon Krambeck.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:CB7B9AAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DEMONSTRAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022 - 26/05/2022

Ata da audiência pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022. Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, às 15 (quinze) horas, foi realizada a audiência pública de demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2022, presidida pelo Vereador Lucas Santos, Presidente da Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, e com a presença das autoridades e munícipes que assinaram o livro de presença. O senhor Presidente disse que o § 4º do art. 9º da LRF preceitua que até o final dos meses de fevereiro, maio e setembro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre anterior em audiência pública na Comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal ou equivalente nas Casas Legislativas Estaduais e Municipais, que no caso da Câmara Municipal de Palmeira é a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização. Registrou a presença do Vereador Joslei Sequineli. Informou que na audiência será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2022 e que a mesma está sendo transmitida ao vivo pelo canal da Câmara no "YouTube". Concedeu a palavra aos representantes do Poder Executivo para explanação. O senhor Vitor Henrique Rocha e a senhora Julia Moura apresentaram os dados a seguir. Receitas arrecadas no exercício até o 1º quadrimestre de 2022: receitas correntes R$ 50.508.444,07 (cinquenta milhões e quinhentos e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), das quais receita tributária R$ 8.513.041,31 (oito milhões e quinhentos e treze mil e quarenta e um reais e trinta e um centavos), receita de contribuições R$ 1.461.460,02 (um milhão e quatrocentos e sessenta e um mil e quatrocentos e sessenta reais e dois centavos), receita patrimonial R$ 1.073.993,35 (um milhão e setenta e três mil e novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos), receita de serviços R$ 3.580,80 (três mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos), transferências correntes R$ 46.264.449,75 (quarenta e seis milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), outras receitas correntes R$ 38.323,18 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e três reais e dezoito centavos) e dedução de receita para formação do FUNDEB R$ 6.846.404,34 (seis milhões e oitocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e trinta e quatro centavos); receitas de capital R$ 1.717.545,84 (um milhão e setecentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), das quais operações de crédito R$ 426.598,24 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) e transferências de capital R$ 1.290.947,60 (um milhão e duzentos e noventa mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos); total de receitas R$ 52.225.908,91 (cinquenta e dois milhões e duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e oito reais e noventa e um centavos). Comparativo entre a receita arrecadada no exercício até o 1º quadrimestre de 2022 com o valor previsto para o exercício de 2022: receita corrente prevista R$ 114.207.083,42 (cento e quatorze milhões e duzentos e sete mil e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos) e arrecadada R$ 50.508,444,04 (cinquenta mil e quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), 44,23%; receita de capital prevista R$ 13.023.103,53 (treze milhões e vinte e três mil e cento e três reais e cinquenta e três centavos) e arrecadada R$ 1.717.545,84 (um milhão e setecentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), 13,19%; receita total prevista R$ 127.230.186,95 (cento e vinte e sete milhões e duzentos e trinta mil e cento e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e arrecadada R$ 52.225.989,91 (cinquenta e dois milhões e duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), 41,05%. Comparativo entre as receitas arrecadadas no 1o quadrimestre de 2021 e 2022: receitas correntes 2021 R$ 42.060.078,31 (quarenta e dois milhões e sessenta mil e setenta e oito reais e trinta e um centavos) e 2022 R$ 50.508.444,07 (cinquenta milhões e quinhentos e oito mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), aumento de 20,09%; receitas de capital 2021 R$ 1.493.256,96 (um milhão e quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) e 2022 R$ 1.717.545,84 (um milhão e setecentos e dezessete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), aumento de 15,02%; receita total arrecadada 2021 R$ 43.553.335,27 (quarenta e três milhões e quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) e 2022 R$ 52.225.989,91 (cinquenta e dois milhões e duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos), aumento de 19,91%. Comparativo entre as principais receitas arrecadadas no 1o quadrimestre de 2021 e 2022: aumento de 17,50% no ICMS, aumento de 26,57% do FPM, aumento de 32,01% no FUNDEB, diminuição de 34,09% no ISS, aumento de 37,59% no IPVA, aumento de 28,30% no IPTU, aumento de 61,21% no SUS, diminuição de 37,12% no FNDE, aumento de 26,84% no ITBI, aumento de 11,43% no IRRF, aumento de 20,81% em taxas, aumento de 6,76% na COSIP e aumento de 62,88% no FNAS. Receitas de operações de crédito arrecadadas até o 1º quadrimestre de 2022: FINISA (obras de infraestrutura – Barão do Rio Branco e marginais), origem Caixa Econômica Federal, valor de R$ 372.766,87 (trezentos e setenta e dois mil e setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), reforma do Cine Teatro Municipal, origem Paraná Cidade – Banco do Brasil, valor de R$ 53.831,37 (cinquenta e três mil e oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos); total de R$ 426.598,24 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Despesas segundo as categorias econômicas até o 1º quadrimestre de 2022: despesas correntes R$ 33.155,281,18 (trinta e três mil e cento e

cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos), 91,02%, das quais despesas com pessoal e encargos sociais R$ 19.308.435,53 (dezenove milhões e trezentos e oito mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), 53%, juros e encargos da dívida R$ 1.438.989,28 (um milhão e quatrocentos e trinta e oito mil e novecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), 3,95%, e outras despesas correntes R$ 12.407.846,37 (doze milhões e quatrocentos e sete mil e oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), 34,06%; despesas de capital R$ 3.272.607,53 (três milhões e duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos), 8,98%, das quais despesas com investimentos R$ 1.557.027,32 (um milhão e quinhentos e cinquenta e sete mil e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), 4,27% e amortização da dívida R$ 1.715.580,21 (um milhão e setecentos e quinze mil e quinhentos e oitenta reais e vinte e um centavos), 4,71%; despesa total R$ 36.427.878,71 (trinta e seis milhões e quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos). Despesas liquidadas no exercício até o 1º quadrimestre de 2022 em relação ao valor orçado para o exercício de 2022: despesas correntes orçadas R$ 101.983.642,80 (cento e um milhões e novecentos e oitenta e três mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos) e liquidadas R$ 33.155.271,18 (trinta e três milhões e cento e cinquenta e cinco mil e duzentos e setenta e um reais e dezoito centavos), 32,51%; despesas de capital orçadas R$ 19.916.864,17 (dezenove milhões e novecentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos) e liquidadas R$ 3.272.607,53 (três milhões e duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos), 16,43%; total de despesas orçadas R$ 122.239.282,13 (cento e vinte e dois milhões e duzentos e trinta e nove mil e duzentos e oitenta e dois reais e treze centavos) e liquidadas R$ 36.427.878,71 (trinta e seis milhões e quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), 29,80%. Comparativo entre as despesas liquidadas até o 1o quadrimestre de 2021 e 2022: despesas correntes 2021 R$ 23.937.898,90 (vinte e três milhões e novecentos e trinta e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e noventa centavos) e 2022 R$ 33.272.090,81 (trinta e três milhões e duzentos e setenta e dois mil e noventa reais e oitenta e um centavos), aumento de 38,99%; despesas de capital 2021 R$ 3.254.201,36 (três milhões e duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e um reais e trinta e seis centavos) e 2022 R$ 3.272.607,53 (três milhões e duzentos e setenta e dois mil e seiscentos e sete reais e cinquenta e três centavos), aumento de 0,57%; total liquidado 2021 R$ 27.192.100,26 (vinte e sete milhões e cento e noventa e dois mil e cem reais e vinte e seis centavos) e 2022 R$ 36.544.698,34 (trinta e seis milhões e quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), aumento de 34,39%. Porcentagem de despesas por Secretaria até o 1º quadrimestre de 2022: Gabinete do Prefeito 0,61%, Controladoria Geral do Município 0,22%, Procuradoria Geral do Município 1,64%, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano 5,51%, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças 17,63%, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural 5,82%, Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer 30,60, Secretaria Municipal de Saúde 29,58%, Secretaria Municipal de Assistência Social 4,21%, e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação 4,18%. Demonstrativo da dívida consolidada líquida 2022: saldo de dívida consolidada do exercício anterior R$ 48.085.893,05 (quarenta e oito milhões e oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos) e até o 1º quadrimestre R$ 46.796.911,08 (quarenta e seis milhões e setecentos e noventa e seis mil e novecentos e onze reais e oito centavos), disponibilidade de caixa bruta até o 1º quadrimestre R$ 44.524.385,06 (quarenta e quatro milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), restos a pegar processados até o 1º quadrimestre R$ 1.795.902,15 (um milhão e setecentos e noventa e cinco mil e novecentos e dois reais e quinze centavos), receita corrente líquida R$ 136.467.047,91 (cento e trinta e seis milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), porcentagem da DC sobre a RCL 34,51%, porcentagem da DCL sobre a RCL 1,68%, limite (120% da RCL) R$ 162.470.457,49 (cento e sessenta e dois milhões e quatrocentos e setenta mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos) e limite de alerta (108% da RCL) R$ 146.466.411,74 (cento e quarenta e seis milhões e quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e onze reais e setenta e quatro centavos). Despesa com pessoal, período móvel, 1º quadrimestre de 2022: total de despesas com pessoal para fins de apuração do limite R$ 57.947.464,77 (cinquenta e sete milhões e novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), porcentagem da despesa total com pessoal sobre a RCL 42,73%. Despesas com saúde até o 1º quadrimestre: percentual mínimo 15%, valor mínimo R$ 6.269.024,95 (seis milhões e duzentos e sessenta e nove mil e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos), porcentual aplicado 19,19%, valor aplicado R$ 8.019.793,89 (oito milhões e dezenove mil e setecentos e noventa e três reais e oitenta e nove centavos). Despesas com a remuneração do magistério até o 1º quadrimestre: percentual mínimo 70%, percentual aplicado 74,73%, despesa total do FUNDEB R$ 5.685.558,71 (cinco milhões e seiscentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e um centavos). Despesa mínima com educação até o 1º quadrimestre: porcentual mínimo 25%, percentual aplicado 21,73%, despesa total R$ 9.082.374,80 (nove milhões e oitenta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos). Porcentual máximo de não aplicação no desenvolvimento do ensino até o 1º quadrimestre: 10%, porcentual não aplicado: 6,71%, despesa de R$ 510.570,82 (quinhentos e dez mil e quinhentos e setenta reais e oitenta e dois centavos). Valores repassados ao Poder Legislativo até o 1º quadrimestre R$ 1.663.634,98 (um milhão e seiscentos e sessenta e três mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos). Finalizada a apresentação o senhor Presidente oportunizou a apresentação de questionamentos. Não havendo nenhuma manifestação, agradeceu a apresentação do Poder Executivo e passou a palavra à representante do RPPS para apresentação. A senhora Simone Follador apresentou os dados a seguir. Beneficiários do RPPS: 403 (quatrocentos e três) aposentados e 69 (sessenta e nove) pensionistas. Pagamento das aposentadorias e pensões no quadrimestre: R$ 7.733.563,76 (sete milhões e setecentos e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). Informou que em janeiro de 2020 foi concedido 4,52% de reposição inflacionária, referente ao ano de 2020, o que foi suspenso em 2021 e retomado em 2022, em fevereiro de 2022 foi concedido 10,16% de reposição inflacionária, referente ao ano de 2021, e em abril foi concedido 5% para os servidores do magistério, referente ao piso da classe. Disse que o pagamento do auxílio-doença, salário família e licença gestante passou a ser responsabilidade do Município a partir de agosto de 2020, com a alteração da Lei Complementar 18/2020. Alíquotas de contribuição 2022: patronal 17,36%, sendo 15,36% de previdência e 2% de taxa de administração, e servidor 14%. Recolhimentos do ente: patronal R$ 1.805.957.96 (cento e oitenta milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e setecentos e noventa e seis reais) e servidor R$ 1.646.055,69 (um milhão e seiscentos e quarenta e seis mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), total R$ 3.452.013,65 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil e treze reais e sessenta e cinco centavos), situação adimplente. Recolhimentos da Câmara: patronal R$ 27.452,15 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) e servidor R$ 25.021,46 (vinte e cinco mil e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), total R$ 52.473,61 (cinquenta e dois mil e quatrocentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), situação adimplente. Recolhimento de taxa de administração da Câmara: R$ 3.408,80 (três mil e quatrocentos e oito reais e oitenta centavos), situação adimplente. Recolhimentos do RPPS: patronal R$ 13.759,51 (treze mil e setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos) e servidor R$ 12.559,94 (doze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), total R$ 26.319,45 (vinte e seis mil e trezentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), situação adimplente. Recolhimentos dos parcelamentos da dívida previdenciária, termo acordo CADPREV 555/2015, aprovado pelo MPAS, no valor R$ 29.131.087,19 (vinte e nove milhões e cento e trinta e um mil e oitenta e sete reais e dezenove centavos) em 240 parcelas corrigidas mensalmente, inscrito no balanço do ente como dívida fundada e no do RPPS como direito creditório, parcelas 78, 79, 80 e 81/240 R$ 970.211,88 (novecentos e setenta mil e duzentos e onze reais e oitenta e oito centavos), situação adimplente. Recursos do Comprev R$ 290.956,82 (duzentos e noventa mil e novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos). Despesas administrativas R$ 435.353,93 (quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e três reais e noventa e três centavos). Recolhimento de taxa de

administração do ente: R$ 365.786,04 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), situação adimplente. Relação entre servidores ativos e inativos em 2021: 731 (setecentos e trinta e um) ativos e 467 (quatrocentos e sessenta e sete) inativos, 63,89%; folha de pagamento dos ativos R$ 2.518.540,33 (dois milhões e quinhentos e dezoito mil e quinhentos e quarenta reais e trinta e três centavos) e dos inativos R$ 1.628.575,77 (um milhão e seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos), 64,66%. Saldo financeiro do RPPS em 31/12/2021 R$ 45.873.018,72 (quarenta e cinco milhões e oitocentos e setenta e três mil e dezoito reais e setenta e dois centavos). Saldo financeiro do RPPS em 30/4/2022 R$ 40.056.928,54 (quarenta milhões e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos), imóveis R$ 4.529.400,00 (quatro milhões e quinhentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais) e sede própria R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Aportes do ente referentes ao déficit atuarial 2021, parecer atuarial previdenciário 2022 em andamento, data base 31/12/2021, R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 15/03/2022 e R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em 13/04/2022. A senhora Simone Follador apontou como pontos críticos para o RPPS a estagnação do número de servidores efetivos, o crescimento exponencial das inativações, o aumento da expectativa de vida, a reforma da previdência, a previdência complementar e o cenário econômico frente a recuperação global pós-pandemia, a guerra entre Ucrânia e Rússia e as eleições 2022. Informou que o RRPS pagou R$ 205.047,78 (duzentos e cinco mil e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, referente aos parcelamentos e multas pelo não pagamento da contribuição para o PASEP entre janeiro de 2017 e dezembro de 2019. Patrimônio líquido do RPPS R$ 40.056.929,54 (quarenta milhões e cinquenta e seis mil e novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Patrimônio total do RPPS R$ 45.086.328,54 (quarenta e cinco milhões e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Finalizada a apresentação o senhor Presidente oportunizou a apresentação de questionamentos. O senhor João Eraldo Martins Padilha questionou o pagamento de multa pelo não recolhimento do PASEP e se foi aberto processo administrativo para apuração da responsabilidade. A senhora Simone informou que o RPPS não foi notificado sobre a obrigatoriedade do pagamento do PASEP, tendo já recebido em outubro de 2021 o comunicado para pagamento com multa e juros. Que o setor jurídico questionou a Receita Federal sobre o assunto e recebeu resposta indicando que o pagamento da contribuição é obrigatório para todos os entes jurídicos com CNPJ, como as autarquias. Ressaltou que o RPPS é uma autarquia previdenciária e questionou se essa regra também se aplica nessa situação. O senhor Juliano Barausse, Presidente do RPPS, disse que o setor jurídico do RPPS está verificando a possibilidade de se tomar alguma providência, considerando que ainda há o período de 2020 a 2021 a ser apurado e que este pagamento está onerando as contas da autarquia. A senhora Simone destacou que a Prefeitura já paga o PASEP e o recolhimento pelo RPPS poderia representar uma duplicidade. Que naquele momento foi optado pelo pagamento parcelado com desconto por ser a opção “menos pior”. Relatou que está há alguns anos no RPPS e nunca viu qualquer notificação dessa natureza ou teriam sido tomadas as providências necessárias. O senhor João Padilha questionou o que compõe o valor de R$ 45.873.018,72 (quarenta e cinco milhões e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e quatro centavos) apresentado como saldo financeiro do RPPS. A senhora Simone informou que no valor estão incluídos os recursos da carteira de investimentos, os imóveis e a sede própria. Não havendo outras manifestações o senhor Presidente agradeceu a apresentação do RPPS e passou a palavra à representante do IMASP para apresentação. A senhora Danieli Zwiegicoski apresentou os dados a seguir. Fundamentação legal para a criação do IMASP: art. 3º da Lei Municipal 1.700/1994 e Lei Municipal 2.516/2006. Composição do Conselho Administrativo: Danieli Zwiegicoski, Presidente, Francine Albuquerque Cruz, Secretária e Ana Maria Gonçalves, Tesoureira. Receitas do IMASP: contribuição do ente 3%, contribuição do servidor ativo 3%, contribuição do servidor inativo 6%, contribuição dos dependentes 1,16%, coparticipação dos servidores ativos e inativos, recolhimento de parcelamentos e resultados das aplicações dos recursos. Contribuições do ente R$ 290.155,77 (duzentos e noventa mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Contribuição dos servidores R$ 290.155,77 (duzentos e noventa mil e cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Contribuição dos dependentes R$ 197.456,01 (cento e noventa e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e um centavo). Coparticipação dos servidores R$ 291.631,82 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos). Recolhimento dos parcelamentos da dívida referentes às parcelas 84, 85, 86 e 87/320 R$ 170.486,42 (cento e setenta mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). Repasse do RPPS, aposentados e pensionistas, R$ 386.126,27 (trezentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e vinte e sete centavos). Repasse da Câmara Municipal, patronal e servidor, R$ 5.127,30 (cinco mil e cento e vinte e sete reais e trinta centavos). Repasse do RPPS, patronal e servidor, R$ 2.684,84 (dois mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Receitas de rendimentos de aplicações financeiras R$ 131.988,81 (cento e trinta e um mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos). Receita total R$ 1.633.824,20 (um milhão e seiscentos e trinta e três mil e oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos). Despesas administrativas R$ 59.111,35 (cinquenta e nove mil e cento e onze reais e trinta e cinco centavos). Despesas médico-hospitalares R$ 1.184.561,45 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Despesa total R$ 1.243.672,80 (um milhão e duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). Saldos patrimoniais em 30/04/2022: aplicações em banco R$ 4.317.958,62 (quatro milhões e trezentos e dezessete mil e novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), créditos a receber de servidores até 31/12/2022 R$ 134.897,75 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), termo de confissão de dívida do Município R$ 10.154.238,48 (dez milhões e cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), imobilizado R$ 50.505,16 (cinquenta mil e quinhentos e cinco reais e dezesseis centavos), total R$ 14.657.600,01 (quatorze milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais e um centavo). Comparativo das receitas do 1o quadrimestre de 2021 e 2022: em 2021 R$ 1.482.682,23 (um milhão e quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) e 2022 R$ 1.765.813,01 (um milhão e setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e treze reais e um centavo), aumento de 19,09%. Comparativo das despesas do 1º quadrimestre de 2021 e 2022: em 2021 R$ 1.491.111,90 (um milhão e quatrocentos e noventa e um mil e cento e onze reais e noventa centavos) e 2022 R$ 1.243.672,80 (um milhão e duzentos e quarenta e três mil e seiscentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), diminuição de 16,59%. Beneficiários do IMASP: 1968 (um mil e novecentos e sessenta e oito), dos quais 568 (quinhentos e sessenta e oito) servidores ativos do Município, 2 (dois) do RPPS e 4 (quatro) da Câmara, 408 (quatrocentos e oito) inativos e 986 (novecentos e oitenta e seis) dependentes. Total de atendimentos no quadrimestre: 4260 (quatro mil e duzentos e sessenta) para 3065 (três mil e sessenta e cinco) servidores, totalizando R$ 1.184.561,45 (um milhão e cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) de valor executado e R$ 288.163,57 (duzentos e oitenta e oito mil e cento e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) de coparticipação. A senhora Danieli informou que o IMASP encaminhou ao Poder Executivo o processo 9653/2021, em 29/11/2021, com o relatório da Comissão de Estudos e Avaliação Atuarial, visando a preservação do equilíbrio financeiro do instituto e aguarda manifestação. Comunicou que em junho ocorrerá a eleição do Conselho Fiscal do IMASP. Finalizada a apresentação o senhor Presidente oportunizou a apresentação de questionamentos. Não havendo nenhuma manifestação, agradeceu a apresentação do IMASP. Nada mais existindo para ser tratado o senhor Presidente agradeceu a presença e audiência de todos, solicitou à Secretaria da Câmara a elaboração da ata e declarou encerrada a audiência pública, da qual para tudo constar foi redigida a presente ata, assinada pelo senhor Presidente do Legislativo Municipal, Vereador Egon Krambeck, e pelo senhor Presidente da audiência, Vereador Lucas Santos.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B925A23C

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA - 24/05/2022

Ata resumida da 17ª sessão ordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, no horário regimental, foi realizada a 17ª (décima sétima) sessão ordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e determinou a leitura das atas das duas sessões anteriores, que foram aprovadas por unanimidade. Na ordem do dia foram apreciadas as seguintes matérias: em votação nominal única foi aprovado por unanimidade o ofício 266/2022 do Poder Executivo Municipal, solicitando a retirada do projeto de lei 5842/2022; em discussão e votação única, em separado, foram aprovados por unanimidade os requerimentos 41 ao 45/2022; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 86 a 93/2022; em 2ª discussão e votação foi aprovado por unanimidade o projeto de lei 5890/202; em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 5887, 5891 em votação nominal, 5893, 5894 e 5895/2022, e pela maioria o projeto de lei complementar 32/2022, com votos contrários dos Vereadores Marcel Pietralla e Vaguinho. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que foi convocada sessão extraordinária para às 20 horas, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação do projeto de lei 5880/2022. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:1546AB63

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 24/05/2022

Ata resumida da 5ª sessão extraordinária da 2ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 24 (vinte e quatro dias) dias do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na rua Coronel Vida, 211, Centro, às 20 (vinte) horas, foi realizada a 5ª (quinta) sessão extraordinária da 2ª (segunda) sessão legislativa da 18ª (décima oitava) legislatura, presidida pelo Vereador Egon Krambeck, secretariada pelos Vereadores Odair José Sanson Junior e Gilberto Rogalski e presentes os Vereadores Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira, Lucas dos Santos, Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki, convocada para apreciar, em 2ª discussão e votação, o projeto de lei 5880/2022. Havendo número legal de Vereadores o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, declarou aberta a sessão e transferiu a leitura da ata da 17ª sessão ordinária para a próxima sessão, por não ter havido tempo necessário para sua elaboração. Na ordem do dia foi aprovado em 2ª discussão e votação o projeto de lei 5880/2022. Nada mais havendo a ser tratado o senhor Presidente lembrou que a próxima sessão ordinária será realizada em 31 de maio, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única dos requerimentos 46 ao 48/2022 e das indicações 94 a 100/2022 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 5887, 5891, 5893, 5894 e 5895/2022 e do projeto de lei complementar 32/2022. Agradeceu a presença e audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo declarou encerrada a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B0929D2A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 02/06/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do art. 77 do Regimento Interno, convoca sessão extraordinária para o dia 2 (dois) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 18 (dezoito) horas e 30 (trinta) minutos, constando na ordem do dia a 2ª discussão e votação do substitutivo ao projeto de lei complementar no 31/2021.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

EGON KRAMBECK
Presidente

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:B1AE0667

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06**, sediada na Av. Mato Grosso, 1275, Rio Grande, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Julian Scherer Santos**, portador da cédula de identidade **R.G nº 8.112.214-8 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 006.887.399-97**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 12889/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
01	EMULSAO ASFALTICA RR-1C	R$ 3.156,56	3,56 %	R$ 3.269,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Fernando Capraro
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
CONTRATANTE

ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06
Julian Scherer Santos
CPF/MF sob o nº 006.887.399-97
CONTRATADA

Testemunha:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº: 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:1EFC2068

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SEGUNDO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, **Sr. Fernando Capraro,** portador da cédula de identidade **R.G n° 7.213.673-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.136/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06**, sediada na Av. Mato Grosso, 1275, Rio Grande, Paraná, neste ato representado pelo **Sr. Everton Kenji Hara**, portador da cédula de identidade **R.G nº 6.159.500-7 SSP/PR**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.782.449-09**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 13034/2021, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação aos itens 03 e 05, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de aumento	Valor Atual
03	Emulsão Asfáltica RM-1c	R$ 3.717,16	4,64 %	R$ 3.889,81
05	Emulsão Alfáltica RL-1C	R$ 3.690,47	4,56 %	R$ 3.858,94

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 30 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
Fernando Capraro
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.136/2021)
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
CONTRATANTE

ASFALTOS DO PARANÁ INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06
Julian Scherer Santos
CPF/MF sob o nº 006.887.399-97
CONTRATADA

Testemunha:

_____
VALTER PALMEIRA RAMOS
R.G nº: 10.435.679-6

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:22A6571A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 1274/2022 – VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA

Contrato nº 1274/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: VINICIUS A BUSSOLA ENGENHARIA - 39.379.057/0001-89
Objeto: O presente contrato advém da Ata de Registro de Preço nº 34/2022, decorrente do processo licitatório do Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 05/2022 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos visando atender as necessidades das Secretarias municipais, conforme especificações constantes nos anexos do edital do Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº **05/2022**.
Valor: Pela execução do objeto do presente contrato, o Município de Palmeira, pagará à Contratada a importância de **R$ 38.0000,00** (trinta e oito mil reais).
Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 17/05/2022.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:02249298

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65,** com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza

Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, **Sr. Diego José Lopes**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 029.182.319-08**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.995/2021**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **MINERACAO UNIAO BALSA NOVA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 27.790.783/0001-00**, neste ato representada pelo **Sr. Jose Emir Scroccaro**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 717.196.529-53**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 8423/2022, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 420/2021**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	% de aumento	Valor Atual
1	ITEM 37852 – PEDREGULHO SEIXO ROLADO	R$ 46,60	17,60%	R$ 54,80
3	ITEM 43042 – PEDREGULHO SEIXO ROLADO	R$ 49,80	17,59%	R$ 58,56

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 01 de junho de 2022.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
DIEGO JOSÉ LOPES
CPF/MF sob o nº 029.182.319-08
(Decreto Municipal nº 14.995/2021)
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

Mineracao Uniao Balsa Nova LTDA
CNPJ/CPF: 27.790.783/0001-00
JOSE EMIR SCROCCARO
CPF/MF sob o nº 717.196.529-53
Contratada

Testemunhas:

_____
CAROLINE PASSONI
R.G nº 13.121.005-1

_____
LEILIANE COSTA
R.G nº 10.312.618-5

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:8D0BF8E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4875/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cortinas e varões através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Empresas vencedoras**: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, portadora do CNPJ: 30.759.356/0001-74, com o valor total de R$ 2.283,32 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) e HASHTAG CONFECCOES EIRELI, portadora do CNPJ: 30.682.734/0001-69, com o valor total de R$ 1.454,00 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Publique-se.

01 de Junho de 2022
MARIO ANTÔNIO WIECZORECK
Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:991F4D9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 63/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4875/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cortinas e varões através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Empresas vencedoras: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI, portadora do CNPJ: 30.759.356/0001-74, com o valor total de R$ 2.283,32 (dois mil duzentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos) e HASHTAG CONFECCOES EIRELI, portadora do CNPJ: 30.682.734/0001-69, com o valor total de R$ 1.454,00 (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

Publique-se.

01 de junho de 2022
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:5386E4C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022 - SMAP - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2022 - SMDR - IMPLEMENTAR E FORTALECER AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS NO MUNICÍPIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1168/2022

A Autoridade Competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Credenciamento para Acordo de Cooperação com organização social, a fim de implementar e fortalecer as atividades agrícolas do município de Palmeira, com a cessão de 02 (duas) tendas piramidais medindo 10x10mts cada, em nome daASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES PROPRIETÁRIOS DE WITMARSUM inscrita no CNPJ nº. 80.618.051/0001-10.

Publique-se.

Palmeira, 01 de junho de 2022.

ANTONIO FERNANDO VOLTARELLI
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:C2628443

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11935/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 27/07/2022**, CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo técnica e preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários (como: spots, vinhetas, vídeos institucionais e de campanhas, artes digitais e outros) para os meios digital e offline (jornais impressos, portais de notícias, rádios, web rádios, emissoras de televisão, web TVs e outros meios de comunicação); com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, atingindo, desta maneira, a população da cidade de Palmeira através dos veículos de imprensa locais, e também a região, através da impressa regional.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

01 de Junho de 2022 –
CRISTIANE PEREIRA -
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:6AD7C7B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 15.436 DE 01 DE JUNHO DE 2022 - CONSTITUI COMISSÕES DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1.700/1994;

Considerando a necessidade de conferir maior agilidade e eficiência aos Processos de Sindicância e Administrativos disciplinares no Município de Palmeira;
Considerando a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
Considerando que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público, envolvendo a Administração Direta, servidores públicos municipais e bens patrimoniados;
Considerando que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;
Considerando a necessidade de se constituir Comissões compostas por membros tecnicamente capacitados para a condução de processos desta natureza;
Considerando a busca para maior transparência nos trabalhos e a total fidelidade entre os depoimentos e sua transcrição aos autos das sindicâncias, visando o pleno atendimento à formalidade, moralidade, ao devido processo legal e ampla defesa e contraditório;

DECRETA:

Art. 1º Ficam Constituídas as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuação no âmbito do serviço público municipal, com a finalidade de desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante, relativas às eventuais irregularidades administrativas no serviço público e suas consequentes responsabilidades, envolvendo servidores públicos municipais ou bens patrimoniados pertencentes ao acervo municipal, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.700/94, compostas por servidores efetivos, pertencentes ao quadro próprio do município, estruturadas da seguinte forma:

I - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar 01:

a) *Tadeu Mayer Junior – Matrícula nº 204119– Presidente;*
b) *Rosélio Olibratoski – Matrícula nº 204049 – Membro;*
c) *Paola Diovana Gomes – Matrícula nº 204131 – Membro;*
d) *Daiana Santana - Matrícula nº 203838 - Suplente.*

II - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar 02:

a) *Franciely Zakrewski nº 204110 - Presidente;*
b) *José Miguel Stadler Amorim - Matricula nº 204048 - Membro;*
c) *Simone de Fátima Kieras - Matricula nº 203528 - Membro;*
d) *Daniele Americano Bach - Matricula nº 301357 - Suplente.*

III - Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar 03:
a) *Marina Gross Gonçalves - Matricula nº 203941 - Presidente;*
b) *Gisele Schnell Bus – Matricula nº 203455;*
c) *Leonardo Guilman Júnior - Matricula nº 203489 - Membro;*
d) *Daiane Americano da Cruz - Matrícula nº 203876 - Suplente.*

Parágrafo único. Os servidores que integrarão as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito desta Administração Direta serão designados para um período de 06 (seis) meses, podendo ser reconduzidos por igual período, a critério da autoridade nomeante.

Art. 2º As Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar relacionadas no artigo anterior serão convocadas na ordem cronológica da abertura dos respectivos processos, cuja responsabilidade pelo primeiro procedimento a ser instaurado após a vigência deste Decreto, é atribuída à Comissão disposta no inciso I do artigo primeiro deste decreto, e assim sucessivamente.
Parágrafo único. A publicação da abertura do processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar deverá conter o número e composição da comissão responsável pela condução dos procedimentos, na forma prevista neste Decreto, ato este que servirá como convocação oficial dos respectivos membros.

Art. 3° Quando, em razão da limitação, afastamento e/ou impedimento, o membro da comissão convocada alegar impossibilidade de analisar o caso apresentado, deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação, as razões visando justificar a sua recusa.
Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput* deste artigo, caberá o suplente substituí-lo, e na impossibilidade e/ou insuficiência de membros legalmente aptos a autoridade nomeante, de forma justificada, respeitando a ordem, convocará a próxima comissão para a condução dos trabalhos.

Art. 4º Os membros das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deverão atender aos regramentos previstos neste Decreto, além dos ritos e procedimentos estipulados no Estatuto

dos Servidores Públicos Municipais de Palmeira, Lei nº 1.700/94, aplicáveis ao objeto deste.

§ 1º A designação para integrar as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos devidamente justificados, de suspeição e impedimentos legais.
§ 2º A participação dos servidores nas Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.
§ 3ºA constituição das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar não afetará os processos sindicantes e disciplinares em curso.

Art. 5º As Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, poderão adotar procedimentos administrativos internos que instituam banco de decisões, precedentes, bem como, criar jurisprudências e normas visando a ampliação da isonomia, impessoalidade, ampla defesa, contraditório nos procedimentos, evitando-se, desta forma, a dualidade, conflito ou antagonismo nos atos que são inerentes a este tipo de apuração, reforçando, outrossim, os princípios obrigatórios a Administração Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando expressamente o Decreto nº 14.398 de 28 de Abril de 2022.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:80F82A93

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº 5.520 DE 01/06/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 1.068.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
124 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 410.000,00
125 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 140.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
151 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 28.000,00
153 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 70.000,00
158 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 420.000,00

Total Suplementação: R$ 1.068.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 1.068.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:AA26CF4A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº 5.521 DE 01/06/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 150.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
643 - 3.3.90.30.00.00 953 MATERIAL DE CONSUMO R$ 52.500,00
644 - 3.3.90.39.00.00 953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 22.500,00

10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
645 - 3.3.90.30.00.00 953 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
646 - 3.3.90.39.00.00 953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 55.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 953 R$ 150.000,00

Total da Receita: R$ 150.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:17CC312F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº 5.522 DE 01/06/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 8.122,08

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.122,08 (oito mil cento e vinte e dois reais e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
460 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.122,08

Total Suplementação: R$ 8.122,08

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.9.2.1.03.01.00.00000000 Fonte: 000 R$ 8.122,08

Total da Receita: R$ 8.122,08

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:5A70E3D0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.430 DE 01/06/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.068.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.520 de 01/06/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.068.000,00 (um milhão e sessenta e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Administração
06.001.04.122.0012.2.039. Manutenção das atividades do Departamento de Administração
124 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 410.000,00
125 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 140.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
06.005.04.123.0016.2.047. Manutenção das Atividades do Departamento de Contabilidade, Finanças e Orçamento
151 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 28.000,00
153 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 70.000,00
158 - 3.3.90.40.00.00 000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 420.000,00

Total Suplementação: R$ 1.068.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 1.068.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:4BA5E216

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 15.431 DE 01/06/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.122,08

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.522 de 01/06/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.122,08 (oito mil cento e vinte e dois reais e oito centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.2.099. Gestão da Proteção Social
460 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.122,08

Total Suplementação: R$ 8.122,08

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação

abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.9.2.1.03.01.00.00000000 Fonte: 000 R$ 8.122,08

Total da Receita: R$ 8.122,08

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:FEEC4C7E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.432 DE 01/06/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 150.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.521 de 01/06/2022,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.404/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.103. Financiamento da Proteção Social Básica - FMAS
643 - 3.3.90.30.00.00 953 MATERIAL DE CONSUMO R$ 52.500,00
644 - 3.3.90.39.00.00 953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 22.500,00

10.002.08.244.0035.6.105. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
645 - 3.3.90.30.00.00 953 MATERIAL DE CONSUMO R$ 20.000,00
646 - 3.3.90.39.00.00 953 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 55.000,00

Total Suplementação: R$ 150.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.9.57.01.00.00000000 Fonte: 953 R$ 150.000,00

Total da Receita: R$ 150.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlia dos Santos Moura
Código Identificador:E106BEBA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.433 DE 01/06/2022 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 9052/2021, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. **ANTONIO MARCELO VOINARSKI**, inscrito no CPF sob nº 033.xxx.xxx-38, registrado sob matrícula funcional nº. 203581, ocupante do cargo efetivo de Motorista II pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 1.467,35 (um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, em 10 (dez) parcelas, sendo:
I – sendo a primeira parcela no valor de R$ 146,78 (cento e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), iniciando o desconto no mês de junho de 2022, e as demais parcelar no valor de R$ 146,73 (cento e quarenta e seis reais e setenta e três centavos) iniciando em julho de 2022 e encerrando em março de 2023.

Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, decorrente do auto de infração o n°. T518473074, expedida pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF.
Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo Departamento de Polícia Rodoviária Federal – DPRF, pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2EA3979D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - HANAYRINE DE SOUZA CHEM.

Palmeira, 31 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 02/2021 de 24 de agosto de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **HANAYRINE DE SOUZA CHEM**
Inscrição: 2427
Emprego público: MÉDICO CLÍNICO GERAL

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:821B5871

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA MÉDICO CLÍNICO GERAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021 - LETÍCIA SCALON FANTONI.

Palmeira, 01 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Médico Clínico Geral, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7590/2022.

Médico Clínico Geral:

· LETÍCIA SCALON FANTONI

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0D89CAC5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ELCE SEBASTIANA OLIVEIRA GURSKI.

Palmeira, 31 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ELCE SEBASTIANA OLIVEIRA GURSKI**
Inscrição: 924
Emprego público: AGENTE DE COMBATE À DENGUE

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FCB42787

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - ISRAEL SIBENEICHLER.

Palmeira, 01 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Agente de Combate à Dengue, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 2435/2022.

Agente de Combate à Dengue:

· ISRAEL SIBENEICHLER

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7FBA1E79

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JOSIMEIRE ALVES PEREIR BARBOSA.

Palmeira, 31 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **JOSIMEIRE ALVES PEREIR BARBOSA**
Inscrição: 1113
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:45877311

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - GIULIANA MARTINA BORDIN.

Palmeira, 01 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 8011/2022.

Cirurgião Dentista ESF:

· GIULIANA MARTINA BORDIN

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:00F0E8E5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GEOVANNI CASTELLI DE LUCA.

Palmeira, 31 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GEOVANNI CASTELLI DE LUCA**
Inscrição: 1212
Emprego público: CIRURGIÃO DENTISTA ESF

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 15.410 de 23/05/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:93B41EEE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CIRURGIÃO DENTISTA ESF PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 - TELMA MARQUES DA SILVA.

Palmeira, 01 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 03 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para substituição de Cirurgião Dentista ESF, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 15438/2021.

Cirurgião Dentista ESF:

·TELMA MARQUES DA SILVA

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:35D25E10

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.434 DE 01/06/2022 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 16707/2021, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. **IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 357.xxx.xxx-59, registrado sob matrícula funcional nº. 203066, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA I, pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 262,92 (duzentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, sendo:
I – a primeira parcela no valor de R$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), iniciando em junho de 2022, e a segunda parcela no valor de R$ 131,46 (cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), encerrando no mês de julho de 2022.
Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, decorrente do auto de infração o n°. 275350-NIC1145709, expedido pelo órgão DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO – DETRAN/PR.
Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo órgão Departamento de Trânsito – DETRAN/PR, pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:366913FA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - CRISTIANO EDUARDO BARGINSKI.

Palmeira, 31 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **CRISTIANO EDUARDO BARGINSKI**
Inscrição: 472
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:28B51D50

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ADRIANO JEREMIAS.

Palmeira, 31 de maio de 2022.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 04/2021 de 13 de dezembro de 2021, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ADRIANO JEREMIAS**
Inscrição: 412
Emprego público: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Decreto 15.240 de 18/03/2022

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:B5A3421E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR ADMINISTRATIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 004/2021 - PA 7919/2022.

Palmeira, 01 de junho de 2022**.**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 03 de junho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Auxiliar Administrativo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 04/2021, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7919/2022.

Auxiliar Administrativo:

· DEJANIRA DE LIMA
· JOSÉ FRANCISCO DA SILVA BURAK

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:6661E19C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº 15.435 DE 01/06/2022 - ATRIBUI RESPONSABILIDADE CIVIL SUBJETIVA POR ATO PRATICADO PELO SERVIDOR ANTONIO MARCELO VOINARSKI NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES LABORAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município, nos artigos 204 e 205 da Lei Municipal nº 1.700/94, na Instrução Normativa nº 02/14, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos de gerenciamento, controle e uso da frota de veículos da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira e demais legislações pertinentes;
CONSIDERANDO o pedido formulado, bem como toda documentação que instrui os procedimentos administrativos protocolados sob nº 19952/2021, junto ao Protocolo Geral desta Municipalidade:

DECRETA:

Art. 1º Atribui a responsabilidade civil subjetiva ao servidor Sr. **ANTONIO MARCELO VOINARSKI**, inscrito no CPF sob nº 033.xxx.xxx-38, registrado sob matrícula funcional nº. 203581, ocupante do cargo efetivo de Motorista II pela reparação de danos causados ao erário, decorrentes de débitos oriundos de infrações de trânsito praticadas no exercício de suas funções laborais, conforme autoriza o art. 14 da Instrução Normativa nº 02/2014.
Parágrafo único. O montante devido aos cofres públicos pelo servidor identificado no *caput* deste artigo monta em R$ 199,19 (cento e noventa e nove reais e dezenove centavos), cujo pagamento será processado mediante desconto diretamente em folha de pagamento, em atenção ao artigo 157 da Lei Municipal n° 1700/94, em 2 (duas) parcelas, sendo:
I – a primeira parcela no valor de R$ 99,50 (noventa e nove reais e cinquenta centavos), iniciando o desconto no mês de junho de 2022, e última parcela no valor de R$ 99,69 (noventa e nove reais e sessenta e nove centavos) em julho de 2022.
Art. 2º O importe devido pelo servidor ao Município, cujo desconto é autorizado por este decreto, decorrente do auto de infração o n°. 275350-G000735817, expedida pelo Departamento de Trânsito – DETRAN-PR.
Parágrafo único. Uma vez realizada a reparação do dano causado pelo respectivo servidor, na forma especificada no art. 1º deste Decreto, fica autorizado o pagamento da multa aplicada pelo Departamento de Trânsito – DETRAN-PR, pela Tesouraria do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2AF403C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 46/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022
O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia **20/06/2022**, na Plataforma COMPRASNET do Governo Federal - Site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO:VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO
QUANTIDADE:01
VALOR TOTAL:R$ 265.000,00
PRAZO:60 DIAS
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.palmital.pr.gov.br no www.comprasgovernamentais.gov.br , ou na Rua Moises Lupion, nº

1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs as 11:30Hs às 13;00hs as 17:30Hs horas.

Palmital-Pr, 01 de Junho de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:08C147D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
1 ADITIVO DO CONTRATO 75/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO DISPENSA Nº11/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 40/2022

1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 75/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRPESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUEOLOGIA PARA LEVANTAMENTO DE ÁREA DO IMÓVEL DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL II, EM VIRTUDE DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA LIBERAÇÃO JUNTO AO INSTIUTO DE PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTIVO NACIONAL-IPHAN E INSTITUTO DE AGRONOMIA E TERRA.I.A.T.
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **L. C. SANABRIA ZARATE**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA ANTONIO BARBOSA, 1082 - CEP: 79700000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.577.556/0001-67, neste ato representado por LUCIO CIONI SANABRIA ZARATE, portadora do RG nº SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 824.923.601-72, denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo nº 75/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº75/2022 do **Processo dispensa 11/2022**, fica prorrogado pelo período **13/05/2022 até 31/12/2022** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13/05/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

L. C. Sanabria Zarate
LUCIO CIONI SANABRIA ZARATE
824.923.601-72
Contratada

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FD3DD007

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0528/2022

"CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO 'DR. CAETANO MUNHOZ DA ROCHA', PELOS SEUS 95 ANOS".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de "Honra ao Mérito" ao INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO "DR.CAETANO MUNHOZ DA ROCHA", pelos seus 95 anos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Paranaguá, "Palácio Carijó", 01 de junho de 2022**.**

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:C1F75883

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CP 01.2018 - EDITAL Nº 06.2022- NÃO COMPARECIMENTO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 06/2022

NÃO COMPARECIMENTO

Dispõe sobre candidato que não atendeu ao Edital n.º 05/2021, que **não compareceu para entrega de documentação exigida**, do Concurso Público nº 01/2018.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital apresenta a relação de candidato eliminado por não comparecimento para entrega de documentação exigida, conforme Edital n.º 05/2022 - Concurso Público nº 001/2018, e de acordo com o Edital nº 01/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO: A lista de candidato eliminado do Concurso Público nº 001/2018, por:

NÃO COMPARECIMENTO:

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
81	**JULIANE SANTOS KUBASKI**	19

Paranaguá, 01 de junho de 2022.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:97D91B67

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 43/2022

"Extingue contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, na vigência da emergência em saúde causada pela COVID-19, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 3.863/2019, e

CONSIDERANDO a conclusão do Concurso Público de provas e títulos que visaram a contratação de profissionais que comporão o quadro de empregos públicos efetivos da FASP;

CONSIDERANDO a necessidade de chamamento dos profissionais aprovados por meio do Concurso Público para gradual substituição dos profissionais temporários;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Comunicar a rescisão do contrato de trabalho, por conveniência administrativa, do(a) empregado(a) público(a) **TOMIKO SHIOKAWA** – Médico(a) Generalista, matrícula nº 53-1 admitido(a) em 01 de outubro de 2020.

Artigo 2º. O contrato de trabalho será rescindido em 01 de julho de 2022, sendo que o aviso prévio trabalhado se inicia em 02 de junho de 2022.

Parágrafo único. Considerando o aviso prévio conforme as disposições da CLT, haverá uma redução no horário normal de trabalho, sem prejuízo do salário integral, sendo-lhe facultada, de acordo com as disposições legais vigentes, a opção por uma das seguintes hipóteses:
1. Redução de 02 (duas) horas diárias em seu horário normal de trabalho.
2. Redução de 07 (sete) dias corridos.
.

Artigo 3º. O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 14º, e § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

Artigo 4º. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASP no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 6º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 7º. Nos termos avençados no Acordo Coletivo de Trabalho, a presente rescisão do contrato de trabalho deverá ser comunicada ao Sindicato dos Médicos do Paraná – SIMEPAR.

Artigo 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 01 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E4FA16F1

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 44/2022

"Extingue contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, na vigência da emergência em saúde causada pela COVID-19, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 3.863/2019, e

CONSIDERANDO a conclusão do Concurso Público de provas e títulos que visaram a contratação de profissionais que comporão o quadro de empregos públicos efetivos da FASP;

CONSIDERANDO a necessidade de chamamento dos profissionais aprovados por meio do Concurso Público para gradual substituição dos profissionais temporários;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Comunicar a rescisão do contrato de trabalho, por conveniência administrativa, do(a) empregado(a) público(a) **TOMIKO SHIOKAWA** – Médico(a) Generalista, matrícula nº 53-2 admitido(a) em 01 de março de 2021.

Artigo 2º. O contrato de trabalho será rescindido em 01 de julho de 2022, sendo que o aviso prévio trabalhado se inicia em 02 de junho de 2022.

Parágrafo único. Considerando o aviso prévio conforme as disposições da CLT, haverá uma redução no horário normal de trabalho, sem prejuízo do salário integral, sendo-lhe facultada, de acordo com as disposições legais vigentes, a opção por uma das seguintes hipóteses:
1. Redução de 02 (duas) horas diárias em seu horário normal de trabalho.
2. Redução de 07 (sete) dias corridos.
.

Artigo 3º. O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 14º, e § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

Artigo 4º. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASP no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 6º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 7º. Nos termos avençados no Acordo Coletivo de Trabalho, a presente rescisão do contrato de trabalho deverá ser comunicada ao Sindicato dos Médicos do Paraná – SIMEPAR.

Artigo 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 01 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:A72D7EF7

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 45/2022

"Extingue contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, na vigência da emergência em saúde causada pela COVID-19, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 3.863/2019, e

CONSIDERANDO a conclusão do Concurso Público de provas e títulos que visaram a contratação de profissionais que comporão o quadro de empregos públicos efetivos da FASP;

CONSIDERANDO a necessidade de chamamento dos profissionais aprovados por meio do Concurso Público para gradual substituição dos profissionais temporários;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Comunicar a rescisão do contrato de trabalho, por conveniência administrativa, do(a) empregado(a) público(a) **MARIA ISABEL AQUINO SIMON** – Médico(a) Generalista, matrícula nº 134-1 admitido(a) em 01 de abril de 2021.

Artigo 2º. O contrato de trabalho será rescindido em 01 de julho de 2022, sendo que o aviso prévio trabalhado se inicia em 02 de junho de 2022.

Parágrafo único. Considerando o aviso prévio conforme as disposições da CLT, haverá uma redução no horário normal de trabalho, sem prejuízo do salário integral, sendo-lhe facultada, de acordo com as disposições legais vigentes, a opção por uma das seguintes hipóteses:
1. Redução de 02 (duas) horas diárias em seu horário normal de trabalho.
2. Redução de 07 (sete) dias corridos.
.

Artigo 3º. O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 14º, e § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

Artigo 4º. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASP no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 6º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 7º. Nos termos avençados no Acordo Coletivo de Trabalho, a presente rescisão do contrato de trabalho deverá ser comunicada ao Sindicato dos Médicos do Paraná – SIMEPAR.

Artigo 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 01 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:BB6C8E46

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 46/2022

"Extingue contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, na vigência da emergência em saúde causada pela COVID-19, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 3.863/2019, e

CONSIDERANDO a conclusão do Concurso Público de provas e títulos que visaram a contratação de profissionais que comporão o quadro de empregos públicos efetivos da FASP;

CONSIDERANDO a necessidade de chamamento dos profissionais aprovados por meio do Concurso Público para gradual substituição dos profissionais temporários;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Comunicar a rescisão do contrato de trabalho, por conveniência administrativa, do(a) empregado(a) público(a) **LICINIO MANOEL CARVALHIDO MELLO** – Médico(a) Generalista, matrícula nº 114-2 admitido(a) em 01 de abril de 2021.

Artigo 2º. O contrato de trabalho será rescindido em 01 de julho de 2022, sendo que o aviso prévio trabalhado se inicia em 02 de junho de 2022.

Parágrafo único. Considerando o aviso prévio conforme as disposições da CLT, haverá uma redução no horário normal de trabalho, sem prejuízo do salário integral, sendo-lhe facultada, de acordo com as disposições legais vigentes, a opção por uma das seguintes hipóteses:
1. Redução de 02 (duas) horas diárias em seu horário normal de trabalho.
2. Redução de 07 (sete) dias corridos.
.

Artigo 3º. O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 14º, e § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

Artigo 4º. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASP no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 6º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 7º. Nos termos avençados no Acordo Coletivo de Trabalho, a presente rescisão do contrato de trabalho deverá ser comunicada ao Sindicato dos Médicos do Paraná – SIMEPAR.

Artigo 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 01 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:4352865D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 47/2022

"Extingue contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, na vigência da emergência em saúde causada pela COVID-19, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 3.863/2019, e

CONSIDERANDO a conclusão do Concurso Público de provas e títulos que visaram a contratação de profissionais que comporão o quadro de empregos públicos efetivos da FASP;

CONSIDERANDO a necessidade de chamamento dos profissionais aprovados por meio do Concurso Público para gradual substituição dos profissionais temporários;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Comunicar a rescisão do contrato de trabalho, por conveniência administrativa, do(a) empregado(a) público(a) **MILENA SFIER LUIZ** – Médico(a) Generalista, matrícula nº 149-1 admitido(a) em 23 de junho de 2021.

Artigo 2º. O contrato de trabalho será rescindido em 01 de julho de 2022, sendo que o aviso prévio trabalhado se inicia em 02 de junho de 2022.

Parágrafo único. Considerando o aviso prévio conforme as disposições da CLT, haverá uma redução no horário normal de trabalho, sem prejuízo do salário integral, sendo-lhe facultada, de acordo com as disposições legais vigentes, a opção por uma das seguintes hipóteses:
1. Redução de 02 (duas) horas diárias em seu horário normal de trabalho.
2. Redução de 07 (sete) dias corridos.
.

Artigo 3º. O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 14º, e § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

Artigo 4º. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria,

comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 5º. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASP no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 6º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 7º. Nos termos avençados no Acordo Coletivo de Trabalho, a presente rescisão do contrato de trabalho deverá ser comunicada ao Sindicato dos Médicos do Paraná – SIMEPAR.

Artigo 8º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 01 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5ABDB1AA

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 048/2022

Nomeia BARBARA FERNANDES SOUZA DA SILVA para o cargo de ASSESSOR(A) JURÍDICO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear BARBARA FERNANDES SOUZA DA SILVA, portador(a) do RG nº 13.569.232-8, para o cargo de ASSESSOR(A) JURÍDICO da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, nos termos previstos na Resolução FASP nº 11 de 14 de outubro de 2021 e Regimento Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 01 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:2A263C20

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 049/2022

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019,

ERRATA:

Art. 1º Considerando o equívoco na publicação da Portaria nº 41, datada de 16 de maio de 2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01/06/2022, Edição nº 2.530,

At. 2º TORNA-SE ANULADA a publicação da Portaria nº 41, de 16 de maio de 2022, por motivo de incorreção.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 01 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:316F9825

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 50/2022

Constitui Comissão de Processo Administrativo Sumário da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 8º do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Processo Administrativo Sumário, nos autos do Processo Administrativo nº 110/2022, com o objetivo de proceder com os trâmites necessários para a apuração e instrução dos citados autos, nos termos do artigo 8º do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP.

Art. 2º A Comissão que trata o artigo 1º passará a ser constituída pelos seguintes membros:

I – MAYARA ARIADNE DE SOUZA, CPF: 092.834.619-67, como Presidente;

II – GILBERTO COSTA BARBOSA, CPF: 551.906.183-15, como Membro;

III – MAURO CESAR MENDES NUNES, CPF: 928.455.689-91, como Membro.

Art. 3ºA comissão supra designada, será responsável pela emissão de relatório preliminar e final, se necessário, os quais serão objeto de análise e julgamento final pela Diretoria Geral.

Parágrafo único. Na ocorrência de impedimento ou vacância de membros da comissão, deverá a Diretora Geral da FASP, imediatamente à existência de impedimento, nomear novo membro para compor a comissão.

Art. 4ºO prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário não excederá trinta dias, admitida a sua prorrogação por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 16 de maio de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:6368A15B

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 208/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA ROSANGELA DOS SANTOS PELEGRINI NEVES, EM FACE DAS DECISÕES CONTIDAS NOS ACÓRDÃO Nº 1331/21 – TRIBUNAL PLENO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, FUNDAMENTADO NO PREJULGADO Nº 28."

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, diante das informações contidas no processo Nº 632471/17-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria, cuja determinação ao teor do Acórdão nº 1331/21, de que esta Autarquia proceda a revisão de todos os benefícios concedidos com base nas Regras de Transição trazida pelas Emendas à Constituição Federal nº 41/03, nº 47/05 e 70/12,

CONSIDERANDO que o tema discutido no Acórdão nº 1331/21 é fundamentado pelo Prejulgado nº 28, que define como marco a obrigatoriedade dos servidores terem ingressado no regime estatutário até a data limite fixada nas referidas Emendas Constitucionais, e que detém entendimento pacificado por aquela Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir 31 de maio de 2022**, a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição – Especial do Magistério concedida a beneficiária **ROSANGELA DOS SANTOS PELEGRINI NEVES**, servidora inativa, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Nível PROFE20N16, matrícula 03594, através Portaria nº 003, de 13 de janeiro de 2016, com fundamento legal a Regra de Transição, trazida pela Emenda à Constituição Federal nº 41/2003, em seu art. 6º, em decorrência da opção ao retorno a atividade, facultada na decisão contida no Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido no Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional, e posterior adequação salarial correlato ao cargo efetivo, acrescido do abono de permanência, ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 1º de junho de 2022.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:26776C59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Partes: Município de Paranaguá
SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PALCOPARANÁ
CNPJ: 25.298.788/0001-95
Data: 20/05/2022

Objeto: Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, visando o auxílio na realização do projeto TEATRO PARA CRIANÇAS, com a disponibilização de apresentações teatrais gratuitas para crianças da rede pública de ensino do Município, respeitando todos os protocolos de saúde e segurança vigentes na data do evento, com objetivo de fomentar ações culturais e de lazer, assim com a formação de plateia nas artes cênicas. Conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº 17472/2022.

Assinaturas:
MARIA ÂNGELA PLAHTYN TORRES
ANDREI MUCELINI

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:71196E59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO
Partes: Município de Paranaguá
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
CNPJ: 79.179.264/0001-41
Data: 01/06/2022

Objeto: Convênio e de Cooperação tem por objeto promover a parceria técnica entre o Município de Paranaguá e a Câmara Municipal de Paranaguá consistente no uso e operacionalização do Departamento de Saúde Ocupacional – DSO, para atender as necessidades no âmbito de suas atribuições institucionais, bem como viabilizar a utilização do labor desenvolvido por profissionais do trabalho (médicos, técnicos e engenheiros) para a realização de perícias e análises técnicas no âmbito da Câmara Municipal de Paranaguá, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº 17138/2022.

Assinaturas:
FÁBIO DOS SANTOS
MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C6BCA36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE EXCLUSÃO N° 02/2022 - SEMEDI

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2022
SEMEDI

Edital de Exclusão n° 02/2022

A Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 01/2022 - SEMEDI, em conformidade com os itens 9 e 10 do edital de abertura do referido certame.

Agente de Apoio

Classific.	Inscrição	Nome do candidato
24	669	Lucimara Costa dos Santos

Paranaguá, 30 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:5D6768D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 03/2022 - SEMEDI

Processo Seletivo Simplificado 01/2022 - SEMEDI

Edital de Convocação 03/2022

Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 5 e 6 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - SEMEDI, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA, através do Processo 16380/2021 a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 - SEMEDI, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 5 e 6 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
AGENTE DE APOIO	31º

Data: **06/6/2022 a 15/6/2022**
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos**
Endereço: **Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro CEP 83203-060 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 08:30h às 11:00h e das 14:00hs 17:30h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identidade;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência atualizado.
l) Número do PIS/PASEP; Cópia da CTPS
m)Cópia da carteira de trabalho (frente e verso).
n) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 30 de maio de 2022.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C6D9A5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.993

PORTARIA Nº 4.993

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Sarita Terezinha Machado."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 70 de 03 de outubro de 2007, e conforme o contido no protocolado sob nº 1.047/2022,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da servidora SARITA TEREZINHA MACHADO, Engenheiro Sanitarista, matrícula n° 7.401-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E11E770D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.994

PORTARIA Nº 4.994

"Altera a carga horária de trabalho da servidora municipal Vania de Fatima Gomes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 70 de 03 de outubro de 2007, e conforme o contido no protocolado sob nº 3.017/2022,

RESOLVE:

I - Alterar a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais da servidora VANIA DE FATIMA GOMES, Enfermeiro, matrícula n° 10.771-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A Administração Pública Municipal, a qualquer tempo, poderá revogar a presente autorização, devendo o servidor retornar à jornada de trabalho de origem, quando determinado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:59A9F96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.995

PORTARIA Nº 4.995

"Dispensa servidoras das funções gratificadas que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais Complementares nº 192/2016 e 277/2022,

RESOLVE:

I - Dispensar as servidoras abaixo relacionadas, das funções gratificadas que especifica, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Administração, alterada pela Lei Complementar nº 277/2022, a partir de 20 de maio de 2022:

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Supervisor de Pesquisa e Registro de Preços - Simbologia FG-1

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Chefe de Divisão de Publicação - Simbologia FG-2

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:3F939EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.996

"Cede a servidora Lucimeri Silveira de Aguiar ao Juízo da 5ª Zona Eleitoral da Comarca de Paranaguá."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 49, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e tendo em vista o contido no Parecer Jurídico constante no protocolado sob nº 19.714/2022

RESOLVE:

I -CEDER, em caráter temporário, ao Juízo da 5ª Zona Eleitoral da Comarca de Paranaguá, com ônus para o órgão de origem, pelo prazo de 12 (doze) meses, a servidora LUCIMERI SILVEIRA DE AGUIAR, matrícula nº 1.130-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 06 de junho do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:55B85BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.999

PORTARIA N° 4.999

"Exonera candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.114/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar os candidatos aprovados em concurso público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 20.02, 20.04 e 20.05, do Edital de abertura do Concurso Público nº 001/2018, convocados pela Portaria n.º 4.713/2022:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
318901134	75º	DANIELE OKUBO BORA
1030101134	77º	RHOBERTTY WILLIAM TEODORO MACHADO

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8CB24AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.000

PORTARIA N° 5.000

"Nomeia candidatos habilitados no Concurso Público nº 001/2018, para exercer os cargos efetivos que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6.114/2019, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 113/2011 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2018, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos que especifica, na forma que discrimina, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Classificação	Nome
1090501134	86º	JESSE MAIA DOS SANTOS
0250101134	87º	ANSELMO MARTINS ALVES

II - Os candidatos nomeados terão o prazo de 10 (dez) dias, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - O prazo para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob pena de exoneração, é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:737AED28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.998

PORTARIA Nº 4.998

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 6.035/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 6.035/2022, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, e incidência na conduta do Art. 152, incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I e II, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 01 de junho de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CC05091F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.946

PORTARIA Nº 4.946

“Concede licença paternidade ao servidor Adriano Gustavo Ferreira Santos.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.126/2022,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor ADRIANO GUSTAVO FERREIRA SANTOS, matrícula nº 10.547-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 09 de maio de 2022 e término em 23 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 24 de maio de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:05758B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.550

DECRETO Nº 3.550

"Cria e compõe a Comissão Especial para Recebimento Definitivo da Construção de dois vestiários, arquibancada e alambrado para o campo de futebol do Aeroparque."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n° 15.513/2022,

DECRETA:

Art.1º Cria e compõe a Comissão Especial para Recebimento Definitivo da Construção de dois vestiários, arquibancada e alambrado para o campo de futebol do Aeroparque, situado na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, Aeroporto - contrato nº 080/2021 – Contratada Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – ME.

Art. 2º A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 03 (três) servidores públicos, assim dispostos:

MATRÍC	NOME	CARGO
8.031-4	GERALDO AUGUSTO TAQUES DE ARAÚJO	ENGENHEIRO CIVIL
93.838-1	THIAGO MANTOVANI SCOMASSON	ENGENHEIRO MECÂNICO
7.426-3	CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL

Art. 3º O trabalho dos membros desta Comissão não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público; e iniciará imediatamente após início da vigência deste Decreto, tendo como competência proceder à fiscalização final e receber definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. nº 73, inciso I - b da Lei Federal nº 8.666/1993, a obra objeto do contrato mencionado no artigo 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 01 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:33C92B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 - PROCESSO Nº 24.327/2021

Na data de 01 (Primeiro) de Junho de 2022, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração – prédio administrativo Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa habilitada que participa do processo licitatório, Concorrência Pública nº 003/2022, tendo como objeto **"Futura e eventual Contratação de Empresa de Engenharia especializada para Manutenção de Vias com Pavimentação em Paralelepípedos, com fornecimento de equipamentos e mão de obra, no Município de Paranaguá – PR., pelo período de 12 (doze) meses.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, e, faz constar que não houve representante presente na sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preços da única licitante habilitada na disputa. Após, todos os membros da Comissão de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foram registrados a seguinte proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA - C.N.P.J. nº 08.093.504/0001-05	R$ 2.959.647,46 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. Diante da complexidade das informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 33.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas. Nada mais.

Paranaguá, 01 de Junho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6B61D5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TORNAR SEM EFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 036/2022

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 036/2022, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social da PREFEITURA DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 607/2018, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 036/2022,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO HATCH, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"**, de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 13.110/2022.
II. Adjudico o item do referido objeto à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** OPEN VEÍCULOS LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 04.675.147/0001-32.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 24 de Maio de 2022.

ANA PAULA LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:05DDB4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022 – R.P. 011/2022 - PROCESSO Nº 425/2022

Na data de 01 (Primeiro) de Junho de 2022, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração – prédio administrativo Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decretos nºs 2602/2021 e e 2778/2021, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento final do Envelope II (proposta de preços), referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ENSAIOS DE LABORATÓRIO E CONTROLE TECNOLÓGICO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR.** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, para análise e julgamento da proposta apresentada pela única empresa habilitada na fase de julgamento de habilitação, empresa EXAME TECNOLOGIA SS LTDA – EPP – C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79. Após abertura da sessão de proposta de preços, esta Comissão Permanente de Licitação encaminhou os autos para Secretaria Municipal de Obras Públicas para análise das planilhas apresentadas. Com o recebimento dos autos, ficou consignado análise junto a cota de sequência 17 pela equipe técnica da Secretaria

Municipal de Obras, as seguintes informações: "Informamos que a licitante Exame Tecnologia SS Ltda - CNPJ: 77.826.642/0001-79 atende aos requisitos do item n.09 - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.02) do edital." Por todo exposto, adotando os termos da análise técnica da Secretaria de Obras, com fulcro no art. 43, V da Lei 8666/93 c/c item 09 do Edital, esta Comissão decide, por unanimidade e declara **VENCEDORA** deste certame a empresa **EXAME TECNOLOGIA SS LTDA – EPP – C.N.P.J. Nº 77.826.642/0001-79,** por ter apresentado proposta de acordo com as especificações do instrumento convocatório, com valor exequível total da somatória dos lotes de R$ 349.960,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais)**.** Considerando que houve por parte da Empresa **EXAME TECNOLOGIA** a renúncia ao prazo recursal da fase de proposta de preços, conforme documento apensado no presente processo licitatório, deixa-se de abrir prazo recursal. Nada mais.

Paranaguá, 01 de Junho de 2022.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIEL DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2A41EF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 11 DE 31 DE MAIO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre a Aprovação da REMUME 2022

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 4ª Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de 2022 no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011,

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;

Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de junho de 2011;

Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 4ª Reunião Ordinária do mês de maio de 2022;

Resolve**:**

O Art. 1° Emitir parecer pela Aprovação da REMUME 2022.

Paranaguá, 31 de maio de 2022.

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:1730E709

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2022

Aos vinte e nove dias do mês de março, do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, realizou-se a 2ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Aprovação das Atas da 11ª Reunião Ordinária de 2021 e da 1ª Reunião Ordinária de 2022; 3. Apresentação do Relatório da Pactuação Interfederativa - SISPACTO 2021; 4. Apresentação do Plano de Aplicação – Resolução SESA Nº. 1102/2021 – Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná 2022; 5. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: **Gestores** – Claudomiro Gomes Macedo, Rafael Dalha-Valhe Corrêa e Alessandra Gonçalves Reinhold (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos** – Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto), **Trabalhadores em Saúde** - Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná – CRO-PR), Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8). **Usuários** – José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), Jean Carlos Kuiavinski Freire (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC). **Ausentes com justificativa** – Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde), Giscar Luciano Lopes (Hospital Regional do Litoral – HRL), Avani Florêncio Pedro Carneiro (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá). **Convidados** – Melissa S. H. Nishida (CREFITO 8), Gianfrank Julian Tambosetti (SEMSA). O Presidente do Conselho o senhor José Dougiva iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Passou a palavra ao nosso Secretário para a leitura da ordem do dia. **Claudomiro (SEMSA):** - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. **José Dougiva (ABEAP):** - Vamos colocar em aprovação a ordem do dia. Todos estão de acordo? Não havendo objeção foi aprovada. De acordo com o Regimento declaramos aberta a nossa reunião. Passo a palavra ao Vice-presidente fazer a leitura do item 1. Expedientes do Conselho. **Nilson (CRF):** - Cumprimentou a todos. Justificativas: A senhora Lígia Regina Secretária de Saúde está em um compromisso em Foz do Iguaçu, Carla Neri Secretaria de Saúde em curso na 1ª Regional de Saúde, Giscar Luciano Lopes do Hospital Regional do Litoral e Avani Carneiro da Congregação Mariana. Documentos Recebidos: Ofício nº 719/2022 – SEMSA: Solicitação de pauta; Ofício nº 721/2022 – SEMSA: Encaminha SISPACTO - 2021; Ofício nº 04/2022 – Escola Nydia Moreira Garcêz: Substituição da Sra. Gilvanda Queiroz pela Sra. Leonice da Costa Santos; Processo nº 1029/2022: referente a Resolução SESA Nº. 1102/2021 – Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná 2022. Todos esses ofícios e documentos estão disponíveis na sala do Conselho. **José Dougiva (ABEAP):** - Passamos para o item 2. Todos receberam as atas? Vamos colocar em aprovação, quem concorda permaneça como está, quem se abstém ou é contrário que se manifeste. Não havendo manifestação foram aprovadas as atas da 11ª Reunião Ordinária de 2021 e da 1ª Reunião Ordinária de 2022. Item 3. Apresentação do Relatório da Pactuação Interfederativa - SISPACTO 2021. **Nilson (CRF):** - Esse SISPACTO na verdade nós aprovamos o Relatório Anual de Gestão, como temos que fazer uma resolução separada do RAG foi por isso que colocamos em aprovação aqui pra fazer essa resolução, mas o RAG nós já aprovamos, então as metas que estão inseridas no SISPACTO 2021 já foram acordadas conosco na reunião extraordinária passada, algum Conselheiro tem algum questionamento em relação o RAG da reunião extraordinária ou quer perguntar alguma coisa sobre o SISPACTO? Que todos os índices e indicadores e todas as justificativas das metas não cumpridas a Lígia apresentou na reunião passada. Algum Conselheiro gostaria de fazer

alguma pergunta? Não havendo por ordem do Presidente vamos colocar em votação. Quem aprova fazer uma resolução do SISPACTO fique como está e quem é contrário ou se abstém que se manifeste. Não havendo manifestação foi aprovado. **José Dougiva (ABEAP):** - Ok, vamos ao item 4. Apresentação do Plano de Aplicação – Resolução SESA Nº. 1102/2021 – Institui o Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde ProVigiA-PR, no Estado do Paraná 2022. **Nilson (CRF):** - "Esse não é aprovação de recurso é somente do plano de aplicação em relação a Vigilância Sanitária. Macedo você tem a apresentação aí?" **Claudomiro (SEMSA):** - "Não, não tenho." **Nilson (CRF):** - "Tem alguém da Vigilância? Não? Então tá. A resolução então é especificamente da Vigilância, eu vou dizer alguns materiais que eles colocaram, qualquer questionamento pode levantar a mão, se manifestar que eu paro. Os anexos da resolução é em relação do que será feito nesse plano, um dos pares deles é em relação a equipamentos pra Vigilância, são: Abafador, Adipômetro, Álcool Etílico, Aparelho de GPS, Aparelho digital para leitura de cloro, Aparelho medidor de ph, Armadilha do mosquito da dengue, Autoclave, Automóvel, Avental, Bacia, Balança, todo aquele instrumental que o pessoal da Vigilância usa, a parte de EPI, bota, capa de chuva, toda essa parte está anotada nesse processo, computador, crachá de identificação porque eles fazem a fiscalização ativa. Em relação a dengue tem que fazer coleta de material por isso tem que ter EPI, o GPS é pra fazer geolocalização, pra ter certeza do local pra colocar no relatório, inclusive eles colocam tablet pra poder fazer as anotações do serviço mais digital, já faz online fica bem mais fácil." **Melissa Nishida (CREFITO 8):** - "Tem drone?" **Nilson (CRF):** - "Drone não colocaram, mas podemos sugerir." **Claudomiro (SEMSA):** - "Acho uma boa sugestão." **Nilson (CRF):** - "Temos a sugestão da Melissa, vamos sugerir a eles pra incluírem nesse processo. Em relação a descrição além disso esse plano contempla a capacitação especifica da equipe da Vigilância em Saúde do serviço que é de terceiros, a contratação de serviços de terceiros inclusive a gente tem análise de água, análise de laboratório que é o nosso sistema não comporta e tem que ser contratado de fora, então isso também está no escopo desse planejamento, a manutenção dos veículos e equipamentos que falei agora a pouco. Outros serviços também relacionados à contratação de empresas pra realização de alguma outra ação mais incisiva na vigilância igual ambiental que precisa retirar material ou não outra coisa do local precisa contratar um caminhão ou uma empresa que possa fazer com o pessoal toda essa retirada essas questões também estão incluídas. Aquisição do material de veículos pra poder manter a manutenção e o pagamento da internet para funcionar os computadores, os tablets toda sua questão em relação a isso, então o plano é em relação a isso. Algum conselheiro tem algum questionamento ou sugestão? A gente só vai colocar pra registrar em ata a sugestão em relação ao drone, pra fazer vistoria nas casas que a gente não pode entrar e os agentes conseguem verificar pelo alto até mesmo pra fazer por geoprocessamento." **José Dougiva (ABEAP):** - Ok pessoal, vocês ouviram a apresentação que o Nilson fez e vamos colocar em aprovação. Em discussão. Não havendo discussão em aprovação. Aprovado. Item 5. Assuntos Gerais. **Nilson (CRF):** - "Quero comunicar que precisamos fazer algumas mudanças na questão de usuários nós temos vagas disponíveis e as entidades não encaminharam novos membros, então eu solicitar vocês e a permissão pra próxima reunião convocar uma plenária específica pra isso pra gente disponibilizar pra outras entidades nossas de cadeiras que possa encaminhar novas conselheiros, então entidades que já não mandam mais conselheiros a gente possa passar para outra entidade que possa enviar a titularidade e a suplência. Pra gente poder ter um quórum definitivo e prestigiar quem tá vindo e inclusive quem tem mais representantes pra virar a nossa reunião. Temos problema na Associação da Ilha dos Valadares que a Associação não tem a regularidade oficial, não tem a documentação necessária para se manter aqui nesse conselho, então haja vista isso a gente não necessita deixar eles aqui. Temos uma vaga de Suplente no Conselho Regional de Fonoaudiologia, vamos encaminhar pra eles porque caso outra entidade queira a vaga a gente possa encaminhar, inclusive a gente tem o SINDISAÙDE que é suplente talvez eles queiram a outra vaga, talvez colocá-los. Em relação ao usuário temos a União EMILHA que não tem suplente, a ACEFI também não nos mandou suplente e a Associação da Casa Missionária, então talvez colocar uma suplência de uma outra entidade nossa pra quê possa caso a pessoa não venha a gente possa encaminhar outro conselheiro e a AMIV Associação dos Moradores da Ilha do Valadares é uma vaga de titular e suplente e será retirada por falta de documentação ok? Faremos isso em reunião e peço aos conselheiros aqui presentes se tiverem pessoas para indicar que já repassem a informação pra Valeska que a gente possa fazer a solicitação dos ofícios para que na próxima reunião a gente possa empossá-los. Vamos fazer isso em uma reunião extraordinária podemos fazer isso no mesmo dia da reunião ordinária só pra gente fazer a sua realocação de vagas pra gente não deixar vacância nas nossas cadeiras." **José Dougiva (ABEAP):** - Alguém tem alguma coisa pra discutir em assuntos gerais? **Nilson (CRF):** - "Temos uma outra situação que coloca aqui inclusive vou colocar conversar com a Lígia é que FASP não está presente. **Claudomiro (SEMSA):** - "Entrei em contato, mas não consegui. **Nilson (CRF):** - "A gente está tendo problema, inclusive na quinta-feira passada nós agendamos, fizemos um convite a FASP para estarem reunião conosco na reunião de comissões às 9 horas da manhã e a gente teve que convocar e ligar pra Deus e todo mundo pra só aparecerem quarenta minutos depois e ainda mandaram o advogado, fica complicado, então já coloca a Secretaria de saúde, a FASP e inclusive o CISLIPA que a gente vai reconvocar nas nossas reuniões que estejam presentes nos reuniões do Conselho até porque a gente tem algumas decisões que englobam as entidades e a gente precisaria discutir em relação à isso e eles não vir, inclusive com ordem da própria Lígia que a gente tem conversado com é ela tem tido e tem cobrado deles que a presença deles aqui é obrigatória, então a partir de agora a gente não vai mais mandar convite vamos mandar convocação porque convite não está funcionando, a gente manda convite e infelizmente os técnicos não tem comparecido as nossas reuniões, então a partir de agora o Conselho vai convocar e não comparecendo a gente já vai abrir processa administrativo dentro da Secretaria porque o não comparecimento desse técnico nas nossas reuniões. Até o Presidente ontem teve uma dificuldade com o familiar de encaminhamento de paciente, então a gente vai estar discutindo em relação à essas questões. Em relação a UPA teve alguns problemas em relação à profissionais, temos conversado na reunião da semana passada e não colocamos aqui na reunião porque a gente está providenciando algumas documentações junto a FASP, mas na próxima reunião gente já deve discutir isso em reunião, então todos esses problemas que está tendo de atendimento médico, de atendimento dos servidores a gente vai discutir na próxima reunião sobre tudo que tem aparecido na mídia." **José Dougiva (ABEAP):** - Val, veio alguma documentação da APAE e do Asilo? **Valeska (Secretária Executiva):** - "Não encaminharam." **José Dougiva (ABEAP):** - Eu quero falar sobre a FASP. Eu acredito que a maioria dos conselheiros que estão aqui acompanharam quando esse Conselho aprovou a Fundação, acredito que já fazem dois anos, se não fizer está pra fazer e na reunião passada a Mesa Diretiva conversou com a Secretária e ela falou da tramitação que está sobre contratações que na verdade o que nós vimos e discussão inclusive que eu tive fomentando na Câmara sobre diferença de salários de profissionais onde em seguida logo não vou dizer que eu fui o protagonista da história e nem quero ser também o Conselho é políticas públicas outras políticas é com eles lá, mas o problema é que nenhum profissional poderia e não pode ganhar mais que o chefe do município. Foi levado para Câmara, foi aprovado essa lei e até deve ter havido uma grande viabilidade, mas hoje passando em alguns postos de saúde que eu não vou falar também porque não fui fazer visita se eu vou eu vou sozinho, mas eu fui ver a deficiência que está tendo nos postos de saúde da vila Guarani, Santos Dumont e outros postos que não tem profissionais se ora foram chamados pelo que está sendo chamado porque continua a falta? Nós precisamos saber disso até porque doravante nós vamos exigir, o Conselho vai exigir se vocês assim concordarem que a FASP esteja nas reuniões para responder essas perguntas, esses questionamentos porque não é possível que aja contratação, o aumento de salário, primeiro foi dito que não iria haver contratação se não fosse posto no papel, foi posto está sendo chamado, está sendo contratado, porque a deficiência continua? Então nós precisamos ver o porquê, o que há e o que não há, e também vamos documentar isso, para quando voltar no posto o Conselho verificar se está ou não e o porquê não está indo, porque às vezes pelo que eu estou vendo tem muita gente até no próprio posto de saúde que fala alguma coisa e com medo de retaliação não fala muitas coisas e nem eu quando chego lá para dizer que sou Presidente do Conselho porque às vezes pensam que o Presidente do Conselho é do outro mundo, veio de outro planeta e quem sou eu para querer fazer alguma coisa contra

eles e eu não tiro a razão só que aqui nós somos ímpares, nós somos o trabalho que já a gestão está fazendo temos que dar o apoio, mas na medida do possível ver o resultado que está demorando, infelizmente gente dois anos não é dois dias." **Nilson (CRF):** - "E a transferência igual o Presidente falou, a transferência já está solicitada pelo Conselho Curador da FASP e tanto pela Lígia é a Presidente da FASP como é a Secretaria Municipal de Saúde que já tem ordem para que todos os técnicos que são da Secretaria de Saúde retornem as Unidades Básicas de Saúde, só que igual o Presidente falou não dá para esperar dois anos, quanto tempo eles vão demorar para transferir os funcionários? Levar mais dois anos? Daqui a pouco o posto vai realmente ficar sem ninguém e esses funcionários vão ficar onde? Essa questão tem que ser resolvida em uma semana, duas semanas e não em dois anos." **José Dougiva (ABEAP):** - "Quando esse Conselho aprovou essa fase dessa Fundação seriam um Plano B, agora está mais difícil." **Nilson (CRF):** - "É para agilizar as coisas e essa agilidade não está acontecendo, porque os diretores levam um mês para responder um questionamento, sendo que a pessoa já está lá para fazer isso." **José Dougiva (ABEAP):** - "O Conselho sempre foi parceiro, o Conselho para falar a verdade para vocês, o Conselho não sabe nem quem é o Promotor de Justiça em Saúde que está aí agora, também eu não fui lá me identificar como o Conselho. Nós precisamos resolver isso no diálogo na boa vontade, precisa ter mais sintonia na gestão, com as pessoas que menos se integram para que haja sintonia da informação, tá faltando isso aqui o Rafael sabe muito bem, quando eu digo que eu fui lá tomar vacina às 5 horas da manhã ele estava lá estava organizando, fazendo a vacina. Agora o que nós esperamos é sim ver resultados, nós não estamos aqui para criticar porque se a crítica resolvesse eu acho que não teria problema, às vezes a crítica é boa para ajudar em alguma coisa, mas trazer também a boa vontade para que os problemas sejam resolvidos, porque se o Conselho vem aqui fala de repente ensina, aprende e fica parado então porque se construir? Eu não vejo que nós estejamos tendo algum resultado até porque quando começam a nos cobrar fica difícil, aí vão dizer o Conselho é um órgão fiscalizador. Fiscalizador do quê? Nós temos que chegar no posto e ver profissionais, porque a vez passada nós vimos uma enfermeira limpando o chão, pessoas que lidam com uma paciente, fomos conversamos, foi resolvido. Hoje vemos pessoas contratadas cada um para sua função, mas tudo bem agora a FASP gente eu acho que precisa mais conversa, eu toda vida me propus, o Conselho sempre se propôs, eu o Nilson estarmos presentes em qualquer reunião com a gestão para discutirmos alguma coisa, para trazermos alguma coisa, porque nós queremos chegar numa reunião e fazer alguma coisa a mais para que essa casa esteja cheia sempre, até porque nós podemos ser questionados lá na frente aprovando as coisas aqui com tão pouca gente, nós podemos ser questionadas por isso, e é isso que nós não queremos, a casa vai começar a se organizar, mas ver quem quer ser voluntário para trabalhar, para fazer alguma coisa, mas é necessário que haja discussões, sugestões, que o gestor entenda alguma coisa chegar e falar vamos fazer assim, vamos fazer isso, vamos fazer aquilo, aí tudo bem nós estamos aqui para discutir ninguém nasce sabendo e ninguém vai dizer Ah eu sei tudo, jamais, nós aprendemos muita coisa com quem sabe, agora quando a gente sabe a gente tem que passar para os outros, isso é o passo da construção que nós sabemos, agora se a pessoa sabe não passa, não divulga, não conversa, nós estamos tendo sorte que na próxima reunião nós não estejamos mais usando Máscara pela prevenção de cada um, que fique livre para fazer o uso da máscara, do álcool, do contato, isso deve continuar quem estiver de acordo, quem queira fazer, faça é sua prevenção, já diz o velho ditado "antes prevenir do que remediar amanhã", então é isso que nós queremos, nós queremos sim, que haja um melhor entendimento, que haja melhor sintonia e que o Conselho, Gestão, todos os Conselheiros, o pessoal de fora, nós vamos começar a chamar a imprensa para ver na verdade o que nós falamos, que a imprensa vai divulgar alguma coisa, e se eles divulgaram alguma coisa é bom, vocês sabem disso, nós não estamos aqui para fazer isso aqui não, tanto é que ontem estive no DAS e não falei nada porque amanhã vai ser resolvido o problema, está aí o André, a Val, o Nilson, nós já discutimos, acontece, não é sempre que a gente acerta, se fosse assim sim até o atirador de elite às vezes não acerta na mosca quanto mais..., então nós não temos que levar para esse lado, agora é necessário sim que haja um pouco mais de interesse, de boa vontade entre as pessoas envolvidas em saúde porque cada pasta é uma coisa, então nós vemos sabemos de outras pastas a deficiência, mas são outras, a nossa é saúde e políticas públicas e é necessário entendimento para que todos entendam que nós queremos, o Conselho que era ajudar a progredir, se for para criticar então eu abandono a gente sai fora porque se não tem progresso não vai para frente, é igual vocês que entendem, todo mundo em saúde, vai ao médico hoje passa um remédio e não adianta, vai não adianta, não adianta, não adianta, duas coisas ou paciente vai abandonar o médico ou vai abandonar o tratamento porque não viu o resultado e não é isso que o povo quer, nós queremos sim, temos que provar ser o contrário pro povo, nós temos que provar para aqueles que reclamam que há soluções e nós temos boa vontade de resolver e vamos resolver com as mãos dadas nós chegaremos lá pode ter certeza, é bom que haja discussão, é bom que haja o fogo, é bom que haja, mas que venha com sugestões e amizade porque quem critica pode trazer sugestões também sempre há esperança. Ok gente? É isso." **Nilson (CRF):** - "Gostaríamos da Secretaria que quando a gente pedisse ajuda dos técnicos eles viessem na reunião, inclusive agradecer ao Rafael que prontamente assim que o Macedo foi chamar ele já veio prontamente para resolver, para conversar sobre isso, já chamou o responsável que nos apresentou, agora temos um chefe novo no DAS, vamos ver se agora a gente caminha, prontamente já informou como está funcionando o setor, é isso que a gente quer só que infelizmente o pessoal tem se escondendo é igual a FASP encaminhar o advogado a gente acha que tá fazendo alguma coisa errada porque você tá mandando advogado é porque tá querendo se proteger de alguma coisa, porque a gente está conversando de técnico para técnico por isso que muitas vezes o Dougiva pede a minha ajuda, pede a ajuda da Melissa, dos outros Conselheiros, de usuários, para os outros técnicos do Conselho pra estar junto na reunião, mas a gente nunca precisou de advogado para conversar, mas se a FASP está mandando advogado aí a gente acaba achando que tem alguma coisa errada porque se eles estão mandando para se defender, então quer dizer que não tá tudo certo, então a gente tem esse questionamento e a gente vai retornar a conversa com eles e agradecer a presença do Gianfrank que sempre está à disposição, já foi nosso Conselheiro, sempre presente nas nossas reuniões, então agradecer os técnicos aqui presente e gostaria que os outros seguissem o mesmo exemplo." **Luiz Americo Delphim (SINDIPIETRO): - "**Hoje Presidente quero parabenizar o senhor, porque nós estamos acordando, nós estamos dormindo desde a pandemia e estendendo tapete vermelho toda vez que a secretaria vem aqui. Nós estamos iguais a viúva, chamam a gente para de vez em quando ir lá entregar a chave do carro, não tem o mínimo de respeito e consideração para com o nosso Conselho e o nosso Conselho sempre assina, assina, em cima da hora assina aí, essa que é a realidade eles não respeitam o Conselho. Infelizmente. Se a secretária estivesse aqui tinha 15 aqui dentro para mamar na teta, o nosso observador, o usuário também não se sente motivado para vir aqui, porque não adianta eu faço uma reclamação não adianta, eu faço uma visão que nós não temos reconhecimento técnico para isso, nós somos usuários, somos o Zé Mané nessa história, aí fazem uma pergunta para nossa própria caixinha lá do WhatsApp, assunto deve ser discutido em reunião tem que fazer por escrito. Desculpe Nilson, mas muito usuário não tem tempo para isso, por isso nós somos o usuário e a maioria trabalha, quem é vagabundo sou eu que sou aposentado, o resto todos trabalham. Sou vagabundo porque Fernando Henrique falou que eu era vagabundo, não vou nunca esquecer de quem estava lá, para chamar nós ser vagabundo e ele com três aposentadorias, então enquanto nós for assim estendendo o tapete ninguém vai nos respeitar, vai chegar aqui com uma assina, assina aí que senão vamos perder a verba de novo. Estamos aí 3 anos levando chibatada nas costas nem respondem, só nos deixam subir aqui porque tem reunião do Conselho senão nem entra aqui, Deus o livre Conselheiro Deus o livre, fecha a porta lá tranca. Desculpe, mas é isso um dia nós vamos acordar." **José Dougiva (ABEAP):** - Obrigado. "Eu estive na Câmara Municipal conversando com a Comissão de Saúde pedindo que comparecessem na reunião, não pedi pra me pronunciar lá porque se eu for me pronunciar tenho certeza que não vai ter sessão por hábito meu de falar demais. Duas ou três reuniões veio um Vereador e uma representante, bem pelo que eu vi que vou falar lá pra eles pessoalmente porque eu vou levar ofício lá pra eles, inclusive para o Presidente da Câmara, é meu camarada, ele lá eu aqui, mas se eles querem sintonia melhor eles que veio aqui discutir porque eles são lá pelo povo, se o povo põe, o povo vai exigir saúde, vai exigir condições melhores, discutindo lá uma coisa ou outra que muitas

vezes eu não vejo tanta valia quando se tem tantas outras coisas pra se discutir aqui, eu acho que três coisas principais, toda Secretaria ela tem sua validação, tem seu poder depende de como ela vai caminhar com o chefe. Agora as Secretarias que nós sabemos que é mais quase todas Saúde, Obras, Segurança, Educação, são as que mais devem ser discutidas, mas eu acho que tá na hora do povo se manifestar e perguntar, fazer algumas perguntas porque o pessoal vai lá, primeiro as sessões eram duas horas, agora são dois dias por semana uma hora, duas horas no máximo, não se tem tempo pra discutir, já fazem algumas coisas que não tem fundamento, então tem muitas outras coisas principais pra se lidar no município isso a gente vê inclusive a saúde parece que de um certo tempo pra cá está engatinhando, quando nós esperamos que haja melhorias, a única coisa que nós vimos uma eficiência foi a vacina e nós propusemos fazer um mutirão aqui na frente da Prefeitura sobre a Dengue, mas também nós queríamos uma melhor publicação, a TV foi lá o Presidente do Conselho estava com a Secretária olhando de longe e parece que não viram o jaleco. Pessoal nós temos que aprender e muita gente tem que saber que as coisas boas precisam ser lembradas, precisam ser divulgadas pra serem multiplicadas é isso que nós precisamos, não adianta fazer coisa em quatro paredes porque coisas públicas tem que ser divulgadas, senão como o povo vai saber o resultado. Daqui a pouco todo mundo vai ficar desacreditado, o Conselho precisa se unir e ser mais participativo, seja o que for em saúde o Conselho tem que estar presente pra ajudar e se nós precisarmos de ajuda também iremos pedir porque temos humildade pra isso, agora tenham certeza que se o Conselho avança a gestão avança, à saúde avança, porque nós como eu falei se a crítica resolvesse não precisaria de remédios, precisamos de resultado, nós precisamos construir mais com pontes porque se tem muros atravessamos, vamos trazer a Rússia pra cá que eu tenho certeza que vai derrubar. Não é possível que continue assim, é o que nós esperamos, esperamos ter reuniões mais positivas, mais concreta. Eu não estou criticando aqui gente, nós estamos falando alguma coisa que talvez alguém precise acordar, talvez a pessoa não tem tanto interesse, nós somos passageiros, mas temos filhos, netos, famílias, que precisam acompanhar a evolução e vocês sabem disso." **Melissa Nishida (CREFITO 8):** - **"**Quanto tempo tem a Central de agendamento?" **Gianfrank (SEMSA):** - "Dois anos." **Melissa Nishida (CREFITO 8):** - "Alguma vez já foi feita uma matéria? Foi na rádio alguma coisa, avisando que agora tem uma central de agendamento e tudo vai ser feito pela Unidade Básica, tivemos alguma divulgação? **Gianfrank (SEMSA):** - "No início." **Melissa Nishida (CREFITO 8):** - "Eu acho que está precisando reforçar. Como você sabe a gente está no "João Paulo" fazendo atendimento de fisioterapia a gente está se adequando ali, perdemos hoje a nossa sala de avaliação que era sala de avaliação e atendimento respiratório, a gente está tendo de fazer tudo isso lá dentro daquele espaço, a gente perdeu hoje essa sala porque disse que está chegando médico novo lá. Aí a chefe do CMD precisou da sala, eu recebi as fotos do hoje da Rosana mostrando como ficou a nova sala, mas o que o queria dizer o seguinte: Teve um senhor na semana que mudou o agendamento da fisioterapia que não será mais lá no CMD e queria fechar a senha tanto que a senha já está fechada, a Marcelle nos instruiu que os agendamentos aconteceriam com a Lucilene aqui na central de agendamento e que seria o paciente foi atendido na Unidade Básica, a Unidade Básica ligaria para a Lucilene, a Lucilene agendaria pra dar o dia certo para o paciente só vir ao CMD pra ser avaliado e começar o tratamento. Então como estava recente ainda essa decisão ainda chegou um paciente lá, um senhor pedindo para agendar e a Rosana prontamente explicou ao paciente, esse paciente morava três quadras do CMD portanto pertencia a Unidade do Branquinho, ele foi até o branquinho e a recepção falou que não era fisioterapia aqui queria que fazer se agendamento e não a UBS. O senhor retornou aos CMD se contou para Rosana aí a Rosana explicou ao paciente e o paciente perguntou onde ficava essa central e a Rosana que era na Secretaria de Saúde e ele perguntou se poderia vir até aqui ela falou que não seriam o correto que a UBS teria que fazer o agendamento, mas como o paciente precisaria vir ao centro veio até a central e quem o atendeu não foi da recepção, foi da ouvidoria e a pessoa falou que não existe central de agendamento, essas fisioterapeutas são umas folgadas e não querem trabalhar, são elas que tem que fazer o agendamento, aliás se o senhor quiser eu sou da ouvidoria e eu abro um processo para o senhor para reclamação. O paciente nos defendeu dizendo que nós o atendemos muito bem e que não queria abrir processo e sim ser agendado. Ele voltou ao CMD e contou tudo para a Rosana, a Rosana vendo toda essa peregrinação do paciente, ela foi na recepção do CMD conversou com a Lilian e pediu para que ela agendasse o paciente. Então se a gente já tem dois anos de central de agendamento como é que um funcionário daqui que deveria coordenar todas as atividades não sabe e ainda difama os colegas de trabalho?" **Gianfrank (SEMSA):** - "Todo o processo está errado, a parte da difamação e de abertura de processo pela ouvidoria tendo em vista que não tem nenhum tipo de reclamação. Nesse caso eu peço pra vocês que façam isso com reclamação mesmo e podem encaminhar pra mim." **Nilson (CRF):** - "A ouvidoria é vinculada a você Gianfrank?" **Gianfrank (SEMSA):** - "Não, não é, é diretamente a Secretária de Saúde, ao gabinete, mas ela pode ser denunciada e qualquer funcionário público tendo conhecimento de denúncia é obrigado apurar, neste caso façam a denúncia pra mim, porque aí vocês me abrigam a apurar, aí é obrigação minha como funcionário público por lei de fazer apuração." **Melissa Nishida (CREFITO 8):** - "A gente até estava tentando descobrir o nome da ouvidoria só que a gente não descobriu." **Gianfrank (SEMSA):** - "Faça o relato, porque só tem uma pessoa." **Melissa Nishida (CREFITO 8):** - "Entendi, então é assim a gente tenta fazer certo que foi o que eu falei pra Marcelle, gente tenta fazer um certo, porém o pessoal chega aqui na recepção e não dá certo." **Nilson (CRF):** - "Eu já recebi hoje mais de cinco pacientes que saíram daqui pra Regional que eu tive que devolver pra cá, isso é normal, todos os dias tem pacientes que vão daqui pra lá e tem que retornar pra cá e é por isso que eu pedi pra conversar com o Rafael, porque parece que não está funcionando, a recepção não sabe informar e os postos estão encaminhando pra cá." **Gianfrank (SEMSA):** - "O agendamento teve duas fases, a ideia da central de marcação de consulta foi minha e isso aconteceu em 2020. O que tínhamos antigamente? Lá no "João Paulo II" se formavam filas que saia lá da esquina do Divinéia às quatro horas da manhã, tinha gente que chegava meia noite até a porta do "João Paulo" pra marcar consulta, não era pra ser atendido, eles iam lá pra marcar consulta. Como tinha uma fila muito extensa e as pessoas iam chegando, às vezes aqueles que estavam no fim da fila esperavam cinco, seis horas chegava lá e não tinha mais vaga. Aí o que que eu pensei, vamos acabar com essa fila, e essa central de marcação de consultas era absolutamente feita para o "João Paulo II". Como a gente faz a partir de agora? Vai até a Unidade de Saúde caso precise de algum tipo de especialidade o médico vai encaminhar, a recepção da Unidade liga pra cá e a Lucilene que é excelente funcionária e essa eu defendo com unhas dentes, faz a marcação de consulta, coloca na agenda e isso acabou com as filas, essa menina marca seiscentas, setecentas consultas por mês, tanto é que você chega lá na recepção do "João Paulo" não tem fila mais, essa é uma questão de humanização." **Nilson (CRF):** - "O nosso problema sempre foi o atendimento, que já era problema na "Gabriel de Lara" e foi transferido pra cá e os funcionários continuam os mesmos, então nosso problema é o atendimento inicial aqui na Secretaria." **Gianfrank (SEMSA):** - "O problema não é a central de marcação de consultas?" **Nilson (CRF):** - "Não, não é, é aqui na Secretaria, na recepção. Porque a minha equipe lá na regional já está orientada que qualquer problema é pra encaminhar para Unidade Básica de Saúde, começa lá. Temos a Assistente Social ela liga pra Unidade para se encaminhar os pacientes mais complicado e as equipes tem nos atendido. Só que tem posto de saúde que realmente não funciona como tem posto que funciona muito bem." **Gianfrank (SEMSA):** - "E a gente tem um problema sério nessa questão de recepção de Unidade de Saúde, nós não temos profissionais pra recepção, a saúde não tem esse quadro, nós temos profissionais que eram de outros setores e que não tinha condições de trabalhar em tais setores e foram recondicionados, só que profissionais a gente vê que boa parte deles e quando eu digo boa parte é setenta, oitenta por cento não se adaptam nessa nova função, não é a função de origem dele, eles não tem às vezes intimidade nem com instrumento de trabalho que é o computador. A nossa ideia é uma ideia está sendo construída, veja toda atenção primária está sendo reconstruída de uma forma totalmente diferente e é até importante um dia vocês chamarem a gente aqui daqui pra explicar o que estamos fazendo é bem legal. É importante que a gente tivesse também personalizado essa cara da Unidade de Saúde e da Secretaria que é a recepção, eu gosto da ideia da terceirização da recepção não porque a terceirização seja absolutamente a única saída, mas é que os caras que questão na recepção não são profissionais de saúde, então não dá pra você

contratar por concurso público pela Secretaria de Saúde, então nós gostamos dessa ideia e nós estamos tentando aprimorar essa ideia. Eu acho que, contudo, que a gente tá fazendo hoje a profissionalização dos nossos setores é a melhor saída e eu concordo com vocês a nossa recepção é falha não só aqui, é em quase todas as Unidades e aqui já mudou de recepcionista pra caramba eu acho que desde 2018 que estamos aqui devem ter passado umas quinze e não dá. Agora o André está lá e ele fica em cima ele é um diretor para ficar em cima do DAS e da recepção. Isso ajuda? Ajuda, mas isso é mérito da nossa recepção? Não, não são profissionais. Isso é mérito da vigilância constante." **André (Diretor do DAS):** - "Até porque anteriormente nós tínhamos o mesmo problema que aconteceu no "João Paulo" aqui com o DAS nós também estávamos com uma fila muito grande aqui e também não tinha tanta orientação da própria população a gente mudou esse método a pouco tempo tentando humanizar as pessoas que se deslocam de Alexandra para cá do "João Paulo II" para cá para serem atendidos ao invés de ser na própria Unidade de Saúde e estamos adaptando da melhor forma possível a questão tanto da recepção conseguir orientar as pessoas que chegam, e orientar as pessoas que estão trabalhando ali, quanto a população chega com algum tipo de dúvida." **Gianfrank (SEMSA):** - "Você falou para eles como está o TFD agora?" **André (Diretor do DAS):** - "Não." **Gianfrank (SEMSA):** - "Isso é importante. O mesmo conceito que a gente pegou do "João Paulo" a gente fez para o TFD. Vocês lembram que no TFD os pacientes tinham que ir lá pegar na "Gabriel de Lara" levar o papelzinho de referência e contra referência e ficar na fila lá para marcar? Não é mais assim, agora o paciente vai na Unidade de Saúde, o médico faz a referência contrarreferência que é que vai fazer o encaminhamento dele, passa no sistema, as meninas recebem no sistema aqui e já fazem o encaminhamento e o agendamento, passam para a Unidade Básica, o Agente Comunitário de Saúde vai e avisa em casa os pacientes, então não tem mais deslocamento." **Nilson (CRF):** - "A gente tem tido muito pouco problema lá é bem tranquilo." **Gianfrank (SEMSA):** - "Mas é por causa disso, a central de marcação de consultas ela tem essa vertente, a gente vai melhorar ela, porque agora com a nova sistematização não vai haver nem a necessidade de fazer a intermediação via central, você marca no sistema, tá marcado. Talvez para o TFD a gente ainda resvale isso por um tempo porque não é possível a integração entre os sistemas do Estado e da Região Metropolitana e o nosso, mas a gente está lutando nesse sentido, então são essas ações que elas passam desapercebidas, mas que elas resolvem o problema de milhares de pessoas durante o curso." **Nilson (CRF):** - "O problema não é a espera do SUS, a gente tem adiantado muita coisa, o problema do DAS é falta de protocolo, de protocolo e entregar, a pessoa entregou o documento aqui, deixou registrado aqui ele tem um comprovante que deixou nesse dia, ela vai aguardar. Tem medicação na farmácia especial que não sou eu que libera o medicamento, não é a central da SESA, é lá em Brasília, a gente tem que mandar o pedido para Brasília, tem que computar esse pedido e mandar para nós, eu demoro um pouco, só que tem protocolo, ele consegue acompanhar desde a data, onde está, o que está acontecendo, com o DAS não acontece, por isso que a gente não sabe quantos especialistas tem na cidade, a gente não sabe qual é a nossa demanda reprimida, o paciente sai daqui porque não tem informação, o próprio irmão do Presidente foi ontem e não conseguiu, só vai conseguir resolver amanhã." **Gianfrank (SEMSA):** - "Nilson isso não acontecia exatamente porque o sistema do Estado não lança esse protocolo, agora não é mais essa a questão, como quem faz a marcação de consulta inicial é o próprio sistema de saúde isso que o Agente Comunitário de Saúde vai levar em casa é a marcação de consulta, então ele já sabe o dia que está marcado, se for a questão de colocar na fila, essa questão de fila é difícil você consegue dar o dia que ele entrou na fila, isso dá para fazer." **Nilson (CRF):** - "Só que a Márcia não sabe nem o dia que entrou na fila. **Gianfrank (SEMSA):** - "Ah não, mas esquece isso, essa é a mudança." **Nilson (CRF):** - "Por isso que estamos falando, essa é a questão, não tinha esse início, esse era o problema." **André (Diretor do DAS):** - "Como estávamos conversando ali a nossa entrada encontrou um pouco de resistência e hoje está conseguindo encaixar as dificuldades que encontramos para conseguir funcionar e dar uma visão para o pessoal que está vindo aqui e ver que ele está sendo assistido pela Secretaria e pela Saúde como um todo, realmente essas barreiras que nós encontramos hoje nós estamos derrubando elas pouco a pouco, nós precisamos descobrir, ver o que estava acontecendo porque realmente a informação não ia daqui para lá, então realmente precisa identificar isso e começar a tratar essas coisas pra conseguir ter um controle." **Gianfrank (SEMSA):** - "E assim, como tudo que a gente faz durante os anos essas mudanças elas sempre estão ancoradas no passado, então tem coisas que aconteceram durante anos e anos e anos que as pessoas se acomodam nessa rotina, agora a gente tem que quebrar essa rotina e andar, porque a gente tem instrumentos no sistema e a Lígia agora tem os profissionais, agora é uma questão de tempo até isso funcionar e eu acho que isso é legal vocês ter como parâmetro esse tipo de iniciativa e a partir de agora monitorar essa mudança que está acontecendo." **Nilson (CRF):** - "E na questão da solicitação, é igual a solicitação da medicação quando não tem na rede, já vou solicitar essa mudança e pedir para vir um ofício para cá. É a ouvidoria que tem que fazer qualquer demanda que não tenha na Secretaria de Saúde não é para mandar para os setores, é para resolver na ouvidoria, a ouvidoria é o sistema nacional para fazer essas demandas que não estão na rede, então medicamento não é lá no DAS que vai responder é aqui na ouvidoria que tem que responder, se ela não sabe responder, faz a solicitação, encaminha para o técnico, o técnico responde e devolve, isso a gente já faz no sistema do Estado a ouvidoria já tem esse acesso de qualquer procedimento, de qualquer dúvida pode ser feita pela ouvidoria do Estado." **Gianfrank (SEMSA):** - "É esse o processo." **Nilson (CRF):** - "E ainda continuam passando paciente lá para a "Gabriel de Lara" não sei para quê." **Gianfrank (SEMSA):** - "Também não." **José Dougiva (ABEAP):** - "Ok pessoal. Vou fazer um adendo para a Secretária para que as próximas reuniões nós divulgarmos mais as reuniões, a imprensa falada, a escrita, toda a Paranaguá. Quero ver se vou nas rádios falar das reuniões para que o povo veja na verdade o que o Conselho faz, o que a Gestão faz, o que a Secretaria faz. Nós precisamos fazer um trabalho para que o povo tire uma imagem que está aí como está, então vamos fazer alguma coisa para melhorar nós sabemos muito bem da competência de cada um que aqui está, eu ia até sugerir, Gian você falou sobre o pessoal pra dar um treinamento, eu ia sugerir, mas na verdade não é treinamento, é o que você falou, então retiro. Agora é necessário sim, nós precisamos ter essa casa como sempre foram as reuniões do Conselho, sabemos que todos trabalham, mas precisamos trazer mais, informar mais e divulgar alguma coisa, porque muita coisa o povo não sabe, principalmente que estamos lidando com saúde. Ok gente. Agradeço a presença de todos, o Conselho está aí para o diálogo, o Nilson, a Mel, a Secretária, o Macedo, todo mundo nós estamos aí para o dialogar, porque alguma coisa tem que mudar e esperamos que para melhor." Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:D5A5C021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2022

Aos vinte e seis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Aprovação das Atas da 1ª Reunião Extraordinária de 2022; 3. Solicita Resolução de aprovação para uso de Recurso Financeiro conforme Resolução SESA nº 769/2019 e Habilitação Resolução SESA nº 254/2022; 4. Informações com respeito as medidas adotadas em relação ao fechamento da Estação Ferroviária e Arena de Esportes, outrora espaços usados no combate à COVID-19; 5. Ordem de Serviço: UBS Vila Guarani, Santos Dumont, Cotinga; 6. Prestação de Contas: UBS Alexandra – Reforma e Ampliação; 7. PSS 002/2022; 8. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: **Gestores** – Claudomiro Gomes Macedo (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos** – Giscar Luciano Lopes (Hospital Regional do Litoral – HRL). **Trabalhadores em Saúde** - Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná – CRO-PR), Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8),

Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região). **Usuários** – Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), Jean Carlos Kuiavinski Freire e Avani Florêncio Pedro Carneiro (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Leonice da Costa Santos Costa (ACEDA – Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC). **Ausentes com justificativa** – Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde), Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto), Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-PR). **Convidados** – Marcelle Cristine Coelho Pinto (FASP), Melissa S. H. Nishida (CREFITO 8), Lígia Regina de Campos Cordeiro (SEMSA). O Presidente do Conselho o senhor José Dougiva iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Passou a palavra ao nosso Secretário para a leitura da ordem do dia. **Claudomiro (SEMSA):** - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. **José Dougiva (ABEAP):** - Vamos colocar em aprovação a ordem do dia. Todos estão de acordo? Não havendo objeção foi aprovada. Passo a palavra ao Vice-Presidente fazer a leitura do item 1. Expedientes do Conselho. **Nilson (CRF):** - Cumprimentou a todos. Justificativas: Carla Neri – SEMSA, Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni – Instituto Peito Aberto e Flávia Moreira - Conselho Regional de Serviço Social. Documentos Recebidos: Ofício nº 910/2022 – SEMSA: Solicitação de pauta; Ofício nº 900/2022 – Encaminha Resolução SESA nº 254/2022; Ofício N° 192/2022 – Convite para participar da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE – Fase Regional; Processo nº 5038/2021: referente ao acompanhamento do Plano de vacinação contra a COVID-19. Em relação ao convite da IV Conferência Nacional de Educação, o Núcleo Regional de Educação, tem a honra de convidar Vossa Senhoria para participar da IV Conferência Nacional de Educação – CONAE – Fase Regional, com o Tema: "Inclusão, Equidade e Qualidade: compromisso com o futuro da educação brasileira" será no dia 06 de maio de 2022, das 08 horas às 17 horas e 30 minutos, na Faculdade Isulpar, Rua João Eugênio, 534, Costeira, Paranaguá, as inscrições serão feitas por um link, então quem quiser participar repasse para a Valeska que ela providencia a inscrição. Em relação ao Ofício 900 SEMSA solicita Resolução de aprovação para o uso de Recurso Financeiro conforme Resolução SESA nº 769/2019 e Habilitação Resolução SESA nº 254/2022. Todos esses documentos estão aqui e estão à disposição de quem quiser. **José Dougiva (ABEAP):** - Passamos para o item 2. Todos receberam a ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2022? Vamos colocar em aprovação, quem concorda permaneça como está, quem se abstém ou é contrário que se manifeste. Não havendo manifestação foi aprovada. Item 3. Solicita Resolução de aprovação para uso de Recurso Financeiro conforme Resolução SESA nº 769/2019 e Habilitação Resolução SESA nº 254/2022. **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - Cumprimentou a todos. "Na verdade, é de praxe da SESA solicitar a Resolução de aprovação do Conselho desses recursos que eles encaminham até por uma questão de fiscalização depois da aplicação desse recurso. Trata-se de um valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para aquisição de uma Ambulância provavelmente nós vamos ter que colocar um aporte financeiro Municipal também como contrapartida porque a ambulância tem um preço maior, mas como falei é uma questão de praxe mesmo, esse recurso é pra essa finalidade aquisição de ambulância, então não pode ser desviado e há sim uma necessidade sempre latente de a gente fazer a troca da frota por uma questão de uso, utilizamos as ambulâncias 24 horas, sete dias na semana. Eu não sei se vocês sabem, nós inserimos na Central de leitos na UPA tinha uma resistência muito grande dos profissionais pra inserir, mas nós inserimos. Uma vez inserido o que significa? Se entra na UPA um paciente com uma complexidade maior e precisa ser transferido pra outro local, esse paciente tem que ser alimentado as informações no sistema e a partir desse sistema que é do Estado é que vai liberar a vaga pra esse paciente em outro local que pode ser o Hospital Regional do Litoral ou outro Hospital em Curitiba, Região Metropolitana ou onde tiver vaga, razão pela qual aumentou muito as nossas viagens e a gente precisa então renovar nossa frota e por isso eu peço aprovação nessa Resolução." **José Dougiva (ABEAP):** - Alguém quer questionar alguma coisa? Em aprovação, quem concorda permaneça como está, quem se abstém ou é contrário que se manifeste. Não havendo manifestação foi aprovada. Item 4. Informações com respeito as medidas adotadas em relação ao fechamento da Estação Ferroviária e Arena de Esportes, outrora espaços usados no combate à COVID-19. **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Eu pedi pra fazer em esboço de todos os itens agora nós sequência presente ficar o que aconteceu nesse período em janeiro de 2021 nós optamos em centralizar à vacinação na estação ferroviária por vários motivos, um dos motivos foi a concentração das informações era uma vacina muitos escassa que vinha pra grupos específicos, um lançamento que seria complicado e dependendo da marca da vacina uma técnica de aplicação também diferenciada então ouvir um estudo através da vigilância sanitária e também a gestores na eca com a secretária de governo falar de situação os técnicos envolvidos então nós centralizamos na estação e de lá pra cá mais de um ano de funcionamento da estação ela mostrou o que veio depois eu vou mandar para o conselho em janeiro de 2021 1.078 (mil e setenta e oito) aplicações, fevereiro 4.060 (quatro mil e sessenta), março 10.347 (dez mil trezentas e quarenta e sete), abril 15.419 (quinze mil quatrocentos e dezenove), maio 20.603 (vinte mil seiscentos e três), junho 42.671 (quarenta e uma mil seiscentas e setenta e uma) aplicações, julho 22.560 (vinte e duas mil quinhentas e sessenta), agosto 53.758 (cinquenta e três mil setecentos e cinquenta e oito), setembro 28.477 (vinte e oito mil quatrocentos e setenta e sete), outubro 22.157 (vinte e duas mil cento e cinquenta e sete) aplicações, novembro 16.360 (dezesseis mil trezentas e sessenta), dezembro 19.468 (dezenove mil quatrocentos e sessenta e oito), aí já entramos no ano de 2022 janeiro 31.209 (trinta e uma mil duzentos e nove) é um bom número só que em fevereiro pra baixo o que aconteceu: fevereiro 14.521 (quatorze mil quinhentos e vinte e uma), março 8.862 (oito mil seiscentas e sessenta e duas), abril 796 (setecentas e noventa e seis), então começou uma queda muito grande até na procura e a gente verificou que por uma questão de RH que já é um momento da gente começar a descentralizar esse serviço. Estamos com alguns problemas nas Unidades? Estamos. Diariamente a equipe da Vigilância e a Direção de Enfermagem vai até as Unidades pra fazer tanto a capacitação de lançamento de sistema ou alguma dúvida com relação se é Janssen, se é Pfizer, se é CoronaVac e por todas essas normativas que temos. Nós estivemos ontem no Leblon, o Leblon está tendo uma procura maior, primeiro porque é uma Unidade mais centralizada, segundo que ela está tendo que atender duas Unidades, ela está com a equipe do Leblon e do Santos Dumont que é uma Unidade que a gente fechou pra reconstruir, então a demanda está maior. Tivemos lá ontem, verificamos o espaço, chegamos a conclusão que seria interessante fazer uma locação de um estrutura pra colocar ali na lateral e fazer ali a parte da vacinação, então é isso que está no nosso planejamento, pra fazer tanto com a Unidade do Leblon quanto da Serraria que também é uma Unidade que está com uma demanda grande e com o fechamento da Vila Guarani as pessoas também estão indo pra lá, então a demanda é maior, nós queremos ver uma estrutura ao lado da Unidade Básica pra melhorar a questão da vacinação. Nós temos equipes que trabalharam há mais de um ano aqui na Estação, eles estão capacitados pra fazer a inserção das informações e temos outros técnicos também pra capacitar os aplicadores, os aspiradores, o pessoal que trabalha na técnica em si, então eu achei importante a gente falar sobre quais foram os motivos porque fechamos a Estação, mostrar esses números e eu posso dizer pra todos os senhores a exemplo do que eu falei sobre o fechamento que Paranaguá foi um motivo pra que eu tivesse até um bullying no grupo de Secretários do Paraná porque eles não entendiam como a gente conseguia vacinar tanto. Nós tivemos em um único dia quando foi a vacinação dos portuários foram mais de nove mil aplicações em um único dia, tem municípios que não tem isso em população, cidades pequenas populacionalmente falando e que nós vacinamos em único dia. Fiz questão também de deixar o meu agradecimento a todos os profissionais que lá trabalharam, sejam de outras secretarias, seja da equipe da Saúde, seja também os voluntários que estiveram presentes, que fizeram com que aquela Estação fosse muito visitada, acho que nunca foi tão visitada na história da Estação, fez com que tivesse uma publicidade nacional, porque foi exemplo não só para o Paraná como para o Brasil. Foi feito evento de fechamento, mas eu fiz questão de colocar na reunião do Conselho em razão de toda a importância que teve. Alguma dúvida?" **Melissa Nishida (CREFITO 8):** - "Isso seria uma locação?" **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Seria uma

estrutura a exemplo do que foi colocado na Estação mesmo e também da expertise que a gente já teve com Hospital de Campanha, porque tem variações em Paranaguá, porque começa com sol de repente começa uma chuva e vento e nós temos também Unidades móveis que podem ser colocados lá desde o vacina móvel também pode ser utilizado pra desafogar a Unidade interna, porque também em relação à covid pra se fazer o exame é melhor se fazer em um espaço mais aberto, então essas duas Unidades foram priorizadas pelo tamanho e a demanda duplicadas um razão da construção das duas Unidades novas." **Melissa Nishida (CREFITO 8):** - "O Branquinho está mais sossegado?" **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Está, se comparado com essas outras, tudo é comparação." **Nilson (CRF):** - "Em relação à vacinação, a gente já fez uma boa parte das aplicações isso é importante falar, não é porque tiramos que as pessoas não estão procurando, a sequência da aplicação das três doses da vacina da Covid, agora gente tem a quarta dose, na verdade é segunda dose de reforço para população restrita ainda, foi liberado somente para idosos acima de 60 anos e para os imunossuprimidos que não é muita gente, então como sou o responsável pela entrega da vacina, não recebemos mais carga da vacina do Covid, então a vacinação que a Secretaria tem é o que tem de estoque, então também já diminuiu carga de entrega de vacinação, a Pfizer também não tem estão entregando Janssen maior parte, por isso a dose de reforço está sendo feita Janssen agora, estamos recebendo a vacina da gripe comum dessa época, está em todas as Unidades porque já é rotina ser feita todos os anos, então não precisa da Estação. Só para os Conselheiros saberem que diminuiu a quantidade de vacinas recebidas, Graças a Deus está relativamente calmo no nosso Hospital Regional, não tem mais Covid na UTI, uma situação boa, então com relação a vacina a gente já fez os ciclos devidos e a população que está relacionada agora não é um grupo tão grande assim e com a vacina móvel a Secretaria vai suportar tranquilamente." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Também eu não vou saber precisar agora tecnicamente e você me ajude se eu cometer alguma gafe. Em alguns casos quando se trata de vacinação pro grupo infantil há agendamento na Unidade pra gente não perder dose, é uma vacina específica acabamos de falar que estamos diminuindo o recebimento, então não podemos perder doses, se são dez doses preciso de 10 criança pra ser em vacinadas naquele dia, então nesses aspectos é melhor agendar, às vezes é difícil você tentar explicar isso pra população e eu peço ajuda dos Conselheiros. De repente agora com essa abertura melhor no Leblon e na Serraria de repente podemos mudar as logísticas e fazer criança no Leblon pra não ter perda de dose, mais isso é complicado também, por mais que se tenha a tarifa zero, tem uma coisa que é muito rara a todos nós, tempo. As vezes uma pessoa mora lá na Porto Seguro, ou na Vila Garcia, na Alexandra não vai querer vir, então prefere ir nas proximidades, então temos que ponderar isso." **Nilson (CRF):** - "Eu como técnico em relação à vacinação, sempre solicitei a Secretaria que fizesse o agendamento porque não é só vacina da Covid, a maior parte das nossa vacinas pra ser mais econômico são multidoses, são poucas vacinas unidoses acho que só tem Hepatite B e tem a BCG que é de vinte doses que é para recém-nascido, o que acontece muito com a BCG, em Guaraqueçaba ano passado nós perdemos 18 ou 17 doses e isso é frequente porque não vai ter crianças pra aplicar e a gente não vai deixar de aplicar nessas crianças, infelizmente a gente perde doses, então essa questão de agendamento a gente sempre questionou porque isso é de praxe em qualquer lugar que a gente vai, até mesmo na rede privada ou na rede pública tem agendamento. A nossa farmácia especializada e 100% (cem por cento) agendada, e é isso que temos que passar para a população porque para os técnicos também é muito melhor para não ter perca de dose e de recurso financeiro. Uma sugestão é em relação aos ACS talvez verificar no bairro quem está precisando tomar, fazer uma lista e juntar em um dia pra fazer isso, é pra isso que temos o ACS, e não precisaria esperar o paciente chegar na Unidade de Saúde." **Melissa Nishida (CREFITO 8):** - "Qual é a faixa etária pra criança hoje?" **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Cinco e tem uma vacina específica, depois dos 7 anos que pode dar outra." **Melissa Nishida (CREFITO 8):** - "Existe o PSE (Programa Saúde na Escola) que o pessoal da saúde tem que verificar justamente a questão de vacinação, de como está a alimentação, bolsa família, tudo isso e por que não incorporar isso no PSE?" **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "A gente foi também nas escolas, nós temos um relacionamento muito bom com a Secretária de Educação a Tenile, mas tudo a gente pode melhorar." **Melissa Nishida (CREFITO 8):** - "É que como já vai fazer o serviço aproveita e já põe o Covid, porque além dos ACS fazerem a busca ativa no PSE também pode ser reforçado isso." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Pode deixar." **José Dougiva (ABEAP):** - "Agora nós estamos com 3 vacinas em curso?" **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Temos a da gripe influenza, a da Covid que são quatro e todas as outras de rotina." **José Dougiva (ABEAP):** - "Quando saiu a vacina da estação e foram distribuídas aos postos esses profissionais tiveram alguma capacitação, uma recomendação de como era pra fazer? Eu estou perguntando isso porque eu tive com o meu neto no Posto de Saúde, chegando nesse Posto de Saúde tinham três pessoas na minha frente eu seria o quarto. Fizemos a ficha pra dar a vacina no meu neto, chegaram outras pessoas e disseram que não tinha técnicos ali e que só tinha 15 fichas para vacina por dia, mas eu fui ver o que estava acontecendo tinha e três pessoas lá dentro, uma estava fazendo a ficha, outra a vacina e a outra e o pessoal não tem informação, falta informação, ou faltava ou falta, aí eu falei vou levar alguma coisa lá para o Conselho pra quê se levante alguma coisa e claro tentar ajudar e melhorar. Tinha uma senhora no sistema e não achava a vacina, eu perguntei se eles tiveram alguma orientação sobre a vacinação, e me disseram que não, que só foi para o Posto e que estavam limitando o número de vacinas pra não haver tumulto. Às quatorze horas já tinha encerrado a vacina, foram em media de dez a doze minutos porque a senhora que estava no sistema não encontrava, eu não sei o que ela não encontrava, veio a moça que ia aplicar a vacina pra ajudar ela. Pra fechar a primeira dose do menino de 8 anos teria que ter um sistema pra quando ele voltar, eu perguntei pra ela quando teríamos que trazer ele pra tomar a segunda dose da vacina, aí uma olhou pra outra e falaram que não sabiam e o sistema também não informou, me deram um número de telefone pra eu ligar após quatro meses, mas CoronaVac que ele tomou parece que é vinte e oito dias, mas eu peço que o pessoal sejam melhor orientados, que seja mesclado alguém daqui com o alguém do Posto, porque só vai ficar mais demorado e se for alguma coisa que queira agilizar porque não estão tendo conhecimento? É estranho, entendeu?" **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Entendi, é uma sequência de situações que eu vou tentar responder. Como é que funciona o processo de vacinação? Nós temos que lançar todas as informações no sistema, esse profissional que lança não precisa ser um técnico de enfermagem, não precisa ser formado na área de saúde, no mínimo ele pode ser um administrativo, depois vai ter o técnico que vai fazer aplicação em si. Um dos grandes problemas que nós temos o hoje no serviço público é que a maioria dos concursos que foram feitos para auxiliar administrativo, a qualificação técnica exigida foi fundamental e isso faz com que tenha muitos profissionais administrativos que tem uma dificuldade muito grande em lidar com a máquina, com o sistema, e daí começa a complicar, então nós temos a limitação da Lei que diz a quantidade de RH que a gente pode contratar, temos a limitação porque simplesmente você não pode mandar embora e muitas vezes a limitação da pessoa que você pode dar uma, duas, dez, quinze vezes e você vai ter que continuar indo pra ensinar. Aqui tem vários funcionários públicos que sabem o quanto é complicado lidar com o servidor que está enraizado e é difícil você colocar a modernidade, essa reciclagem porque ele passou no concurso público que naquela época falava pra ele que o nível fundamental estava ok, só que hoje está exigindo que ele tenha conhecimento em informática e muitas vezes esse serviço é melhor realizado mais fácil pelos estagiários, só que estagiário eu não posso ficar colocando em todos os lugares. Na UPA nós tivemos esse problema na recepção, a recepção ela tem que ser no mínimo padronizada, ela tem que ter a mesma fala pra população, ela tem que saber mexer com sistema e tem que ter ainda um certo nível de controle de gerenciamento de crise e o que a gente tinha era vários profissionais de uma certa faixa etária, várias resistências, várias pessoas que diziam que sempre fizeram assim, que tinham trinta e poucos anos de Prefeitura e vai mudar agora porque se sempre foi assim. Então nós tivemos que rever a forma da recepção da UPA. Sinceramente eu pedi pra Fundação o processo de licitação dela de recepção porque eu estou pensando se não é uma alternativa pra saúde também terceirizar a recepção." **Nilson (CRF):** - "Na verdade a Prefeitura não tem um histórico de contratação para administrativo da recepção todos cargos da recepção são desvio de função." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Essa fala é um pensamento que a gente está tendo e a gente não vai tomar essa decisão sem antes passar pelo Conselho, explicar direito a questão de valores, qual é a proposta,

assim como a gente fez com a questão raio x. O fato é que é difícil você pegar e implantar novas ideias porque tem alguns que nem concurso fizeram, entraram antes da Constituição, a constituição foi em oitenta e oito, a gente pensa que faz muito tempo, mas foi recente." **Melissa Nishida (CREFITO 8):** - "Vou dar um exemplo da dificuldade na recepção Cirurgia. Eu já vi várias vezes a Secretaria fazer uma atualização ou capacitação pra recepção e a recepcionista dizer: "Eu não vou. Eu não sou obrigada a ir e quero ver quem vai me tirar." Aí você faz o quê nessa situação?" **Nilson (CRF):** - "Tivemos um problema, onde conversamos com a FASP pra tirar uma servidora da recepção, porque não tinha condições técnicas pra atender a população." **Melissa Nishida (CREFITO 8):** - "Não teve nem como agendar paciente pra fisioterapia." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Que fique bem claro aqui pra todos vocês, eu sou servidora pública não tenho nada contra o servidor e acho sim que ser servidor público é algo assim, que se todos os servidores soubessem o quanto são importantes estaríamos melhor, só que tem alguns serviços que é melhor terceirizar." **Nilson (CRF):** - "Como vocês viram a gente discutiu isso na reunião anterior a gente conversou com o Gianfrank e com o Rafael em relação à esse problema do administrativo, então tem alguns problemas que não é relacionado ao serviço e sim a profissional, por isso que muitas demandas que chega a secretaria executiva eu peço que encaminhe inclusive se possível quem foi que estava atendendo, qual o Posto de atendimento, claro que a gente faz como sempre fez, a gente sempre verificou antes de qualquer situação, antes de publicar, conversar com a Lígia em relação à funcionário, a gente não vai lá com uma reclamação e dizer que o funcionário é ruim. Então eu solicito pra vocês que quando fazem a denúncia procure verificar os serviços que não estão em andamento, a gente tem o Posto do Leblon, o Centro de Referência assim como tinha outros que tinham vários problemas, várias reclamações e nós mesmos já fomos em várias Unidades conversou e foi trocado servidores na época porque era melhor fazer isso do que continuar como estava, então solicito isso pra gente poder auxiliar a Secretaria. Se vocês estiverem sugestões do que podemos melhorar, porque não somos só pra criticar temos que também dar sugestões do que a gente pode fazer, alguma alternativa que pode modificar a situação, então fica aberto pra conversarmos nas próximas reuniões em relação a isso, a parte administrativa o que faremos em relação ao atendimento, porque muitas vezes não é o serviço em si, mas sim a pessoa que está lá." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Uma pessoa faz diferença, seja para melhor ou para pior." **Nilson (CRF):** - "Ter uma Unidade concluída, um serviço bom e uma equipe ruim, assim como já tivemos um Posto sem estrutura e não tinha problema porque a equipe dava conta mesmo com aquele equipamento ultrapassado." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "O segundo foi Arena de Esportes, também a gente verificou em razão dos números que já havia possibilidade de fechar, ela foi aberta vinte quatro horas em janeiro de 2022, depois até às dezenove horas em fevereiro e fechamos em março por causa da baixa procura. Ela começou com 15.225 pacientes sendo atendidos, depois passou para a 5.614 e depois estávamos com 1.145 e esse montante a gente entendeu que poderia ser descentralizado para as Unidades de Saúde, pra UPA dependendo do caso, porque manter a estrutura da Arena tem um alto custo. Enquanto estava no auge ela foi muito bem, tivemos mais de 15 mil pessoas sendo atendidas, então ela teve o seu propósito e também a sua importância, mas a partir do momento que a gente vê que os números estão baixando a gente tem que a locar os nossos recursos em outras e eu digo pra você gente, o local onde eu quero colocar mais recurso é na Atenção Primária, se Deus quiser. Alguma pergunta?" **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Não é possível que a Secretária de Saúde, me desculpe, vem aqui e faça esse discurso do funcionário público. Não acredito. Se a senhora tem uma, duas, três pessoas com dificuldade eu acho melhor chamar essa pessoa com dificuldade e fazer uma reciclagem, agora considerar que quase todos estão no mesmo barco, porque eu tive dificuldade quando fui lá na Santa Rita, peguei uma informação, fui no outro dia era outra informação entendeu? Então cadê o procedimento? Cadê o histórico? Como que é pra atender o cliente? Porque eu vou lá pegar uma vacina quarta dose, a pessoa diz: "pega ficha de manhã e toma a vacina a tarde." Como é que eu vou com uma pessoa de 88 anos que a minha mãe, pegar uma ficha de manhã e levar ela de volta no período da tarde? Tudo bem, é de graça tem que se danar mesmo. Aí você vem no outro dia está um murmúrio lá quinze para as oito, o que acontece? Vacina Covid e gripe, já não é mais a mesma pessoa que está lá, era pra começar as oito começou as nove, a pessoa com mais de 60 anos na fila em pé, se tivesse chovendo dançou, aí vem dizer que o funcionário que é ruim? Não tem procedimento, não é possível, tinha que ter um procedimento, no outro dia eu pego a senha aí a guria falou assim: "O senhor pode aguardar aí que a até as dez horas o senhor toma a vacina." Eu chego lá antes das oito tenho que ficar na fila até as dez pra tomar a vacina, até aí tudo bem, aí eu falei: "Então eu posso levar a senha pra pegar a minha mãe em casa e trazer aqui? "Ah, pode sim senhor." Quando chego lá não tem vacina mais, vou a tarde não tem vacina disseram que ia chegar às três da tarde. Como vai chegar três horas se fecha as três a vacinação? E isso não é culpado do funcionário ou é do funcionário?"

Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde): - "Delphim, talvez eu não tenha sabido me expressar direito, desculpa se se foi o caso. Eu não estou generalizando, eu estou dizendo e que sim, há resistência de alguns servidores com relação as modernidades. Com relação a reciclar, a dar capacitação, a chama-los aqui e ensinar como funciona o sistema, isso é feito diariamente desde que eu estou na Secretaria, eu entrei aqui em 2016 eu tenho comprovações que desde 2016 eu estou frequentemente fazendo um trabalho de convencimento de todos os servidores da utilidade de utilização do sistema e porquê? Primeiro que tudo que se é lançado gera-se uma produção e vai para o Ministério da Saúde e retorna em recursos pra nós, esse é o motivo, mas esse não é o principal motivo. Segundo que uma vez colocado no sistema fica no prontuário da pessoa, então não importa o que aconteça com o documento físico as informações estarão na nuvem e quando essa pessoa precisar desse prontuário por qualquer motivo e normalmente precisa ele tem esse prontuário, não vai se perder em razão de tempo, de qualquer situação emergencial que possa acontecer por qualquer imprevisto da vida se perder os documentos físicos. Tenho resistência de muitos servidores de lançarem não só do administrativo, vai do administrativo ao médico, e a resistência vem de um jeito que vamos colocar o exemplo do médico. Ele pode ter resistência de colocar no sistema quando é no serviço público, mas normalmente no seu consultório ele coloca no sistema. A gente está trabalhando nessa questão de conscientização de todos os profissionais. Eu disse a pouco que eu também sou servidora pública e eu entendo as dificuldades que os profissionais tem e uma das dificuldades que ele tem é sair do sistema analógico e ir pro digital. Agora o fato de eu pensar em terceirizar um serviço da Saúde não significa que esse profissional não será melhor utilizado em outra Secretária do município até porque a pessoa fez concurso pra ser administrativo, não necessariamente ele goste e queira lidar com o público, existem outros setores do município que ele pode ser melhor utilizado de acordo com a capacitação técnica dele. Quando ele fala "eu não tenho obrigação de fazer", talvez ele não tenha mesmo, pra eu dizer claramente que el tem obrigação de fazer eu tenho que pegar o concurso dele e ver quais eram as atribuições quando ele fez, a realidade do município na década de oitenta era uma, de setenta era outra e hoje é outra, eu ainda tenho pessoas que entraram na década de setenta, agora eu vou poder exigir dele a mesma coisa que essa esfera aqui está precisando? Eu tenho visto as dificuldades, agora o protocolo existe, em nenhum momento foi dito que as duas horas tinha que acabar a vacinação, a Unidade fica aberta até as dezessete, tanto é que eu estou indo todos os dias e o Leblon é um exemplo disso, nas Unidades pra conversar e amanhã eu terei uma reunião com todos os Supervisores, já tive alguns dias atrás e falei que por melhor que seja a sua intenção, uma intenção solitária não é o que a gente quer, a gente quer a padronização, eu quero que todas as Unidades sigam o mesmo modelo e é muito difícil, mas não desisto de impor a mudança quando há resistência. Eu também sou servidora pública, muitas vezes eu resisto." **Nilson (CRF):** - "Fui servidor do município também, trabalhei sempre na farmácia e comigo trabalhou um assistente que levou advertência duas vezes e entendeu a situação, inclusive ele fez um concurso pra Caixa Econômica Federal e hoje está bem e até hoje nos falamos, ele soube separar o pessoal do profissional." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Sou servidora pública Delphim, pra mim é simples, eu tenho que fazer o que é Lei prevê. Não está na Lei não posso fazer, só que eu pessoa privada posso fazer qualquer coisa que é Lei não proíba e muitas vezes é difícil de você explicar isso para as pessoas, é uma diferença muito grande." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Esse

raciocínio que a senhora de achar que todos os funcionários públicos são uns dinossauros." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Não foi isso que eu disse." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Está Escrito aí, depois a gente vai ver." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Não foi isso que eu disse." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Eu só quero dizer pra senhora o seguinte: é a mesma discussão, o mesmo problema que a gente tem há três anos atrás, que o pessoal ia daqui pra Curitiba levar o paciente como acompanhante e o acompanhante descia com a sacolinha do supermercado, todo mundo ia pra Curitiba pra comprar no supermercado. Não vamos generalizar, tem funcionário que é difícil como a senhora falou, tem gente que não tem, eu sou um que não tenho disponibilidade, não tenho a capacidade de informática que os outros tem, mas se eu estou numa empresa e ela me dá curso, aí se eu não me capacito aí eu tenho que ser removido dessa função. Agora quando está todo mundo e cada um dá uma informação. Eu vou com a senhora agora lá e não tem vacina tenho certeza absoluta, saiu daqui às três horas está fechado, vacina só amanhã de manhã, não precisa ser leigo qualquer leigo sabe disso, a senhora sabe disso." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Delphim, volto a falar, me desculpe se eu fui mal educada, na questão do administrativo nós temos vários concursos e infelizmente em vários desses concursos talvez seja até em todos, o grau de qualificação técnica que foi exigido foi de ensino médio, eu não posso exigir agora desse profissional que fez um concurso por expertise era uma, outra a regra estava lá no probatório dele, quando ele fala que isso não é minha obrigação, talvez não seja mesmo, talvez hoje nós estejamos exigindo mais de um administrativo do que antes quando ele fez o concurso, é isso que estou falando. Agora, nós quem? A Saúde, só que ele não fez concurso pra Saúde, ele fez concurso pro município de Paranaguá, ele pode sim ser reenquadrado e realocado em outra Secretaria que não necessite da utilização do sistema e de computador como aqui na Secretaria de Saúde a gente necessita, foi isso que eu quis dizer e falei inclusive, sou funcionária pública e acho sim que se todos os funcionários públicos tiverem consciente da importância que nós temos o município, o país seria muito melhor." **Leonice Da Costa (ACEDA): -** "Eu me solidarizo com você quando você fala, porque eu sou funcionária pública e terrível você lidar com pessoas assim, porque quando você falou que a pessoa disse eu não quero fazer e uma coisa é a pessoa ter um negócio chamado desconfio, porque a gente tem dificuldade, todo mundo tem dificuldade, agora é terrível você percebe a dificuldade da pessoa, mas a pessoa não quer ser ajudado e a gente quando vai na Saúde, eu sou da Educação, ninguém vai na Saúde porque não tem nada pra fazer em casa e é terrível quando você vai e fala com alguém mal educada, porque quando você está falando ali você tem que medir suas palavras, eu falo isso porque eu vivo isso. Nós nesse tempo de pandemia onde tivemos que dar aula online, fazer Zoom, Meet, eu também não sou da tecnologia, a minha pedagoga é maravilhosa porque Deus prepara pessoas maravilhosas pra gente, teve gente que não quis, tem uma pessoa que teve que sair do trabalho com surdez porque ela não passava aquilo que o aluno precisava, então pediu pra sair, é difícil você trabalhar. E quando a pessoa é concursada e diz isso não é meu, você faz o que é como adulto desse? E ele não tem a consciência ainda mais na Saúde que cuida da saúde do povo, é difícil, é delicado você trabalhar com isso, porque tem pessoas que não querem elas estão ali, mas não querem saber, estão no serviço, mas não estão de boa vontade e mesmo os voluntários quando se voluntaria ele está cedendo do tempo dele porque ele quer, então é difícil e estar na posição que gerencia isso coxinha, eu tenho certeza que não é só ali, quando o Delphim falou tem Postinho que você chega três minutos e eles dizem que encerrou o atendimento e aí está bem grande lá, porque eu também servidora pública, sobre desacato ao servidor público, então você faz o que com isso? Porque o que a gente quer é que tudo flua porque ganhamos todos." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Obrigada pelas suas palavras, desculpe se eu não me fiz entender não era essa intenção." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Da minha parte Secretária sobre essa questão já acabou. Eu gostaria de saber agora qual foi o custo da operacionalidade da Estação Ferroviária que a gente levantou antes da vacinação que foi aquela indagação da Ivermectina?" **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Eu não tenho os custos aqui Delphim." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Só peço que verifique pra mim, se a senhora pode dar um número de quanto que a gente já gastou nesse processo e no processo do Ginásio." **Nilson (CRF):** - "Peço que você passe para a Secretaria Executiva por escrito pra gente encaminhar." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Eu não sabia o que vinha." **Nilson (CRF):** - "Não tem problema, encaminha pra Secretaria Executiva pra gente encaminhar a Secretaria de Saúde." **Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO):** - "Ok." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Com relação às ordens de serviço eu vou falar a mesma coisa de Vila Guarani e Santos Dumont, as duas Unidades elas estão numa região pequena, até o Santos Dumont tem espaço um pouco maior, mas ela é considerada uma área verde em que a gente não poderia expandir em térreo a Unidade, razão pela qual nós optamos em fazer dois pisos, em que a parte administrativa ficará no piso de cima e a parte operacional da Unidade onde tem todos os atendimentos será no piso de baixo. Nós efetuamos através do processo administrativo Nº 21661/2021 a solicitação dessa licitação, porque foi a mesma licitação para as duas Unidades, onde foi feita a concorrência Nº 011/2021, o contrato administrativo Nº. 058/2022, o valor do contrato de R$ 1.419.304,73 para cada Unidade, foi assinada a ordem de serviços Nº. 006/2022 no dia 5 de abril de 2022, cuja a previsão de conclusão desses trabalhos de entrega dessas Unidades é agora em dezembro deste ano se a gente não tiver algum problema, seja em razão das intempéries, em razão de questão atípica, todos os problemas que a gente pode ter em uma obra. A Unidade passará a ter 412,70 M², vai ser uma Unidade se não me engano porte 3, tanto uma como a outra, a ideia é já prever a quantidade do aumento populacional para aquela região. Hoje os pacientes, os usuários do SUS da Vila Guarani eles tem que se dirigir pra Serraria e do Santos Dumont para o Leblon e acredito que um pouco para o Branquinho também dependendo da localidade do Santos Dumont. Depois eu vou mandar esse material pra vocês também essa é a parte da Vila Guarani, pode passar para o Santos Dumont, o que diferencia no Santos Dumont é ordem de serviço porque é o mesmo contrato, a mesma licitação e o mesmo processo, o que diferencia é o número da ordem de serviço que é Nº. Nº 007/2022 que foi assinada em outro dia, dia 6 de abril de 2022, e cuja previsão também é dezembro, nos mesmos moldes. Não está na pauta, mas eu posso dizer que o já pedi a solicitação para o Prefeito pra gente verificar orçamentariamente se a gente consegue fazer a mesma licitação no mesmo projeto na Vila do Povo, porque também é uma região com espaço pequeno e que não cabe muito reforma, porque de repente a gente pega e reconstrói uma Unidade nos moldes do Ministério da Saúde." **Nilson (CRF):** - "Tivemos algumas reclamações essa semana, levamos ao Rafael as demandas sobre lotação, mas como a Secretária falou, vamos conversar porque hoje a pauta é outra e falar sobre aquela questão da locação, porque realmente a estrutura foi feita pra uma quantidade de público e ela está suportando duas vezes isso." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Tanto a Serraria quanto o Leblon eles têm espaço pra gente colocar essa estrutura anexa, então a gente vai tentar passar pra esses locais e de repente diminuir o fluxo dentro da Unidade, pra que na Unidade façam os procedimentos de rotina e a vacinação seja direcionada ao anexo, tanto em uma conta como na outra. Aqui é mais pra dar ciência pra vocês dessa licitação, da previsão no caso, os recursos utilizados são todos recursos municipais e daí vai ser encaminhado se houver algum atraso no cronograma de entrega tudo isso a gente vai repassar ao Conselho. Eu espero que não haja, que a gente consiga entregar em dezembro porque dificulta mesmo as Unidades." **Nilson (CRF):** - "Essa Unidade nova da Cotinga vai ser reformada e ampliada?" **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Vai ser reformada e ampliada, tem uma Unidade lá, esse recurso é um saldo remanescente da época da FUNASA, não sei, coisas assim que nós estamos em tratativa com a SESAI há muito tempo com relação à utilização desses recursos e como vai ser o posterior, porque a saúde indígena ela tem uma Secretaria especial pra ela." **Nilson (CRF):** - "Na verdade Secretaria de Saúde não pode intervir na Secretaria da SESAI." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Exatamente, a gente vai até onde cabe a Secretaria de Saúde, é a gente utilizar esses recursos remanescentes pra comunidade, entregar esses valores em equipamentos, benfeitorias pro que eles decidirem e a SESAI toma conta. É um trabalho muito complexo, difícil, a gente tem que subir a Curitiba várias vezes, tem que fazer várias reuniões, falar com a comunidade, pedir autorização pra CIB, é complicado." **Nilson (CRF):** - "Eu conheço a enfermeira porque eu fiz um projeto do Rotary junto, essa enfermeira era da comunidade por isso que foi permitido a gente ir lá porque a FUNAI não deixa. Para os Conselheiros saberem provavelmente na entrega

não poderemos estar presentes porque tem que ter a autorização da FUNAI. Temos que usar esse recurso e ele não pode ser utilizado pra outras coisas é para os indígenas. Era uma época que realmente que a gente tentou comprar barco, um monte de coisas só que nunca saiu esse dinheiro e não pode dar sequência, agora vamos entregar só que quem realmente vai administrar é a SESAI que tem uma equipe própria pra atender os índios que é ligada à FUNAI. A FUNAI tem toda decisão, tanto que não é permitida a entrada de outras pessoas que não sejam da comunidade e tem toda essa questão de manutenção, é complicado." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Tem também a questão de quem a comunidade vai deixar trabalhar lá, as vezes eles não se acostumam com um ou outro profissional. Mas o que cabe a Secretaria de Saúde? Verificar todos esses recursos remanescentes, entrar em contato com a FUNAI, com a SESAI, com o DSEI, com todos os órgãos e entregar através de obras e equipamentos esses pra comunidade, a partir de você zerar a conta a obrigação passa toda para a SESAI, em que tese a gente ajuda as comunidades indígenas, existem muitos que vem ao continente, a gente agenda no Leblon, médico, dentista, mas há a intermediação da FUNAI sempre ou de alguém da comunidade que pede essa solicitação, até pra vacinar teve todo um trabalho com a comunidade indígena. É importante que a gente faça essa prestação de contas e diga o que estamos fazendo, porque estamos fazendo, até onde vai a nossa obrigação. Alguma pergunta? Se quiserem cópia dos processos a gente encaminha, isso é de domínio público." **José Dougiva (ABEAP):** - Item 6. Prestação de Contas: UBS Alexandra – Reforma e Ampliação. **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Através da nossa equipe de planejamento nós conseguimos o recurso de emenda parlamentar no valor de R$ 341.435,00, através da equipe a gente entendeu a necessidade de ampliação da Equipe de Estratégia de Saúde da Família lá em Alexandra, porque hoje tem apenas uma equipe e pra gente conseguir ampliar temos que aumentar a quantidade de consultórios e tudo isso, então foi feita uma licitação através da tomada de preços Nº 007/2020, firmamos contrato Nº 031/2021, houve assinatura de ordem de serviço 001/2021 no dia 22 de junho de 2021 e a conclusão e entrega foi em 08 de abril de 2022. O que fizemos lá? Nós ampliamos e reformamos, nós melhoramos e ampliamos a parte já existentes, construímos um anexo onde hoje contempla a parte da fisioterapia lá em Alexandra, a parte da farmácia também. Não necessariamente hoje pra entrar na farmácia precisa entrar na Unidade, ela é anexa, foi melhorada o Dougiva esteve lá, está muito bonita, é um orgulho muito grande poder dar esse presente pra comunidade. Estrutura física pra mais uma equipe nós temos, a dificuldade que nós temos é na contratação dos médicos, mas isso é outro tema pra pauta, então é isso, essa parte temos que colocar em aprovação." **José Dougiva (ABEAP):** - "Só pra complementar, eu estive lá em Alexandra, está bastante organizada a farmácia, a parte de fisioterapia ficou show, isso a gente tem que admitir que ficou muito bonito. Parabéns Secretária pela equipe, acreditamos que logo haverá essa complementação e quem ganha com isso é a comunidade." Então vamos pôr em votação. Quem é a favor permaneça como está, quem se abstém ou é contrário que se manifeste. Ok, não havendo manifestação está aprovada. **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "A gente tem que dar publicidade disso até explicar que uma vez que o recurso foi gasto pra essa finalidade houve o aporte do município e entregamos pra comunidade." **José Dougiva (ABEAP):** - Item 7. PSS 002/2022.

Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde): - "Então eu peço ajuda de todos vocês agora também no sentido em dar publicidade e ajudar a gente na publicidade de um novo processo seletivo que nós vamos fazer. No ano passado nós fizemos o PSS 01/2021 pra médico e outros cargos, ainda está vigente esse processo. Foram vários cargos, mas eu quero focar no quesito médico 40 horas houve 51 inscritos, 18 assumiram, lembrem-se que eu tenho que ter no mínimo 33 equipes, mas queremos chegar à 40 equipes da Estratégia da Saúde da Família que é o ideal para o porte do município que nós temos. O que aconteceu? Não eram suficientes para as nossas 33 equipes. Fizemos no início desse ano outro PSS que é o PSS 01/2022 somente para médico e mesmo com 104 inscritos até agora apenas 6 assumiram e desse seis talvez alguns já nem entrem. E qual é o problema? Eu tenho um quarto chamamento de médico desse processo que está sendo feito, que é do número 81 até o número 104, vai até o final do mês e se não me engano até o dia 29 de abril e eu não sei quantos mais vão se apresentar, mas pelo que nós estamos vendo não vai ter a adesão necessária. Então nós já fizemos um novo processo hoje a comissão se reuniu, estaremos fazendo uma publicação de um segundo PSS exclusivo pra médico, em que normalmente quando eu faço esses PSS eu comunico o Conselho através de ofício, comunico vários Conselhos, mas eu quero ajuda de vocês não apenas na questão de vocês terem ciência e sim em questão de publicidade, eu quero dar a maior publicidade possível e que é Lei me permita pra esse PSS pra gente conseguir suprir o nosso déficit na Atenção Primária. Houve o atrativo do aumento do salário dos profissionais, só que vamos lembrar numa coisa, formação de médico no Brasil não é a mesma coisa que de advogado, eu sei que se forma inúmeros advogados por ano, médico não, médico é um produto mais raro e mais difícil. O custo pra se formar médico hoje no país é muito grande, aqueles que se formam fora tem que fazer um revalida aqui que também é muito difícil, tem várias questões, então quando o profissional se forma ele vai pra onde pagar mais, e onde paga mais é em plantões. Hoje em dia em relação por conta ainda da pandemia e de vários aspectos que tem quanto mais plantão ele pegar mais ele vai conseguir ganhar pra pagar pela dívida que ele tem que não é pequena. A nossa proximidade com Curitiba também não ajuda muito, porque a pessoa cheia de conta pra pagar eu vou querer morar por mais linda, maravilhosa que a nossa cidade seja, eu amo Paranaguá, não admito que nenhuma pessoa falei mal de Paranaguá, não quero ser mal interpretada, mas talvez ele prefira Curitiba, prefira Região Metropolitana, então é complicado. Nós vamos fazer esse segundo, estamos também com processo de concurso focado para área de saúde, eu queria que é esse processo seletivo fosse o último e focar no concurso, pra ter a estabilidade porque o profissional que entra em concurso ele pensa mais que um de processo seletivo e desse concurso nós não teremos só os médicos, como também os ACS e os Agentes de Endemias já lotados na nova Lei Municipal de acordo com a Federal, porque eles são por tempo indeterminado, não tem a instabilidade de um servidor público porque se em algum momento o Ministério da Saúde resolver mudar o programa seja dos ACS, como dos ACE não há obrigatoriedade do município permanecer com esses profissionais no quadro, então essa é a diferença, também tem uma questão em relação ao endereço o ACS vinculado aquela Unidade pra ele mudar de endereço tem todo um tramite, só que não quero mais PSS, eu acho que já deu, nós temos que fazer um concurso, como é mais demorado estamos com a publicação desse segundo PSS, eu queria deixar claro com relação a falta de médico, essa dificuldade que a gente está tendo na contratação, pedir o auxílio de todos na divulgação, por mais que eu saiba que não é obrigação de ninguém aqui isso é um pedido de ajuda mesmo. A Fundação fez um concurso, nesse concurso previu especialistas pra contratação pro município, teve especialidade com um candidato e um foi chamado e a pessoa disse não, porque por vinte e quatro horas ele não trabalhava." **Marcelle Coelho (FASP):** - "Fizemos a integração, ela veio na integração e no ato da assinatura ela chegou a assinar e ela mudou de ideia por conta do horário, ela sentiu essa dificuldade e desistiu. A fala da Lígia em relação aos médicos principalmente os médicos da família que são de generalistas, pra especialista é mais difícil ainda." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Precisamos fazer uma campanha de convencimento deles saírem da capital e virem morar no Litoral porque aqui vale a pena viver." **Marcelle Coelho (FASP):** - "Foi chamado ortopedista e psiquiatra e se Deus quiser vão assumir, já estão em processo de assinatura." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Fizeram concurso, acho que pagaram taxa, fizeram tudo que precisava, vieram no dia da prova, mas tem alguns especialistas que fazem o concurso pra saberem como eles estão, se tem capacidade de passar, que foi o que aconteceu com os psiquiatras, eles fizeram tudo, passaram, mas na hora de mostrar a documentação estava faltando. Eles queriam fazer um teste pra saber se tem capacidade para fazer concurso, então acontece isso gente. Vamos ter que abrir um processo seletivo da Fundação pra chamamento de psiquiatria e ortopedista?" **Marcelle Coelho (FASP):** - "Não eles já foram chamados, estamos em finalização, o RH acionou para fazer exames e questão de documentação. Eu não sei te precisar em que pé realmente está, posso verificar isso com o RH e te passar essa informação depois." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Um dos setores da Saúde que está estagnado em razão da pandemia, mas a gente tem que voltar o serviço muito rapidamente é a parte da fisioterapia por conta de todas as sequelas que a gente tem. Outro setor é da Saúde Mental, nós temos

casos graves que precisam ser vistos e pra isso a gente precisa de voltar com os nossos atendimentos presenciais, os psicólogos, os psiquiatras, hoje gente só tenho um psiquiatra." **Nilson (CRF):** - "O CAPS está onde?" **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Nós estamos em manutenção no prédio, inclusive já notifiquei a empresa porque está demorando muito pra fazer, e o funcionamento dele está na "Gabriel de Lara" provisoriamente. O ambulatório está provisoriamente no Banguzinho, eu acredito que agora em maio nós estaremos convidando todos vocês conselheiros para a inauguração de uma sede nova do ambulatório pra gente melhorar a parte da Saúde Mental, começando pelo ambulatório, depois o CAPS." **Marcelle Coelho (FASP):** - "Já estamos na finalização do ambulatório falta instalação de móveis e equipamentos, só está dependendo dessas questões pra mudança efetiva." **Lígia Cordeiro (Secretária de Saúde):** - "Na questão dos processos seletivos é mais pra dar publicidade para os conselheiros para saberem quais são os problemas que a gente está tendo com relação à contratação dos médicos e quais são as soluções que a gente está tentando promover, que nesse caso é um novo PSS, o concurso e a maior divulgação que a gente conseguir. Com relação a esse processo novo, essa semana muito provavelmente será feito a publicação que a lei determina, só que eu quero tentar outros veículos de comunicação para dar maior publicidade possível. Nós temos casos desses que entraram que vieram do Amazonas, não importa do Oiapoque ao Chuí que venham pra Paranaguá. Vou colocar aqui em assuntos gerais. Ontem nós tivemos a inauguração da sede nova da FASP, que foi instituída pela Lei Complementar Nº. 230 de 10 de julho de 2019, tivemos a presença do Dougiva e do Nilson. Eu acho que agora a FASP começou a ter uma face nova porque sai da "Gabriel de Lara" e passa ter o espaço dela pra como promover além da parte administrativa, licitação, de tudo que a Fundação tem que fazer, uma das finalidades que eu acho muito importante é a capacitação, a reciclagem, um ensino voltado em saúde, têm um espaço na sede nova que foi construído pensado pra isso, então a partir de agora espero que FASP promova muitas capacitações, não apenas para as profissionais da FASP, mas também para os profissionais da Saúde e qualquer outro município de venha procurá-la e a Lei permitir. Quero dizer que estão de parabéns, eu achei que o espaço ficou muito bonito, espero que aconteça a mesma coisa em relação ao ambulatório, espero que agora no aniversário da cidade a gente consiga entregar também a UPA que também será gerenciada e é gerenciada pela FASP, pela Fundação com um espaço melhorado e mais humanizado para a população e convido já todos os conselheiros pra participar desses eventos." **José Dougiva (ABEAP):** - Em assuntos gerais alguém tem algo? **Nilson (CRF):** - "Conselheiros daqui uns quinze dias vai estar convocando uma reunião extraordinária, como eu falei na reunião passada estamos tendo dificuldades de alguns conselheiros participarem do nosso Conselho, teve entidade que não cumpriu a parte da legalização, não tem documentação, então formalmente elas não existem. Temos que ter toda documentação certa para a representatividade, conversando com algumas entidades aqui foi apoiado, aqueles que não mandaram suplente estamos cobrando, senão devemos remanejar também algumas outras entidades, como voltamos da pandemia algumas pessoas que os vinham as nossas reuniões precisamos melhorar a nossa divulgação, conversamos com a Lígia ela falou que vai tentar melhorar o site pra ter uma divulgação melhor, conversei com o Dougiva pra gente ir nas rádios, nos Postos conversar com população em relação à isso, então vamos fazer uma reunião extraordinária só pra fazer essa reorganização das entidades." **José Dougiva (ABEAP):** - "Agradeço a presença de todos nos encontramos na próxima reunião." Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:3A2430C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 143/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
BDU0G79	277450P000349041	16/10/2021	57463	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B50CBA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 148/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW3580	277450P000257293	10/03/2022	60412	R$ 195,23
AFP6363	277450P000364510	04/03/2022	61220	R$ 293,47
AJC6849	277450P000256732	09/03/2022	55411	R$ 195,23
AKC7965	277450P000258834	10/03/2022	54600	R$ 130,16
ALW8134	277450P000257524	09/03/2022	76252	R$ 293,47
ANC0034	277450P000257521	09/03/2022	76331	R$ 293,47
ANJ6243	277450P000258785	09/03/2022	76252	R$ 293,47
ANR2666	277450P000258772	03/03/2022	60412	R$ 195,23
AOE6H24	277450P000366007	14/03/2022	60412	R$ 195,23
AOO7556	277450P000257510	08/03/2022	76252	R$ 293,47
AOZ3427	277450P000347249	09/03/2022	55413	R$ 195,23
AQI7320	277450P000258833	10/03/2022	76252	R$ 293,47
AQO8582	277450P000257434	09/03/2022	76331	R$ 293,47
AQT2D47	277450P000347243	07/03/2022	55414	R$ 195,23
ARK3606	277450P000256728	07/03/2022	60412	R$ 195,23
ARL7B19	277450P000364523	05/03/2022	57380	R$ 293,47
ASK5C64	277450P000364522	05/03/2022	57463	R$ 130,16
ASS9E64	277450P000258820	07/03/2022	60412	R$ 195,23
ATK0214	277450P000347245	09/03/2022	55680	R$ 195,23
ATP4D31	277450P000364518	05/03/2022	57463	R$ 130,16
ATX8232	277450P000258777	07/03/2022	60412	R$ 195,23
AUI9J38	277450P000364520	05/03/2022	57463	R$ 130,16
AUO2196	277450P000257484	04/03/2022	55414	R$ 195,23
AUS9E95	116100E008528567	09/03/2022	76252	R$ 293,47
AVC9033	277450P000257290	08/03/2022	60412	R$ 195,23
AVD5A79	277450P000364519	05/03/2022	57463	R$ 130,16
AVK2296	277450P000257482	04/03/2022	55414	R$ 195,23
AVQ7478	277450P000347250	10/03/2022	51851	R$ 195,23
AVW9819	277450P000364524	05/03/2022	60412	R$ 195,23
AWS7322	277450P000257292	09/03/2022	60412	R$ 195,23
AWU2159	277450P000258864	10/03/2022	73662	R$ 130,16
AWV9F95	277450P000256736	09/03/2022	76251	R$ 293,47
AXA7E45	277450P000257494	04/03/2022	76331	R$ 293,47
AXW7515	277450P000257498	04/03/2022	76251	R$ 293,47
AXW8A71	277450P000258838	10/03/2022	60412	R$ 195,23
AXX6076	277450P000364105	08/03/2022	51851	R$ 195,23
AXY8106	277450P000257286	04/03/2022	60412	R$ 195,23
AYD9354	277450P000257284	03/03/2022	60412	R$ 195,23
AYE2E05	277450P000258773	03/03/2022	60412	R$ 195,23
AZB7630	277450P000257511	08/03/2022	76252	R$ 293,47
AZG9C71	277450P000366001	09/03/2022	61220	R$ 293,47
BAD8H58	277450P000258865	10/03/2022	76332	R$ 293,47
BAE6218	277450P000258782	09/03/2022	60412	R$ 195,23
BAG4380	277450P000258774	04/03/2022	60412	R$ 195,23
BAJ6124	277450P000258830	09/03/2022	76251	R$ 293,47
BAK5G15	277450P000257488	04/03/2022	76251	R$ 293,47
BAL2052	277450P000256727	07/03/2022	60412	R$ 195,23
BAL6738	277450P000257287	07/03/2022	60412	R$ 195,23
BAO4587	277450P000258858	09/03/2022	55414	R$ 195,23
BAO7F95	277450P000364515	04/03/2022	61220	R$ 293,47
BAT9571	277450P000257492	04/03/2022	55411	R$ 195,23
BBC0291	277450P000257523	09/03/2022	55414	R$ 195,23
BBC3G83	116100E008528568	09/03/2022	76252	R$ 293,47
BBH2A55	277450P000257517	09/03/2022	76331	R$ 293,47
BBH7124	277450P000258775	04/03/2022	60412	R$ 195,23
BBJ5810	277450P000258827	08/03/2022	60412	R$ 195,23
BBM1F28	277450P000258859	09/03/2022	55680	R$ 195,23
BBN1900	277450P000366005	14/03/2022	60412	R$ 195,23
BBQ9980	277450P000257427	04/03/2022	76331	R$ 293,47
BBR7646	277450P000257497	04/03/2022	55414	R$ 195,23
BBS5F79	277450P000257486	04/03/2022	55414	R$ 195,23
BCD9D65	277450P000258826	08/03/2022	60412	R$ 195,23
BCF0F95	277450P000347248	09/03/2022	55411	R$ 195,23

BCP8073	277450P000256726	07/03/2022	55414	R$ 195,23
BCQ1376	277450P000257512	08/03/2022	55414	R$ 195,23
BCU7I50	277450P000257527	10/03/2022	55411	R$ 195,23
BDA7G94	277450P000257487	04/03/2022	76252	R$ 293,47
BDB5D12	277450P000257509	07/03/2022	60412	R$ 195,23
BDD0I68	277450P000257483	04/03/2022	55414	R$ 195,23
BDD5J02	277450P000258835	10/03/2022	60412	R$ 195,23
BDE6E57	277450P000257433	09/03/2022	76331	R$ 293,47
BDE6H57	277450P000257520	09/03/2022	76332	R$ 293,47
BDF3I91	277450P000256731	09/03/2022	76252	R$ 293,47
BDO8E08	277450P000258825	08/03/2022	60412	R$ 195,23
BDU7B13	277450P000258837	10/03/2022	76331	R$ 293,47
BDZ5E92	277450P000257526	10/03/2022	55414	R$ 195,23
BDZ7C76	277450P000257289	08/03/2022	60412	R$ 195,23
BDZ8A73	277450P000257291	09/03/2022	60412	R$ 195,23
BEB8F53	277450P000256733	09/03/2022	53800	R$ 130,16
BED6H58	277450P000257500	07/03/2022	60501	R$ 293,47
BED6H58	277450P000257499	07/03/2022	60501	R$ 293,47
BED7E46	277450P000364513	04/03/2022	61220	R$ 293,47
BEI7D94	277450P000257513	08/03/2022	55414	R$ 195,23
BEX8D18	277450P000257508	07/03/2022	60412	R$ 195,23
BEY4E68	277450P000257288	07/03/2022	60412	R$ 195,23
BWS5360	277450P000256730	09/03/2022	55411	R$ 195,23
DLC4811	277450P000257496	04/03/2022	76252	R$ 293,47
DTZ6C75	277450P000364508	04/03/2022	61220	R$ 293,47
EAR5H91	277450P000258815	04/03/2022	60412	R$ 195,23
FKS7H18	277450P000257528	10/03/2022	55414	R$ 195,23
FRH5518	277450P000256729	07/03/2022	73662	R$ 130,16
GAR5J34	277450P000258832	09/03/2022	55414	R$ 195,23
GDJ6280	277450P000256737	09/03/2022	55411	R$ 195,23
HJT4B12	277450P000257493	04/03/2022	76252	R$ 293,47
IXB3977	277450P000366006	14/03/2022	60412	R$ 195,23
KXJ0054	277450P000364106	08/03/2022	51851	R$ 195,23
MCY8389	277450P000258823	08/03/2022	55414	R$ 195,23
MFF1305	277450P000258776	07/03/2022	60412	R$ 195,23
MFX8J06	277450P000258819	07/03/2022	55411	R$ 195,23
MGZ9J90	277450P000258818	07/03/2022	55411	R$ 195,23
MHI5F93	277450P000257485	04/03/2022	55411	R$ 195,23
MJK3041	277450P000256738	09/03/2022	76252	R$ 293,47
MKW1B20	277450P000258863	10/03/2022	73662	R$ 130,16
PUK8765	277450P000258781	09/03/2022	60412	R$ 195,23
QHF2343	277450P000364526	06/03/2022	60501	R$ 293,47
QJJ3B67	277450P000257489	04/03/2022	54600	R$ 130,16
QJQ3289	277450P000258784	09/03/2022	76252	R$ 293,47
QPS1H98	277450P000258780	08/03/2022	60412	R$ 195,23
RAC6781	277450P000258828	09/03/2022	55414	R$ 195,23
REW4E08	277450P000364525	06/03/2022	57463	R$ 130,16
RFN3E19	277450P000257519	09/03/2022	76331	R$ 293,47
RGD6B61	277450P000364108	11/03/2022	76251	R$ 293,47
RHB1J57	277450P000257516	09/03/2022	76331	R$ 293,47
RHD6I89	277450P000257495	04/03/2022	55411	R$ 195,23
RHG7B72	277450P000364103	07/03/2022	73662	R$ 130,16
RHJ2F49	277450P000364516	05/03/2022	61220	R$ 293,47
RHJ8D29	277450P000257491	04/03/2022	55680	R$ 195,23
RHO4H67	277450P000257285	04/03/2022	60412	R$ 195,23
RHO9A87	277450P000258779	08/03/2022	60412	R$ 195,23
RLN6H18	277450P000258778	07/03/2022	60412	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B2186474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 71/2022

PORTARIA Nº 71/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Ata de Registro de Preços para fornecimento de Material de Consumo.

Fiscal do Contrato	MATRICULA
Rafaela dos Santos Silva	409
Francisco de Jesus Viana	393

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 01 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:645D0B81

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 72/2022

PORTARIA Nº 72/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Ata de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médico Hospitalar.

Fiscal do Contrato	MATRICULA
Rafaela dos Santos Silva	409
Isabel Cristina Inoue	173

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 01 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:DCD42354

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA 73/2022

PORTARIA Nº 73/2022
A Diretora do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Designar a pessoa abaixo citada para responder como Fiscal de Ata de Registro de Preços para fornecimento de Material de Laboratório.

Fiscal do Contrato	MATRICULA
Nilza da Silva Alves	163
Francisco de Jesus Viana	393

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 01 de Junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:001379F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
PORTARIA Nº 70/2022

PORTARIA Nº 70/2022

A Diretora Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Constituir o GTC – Grupo Técnico Consultivo PLANIFICASUS do AME – Ambulatório Médico de Especialidades de Paranavaí denominados pelos integrantes abaixo:

NOME	CARGO	CPF
Isabel Cristina Alixandre Vasconcelos	Diretora Gestão Hospitalar	633.331.479-04
Isabel Cristina Inoue	Enfermeira do AME	041.000.119-89
Rafaela do Santos Silva	Diretora Unidade Operacional III AME	075.024.139-01
Cleuza Garbin Pinto	Diretora de Divisão Técnica	238.792.039-20
Alessandra Katia Scomparini	Gerente Técnico	020.798.239-22
Juliana Marques Puzzi Bataglia	Farmacêutica/Bioquímica	314.005.188-30

Anita Sheila Souza Paz Santos	Ouvidora	017.967.569-97
Milena Aparecida Vieira Silva Sotovira	Assistente Social	038.784.709-08
Leila Moreira Ferraz Zioli	Diretora de Divisão Administrativo	236.485.469-53
Nereida Rodrigues dos Santos Secolo Hirata	Assistente Social-QUALICIS	825.835.441-87
Driele de Souza Saucedo	Controlador Interno	9.821.662-6

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Paranavaí, 01 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Diretora Geral

Publicado por:
Katia Simone Soares
Código Identificador:237219D0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
AVISO PE 18/2022

Exclusivo para participação de EPP/ME/MEI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 68/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFE DA MANHA AOS USUÁRIOS SUS

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, a Resolução da Presidência deste Consórcio nº 01/2007, as normas constantes da Lei 8.666/93, Lei 9.784/99 e suas modificações, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CAFE DA MANHA AOS USUÁRIOS SUS,** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
1.1.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 15 de junho de 2022
1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15 de junho de 2022 às 08:01 horas.
1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 15 de junho de 2022
1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"
1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Lote.

3 **–** O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 09 (nove) meses e o prazo de execução pelo período de 08 (oito) meses.

4 – Valor máximo: **R$125.212,80 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 - Fonte 001 e Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões.**

O Edital completo encontra-se à disposição no site www.consorciodesaude.com.br, ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato: 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 01 de Junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral Do CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:40F37958

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 15/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AWD9633	277490A000188109	21/03/2022	76331	R$ 293,47
BAY3087	277490A000188107	21/03/2022	76331	R$ 293,47
BCU9C56	277490F000072745	06/12/2021	56732	R$ 130,16
BEL8580	277490A000188104	19/03/2022	76331	R$ 293,47
DHY6337	277490A000188106	21/03/2022	76331	R$ 293,47
HTX3I83	277490A000188108	21/03/2022	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BADE3F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 403/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença Extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o artigo 9°, §1º, da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0098456/2022,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JULIANE DE FATIMA MARQUES DE SOUZA,** Matrícula nº. 8267, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do artigo 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 11/03/2022 a 14/04/2022 nos termos do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FB0B7046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 161/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. VANESSA BILCHES COELHO

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – SÉRIES INICIAIS
CONTRATADA: VANESSA BILCHES COELHO
CPF: 042.389.649-00
SALÁRIO BASE: R$ R$ 1.922,89 (MIL NOVE CENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2021 A 31 DE MAIO DE 2022
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:50919F9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 55/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Data de Assinatura: 30/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **MATHEUS BUCHNER GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.447.013-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: EDIVALDO JERONIMO ANTUNES 32820119972, estabelecida à Rua Novo Horizonte nº 11 – Conjunto Habitacional Sumaré, CEP: 87.720-265, Paranavaí- Pr, inscrita no CNPJ sob nº 45.719.512/0001-40, neste ato devidamente representada por **EDIVALDO JERONIMO ANTUNES,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí - Pr, e inscrito no CPF sob nº 328.201.199-72.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Marmitex, almoço e janta para atendimento da Unidade Pronto Atendimento UPA, Samu, Melhor em Casa, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, de acordo** com as especificações constantes do Anexo II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022,** que fazem parte integrante do presente contrato**.**

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ 578.710,50 (quinhentos e setenta e oito mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos).**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Saúde e Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde: 04.01.10.302.0006.2.243.3.3.90.30.00 (176); 04.01.10.302.0006.2.218.3.3.90.30.00 (70); 04.01.10.302.0006.2.242.3.3.90.30.00 (150); Declaração de disponibilidade orçamentaria exercício de 2023: 04.01.10.302.0006.2.243.3.3.90.30.00 (494); 04.01.10.302.0006.2.218.3.3.90.30.00 (494); 04.01.10.302.0006.2.242.3.3.90.30.00 (494) e Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito: 13.02.06.181.0015.2.086.3.3.90.30.00 (1529).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

EDIVALDO JERONIMO ANTUNES 32820119972
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:1FF582D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 56/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Data de Assinatura: 30/05/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pela Secretária Municipal de

Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **MATHEUS BUCHNER GARCIA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.447.013-5 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 091.255.449-50 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SUELI CRACCO, estabelecida à Av. Heitor de Alencar Furtado, 2805 – Jardim São Jorge, Paranavaí- Pr, inscrita no CNPJ sob nº 45.826.478/0001-03, neste ato devidamente representada por seu responsável legal, de acordo com a procuração anexa aos autos do processo licitatório, **FERNANDO CRACCO LOURENÇO,** residente e domiciliado à Rua Benedito Pereira Tangerino, 277, Jardim Estrela, CEP 87708-070 na Cidade de Paranavaí - Pr, portador da cédula de identidade RG nº 10.185.023-4 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 066.979.189-00.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **Marmitex, almoço e janta para atendimento da Unidade Pronto Atendimento UPA, Samu, Melhor em Casa, através da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito, de acordo** com as especificações constantes do Anexo II, proposta de preços e demais documentos integrantes da Licitação**, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022,** que fazem parte integrante do presente contrato**.**

VALOR: O valor global, fixo, sem reajuste, para a execução dos serviços objeto do presente contrato é de **R$ R$ 154.303,50 (cento e cinquenta e quatro mil e trezentos e três reais e cinquenta centavos).**

APLICAÇÃO DE MULTAS: compete à Secretaria Municipal de Saúde e Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde: 04.01.10.302.0006.2.243.3.3.90.30.00 (176); 04.01.10.302.0006.2.218.3.3.90.30.00 (70); 04.01.10.302.0006.2.242.3.3.90.30.00 (150); Declaração de disponibilidade orçamentaria exercício de 2023: 04.01.10.302.0006.2.243.3.3.90.30.00 (494); 04.01.10.302.0006.2.218.3.3.90.30.00 (494); 04.01.10.302.0006.2.242.3.3.90.30.00 (494) e Secretaria Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito: 13.02.06.181.0015.2.086.3.3.90.30.00 (1529).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse da administração, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite estipulado pelo inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

MATHEUS BUCHNER GARCIA
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito
Contratante

SUELI CRACCO
Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:A7672362

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM ATIVIDADES DO SETOR DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Licitação com itens exclusivos para ME e EPP e destinados à Ampla Concorrência
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO EM ATIVIDADES DO SETOR DE PSICOLOGIA EDUCACIONAL, DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** por meio da Secretaria Municipal de Educação; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 20/06/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas às 14:00 horas do dia 20/06/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 20/06/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$:37.422,11
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 01 de junho de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:574D1D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
AVISO DE ERRATA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

AVISO DE ERRATA
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

A Secretária Municipal de Saúde comunica a retificação relativa ao Termo de Ratificação referente a Dispensa de Licitação nº 17/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 01/06/2022, edição 2530, para que surta seus efeitos legais, nos seguintes termos:

ERRATA
Na referida Ratificação, onde se lê:
A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 17/2022, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da

Dotação Orçamentária: 04.001.10.301.0006.2.363.3.3.90.30 - 394; pela seguinte pessoa jurídica: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 29.196.977/0001-08), pelo valor total estimado de R$ 12.575,73 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 235/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Leia-se:
A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação nº 17/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AUTOCLAVE**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.301.0006.2.363.3.3.90.30 - 394; pela seguinte pessoa jurídica: SORAGGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (CNPJ nº 29.196.977/0001-08), pelo valor total estimado de R$ 12.575,73 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 235/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paranavaí, em 01 de junho de 2022.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:2FF9D428

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Dispensa de Licitação nº 18/2022**, referente à **locação de imóvel localizado na Avenida Paraná, no 333, Centro (Quadra 04, Lote 67), com 1.375,61 m2 de área construída, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Secretaria Municipal de Educação, constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (649); dos proprietários: **GERLINDO BELUCO,** brasileiro, inscrito no CPF nº 203.911.029-15, e sua esposa **ANGELA MARIA FADONI BELUCO,** brasileira, inscrita no CPF nº 841.663.479-34, e **BEMCO ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº 27.782.848/0001-39, pelo valor mensal de **R$ 11.500,00 (onze mil quinhentos reais),** perfazendo o valor global de **R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais)**, para o período de 12 (doze) meses de locação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, por interesse único e exclusivo do Município, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 182/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:14B819B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.804/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2604-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 100.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$ 100.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:B2979722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 46, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no inciso XII, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno),

CONSIDERANDO o disposto contido no § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952;

CONSIDERANDO a aprovação na sessão ordinária realizada em 1ºde junho de 2022, do Requerimento da Comissão Especial de Inquérito - CEI nº 6 de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido pela Portaria nº 34, de 16de março de 2022, em 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito - CEI, designada através da Portaria nº 32, de 9 de março de 2022, com alteração dada pela Portaria nº 39, de 18 de abril de 2022, com a finalidade de apurar indícios de atos ímprobos praticados na aquisição de terreno com finalidade de implantação de pedreira municipal e futura eventual usina de asfalto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, ao primeiro dia do mês de junho de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:032F6012

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 110/2022. DISPENSA 34/2022 - PROCESSO N° 154/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***Henrique Marrey Sampaio Ribeiro Apoio Administrativo***, inscrita no CNPJ nº 21.130.342/0001-04. **OBJETO:** Aquisição de **Etiquetas Adesivas para incorporação de Bens Permanentes**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Setor de Registro de Patrimônio. **VALOR TOTAL**: R$ 4.400,00**.**

Pato Branco, 26 de Maio de 2022.

HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO
Representante Legal.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F2830A10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – EMENDA 09 INEXIGIBILIDADE N.º 10/2022 – PROCESSO N.º 11/2022

Em cumprimento ao conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, o qual preconiza que "*os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei*", bem como a Resolução CNAS sob nº 21/2016 e os parâmetros normativos para atuação das organizações da sociedade civil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com ênfase na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, contemplada pela Resolução CNAS sob nº 109/2009, o qual apresenta os relevantes fundamentos que justifica a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para a Organização da Sociedade ***Fundação Patobranquense do Bem Estar - FUNDABEM***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 77.013.506/0001-60, sito à BR 158, Km 537 Dal' Ross, Pato Branco/PR, CEP 85.502-970, telefone (46) 3224-2934, (46) 99972-1747; que receberá recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da Lei nº 5.867 de 20 de dezembro de 2021, advindo de emenda impositiva de bancada sob nº 09/2021, para a execução a nível local da oficina **"ESPORTE E LAZER"**, como parte integrante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade, no âmbito da Proteção Social Básica. Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) sob nº 8.742/1993 e suas alterações, regulamentada pela Lei nº 12.435/2011, cujos objetivos estão pautados na proteção social que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos; Considerando a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências; Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações; Considerando ainda que a Lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, a qual regula e estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, mais conhecido como Marco Regulatório, o qual se aplica ás parcerias no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Considerando o inciso VI do art. 30 da Lei nº. 13.204/ 2015, a Administração pública poderá dispensar a realização do Chamamento público, "nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política"; Considerando o Decreto Municipal sob nº 8.117 de 03 de abril de 2017 que disciplina as transferências voluntárias no Município de Pato Branco; Considerando a Resolução CNAS Nº 21 de 24 de novembro de 2016 que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019 de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Justifica-se a Inexigibilidade do Chamamento Público uma vez que a supracitada OSC atua no município de Pato Branco há vários anos, estando inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social e cadastrada no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social- CNEAS, no Sistema SUASWEB, ademais, tal se dá em conformidade com o art. 29 da Lei Federal sob nº 13.204/2015, que preconiza que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público". Diante do exposto, conforme disposto no § 2º do Art. 32 da Lei Federal n.º 13.204/2015, que altera a Lei Federal n.º 13.019/2014; fica aberto o prazo para impugnação a justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Pato Branco, 27 de Maio de 2022.

LUANA VARASCHIM PERIN –
Secretária Municipal de Assistência Social.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:149C2C9E

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2022

COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON - PATO BRANCO
Rua Araribóia, 185, centro, Pato Branco PR, CEP 85.501.260 / Tel. (46) 3902-1325 / (46) 3902-1289
E-mail: ***procon@patobranco.pr.gov.br*** / whats app: (46) 99107-6394
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2022
A Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor de Pato Branco - PROCON, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 42-A, inciso II, do Decreto Federal nº 2181/1997, considerando a impossibilidade de notificação por via postal no endereço constante dos autos, **TORNA PÚBLICO** e **NOTIFICA** o fornecedor **EDUCAR TREINAMENTO PROFISSIONAIS LTDA CNPJ (41.224.402/0001-57)**, para tomar ciência da decisão proferida no Processo Administrativo n° 503/2021 - fls. 21/26, bem como, para que no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da publicação do edital, para, querendo, apresentar recurso administrativo, nos termos do artigo 49 do Decreto Federal 2181/1997. Não apresentado o recurso, fica desde já NOTIFICADO para efetuar o pagamento da multa, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em dívida ativa (art. 55 do Decreto Federal 2181/1997).
Fica ciente também que a guia para recolhimento da multa, deverá ser solicitada junto ao Setor de Tributação do Município.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste órgão.
Dado e passado, nesta cidade de Pato Branco-PR, aos 01 de junho de 2022.
Eu, _____Milena Augusta Andrade Ribeiro, servidora, digitei e subscrevi.

ELAINE DIAS MENEGOLA
Diretora do PROCON/Pato Branco

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:77E8C25B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2022
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 47/2022
Plataforma: COMPRASNET
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: **até 22/06/2022 às 08h14min**. Abertura das Propostas: **22/06/2022 às 08h15min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

01/06/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:B20E9053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2021.

EXTRATO CONTRATUAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 97/2021.

Contrato Nº...: 97/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, 646, centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.144.891/0001-85, sediada na Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Bloco E, 7º andar, Centro Empresarial de São Paulo, cidade de São Paulo/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Srº Roberto Martin de Souza Rubim, portador da Carteira de Identidade nº 18367626-9, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 114.270.988-40, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:

As partes acima qualificadas firmaram em 01 de junho de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços nº 97/2021 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 46/2021, oriundo do Inexigibilidade 02/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de cardiologia, para emissão de laudos em exames de eletrocardiograma com transmissão digital, em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:

1.1. A Cláusula Quarta – Do Prazo, passando ter a seguinte redação a partir do dia 01 de junho de 2022:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 01 de junho de 2023, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

1.2. Cláusula Quinta – Do Valor, passando ter a seguinte redação a partir do dia 01 de junho de 2022:
"O presente contrato terá seu Valor reajustado para R$:11.704,12, podendo ser reajustado pelo Índice INPC/IBGE mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 01 de Junho de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal - Contratante

AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:FA77D470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 348/2022 – DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 348/2022 – de 01 de junho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Marlene dos Santos Dalpra
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Motivo: Participação do XXII Encontro Nacional Congemas em Foz do Iguaçu-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de JUNHO de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:28AAC989

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 349/2022 – DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 349/2022 – de 01 de junho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Deisi Schelenz
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Foz do Iguaçu/PR

Motivo: Participação do XXII Encontro Nacional Congemas em Foz do Iguaçu-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EF2D01E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 350/2022 – DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA N.º 350/2022 – de 01 de junho de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Elaine Maria Kadanas
Quantidade de diárias: 03 com pernoite de R$ 225,00
Valor Total: R$ 675,00
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Motivo: Participação do XXII Encontro Nacional Congemas em Foz do Iguaçu-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária da Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:98F84F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022
O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 10/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022
LICITAÇÃO Nº 10/2022- PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: *Aquisição de pastas em bagum sintético para acondicionamento de notas do produtor rural para distribuição gratuita em atendimento a secretaria de agricultura do município de Paula Freitas/PR.*
FORNECEDOR: **IMPRESSOS MANIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.010.482/0001-30.
VALOR GLOBAL: **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**

Paula Freitas-PR, 01 de junho de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2022
HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2022
CONTRATADO: **IMPRESSOS MANIA LTDA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Aquisição de pastas em bagum sintético para acondicionamento de notas do produtor rural para distribuição gratuita em atendimento a secretaria de agricultura do município de Paula Freitas/PR.*
VALOR TOTAL: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 01/06/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 83/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **IMPRESSOS MANIA LTDA** – CNPJ/MF sob o nº 21.010.482/0001-30.
Valor.....: **VALOR TOTAL: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)**
Vigência.....: Início: 01/06/2022 - Término:01/06/2023
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 10/2022
Recursos....: (459) 20.606.0019.2.041 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 Assistência ao Pequeno Produtor Rural, Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Objeto.....: *Aquisição de pastas em bagum sintético para acondicionamento de notas do produtor rural para distribuição gratuita em atendimento a secretaria de agricultura do município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas-PR, 01 de junho de 2022.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:28B946D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 351/2022 – DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de Membros para comporem a Comissão de Avaliação de Recebimento de Materiais Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1.° - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão:

• ***BRYAN WELLS HLADKYI*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo em comissão de Assessor para Assuntos Jurídicos, portador do CPF 057.311.979-11, designado para a função de **Presidente da Comissão**.

• ***ROSANE CLEIDE RESSEL*** - Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Secretária de Educação, portadora do CPF 022.647.989-71, designada para a função de **Membro da Comissão.**

• ***TADEU RAFAEL CORDEIRO*** - Servidor Público Municipal, investido no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portador do CPF 073.809.159-67, designado para a função de **Membro da Comissão**.

• ***FRANCIELY KOVALUKI HERMANN*** **–** Servidora Pública Municipal, investida no cargo em comissão de Coordenadora Pedagógica, portadora do CPF 066.504.969-28, designada para a função de **Membro da Comissão.**

• ***GIZLAINE CARNEIRO DE CAMPOS*** **–** Servidora Pública Municipal, investida no cargo efetivo de Assistente Administrativo, portadora do CPF 060.100.369-17, designada para a função de **Membro da Comissão.**

Art. 2.° - Os Membros acima nominados ficam responsáveis pelas seguintes atribuições:
Análise e levantamento das diferenças do material entregue, em relação ao que foi licitado;
Expedição de notificação às empresas contratadas, para esclarecimentos e em relação às providências tomadas, se for o caso;
Solicitar a indicação de servidor(es) habilitado(os) para o exame técnico, se for necessário;
Emissão de relatórios e demais documentos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário de Administração

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:2023D374

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2022

Concurso Público - Edital nº 01/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o resultado final do Concurso Público nº 001/2020, Homologado em 14 de fevereiro de 2022, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado para apresentar-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, munido da documentação exigida, para fim de admissão nos cargo para o qual foi classificado, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, conforme disposto no item 17.7 do Edital do Concurso em epigrafe.

Cargo: Enfermeiro

Classificação	Nome	Inscrição nº
2.º Lugar	Daniele Tencyzna	144408

Paula Freitas, 01 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:4C649F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 347/2022 – DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido o servidor **PEDRO CLEVERTON BUENO COSTA**, portador da carteira de identidade RG nº 12.650.057-2-PR, aprovado em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 187/2022 de 31 de março de 2022.

Paço Municipal, 01 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:E338E14F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 346/2022 – DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar a pedido a servidora **ELENIR ROSSA**, portador da carteira de identidade RG nº 7.407.064-7-PR, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, a partir de 01 de junho de 2022.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 304/2018 de 17 de setembro de 2018.

Paço Municipal, 01 de junho de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:03E4A28B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 13/2022 DO PROCESSO Nº 110/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO NOVO COM CAÇAMBA MODELO 2022 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante do Edital, e, composto pelo arquivo digital "BETHA AUTOCOTAÇÃO".
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, bem como os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser entregues até as **09h00min do dia 23/06/2022** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09h30min** do mesmo dia (horário local).

Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 31/05/2022.

EDER RENATO STELMACH –
Pregoeiro.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:1743BEF4

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 6/2022 DO PROCESSO Nº 106/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 06/2022
Processo Administrativo Nº 113/2022
Processo de Compra Nº 106/2022
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço do Item
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE PESSOAL TIPO VAN, EM CONFORMIDADE COM A HABILITAÇÃO A RESOLUÇÃO SESA N° 933 DE 2021, PARA O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 29/06/2022 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 01 de junho de 2022.

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A2B51F92

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA FMS Nº 19/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 27/2022.
PROCESSO DE COMPRA Nº. 23/2022.
VALOR TOTAL: R$ 1.759,84 (Mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação,** uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 150/2022 preencheu os demais requisitos legais.

Em 01 de Junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:A324FDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 74/2022

SÚMULA : Abre um crédito especial por anulação de dotações.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Leo n.º 4.320/64, na Lei n.º 1.329/2022, e na Lei n.º 1.355/2022, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial por anulação de dotações no valor de R$ 605.295,66 (Seiscentos e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste (PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.61.03-3501	Aquisição de Imoveis	R$ 605.295,66
TOTAL		R$ 605.295,66

Art. 2º Os recursos necessários a execução do art 1° ficam por conta da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

6000	SECRETARIA DE SAÚDE	
6001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
10.301.7.2.39	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.52.00-3501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 4.050,00
8000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
8001	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
8.241.9.1.7	Construção e Ampliação do Centro de Idosos	
4.4.90.51.00-3501	Obras e Instalações	R$ 549.525,66
10000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10002	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO	
20.608.82.31	Incremento da Produção Agropecuária e Agroindustrialização	
4.4.90.52.00-3501	Equipamentos e Material Permanente	R$ 51.720,00
TOTAL		R$ 605.295,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 31 de Maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:0673BC2B

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
PORTARIA Nº01/2022

PORTARIA Nº 01/2022

Eloir Bottega, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as Servidoras: Daiana Maria Campra, Liziane Terezinha Jahn Neuhaus e Jaqueline Casarin Silveira para comporem a Comissão Provisória de Licitação da Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, para o exercício 2022, ficando a Senhorita Daiana Maria Campra nomeada Presidente da Comissão, a Senhorita Liziane Terezinha Jahn Neuhaus Secretária e a Senhorita Jaqueline Casarin Silveira Membro.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 31 de maio de 2022.

ELOIR BOTTEGA
Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste

Publicado por:
Eloir Bottega
Código Identificador:414D6EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2022

Objeto: Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, em especial o contido no art. 24, II, resolve

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto**:** Aquisição de *tonners* para suprir as necessidades administrativas desta Casa Legislativa, conforme descrito no pedido de cotação e proposta apresentada pela empresa vencedora, e **ADJUDICAR** seu objeto, quanto

aos itens descritos abaixo, à empresa:

Itens:

01-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2885FW; Quant.:03Unidades
Valor Un: R$ 68,40 Valor total: R$ 205,25 (3 unidades)

02-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: Samsung Xpress M2070W Quant.:03Unidades
Valor un: R$56,60 Valor total: R$ 168,80 (3 unidades)

03-Produto: Tonner para Impressora Multifuncional, compatível com: HP MFP M127FN e HP225DW, Quant.:10Unidades
Valor un.: R$ 47,40 Valor Total: R$ 479,00 (10 unidades)

Valor total dos Itens: R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Proponente:

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.634.816/0001-16 com endereço na RUA CRUZEIRO, 386, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL SC

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30. 00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.26.00 - Material de Expediente

Valor total dos Itens: R$ 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)

Piên, Paraná, 17 de maio de 2022.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Publicado por:
Soeli Wendrechovski
Código Identificador:63D94908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 564/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei n. 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE
Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:
I – Presidente: Nathalia Aoana Melenek, com matrícula de n. 4765661;
II – Secretário: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;
III – Membro: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n. 105401;

IV – Membro: Jacqueline de Oliveira Vieira, com matrícula n. 4765331;

Art. 2º Fica designado o servidor público, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 1 (um) ano da Comissão Permanente de Licitação.
I – Presidente: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula de n. 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes.
§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.
§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente.
§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2D2D753B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 565/2022. DE 01 DE JUNHO 2022.

PORTARIA Nº 565/2022.
DE 01 DE JUNHO 2022.

Designa servidora pública para função de Pregoeira e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores: **Nathalia Aoana Melenek**, inscrita na matrícula n.º 4765661, para exercer a função de Pregoeira, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente da pregoeira, para exercer a função na ausência da pregoeira principal.
Art. 2º Ficam designadas as servidoras: **Bernadete Maguerovski dos Santos**, inscrita na matrícula n.º 105401 e **Jacqueline de Oliveira Vieira**, inscrita na matrícula n. 4765331; e o servidor **Eduardo Duarte Scheivaraski**, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio da Pregoeira, em conformidade com o

artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.
Art. 3º A pregoeira designada por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.
§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.
§ 2º Constatado a ausência da Pregoeira, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.
Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.
Art. 5º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito de Piên

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:7C724209

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 10/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - MOTORISTA

TESTE SELETIVO Nº 02/2022
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 10/2022 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2022 - Edital nº 001/2022, homologado pelo Edital 006/2022, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos (a) a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **02 de junho de 2022,** no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: MOTORISTA

Classificação	Nome do Candidato
14º	GEISON FERREIRA HORTZ
15º	MAILSON CAMILO RESTANI
16º	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E43AEAC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 091/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 091/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Exonera, A PEDIDO PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA do cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIO DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, o senhor **Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva**, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.852.381-1/PR, para exercer o cargo de **Agente Político de Secretário de Saúde**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5926F224

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 092/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 092/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

exonera, MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF ocupante dO cargo de provimento em comissão DE ASSESSOR DE ÁREA i – ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf**, portadora da cédula de identidade civil RG nº5.798.714/SC, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publique-se e registre-se.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:462FEDEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 566/2022. DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 566/2022.
DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Leticia Aparecida Fuerst**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.590.498-0/PR, matrícula funcional 4765241, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Jurídico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem a Brasília com intuito de viabilizar recursos para obras e serviços, além de visita a confederação nacional dos municípios.	06/06/2022 07/06/2022 08/06/2022 09/06/2022	Brasília/DF	04 (quatro)	800,00	4263/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0CA9BFAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 567/2022. DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 567/2022.
DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Claudemir José de Andrade**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 4.576.599-7/PR, matrícula funcional 4765238, ocupante do cargo público de Agente Político de **Secretário de Administração e Finanças**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem a Brasília com intuito de viabilizar recursos para obras e serviços, além de visita a confederação nacional dos municípios.	06/06/2022 07/06/2022 08/06/2022 09/06/2022	Brasília/DF	04 (quatro)	800,00	4264/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5A8FAD1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 568/2022. DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 568/2022.
DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Maicon Grosskopf**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 10.094.176-7/PR, matrícula funcional 4765237, ocupante do cargo público de Agente Político de **Prefeito**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem a Brasília com intuito de viabilizar recursos para obras e serviços, além de visita a confederação nacional dos municípios.	06/06/2022 07/06/2022 08/06/2022 09/06/2022	Brasília/DF	04 (quatro)	800,00	4265/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3B4EE20A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 571/2022. DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 571/2022.
DE 01 DE JUNHO DE 2022.
Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Scheila Fuerst Schroth**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 100.941.84-8/PR,

matrícula funcional 101491, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Evento sobre regularização da nova Lei de Licitações para o Município.	02/06/2022	Curitiba/PR.	01 (uma)	50,00	4268/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8A200E28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 572/2022. DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 572/2022.
DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Sideney do Nascimento Miorine**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.417.001-7/PR, matrícula funcional 150062, ocupante do cargo público de **Contador**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Curso de Módulos dos Sistemas do FNDE SIGPC/SIMEC e SIGECON.	03/06/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	4279/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:8A2D8255

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 573/2022. DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	02/06/2022	Campo Largo/SC	01 (uma)	50,00	4285/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2E657496

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 47/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação N° 47/2022

PROTOCOLO: 1551/2022
Objeto: Dispensa Emergencial para contratação de empresa de serviços de limpeza e conservação das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:79.283.065/0003-03
VALOR: R$ 8.992,50 (Oito mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) – valor mensal.
VALOR TOTAL: R$ 26.977,50 (Vinte e seis mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), referente à três (03) meses.

AUTORIZAÇÃO: 01/06/2022

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5E803EBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 093, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 093, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

NOMEIA MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF PARA EXERCER o cargo de AGENTE POLÍTICO DE SECRETÁRIA DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 2º Fica nomeada a senhora **MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.798.714/SC, para exercer o cargo de **Agente Político de Secretária de Saúde**, a contar de 02 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar de 02 de junho de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 01 de junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A186400D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 049/2021

2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021

2º TERMO CONTRATO DE PESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E RODOLFO LIEBL LTDA.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF,** portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Agricultura e Meio Ambiente Sr. Carlos Augusto Magon, inscrito no CPF sob nº 064.173.979-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **RODOLFO LIEBL LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 36.305.916/0001-05, com endereço à Estrada Principal, s/n°, Bairro Gramados, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 9 2001-9996, e-mail rodolfoliebl@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. Rodolfo Liebl, portador do RG 12.436.218-0 SSP/PR e CPF 092.879.769-45, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 049/2021 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 01/06/2022.

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em R$ 90.000,00 (noventa mil reais). Sendo pagas em 12 parcelas iguais de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Onde há a supressão do valor anteriormente aditivado.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 01 de Junho de 2022.

MAICON GROSSKOPF	***RODOLFO LIEBL LTDA***
Prefeito	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski
Assinatura: _____

Nome: Nathalia Aoana Melenek
Assinatura: _____

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:263C505F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 38/2022, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **21/06/2022, às 14:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação das ações administrativas através de publicação de imagens e vídeos no site oficial do Município e suas respectivas manutenções, e monitoramento e publicações em redes sociais do Município de Pinhal de São Bento, mediante licitação.

PROTOCOLO: até 21/06/2022, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/06/2022, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 01/06/2022.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:871ED5EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 32.950,00** (Trinta e Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 01/06/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:9D4BA474

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: MARI LUCIA CARGNIN PETTENON

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 1.858,30** (Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 01/06/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:12262887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: RADIO AMPERE LTDA – ME

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 41.608,20** (Quarenta e Um Mil Seiscentos e Oito Reais e Vinte Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/05/2023 a contar a partir de 04/05/2022, conforme Pregão nº 26/2021 e Contrato original nº 83/2021.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 02/05/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:817AC895

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº35 de 2022.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para fornecimento de profissionais para diversas áreas para prestar serviços no município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 22/2022.

CONTRATADO: T. R. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 176.400,00 (Cento e Setenta e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/05/2022.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4900	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5371	06.002.10.301.1001.2044	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5391	06.002.10.302.1001.2045	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 23/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:2143DFFD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - N° 08/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08/2022

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 640/2018 de 13/12/2018;

Considerando a exoneração a pedido da Conselheira Tutelar Titular, da Sra. Lorenice Lucia de Lima;

RESOLVE:

Art. 1º– Exonerar a pedido, a senhora LORENICE LUCIA DE LIMA, portadora do RG Nº 10.320.578-6 – SSP/PR e inscrita no CPF Nº 075.702.139-55, do cargo de Conselheira Tutelar deste Município de Pinhal de São Bento/PR, nomeada através do Termo de Posse de 10/01/2020 e da Portaria nº 2378/2020.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 01 de junho de 2022.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:3FA41427

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA - N° 09/2022

RESOLUÇÃO Nº 09/2022.

Dispõe sobre a alteração do termo de posse do Conselheiro Tutelar datado em 01 de abril de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Pinhal de São Bento - PR, em conformidade com a Lei Municipal Nº 640 de 13 de dezembro de 2018:

Considerando a reunião ordinária realizada no dia 30 de maio de 2022;
Considerando exoneração a pedido da Conselheira Tutelar, LORENICE LUCIA DE LIMA, a partir 01 de junho de 2022.
Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;
Considerando o Edital N° 13/2019 do CMDCA, que trata da homologação do resultado do processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar, mandato 2020-2024 de Pinhal de São Bento – PR;
Considerando o Termo de Posse de 10/01/2020;
Considerando a portaria 2378/2020 em que o Prefeito Municipal nomeia os membros para compor o Conselho Tutelar, titulares e suplentes;
Considerando o termo de posse do Conselheiro Tutelar suplente, Sr. CLAUDIOMIRO MOTTA, de 01 de abril de 2022;

RESOLVE:
Art. 1° - Alterar o termo de posse do Sr. CLAUDIOMIRO MOTTA, de 01 de abril de 2022, o qual estava de suplente, para assumir de conselheiro tutelar titular a partir de 02 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pinhal de São Bento/PR, 01 junho de 2022.

MARISA APARECIDA MARAFON BARCKI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:9FAEDE8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão e Decreto Municipal nº. 8.349/2020, de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **Pregão Eletrônico** nº. 004/2022 – **Processo Administrativo** nº 008/2022 – **Objeto:** Fornecimento e instalação de link para acesso à internet através de fibra óptica para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do Edital, **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, **ADJUDICANDO** seu resultado as seguintes empresas:

Lotes 1 e 2: **DIGAWEB TELECOM LTDA,** com sede na Rua Brasilia, 793, Centro, Ubiratã – Paraná, CEP nº 84.440-000, CNPJ nº 32.126.630/0001-01. Pelo valor total de **R$ 52.083,00 (cinquenta e dois mil e oitenta e três reais)**.

Câmara Municipal de Piraquara, em 01 de junho de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:4E7468B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2022 – PROCESSO Nº. 52.951/2021

Objeto: Aquisição de insumos odontológicos para continuidade dos serviços odontológicos prestados na rede SUS, no Município de Piraquara. **Ata n.º 130/2022 - Detentora:** DIPROM–DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 16.366.888/0001-10, vencedora dos **itens 33 e 42** pelo valor total de **R$ 5.080,00** (cinco mil e oitenta reais). **Ata n.º 131/2022 - Detentora:** GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 15.250.965/0001-00, vencedora dos **itens 01 e 56** pelo valor total de **R$ 600.000,00** (seiscentos mil reais). **Ata n.º 132/2022 - Detentora:** MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 25.341.162/0001-14, vencedora dos **itens 03 e 53** pelo valor total de **R$ 3.670,00** (três mil seiscentos e setenta reais). **Ata n.º 133/2022 - Detentora:** MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 43.352.606/0001-07, vencedora dos **itens 11, 12, 13, 14, 46, 48, 49 e 55** pelo valor total de **R$ 22.232,50** (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). **Ata n.º 134/2022 - Detentora:** POSSATO & POSSATO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 72.150.550/0001-06, vencedora dos **itens 02, 24, 31, 32 e 35** pelo valor total de **R$ 58.735,40** (cinquenta e oito mil setecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). **Vigência das Atas:** 24/05/2022 à 24/05/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 24/05/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B42C61C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2022 – PROCESSO Nº. 3.426/2022

Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para premiação dos campeonatos, festivais e mostras esportivas e culturais realizadas pela Prefeitura Municipal de Piraquara. **Ata n.º 135/2022 - Detentora:** BIG BALL SPORTS – MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 20.510.631/0001-68, vencedora do **item 08** pelo valor total de **R$ 180,00** (cento e oitenta reais). **Ata n.º 136/2022 - Detentora:** ESPORTIVA RV - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 19.468.880/0001-53, vencedora dos **itens 06, 07 e 09** pelo valor total de **R$ 808,80** (oitocentos e oito reais). **Ata n.º 137/2022 - Detentora:** H.F. SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.886.949/0001-33, vencedora dos **itens 01, 02, 03 e 04** pelo valor total de **R$ 24.412,00** (vinte e quatro mil quatrocentos e doze reais). **Ata n.º 138/2022 - Detentora:** INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 28.480.081/0001-93, vencedora dos **itens 05, 10 e 11** pelo valor total de **R$ 3.615,00** (três mil seiscentos e quinze reais). **Vigência das Atas:** 25/05/2022 à 25/05/2023. **Data da Assinatura das Atas:** 25/05/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3E34583F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.813/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** MARTINS E FURTADO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.015.370/0001-59. **Objeto:** Reforma da **Escola Rural Municipal Idília Alves de Farias – Lote 1**, localizada na Rua Pastor Adolfo Weidmann nº 49, Guarituba – Piraquara/PR, compreendendo serviços civis, grades e portões, esquadrias, cobertura, prevenção e combate a incêndio, GLP e elétrica, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO.Valor global: **R$ 101.708,50** (cento e um mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de **execução será de 03 (três) meses,** contados da data da Ordem de Serviço e o **prazo de vigência** será de **06 (seis) meses,** contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 31/05/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DF027727

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 31/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.813/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratado:** MARTINS E FURTADO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.015.370/0001-59. **Objeto:** Reforma da **Escola Municipal Guilherme Ribeiro – Lote 2**, localizada na Rua Alexandre Brasil nº 181, Vila Susi – Piraquara/PR, compreendendo serviços preliminares, demolição e retirada, serviços de hidráulica, esgoto e elétrica, esquadrias, pisos e revestimentos, granitos e pintura, conforme especificações contidas no ANEXO 1 – PROJETO BÁSICO. Valor global: **R$ 42.163,76** (quarenta e dois mil cento e sessenta e três reais e setenta e seis centavos). **Prazo de execução e vigência:** O prazo de **execução será de 02 (dois) meses,** contados da data da Ordem de Serviço e o **prazo de vigência** será de **05 (cinco) meses,** contados da data da assinatura do Contrato. **Data da Assinatura:** 31/05/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C3BFCF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.202/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 2.193/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **Nildo Aparecido de Oliveira**, do cargo de Diretor do Departamento de Iluminação Pública-CC4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 31/05/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E5546435

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.203/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 249/2017 e com homologação através do Edital nº 017/2018, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Nome	Admissão
RICARDO LEANDRO FAE DA CUNHA CARNEIRO	01/06/2022
DÉBORA SIQUEIRA DE CASTRO	01/06/2022
SUSANA DA SILVA CARDOSO	01/06/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B29455A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.204/2022

Cria a Coordenadoria de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 1.737, de 25 de agosto de 2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
Parágrafo Único: A Política Intersetorial a ser desenvolvida pela Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial será implementada de forma articulada, devendo cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal promover o desenvolvimento de políticas públicas para essa finalidade em seus diversos setores.
Art. 2º Para a consecução do trabalho intersetorial previsto neste Decreto, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:
I – Garantia do pleno funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial -COMPIR;
II – Enfrentamento ao racismo institucional e estrutural, a discriminação racial e as demais formas de intolerância étnica no âmbito do Poder Público Municipal;
III – Divulgação e aplicação da legislação, acordos e convenções nacionais e internacionais referentes a política.
IV – Garantia, no escopo do trabalho intersetorial, de atenção à população negra, indígena, cigana e outras que por ventura vierem a se instalar no município.
Art. 3º Para o cumprimento das determinações previstas neste Decreto, compete à Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial:
I - Articular, promover e desenvolver, em parceria com as Secretarias e os demais órgãos de Governo, as políticas públicas de promoção da igualdade étnico-racial em atendimento às demandas da sociedade;
II – Promover e coordenar projetos, programas e outras políticas públicas voltadas à diminuição das desigualdades raciais;
III - Desenvolver, de forma integrada e transversal, as políticas para promoção da igualdade étnico-racial;
IV - Atuar como interlocutora das demandas da igualdade racial nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, assistência social, desenvolvimento econômico e demais áreas e setores de interesse;
V - Estabelecer parcerias com os órgãos de controle social, auxiliando, no que couber, na participação efetiva da população para o enfrentamento e combate ao racismo;

VI – Instituir e divulgar instrumentos de apoio às vítimas de crimes de racismo, intolerância religiosa e outras formas correlatas;
VII – Instituir e divulgar canal de denúncia de crimes de racismo, intolerância religiosa e outras formas correlatas;
VIII – Colaborar na implantação das metas previstas no Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial, auxiliando na implementação das políticas afirmativas de acesso, inclusão e permanência em projetos, programas e demais ações deliberadas pelo plano.
Art. 4º Os titulares dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão o apoio necessário e indispensável à operacionalidade da Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
Art. 5º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer proverá a Coordenadoria Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial com o pessoal e os meios materiais indispensáveis ao seu regular funcionamento.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:4C955871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.205/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º Por força de decisão prolatada no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica reintegrada a servidora **Ana Lucia Brudeck Zambão**, matrícula n° 178171, a contar da data de 01 de junho de 2022.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B0AC8096

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.206/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º Por força de decisão prolatada no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica reintegrada a servidora **Marcia Regina Barão Rocha**, matrícula n° 201331, a contar da data de 01 de junho de 2022.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1DFA9A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.207/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º Por força de decisão prolatada no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica reintegrada a servidora **Marlene Duelles de Barros**, matrícula n° 441991, a contar da data de 01 de junho de 2022.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E44F9888

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.208/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º Por força de decisão prolatada no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica reintegrada a servidora **Rosana de Lara Regis**, matrícula n° 229341, a contar da data de 01 de junho de 2022.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:1CEEDAA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.209/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,
DECRETA:
Art. 1º Por força de decisão prolatada no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica reintegrada a servidora **Silvia de Rocco Pamplona**, matrícula n° 162761, a contar da data de 01 de junho de 2022.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:060BABE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.210/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Prejulgado 28 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Por força de decisão prolatada no Processo nº 33178-2/21 e cindido pelo Processo nº 657793/21 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, fica reintegrada a servidora **Vera Nice de Agustinho de Pontes**, matrícula n° 224111, a contar da data de 01 de junho de 2022.

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/06/2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E1C4D85E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS E PSICOLOGO 40 HORAS - EDITAL Nº 012/2021-SMSA COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 015/2021-SMSA, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 256/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ANA CONCEIÇÃO ABRAHÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2022 à 24/11/2022
SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F19FD8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 266/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: BERNARD ULYSSE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:C9A0513C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO PEDIATRA(20h), AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR (40h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE LIBRAS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE INGLÊS (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL (20h), INTÉRPRETE/TRADUTOR DE CRIOULO (20h), PROFESSOR (20h) E FONOAUDIÓLOGO (40h) - EDITAL Nº 018/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 088/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 241/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JOSIANE GONÇALVES DE ANDRADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: INTÉRPRETE/TRADUTOR DE ESPANHOL 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/06/2022 à 18/08/2022
SALÁRIO: R$ 1.741,12 (Um Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:FA7D461C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO GENERALISTA 20 HORAS, MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS E PSICOLOGO 40 HORAS - EDITAL Nº 012/2021-SMSA COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 015/2021-SMSA, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 264/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JÉSSICA CAROLINE BUNN
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: PSICÓLOGO 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/06/2022 à 24/11/2022
SALÁRIO: R$ 3.400,55 (Três Mil, Quatrocentos Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)
mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 01 de junho de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:D23CB332

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50572/2021

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, **Aquisição de Material de Higiene pessoal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação,** portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 15/06/2022 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 01 de junho de 2022.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1F715FE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO DE PRAZO/QUANTIDADE AO CONTRATO Nº. 30/21

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo: Acréscimo de 25% aos itens 01 e 05, representando um total de: Item 01 - 3.855 kg (Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Quilos) ao valor monetário global de R$ 17.733,00 (Dezessete Mil Setecentos e Trinta e Três Reais); Item 05 – 885 kg (Oitocentos e Oitenta e Cinco Quilos) ao valor monetário de R$ 4.071,00 (Quatro Mil e Setenta e Um Reais). **Valor Anual:** R$ 163.502,40 (Cento e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Dois Reais e Quarenta Centavos)**. DO PRAZO**: Fica prorrogada a vigência do respectivo instrumento contratual para o período de 11/06/2022 a 11/06/2023 (12 meses). Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.** 27.265/2020 **– Pregão Presencial nº. 10/2021. DATA DA ASSINATURA**: 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5E4A0602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: SMB SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA, inscrita no CNPJ sob n.º 09.378.748/0001-05. **DO OBJETO**: Constitui objeto deste aditivo: Prorrogação de Prazo de vigência do instrumento contratual nº 06/2022. **DA VIGÊNCIA**: De 05 de Junho de 2022 a 02/08/2022.Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do respectivo instrumento contratual. **PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1766/2022 – Dispensa de Licitação 03/2022. DATA DA ASSINATURA**: 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1A67D019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa IAGP – Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 32.651.451/0001-85, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para duas servidoras, visando a participação no simpósio "como implantar a nova lei de licitações e contratos administrativos nos municípios", com custo total no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:A6195E2E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): ANA NERI LEAL, brasileira, casada, residente na TRAVESSA URU, nº49, portador(a) do RG nº. *.***.317-0 SSP/PR e CPF ***.***.479-92.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de ASSISTENTE SOCIAL

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.989,80 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **12 de maio de 2022 e termino em 11 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA NERI LEAL
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:01486F60

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 002/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): GISLAINE BERGAMO DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente na Rua Ebano Pareira nº420, portador(a) do RG nº *.***.158-2 SSP/PR e CPF ***.***.849-01.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de ENFERMEIRO.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.330,37 (seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **11 de maio de 2022 e termino em 10 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GISLAINE BERGAMO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C604214D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 003/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): DANIELLI FERREIRA JORGE, brasileira, solteira, residente na Rua XV DE NOVEMBRO nº734, portador(a) do RG nº. *.***.797-8 SSP/PR e CPF ***.***.599-21.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.294,80 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **10 de maio de 2022 e termino em 09 de maio de 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

DANIELLI FERREIRA JORGE
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:44ACCB52

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 004/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): HOSANA ROSILENE DA SILVA brasileira, separada, residente na Rua Julio Anfee nº295, portador(a) do RG nº. *.***.413-6. SSP/PR e CPF ***.***.179-11.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

REMUNERAÇÃO:: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.989,80 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **10 de maio de 2022 e termino em 09 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

HOSANA ROSILENE DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D602675C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 005/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): ANGÉLICA GODINHO CERIBELLI brasileira, separada, residente na Rua Saul Elkind, nº1555, portador(a) do RG nº. *.***.617.6 SSP/PR e CPF ***.***.469-06.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de CIRURGIÃO DENTISTA.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.330,37 (seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **01 de junho de 2022 e termino em 31 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANGÉLICA GODINHO CERIBELLI
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CEB16709

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 006/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): LUZINETE DE LIMA ALMEIDA brasileira, solteira, residente na Rua SIQUEIRA CAMPOS nº1690, portador(a) do RG nº. **.***.480-2. SSP/PR e CPF ***.***.528-60.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de CIRURGIÃO DENTISTA.

REMUNERAÇÃO:: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.330,37 (seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **10 de maio de 2022 e termino em 09 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

LUZINETE DE LIMA ALMEIDA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:6470BEF5

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 007/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): GISSELLY MARIA CAMPOS DA SILVA brasileira, solteira, residente na Rua FERNANDO AMARO nº959, portador(a) do RG nº. **.***.356-1 SSP/PR e CPF ***.***.901-50.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de CIRURGIÃO DENTISTA.

REMUNERAÇÃO:: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.330,37 (seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **10 de maio de 2022 e termino em 09 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GISSELLY MARIA CAMPOS DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:15FAD24B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): MARIANA MACEDO RIBAS, brasileira, solteira, residente na Rua CORONEL SALDANHA nº2849, portador(a) do RG nº. **.***.332-1 SSP/PR e CPF ***.***.669-03.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de CIRURGIÃO DENTISTA.

REMUNERAÇÃO:: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.330,37 (seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **16 de maio de 2022 e termino em 15 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARIANA MACEDO RIBAS
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8C9135A6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 009/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, residente na Rua RICARDO GONZALEZ JUNIOR nº78, portador(a) do RG nº. **.***.268-0 SSP/PR e CPF ***.***.459-89.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de CIRURGIÃO DENTISTA.

REMUNERAÇÃO:: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.330,37 (seis mil, trezentos e trinta reais e trinta e sete centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **30, de maio de 2022 e termino em 29 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DFB2A432

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 010/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): FLÁVIA POSSATTI, brasileira, solteira, residente na Rua BERNARDINO PEREIRA DA SILVA nº80, portador(a) do RG nº. *.***.764-6 SSP/PR e CPF ***.***.269-88.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de MÉDICO VETERINÁRIO.

REMUNERAÇÃO:: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 6.989,80 (seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **10 de maio de 2022 e termino em 09 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

FLÁVIA POSSATTI
Comtratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C881F42E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): VANDERLEIA TOMEL REINAUER, brasileira, solteira, residente na Localidade Barra Bonita, portador(a) do RG nº. *.***.263-2 SSP/PR e CPF ***.***.677-50.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a ser desempenhada na Comunidade Barra Bonita.

REMUNERAÇÃO:: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.825,59 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de maio de 2022 e termino em 08 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

VANDERLEIA TOMEL REINAUER
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D581ABC9

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): MARISLEI CORDEIRO PADILHA, brasileira, solteira, residente na Localidade BARRA BONITA s/n, portador(a) do RG nº. *.***.745 SSP/PR e CPF ***.***.829-41.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a ser desempenhada na Comunidade Barra Bonita.

REMUNERAÇÃO:: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.825,59 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de maio de 2022 e termino em 08 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARISLEI CORDEIRO PADILHA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:631C5AC3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): VALDIRENE POTERIKO, brasileira, separada, residente na Localidade Renascença s/n, portador(a) do RG nº. *.***.440-0 SSP/PR e CPF ***.***.379-17.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a ser desempenhada nas Comunidades Bom Retiro, Renascença e Nossa Senhora da Paz.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.825,59 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de maio de 2022 e termino em 08 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

VALDIRENE POTERIKO
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:B7766016

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): ROSENILDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente na Localidade São João da Colina s/n, portador(a) do RG nº. *.***.062-9 SSP/PR e CPF ***.***.569-33.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a ser desempenhada na Comunidade São João da Colina.

REMUNERAÇÃO:: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.825,59 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente à insalubridade .

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de maio de 2022 e termino em 08 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ROSENILDA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C8F363D2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 015/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): MAYARA PADILHA, brasileira, solteira, residente na Localidade São João da Colina s/n, portador(a) do RG nº. **.***.191-9 SSP/PR e CPF ***.***.109-29.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a ser desempenhada na Comunidade São João da Colina.

REMUNERAÇÃO:: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.825,59 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e

cinquenta e nove centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente à insalubridade .

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de maio de 2022 e termino em 08 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MAYARA PADILHA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:DD625B93

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): MARLI BLAK, brasileira, casada, residente na Localidade ARROIO GRANDE s/n, portador(a) do RG nº. **.***.739-2 SSP/PR e CPF ***.***.489-12.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a ser desempenhada na Comunidade Arroio Grande.

REMUNERAÇÃO:: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.825,59 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de maio de 2022 e termino em 08 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARLI BLAK
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:214ED35C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 017/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): JOCINEIA FERREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, residente na Avenida Brasil, nº 1830, portador(a) do RG nº. *.***.692-1 SSP/PR e CPF ***.***.639-30.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a ser desempenhada na Comunidade Vila Maristela.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.825,59 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de R$ 121,20 (cento e vinte e um reais e vinte centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de maio de 2022 e termino em 08 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOCINEIA FERREIRA RODRIGUES
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EF5E6560

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): JOSÉ EVALDO HENKE, brasileiro, casado, residente na Rua Prefeito José Grande, nº 541, portador(a) do RG nº. ***.*23-2 SSP/PR e CPF ***.***.219-20.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de MOTORISTA.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.564,64 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de maio de 2022 e termino em 08 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

JOSÉ EVALDO HENKE
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D001BDCE

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): ABEL PLAVAK DE PAULA, brasileiro, divorciado, residente na Rua ANDRE DE BARROS nº461, portador(a) do RG nº. *.***.149-6 SSP/PR e CPF ***.***.829-27.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de MOTORISTA.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.564,64 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade .

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **09 de maio de 2022 e termino em 08 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ABEL PLAVAK DE PAULA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BDEA7AA6

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): EDILAINE APARECIDA VENÂNCIO, brasileira, solteira, residente na Rua BARAO DE CERRO AZUL nº1621, portador(a) do RG nº. **.***.976-2 SSP/PR e CPF ***.***.399-06.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **10 de maio de 2022 e termino em 09 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

EDILAINE APARECIDA VENÂNCIO
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EBADFB7B

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): ELISEIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente na Rua JOSé BONIFáCIO nº289, portador(a) do RG nº. **.***.163-9 SSP/PR e CPF ***.***.369-78.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **10 de maio de 2022 e termino em 09 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELISEIA APARECIDA DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:792A9737

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 022/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): CRISTINA STOSKI, brasileira, divorciada, residente na Rua REINALDO NUNES FERREIRA nº660, portador(a) do RG nº. *.***..268-2 SSP/PR e CPF ***.***.919-38.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **12 de maio de 2022 e termino em 11 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

CRISTINA STOSKI
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:93F79A12

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): VANDERLEIA ALVES MICHALAK, brasileira, casada, residente na Rua RODOLFO GRANDE nº500, portador(a) do RG nº. *.***.905-1 SSP/PR e CPF ***.***.379-90.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **11 de maio de 2022 e termino em 10 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

VANDERLEIA ALVES MICHALAK
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:518B8561

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 024/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): ADINELMA ANGELIM DE CASTRO DOS SANTOS, brasileira, casada, residente na Rua HENRIQUE MICHALAK nº111, portador(a) do RG nº. *.***.718-0 SSP/PR e CPF ***.***.579-50.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade .

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **11 de maio de 2022 e termino em 10 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ADINELMA ANGELIM DE CASTRO DOS SANTOS
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:78040562

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 025/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): ANA PAULA DE SOUZA, brasileira, solteira, residente na Rua ANDRÉ DE BARROS nº172, portador(a) do RG nº. **.***.615-0 SSP/PR e CPF ***.***.369-44.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **19 de maio de 2022 e termino em 18 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ANA PAULA DE SOUZA
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:E0557689

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): MARIA JOSELIA BUENO, brasileira, solteira, residente na Rua AMAZILIO LANDGRAFF nº581, portador(a) do RG nº. **.***.934-0 SSP/PR e CPF ***.***.479-30.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **19 de maio de 2022 e termino em 18 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

MARIA JOSELIA BUENO
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:EC6CD31F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): GISLAINE ZIEBARTH, brasileira, solteira, residente na Rua FREDERICO rEPULA nº241, portador(a) do RG nº. **.***.698-5 SSP/PR e CPF ***.***.029-38.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.841,28 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **26 de maio de 2022 e termino em 25 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GISLAINE ZIEBARTH
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:28E4F015

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 028/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): HELIO KRUPEK, brasileiro, casado, residente na Rua OSVALDO ARANHA nº585, portador(a) do RG nº. *.***.002-0 SSP/PR e CPF ***.***.559-49.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de MOTORISTA.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.564,64 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade .

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **25 de maio de 2022 e termino em 24 de maio 2023**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

HELIO KRUPEK
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2EFDFA18

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 029/2022 - PSS 001/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGA/PR, inscrito no CNPJ nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA.

CONTRATADO(A): ROSANGELA MERETH, brasileira, solteira, residente na Rua JOãO MALANIAK nº370, portador(a) do RG nº. *.***.783-7 SSP/PR e CPF ***.***.259-92.

OBJETO: O objetivo da presente contratação por prazo determinado é a prestação de serviços para exercer a função de MOTORISTA.

REMUNERAÇÃO: A Contratante pagará a Contratada, a importância de R$ 1.564,64 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) correspondente ao padrão remuneratório, reajustado, constante do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, acrescido de 242,40 (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referente à insalubridade.

VIGÊNCIA Este contrato terá vigência certa e determinada, de 01 (um) ano, com início em **25 de maio de 2022 e termino em 24 de maio 2023,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado.

FORO: Pitanga.

Pitanga, 31 de maio de 2022.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ROSANGELA MERETH
Contratado(a)

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:072305D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 88/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Abertura das propostas as 09h01min, do dia 20 de Junho de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 01/06/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:83688FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAL DE CONSUMO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA. Abertura das propostas as 10h31min, do dia 20 de Junho de 2022, tipo menor preço do Lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br.

Pitanga, 01/06/2022.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5932E4B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2022

DATA: 01 de Junho de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Maria José de Camargo Gasparotto**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 30 horas semanais, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:372C291A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 122/2022

DATA: 01 de Junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – O Art. 1º da Portaria nº 047/2020, de 17 de março de 2020, que constituiu a Equipe Técnica Municipal para coordenar os trabalhos de Revisão e Atualização do Plano Diretor do Município de Pitangueiras, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º – ...*
I. Renan Felipe de Marcos, Secretário de Administração e Finanças;
II. Marcos Roberto dos Santos, Secretário de Desenvolvimento Econômico;
III. Valquíria da Silva Santos Corrêa, Secretária de Educação;
IV. Rafaela Fernanda Fernandes Pinheiro Teixeira, Secretária de Assistência Social;
V. Diego Eduardo Fávero, Secretário de Saúde e Vigilância Sanitária;
VI. Paulo Ricardo Rodella, Secretário de Planejamento e Urbanismo;
VII. Eliane Cristina Cheron Sauran, Secretária de Agricultura e Meio Ambiente.
VIII. Claudionor Geraldo Pereira, Secretário de Obras e Serviços Públicos;
IX. Juan Felipe Ferreira, Secretário de Esportes e Lazer;
X. Elizeu Cazelotto Júnior, Secretário de Cultura e Turismo;
XI. Mateus Henrique de Souza, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 154007/D, representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

Parágrafo Único: *Designar o servidor Mateus Henrique de Souza como Coordenador da Equipe Técnica, com a responsabilidade de coordenar as diferentes ações dos agentes executores.***"**

Art. 2º – Permanecem inalterados e em plena vigência os demais dispositivos da Portaria nº 047/2020.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 01 de Junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:71865297

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 22/2022 e homologo-a para a contratação da empresa JONAS SANTANA MORAES DE MELLO 05656871908, inscrita no CNPJ nº 14.290.685/0001-62, devidamente habilitada para aquisição de banners educativos para atender as necessidadesda Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 5.970,00 (cinco mil novecentos e setenta reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 06.001.1236100062.020 – 3.3.90.39.63.01.00 – (1478) – Fonte: 103, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 01 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1E67D87D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 23/2022 e homologo-a para a contratação da empresa FABIANO HERCULANO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 13.841.558/0001-41, devidamente habilitada para contratação de show em comemoração ao dia do Padroeiro deste Município, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 07.001.1339200072.027 – 3.3.90.39.23.00 (730) – Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 01 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6582C2EA

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2022

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 24/2022 e homologo-a para a contratação da empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47, devidamente habilitada para aquisição emergencial de soro fisiológico, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00 (606) – Fonte: 303 e 10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.09.00 (1403) – Fonte: 494, citadas no referido processo, nos termos do artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 01 de junho de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8B5D6B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5440 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETO Nº 5440 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fulcro no que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e;
Considerando o falecimento do Senhor **LUIZ DE CASTRO**;
Considerando os trabalhos dedicados pelo Ex-Vereador, Sr. **LUIZ DE CASTRO** ao Município de Planalto, no decorrer de sua vida como cidadão e como Vereador de 1993 à 1996;
Considerando, que é dever do Poder Público de Planalto render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho e a sua dedicação, contribuíram para o bem estar de toda a sociedade e para o desenvolvimento do Município;
D E C R E T A:
Art.1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** de 03 (três) dias, no âmbito do Município de Planalto – PR, em virtude do falecimento do Ex Vereador Senhor **LUIZ DE CASTRO**, ocorrido na data de 01 de Junho de 2022.
Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto – PR, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:11B60D28

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 086/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 086/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 086/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E RODRIGO RODRIGUES FRITZ SERVIÇOS MÉDICOS.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no

CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **RODRIGO RODRIGUES FRITZ SERVIÇOS MÉDICOS**, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 39.419.088/0001-16, com sede na Rua Pernambuco, 1190, apt. 08, CEP 85.760-000, cidade de Capanema - PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. RODRIGO RODRIGUES FRITZ, portador do RG nº 8.883.001-6 e do CPF nº 058.841.439-58, residente e domiciliado na cidade de Capanema – PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 086/2021, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 004/2021, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de empresa com vistas á prestação de serviços de profissional médico com perfil para atendimento na Atenção Básica, para consultas de clínica geral, nas Unidades de Saúde do Município de Planalto, Estado do Paraná, bem como realização de palestras, visitas domiciliares, atendimento ambulatorial em clínica médica, pediátrica, ginecológica, obstétrica e pequenos procedimentos cirúrgicos ambulatoriais, para fazer parte da equipe do ESF, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Planalto - PR através de sua Secretaria Municipal de Saúde (SMS Planalto)".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 086/2021, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência até 10 de abril de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 086/2021 passa a ser até 10 de abril de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 086/2021, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Quarta (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 086/2021, cujo valor global é de R$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 004/2021, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01660	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00000
01670	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00303
01680	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.36.00.00.00494

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 086/2021, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

RODRIGO RODRIGUES FRITZ
Rodrigo Rodrigues Fritz Serviços Médicos.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B2A2CFC7

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

O Município de Planalto, - CNPJ 76.460.526/0001-16 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o caput do Artigo 29 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, firma termo de fomento, sem chamamento público, por se tratar de recursos de emenda parlamentar, conforme especificações a seguir:
OBJETO: execução do Projeto "Educação Especial através dos repasses do Recursos do FUNDEB", o qual será realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de PLANALTO – APAE.
ENTIDADE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Planalto – APAE
CNPJ Nº. 80.884.315/0001-88
ENDEREÇO: Rua Balduino Menegazzi, nº 275 – Centro – Planalto/Pr.
VALOR TOTAL: R$ 277.615,80 (duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).
FORMA DE REPASSE: O repasse será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de acordo com o programa de desembolso conforme disposto no Plano de Aplicação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme determinado no Termo de Fomento.

A documentação apresentada, bem como os pareceres e as justificativas, estão disponíveis para consulta no Processo Administrativo 001/2022.

PLANALTO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:EFCB35A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
ATA DA AUDIÊNCIA DE FINANÇAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2022

Às dezessete horas do dia 25 de maio do corrente, o senhor Presidente da Comissão, Vereador Juvanete, declarou aberta a Audiência Pública da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização do 1º Quadrimestre de 2022. Ao dar início à Audiência confirmou a presença da Vereadora Elinete e a ausência do Vereador Marco Rocha, confirmou também a presença da casa a Senhora presidente da Câmara Municipal, Vereadora Nega Borges e do Vereador Ezequiel Tavares membros da Comissão. Confirmou também a presença do Senhor Secretário Municipal de Finanças Vinícius Eppinger e do Sr. Contador Henderson Flávio Raimundo, representando o Poder Executivo, que apresentaram a Audiência Pública. Estando reunidos para analisar o demonstrativo das Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2022 da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Secretário Vinícius Eppinger, o qual determinou o Contador Henderson a representa-lo ao realizar a explanação dos demonstrativos das metas fiscais. RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS. PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVO AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022. INTRODUÇÃO. Este relatório tem como objetivo demostrar o desempenho da execução orçamentária e financeira do Município de Pontal do Paraná, bem como avaliar o cumprimento das metas fiscais. RECEITAS. DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA – 1º QUADRIMESTRE/2022. O total das Receitas Arrecadadas até 1º quadrimestre de 2022 foi de R$ 66.528.034,67 o que representa 43,91% da previsão anual atualizada. Deste montante destaca-se a Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria com uma arrecadação no valor de R$ 32.641.876,19 com um percentual de arrecadação de 47,24% da previsão anual atualizada e a Receita de Transferências Correntes de R$ 26.039.747,91 com um percentual de 46,66%. Receitas Correntes As Receitas Correntes englobam as Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Receitas de Contribuições, Patrimoniais, Serviços, Transferências Correntes e Outras. No período de janeiro a abril de 2022, 2.1 as receitas Correntes somaram R$ 67.450.705,17 o que correspondeu a 47,15% da previsão atualizada. 2.1.1 Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria. As Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria apresentaram até o 1º quadrimestre um montante de arrecadação de R$ 32.641.876,19 o que representou 47,23% da previsão de arrecadação anual atualizada. Com destaque para o IPTU que apresentou uma arrecadação de R$ 21.159.126,26 representando 51,72% da previsão de arrecadação anual. As Transferências Correntes representaram mais de 46,66% da previsão atualizada para o período, com um valor de R$ 26.039.039.747,91. Deste montante as Transferências da União apresentaram o valor de R$ 10.956.071,17, enquanto as do Estado R$ 3.803.845,49. 2.2 RECEITAS DE CAPITAL As Receitas de Capital contemplam as Receitas de Operações de Crédito, Alienação de Bens e Transferências de Capital, arrecadas no primeiro quadrimestre de 2022. a Operação de crédito arrecada foi de 685.330,00. DESPESAS As despesas empenhadas no período de janeiro a abril de 2022. totalizaram R$ 68.425.541,60 enquanto que as interferências financeiras foram de R$ 2.083.333.32 totalizando R$ 70.508.874,92. O total da despesa empenhada até o 1º quadrimestre de 2021, corresponde a R$ 68.425.541,60 da qual equivale a 42,61% da dotação atualizada. As despesas correntes contêm o registro das despesas de caráter permanente e continuado das atividades governamentais. No período de janeiro a abril de 2022 as despesas correntes totalizaram R$ 60.533.918,85, representando uma realização de 48,55% da dotação atualizada para o ano. As despesas do grupo Pessoal e Encargos Sociais alcançaram o valor de R$ 21.667.847,89 correspondendo a 36,19% da dotação atualizada. Os juros e encargos da dívida, que englobam pagamento de juros e outros encargos de operações de crédito, somaram R$ 471.516,31 correspondendo a 43,01% da dotação atualizada. Já as outras despesas correntes que contemplam os gastos relativos, em sua maioria, à manutenção administrativa do Município, totalizaram R$ 38.394.554,65 correspondendo a 60,25% da dotação atualizada para o ano. Despesas de capital constituem dispêndios que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital. No período de janeiro a abril de 2022, as despesas de capital totalizaram R$ 7.891.622,75, correspondendo a 22,83% da dotação atualizada. Essa categoria é representada pelos investimentos com R$ 6.724.089,26, seguindo-se de amortização da dívida, com valor de R$ 1.167.533,49. 5. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA. A RCL é o parâmetro de verificação dos principais limites que deverão ser observados e cumpridos pelo município, como: Despesas com pessoal e Limites da dívida. Soma-se as receitas arrecadadas no mês de referência e nos onze meses anteriores. Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses. **177.712.774,64**. 6. DESPESA COM PESSOAL. O art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) classifica como despesa total com pessoal tudo aquilo que se vincula ao pagamento de pessoal pelo ente público, também o pagamento de aposentadorias, pensões e valores de contratos de terceirização de mão de obra, classificadas como Outras Despesas de Pessoal. EVOLUÇÃO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL. LRF art. 20, 22 e 23. 7. MÍNIMO EM EDUCAÇÃO. Desde a promulgação da Constituição de 1988, 25% das receitas dos impostos e das transferências devem ser aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino. 8. MÍNIMO EM SAÚDE. Os municípios devem aplicar 15% dos impostos e transferências na Saúde. 9. DÍVIDA CONSOLIDADA. Conforme estabelece a LRF, a dívida consolidada ou fundada é aquela de longo prazo pois corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazos superiores a doze meses. 10.RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL. O Resultado Primário Acima da Linha é a diferença entre a Receitas e Despesas Primárias. Sendo as Receitas Primárias o total das Receitas Arrecadadas excluídas as Receitas Financeiras (aplicações, operações de créditos e outras) e as Despesas Primárias seriam todas as Despesas Pagas incluindo os Restos a Pagar e excluído as despesas financeiras (juros encargos da dívida, amortização e outras). O Município apresenta um Resultado Primário Acima da Linha de R$ 12.182.142,14 esse superávit contribui para redução da dívida pública. Já o Resultado Nominal Acima Linha apresenta o valor de R$ 14.436.834,52 que é a soma do Resultado Primário Acima da Linha mais a Variação de Juros e Encargos. O superávit primário de R$ 12.182.142,86 significa que a arrecadação do município foi superior a seus gastos. 12. CONCLUSÃO. Diante dos detalhamentos de todos os tópicos elencados neste caderno chega-se à conclusão que houve um déficit orçamentário de R$ 1.897.506,93 uma vez que as receitas arrecadadas no 1° quadrimestre de 2022 mostraram-se inferiores as despesas empenhadas no período. As despesas com pessoal apresentam um índice de 33,60% abaixo do limite de alerta. Destaco que o relatório (educação e Saúde) está com sua emissão suspensa pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quanto a divida consolidada o Município apresentou um índice de endividamento de 48,44%, ficando abaixo do limite estabelecido pela resolução do Senado Federal que e de 120% da receita corrente liquida. O resultado primário verifica-se um superavit de R$ 12.182.142,86, acima de uma meta estabelecida e fixada na LDO que é de 155.378,82. O relatório nominal é superavitário em R$ 14.436.834,52, fixando acima da meta fixada na LDO que é de R$ 41.547.591,49. O Senhor Presidente abriu a palavra aos Vereadores presentes que desejassem realizar perguntas à equipe do Executivo, onde os Vereadores Juvanete, Elinete, membros da Comissão, realizaram suas perguntas, em seguida os demais Vereadores, Cirineu, Marcelo da Saúde e Nega. Após as perguntas, o Sr. Contador Henderson agradeceu a oportunidade e pôs-se à disposição na Secretaria de Finanças para quaisquer esclarecimentos. **PRESIDENTE**: Agradeço a presença do Secretário Municipal de Finanças e sua equipe, e dos Vereadores que participaram desta

Audiência Pública. Lembrando que esta Ata, devido à nova Resolução nº 09, de 09 de setembro de 2021 da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, é resumida, e o vídeo da transmissão da referida Audiência Pública permanece à disposição no Canal Oficial da Câmara Municipal no Youtube, que pode ser encontrado no site do Poder Legislativo, onde contém, na íntegra, a referida Audiência Pública. Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Audiência. O Senhor Presidente declarou encerrada a Audiência, e para constar, eu, Carla Santana, Chefe da Seção de Assessoria Legislativa, lavrei a presente Ata que lida e achada segue devidamente assinada pelo senhor Presidente e pelos demais membros da Comissão.

JOSÉ JUVANETE PEREIRA
Presidente

ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Membro

MARCO ANTÔNIO BUENO DA ROCHA
Membro

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:ECB76847

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA Nº 044/2020 DE 25 DE MAIO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidor público municipal e, da outras providências."

A Comissão Executiva da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, em especial o disto no At. 48, XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Resolve:

Art. 1º Conceder ao (a) servidor (a) municipal LETICIA SIQUEIRA ROSA, efetiva no cargo de Auxiliar Administrativo, LICENÇA-PRÊMIO INTEGRAL de 03 (três) meses relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição convertida em pecúnia.

Art. 2 º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Pontal do Paraná, em 25 de maio de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES
1º Secretario

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:95AA257A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
PORTARIA 045/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

Súmula: "ESTABELECE HORÁRIO DE TRABALHO DA SERVIDORA JANAINA SOLIMAR REMER GIL".

Considerando a possibilidade prevista no art. 59 da Resolução n.º 002/2012, de que a jornada diária de trabalho dos servidores poderá ser adequada em horário que seja conveniente à Administração, mediante cronograma elaborado pelo chefe superior, com anuência do Presidente da Câmara, estabelece:

Art. 1º A Servidora **JANAINA SOLIMAR REMER GIL**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, deverá cumprir sua jornada de trabalho de 40 horas semanais no horário de 6:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Pontal do Paraná, em 25 de maio de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

EZEQUIEL TAVARES ALVES
1º Secretario

PAULO ROBERTO PARADA
2º Secretário

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:5D642E4D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO - ATA REGISTRO DE PREÇOS

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº **01.609.843/0001-52**, e o Fundo Municipal de **Saúde** CNPJ nº 09.515.395/0001-30, Resolve cancelar a Ata de Registro de Preço 06/2022 com a empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº **30.052.312/0001-00**. "A decisão de cancelamento está alicerçada sobre os documentos, e informações exaradas no Memorando n° 4.709/2022, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e autorizado pela e por sua autoridade competente. **RESOLVE: Cancelar a Ata de Registro de Preço nº 06/2022** oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 123/2021,** empresa **HIAGO ROGERIO DA ROCHA, inscrito no CNPJ n.º 30.052.312/0001-00**, a partir da data de assinatura deste termo de cancelamento, Considerando o disposto no artigo 78 Da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, inciso II.

Pontal do Paraná, 31 de maio de 2022.

Pontal do Paraná, 30 de maio de 2022.

JULIANA S. DOS SANTOS DO CARMO.
Departamento de Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:2972FD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 27, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: "Altera a Lei Complementar nº 18, de 1º de março de 2021."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O § 1º, do art. 11, da Lei Complementar nº 18, de 1º de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)
§ 1º. Aplica-se a alíquota de 2% (dois por cento) para imóveis abarcados em projetos de Regularizações Fundiárias de Interesse Específico – Reurb-E, tão somente ao Valor Venal do Terreno – VVE, sendo subtraído o Valor Venal da Edificação – VVE. (...)"

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 01 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DAA9963F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10343/2022 DE 01/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10343/2022 de 01/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
513 - 3.3.90.33.00.00	00303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00
Total Suplementação:			**32.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.1.022.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOSDA SAÚDE	
475 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	32.000,00
Total Redução:			**32.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C0E89A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10346/2022 DE 01/06/2022

Exercício: 2022
Decreto nº 10346/2022 de 01/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
546 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
Total Suplementação:			**63.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
550 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
12.001.10.303.0031.2.059.		ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
574 - 3.3.90.49.00.00	00303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	40.000,00
Total Redução:			**63.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D3303F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.344 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Súmula "EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **–DD–DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **BRUNO DANIEL PIRES DA SILVA,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº.9480658-5 PR** e **CPF nº 058.661.329-31** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BC90F3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.345 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná , e dá outras providências .

D E C R E T A:
. **Artigo 1º** - Fica nomeado(a) e empossado(a), do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– SM – SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a). **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO,** brasileiro (a), portador do RG nº 6.398.300-4 PR e CPF n.º 026.068.789-81, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a) a partir de 01 de junho de 2022.

Artigo 3º - Pulique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,01 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:8B8BD839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Art. 13 do Decreto Federal no 9.310/2018, tudo de acordo com o **processo administrativo no 9.822/2018,** desta municipalidade, **NOTIFICA** os a baixo listados, titulares de domínio ou confrontantes dos imóveis matriculados sob nº 4.797, n° 9.366, nº 8.939, nº 8.938, nº 8.937, nº 8.936, nº 8.935, nº 8.933, nº 8.932 e nº 8.931, junto ao respectivo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pontal do Paraná, dos imóveis matriculados sob n° 29.826 e nº 51.857, Parte do Reg. 4.904 do Livro 3-F; Parte do Reg. 12.893 do Livro 3-L; Parte do Reg. 12.894 do Livro 3-L; Parte do Reg. 12.895 do Livro 3-L; Parte do Reg. 17.571 do Livro 3-P; Parte do Reg. 17.572 do Livro 3-P; Parte do Reg. 17.573 do Livro 3-P; Parte do Reg. 17.574 do Livro 3-P e Parte do Reg. 17.575 do Livro 3-P, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paranaguá, e/ou eventuais terceiros interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E**, da área situada na localidade denominada Jardim Jacarandá, também conhecida como **LOTEAMENTO JARDIM JACARANDÁ II**, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se no ponto denominado **'0PP'**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC – 51° W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 752.276,11 m e N= 7.156.182,91 m, cravado a 25,00 m (ortogonal ao eixo) do lado direito da Rodovia PR-407 / 407S0050EPR – de FINAL DA PISTA DUPLA para ENTR. PONTAL DO SUL de acordo com o SRE-2018, situado no limite com **a área remanescente do Lote 7-D1 – Gleba n° 3, Jacarandá, matrícula n° 29.826 – CRI de Paranaguá, de propriedade de Michail Moroz e Maria Fredezinda Moro Moroz,** deste segue confrontando com o **limite da faixa de domínio da referida rodovia** com o azimute de 128°13'15" e a distância de 293,03 m, até o ponto **'V01'** (E=752.506,32 m e N=7.156.001,62 m), cravado a 25,00 m (ortogonal ao eixo) do lado direito da Rodovia PR-407 / 407S0050EPR – de FINAL DA PISTA DUPLA para ENTR. PONTAL DO SUL de acordo com o SRE-2018, situado no limite com **o Lote 01-A da Quadra 01 da Planta Odete das Neves Mesquita, matrícula n° 1.591 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Nelson Kozlowski da Lara**; deste segue confrontando com o **Lote 01-A da Quadra 01 da Planta Odete das Neves Mesquita, matrícula n° 1.591 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Nelson Kozlowski da Lara** com o azimute de 209°01'50" e a distância de 18,84 m até o ponto **'V02'** (E=752.497,18 m e N=7.155.985,14 m); deste segue confrontando com o **Lote 02-A da Quadra 01 da Planta Odete das Neves Mesquita, matrícula n° 1.592 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Matilde Carvalho** com o azimute de 210°43'02" e a distância de 10,96 m até o ponto **'V03'** (E=752.491,58 m e N=7.155.975,72 m); deste segue com azimute de 127°37'43" e a distância de 24,23 m até o ponto **'V04'** (E=752.510,77 m e N=7.155.960,93 m); deste segue com azimute de 28°29'28" e a distância de 11,18 m até o ponto **'V05'** (E=752.516,11 m e N=7.155.970,76 m); deste segue confrontando com o **Lote 01-A da Quadra 01 da Planta Odete das Neves Mesquita, matrícula n° 1.591 – CRI de Pontal do Paraná, de propriedade de Nelson Kozlowski da Lara** com o azimute de 28°55'51" e a distância de 18,43 m até o ponto **'V06'** (E=752.525,02 m e N=7.155.986,89 m), cravado a 25,00 m (ortogonal ao eixo) do lado direito da Rodovia PR-407 / 407S0050EPR – de FINAL DA PISTA DUPLA para ENTR. PONTAL DO SUL de acordo com o SRE-2018; deste segue confrontando com o **limite da faixa de domínio da referida rodovia** com o azimute de 128°13'15" e a distância de 83,82 m até o ponto **'V07'** (E=752.590,87 m e N=7.155.935,03 m), cravado a 25,00 m (ortogonal ao eixo) do lado direito da Rodovia PR-407 / 407S0050EPR – de FINAL DA PISTA DUPLA para ENTR. PONTAL DO SUL de acordo com o SRE-2018, situado no limite com **a área remanescente da matrícula n° 51.857 – CRI de Paranaguá, de propriedade de Diocleciano Pereira Lima e Alice de Novaes Lima;** deste segue confrontando com a **área remanescente da matrícula n° 51.857 – CRI de Paranaguá, de propriedade de Diocleciano Pereira Lima e Alice de Novaes Lima** com o azimute de 210°48'25" e a distância de 131,13 m até o ponto **'V08'** (E=752.523,71 m e N=7.155.822,41 m); deste segue com o azimute de 128°16'50" e a distância de 10,18 m até o ponto **'V09'** (E=752.531,70 m e N=7.155.816,10 m); deste segue com o azimute de 209°17'45" e a distância de 292,50 m até o ponto **'V10'** (E=752.388,58 m e N=7.155.561,01 m); deste segue com o azimute de 209°16'23" e a distância de 204,06 m até o ponto **'V11'** (E=752.288,80 m e N=7.155.383,02 m); deste segue com o azimute de 208°43'08" e a distância de 29,80 m até o ponto **'V12'** (E=752.274,48 m e N=7.155.356,88 m); deste segue com o azimute de 205°36'25" e a distância de 42,88 m até o ponto **'V13'** (E=752.255,95 m e N=7.155.318,21 m), situado no alinhamento predial da Avenida Copacabana; deste segue confrontando com caixa da **Avenida Copacabana**, com o azimute de 205°36'25" e a distância de 13,98 m até o ponto **'V14'** (E=752.249,90 m e N=7.155.305,60 m), situado no **Eixo da Avenida Copacabana (Eixo do Canal)**; deste segue confrontando com o **Eixo da Avenida Copacabana (Eixo do Canal)** com o azimute de 296°58'34" e a distância de 308,59 m até o ponto **'V15'** (E=751.974,89 m e N=7.155.445,58 m); deste segue confrontando com **a área remanescente do Lote 7-D1 – Gleba n° 3, Jacarandá, matrícula n° 29.826 – CRI de Paranaguá, de propriedade de Michail Moroz e Maria Fredezinda Moro Moroz** com o azimute de 296°58'34" e a distância de 93,09 m até o ponto **'V16'** (E=751.891,93 m e N=7.155.487,81 m); e deste segue com o azimute de 28°55'44" e a distância de 794,21 m até o ponto **'0PP'** (E=752.276,11 m e N=7.156.182,91 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima com uma área superficial de 299.988,58 m².

- **Olga Ferreira de Lima**
- **Diocleciano Pereira Lima**
- **Alice de Novaes Lima**
- **Nelson Kozlowski de Lara**
- **Matilde Carvalho**
- **Salustio Viana de Mesquita**
- **João Viana de Mesquita**
- **Domingos Viana de Mesquita**
- **Maria Viana de Mesquita**
- **Rosa Mesquita Gonçalves**

• Dráusio Gonçalves
• Arminda Mesquita Joano
• Manoel Joano
• Constância Mesquita da Costa
• Justino Antônio da Costa
• Jesuína Costa do Rosário
• João Justino Costa do Rosário
• Francelina Idalina da Silva
• D. Maria Mesquita do Rosário
• Sidnei Mesquita do Rosário
• Francisco Xavier do Rosário
• Dulce Rodrigues
• Maria Rosi Tavares
• Jamil Gonçalves Tavares
• Pedreiras Moro Ltda.

Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADAS de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão, **CASO QUEIRAM,** apresentar nesta Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, Departamento de Habitação e Assuntos Fundiário, sito na Rodovia PR-407, Km 18,6, n° 215 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, nos dias úteis das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30h às 17:00h, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 27 de Maio de 2.022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:82D73F68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -LOTEAMENTO FIGUEIRA

A Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017 e o Art. 13 do Decreto Federal no 9.310/2018, tudo de acordo com o **processo administrativo no 12.060/2021 e Memorando n°2.528/2022,** desta municipalidade, **NOTIFICA Almianti Incorporadora e Construtora de Obras LTDA**, confrontante do imóvel contido nas matrículas Quadra 200:11.483 a 11.504, Quadra 201: 11.505 a 11.512, Quadra 214: 23.142 a 23.162, Quadra 215: 11.513 a 11.528, Quadra 216: 11.517 a 11.528 Cartório de Registro de Imóveis de Matinhos, notifica e/ou eventuais interessados, de que o Poder Público Municipal está realizando a **DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**, para fins de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL**, da área situada na localidade Bairro Shangri-lá, conhecida como **LOTEAMENTO FIGUEIRA**, neste Município e Comarca de Pontal do Paraná – PR, com as seguintes características e confrontações: Imóvel: contido pelas quadras número **200, 201, 214, 215, 216** da Planta "**BALNEÁRIO SHANGRI-LÁ 2ª PARTE**" Situado neste Município e Comarca de Pontal do Paraná PR Inicia-se a descrição deste perímetro na Av. Guaratuba ao Nordeste de quem da Av. Guaratuba olha a área , fazendo esquina com a Av. Perimetral Norte, no vértice P00, de coordenadas N 7164926.57 m e E 759126.15 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, deste Segue confrontando com a Av. Guaratuba com os seguintes azimute plano e distância:136°18'53.91" e 191.06 m; até o vértice P01, de coordenadas N 7164788.41 m e E 759258.11 m; deste segue confrontando com a Av. Marcos Antônio da Silva, com os seguintes azimute plano e distância: 23°50'34.13" e 309.15 m; até o vértice P02, de coordenadas N 7165071.17 m e E 759383.08 m; deste, segue confrontando com Av. Marcos Antônio da Silva, com os seguintes azimute plano e distância: 29°06'4.57" e 94.80 m; até o vértice P03, de coordenadas N 7165154.01 m e E 759429.19 m; deste, segue confrontando com prolongamento da Av. Marcos Antônio da Silva, com os seguintes azimute plano e distância:39°54'28.39" e 22.80m; até o vértice P04, de coordenadas N 7165171.50 m e E 759443.81 m; deste, segue confrontando com Área B-2 ,matrícula n° 37.649, com os seguintes azimute plano e distância:312°11'4.00" e 13.73 m; até o vértice P05, de coordenadas N 7165180.72 m e E 759433.64 m; deste, segue confrontando com Av. Perimetral Norte , com os seguintes azimute plano e distância:226°21'21.10" e 114.03m; até o vértice P06, de coordenadas N 7165102.02 m e E 759351.12 m; deste, segue confrontando com Av. Perimetral Norte, com os seguintes azimutes plano e distância:232°39'25.18" e 150.19 m; até o vértice P07, de coordenadas N 7165010.92 m e E 759231.72 m; deste, segue confrontando com Av. Perimetral Norte, com os seguintes azimutes plano e distância:231°22'33.35" e 135.13 m; até o vértice P00, de coordenadas N 7164926.57 m e E 759126.15 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido imóvel contém área total de **36.907,45 m²** (trinta e seis mil e novecentos e sete metros quadrados e quarenta e cinco decímetros de quadrados).

Fica o notificado, dessa forma, CIENTIFICADO de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá, **CASO QUEIRA,** apresentar nesta Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano, Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários, sito na Rodovia PR-407, Km 19, n° 215 - Praia de Leste, Pontal do Paraná - PR, nos dias úteis das 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO À DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA conforme lhe é facultado pelo Art. 20 da Lei Federal nº 13.465/2017, frisando que a ausência de impugnação específica no prazo concedido, implicará na perda de eventual direito que o notificado tenha sobre o imóvel objeto da Reurb.

Pontal do Paraná, 30 de maio de 2022.

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Departamento de Habitação e Assuntos Fundiários
Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CE91356C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 446 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º – Afastar o (a) servidor (a) **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO - Matricula 29251 e Matricula 29331** ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o **Cargo em Comissão**, a partir desta data.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de afastamento do(a) referido (a) servidor (a) .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de junho de 2022

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A93ED8E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 447 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais .

RESOLVE:

Artigo 1º – Revogar a **PORTARIA N.º 183 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**, que concedeu gratificação de função a servidora **RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de **01 de junho de 2022** .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5B177715

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 448 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, o contido na Lei Municipal n°. 1435/2014 e de acordo com o contido no Protocolo n° 8866/2022- 1DOC.

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao (a) servidor (a) **QUITÉRIA BATISTA DA SILVA - MATRICULA 206561,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE** do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, período aquisitivo 26/10/2015 a 25/10/2020, **LICENÇA ESPECIAL,** pelo período de 90 (noventa) dias, com remuneração integral a partir de **01 de junho de 2022**.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença**.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 01 de junho de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS MARCON
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:159A20A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 043/2022

PRORROGA POR 60 DIAS O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contido na ultima ata de reunião do procedimento administrativo instaurado por meio do Decreto nº 18/2022 e para não prejudicar o prazo de término dos trabalhos da comissão;

DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para o termino dos trabalhos da Comissão de Procedimento Administrativo nº 01/2022

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (01/06/2022).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Odair da Silva Souza
Código Identificador:01799FA1

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* contratação de empresa para prestação de serviço de jardinagem nas dependências da Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/05/2022, ano XI, nº 2516, páginas 269 e 270.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 03/06/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 27 de maio de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:7C8CC946

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* a placa de homenagem para a Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 29/03/2022, ano XI, nº 2486, páginas 357-358.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 03/06/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 27 de maio de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:93531CF2

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* aquisição de água mineral para uso da Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 12/05/2022, ano XI, nº 2516, página 269.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 03/06/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 27 de maio de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:CC090C24

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para* aquisição de impressora multifuncional laser colorida para uso da secretaria da Câmara Municipal de Porecatu, *publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 25/03/2022, ano XI, nº 2484, página 278 e complemento do termo de referência publicado em 13/04/2022, ano XI, n°2497, página 338.*
As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 10/06/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 27 de maio de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vanessa Gonçalves Oliveira Ferro
Código Identificador:DF7B2C04

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO 58/2022

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº81/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 14/06/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERÊNCIALMENTE PARA EMPRESA SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Valor Máximo do item: R$ 143.795,94 (cento e quarenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.30.00.00-769

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:25EB39A0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº82/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2022
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO PREFERÊNCIALMENTE PARA EMPRESA SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

OBJETO: Aquisição de Pneus destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e viação de Porecatu-PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Valor Máximo do item: R$ 789.352,22 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e cinqüenta e dois reais e vinte e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 08.02.1236101702.037.33.90.30-124 e 33.90.30.39.01-764
07.02.1545101602.026.33.90.30-88 e 33.90.30.39.01-758

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail:pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C2427808

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL LEILÃO 01/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº87/2022
LEILÃO Nº 01/2022
TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/07/2022
ABERTURA: 10H00
LOCAL: https://www.diegoleiloes.com.br/

LICITAÇÃO PREFERÊNCIALMENTE PARA EMPRESA SEDIADA REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)

OBJETO: O presente leilão tem por objeto a venda de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Porecatu/PR, dentre eles: veículos leves, pesados, máquinas e maquinários, entre outros, relacionadas no Anexo I do presente Edital de Leilão Público nº 01/2022 - PMP
Valor Estimado dos Lotes: R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais)

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: 47-99928.5888 / 47-3804.0874:
E-mail: diego@diegoleiloes.com.br | diegoleiloes@diegoleiloes.com.br | contatodiegoleiloes@gmail.com ;

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:81AA77D1

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 141

Na publicação do dia 1º de junho, edição 2530 página 258, onde se lê " Decreto 006 de 27 de janeiro de 2020", leia-se: Decreto 006 de 27 de janeiro de 2022.

Porecatu, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:CAC6DCBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 01-2022 PSS - ADÃO DOS SANTOS ASSUNÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 01/2022
PSS EDITAL 001/2022

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2022 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Operador de Máquinas Pesadas
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 02/06/2022 a 01/06/2023
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: ADÃO DOS SANTOS ASSUNÇÃO
RG: 5.127.933-6 CPF: 634.993.209-91

Porto Amazonas, 31 de maio de 2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:40F738BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 02 -2022 PSS ADRIANO JEREMIAS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 02/2022
PSS EDITAL 001/2022

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2022 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 02/06/2022 a 01/06/2023
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: ADRIANO JEREMIAS
RG: 13.069.223-0 CPF: 094.352.079-79

Porto Amazonas, 31 de maio de 2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2AA24A13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 03-2022 PSS AMAURI DA LUZ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 03/2022
PSS EDITAL 001/2022

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2022 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 02/06/2022 a 01/06/2023
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: AMAURI DA LUZ
RG: 3.901.523-4 CPF: 540.830.879-00

Porto Amazonas, 31 de maio de 2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D8E8C4C8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 04-2022 PSS CIRINEU APARECIDO DOS ANJOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 04/2022
PSS EDITAL 001/2022

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2022 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 02/06/2022 a 01/06/2023
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: CIRINEU APARECIDO DOS ANJOS
RG: 5.290.220.7 CPF: 738.511.409-15

Porto Amazonas, 31 de maio de 2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:41E3B933

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 05-2022 PSS FERNANDO DE LARA PINTO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 05/2022
PSS EDITAL 001/2022

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2022 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Técnico de Instalação e Manutenção de Informática
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 02/06/2022 a 01/06/2023
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: FERNANDO DE LARA PINTO
RG: 12.717.534-9 CPF: 086.782.409-38

Porto Amazonas, 31 de maio de 2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:778AC694

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 06-2022 PSS IVAN RIBEIRO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 06/2022
PSS EDITAL 001/2022

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2022 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Operador de Máquinas Pesadas
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 02/06/2022 a 01/06/2023
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: IVAN RIBEIRO
RG: 9.065.950-2 CPF: 062.726.259-79

Porto Amazonas, 31 de maio de 2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ED4098D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 07-2022 PSS MARCO AURELIO DE GOSS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 07/2022
PSS EDITAL 001/2022

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2022 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 02/06/2022 a 01/06/2023
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: MARCO AURELIO DE GOSS
RG: 5.241.194-7 CPF: 747.195.059-53

Porto Amazonas, 31 de maio de 2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:ACF3C95D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N° 08-2022 PSS UBIRATAN DE JESUS RODRIGUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 08/2022
PSS EDITAL 001/2022

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2022 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 02/06/2022 a 01/06/2023
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: UBIRATAN DE JESUS RODRIGUES
RG: 4.491.082-87 CPF: 528.098.469-87

Porto Amazonas, 31 de maio de 2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D146FA6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°002/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº497/2022

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para a implantação do CAT (Centro de Atendimento ao Turista) localizado no Parque do Cais, na Rua Conrado Buhrer, conforme o memorial descritivo, projeto de localização, projeto executivo, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de prevenção de incêndio e orçamentos, e demais especificações constantes nos Anexos do presente Edital.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 21 de junho de 2022 às 09:00 horas.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 21 de junho de 2022, às 09h15min. (nove horas e quinze minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 280.916,39 (duzentos e oitenta mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 01 de junho de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A7451D30

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N°003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº332/2022

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE

AMPLA CONCORRÊNCIA (LOTES 1 E 2) E EXCLUSIVO PARA ME E EPP (LOTE 3)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto executivo, fabricação, fornecimento e montagem de três galpões pré-moldados para edificações de fim comercial/institucional, sendo um para o departamento de assistência social com área total de 105,00m² - 7,00x15,00m, um para o departamento de educação e sede do conselho tutelar, com área total de 180,00m² - 10,00x12,00m + 12,00x5,00m ; e um para o departamento de administração com área total de 105,00M² - 7,00X15,00M e uma unidade habitacional de 48m² em pré moldado, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: 22 de junho de 2022 às 09:00 horas.

DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 22 de junho de 2022, às 09h15min. (nove horas e quinze minutos), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 326.416,66 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).**

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 01 de junho de 2022.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MICHELE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ROSÂNGELA FÁTIMA DE PAULA ORCHANHESKI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:67258FB2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E DE REABERTURA DE PRAZO PE N°030/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 380/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de Equipamentos de Informática para suprir as demandas da Farmácia Básica do Município, com verbas do IOAF (Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica), conforme quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

Na descrição do item **2**, onde se lê:

02	01	Computador completo de mesa, com as seguintes especificações: processador 3.7 Ghz, 6 cores, 12-Threads com Cooler; placa mãe compatível com processador, Chipset A520, mATX, DDR4; 2 memorias de 8 GB, mínimo 3000MHz, DDR4; HD 1TB, velocidade mínima de leitura 500 MBs, velocidade mínima de gravação 320 MBs; fonte de alimentação de no mínimo 500, deve possuir PFC ativo e no mínimo cerificado PLUS Bronze; Gabinete compatível com todos os componentes descritos; monitor de LED HD para computador, com as seguintes especificações: Tamanho mínimo de 19'', entrada HDMI e VGA resolução 1366 x 768 ou superior, taxa de autualzação mínima 60HZ; teclado para computador, conexão USB; mouse óptico conexão USB; caixa de som conexão USB. Garantia de um ano.

Leia-se:

02	01	Computador completo de mesa, com as seguintes especificações:Processador 3.7 GHz, 6 Cores, 12-Threads com Cooler; Placa mãe compatível com processador, Chipset A520, mATX, DDR4; 2 memórias 8 GB, mínimo 3000MHz, DDR4; HD 1TB, 7200 RPM, 64 MB; SSD 120GB, velocidade mínima de leitura 500MBs, velocidade mínima de gravação 320 MBs; Fonte de alimentação de no mínimo 500W, deve possuir PFC Ativo e no mínimo certificado Plus Bronze; Gabinete compatível com todos os componentes acima especificados. Monitores de LED HD para computador, com as seguintes especificações: Tamanho mínimo de 19", entrada HDMI e VGA, resolução 1366 x 768 ou superior, taxa de atualização mínima 60Hz; Teclado para computador, conexão USB; Mouse óptico conexão USB.Caixa de som conexão USB. Garantia de um ano.

NOVA DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17 horas do dia 14 de junho de 2022.

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10 horas do dia 15 de junho de 2022.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 01 de junho de 2022.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:212F00AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE ISSQN A. YOSHII ENGENHARIA

Processo nº 392/2022
Interessado: A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ Nº 78.016.003/0043-60

1. DOS FATOS

Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de qualquer natureza – ISSQN, referente a aditivo de contrato de prestação de serviço, deduzido por A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 78.016.003/0043-60, a qual justificou ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. Sustenta em seu pedido que já foi concedido o beneficio através do processo 777/2021 e pretende ser agraciada no aditivo de contrato, cujo o valor a ser faturado é estimado em R$ 21.510.144,98 (vinte e um milhões, quinhentos e dez mil, cento quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos) com a incidência da alíquota de 4%, resultando no valor de ISSQN desonerado de R$ 860.405,80 (oitocentos e sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e oitenta centavos), foi juntada a documentação exigida em lei.
O Advogado Municipal manifestou-se, através do parecer nº 095/2022, entendendo, preenchidos e cumpridos os requisitos legais por parte da requerente, por tanto, entendendo apta à concessão da isenção.
É o relatório.

2. DECIDO

De toda a documentação juntada pela empresa requerente, denota-se que a mesma está vinculada à empresa GRANDFOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para prestação de serviços especializados de administração e execução de obras civis para construção de um Galpão industrial na cidade de Porto Amazonas. Conforme observado pela Assessoria jurídica, o fundamento legal do pedido é o §1º do artigo 1º, da Lei municipal 1.099/2019, que dispõe:
Art. 1.º *Esta lei Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder incentivos tributários e de infraestrutura à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80, para fins de instalação de uma Planta Industrial de produção de alimentos para cães e gatos, e dá outras providências.*
§ 1.º As empresas prestadoras de serviços, que comprovarem estarem vinculadas por contrato com empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n.º 46.325.254/0001-80 poderão também ser beneficiadas pelo ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), desde que a prestação de serviço esteja relacionada à infraestrutura do empreendimento principal autorizado nesta lei e no prazo previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 1092, de 2 de outubro de 2018.
§ 2.º *As prestadoras de serviços mencionadas no §.1º que solicitarem a isenção, deverão, se forem beneficiadas com o incentivo, abater o percentual concedido de incentivo do ISSQN sobre o valor do contrato formalizado com a empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda. (Parágrafo inserido pela Lei Municipal n.º 1.107, de 15 de julho de 2019.)*

Neste contexto, as empresas que prestarem serviços na instalação da Planta da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, podem ser agraciadas com a isenção do ISSQN. Observo que os requisitos legais autorizadores da concessão, constantes do artigo 3º da Lei 1.092/2018, restam atendidos. Observo, ainda que o empreendimento de instalação da fábrica de rações da Grandfood Indústria e Comércio Ltda, é de extrema importância para o desenvolvimento do Município de Porto Amazonas, não apenas pela criação de empregos, mas também pelo incremento de ICMS que se verificará com o início da produção.
Assim sendo, diante do parecer da advocacia Municipal, juntado as fls. 129 a 138, bem como diante do cumprimento dos requisitos legais, decido com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.099/2019 e o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.092/2018, pelo DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE ISSQN, e condiciono à posterior comprovação de que o valor relativo ao tributo ora dispensado seja dado de desconto à empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, concedendo ainda o prazo de 30 dias para comprovação.

Porto Amazonas - PR, 01 de junho de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:719D7262

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°004- CONTRATO N°038/2018

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº038/2018 DE 08/06/2018.

I - Das Partes

CONTRATANTE - Município de Porto Amazonas pessoa Jurídica de direito público constituída sob a forma Órgão do Poder Público do Poder Executivo Municipal, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.179.837/0001-01, com sede Porto Amazonas, Paraná, neste ato representada, nos termos dos seus estatutos sociais, por Elias Jocid Gomes da Costa, Brasileiro, Casado, Prefeito Municipal, Rua Barão do Cerro Azul, 447, Centro, Porto Amazonas/PR, CEP: 84.140-000, Cédula de Identidade nº 45723356, CPF/MF nº 865.490.069-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei n° 759, de 12/08/1969, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, situada na SBS Quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivos e conforme instrumento de mandato que integra o presente contrato, por Piter Walter Zander, Brasileiro, Casado, Economiário, Rua Saldanha Da Gama, 631, Bl1, Ap42, Orfas, Ponta Grossa/ PR, CEP: 84.015-130, Cédula de Identidade nº 02075144190, CPF/MF nº. 005.411.019-00; doravante denominada simplesmente **CAIXA**.

II - Do Objeto
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes têm ajustado e acordado aditar e ratificar o Contrato de Prestação de Serviços - Arrecadação de Contas, firmado em 31/05/2022, nos seguintes itens:

Repactuação de tarifas;

Alteração dos Canais Contratados (descrever canais incluído(s)/excluído(s) e informar o float de repasse em caso de inclusão de canal não previsto no contrato original);

X Prorrogação da Vigência contratual: o presente Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato de Arrecadação de Contas vinculado no prazo de 30 (trinta) dias após o fim da vigência do contrato original ou termo aditivos anteriores.

Alteração da Conta para Crédito da Arrecadação - De: Para: ; Alteração da Conta para Débito da Tarifa - De: Para: ;

Contratação da modalidade de retorno on-line com acréscimo de R$ na tarifa pactuada no contrato e/ou termos aditivos vinculados, por documento arrecadado;

Outros .

Parágrafo Único - Pela **repactuação de tarifas**, a CONTRATANTE paga à CAIXA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nos seguintes itens:

I - R$ por documento recebido no Guichê da Agência/PA; II - R$ por documento recebido na Rede Lotérica;

III - R$ por documento recebido no Internet Banking CAIXA; IV- R$ por documento recebido no Autoatendimento;
- R$ por documento recebido no Correspondente CAIXA Aqui;

- R$ de acréscimo por documento arrecadado, quando o convênio optar por retorno *online*.

III – Do Tratamento e Proteção de Dados

CLÁUSULA SEGUNDA - As Partes se comprometem a cumprir a legislação brasileira sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo-se a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais para a realização da atividade de " Arrecadação de Contas".
Parágrafo Primeiro - A realização do tratamento dos dados pessoais deve seguir as seguintes instruções fornecidas pela CONTRATANTE à CAIXA:
- A coleta, o armazenamento, o compartimento e o tratamento dos dados das partes integrantes desta relação jurídica serão realizados exclusivamente para as finalidades a que se destina o presente instrumento, não podendo utilizá-los para outros fins econômicos e/ou comerciais divergentes, nem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado.
- Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

Parágrafo Segundo – A Caixa, como Operadora, tratará os dados pessoais somente para executar as suas obrigações contratuais, ou seja, recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de contas da convenente através da rede de atendimento da CAIXA.

Parágrafo Terceiro – As Partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento dos dados poderão ser revogadas a qualquer momento pela respectiva pessoa natural, mediante simples requerimento, e, portanto, se comprometem à informar uma a outra a respeito de eventuais revogações de consentimento, a fim de que as devidas medidas sejam tomadas.

Parágrafo Quarto - A CAIXA está ciente de que, igualmente, deve se adequar à Lei – LGPD, cumprindo as suas determinações e aplicando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, protegendo desta forma a CONTRATANTE e a relação contratual;

Parágrafo Quinto - Na ocorrência de qualquer incidente, especialmente quando houver vazamento no tratamento dos dados que manuseia, a CAIXA fica obrigada a notificar imediatamente a CONTRATANTE e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, conforme Art. 48 da Lei – LGPD.

Parágrafo Sexto – O CONTRATANTE se compromete a cumprir toda a Legislação aplicável sobre a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, especialmente em relação à necessidade de obter consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, se for o caso.

IV – Da Ratificação

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalterados os demais termos do Contrato de Prestação de Serviços de Arrecadação de Contas e demais Termos Aditivos a este relacionados, ressalvadas as alterações deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

Porto Amazonas , **01** de **junho** de **2022**
Local/Data

PITER WALTER ZANDER Nome/assinatura, CAIXA

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Nome/assinatura, Contratante

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:DCE6FCF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PORTARIA Nº 30/2022

PORTARIA Nº 30/2022

Súmula: Concessão de promoção por merecimento ao servidor Augusto Tozoni Sambugari.

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Prado Ferreira;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA RESOLVE EXPEDIR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º – **AUTORIZAR** com fundamento no art. 10 da Lei 513/2019, o acréscimo de 1% (um por cento) a título de Promoção por Merecimento ao servidor AUGUSTO TOZONI SAMBUGARI, matrícula 400074/1, por completar um ano de efetivo exercício ao cargo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se no Diário Oficial do Município.

Oficie-se ao setor responsável.

Prado Ferreira, 1° de Junho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Augusto Tozoni Sambugari
Código Identificador:944A0CEF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional, subdivididos em: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO - NR 7), PGR (Programa de gerenciamento de riscos) NR-1, LTCAT (laudo técnico das condições ambientais de trabalho) e Perfil Profissiográfico Profissional (PPP), em cumprimentos às exigências das normas trabalhistas e da 4ª fase do e-social,** com valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), em favor de **J. DEPIERI – SEGURANÇA DO TRABALHO - CNPJ: 11.556.239/0001-69.**

Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Prado Ferreira-PR, 1º de junho de 2022.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:0A0FA05F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Compra de MATERIAL DE REFERÊNCIA para realização das análises do laboratório: -1 frasco de Solução Padrão de Fluoreto para Cromatografia de Íons – MRC, Código: 54102., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 425,00(Quatrocentos e vinte e cinco reais),** em favor da empresa CQA COMERCIAL QUÍMICA AMERICANA LTDA, do CNPJ: 69.259.182/0001-16, com endereço na Av. João Baldin, 310 – Bairro: Betel, situada na Cidade de Paulinia-SP – CEP: 13.148-195, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 27 de maio de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:EC02BC7E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2022

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de BOMBA CENTRÍFUGA COM MOTOR 30 CV TRIFÁSICA, 3 VOLTAGENS (220/380/440V) + chave partida estrela triângulo automática motor 30cv 220v completo e montado + sonda de nível hidrostática incluso indicador/ controlador para painel, para o Saatu Tupãssi, Consorciado Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 32.050,00 (Trinta e dois mil e cinquenta reais)**, em favor da empresa COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO BORRACA LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 76.780.014/0001-37, com endereço na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 65, Caixa Postal 034, Bairro: Centro, situada na Cidade de Tupãssi/PR, CEP: 85.945-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 30 de maio de 2022.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CB36F377

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2022

A Prefeita do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de R$ 30,00 (trinta reais), cada uma, a favor do Motorista, ***Maycon Emanuel Pedrangelo***, RG nº 10.372.935-1, CPF nº 072.186.789-80, para transportar alunos para Londrina e Região, com saída às 17:00 horas, no período de ***31 de maio de 2022 a 30 de junho de 2022.***

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:CC3277F0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 026/2022

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE INTEGRANTE TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, da Lei Municipal nº 446/2016;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069/90, que dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, e o art. 6º da Resolução nº 170/2014-CONANDA;

CONSIDERANDO o pedido formal de desligamento apresentado pela Conselheira;

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada da qualidade de membro titular do Conselho Tutelar Municipal:

NOME	RG	CPF
ADRIANA PERUCCI CUBA	6.471.353-1	033.830.949-79

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 31 dias do mês de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:60DD700A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE INTEGRANTE TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, da Lei Municipal nº 446/2016;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069/90, que dispõe sobre o ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA, e o art. 6º da Resolução nº 170/2014-CONANDA;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Eleitoral para a escolha e eleição dos membros Titulares do Conselho Tutelar do Município, para o quadriênio 2020/2023;

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado para compor o Conselho Tutelar Municipal, na qualidade de membro:

NOME	RG	CPF
LUCIANA CASTELAR ZANOTTO	7.392.607-6	032.403.539-03

Art. 2°. Esta nomeação dar-se-á em substituição á Conselheiro (a) tutelar exonerado através de Decreto nº 026/2022.

Art. 3° . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 01 dias do mês de junho de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:CE355FB5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 028/2022

O **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA – art.2º Lei 538/2021,** representado pelo Secretário, o Sr. Antônio Carlos Dias Salvador, no uso de suas atribuições que legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
O resultado da prova objetiva do teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de ensino superior ou técnico no Município de Prado Ferreira/PR e **CONVOCA** o mesmo para realizar a **PROVA PRÁTICA** no dia **07 de junho de 2022** às **08:30** na **Biblioteca Municipal Paulo Freire – Rua Jaú, 241**.

Nº	Candidato	Curso	Instituição de Ensino	Prova Objetiva	Classif.Final
01	Moisés Gabriel de Caris	Engenharia de Software	Unifil	21,00	Aprovado

Prado Ferreira, 31 de maio de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS DIAS SALVADOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:D64A421D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
INEXIGIBILIDADE 13/2022

HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2022
Objeto: Contratação de empresa para ministração do curso: "A obrigatoriedade do EFD-Reinf e a Importância do DCTFWeb para Órgãos Públicos com os Impactos no eSocial.
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 1.060,00 (um mil e sessenta reais).
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 01 de junho de 2022.

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Luiz Andrei dos Santos Alves
Código Identificador:D1C5E087

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 43/2022

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **Flaviano da Silva Andreata**, para do cargo em comissão de Diretor de Pâtrimonio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2022.

Quatro Barras, 01 de junho de 2022

EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Carvalho Voudan
Código Identificador:F7401EA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8671/2022 DE 14/04/2022 - RETIFICADO

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 85.607,38 (oitenta e cinco mil seiscentos e sete reais e trinta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	17.02 Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
1095 - 4.4.90.51.00.00	3888 OBRAS E INSTALAÇÕES	85.607,38

Total Suplementação:		**85.607,38**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:F2547BCC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8683/2022 DE 20/04/2022 - RETIFICADO

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 282.433,33 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS	
15.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Logística e Frotas	
15.002.15.452.0022.1.004.	Ações para Renovação da Frota	
1094 - 4.4.90.52.00.00	3888 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	282.433,33
Total Suplementação:		**282.433,33**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:08BFC255

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8733/2022

Súmula: Constitui comissão para realização de processo seletivo simplificado.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DECRETA:
Art. 1. Fica constituída a comissão especial destinada a planejar, organizar e realizar Processo Seletivo Simplificado 2022 para provimento de servidores nos cargos de "Nutricionista" e "Merendeira", destinados ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

ALINE SIMIONI ANDREATTA BOSSARDI – Presidente
SCHEILA MORAIS DA ROSA – Secretária
LUCAS DOS REIS MOREIRA – Membro
ALLINE SOUZA DE GODOI FERRADAS – Membro
Art. 2. Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Quatro Barras, 27 de maio de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:C9CDCFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora LENIR BARROS DA SILVA, RG nº. 135604704/PR, cargo efetivo de "Zelador", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de Fevereiro de 2022, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 01 de Junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:BED02053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora ALBANI COSTA, RG nº. 33157550/PR, cargo comissionado de "Assessor de Secretaria", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2022.

Quatro Barras, 01 de Junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:8F600A64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA Nº 03 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021
ABERTURA DOS ENVELOPES N°04

OBJETO: Contratação de Agência de publicidade e propaganda para criação, produção, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias para Prefeitura Municipal de Quatro Barras, conforme Memorial Descritivo.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de maio de 2022 às 09h00min.
Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2022, às 09 horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Aparecida Alves de Paula Sbrissia e membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), Senhoras Cheron Rothemann e Jucilene de Fátima Oliveira designados pelo Decreto Municipal nº 8.022/2021 para proceder:
abertura dos envelopes nº 4, cujo, documentos serão rubricados pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes presente ou por comissão por elas indicadas;
examinar o cumprimento, pelas licitantes, das exigências fixadas neste edital, para elaboração das propostas de preço e julgá-las.

identificar a proposta de valorização mínima e dar conhecimento do resultado, aos representantes das licitantes presentes.
realizar com a licitantes mais bem classificadas com a Melhor Proposta Técnica – caso não tenha ela apresentado a Proposta de valorização mínima - a negociação prevista no art.46, §1º. inc II da Lei nº 8.666/93, tendo como referência a Proposta de menor valor preço entre as licitantes classificadas.
realizar procedimentos idênticos, no caso de impasse na negociação anterior sucessivamente, com as demais licitantes classificadas, até a consecução de acordo para a contratação.
declarar vencedora desta CONCORRÊNCIA, a licitante mais bem classificada na proposta de valorização mínima, ou que concordar em praticar o menor preço ofertado pelas licitantes classificadas.
publicação do resultado final, por ordem de classificação, abrindo-se prazo para interposição de recurso nos termos do que dispõe o art. 109, inc i. 'B", da Lei 8.666/93.
Em sessão não compareceu nenhum representante das empresas participantes. Aberta a sessão:
- Foram abertos os envelopes nº 4, cujo, documentos foram rubricados pelos membros da CPL;
- Foram identificadas as propostas conforme a seguir:
2.1 - LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN LTDA (Campanha Jóia do Ecoturismo):
a) O desconto sobre os custos internos de produção da própria licitante, apurado em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO), em observância ao inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná: 50% (20 pontos).
b) O desconto a ser concedido na remuneração de 15% (quinze por cento) sobre a contratação de serviços de terceiros no processo de produção: 33,3% (20 pontos).
2.2 - DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – EPP (Campanha Incrível por Natureza):
a) O desconto sobre os custos internos de produção da própria licitante, apurado em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO), em observância ao inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná: 50% (20 pontos).
b) O desconto a ser concedido na remuneração de 15% (quinze por cento) sobre a contratação de serviços de terceiros no processo de produção: 33,3% (20 pontos).
2.3 - TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI (Campanha O que é Bonito é para ser Mostrado):
a) O desconto sobre os custos internos de produção da própria licitante, apurado em relação à tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná (SINAPRO), em observância ao inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná: 50% (20 pontos).
b) O desconto a ser concedido na remuneração de 15% (quinze por cento) sobre a contratação de serviços de terceiros no processo de produção: 33,3% (20 pontos).
Total de pontos das propostas de preços:
1° - LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN LTDA (Campanha Jóia do Ecoturismo): 40 pontos.
2° - DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – EPP (Campanha Incrível por Natureza): 40 pontos
3° - TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI (Campanha O que é Bonito é para ser Mostrado): 40 pontos.
Total de pontos das propostas de preços somados à pontuação das propostas técnicas:
1° - LOJA DOCE DIGITAL E DESIGN LTDA (Campanha Jóia do Ecoturismo): 97,7 pontos.
2° - DUPA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA – EPP (Campanha Incrível por Natureza): 91,7 pontos
3° - TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI (Campanha O que é Bonito é para ser Mostrado): 90,2 pontos.
Informamos a todos os participantes que os documentos inerentes à Concorrência nº 03/2021 serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município para fins de consulta. Esta ata será disponibilizada no site da Prefeitura (www.quatrobarras.pr.gov.br) e enviada via e-mail a todos os licitantes participantes desta licitação. A partir desta data abre-se prazo previsto na legislação vigente para interposição de recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CHERON ROTHEMANN
Membro

JUCILENE DE FÁTIMA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AD1F0CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 3124/2022
ROMARIO RIBEIRO DE LARA – RG. 9.291.823-8/PR
I) Processo Administrativo n° 8277/2022
II) Cargo do servidor: chefe de divisão – SMEELJ
III) Período de afastamento: 05/06/2022(07h50) a 05/06/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso para condutores de veículos de transporte escolar, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3126/2022
ALVARO DA SILVA FRESSATO – RG. 9.354.096-4/PR
I) Processo Administrativo n° 8277/2022
II) Cargo do servidor: Inspetor de Alunos– SMEELJ
III) Período de afastamento: 05/06/2022(07h50) a 05/06/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso para condutores de veículos de transporte escolar, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3128/2022
DAVID ALVES DOS SANTOS NETO – RG /PR
I) Processo Administrativo n° 8277/2022
II) Cargo do servidor: motorista - SMEELJ
III) Período de afastamento: 05/06/2022(07h50) a 05/06/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso para condutores de veículos de transporte escolar, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3129/2022
OSVALDO CEMBALISTA DETIUKI – RG 4.597.665-3/PR
I) Processo Administrativo n° 8277/2022
II) Cargo do servidor: Motorista - SMEELJ
III) Período de afastamento: 05/06/2022(07h50) a 05/06/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).

VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso para condutores de veículos de transporte escolar, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3130/2022
MARCELO ALMEIRA LISBOA – RG 2.729.432-4/PR
I) Processo Administrativo n° 8277/2022
II) Cargo do servidor: Motorista - SMEELJ
III) Período de afastamento: 05/06/2022(07h50) a 05/06/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso para condutores de veículos de transporte escolar, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3131/2022
DANILO ABREU CALIXTO – RG 10.599.871-6/PR
I) Processo Administrativo n° 8277/2022
II) Cargo do servidor: Motorista - SMEELJ
III) Período de afastamento: 05/06/2022(07h50) a 05/06/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso para condutores de veículos de transporte escolar, na cidade de Curitiba/PR.

Requerimento de Diária n° 3132/2022
ODAIR JOSÉ DA SILVA FERREIRA – RG 6.550.826-5/PR
I) Processo Administrativo n° 8277/2022
II) Cargo do servidor: Assessor de Divisão – SMEELJ
III) Período de afastamento: 05/06/2022(07h50) a 05/06/2022(18h00)
IV) Numero de diárias: uma diária
V) valor unitário da diária: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 69,72 (sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para participação de curso para condutores de veículos de transporte escolar, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 01 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:EF479276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licença de uso de Software, com implantação e concessão de uso, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/06/2022 às 13h50 do dia 22/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 22/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 22/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de junho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:513B2519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Segurança Eletrônica, através de locação, implantação, manutenção e monitoramento de sistemas de alarme com transmissão de sinais via INTERNET e GSM (GPRS), e ronda eletrônica monitorada On-line, em atendimento às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/06/2022 às 08h50 do dia 23/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 23/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 23/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de junho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DD55476D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 52/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/06/2022 às 13h50 do dia 23/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 23/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 23/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de junho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1CA48E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para lavagem de veículos do transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/06/2022 às 08h50 do dia 24/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 24/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de junho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6CCDB7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 54/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de barracas tipo Feira Livre e Tendas tipo gazebo, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/06/2022 às 13h50 do dia 24/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 24/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 24/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de junho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:8CEDDFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de troféus e medalhas em atendimento as secretarias municipais desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 02/06/2022 às 08h50 do dia 27/06/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 27/06/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 27/06/2022.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 01 de junho de 2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3E6A413B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 27/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 8207/2022. **Objeto:** Aquisição de hortifrutigranjeiros, para atendimento as necessidades da SMEELJ, com fulcro no **artigo 24** inciso IV, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 179/2022.**
CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUARIA DE QUATRO BARRAS – COAG - QB
CNPJ: 08.866.786/0001-36
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 227.607,20 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e sete reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1026 – 25005123610017203633903200000 e **838 –** 2500512361001 720363390320000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:304E8CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 28/2022

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 7378/2022. **Objeto:** Aquisição de 565 (quinhentos e sessenta e cinco) unidades de mascote de pelúcia alusivo ao PROERD, para atender a demanda da SMEELJ, com fulcro no **artigo 24** inciso II, da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 175/2022.**
CONTRATADA: ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA LTDA
CNPJ: 04.452.336/0001-46
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 17.515,00 (dezessete mil quinhentos e quinze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
800 – 25003123610017203433903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C7030841

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCEDE PENSÃO POR MORTE

DECRETO N.º 064/2022

Súmula: Concede Pensão por Morte.

Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Pensão por Morte da servidora municipal ativa MARLI DA SILVA,

D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedido **PENSÃO POR MORTE** a **EZIQUIEL ATANIEL DA SILVA**, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado na cidade de Querência do Norte–PR, portador da Cédula de identidade RG. nº 28.007.337-9, e inscrito no CPF/MF sob nº 613.655.055-53, a cota vitalícia no percentual de 100%, em razão do falecimento da servidora público municipal ativo MARLI DA SILVA, com fundamento no artigo 51 e seguintes da Lei Municipal nº 619/2008 e inciso II, § 7º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal da pensão o valor de R$ 3.963,28 (três mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), correspondente a 100% de sua remuneração de contribuição, conforme cálculo de proventos e distribuição de quotas.
Art. 3º - A pensão será reajustada anualmente na mesma data em que for dado reposição salarial aos servidores ativos e inativos com fundamento no § 8º do artigo 40 da C.F./88.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 01 de Junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:7F1DD414

LICITAÇÃO
PE 37 NOVA DATA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 037/2022
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ONIBUS DE CAPACIDADE MÍNIMA P/ 40 (QUARENTA) PASSAGEIROS + PPD + MOTORISTA, ZERO KM, ANO 2022, CABINE SEPARADA DO MOTORISTA**, CONVÊNIO 05/2021 FUNDEPAR CONFORME** DESCRITO NO ANEXO 01 DO EDITAL
ABERTURA**: 15 de junho de 2022 – 09 hrs.**
Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

Querência do Norte-PR, 01 de junho de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:7AB99056

RECURSOS HUMANOS
CONTRATA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA N° 071/2022

SÚMULA: Contrata Auxiliar de Serviços Gerais.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Contratar **TAIS ANTONIA SCHWARTZ DA COSTA**, portadora do RG. nº 10.246.128-2 e do CPF 074.350.849-13, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, conforme Edital n° 007/2022, a partir de 01/06/2022.

Querência do Norte, PR, 01 de Junho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:566F305F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 67/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

Edital de Convocação 67/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
09	LUCIANA MICHELETTO	NUTRICIONISTA	GERAL

Quitandinha, 01 de junho 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:03FC85F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº059/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - Menor preço por Item.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Suplemento Oral/Enteral para atender os Pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) da Unidade Básica de Saúde do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência;
Data e Horário do recebimento das Propostas e dos Documentos de habilitação a partir das 09h00min do dia 03 de Junho de 2022, horário de Brasília.
Data e horário da Abertura das Propostas: **às 09h00min do dia 15 de Junho de 2022.**
Data e Hora da Disputa: às 10h00min dia 15 de Junho de 2022.
Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com, nos sites www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações, dúvidas e pedidos de esclarecimentos pelo telefone (44) – 35561186 ou deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 01 de Junho de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:99C4E287

SAÚDE
PORTARIA 133/08/2022

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora **ÉVERTON CASSIO ZANUTO** , no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor CLEBER DE FREITAS KUBINSCK ocupante do cargo de **MOTORISTA,** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: TRANSPORTAR PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICLIO
III – Data: **01/06/2022 a 03/06/2022**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 01 de Junho de 2022

ÉVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Caires de Souza
Código Identificador:E386C360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.579/2022 01/06/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR o servidor **TIAGO RODRIGUES MACHADO**, do cargo comissionado de Assessor Executivo, a partir da data de hoje 01 de junho de 2022.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F0B5CA28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 01/2022 EDITAL Nº 06 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 01/2022, relacionados abaixo, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no horário das 13h às 17h, até dia **08/06/2022**, munido da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2022 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovado.
FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI

O não comparecimento dos candidatos ora convocados na data estabelecida neste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Realeza, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o

candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **Será agendado pelo Município.**

i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;

j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;

k) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:

Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;

Ficha Cadastral

Carteira de Habilitação.

Certidão de Nascimento ou Casamento.

Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).

Comprovante de Escolaridade.

Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL

Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.

DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.

Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes

implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2022, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:56D2E369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/202
O Município de Realeza torna público que fará realizar, às 08:00h horas do dia 20 de Junho do ano de 2022, na Rua Barão do Rio Branco n° 3507 em Realeza , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Av. Bruno Zuttion	Revitalização	7.969,60 m²	180

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@realeza.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3543-1122.

Realeza, 01 de Junho de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6205AD3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022
Município de Realeza torna público que fará realizar, às 08:0h horas do dia 21 de Junho do ano de 2022, na Rua Barão do Rio Branco n° 3507 em Realeza , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Barracão Industrial tipo Incubadora	1.488,12 m²	240

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao2@realeza.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 35431122.

Realeza, 01 de Junho de 2022.

JOSIANE ELIAS DA SILVA

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:27B6865F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 373/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para construção de parque infantis e academia da terceira idade (Programa meu Campinho), contendo: Equipamentos para playground, equipamentos para academia da terceira idade, bancos em concreto, coletores de lixo e postes metálicos para iluminação pública, conforme Convênio N° 178/2019 – SEDU.
ADITIVO: suprimir o valor de R$ 5.251,45 (Cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos) , conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 7/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F88EA222

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 126/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços com vistas à eventual aquisição de material a ser usado em Projetos de Artes Circense, vinculados a secretaria municipal de Assistência Social, **SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 20 de Junho de 2022 às 13:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 03 de Junho de 2022, durante o horário de**

expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 01 de Junho de 2022.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CE85931D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº002

Concede licença a Vereadora Marieli Folle Nardi para fins particulares, sem remuneração.

Gilmar Schmidt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 10, inciso I, alínea "g" e 221, §4º, do Regimento Interno combinado com artigo 51, inciso II da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Requerimento nº 012/2022, aprovado na Sessão Ordinária realizada em 31 de maio de 2022, expede a seguinte Resolução:
RESOLVE
Art. 1º Fica concedida licença a Vereadora MARIELI FOLLE NARDI - PSDB, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, no período de 01 de junho a 29 de agosto de 2022.
Art. 2º - Esta Resolução Entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, em 01 de junho de 2022.

GILMAR SCHMIDT
Presidente

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:B288478F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL DA OBRA Nº 051/2022.
(Tomada de Preços nº 002/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
ONTRATADA: Construtora Do Kesne Ltda
OBJETO: contratação de empresa para execução de edificação para o Centro de Distribuição de Medicamentos de Renascença, com área de 928,42 m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
VALOR TOTAL: R$ 1.067.198,06 (um milhão e sessenta e sete mil cento e noventa e oito reais e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022
CONTRATANTE: Município de RENASCENÇA, Estado do Paraná, com sede àRua Getulio Vargas, n° 901, Centro, PR, inscrito no CGC/MF nº76.205.681/0001-96, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Idalir João Zanella, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.339.755-4 e do CPF/MF nº 283.822.189-20, e
CONTRATADA: AMG ENGENHARIA
EIRELI.
OBJETO: Execução de Parque Infantil API-02/Meu Campinho e serviços de Movimento de terra e drenagem, fundações, gradil para cerca, instalações elétricas e pavimentações entre outros, conforme projetos e especificações, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 004/2022.
VALOR: R$ 141.780,22 (cento e quarenta e um mil setecentos e oitenta reais e vinte e dois centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária 0600 06.04 2781200251.013 4.4.90.51.02.01.00 Conta: 7800.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2022.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 053/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 022/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Via Novita Ltda
OBJETO: fornecimento de computadores para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 13.498,98 (treze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: WP do Brasil Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes
VALOR TOTAL: R$ 8.870,67 (oito mil oitocentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2022.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 021/2022)
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Helitécnica Equipamentos para Escritório Ltda
OBJETO: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos novos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes
VALOR TOTAL: R$ 18.062,72 (dezoito mil e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de junho de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:4F067D94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Em primeiro lugar a empresa **MARISA APARECIDA D. GONÇALVES**, que apresentou proposta no valor de R$ 282.636,76 (duzentos e oitenta e dois mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos);
Em segundo lugar a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, que apresentou proposta no valor de R$ 283.635,60 (duzentos e oitenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos).

Renascença, 01 de junho de 2022.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:F9A317E1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2251 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1793, de 01 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º) – Fica aberto um **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementadas as ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 11.221,73 (onze mil, duzentos e vinte e um reais, e setenta e três centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 1036** – Complementação da União – VAAF 70%	7.855,22
0602	Encargos do FUNDEB		
12.361.00202.019	Fundeb (70%) – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		
12.361.00222.021	Fundeb (30%) – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 1037** – Complementação da União – VAAF 30%	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.366,51
TOTAL			**11.221,73**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2021), apurado em 31/12/2021, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2021	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2021) Fonte: 1036	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 1036** – Complementação da União – VAAF 70%	7.855,22	0,00	7.855,22	0,00
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2021) Fonte: 1037	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 1037** – Complementação da União – VAAF 30%	3.366,51	0,00	3.366,51	0,00
TOTAIS.....R$		**11.221,73**	**0,00**	**11.221,73**	**0,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E440D87A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1792, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Altera o artigo 6º da Lei 1361, de 11 de dezembro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Os incisos I, II e III, do artigo 6º da Lei 1.361, de 11 de dezembro de 2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. (...)
I. Pregoeiro - R$ 1.000,00 (mil reais);
II – Presidente da Comissão Permanente de Licitações – R$ 700,00 (setecentos reais);
III. Membro Titular da Comissão Permanente de Licitação e membro da Equipe de Apoio aos Pregoeiros - R$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:E2EAF0C9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.791, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 1.344, de 24 de outubro de 2013 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 1.344, de 24 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O auxílio cesta básica será concedido ao servidor público municipal que perceba remuneração mensal de até um salário mínimo e meio, nacional, observados os demais requisitos fixados nesta Lei.

Art. 2º O *caput* do artigo 2º e o seu parágrafo primeiro, da Lei nº 1.344, de 24 de outubro de 2013 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. O valor do auxílio cesta-básica será de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.
§ 1º. A atualização do valor do auxílio dar-se-á anualmente no mesmo período e índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.
(...)"

Art. 3º. Ficam acrescidos ao artigo 2º da 1.344, de 24 de outubro de 2013, os parágrafos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.

"Art. 2º....

(...)

§ 3 º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à conceder aos servidores públicos municipais o auxílio cesta básica por intermédio do Cartão Vale Alimentação

§ 4 º O Valor creditado no cartão magnético do Cartão Vale Alimentação terá validade para consumo, exclusivamente com a aquisição de alimentos nos estabelecimentos comerciais conveniados com a operadora do cartão controlado pelo Município de Renascença.

§ 5º O Cartão Vale Alimentação será exclusivo, intransferível e nominal a cada servidor beneficiado.

§ 6º Cada beneficiário terá direito a um cartão sendo que o custo de emissão de um segundo cartão ou mais cartões, por qualquer motivo que seja, será às custas do servidor.

§ 7º Ocorrendo o desligamento do servidor o cartão será imediatamente cancelado e o beneficiário deverá entrega-lo no setor de Recursos Humanos.

§ 8º A Administração Pública poderá contratar mediante processo licitatório empresa para gerir o Cartão Vale Alimentação.

Art. 4º. Fica revogado o parágrafo primeiro do artigo primeiro da 1.344, de 24 de outubro de 2013 e demais disposições em contrário

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:0D96A990

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 040, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Altera a Lei nº 828, de 10 de setembro de 2004 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica alterado o artigo 132 da Lei nº 828, de 10 de setembro de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 132. A alíquota normal de contribuição do Município, em qualquer de seus Poderes, e de suas autarquias e fundações corresponderá a 22% (vinte e dois por cento) da totalidade da remuneração de contribuição dos segurados ativos, sendo que deste percentual, 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) refere-se a Taxa de Administração de que trata o artigo 148 desta lei.

Art. 2º. O *caput* do artigo 6º, da Lei nº 828, de 10 de setembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A remuneração de contribuição corresponderá às verbas de caráter permanente, bem como dos adicionais de insalubridade e periculosidade integrantes da remuneração, do subsídio ou dos proventos do participante, aí considerado o abono anual, conforme definidos em lei.

Art. 3º. Ficam revogados os incisos I e II e o parágrafo primeiro do artigo 132 da Lei nº 828, de 10 de setembro de 2004 e demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:44C01971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1172/2022

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito está condicionado à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei serão destinados a:
I – Pavimentação de vias urbanas;
II – Aquisição de terreno para Parque Industrial;
III – Construção de Barracões;
IV – Reformas e ampliação de próprios do Executivo;

V – Ciclovia;
VI – Iluminação pública.

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 01 de Junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:4C78D38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 16

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento deDISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016//2022, visando a**: "CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL".** A proponente: VANDERLEI DE JESUS SILVANO 04034036931, inscrita no CNPJ 41.876.784/0001-01, com importância de R$: R$ 13.300,00 (treze mil, quinhentos e trezentos reais)

Reserva do Iguaçu, 30 de maio de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Lima dos Santos
Código Identificador:2AC14A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 89/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARI ECCO & CIA LTDA - ME, e inscrita no CNPJ sob nº. 04.916.316/0001-89.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP"
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:01 de junho de 2022.
DATA DE ASSINATURA:01/06/2022

Reserva do Iguaçu, 01 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:B16BFC3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 90/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: EC VARGAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, e inscrita no CNPJ sob nº. 29.107.879/0001-57
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP"
VALOR TOTAL: R$ 1.600,00(um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:01 de junho de 2022.
DATA DE ASSINATURA:01/06/2022

Reserva do Iguaçu, 01 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:6EDA00B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 91/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: FERNANDA ARAUJO DA SILVA FELIX, CNPJ nº. 42.840.699/0001-48
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP"
VALOR TOTAL: R$ 13.248,00(treze mil, duzentos e quarenta e oito reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:01 de junho de 2022.
DATA DE ASSINATURA:01/06/2022

Reserva do Iguaçu, 01 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:700B5644

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 92/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: JD ELETRO COMERCIAL LTDA, CNPJ nº. 36.091.140/0001-60
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP"
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:01 de junho de 2022.
DATA DE ASSINATURA:01/06/2022

Reserva do Iguaçu, 01 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:05B451A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 93/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº. 18.274.923/0001-05
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP"
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:01 de junho de 2022.
DATA DE ASSINATURA:01/06/2022

Reserva do Iguaçu, 01 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:5FC30129

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 94/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº. 38.120.208/0001-17.
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP"
VALOR TOTAL: R$ 23.015,10(vinte e três mil quinze reais e dez centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:01 de junho de 2022.
DATA DE ASSINATURA:01/06/2022

Reserva do Iguaçu, 01 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:FDBA3173

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO CONTRATO 95/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: SAGATI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI – ME, CNPJ nº. 22.307.120/0001-30
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022
OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP"
VALOR TOTAL: R$ 6.465,20(seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:01 de junho de 2022.
DATA DE ASSINATURA:01/06/2022

Reserva do Iguaçu, 01 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro dos Anjos
Código Identificador:7AB69740

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 40/2022

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 40/2022

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial SRP nº. 040/2022,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TRAÇADO/TRUCADO COM CAÇAMBA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL"** a proponente**, ESCAVA FOZ ESCAVAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 30.548.851/0001-01**, tendo como valor total a importância de R$: 172.996,02 (cento e setenta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e dois centavos); estimados para o período de 12 doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 01 de junho de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Severo Bernieri
Código Identificador:1E743C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 53/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 53/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE CREDENCIADO JUNTO AO DETRAN
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERGIO FRANCISCO GIRARDI RIO AZUL LTDA
CNPJ.: 36.533.612/0001-97
Embasamento Legal Art. 38, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 01 de junho de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0134/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: SERGIO FRANCISCO GIRARDI RIO AZUL LTDA
CNPJ.: 36.533.612/0001-97
VALOR: R$ **50.000,00** (Cinqüenta Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **01/06/2022** à **31/05/2023.**
ASSINATURA: 01/06/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SERGIO FRANCISCO GIRARDI
Representante

ITENS

LOTE	PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE REFERÊNCIA DA SINDEPAR http://www.sindepar.com.br/o-sindepar/tabela-de-honorarios/
LOTE 01: serviços- valor estimado R$ 50.000,00	porcentagem % 5,00 (cinco por cento)

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:35252CE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL RETIFICADOR AO PREGÃO 63/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra retificado o Pregão ELETRÔNICO, nº. 63/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de junho de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE AQUISIÇÃO DE SCANNER (DIGITALIZADORA), através da plataforma eletrônica BLL, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 14/06/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 02 de junho de 2022.

Rio Azul, 02 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:92D4A2F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1100/2022

LEI Nº 1.100/2022

Altera a Lei nº 898/2018 que dispõe sobre a estrutura básica da Prefeitura Municipal de Rio Azul

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, com a redação alterada pela Lei nº 944/2018, de 07 de dezembro de 2018, que passa a vigorar na forma seguinte:

***"Art. 1º** A estrutura administrativa básica da Prefeitura Municipal de Rio Azul fica reformulada da seguinte forma:*
II - Órgãos da administração direta:
a) Gabinete do Prefeito;
b) Procuradoria do Município
c) Controle Interno – UCI -;
d) Secretaria Municipal de Administração;
e) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
f) Secretaria Municipal de Assistência Social;
g) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
h) Secretaria Municipal de Esportes e Recreação;
i) Secretaria Municipal de Finanças;
j) Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
k) Secretaria Municipal de Planejamento;
l) Secretaria Municipal de Saúde;
m) Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos."

Art. 2º Ficam renomeadas as Seções VI e X, do Capítulo II, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, na forma seguinte:

Redação vigente:
"Seção VII – Da Secretaria Municipal de Educação"
Nova redação:
"Seção VII – Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura"

Redação vigente:
"Seção X – Da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura"
Nova redação:
"Seção X – Da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo"

Art. 3º Fica alterada a redação do artigo 10, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, na forma seguinte:
"SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 A Secretaria Municipal de Administração é o órgão da Prefeitura que terá por competência:
I - a proposição de políticas e normas sobre a Administração de recursos humanos e materiais da Prefeitura;
II - o recrutamento, a seleção e o treinamento aos controles funcionais e às demais atividades relacionadas aos servidores da Prefeitura, bem como a administração dos planos de classificação de cargos, empregos e funções;
III - os serviços de controle, registros funcionais e orçamento de pessoal;
IV - o estabelecimento de normas gerais sobre comunicação administrativa na Prefeitura e a execução das atividades de microfilmagem e arquivamento de processos encerrados;
V - a administração e conservação dos edifícios em que funcionem órgãos da Prefeitura, exceto nos casos em que essas atividades estejam atribuídas expressamente a outros órgãos;
VI - as atividades referentes à administração de material e Patrimônio Mobiliário;
VII - a coordenação e definição da política de informática e padronização de equipamentos e aplicativos para uso da administração; a guarda e a administração de materiais; o recebimento, protocolo, distribuição, controle do andamento e arquivamento definitivo dos documentos da Prefeitura; o controle de expediente, copa e zeladoria do Paço Municipal;
VIII - A realização de estudos e pesquisas para planejamento das atividades do governos municipal
IX - A gerência da aquisição e padronização de materiais e serviços para uso da administração;
X - A realização de procedimentos administrativos relativos as licitações públicas, zelando pelo cumprimento da legislação pertinente e buscando condições favorável ao Município ainda outras

tarefas relacionadas direta ou indiretamente a compras e licitações e seu controle;
XI - assessoramento dos demais órgãos quanto aos assuntos de administração geral;
XII - o desempenho de outras atividades afins."

Art. 4º Fica alterada a redação do artigo 11, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, na forma seguinte:
"Art. 11 A Secretaria Municipal de Administração compõe-se dos seguintes departamentos subordinados ao respectivo titular:
I - Departamento de Administração;
II - Departamento de atendimento ao cidadão;
III – Departamento de Compras;
IV – Departamento de Licitações;
V – Departamento de Recursos Humanos;
VI – Departamento de Requisição."

Art. 5º Fica alterada a redação do artigo 13, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, na forma seguinte:
"Art. 13 A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente compõe-se dos seguintes departamentos subordinados ao respectivo titular:
I - Departamento de Produção Vegetal;
II - Departamento de Produção Animal;
III - Departamento de Extensão Rural;
IV - Departamento de Preservação Ambiental;
V - Departamento de Agronegócio."

Art. 6º Fica alterada a redação do artigo 17, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, na forma seguinte:
Art. 17 A Secretaria Municipal de Assistência Social compõe-se dos seguintes departamentos subordinados ao respectivo titular:
I – Departamento de Gestão do Sistema Único da Assistência Social - SUAS - com competência de Vigilância Socioassistencial;
II – Departamento de Coordenação da Proteção Social Básica;
III – Departamento de Coordenação da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
IV – Departamento Municipal de Assistência Social/Habitação;
V – Departamento Municipal de Políticas para Mulheres e Coordenação Comunitária;
VI – Departamento de Atendimento à criança e à Família."

Art. 7º Fica alterada a redação do artigo 18, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, na forma seguinte:
"SEÇÃO VII
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 18 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura é o órgão da prefeitura que terá por competência:
I - A proposição de políticas educacionais,
II - A elaboração dos planos e programas municipais de educação, bem como o comando de sua implantação;
III - A promoção de estudos, pesquisas e outros trabalhos que visem aprimorar o sistema municipal de educação;
IV - A instalação, manutenção e administração dos estabelecimentos escolares a cargo da Administração, em colaboração com outros órgãos competentes da Prefeitura;
V - A fiscalização da aplicação dos recursos transferidos pelo Governo Municipal, Estadual, Federal, e outras entidades educacionais;
VI - O aperfeiçoamento e a atualização dos professores municipais;
VII - A orientação técnico-pedagógica aos estabelecimentos de ensino;
VIII - A organização e manutenção dos serviços de assistência ao educando;
IX - O relacionamento com órgãos federais e estaduais da área objetivando a execução de programas educacionais, principalmente aqueles relacionados ao ensino de primeiro grau, em consonância com a legislação pertinente e principalmente às normas relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
X - A manutenção dos serviços de alimentação e transporte escolar:
XI – A manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental da educação infantil (creche e pré-escolar), do ensino supletivo e da educação especial precoce e compensatório;
XII - O apoio a projetos e atividades relacionados ao ensino médio e superior, inclusive o concernente aos subprogramas de bolsas de estudo, material de apoio pedagógico e transporte;
XIII - O apoio para a implantação no Município do Ensino Médio Profissionalizante, visando a formação de mão de obra para os setores primário, secundário e terciário da economia;
XIV - A erradicação do analfabetismo;
XV - Apoio ao desenvolvimento das atividades culturais em todas as suas manifestações;
XVI - Difusão do cultura em todas as suas manifestações;
XVII - Preservação e expansão do acervo da biblioteca municipal e dos espaços turísticos do Município
XVIII - Gerenciamento e aplicação de recursos públicos e privados, para a instalação e manutenção de bibliotecas, museus, teatros e outras unidades culturais;
XIX -incentivo à difusão da cultura tradicional, das etnias, costumes e culturas populares;
XX - Apolo à constituição de grupos voltados a todas formas de manifestação cultural e artística;
XXI -Conservação e ampliação do patrimônio cultural;
XXII - Preservação de documentos, obras, monumentos e locais de valor histórico e artística;
XXIII - Instituição e manutenção de um sistema de informação relativo dos planos, projetos e atividades relacionados à cultura;
XXXIV - Desenvolvimento de programas e atividades na área de cinema, teatro, dança, música, exposições de artes, e outras atividades artísticas e culturais;
XXV - Preservação do patrimônio histórico-cultural, bem como os costumes e os valores culturais importantes para a história da ocupação do Município;
XXVI - Desenvolvimento de programas e atividades de artes visuais;
XXXVII - Manutenção e preservação dos espaços culturais e turísticos;
XXVIII - Intermediações de convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnico e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
XXIX - Desenvolvimento de ações integrados com outras Secretarias Municipais;
XXX - Planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria;
XXXI - Controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXXII - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXXIII - Coordenação de eventos e festivais relacionados à música e ao folclore;
XXXIV - Desempenho de outras atividades afins".

Art. 8º Fica alterada a redação do artigo 19, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, na forma seguinte:
"Art. 19 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura compõe-se dos seguintes Departamentos subordinados ao respectivo titular:
I - Departamento de Administração Educacional;
II - Departamento de Ensino;
III - Departamento de Assistência ao Educando;
IV – Departamento de Patrimônio e Promoção Cultural."

Art. 9º Fica alterada a redação do artigo 22, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, na forma seguinte:
"SEÇÃO IX
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Art. 22 A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão da Prefeitura que terá por competência:
I - A proposição de políticas tributárias de competência do Município;
II - A elaboração e manutenção dos cadastros de contribuintes sujeitos à tributação municipal;
III - O lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e das receitas municipais;

IV - O estudo e a proposição do prefeito de normas de alterações da legislação tributária;
V - A administração da dívida ativa do Município;
VI - A execução das atividades concernentes ao movimento, guardo, pagamento e movimentação do dinheiro e outros valores;
VII - A execução das atividades concernentes ao controle contábil e contabilidade pública;
VIII - O assessoramento aos demais órgãos da Prefeitura quanto a assuntos de natureza fazendária;
IX - A realização de estudos e pesquisas para planejamento das atividades do governo municipal;
X - A elaboração e manutenção do sistema de estatística;
XI - O registro, escrituração e controle contábil da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
XII - A elaboração da prestação de contas de repasses de convênios e auxílios recebidos pelo Município;
XIII - A montagem técnica do orçamento anual do Município segundo os parâmetros definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual de Investimentos;
XIV - O levantamento de balancetes e balanços anuais;
XV - O desempenho de outras atividades afins."

Art. 10 Fica alterada a redação do artigo 23, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, na forma seguinte:
"Art. 23 A Secretaria Municipal de Finanças é constituída das seguintes unidades subordinadas diretamente ao Secretário:
I - Departamento de Receita e Fiscalização;
II - Departamento de Tesouraria;
III - Departamento de Contabilidade."

Art. 11 Fica alterada a redação do artigo 24, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, na forma seguinte:
"SEÇÃO X
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Art. 24 A Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo é o órgão da Prefeitura que terá por competência:
I - O desempenho de atividades relativas ao incentivo ao desenvolvimento do Município nos setores industrial, comercial e de prestação de serviços;
II - Promover a divulgação do potencial econômico do Município;
III - Administrar e normatizar a implantação dos Programas de incentivo ao Desenvolvimento Industrial e de apoio à pequeno e médio empresa;
IV - Buscar aumento de oferta de empregos à população;
V - Executar, dentro dos limites da competência municipal, outras tarefas relacionadas ao fomento do desenvolvimento industrial e comercial do Município;
VI - Auxiliar nos eventos comemorativos de datas cívicas promovidas pelo Município;
VII - O planejamento operacional, formulação e execução da política de cultura e turismo do Município;
VIII - Apoio ao desenvolvimento das atividades culturais e turísticas em todas as suas manifestações;
IX - Difusão da cultura e do turismo em todas as suas manifestações;
X - Preservação e expansão do acervo da biblioteca municipal e dos espaços turísticos do Município;
XI - Gerenciamento e aplicação de recursos públicos e privados, para a instalação e manutenção de bibliotecas, museus, teatros e outras unidades culturais;
XII - Incentivo à difusão da cultura tradicional, das etnias, costumes e culturas populares;
XIII - Apoio à constituição de grupos voltados a todas as formas de manifestação cultural e artística;
XIV - Conservação e ampliação do patrimônio cultural;
XV - Preservação de documentos, obras, monumentos e locais de valor histórico e artístico;
XVI - Instituição e manutenção de um sistema de informação relativo aos planos, projetos e atividades relacionados à cultura e ao turismo;
XVII - Desenvolvimento de programas e atividades na área de cinema, teatro, dança, música, exposições de artes, e outras atividades artísticas e culturais;
XVIII - Preservação do patrimônio histórico-cultural, bem como as costumes e os valores culturais importantes para a história da ocupação do Município;
XIX - Desenvolvimento de programas e atividades de artes visuais;
XX - Manutenção e preservação dos espaços culturais e turísticos;
XXI - Intermediações de convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta do União, Estados e outros Munícipios;
XXII - Desenvolvimento de ações integrados com outras Secretarias Municipais;
XXIII – Planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da Secretaria;
XXIV – Controle orçamentário no âmbito da Secretaria;
XXV - Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
XXVI - Coordenação de eventos e festivais relacionadas à música, ao folclore e ao turismo;
XXVII - Promover o desenvolvimento do potencial turístico do Município, buscando a criação de novas fontes de renda para a população local;
XXVIII - Dotar os locais que tenham potencial para exploração turística da infraestrutura necessária para facilitar o acesso de visitantes;
XXIX - Promover a exploração turística através de técnicos adequadas;
XXX - Desempenho de outras atividades afins.".

Art. 12 Fica alterada a redação do artigo 25, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, na forma seguinte:
"Art. 25 A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo compõe-se dos seguintes departamentos subordinados ao respectivo titular
I - Departamento de Incentivo à Indústria;
II - Departamento de Incentivo ao Comércio;
III - Departamento de Incentivo ao Turismo".

Art. 13 Fica alterada a redação do artigo 29, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, na forma seguinte:
"Art. 29 A Secretaria Municipal de Saúde compõe-se dos seguintes departamentos subordinados ao respectivo titular:
I - Departamento de Administração;
II - Departamento de Agendamentos e Serviços Hospitalares;
III - Departamento de Atendimentos Médicos, Odontológico e Saúde da Família;
IV - Departamento de Programas Administrativos e Recursos na Saúde;
V - Departamento de Regulação;
VI - Departamento de Saúde;
VII - Departamento de Vigilância Sanitário.".

Art. 14 Fica alterada a redação do artigo 31, da Lei nº 898/2018, de 12 de janeiro de 2018, na forma seguinte:
"Art. 31 A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos compõe-se dos seguintes departamentos subordinados ao respectivo titular:
I - Departamento de Almoxarifado e Arquivo;
II - Departamento de Manutenção de Estradas;
III - Departamento de Frotas;
IV - Departamento de Obras;
V - Departamento Rodoviário Municipal;
VI - Departamento de Serviços Urbanos,
VII - Departamento de Trânsito.".

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 31 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3CD7B58F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 117/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as justificativas contidas no Ofício nº 13/2022 – CONDER;
RESOLVE:
Art. 1º - Os percentuais previstos no Decreto nº 44/2019, de 27 de março de 2019, com alterações do Decreto nº 97/2019, de 21 de junho de 2019, ficam reformulados na forma seguinte:
I – Mantém-se o ônus do município em arcar com 25% (vinte e cinco por cento) da gratificação concedida à servidora;
II – A gratificação arcada pelo CONDER mediante ressarcimento fica estabelecida em 87% (oitenta e sete por cento) dos vencimentos da servidora.

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 27 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:34574B18

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 119/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **ADRIANA SERAFIM**, para o cargo efetivo de Assistente Administrativo, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:83C6F15D

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 120/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **EVA GESSICA DE LARA**, para o cargo efetivo de Professora, 20 (vinte) horas/semanais, Nível B, Referência 01, habilitada em Concurso Público nº 01/2020, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:E281FD6E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 121/2022

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **JOSÉ HELIO CORDEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento I - Departamento de Obras, símbolo C-05, na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 01 de junho de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:EEC4758E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 195/2022- RH

PORTARIA Nº. 195/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS ao Sr. RONILDO RIBEIRO, servidor desta municipalidade, lotado no cargo de PEDREIRO, relativo ao período aquisitivo de 26/05/2020 à 25/05/2021, a com data de início em 25 de Maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:27BC3E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 198/2022- RH

PORTARIA Nº 198/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Pedro Taborda Desplanches** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:
Art.º 1º **CRIAR COMISSÃO AVALIAÇÃO**, para contagem de pontos do **Processo Seletivo para Assistente de Alfabetização**. Destinado a estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino superior.
Artº 2º A Comissão será constituída pelo titular da Secretaria Municipal de educação a quem caberá a coordenação, Diretora da educação Infantil, e demais integrantes do quadro de pedagogas a seguir:

Secretária Municipal de Educação:
Carmen Julia do Nascimento Veloso
CPF: 015.373.329-29

Diretora da Educação Infantil:
Jamili Assad Bochenski Nunis
CPF: 062.333.749-52

Pedagoga
Geisiane Kamaroski
CPF: 057.364.959-61

Pedagoga
Patrícia Maria Gonçalves
CPF: 008.168.859-82

Art.º 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês de Junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:666E5143

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 197/2022- RH

PORTARIA Nº. 197/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de FÉRIAS a Sra. MARIA GOMES NUNIS FREIRES, servidora do quadro efetivo desta municipalidade, lotada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2020 à 07/07/2021, a partir do dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês dejunho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:C92FB3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 196/2022- RH

PORTARIA Nº. 196/2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER NÍVEL DE ESCOLARIDADE**, o servidor **ADEMIR DA SILVA ABREU**, do quadro efetivo desta municipalidade lotado no cargo de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS, a partir dessa data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de Junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:963A3FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL 007/2022 - SMS

EDITAL Nº 07/2022

Processo Seletivo Simplificado de Assistentes de Alfabetização para atuarem no Programa Tempo de Aprender
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO IVAÍ, torna púbico o edital para seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.
DO PROGRAMA
O Programa Tempo de Aprender, tem como finalidade melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.
1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender:
- Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e
- Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

DA SELEÇÃO
A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Rio Branco do Ivaí – PR, a serem distribuídas nas Escolas Municipais.
Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários com classificação "pontuação" a partir da apresentação dos documentos comprovatórios de formação em tabela anexa no Tópico 5.4 deste edital.
Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter formação superior completa em Pedagogia ou Normal Superior;
Possuir Pós-graduação Latu-senso em Alfabetização e Letramento;
Ter formação de nível médio Magistério Completo;
Estar cursando curso superior em Pedagogia;
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
O Assistente de Alfabetização, apoiará o Professor Alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital.
Os atendimentos de cada Assistente às escolas não podem – somados – ultrapassar 20 horas semanais.
Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao Professor Alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.
O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.
O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.
São atribuições do Assistente de Alfabetização:
O assistente de alfabetização e professor alfabetizador deverão realizar o **Curso Online de Práticas de Alfabetização** do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o

processo de alfabetização, de acordo com RESOLUÇÃO Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2021 no § 1º que dispõe dessa atribuição.
Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
Auxiliar o Professor Alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
Realizar as formações indicadas pelo MEC.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições se realizarão de forma presencial em formulário disponibilizado no departamento de educação da prefeitura municipal de Rio Branco do Ivaí, do dia 02/06/2022 a 03/06/2022.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Não será cobrada taxa de inscrição.
A ficha de inscrição deverá ser preenchida, com todos os dados solicitados, corretamente.
As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a SEMED no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
Não serão aceitos documentos que não foram declarados no ato da inscrição.
Será gerado para o candidato o comprovante com o número de sua inscrição ao Processo Seletivo Simplificado.
Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato da seleção de acordo com o declarado na inscrição. (original e cópia)

DA SELEÇÃO
A SEMED é a responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.
A análise do processo de seleção será realizada pelo sistema mediante as informações prestadas pelo candidato, sendo a veracidade da mesma de responsabilidade do candidato.
Os resultados serão divulgados no dia 10/06/2022.

Critérios de seleção:

Tabela de Pontuação		
Nº	**Critérios**	**Pontuação**
01	Curso Superior completo em Pedagogia ou Normal Superior	08
02	Ensino Médio Magistério completo	06
03	Curso Superior em Pedagogia em andamento, devidamente matriculado, com documentação comprovatória (*0,5 ponto por período concluído - máximo de 04 pontos*)	04
04	Pós-graduação Latu-senso completo em Alfabetização e Letramento.	01

Critérios de desempate:
Maior escolaridade;
Maior idade;
Maior número de filhos;
Obs.: Caso presista o empate a comissão julgadora responsável analisará o caso e tomará as providências cabíveis.
DOS RECURSOS
Os candidatos poderão recorrer do resultado através de requerimento na SEMED no dia 08/06/2022 .
Análise dos recursos: 08/06/2022
Resultado final dos recursos: 09.06.2022
Publicação do Resultado final da seleção: 10/06/2022
No ato da seleção o candidato deverá apresentar os originais e xerox de todos os documentos informados na inscrição. A não apresentação dos referidos documentos acarretará a desclassificação do mesmo.

DISPOSIÇÕES GERAIS
O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº280, de 19 de fevereiro de 2020, para o Programa Tempo de Aprender.
O Assistente de Alfabetização se predispõe a trabalhar no turno e horário definidos pela escola, de acordo com a carga horária e turmas disponíveis em cada escola selecionada, as quais serão disponibilizadas no ato da adesão.
Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II).
O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
O Programa Tempo de Aprender é um Programa do Governo Federal. Sendo assim, o Programa acontecerá nos meses em que a escola tiver os recursos da ajuda de custo disponibilizados pelo Governo Federal via PDDE – Programa Dinheiro Direto Na Escola.
– Serão disponibilizadas apenas as vagas ofertadas pelo programa Tempo de Aprender a ser apresentado posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí.
A adesão será feita presencialmente, com dia e horário a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí pela Secretaria Municipal de Educação de Rio Branco do Ivaí - PR.
7.7 Todos os atos decorrentes do presente Edital serão publicados no sítio eletrônico do Município afixados em edital público nas dependências da prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí www. http://riobrancodoivai.pr.gov.br/, bem como nos murais da SEMED, das Escolas Municipais e na Sede.

Rio Branco do Ivaí, 01 de junho de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:E7A8F0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2022

"Designa a professora para coordenação da Escola Municipal Nilce Faria Elias"

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1° Designar a professora Sirlei Teresinha Rocha Agner, portadora do RG nº 5.025.686-3, para responder pela Coordenação da Escola Municipal Nilce Faria Elias, nesta cidade, com 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir de 01/06/2022, revogando a Portaria n°014/2022 da professora Lucia Regina Jambiski Miranda.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio Branco do Sul, em 01 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:AE198803

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Elisane Souza Miranda, CPF: 081.868.289-23, referente aos dias 31 de maio e 01 de Junho de 2022, referente a 02 (duas) diárias no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), com a finalidade de participar do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxilio Brasil, na UniBrasil, situado na Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã – Curitiba/PR.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31/05/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DE61236A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 031/2022

"Dispõe sobre a concessão de pagamento em caráter de diária a servidor público, conforme estabelece. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei nº 1.054/2013, e

CONSIDERANDO que, em processo interno de verificação, constatou-se a necessidade de publicação do presente ato, formalizando assim os efeitos do devido pagamento, conforme supracitado,

R E S O L V E:

Art. 1º Concede diária a(o) servidor(a) Jose Mauro Nogueira Junior, CPF: 081.371.129-01, referente aos dias 31 de maio e 01 de Junho de 2022, referente a 02 (duas) diárias no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), com a finalidade de participar do Seminário Macrorregional Gestão Intersetorial do CadÚnico e Auxilio Brasil, na UniBrasil, situado na Rua Konrad Adenauer, 442, Tarumã – Curitiba/PR.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, o pagamento da quantia referida se dará através de depósito em conta corrente, de nominalidade do(a) servidor(a) supramencionado(a).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31/05/2022.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 01 de junho de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:B75354D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PMRBS Nº 001/2022

A prefeitura do Município de Rio Branco do Sul – Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, torna pública aos interessados que promoverá Chamamento Público para Credenciamento de empresa para Serviços de Conservação de Energia - ESCO, para celebração de eventual contrato pelo município DE RIO BRANCO DO SUL , na modalidade "Turn Key" a fim de elaborar e executar, em caso de aprovação, e com recursos financeiros provenientes da concessionária de energia elétrica, projetos de eficiência energética nas tipologias, poder público, serviços públicos e/ou iluminação pública, a ser submetido à CONCESSIONÁRIA no âmbito das Chamadas Públicas de Projetos de Eficiência Energética referentes aos anos de 2022 à 2024, com o objetivo de se eficientizar junto município DE RIO BRANCO DO SUL, usos finais com a substituição de equipamentos que possuam melhor eficiência energética.
O edital completo poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações ou endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br – Portal da Transparência – Licitações. Os envelopes poderão ser protocolados ou enviados para o endereço Rua Horacy Santos, 222, Centro, CEP 83.540-000, Rio Branco do Sul/PR, com recebimento a partir de 02/06 até 17h de 21/06/2022. Abertura dos envelopes será às 09:00 horas no dia 22/06/2022 no mesmo endereço acima citado.

Rio Branco do Sul, 01/06/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C9E62119

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para redistribuição do leite do programa de estado "leite das crianças" para área rural. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço por Lote. **VALOR MÁXIMO**: R$ 550.481,88. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Dia **15/06/2022**, às **09:00** horas na sala de Licitações na Rua Horacy Santos, 222, Centro, Rio Branco do Sul**. EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 02/06/2022 ao dia 15/06/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 27/05/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:6C2A9FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2022

Extrato: Ata de Registro de Preços nº 103/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 019/2022. **Objeto:** Aquisição de unidade móvel, veículo furgão adaptado para atendimento odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde. **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONSTAGENS MOVEIS EIRELI. **Valor Total do Contrato:** R$ 425.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 01/06/2022 a

31/12/2022. **Responsável pelo Ata de Registro de Preços:** Nice Andreia de Moraes Almeida Lara. **Data de Assinatura:** 17/05/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:697DE604

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 – EXTRATO DE CONTRATO

Extrato: Contrato nº 102/2022. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2022. **Objeto:** Fornecimento de 2 Veículos Hatch Renault Kwid Zen . **Dispositivo legal**: **Inciso** XXII, Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002. **Contratado:** OPEN VEÍCULOS LTDA. **Valor Total do Contrato:** R$ 140.000,00. **Secretaria Participante:** Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas. **Prazo de Execução do Contrato:** 02/06/2022 a 01/06/2023. **Prazo de Vigência do Contrato**: 01/10/2023. **Responsável pela Ata:** Nadia Cibele Besciak. **Data de Assinatura:** 01/06/2022.

NICOLAS ANDREY RUIZ ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:9D155DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 016/2022

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Assessor de Gabinete do Gabinete Parlamentar, Símbolo CC-2, o Senhor **CLEITON PIGATTO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.071.070 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 037.525.589-38.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:DEB941AF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA 017/2022

PORTARIA Nº 017, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **RICARDO GONÇALVES FURQUIM**, em conformidade com os Artigos 22, Inciso II, e 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-1, o Senhor **CLEITON PIGATTO**, portador da Cédula de Identidade nº 4.071.070 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 037.525.589-38.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

RICARDO GONÇALVES FURQUIM
Presidente

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:EC7289EF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 063/2022

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 2º alíneas "e", "h" e "i" do art.5º, do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a execução de manutenção da ponte "Coronel Rodrigo Ajace", localizada na rua Doutor Vicente Machado, fazendo divisa com a cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina sobre o rio Negro, nesta cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2º A declaração de que trata o presente Decreto, visa atender à necessidade de conservação e melhorias da ponte, contribuindo para a mobilidade e infraestrutura dos Municípios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4B7C2DE5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 585/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 811, de 03 de setembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 1º de junho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 811, de 03 de setembro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2022.

Rio Negro, 31 de maio de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DEE07651

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 586/2022

Dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância e nomeia Comissão Processante Especial.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de análise dos fatos narrados no ofício nº 010/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e dos demais documentos constantes no processo digital nº 3331/2022.

Art. 2º Para conduzir o referido Processo fica designada a seguinte comissão:

I - Presidente: Karina Künel Spagnol;
II - Membro: Fernanda Moreira Minski;
III - Membro: Ana Cristina Schutz.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 1º de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:7B4DEF99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 235 PROCESSO N° 309 /2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2021

Ao primeiro dia do mês de junho de 2022 o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **JAMES KARSON VALÉRIO,** CPF/MF sob o número 462.174.799-15 e **BENEFICIÁRIO(A): CETARB COMERCIO DE MINERIOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **81.908.469/0001-25**, sediada na Rua DR VICENTE MACHADO, nº 946, CENTRO, município de Rio Negro - PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) REPRESENTANTE LEGAL, **OMAR ANTONIO HENNING**, Portador(a) da Carteira de Identidade nº 776046 II/PR e do CPF/MF nº **167.115.309-00**, devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **RESOLVEM REEQUILIBRAR PREÇOS conforme segue: 1 – DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE SAIBRO BRITADO 4A, A SER RETIRADO, EM UM RAIO DE ATÉ 25 (VINTE E CINCO) QUILÔMETROS DO CENTRO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.**

Item	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Reequilibrado
1	M³	SAIBRO BRITADO, TAMANHO 4 A, PARA SER RETIRADO, JÁ CARREGADO NO CAMINHÃO.	52,00	58,41
2	M³	SAIBRO BRITADO, TAMANHO 4 A, PARA SER RETIRADO, JÁ CARREGADO NO CAMINHÃO.	52,00	58,41

2 – As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas**.** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente TERMO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EE164E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 027 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2017 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **James Karson Valério,** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15**,** e **CONTRATADA** a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente MÔNICA TEREZINHA LOTTERMANN BESSA, inscrita no CPF/MF sob n.º 017.685.779-60, em decorrência do processo de licitação nº171/2017, Modalidade: Concorrência Publica Nacional n.º 002/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme clausulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e SUA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o serviço de "Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico, com sobreaviso de Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Pediatria, Anestesiologia e Cirurgia Geral", por mais **1 (um) mês e 5 (cinco) dias**, a partir do dia **01/06/2022**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** O valor do aditivo é de R$ 626.163,29 (seiscentos e vinte e seis mil cento e sessenta e três reais e vinte e nove centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSOS** As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11.001.10.122.0007.2.101.3.3.90.39.50.30.00 – 862 – Fonte 303; 11.004.10.302.0007.2.088.3.3.90.39.50.30.00 – 857 – Fonte 303. **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este Termo em 02 (duas) vias.

Rio Negro, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:FC9CA64C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2020 REF.: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 092/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO** inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e RG sob n.º 3.008.021-1, e **CONTRATADA** a **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE RIO NEGRO PR**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob n.º 10.173.957/0001-93, com sede a Rua Markus Anton Josef Fendel, 147, Bairro Alto, na cidade de RIO NEGRO-PR, neste ato devidamente representada por sua presidente, **Srª. RITIELE FRAGOSO RIBEIRO**, portadora do CPF sob n.º 124.386.759-00, acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/93 e as seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais 6(seis) meses o prazo da prestação de serviços de coleta de materiais recicláveis, a partir do dia **04 de junho de 2022**, para fins de continuidade no atendimento ao Termo de Compromisso e ajuste de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Publico do Trabalho**. CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR** Para fazer frente às despesas oriundas deste, o valor do presente termo importa na quantia de **R$ 41.040,06** (quarenta e um mil e quarenta reais e seis centavos), referente à coleta de 43 toneladas de resíduos ao mês, sendo o valor unitário de R$ 159,07 (cento e cinquenta e nove reais) a tonelada. **CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta da dotação orçamentária: 10.003.2092.0018.542.0006.3.3.90.39.99.99 – Principal 825 Fonte 511. CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. Para firmeza e como prova do

acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em 2 (duas) vias.

Rio Negro, PR, 31 de maio de 2022

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4FF32698

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.038/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIA CECILIA BATISTA,** matrícula 337771-4/1, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **07** (sete) dias, a partir de **22/05/2022,** conforme certidão de óbito protocolado sob nº **13.753/2022**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BEDB708F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.042/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 13.218/2022	337130-1/1	Patrícia Oliveira da Silva	18/05/2022	25/05/2022	8
P. 13.782/2022	32925-8/1	Vany Melim Gomes Carneiro	23/05/2022	29/05/2022	7

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1BDC49B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.044/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
M. 6.560/2022	33156-2/5	Arnaldo Camilo de Lima	19/05/2022	24/05/2022	6

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5639DA5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.045/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 12.940/2022	377853-3/1	Carlos Alberto Nogueira	17/05/2022	23/05/2022	7
P. 11.543/2022	101-5/1	Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	02/05/2022	08/05/2022	7
P. 11.543/2022	101-5/2	Cleonice Aparecida Ranucci Carneiro	02/05/2022	08/05/2022	7
P. 10.862/2022	33793-5/1	Eliana Peretti Coitim	26/05/2022	30/05/2022	5
P. 12.473/2022	337242-1/1	Francieli Souza de Oliveira	11/05/2022	15/05/2022	5
P. 12.121/2022	32285-7/1	Marisa Pereira Bocate	10/05/2022	08/07/2022	60
P. 12.834/2022	33264-0/1	Sandra Dias Mentore	16/05/2022	29/05/2022	14
P. 12.720/2022	33786-2/1	Sirlei Oliveira T. Simões de Carvalho	14/05/2022	21/05/2022	8
P. 12.810/2022	377969-6/1	Thais Vaz Passarin	15/05/2022	28/05/2022	14
P. 13.306/2022	33283-6/1	Vanessa Pedroso Piccinin	22/05/2022	26/05/2022	5

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F4226997

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.047/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esportes, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo, com efeitos retroativos:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
M. 5.806/2022	34016-2/1	Edina Raimundo de Lima	26/04/2022	03/05/2022	8
M. 5.003/2022	1696-9/1	Geracina Pereira de Melo	17/04/2022	01/05/2022	15

M. 3.503/2022	1696-9/1	Geracina Pereira de Melo	18/03/2022	16/04/2022	30

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:845D0D14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.048/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo, com efeitos retroativos:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
M. 4.479/2022	1997-6/1	Paulo Eduardo Gripp	11/04/2022	17/04/2022	7

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A836355C

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 18/2022 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 75/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) JOSÉ LUIS ANSELMO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor JOSÉ LUIS ANSELMO, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Gestão Municipal D TGM-D-II, referência 050, conforme quadro de cargos, portador do RG 2255539-1 SSP-PR e inscrito no CPF nº 362.000.859-00, lotado na Chefia de Gabinete, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos mensais e Integrais, 16/35 avos da Função Grat.Incorporada, 15/35 avos da FC03.INCORP. e adicional por tempo de serviço correspondente a 40%, com Paridade, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 - Comum, a partir de 02 de Junho de 2022.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 8.917,54 (Oito mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 01 de Junho de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:D32BAE91

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 19/2022 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 73/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARGARETE LELES NOGAROTO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARGARETE LELES NOGAROTO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 030, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.917.077-7 SSP-PR e inscrita no CPF nº 831.069.449-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 02 de Junho de 2022.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.429,14 (Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e quatorze centavos), com aplicação da limitação estabelecida no Art. 24 da EC 103/2019.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 01 de Junho de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Intendente Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:880DFD9F

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 20/2022 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 74/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARGARETE LELES NOGAROTO.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora MARGARETE LELES NOGAROTO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Professor PROF-C2, referência 029, conforme quadro de cargos, portadora do RG 4.917.077-7 SSP-PR e inscrita no CPF nº 831.069.449-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição,

média das 80% maiores remunerações, com Proventos Integrais, Sem Paridade, com fundamento no artigo 40, §5º, da Constituição Federal – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, a partir de 02 de Junho de 2022.

Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.360,49 (Dois mil trezentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), com aplicação da limitação estabelecida no Art. 24 da EC 103/2019.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 01 de Junho de 2022.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:61A38583

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2.022

Súmula: Estabelece a aprovação da Prestação de Contas Quadrimestral de janeiro à abril de 2.022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981, de 02 de maio de 2.003, em reunião Extraordinária, realizada em 25 de maio de 2.022.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Quadrimestral de janeiro à abril de 2.022 do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor da data de sua publicação.

Sala de reuniões, 25/05/2.022

IR. ELIZABETH MENDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:11016B91

SECRETARIA GERAL
PSS N º 03/2021 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 5ª CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Os candidatos constantes da lista de classificação deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), e da carteira de vacinação, e do atestado médico de aptidão, constantes no Edital 003/2021 SMS.

DATA	20/06/22
HORÁRIO	8:00 hrs
LOCAL	Clinica Aptus, Rua Monteiro Lobato, 563, Centro – Rolândia - Pr

O atendimento será por ordem de chegada.
O não comparecimento no período marcado para a Avaliação Clínica ou a não apresentação
Da carteira de vacinação conforme o Edital importará na eliminação do candidato no PSS.

A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, conforme itens 11 e 12 do edital 003/2021 – PSS/SMS.
Não será aceita qualquer alegação dedes conhecimento dos procedimentos exigidos.
NOTA QUANTO AOS EXAMESMÉDICOS:
Os candidatos convocados deverão apresentar o **COMPROVANTE DE VACINAS** (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada);
O **ATESTADO MÉDICO** será fornecido pelo clinico geral da prestadora de serviços públicos conforme local e endereço anteriormente citados.

ATENÇÃO*: Os candidatos a seguir relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação. Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde***.**

DENTISTA PSF	
CLASS.	**NOME DO CANDIDATO**
6	Fernanda Aelia da Cruz Leite
7	Otávio Henrique Kley Vazzi

Rolândia, 01 de junho de 2022.

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DC347724

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022 - PMR.

PROCESSO Nº 171/2022

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022 de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a prestação e utilização do serviço público de energia elétrica entre distribuidora e o consumidor, de acordo com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, com a cessão de postes para a fixação do conjunto do sistema de iluminação pública em pontos no interior do Município de Rolândia.
Valor Total: R$ 4.020.797,83 (quatro milhões e vinte mil e setecentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Pagamento: Parceladamente, durante a vigência do contrato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Dir. de Planej. De Serviços; 1545200017.2.080.3390.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.
Favorecido: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.; CNPJ: 04.368.898/0001-06.
Fundamento: Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 01 de Junho de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:850352BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 173/2022.

Objeto: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a prestação dos serviços por empresa de engenharia especializada para

realização do Controle tecnológico de obras de pavimentação e recape asfáltico, com as características descritas no Anexo I.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 379.301,00.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 14/06/2022.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 14/06/2022.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia **14/06/2022**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "**Acesso Identificado**".
Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 01 de junho de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:05A7BF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 135/2021

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 25 de fevereiro de 2022, edição 2464, do contrato nº **135/2021.**

FICA EXCLUÍDA A CLÁUSULA PRIMEIRA, DO VALOR, ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica aditivada a cláusula segunda deste Contrato no valor de **R$ 45.572,15** (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e quinze centavos), passando o contrato de **R$ 183.015,05** (Cento e oitenta e três mil quinze reais e cinco centavos), para **R$ 228.587,20** (duzentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) equivalente a 24,91% (vinte e quatro virgula noventa e um por cento)**,** daqui por diante denominado "**VALOR CONTRATUAL**".

PORTANTO, ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigésima quarta do contrato, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/02/2022 e término 19/05/2022 para execução e início em 20/08/2022 e término em 19/11/2022 para vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula quarta e a cláusula vigésima quarta do contrato, prorrogando por mais 90 (noventa) dias, com início em 20/02/2022 e término 19/05/2022 para execução e início em 20/08/2022 e término em 19/11/2022 para vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de maio de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:BFA6493B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO 3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2021

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 01 de junho de 2022, edição 2530, do contrato nº **110/2021.**

ONDE SE LÊ:

2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta incluindo dotação orçamentária
13 – Secretaria Municipal de meio ambiente;
13.01 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0013.2.111.000.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LEIA-SE:

3º ADITIVO DO CONTRATO Nº 110/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO
Fica aditivada a cláusula quarta, incluindo a dotação orçamentária
13 – Secretaria Municipal de meio ambiente;
13.03 – Fundo Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0013.2.111.000.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de junho de 2022.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:E17D81F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 57/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ADRIANO CESAR CELANTE COMERCIO - ME
Valor.....: R$ 348.750,00
Vigência...: Início: 06/06/2022 Término: 06/06/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 43/2022
Recursos...: Dotação: 207 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
282 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
347 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
7 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
203 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 319013 Obrigações Patronais
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção mecânica em geral para veículos leves e intermediários, e para o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento, original de fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos do Município de Salgado Filho/PR, considerando o maior desconto sobre o preço da tabela oficial AUDATEX.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:298A2DA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 58/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: LUBRIPECAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PECAS LTDA
Valor.....: R$ 241.250,00
Vigência...: Início: 06/06/2022 Término: 06/06/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 43/2022
Recursos...: Dotação: 207 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
282 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
347 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
7 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
203 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 319013 Obrigações Patronais
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção mecânica em geral para veículos leves e intermediários, e para o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento, original de fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos do Município de Salgado Filho/PR, considerando o maior desconto sobre o preço da tabela oficial AUDATEX.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:F4023FF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 59/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: L F F DOS SANTOS
Valor.....: R$ 1.352.500,00
Vigência...: Início: 06/06/2022 Término: 06/06/2023
Licitação..: Pregão Nº.: 43/2022
Recursos...: Dotação: 207 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
249 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
282 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
347 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
7 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.19 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
203 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 319013 Obrigações Patronais
44 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção mecânica em geral para veículos leves e intermediários, e para o fornecimento de peças genuínas da marca do equipamento, original de fábrica ou marcas homologadas pelas montadoras, destinadas à frota de veículos do Município de Salgado Filho/PR, considerando o maior desconto sobre o preço da tabela oficial AUDATEX.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/05/2022

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:81E810B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 158, DE 01 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº. 158, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Concede abono pecuniário para Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE:
Artigo1º CONVERTER, em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias do Servidor Público Municipal **VAGNER CHORNA (1346),** detentor do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, no momento ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência a Agricultura e Pecuária, correspondente ao período aquisitivo de 22.04.2021 a 21.04.2022.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:D5D07830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 343, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Altera o Decreto nº. 026 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a Comissão de Enfrentamento da COVID-19.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 026, de 20 de março de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º – A comissão de Enfrentamento da COVID-19, nomeada pelo Art. 1º do Decreto nº 026 de 20 de março de 2020, passa a ter a seguinte composição:

I – Jocineia Ribeiro do Nascimento – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Luziane Padilha dos Santos Spada – Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
III – Fernanda de Lima Ribeiro – Coordenação de Atenção Primária;
IV – Claudecir da Silva – Coordenação Pronto Atendimento Municipal de Urgência/emergência;
V – Elaine Gonçalves – Conselho Municipal de Saúde;
VI – Cleudir Belle Junior – Médico;
VII – Liliane Koerig – Farmacêutica;
VIII – Iara Regina Bonetti Fistarol – Fisioterapeuta;
IX – Marcelo Rachelle – Vigilância Sanitária;
X – Clarines Maria – Coordenação de Odontologia;
XI – Wesley Pedro Hoinatz – Assessor de Imprensa;
XII – Eliandro Brostolin – Departamento Jurídico;
XIII – Paulo Cesar Brustolin – Departamento de Esportes;
XIV – Marcia Franz – Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
XV – Geovana Techio Lopes Belica – Secretaria Municipal de Educação;
XVI – João Carlos Dalberto – Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
XVII – Pe. Deucir Jose Poletti;
XVIII – Jose Carlos Santos – Igreja Assembléia de Deus;
XIX – Odevaldo Koerich – Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XX – Willians da Silva Didomenico - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XXI – Fabrício Gustavo Rachelle - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
XXII – Claudecir Laurindo – Segmentos Esportivos;

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº189/2021, podendo ser alterado de acordo com a necessidade e o interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 01 de junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:D9A2F1F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cortina em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	R A BORTOLINI
CNPJ:	11.171.258/0001-77
VALOR:	51.000,00
VIGÊNCIA:	01/06/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D2060EDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de cortina em atendimento a secretaria de administração planejamento e finanças.
CONTRATADO:	MATHEUS SBRUSSI - ME
CNPJ:	29.895.938/0001-07
VALOR:	38.750,00
VIGÊNCIA:	01/06/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F19817F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamento agrícola com recursos do MAPA convenio nº 919442/2021
CONTRATADO:	NELI TERESINHA DA SILVA - MAQUINAS - ME
CNPJ:	80.577.794/0001-90
VALOR:	67.750,00
VIGÊNCIA:	01/06/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1CF1F9F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022 PROCESSO 117/2022
REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 15 de junho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresas especializadas com profissionais habilitados para ministrar aulas de futebol de campo, para atender os projetos sociais do Município de Salto do Lontra PR. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 01 de junho de 2022. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:765A459F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Ar condicionado em atendimento as secretaria e departamentos do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	ARGOS LTDA
CNPJ:	42.262.411/0001-03
VALOR:	189.300,00
VIGÊNCIA:	01/06/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:849DD864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Ar condicionado em atendimento as secretaria e departamentos do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ:	08.533.577/0001-70
VALOR:	17.200,00
VIGÊNCIA:	01/06/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0D16AB96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Ar condicionado em atendimento as secretaria e departamentos do município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	ATACADO ELETRO BURILLE EIRELI
CNPJ:	43.186.851/0001-83
VALOR:	65.000,00
VIGÊNCIA:	01/06/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 01 de junho de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8B6AF592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 06/2022 PROCESSO 118/2022

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 20 de junho de 2022**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇO** para Contratação de empresa para fabricação e instalação de abrigo para passageiros de ônibus a ser implantado no município de Salto do Lontra conforme projeto e memoriais descritivos, com recursos próprios. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 01 de junho de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 01 de junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EEF0CE49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº: 41/2022.
Concorrência nº: 02/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de unidade escolar com 12 salas conforme projeto do FNDE com recursos federais.

Recorrentes: QUALITA ENGENHARIA LTDA
Impugnante: LB ENGENHARIA LTDA

Acolho em seu inteiro teor o digno parecer jurídico, cuja razões adoto para não conhecer das contrarrazões da empresa LB Engenharia LTDA.

Por conseguinte, acolho o Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da intenção de recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa Qualita Engenharia Ltda, mas no mérito, contudo, em conformidade com o artigo 109, §4º da Lei nº. 8.666/1993 NEGO-LHE provimento, desta forma mantenho a decisão proferida que habilitou todas as empresas participantes deste certame.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 01 de junho de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D8DA7430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇO

Processo: concorrência Nº 02/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de unidade escolar com 12 salas conforme projeto do FNDE com recursos federais.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 277/2021, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas de preço das empresas habilitadas, no dia **03/06/2022 às 09:00 (nove) horas**.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Salto do Lontra - Pr, 01 de junho de 2022.

FABIANO ROMANI
Presidente C.P.L.

De acordo:

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C0421B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº063/2022.

SUMULA: "Dispõe sobre o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e das taxas correlatas para o exercício de 2.022 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica do Município e com a Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O valor do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e das taxas correlatas, referente ao exercício de 2022, poderá ser pago em até 4 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, nos seguintes prazos de vencimentos:

Parcela Prazo de vencimento
01 10/08/2022
02 09/09/2022
03 10/10/2022
04 10/11/2022

Parágrafo único - Nenhuma parcela será inferior a R$ 20,00 (vinte reais) e o lançamento de valor inferior a R$ 40,00 (quarenta reais) deverá ser pago em quota única, com vencimento em 10/08/2022;

Art. 2º - Para fins de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, e das taxas correlatas (coleta de lixo, iluminação pública e limpeza pública), referente ao exercício de 2022, foram utilizadas as tabelas VI, VIII e ANEXO ÚNICO do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001.

Art. 3º - O recolhimento intempestivo da quota única ou de qualquer das parcelas a que se refere o lançamento previsto neste decreto sofrerá a incidência de multa equivalente a 2% (dois por cento) e de juros equivalentes a 1% (um por cento) ao mês sobre o valor devido, conforme previsto nos artigos 10 e 35 da Lei Complementar Municipal nº 1049, de 04 de Dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

Art. 4º - O recolhimento dos valores deverá ser efetuado através da rede bancária oficial deste município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 01 de junho de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAI
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BB458D0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 080/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 080/2022

REF: Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2022
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP.
CNPJ N.º: 25.244.319/0001-93
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE 1.200 (UM MIL E DUZENTOS) SACAS DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ). PARA APLICAÇÃO À FRIO, USINADO COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120º C, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS CAP 50/70, TEOR DE BETUME, MÍNIMO, ENTRE 5,3% À 6,2%, MODIFICADO POR POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA, COM PROCESSO DE MISTURA NÃO-EMULSIONADOS COM NO MÍNIMO 25% DE ADITIVO RETARDADOR DE CURA PARA APLICAÇÃO A FRIO, COM GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 97% NA PENEIRA 3/8, ACONDICIONADOS EM SACOS DE 25 QUILOS RESISTENTES AO ARMAZENAMENTO/ ESTOCAGEM MÍNIMA DE 12 MESES.
VALOR CONTRATUAL: R$ 29.772,00 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o nº 015/2022 Processo Administrativo n.º 083/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 27 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:10357A77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 2.012/2022

DECRETO N.° 2.012/2022

DESIGNA PESSOA PARA MISSÃO OFICIAL A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando a Lei Municipal n.º 015/2012, que alterou a Lei Municipal nº 091/2009, que institui o Regime de Adiantamento e dá outras providências;

Considerando o Ofício Circular DVAGS/SCAPIS nº 019/2022/DIR, de 23 de maio de 2022,
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica designado para missão oficial a serviço desta municipalidade o Senhor **ADELINO VIEIRA ANTUNES**, RG nº: 225.682-3/SSP-PR, CPF nº: 440.331.769-34, para participar, como **Delegado Estadual Titular na V Conferência Estadual de Saúde Mental (Presidente e representante dos usuários do SUS no Conselho Municipal de Saúde)**, ao qual se realizará por iniciativa da Secretaria de Estado de Saúde do Paraná – SESA, na cidade de Curitiba/PR, nos dias 27 e 28 de Junho de 2022, com saída às 09:00hs do dia 26 de junho e retorno no dia 28 de junho, após o termino da Conferência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 01 dia do mês de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EBAD6EF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 031/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Avenida Paulo Libânio, 700.

CONTRATADO: A J RUSSO ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA ME, inscrito no CNPJ de n.º 11.669.015/0001-63, com sede na Avenida Laércio Ribeiro, 536, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

OBJETO: Estabelecer a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro no valor unitário mensal.

VALOR HOMOLOGADO: R$ 5.600,00

VALOR AJUSTADO: R$ 6.298,32

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial nº 010/2021 contrato nº 041/2021.

Santa Cruz de Monte Castelo, 02 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:7E71F0F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NONO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2019.

NONO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2019.
Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro;
Contratado: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CARTÓRIO DO REG. CIVIL E ANEXOS, inscrita no CNPJ de n.º 78.197.480/0001-10, com sede na Rua Pará, 639, térreo, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, prorrogando o prazo de execução do objeto contratado por mais (65) dias, ou seja, de 26/04/2022 a 30/06/2022.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 20/04/2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:54F575C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 2.013/2022

DECRETO N.º 2.013/2022

Homologa o processo licitatório, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.° 004/2022 e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 8.666/93, de 21/06/1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, Lei n° 9.648/98, Lei n.º12.462/11 e Lei n.º13.243/16

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica homologado o certame licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, aberto pelo Edital n.° 004/2022, o qual objetivando Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica de Vias Rurais (estrada do Cantinho) em CBUQ, tudo de acordo com planilha orçamentária, cronograma de desembolso e memorial descritivo.

Art. 2.º - Fica adjudicado o valor contratual de R$ 739.490,59 (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais e cinqüenta centavos) à Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.514.870/0001-19, com

sede Rua Edmundo Mercer Junior, 1565, Jardim Alvorada, CEP: 87.400-000, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:FD8BA589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO N.º 084/2022

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 084/2022

REF: Concorrência publica de Licitação n.º 004/2022
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
CNPJ/MF N.º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA.
CNPJ N.º: 16.514.870/0001-19
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS RURAIS (ESTRADA DO CANTINHO) EM CBUQ.
VALOR CONTRATUAL: R$ 739.490,59 (setecentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses da assinatura do contrato.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Constantes do Processo de concorrência pública de Licitação sob o nº 004/2022 Processo Administrativo n.º 066/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo, Edifício da Prefeitura, 01 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:D0548800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022
REGISTRO DE PREÇO N.º 020/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º085/2022

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 15 de Junho de 2022,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital Registro de Preços para Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para Utilização Junto aos Consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde desta Municipalidade. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 3452-1155. Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 01 de junho de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:092F37AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 08/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 08/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2022

EMPRESA CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, CNPJ nº 01.581.447/0001-64.

EMPRESA CONTRATADA: A R S VIDROS LTDA ME - DECOR VIDROS - CNPJ: 19.196.769/0001-55 - Av. Rubens César Caselani, 3.200, Centro - CEP: 85.770-000 - REALEZA – PR.

OBJETO: Contratação de Empresa para Instalação de Muro de Vidro Temperado com Torres de Inox, para o Plenário da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: O Valor Global do presente Contrato é de **R$ 3.980,00 (Três Mil Novecentos e Oitenta Reais).**

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em **01 (uma) parcela**, conforme a entrega da Nota Fiscal, após a entrega dos serviços contratados, através de Transferências Bancárias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 01 – Poder Legislativo
- 01.01 – Câmara Municipal
- 01.031.0001.2.048 - Manutenção das Atividades da Câmara de Vereadores
- 3.3.90.30.00.00 - 64 – Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no Inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93, suas alterações e Lei Federal nº 14.133/2021.

Santa Izabel do Oeste, 25 de Maio de 2022.

EDUARDO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:6C7122B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.511, DE 31 DE MAIO DE 2022. INSTITUI O DIA MUNICIPAL EM HOMENAGEM E GRATIDÃO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ATUARAM NA LINHA DE FRENTE CONTRA A COVID-19.

LEI Nº 2.511, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Institui o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica Instituído o Dia Municipal em Homenagem e Gratidão aos Profissionais da Saúde que Atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19, a ser celebrado anualmente no dia 07 de abril, data em

que se comemora o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

Art. 2º O Dia Instituído por esta Lei tem por finalidade garantir a consecução dos seguintes objetivos:
I - Demonstrar o reconhecimento da população Izabelense ao trabalho desempenhado por todos os Profissionais da área da saúde que atuaram na linha de frente contra a COVID-19 que, agindo com destreza e bravura, arriscaram a própria saúde para cuidar das pessoas acometidas pela referida doença infectocontagiosa durante a pandemia;
II - Evitar que a luta desses Profissionais durante o período atípico e desafiador da pandemia seja esquecida com o passar do tempo;
III - Conscientizar os Profissionais da Saúde e a Sociedade acerca da função social desses Profissionais;
IV - Alertar a sociedade a respeito da necessidade de pensar coletivamente e agir em prol do bem comum, sobretudo em momentos de crise, como a que foi causada pela pandemia da COVID-19, a fim de minorar os problemas gerados pelas crises e evitar o agravamento delas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 31 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:E1A748BE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.512, DE 31 DE MAIO DE 2022. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A A.A.F.A – ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DO FUTEBOL AMADOR, COM SEDE A RUA TARUMÃ, Nº 85, BAIRRO JARDIM II EM SANTA IZABEL DO OESTE – PR, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.262.952/0001-68.

LEI Nº 2.512, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Declara de Utilidade Pública a A.A.F.A – Associação dos Árbitros do Futebol Amador, com sede a Rua Tarumã, nº 85, Bairro Jardim II em Santa Izabel do Oeste – PR, inscrita no CNPJ nº 35.262.952/0001-68.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a A.A.F.A – Associação dos Árbitros do Futebol Amador, devidamente constituída em 03 de setembro de 2019, com Estatuto Social registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Comarca de Realeza – PR, sob o nº 0002794, Livro nº A-017, em 23 de setembro de 2019, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 35.262.952/0001-68.

Art. 2º A A.A.F.A – Associação dos Árbitros do Futebol Amador, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com sede à Rua Tarumã, 85, Bairro Jardim II, em Santa Izabel do Oeste – PR, com o objetivo de congregar os Árbitros de Santa Izabel do Oeste e demais Municípios, sem tempo determinado de duração, possuindo personalidade jurídica distinta de seus filiados, sendo regida pelas disposições contidas no Estatuto Social, nas Leis Nacionais e Estaduais e nas deliberações de órgãos públicos de hierarquia superior do desporto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 31 de maio de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:E4BF39F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10 - CONVOCAÇÃO PARA POSSE - PSS TÉCNICO DE ENFERMAGEM

EDITAL Nº 10 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Art. 1º O Prefeito de Santa Izabel do Oeste, juntamente com a Presidente da Comissão do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO da candidata habilitada no Processo Seletivo Nº 01/2021, relacionada abaixo, para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, situada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731, Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, até o dia 09/06/2022, munida da respectiva documentação exigida pelo Edital do Teste Seletivo Nº 01/2021 e demais documentos em anexo, a fim de prover o cargo temporário em que tenha sido aprovada. A candidata inciará suas atividades laborativas no dia 10 de junho de 2022.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ordem	Nome	Identidade	Tempo de Experiência em Meses
07	Elenir Kiedes	7.988.064-7	17 meses

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Izabel do Oeste, 02 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito

FERNANDA DENES DEBIASI
Presidente da Comissão do Teste Seletivo

ANEXO I

Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
Carteira de Identidade (RG);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de endereço atual;
Cartão do PIS/PASEP e CTPS;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Comprovante de inscrição e habilitação no COREN;
Cartão de Vacinação e declaração de regularidade de vacinas;
Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação;
Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
Declaração de vínculos funcionais fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos (Acúmulo de Cargo);

ANEXO II

FICHA CADASTRAL

Nome: _____ Função: _____ Nome do Pai:_____ Nome da Mãe:_____ _____ Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____ Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____ Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____ Nacionalidade:_____ Tipo Sanguíneo _____ RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____ Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____ Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____ PIS/PASEP: _____ CPF: _____ Endereço: _____ E-Mail: _____ Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____ Escolaridade: _____

Dependentes de Imposto de Renda

Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____ Nome: _____ Data Nascimento: _____ CPF: _____

Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Santa Izabel do Oeste, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____nº _____, Bairro _____CEP _____, na cidade de_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Izabel do Oeste, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a R$_____.

2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não

3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não. **Se a resposta for SIM:** Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, ___ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO, SOB RESPONSABILIDADE CIVIL, CRIMINAL QUE NÃO ESTÁ INSERIDO EM GRUPO DE RISCO PARA COVID-19.

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____ CEP _____, na cidade de_____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Santa Izabel do Oeste, na função de _____. DECLARO, para efeitos de admissão, que não faço parte de grupo de risco do novo coranavírus (COVID-19). DECLARO, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da Lei.

_____, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1._____Valor:
R$_____
2_____Valor:
R$_____
3._____Valor:
R$_____
4._____ Valor:
R$_____
5._____ Valor:
R$_____
6._____ Valor:
R$_____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima.

_____, _____, de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____ _____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____ ____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº 01/2021, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.
_____ ,em _____ de _____ de 2022.
_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:D3606143

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DE JOCIANE FIDEL DE PAULA

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste - PR
Contratada: JOCIANE FIDEL DE PAULA
Fundamento: Lei Municipal nº 2.393 de 23 de março de 2021.
Vigência: Tempo Indeterminado
Emprego Público: Técnico de Enfermagem - PSS
Vencimento: R$ 2.192,02 (Dois mil, cento e noventa e dois reais e dois centavos).
Lotação: Secretaria Municipal da Saúde

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:A11F000C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA JOCIANE FIDEL DE PAULA, PARA EXERCER O CARGO TEMPORÁRIO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº. 13.755
Data: 02.06.2022

Nomeia JOCIANE FIDEL DE PAULA, para exercer o Cargo Temporário de Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 1º, da Lei nº 266, de 07 de abril de 1989, e de acordo com o Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.393 de 23 de março de 2021**, JOCIANE FIDEL DE PAULA,** RG n. 9.815.029-3, para exercer, o cargo temporário de Técnico de Enfermagem, a partir de 02.06.2022.
Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 02 de junho de 2022.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E77883E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº.107/2022
DISPENSA POR LIMITE Nº. /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e Laborsys Produtos Diagnósticos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, troca de peças e mão-de-obra para o equipamento hematológico SYSMEX KX 21 N, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/ Laboratório Municipal, para um período de 120 (cento e vinte) dias, com recursos próprios.
VIGÊNCIA:18/04/2022.
VALOR TOTAL: R$ 5.239,00 (Cinco mil duzentos e trinta e nove reais).
DATA: 19/04/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:504B52BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

PREÂMBULO: O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3/2022 de 03/01/2022, torna público, que se acha aberta nesta entidade, licitação na modalidade de **Tomada de preços** do tipo **Menor Preço**, sob o Regime de Execução **Empreitada por Preço Global**, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e nas condições fixadas no instrumento convovatório e seus anexos.

OBJETO: O Presente Processo Licitatório **Tomada de preços** tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de Construção de Uma Escola com 06 Salas com Quadra conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Termo de Compromisso N° 202103811-1, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.**

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Esta licitação está aberta a todos os interessados, que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto, devidamente cadastrados e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas observada a necessária qualificação - Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O **valor máximo** da execução importa em um total de até ***R$ 3.020.081,13 (Três Milhões, Vinte Mil e Oitenta e Um Reais e Treze Centavos).***

PROTOCOLO: Os envelopes de n. º 01 "Documentação" e de n. º 02 "Proposta", deverão ser entregues no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, **com antecedência mínima de 30 minutos ao horário de abertuda das Propostas.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: O início de abertura dos envelopes n. º 01 "Documentação", ocorrerá **às 09:00 horas (nove horas)** do dia **23/06/2022 (vinte e três dias de junho de 2022)**, na

Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, no mesmo endereço citado acima. A abertura dos envelopes de n. º 02 "Proposta" ocorrerá no mesmo dia, ficando condicionada à desistência expressa de interposição de recurso de que trata o artigo 109, inciso I da Lei Federal 8.666/93, por parte dos participantes.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, sito a Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, um dia de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:9B81AA06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2021

Ref. Licitação Pregão Nº58/2021

Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA.

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 3.206,40 (Três mil, duzentos e seis Reais e Quarenta Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 14/12/2022.

Prazo de Vigência: 14/12/2022.

Data da Assinatura: 01/06/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:79D32A23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021

Ref. Licitação Pregão Nº25/2021

Aquisição de Produtos de Higiene e Limpeza para atendimento as Secretarias e Departamentos Municipais.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 780,25 (Setecentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 07/07/2022.

Prazo de Vigência: 07/07/2022.

Data da Assinatura: 01/06/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:A5F04008

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2022 DATA: 01/06/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1033/2021,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de três diárias para o servidor **JOSE LOIVO KLEIN**, (Cargo) Motorista, para levar a paciente A., para consultar no hospital Pequeno Príncipe em Curitiba-PR. Saída no dia 31/05/2022 e retorno dia 03/06/2022.
VEICULO: Spin
PLACA: BCI-3391
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 31 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:63F59D60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 129/2022 DATA 01/06/2022 DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO IRREGULAR QUE EMPOSSOU SERVIDOR SEM ATENDIMENTO AO REQUISITO BÁSICO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no exercício das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO que a nomeação de pessoa física como servidor estável do Município depende impreterivelmente da prévia aprovação em concurso público e atender ao requisito básico, sendo, haver concluído o grau de escolaridade exigido para o cargo;
CONSIDERANDO que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos conforme dispõe a Súmula nº 473 do STF;
CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância e, na mesma linha o que estabelece o art. 53 da Lei Federal n.º 9.784/1999;
CONSIDERANDO que os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens;

D E C R E T A

Art. 1º. Anular e, por consequência, tornar sem efeito o Decreto n.º 087/2022, que nomeou a servidora **ROSECLEI LURDES DOS SANTOS DA SILVA**, no cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde**, ficando anulados também todos os demais atos administrativos oriundos deste Decreto, o termo de posse e a atestado de exercício.
Art. 2º. Com a anulação do decreto de Nomeação, fica a servidora exonerada imediatamente de suas funções e, no caso de ainda estar exercendo atividades, fica determinado seu imediato afastamento das funções para que não gere mais qualquer despesa indevida ao Município.
Art. 3º. O cargo ocupado pela servidora no artigo anterior fica declarado vago.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:E6BA48E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 EDITAL 004/2022 – CLASSIFICAÇÃO PROVA PRATICA

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 013/2020, resolve:
TORNAR PÚBLICO
A Classificação da Prova Pratica do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 003/2022.

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA PRÁTICA	CLASSIF
05	JONIESMAR MACEDO	25/08/1985	OPERADOR DE MAQUINAS	**92**	**1°**
04	LUCIANO ZANELLA	16/02/1991	OPERADOR DE MAQUINAS	**79**	**2°**
01	LEANDRO JOSÉ PAGLIARINI SUTIEL	21/04/1993	OPERADOR DE MAQUINAS	**69**	**3°**
02	GILBERTO ADÃO ODY	16/04/1984	OPERADOR DE MAQUINAS	**50**	**4°**
03	GILBERTO CARLOS DE MEIRA	08/02/1976	OPERADOR DE MAQUINAS	**27**	**5°**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:245F40E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 077/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARAATENDER A DEMANDA DE TODAS OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA ATENDER A DEMANDA DA CASA LAR, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 20 de junho de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20 de junho de 2022.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 20 de junho de 2022.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 556.719,65 (Quinhentos e Cinquenta e Seis Mil, Setecentos e Dezenove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9861-6872
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de junho de 2022.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro -
Portaria n° 072/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:0BF3F6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº684/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0684/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORGE MARTINS DOS SANTOS **MATRÍCULA n.º** 9997062
CARGO: SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL **CPF N.º** 673.591.759-68

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO, CONFORME DECISAO JUDICIAL PROTOCOLO 00654-77.2022.8.16.0136.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/06/2022-
Data de Retorno: 02/06/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: CURITIBA -PR **Código do IBGE:** 06902
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 01 (UMA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Junho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:04D9563A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº685/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0685/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIONI ANTONIO PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996856
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 035.952.639-01

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA/ALTA FLORESTA MT, SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO COM VIAGEM AEREAS ACOMPANHAR CRIANÇA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROTOCOLO 000654-77.2022.816.0136.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/06/2022-
Data de Retorno: 04/06/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: ALTA FLORESTA -MT **Código do IBGE:** 00250
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Junho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:98170AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº685/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0685/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DIONI ANTONIO PEREIRA **MATRÍCULA n.º** 9996856
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º** 035.952.639-01

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA/ALTA FLORESTA MT, SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO COM VIAGEM AEREAS ACOMPANHAR CRIANÇA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROTOCOLO 000654-77.2022.816.0136.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/06/2022-
Data de Retorno: 04/06/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: ALTA FLORESTA -MT **Código do IBGE:** 00250
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Junho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:F0EE7252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº686/2022

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0686/2022

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIELI TEREZINHA WALTERSDOLF **MATRÍCULA n.º** 9996848
CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** 077.769.139-60

OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE CURITIBA/ALTA FLORESTA MT, SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO COM VIAGEM AEREAS ACOMPANHAR CRIANÇA, CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROTOCOLO 000654-77.2022.816.0136.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 02/06/2022-
Data de Retorno: 04/06/2022 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: ALTA FLORESTA -MT **Código do IBGE:** 00250
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR

N.º DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) **PERNOITE**: (**X**)SIM ( )NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$300,00 (TREZENTOS REAIS)
VALOR TOTAL R$: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS)

Santa Maria do Oeste/PR 01 de Junho de 2022

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:E9122F65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 003 /2022

ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 003 /2022
Altere-se a data de contratação dos documentos emitidos no processo licitatório em referência, quais sejam, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 153/2022 e EXTRATO DE CONTRATO.
Onde-se lê: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022. Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2022.
Leia-se: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de maio de 2022. Santo Antonio do Sudoeste, 25 de maio de 2022. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:D69D6310

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 006 /2022

ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 006 /2022
Altere-se a data de contratação dos documentos emitidos no processo licitatório em referência, quais sejam, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 147/2022 e EXTRATO DE CONTRATO.
Onde-se lê: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2022.Santo Antonio do Sudoeste, 23 de maio de 2022.
Leia-se: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2022.Santo Antonio do Sudoeste, 30 de maio de 2022. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA -
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7ECB5E2F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 011 /2022

ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 011 /2022
Altere-se a data de contratação dos documentos emitidos no processo licitatório em referência, quais sejam, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 142/2022 e EXTRATO DE CONTRATO.
Onde-se lê: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de maio de 2022.
Santo Antonio do Sudoeste, 18 de maio de 2022.
Leia-se:
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2022.
Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2022.
Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA -
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI -
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E06D34DB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 012 /2022

ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 012 /2022
Altere-se a data de contratação dos documentos emitidos no processo licitatório em referência, quais sejam, CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL Nº 149/2022 e EXTRATO DE CONTRATO
.Onde-se lê: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de maio de 2022. Santo Antonio do Sudoeste, 23 de maio de 2022.
Leia-se: DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2022. Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2022. Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA -
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
- Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EE21969C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 14/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 527/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE –
ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de serviços de execução de reforma na cozinha e banheiros do centro de eventos municipal.**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 20/06/2022, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 124.645,90 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de

Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2D0961A0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 15/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 529/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para execução de reforma no portal de entrada do parque municipal, bem como para revitalização da ilha do lago municipal, com instalação de ponte.**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 23/06/2022, as 13:50 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 184.906,36 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Novecentos e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C0A46E99

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 16/2022/PMSAS - PROCESSO Nº 553/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS:

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo **Menor Preço, Por lote,** em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Obra: Fechamento de 01 (um) barracão pré-moldado de concreto armado com dimensões 15,00x20,15x5,00m, totalizando área de 317,00 m², com altura útil de 5,00m e fechamento em blocos de concreto 14x19x39cm..**
O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 23/06/2022, as 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Valor máximo: R$ 148.800,38 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Oitocentos Reais e Trinta e Oito Centavos).
Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6A6BA2E4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021 PREGÃO Nº 129/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2021
Pregão Nº 129/2021
OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 23.447,52
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EA3EFD81

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022 PREGÃO Nº 4/2022

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2022
Pregão Nº 4/2022
OBJETO: Futura e eventual Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
VALOR REAJUSTE: 35.972,00
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Pela Contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

CASSIANO R. CHMIEL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5700EA4C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0162/2022
Processo dispensa nº 050/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURI SCHMIDT- MEI
CNPJ Nº 44.231.054/0001-33
Representante: MAURI SCHMIDT
CPF nº 342.170.448-10
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria..
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:FB4CCBE5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2022
Processo inexigibilidade nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO
CPF nº 066.122.099-09
Representante: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO
CPF nº 066.122.099-09
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.
VALOR TOTAL: R$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos).
VIGÊNCIA: 30/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C9D828F4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022
PROCESSO Nº 561/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/06/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de lâmpadas, luminárias, padrões e material elétrico em atendimento as demandas de todas as secretarias municipais.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das09:00 horas do dia 17 de junho de 2022.
Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 01 de junho de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:976E9079

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

ERRATA EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

REF: EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022 - Processo nº 359/2022.

OBJETO: Construção do Terminal Rodoviário Intermunicipal - TRI com serviços de movimento de terra e drenagem, fundações, estruturas, alvenaria com blocos cerâmicos e elemento vazado, cobertura com telhas isotérmicas autoportantes, esquadrias em madeira, alumínio e vidros, instalações elétricas, hidro sanitárias e prevenção de incêndio, revestimentos, pinturas, paisagismo, pavimentação, limpeza entre outros, conforme projetos e especificações.
Área Construída: 713,92 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 240 (duzentos e quarenta) dias;
Patrimônio líquido Mínimo: R$ 146.500,00 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos reais); Preço máximo: R$ 1.465.887,45 (um milhão, quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta sete reais e quarenta e cinco centavos).

Onde se lê:

R$ 1.460.042,27(Um milhão quatrocentos sessenta mil quarenta dois reais e vinte sete centavos).

Leia-se:

R$ 1.460.042,47(Um milhão quatrocentos sessenta mil quarenta dois reais e quarenta sete centavos).

Os demais itens permanecem inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 01 de junho de 2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:45423078

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022 - Processo nº 451/2022
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote: 1 - Lote 001
Item Código do produto/
serviço Nome do produto/serviço Quantidade Unidade Preço máximo Preço máximo total
1 19832 RETROESCAVADEIRA, Motor última série, nova, zero hora, Potência 88 HP(que atenda ao controle de emissão de poluentes-proconvemar –I – Conama).Combustível a diesel, tipo Powershift ou Powershuttle, 4 velocidades a ré, tração 4x4.Peso operacional 7.200kg, capacidade de caçamba 0,88m. 1,00 UN 426.999,00 426.999,00
TOTAL 426.999,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31 de maio de 2022 .

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:35B4508E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KTR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 42.366.892/0001-99
Representante: BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANNO
CPF nº 348.506.378-92
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Santo Antônio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 426.999,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:87FF92DF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: PLINIO NICOLA SAGRILO 96017716972
CNPJ Nº 31.353.612/0001-91
Representante: PLINIO NICOLA SAGRILO
CPF nº 960.177.169-72
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 32.760,00 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BC0A637F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LEANDRO APARECIDO DE PAULA - EPP
CNPJ Nº 19.634.481/0001-15
Representante: LEANDRO APARECIDO DE PAULA
CPF nº 009.925.610-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E27166B4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOAO A DE CASTRO E CIA LTDA
CNPJ Nº 80.555.196/0001-10
Representante: JOAO ASSIS DE CASTRO
CPF nº 090.308.080-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (Dezesseis Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB077F8A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: FG DE OLIVEIRA LTDA - EPP
CNPJ Nº 36.046.750/0001-41
Representante: FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
CPF nº 062.797.549-60
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 160.092,00 (Cento e Sessenta Mil e Noventa e Dois Reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CCB6A0E8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ELIMARA LAUBE COLLE
CNPJ Nº 44.957.993/0001-60
Representante: ELIMARA LAUBE COLLE
CPF nº 060.672.219-00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 33.037,00 (Trinta e Três Mil e Trinta e Sete Reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:84A885FE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CLEBER TADEU BRIDI ME
CNPJ Nº 15.864.350/0001-73
Representante: CLEBER TADEU BRIDI
CPF nº 064.943.309-24
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte..
VALOR TOTAL: R$ 28.320,00 (Vinte e Oito Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 02/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
- Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BF466309

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 9/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ Nº 26.671.089/0001-01
Representante: ANTONINHO ANTONELLI
CPF nº 828.811.039-87
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 26.520,00 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:46DBA42E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 35.088.051/0001-00
Representante: IVONI PAULINA BOFF
CPF nº 477.163.209-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de insumos para limpeza em atendimento de todas as unidades escolares da secretaria de Educação, cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R$ 57.875,00 (Cinqüenta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 01/02/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/02/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:CB5A7BD8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021
Pregão nº 48/2021
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
VIGENCIA ATUAL: 26/09/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipale

Pela Contratada:
GILMAR S DE CASTRO -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8FCE1555

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2021
Pregão nº 95/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALISSON RODRIGO KIST - ME ;
VALOR: R$ 4.665,00
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Pela contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALISSON RODRIGO KIST -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E9A9CE3F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.543/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de fonoaudióloga, com carga horária de 20 horas semanais, entrando em exercício a partir de 01 de junho de 2022.

RAQUEL VETTORELLO SERAFINI RG 10.670.676-0/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 JUNHO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:9AF23D73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº.127/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO EM PEDAGOGIA NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº.127/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR EFETIVO EM PEDAGOGIA NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI
Art. 1º. Fica reenquadrado os servidores efetivos em pedagogia, ao quadro do magistério do município, fazendo parte integrante do Plano de Cargos e Salários e do Estatuto respectivo da classe, instituído pela Lei Municipal nº 015/1998.

Art. 2º. O enquadramento do cargo de Pedagogo ao quadro próprio do magistério do Município de São Jerônimo da Serra garantirá ao profissional todos os direitos e deveres previstos na legislação.

Art. 3º. Fica alterada a nomenclatura atribuída ao Plano de Carreira do Magistério passando de Pessoal Especialista da Educação passando a denominar-se Pedagogo.

Art. 4º. Os profissionais de Pedagogia reenquadrados serão realocados em suas respectivas casas e vencimentos de acordo com seu tempo de serviço e condições decorrente individual de cada profissional.

Art. 5º. O Reenquadramento será publicado através de ato do Poder Executivo que concederá ao servidor efetivo o prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação, pedido de esclarecimentos e/ou retificações, que será analisado pelo departamento de recursos humanos, sob pena de preclusão e estabilização do enquadramento.

Art. 6. Os profissionais em Pedagogia, serão reenquadrados e passarão a receber remuneração igualitária ao Piso Nacional da Educação nos limites reconhecidos pelo Poder Executivo.

Art. 7º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DE MAIO DE 2022.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Lei Aprovada Nas Reuniões Dos Dias 23 e 30/05/2022.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:F9E95AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 124/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra **ROZILDA DOS SANTOS CAMARGO RIBEIRO, Auxiliar de Farmácia**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 29/04/1992, conforme Portaria 222/92 de 13/05/1992, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 29/04/2019 a 28/04/2020, a partir de 19/05/2022, devendo retornar ao trabalho em 08/06/2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 01 de junho de 2022

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:9CA33B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o Ofício 14/2022 do Hospital Municipal São José datado de 27/05/2022

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura o Servidor WENGLEDY FERREIRA SERAFIM, Técnico em Enfermagem, matrícula 2280/1, a partir desta data de 02/06/2022.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 02 de Junho de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:7EF75EFE

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA/PR
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios, materiais para Copa e Cozinha e Produtos de Higiene e Limpeza.**
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANALISE DA PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 e no relatório da Comissão que concluiu como proponente vencedora para **Gêneros Alimentícios** a Empresa JOSÉ AUGUSTO KRONEIS E CIA LTDA – CNPJ nº 00.080.815/0001-28 a qual apresentou o valor de R$ 3.315,12 (Três mil trezentos e quinze reais e doze centavos) e para **Materiais de Copa e Cozinha** a Empresa MERCADO SANTO INOCENCIO – CNPJ nº 20.926.102/0001-40 a qual apresentou o valor de R$ 804,90 (Oitocentos e quatro reais e noventa centavos) e para **Produtos de Higiene e Limpeza** a Empresa JOSÉ AUGUSTO KRONEIS E CIA LTDA – CNPJ nº 00.080.815/0001-28 a qual apresentou o valor de R$ 3.135,85 (Três mil cento e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para o objeto supracitado, para que seja realizado compra direta com dispensa de licitação baseado no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações e do inciso II do artigo 37 da lei municipal 836/2015.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se. São José da Boa Vista – Pr.

São José da Boa Vista, 01 de junho de 2022.

JOVANE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:C107A5A9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 201/2022

PORTARIA nº 201/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 42, XXX, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:

Considerando a necessidade de apuração das circunstâncias e individualização das responsabilidades em relação aos fatos descritos conforme denúncia oriunda da Câmara de Vereadores nos termos do Ofício nº 95/2022 , informando acerca de suposta conduta irregular no exercícios de suas funções por agente público municipal;

Considerando que é preciso esclarecer sobre os fatos, a fim de apurar a verdade e a eventual imputação de responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo de sindicância para o fim da apuração dos fatos e circunstâncias relacionados à denúncia de suposta conduta irregular por parte do Secretário Municipal de Obras, conforme Ofício nº 95/2022 da Câmara de Vereadores e demais documentos que acompanham.

Art. 2º - Designar para compor a comissão sindicante, por aplicação do artigo 208 da Lei Municipal nº 571/2003, os servidores RONNY CARVALHO DA SILVA, MARCELO PELINSON AZEVEDO e NELTON SHISHITO devendo dita Comissão encarregar-se da referida sindicância, para o fim de realizar as diligências necessárias à apuração dos fatos que se pretende apurar, emitindo relatório final, bem como apontando a existência ou não de responsabilidade do agente público denunciado.

Art. 3º - Ao final a Comissão Sindicante deve ainda indicar se houve a ocorrência de possível prática de conduta incompatível por servidor público municipal, apontando, sendo o caso, os dispositivos legais violados e sugerindo a penalidade a ser aplicada, nos termos e prazos do artigo 210 e 211 da Lei Municipal nº 571/2003, opinando sobre a instauração de competente processo administrativo para imposição da pena de ressarcimento ao erário caso constatado culpa ou dolo, sendo o caso.

Parágrafo único – Desempenhará a função de Presidente da Comissão o servidor RONNY CARVALHO DA SILVA e como secretário o servidor MARCELO PELINSON AZEVEDO.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a sindicância, remetendo-a ao Chefe do Poder Executivo Municipal com o respectivo relatório final, nos termos do artigo 209 c/c artigo 211 da Lei nº 571/2003.

Art. 5º – Em virtude da atribuição de serviço extraordinário decorrente da necessidade de apuração por meio do processo de sindicância, e não sendo possível o afastamento dos servidores de suas funções ordinárias em virtude de escassez de recursos humanos, concedo aos servidores nomeados por esta Portaria a gratificação que alude o artigo 161-A da Lei nº 571/2003 e de acordo os valores devidos nos termos do artigo 15, § 2º, e anexo V, da Lei nº 570/2003, conforme segue:
I – ao servidor MARCELO PELINSON AZEVEDO fica concedida a FG-2, em parcela única;

Parágrafo único – Aos demais servidores designados por esta Portaria não será concedida a gratificação em virtude de incompatibilidade legal para concessão em virtude dos cargos ocupados pelos mesmos.

Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 1 de junho de 2022; 62º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:06F8B5E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 045/2022 - APROVA LOTEAMENTO DENOMINADO "LOTEAMENTO GERALDINO LOURENÇO" LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO N.º 45/2022
DATA: 30 de maio de 2022

SÚMULA: Aprova Loteamento denominado "LOTEAMENTO GERALDINO LOURENÇO" localizado no Perímetro Urbano da sede do Município de São José Das Palmeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art.30 da Constituição Federal,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal nº 427 de 10 de dezembro de 2009, que trata sobre o parcelamento do solo do Município de São José Das Palmeiras,

Considerando a aprovação do Projeto de Loteamento e do cronograma das obras, conforme Alvará de execução de obras concedido para início das obras de loteamento, licenciado pelo Alvará de nº 03/2022, expedido em 26/04/2022.

Considerando o interesse público.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "LOTEAMENTO GERALDINO LOURENÇO", situado na Gleba São José, Colônia Santa Helena, no Município de São José Das Palmeiras-PR, constituída de parte do Lote Rural nº 48, com superfície de 14.746,56 m² (Quatorze mil, setecentos e quarenta e seis metros e cinquenta e seis decímetros quadrados), devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Helena sob matrícula nº 21.793.

Art. 2º - O proprietário executará no "LOTEAMENTO GERALDINO LOURENÇO", as seguintes obras de infraestrutura:
1 – Terraplanagem;
2 – Pavimentação Asfáltica;
3 – Meio Fio com Sarjeta;
4 – Galerias de águas pluviais;
5 – Rede de Água Potável;
6 – Arborização;
7 – Calçada;
8 – Nomenclatura de Ruas e Sinalização Horizontal e Vertical.

Art. 3º - O prazo para execução das obras, previstas no Artigo 2º deste Decreto, será de 12 (doze) meses após a publicação deste Decreto, de conformidade com os projetos aprovados e aceito pelos setores competentes desta municipalidade, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 4º - Para garantia de execução das obras mencionadas no artigo 2º, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Municipal nº 427/2009, serão caucionados em favor do município de São José das Palmeiras, conforme Termo de Caução anexado ao processo de aprovação do Loteamento, os seguintes imóveis proposto pelo proprietário:

Nº DO LOTE	Nº DA QUADRA	ÁREA DO LOTE	VALOR EM R$
01	04	250,00 m²	55.570,00
03	04	250,45 m²	55.570,00
04	04	251,45 m²	55.570,00
05	04	250,17 m²	55.570,00
06	04	250,57 m²	55.570,00
Valor Total			277.850,00

Total de Lotes a serem caucionados: 05 lotes.

Área total dos lotes caucionados: 1.252,64 m².

§ 1º - O Loteador terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do registro do Loteamento, para averbar a caução prevista no caput deste artigo, perante o Cartório de Registro de Imóveis competente, à margem da respectiva Matrícula, a fim de assegurar a execução das obras relacionadas no Art. 2º, sob pena de ser anulada a presente aprovação. As despesas correspondentes serão arcadas pelo Loteador.

§ 2º - Os lotes mencionados neste artigo, garantem o valor necessário à execução da complementação da infraestrutura do Loteamento.

§ 3º - A liberação da Caução, fica vinculada à Conclusão das Obras de Infraestrutura descritas no Art.2º do presente decreto.

Art. 5º - Ficam incorporadas ao domínio público as áreas constantes dos projetos e memoriais descritivos, que são:

a)– Sistema de circulação (ruas e passeio público):

Área = 1.990,47 m²

b)– Área de Preservação Permanente:

Área = 5.083,89 m²

c)– Área Institucional:

Área = 1.029,19 m²

Art. 6º - Os Lotes obedecerão aos parâmetros do Zoneamento.

Parágrafo Único – O zoneamento referido neste artigo será aplicado de acordo com a Lei Municipal nº 426/2009, de 10 de dezembro de 2009 – Lei de Uso e Ocupação do Solo.

Art.7º - O Loteador deverá remeter ao Cartório do Registro de Imóveis competente, o projeto, memoriais descritivos e demais documentos aprovados, necessários ao registro do Loteamento.

Art.8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EE526DF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 017/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 013/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 017/2022- SJP
PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

Objeto: Aquisição de peças novas/serviços destinados ao conserto do motor do seguinte maquinário: ROLO COMPACTADOR, marca XCMG, ano de fáb./mod. 2018/2018, modelo XS123 PDBR, da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes do Município de São José das Palmeiras-PR.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS.
Contratada: SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de execução, constante da Clausula Oitava, que passa de 30 (Trinta) dias, para 40 (Quarenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato

São José das Palmeiras/PR, 31 de Maio de 2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:EB45DB9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 085/2022 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA N° 085, de 01 de junho de 2022

SÚMULA: Concede férias ao servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 95 da Lei Municipal n° 669/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora pública municipal abaixo nominado:

Nome	Matrícula	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
GENRY BYHAIN ELIAS	61121	Agente Administrativo	2021 a 2022	06/06/2022 a 16/06/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:76451ADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 002/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2022- SJP
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Mercedez – Benz do Brasil Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
As partes, de comum acordo, decidem prorrogar o prazo de entrega previsto na cláusula 8º do Contrato 002/2022 e no item 6.1. do Termo de referencia, Registro de Preço do Pregão Eletrônico 06/2021/FNDE/MEC, Ata de Registro de Preço 10/2021, Processo nº 23034.025934/2021-3, de 110 (Cento e dez) dias, Conforme cronograma de entrega da região sul - passando para 220 (Duzentos e vinte) dias.

São José das Palmeiras/PR, 10 de Maio de 2022

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:54A33517

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2022

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022 - SJP

A Comissão de Licitação do Município de São José das Palmeiras/PR comunica no processo licitatório em epígrafe houve o comparecimento de apenas uma única proponente e que após a análise e verificação da documentação de habilitação foi a mesma habilitada.

Nº	EMPRESA
01	JOAB LOURENCO COSTA

Comunica também que após a análise da proposta, decidiu pela classificação da seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	JOAB LOURENCO COSTA	R$ 91.798,85

Diante do exposto, considerando a existência de uma única proponente, deixa de abrir prazo para a interposição de recurso quanto à habilitação e classificação.

São José das Palmeiras-PR, 01 de Junho de 2022.

ELIANE DOS SANTOS MOREIRA LOURENÇO
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão
CESAR AUGUSTO MATTER

GENRY BYHAIN ELIAS

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:56B93B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO PP 37/2020

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 32/2020
IDEUSO Nº 2020091

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e L C MONTEIRO - JORNAL REGIONAL – CNPJ 02.131.692/0001-32

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, Inc. II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 03/06/2022 à 03/06/2023, permanecendo o valor total de 4.996,32 (quatro mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 03 de junho de 2020.

São Pedro do Paraná-PR, 30 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:AB8A77A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 169/2022

DECRETO N.º 169/2022

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3237 em 30/05/2022, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Exonera servidor Sr. VINICIUS MARTINELLI GOMES, matricula nº 368, portador do CPF/MF nº 068.982.759-84 e do RG nº 9.874.626-9 SSP/PR, de suas funções de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a pedido do mesmo por motivos particulares.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:
- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional
- Licença Prêmio

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 31 de maio de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1706438C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 171/2022

DECRETO Nº 171/2022

Súmula: Homologa resultado final do Concurso Público de Processo Seletivo Simplificado-PSS.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES, PrefeitA Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

D E C R E T A

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público de Processo Seletivo Simplificado - PSS, realizado dia 15 de maio de 2022;

Art. 2º - A homologação refere-se ao Edital de Resultado Final nº 53/2022, publicado no órgão oficial do Município no dia 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

São Pedro do Paraná-PR, 01 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:95A3A7B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 54/2022

PORTARIA N.º 54/2022

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

Artigo 1º - Concede adicional de tempo de serviço, a partir de 01/06/2022, sobre salário básico contratual em vigor aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Na ordem de 10,00% aos funcionários:

JAQUELINE DE JESUS SÁ – Matrícula nº 373
GREICE KELLI MADUREIRA – Matrícula nº 374
BRUNA RENATA DA SILVA MELÃO – Matrícula nº 378
MARINALVA NUNES PEREIRA – Matrícula nº 379
ANGELA MARIA DA SILVA – Matrícula nº 380

Na ordem de 20,00% aos funcionários:

REINALDO ALVES DA SILVA – Matrícula nº 179

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 01 de junho de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:F18D46A6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL 56/2022

EDITAL Nº 56/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – RETIFICAÇÃO 1

A Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná - PR, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que fará as seguintes retificações no **Edital de 36/2022**, conforme abaixo discriminado:

I – Retificar o item 14.1, conforme segue:

"14.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva, bem como o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e da Prova Prática será divulgado no dia **06 de junho de 2022, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do** Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**."

II – Retificar o item 15.1, conforme segue

"15.1**.** O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **08 de junho de 2022, a partir das 17h00min, através de Edital afixado no Mural da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná e disponibilizado no site da empresa responsável pela organização do** Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**."

Ficam mantidas as demais disposições constantes do referido Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Pedro do Paraná - PR, 01 de junho 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:5BFF942B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022

Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 24 de maio de 2022. Mesa Executiva formada por José Armando Cursino Neto como Presidente, João Batista Alves da Costa como Vice-Presidente, José Aparecido Braga como 1º Secretário e Sumitaka Tamura como 2º Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h05min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Décima Terceira Sessão Ordinária de 2022 que após ser lida, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 046/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$137.823,33 (cento e trinta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE) para aquisição de um veículo tipo mini van, conforme Plano de Trabalho E - protocolo nº 17.632.658-1, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 047/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de criação de dotação específica ao atendimento da despesa do Convênio com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU – PARANÁCIDADE) para aquisição de uma pá carregadeira, conforme Plano de Trabalho E - protocolo nº 18.809.852-5, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, a urgência solicitada e a anuência dos demais Vereadores, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 048/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências",* com a finalidade de Suprir as demandas do Departamento de Saúde com aplicação dos saldos de superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2021, dos recursos vinculados da saúde, conforme quadro demonstrativo disponibilizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em anexo, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 040/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza o Município de São Sebastião da Amoreira a firmar Convênio com a Associação Evangélica Beneficente de Londrina – HOSPITALAR, objetivando disponibilizar Planos de Saúde aos Servidores Municipais e dá outras providências",* justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 044/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de São Sebastião da Amoreira, a transferir recursos financeiros do FUNDEB",* com a finalidade de autorização legislativa para realização de repasse de valores financeiros oriundos do FUNDEB visando à ampliação de 68,40 m² em uma sala na APAE - justificativa anexa, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, considerando os pareceres favoráveis das comissões permanentes, o Senhor Presidente colocou em 1ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 038/2022 do Poder Executivo Municipal, o qual contém a ementa*: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023 e dá outras providências",* com a finalidade de atendimento da legislação vigente, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das Indicações nº 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, Ofícios dos Vereadores e Moção de Aplausos nº 01/2022 em homenagem ao amoreirense Edson Rodrigues do Vale pelas variadas premiações obtidas em competições esportivas desde o ano de 2019, os quais foram colocados em votação e aprovados pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2021-2022

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO BRAGA
1º Secretário

SUMITAKA TAMURA
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

APARECIDO MIGUEL
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:BDC71242

CÂMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Dispensa em razão do valor
Processo administrativo nº 005/2022
Dispensa nº 005/2022
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Legislativo Municipal
Valor total de **R$5.767,90** (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Fica Homologado e Adjudicado a a aquisição dos produtos para as seguintes empresas:
ALINE MAYARA BEGO ALVES – CNPJ: 18.482.292/0001-01
Ramo de atividade – 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**COMPUTADOR** Modelo:Intel Core I5 10400 10ª Geração, qualidade equivalente ou superior	01	UN	R$ 4.199,00	R$ 4.199,00
2	**MONITOR** Led de 21,5" FULL HD 75hz LG, qualidade equivalente ou superior	01	UN	R$ 999,90	R$ 999,90
				VALOR TOTAL	**R$ 5.198,00**

EXP INFORMÁTICA LTDA –ME – CNPJ: 03.733.844/0001-30

Ramo de atividade – 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**KIT TECLADO E MOUSE USB**	03	UN	R$ 110,00	R$ 330,00
4	**CAIXA DE SOM COM FIO USB**	01	UN	R$ 59,00	R$ 59,90
				VALOR TOTAL	**R$ 389,90**

R TREVISAN SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 41.146.736/0001-97

Ramo de atividade – 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**FONE DE OUVIDO HEADSET CABO USB**	01	UN	R$ 180,00	R$ 180,00
				VALOR TOTAL	**R$ 180,00**

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 31 de maio de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara

Biênio 2021-2022

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:49B31C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.846, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 191.889,24 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 191.889,24 (cento e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), para criação de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2085 PROGRAMA PROVIGIA PR - SESA 403/2017 - 1103/2021.
3.3.90.14.00.00.00.00 500 Diárias - Civil.....R$ 4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 500 Material de Consumo.....R$ 99.398,12
3.3.90.33.00.00.00.00 500 Passagens e Despesas de Locomoção .....R$ 12.200,51
3.3.90.39.00.00.00.00 500 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 76.290,61

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro do exercício anterior, apurado em 31 de dezembro de 2021, como segue:

- Superávit Financeiro por Fonte de Recursos:
- 500 – Bloco de Atenção Básica Investimento Serviços de Saúde .....R$ 191.889,24

Art. 3.º - Inclui a Ação 2085 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº1.758/21 (LDO);

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 01 de junho de 2.022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:54E22086

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE LETRAS EM CONCRETO ARMADO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 14/06/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 01 de junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:60F9861D

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PISO DE BORRACHA PARA PLAYGROUND, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h00min do dia 15/06/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 01 de junho de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:00CB387E

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

SEÇÃO de Licitações e contratos

AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.290.659/0001-91, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que **PRORROGA** o prazo de abertura que estava programado para ser realizada no dia 03/06/2022, às 09:0 horas, para o dia 20/06/2022, às 09:00 horas.

DO MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Adequação do Edital, referente ao Anexo I - Termo de Referência, conforme memorando nº 177/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00 HORAS DO DIA 20/06/2022.

OBJETO: Credenciamento de Hospitais de Média Complexidade, públicos ou privados, para prestar atendimento ambulatorial, diagnóstico em laboratório clínico e anatomopatológico, diagnóstico por imagens e métodos diagnósticos em especialidades aos munícipes encaminhados pela Unidade Mista Municipal e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde.

Informações e Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br ou através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 01 de junho de 2022.

HELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:502DFC22

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022.

O MUNICÍPIO de **SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR**, torna público que às 9:00 horas do dia 21 de Junho de 2022, na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro – Setor de Licitação, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto: Mini Van – 7 passageiros

Quantidade: 01

Valor Total (R$): 137.823,33

Prazo (Dias): 180.

Informações e esclarecimentos relativos aos edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Rômulo Ricardo Janoni Soares, de São Sebastião da Amoreira, Paraná, Brasil – Telefone (43) 3265 8300 – E-mail licitacao@amoreira.pr.gov.br**.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, das 7:30 às 11:30 às 13:00 às 17:00 horas.

São Sebastião da Amoreira, Pr, 01 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:A8420E64

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, união estável, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO V. Barbosa Com. De Lubrificantes Ltda – Av. Belmiro Lourenco Gouveia, N°918 – Industrial – Cep:86240-000 – São Sebastião Da Amoreira/Paraná, inscrita no CNPJ nº 04.518.620/0001-78, neste ato representado pelo Senhor Vanderlei Jose Barbosa - RG. 6.843.367-3 SSP/PR - CPF Nº 019.695.559-98.

OBJETO DO ADITIVO

- Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 105/2021, referente ao Pregão Presencial nº 26/2021, em 12 (doze) meses, sendo sua vigência até 11/06/2023, nos termos da cláusula quinta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- Cláusula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3D932594

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 86/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021 REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Exilaine Gaspar, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.090.240-4 SSP/PR e CPF/MF nº 755.902.479-34.

CONTRATADO ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 162, Jataizinho – PR, Cep: 86210-000, inscrita no CNPJ sob o nº 16.579.174/0001-90, representado pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.181.034-2-SSP/PR e CPF/MF nº 800.919.849-80.

OBJETO DO ADITIVO
- Clausula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n° 86/2021, referente ao Pregão Presencial nº 15/2021 – Registro de Preços, em 06 (seis) meses, sendo sua vigência até 02/12/2022, nos termos da cláusula terceira do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, EXCETO para os itens 11, 21, 46, 51, 52, 65, 103, 133, 141, 142, 151 e 153.

- Clausula Segunda: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B42A4662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ECRETO Nº 137/2022

DECRETO Nº 137/2022

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor do quadro permanente do Município, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1229/2020, e ainda;
Considerando o requerimento protocolado pelo servidor público municipal requerendo sua exoneração do cargo temporário de Professor do Município,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do quadro permanente de pessoal o servidorSr Laercio Barbosa Soares, matrícula nº 7103-1,do cargo de Professor.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 01 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B9795357

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO 01/2022

Instituição:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ: 84.788.256/0001-03
Endereço: Praça Antonio Batista Ribas, sn
Bairro: Centro
CEP: 84.290-000
Cidade: Sapopema – Paraná

CERTIFICO que a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** está devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Sapopema, sendo que foi realizada vistoria à Associação e a mesma apresentou os documentos exigidos para o referido registro, estando dessa forma apta a receber o CERTIFICADO DE REGISTRO como entidade de atendimento à crianças e adolescentes.

Esta certidão tem validade de dois anos.

Sapopema, CMDCA, 01de Junhode 2022.

JOILE CRISTINA MALLMANN NOVO SOARES
Presidente

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EAF3DDC7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
CERTIFICADO DE REGISTRO 02/2022

Instituição:
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPOPEMA

CNPJ: 84.788.256/0001-03
Endereço: PÇA ANTONIO BATISTA RIBAS, S/N
Bairro: CENTRO
CEP: 84.290-000
Cidade: Sapopema – Paraná

CERTIFICO que a instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAPOPEMA,** está

devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do município de Sapopema, sendo que apresentou os documentos exigidos para o referido registro, estando dessa forma apta a receber o CERTIFICADO DE REGISTRO.

Esta certidão tem validade de dois anos.

Sapopema, 01/06/2022.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL
Presidente

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:825CC6A1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA DO CONTRATO Nº 171/2021

ERRATA DO CONTRATO Nº 171/2021- PREGÃO ELETRONICO Nº 52/2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 890239/2019 – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.
Na Descrição do item nº 01.
Onde Lia - se "PLANTADEIRA NOVA, HIDRÁULICA, PLANTIO DIRETO NO MÍNIMO 05 LINHAS, COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 420MM, DISCO DE CORTE''.
Leia - se"PLANTADEIRA NOVA, HIDRÁULICA, PLANTIO DIRETO NO**MÍNIMO 04 LINHAS**, COM ESPAÇAMENTO MÍNIMO DE 420MM, DISCO DE CORTE''

Sapopema, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B210F176

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA NOTA FISCAL Nº 174

ERRATA NOTA FISCAL Nº 174
EMPRESA: CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELLI
CNPJ: 32.396.643/0001-92
Na Descrição do produtos
Onde Lia - se "ENSILADEIRA PARA USO AGRICOLA - PRODUTO NOVO SILADEIRA COLHEDORA UMA LINHA, NOVO, HIDRAULICA, COM MINIMO 4 FCAS MINIMO DE POTENCIA 50KV COM TRAMISSÃO CAIXA E CARDAN"
Leia - se"ENSILADEIRA PARA USO AGRICOLA - PRODUTO NOVO SILADEIRA COLHEDORA UMA LINHA, NOVO, HIDRAULICA, COM MINIMO 4 FCAS MINIMO DE POTENCIA 50KV COM TRAMISSÃO CAIXA E CARDAN, CONFORME CONVÊNIO Nº 890239/2019 - PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUARIO"

Sapopema, 01 de junho de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Sapopema/PR.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:E3D4BF08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 081/2022

Processo Licitatório n.º 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 014/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **GENTE SEGURADORA S/A** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato em mais R$ 4.662,48 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo 01 (um) veículo MODELO: VOLARE V8L ESCOLAR EURO V – MARCA: MARCOPOLO – ANO/MOD. 2022/2022 – CHASSI 93PB54M32NC067695 recém adquirido pela Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) veículo CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATEGO 2730 K 6x4– MARCA MERCEDES - ANO/MOD. 2022/2022 – PLACA: RHX-5H05 – CHASSI: 9BM958170NB261797, recém adquirido pela Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuária e 01 (um) veículo GOL TRENDLINE 1.0 12V TOTAL FLEX (ALC./GAS.) – MARCA VOLKSWAGEN - ANO/MOD. 2017/2017 – PLACA: BBI-4616 – CHASSI: 9BWAG45U5HT096064, veículo esse que não estava sendo utilizado pelo Município, porem houve a necessidade de voltar a sua utilização, para a Secretaria Municipal De Serviços Urbanos, e através deste também será incluso a dotação orçamentária que fará jus a nova despesas do contrato. Para tanto, modifica-se a redação do caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso I, b, § 1º do art. 65 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.
DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 94.654,48 (noventa e quatro mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme relação de veículos especificados na Clausula Primeira do Contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira a seguinte dotação orçamentária: PARÁGRAFO ÚNICO: - As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
Exercício 2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1860 103 OSTPJ
1870 104 OSTPJ
1890 122 OSTPJ
1900 104 OSTPJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULUTRA E PECUARIA
1370 – 339039 - 000 OSTPJ
SECRATRIA DE SERVIÇOS URBANOS
4680 000 OSTPJ
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/05/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FF83622C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 081/2022

Processo Licitatório n.º 039/2022 – Pregão Eletrônico Nº 014/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **GENTE SEGURADORA S/A** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 90.180.605/0001-02.

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim acrescer ao valor total do contrato em mais R$ 4.662,48 (quatro mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), sendo 01 (um) veículo MODELO: VOLARE V8L ESCOLAR EURO V – MARCA: MARCOPOLO – ANO/MOD. 2022/2022 – CHASSI 93PB54M32NC067695 recém adquirido pela Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) veículo CAMINHÃO MERCEDES BENZ/ATEGO 2730 K 6x4– MARCA MERCEDES - ANO/MOD. 2022/2022 – PLACA: RHX-5H05 – CHASSI: 9BM958170NB261797, recém adquirido pela Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Agricultura E Pecuária e 01 (um) veículo GOL TRENDLINE 1.0 12V TOTAL FLEX (ALC./GAS.) – MARCA VOLKSWAGEN - ANO/MOD. 2017/2017 – PLACA: BBI-4616 – CHASSI: 9BWAG45U5HT096064, veículo esse que não estava sendo utilizado pelo Município, porem houve a necessidade de voltar a sua utilização, para a Secretaria Municipal De Serviços Urbanos, e através deste também será incluso a dotação orçamentária que fará jus a nova despesas do contrato. Para tanto, modifica-se a redação do caput da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA e PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, na conformidade com a justificativa anexa ao Processo, nos termos do inciso I, b, § 1º do art. 65 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

DO PREÇO E DO PAGAMENTO:- O caput da Cláusula Décima Primeira passa a ter a seguinte redação: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 94.654,48 (noventa e quatro mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme relação de veículos especificados na Clausula Primeira do Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- Acresce-se ao Parágrafo Único da Cláusula Décima Primeira a seguinte dotação orçamentária: PARÁGRAFO ÚNICO: - As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Exercício 2022
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1860 103 OSTPJ
1870 104 OSTPJ
1890 122 OSTPJ
1900 104 OSTPJ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULUTRA E PECUARIA
1370 – 339039 - 000 OSTPJ
SECRATRIA DE SERVIÇOS URBANOS
4680 000 OSTPJ

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24/05/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 27 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9166CDB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 084/2022

PROC. Nº 054/2022 – Pregão Eletrônico n.º 019/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10 745 254/0001-92.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação, de forma contínua e dedicação de mão de obra exclusiva, de serviços terceirizados, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- O **CONTRATANTE** pagará a CONTRATADA pelo objeto do presente contrato, o valor mensal de R$ 61.666,66 (sessenta e um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando o valor global de R$ 739.999,92 (setecentos e trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), estando neleincluídas todas as despesas, pertinentes à execução dos serviço, necessários à execução completa dos serviços.

§1º. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2022:

04 - Secretaria de Administração
04.001 - Departamento de Administração
04.122.0004.2005 Manut. do Depto de Administração
3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
365 00000-Recursos Ordinários (Livres)
08 - Secretaria de Educação
002 – Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 Manut. do Depto de Ensino Fundamental
1951 – 104 – 3.1.90.04.00.00 Contratação por Tempo Determinado
10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Departamento Administrativo
10.301.0015.2048 – Atenção Básica
3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo Determinado
4000 – Fonte 303 (recursos próprios)
4001 – Fonte1026 (emenda parlamentar)
12 - Secretaria de Transporte e Viação
12.002 - Departamento de Serviços Rodoviários
26.782.0017.2052 – Manut. do Depto de Serviços Rodoviários
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado
4515 00000-Recursos Ordinários (Livres)

DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO:- Este Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:DC592780

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2022

PROC. Nº 080/2022 – Inexigibilidade n°013/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **FABIANA COPETI GASPARATO - CLINICA DE FISIOTERAPIA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.416.427/0001-21.

DO OBJETO:- O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, da prestação de serviços de FISIOTERAPIA, de assistência básica à saúde, a ser executados em pacientes residentes no Município de Sengés e/ou residentes em outros municípios, usuários do Sistema Único de Saúde de Sengés, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde. §1º. Os procedimentos a serem contratados compõem o grupo da Tabela Municipal de Procedimentos de Fisioterapia (que são referentes à Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Ministério da Saúde):-

Procedimento	Descrição do Procedimento
03.01.05.002-3	Assistência Domiciliar por Equipe Multiprofissional.
03.02.04.001-3	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com Transtorno Respiratório com complicações sistêmicas.
03.02.04.002-1	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes com Transtorno Respiratório sem complicações sistêmicas.
03.02.05.001-9	Atendimento Fisioterapêutico em pacientes no pré e pós-operatório nas disfunções músculo esqueléticas.
03.02.05.002-7	Atendimento Fisioterapêutico nas alterações motoras.

DO PREÇO: O CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, a importância correspondente ao número de procedimentos/atendimentos mensais realizados, comprovados através do formulário disponibilizado pela SMS, tudo de acordo com a Tabela SUS Municipal (Lei Municipal nº 488/2021), em vigor na data da assinatura deste contrato.
§1º. Para fins contratuais, estima-se o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), não gerando à CONTRATADA qualquer direito ou certeza de seu faturamento integral, sendo que o CONTRATANTE somente adimplirá pelos serviços efetivamente prestados.
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária do exercício de 2022:
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2-048 – Atenção Básica
3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.J
4240 – Fonte 303 – (recursos próprios)
4240 – Fonte 303 EA – (recursos próprios)
10.302.0015.2049 – Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00 – O.S.T – PJ
4330 – Fonte 496 (recurso estadual)
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO O presente instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura até 11 (onze) meses.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:46C6F743

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDA RECOMPOSIÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2022

PROC. N° 015/2022 - Pregão Presencial n° 006/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA -** com CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar para mais o preço dos itens, 01,02 e 03 do objeto da ata de registro de preço.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto da Ata de Registro de Preço nº 024/2022, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 7,30
2	DIESEL COMUM	LTS	R$ 6,79
2	DIESEL S10	LTS	R$ 7,18

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 31 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B8C9E3AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDA RECOMPOSIÇÃO AO CONTRATO N.º 028/2022

PROC. N° 015/2022 - Pregão Presencial n° 006/2022

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DIB LTDA -** com CNPJ sob n.º 04.173.883/0001-92
OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim o reequilibrar os preços para mais, dos itens 01, 02,03 do objeto do contrato.
DA FUNDAMENTAÇÃO:- O presente termo encontra amparo legal no parágrafo primeiro do art. 65, inciso II alínea "d" da Lei 8.666/93.
DA RECOMPOSIÇÃO:- Fica a partir dessa data realinhados os preços de combustíveis do objeto do Contrato nº 028/2022, para os preços indicados abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Unidade	**Preço do Realinhamento**
1	GASOLINA	LTS	R$ 7,30
2	DIESEL COMUM	LTS	R$ 6,79
2	DIESEL S10	LTS	R$ 7,18

DA RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA: 24/05/2022.
FORO:- Sengés/Pr.

Sengés, 31 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:3352F936

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2022
(Processo Licitatório N.º 072/2022)

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando à Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado destinados:

Local do objeto	**Objeto**	**Quantidade e unidade de medida**	**Prazo de execução**
Rua Prefeito Aristides Pereira Mattos, 361, Morungava II	Construção de Centro de Acolhimento Infantil	283,10 m²	300 dias

VENCEDOR: PRIMEE SERVICE LTDA, no objeto desta licitação, com o valor total global de **R$ 1.132.980,48** (hum milhão, cento e trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

HOMOL/ADJUDICAÇÃO: 01/06/2022

Sengés, 01 de Junho de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4624BBA2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 11/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Karina de Lourdes Iglesias
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem.

Valor: R$ 2.089,93 mensais.

Dot.Orç.: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3820-000 -303 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3840-000- 303 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Vigência: 03/01/2022 a 01/07/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 04 de Janeiro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

*Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6B430618

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Josiane Ariela Rosa da Silva.
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem.

Valor: R$ 2.089,93 mensais.

Dot.Orç.: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3820-000 -303 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3840-000- 303 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Vigência: 07/12/2021 a 04/06/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 07 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6A3C6A50

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 009/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Luana Aparecida Rodrigues de Almeida.
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem.

Valor: R$ 2.089,93 mensais.

Dot.Orç.: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3820-000 -303 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3840-000- 303 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Vigência: 05/12/2021 a 08/06/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 05 de Dezembro de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2F888642

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.424/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
A servidora Rosinei Maria de Oliveira Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula funcional de nº. 5391, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/02/2020 a 01/02/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5433719E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.426/2022

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Eliel Sais de Faria, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 15431, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2019 a 04/06/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4E29D916

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.425/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E

Ao servidor JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Guardião, matrícula funcional de n.º 10501, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:536B72A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 2.427/2022

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

C O N C E D E
Ao servidor Zaqueu de Matos, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas II, matrícula funcional de nº. 10991, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Viação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 31/01/2021 a 30/01/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:56ED8EAF

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 575/2022

SÚMULA. ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 505, DE 13 DE JULHO DE 2.021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou, e eu, **Nelson Ferreira Ramos**, Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. – Autoriza a abertura de mais 1 (uma) vaga do cargo de **ZELADOR**, nível 02, no Processo Seletivo Simplificado de que trata a Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2.021 e sua alteração.
Parágrafo único: Fica desde já autorizada a convocação do candidato remanescentes do PSS vigente, em ordem de classificação.

Art. 2º. – Em razão do disposto no artigo anterior, a redação do artigo 1º da Lei Municipal n.º 505, de 13 de julho de 2.021 e sua alteração, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir processo seletivo simplificado, na forma prevista em Lei, para o provimento de 01(uma) vaga no cargo de PSICOLOGO, nível 17; 13 (treze) vagas no cargo de AUXILIAR INFANTIL, nível 01; 09 (nove) vagas no cargo de ZELADOR, nível 2; 01 (uma) vaga no cargo de EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 01, e formação de cadastro reserva de até 05 (cinco) vagas no cargo de MOTORISTA DE ÔNIBUS, nível 07. (Redação dada pela Lei nº557/2022)."

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE MAIO DE 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4C941991

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3313/2022

SÚMULA. DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL PARA FICALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO N.º 01/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

DECRETA

Art. 1º. Ficam designados para compor o Conselho Fiscal para fiscalização do Contrato de Gestão n.º 01/2019 os seguintes membros:

Jaqueline Nunes da Silva;
Vanessa Costa Leite;
Sandra Jaqueline Broquá;
Zenaide Nogueira da Rosa Sampaio;
Laura Benedita Nalesso Santos;
Rosinéia Ferreira dos Santos;
Francine Mignoso.

Art. 2º. As funções dos membros deste Conselho serão exercidas sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.

Art. 3º. Sem prejuízo de outras atribuições previstas na Lei Municipal n.º 254/2017 e todo procedimento que culminou no Contrato de Gestão n.º 01/2019, compete ao Conselho Fiscal:

I - Supervisionar, fiscalizar e avaliar o Contrato de Gestão n.º 01/2019;
II - Emitir periodicamente Relatórios Técnicos sobre o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como sobre a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

Art. 4º. O mandato do Conselho designado por este Decreto é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2.022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:BF619394

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.312/2022

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolono nº 14909,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Luana Aparecida Rodrigues de Almeida, R.G, nº: 40.056.798-2 SSP/PR, matrícula 21811, a qual exercia o cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao PSS 001/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8CCAF136

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 3.311/2022

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolono nº 14910,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Joise Balduino Lopes, R.G, nº: 8.153.261 SSP/PR, matrícula 21581, a qual exercia o cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao PSS 001/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BE73DEBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.310/2022

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei e o protocolo nº 14809,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr. Anderson Alves da Silva, matrícula funcional de n.º 11591, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Caminhão, LICENÇA ESPECIAL de 90 (noventa) dias, ref. ao quinquênio 2006-2011 conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), durante o período de 01/06/2022 a 29/08/2022.

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5055F883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.309/2022

SÚMULA:- LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O *PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu Cargo, conferidas por Lei,*

D E C R E T A :-

Art. 1.° - Fica concedido ao Sr .Diego Saburo Nohara Rodrigues, matrícula funcional de n.º 17461, ocupante do cargo efetivo de Guardião, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme disposto no Artigo 99, da Lei n.º 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés).

Art. 2°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6681FCF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 2422

Sumula: Concede regime suplementar para a professora SILVIA CRISTIANE FERREIRA RAMOS GILIET, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **Silvia Cristiane Ferreira Ramos Giliet**, regime suplementar, conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 14 horas, a partir de 23/05/2022 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sengés, 23 de maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

***Republicado por conter incorreções.**

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:813D2951

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 008/2022
SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

PROTOCOLO E-PARANÁ: 18.948.100-4
P**ARTICIPES**: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ: 78.393.592/0001-46, com interveniência e anuência da SECRETÁRIA DE ESTADO DA

FAZENDA - SEFA, CNPJ: 76.416.890/0001-89 e o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, CNPJ: 76.245.034/0001-08.
OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e artigo 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses – início em 31/05/2022 e término em 30/05/2027.
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2022.
SIGNATÁRIOS: Roberto Zaninelli Covelo Tizon (Diretor da Receita Estadual do Paraná), Renê de Oliveira Garcia Junior (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Ana Ruth Secco Matesco (Prefeita Municipal de Sertanópolis/PR).

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:630DEAFD

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 23/2022 – Aquisição de um portão de correr e uma porta de ferro, para ser utilizado no Estádio Municipal Éxaro Menck.

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para Aquisição de um portão de correr e uma porta de ferro para ser utilizado no Estádio Éxaro Menck - Empresa: José Danilo Rafaeli Dada - ME - inscrita no CNPJ Nº 42.701.469/0001-06, com sede na cidade de Sertanópolis - Pr, Rua Ipanema, nº 280, Jardim César Soriane, representada pelo Srº José Danilo Rafaeli Dada , portador do RG nº 3.497.154-52 e inscrito no CPF nº 318.169.208-51, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis-PR, no valor total de R$ 11.000,00 (Onze mil reais), com base no artigo 24, II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações – "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Sertanópolis, 01 de junho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:917706F7

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 102/2022

SÚMULA: Declara a suspensão e a vigência da validade do Concurso Público 001/2017.

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 173/2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo 6, de 20/03/2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força da mesma Lei Complementar;

CONSIDERANDO a necessidade de se tratar com a mesma previsibilidade e coerência os concursos públicos municipais já homologados e vigentes à época da edição da Lei Complementar 173/2020, em homenagem ao princípio da segurança jurídica;

CONSIDERANDO o princípio da autonomia dos entes federados, consubstanciada no poder de autolegislação, que consiste na competência para legislar sobre assuntos do seu interesse;

CONSIDERANDO não ter, a municipalidade, deflagrado outros Concursos Públicos após a edição da Lei Complementar 173/2020, em respeito aos princípios dantes mencionados e;

CONSIDERANDO o que dispôs a Lei Federal 14.314/2022, que alterou a Lei Complementar 173/2020, para fazer constar que a suspensão da contagem de prazos se faria até 31/12/2021 (conforme art. 10 da LC 173/2020 c/c o art. 8º da mesma norma) e deverá ser publicada pelos respectivos órgãos públicos (conforme §3º do art. 10 da LC 173/2020), com a declaração expressa de todos os efeitos dela decorrentes;

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a suspensão do prazo de vigência do Concurso Público 001/2017, datado de 22/12/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/12/2017, Edição 1407, realizado em 04/03/2018, e homologado em 05/07/2018, Edital 007/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 06/07/2018, Edição 1542, pelo período de 20/03/2020 a 31/12/2021.

Parágrafo único - A contagem do prazo de que trata o *caput* deste primeiro voltou a correr em data de 01/01/2022.

Art. 2º - Declarar vigente, o Concurso Público de que trata o artigo primeiro, até a data de 15/04/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Lei Complementar 173/2020 com assim como da Lei Federal 14.314/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 1º de junho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:608BD9C9

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 103, DE 01 DE JUNHO 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3130/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Meio Ambiente
08.030.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental
08.030.18.541.0000.0.000. Preservação e Conservação Ambiental
08.030.18.541.0014.0.000. Gestão de Meio Ambiente
08.030.18.541.0014.2.064. Manutenção dos serviços de meio ambiente
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
328 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
Total Suplementação: 60.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Meio Ambiente
08.030.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental
08.030.18.541.0000.0.000. Preservação e Conservação Ambiental
08.030.18.541.0014.0.000. Gestão de Meio Ambiente
08.030.18.541.0014.2.064. Manutenção dos serviços de meio ambiente
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
325 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 45.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Meio Ambiente
08.030.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental
08.030.18.541.0000.0.000. Preservação e Conservação Ambiental
08.030.18.541.0014.0.000. Gestão de Meio Ambiente
08.030.18.541.0014.2.064. Manutenção dos serviços de meio ambiente
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.1.00.00.00.00 01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 3.1.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
326 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO-AMBIENTE
08.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Meio Ambiente
08.030.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental
08.030.18.541.0000.0.000. Preservação e Conservação Ambiental
08.030.18.541.0014.0.000. Gestão de Meio Ambiente
08.030.18.541.0014.2.064. Manutenção dos serviços de meio ambiente
- 3.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
329 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
Total Redução: 60.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de junho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:54C78C10

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº42/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº42/2022
A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 24 de junho de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 42/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:** Registrar preço para contratação de serviços veterinários para realização de procedimentos cirúrgicos de castração de cães e gatos.

SERTANÓPOLIS, 01 de junho de 2022.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:473FFFAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N.º 029/2022

SÚMULA: Declara a suspensão e a vigência da validade do Concurso Público 001/2017 - SAAE.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN, Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis – SAAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 173/2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo 6, de 20/03/2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força da mesma Lei Complementar;

CONSIDERANDO a necessidade de se tratar com a mesma previsibilidade e coerência os concursos públicos municipais já homologados e vigentes à época da edição da Lei Complementar 173/2020, em homenagem ao princípio da segurança jurídica;

CONSIDERANDO o princípio da autonomia dos entes federados, consubstanciada no poder de autolegislação, que consiste na competência para legislar sobre assuntos do seu interesse;

CONSIDERANDO não ter, a municipalidade, deflagrado outros Concursos Públicos após a edição da Lei Complementar 173/2020, em respeito aos princípios dantes mencionados e;

CONSIDERANDO o que dispôs a Lei Federal 14.314/2022, que alterou a Lei Complementar 173/2020, para fazer constar que a suspensão da contagem de prazos se faria até 31/12/2021 (conforme art. 10 da LC 173/2020 c/c o art. 8º da mesma norma) e deverá ser publicada pelos respectivos órgãos públicos (conforme §3º do art. 10 da LC 173/2020), com a declaração expressa de todos os efeitos dela decorrentes;

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a suspensão do prazo de vigência do Concurso Público 001/2017, datado de 25/07/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 31/07/2017, Edição 1306, realizado em 15/10/2017, e homologado em 29/11/2017, Portaria 36/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 30/11/2017, Edição 1390, pelo período de 20/03/2020 a 31/12/2021.

Parágrafo único - A contagem do prazo de que trata o *caput* deste primeiro voltou a correr em data de 01/01/2022.

Art. 2º - Declarar vigente, o Concurso Público de que trata o artigo primeiro, até a data de 11/09/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Lei Complementar 173/2020 com assim como da Lei Federal 14.314/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 1º de junho de 2022.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN
Diretor Superintendente do Serviço Autônomo
de Água e Esgoto de Sertanópolis

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E45C9398

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022.

O Serviço Municipal De Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de junho de 2022, às 09:00 horas** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2022 na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e /ou e-mail compras.sermusa@sertanopolis.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: *contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão-de-obra nas Unidades Básicas de Saúde.*

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:47549424

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 11/2022
CONTRATO N.º36 /2022- PROCESSO 23

DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de peça (Tubo de raio X Hailong 125KV) para conserto do raio x do Hospital São Lucas.

DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, Sertanópolis - PR representado por sua Diretora Superintendente, a Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: DO CONTRATADO: Empresa **PROMEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº37.109.098/0001-20, situada na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 655, Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82.970-000, Neste ato representado pela senhora SIMONE KAVATURO, com cédula de identidade Nº 5.761.461-7 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 959.322.679-68, *Doravante denominada contratada*.

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de contratação de empresa para aquisição de peça (Tubo de raio X Hailong 125KV) para conserto do raio x do Hospital São Lucas para que este mantenha-se em perfeitas condições de uso.

DO VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DO PRAZO: O presente terá vigência pelo período de 01 (um) mês, a partir de 01/06/2022.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É dispensável a licitação: IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta)dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;***

Sertanópolis, 01 de junho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:03F8AE9B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022 CONTRATO N.º 37/2022 ID 1256

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a contratação de empresa para mão de obra para manutenção e instalação de peça no aparelho de raio x do Hospital São Lucas.
DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA** portadora da cédula de identidade registro geral n.º6.487.109-9/SESP-PR, inscrito no CPF sob N.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.

DO CONTRATADO: Empresa **PROMEDICAL- COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ nº37.109.098/0001-20, situada na Rua Engenheiro Benedito Mario da Silva, 655, Cajuru, Curitiba/PR, CEP: 82.970-000, Neste ato representado pela senhora SIMONE KAVATURO, com cédula de identidade Nº 5.761.461-7 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 959.322.679-68, *Doravante denominada contratada.*

DA JUSTIFICATIVA: Há necessidade de contratação de empresa para serviços de mão de obra para a manutenção e instalação de peça no aparelho de raio x do Hospital São Lucas com empresa credenciada, para que este mantenha-se em perfeitas condições de uso.

DO VALOR TOTAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 01 (um) mês, a contar de sua publicação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ***É inexigível a licitação: "***I-para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes*", que se encontra disciplinado no artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 01 junho de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do SERMUSA

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:4352DC72

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 098/2022

SÚMULA: Declara a suspensão e a vigência da validade do Concurso Público 001/2017 - SERMUSA.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – SERMUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar 173/2020, que determinou a suspensão dos prazos de validade dos concursos públicos já homologados na data da publicação do Decreto Legislativo 6, de 20/03/2020, até o término da vedação do aumento de despesa com pessoal por força da mesma Lei Complementar;

CONSIDERANDO a necessidade de se tratar com a mesma previsibilidade e coerência os concursos públicos municipais já homologados e vigentes à época da edição da Lei Complementar 173/2020, em homenagem ao princípio da segurança jurídica;

CONSIDERANDO o princípio da autonomia dos entes federados, consubstanciada no poder de autolegislação, que consiste na competência para legislar sobre assuntos do seu interesse;

CONSIDERANDO não ter, a municipalidade, deflagrado outros Concursos Públicos após a edição da Lei Complementar 173/2020, em respeito aos princípios dantes mencionados e;

CONSIDERANDO o que dispôs a Lei Federal 14.314/2022, que alterou a Lei Complementar 173/2020, para fazer constar que a suspensão da contagem de prazos se faria até 31/12/2021 (conforme art. 10 da LC 173/2020 c/c o art. 8º da mesma norma) e deverá ser publicada pelos respectivos órgãos públicos (conforme §3º do art. 10 da LC 173/2020), com a declaração expressa de todos os efeitos dela decorrentes;

RESOLVE:
Art. 1º - Declarar a suspensão do prazo de vigência do Concurso Público 001/2017, datado de 16/11/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 21/11/2017, Edição 1383, realizado em 13/03/2018, e homologado em 14/05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 16/05/2018, Edição 1506, pelo período de 20/03/2020 a 31/12/2021.

Parágrafo único - A contagem do prazo de que trata o artigo primeiro voltou a correr em data de 01/01/2022.

Art. 2º - Declarar vigente, o Concurso Público de que trata o artigo primeiro, até a data de 04/02/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da Lei Complementar 173/2020 com assim como da Lei Federal 14.314/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 1º de junho de 2022.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Johny Jefferson de Ribeiro
Código Identificador:D1E52603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 002/2022 DE 19/05/2022

SUMULA: Fixa vencimentos básicos dos cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Sulina e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Sulina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Waltercir Ernzen, Presidente da Câmara Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Os vencimentos básicos dos Cargos de provimento em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná, passam a ser os constantes do Anexo II, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, Estado do Paraná.

WALTERCIR ERNZEN
Presidente

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:AB9DC121

CÂMARA MUNICIPAL
ANEXO II CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VAGAS	DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	VALOR EM R$
1	ASSESSOR JURÍDICO	CC - 1	4.070,00
1	DIRETOR FINANCEIRO	CC - 2	3.300,00
1	DIRETOR GERAL DA CÂMARA	CC - 2	3.300,00

Publicado por:
Ricardo Ruschel
Código Identificador:9C777EC8

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 20/2022

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	317.000,00
Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	306.000,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 01 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:883C54F0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 20/2022
CONTRATO: 74/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 20/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: DOVIPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA	
CNPJ Nº: 80.549.041/0001-70	
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 321 - BAIRRO: - CEP: 85660-000– CIDADE: DOIS VIZINHOS- PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 07: 6,00% (Valor de referência: R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais); Lote 09: 5,60% (Valor de referência: R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais); Lote 10: 5,60% ($ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 01 de junho de 2022.

PAULO HORN
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:17DB5F92

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 20/2022
CONTRATO: 75/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 20/2022 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: Z1 INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA	
CNPJ N. 09.436.050/0001-90	
ENDEREÇO: RUA DAS CANELAS PROLONGAMENTO, N. S/N - BAIRRO: CRISTO REI- CEP: 85560-000 - CIDADE: CHOPINZINHO - PR	
TOTAL DA ATA	**Lote 02: 5,50% (Valor de referência: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais); Lote 04: 5,50% (Valor de referência: R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos.

Sulina, 01 de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:909B5747

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **22/06/2022**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, MAÇARICO, TORNO EM GERAL".**
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 02/06/2022 até dia 22/06/2022 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/06/2022, às 09h:00min
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/06/2022, às 09h:10min.
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com

. Sulina, 1º de junho de 2022.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0D5EB10A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1203, DE 27 DE MAIO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE RAFAELA CRISTINA MARCHINSKI.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 27 DE MAIO DE 2.022;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada RAFAELA CRISTINA MARCHINSKI, portadora da CI RG nº8.760.743-7 SSP/SP e CPF nº 059.859.049-89, do cargo em comissão de Chefe Dos Serviços Administrativo da Saúde, símbolo de vencimento CC-3, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 01 de junho de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E3B7925A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1196, DE 26 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 26 DE MAIO DE 2.022;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

CONSIDERANDO o Protocolo n° 9909 de 23 de maio de 2022.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da CI RG nº 8.176.277-5 SSP/SP e CPF nº 028.130.249-96, do cargo em Agente de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria de Família, a partir de 31 de maio de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.

COMUNIQUE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:60AEFE73

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1197, DE 26 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ROZANGELA SIQUEIRA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 26 DE MAIO DE 2.022;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 9906 de 23 de maio de 2022.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido ROZANGELA SIQUEIRA, portadora da CI RG nº 9.399.278-4 SSP/SP e CPF nº 062.288.259-76, do cargo em Agente de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de maio de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.

COMUNIQUE-SE.

ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4D47F3F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1198, DE 26 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CLAUDINEIA DE SOUZA.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 26 DE MAIO DE 2.022;

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.
CONSIDERANDO o Protocolo n° 9907 de 23 de maio de 2022.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica exonerada a pedido CLAUDINEIA DE SOUZA, portadora da CI RG nº 9.653.175-3 SSP/SP e CPF nº 054.606.499-00, do cargo em Agente de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 31 de maio de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:13344FCE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1204, DE 30 DE MAIO DE 2022.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE RAFAELA CRISTINA MARCHINSKI.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL;
DATA: 30 DE MAIO DE 2.022;
O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais.

DECRETA:
Artigo 1º. Fica nomeada RAFAELA CRISTINA MARCHINSKI, portadora da CI RG nº8.760.743-7 SSP/SP e CPF nº 059.859.049-89, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Cultura e Patrimônio Histórico, lotada na Secretaria Geral de Governo, símbolo de vencimento CC-4, a partir de 02 de junho de 2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
DÊ-SE POSSE, POR MEIO DE TERMO.
COMUNIQUE-SE.
ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL.

DADO E PASSADOno Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4ECCD0A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 3.154/2022

DECRETO Nº 3.154/2022

Institui Equipe Técnica para adequação do PDM - Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituída a Equipe Técnica para adequação do PDM - Plano Diretor Municipal composta pelos servidores:

1- Arquiteto Urbanista do Município
Coordenador : **Anderson Akira Fujihara - CAU nºA104669-1**

2- Secretário de Administração Geral
Antonio Aparecido Mari

3- **Secretário de Obras e Edificações Públicas:**
4- Vander Cezar Alves dos Santos

5- Secretária de Fazenda:
Simone Aparecida Mari Bento

5 Departamento de Tributação e Fiscalização
Claudinei Donizette Sgrinholi

6 Assessoria Jurídica
Marcio Keiji Sato

7 **Secretária de Assistência Social**
Rozangela Cavallini de Moura

8 Secretária de Educação, Cultura e Esportes
Rosane Estela Raimundo Zampar

9 Secretária de Saúde
Evelyne Cruz Santana

10 Secretário de Serviços Públicos e Rodoviários
Willyan Fábio Gatto

11 Secretário de Meio Ambiente
Carlos Cézar Medeiros Bezerra

Art. 2º. A Equipe Técnica terá o prazo até a aprovação do novo Plano Diretor Municipal.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 2.962/2021 em sua totalidade.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 31 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EF0F78D4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2018 CONTRATO Nº 111/2018

Objeto: Contratação de empresa jurídica para Prestação de serviços de manutenção da iluminação publica em Ruas, Avenidas, Praças, Super Postes e Rodovias que dão acesso ao Município e ao Distrito de Malu.

CONTRATADA: **PAULO ROBERTO ZANCAN - ME**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 01/06/2023.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CE0FD5D3

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 75-2022

A Sra. Pregoeira do Município de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão ELETRONICO sob n° 75/2022, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTIVO: VEÍCULO SPRINTER VAN 416, 15 + 1 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) – DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021.**

ONDE SE LÊ:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTIVO: VEÍCULO SPRINTER VAN 416, 15 + 1 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) – DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021.

PASSA A SE LER:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTIVO: VEÍCULO VAN, 15 + 1 (15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA) – DESTINADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – TRANSPORTE SANITÁRIO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SESA Nº 933/2021.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 31 de maio de 2022.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:48F28E2A

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO 74-2022

A Sra. Pregoeira do Município de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão ELETRONICO sob n° 74/2022, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Veículo Automotivo: veículo VAN, 15 + 1 (15 passageiros + 1 motorista) – Destinado Secretaria Municipal de Saúde – Transporte Sanitário no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, de acordo com a Resolução SESA nº 1.086/2021.**
.

ONDE SE LÊ:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Veículo Automotivo: veículo VAN, modelo Sprinter Van 416 15 + 1 (15 passageiros + 1 motorista) – Destinado Secretaria Municipal de Saúde – Transporte

Sanitário no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, de acordo com a Resolução SESA nº 1.086/2021.

PASSA A SE LER:

Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Veículo Automotivo: veículo VAN, 15 + 1 (15 passageiros + 1 motorista) – Destinado Secretaria Municipal de Saúde – Transporte Sanitário no Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde, de acordo com a Resolução SESA nº 1.086/2021.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 31 de maio de 2022.

VALERIA APARECIDA ZANCAN SOTOCORNO
Pregoeira

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:70186891

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 67/2022

Licitação Modalidade: **Pregão No 67/2022**

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958 inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.215.711/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 37.917,50 (trinta e sete mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Terra Boa, 01 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5A8F4BAE

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 165/2022 REF: PREGÃO N° 67/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MARCELO VALERIANO ANDRADE 05123614958, CNPJ nº 25.215.711/0001-04, com sede BRASIL, 514, ZONA UM, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCELO VALERIANO ANDRADE, CPF: 051.236.149-58, carteira de Identidade nº .

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 37.917,50 (trinta e sete mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em conforme edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de junho de 2022, com vencimento até 31 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:697F9648

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 166/2022 REF: PREGÃO N° 57/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, com sede AUGUSTO BERTICELLI, 67, CENTRO, CEP 99740000, Barão de Cotegipe - RS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JACILDE TONIN, CPF: 931.959.580-15, carteira de Identidade nº 3058840954.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA - PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 3.850,20 (três mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos) , valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de junho de 2022, com vencimento até 01 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:16505422

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 167/2022 REF: PREGÃO N° 57/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CNPJ nº 34.638.788/0001-88, com sede MARANHAO, 62, ZONA 01, CEP 87200246, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS, CPF: 046.894.099-51, carteira de Identidade nº 100380161.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA - PR..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 11.727,50 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) , valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a entrega dos produtos e apresentaçao da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01 de junho de 2022, com vencimento até 01 de junho de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C73E1E29

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 159/2022
REF: PREGÃO N° 62/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME, CNPJ nº 41.227.145/0001-07, com sede AMERICO BELAY, 1158, PQ DAS GREVILHAS, CEP 87025210, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). BRUNO BERTOLASCE, CPF: 115.915.329-90, carteira de Identidade nº 145172152.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICIPIO DE TERRA BOA..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 38.787,80 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos) , valor esse que será pago em EM ATE 30 DIAS.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de maio de 2022, com vencimento até 26 de maio de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de maio de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6B80614D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 468/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/06/2022 a Senhora **SIMONE APARECIDA CHECONI** portadora do RG 9.031.321-5 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:0519E08C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 469/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/06/2022 a Senhora **JULIANA MACHADO PIU** portadora do RG 7.410.133-0 SESP/PR para exercer o cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:D9AD1756

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 470/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 39/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 02/2017,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/06/2022 a Senhora **GLAUCIA LOPES MEDEIROS** portadora do RG 10.921.604-6 SESP/PR para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de abril de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F3E226A4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 471/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 018/2021, de 05 de outubro de 2021, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2020,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 01/06/2022 a Senhora **TEISE LEONARDO** portadora da Carteira de Identidade RG 46.642.825-X SESP/SP para exercer o cargo de Agente Universitário – Assistente Social lotada Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 01 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C2289285

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 27/2022

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: **ELZA APARECIDA BROCANELI MAZZO,** portador do RG Nº 3.851.504-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 614.637.289-72, residente e domiciliado no Município de TERRA BOA, Estado do Paraná.

OBJETO: Contrato de trabalho, em virtude de classificação em Processo Seletivo Simplificado, vinculado ao Edital nº 01/2022 e Lei Municipal nº 1.572/2019, para a função de **AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL**.

VALOR: Receberá o contratado o valor de R$ **1.651,91** (TMil, seiscentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/06/2022 com vencimento em 31/08/2022, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 6º, parágrafo único da Lei 1.572/2019.

FORO: Comarca de Terra Boa, Paraná.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao 01 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:62BA0DF9

RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO PSS – Nº 21/2022

Por este instrumento particular, Prefeitura do Município de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito (a) Municipal Senhor (a) **EDMILSON PEDRO DE MOURA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 - SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **CARINA QUELLI DA SILVA**, portadora do CPF 065.290.639-78 e Cédula de Identidade Civil RG n° 9.978.751-1, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 17 de março de 2022, firmaram Contrato de Trabalho.

O presente distrato, por conveniência do CONTRATADO, é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 01 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

CARINA QUELLI DA SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME: ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR
RG: 5.020.567-3
CPF: 794.538.729-20

NOME: ANSELMO APARECIDO PAVANI
RG: 8.787.223-8
CPF: 044.948.689-30

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:12C0BF8E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 472/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial à (o) Senhor (a) **Maria ANGELA DE SANTANA SOUZA** servidor (a) efetivo (a) desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO MÉDICO PEDIATRA, referente aos períodos aquisitivos de 2009/2014 e 2014/2019.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/06/2022** a **27/11/2022.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de junho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:60D0EF87

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **RAQUEL CRISTINA MARIANO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ENFERMEIRO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/06/2022** a **10/06/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de junho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:5250430E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias a Senhora **FERNANDA MACEDO FARIA BONIFACIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/06/2022** a **10/06/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de junho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:F83D291A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **VERA LUCIA APOLINARIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/06/2022** a **30/06/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de junho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E28A38B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **RENATA COSTA RAIMUNDO DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E ALIMENTAÇÃO, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/06/2022** a **30/06/2022**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de junho de 2022.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:07DAF5BC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 477/2022

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no

Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a ampliação de jornada de trabalho da professora **LAURELI ALVES DE OLIVEIRA CRISTANTE,** Classe LP, de **01/06/2022** a **16/12/2022** em virtude da aposentadoria da Professora **LUCIANE CRISTINA CONSOLIN ROSA.** Padrão I.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe LP, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, ao 01 de junho de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E04C35D6

SECRETARIA DE FAZENDA
ATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2022.

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Presidente Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 37, desta cidade e comarca de Terra Boa – Pr, reuniram-se a equipe da Secretaria de Fazenda, responsáveis pela elaboração e apresentação dos demonstrativos contábeis quanto a execução orçamentária do 1º quadrimestre de dois mil e vinte e dois. A apresentação foi conduzida pelo Contador da Prefeitura Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, que iniciou agradecendo a presença de todos e explicou a finalidade de tal apresentação e obrigatoriedade conforme determina o art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Posteriormente passou a apresentar os dados técnicos da execução da Receita Pública, conforme Anexo 2 da Lei n.º 4.320/64, dividindo-os por categoria econômica e natureza. Posteriormente, explanou sobre a execução da despesa consolidada por órgão.
Dando continuidade, foram apresentados os saldos contábeis constantes no Anexo 16 – Dívida Fundada e Anexo 17 – Dívida Flutuante.
Em seguida apresentou o comparativo financeiro entre o 3º quadrimestre de 2021 e 1º quadrimestre de 2022 dos valores de recursos livres, consignação e vinculados. Devido ao COVID, incluiu também o saldo dos recursos para enfrentamento da pandemia.
Em atendimento ao dispositivo legal, foram apresentadas as despesas referentes aos gastos com ações e serviços públicos em saúde e educação, bem como a apuração do percentual exigido conforme emenda constitucional. Salientou que os gastos em educação ainda não atingiram o índice mínimo de 25%, e que gradativamente, até o 3º quadrimestre de 2022 deve ser alcançado.
Em seguida, o Sr. Luiz Henrique Taveraz de Oliveira, apresentou os gastos referentes às despesas de pessoal indicando a metodologia de cálculo para apuração do indicador conforme Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Alertou que os percentuais mantiveram-se abaixo dos limites estipulados pelo TCE-PR, mesmo com o reajuste salarial dos servidores, devido o aumento das principais receitas, que é preciso ter cautela, pois acredita que esse aumento não se sustentará para o próximo ano.
Por fim, foram divulgados os dados financeiros referentes ao Fundo de Previdência Municipal e concedida a palavra para questionamentos e sugestões, não havendo, encerrou a apresentação.
O Presidente da Câmara Vereador Sr. Wilson Wanderlei Esposto agradeceu o Sr. Luiz pela explanação e passou para as considerações do Sr. Prefeito.
O Prefeito Sr. Edmilson Pedro de Moura cumprimentou os presentes e ressaltou o compromisso da administração com a transparência e o cumprimento da lei, e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos. Esclareceu que os dados encontram-se no Portal da Transparência, que isso gera confiança na população e caso surjam dúvidas a equipe está à disposição para eventuais questionamentos.
Parabenizou a equipe de servidores da Prefeitura Municipal e ressaltou o quão importante é investir na qualificação dos servidores para a manutenção de bons resultados. Pontuou que mantém-se em sintonia com Secretária e equipe contábil no acompanhamento do percentual de despesas com pessoal. Acredita que até o fim do ano deve chegar próximo aos 49% devido à queda na arrecadação e adota um perfil conservador, pois sabe a importância de ter recursos para administração de eventualidades e recebimentos de emendas e benefícios que demandem de contra partida do Município. Salientou a importância de investimento em tecnologia, modernização dos serviços e digitalização de processos, que resultam em economia de recursos e retornam a população em forma de atendimento e serviços de qualidade. Encerrou agradecendo a parceria com a Câmara de Vereadores.
O Presidente da Câmara Vereador Sr. Wilson Wanderlei Esposto encerrou parabenizando a administração do Prefeito e toda equipe de servidores e reafirmou a parceria entre Executivo e Legislativo.
Sem mais para o momento, eu, Valdir Batista Gonçalves Junior, lavrei a presente Ata que vai por mim, e pelos presentes assinada.
"A lista de Presença assinada desta Audiência Pública encontra-se disponível no Gabinete Municipal de Terra Boa, a disposição".

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:F87FAFE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº. 328/2022

Decreto nº 328/2022

SÚMULA: NOMEIA O SENHOR CLODOALDO APARECIDO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADO** o Sr. **CLODOALDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de **Diretor dA Divisão Administrativa e Financeira** do **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 176/2007, de 10/12/2007.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/06/2022.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois (01/06/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1CFE63A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 36/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR 03 (TRÊS) CURSOS ONLINE COMPLETOS "COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NA PRÁTICA" COM CARGA HORÁRIA DE 300H ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade36/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** **PSK Educacional LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 46.206.996/0001-97, com sede na Alameda Rio Negro, 1105, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP – 06454-000***, no valor total de*** *R$ 5.991,00 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais).*

Terra Rica, ***18/05/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B42B622D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 37/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Contratação de software para orçamentação eletrônica denominada TRAZ VALOR para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota municipal, incluindo locação do sistema, treinamento e suporte ***O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná,*** *JULIO CESAR DA SILVA LEITE****, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de*** **Processo inexigibilidade37/2022** ***e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa*** L. Ricardo Magalhães LTDA**,** devidamente registrada no CNPJ sob nº17.922.286/0001-65, com sede na Rua Alemanha, Casa 09, Quadra 03, na Cidade de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso/MT, CEP – 78115-853***, no valor total de*** *R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).*

Terra Rica, ***16/05/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:635BEDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 68/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de pneu para máquina pesada.

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 06/06/2022.

Terra Rica, 01/06/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:E02366B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 294/2021

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PROATIVA CONSTRUÇOES LTDA EPP, CNPJ 06.241.773/0001-46** com endereço na RUA ILHA DE ABROLHOS, 547 - CEP: 87309128 - BAIRRO: , neste ato representada por SÉRGIO TEODORO DE SOUZA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 005.491.929-05, com domicilio na RUA ILHA ABROLHOS , 547 - CEP: 87309128 - BAIRRO: , a seguir denominada CONTRATADA, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de preços 4/2021, objetivando a **Contratação de empresa especializada para execução da obra de ampliação da unidade de saúde da avenida Santa Catarina** foi vencedora do item licitado com proposta para fornecimento dos itens licitados no valor de R$ **447.452,60 (Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta Centavos);**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato com seu prazo de **vigência** prorrogado para **31/12/2022** e seu prazo de **execução** prorrogado para **30/09/2022**, a partir de seus respectivos vencimentos.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 294/2021 de 26/07/2021.

Terra Rica-Pr, 18/05/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***SÉRGIO TEODORO DE SOUZA***
CPF: 04803095906	CPF: 00549192905

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:813BD8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 329/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO

PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 042 DE 03 de maio de 2022.

Art. 1º - **Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Terra Rica para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Reais), mediante as seguintes providências**:

1 - Inclusão de fonte de despesa na seguinte rubrica orçamentária

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4127	00637-Operações de Crédito Internas - FINISA	3.000.000,00
	TOTAL	3.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 3.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto, serão utilizadas as receitas provenientes de Operações de Crédito Interna - FINISA autorizadas pela Lei nº 038/2022 de 03 de Maio de 2022 Contabilizados nas seguintes rubricas.

2.1.1.9.99.0.1.02.00.00.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS – FINISA

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 039/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 218/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de Junho de 2022 (01/06/2022)
.

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:F0848B26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14654/2022

PORTARIA N°.14654/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, o Sr. Emerson de Oliveira Bachiega, matrícula 138339-00, CI-RG nº. 8.373.121-4 SSP/PR, a partir de 01 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 13844/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:647FC4C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14655/2022

PORTARIA N°.14655/2022

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Secretário Municipal de Administração, o Sr. Joandre César dos Santos, matrícula 74250-03, CI-RG nº. 7.562.172-8 SSP/PR, a partir de 01 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revoga-se em especial a portaria nº 14088/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:259A8A5F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14656/2022

PORTARIA N.º 14656/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento protocolado sob nº 5108/2022 em 25/05/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo em provimento efetivo de Professora, a Sra. Sandra Regina de Souza, matrícula 1283022-00, portadora do RG nº. 000887184 SESP/MS, a partir do dia 01 de junho de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D96D5228

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14657/2022

PORTARIA N.º 14657/2022
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o
requerimento protocolado sob nº 4981/2022 em 23/05/2022, devidamente instruído e tramitado

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora KAMILA GABRIELLI DE SOUZA BERNARDINO, matrícula 134279-01, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, 2 (dois) anos de licença para tratamento de assuntos particulares conforme artigo 47 da Lei Municipal nº 092/91.
Art. 2º - A Licença de que trata o artigo 1º será de 02/06/2022 a 01/06/2024.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:D828E181

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14661/2022

PORTARIA Nº 14661/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 4320/2022 em 09/05/2022 e parecer nº 287/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a servidora TAIS REGINA TAVARES, matrícula n.º 178195-00, nomeada no cargo de Agente Comunitária de Saúde, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso Superior de Licenciatura em Pedagogia no dia 05/12/2021, havendo colado grau em 26/02/2022, Faculdade Instituto Superior de Educação do Paraná – FAINSEP.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:94017EFF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14662/2022

PORTARIA Nº 14662/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 5127/2022 em 25/05/2022 e parecer nº 286/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a servidora SONIA MARIA GARCIA EGA DE SOUZA, matrícula n.º 174912-00 nomeada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, diploma registrado sob o nº 474/2022, livro RDF-79, fls 176, Faculdade Instituto Superior de Educação do Paraná – FAINSEP.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:A9B8226E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14663/2022

PORTARIA Nº 14663/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 4912/2022 em 20/05/2022 e parecer jurídico nº 285/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a servidora SIRLEI FRANÇA DOS REIS, matrícula n.º 1231995-00, nomeada no cargo de ENFERMEIRA, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso de Pós-Graduação/Especialização em “Gestão e Auditoria em Saúde Pública”, realizada no período de 01/06/2013 a 31/12/2014, certificado registrado sob o nº 16, livro n.º 007, folha n.º 199, no Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:9D72530E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14659/2022

PORTARIA Nº 14659/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 3856/2022 em 06/04/2022 e parecer nº 290/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder ao servidor LUIZ CARLOS BIAZON, matrícula n.º 11029-05, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso Superior de Ciências Contábeis, diploma registrado sob o n.º 46610, livro DIV-61, folha 153, Universidade Estadual de Londrina.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:8EE533DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14660/2022

PORTARIA Nº 14660/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 4226/2022 em 03/05/2022 e parecer nº 289/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a servidora LARESSA PEDRAL SIQUEIRA, matrícula n.º 177067-00, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso Superior de Licenciatura em Pedagogia, diploma registrado sob o n.º 78908, livro 40, processo nº 78908, Universidade Anhanguera – UNIDERP.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de junho de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:2C657DB2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 14658/2022

PORTARIA Nº 14658/2022

IVAN REIS DA SILVA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 32 da Lei Municipal nº 1219/2014 e considerando o requerimento protocolado sob nº 4166/2022 em 29/04/2022 e parecer nº 291/2022

R E S O L V E:

Art. 1°. – Conceder a servidora ANELISE LANA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 1231472-00, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 5% (cinco por cento) de Retribuição por Nível de Ensino – RNE sobre o vencimento básico, pela conclusão do curso Superior de Química Industrial, diploma registrado sob o n.º 352, pág. n.º 13-V, livro 001, Universidade Paranaense – UNIPAR.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de maio de 2022.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:C6AA637F

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC N° 42/2003
MUNICÍPIO - TERRA ROXA – PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 00003, de 01 de junho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto pela Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[rem], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
EDISON APPARECIDO SOARES FERREIRA	007.295.159-15	7921/00006/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Haroldo Brehm Cargo: Secretário Municipal de Finanças/57032013	Matrícula: 02542901 Assinatura

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B421444B

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)
Delegação de Atribuição – Lei n° 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC N° 42/2003
MUNICÍPIO - TERRA ROXA – PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 00004, de 01 de junho de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1°, inciso II, do Decreto n° 70.235/72, com redação dada pelas Leis n° 11.941/2009 e n° 11.196/2005, e tendo em vista o disposto pela Lei n° 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[rem], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15° [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) passivo(s)		
Nome Completo/Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ALCIDES LUIZ TOIGO	334.313.709-00	7921/00003/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Haroldo Brehm Cargo: Secretário Municipal de Finanças/57032013	Matrícula: 02542901 Assinatura

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:80CB34C2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1955/2022

LEI N.° 1955 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir e posteriormente firmar Termo de Cessão de Uso de Bens Públicos, a título gratuito e temporário, com Associação dos moradores de São José do Município de Terra Roxa-PR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir reservatório metálico para água potável, tipo cilíndrico tubular com capacidade de 80.000 (oitenta mil) litros destinada a cessão de uso de moradores da comunidade de São José, Município de Terra Roxa-PR.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso, em caráter temporário e não oneroso, em favor de Associação de moradores de São José, do Município de Terra Roxa-PR, conforme quadro abaixo:

Nome da Associação	Equipamentos
Associação de Moradores e Produtores Rurais de São José, inscrita no CNPJ sob nº 00.721.755/0001-85, sede e estrada para Palotina, Km 12, Comunidade de São José, Município de Terra Roxa-PR.	Reservatório metálico para água potável, tipo cilíndrico tubular, com capacidade de 80.000 (oitenta mil) litros, para armazenamento de água.

Parágrafo único. A cessão de uso gratuito tem como objetivo o armazenamento de água para atender a população da Comunidade Rural de São José, Município de Terra Roxa.

Art. 3º Para fins desta Lei, a cessão de uso terá o prazo máximo de 10 (dez) anos, a contar da data da assinatura do termo de cessão, assim como, o bem disposto no artigo primeiro deverá ser definido como bem móvel fungível, aquele que pode ser substituído por outro da mesma espécie, quantidade e qualidade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura ficará responsável pela fiscalização da preservação, manutenção e conservação do objeto cedido.

Art. 5º A cessão será formalizada por Termo de Cessão de Uso que deverá ficar arquivado na Secretaria Municipal de Agricultura e Departamento de Patrimônio do Município.

Art. 6º A Associação deverá estar devidamente registrada em cartório e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, devendo manter esta condição durante a vigência do Termo de Cessão de Uso, bem como atender a todo o disposto no referido Termo sob pena de imediata rescisão.

Art. 7º As despesas decorrentes da utilização e manutenção do bem correrão por conta da Associação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7B4C969C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3894

DECRETO Nº. 3894, de 31 de Maio de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. n. 1912 de 03 Dezembro de 2021.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 2.329.343,36 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	966	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	**10.1.15.451.24.1028 - Construir, Revitalizar, Pavimentar e Urbanizar Avenidas e Ruas do Perímetro Urbano da Sede e Distritos** 449051 - Obras e instalações **Vínculo:** 00955 - Pavimentação asfáltica Centro de Eventos convênio 769/2022 - SEDU	2.329.343,36

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o:

I. Excesso de arrecadação, conforme prevê o inciso II do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 2.329.343,36 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso			
Excesso	**4242299010100000000** **Vínculo:** 00955 - Pavimentação asfáltica Centro de Eventos convênio 769/2022 - SEDU		2.329.343,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 31 de Maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:4F20F662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 013/2018

Pregão Presencial n. 003/2018 - Processo Administrativo n. 013/2018

FUNDAMENTO: Artigo 57 da Lei n. 8.666/93 e Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato n. 13/2018, decorrente do Pregão Presencial n. 003/2018.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.594.672/0001-35.
CONTRATADA: Campo Sistemas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.973.244/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de serviços de lançamento de informações nos sistemas locados pela Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, de execução orçamentaria, execução extra orçamentaria, transferências financeiras, operações e conciliações; lançamento dos atos de alterações orçamentárias e demais lançamentos contábeis; lançamentos de licitações e contratos, aquisições de bens; configuração para exportação e regras de lançamento para o SIM AM, exportação de todos os módulos do SIM AM, mural de licitação TCE, declaração de transparência do TCE-PR,

elaboração da folha de pagamento, férias, rescisões, guias INSS, Previdência Própria, demais consignações, envio SIM AP TCE-PR, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR: Valor global de R$ 114.600,48 (cento e quatorze mil e seiscentos reais e quarenta e oito centavos), sendo R$ 9.550,04 (nove mil quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos) ao mês.
Dotação orçamentária para cobertura da despesa: 01.01.2001.3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: De 19 de junho de 2022 a 19 de junho de 2023.

Tijucas do Sul PR, 01 de junho de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:489A2266

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n. 01/2022, tipo Técnica e Preço – Processo Administrativo n. 31/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de concurso público, para provimento do cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Paraná, conforme descritivo constante no Edital.
Valor máximo: O valor máximo estimado para a contratação é de **R$ 15.733,33 (quinze mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para até 100 (cem) inscrições homologadas.** Havendo inscrições homologadas acima de 100 (cem), o valor máximo será de R$ 68,33 (sessenta e oito reais e trinta e três centavos) por inscrição excedente homologada, no limite de R$ 6.833,00 (seis mil oitocentos e trinta e três reais) para até cem inscrições excedentes homologadas.
Dotação orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Entrega dos envelopes N° 01 – HABILITAÇÃO, N°02 – PROPOSTA TÉCNICA E N. 03 – PROPOSTA DE PREÇOS para os PREVIAMENTE CADASTRADOS até as 13:30 horas do dia 08/08/2022, na Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul, Paraná. Para participar da licitação, a licitante deverá se cadastrar junto à Câmara Municipal de Tijucas do Sul até o dia 03/08/2022, ou até tal data protocolar o envelope com a documentação que comprove que atende todas as condições para cadastramento previstas no item 6 do Edital.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:00 horas do dia 08/08/2022, no Plenário da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul, Rua Jorge Leprevost, 417, Tijucas do Sul – Paraná.
Poderão ser obtidas informações complementares através do telefone (41) 3629-1510 ou através do e-mail: licitacao@tijucasdosul.pr.leg.br.
O edital poderá ser retirado direto na Câmara Municipal, situada à Rua Jorge Leprevost, 417, bairro Centro, Tijucas do Sul/PR; solicitado através de e-mail ou obtido no site www.cmtijucasdosul.com.br.

Tijucas do Sul, Paraná, 01 de junho de 2022.

RICARDO CHICOVIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:A91B44B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102, DE 31 DE MAIO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 24 de fevereiro de 2022 e término em 24 de maio de 2022, à servidora **LUCIANE MATEUS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.139.145-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de fevereiro de 2022.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8BD19608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença prevista no art. 83, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 25 de maio de 2022 e término em 22 de agosto de 2022, à servidora **LUCIANE MATEUS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.139.145-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **25 de maio de 2022.**

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:6841783A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 0,5 UFM, com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021 e 02 (duas) diárias no valor de 0,5 UFM, ao servidor **FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS** portador da cédula de identidade com RG nº 9.370.310-3/PR, matrícula funcional nº 118840, titular do cargo de Diretor da Compras e Licitações, para a participação no Simpósio IGAM PR – Como Implantar a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 06 a 11 de junho de 2022, conforme Memorando nº 074/2022-JUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:84B8C07D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104, DE 01 DE JUNHO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 0,5 UFM, com complementação de 50%, nos termos do §5º do art. 8º da Lei nº 779/2021 e 02 (duas) diárias no valor de 0,5 UFM, ao servidor **JOÃO CÉSAR BONIECKI**, portador da cédula de identidade com RG nº 5.211.551-5/PR, matrícula funcional nº 118841, titular do cargo de Diretor da Procuradoria Jurídica, para a participação no Simpósio IGAM PR – Como Implantar a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 06 a 11 de junho de 2022, conforme Memorando nº 074/2022-JUR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C0DB38D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4252, DE 02 DE JUNHO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada **KELI DAIANE CAMARGO ROCHA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.687.497-9/SSP/PR, para o cargo de Farmacêutico, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2019 e da consequente convocação por meio do Edital nº 05, de 12 de maio de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 02 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:421377D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RIBAS.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4185/2022, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 03/2022, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu e todos os recursos foram respondidos, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame: RAFAEL DE ANDRADE ME – CNPJ:02.990.062/0001-13, PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA ME – CNPJ:07.027.777/0001-99, CAMARGO E CAMARGO CONTRUCOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:07.928.501/0001-81, LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA – CNPJ:84.812.833/0001-47 e TFI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 27.723.924/0001-72 por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 08/06/2022, às 09h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 01 de junho de 2022

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Secretária

THAÍS BECKER DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:96413C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL HERMINIO CARDOSO.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4185/2022, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 05/2022, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu e todos os recursos foram respondidos, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame: RAFAEL DE ANDRADE ME – CNPJ:02.990.062/0001-13, PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA ME – CNPJ:07.027.777/0001-99, CAMARGO E CAMARGO CONTRUCOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:07.928.501/0001-81 e LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA – CNPJ:84.812.833/0001-47 por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 08/06/2022, às 10h30min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.

Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 01 de junho de 2022

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Secretária

THAÍS BECKER DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D4617956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE 02 "PROPOSTAS DE PREÇOS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO LEOPOLDO JACOMEL.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4185/2022, com o objetivo de dar continuidade no Processo Licitatório de Tomada de Preços nº 06/2022, e, tendo em vista que o prazo estabelecido na Ata, transcorreu sem interposição de recursos, CONVOCA as empresas habilitadas participantes do certame: RAFAEL DE ANDRADE ME – CNPJ:02.990.062/0001-13, PRODUSPAR CONSTRUCOES LTDA ME – CNPJ:07.027.777/0001-99, CAMARGO E CAMARGO CONTRUCOES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:07.928.501/0001-81 e LUIS CARLOS ALVES CONSTRUTORA – CNPJ:84.812.833/0001-47 por intermédio de seu representante legal, para a sessão de abertura e julgamento das propostas de preços a ser realizada na data de 08/06/2022, às 14h00min, no Auditório do Paço Municipal, localizado no endereço Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, Tijucas do Sul/PR.
Demais informações pelo tel.: (41) 3629-1186, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul, 01 de junho de 2022

TIAGO VINICIUS DA SILVA ALVES
Presidente

ANDREIA DE FATIMA SILVEIRA DO VALE
Secretária

THAÍS BECKER DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:9A8772A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 17/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 17/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 17/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: Compra de um par de placas para o veículo (Ônibus).
Contratado: **Rudi Placas LTDA CNPJ: 34.155.166/0001-07**
Valor: **R$ 120,00 (Cento e vinte reais)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 17/2022.
Dotação Orçamentária:
08 Secretaria Municipal De Educação
001 Departamento de Educação
12.031.0005.2015 Gestão do Ensino Fundamental
3190 (103) 3.3.90.30.00.00.00 –Material de Consumo
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:2084A0F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 18/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 18/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 18/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: AQUISIÇÃO DE ELETROMÉSTICOS (GELADEIRA E TANQUE ELÉTRICO DE LAVAR ROUPA) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA.
Contratado: **Lojas Quero Quero CNPJ: 96.418.264/0504-03**
Valor: **R$ 2.924,90 (Dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 18/2022.
Dotação Orçamentária:
05 Secretaria Municipal De Assistência Social e Cidadania
001 Departamento de Assistência Social e Cidadania
08.244.0008.2005 Gestão do Ensino Fundamental
1010 (000) 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:8A4AA8FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA Nº 19/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 19/2022

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, incisos I e II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 19/2022. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: aquisição de balões e de gás hélio para decoração do dia dos namorados.
Contratado: **MCR Presentes e Utilidades LTDA. CNPJ: 02.761.297/0001-33**
Valor: **R$ 2.924,90 (Dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos)**
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 19/2022.
Dotação Orçamentária:
11 Secretaria Municipal De Cultura e Esporte
001 Departamento de Apoio a Cultura e Esporte
27.812.0004.2033 Gestão do Ensino Fundamental
5820 (000) 4.4.90.52.00.00.00 –Material de Consumo
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 01 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:6B8368AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Tomazina, 01 de junho de 2022

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná,**CONVOCA**os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia**03 de junho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.**O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Nome	Documento	Nota final	Classificação
MARCOS ROBERTO DE CARVALHO	820.668.099-34	45,00	1º
AGUINALDO CAPOTE	029.842.649-83	10,00	2º

Documentos para Admissão:
Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Carteira de Habilitação “E”
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:A0128847

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Tomazina, 01 de junho de 2022.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **03 de junho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Nome	Documento	Nota final	Classificação
LETICIA GIESE DE ANDRADE CRUZ	085.418.199-73	40,00	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
(X) Certificado Escolar
(X) Registro do Órgão de Classe

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:33E1C531

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Tomazina, 01 de junho de 2022

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **03 de junho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: MONITOR

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ALINE DO PRADO FREITAS	082.298.699-01	64,00	1º
RONNY DA CUNHA BRIZOLA	128.404.469-60	64,00	2º
CARLOS ALEXANDRE SIMÃO DA COSTA	057.999.409-03	64,00	3º
MICHELE DA FONSECA SANTOS	086.070.389-40	64,00	4º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
(X) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:8786D99D

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022

Tomazina, 01 de junho de 2022

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022, conforme estabelecido pelos Editais de números 01/2022 e 06/2022, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo, até o dia **03 de junho, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 16:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do (a) candidato (a) aprovado (a), a saber:

Cargo: OPERÁRIO

Nome	Documento	Nota final	Classificação
FRANCISCO HONÓRIO VIEIRA FELISBINO	214.738.899-87	57,08	1º
ANTONIO PEREIRA MACHADO NETO	640.218.409-82	50,00	2º
VALMIR CLARO DA SILVA	024.743.849-95	42,08	3º
JULIANO DE ANHAIA	051.054.709-58	39,58	4º
ADRIANO RAFAEL XAVIER CORREA	065.983.389-13	32,50	5º

Documentos para Admissão:

Originais:

(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária (Banco do Brasil)

Fotocópias:

(X) Carteira de Identidade
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores + CPF
(X) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação "E"
( ) Certificado Escolar

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0ABB5C85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 2283/2022

ANEXO I

Parâmetros			
Faixa Salarial	**% Grau Mínimo**	**% Grau Médio**	**% Grau Máximo**
Até R$ 1.403,83	10	20	40
R$ 1.403,84 a R$ 1.976,69	8	18	38
R$ 1.976,70 a R$ 2.471,01	6	16	26
R$ 2.471,02 a R$ 2.986,11	5	13	20
R$ 2.986,12 a R$ 4.217,29	4	11	17
R$ 4.217,30 a R$ 6.186,56	3	9	15
R$ 6.186,57 a R$ 9.043,60	2	7	10
Acima de R$ 9.043,61	1	5	7

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 31 de maio de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:CD525A62

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4939/2022

Data 01/06/2022

Súmula. Nomeia Diretor do Departamento de Promoção Social (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19, 1894/2019, e 2260/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeado o senhor **Guilherme Bianchini**, portador do CI/RG nº 14.384.268-1 SSP/PR e do CPF nº 107.994.699-39, para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Promoção Social (Cargo em Comissão).
Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 2260/2022 - CC-4.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:35287A02

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4940/2022

Data 01/06/2022

Súmula. Nomeia Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior, (Cargo em Comissão) e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no artigo 56, I da Lei Orgânica e nas Leis nºs 1688/2017, 1862/19, 1927/19, 1894/2019, e 2260/2022.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nomeada a senhora **Emanoeli Moreschi Moreira**, portadora do CI/RG nº 8.915.397-2 SSP/PR e do CPF nº 047.943.819-64, para ocupar o cargo Assessor(a) Técnico(a) Nível Superior, (Cargo em Comissão).
Parágrafo único. Os vencimentos atribuídos serão os constantes do Anexo IV, da Lei Municipal nº. 2260/2022 - CC-3.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B38D23B0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4941/2022

Data 01/06/2022

Súmula: Nomeia Comissão Especial de Apoio a realização da prova prática do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo nº 001/2022, Edital nº 001/2022, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Especial de Apoio a realização da prova prática do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo nº 001/2022, Edital nº 001/2022, assim constituída.

Nome	Cargo	CPF
Cleberson Bordim	Presidente	000.278.879-95
Sebastião Alves de Miranda	Membro	524.573.039-15
Cristian Ludwig	Membro	070.183.439-09

Parágrafo único. A equipe atuará sobre coordenação da IPPEC, responsável pela realização do Teste Seletivo.
Art. 2º. Os trabalhos serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná. - Paraná, em 01 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:D3E23930

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4942/2022

Data 01/06/2022

SÚMULA**:** Substitui o presidente da Comissão Especial para a realização do Processo de Teste Seletivo, para preenchimento de vagas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, GERSO FRANCISCO GUSSO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
DECRETA:
Art.1º. Fica substituído o presidente da Comissão Especial para a realização do **Processo de Teste Seletivo**, objeto do Edital nº 001/2022, para preenchimento de cargos como abaixo especificamos:
Marlice Cristina Mariano por Carmem Brandini Fongaro
Parágrafo único. Após a substituição e comissão especial ficará com a seguinte composição.
Carmem Brandini Fongaro (presidente)
Débora Nádia Pilati Vidor (membro)
Délina Gomes da Silva Oenning (membro)
Art. 2º Ratica-se as demais disposições do Decreto nº 4815/2022 de 02/03/2022.
Art. 3°. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de junho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:95AFF5A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Laudos de Sondagem Tipo SPT, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
ALTERAÇÃO DE DATA:
Nova data de abertura passará a ser:
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 01/07/2022 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 01/07/2022 às 08h30min

Tunas do Paraná, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8DD15E93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente à Concorrência Pública Nº 2/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS PARA AMPLIAÇÃO, REFORMAS OU READEQUAÇÕES DE AMBIENTES, ELABORAÇÃO DE MAPAS E MEMORIAIS E ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS VIAS URBANAS**, conforme o edital de Licitação, para as Empresas:
Lote 1**: SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA– CNPJ: 25.249.754/0001-00,** no valor total de R$397.000,00 (trezentos e noventa e sete mil reais;
Lote 3: **PRECISA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EIRELI – CNPJ: 35.012.118/0001-14,** no valor total de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais;
Lote 4: **DAVANTI ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 15.129.617/0001-89** no valor total de R$48.627,79
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 31 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FA39BEED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 146/2022 DE 24 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 31.000,00

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
3.3.90.30.00.00 102 Material de Consumo..... R$ 1.000,00
4.4.90.52.00.00 102 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 20.000,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 102 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 91.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 80.000,00
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 32.000,00

12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 31.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 24 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:76CCD204

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 148/2022 DE 26 DE MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.750,00

06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Creche
3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 33.000,00
3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 4.200,00

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.200,00

08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.500,00

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 600,00

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 28.000,00
3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.100,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.100,00

12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos
3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.500,00
3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 650,00
3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Atividades da Secr. Mun. de Finanças, Contabilidade e Planejamento
3.3.90.36.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$ 43.000,00

06.002.12.366.0017.2016 Manutenção do EJA Educação de Jovens e Adultos
3.3.90.46.00.00 102 Auxílio-Alimentação..... R$ 2.200,00

06.002.12.367.0041.2015 Manutenção da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 102 Subvenções Sociais..... R$ 29.500,00
3.3.90.46.00.00 102 Auxílio-Alimentação..... R$ 5.500,00

08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 5.500,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 26 de maio de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EC6BA0EB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da empresa **PROVERADIO TELECOMUNICACOES EIRELI CNPJ: 07.811.442/0001-67** para ***"Contratação de empresa Especializada para Prestação de Serviços de 15 (quinze) linhas de Transmissão de Voz sobre protocolo de internet – Tecnologia de Transmissão de Voz sobre IP (VOIP)"***, no valor de R$ 19.782,00 (Dezenove mil setecentos e oitenta e dois reais).

Tunas do Paraná, 01 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D08979D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais Elétricos para Iluminação Pública, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$:279.432,68(duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e oito reais).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 15/06/2022 às 08h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 15/06/2022 às 08h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 02/06/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 01 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:030C0E1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE**, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Instrumentais, Medicamentos e Insumos Veterinários para Castração de Cães e Gatos,
PREÇO MÁXIMO: R$:41.295,28 (quarenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 15/06/2022 às 09h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 15/06/2022 às 09h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 02/06/2022 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 01 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C9384B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO - PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 14:00 horas, do dia 15 de junho de 2022, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Turvo, localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, n°. 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Resolução nº. 07/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o **fornecimento de um veículo, tipo hatch, zero quilômetro, para a Câmara Municipal de Turvo-PR**, processando-se, essa licitação, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO: R$ 84.116,00 (Oitenta e Quatro Mil e Cento e Dezesseis Reais).

DATA DA REALIZAÇÃO: 15/06/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO: 14:00 horas – horário local

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, localizada na Rua Dr. João Ferreira Neves, n°. 600, Jardim Filadélfia, Turvo-PR – CEP 85150-000. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

ESCLARECIMENTOS: O inteiro teor do edital poderá ser retirado no site www.camaraturvo.pr.gov.br, ou solicitado através do e-mail: contato@camaraturvo.pr.gov.br. Mais informações no fone (42) 3642-1186.

Turvo, em 01 de junho de 2022.

DENIAM JOSÉ VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:393E6482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 415/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora comissionada Rafaela Conrado de Goes, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, permanecendo no mesmo cargo.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:2CE185ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 416/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora comissionada Cinthia de Cassia Mendes de Almeida, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração, permanecendo no mesmo cargo.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:96DE03DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 417/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora comissionada Edna Kimiko Oshiro Takatuzi, Assessor II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços no Gabinete do Prefeito, permanecendo no mesmo cargo.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DC45D210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 418/2022

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor comissionado Manoel Eurich Neto, Assessor II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços no Gabinete do Prefeito, permanecendo no mesmo cargo.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 30 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:715EBB28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 44/2022

DECLARA PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao § 3º do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a permissão de uso de bens públicos abaixo relacionados, para o Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.544/0043-34, sediada na Rua Candido Lopes, nº 208, 2º andar, Centro, CEP: 80.020-060, Curitiba/PR, para os fins específicos de atendimento aos serviços realizados na UBS Unidade Básica de Saúde, recém inaugurada na Comunidade Indígena Kaingang.
I – 01 (uma) Maca com revestimento: Leito estofado com exclusiva espuma de 4.5cm com densidade 28 e revestida com "courvin" na cor preta e estrutura tubular em aço;
II – 04 (quatro) Lixeiras plásticas na cor branca, 50 litros com tampa, confeccionada em polipropileno, com sistema de ativação do pedal, e
III – 17 (dezessete) cadeiras de uso geral, material de confecção: aço/ferro pintado na cor preta, assento/encosto: polipropileno na cor cinza, medidas: assento: largura: 46 cm, profundidade: 40 cm, altura: 48, encosto: largura: 46 cm, altura: 32 cm , peso: 4,5 kg.
Art. 2º O prazo de permissão da utilização dos bens móveis públicos tratados neste decreto é de 03 (três) meses a partir da publicação deste ato administrativo, podendo a qualquer tempo deste prazo ser revogada pelo Município se assim o interesse público exigir, não cabendo nenhuma indenização ao permissionário.
Art. 3º Os procedimentos e condições a serem estabelecidos para a permissão dos bens de que trata este decreto serão definidos entre o poder público municipal, através da

Secretaria Municipal de Saúde e a permissionária mencionada no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 30 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:939B03C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 43/2022

DECLARA PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao § 3º do Art. 100, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada a permissão de uso dos equipamentos descritos abaixo, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais De Turvo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.321.212/0001-20, sediada na Av. 12 de Maio, S/N, Centro, CEP: 85.150-000, Turvo/PR, para os fins específicos de atendimento aos interesses comuns da permissionária, são os objetos:
I – 01 (um) microcomputador completo, plaqueta nº 3025, código de patrimônio nº 06/2013, e
II – 01 (uma) mesa em madeira, com três gavetas, cor bege, pés e saia marrom, formato em "S", plaqueta nº 2347, código de patrimônio nº 346/2022.
Art. 2º O prazo de permissão da utilização dos bens móveis públicos tratados neste decreto é de 03 (três) meses a partir da publicação deste ato administrativo, podendo a qualquer tempo deste prazo ser revogada pelo Município se assim o interesse público exigir, não cabendo nenhuma indenização ao permissionário.
Art. 3º Os procedimentos e condições a serem estabelecidos para a permissão dos bens de que trata este decreto serão definidos entre o poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e a permissionária mencionada no artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 25 de maio de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:637F2D6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO N° 76/2022

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico N° 76/2022", uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) veículo 0km do tipo pick-up através de recursos do convênio n° 419/2021 firmado com a Secretaria do Estado da Agricultura e do Abastecimento-SEAB. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 01 de junho de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:F61C6935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

O Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 226/2022, torna pública a***SUSPENSÃO***da licitação conduzida sob a rubrica "Pregão Eletrônico nº 79/2022", cujo objeto é o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mudas de erva-mate, sendo que que a nova data de abertura do certame e a minuta revisada do Edital serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 05 de abril de 2022.

Assina a Pregoeira do Município de Turvo (PR), Sra. Jessica Aparecida Machado.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C6A04CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 83/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

Contrato Administrativo nº 83/2022 – Dispensa de Licitação N° 48/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: J. I. INFORMÁTICA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 07.273.689/0001-77, situada na Rua Senador Pinheiro Machado, Nº 701, na cidade de Guarapuava-PR, CEP 85.065-040, neste ato representada por Jeane Cleonice Simiano Catuzzo, portador do CPF/MF n.º 684.916.549-68 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento de software de sistema informatizado de gestão pública **– Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 31/05/2022 a 30/08/2022**– Valor global:** R$ 47.885,04 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos) **- Foro:** Guarapuava (PR) **– Data da assinatura:** 31/05/2022.

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:46077570

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (lote único)
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 21 de junho de 2022.
Início da Sessão: 21 de junho de 2022 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 140.844,22 (cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 226/2022

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 31 de maio de 2022.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Pregoeira (Portaria N° 226/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3F2FAEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 45/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESPECIALIDADE DE LABORATORIO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2017 IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº45/2022 – SEQUENCIAL Nº 634
CONTRATADO(A): **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GALILEU LTDA**
VALOR GLOBAL**:R$200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**01/06/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:01/06/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**

FORO: **Comarca de União da Vitória**.
Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:397F007C

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN CORREA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO:CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº46/2022 – SEQUENCIAL Nº 635
CONTRATADO(A):SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
VALOR GLOBAL**:R$60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:**01/06/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:01/06/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.
União da Vitória,

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:FFC1AA66

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A Presidente do Instituto Municipal de Assistência ao Servidor Público de União da Vitória – PR, Sra.SOLANGE AP. BRAUN

CORREA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, referente ao Edital de Chamamento Público 001/2017, resolve:
HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação nestes termos:
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA CLINICA MÉDICA REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2017 - IMAS PARA ATENDIMENTO AOS SEGURADOS DO INSTITUTO.
CONTRATO Nº47/2022 – SEQUENCIAL Nº 636
CONTRATADO(A): **RIO VALE CLINICA MEDICA**
VALOR GLOBAL**:R$30.000,00(TRINTA MIL REAIS)**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO**:01/06/2022**
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**:01/06/2022**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**
FORO: **Comarca de União da Vitória**.

Uniao da Vitoria

Publicado por:
Lindamir de Fatima Varela
Código Identificador:894F604B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64/2022

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, BACHIR ABBAS, no uso das atribuições legais a ele conferidas, em cumprimento ao art. 38, inc. VII e ao art. 43, inc. VI da Lei Federal nº 8.666/1993, analisando o processo licitatório realizado na modalidade Tomada de Preços n.º 04/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PROVISÓRIO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL (CAPASE) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA E PROJETO BÁSICO, CONSTANTES NO ANEXO XIII, considerando o Julgamento da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA**, em 1º de junho de 2022, a licitação, adjudicando o objeto à empresa GRAUPMANN CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.582.733/0001-09, com o Valor Global de R$ 146.901,54 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO DE EMPREITADA Nº...: 80/2022
Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.761/0001-71.
Contratada...: Graupmann Construtora Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º. 28.582.733/0001-09.
Valor Global.....: R$ 146.901,54 (Cento e quarenta e seis mil novecentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).
Data de Assinatura do Contrato.....: 1º de junho de 2022.
Prazo de Vigência.....: Início: 01/06/2022 - Término: 01/06/2023 – 12 (doze) meses.
Prazo de Execução.....: 150 (cento e cinquenta) dias.
Licitação.....: Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 04/2022
Recursos Orçamentários:
Despesa (291) – Manut. da Secretaria de Meio Ambiente - 21.001.18.541.0034.2076.4.4.90.51.00 – F. (00511).
Despesa (299) - Programa de Proteção Animal - 21.001.18.608.0041.2077.3.3.90.39.00 – F. (00000).
Objeto.....: CONTRATAÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PROVISÓRIO DE ANIMAIS EM SITUAÇÃO EMERGENCIAL (CAPASE) DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE SERVIÇOS, CRONOGRAMA E PROJETO BÁSICO, CONSTANTES NO ANEXO XIII.

União da Vitória/PR, 1º de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:942D885B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 241/2022

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia os Membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO INDUSTRIAL**, de acordo com o Art. 19º da Lei Municipal nº 3022/2002, para o período com vigência até 31/12/2024, a qual fica assim constituída:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL:
Gilberto Luis Gonçalves
Andre Otto Hochstein
Sidnei Alves de Lima

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Marcos dos Santos Weiss

REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Itacir Braz Bazzi

REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA:
Cordovan Frederico de Melo Neto

REPRESENTANTE DA CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS – CDL:
Germano Jose Hobi Goncho

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 239/2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:71E15ACB

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 64/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder Licença Maternidade para a servidora **BRUNA JULIANA POLSIN GUIMARÃES**, matrícula n.º 450, pelo período de cento e oitenta (180) dias a contar de 26 de maio a 21 de novembro de 2022, conforme atestado médico.

União da Vitória, 31 de maio de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:FBB24002

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 37/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006, e tendo em vista o disposto pelo CONAES na Resolução n.º 01, de 17 de junho de 2010, c/c a Portaria n.º 01/2012-GR, e conforme ata da reunião de Colegiado do curso de Educação Física, realizada em 14 de junho de 2021,

RESOLVE

Art. 1.º Alterar o artigo 1.º da Portaria n.º 126/2021, nos seguintes termos:
"Art. 1.º Designar, sem ônus,os servidores Waldir Aliot Junior, psob matrículan.º184, Carina Carolini Nogueira da Rocha, sob matrículan.º387, Alysson Frantz, sob matrículan.º170, Clóvis Roberto Gurski, sob matrículan.º51, Elizabeth Ulrich, sob matrículan.º141,Paulo Anselmo Santana Owsiany, sob matrículan.º405, Regina Terezinha Borini dos Santos, sob matrículan.º426, Joel José de Lima, sob matrículan.º427, e Rosane Garstka de Mello, sob matrículan.º353, membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Educação Física, na modalidade **semipresencia**l, para mandato de 2 (dois) anos."
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/10/2021.

União da Vitória,19 de abril de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:568C3D39

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 38/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, XI, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220, de 19 de dezembro de 2006, e considerando a necessidade de gerenciamento dos descontos estabelecidos na Tabela 3, da Resolução n.º 12/2018 – CONSUN, e o disposto na Lei Municipal n.º 3262/2005,

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR os servidores para compor a Comissão de Gerenciamento de descontos para mensalidades e para concessão de bolsa auxílio escolar para educandos portadores de necessidades especiais:
Presidente
Tiago Josie Kohut, sob matrícula n.º 352
Membros
Rosidete Maria Karpinski da Costa, sob matrícula n.º 303
Andréia Aparecida Soares Meyer, sob matrícula n.º 383

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 34/2019.

União da Vitória, 19 de abril de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Mirian Karla Kmita
Código Identificador:692D353E

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 65/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor abaixo, para atuar comoFISCAL DE CONTRATO:

Processo:	Pregão Eletrônico nº3/2022 – Processo de compra nº5/2022
Nº do contrato	6/2022
Objeto:	Locação de equipamentos laser multifuncionais para o fornecimento de reproduções (impressões e cópias), digitalização de documentos, incluída a instalação, prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva nas dependências da Uniuv, com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza.
Contratada:	Selbetti Tecnologia S.A.
Fiscal:	Marcos Cezar Kujiv Muller
Matrícula:	65
Vigência:	01/6/2022 a 31/5/2023

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de junho de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:557C263D

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº6/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº3/2022 - PROCESSO DE COMPRA N.°5/2022
OBJETO: Locação de equipamentos laser multifuncionais para o fornecimento de reproduções (impressões e cópias), digitalização de documentos, incluída a instalação, prestação de serviço de manutenção preventiva/corretiva nas dependências da Uniuv, com reposição de peças, componentes e materiais utilizados na operação e limpeza.
CONTRATANTE: Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – Uniuv
CNPJ: 75.967.745/0001-23
CONTRATADO: SELBETTI TECNOLOGIA S.A.
CNPJ: 83.483.230/0001-86
VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 11.799,84 (Onze mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 1076; 2.048.3.3.90.40.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, prorrogável, a critério das partes.
DATA DA ASSINATURA: 01/6/2022

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:E556EA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 149/2022

Data 01/06/2022

Súmula: EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica exonerado do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA **MAURICIO RENOSTRO,** inscrito no CPF sob o n. 070.063.749-44.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 01 de junho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:855E24CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO ATA 82/2022

Extrato da ata de registro de preços nº 82/2022, pregão eletronico regsitro de preços nº 28/2022- Por LOTE- partes Prefeitura Municpal de Vitorino e empresa ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ N º 41191505000168- *objeto: registrar em ata de registro de preços a* **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS DESTINADAS AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL QUE SE ENQUADREM NA LEI MUNICIPAL DE BENFICIOS EVENTUAIS**, *de acordo com a descrição constante no anexo v, que faz parte do edital, na proposta de preços, referente ao edital de pregão eletrônico registro de preços nº. 28/2022:. Conforme mapa comparativo de preços que faz parte da ata de registro preços nº. 82/2022. - do prazo de vigência: o prazo de vigência do registro de preços será pelo período de 12 (doze) meses. assinaturas*

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino –

ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:CFEC8382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.959, DE 31 DE MAIO DE 2022

Lei nº 1.959, de 31 de maio de 2022

EMENTA: Veda a nomeação pela Administração Pública Direta e Indireta de Vitorino de pessoas condenadas pela Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, para todos os cargos efetivos e em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha,
Parágrafo único - Inicia-se essa vedação com a condenação em decisão transita em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Vilson Forgiarini
Código Identificador:E2F501A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 164 - DIÁRIA ADILSO ANTUNES DA SILVA

PORTARIA Nº 164/2022

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 87/2022, protocolo 2689/2022, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 02/06/2022;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 01 de junho de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:5FD2408D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 06/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 06/2022, de 30 de maio de 2022

DISPÕE SOBRE AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE MAIO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de VITORINO, Estado do Paraná, no uso de sua competência regimental conferida pelo Art. 23 e no uso das

prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e pela Lei Municipal nº 1131/2011 de 04 de junho de 2011. **Resolve:**

Art.1º– Ratificar, em todos os seus termos a Resolução nº05/2022 deliberada "ad referendum" pela aprovação do pleito da Secretaria Municipal de Saúde da troca do objeto (ambulância) da Resolução SESA nº254/2022, pelo incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário para aquisição de uma Van.

Art.2º - Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas referente ao 1º Quadrimestre de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde com a oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, bem como todas as despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

Art.3º - Aprovar, por unanimidade a programação anual de saúde – PAS para o ano de 2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino, estado do Paraná.

Art.4º - Aprovar plano de aplicação do recurso estadual PROVIGIA – Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde no Paraná.

Art.5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passa a ter vigência a partir da homologação pelo Prefeito Municipal.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Vitorino, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2022.

IDACIR TOMAZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06/2022, nos termos do Parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e nos termos do parágrafo único do Art. 8º do Regimento interno do C.M.S.

Vitorino, 31 de maio de 2022.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito Municipal de Vitorino

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:A2E61945

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - 01-2022 - LOUSA DIGITAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	2/2022
b) Licitação Nrº :	1/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	31/05/2022
e) Objeto Homologado :	seleção de propostas para fornecimento de Lousa Digital Integrada com Capacitação de Professores, através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR, lista completa disponível no link https://www.ciedepar.com.br/consorciados, pelo período de 12 (doze) meses

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: EDUCATECA IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÃO DE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELLI - CNPJ: 13.519.316/0001-36
Valor Total do Fornecedor: 7.859.200,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 7.859.200,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	LOUSA DIGITAL INTEGRADA 3 SEÇÕES INTERATIVO DE NO MÍNIMO 70 POLEGADAS.	REBRAZILES/EDUCABOARD EB3S70DIA	UND	150,00	50.650,0000	7.597.500,00
2	CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES PARA USO DE LOUSA.	educateca	SERV	50,00	5.234,0000	261.700,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.859.200,00 (sete milhões , oitocentos e cinquenta e nove mil , duzentos)

Valor Total Homologado - R$ 7.859.200,00

CURITIBA, 31 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:1A396BC3

GABINETE DO PRESIDENTE
59- CONTRATO DE RATEIO - NOVA SANTA BARBARA

Contrato de Rateio nº 059/2022 que entre si fazem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR e o MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de maio**,** nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Osório, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito de Santa Cecília do Pavão, empresário, brasileiro, casado, RG: 4.666.065-0, CPF: 672.678.159-87, endereço na AV. Presidente Getúlio Vargas, 681, Santa Cecília do Pavão, e de outro lado **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA,** jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDEMIR VALÉRIO,** brasileiro, casado, RG nº 4.039.382-0 SESP-PR, CPF Nº 563.691.409-10, endereço Chácara Toca da Coruja, Nova Santa Bárbara autorizado pela Lei Municipal nº 1.059/2022 de 02 de maio de 2022, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação da entrada do município, na 11ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 17 de maio de 2022, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato, que
representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados da CIEDEPAR no exercício financeiro de 2022, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:

a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme disposto no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados.
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 13.145,02 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais e dois centavos), divididos em 7 (sete) parcelas de R$ 1.877,86 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2022

§ 1.º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meios que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o dia 25 do mês pertinente à execução das despesas.

§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 20/12/2022, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:

As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.

Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2022.

Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR

Elemento de Despesa	Valor (R$)	Fonte
Rateio pela Participação em Consórcio Público	13.145,02	
TOTAL	13.145,02	

DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:

O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 23 de maio de 2022 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2022.

DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:

O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
Correção monetária mensal, pro rata, através do índice IPCA do valor inadimplido.
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender, mediante notificação, as atividades previstas no Contrato, até cumprimento da obrigação.
§ 2º. A correção prevista no item "b" será lançada na fatura subsequente ao mês do inadimplemento.
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 10% (dez por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA: Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de

forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 90 (noventa dias), ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês e de honorários advocatícios.

DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 23 de maio de 2022.

CLAUDEMIR VALÉRIO.
Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito de Santa Cecília do Pavão e Presidente do Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Testemunhas:

1. _____
Nome: Jacir Bombonato Machado Nome:
RG: 1.025.841-3

2. _____
RG:

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:ADA6F410

GABINETE DO PRESIDENTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - 02-2022 - INFORMÁTICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3/2022
b) Licitação Nrº :	2/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	31/05/2022
e) Objeto Homologado :	A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO tem por objeto a seleção de propostas para contratação de empresa especializada na comercialização de Computador Desktop, Notebook, Impressora, Projetor e Webcam, através do Sistema de Registro de Preços, COM ENTREGAS PARCELADAS, para disponibilização aos municípios consorciados do CIEDEPAR (lista completa disponível no site do Consórcio, www.ciedepar.com.br), pelo período de 12 (doze) meses.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: EGC COMERCIO ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETRONICOS EIRELLI - CNPJ: 31.768.037/0001-98
Valor Total do Fornecedor: 16.498,50 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

LOTE 1 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Valor Total do Lote: 16.498,50 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
6	WEB CAM Grava vídeo em 720p HD verdadeiro em até 30 fps. Áudio perfeito e microfone unidirecional interno com cancelamento de ruído. Compartilhe vídeos usando Messenger, Facebook, YouTube e Twitter. Oferece gravação de vídeo cinemático no formato widescreen 16:9. Com base de encaixe universal.	KNUP KP - CW101	UND	150,00	109,9900	16.498,50

FORNECEDOR: INFORMATICA BRASIL TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 01.681.463/0001-29

Valor Total do Fornecedor: 554.700,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

LOTE 1 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Valor Total do Lote: 554.700,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
4	MPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICO - ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL	HP M428FDW	UND	150,00	3.698,0000	554.700,00

FORNECEDOR: J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 14.661.578/0001-01
Valor Total do Fornecedor: 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

LOTE 1 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Valor Total do Lote: 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
7	PROJETOR MULTIMIDIA - CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL.	BYINTEK K20	UND	50,00	2.600,0000	130.000,00

FORNECEDOR: VANGUARDA INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 27.975.551/0001-27
Valor Total do Fornecedor: 1.029.981,00 (um milhão e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e um reais).

LOTE 1 EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Valor Total do Lote: 1.029.981,00 (um milhão e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e um reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
3	Notebook - Configurações - Configuração miníma, Processador: Tecnologia de 4 núcleos físicos com suporte da 8 threads, clock de no mínimo 2,5 GHz, 6MB de CACHE	ACER ASPIRE 5 A515-54-54VN	UND	150,00	4.386,6300	657.994,50
5	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK - COM TANQUE DE TINTA WI-FI COLORIDA - ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O EDITAL	EPSON ECOTANK L6270	UND	150,00	2.479,9100	371.986,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.731.179,50 (um milhão , setecentos e trinta e um mil , cento e setenta e nove e cinquenta)

CURITIBA, 31 de maio de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:33B39B8D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 33 / 2022

Estado do PARANÁ Exercício: 2022						
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 33 / 2022						
DATA: 30/05/2022 **PROTOCOLO:** 58 / 2022				**PROCESSO:** 58		
CONTRATANTE						
MUNICIPIO DE FENIX						
CONTRATADO(A)						
Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI						
CNPJ: 26.847.096/0001-11				**Insc. Estadual:**		
Endereço: Av. Brasil, 5709						
Bairro: ZONA 05				**Cidade:** MARINGA - PR		
Telefone:				**CEP:** 87.015-280		
ITEM(S)						
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	2	2166	ÁGUA PARA INJEÇÃO FLACONETE C/ 10ML INJETÁVEL - BR0315	AMP	800	0,75	600,00
1	4	4175	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO APRESENTAÇÃ	AMP	80	9,20	736,00
1	5	2169	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 % AMPOLA C/ 10ML INJETÁVEL - B	AMP	50	1,01	50,50
1	6	2170	BROMOPRIDA 5MG/ML AMPOLA C/ 2ML - BR0269958	AMP	200	6,55	1.310,00
1	7	2172	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDI	AMP	250	7,50	1.875,00
1	8	24095	CEFTRIAXONA SÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 1G, IV AMPOLA PÓ	AMP	100	11,40	1.140,00
1	9	2174	CEFTRIAXONA SÓDICA HEMIEPTAIDRATADA 500MG, IM, AMPOL	AMP	100	17,60	1.760,00
1	10	2175	CETOPROFENO 100MG, EV PÓ AMPOLA PARA RECONSTITUIÇÃO	AMP	50	5,81	290,50

1	11	2176	CETOPROFENO 100MG/ 2ML IM AMPOLA C/ 2ML -BR0448845	AMP	300	3,90	1.170,00
1	12	2179	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA C/ 3ML - BR	AMP	50	4,61	230,50
1	15	2189	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, AMPOLA C/ 2ML - BR026	AMP	100	5,00	500,00
1	19	2203	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, AMPOLA C/	AMP	800	4,50	3.600,00
1	21	2187	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG, AMPOLA C/ 2ML - BR02	AMP	200	5,55	1.110,00
1	24	2219	POLIVITAMINICO (COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP) IM/IV, AMP	AMP	1200	6,17	7.404,00
1	25	2224	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, AMPOLA C/ 10ML - BR0268076	AMP	30	1,48	44,40
1	26	26029	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/VASO 20 MG/ML FRASCO C/2	AMP	50	9,00	450,00
Total:							**22.270,90**

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 01.328.535/0001-59 **Insc. Estadual:**

Endereço: PICA PAU, 1211

Bairro: Centro **Cidade:** Arapongas - PR

Telefone: **CEP:** 86.701-040

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26576	ADENOSINA 3MG/ML, AMPOLA COM 2ML - BR0278281	AMP	5	19,50	97,50
1	3	2168	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1200UI/ML PÓ AMPOLA PARA R	AMP	100	15,00	1.500,00
1	13	2180	CLORIDRATO DE CIMETIDINA 150MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0	AMP	150	3,00	450,00
1	14	2184	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR02	AMP	80	2,80	224,00
1	16	2192	DIAZEPAM 10 MG/ML, AMPOLA C/ 2ML - BR0267194	AMP	100	1,20	120,00
1	17	2195	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, AMPOLA C/ 2ML - BR0268252	AMP	1600	6,50	10.400,00
1	18	22944	FENOBARBITAL 200MG/ML. - C/ 1ML. - BR0300722	AMP	50	4,00	200,00
1	20	2209	GLICONATO DE CÁLCIO 10% (100MG/ML), AMPOLA C/ 10ML - BR	AMP	20	4,00	80,00
1	23	2213	LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML, AMPOLA C/ 1ML - BR0270138	AMP	30	4,00	120,00
Total:							**13.191,50**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica para a aquisição de medicamentos injetáveis para atender as necessidades diárias, sendo necessário ao abastecimento da Unidade básica de saúde e do Pronto atendimento, visando o atendimento integral a saúde da população, que procurarem os atendimentos médicos municipal e assegurando aos profissionais da área de Saúde condições adequadas de atendimento e trabalho. A referida aquisição deve-se ao fato do grande número de atendimentos efetuados pela Secretaria

MUNICIPIO DE FENIX

Estado do PARANÁ Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 33 / 2022

Municipal de Saúde.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001101220014208333903000000	1019	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1039	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1494	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1510	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	5494	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	6494	MATERIAL DE CONSUMO
06001103030014207233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103030014207233903000000	1494	MATERIAL DE CONSUMO

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:87B8A053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 34 / 2022

Estado do PARANÁ Exercício: 2022
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 34 / 2022

DATA: 30/05/2022 **PROTOCOLO:** 59 / 2022 **PROCESSO:** 59

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI
CNPJ: 26.847.096/0001-11 **Insc. Estadual:**
Endereço: Av. Brasil, 5709
Bairro: ZONA 05 **Cidade:** MARINGA - PR **CEP:** 87.015-280
Telefone: (44) 3346-4300

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 dias após o fornecimento da mercadoria, condicionado à apresentação da nota fiscal e com base nos preços apresentados na proposta/lance.

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se justifica para a Aquisição de Material Médico Hospitalar para atender as necessidades diárias, sendo necessário ao abastecimento da Unidade básica de saúde e do Pronto atendimento, visando o atendimento integral a saúde da população, que procurarem os atendimentos médicos municipal e assegurando aos profissionais da área de Saúde condições adequadas de atendimento e trabalho. A referida aquisição deve-se ao fato do grande número de atendimentos efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde. Foi realizado pela Secretaria, um levantamento dos materiais médico hospitalar, no registro de preços, notas de empenhos aguardando entrega, e notificações das empresas referente a entrega, e alguns medicamentos não tão sendo entregue pelas empresas, assim alguns materiais indispensáveis não possuem estoque suficiente para o funcionamento do Pronto Atendimento e da UBS. Desta forma, verifica-se a necessidade da solicitação de aquisição emergencial de alguns materiais médico hospitalar.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
06001101220014208333903000000	1019	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1039	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1494	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	1510	MATERIAL DE CONSUMO

06001103010014202233903000000	5494	MATERIAL DE CONSUMO
06001103010014202233903000000	6494	MATERIAL DE CONSUMO
06001103030014207233903000000	1001	MATERIAL DE CONSUMO
06001103030014207233903000000	1494	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	6348	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 PACOTE COM 100 UNIDADES - BR0348807	PCT	30.00	7.6000	228.00
1	2	6351	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437178	UND.	400.00	1.4500	580.00
1	3	6352	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 G, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437179	UND.	400.00	1.5500	620.00
1	4	6353	ABOCATH - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 G, CERCA	UND.	600.00	1.5900	954.00

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ Exercício: 2022
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 34 / 2022

			25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437180				
1	5	6356	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA DE SEGURANÇA, TAMANHO 13 X 0,45 (26 G X 1/2") ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACETADA E CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÓXICO, AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA. POSSUI UM PROTETOR ARTICULADO PRÉ ACOPLADO AO CANHÃO E/OU QUE PROTEGE TOTALMENTE A AGULHA APÓS O ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, COMPATÍVEL COM CONEXÕES LUER LOCK E LUER SLIP. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES - BR0439812	CAIXAS	10.00	14.9000	149.00
1	6	7524	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70 GL), LÍQUIDO EMBALAGEM COM 1000 ML - BR0269941	FR	96.00	11.3400	1,088.64
1	7	6371	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 8 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0444351	UND.	360.00	4.4000	1,584.00
1	8	6368	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, 1,80 M EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0444363	UND.	280.00	6.9000	1,932.00
1	9	6369	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0444372	UND.	280.00	7.3500	2,058.00
1	10	6382	CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 G, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437168	UND.	400.00	0.4900	196.00
1	11	6404	EQUIPO TIPO DE EQUIPO: DE INFUSÃO, MATERIAL: PVC CRISTAL, COMPRIMENTO: MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO BURETA: BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, VOLUME BURETA: MÍN.150 ML, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE, TIPO CONECTOR: LUER ROTATIVO C/ TAMPA E FILTRO - BR0386125	UND.	1600.00	2.4000	3,840.00
1	12	26580	ELETRODO, APLICAÇÃO 1: P/ MONITORIZAÇÃO CARDÍACA -ECG, MODELO: DE SUPERFÍCIE, TIPO: ADESIVO, MATERIAL SENSOR: PRATA/PRATA CLORADA, ADICIONAL 1; COM GEL CONDUTOR, TAMANHOS: ADULTO, ACESSÓRIO: S/CABO, ESTERELIDADE: USO ÚNICO. - BR0461243	PCT	5.00	28.2300	141.15
1	13	6459	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10 CM X 100 M - BR0442478	RL	2.00	90.8200	181.64
1	14	6460	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM X 100 M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR MEDINDO 15CM X 100M - BR0443438	RL	2.00	134.9600	269.92
1	15	6517	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: 12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:INDIVIDUAL - BR0435981	UND.	120.00	1.1600	139.20
1	16	6524	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML - CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - BR0268236	FR	420.00	11.1600	4,687.20
1	17	27666	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE:2,5; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO	UND.	4.00	11.8000	47.20
1	18	27667	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE:3,0; TIPO PONTA: C/PONTA	UND.	4.00	8.4000	33.60

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ Exercício: 2022
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 34 / 2022

			DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO				
1	19	27668	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE:3,5; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO	UND.	4.00	8.4000	33.60
1	20	27669	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE:4,0; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO	UND.	4.00	8.4000	33.60
1	21	27670	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE:4,5; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO	UND.	4.00	8.4000	33.60
1	22	27671	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL;	UND.	4.00	8.5500	34.20

			CALIBRE:5,0; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO				
1	23	27672	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE: 5,5; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO	UND.	4.00	8.4000	33.60
1	24	27673	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE: 6,0; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO	UND.	4.00	8.4000	33.60
1	25	27675	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE: 6,5; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO	UND.	4.00	8.6900	34.76
1	26	27676	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE: 7,0; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO.	UND.	4.00	8.6900	34.76
1	27	27677	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE: 7,5; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO.	UND.	4.00	8.9100	35.64
1	28	27681	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE: 8,0; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE 1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO	UND.	4.00	8.5600	34.24
1	29	27682	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE: 8,5; TIPO PONTA: C/PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE 1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO.	UND.	4.00	8.6000	34.40
1	30	27685	TUBO ENDOTRAQUEAL; MATERIAL: PVC; MODELO: CURVA MAGILL; CALIBRE: 9,0; TIPO PONTA: C/PONTA	UND.	4.00	8.5500	34.20

MUNICIPIO DE FENIX
Estado do PARANÁ Exercício: 2022
TERMO DE DISPENSA DE LI CI TAÇÃO 34 / 2022

			DISTAL ATRAUMÁTICA; COMPONENTE 1: BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO; COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO; TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO; ESTERILIDADE: ESTÉRIL; USO ÚNICO.				
1	31	6482	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO CENTRAL SIMPLES OU BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL - BR0279402	UND.	2000.00	0.2900	580.00
Total: 19,719.75							

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
HOMOLOGAÇÃO
Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.
RATIFICAÇÃO
Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:577D8CDB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Eunildo Zanchim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – **RATIFICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação neste termos:

a) Processo nº:	017/2022
b) Licitação nº:	006/2022
c) Modalidade / Forma de contratação:	Dispensa
d) Data Homologação:	01/06/2022
e) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE TELEVISORES E SUPORTES PARA TELEVISORES, QUE SERÃO UTILIZADOS NA SALA DE TREINAMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, E PARA RETORNO DE VÍDEO NO PALCO PARA OS VEREADORES DURANTE AS TRANSMISSÕES AO VIVO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
f) Base Legal:	ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993

Fornecedor: PRIDE ATACADO EIRELI / CNPJ: 20.732.659/0001-40
Itens:

Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Televisor, 70 polegadas, Smart TV	UN	01	R$ 5.926,77	R$ 5.926,77
02	Televisor, 32 polegadas, Smart TV	UN	01	R$ 1.671,67	R$ 1.671,67

Valor total adjudicado: R$ 7.598,44 (sete mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Fornecedor: M S C - COMERCIO DE MOVEIS EIRELI / CNPJ: 01.450.625/0003-80
Itens:

Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
03	Suporte de TV (70") para parede	UN	01	R$ 30,00	R$ 30,00

Valor total adjudicado: R$ 30,00 (trinta reais).

Fornecedor: AVATRON EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA / CNPJ: 06.178.791/0001-20
Itens:

Itens	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
04	Suporte de TV (32") para palco	UN	01	R$ 400,00	R$ 400,00

Valor total adjudicado: R$ 400,00 (quatrocentos reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sarandi, 01 de junho de 2022.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente

Publicado por:
Joao Leonardo Pinelli Milhan
Código Identificador:C640FB94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1284/2022

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, na forma que especifica.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços, composta pelas pessoas abaixo, com a finalidade de promover o recebimento, análise e encaminhamento ao seu destino, de materiais, produtos, equipamentos e serviços que o município vier a adquirir ou contratar.

Art. 2º A forma de contratação e/ou aquisição poderá ser por meio de Processo Licitatório, Dispensa, Inexigibilidade, Notas Fiscais, entre outros.

Art. 3º A comissão de recebimento de materiais e serviços abaixo representada corresponde a cada secretaria municipal.

Art. 4º O recebimento poderá ser atestado de forma individual por apenas um dos membros ou coletivo para realização do recebimento de materiais e serviços, onde deverão assinar as respectivas notas fiscais.

Art. 5º Os responsáveis pelo recebimento das respectivas secretarias municipais serão:

Órgão/Setor	Nome	CPF nº.
Gabinete	Elenice Medeiros Gomes	323.180.499-04
Gabinete	Lucas Dornellos Gomes dos Santos	094.899.659-52
Gabinete	Flavio Inácio de Souza	027.573.449-86
Gabinete	Eliane Manfrinato de Souza	031.340.779-73
Secretaria de Administração	Lucas da Silva Hashimoto	113.891.959-45
Secretaria de Administração	Renato Macedo Ferreira	075.892.089-06
Secretaria de Administração	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Secretaria de Administração	Jardel Tavares Vieira	098.894.229-13
Controladoria Geral	Alexandra Silva de Oliveira	042.217.699-04
Controladoria Geral	Romário Rodrigues Coelho	080.555.829-20
Secretaria de Planejamento	Franciscarla Ragonha	028.812.049-37
Secretaria de Fazenda	Valdecir Ribeiro da Silva	527.045.139-53
Secretaria de Fazenda	Danilo Bifoni	026.727.739-39
Secretaria de Assistência Social	Tiago Martins Sacci	412.606.208-40
Secretaria de Assistência Social	Ivonete da Silva Marcolino	740.114.489-15
Secretaria de Assistência Social	Antonio Semensato	280.852.489-72
Secretaria de Assistência Social	Brasilio Takeshi Mitsuda	458.036.849-53
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Maria Benedita Teixeira	755.695.409-97
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Igor Edson Leocardio Cartoni	109.390.829-77
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	David Cesar do Carmo	041.665.869-55
Sec. Saneamento e Meio Ambiente	Eleide dos Santos Conartiolli	517.505.039.72
Secretaria de Saúde	Grisieli Gremes Ita	018.021.239-88
Secretaria de Saúde	Jorge Luiz da Costa	797.053.839-87
Secretaria de Saúde	Rui da Anunciação Lima	449.750.663-00
Secretaria de Saúde	Pedro da Silva Correa	023.840.879-59
Secretaria de Saúde	Michele Ferreira Defendi	050.117.419-23
Secretaria de Saúde	Rosely da Silva	055.757.989-92
Secretaria de Saúde	João Gabriel Gelinskas	043.276.319-81
Secretaria de Saúde	Murilo Maldonado de Carvalho	004.996.489-51

Secretaria de Desenv. Econômico	Geovani Willian Cardoso	069.912.939-70
Secretaria de Desenv. Econômico	Antoni Eber Estigarribia de Moraes	044.351.619-74
Secretaria de Educação	Rosimar Soares de Lima	045.588.179-08
Secretaria de Educação	Sonia Pereira	020.346.669-17
Secretaria de Educação	Sheisa Cyléia Sargi	009.441.449-18
Secretaria de Educação	Maiara Silva Ramos Bigueti	054.543.249-90
Secretaria de Educação	Marcos Antônio Rocha Galan	008.217.019-32
Secretaria de Educação	Cleide da Silva	614.586.199-15
Secretaria de Educação	Jeiviane de Brito Oliveira	066.634.459-01
Secretaria de Educação	Thiago Fontes Domingues	083.456.959-06
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Eliane da Silva Santos	051.112.969-64
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Cleiton Tadeu da Silva de Aquino	070.713.129-40
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	Josane Ferreira de Souza	026.209.589-03
Sec. Juventude Cult. Esp. e Lazer	João Batista da Cruz	773.601.259-87
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Douglas Alexandre de Miranda Batista	087.521.969-17
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Daiane Priscila Catarino Rosa	044.157.551-00
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Márcio Pereira da Silva	051.672.519-07
Secretaria de Trânsito e Segurança Pública	Siméria Aparecida Olivieri Bassi	036.527.679-00
Secretaria de Urbanismo	Bauer Geraldo Pessini	517.498.409-44
Secretaria de Urbanismo	Eduardo Aparecido Sona Kun	039.614.269-96
Secretaria de Urbanismo	Isabella Lessio	884.408.429-53
Secretaria de Urbanismo	Noêmia Rosa de Oliveira Clemente	047.716.779-99
Secretaria de Urbanismo	Adriano Tomaz da Rocha	045.290.899-08
Secretaria de Urbanismo	Daniel Carreira Tanno	680.011.349-20
Secretaria de Urbanismo	Luís Henrique de Sá Perles	087.995.229-69
Secretaria de Urbanismo	Soraia Soares Conte	041.348.799-73
Secretaria de Urbanismo	Lindomar Machado	038.238.869-08
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marcos Vinicius dos Santos	078.661.569-99
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Marlon Xavier Marques	065.008.299-05
Corpo de Bombeiros 4ª SB	Sd.QPM 2-0 Claudia Angélica de Oliveira Zambaldi	041.962.339-61
Corpo de Bombeiros 4° SB	Cb. QPM 2-0 Kelvyn Kerlon da Silva Paulino	053.615.049-47

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 1193/2022, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:DD303CAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1292/2022

SÚMULA: Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO, Prefeito em Exercício de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Municipal Nº. 2415/2018, de 29 de Maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi - CMS, em conformidade com o Art. 3º, da Lei Municipal Nº. 2415/2018, de 29 de Maio de 2018.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR	
Rosiele de Oliveira Toledo	Titular representante do Gestor
Márcio Manoel de Souza	Suplente representante do Gestor
Rosely da Silva	Titular representante do Gestor
Juliana Michele Bento	Suplente representante do Gestor

REPRESENTANTES DO SEGMENTO PRESTADORES DE SERVIÇO	
Helena Silvestre	Titular representante do Laboratório Santa Paula
Vânia Milani Misael Hernandes	Suplente representante Laboratório Santa Paula
Arlindo Pedro Ferri	Titular representante do Hospital Metropolitano
Ana Beatriz Barbosa Barreiro	Suplente representante do Hospital Metropolitano

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADORES DA SAÚDE	
Débora Cristina Tomazi Amorim	Titular representante Trabalhador da Saúde
Maria Aparecida Pompanin	Suplente representante Trabalhador da Saúde
Rosana dos Santos	Titular representante Trabalhador da Saúde - ACE
Maria Eliana Lemos de Oliveira	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACE
Hugo S. Pinto	Titular representante Trabalhador da Saúde - Médico
Claudemilson Pereira	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACE
Ana Carla Rodrigues da Silva Moura	Titular representante Trabalhador da Saúde - ACS
Gisele Pereira das Neves	Suplente representante Trabalhador da Saúde - ACS

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS DO SUS	
Elizabete Santana Ferreira	Titular representante da Assoc. Moradores e Amigos do Jardim Bom Pastor
Adriana de Andrade Moreira Batistela	Suplente representante da Assoc. Moradores e Amigos do Jardim Bom Pastor
Rosana Biancho Malentaqui	Titular representante da Pastoral da Saúde
Neuza Aparecida Malentaqui Antonelli	Suplente representante da Pastoral da Saúde
José Carmo de Magalhães	Titular da Assoc. Moradores e amigos do bairro Parque Alvamar II

Claudiney Guilhermino	Suplente da Assoc. Moradores e amigos do bairro Parque Alvamar II
Abraão Américo de Oliveira	Titular representante da Assoc. Moradores e Amigos do Jardim Ecovalle
Magno Matos Sarmento	Suplente representante da Assoc. Moradores e Amigos do Jardim Ecovalle
Vanderlei Elias Gama	Titular da Comissão de moradores do Jardim Novo independência
Luiz Gabriel Deganutti	Suplente da Comissão de moradores do Jardim Novo independência
Andressa Anissete Correia	Titular representante da Associação Nova Unção
Elzi Bárbara Anissete	Suplente representante da Associação Nova Unção
Julieta da Silva Cruz	Titular representante do Movimento Luta por Moradia
Everson Natalino Augusto da Silva	Suplente representante do Movimento Luta por Moradia
Raimunda da Silva Gonsalez	Titular representante da Pastoral da Criança
Maria Tereza da Silva	Suplente representante da Pastoral da Criança

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	
Vanderlei Elias Gama	**Presidente** – Usuário
Abraão Américo de Oliveira	**Vice Presidente** – Usuário
Hugo S. Pinto	**1º Secretário** – Trabalhador da Saúde
Ana Carla Rodrigues da Silva de Moura	**2º Secretário** – Trabalhador da Saúde

Art. 2º Conforme Parágrafo único do Art. 16, da Lei Municipal nº. 2415/2018, o mandato do presidente do Conselho de Saúde será de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido pelo mesmo período.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 308/2021, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 01 de junho de 2022.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Regiane Aparecida Pego Juchem
Código Identificador:D2287B61

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 090/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 090/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração dos valores da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Decreto Municipal nº.203, de 21/12/2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam alterados conforme demonstrativos em anexo, os valores da Programação Financeira da Receita Mensal, da Programação Financeira Bimestral, do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, das Metas Mensais de Arrecadação por Fontes de Recursos e do Cronograma Mensal de Desembolso por Fontes de Recursos, constantes nos anexos I, II, III, IV e V respectivamente do Decreto Municipal nº. 072, de 29 de abril de 2022.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/05/2022.

Saudade do Iguaçu, 31 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2022

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Programação Financeira
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
RECEITAS CORRENTES	3.933.009,03	3.968.326,03	3.997.044,37	3.966.412,33	4.342.276,03	4.387.376,03	52.734.954,64
	4.173.576,03	4.195.476,03	3.968.851,03	3.788.001,03	5.275.001,03	6.739.605,67	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	168.729,56	168.729,56	186.729,56	171.129,56	196.479,56	290.079,56	2.337.300,00
	178.779,56	178.179,56	178.179,56	172.579,56	173.079,56	274.624,84	
IMPOSTOS	168.571,26	168.571,26	168.571,26	168.571,26	193.571,26	284.571,26	2.296.400,00
	176.371,26	175.771,26	175.771,26	171.171,26	171.671,26	273.216,14	
TAXAS	158,30	158,30	18.158,30	2.558,30	2.908,30	5.508,30	40.900,00
	2.408,30	2.408,30	2.408,30	1.408,30	1.408,30	1.408,70	
CONTRIBUIÇÕES	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	

CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
RECEITA PATRIMONIAL	13.583,21	13.583,21	13.601,55	130.774,73	277.583,21	13.583,21	544.209,86
	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.584,69	
VALORES MOBILIÁRIOS	13.583,21	13.583,21	13.601,55	130.774,73	277.583,21	13.583,21	544.209,86
	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.583,21	13.584,69	
RECEITA DE SERVIÇOS	17.998,98	31.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	32.634,98	315.500,00
	32.634,98	32.634,98	18.259,98	17.259,98	17.259,98	17.276,22	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	1.500,00
	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
OUTROS SERVIÇOS	16.458,00	30.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	31.094,00	297.000,00
	31.094,00	31.094,00	16.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.702.913,98	3.724.594,98	3.730.294,98	3.598.794,98	3.797.794,98	3.988.294,98	49.084.250,00
	3.918.794,98	3.896.294,98	3.729.044,98	3.552.794,98	5.040.294,98	6.404.336,22	
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.249.247,98	1.571.247,98	1.178.947,98	1.206.947,98	1.375.947,98	1.220.947,98	16.420.750,00
	1.580.947,98	1.310.947,98	1.089.697,98	1.190.947,98	1.460.947,98	1.983.972,22	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO I
Artigo 8º da LC 101/2000
Programação Financeira da Receita Mensal
Exercício 2022

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Programação Financeira
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	2.086.000,00	1.785.681,00	2.183.681,00	1.914.181,00	1.944.181,00	2.289.681,00	27.270.500,00
	1.860.181,00	2.101.681,00	2.161.681,00	1.884.181,00	3.101.681,00	3.957.690,00	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	18.000,00
	1.000,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	366.666,00	366.666,00	366.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	5.375.000,00
	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	461.674,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.666,65 2.666,65	2.666,65 47.666,65	2.666,65 2.666,65	2.961,43 2.666,65	2.666,65 2.666,65	2.666,65 2.666,85	77.294,78
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	-	-	294,78	-	-	294,78
	-	-	-	-	-	-	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	77.000,00
	2.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	-	437.500,00	4.000,00	312.057,24	-	-	753.557,24
	-	-	-	-	-	-	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	622.000,00	623.200,00	612.800,00	567.200,00	612.100,00	657.025,00	7.929.075,00
	538.800,00	630.600,00	598.350,00	562.600,00	860.600,00	1.043.800,00	
RECEITA TOTAL	**3.311.009,03**	**3.782.626,03**	**3.388.244,37**	**3.711.269,57**	**3.730.176,03**	**3.730.351,03**	**45.559.436,88**
	3.634.776,03	**3.564.876,03**	**3.370.501,03**	**3.225.401,03**	**4.414.401,03**	**5.695.805,67**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2022

ESPECIFICAÇÃO	1º	PROGRAMAÇÃ O FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL					Total
	Bimestre Até Bimestre	2º Bimestre Até Bimestre	3º Bimestre Até Bimestre	4º Bimestre Até Bimestre	5º Bimestre Até Bimestre	6º Bimestre Até Bimestre	Programação Financeira
RECEITAS CORRENTES	7.901.335,06	7.963.456,70	8.729.652,06	8.369.052,06	7.756.852,06	12.014.606,70	52.734.954,64
	7.901.335,06	15.864.791,76	24.594.443,82	32.963.495,88	40.720.347,94	52.734.954,64	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB DE MELHORIA	337.459,12	357.859,12	486.559,12	356.959,12	350.759,12	447.704,40	2.337.300,00
	337.459,12	695.318,24	1.181.877,36	1.538.836,48	1.889.595,60	2.337.300,00	
IMPOSTOS	337.142,52	337.142,52	478.142,52	352.142,52	346.942,52	444.887,40	2.296.400,00
	337.142,52	674.285,04	1.436.352,00	1.788.494,52	2.135.437,04	2.580.324,44	
TAXAS	316,60 316,60	20.716,60	8.416,60	4.816,60	3.816,60	2.817,00	40.900,00
		21.033,20	29.449,80	34.266,40	38.083,00	40.900,00	
CONTRIBUIÇÕES	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERV ILUMINAÇÃO PUBLICA	54.233,30	61.233,30	95.233,30	54.233,30	56.233,30	55.233,50	376.400,00
	54.233,30	115.466,60	210.699,90	264.933,20	321.166,50	376.400,00	
RECEITA PATRIMONIAL	27.166,42	144.376,28	291.166,42	27.166,42	27.166,42	27.167,90	544.209,86
	27.166,42	94.122,06	385.288,48	412.454,90	439.621,32	466.789,22	
VALORES MOBILIÁRIOS	27.166,42	144.376,28	291.166,42	27.166,42	27.166,42	27.167,90	544.209,86
	27.166,42	171.542,70	462.709,12	489.875,54	517.041,96	544.209,86	
RECEITA DE SERVIÇOS	49.633,96 49.633,96	65.269,96 114.903,92	65.269,96 180.173,88	65.269,96 245.443,84	35.519,96 280.963,80	34.536,20 315.500,00	315.500,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	249,96 249,96	249,96 499,92	249,96 749,88	249,96 999,84	249,96 1.249,80	250,20 1.500,00	1.500,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.832,00	2.840,00	17.000,00
	2.832,00	5.664,00	8.496,00	11.328,00	14.160,00	17.000,00	
OUTROS SERVIÇOS	46.552,00	62.188,00	62.188,00	62.188,00	32.438,00	31.446,00	297.000,00
	46.552,00	108.740,00	170.928,00	233.116,00	265.554,00	297.000,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.427.508,96	7.329.089,96	7.786.089,96	7.815.089,96	7.281.839,96	11.444.631,20	49.084.250,00
	7.427.508,96	14.756.598,92	22.542.688,88	30.357.778,84	37.639.618,80	49.084.250,00	

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.820.495,96	2.385.895,96	2.596.895,96	2.891.895,96	2.280.645,96	3.444.920,20	16.420.750,00
	2.820.495,96	5.206.391,92	7.803.287,88	10.695.183,84	12.975.829,80	16.420.750,00	
TRANSF DOS ESTADOS E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	3.871.681,00	4.097.862,00	4.233.862,00	3.961.862,00	4.045.862,00	7.059.371,00	27.270.500,00
	3.871.681,00	7.969.543,00	12.203.405,00	16.165.267,00	20.211.129,00	27.270.500,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO II
Artigo 13 da LC 101/2000
Programação Financeira - Metas Bimestrais de Arrecadação 2022

ESPECIFICAÇÃO	1º Bimestre Até Bimestre	PROGRAMAÇÃ O FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL					Total
		2º Bimestre Até Bimestre	3º Bimestre Até Bimestre	4º Bimestre Até Bimestre	5º Bimestre Até Bimestre	6º Bimestre Até Bimestre	Programação Financeira
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00	2.000,00	2.000,00	18.000,00
	2.000,00	4.000,00	6.000,00	14.000,00	16.000,00	18.000,00	
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	733.332,00	843.332,00	953.332,00	953.332,00	953.332,00	938.340,00	5.375.000,00
	733.332,00	1.576.664,00	2.529.996,00	3.483.328,00	4.436.660,00	5.375.000,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.333,30	5.628,08	5.333,30	50.333,30	5.333,30	5.333,50	77.294,78
	5.333,30	10.961,38	16.294,68	66.627,98	71.961,28	77.294,78	
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-	294,78	-	-	-	-	294,78
	-	294,78	294,78	294,78	294,78	294,78	
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	5.333,30	5.333,30	5.333,30	50.333,30	5.333,30	5.333,50	77.000,00
	5.333,30	10.666,60	15.999,90	66.333,20	71.666,50	77.000,00	
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS DE CAPITAL	437.500,00	316.057,24	-	-	-	-	753.557,24
	437.500,00	753.557,24	753.557,24	753.557,24	753.557,24	753.557,24	
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS	1.245.200,00	1.180.000,00	1.269.125,00	1.169.400,00	1.160.950,00	1.904.400,00	7.929.075,00
	1.245.200,00	2.425.200,00	3.694.325,00	4.863.725,00	6.024.675,00	7.929.075,00	
RECEITA TOTAL	**7.093.635,06**	**7.099.513,94**	**7.460.527,06**	**7.199.652,06**	**6.595.902,06**	**10.110.206,70**	**45.559.436,88**
	7.093.635,06	**14.193.149,00**	**21.653.676,06**	**28.853.328,12**	**35.449.230,18**	**45.559.436,88**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO III
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências
Exercício de 2022

DESPESAS	ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Categoria Econ / G de Natureza	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	ACUMULADO
DESPESAS CORRENTES	**3.382.284,65**	**5.176.658,01**	**5.598.326,81**	**5.061.275,82**	**4.862.888,00**	**3.778.566,00**	**50.688.309,53**
	3.446.441,00	**3.359.316,00**	**3.288.316,00**	**3.288.441,00**	**3.306.116,00**	**6.139.680,24**	
Pessoal e Encargos Sociais	1.893.717,35	2.270.512,24	1.888.697,39	2.305.326,14	1.996.310,17	1.871.268,00	**25.003.657,29**
	1.846.268,00	1.832.268,00	1.830.268,00	1.830.268,00	1.830.268,00	3.608.486,00	
Juros e Enc da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	**231.000,00**
	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	
Outras Despesas Correntes	1.469.317,30	2.886.895,77	3.690.379,42	2.736.699,68	2.847.327,83	1.888.048,00	
	1.580.923,00	1.507.798,00	1.438.798,00	1.438.923,00	1.456.598,00	2.511.944,24	**25.453.652,24**
DESPESAS DE CAPITAL	**229.828,42**	**587.231,92**	**2.640.206,06**	**1.625.333,00**	**1.637.010,62**	**1.203.133,00**	**11.052.502,26**
	824.383,00	**602.440,24**	**485.383,00**	**490.383,00**	**311.383,00**	**415.787,00**	
Investimentos	224.745,42	582.148,92	2.635.123,06	1.620.250,00	1.631.927,62	1.198.050,00	**10.991.502,26**
	819.300,00	597.357,24	480.300,00	485.300,00	306.300,00	410.700,00	
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	**61.000,00**
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	**- 440.000,00**
	-	-	-	-	-	440.000,00	
TOTAL DESPESAS	**3.612.113,07**	**5.763.889,93**	**8.238.532,87**	**6.686.608,82**	**6.499.898,62**	**4.981.699,00**	**62.180.811,79**
	4.270.824,00	**3.961.756,24**	**3.773.699,00**	**3.778.824,00**	**3.617.499,00**	**6.995.467,24**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO III
Artigo 8º da LC nº 101/2000
Cronograma Mensal de Desembolso e Transferências
Exercício de 2022

TRANSFERÊNCIAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	ACUMULADO
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
	261.000,00	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**3.019.580,76**
	243.000,00	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**283.580,76**	
Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	**3.019.580,76**
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	
TOTAL GERAL CRONOGRAMA	**3.873.113,07**	**6.011.889,93**	**8.474.532,87**	**6.916.608,82**	**6.734.898,62**	**5.223.699,00**	**65.200.392,55**
	4.513.824,00	**4.225.756,24**	**4.034.699,00**	**4.036.824,00**	**3.875.499,00**	**7.279.048,00**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.1.1.2.50	1.449,98	1.449,98	1.449,98	1.449,98	26.449,98	117.449,98	187.400,00
	9.249,98	8.649,98	8.649,98	4.049,98	4.549,98	2.550,22	
1.1.1.2.53	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	160.500,00
	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.374,98	13.375,22	
1.1.1.3.08	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	1.346.000,00
	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	103.538,00	207.082,00	
1.1.1.4.51	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	602.500,00
	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,30	50.208,70	
1.3.2.1.01	8.333,33	8.333,33	8.333,33	109.233,33	235.333,33	8.333,33	427.900,00
	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	
1.6.1.1.01	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	1.500,00
	124,98	124,98	124,98	124,98	124,98	125,22	
1.6.9.9.99	16.458,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	30.094,00	290.000,00
	30.094,00	30.094,00	15.719,00	15.719,00	15.719,00	15.727,00	
1.7.1.1.51	1.032.000,00	1.354.000,00	906.000,00	948.000,00	1.140.000,00	985.000,00	13.547.000,00
	1.345.000,00	1.075.000,00	845.000,00	945.000,00	1.225.000,00	1.747.000,00	
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	18.750,00
	-	-	8.750,00	10.000,00	-	-	
1.7.1.9.58	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00
	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	
1.7.2.1.50	1.740.000,00	1.640.000,00	2.070.000,00	1.800.000,00	1.797.500,00	2.190.000,00	25.837.500,00
	1.760.000,00	2.020.000,00	2.090.000,00	1.810.000,00	3.030.000,00	3.890.000,00	
1.7.2.1.51	300.000,00	84.000,00	50.000,00	50.000,00	85.000,00	38.000,00	695.000,00
	36.000,00	20.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	2.000,00	
1.7.2.1.52	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	460.000,00
	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	42.000,00	
1.9.2.2.99	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	77.000,00
	2.666,65	47.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,65	2.666,85	
1.9.9.0.99	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL	**3.322.154,22**	**3.341.790,22**	**3.289.790,22**	**3.162.690,22**	**3.538.290,22**	**3.592.790,22**	**43.843.050,00**
	3.412.590,22	**3.430.990,22**	**3.210.365,22**	**3.027.015,22**	**4.517.515,22**	**5.997.068,58**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose				
	FONTE PADRÃO TC-PR		000 - Recursos Ordinários (Livres)				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.6.9.9.99	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	-	7.000,00
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**-**
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	**7.100,00**

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		101 - Fundeb 60%				
	FONTE PADRÃO TC-PR		101 - Fundeb 60%				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	166,66	166,66	166,66	166,66	14.166,66	166,66	
	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	16.000,00
1.7.5.1.50	366.666,00	366.666,00	366.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	
	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	476.666,00	461.674,00	5.375.000,00
TOTAL	**366.832,66**	**366.832,66**	**366.832,66**	**476.832,66**	**490.832,66**	**476.832,66**	
	476.832,66	**476.832,66**	**476.832,66**	**476.832,66**	**476.832,66**	**461.840,74**	**5.391.000,00**

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	FONTE PADRÃO TC-PR		103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
CÓDIGOS RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	
	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	
	41,66	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,66**	**41,74**	**500,00**

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		104 - Demais Impostos Vinculadosà Educação Básica				
	FONTE PADRÃO TC-PR		104 - Demais Impostos Vinculadosà Educação Básica				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL

RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	**1.000,00**

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		107 - Salário Educação				
	FONTE PADRÃO TC-PR		107 - Salário Educação				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
1.7.1.4.50	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	
	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.416,00	21.424,00	257.000,00
TOTAL	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	
	21.499,33	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.499,33**	**21.507,37**	**258.000,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS – 2022

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		122 - Transporte Escolar Estadual				
	FONTE PADRÃO TC-PR		1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
1.7.2.9.52	-	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	200.000,00
	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.181,00	18.190,00	
TOTAL	**83,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**201.000,00**
	18.264,33	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.264,33**	**18.273,37**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)				
	FONTE PADRÃO TC-PR		303 - Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 15%)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	3.750,00	3.750,00	3.750,00	17.750,00	26.750,00	3.750,00	82.000,00
	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	
TOTAL	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**17.750,00**	**26.750,00**	**3.750,00**	**82.000,00**
	3.750,00	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	**3.750,00**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		304 - Receita deAlienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
	FONTE PADRÃO TC-PR		304 - Receita deAlienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		452 - ProduçãoAmbulatorial SUS				
	FONTE PADRÃO TC-PR		496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	100,00
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	
1.6.3.1.53	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	17.000,00
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**17.100,00**
	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
	FONTE PADRÃO TC-PR		500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	200,00
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	
TOTAL	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**200,00**
	16,66	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,66**	**16,74**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS – 2022

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	
	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
1.7.1.2.50	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	
	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
TOTAL	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	
	83.499,99	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.499,99**	**83.500,11**	**1.002.000,00**
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				

CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.2.4.1.50	27.116,65	27.116,65	31.116,65	30.116,65	35.116,65	60.116,65	376.400,00
	27.116,65	27.116,65	27.116,65	29.116,65	28.116,65	27.116,85	
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	1.000,00
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	
TOTAL	**27.199,98**	**27.199,98**	**31.199,98**	**30.199,98**	**35.199,98**	**60.199,98**	**377.400,00**
	27.199,98	**27.199,98**	**27.199,98**	**29.199,98**	**28.199,98**	**27.200,22**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**509 - Gerenciamento do Trânsito**				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	
	8,33	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	**100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**510 - Taxa Exercício do Poder de Polícia**				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.1.2.1.01	116,65	116,65	18.116,65	2.116,65	2.116,65	2.116,65	
	2.116,65	2.116,65	2.116,65	1.116,65	1.116,65	1.116,85	34.400,00
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
TOTAL	**124,98**	**124,98**	**18.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	**2.124,98**	
	2.124,98	**2.124,98**	**2.124,98**	**1.124,98**	**1.124,98**	**1.125,22**	**34.500,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.1.2.2.01	41,65	41,65	41,65	441,65	791,65	3.391,65	
	291,65	291,65	291,65	291,65	291,65	291,85	6.500,00
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
TOTAL	**49,98**	**49,98**	**49,98**	**449,98**	**799,98**	**3.399,98**	
	299,98	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**299,98**	**300,22**	**6.600,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS – 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)**				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.2.1.53	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	
	2.500,00	-	-	2.500,00	-	-	10.000,00
TOTAL	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,33**	
	2.508,33	**8,33**	**8,33**	**2.508,33**	**8,33**	**8,37**	**10.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente**				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.4.1.99	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
TOTAL	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	
	1.008,33	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,33**	**1.008,37**	**12.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.6.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
TOTAL	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	
	5.008,33	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,33**	**5.008,37**	**60.100,00**
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestão do SUAS**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.6.50	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	**1.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
1.3.2.1.01	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
1.7.1.3.50	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	
	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.666,00	76.674,00	920.000,00
TOTAL	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	

	77.166,00	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.166,00**	**77.174,00**	**926.000,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS – 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	
	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
TOTAL	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	
	83,33	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,33**	**83,37**	**1.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	
	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
1.7.1.6.50	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	
	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
TOTAL	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	
	420,82	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,82**	**420,98**	**5.050,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	
	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
1.7.2.3.50	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
TOTAL	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	
	5.016,66	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,66**	**5.016,74**	**60.200,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.2.2.52	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
TOTAL	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	
	508,33	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,33**	**508,37**	**6.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.2.52	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	
	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,74	155.000,00
TOTAL	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	
	12.924,99	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.924,99**	**12.925,11**	**155.100,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS – 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**846 - Incentivo Beneficio eventual COVID-19 - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1021 - FEAS Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Beneficio**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	347,17	-	-	
	-	-	-	-	-	-	347,17
TOTAL	-	-	-	**347,17**	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**347,17**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	1.944,35	-	-	
	-	-	-	-	-	-	1.944,35
1.7.1.3.50	-	-	37.000,00	23.000,00	-	-	
	-	-	-	-	-	-	60.000,00
TOTAL	-	-	**37.000,00**	**24.944,35**	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**61.944,35**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
2.4.2.2.99	-	200.000,00	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	200.000,00
TOTAL	-	**200.000,00**	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**200.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**

2.4.2.2.99	-	237.500,00	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	237.500,00
TOTAL	-	**237.500,00**	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**237.500,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
1.9.1.1.01	-	-	-	294,78	-	-	
	-	-	-	-	-	-	294,78
TOTAL	-	-	-	**294,78**	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**294,78**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS – 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871- Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	
	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
1.7.2.3.50	-	-	2.000,00	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	2.000,00
2.4.2.1.50	-	-	4.000,00	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	4.000,00
TOTAL	**4,16**	**4,16**	**6.004,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	
	4,16	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,16**	**4,24**	**6.050,00**
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**875 -Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	18,34	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	18,34
TOTAL	-	-	**18,34**	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**18,34**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.4.1.99	-	-	-	-	-	-	
	-	6.000,00	-	-	-	-	6.000,00
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	
	8,33	**6.008,33**	**8,33**	**8,33**	**8,33**	**8,37**	**6.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.7.1.4.99	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	1.000,00	1.000,00
TOTAL	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	**1.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
2.4.2.2.99	-	-	-	162.057,24	-	-	
	-	-	-	-	-	-	162.057,24
TOTAL	-	-	-	**162.057,24**	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**162.057,24**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS – 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**895 - Incnetivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 933/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-
2.4.2.1.50	-	-	-	150.000,00	-	-	
	-	-	-	-	-	-	150.000,00
TOTAL	-	-	-	**150.000,00**	-	-	
	-	-	-	-	-	-	**150.000,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.6.50	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	
	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.424,00	17.000,00
TOTAL	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	

	1.424,33	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.424,33**	**1.432,37**	**17.100,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	
	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
1.7.1.4.52	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.000,00
TOTAL	**41,66**	**41,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	
	11.241,66	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,66**	**11.241,74**	**112.500,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**		**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.3.2.1.01	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	
	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
1.7.1.4.53	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.000,00
TOTAL	**8,33**	**8,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	
	7.508,33	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,33**	**7.508,37**	**75.100,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO IV
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL POR FONTES DE RECURSOS - 2022

(-) DEDUÇÕES DA RECEITA							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE ENTIDADE		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.1.1.2.50	-	-	-	-	-	6.000,00	
	-	-	-	-	-	-	6.000,00
1.7.1.1.51	206.400,00	270.800,00	181.200,00	189.600,00	228.000,00	197.000,00	
	172.000,00	215.000,00	169.000,00	189.000,00	245.000,00	257.000,00	2.520.000,00
1.7.1.1.52	-	-	-	-	-	-	
	-	-	1.750,00	2.000,00	-	-	3.750,00
1.7.2.1.50	348.000,00	328.000,00	414.000,00	360.000,00	359.500,00	438.000,00	
	352.000,00	404.000,00	418.000,00	362.000,00	606.000,00	778.000,00	5.167.500,00
1.7.2.1.51	60.000,00	16.800,00	10.000,00	10.000,00	17.000,00	7.600,00	
	7.200,00	4.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	400,00	139.000,00
1.7.2.1.52	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	
	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	7.600,00	8.400,00	92.000,00
TOTAL	**622.000,00**	**623.200,00**	**612.800,00**	**567.200,00**	**612.100,00**	**656.200,00**	
	538.800,00	**630.600,00**	**598.350,00**	**562.600,00**	**860.600,00**	**1.043.800,00**	**7.928.250,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
	FONTE ENTIDADE		**507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.2.4.1.50	-	-	-	-	-	500,00	
	-	-	-	-	-	-	500,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**500,00**	
	-	-	-	-	-	-	**500,00**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
	FONTE ENTIDADE		**511 - Taxas - Prestação de Serviços**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
1.1.2.2.01						325,00	
							325,00
TOTAL	-	-	-	-	-	**325,00**	
	-	-	-	-	-	-	**325,00**
TOTAL GERAL LÍQUIDO DE TODAS AS FONTES							
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
RECEITAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
TOTAL	**3.311.009,03**	**3.782.626,03**	**3.388.244,37**	**3.711.269,57**	**3.730.176,03**	**3.730.351,03**	
	3.634.776,03	**3.564.876,03**	**3.370.501,03**	**3.225.401,03**	**4.414.401,03**	**5.695.805,67**	**45.559.436,88**

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador
CRC-PR 045431/O-1

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	782.752,00	863.450,00	893.452,00	965.752,00	879.552,00	847.552,00	
	822.552,00	809.552,00	807.552,00	807.552,00	807.552,00	1.571.528,00	10.858.798,00
3.2.00 Juros e Encargos da Dívida	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	
	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	19.250,00	231.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	876.309,88	1.709.234,00	2.360.290,00	1.551.440,00	1.681.490,00	1.065.490,00	

	775.490,00	755.490,00	680.490,00	687.490,00	700.490,00	1.420.211,24	14.263.915,12
Capital							
4.4.00 Investimentos	10.500,00	220.500,00	1.147.000,00	1.281.000,00	1.137.000,00	943.300,00	
	673.300,00	453.300,00	453.300,00	458.300,00	278.300,00	388.200,00	7.444.000,00
4.6.00 Amortização da Dívida	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	
	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.083,00	5.087,00	61.000,00
TOTAL FONTE	**1.693.894,88**	**2.817.517,00**	**4.425.075,00**	**3.822.525,00**	**3.722.375,00**	**2.880.675,00**	
	2.295.675,00	**2.042.675,00**	**1.965.675,00**	**1.977.675,00**	**1.810.675,00**	**3.404.276,24**	**32.858.713,12**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**002 - Recursos de Exames Brucelose/Tuberculose**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	1.000,00	1.000,00	1.000,00	-	-	100,00	7.100,00
TOTAL FONTE	-	-	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	**1.000,00**	
	1.000,00	**1.000,00**	**1.000,00**	-	-	**100,00**	**7.100,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**101 - Fundeb 60%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**101 - Fundeb 60%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	334.300,00	542.561,83	306.700,00	413.700,00	433.300,00	438.300,00	
	438.300,00	438.300,00	438.300,00	438.300,00	438.300,00	811.700,00	5.472.061,83
TOTAL FONTE	**334.300,00**	**542.561,83**	**306.700,00**	**413.700,00**	**433.300,00**	**438.300,00**	
	438.300,00	**438.300,00**	**438.300,00**	**438.300,00**	**438.300,00**	**811.700,00**	**5.472.061,83**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**102 - Fundeb 40%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**102 - Fundeb 40%**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	
	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.583,00	4.587,00	55.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.000,00	-	27.600,00	24.600,00	19.000,00	-	
	-	-	-	-	-	-	72.200,00
TOTAL FONTE	**5.583,00**	**4.583,00**	**32.183,00**	**29.183,00**	**23.583,00**	**4.583,00**	
	4.583,00	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.583,00**	**4.587,00**	**127.200,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	202.424,00	215.150,00	159.692,00	137.692,00	177.692,00	177.692,00	
	177.692,00	177.692,00	177.692,00	177.692,00	177.692,00	408.772,00	2.367.574,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.000,00	58.944,56	134.000,00	144.000,00	97.000,00	89.000,00	
	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	79.000,00	85.300,00	1.047.244,56
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	6.000,00	-	54.500,00	54.500,00	
	24.500,00	24.500,00	24.500,00	24.500,00	25.500,00	17.500,00	266.000,00
TOTAL FONTE	**251.424,00**	**279.094,56**	**299.692,00**	**281.692,00**	**329.192,00**	**321.192,00**	
	281.192,00	**281.192,00**	**281.192,00**	**281.192,00**	**282.192,00**	**511.572,00**	**3.680.818,56**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	
	1.000,00	-	-	-	-	-	7.000,00
3.3.00 Outras Despesas Correntes	81.250,00	72.250,00	161.200,00	72.250,00	72.250,00	116.000,00	
	108.750,00	80.750,00	80.750,00	80.750,00	80.750,00	185.000,00	1.191.950,00
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	15.000,00
TOTAL FONTE	**87.250,00**	**78.250,00**	**167.200,00**	**73.250,00**	**73.250,00**	**117.000,00**	
	109.750,00	**80.750,00**	**80.750,00**	**80.750,00**	**80.750,00**	**185.000,00**	**1.213.950,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**107 - Salário Educação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**107 - Salário Educação**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.000,00	212.883,84	171.000,00	61.000,00	23.000,00	21.000,00	641.883,84

	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	27.000,00	
TOTAL FONTE	**21.000,00**	**212.883,84**	**171.000,00**	**61.000,00**	**23.000,00**	**21.000,00**	**641.883,84**
	21.000,00	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**21.000,00**	**27.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**118 - Transporte Escolar PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	117.377,87	-	-	117.377,87
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**117.377,87**	-	-	**117.377,87**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**122 - Transporte Escolar Estadual**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1013 - Programa Estadual de Transporte Estadual PETE**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	24.267,63	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	207.267,63
	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	21.000,00	
TOTAL FONTE	-	**24.267,63**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**207.267,63**
	18.000,00	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**18.000,00**	**21.000,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**123 - Merenda FNDE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	27.700,93	-	-	-	-	27.700,93
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**27.700,93**	-	-	-	-	**27.700,93**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	318.384,00	285.834,00	195.834,00	501.534,00	426.834,00	326.834,00	4.350.700,00
	326.834,00	326.834,00	326.834,00	326.834,00	326.834,00	661.276,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	233.701,00	400.000,00	473.000,00	517.300,00	506.000,00	398.000,00	4.972.251,00
	398.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	373.000,00	554.250,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	5.000,00	5.000,00	2.500,00	102.500,00	80.500,00	57.500,00	268.000,00
	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	
TOTAL FONTE	**557.085,00**	**690.834,00**	**671.334,00**	**1.121.334,00**	**1.013.334,00**	**782.334,00**	**9.590.951,00**
	727.334,00	**702.334,00**	**702.334,00**	**702.334,00**	**702.334,00**	**1.218.026,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**304 - Receita de Alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Capital							
4.4.00 Investimentos	25.000,00	2.144,90	-	90.000,00	-	-	117.344,90
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	**25.000,00**	**2.144,90**	-	**90.000,00**	-	-	**117.344,90**
	-	-	-	-	-	**200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**452 - Produção Ambulatorial SUS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**496 - Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	16.656,54	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	32.356,54
	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.700,00	
TOTAL FONTE	**16.656,54**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**32.356,54**
	1.400,00	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.400,00**	**1.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**500 - Investimentos na rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	-	50.000,00	-	25.000,00	-	**75.200,00**
	-	-	-	-	-	200,00	
TOTAL FONTE	-	-	**50.000,00**	-	**25.000,00**	-	**75.200,00**
	-	-	-	-	-	**200,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		501 - Receitas de Alienação de Ativos				
	FONTE PADRÃO TC-PR		501 - Receitas de Alienações de Ativos				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
4.4.00 Investimentos	-	2.004,02	-	-	-	-	2.004,02
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	2.004,02	-	-	-	-	2.004,02
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.333,00	121.868,00	90.333,00	90.333,00	240.333,00	90.333,00	
	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	97.337,00	1.183.535,00
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	1.333,00	121.868,00	90.333,00	90.333,00	240.333,00	90.333,00	1.183.535,00
	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	90.333,00	97.337,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
	FONTE PADRÃO TC-PR		507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	44.400,00	50.000,00	50.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	511.300,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	56.900,00	
TOTAL FONTE	44.400,00	50.000,00	50.000,00	35.000,00	35.000,00	40.000,00	511.300,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	56.900,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		509 - Gerenciamento do Trânsito				
	FONTE PADRÃO TC-PR		509 - Gerenciamento do Trânsito				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	100,00
	-	-	-	-	-	100,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
	FONTE PADRÃO TC-PR		510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	32.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	64.500,00
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	9.300,00	
TOTAL FONTE	-	-	32.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	64.500,00
	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	9.300,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
	FONTE PADRÃO TC-PR		511 - Taxas - Prestação de Serviços				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	7.000,00	-	300,00	500,00	428,00	13.275,00
	428,00	428,00	428,00	428,00	428,00	2.907,00	
TOTAL FONTE	-	7.000,00	-	300,00	500,00	428,00	13.275,00
	428,00	428,00	428,00	428,00	428,00	2.907,00	
FONTES DE	FONTE ENTIDADE		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
RECURSOS	FONTE PADRÃO TC-PR		512 - CIDE (Lei 10866/04, art 1º B)				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	125,00	-	-	125,00	-	-	10.100,00
	125,00	-	-	125,00	4.800,00	4.800,00	
TOTAL FONTE	125,00	-	-	125,00	-	-	10.100,00
	125,00	-	-	125,00	4.800,00	4.800,00	
FONTES DE RECURSOS	FONTE ENTIDADE		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
	FONTE PADRÃO TC-PR		555 - SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente				
CÓDIGOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	12 MESES
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	12.100,00
	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.200,00	
TOTAL FONTE	-	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	12.100,00
	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.090,00	1.200,00	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**803 - Bloco da Proteção Social Basica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**934 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica - SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	22.470,52	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	76.009,52
	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	4.461,00	8.929,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	175,00	175,00	175,00	175,00	2.100,00
	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	525,00	
TOTAL FONTE	**22.470,52**	**4.461,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**78.109,52**
	4.636,00	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**4.636,00**	**9.454,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**805 - Bloco da Gestao do SUAS**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**936 - Componentes para Qualificação da Gestão SUAS**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	1.000,00
	83,00	83,00	83,00	83,00	83,00	170,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**1.000,00**
	83,00	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**83,00**	**170,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**813 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
Pessoal e Encargos Sociais	170.846,00	305.846,00	273.346,00	253.346,00	70.846,00	70.846,00	1.641.000,00
	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	70.846,00	141.694,00	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	21.760,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	26.360,00
	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	600,00	
TOTAL FONTE	**192.606,00**	**306.246,00**	**273.746,00**	**253.746,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**1.667.360,00**
	71.246,00	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**71.246,00**	**142.294,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**816 - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	59.625,70	74.640,00	56.174,95	4.000,00	4.000,00	4.000,00	223.440,65
	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.000,00	
TOTAL FONTE	**59.625,70**	**74.640,00**	**56.174,95**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**223.440,65**
	4.000,00	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**817 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**941 - Bloco de Financiam da Prot Social Esp de Media e Alta Complex**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	1.957,83	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	7.007,83
	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	850,00	
TOTAL FONTE	**1.957,83**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**7.007,83**
	420,00	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**420,00**	**850,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**831 - Transferencias do Fundo Estadual de Saúde - Custeio**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	19.533,79	22.886,49	5.000,00	37.848,65	5.000,00	5.000,00	125.468,93
	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.200,00	
TOTAL FONTE	**19.533,79**	**22.886,49**	**5.000,00**	**37.848,65**	**5.000,00**	**5.000,00**	**125.468,93**
	5.000,00	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**5.200,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**832 - Royalties Produção do Petróleo - Lei 7.990/89 Art 9**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.100,00
	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	1.100,00	
TOTAL FONTE	-	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**6.100,00**
	500,00	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**500,00**	**1.100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**833 - Royalties Fundo Especial do Petroleo - FEP**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	12.866,00	74.366,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	216.600,00

	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	12.866,00	13.574,00	
TOTAL FONTE	**12.866,00**	**74.366,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**216.600,00**
	12.866,00	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**12.866,00**	**13.574,00**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**846 - Incentivo Beneficio Eventual Covid-19 - FEAS/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1021 - FEAS - Incentivo Beneficio Eventual COVID-19**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	25.074,03	-	-	347,17	-	-	25.421,20
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**25.074,03**	-	-	**347,17**	-	-	**25.421,20**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**855 - Incentivo Financeiro aos Centros de Atendimento COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públ de Saúde - Coronavirus**				
CÓDIGOS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL**
DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**12 MESES**
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	50.000,00	41.000,00	49.629,39	23.258,14	-	-	163.887,53
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	10.682,36	8.882,36	15.956,73	1.686,21	-	-	37.207,66
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**60.682,36**	**49.882,36**	**65.586,12**	**24.944,35**	-	-	**201.095,19**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**857 - Convenio 432/2020 SEDU/PR - Campo de Futebol Grama Sintetica**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	200.000,00	-	-	-	-	200.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**200.000,00**	-	-	-	-	**200.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**858 - Convenio 428/2020 SEDU/PR - Construção Centro de Complexo Esport**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	142.500,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	237.500,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**142.500,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**23.750,00**	**237.500,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**859 -FNAS Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - APAE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	102.573,06	-	-	-	102.573,06
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**102.573,06**	-	-	-	**102.573,06**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**862 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 769/2019**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	174.245,42	-	-	-	-	-	174.245,42
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	**174.245,42**	-	-	-	-	-	**174.245,42**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**863 - Multas Descumprimento das Medidas de Enfrentamento da COVID-19**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	88,91	294,78	-	-	383,69
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**88,91**	**294,78**	-	-	**383,69**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR

DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**871 - Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica - IOAF**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	2.000,00	3.000,00		5.050,00
	-	-	-	-	-	50,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	4.000,00	12.177,62	-	16.177,62
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	**6.000,00**	**15.177,62**	-	**21.227,62**
	-	-	-	-	-	**50,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**872 - Incentivo Atenção a Criança e Adolescente - FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.330,30	-	-	-	7.330,30
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**7.330,30**	-	-	-	**7.330,30**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**875 -Custeio das ASPS Coronavírus (COVID-19) - Resolução SESA 350/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1029 - Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	715,96	2.304,85	-	-	-	3.020,81
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**715,96**	**2.304,85**	-	-	-	**3.020,81**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**880 - Contribuições e Legados de Entidades ao ECA/FMDCA**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	14.417,91	-	-	-	20.517,91
	-	-	6.000,00	-	-	100,00	
TOTAL FONTE	-	-	**14.417,91**	-	-	-	**20.517,91**
	-	-	**6.000,00**	-	-	**100,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**881 - Incremento Temporário Custeio Serviços de ABS - Emenda de Bancada**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1017 - Emendas de Bancadas (Art. 166, 12 EC 100/2019)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	16.000,00	27.718,32	18.000,00	100.000,00	-	161.718,32
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**16.000,00**	**27.718,32**	**18.000,00**	**100.000,00**	-	**161.718,32**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**882 - Fundeb Complementação da União VAAF - Mínimo de 70%**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1036 - Transferências do Fundeb - Complementação da União VAAF 70%**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	-	6.626,41	-	-	-	-	6.626,41
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	**6.626,41**	-	-	-	-	**6.626,41**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**887 - Brasil Carinhoso - Programa de Apoio as Creches**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1044 - Outras Transferências de Recursos do FNDE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	1.000,00	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	**1.000,00**
	-	-	-	-	-	**1.000,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**889 - Convenio 333/2021 SEAB/PR Calçamento**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	119.000,00	119.000,00	119.000,00	119.000,00	712.057,24
	119.000,00	117.057,24	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**119.000,00**	**119.000,00**	**119.000,00**	**119.000,00**	**712.057,24**
	119.000,00	**117.057,24**	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**890 - Convenio 477/2021 SEAB/PR Equipamentos Agricolas**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	105.300,00	-	-	-	105.300,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**105.300,00**	-	-	-	**105.300,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE	**FONTE ENTIDADE**		**891 - Incentivo Serviços de Convivência e Fortalescimento de Vínculos - FIA/PR**				
RECURSOS	**FONTE PADRÃO TC-PR**		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	20.000,00	-	20.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**20.000,00**	-	**20.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**892 - Convenio SEAB/PR Aquisição Conjunto Fenação**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	1.074.000,00	-	-	-	1.074.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	**1.074.000,00**	-	-	-	**1.074.000,00**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**893 - Incentivo Crianças e Adolescentes Impacto COVID-19 FIA/PR**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1011 - Transferências de Outros Programas**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	10.000,00	-	10.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**10.000,00**	-	**10.000,00**
	-	-	-	-	-	-	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**895 - Incentivo Transporte Sanitário FES/PR - Resolução SESA 933/2021**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	150.000,00	-	150.000,00
	-	-	-	-	-	-	
TOTAL FONTE	-	-	-	-	**150.000,00**	-	**150.000,00**
	-	-	-	-	-	-	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**940 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cad Único**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.1.00 Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00	-	-	-	-	-	5.000,00
	-	-	-	-	-	-	
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	1.363,00	6.530,45	1.363,00	1.363,00	1.363,00	20.167,45
	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.363,00	1.370,00	
Capital							
4.4.00 Investimentos	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	2.100,00	2.100,00
TOTAL FONTE	**5.000,00**	**1.363,00**	**6.530,45**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	
	1.363,00	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**1.363,00**	**3.470,00**	**27.267,45**
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**999 - Reservas de Contigencias**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**999 - Reservas de Contigencias**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Reserva de Contigência							
9.9.99 Reserva de Contingência	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	440.000,00	440.000,00
TOTAL FONTE	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	**440.000,00**	**440.000,00**

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE - PNAE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	112.500,00
	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.700,00	
TOTAL FONTE	-	-	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**112.500,00**
	11.200,00	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.200,00**	**11.700,00**	
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE - PNATE**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**1043 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Correntes							
3.3.00 Outras Despesas Correntes	-	-	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	75.100,00
	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.600,00	
TOTAL FONTE	-	-	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**75.100,00**
	7.500,00	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.500,00**	**7.600,00**	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.612.113,07**	**5.763.889,93**	**8.238.532,87**	**6.686.608,82**	**6.499.898,62**	**4.981.699,00**	**62.180.811,79**
	4.270.824,00	**3.961.756,24**	**3.773.699,00**	**3.778.824,00**	**3.617.499,00**	**6.995.467,24**	

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
DECRETO Nº 090/2022 - ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO POR FONTES 2022

CRONOGRAMA MENSAL DE TRANSFERÊNCIAS							
FONTES DE RECURSOS	**FONTE ENTIDADE**		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
	FONTE PADRÃO TC-PR		**000 - Recursos Ordinários (Livres)**				
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
Transferências Financeiras							
Poder Executivo Admin Indireta	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	
Poder Legislativo	261.000,00	248.000,00	236.000,00	230.000,00	235.000,00	242.000,00	3.019.580,76
	243.000,00	264.000,00	261.000,00	258.000,00	258.000,00	283.580,76	
TOTAL FONTE	**261.000,00**	**248.000,00**	**236.000,00**	**230.000,00**	**235.000,00**	**242.000,00**	**3.019.580,76**
	243.000,00	**264.000,00**	**261.000,00**	**258.000,00**	**258.000,00**	**283.580,76**	
TOTAL GERAL DOS DESEMBOLSOS POR FONTES							
CÓDIGOS DESPESAS	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**	**TOTAL 12 MESES**
	JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	
TOTAL	**3.873.113,07**	**6.011.889,93**	**8.474.532,87**	**6.916.608,82**	**6.734.898,62**	**5.223.699,00**	**65.200.392,55**
	4.513.824,00	**4.225.756,24**	**4.034.699,00**	**4.036.824,00**	**3.875.499,00**	**7.279.048,00**	

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

GILVANE HOFFMANN
Contador CRC-PR 045431/O-1

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:A1DA31CE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 091/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº. 091/2022, DE 31 DE MAIO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária anual para 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.451 de 24 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 47.346,72 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	123	Merenda - FNDE
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		346,72

Órgão	08.00	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Unidade	08.01	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.037	Atividades do Departamento de Engenharia
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		12.000,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		10.000,00

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.007	Atividades da Administração Geral
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		5.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 47.346,72.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificadas:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	123 – Merenda - FNDE
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	346,72

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	47.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 47.000,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 31 de maio de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B8EB9F70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022
OBJETO: Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e eletrodomésticos (...) novos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme características mínimas descritas em edital.

O Município de Saudade do Iguaçu, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.585.477/0001-92, com sede à Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, centro, torna público que:

Fica ALTERADA a descrição do texto, do item 47/LOTE 01 do termo de referência anexo I, passando a vigorar a seguinte descrição:

Lt	Item	Quant.	Descrição	Unid.	P. Unit.	P. Total
1	47	2	Notebook **I5** com tela de 15 polegadas, 8gb de memória de ram, sistema operacional Windows 10, Bivolt.	UN	5.951,00	11.902,00

E em decorrência da retificação, fica **ALTERADA** a data prevista para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 20 de junho de 2022**, às 09:00 horas.**

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Saudade do Iguaçu, 01 de junho de 2022.

DARLEI TRENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:826B84F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 'ÁREA DA EDUCAÇÃO'.

EDITAL DE ABERTURA Nº 005/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 'ÁREA DA EDUCAÇÃO'.
A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 030/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para estágio de Cursos Técnicos em Nível Médio "Formação de Docente", Graduação/Licenciatura em Ensino Superior na área da Educação, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.
O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiários para as áreas descritas no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vinculo empregatício como Servidor Público.
1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Estagiários.
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
1.3 - O estágio desenvolvido no âmbito da Administração Pública de Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino a oportunidade de realização de estágio não-obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica, assim como também a complementação aos alunos de pós graduação.
1.4 - O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Abatiá/PR.
1.5 - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
1.6 - A duração do estágio será de até **01 (um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.
1.7 - A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 30 horas/semanais).
1.8 - Ocorrerá o desligamento do estagiário, quando constatado os seguintes casos:
- por reprovação do estudante;
- pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
- pela transferência do estagiário para outro curso;
- pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
- pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
- pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
- pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio.

1.9 - Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição do Candidato;
b) Homologação das inscrições;
c) Realização da Prova objetiva;
d) Divulgação do gabarito;
e) Período de interposição de recurso ao gabarito;
f) Classificação provisória;
g) Período para interposição de recursos quanto a classificação provisória;
h) Classificação Final;
i) Período para interposição de recursos classificação final;
j) Homologação do resultado final;
k) Convocação;
2 - DOS REQUISITOS
2.1 - Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- Candidatos em Graduação/Licenciatura deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Superior Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO semestre;
- Candidatos de Formação Docente (Magistério) deverão estar matriculados e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO ano;
- Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no ato da INSCRIÇÃO;
- Ter disponibilidade de horário (manhã/tarde) para cumprir o estágio;

- Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos;
- Não ter contrato de estágio rescindido, por atitudes irregulares na instituição em que prestava estágio, (SE ESTAGIÁRIO por menos de dois anos).

2.2 - Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da convocação.

3 - DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

FORMAÇÃO DOCENTE

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 horas**	Estar cursando Formação Docente (Magistério) na Rede de Ensino Público ou Privado, a partir do PRIMEIRO ano e ter idade mínima de 16 anos;

GRADUAÇÃO

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITO BÁSICO
Educação	01 + CR*	04 ou 06 horas**	Estar cursando Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da Educação

Cadastro de Reserva

** A carga horária de 04 ou 06 horas não será opção de escolha, dependerá da necessidade do departamento ao qual o estagiário será encaminhado.

4 - DA BOLSA AUXÍLIO

4.1 - O estagiário de Formação Docente receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

NIVEL MÉDIO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)

4.2 - O estagiário de Nível Superior receberá, durante o período em que estiver atuando no estágio, uma bolsa auxílio de acordo com a carga horária executada:

GRADUAÇÃO

Carga Horária	Bolsa Auxílio
04 horas	R$ 350,00 + 50,00 (auxílio transporte)
06 horas	R$ 550,00 + 50,00 (auxílio transporte)

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de Novembro – s/n - Centro, nos dias **06 a 14 de Junho de 2022**, das **08h** às **11h** e das **13h às 16h**.

5.2 - A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

5.3 - Não será cobrada taxa de inscrição.

5.4 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item 5.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de endereço atualizado;
- Comprovante de matricula Formação Docente ou Nível Superior;
- A cópia dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

5.5 - O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

5.6 - O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

5.7 - Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda documentação exigida no item 5.4.

É direito do pretendente a estágio ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

O Servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente ao estágio acerca da regularidade ou não da documentação apresentada.

6 - DO TESTE SELETIVO

6.1 - A seleção será realizada por meio de Provas Objetiva, tendo por base a tabela abaixo:

Da Prova: Composição

Áreas	Prova/ conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Todas	Língua Portuguesa	08	5,0	50	100
	Matemática	03	5,0		
	Conhecimentos gerais e atualidades	06	5,0		
	Conhecimentos específicos	03	5,0		

6.2 - A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04(quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.

6.3 - As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.

6.4 – A prova objetiva está prevista para o dia 26/06/2022, com inicio as 9h, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de novembro – 190 - Centro nesta cidade.

6.5 - A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

6.6 - O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

6.7 - O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto 01 (uma) hora antes do início da prova e fechados 15 (quinze) minuto antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

6.8 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
6.9 - Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material e somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.
6.10 - Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.
6.11 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pagers, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.
6.12 - O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.
6.13 - O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.
6.14 - Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:
a) Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
b) For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;
c) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;
d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Estagiários, instituída pelo Decreto nº 030/2022, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público. Os recursos deverão ser feitos junto a Secretaria Municipal da Educação de Abatiá/PR, localizada na Rua XV de novembro, s/n - Centro.
7.2 - Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.
7.3 - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.
7.4 - Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
7.5 - Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.
7.6 - Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que até o final do expediente do mesmo elaborará relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.
7.7 - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia 08/07/2022. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

8.1 - Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).
8.2 - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:
a) maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;
b) maior pontuação em língua portuguesa;
b) persistindo empate maior idade;
8.3 - O resultado provisório do Processo Seletivo com classificação dos candidatos será divulgado no dia **04/07/2022**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.
8.4 - A homologação do resultado definitivo será divulgada no dia **13/07/2022,** nos termos dos parágrafos anteriores.
8.5 - A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município conforme necessidade das instituições.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município no dia **13/07/2022**.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Concluído o Processo Seletivo para Estagiários e homologado o resultado final, serão firmados termos de compromisso de estágio obedecendo-se a ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.
10.2 - O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo para Estagiários de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.
10.3 - O candidato convocado deverá apresentar declaração de matrícula atualizada no ato da convocação.

11 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 - A locação das vagas, períodos para elaboração do estagio e carga horária ficará a critério da administração.
11.2 - A bolsa estágio não possui natureza salarial, visa auxiliar a cobertura de despesas relacionadas ao estágio, como transporte e alimentação, entre outros, ficando vedada a concessão de qualquer auxílio adicional.
11.3 - A bolsa estágio poderá variar de acordo com a frequência, bem como o número de ausências que, justificadas ou não, serão descontadas, sendo ainda que não poderá haver compensação ou banco de horas.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
12.2 - A classificação da seleção dos estagiários não assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação e assinatura do contrato entre as partes envolvidas, incluindo-se neste a Instituição de Ensino. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Abatiá/PR.
12.3 - O estagiário ao ser contratado deve estar ciente de que, por ocasião de conclusão do curso o qual está frequentando, o contrato será rescindido.
12.4 - O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo.
12.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado através da Imprensa Oficial do Município e/ou local.
12.6 - Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio da Prefeitura do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Educação de Abatiá/PR.
12.7 - Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado para Estagiários do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 02 de Junho de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

KARINA MICHELE DE SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – DO EDITAL N.º 005/2022
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
- **LÍNGUA PORTUGUESA**: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.
- **MATEMÁTICA**: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e composto; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.
- **CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES**: Atualidades e Aspectos políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
- **FORMAÇÃO DOCENTE/PEDAGOGIA/LICENCIATURA PLENA:** Legislação básica da educação em vigência: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96. RCNEI – Referência Curricular Nacional da Educação Infantil: Concepção de crianças de 0 a 5 anos. Alfabetização e Letramento: Concepções, epistemológicas. Principais tendências pedagógicas na prática escolar e seus pressupostos de aprendizagem. Educação inclusiva.

ANEXO II DO EDITAL N.º005/2022
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	02/06/2022
Inscrições	06 à 14/06/2022
Homologação das Inscrições	15/06/2022
Aplicação da Prova Objetiva	26/06/2022
Divulgação do Gabarito	27/06/2022
Recurso ao Gabarito	28 à 29/06/2022
Classificação Provisória	04/07/2022
Recurso Classificação Provisória	05 à 06/07/2022
Classificação Final	08/07/2022
Recurso Classificação Final	11 e 12/07/2022
Homologação	13/07/2022
Convocação	18/07/2022

ANEXO III DO EDITAL Nº 005/2022
FICHA DE INCRIÇÃO DE ESTÁGIO
INSCRIÇÃO Nº_____
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____ / _____ / _____
1.6 Estado Civil: _____
2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 RG: _____
2.2 CPF: _____
2.3 Endereço Residencial: _____
2.4 Email: _____
2.5 Telefone residencial e celular: _____
2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____
2.7 Disponibilidade para Estágio: ( ) Manhã ( ) Tarde
3. CURSO
Instituição de Ensino: _____
Curso: _____Ano em que esta cursando: _____
Turno que Estuda: _____
Previsão de Conclusão do Curso: _____
4. ESTÁGIO ANTERIOR (se já foi estagiário)
Local do Estágio: _____
5. ÁREA PRETENDIDA
( ) EDUCAÇÃO ( ) JURÍDICO ( ) SAÚDE ( ) ÁREA ADMINISTRATIVA
Assinatura do Candidato: _____
ANEXO IV DO EDITAL N.º 005/2022
FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO
À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS).
DADOS DO CANDIDATO
Nome: _____
TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)
[__] Classificação provisória
[__] Classificação Final
[__] Outros (Descrever no campo abaixo)
Justificativa objetiva do recurso: _____

Local e data _____, ____/____/____.

_____
Assinatura

Publicado por:
Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro
Código Identificador:1B1F1F4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.932.592,30**	**43.932.592,30**	**6.905.805,61**	**15,72**	**13.987.015,23**	**31,84**	**29.945.577,07**
RECEITAS CORRENTES	**41.070.592,30**	**41.070.592,30**	**6.905.805,61**	**16,81**	**13.987.015,23**	**34,06**	**27.083.577,07**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.964.700,30	5.964.700,30	372.948,99	6,25	715.452,30	11,99	5.249.248,00
IMPOSTOS	5.886.260,30	5.886.260,30	356.316,36	6,05	665.776,65	11,31	5.220.483,65
TAXAS	55.120,00	55.120,00	16.632,63	30,18	49.675,65	90,12	5.444,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
CONTRIBUIÇÕES	2.333.570,00	2.333.570,00	134.610,32	5,77	391.486,58	16,78	1.942.083,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.326.680,00	2.326.680,00	134.610,32	5,79	391.486,58	16,83	1.935.193,42
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	-16.430,00	-16.430,00	0	0	0	0	-16.430,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.578.818,60	2.578.818,60	179.330,27	6,95	376.076,63	14,58	2.202.741,97
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.578.818,60	2.578.818,60	179.330,27	6,95	376.076,63	14,58	2.202.741,97
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PER	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
CESSÃO DE DIREITOS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
RECEITA INDUSTRIAL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
RECEITA INDUSTRIAL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
RECEITA DE SERVIÇOS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS**S**	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
OUTROS SERVIÇOS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	28.753.649,40	28.753.649,40	6.022.906,89	20,95	11.849.260,26	41,21	16.904.389,14
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.155.440,00	16.155.440,00	2.940.464,45	18,2	5.839.540,40	36,15	10.315.899,60
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	9.715.009,40	9.715.009,40	2.386.804,34	24,57	4.575.840,56	47,1	5.139.168,84
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-2.120,00	-2.120,00	0	0	0	0	-2.120,00
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.815.360,00	2.815.360,00	695.638,10	24,71	1.433.879,30	50,93	1.381.480,70
TRANSFERÊNCIA DO EXTERIOR	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.346.574,00	1.346.574,00	196.009,14	14,56	654.739,46	48,62	691.834,54
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	66.574,00	66.574,00	0	0	113.644,46	170,7	-47.070,46
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚB	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.256.680,00	1.256.680,00	196.009,14	15,6	541.095,00	43,06	715.585,00
RECEITAS DE CAPITAL	**2.862.000,00**	**2.862.000,00**	**0**	**0**	**0**	**0**	**2.862.000,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.296.910,00	1.296.910,00	0	0	0	0	1.296.910,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.296.910,00	1.296.910,00	0	0	0	0	1.296.910,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
ALIENAÇÃO DE BENS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	1.518.450,00	1.518.450,00	0	0	0	0	1.518.450,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.208.930,00	1.208.930,00	0	0	0	0	1.208.930,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	286.200,00	286.200,00	0	0	0	0	286.200,00
TRANSFERÊNCIA DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
TRANSFERÊNCIA DO EXTERIOR	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
A CLASSIFICAR	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.257.760,00**	**2.257.760,00**	**3.659,92**	**0,16**	**11.933,42**	**0,53**	**2.245.826,58**

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**46.190.352,30**	**46.190.352,30**	**6.909.465,53**	**14,96**	**13.998.948,65**	**30,31**	**32.191.403,65**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0	0	0	0	0	0	0
Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0
Contratual	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**46.190.352,30**	**46.190.352,30**	**6.909.465,53**	**14,96**	**13.998.948,65**	**30,31**	**32.191.403,65**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.190.352,30	46.190.352,30	6.909.465,53	14,96	13.998.948,65	30,31	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0	1.603.144,02	—	—	1.603.144,02	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0	0	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.603.144,02	—	—	1.603.144,02	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (G) = (E-F)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**43.497.889,90**	**55.207.658,92**	**6.460.436,19**	**15.215.384,91**	**39.992.274,01**	**6.142.819,76**	**11.652.405,30**	**43.555.253,62**	**11.600.352,13**
DESPESAS CORRENTES	**36.145.026,23**	**37.002.617,69**	**5.596.686,95**	**13.924.314,14**	**23.078.303,55**	**5.771.017,65**	**11.218.349,37**	**25.784.268,32**	**11.166.296,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.939.037,20	21.676.037,20	2.449.556,75	5.384.161,99	16.291.875,21	2.439.775,24	5.251.592,33	16.424.444,87	5.200.772,77
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	71.020,00	71.020,00	0	0	71.020,00	0	0	71.020,00	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.134.969,03	15.255.560,49	3.147.130,20	8.540.152,15	6.715.408,34	3.331.242,41	5.966.757,04	9.288.803,45	5.965.523,43
DESPESAS DE CAPITAL	**6.123.903,67**	**16.976.081,23**	**863.749,24**	**1.291.070,77**	**15.685.010,46**	**371.802,11**	**434.055,93**	**16.542.025,30**	**434.055,93**
INVESTIMENTOS	5.236.683,67	16.088.861,23	799.700,16	1.173.515,87	14.915.345,36	307.753,03	316.501,03	15.772.360,20	316.501,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	887.220,00	887.220,00	64.049,08	117.554,90	769.665,10	64.049,08	117.554,90	769.665,10	117.554,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.228.960,00**	**1.228.960,00**	**0**	**0**	**1.228.960,00**	**0**	**0**	**1.228.960,00**	**0**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.228.960,00	1.228.960,00	0	0	1.228.960,00	0	0	1.228.960,00	0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**2.692.462,40**	**2.692.462,40**	**492.160,61**	**988.280,81**	**1.704.181,59**	**495.608,81**	**751.249,16**	**1.941.213,24**	**751.249,16**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**46.190.352,30**	**57.900.121,32**	**6.952.596,80**	**16.203.665,72**	**41.696.455,60**	**6.638.428,57**	**12.403.654,46**	**45.496.466,86**	**12.351.601,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**
Amortização da Dívida Interna	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divida Contratual	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Divida Contratual	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**46.190.352,30**	**57.900.121,32**	**6.952.596,80**	**16.203.665,72**	**41.696.455,60**	**6.638.428,57**	**12.403.654,46**	**45.496.466,86**	**12.351.601,29**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.595.294,19	—	1.647.347,36
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.190.352,30	57.900.121,32	6.952.596,80	16.203.665,72	—	6.638.428,57	13.998.948,65	—	13.998.948,65
RESERVA DO RPPS	0	0	—	—	0	—	—	0	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**2.257.760,00**	**2.257.760,00**	**3.659,92**	**0,16**	**11.933,42**	**0,53**	**2.245.826,58**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**2.257.760,00**	**2.257.760,00**	**3.659,92**	**0,16**	**11.933,42**	**0,53**	**2.245.826,58**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.218.440,00	1.218.440,00	0	0	0	0	1.218.440,00
Impostos	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Taxas	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Contribuição de Melhoria	**2.257.760,00**	**2.257.760,00**	**3.659,92**	**0,16**	**11.933,42**	**0,53**	**2.245.826,58**
Receita Agropecuária	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Receita Industrial	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Receita de Serviços	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Transferência Correntes	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Outras Receitas Correntes	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.218.440,00	1.218.440,00	0	0	0	0	1.218.440,00
Contribuições Sociais	958.680,00	958.680,00	1.013,07	0,11	3.303,19	0,34	955.376,81
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	958.680,00	958.680,00	1.013,07	0,11	3.303,19	0,34	955.376,81
Receita Patrimonial	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Valores Mobiliários	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autoriza	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Exploração de Recursos Naturais	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Receitas (Intra-Orçamentárias)	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Exploração do Patrimônio Intangível	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Cessão de Direitos	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Demais Receitas Patrimoniais	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Receita Agropecuária	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Receita Agropecuária	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Receita Industrial	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Receita Industrial	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Receita de Serviços	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Serviços e Atividades Financeiras	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Outros Serviços	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00

Transferência Correntes	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Transferência da União e de suas Entidades	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Transferência dos Municípios e de suas Entidades	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Transferência de instituições Privadas	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Transferência de Outras instituições Públicas	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Transferência do Exterior	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.680,00	10.680,00	2.646,85	24,78	8.630,23	80,81	2.049,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Demais Receitas Correntes	10.680,00	10.680,00	2.646,85	24,78	8.630,23	80,81	2.049,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Impostos	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Taxas	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Contribuição de Melhoria	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Contribuições	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Contribuições Sociais	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Alienação de Bens Imóveis	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Alienação de Bens Intangíveis	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Receita Patrimonial	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Receitas (Intra-Orçamentárias)	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Valores Mobiliários	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autoriza	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Exploração de Recursos Naturais	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Exploração do Patrimônio Intangível	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Cessão de Direitos	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Demais Receitas Patrimoniais	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Receita Agropecuária	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Receita Agropecuária	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Transferência dos Municípios e de suas Entidades	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Transferência de instituições Privadas	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Transferência do Exterior	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Transferência de Pessoas Físicas	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Receita Industrial	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Receita Industrial	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Receita de Serviços	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Serviços e Atividades Financeiras	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Outros Serviços	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Outras Receitas Correntes	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00
Demais Receitas Correntes	-23.320,00	-23.320,00	0	0	0	0	-23.320,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**2.692.462,40**	**2.692.462,40**	**492.160,61**	**988.280,81**	**1.704.181,59**	**495.608,81**	**751.249,16**	**1.941.213,24**	**751.249,16**
DESPESAS CORRENTES	2.595.472,40	2.595.472,40	478.553,37	961.432,10	1.634.040,30	482.001,57	724.400,45	1.871.071,95	724.400,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.088.696,00	1.088.696,00	131.732,45	259.590,31	829.105,69	132.686,38	193.979,19	894.716,81	193.979,19
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	23.850,00	23.850,00	0	0	23.850,00	0	0	23.850,00	0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.482.926,40	1.482.926,40	346.820,92	701.841,79	781.084,61	349.315,19	530.421,26	952.505,14	530.421,26
DESPESAS DE CAPITAL	96.990,00	96.990,00	13.607,24	26.848,71	70.141,29	13.607,24	26.848,71	70.141,29	26.848,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	96.990,00	96.990,00	13.607,24	26.848,71	70.141,29	13.607,24	26.848,71	70.141,29	26.848,71

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:2055420C

CONTABILIADE
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.497.889,90	55.207.658,92	6.460.436,19	15.215.384,91	93,9	39.992.274,01	6.142.819,76	11.652.405,30	93,94	**43.555.253,62**
Legislativa	1.965.459,90	1.965.459,90	0	0	0	1.965.459,90	0	0	0	1.965.459,90
Ação Legislativa	1.965.459,90	1.965.459,90	0	0	0	1.965.459,90	0	0	0	1.965.459,90
Administração	10.129.059,10	10.956.611,66	1.577.543,54	3.819.921,19	23,57	7.136.690,47	1.519.460,37	3.161.343,35	25,49	7.795.268,31
Administração Geral	9.715.839,10	10.518.391,66	1.534.841,43	3.610.419,94	22,28	6.907.971,72	1.367.726,25	2.981.667,79	24,04	7.536.723,87
Administração Financeira	407.220,00	407.220,00	42.702,11	209.501,25	1,29	197.718,75	151.734,12	179.675,56	1,45	227.544,44

Tecnologia da Informatização	0	25.000,00	0	0	0	25.000,00	0	0	0	25.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	6.000,00	6.000,00	0	0	0	6.000,00	0	0	0	6.000,00
Assistência Social	833.721,81	983.321,81	125.198,53	273.757,01	1,69	709.564,80	98.372,86	185.889,03	1,5	797.432,78
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0	0	0	5.000,00	0	0	0	5.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	33.280,00	33.280,00	0	6.000,00	0,04	27.280,00	0	6.000,00	0,05	27.280,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	527.650,00	647.250,00	41.579,51	118.744,27	0,73	528.505,73	26.403,63	75.566,31	0,61	571.683,69
Assistência Comunitária	267.791,81	297.791,81	83.619,02	149.012,74	0,92	148.779,07	71.969,23	104.322,72	0,84	193.469,09
Previdência Social	8.118.000,00	8.118.000,00	332.219,10	983.472,90	6,07	7.134.527,10	332.219,10	983.472,90	7,93	7.134.527,10
Previdência do Regime Estatutário	8.118.000,00	8.118.000,00	332.219,10	983.472,90	6,07	7.134.527,10	332.219,10	983.472,90	7,93	7.134.527,10
Saúde	8.877.339,09	9.827.339,09	2.232.768,35	4.602.358,08	28,4	5.224.981,01	1.822.056,59	3.199.051,68	25,79	6.628.287,41
Atenção Básica	8.851.339,09	9.801.339,09	2.232.768,35	4.576.426,56	28,24	5.224.912,53	1.818.377,03	3.173.120,16	25,58	6.628.218,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	0	25.931,52	0,16	68,48	3.679,56	25.931,52	0,21	68,48
Educação	7.411.100,00	7.411.100,00	1.298.463,37	2.861.146,83	17,66	4.549.953,17	1.441.889,59	2.273.862,35	18,33	5.137.237,65
Alimentação e Nutrição	589.480,00	589.480,00	120.002,99	215.511,63	1,33	373.968,37	88.415,05	124.913,65	1,01	464.566,35
Ensino Fundamental	6.821.620,00	6.821.620,00	1.178.460,38	2.645.635,20	16,33	4.175.984,80	1.353.474,54	2.148.948,70	17,33	4.672.671,30
Cultura	18.000,00	18.000,00	0	0	0	18.000,00	0	0	0	18.000,00
Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	0	0	0	18.000,00	0	0	0	18.000,00
Urbanismo	1.239.940,00	8.709.190,00	2.600,00	152.156,18	0,94	8.557.033,82	86.495,88	152.156,18	1,23	8.557.033,82
Infra-Estrutura Urbana	853.040,00	8.322.290,00	0	0	0	8.322.290,00	0	0	0	8.322.290,00
Serviços Urbanos	386.900,00	386.900,00	2.600,00	152.156,18	0,94	234.743,82	86.495,88	152.156,18	1,23	234.743,82
Habitação	30.740,00	30.740,00	2.197,50	2.197,50	0,01	28.542,50	0	0	0	30.740,00
Habitação Urbana	30.740,00	30.740,00	2.197,50	2.197,50	0,01	28.542,50	0	0	0	30.740,00
Gestão Ambiental	450.160,00	650.160,00	25.335,80	54.412,80	0,34	595.747,20	43.232,80	43.232,80	0,35	606.927,20
Controle Ambiental	187.620,00	387.620,00	25.335,80	54.412,80	0,34	333.207,20	43.232,80	43.232,80	0,35	344.387,20
Turismo	62.540,00	62.540,00	0	0	0	62.540,00	0	0	0	62.540,00
Lazer	200.000,00	200.000,00	0	0	0	200.000,00	0	0	0	200.000,00
Agricultura	114.480,00	1.182.846,46	22.010,94	68.423,46	0,42	1.114.423,00	43.707,52	46.412,52	0,37	1.136.433,94
Abastecimento	114.480,00	1.182.846,46	22.010,94	68.423,46	0,42	1.114.423,00	43.707,52	46.412,52	0,37	1.136.433,94
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	0	1.856,00	0,01	4.144,00	0	1.800,00	0,01	4.200,00
Turismo	6.000,00	6.000,00	0	1.856,00	0,01	4.144,00	0	1.800,00	0,01	4.200,00
Transporte	2.310.200,00	3.280.200,00	740.089,29	2.000.677,13	12,35	1.279.522,87	629.468,06	1.358.140,99	10,95	1.922.059,01
Transporte Rodoviário	2.310.200,00	3.280.200,00	740.089,29	2.000.677,13	12,35	1.279.522,87	629.468,06	1.358.140,99	10,95	1.922.059,01
Desporto e Lazer	242.210,00	317.210,00	0	74.300,00	0,46	242.910,00	0	0	0	317.210,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	130.380,00	130.380,00	0	0	0	130.380,00	0	0	0	130.380,00
Desporto Comunitário	83.210,00	83.210,00	0	0	0	83.210,00	0	0	0	83.210,00
Lazer	28.620,00	103.620,00	0	74.300,00	0,46	29.320,00	0	0	0	103.620,00
Encargos Especiais	1.522.520,00	1.522.520,00	102.009,77	320.705,83	1,98	1.201.814,17	125.916,99	247.043,50	1,99	1.275.476,50
Outros Encargos Especiais	1.522.520,00	1.522.520,00	102.009,77	320.705,83	1,98	1.201.814,17	125.916,99	247.043,50	1,99	1.275.476,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	228.960,00	228.960,00	0	0	0	228.960,00	0	0	0	228.960,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.692.462,40	2.692.462,40	492.160,61	988.280,81	6,1	1.704.181,59	495.608,81	751.249,16	6,06	1.941.213,24
Legislativa	171.982,40	171.982,40	0	0	0	171.982,40	0	0	0	171.982,40
Ação Legislativa	171.982,40	171.982,40	0	0	0	171.982,40	0	0	0	171.982,40
Administração	366.760,00	366.760,00	32.766,20	64.527,34	0,4	302.232,66	33.053,71	48.144,24	0,39	318.615,76
Administração Geral	366.760,00	366.760,00	32.766,20	64.527,34	0,4	302.232,66	33.053,71	48.144,24	0,39	318.615,76
Previdência Social	70.000,00	70.000,00	2.646,85	8.630,23	0,05	61.369,77	2.646,85	8.630,23	0,07	61.369,77
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	70.000,00	2.646,85	8.630,23	0,05	61.369,77	2.646,85	8.630,23	0,07	61.369,77
Saúde	220.000,00	220.000,00	44.038,41	86.406,17	0,53	133.593,83	44.233,11	64.451,96	0,52	155.548,04
Atenção Básica	220.000,00	220.000,00	44.038,41	86.406,17	0,53	133.593,83	44.233,11	64.451,96	0,52	155.548,04
Educação	386.080,00	386.080,00	54.927,84	108.656,80	0,67	277.423,20	55.399,56	81.382,99	0,66	304.697,01
Ensino Fundamental	386.080,00	386.080,00	54.927,84	108.656,80	0,67	277.423,20	55.399,56	81.382,99	0,66	304.697,01
Encargos Especiais	1.477.640,00	1.477.640,00	357.781,31	720.060,27	4,44	757.579,73	360.275,58	548.639,74	4,42	929.000,26
Outros Encargos Especiais	1.477.640,00	1.477.640,00	357.781,31	720.060,27	4,44	757.579,73	360.275,58	548.639,74	4,42	929.000,26
TOTAL (III) = (I + II)	46.190.352,30	57.900.121,32	6.952.596,80	16.203.665,72	100	41.696.455,60	6.638.428,57	12.403.654,46	100	45.496.466,86

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:05091A75

CONTABILIADE
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 4 - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.666.000,00**	**194.343,42**
Receita de Contribuições dos Segurados	700.000,00	194.343,42
Ativo	700.000,00	194.343,42
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	966000,00	0,00
Ativo	966000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00

Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.666.000,00**	**194.343,42**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA ©	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**1.666.000,00**	**194.343,42**	**194.343,42**	**194.343,42**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA ©	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA ©	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XV	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:8281074F

CONTABILIADE
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 6 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.070.592,30	13.987.015,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0
I.P.T.U.	0	0
I.S.S.	0	0
I.T.B.I.	0	0
I.R.R.F.	0	0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0	0
Contribuições	2.356.890,00	391.486,58
Receita Patrimonial	0	0
Aplicações Financeiras(II)	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0
Transferências Correntes	0	0
Cota-Parte do FPM	0	0
Cota-Parte do ICMS	0	0
Cota-Parte do IPVA	0	0
Cota-Parte do ITR	0	0
Transferências da LC 87/1996	0	0
Transferências da LC 61/1989	0	0
Transferências do FUNDEB	0	0
Outras Transferências Correntes	0	0
Demais Receitas Correntes	38.713.702,30	13.595.528,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0	0
Receitas Correntes Restantes	38.713.702,30	13.595.528,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	41.070.592,30	13.987.015,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.862.000,00	0
Operação de Crédito(VI)	1.320.230,00	0
Amortização de Empréstimos (VII)	1.541.770,00	0
Alienação de Bens	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0	0
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0	0
Outras Alienações de Bens	0	0
Transferências de Capital	0	0
Convênios	0	0
Outras Transferências de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0	0
Outras Receitas de Capital Primárias	0	0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0	0
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**41.070.592,30**	**13.987.015,23**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	37.002.617,69	13.924.314,14	11.218.349,37	11.166.296,20	38.673,53	34.760,12	34.760,12
Pessoal e Encargos Sociais	21.676.037,20	5.384.161,99	5.251.592,33	5.200.772,77	38.673,53	0	0
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	71.020,00	0	0	0	0	0	0
Outras Despesas Correntes	15.255.560,49	8.540.152,15	5.966.757,04	5.965.523,43	0	34.760,12	34.760,12
Transferências Constitucionais e Legais	0	0	0	0	0	0	0
Demais Despesas Correntes	15.255.560,49	8.540.152,15	5.966.757,04	5.965.523,43	0	34.760,12	34.760,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	36.931.597,69	13.924.314,14	11.218.349,37	11.166.296,20	38.673,53	34.760,12	34.760,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.976.081,23	1.291.070,77	434.055,93	434.055,93	0	53.390,00	53.390,00
Investimentos	16.088.861,23	1.173.515,87	316.501,03	316.501,03	0	53.390,00	53.390,00
Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0	0	0	0	0	0	0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0	0	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
Amortização da Dívida (XX)	887.220,00	117.554,90	117.554,90	117.554,90	0	0	0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	16.088.861,23	1.173.515,87	316.501,03	316.501,03	0	53.390,00	53.390,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	228.960,00	0	0	0	0	0	0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**53.249.418,92**	**15.097.830,01**	**11.534.850,40**	**11.482.797,23**	**38.673,53**	**88.150,12**	**88.150,12**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**2.377.394,35**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	492.842,40						
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	376.076,63						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.753.470,98**						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	492.842,40						
ABAIXO DA LINHA							
	SALDO						

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31 Dez 2021(a)	Até o Bimestre/2022(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) DEDUÇÕES (XXIX)	2.246.377,63	2.122.588,81
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta	15.937.808,46	16.819.323,01
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.937.808,46	16.819.323,01
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados Demais Haveres Financeiros	16.206.850,20	16.900.749,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	269.041,74	81.426,61
	0	0,00
	0	0
	-13.691.430,83	-14.696.734,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.005.303,37**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	187.615,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**817.688,24**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**441.611,61**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.603.144,02
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.603.144,02
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:5F1401D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATOS CONTRATOD PE 032/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022 iD 2650

Processo Administrativo Nº 054/2022
Pregão Eletrônico nº 0322022
SRP nº 028/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: A. ROMANO DA SILVA AMBROZIO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 33.072.590/0001-17

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	Cola branca, tubo de 1 kg, rótulo azul, lavavél, não tóxica, alta resistência, composição: poliacetato de vinila (p.v.a) em dispersão aquosa, com a marca do fabricante impressa no rótulo e na tampa do produto, com certificação do inmetro, falcão bauer ocp 003 e abnt/nbr 15236/2005 estampado na embalagem. Prazo mínimo de validade do produto: 01 (um) ano. Indústria brasileira. **(apresentar amostra).**	150	Unidades	TENAZ	24,90	3.735,00
152	Perfurador de papel, grande, com 2 furos, corpo de metal com base plastica antideslizante, margeador de metal, pinos perfuradores em aço resistentes, trava lateral dimensões: 275x229x127 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistencia, com capacidade para perfurar até 100 folhas de papel de 75/m².	15	Unidades	CAVIA	194,00	2.910,00
155	Pincel atomico permanente grosso (1100-p), com ponta chanfrada, com três espessuras de escrita: 2.0 mm, 4.5 mm e 8.0 mm, recarregavel, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de àlccol, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro. Tampa na cor da tinta, estampado em seu corpo nacionalidade, marca e modelo do produto, com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2009 estampado na embalagem. Indústria brasileira. Cores a escolher. **apresentar amostra**	100	Unidades	PILOT	4,20	420,00
180	Pistola de cola quente grande bivolt 127v-220v 60w, com bico protetor isolante térmico para uso de colagem em papel, plastico, madeira, cerâmica, alguns metais, e artesanatos em geral, com botão liga e desliga, embalagem contendo 1 aplicador e 2 bastões de cola. Com certificação do inmetro e ocp 0004 estampados no produto e na embalagem. **apresentar amostra**	30	Unidades	GRAMPLINE	91,00	2.730,00
222	espiral para encardenação de 7mm	30	Pacotes	PLASPIRAL	9,98	299,40
223	espiral para encardenação de 9mm	30	Pacotes	PLASPIRAL	18,95	568,50

230	espiral para encardenação de 30mm	30	Pacotes	PLASPIRAL	39,00	1.170,00
239	SUPORTE DE MONITOR 1 TELA, PARA MESA - PISTÃO A GÁS - BRAÇO ARTICULADO - PARA MONITORE ATÉ 6KG, 78CM HORIZONTAL E 84CM VERTICAL - ROTAÇÃO DE TELA 360º (VERTICAL E PAISAGEM) - ROTAÇÃO BASE 180º - AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE +35º ~ - 35º TIPO DE FIXAÇÃO: - MORSA PARA BORDA DA MESA E PARAFUSO PARA FIXAR A MESA. - MATERIAL AÇO - PADRÃO DE FURAÇÃO MONITOR: VESA 75X75MM, 100X100MM	30	Unidades	MULTILASER	470,3	R$ 14.109,00
Valor Máximo Total:.....						R$ 25.941,90

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 25.941,90 (Vinte e cinco mil novecentos e quarenta e um reais e noventa centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 01 de junho de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2022 iD 2651

Processo Administrativo Nº 054/2022
Pregão Eletrônico nº 0322022
SRP nº 028/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: B.A. EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.639.898/0001-88

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	Caderno universitario espiral, 1 matéria, formato 200x275mm, com 96 folhas internas brancas alcalinas em papel off-set 56 g/m², capa/contracapa em papelão 697g/m², industria brasileira.	300	Unidades	PRÓPRIA	7,98	R$ 2.394,00
Valor Máximo Total:.....						R$ 2.394,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.394,00 (Dois mil trezentos e noventa e quatro reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 01 de junho de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 iD 2652

Processo Administrativo Nº 054/2022
Pregão Eletrônico nº 0322022
SRP nº 028/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.282.485/0001-89

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
127	Papel sulfite a4, gramatura: 75g/m², dimensões: 210mmx297mm, biodegradavel e reciclavel, produzido a partir de fontes responsáveis com florestas de eucalipto especialmente plantadas, com **certificação iso 9001 e certificação ambiental FSC ou CERFLOR estampada na embalagem**, caixa com 10 resmas de 500 folhas. Indústria brasileira (apresentar amostra).	300	Caixas	CHAMEX	164,00	49.200,00
Valor Máximo Total:.....						R$ 49.200,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil trezentos e duzentos reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 01 de junho de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2022 iD 2653

Processo Administrativo Nº 054/2022
Pregão Eletrônico nº 0322022
SRP nº 028/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CARLOS RENATO MAZUTI 07187697910 inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.805.495/0001-00

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Apontador para lápis, sem deposito, com 1 furo, composição: resinas termoplasticas e lâmina em aço temperado, de alta qualidade, maior durabilidade, fixada por parafuso metalico, retangular, dimensões aprox. 2,7x1,5x1cm. Design ergonômico, com certificação do inmetro do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. Indústria brasileira. **(apresentar amostra).**	250	Unidades	LEONORA	1,03	257,50
13	Bloco de anotação, (anote e cole), formato: 76mm x 76mm, embalagem com 1 bloco de 100 folhas.	100	Unidades	LEONORA	6,71	671,00
14	Bloco de anotação, colorido com no minimo 5 cores fluorecente, formato: 86mmx86mm, folhas em papeis especiais de 75 g/m², com suporte em papelão, embalagem com 650 folhas. Indústria brasileira.	80	Unidades	FILIPERSON	18,34	1.467,20
34	Caixa plástica colorida em polipropileno para arquivos, tamanho aproximado: 390x260x150mm, fabricada em plástico pp laminado liner, com alça e fecho em plástico resistente, com visor e etiqueta na lateral. Acompanha 6 pastas suspensas tamanho aproximado: 235x360mm, fabricada em plástico pp laminado liner, com 2 varetas e 4 ponteiras plásticas, 1 visor plástico, 1 etiqueta, 1 grampo trilho plástico. Pastas na cor da maleta. Cores variadas. Indústria brasileira.	20	Caixas	DELLO	59,99	1.199,80
40	Caneta esferográfica cristal, ponta grossa (1.6 mm), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1.6 mm, composição: resinas termoplásticas, tinta á base de corantes organicos e solvente, carga removivel não rosqueavel, corpo em plastico transparente, sextavada, com suspiro lateral, tampa anti-sulfocante, na cor da tinta estampado em seu corpo marca do produto e nacionalidade, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. Cores a escolher. Caixa com 25 unidades. **(apresentar amostra).**	100	Caixas	BIC	45,70	4.570,00
42	Caneta hidrografica color, estojo com 12 cores, composição: resinas termoplasticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster arredondada de 4.0 mm, atóxico, tampa antiaxfixiante e corpo na cor da tinta, com nacionalidade, marca e modelo do produto impresso no mesmo. Com certificação do inmetro, ocp 0046 e ce-aesc/icepex-n 00138-81 estampado na embalagem. Indústria brasileira. **(apresentar amostra).**	80	Jogos	SUMMIT	17,49	1.399,20
43	Caneta marca texto fluorecente, modelo próprio para destro e canhoto, composição: resinas termoplasticas, tinta a base de alcool, corantes orgânicos, solventes e água. Ponta chanfrada, traço grosso com precisão entre 3,8 mm, tampa anti-sulfocante, com clipe, na mesma cor da tinta, corpo transparente, formato anatômico em "d com marca e modelo do produto estampado no mesmo, com certificação do inmetro, ocp 0046 e ce-aesc/icepex-n 00156-70 estampado na embalagem. Indústria brasileira. Cores variadas. Caixa com 12 unidades. **(apresentar amostra).**	200	Caixas	MARIPEL	27,00	5.400,00
64	Cola para isopor, atóxica, composição: pva em solução alcoólico (alcool etílico), frasco com 40 g, indústria brasileira.	100	Unidades	MARIPEL	3,89	389,00
78	Fita adesiva larga marrom tamanho: 45 mm x 45 m, composição: filme b.o.p.p./cola acrílica. Indústria brasileira.	200	Unidades	EUROCEL	7,49	1.498,00
81	Gaveteiro, medindo: 356x273x149mm, com tres	10	Unidades	SOUZA	117,99	1.179,90

	gavetas medindo: 350x249x39mm. Fabricado em madeira. Indústria brasileira.					
97	Guilhotina com capacidade para cortar até 08 folhas de 75g/m², base em aço pintado eletrostaticamente para maior resistência, serigrafia com escala milimétrica e dimensões mais usuais de corte, lâmina em aço sae 1045 (fixa) e 1010 (móvel), apoio em borracha para maio aderencia, régua de segurança e prensadora de folhas, comprimento de corte: 330mm, dimensões: 526x226x82mm, dimensões do tampo: 395,4x200mm. Peso aproximado: 1,497 kg.	5	Unidades	PROCALC	217,00	1.085,00
101	Lápis de cera estaca, caixa com 12 unidades, composição: ceras e pigmentos, não tóxico, resistente á água, palitos de aprox. 10,7 cm de comprimento no minimo, peso: 100g no minimo, com certificação do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem. Cores variadas. Indústria brasileira.	60	Caixas	MARIPEL	10,00	600,00
130	Pasta canaleta, tamanho aproximado: 310 x 220 mm, fabricada em plástico pp laminado transparente liso, com canaleta plastica na cor da pasta. Cores variadas. Indústria brasileira.	30	Unidades	POLIBRAS	2,79	83,70
177	Pintura aquarela em pastilha, estojo com 12 cores, ideal para pintar com efeitos de luz, sombra e transparência. Composição: pigmentos, carga inerte, umectantes, aglutinantes e conservantes. Contendo as cores marrom, preto, azul cobalto, verde, azul real, verde folha, vermelho, amarelo, rosa, marrom claro, branco e laranja, acompanha um pincel da mesma marca do fabricante da aquarela, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	50	Conjuntos	SERTIC	20,00	1.000,00
204	Tinta guache cores vivas, não tóxicas, soluvel em água, composição: resinas, águas pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem, cores variadas. Pote com 250 ml. Prazo mínimo de validade do produto: 02 (dois) anos. Indústria brasileira. **apresentar amostra**	250	Unidades	MARIPEL	6,49	1.622,50
206	Tinta para carimbo (tc 42), composição: resinas termoplásticas, tinta à base de água, corantes e aditivos. Com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2009 estampado na embalagem. Frasco com 42 ml, cores a escolher. Indústria brasileira.	30	Unidades	GRAMP LINE	9,20	276,00
208	Tinta permanente reabastecedor de pincel atômico (tr 37), composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes e aditivos. Com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2009 estampado na embalagem. Frasco com 37 ml, cores a escolher. Indústria brasileira.	100	Unidades	RADEX	9,00	900,00
214	Caixa organizadora com tampa, pequena e média	60	Unidades	POLYCART	41,00	2.460,00
236	Contra capa para encadernação pvc, cor: transparente, formato: a-4 (210 x 297 mm).	200	Unidades	MARES	0,52	104,00
Valor Máximo Total:.....						R$ 26.162,80

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 26.162,80 (Vinte e seis mil cento e sessenta e dois reais e oitenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo

11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 01 de junho de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022 iD 2654

Processo Administrativo Nº 054/2022
Pregão Eletrônico nº 0322022
SRP nº 028/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: CLEAR LIMP MATERIAS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 45.158.580/0001-88

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	Aparelho para durex, com lâmina de aço inoxidável, com capacidade para acoplar fita com diâmetros de 1" e 3" no mesmo aparelho. Tamanho aproximado: 7x8,5x18,5 cm. Indústria brasileira.	10	Unidades	CAVIA	17,40	174,00
6	Apontador jumbo para lápis, com depósito, triangular, com 1 furo. Composição: resinas termoplasticas e lâmina em aço de carbono, fixada por parafuso metalico. Dimensões aprox. 4,2x2,5x1,8cm com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. Indústria brasileira. **(apresentar amostra).**	100	Unidades	FABER CASTELL	3,35	335,00
15	Bobina papel kraft, tamanho aproximado: 60 cm 140 m 80 g, peso aproximado: 10 kg. Indústria brasileira.	20	Bobinas	SCRITY	89,59	1.791,80
16	Bobina papel presente tamanho aproximado: 60 cm x 100 m, diversas estampas. Indústria brasileira.	20	Bobinas	VMP	108,78	2.175,60
17	Bola de isopor, 0,25 mm, pacote com 100 unidades.	20	Pacotes	STYROFORM	14,79	295,80
18	Bola de isopor, 0,35 mm, pacote com 100 unidades.	20	Pacotes	STYROFORM	16,89	337,80
19	Bola de isopor, 100 mm, pacote com 10 unidades.	30	Pacotes	STYROFORM	21,00	630,00
21	Borracha escolar branca macia, especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel. Composição borracha sintética isenta de pvc, com carga inerte e pigmentos. Dimensões: 42x21x11mm, com capa protetora ergonômica para maior conforto no uso e preoteção contra sujeira. Com prazo de validade e marca do produto estampado na mesma. Composição: resinas termoplásticas e pigmentos. Com certificação do inmetro do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. Indústria brasileira. Caixa com 24 unidades.	20	Caixas	LEONORA	23,99	479,80
31	Caderno universitario espiral, 10 matéria, formato: 200x275mm, com 200 folhas internas brancas alcalinas em papel off-set 56 g/m², capa/contracapa em papelão 697g/m², industria brasileira.	300	Unidades	JANDAIA	14,27	4.281,00
47	Cartolina americana, tamanho minimo: 48x66, 200 g/m2 cores variadas. Pacote com 20 folhas.	200	Pacotes	VMP	28,74	5.748,00
61	Cola de contato e.v.a, atóxica, lavável, composição: emulsão de copolimento acrilico e estireno butadieno carboxilado, para e.v.a, papel cortiça madeira e isopor frasco com 40 g. Indístria brasileira.	300	Unidades	KOALA	5,00	1.500,00
67	E.v.a folha lisa, tamanho aproximado: 40cm x 50cm x 1,8mm, átóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Com certificação do inmetro, ocp 0006, ce-esc/iq – 000173, e abnt/nbr 15236/05. Cores variadas. Indústria brasileira. Pacote com 10 folhas.	300	Pacotes	MAKE +	20,00	6.000,00
85	Giz escolar colorido, plastificado, caixa com 30 caixinhas de 250 g, com 50 palitos de 80 mm de comprimento e 11 mm de diâmetro em cada caixinha, antialérgico, não tóxico, composição: gipsita desidratada água e plastificante, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/03 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	20	Caixas	DELTA	150,00	3.000,00
91	Grampeador médio de metal com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, dimensões: 155x55x38 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência, utiliza grampos 24/6 ou 26/6, com capacidade para grampear até 25 folhas de	40	Unidades	JOCAR	20,00	800,00

	papel 75/m².					
94	Grampo para papéis 26/6, acobreados, fabricado com arame de aço revestido e resistente à oxidação, com 24 pentes de 210 grampos cada. Indicado para grampear até 20 folhas (papel 75 g/m²), com extra proteção contra oxidação. Caixa com 5040 grampos, indústria brasileira.	150	Caixas	JOCAR	7,00	1.050,00
100	Lápis borracha, ecolapís, para uso em textos, traços de tinta esferográfica e nanquim. Produzido com madeira 100% reflorestada, látex, borracha natural e sintética. Abrasivos e agentes de vulcanização, com prazo de validade, nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo, e certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. Indústria brasileira. Caixa com 12 unidades. **(apresentar amostra).**	50	Caixas	BIC	38,98	1.949,00
103	Lápis de cor ecolápis, grande caixa com 24 cores sortidas, sextavado, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts – técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, 1º linha contendo as cores: branco, rosa claro, vermelho escuro, vermelho, laranja, laranja claro, amarelo canário, amarelo limão, verde claro, verde pinho, verde folha, verde, verde agua, prata, azul, azul cobalto, violeta, carmim, rosa púrpura, púrpura, marrom, canela, cinza escuro e preto, com certificação fsc, marca do fabricante e cor impressa no mesmo, com certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. indústria brasileira.	100	Caixas	FABER CASTELL	20,85	2.085,00
104	Lápis de cor ecolápis, grande caixa com 36 cores sortidas, sextavado, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts – técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, 1º linha contendo as cores: branco, rosa claro, vermelho escuro, vermelho, laranja escuro, laranja, laranja claro, amarelo, amarelo canário, amarelo limão, verde claro, verde folha, verde pinho, verde, verde escuro, verde turquesa, verde água, ouro, prata, azul, azul céu, azul cobalto, azul turquesa, violeta, carmim, rosa púrpura, vinho, púrpura, marrom, canela, marrom claro, ocre, marrom escuro, sépia, cinza escuro, preto, com duas cores metálicas. com certificação fsc, marca do fabricante e o numero da cor impressa no mesmo, com certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. indústria brasileira. **(apresentar amostra).**	60	Caixas	faber	47,68	2.860,80
105	lápis de cor ecolápis, grande caixa com 48 cores sortidas, sextavado, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts – técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, 1º linha contendo as cores: branco, areia, rosa claro, salmão, vermelho escuro, vermelho, laranja escuro, laranja, laranja claro, amarelo, amarelo canáro, amarelo limão, verde claro, verde folha, verde pinho, verde oliva, verde, verde escuro, verde turquesa, verde mar, verde água, ouro, prata, azul claro, azul, azul céu, azul real, azul cobalto, azul turquesa, violeta, roxo, carmim, lilás, rosa púrpura, fúcsia, vinho, púrpura, chocolate, marrom, canela, marrom claro, ocre, marrom escuro, sépia, cinza escuro, cinza azulado, cinza quente preto. com certificação fsc, marca do fabricante, cor e nacionalidade impressa no mesmo, com certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. indústria brasileira. **(apresentar amostra).**	40	Caixas	faber	59,90	2.396,00
107	Lápis preto 6b, sextavado, de alta qualidade, com 16 graduações, produzido com material cerâmico, grafite e madeira reflorestada, contendo em seu corpo marca do fabricante e modelo do produto, e certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. Indústria brasileira. Caixa com 12 unidades. **(apresentar amostra).**	25	Caixas	FABER CASTELL	39,99	999,75
123	Papel dobradura tamanho mínimo: 48x60cm, cores variadas. Pacote com 100 folhas.	50	Pacotes	VMP	45,00	2.250,00
124	Papel laminado, tamanho mínimo: 48x60 cm, cores variadas. Pacote com 40 folhas.	50	Pacotes	CROMUS	50,56	2.528,00
125	Papel machê, composição: celulose, base natural e conservante alimentício, não tóxico. Embalagem com 100 g. Indústria brasileira.	60	Unidades	ACRILEX	19,79	1.187,40
126	Papel sulfite a4 colorido, gramatura 75g/m² dimensões 210mm x 297mm, com certificação fsc ou cerflor estampado na embalagem. Caixa com 25 pacotes de 100 folhas. Indústria brasileira. Cor a definir.	40	Caixas	CHAMEQUINHO	180,00	7.200,00
139	Pasta plástica ofício lombada com aba e elástico, tamanho aproximado: 335x245x20mm fabricada em plastico pp corrugado opaco, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. Cores variadas. Indústria brasileira.	50	Unidades	ACP	4,60	230,00
141	Pasta plástica ofício lombada com aba e elástico, tamanho aproximado: 335x245x35mm. Fabricada em plastico pp corrugado opaco, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. Cores variadas. Indústria brasileira.	50	Unidades	POLIBRAS	5,00	250,00
142	Pasta plástica ofício lombada com aba e elástico, tamanho aproximado: 335x245x60mm. Fabricada em plastico pp corrugado opaco, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. Cores variadas. Indústria brasileira.	50	Unidades	ACP	9,50	475,00
145	Pasta registradora oficio, lombo estreito, tamanho aproximado. 350x280x55mm, fabricada em papel monolúcio prensado, com prendedores de metal antiferrugem. Bolsa porta etiqueta. Olhal de plástico. Cor: zebrada. Indústria brasileira.	15	Unidades	FRAMA	15,00	225,00
146	Pasta registradora oficio, lombo largo, tamanho aproximado. 350x280x85mm, fabricada em papel monolúcio prensado, com prendedores de metal antiferrugem. Bolsa porta etiqueta. Olhal de plástico. Cor: zebrada. Indústria brasileira.	50	Unidades	FRAMA	15,00	750,00
147	Pasta supensa kraft, tamanho aproximado: 360x265x40mm, fabricada em cartão kraft super 420 g/m² com 12 divisórias, em papel kraft 170 a 200 g/m², com 2 varetas e 4 ponteiras plasticas, 12 visores plásticos, e 15 etiquetas. Indústria brasileira.	20	Unidades	DELLO	45,00	900,00
150	Perfurador artesanal pequeno 25 mm com alavanca, deposito para armazenagem dos recortes, indicado a papeis de 75g a 220g, e.va, massa de biscuit e folhas de declaque para porcelana. Varias formas. Indústria brasileira.	30	Unidades	NAKE+	20,45	613,50
154	Pincel atomico permanente color (850), com ponta arredondada de 4.0 mm, atóxico, composição: resinas termoplasticas, tinta à base de água, corantes, aditivos e ponta de poliéster, tampa antiaxfixiante, corpo na cor da tinta, com nacionalidade, marca e modelo do produto impresso no mesmo. Com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2009 estampado na embalagem. Indústria brasileira. Cores a escolher. **apresentar amostra**	100	Unidades	COMPACTOR	3,00	300,00

156	Pincel marcador para quadro branco (wbm-7), com ponta arredondada, não recarregavél, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de alcool, pigmentos, resinas, solventes, aditivos e ponta de acrilico. Corpo na cor da tinta com nacionalidade; marca e modelo do produto impresso no mesmo. Com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2005 estampado na embalagem. Indústria brasileira. Cores a escolher. **apresentar amostra**	100	Unidades	PILOT	7,00	700,00
179	Pintura facial, cara pintada, com 6 cores, contendo 6 potes de pasta colorida de 5 g cada, tampa rosqueavel com marca do produto impressa na mesma, produto atóxico, não sensibilizante, facil de limpar, testado dermatologicamente, embalagem com 3 moldes diferentes para ajudar na aplicação, com certificação do inmetro, ocp 0006 e ce-bri/iqb 2269 nm 300/202 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	50	Unidades	COLORMAKE	25,82	1.291,00
190	Régua acrílica transparente, com 30 cm de comprimento, 0,3mm de espessura, e 3,05cm de largura, com divisão em milímetros e centimetros, demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta. Com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo, com certificação do inmetro e ocp 0046, estampado na embalagem. Indústria brasileira.	50	Unidades	WALEU	2,39	119,50
193	Saco plástico para pasta catálogo grosso c/ 4 furos caixa com 400 unidades. Indústira brasileira.	20	Caixas	ACP	111,00	2.220,00
194	Saco de papel para pipoca medindo aproximadamente 80x170mm, embalagem com 1000 unidades.	250	Pacotes	SD	44,99	11.247,50
195	Sacola plástica branca, medindo aproximadamente 25x35 cm no minímo. Pacote com 1000 unidades.	150	Pacotes	SD	45,49	6.823,50
197	Tesoura escolar, com lâmina em aço inox 5" pontas arredondas, cabo em polipropileno. Tamanho: comprimento 131mm x largura: 64mm x altura: 9mm, com nacionalidade e marca do produto impressa na lâmina, com certificação do inmetro, falcão bauer e ocp 0003 estampados na embalagem. Indústria brasileira. **apresentar amostra**	200	Unidades	TRAMONTINA	12,99	2.598,00
198	Tesoura multiuso, com lâminas em aço inóx 7", pontas arredondadas, cabo anatômico em polipropileno, medindo aproximadamente 216mm, com nacionalidade e marca do produto impressa na lâmina. Indústria brasileira.	50	Unidades	MUNDIAL	18,90	945,00
199	Tinta dimensional acqua, relevo 3d color, atóxica, soluvél em água, composição: resinas acrilica, água, aditivos e pigmentos (exeto no gliter), mica tratada para metalic, frasco com 35 ml. Cores variadas. Indústria brasileira.	200	Unidades	ACRILEX	6,00	1.200,00
210	Furador alavanca regular, para corte em eva e escrapbook, com vários modelos de corte.	20	Unidades	TOKE E CRIE	35,00	700,00
211	Furador alavanca gigante, para corte em eva e escrapbook, com vários modelos de corte.	10	Unidades	TOKE E CRIE	53,00	530,00
212	Painel metálico 45x60 médio com quadro branco 45x60.	10	Unidades	SOUZA	96,99	969,90
213	Painel metálico 60x90 básico prata.	10	Unidades	SOUZA	176,00	1.760,00
217	OLHO MÓVEL SEM PESTANA SACO COM 100 UNIDADES DE 10mm, 6mm, 5mm, 4mm E 3mm.	50	Unidades	KIT	5,00	250,00
219	Laços ultilizados na ornamentação de pacotes para presentes, pacotes com 10 unidades cores variadas, nos seguintes tamanhos: 17mm, 27mm, 23mm.	200	Pacotes	ENFESTA	27,00	5.400,00
238	SUPORTE DE MONITOR 2 TELAS PARA MESA - PISTÃO A GÁS - BRAÇOS ARTICULADOS - PARA MONITORES ATÉ 6KG, 78CM HORIZONTAL E 84CM VERTICAL - ROTAÇÃO DE TELA 360º (VERTICAL E PAISAGEM) - ROTAÇÃO BASE 180º - AJUSTE DE ALTURA - AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE +35º ~ - 35º TIPO DE FIXAÇÃO: - MORSA PARA BORDA DA MESA E PARAFUSO PARA FIXAR A MESA. - MATERIAL AÇO - PADRÃO DE FURAÇÃO MONITOR: VESA 75X75MM, 100X100MM	10	Unidades	ELG	638	R$ 6.380,00
Valor Máximo Total:.....						R$ 98.932,65

DO VALOR:

O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 98.323,65 (Noventa e oito mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo

09001103010010206033900000 - Material de Consumo
09001103020010206133900000 - Material de Consumo
09001103040010210233900000 - Material de Consumo
09001103050010209733900000 - Material de Consumo
10001206080008203733900000 - Material de Consumo
10002185410008203833900000 - Material de Consumo
11001081220003210433900000 - Material de Consumo
11001081220003210733900000 - Material de Consumo
11001081220014216233900000 - Material de Consumo
11001082440014212033900000 - Material de Consumo
11001082440014213833900000 - Material de Consumo
11001082440014213933900000 - Material de Consumo
11001082440014214033900000 - Material de Consumo
11001082440014214133900000 - Material de Consumo
11002082430014214833900000 - Material de Consumo
11002082430014611433900000 - Material de Consumo
11002082430014611733900000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 01 de junho de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2022 iD 2655

Processo Administrativo Nº 054/2022
Pregão Eletrônico nº 0322022
SRP nº 028/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: HERNANDES & CIA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.798.806/0001-84

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	Bastão de cola quente transparente, 11,2x30cm, resina de e.v.a e taquificante, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a e artesanatos em geral.	600	Unidades	MERITA	1,50	900,00
46	Caneta marcadora para tecido, não tóxica, resinas de emulsão acrilica, água, aditivos, pigmentos e conservantes, cores variadas. Indústria brasileira.	200	Unidades	ACRILEX	5,20	1.040,00
65	Cola para tecido, não tóxica, solúvel em água, resinas de emulsão acrilica, água, aditivos e conservantes, para uso em trabalhos de colagem de tecido sobre tecido, frasco com 37 g. Indústria brasileira.	100	Unidades	ACRILEX	3,55	355,00
68	E.v.a folha lisa, tamanho aproximado: 40cm x 60cm x 1,8mm, átóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Com certificação do inmetro, ocp 0006, ce-esc/iq – 000173, e abnt/nbr 15236/05. Cores variadas. Indústria brasileira. Pacote com 10 folhas.	300	Pacotes	MAKE+	22,00	6.600,00
71	E.v.a, gliter, tamanho aproximado: 40cm x 60cm x 1,8mm, átóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Com certificação do inmetro, ocp 0006, ce-esc/iq – 000173, e abnt/nbr 15236/05 cores variadas. Indústria brasileira. Pacote com 5 folhas.	300	Pacotes	MAKE+	26,98	8.094,00
116	Massa de modelar soft, com 12 cores sortidas, bastões de aproximadamente 8,5 cm, com exelentte consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, não tóxica, super macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, composição água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos, peso mínimmo de 180 g, com certificação do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem. Indústria brasileira. **(apresentar amostra).**	200	Caixas	ACRILEX	4,00	800,00
157	Pincel para pintura, n° 02, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	70	Unidades	TIGRE	1,40	98,00
158	Pincel para pintura, n° 02, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	70	Unidades	TIGRE	6,55	458,50
159	Pincel para pintura, n° 04, com cerdas macias, cabo	70	Unidades	TIGRE	1,60	112,00

	longo amarelo.					
160	Pincel para pintura, n° 04, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	70	Unidades	TIGRE	6,10	427,00
161	Pincel para pintura, n° 06, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	70	Unidades	TIGRE	1,70	119,00
162	Pincel para pintura, n° 06, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	70	Unidades	TIGRE	9,70	679,00
165	Pincel para pintura, n° 10, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	70	Unidades	TIGRE	2,65	185,50
169	Pincel para pintura, n° 14, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	50	Unidades	TIGRE	2,65	132,50
171	Pincel para pintura, n° 16, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	70	Unidades	TIGRE	3,90	273,00
172	Pincel para pintura, n° 16, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	70	Unidades	TIGRE	17,80	1.246,00
200	Tinta dimensional brilliant, relevo 3d color, atóxica, soluvél em água, composição: resina acrilica, água, aditivos e pigmentos (exeto no gliter), mica tratada para metalic, frasco com 35 ml. Cores variadas. Indústria brasileira.	200	Unidades	ACRILEX	4,80	960,00
201	Tinta dimensional glitter, relevo 3d color, atóxica, soluvél em água, composição: resina acrilica, água, aditivos e pigmentos (exeto no gliter), mica tratada para metalic, frasco com 35 ml. Cores variadas. Indústria brasileira.	200	Unidades	ACRILEX	8,90	1.780,00
202	Tinta dimensional metalic, relevo 3d color, atóxica, soluvél em água, composição: resinas acrilica, água, aditivos e pigmentos (exeto no gliter), mica tratada para metalic, frasco com 35 ml. Cores variadas. Indústria brasileira.	200	Unidades	ACRILEX	5,20	1.040,00
203	Tinta guache cores vivas, caixa com 6 cores sortidas, potes de 15ml cada, não tóxica, soluvél em água, composição: resinas, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com certificação do inmetro, ocp 006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. Indústria brasileira. **apresentar amostra**	250	Unidades	ACRILEX	4,50	1.125,00
205	Tinta guache cores vivas, não tóxicas, soluvel em água, composição: resinas, águas pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem, cores variadas. Pote com 500 ml prazo mínimo de validade do produto: 02 (dois) anos. Indústria brasileira. **apresentar amostra**	150	Unidades	ACRILEX	13,20	1.980,00
207	Tinta para tecido, não tóxica, soluvel em água, composição: resinas de emulsão acrilica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes, indicada para tecidos sem goma. Frasco com 37 ml. Cores a escolher. Indústria brasileira.	200	Unidades	ACRILEX	3,75	750,00
215	Saco de meia pérola 500 gramas autocolante nas cores, branco, marfin, ouro e prata.	60	Unidades	LADEIRA	55,75	3.345,00
216	Saco com pérolas inteiras, saco com 500 gramas, nas cores, branco, marfin, ouro e prata.	60	Unidades	LADEIRA	55,75	3.345,00
Valor Máximo Total:.....						R$ 35.844,50

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 35.844,50 (Trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo

11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 01 de junho de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 iD 2656

Processo Administrativo Nº 054/2022
Pregão Eletrônico nº 0322022
SRP nº 028/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: IGUASSU COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.678.353/0001-27

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	Bexiga nº 7,0, liso, composição: latex natural, amaciantes, antioxidantes, estabilizantes e pigmentos.com selo do inmetro e ocp 003 estampados na embalagem, pacote com 50 unidades, cores a escolher.	300	Pacotes	JOY	7,45	2.235,00
25	Caderno de brochura, desenho, formato: 200mmx140mm, com 40 folhas internas brancas alcalinas, em papel oof-set 56 g/m², capa/contracapa em papel off-set 90 g/m². Indústria brasileira.	400	Unidades	PANAMERICANA	1,50	600,00
27	Caderno de brochura, linguagem, formato 140x200mm, com 96 folhas internas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m² com margens, capa/contracapa em papel off-set 90g/m².	300	Unidades	PANAMERICANA	3,09	927,00
29	Caderno de desenho cartografia espiral, sem seda, formato: 200x275mm, com 96 folhas internas brancas alcalinas em papel off-set 56 g/m², capa/contracapa em papel dupléx 225 g/m², indústria brasileira.	300	Unidades	PANAMERICANA	6,93	2.079,00
33	Caixa arquivo morto fabricada em plástico pp corrugado opaco. Tamanho aproximado: 360x245x133mm. Com dados para informações impresso no mesmo. Cores variadas. Indústria brasileira.	400	Unidades	POLIBRAS	6,65	2.660,00
39	Caneta esferográfica cristal, ponta fina (0.8 mm), ponta de latão com esfera de tungstênio de 0.8 mm, composição: resinas termoplásticas, tinta á base de corantes organicos e solvente, carga removivel não rosqueavel, corpo em plastico transparente, sextavada, com suspiro lateral, tampa anti-sulfocante, na cor da tinta, estampado em seu corpo marca do produto e nacionalidade, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem, indústria brasileira. Cores a escolher. Caixa com 50 unidades. **(apresentar amostra).**	100	Caixas	BIC	35,69	3.569,00
41	Caneta esferográfica cristal, ponta média (1.0 mm), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1mm, composição: resinas termoplásticas, tinta á base de corantes organicos e solvente, carga removivel não rosqueavel, corpo em plastico transparente, sextavada, com suspiro lateral, tampa anti-sulfocante, na cor da tinta, estampado em seu corpo marca do produto e nacionalidade, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem, indústria brasileira. Cores a escolher. Caixa com 50 unidades. **(apresentar amostra).**	100	Caixas	BIC	38,75	3.875,00
49	Cartolina simples comum, tamanho mínimo: 50x66, 140g/m2, diversas cores. Pacote com 100 folhas.	100	Pacotes	EMBALATRENTO	58,30	5.830,00
52	Clips para papéis nº 2/0, fabricado em aço galvanizado, caixa com 500 g. Indústria brasileira.	100	Caixas	WIREPLAST	11,99	1.199,00
53	Clips para papéis nº 3/0, fabricado em aço galvanizado, caixa com 500 g. Indústria brasileira.	100	Caixas	WIREPLAST	11,99	1.199,00

54	Clips para papéis nº 4/0, fabricado em aço galvanizado, caixa com 500 g. Indústria brasileira.	100	Caixas	WIREPLAST	11,99	1.199,00
55	Clips para papéis nº 6/0, fabricado em aço galvanizado, caixa com 500 g. Indústria brasileira.	150	Caixas	WIREPLAST	11,99	1.798,50
56	Clips para papéis nº 8/0, fabricado em aço galvanizado, caixa com 500 g. Indústria brasileira.	100	Caixas	WIREPLAST	11,99	1.199,00
57	Cola adesivo instantâneo multiuso composição: éster de cianoacrilato. Frasco de 20 g. Indústria brasileira.	250	Unidades	PEGAMIL	6,25	1.562,50
58	Cola branca escolar, frasco de 110 g, lavavel, não toxica, composição: acetato de polivinila, sem solvente e pvc, cola papel, papelão, fotos, algodão entre outros, tampa giratória com ponteira twistt-off que facilita a aplicação, com marca do fabricante, certificação do inmetro, falcão bauer ocp 003, ce-aesc/ifbq-n 03309-08 e abnt/nbr 15236/2005, estampado na embalagem. Prazo mínimo de validade do produto: 03 (três) anos após a data de fabricação. Indústria brasileira. **(apresentar amostra).**	300	Unidades	TENAZ	6,99	2.097,00
62	Cola em bastão á base de éter de poliglucosideo, livre de solventes 90% de ingredientes naturais, com sistema giratório na base inferior, tampa de fácil encaixe, não tóxica, peso minimo 10 g, com certificação do inmetro e ocp 0003 estampados na embalagem. Prazo mínimo de validade do produto: 01 (um) ano após a data de fabricação. Indústria brasileira. **(apresentar amostra).**	350	Unidades	TENAZ	6,95	2.432,50
66	Corretivo líquido 15 ml, composição: resinas, pigmento, solventes e aditivos, tampa giratória com esponja para aplicação em areas maiores, e caneta corretiva com ponta metalica para traços e retoques finos, corrige erros em textos datilografados, impressos, cópias, foto cópias, fax e escritas a mão. Secagem rápida e execelente cobertura. Cai xa com 12 unidades.	50	Caixas	RADEX	29,90	1.495,00
69	E.v.a, atoalhado, tamanho aproximado: 40cm x 50cm x 1,8mm, átóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Com certificação do inmetro, ocp 0006, ce-esc/iq – 000173, e abnt/nbr 15236/05 cores variadas. Indústria brasileira. Pacote com 5 folhas.	300	Pacotes	HAITI	22,00	6.600,00
70	E.v.a, estampado, tamanho aproximado: 40cm x 60cm x 1,8mm, átóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Com certificação do inmetro, ocp 0006, ce-esc/iq – 000173, e abnt/nbr 15236/05 cores variadas. Indústria brasileira. Pacote com 5 folhas.	300	Pacotes	HAITI	22,50	6.750,00
72	E.v.a, listrado, tamanho aproximado: 40cm x 60cm x 1,8mm átóxico, lavável, emborrachado, não perecível. Com certificação do inmetro, ocp 0006, ce-esc/iq – 000173, e abnt/nbr 15236/05 cores variadas. Indústria brasileira. Pacote com 5 folhas.	300	Pacotes	HAITI	20,85	6.255,00
82	Giz de cera, grosso, redondo, 1° linha, caixa com 6 cores vivas, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não toxico, palitos de aprox. 0,7 cm de comprimento no minimo, formato anatômico, peso: 185g no minimo, com certificação do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem. Indústria brasileira.	100	Caixas	ACRILEX	13,25	1.325,00
84	Giz escolar branco, plastificado, caixa com 30 caixinhas de 250 g, com 50 palitos de 80 mm de comprimento e 11 mm de diâmetro em cada caixinha, antialérgico, não tóxico, composição: gipsita desidratada água e plastificante, com certificação do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/03 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	20	Caixas	SETE BELO	110,45	2.209,00
88	Grampeador grande de metal com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, dimensões: 201x89x49 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência, utiliza grampos 24/6 ou 26/6, com capacidade para grampear até 30 folhas de papel 75/m².	50	Unidades	ONDA	32,95	1.647,50
89	Grampeador grande de metal com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, dimensões: 282x174x63 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel 75/m².	30	Unidades	MASTERPRINT	90,00	2.700,00
90	Grampeador grande de metal com base plástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, dimensões: 282x255x85 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistência, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/17, 23/20 e 23/24, com capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75/m².	15	Unidades	BRW	132,98	1.994,70
93	Grampo para papéis 23/13, fabricado com arame de aço galvanizado, caixa com 1000 grampos. Indústria brasileira.	50	Caixas	ACC	7,00	350,00
96	Grampo trilho para pastas, tamanho aproximado: 80 mm, fabricado com chapa de aço revestida, caixa com 50 unidades. Indústria brasileira. **(apresentar amostra)**	200	Caixas	ACC	15,00	3.000,00
102	Lápis de cor ecolápis, com 12 cores sortidas, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente 17,5 cm, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts - técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, contendo as cores: rosa claro, rosa cliclete, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, prata, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, contendo em seu corpo certificação fsc, nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto. com kit próprio do mesmo fabricante do lápis, contendo 3 lápis pretos ecolápis n° 2, sextavado, produzido com material cerâmico grafite e madeira 100 % reflorestada, com certificação fsc, marca do fabricante e modelo do produto impresso no mesmo, com certificação fsc c017601, inmetro e ocp 0061 estampado na embalagem. indústria brasileira. **(apresentar amostra).**	150	Caixas	FABER CASTEL	18,23	2.734,50
118	Papel almaço com pauta, folhas brancas alcalinas, formato: 200mmx275mm, pacote com 400 folhas. Indústria brasileira.	50	Pacotes	PANAMERICANA	45,00	2.250,00
120	Papel casca de ovo, formato: a4 210x297mm, gramatura: 180 g/m², caixa com 50 folhas. Cores a escolher. Indústria	50	Caixas	USAPEÇ	15,00	750,00

	brasileira.					
129	Papel vergê, formato: a4 210x297mm, gramatura: 180 g/m², caixa com 50 folhas. Cores a escolher. Indústria brasileira.	60	Caixas	USAPEL	13,95	837,00
151	Perfurador de papel, grande, com 2 furos, corpo de metal com base plastica antideslizante, margeador de metal, pinos perfuradores e molas em aço resistentes, trava lateral, dimensões: 209x182x121 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistencia, com capacidade para perfurar até 60 folhas de papel de 75/m².	20	Unidades	MASTERPRINT	85,70	1.714,00
153	Perfurador de papel, médio, com 2 furos, corpo de metal com base plastica antideslizante, margeador de plástico, pinos perfuradores e molas em aço resistentes, dimensões: 137x121x121 mm, composição: aço, base de apoio em plástico, pintura eletrostática de alta resistencia, com capacidade para perfurar até 40 folhas de papel de 75/m².	20	Unidades	MASTERPRINT	64,99	1.299,80
186	Plastico alto adesivo con-tact, colorido, 450 mmx10 m. Cores variadas. Indústria brasileira.	20	Rolos	COLACRIL	64,50	1.290,00
188	Plastico alto adesivo con-tact, transparente, 450 mmx25 m. Indústria brasileira.	20	Rolos	GREEN PAPER	80,00	1.600,00
189	Prancheta ofício acrílica, com prendedor de metal antiferrugem, tamanho aproximado: 0,3x23x34,4 cm. Cores a escolher. Indústria brasileira.	100	Unidades	NOVACRIL	15,00	1.500,00
196	Tesoura de picotar, com lâmina em aço inox 9", pontas arredondadas, cabo anatômico e emborrachado confeccionado em resina termoplástica, medindo aproximadamente 240 mm, com marca do produto impressa na lâmina. Com certificação do inmetro e innac estampado na embalagem. **apresentar amostra**	30	Unidades	MASTERPRINT	43,99	1.319,70
220	Saco de presente transparente incolor, colorido e metalizado pacote com 50 unidades tamanhos 30x45; 25x35; 20x29; 15x22 e 35x53cm	100	Pacotes	CROMUS	26,90	2.690,00
233	Papel linho tamanho a4 (210x297mm) e gramatura de 180 g/m	100	Pacotes	USAPEL	15,20	1.520,00
234	Fita dupla face 3m vhb 4910 12 x 20 m	25	Unidades	3M	51,00	1.275,00
237	Apoio Ergonômico para Pés. Fabricado em poliestireno, resistente, apresenta pés emborrachados para melhor fixação. Ideal na correção da postura prevenindo dores e cansaço.	10	Unidades	MULTIVISÃO	65,10	651,00
241	Pincel para quadro branco recarregarem, cor azul, ponta redonda macia de poliéster 6.0 mim média, espessura de escrita 2.3 mim, refil e ponta substituíveis, pure líquid ink, recarga em cartucho, fabricado com plástico reciclado, caixa com 12 unidades. **(apresentar amostra)**	30	caixas	PILOT	128,98	3.869,40
242	Pincel para quadro branco recarregarem, cor vermelha, ponta redonda macia de poliéster 6.0 mim média, espessura de escrita 2.3 mim, refil e ponta substituíveis, pure líquid ink, recarga em cartucho, fabricado com plástico reciclado, caixa com 12 unidades. **(apresentar amostra)**	10	caixas	PILOT	128,98	1.289,80
Valor Máximo Total:.....						R$ 95.377,90

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 95.377,90 (Noventa e cinco mil trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo

11001082440014213833900300000 - Material de Consumo
11001082440014213933900300000 - Material de Consumo
11001082440014214033900300000 - Material de Consumo
11001082440014214133900300000 - Material de Consumo
11002082430014214833900300000 - Material de Consumo
11002082430014611433900300000 - Material de Consumo
11002082430014611733900300000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 01 de junho de 2022

Município De Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 iD 2657

Processo Administrativo Nº 054/2022
Pregão Eletrônico nº 0322022
SRP nº 028/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MOURA & LEAL LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 00.273.974/0001-49

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Materiais de Consumo e Expediente (Escritório e Escolar), para atender necessidades das Secretarias e Departamentos do Município de Amaporã, conforme a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Alfinete para mapa, cabeça de poliestireno de aprox. 6 mm, comprimento de 18 mm, cores vaiadas, caixa com 50 unidades. Indústria brasileira.	10	Caixas	HELOMAX	8,10	81,00
2	Almofada para carimbo, nº 03 dimensões 9,3x12,2cm, corpo e tampa plastica na cor cinza, almofada com tecido em feltro de alta durabilidade, composição: resinas termoplásticas, feltro, tecido, tinta a base de água, corantes, aditivos e tampa de metal. Embalada em caixa de papelão com marca, modelo, tamanho e cor estampado na mesma. Indústria brasileira. Cores a escolher. (apresentar amostra).	10	Unidades	PILOT	15,90	159,00
3	Apagador para quadro branco, com suporte para dois marcadores, sistema abre e fecha tipo flip-top, base de plastico, com feltro subistituivel. Tamanho aproximado: 145x55x45mm. Cor: azul. Indústria brasileira. (apresentar amostra).	10	Unidades	PILOT	16,45	164,50
4	Apagador para quadro negro, com estojo para giz, tamanho aproximado do apagador: 159x59x20mm, com feltro macio de aproximadamente 4mm de espessura, tamanho aproximado do estojo: 169x70x49mm, fabricado com madeira de reflorestamento. Indústria brasileira.	10	Unidades	SOUZA	5,30	53,00
9	Bastão de cola quente transparente, 7,5mmx30cm, resina de e.v.a e taquificante, ideal para colagem artesanal de madeira, papelão, papel, e.v.a e artesanatos em geral.	600	Unidades	MAKE+	0,75	450,00
11	Bloco de anotação (anote e cole), formato: 38mm x 50mm, diversas cores fluorecente, embalagem com 4 blocos de 100 folhas cada.	200	Unidades	MASTERPRINT	5,90	1.180,00
12	Bloco de anotação, (anote e cole), formato: 76mm x 102mm, embalagem com 1 bloco de 100 folhas.	100	Unidades	MASTERPRINT	5,05	505,00
20	Borracha escolar branca macia nº 40, especial para apagar escrita a lapis sem borrar ou manchar o papel, com prazo de validade, nacionalidade, modelo e marca do produto estampada na mesma, composição: borracha natural e estireno butadieno, não tóxico, sinteticva carga mineral, vulcanização, pigmento e oleo. Com certificação do inmetro do inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. Indústria brasileira. **(apresentar amostra).**	800	Unidades	MERCUR	0,35	280,00
22	Caderno brochurão formato: 200mmx275mm, com 96 folhas internas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m² com margens, capa/contracapa em papel off-set 90 g/m². Indústria brasileira.	400	Unidades	CREDEAL	5,90	2.360,00
23	Caderno de brochura, aritmética, formato: 140x200mm, com 40 folhas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m², capa em papel off-set 90g/m². Indústria brasileira.	400	Unidades	TILIBRA	2,30	920,00
24	Caderno de brochura, caligrafia, formato: 202mmx140mm, com 40 folhas internas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m², capa/contracapa em papel off-set 90 gm². Indústria brasileira.	300	Unidades	CREDEAL	1,55	465,00
26	Caderno de brochura, linguagem, formato 140x200mm, com 48 folhas internas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m² com margens, capa/contracapa em papel off-set 90g/m².	300	Unidades	CREDEAL	2,35	705,00

	Indústria brasileira.					
28	Caderno de brochura, quadriculado, formato: 140x200mm, com 40 folhas brancas alcalinas, em papel off-set 56 g/m², capa em papel off-set 90g/m².	300	Unidades	TILIBRA	1,70	510,00
32	Caixa arquivo morto fabricada em papelão, com revestimento externo em kraft 140 g/m², dimensoes aprox. 360x245x133. Com dados para informações impresso no mesmo. Indústria brasileira**. (apresentar amostra).**	2000	Unidades	TILIBRA	6,78	13.560,00
35	Calculadora de bolso, eletronica, pequena, dimensões: 115x66x19mm, 8 digitos, energia (solar/pilha), com 10 teclas numéricas, 4 operações, sinal de igual, m+, m-, mrc, on-ce, off, virgula, porcentagem, raiz quadrada, totalizando 23 teclas. Acabamento sofisticado.	30	Unidades	KENKO	9,80	294,00
36	Calculadora de mesa, eletronica, grande, dimensões: 150x120x48mm, 12 digitos, energia (solar/pilha), visor inclinado, auto power off, com 11 teclas numéricas, 4 operações, sinal de igual, tecla para apagar numeros, m+, m-, mrc, gt, ce, mu, virgula, porcentagem, totalizando 26 teclas. Acabamento sofisticado.	30	Unidades	KENKO	19,20	576,00
37	Calculadora de mesa, eletronica, média, dimensões: 125x93x35 mm, 8 digitos, energia (solar/bateria), visor inclinado, auto power off, com 10 teclas numéricas, 4 operações, sinal de igual, som, m+, m-, mrc, virgula, porcentagem, raiz quadrada, totalizando 25 teclas. Acabamento sofisticado.	10	Unidades	KENKO	22,50	225,00
38	Caneta corretiva 8ml, triangular, ergonomica, ponta metálica, composição: corpo e tampa: resinas termoplasticas, tinta: resinas, pigmento, solvente e aditivos, ponta: metal. Com certificação do inmetro ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. Indústria brasileira. Caixa com 12 unidades.	20	Caixas	MASTERPRINT	41,50	830,00
44	Caneta marcador para cd e dvd, ponta média 2.0mm, arredondada, composição: resinas termoplasticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Tampa em polipropileno na cor da tinta com marca e nacionalidade do produto impressa na mesma, estampado em seu corpo marca e modelo do produto, com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2005 estampado na embalagem. Cores a escolher. Indústria brasileira. Caixa com 12 unidades.	10	Caixas	MARIPEL	38,50	385,00
45	Caneta marcador para retro projetor, ponta média 2.0mm, espessura da arredondada, tinta permanente, composição: resinas termoplasticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliéster. Tampa em polipropileno na cor da tinta com marca e nacionalidade do produto impressa na mesma, estampado em seu corpo marca e modelo do produto, com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2005 estampado na embalagem. Cores a escolher. Indústria brasileira. Caixa com 12 unidades. **(apresentar amostra).**	10	Caixas	PILOT	54,80	548,00
48	Cartolina dupla face color set, tamanho mínimo: 48x66 cm, cores variadas. Pacote com 20 folhas.	200	Pacotes	REIPEL	15,50	3.100,00
50	Cartolina simples, comum tamanho minimo: 50x66, 140g/m2 cor branca. Pacote com 100 folhas.	100	Pacotes	ALLFORM	71,90	7.190,00
51	Cd – r, gravável, com capacidade de gravação de: 700 mb ou 80 minutos, velocidade de gravação de: 52x, diâmetro da mídia: 120mm.	50	Unidades	ELGIN	1,45	72,50
60	Cola colorida, não tóxica, solúvel em água, acabamento brilhante, composição: resina de p.v.a, conservante e pigmentos. Caixa com 6 cores diferentes, frascos de 23 g. Com certificação do inmentro e ocp 0061 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	50	Caixas	ACRILEX	9,50	475,00
63	Cola gliter coloridas, atoxica, lavavel, composição: resinas de p.v.a, gliter e conservante tipo benzotiazol, com certificação do inmetro e ocp0061 estamapado na embalagem, frasco com 23 g. Cores variadas. Indústria brasileira. Caixa com 12 unidades.	150	Caixas	MARIPEL	18,50	2.775,00
73	Elástico fino amarelo nº 18, dimensões: 1,8 mm x 2,0 mm x 5 cm, composição: borracha natural, peso: 500 gramas. Indústria brasileira.	30	Pacotes	MAMUTH	15,90	477,00
74	Estilete profissional, tamanho aproximado: 170x37x15mm, com lâmina de 18mm, corpo em plástico reforçado, ergonômico e empunhadura emborrachada, trava de segurança giratória, dispositivo para quebrar o segmento da lâmina, reservatório interno com capacidade para guardar até 3 lâminas reservas, e alimentação automática. Composição: material sintético e aço.	30	Unidades	FERTAK	20,00	600,00
75	Extrator de grampo, tamanho aproximado: 141x18x10mm, ponteira de metal, corpo ergonomico, produzido com plástico injetado, com marca e modelo do produto estampado no mesmo, dispositivo para fácil remoção de grampos e botão para expelir o grampo removido. Cor: preto.	50	Unidades	GRAMPLINE	7,40	370,00
76	Fita adesiva crepe, tamanho: 18mmx50m, composição cola aquosa, atoxica e papel crepado/adesivo de borracha. Indústria brasileira.	200	Unidades	ADERE	3,95	790,00
77	Fita adesiva durex transparente tamanho: 12 mm x 40m. Composição: filme b.o.p.p./cola acrílica. Indústria brasileira.	200	Unidades	TIGH-TAPE	1,65	330,00
79	Fita adesiva larga transparente, tamanho: 45 mm x 45 m, composição: filme b.o.p.p./cola acrílica. Indústria brasileira.	200	Unidades	TIGH-TAPE	5,20	1.040,00
80	Formulário contínuo, folhas brancas alcalinas, formato: 240x280mm, 01 via, 80 colunas, microserrilha, caixa com 3000 folhas. Indústria brasileira.	10	Caixas	TAMOIO	218,50	2.185,00
83	Giz de cera, grosso, triangular, 1° linha, com 12 cores vivas, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não toxico, palitos de aprox. 11 cm de comprimento no minímo, peso: 95 g no minímo, com certificação do inmetro e ocp 0061, estampado na embalagem. Indústria brasileira.	100	Caixas	ACRILEX	5,10	510,00
86	Grafite para lapiseira 0.5, mina com comprimento de aproximadamente 60 mm, composição: grafite e material cerâmico. Caixinha com 12 grafites. Indústria brasileira.	5	Caixas	PILOT	10,00	50,00
87	Grafite para lapiseira 0.7, mina com comprimento de aproximadamente 60 mm, composição: grafite e material cerâmico. Caixinha com 12 grafites. Indústria brasileira.	5	Caixas	PILOT	10,00	50,00
92	Grampo para papéis 23/08, fabricado com arame de aço galvanizado, caixa com 1000 grampos. Indústria brasileira.	60	Caixas	BACCHI	7,00	420,00

95	Grampo trilho de plástico branco para pastas, espessura 2,7, dimensões 195 x 7 x 58 mm, pacote com 50 unidades	250	Pacotes	ICL	12,50	3.125,00
98	Kit de réguas geométricas contendo: 1 régua acrílica transparente, com 30 cm de comprimento, 0,3mm de espessura, e 3,05cm de largura, com divisão em milímetros e centimetros, demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta. Com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo. 1 esquadro acrílico transparente de 21 cm x 45º, com divisão em milímetros e centimetros, demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta. Com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo, 1 esquadro acrílico transparente de 21 cm x 60º, com divisão em milímetros e centimetros, demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta. Com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo, e 1 transferidor 180º, com divisão em grau demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta. Com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo. Com certificação do inmetro e ocp 0046 estampados na embalagem. Indústria brasileira.	30	Unidades	WALEU	10,50	315,00
99	Lâmina para estilete, tamanho: 18 mm, embaladas em embalagem plastica, com 10 lâminas.	30	Unidades	MASTERPRINT	4,95	148,50
106	Lápis de cor jumbo ecolapis, com 12 cores sortidas, triangular, 1° linha, medindo aproximadamente 12,5 cm, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts - técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, contendo as cores: rosa claro, vermelho, laranja claro, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, marrom, preto, contendo em seu corpo certificação fsc, nacionalidade, modelo, e marca do fabricante, contendo um apontador jumbo triangular com depósito, com um furo, lamina de aço carbon, fixada por parafuso metálico, com marca e nacionalidade impressa no mesmo. Com certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. Indústria brasileira. **(apresentar amostra).**	30	Caixas	FABER CASTELL	35,80	1.074,00
108	Lápis preto ecolapis, nº 2, sextavado, sem borracha, 1ª linha, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts - técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, facil de apagar, contendo em seu corpo certificação fsc, nacionalidade, marca do fabricante e modelo do produto, e certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05, estampado na embalagem. indústria brasileira. **(apresentar amostra).**	100	Unidades	FABER CASTELL	0,80	80,00
109	Lapis preto jumbo ecolapis n° 2 = hb, triangular, 1° linha medindo aproximadamente 12,5 cm, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts - técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, facil de apagar, contendo em seu corpo nacionalidade, modelo e marca do fabricante, com certificação fsc c017601, inmetro, ocp 0061 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. Indústria brasileira. Caixa 36 unidades**(apresentar amostra).**	50	Caixas	FABER CASTELL	48,60	2.430,00
110	Lapiseira 0.5, ponta de aço inox de 1,0 mm (retrátil), corpo transparente com nacionalidade e marca impressa no mesmo, clip e grip colorido, grip em borracha macia. Composição: resinas termoplásticas, metais, borracha e grafites. Com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2009 estampado na embalagem.	10	Unidades	PILOT	11,50	115,00
111	Lapiseira 0.7, ponta de aço inox de 1,0 mm (retrátil), corpo transparente com nacionalidade e marca impressa no mesmo, clip e grip colorido, grip em borracha macia. Composição: resinas termoplásticas, metais, borracha e grafites. Com certificação do inmetro, ocp 0046 e nbr 15236/2009 estampado na embalagem. Indústria brasileira.	10	Unidades	PILOT	11,00	110,00
112	Livro ata 100 folhas, formato: 205x300mm, capa/contra capa em papelão 700 g, revestido em papel 90 g. Plastificado, folhas internas em papel off-set 63grs, com certificação, iso 9001, cerflor, e pefc, estampado no mesmo. Indústria brasileira.	20	Unidades	TILIBRA	15,50	310,00
113	Livro ponto 160 folhas, formato: 154x216mm, capa/contra capa em papelão 700 g, revestido em papel 90 grs plastificado, folhas internas em papel off-set 63grs, com certificação, iso 9001, cerflor, e pefc, estampado no mesmo. Indústria brasileira.	10	Unidades	TILIBRA	17,00	170,00
114	Livro protocolo de correspondência 104 folhas, formato: 154x216mm, capa/contra capa em papelão 700 grs, revestido em papel 90 g, plastificado, folhas internas em papel off-set 63grs, com certificação, iso 9001, cerflor, e pefc, estampado no mesmo. Indústria brasileira.	10	Unidades	TILIBRA	11,80	118,00
117	Molha dedo, em pasta, peso liquido: 12 g, não tóxico, composição: glicois acido graxo e essência, com certificação do inmetro estampado na embalagem. Indústria brasileira.	20	Unidades	RADEX	2,85	57,00
119	Papel camurça tamanho minimo: 40x60 cm, 100 g/m2, cores variadas. Pacote com 25 folhas.	60	Pacotes	REIPEL	28,50	1.710,00
121	Papel crepom tamanho minimo: 48cmx2m, cores variadas. Pacote com 10 folhas.	100	Pacotes	REIPEL	11,90	1.190,00
131	Pasta catálogo preta em courvin, com visor, dimensões: 247x337mm, com 04 parafusos metalicos de 2,7 cm, contendo 100 plásticos grossos trasnparente.	30	Unidades	MAXPLASTICOS	28,40	852,00
132	Pasta classificadora com grampo em mola espiral tipo macho e fêmea, lombo regulável, tamanho aproximado: 350x230mm, fabricada em papel cartão duplo 480 g/m². Cores variadas. Indústria brasileira.	30	Unidades	DELLO	7,65	229,50
133	Pasta com aba e elástico, tamanho aproximado: 221x337 mm, fabricada em cartão duplex plastificado colorido, sem ilhós, com elástico na cor da pasta com ponteira plástica. Cores variadas. Indústria brasileira.	300	Unidades	ICL	2,10	630,00
134	Pasta com grampo trilho de metal, tamanho aproximado: 335x230mm, fabricada em cartão duplex plastificado colorido. Cores variadas. Indústria brasileira.	100	Unidades	ICL	2,00	200,00
135	Pasta l, tamanho aproximado: 310x220mm, fabricada em plástico pp laminado transparente liso. Cores variadas. Indústria brasileira.	100	Unidades	DAC	1,00	100,00

136	Pasta plástica ofício com aba e elástico, tamanho aproximado: 335x245x18mm, fabricada em plastico pp laminado liner, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. Cores variadas. Indústria brasileira.	100	Unidades	DAC	3,95	395,00
137	Pasta plástica ofício com aba e elástico, tamanho aproximado: 350x235mm, fabricada em plastico pp laminado liner, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. Cores variadas. Indústria brasileira.	100	Unidades	DAC	2,80	280,00
138	Pasta plastica oficio com grampo trilho de plástico, tamanho aproximado: 340x245mm, fabricada em plastico pp laminado transparente liner, cores variadas. Indústria brasileira.	100	Unidades	DAC	2,80	280,00
140	Pasta plástica ofício lombada com aba e elástico, tamanho aproximado: 335x245x40mm. Fabricada em plastico pp laminado transparente liner, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. Cores variadas. Indústria brasileira.	50	Unidades	DAC	6,30	315,00
143	Pasta plastica sanfonada, tamanho aproximado: 333x240x40mm, fabricada em plástico pp laminado transparente liner, com 12 divisórias com visores plástico e etiquetas, elastico na cor da pasta com ponteiras metalica. Cores variadas. Indústria brasileira.	30	Unidades	DAC	23,20	696,00
148	Pasta suspensa, marmorizada, tamanho aproximado: 235x36mm, fabricada em cartão marmorizado, com 2 varetas e 4 ponteiras plasticas, 1 visor plastico, 1 etiqueta, 1 grampo trilho de plastico. Indústria brasileira.	150	Unidades	ICL	3,35	502,50
149	Percevejo dourado, latonados, caixa com 100 unidades. Indústria brasileira.	10	Caixas	BRW	3,80	38,00
163	Pincel para pintura, n° 08, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	70	Unidades	TIGRE	1,90	133,00
164	Pincel para pintura, n° 08, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	70	Unidades	TIGRE	8,75	612,50
166	Pincel para pintura, n° 10, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	70	Unidades	TIGRE	8,75	612,50
167	Pincel para pintura, n° 12, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	70	Unidades	TIGRE	2,40	168,00
168	Pincel para pintura, n° 12, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	70	Unidades	TIGRE	10,05	703,50
170	Pincel para pintura, n° 14, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	50	Unidades	TIGRE	12,30	615,00
173	Pincel para pintura, n° 18, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	70	Unidades	TIGRE	3,48	243,60
174	Pincel para pintura, n° 18, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	70	Unidades	TIGRE	16,50	1.155,00
175	Pincel para pintura, n° 20, com cerdas macias, cabo longo amarelo.	70	Unidades	TIGRE	4,43	310,10
176	Pincel para pintura, n° 20, com cerdas macias, cabo longo vermelho.	50	Unidades	TIGRE	18,50	925,00
181	Pistola de cola quente pequena bivolt automático 127v-220v 10w, com bico protetor isolante térmico, para uso de colagem em papel, plastico, madeira, cerâmica, alguns metais, e artesanatos em geral, embalagem contendo 1 aplicador e 2 bastões de cola. Com certificação do inmetro e ocp 0004 estampados no produto e na embalagem. **apresentar amostra**	30	Unidades	MAKE+	23,50	705,00
182	Placa de isopor, tamanho aproximado: 100x50x1 cm.	30	Unidades	EPS	2,30	69,00
183	Placa de isopor, tamanho aproximado: 100x50x2 cm.	30	Unidades	EPS	5,75	172,50
184	Placa de isopor, tamanho aproximado: 100x50x4 cm.	30	Unidades	EPS	11,20	336,00
185	Placa de isopor, tamanho aproximado: 100x50x5 cm.	30	Unidades	EPS	13,40	402,00
187	Plastico alto adesivo con-tact, estampado, 450 mmx10 m. Estampas variadas. Indústria brasileira.	20	Rolos	VMP	94,50	1.890,00
191	Régua acrílica transparente, com 50 cm de comprimento, 0,3mm de espessura, e 4,00cm de largura, com divisão em milímetros e centimetros, demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta. Com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo. Indústria brasileira.	30	Unidades	WALEU	7,40	222,00
192	Régua de madeira, com 100 cm de comprimento, 0,10 mm de espessura e 4,0 cm de largura. Com divisão em milímetros e centimetros, demarcada de forma clara e precisa na cor preta. . Indústria brasileira.	30	Unidades	CAGEMA	12,50	375,00
209	Tinta spray, para uso em metal, madeira, plásticos, gesso, vidro, móveis, brinquedos, artigos de festa e decorações em geral, composição: resinas acrilicas, pigmentos ativos, inertes, aditivos, solventes organicos, inorganicos e propelente, lata com 360 ml. Cores variadas. Indústria brasileira.	60	Unidades	KALA	15,50	930,00
218	Relógio de parede em plastico redondo e quadrado com 30 cm e 29 cm.	10	Unidades	BELL´S	21,70	217,00
221	Capa para encadernação pvc, cor: transparente, formato: a-4 (210 x 297 mm).	200	Unidades	LASSANE	0,50	100,00
224	espiral para encardenação de 12mm	30	Pacotes	LASSANE	11,00	330,00
225	espiral para encardenação de 14mm	30	Pacotes	LASSANE	17,00	510,00
226	espiral para encardenação de 17mm	30	Pacotes	LASSANE	18,00	540,00
227	espiral para encardenação de 20mm	30	Pacotes	LASSANE	19,00	570,00
228	espiral para encardenação de 25mm	30	Pacotes	LASSANE	22,00	660,00
229	espiral para encardenação de 29mm	30	Pacotes	LASSANE	21,00	630,00
231	espiral para encardenação de 33mm	30	Pacotes	LASSANE	25,00	750,00
232	espiral para encardenação de 40 mm	30	Pacotes	LASSANE	23,00	690,00
235	Apontador plástico com depósito bloco 6 cm - marca de referência faber castel **(apresentar amostra)**	50	Unidades	FABER CASTELL	6,05	302,50
240	Pincel para quadro branco recarregarem, cor preta, ponta redonda macia de poliéster 6.0 mim média, espessura de escrita 2.3 mim, refil e ponta substituíveis, pure líquid ink, recarga em cartucho, fabricado com plástico reciclado, caixa com 12 unidades. **(apresentar amostra)**	30	caixas	PILOT	136,95	4.108,50
243	Pincel para quadro branco recarregarem, cor verde, ponta redonda macia de poliéster 6.0 mim média, espessura de escrita 2.3 mim, refil e ponta substituíveis, pure líquid ink, recarga em cartucho, fabricado com plástico reciclado, caixa com 12 unidades. **(apresentar amostra)**	5	caixas	PILOT	136,95	684,75
244	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco refil 5,5 ml, cor preta, tinta especial dissolve em pó e não mancha as mãos e nem quadro, caixa com 12 unidades. **(apresentar amostra)**	30	caixas	PILOT	69,90	2.097,00
245	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco refil	30	caixas	PILOT	52,70	1.581,00

	5,5 ml, cor azul, tinta especial dissolve em pó e não mancha as mãos e nem quadro, caixa com 12 unidades. **(apresentar amostra)**					
246	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco refil 5,5 ml, cor vermelha, tinta especial dissolve em pó e não mancha as mãos e nem quadro, caixa com 12 unidades. **(apresentar amostra)**	15	caixas	PILOT	52,70	790,50
247	Cartucho de reposição para marcador de quadro branco refil 5,5 ml, cor verde, tinta especial dissolve em pó e não mancha as mãos e nem quadro, caixa com 12 unidades. **(apresentar amostra)**	5	caixas	PILOT	52,70	263,50
Valor Máximo Total:.....						R$ 85.559,95

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 85.559,95 (Oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2022, e superávit do exercício de 2021, através das dotações abaixo:

02001041220003200633903000000 - Material de Consumo
02002020620003200833903000000 - Material de Consumo
03001051220003200933903000000 - Material de Consumo
04001041220003201033903000000 - Material de Consumo
05001041220003201133903000000 - Material de Consumo
05003041220003201233903000000 - Material de Consumo
06001041210003202933903000000 - Material de Consumo
06002041230003202633903000000 - Material de Consumo
06003041290003202733903000000 - Material de Consumo
06004041250003202833903000000 - Material de Consumo
07003154520007203433903000000 - Material de Consumo
08001121220003216433903000000 - Material de Consumo
08001123610013204333903000000 - Material de Consumo
08001123660013205033903000000 - Material de Consumo
08002123670013205133903000000 - Material de Consumo
08003123650013204833903000000 - Material de Consumo
08004133920011205533903000000 - Material de Consumo
08004278120011205433903000000 - Material de Consumo
09001101220003216333903000000 - Material de Consumo
09001103010010206033903000000 - Material de Consumo
09001103020010206133903000000 - Material de Consumo
09001103040010210233903000000 - Material de Consumo
09001103050010209733903000000 - Material de Consumo
10001206080008203733903000000 - Material de Consumo
10002185410008203833903000000 - Material de Consumo
11001081220003210433903000000 - Material de Consumo
11001081220003210733903000000 - Material de Consumo
11001081220014216233903000000 - Material de Consumo
11001082440014212033903000000 - Material de Consumo
11001082440014213833903000000 - Material de Consumo
11001082440014213933903000000 - Material de Consumo
11001082440014214033903000000 - Material de Consumo
11001082440014214133903000000 - Material de Consumo
11002082430014214833903000000 - Material de Consumo
11002082430014611433903000000 - Material de Consumo
11002082430014611733903000000 - Material de Consumo
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O Município de Amaporã – efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 01 de junho de 2022

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ
Mauro Lemos
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:32BA053A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANAHY EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
01	CONSTRUTORA TREVISAN LTDA – CNPJ: 43.819.213/0001-52

E nenhuma empresa proponente foi inabilitada na sessão, desta forma, a Comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 011/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	VALOR R$	CLASSIFICAÇÃO
01	CONSTRUTORA TREVISAN LTDA – CNPJ: 43.819.213/0001-52	R$ 636.452,73 (seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)	1º Lugar

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy, 31 de maio de 2022.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

ROMILDO MORAES DA CRUZ

SILVIA ADRIANA POSSA
Membros

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:DB5930DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
5° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 074/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
AUTO POSTO COLETI EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro), na importância de **R$ 56.110,42** (cinquenta e seis mil, cento e dez reais e quarenta e dois centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Empresa	Item	Descrição	Marca	Unid	Último Valor Unit. Recomposto	Valor Unit. Atual	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
AUTO POSTO COLETI LTDA	03	OLEO DIESEL COMUM	RODOIL	LT	R$ 6,59	R$ 6,76	R$ 0,17
AUTO POSTO COLETI LTDA	04	OLEO DIESEL S10	RODOIL	LT	R$ 6,81	R$ 7,00	R$ 0,19

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 01 de junho de 2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

LUIZ HENRIQUE COLETI
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6A063E33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º ADITIVO - CONTRATO 130/2021 - PREGÃO 48/2021

EXTRATO DE CONTRATO
1º ADITIVO DE VALOR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 048/2021
CONTRATO N0 130/2021- ID N0 2877

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Roque Ferreira dos Santos, N° 28 – Cachoeira – CEP 83.504-517 – Almirante Tamandaré - Paraná, inscrita no CNPJ n.º 00.943.564/0001-68, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: 1º aditivo de valor que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de recargas de Oxigênio e ar comprimido em regime de comodato para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I que faz parte integrante do Edital. Constitui parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição o Edital e seus Anexos.

VALOR: o presente altera o valor original no contrato de **R$ 64.497,60 (sessenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)** para **R$ 80.357,00 (oitenta mil trezentos e cinquenta e sete reais)**, no percentual de **24,59% (vinte e quatro vírgula cinquenta e nove por cento).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	ADITIVO	SOMA	VLR. UNIT	TOTAL
01	Recarga de Oxigênio 01 m3	200	50	250	50,00	12.500,00
02	Recarga de Oxigênio de 04 m3 a 06 m3	240	60	300	54,99	16.497,00
03	Recarga de Oxigênio 10 m3	300	75	375	120,00	45.000,00
04	Válvula reguladora	10	02	12	300,00	3.600,00
05	Ar comprimido de 10m3	10	02	12	80,00	960,00
06	Regulador de pressão	05	01	06	300,00	1.800,00
TOTAL						**80.357,00**

DA RATIFICAÇÃO – Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA, 25 de Maio de 2022.

Assinado Pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Empresa Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:CF5C9CA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 03 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **Retificação do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 024/2021,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços em ações de vigilância, incluindo COVID-19 e ações de combate às epidemias, endemias e controle de zoonoses: Equipe Multiprofissional Especializada em Saúde Mental (EMAESM); Serviço para as crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS-COVID 19; Gestão de contrato de serviços assistenciais de Pronto Atendimento 24 horas**,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2509, página nº 36/37, em 03/05/2022, nos termos a seguir:

- Fica alterado o Anexo I, que doravante passa a ter a seguinte redação:

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$516.599,10 (quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 02 (DOIS) ENFERMEIROS 40H.	meses	6	12.259,79	73.558,74
2	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 (UM) MÉDICO VETERINÁRIO 40H.	meses	6	7.424,89	44.549,34
3	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE EMFERMAGEM 40H.	meses	6	16.946,67	101.680,02
4	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 11 (ONZE) AUXILIAR DE SERVIÇOS DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE. 40H.	meses	6	49.468,50	296.811,00

LOTE 2
Valor Máximo do Lote: R$34.999,98 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 (UM) ASSISTENTE SOCIAL 30H.	meses	6	5.833,33	34.999,98

LOTE 3
Valor Máximo do Lote: R$31.266,06 (trinta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e seis centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 (UM) PSICÓLOGO 20H.	meses	6	5.211,01	31.266,06

LOTE 4
Valor Máximo do Lote: R$36.779,40 (trinta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Ordem	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 01 (UM) ENFERMEIRO 40H.	meses	6	6.129,90	36.779,40

- Fica suprimida a alínea "b" do item 11.10.4 do edital

- Fica também alterado a data e horário para abertura da sessão pública do pregão eletrônico conforme segue:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 14:00 (quatorze horas) do dia 20 de junho de 2022. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 01 de junho de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:7DEF28DE

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021) REPUBLICADO POR ERROAVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022 (LEI FEDERAL N. 14.133/2021) REPUBLICADO POR ERRO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA
MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO
AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022
TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REGISTRO DE PREÇOS: NÃO
DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO:02/06/2022
DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/06/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)
DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 07/06/05/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento às demandas do Departamento de Saúde.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 42.306,40
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

Item	Descrição	Marca	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Cloridrato de ambroxol adulto 6 mg/ml – 120 ml -fr	Indicar a marca	frasco	1.000	5,4000	5.400,00
2	Butilbrometo de escopolamina 10 mg	Indicar a marca	comprimido	20.000	0,3800	7.600,00
3	Citalopran 20 mg	Indicar a marca	comprimido	3.000	0,1800	540,00
4	Aminofilina 24 mg/ml injetável; ampola de 10 ml	Indicar a marca	ampola	50	6,8000	340,00
5	Complexo B injetável; ampola de 2 ml	Indicar a marca	ampola	1.000	2,2500	2.250
6	Furosemida 10 mg/ml injetável; ampola de 2 ml	Indicar a marca	ampola	50	1,1200	56,00
7	Vitamina C 100 mg/ml injetável; ampola 5 ml	Indicar a marca	ampola	1.000	2,7000	2.700,00
8	Terbutalina 0,5 mg/ml injetável; ampola 1 ml	Indicar a marca	ampola	50	1,8980	94,90
9	Prometazina 25 mg/ml injetável; ampola 2 ml	Indicar a marca	ampola	50	2,2900	114,50
10	Epinefrina 1 mg/ml injetável, ampola 1 ml	Indicar a marca	ampola	50	1,2600	63,00
11	Tartarato de brimonidina 0,2% + timolol 0,5% colírio frasco 5 ml	Indicar a marca	frasco	30	20,0000	600,00
12	Triancinolona hexacetonida injetável – intramuscular – ampola c/ 5 ml	Indicar a marca	ampola	100	121,0000	12.100,00
13	Dipropinato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/ml + 2 mg/ml injetável intramuscular – ampola 1 ml	Indicar a marca	ampola	200	4,0000	800,00
14	Cloridrato de lidocaína 2% - com hemitartarato de epinefrina (vasoconstritor) – ampola com 05 ml - injetável	Indicar a marca	ampola	200	18,0000	3.600,00
15	Diazepam 10 mg/ml ampola 1 ml	Indicar a marca	ampola	100	0,9000	90,00
16	Sulfato de atropina 0,25 mg/ml	Indicar a marca	ampola	50	1,4000	70,00
17	Cloridrato de ambroxol pediátrico 3 mg/ml – frasco 120 ml	Indicar a marca	frasco	1.000	5,4000	5.400,00
18	Tramadol 50 mg/ml solução injetável iv/im – ampola de 2 ml	Indicar a marca	ampola	100	4,000	400,00
19	Cloridrato de metoclopramida solução injetável 5 mg/ml – ampola 2 ml	Indicar a marca	ampola	100	0,88	88,00

OBS 01: Republicado para correção do número do aviso de contratação direta, que equivocadamente constou nº 049/2022 na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27/05/2022, Edição 2527, páginas 394-395 e Portal da Transparência do Município de Astorga-PR.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, juntamente com os seguintes documentos:

OBS: 03: Eventuais informações sobre atualizações dos valores de referência deverão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail compras@astorga.pr.gov.br.

- Contrato Social;

- Cartão do CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Alvará de funcionamento.

Astorga, 01 de junho de 2022.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E4EF83D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
11667	08.*** *** /0001-18 037. *** ***-11	RUA BATISTA BORAZIO	7	4
10810	08.*** *** /0001-60	RUA JOSÉ AST	5	6
12493	08.*** *** /0001-18 973. *** ***-49	RUA PEDRO GOMES RIBEIRO	10	8
9547	78.*** *** /0001-21 704. *** ***-15	RUA ELPIDIO SIANI	5	8
3804	472. *** ***-15 452. *** ***-72 682. *** ***-87 764. *** ***-49	ROD. CONTORNO SUL – PR218	17	4/3/5A
12857	08.*** *** /0001-18 074. *** ***-11	RUA IRAÍDE AP. SALVADOR DE SOUZA	2	12
495	75.*** *** /0001-05	RUA FORTALEZA	12	10ª14
725	090.*** *** -34	AV. SÃO JOÃO	0	0
826	75.*** *** /0001-16	AV. SÃO JOÃO	0	0
3956	062.*** *** -68	RUA RONDÔNIA	5	6
13230	08.*** *** /0001-18 31.*** *** /0001-42	RUA LUIZA TONDATO	24	9
31232	629.*** *** -15	RUA LUIZA TONDATO	24	11

FABIANA MARQUES DE JESUS
Fiscal Sanitário

DALUANA EMERENCIANA
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EEF44BC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇOS PARA PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE TERRENOS) EM EDITAL E SITE DO MUNICÍPIO DE ASTORGA CONFORME LEI 3.172/2022

CADASTRO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
12873	067.*** *** -38	RUA ALTINO MARTIOLI	4	4
2141	125.*** *** -34	RUA 12 DE OUTUBRO	1	88-89
2038	281.*** *** - 52	RUA 19 DE DEZEMBRO	0	39
11475	066. *** *** -04	RUA ANTÔNIO FERNANDES LEITÃO	4	8
12188	972. *** *** -00	RUA BENTO CORREIA DUARTE	3	1
11472	06.*** *** /0001-00 071. *** *** -05	RUA ANTÔNIO FERNANDES LEITÃO	4	5
11473	06.*** *** /0001-00 622.*** *** -00	RUA ANTÔNIO FERNANDES LEITÃO	4	6
11474	023.*** *** -40	RUA ANTÔNIO FERNANDES LEITÃO	4	7
11929	06.*** *** /0001-00 682.*** *** -68	RUA ANTÔNIO FERNANDES LEITÃO	5	8
11932	06.*** *** /0001-00	RUA ANTÔNIO FERNANDES LEITÃO	5	5
12881	08.*** *** /0001-18 372.*** *** - 41	RUA ALTINO MARTIOLI	4	12

FABIANA MARQUES DE JESUS
Fiscal Sanitário

DALUANA EMERENCIANA
Coord. Arboviroses

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8A25044B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2018 ADITIVO N.º 008/2022

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA**, sito a AV PREFEITO FARID ABRAHAO, 332 cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00.579.954/0001-09, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 1/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
Fica aditado o valor do contrato n.º 002/2018, em 4,054267%, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o índice de reajuste de combustíveis demonstrado em planilhas de custos, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor
3	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo tipo ônibus para atendimento aos itens 03 à 14, 16, 19, 20 e 22 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	7,63
4	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo tipo micro ônibus com capacidade mínima de 28 passageiros para atendimento aos itens 15 e 17 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	7,09
5	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo escolar com veículo tipo van/kombi para atendimento aos itens 18 e 21 do projeto básico e eventuais substituições de veículos do município no transporte escolar municipal.	KM/R	5,99
6	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo rodoviário intermunicipal e interestadual com veículo tipo micro ônibus com ar condicionado com capacidade mínima de 21 passageiros com ano de fabricação mínimo 2005.	KM/R	3,80
7	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo rodoviário intermunicipal e interestadual com veículo tipo ônibus executivo com banheiro e ar condicionado com capacidade mínima de 46 passageiros com ano de fabricação mínimo 2005.	KM/R	5,80
8	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo rodoviário intermunicipal e interestadual com veículo tipo ônibus convencional com banheiro com capacidade mínima de 46 passageiros com ano de fabricação mínimo 2005.	KM/R	4,95
9	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo rodoviário intermunicipal e interestadual com veículo tipo ônibus double deck leito com ar condicionado, tv, dvd, som, geladeira, wc, com capacidade mínima de 56 passageiros com apoio de pernas, com ano de fabricação mínimo 2010.	KM/R	8,00
10	Prestação de serviço de transporte coletivo tipo urbano com veículo tipo ônibus urbano com capacidade mínima de 40 passageiros com ano mínimo de fabricação 2005.	KM/R	5,98
11	Custo de permanência em viagens intermunicipais e interestaduais com veículo tipo micro ônibus com ar condicionado com capacidade mínima de 21 passageiros.	UN	299,61
12	Custo de permanência em viagens intermunicipais e interestaduais com veículo tipo ônibus com banheiro com capacidade mínima de 46 passageiros	UN	405,36
13	Custo de permanência em viagens intermunicipais e interestaduais com veículo tipo ônibus double deck leito.	UM	534,60

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, a seguir:
“Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:
d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)”***

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 2 de maio de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6FBA43E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2021

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35, sita na Avenida João Paulino Vieira Filho, 45 Sala 14 - CEP: 87020015 - BAIRRO: ZONA 01 - Maringá/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) LUCIANO FERRARI FRANCISCO, portador (a) do Cpf sob nº039.968.309-71, domiciliada na Avenida João Paulino Vieira Filho, 47 - CEP: 87020015 - BAIRRO: CENTRO - Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/03/2021, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 2.940,00 (Dois Mil, Novecentos e Quarenta Reais) sendo este o valor referente à Secretaria de Administração
Itens:

ITENS							
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Unt	Total
1	1	6515	ATUALIZAÇÕES DIÁRIAS SITE DO MUNICIPIO ATUALIZAÇÃO DO PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, ALTERAÇÃO DE LAYOUT PARA A PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. MANUTENÇÃO, SUPORTE, HOSPEDAGEM E E-MAIL OFICIAIS. O LAYOUT DO WEBSITE DEVERÁ SER RESPONSIVO, PERMITINDO O ACESSO ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS MÓVEIS; ALTERAÇÃO DO DESIGNER NO MÍNIMO UMA VEZ AO MÊS, CONFORME PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU CONFORME CALENDÁRIO DE EVENTOS DO REFERIDO MÊS. O SERVIÇO JÁ DEVERÁ CONTEMPLAR A HOSPEDAGEM DO WEBSITE PELO PERÍODO DE 12 MESES. ATUALIZAÇÃO DO BANNER ROTATIVO; GABINETE; GALERIA DO PREFEITO; LEGISLAÇÃO; SECRETARIAS; DADOS MUNICÍPIO; HISTÓRIA; TELEFONES UTEIS; TURISMO E LAZER; AÇÕES E PROGRAMAS; GALERIA DE FOTOS; NOTÍCIAS; NOTÍCIAS EM DESTAQUE; OBRAS PUBLICAS; EVENTOS REALIZADOS (GALERIAS DE FOTOS); AGENDA DE EVENTOS; LINKS EXTERNOS; VÍDEOS; ACESSIBILIDADE; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, LICITAÇÕES, PROCESSOS SELETIVOS, CONCURSO, CADASTRO DE FORNECEDORES, HOLERITE ONLINE, RPPS – REGIME PRÓPRIA DE PREVIDÊNCIA, PROPOSTA DIGITAL, LEGISLAÇÃO: CADASTRO DE LEIS MUNICIPAIS COM A POSSIBILIDADE DE CATEGORIZAÇÃO DAS LEIS PARA PESQUISA NO PORTAL QUE POSSIBILITE A CONSULTA POR ANO, CATEGORIA OU PALAVRA-CHAVE; INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA: INTEGRAÇÃO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JÁ UTILIZADO PELA PREFEITURA, POSSIBILITANDO A CRIAÇÃO E CATEGORIZAÇÃO DAS PUBLICAÇÕES, CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RELATÓRIOS EM PDF E CRIAÇÃO DE LINKS EXTERNOS; ESTATÍSTICAS DE ACESSO E DEMAIS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DO FORNECEDOR: PUBLICAÇÃO DOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DO STATUS DA LICITAÇÃO, MECANISMO DE CADASTRO OPCIONAL DE FORNECEDOR PARA DOWNLOAD DO EDITAL E ANEXO, DISPONIBILIZANDO NO PAINEL DE GESTÃO DO PORTAL AS INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES CADASTRADOS E NÚMEROS DE DOWNLOADS REALIZADOS. COM O OBJETIVO DE FACILITAR O ACESSO ÀS INFORMAÇÕES, OS AVISOS DAS LICITAÇÕES MAIS RECENTES, DEVERÃO SER PUBLICADAS NA HOME DO WEBSITE. CONCURSOS: PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE CONCURSOS, COM SISTEMA ADMINISTRATIVO PARA PUBLICAÇÃO DE INFORMAÇÕES, EDITAIS, ANEXOS E RESULTADOS, ORGANIZADOS POR ANO E COM RECURSO DE PESQUISA NO BANCO DE CONCURSOS, PROCESSOS NA INTEGRA CONTENDO TODAS AS PEÇAS. SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO: O SISTEMA DEVERÁ POSSIBILITAR A REALIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES ELETRONICAMENTE COM GERAÇÃO DE NÚMERO DE PROTOCOLO PARA ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA INTERNET. O SISTEMA DEVERÁ TAMBÉM PERMITIR QUE O CIDADÃO BAIXE UM FORMULÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO PRESENCIAL. INFORMAÇÕES DE ESCLARECIMENTO SOBRE A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO DEVERÃO SER PUBLICADAS NO SISTEMA. PRESTAR SERVIÇOS, ADMINISTRATIVOS PERMANECENDO NO MÍNIMO 8 HORAS POR SEMANA NA SEDE DA PREFEITURA, CASO A MESMA NÃO CONSIGA RESOLVER AS DEMANDAS SOLICITADA PELA ADMINISTRAÇÃO DE FORMA REMOTAMENTE, PARA ATUALIZAÇÕES E PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS, FOTOS, EVENTOS E ETC. ATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE OUVIDORIA E CARTA SERVIÇO CONFORME O DECRETO Nº 9492 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018, E A LEI Nº 13.460 DE 26 DE JUNHO DE 2017. E DEMAIS OBRIGAÇÕES SOLICITADAS PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, DE TODAS AS NECESSIDADES PARA MANTER SITE EM PLENO FUNCIONAMENTO, DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS. CASO A EMPRESA POR SUA OPÇÃO DESEJAR CRIAR UMA PAGINA DO SITE, PODERÁ CRIAR SEM CUSTOS ADICIONAIS PARA O MUNICÍPIO. O PRAZO PARA A MIGRAÇÃO DOS DADOS/INFORMAÇÕES DO PORTAL ATUAL PARA O APRESENTADO PELA LICITANTE VENCEDORA, BEM COMO PARA PROCEDER ÀS ADAPTAÇÕES E À CUSTOMIZAÇÃO NECESSÁRIA É DE 15 (QUINZE) DIAS, DEVIDO À URGÊNCIA NO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E TRANSPARÊNCIA.	MES	12,00	245,00	2.940,00
TOTAL							2.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento geral vigente:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
850	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 31/05/2022.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***LUCIANO FERRARI FRANCISCO***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:48785525

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 614/2022 - CANCELA DESPESA INSCRITA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADA NOS EXERCÍCIOS DE 2014, 2015, 2016, 2107, 2018, 2019, 2020 E 2021, PORÉM, NÃO CONSUMADO O IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO NA SUA TOTALIDADE

DECRETO Nº 616/2022

SÚMULA: "Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Paraná, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios de 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 inscritos em Restos a Pagar - não processados, nos balanços gerais do MUNICÍPIO DE BOCAIUVA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, conforme Anexo 1, e que não forem passíveis de utilização no atual exercício.
Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, tendo seus efeitos retroativos a 1º de janeiro do corrente exercício, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E PROVIDENCIE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (01/06/2021).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL - PR
RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR DE 2021 E EXERCÍCIOS ANTERIORES

Nro/Ano	Data	Fonte	Credor	Valor	Anulado	Liquidado	Retenção	Pago	AProcessar	Processado
1192/2021	09/04/2021	00107	JPA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	44.776,40	0,00	44.013,50	0,00	44.013,50	762,90	0,00
1312/2021	16/04/2021	01000	ALESSANDRA CHINASSO DA SILVA MACHADO	33.600,00	0,00	33.600,00	806,40	32.793,60	0,00	0,00
1315/2021	19/04/2021	01000	ENGELPRO SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	19.800,00	0,00	0,00
1372/2021	22/04/2021	01000	L2F SISTEMAS WEB LTDA	8.190,00	0,00	7.800,00	0,00	7.800,00	390,00	0,00
1375/2021	22/04/2021	01000	SANEPAR	1.100,00	0,00	767,58	0,00	767,58	332,42	0,00
1384/2021	23/04/2021	01000	GRUPO DE CAPOEIRA RAIZES	56.628,00	0,00	56.628,00	0,00	56.628,00	0,00	0,00
1385/2021	23/04/2021	01000	GRUPO DE CAPOEIRA RAIZES	29.562,50	0,00	26.845,00	0,00	26.845,00	2.717,50	0,00
1386/2021	23/04/2021	00504	ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	139.920,00	69.960,00	21.565,27	0,00	21.565,27	48.394,73	0,00
1590/2021	28/04/2021	01000	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	328,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328,00	0,00
1621/2021	29/04/2021	01000	BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA	4.950,00	0,00	4.950,00	240,88	4.709,12	0,00	0,00
1629/2021	29/04/2021	00504	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	2.442,50	0,00	2.422,50	0,00	2.422,50	20,00	0,00
1681/2021	10/05/2021	00103	JANDIRA TERESA POLLI TAVERNA	11.400,00	0,00	9.500,00	0,00	9.500,00	1.900,00	0,00
1743/2021	17/05/2021	00511	EMPRESA BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFO	15.000,00	0,00	12.807,17	0,00	12.807,17	2.192,83	0,00
1745/2021	17/05/2021	00103	M. SOETHE ESSER DISTRIBUIDORA DE GAS ME	43.543,00	0,00	10.368,36	0,00	10.368,36	33.174,64	0,00
1750/2021	18/05/2021	01000	DIRCEU GABRIEL SFORZA	22.800,00	0,00	22.800,00	0,00	22.800,00	0,00	0,00
1773/2021	19/05/2021	00104	IEM - INSTITUTO DE ESTUDOS MUNICIPAIS LTDA	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	5.775,00	0,00	0,00
109/2021	22/01/2021	01000	T B VALENTE & CIA LTDA	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
110/2021	22/01/2021	01000	T B VALENTE & CIA LTDA	45.600,00	0,00	45.600,00	0,00	45.600,00	0,00	0,00
111/2021	22/01/2021	01000	T B VALENTE & CIA LTDA	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
112/2021	22/01/2021	01000	T B VALENTE & CIA LTDA	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00	0,00	0,00
2034/2021	28/05/2021	01000	LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	192,85	0,00	0,00	0,00	0,00	192,85	0,00
2052/2021	31/05/2021	01000	M. SOETHE ESSER DISTRIBUIDORA DE GAS ME	7.974,50	0,00	5.433,80	0,00	5.433,80	2.540,70	0,00
2070/2021	02/06/2021	33934	JPA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	432,61	0,00	432,61	0,00	432,01	0,00	0,60
2095/2021	08/06/2021	01000	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,00	0,00
2161/2021	15/06/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	132,86	0,00	0,00	0,00	0,00	132,86	0,00
2174/2021	16/06/2021	00128	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR - CODAF	3.720,00	0,00	3.330,00	0,00	3.330,00	390,00	0,00
2481/2021	01/07/2021	00369	Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos ME	9.949,00	0,00	9.947,50	0,00	9.947,50	1,50	0,00
2497/2021	01/07/2021	01000	PATRICIA BERNARDI	1.771,80	0,00	1.063,09	0,00	1.063,09	708,71	0,00
2499/2021	01/07/2021	01000	KARINE SIMIONI DOS SANTOS	12.723,03	0,00	12.723,03	0,00	12.723,03	0,00	0,00
2544/2021	06/07/2021	03495	Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos ME	30.336,75	0,00	30.317,16	0,00	30.317,16	19,59	0,00
2549/2021	06/07/2021	03495	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	1.674,15	0,00	1.674,15	0,00	331,75	0,00	1.342,40
2575/2021	08/07/2021	03495	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	1.712,96	0,00	1.712,96	0,00	1.712,96	0,00	0,00
2576/2021	08/07/2021	01000	VALDECIR BRICH RECICLAGEM	3.850,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	2.750,00	0,00
2598/2021	13/07/2021	01000	PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES - EPP	2.203,90	0,00	2.202,30	0,00	2.202,30	1,60	0,00
2606/2021	15/07/2021	00511	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA	3.695,00	0,00	1.478,00	0,00	1.478,00	2.217,00	0,00
2607/2021	15/07/2021	00511	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA	5.173,00	0,00	5.173,00	0,00	5.173,00	0,00	0,00
2650/2021	21/07/2021	00128	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR - CODAF	2.002,20	0,00	0,00	0,00	0,00	2.002,20	0,00
2868/2021	29/07/2021	01000	CAMILA CAVASSIN	20.387,50	0,00	20.387,50	3.695,65	16.691,85	0,00	0,00

2906/2021	02/08/2021	00102	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	1.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.340,00	0,00
2944/2021	04/08/2021	01000	M. SOETHE ESSER DISTRIBUIDORA DE GAS ME	1.190,00	0,00	255,00	0,00	255,00	935,00	0,00
2952/2021	04/08/2021	01000	FLORESMUNDO ALBERTI	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00
2954/2021	05/08/2021	33750	MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	1.583,00	0,00	1.583,00	0,00	1.583,00	0,00	0,00
3010/2021	16/08/2021	00934	JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM	15.018,00	0,00	10.012,00	0,00	10.012,00	5.006,00	0,00
3037/2021	20/08/2021	01000	MARIA GILCA DE SIQUEIRA SANTOS 01581091982	1.706,00	0,00	1.404,00	0,00	1.404,00	302,00	0,00
3282/2021	26/08/2021	03498	Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos ME	3.000,00	0,00	2.990,30	0,00	2.990,30	9,70	0,00
3298/2021	27/08/2021	01000	ANA PAULA BATISTA AMELIO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
3328/2021	01/09/2021	00325	JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM	5.139,99	0,00	4.406,74	0,00	4.406,74	733,25	0,00
3332/2021	01/09/2021	03498	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	207,80	0,00	0,00	0,00	0,00	207,80	0,00
3333/2021	01/09/2021	01000	CHESMA OFICINA MECANICA LTDA	225,59	0,00	0,00	0,00	0,00	225,59	0,00
3363/2021	02/09/2021	00494	LLS SERVICOS DE SANEAMENTO LTDA	10.199,40	0,00	10.199,40	0,00	10.199,40	0,00	0,00
3490/2021	17/09/2021	01000	JHONATAN BAGATOLI	5.985,00	0,00	5.985,00	0,00	5.985,00	0,00	0,00
3533/2021	20/09/2021	01000	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.138,85	0,00	3.608,85	0,00	3.608,85	1.530,00	0,00
3535/2021	20/09/2021	01000	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES E	7.841,59	0,00	7.838,87	0,00	7.838,87	2,72	0,00
3561/2021	21/09/2021	01000	SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EI	4.425,75	0,00	4.346,79	0,00	4.346,79	78,96	0,00
3566/2021	22/09/2021	01000	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI	6.663,40	0,00	6.663,40	0,00	6.663,40	0,00	0,00
3569/2021	22/09/2021	01000	A.K. LUBRIFICANTES EIRELI - ME	11.790,00	0,00	10.005,00	0,00	10.005,00	1.785,00	0,00
3576/2021	22/09/2021	01000	A.K. LUBRIFICANTES EIRELI - ME	12.337,00	0,00	12.337,00	0,00	12.337,00	0,00	0,00
3577/2021	22/09/2021	01000	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	848,25	0,00	0,00	0,00	0,00	848,25	0,00
3578/2021	22/09/2021	01000	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	2.823,49	0,00	2.823,49	0,00	2.823,49	0,00	0,00
3579/2021	22/09/2021	01000	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	2.873,02	0,00	2.873,02	0,00	2.873,02	0,00	0,00
3580/2021	22/09/2021	01000	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	2.283,75	0,00	2.283,75	0,00	2.283,75	0,00	0,00
3591/2021	24/09/2021	01000	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - ME	6.326,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.326,00	0,00
3593/2021	24/09/2021	31022	MARCELO SIMONI ME	1.692,00	0,00	1.692,00	0,00	1.692,00	0,00	0,00
3594/2021	24/09/2021	01000	MARCELO SIMONI ME	278,00	0,00	278,00	0,00	278,00	0,00	0,00
3811/2021	29/09/2021	00102	LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI	12.606,00	0,00	12.606,00	0,00	12.606,00	0,00	0,00
3814/2021	29/09/2021	01000	MARCELO SIMONI ME	139,80	0,00	139,80	0,00	139,80	0,00	0,00
3816/2021	29/09/2021	01000	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	702,80	0,00	516,80	0,00	516,80	186,00	0,00
3817/2021	29/09/2021	01000	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	4.905,00	0,00	4.905,00	0,00	4.905,00	0,00	0,00
3829/2021	30/09/2021	01000	ANILA COSTA VELHO - ASSESSORIA ESPORTIVA ME	20.963,40	0,00	13.975,60	0,00	13.975,60	6.987,80	0,00
3847/2021	01/10/2021	01000	ANILA COSTA VELHO - ASSESSORIA ESPORTIVA ME	2.640,00	0,00	1.760,00	0,00	1.760,00	880,00	0,00
3848/2021	01/10/2021	33773	POTENCIAL ASSESSORIA, PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA	13.598,20	0,00	9.889,60	397,16	9.492,44	3.708,60	0,00
3854/2021	04/10/2021	00102	JHONATAN BAGATOLI	173.565,00	0,00	173.565,00	0,00	173.565,00	0,00	0,00
3860/2021	05/10/2021	00102	PEDRAGON AUTOS LTDA	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
3908/2021	08/10/2021	00504	CLEVERSON SANTOS DA SILVA 08112325901	100.000,00	0,00	93.070,00	0,00	74.430,00	6.930,00	18.640,00
3956/2021	14/10/2021	00102	LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI	45.441,83	0,00	0,00	0,00	0,00	45.441,83	0,00
3963/2021	15/10/2021	03504	SOLOFILER IND. E COM. DE CALC. F. LTDA	61.340,00	0,00	61.340,00	0,00	61.340,00	0,00	0,00
3967/2021	18/10/2021	01000	GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	939,60	0,00	850,80	0,00	850,80	88,80	0,00
3969/2021	18/10/2021	01000	LEVI RENATO DOS SANTOS CAMARGO, ASSESSORIA, PROJET	16.400,00	0,00	16.400,00	0,00	16.400,00	0,00	0,00
3983/2021	19/10/2021	00102	MAW. COM. DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	10.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.645,00	0,00
338/2021	04/02/2021	00303	T B VALENTE & CIA LTDA	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00
339/2021	04/02/2021	00103	T B VALENTE & CIA LTDA	23.100,00	0,00	23.100,00	0,00	23.100,00	0,00	0,00
375/2021	10/02/2021	00504	BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA	15.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00
384/2021	11/02/2021	01000	IRMÃOS FLACH LTDA EPP	2.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.444,00	0,00
4046/2021	21/10/2021	01000	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICO EIRELI	5.344,00	0,00	2.480,00	0,00	2.480,00	2.864,00	0,00
4049/2021	21/10/2021	01000	SOLO COMERCIAL LTDA	74,97	0,00	0,00	0,00	0,00	74,97	0,00
4068/2021	22/10/2021	03504	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	3.591,57	0,00	0,00	0,00	0,00	3.591,57	0,00
4069/2021	22/10/2021	03504	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	3.078,64	0,00	0,00	0,00	0,00	3.078,64	0,00
4070/2021	22/10/2021	03504	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	7.562,40	0,00	0,00	0,00	0,00	7.562,40	0,00
4260/2021	25/10/2021	01015	INSS	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00
4287/2021	26/10/2021	00498	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	1.364,80	0,00	1.364,80	0,00	1.364,80	0,00	0,00
4289/2021	27/10/2021	01000	VRS SERVIÇOS EIRELI	77.616,00	0,00	77.616,00	2.328,48	75.287,52	0,00	0,00
4334/2021	04/11/2021	00104	SOLO COMERCIAL LTDA	13.806,61	0,00	13.780,21	0,00	13.780,21	26,40	0,00
4335/2021	04/11/2021	03103	MARIA GILCA DE SIQUEIRA SANTOS 01581091982	564,00	0,00	198,00	0,00	198,00	366,00	0,00
4337/2021	04/11/2021	01000	JOEL DO ROCIO JOSE BOMFIM	14.317,16	0,00	14.317,16	0,00	14.317,16	0,00	0,00
4355/2021	08/11/2021	00104	RODO SERVICE LTDA	8.508,06	0,00	0,00	0,00	0,00	8.508,06	0,00
4358/2021	08/11/2021	01000	ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI	17.158,11	5.573,19	11.584,92	579,25	11.005,67	0,00	0,00
4361/2021	08/11/2021	01000	IMPRENSA NACIONAL	958,16	0,00	330,40	0,00	330,40	627,76	0,00
4375/2021	09/11/2021	01000	TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A	131.054,38	0,00	122.317,42	10.396,96	111.920,46	8.736,96	0,00
4378/2021	10/11/2021	00511	LUCIANA DA CUNHA FRANCA EVENTOS EIRELI - ME	38.488,00	0,00	38.488,00	0,00	0,00	0,00	38.488,00
4389/2021	11/11/2021	01000	PNEULOG COMERCIO DE PNEUMÁTICO EIRELI	3.310,00	0,00	3.310,00	0,00	3.310,00	0,00	0,00
4394/2021	12/11/2021	00776	SP TERRAPLANAGEM, PAVIMENTACAO E SERVICOS - EIRELI	1.346.511,00	1.346.511,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4423/2021	17/11/2021	33936	SSBARCAR VEICULOS LTDA	43.373,19	0,00	43.373,19	0,00	43.373,19	0,00	0,00
4424/2021	17/11/2021	03514	SSBARCAR VEICULOS LTDA	19.099,75	0,00	19.099,75	0,00	19.099,75	0,00	0,00
4425/2021	17/11/2021	01000	SSBARCAR VEICULOS LTDA	47.527,06	0,00	47.527,06	0,00	47.527,06	0,00	0,00
4428/2021	17/11/2021	01000	KARLA CAROLINE BARBOSA	22.166,66	0,00	22.166,66	443,88	21.722,78	0,00	0,00
4737/2021	23/11/2021	01000	FARMA CHEMIN LTDA	898,20	0,00	778,20	0,00	778,20	120,00	0,00
4804/2021	26/11/2021	01000	DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA	2.452,50	0,00	0,00	0,00	0,00	2.452,50	0,00
4805/2021	26/11/2021	01000	LIDERANÇA COMERCIO DE PAPEIS LTDA	1.402,50	0,00	1.402,50	0,00	1.402,50	0,00	0,00
4811/2021	30/11/2021	01000	DETRAN E SECRET.ESTADUAL FAZENDA	104,13	0,00	104,13	0,00	104,13	0,00	0,00
4835/2021	30/11/2021	33369	Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos ME	24.151,00	0,00	17.632,16	0,00	0,00	6.518,84	17.632,16
4836/2021	30/11/2021	00369	Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos ME	3.429,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.429,00	0,00
4842/2021	01/12/2021	00104	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	4.957,80	0,00	4.957,80	0,00	4.957,80	0,00	0,00
4844/2021	01/12/2021	01000	LUIZ GONZAGA GOUVEIA JUNIOR	10.464,44	0,00	10.464,44	2.487,60	7.976,84	0,00	0,00

4846/2021	01/12/2021	01000	CONSORCIO INTERMUNIC P/ GESTAO DE RESIDUOS SOLIDOS	13.320,63	0,00	13.320,63	0,00	13.320,63	0,00	0,00
4848/2021	01/12/2021	01000	ALMAQ - EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00
4852/2021	01/12/2021	01000	CAND ASSESSORIA CONTABIL LTDA	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
4868/2021	03/12/2021	01000	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIREL	2.151,94	0,00	2.151,94	0,00	2.151,94	0,00	0,00
4869/2021	03/12/2021	01000	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	246,74	0,00	246,74	0,00	246,74	0,00	0,00
4876/2021	06/12/2021	01000	LIFECENTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00
4877/2021	06/12/2021	01000	EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	300,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	0,00
4880/2021	06/12/2021	01000	INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA - EPP	644,80	0,00	644,80	0,00	644,80	0,00	0,00
4881/2021	06/12/2021	01000	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME	120,00	0,00	120,00	0,00	120,00	0,00	0,00
4903/2021	06/12/2021	01000	S GONCALVES JUNIOR AR CONDICIONADO	150,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00
4926/2021	08/12/2021	01000	CHESMA OFICINA MECANICA LTDA	154,88	0,00	154,88	0,00	154,88	0,00	0,00
4927/2021	08/12/2021	01000	CHESMA OFICINA MECANICA LTDA	347,80	0,00	347,80	0,00	347,80	0,00	0,00
4937/2021	08/12/2021	00107	MERCITÁ COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME	23.059,80	0,00	23.059,80	0,00	23.059,80	0,00	0,00
4938/2021	08/12/2021	01000	B.S. COM.DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.	2.199,06	0,00	2.199,06	0,00	2.199,06	0,00	0,00
4939/2021	09/12/2021	01000	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	1.805,12	0,00	1.805,12	0,00	1.805,12	0,00	0,00
4950/2021	09/12/2021	01000	INSS	2.092,88	0,00	2.092,88	0,00	2.092,88	0,00	0,00
4951/2021	10/12/2021	00494	DIMENSÕES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES	324,00	0,00	324,00	0,00	324,00	0,00	0,00
4952/2021	10/12/2021	00494	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP	3.142,03	0,00	2.273,32	0,00	2.273,32	868,71	0,00
4953/2021	10/12/2021	00325	D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	884,50	0,00	565,00	0,00	565,00	319,50	0,00
4954/2021	10/12/2021	00325	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	537,40	0,00	537,40	0,00	537,40	0,00	0,00
4955/2021	10/12/2021	00325	FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	8.300,00	0,00	8.300,00	0,00	8.300,00	0,00	0,00
4956/2021	10/12/2021	00325	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO	3.480,00	0,00	3.480,00	0,00	3.480,00	0,00	0,00
4957/2021	10/12/2021	00325	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	1.313,35	0,00	995,25	0,00	995,25	318,10	0,00
4958/2021	10/12/2021	00325	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES E	2.120,80	0,00	2.120,80	0,00	2.120,80	0,00	0,00
4959/2021	10/12/2021	00325	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	994,24	0,00	994,24	0,00	994,24	0,00	0,00
4960/2021	10/12/2021	00325	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.147,50	0,00	6.960,00	0,00	6.960,00	5.187,50	0,00
4961/2021	10/12/2021	00325	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	810,00	0,00	810,00	0,00	810,00	0,00	0,00
4962/2021	10/12/2021	01000	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA - EPP	1.069,20	0,00	1.069,20	0,00	1.069,20	0,00	0,00
4963/2021	10/12/2021	01000	SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIREL	1.060,36	0,00	1.060,36	0,00	1.060,36	0,00	0,00
4964/2021	10/12/2021	01000	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	1.261,20	0,00	1.261,20	0,00	1.261,20	0,00	0,00
4965/2021	10/12/2021	01000	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	4.140,34	0,00	4.140,34	0,00	4.140,34	0,00	0,00
406/2021	12/02/2021	00504	FABIO L. SZYCHTA EIRELI - ME	9.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.160,00	0,00
407/2021	12/02/2021	00504	MILANO COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	51.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.984,00	0,00
409/2021	12/02/2021	00504	IRMÃOS FLACH LTDA EPP	8.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.052,00	0,00
410/2021	12/02/2021	00504	PREMIUM PNEUS EIRELI	9.192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.192,00	0,00
454/2021	18/02/2021	01000	DIOHAN LENNON MATHEUS DE CARVALHO 05071636999	832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	832,00	0,00
461/2021	18/02/2021	01000	CAMILA SANTOS RODRIGUES PEDROSO	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00
462/2021	18/02/2021	01000	ELAINE CRISTINA MEHL DOLCI	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
463/2021	18/02/2021	01000	LUCIA APARECIDA SANTOS	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
464/2021	18/02/2021	01000	PAMELA PEREIRA	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
477/2021	18/02/2021	01000	ASSOCIACAO MARIA TEREZA	6.360,00	0,00	6.360,00	0,00	6.360,00	0,00	0,00
478/2021	18/02/2021	01000	ASSOCIACAO MARIA TEREZA	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
479/2021	18/02/2021	01000	ILG COMERCIAL EIRELI	7.551,00	0,00	7.517,44	0,00	7.517,44	33,56	0,00
481/2021	19/02/2021	01000	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS - CNM	9.564,00	0,00	9.564,00	0,00	9.564,00	0,00	0,00
5215/2021	15/12/2021	00303	C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES	1.178,35	0,00	928,35	0,00	928,35	250,00	0,00
5216/2021	15/12/2021	00303	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES E	884,00	0,00	884,00	0,00	884,00	0,00	0,00
5217/2021	15/12/2021	00303	FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.890,00	0,00	1.890,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00
5218/2021	15/12/2021	00303	GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HO	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00
5219/2021	15/12/2021	00303	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	1.157,00	0,00	1.157,00	0,00	1.157,00	0,00	0,00
5222/2021	15/12/2021	00303	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP	9.862,02	0,00	8.497,83	0,00	8.497,83	1.364,19	0,00
5223/2021	15/12/2021	00303	GRAMS & GRAMS LTDA - ME	9.883,25	0,00	9.683,55	0,00	9.683,55	199,70	0,00
5224/2021	15/12/2021	00303	DIMENSÕES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES	12.155,50	0,00	12.114,28	0,00	12.114,28	41,22	0,00
5225/2021	15/12/2021	00303	SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EI	8.925,75	0,00	8.828,79	0,00	8.828,79	96,96	0,00
5226/2021	15/12/2021	00303	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	2.020,93	0,00	2.020,93	0,00	2.020,93	0,00	0,00
5227/2021	15/12/2021	00303	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	2.308,00	0,00	2.308,00	0,00	2.308,00	0,00	0,00
5228/2021	15/12/2021	00303	CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP	907,00	0,00	907,00	0,00	907,00	0,00	0,00
5229/2021	15/12/2021	00303	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	7.672,88	0,00	7.530,88	0,00	7.530,88	142,00	0,00
5230/2021	15/12/2021	00303	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	256,00	0,00	256,00	0,00	256,00	0,00	0,00
5231/2021	15/12/2021	00303	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
5243/2021	16/12/2021	01000	T B VALENTE & CIA LTDA	1.834,35	0,00	1.834,35	0,00	1.834,35	0,00	0,00
5244/2021	16/12/2021	01000	T B VALENTE & CIA LTDA	52,91	0,00	52,91	0,00	52,91	0,00	0,00
5245/2021	16/12/2021	01000	T B VALENTE & CIA LTDA	6,75	0,00	6,75	0,00	6,75	0,00	0,00
5246/2021	16/12/2021	01000	T B VALENTE & CIA LTDA	389,73	0,00	389,73	0,00	389,73	0,00	0,00
5247/2021	16/12/2021	01000	T B VALENTE & CIA LTDA	318,91	0,00	318,91	0,00	318,91	0,00	0,00
5248/2021	16/12/2021	01000	T B VALENTE & CIA LTDA	1.175,03	0,00	1.175,03	0,00	1.175,03	0,00	0,00
5249/2021	16/12/2021	01000	T B VALENTE & CIA LTDA	1.114,28	0,00	1.114,28	0,00	1.114,28	0,00	0,00
5250/2021	16/12/2021	01000	T B VALENTE & CIA LTDA	91,95	0,00	91,95	0,00	91,95	0,00	0,00

5251/2021	16/12/2021	01000	T B VALENTE & CIA LTDA	2.496,44	0,00	2.496,44	0,00	2.496,44	0,00	0,00
5252/2021	16/12/2021	00104	T B VALENTE & CIA LTDA	3.309,11	0,00	3.309,11	0,00	3.309,11	0,00	0,00
5253/2021	16/12/2021	01000	T B VALENTE & CIA LTDA	85,53	0,00	85,53	0,00	85,53	0,00	0,00
5255/2021	16/12/2021	00303	LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	8.039,73	0,00	0,00	0,00	0,00	8.039,73	0,00
5264/2021	17/12/2021	01000	SUPERMERCADO BOCAIUVA EIRELI	3.417,60	0,00	3.417,60	0,00	3.417,60	0,00	0,00
5265/2021	17/12/2021	01000	FFS ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI	22.005,00	0,00	22.005,00	0,00	22.005,00	0,00	0,00
5266/2021	17/12/2021	00103	MONARCA COMERCIO LTDA	68.932,00	0,00	68.932,00	0,00	68.932,00	0,00	0,00
5267/2021	17/12/2021	00103	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	5.320,00	0,00	5.320,00	0,00	5.320,00	0,00	0,00
5268/2021	17/12/2021	00494	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	1.201,05	0,00	1.201,05	0,00	1.201,05	0,00	0,00
5269/2021	17/12/2021	00494	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI	123,00	0,00	123,00	0,00	123,00	0,00	0,00
5270/2021	17/12/2021	00494	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	1.642,00	0,00	1.642,00	0,00	1.642,00	0,00	0,00
5271/2021	17/12/2021	00303	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	279,35	0,00	279,35	0,00	279,35	0,00	0,00
5272/2021	17/12/2021	00303	SOLO COMERCIAL LTDA	369,80	0,00	369,80	0,00	369,80	0,00	0,00
5273/2021	17/12/2021	00303	SOLO COMERCIAL LTDA	1.351,21	0,00	1.351,21	0,00	1.351,21	0,00	0,00
5274/2021	17/12/2021	00303	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.302,00	0,00	1.302,00	0,00	1.302,00	0,00	0,00
5275/2021	17/12/2021	00303	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	1.620,00	0,00	1.620,00	0,00	1.620,00	0,00	0,00
5276/2021	17/12/2021	00303	PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME	382,25	0,00	382,25	0,00	382,25	0,00	0,00
5277/2021	17/12/2021	00303	VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES E	4.968,99	0,00	4.968,99	0,00	4.811,46	0,00	157,53
5278/2021	17/12/2021	00303	FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	613,50	0,00	613,50	0,00	613,50	0,00	0,00
5279/2021	17/12/2021	00303	RAIOMEDIC REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	806,00	0,00	806,00	0,00	0,00	0,00	806,00
5280/2021	17/12/2021	00303	ODONTOSUL LTDA	1.724,00	0,00	1.724,00	0,00	1.724,00	0,00	0,00
5281/2021	17/12/2021	00303	DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD	7.087,20	0,00	7.087,20	0,00	6.841,20	0,00	246,00
5282/2021	17/12/2021	00303	DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTD	4.072,24	0,00	2.580,24	0,00	2.580,24	1.492,00	0,00
5283/2021	17/12/2021	00303	DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPIT	90,00	0,00	90,00	0,00	90,00	0,00	0,00
5284/2021	17/12/2021	00303	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	540,10	0,00	540,10	0,00	540,10	0,00	0,00
5285/2021	17/12/2021	00303	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME	3.431,17	0,00	3.431,17	0,00	3.431,17	0,00	0,00
5286/2021	17/12/2021	01000	MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI	63.840,00	0,00	63.079,89	0,00	63.079,89	760,11	0,00
5287/2021	17/12/2021	01000	SOLOFILER IND. E COM. DE CALC. F. LTDA	56.250,00	0,00	56.249,98	0,00	56.249,98	0,02	0,00
5288/2021	17/12/2021	01000	PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	489,00	0,00	489,00	0,00	489,00	0,00	0,00
5289/2021	17/12/2021	00303	Luis Carlos dos Santos Faria Equipamentos ME	13.790,00	0,00	13.789,50	0,00	13.789,50	0,50	0,00
5290/2021	17/12/2021	00102	SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	1.164,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164,20	0,00
5291/2021	17/12/2021	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	305,76	0,00	305,76	0,00	305,76	0,00	0,00
5292/2021	17/12/2021	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	712,47	0,00	712,47	0,00	712,47	0,00	0,00
5293/2021	17/12/2021	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	648,70	0,00	648,70	0,00	648,70	0,00	0,00
5294/2021	17/12/2021	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	1.893,92	0,00	1.893,92	0,00	1.893,92	0,00	0,00
5295/2021	17/12/2021	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	5.512,80	0,00	5.512,80	0,00	5.512,80	0,00	0,00
5296/2021	17/12/2021	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	3.838,78	0,00	3.838,78	0,00	3.838,78	0,00	0,00
5297/2021	17/12/2021	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	734,11	0,00	734,11	0,00	734,11	0,00	0,00
5298/2021	17/12/2021	00103	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	2.225,14	0,00	2.225,14	0,00	2.225,14	0,00	0,00
5299/2021	17/12/2021	00303	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	3.612,21	0,00	3.612,21	0,00	3.612,21	0,00	0,00
5300/2021	17/12/2021	00303	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	283,34	0,00	283,34	0,00	283,34	0,00	0,00
5301/2021	17/12/2021	00303	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	1.898,64	0,00	1.898,64	0,00	1.898,64	0,00	0,00
5302/2021	17/12/2021	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	588,93	0,00	588,93	0,00	588,93	0,00	0,00
5303/2021	17/12/2021	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	181,91	0,00	181,91	0,00	181,91	0,00	0,00
5309/2021	20/12/2021	00104	TJC IMPORTADORA EIRELI	183.959,20	0,00	0,00	0,00	0,00	183.959,20	0,00
5310/2021	20/12/2021	00104	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
5311/2021	20/12/2021	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	172,72	0,00	172,72	0,00	172,72	0,00	0,00
5334/2021	20/12/2021	00104	PERFECTA TELECOM SERVICOS DE COMUNICACOES EIRELI	23.529,30	0,00	23.529,30	0,00	23.529,30	0,00	0,00
5335/2021	20/12/2021	00104	PERFECTA TELECOM SERVICOS DE COMUNICACOES EIRELI	111.484,00	0,00	111.484,00	0,00	111.484,00	0,00	0,00
5336/2021	20/12/2021	00104	PERFECTA TELECOM SERVICOS DE COMUNICACOES EIRELI	14.986,70	0,00	14.986,70	0,00	14.986,70	0,00	0,00
5342/2021	20/12/2021	01000	B.S. COM.DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.	1.573,56	0,00	1.573,56	0,00	1.573,56	0,00	0,00
5343/2021	20/12/2021	01000	B.S. COM.DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA.	130,41	0,00	0,00	0,00	0,00	130,41	0,00
5344/2021	20/12/2021	01000	ACR ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI	34.097,61	0,00	0,00	0,00	0,00	34.097,61	0,00
5347/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	930,02	0,00	930,02	0,00	930,02	0,00	0,00
5348/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	2.776,99	0,00	2.776,99	0,00	2.776,99	0,00	0,00
5349/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	1.266,88	0,00	1.266,88	0,00	1.266,88	0,00	0,00
5350/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	531,44	0,00	531,44	0,00	531,44	0,00	0,00
5351/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	140,00	0,00	140,00	0,00	140,00	0,00	0,00
5352/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	531,44	0,00	531,44	0,00	531,44	0,00	0,00
5353/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	3.447,99	0,00	3.447,99	0,00	3.447,99	0,00	0,00
5354/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	398,58	0,00	398,58	0,00	398,58	0,00	0,00
5355/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	3.054,91	0,00	3.054,91	0,00	3.054,91	0,00	0,00

5356/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	1.617,98	0,00	1.617,98	0,00	1.617,98	0,00	0,00
5357/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	265,72	0,00	265,72	0,00	265,72	0,00	0,00
5358/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	265,72	0,00	265,72	0,00	265,72	0,00	0,00
5359/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	1.071,46	0,00	1.071,46	0,00	1.071,46	0,00	0,00
5360/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	930,02	0,00	930,02	0,00	930,02	0,00	0,00
5361/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	9.824,49	0,00	9.824,49	0,00	9.824,49	0,00	0,00
5362/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	704,15	0,00	704,15	0,00	704,15	0,00	0,00
5363/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	664,30	0,00	664,30	0,00	664,30	0,00	0,00
5364/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	1.594,32	0,00	1.594,32	0,00	1.594,32	0,00	0,00
5365/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	797,16	0,00	797,16	0,00	797,16	0,00	0,00
5366/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	9.752,69	0,00	9.752,69	0,00	9.752,69	0,00	0,00
5367/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	15.180,60	0,00	15.180,60	0,00	15.180,60	0,00	0,00
5368/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	1.328,60	0,00	1.328,60	0,00	1.328,60	0,00	0,00
5369/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	140,00	0,00	140,00	0,00	140,00	0,00	0,00
5370/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	3.892,47	0,00	3.892,47	0,00	3.892,47	0,00	0,00
5371/2021	20/12/2021	01000	CHESMA OFICINA MECANICA LTDA	874,20	0,00	874,20	0,00	874,20	0,00	0,00
5372/2021	20/12/2021	01000	CHESMA OFICINA MECANICA LTDA	4.257,07	0,00	4.257,07	0,00	4.257,07	0,00	0,00
5373/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	1.062,88	0,00	1.062,88	0,00	1.062,88	0,00	0,00
5374/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	1.461,46	0,00	1.461,46	0,00	1.461,46	0,00	0,00
5375/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	3.368,95	0,00	3.368,95	0,00	3.368,95	0,00	0,00
5376/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	1.461,46	0,00	1.461,46	0,00	1.461,46	0,00	0,00
5377/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	265,72	0,00	265,72	0,00	265,72	0,00	0,00
5378/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	206,32	0,00	206,32	0,00	206,32	0,00	0,00
5379/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	6.319,39	0,00	6.319,39	0,00	6.319,39	0,00	0,00
5380/2021	20/12/2021	01000	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	9.072,10	0,00	9.072,10	0,00	9.072,10	0,00	0,00
5381/2021	20/12/2021	01000	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	6.330,45	0,00	6.330,45	0,00	6.330,45	0,00	0,00
5382/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	2.687,25	0,00	2.687,25	0,00	2.687,25	0,00	0,00
5383/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	1.727,18	0,00	1.727,18	0,00	1.727,18	0,00	0,00
5384/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	2.503,09	0,00	2.503,09	0,00	2.503,09	0,00	0,00
5385/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	930,02	0,00	930,02	0,00	930,02	0,00	0,00
5386/2021	20/12/2021	01000	KAPP COMERCIAL LTDA-ME	7.370,27	0,00	7.370,27	0,00	7.370,27	0,00	0,00
5387/2021	20/12/2021	00303	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	338,20	0,00	338,20	0,00	338,20	0,00	0,00
5388/2021	20/12/2021	00303	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	6.121,08	0,00	6.121,08	0,00	6.121,08	0,00	0,00
5389/2021	20/12/2021	00303	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	10.766,53	0,00	10.766,53	0,00	10.766,53	0,00	0,00
5390/2021	20/12/2021	00303	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	2.430,16	0,00	2.430,16	0,00	2.430,16	0,00	0,00
5391/2021	20/12/2021	00303	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	935,66	0,00	935,66	0,00	935,66	0,00	0,00
5392/2021	20/12/2021	00303	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	19.627,55	0,00	19.627,55	0,00	19.627,55	0,00	0,00
5393/2021	20/12/2021	00303	CHESMA OFICINA MECANICA LTDA	4.650,31	0,00	4.650,31	0,00	4.650,31	0,00	0,00
5394/2021	20/12/2021	00303	CHESMA OFICINA MECANICA LTDA	136,19	0,00	136,19	0,00	136,19	0,00	0,00
5395/2021	20/12/2021	00303	CHESMA OFICINA MECANICA LTDA	1.074,02	0,00	1.074,02	0,00	1.074,02	0,00	0,00
5396/2021	20/12/2021	00303	CHESMA OFICINA MECANICA LTDA	188,66	0,00	188,66	0,00	188,66	0,00	0,00
5397/2021	20/12/2021	00303	CHESMA OFICINA MECANICA LTDA	789,60	0,00	789,60	0,00	789,60	0,00	0,00
5398/2021	20/12/2021	00303	CHESMA OFICINA MECANICA LTDA	300,80	0,00	300,80	0,00	300,80	0,00	0,00
5399/2021	20/12/2021	00303	CHESMA OFICINA MECANICA LTDA	272,60	0,00	272,60	0,00	272,60	0,00	0,00
5400/2021	20/12/2021	00303	CHESMA OFICINA MECANICA LTDA	394,80	0,00	394,80	0,00	394,80	0,00	0,00
5401/2021	20/12/2021	00303	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	3.719,25	0,00	3.719,25	0,00	3.719,25	0,00	0,00
5402/2021	20/12/2021	00303	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	587,25	0,00	587,25	0,00	587,25	0,00	0,00
5403/2021	20/12/2021	00303	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	3.562,65	0,00	3.562,65	0,00	3.562,65	0,00	0,00
5404/2021	20/12/2021	00303	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	4.045,20	0,00	4.045,20	0,00	4.045,20	0,00	0,00
5405/2021	20/12/2021	00303	VM CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	3.823,65	0,00	3.823,65	0,00	3.823,65	0,00	0,00
5406/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	756,00	0,00
5407/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	702,00	0,00	0,00	0,00	0,00	702,00	0,00
5408/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	1.198,80	0,00	1.198,80	0,00	1.198,80	0,00	0,00
5409/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
5410/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	982,80	0,00	982,80	0,00	982,80	0,00	0,00
5411/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	4.271,20	0,00	4.271,20	0,00	4.271,20	0,00	0,00
5412/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	324,00	0,00	324,00	0,00	324,00	0,00	0,00
5413/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	486,00	0,00	486,00	0,00	486,00	0,00	0,00
5414/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	162,00	0,00	162,00	0,00	162,00	0,00	0,00
5415/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	216,00	0,00	216,00	0,00	216,00	0,00	0,00
5416/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	5.821,81	0,00	5.821,81	0,00	5.821,81	0,00	0,00
5417/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	4.962,82	0,00	4.962,82	0,00	4.962,82	0,00	0,00
5418/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	6.062,48	0,00	6.062,48	0,00	6.062,48	0,00	0,00
5419/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	2.268,29	0,00	2.268,29	0,00	2.268,29	0,00	0,00
5420/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	3.745,31	0,00	3.745,31	0,00	3.745,31	0,00	0,00
5421/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	5.711,95	0,00	5.711,95	0,00	5.711,95	0,00	0,00
5422/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	1.735,25	0,00	1.735,25	0,00	1.735,25	0,00	0,00
5423/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	3.274,37	0,00	3.274,37	0,00	3.274,37	0,00	0,00
5424/2021	20/12/2021	00303	AUTO PECAS CAMARGO MERCEGRAM GUARAITU	1.201,42	0,00	1.201,42	0,00	1.201,42	0,00	0,00
5427/2021	27/12/2021	00104	ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
5429/2021	30/12/2021	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	1.798,00	0,00	1.798,00	0,00	1.798,00	0,00	0,00
5430/2021	30/12/2021	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	4.471,54	0,00	4.471,54	0,00	4.471,54	0,00	0,00

5431/2021	30/12/2021	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	2.523,57	0,00	2.523,57	0,00	2.523,57	0,00	0,00
5432/2021	30/12/2021	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	274,36	0,00	274,36	0,00	274,36	0,00	0,00
5433/2021	30/12/2021	00303	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	4.579,77	0,00	4.579,77	0,00	4.579,77	0,00	0,00
5434/2021	30/12/2021	00303	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	980,48	0,00	980,48	0,00	980,48	0,00	0,00
5435/2021	30/12/2021	00303	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	1.383,28	0,00	1.383,28	0,00	1.383,28	0,00	0,00
5436/2021	30/12/2021	00102	RODO SERVICE LTDA	610.200,00	610.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5437/2021	30/12/2021	00103	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	113.988,00	0,00	113.988,00	0,00	113.988,00	0,00	0,00
5438/2021	30/12/2021	00104	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	191.381,80	0,00	191.381,80	0,00	191.381,80	0,00	0,00
5439/2021	30/12/2021	00102	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.268,70	0,00	11.268,70	0,00	11.268,70	0,00	0,00
5440/2021	30/12/2021	03107	SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	42.361,50	0,00	42.361,50	0,00	42.361,50	0,00	0,00
5441/2021	30/12/2021	00303	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	244,65	0,00	244,65	0,00	244,65	0,00	0,00
5442/2021	30/12/2021	00303	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	225,19	0,00	225,19	0,00	225,19	0,00	0,00
5443/2021	30/12/2021	00303	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	233,12	0,00	233,12	0,00	233,12	0,00	0,00
5444/2021	30/12/2021	01000	GGT TRANSPORTES LTDA	31.327,21	0,00	31.327,21	686,10	30.641,11	0,00	0,00
5445/2021	30/12/2021	01000	CETIL SOLUÇÕES LTDA	1.032,27	0,00	1.032,27	0,00	1.032,27	0,00	0,00
5446/2021	30/12/2021	01000	CETIL SOLUÇÕES LTDA	587,71	0,00	587,71	0,00	587,71	0,00	0,00
5447/2021	30/12/2021	01000	CETIL SOLUÇÕES LTDA	663,48	0,00	663,48	0,00	663,48	0,00	0,00
5448/2021	30/12/2021	01000	CETIL SOLUÇÕES LTDA	2.841,85	0,00	2.841,85	0,00	2.841,85	0,00	0,00
5449/2021	30/12/2021	01000	CETIL SOLUÇÕES LTDA	3.126,85	0,00	3.126,85	0,00	3.126,85	0,00	0,00
5450/2021	30/12/2021	01000	CETIL SOLUÇÕES LTDA	13.043,98	0,00	13.043,98	0,00	13.043,98	0,00	0,00
5451/2021	30/12/2021	01000	CETIL SOLUÇÕES LTDA	6.979,15	0,00	6.979,15	0,00	6.979,15	0,00	0,00
5452/2021	30/12/2021	01000	CETIL SOLUÇÕES LTDA	3.174,28	0,00	3.174,28	0,00	3.174,28	0,00	0,00
5453/2021	30/12/2021	01000	CETIL SOLUÇÕES LTDA	4.126,50	0,00	4.126,50	0,00	4.126,50	0,00	0,00
5454/2021	30/12/2021	01000	CETIL SOLUÇÕES LTDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5455/2021	30/12/2021	01000	CETIL SOLUÇÕES LTDA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
5456/2021	30/12/2021	01000	Secretaria Municipal de Abastecimento de Curitiba	5.248,80	0,00	5.248,80	0,00	5.248,80	0,00	0,00
5457/2021	30/12/2021	01000	VAINER DA ROSA SANTANA	4.556,74	0,00	4.556,74	1.001,10	3.555,64	0,00	0,00
5458/2021	30/12/2021	00511	ALMAQ - EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
5459/2021	30/12/2021	33752	ALMAQ - EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5460/2021	30/12/2021	00102	ALMAQ - EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	5.145,00	0,00	5.145,00	0,00	5.145,00	0,00	0,00
5461/2021	30/12/2021	00494	ALMAQ - EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	2.225,00	0,00	2.225,00	0,00	2.225,00	0,00	0,00
5462/2021	30/12/2021	01000	ALMAQ - EQUIPAMENTOS P/ ESCRITORIO LTDA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
5463/2021	30/12/2021	03501	CLEVERSON SANTOS DA SILVA 08112325901	11.250,00	0,00	11.250,00	0,00	11.250,00	0,00	0,00
5464/2021	30/12/2021	03501	ECS COMERCIO E SERVICOS LTDA	1.419,00	0,00	1.419,00	0,00	1.419,00	0,00	0,00
5465/2021	30/12/2021	01000	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A	647,71	0,00	647,71	0,00	647,71	0,00	0,00
5466/2021	30/12/2021	00511	ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO PARANA	170,00	0,00	170,00	0,00	170,00	0,00	0,00
5467/2021	30/12/2021	00303	PRACON SERVICOS MEDICOS S/S LTDA	63.905,88	0,00	63.905,88	2.875,77	61.030,11	0,00	0,00
5468/2021	30/12/2021	01000	H T I SERVICOS MEDICOS LTDA	4.143,70	0,00	4.143,70	186,47	3.957,23	0,00	0,00
5469/2021	30/12/2021	00303	OTIMIZAMED SERVICOS MEDICOS LTDA	76.198,34	0,00	76.198,34	4.952,90	71.245,44	0,00	0,00
5470/2021	30/12/2021	00507	COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	46.782,39	0,00	46.782,39	0,00	46.782,39	0,00	0,00
5471/2021	30/12/2021	01000	COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	41,64	0,00	41,64	0,00	41,64	0,00	0,00
5472/2021	30/12/2021	01000	COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	786,69	0,00	786,69	0,00	786,69	0,00	0,00
5473/2021	30/12/2021	01000	COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	1.490,61	0,00	1.490,61	0,00	1.490,61	0,00	0,00
5474/2021	30/12/2021	01000	COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	92,38	0,00	92,38	0,00	92,38	0,00	0,00
5475/2021	30/12/2021	01000	COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	854,68	0,00	854,68	0,00	854,68	0,00	0,00
5476/2021	30/12/2021	01000	COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	246,66	0,00	246,66	0,00	0,00	0,00	246,66
5477/2021	30/12/2021	01000	COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	553,58	0,00	553,58	0,00	553,58	0,00	0,00
5478/2021	30/12/2021	01000	COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	1.561,44	0,00	1.561,44	0,00	1.561,44	0,00	0,00
5479/2021	30/12/2021	00303	COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	6.814,84	0,00	6.814,84	0,00	6.814,84	0,00	0,00
5480/2021	30/12/2021	00104	COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	4.365,11	0,00	4.365,11	0,00	4.365,11	0,00	0,00
5481/2021	30/12/2021	01000	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI	339,46	0,00	339,46	0,00	339,46	0,00	0,00
5482/2021	30/12/2021	01000	ASSOC MUNC REG MET CURITIBA	1.218,75	0,00	1.218,75	0,00	1.218,75	0,00	0,00
5483/2021	30/12/2021	00104	COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	97,12	0,00	97,12	0,00	97,12	0,00	0,00
5484/2021	30/12/2021	01000	COPEL - COMP. PARANAENSE DE ENERGIA	107,98	0,00	107,98	0,00	107,98	0,00	0,00
5485/2021	30/12/2021	03501	ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA	4.072,67	0,00	4.072,67	0,00	4.072,67	0,00	0,00
5486/2021	30/12/2021	03501	ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA	10.064,00	0,00	10.064,00	0,00	10.064,00	0,00	0,00
5487/2021	30/12/2021	03501	ELABOREAL SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA	11.012,00	0,00	11.012,00	0,00	11.012,00	0,00	0,00
5488/2021	30/12/2021	01000	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	58,45	0,00	58,45	0,00	58,45	0,00	0,00
5489/2021	30/12/2021	01000	MARCELO DOS SANTOS MACHADO	1.411,20	0,00	987,20	0,00	987,20	424,00	0,00
5490/2021	30/12/2021	01000	ELIZETE CRISTIANE SCHMESKI DOS SANTOS	5.832,00	0,00	2.430,00	0,00	2.430,00	3.402,00	0,00
5491/2021	30/12/2021	01000	CLEIDILENE CORDEIRO DOS SANTOS MOREIRA	2.940,00	0,00	2.450,00	0,00	2.450,00	490,00	0,00
5492/2021	30/12/2021	01000	LUCIA APARECIDA SANTOS	1.200,00	0,00	400,00	0,00	400,00	800,00	0,00
5493/2021	30/12/2021	00303	CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA	7.028,15	0,00	7.028,15	0,00	7.028,15	0,00	0,00
5494/2021	30/12/2021	00303	CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA	4.279,04	0,00	4.279,04	0,00	4.279,04	0,00	0,00
5495/2021	30/12/2021	00303	CONSORCIO METROPOLITANO DE SAUDE DO PARANA	797,97	0,00	797,97	0,00	797,97	0,00	0,00
5496/2021	30/12/2021	01000	T B VALENTE & CIA LTDA	900,00	0,00	900,00	0,00	900,00	0,00	0,00
5497/2021	30/12/2021	01000	INSS	911,35	0,00	911,35	0,00	911,35	0,00	0,00
5499/2021	30/12/2021	01000	KELSONS AMATO E AMATO - COM. DE COMBUST. LTDA -ME	1.052,66	0,00	1.052,66	0,00	1.052,66	0,00	0,00
5500/2021	30/12/2021	01000	COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A	652,33	0,00	652,33	0,00	652,33	0,00	0,00
5501/2021	30/12/2021	00103	JOAO GILBERTO BENATO	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
5503/2021	31/12/2021	01000	JOSYELEN DA CRUZ	466,56	0,00	466,56	0,00	466,56	0,00	0,00
752/2021	05/03/2021	01000	LUIZ CARLOS BERNARDI	4.033,37	0,00	4.033,37	0,00	4.033,37	0,00	0,00
859/2021	18/03/2021	01000	JOSLAINE ALVES DOS SANTOS	1.208,08	0,00	1.208,08	0,00	1.208,08	0,00	0,00
940/2021	25/03/2021	01000	Comercio de Produtos Veterinarios e Agrapecuarios	3.673,50	0,00	1.960,50	0,00	1.960,50	1.713,00	0,00
943/2021	25/03/2021	01000	Comercio de Produtos Veterinarios e Agrapecuarios	2.125,00	0,00	637,50	0,00	637,50	1.487,50	0,00
TOTAL				**5.976.425,43**	**2.035.694,19**	**3.105.127,08**	**31.078,60**	**2.996.489,13**	**835.604,16**	**77.559,35**

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:971148F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 8-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL8/2022
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 01/06/2022
d) Objeto da licitação: Contratação de Empresa para realizar o TRANSPORTE DO TRABALHADOR através do Vale Unico, Transporte Coletivo - VUTC.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5018 - TRANSPORTES SEVERGNINI EIRELI (18.808.705/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	21412 - Transporte saindo da Linha Gaúcha, Nova Soledade, Vera Cruz, Transporte saindo da Linha Gaúcha, Nova Soledade, Vera Cruz, XV de Novembro, Esquina Gaúcha, São Luiz, Coqueiro, São Sebastião até a cidade Bom Jesus do Sul.	UN		13.200	8,73	115.236,00
Total (R$):						115.236,00

Bom Jesus do Sul-PR, 01/06/2022.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6CFF6EAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022 – Registro de Preços nº 24/2022
(Processo Licitatório 55/2022)

De acordo com o resultado por fornecedor, também de acordo com o parecer jurídico, e em concordância com a Ata de Sessão eletrônica de Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 31/2022, cujo objeto é o **Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAIS ELÉTRICOS para o atendimento dos Departamentos Municipais de Educação Cultura e Esporte e Industria Comércio e Turismo**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto a favor da empresa **KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME,** com o **CNPJ Nº 02.252.750/0001-86,** conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total Item (R$)
1	Cabo Flexível 120mm, 1 KVA HEPR, cor Preta.	Metros	400	CORFIO	83,77	33.508,00
2	Cabo Flexível 120mm, 1 KVA HEPR, cor Azul.	Metros	200	CORFIO	83,77	16.754,00
3	Disjuntor Termomagnético 3x400 Amperes Dim.	Unid.	2	WEG	899,99	1.799,98
4	Refletor LED Branco Frio (6000-6500K). Potência mínima 300W. Fluxo luminoso mínimo 35000 lumens. Tensão de Operação 85-265V. Ângulo de abertura mínimo 120º. IP 66 ou superior. IRC mínimo de 80. Índice de proteção contra impactos mecânicos IK08. Garantia do fabricante. Fator de Potência > 0,8. Tecnologia COB ou SD.	Unid.	60	BELLALED	349,90	20.994,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITANTE						**R$ 73.055,98**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R$ 73.055,98
(Setenta e Três Mil e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos)

Bom Sucesso do Sul, 01 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:4449E22F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021

CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2021
Processo Licitatório Nº 60/2021 **– 4º COLOCADO**
VIGÊNCIA: de 01/06/2022 à 22/09/2022)

DETENTORA: MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI - EPP - CNPJ: 26.727.137/0001-36.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios**, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 43/2021, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
435	TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 40mm (1.1/4POL). COM 6M DE COMPRIMENTO	PIETROBON	30	Unid.	57,90	1.737,00
436	TUBO PVC RÍGIDO, COM PONTA E BOLSA DE JUNTA SOLDÁVEL NA COR MARON, CONFORME ESPECIFICADO NA NBR 5648, COM DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 50 mm 1.1/2 POLEGADA COM 6M DE COMPRIMENTO	PIETROBON	30	Unid.	90,99	2.729,70

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 4.466,70 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta Centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 15456200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.30; Material de Consumo; Despesa: 1685.

Bom Sucesso do Sul, 01 de Junho de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EA94CF18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 20.138.626/0001-76**, sediada na Rua Joaquim Távora, 2983, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-750, neste ato representada pela **Sr Handryus Eduardo de Oliveira Steinbach,** portador do **CI/RG Nº. 11.173.849-1 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº 078.047.169-58** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.005,00 (Um mil e cinco reais)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
11	0267282	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UN HIPOLABOR	500	R$ 2,01	R$ 1.005,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **31/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 01 de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:F4B2F70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 04.355.394/0001-51**, sediada na Rua José Ferreira Barros, 89, Bairro Fanny, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.030-320, neste ato representada pela **Sr Nilton Renato Gonçalves Alves,** portador do **CI/RG Nº. 201.455.344-6 SSP/RS** e inscrito no **CPF/MF Nº 238.029.360-00** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**
CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 17.661,00 (Dezessete mil, seiscentos e sessenta e um reais)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	0343494	ESPIRAMICINA: 1.500.000 UI, COMPRIMIDO	UN SANOFI MEDLEY	4.000	R$ 4,20	R$ 16.800,00
24	0268130	LEVOMEPROMAZINA, SUSPENSÃO ORAL, 40 MG/ML 20 ML	FR SANOFI MEDLEY	100	R$ 8,61	R$ 861,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **31/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 01 de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:800E3F07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 068/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 02.816.696/0001-54**, sediada na Rua Padre Arnaldo Janssen, 1452, Cará-Cará, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP: 84.032-300, neste ato representada pela **Sr Fernando Parucker da Silva Junior,** portador do **CI/RG Nº. 3.804.296 SSP/SC** e inscrito no **CPF/MF Nº006.538.939-57** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."
CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 43.666,16 (Quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	0267515	AMPICILINA: 500 GR	UN PRATI DONADUZZI	2.000	R$ 0,347	R$ 694,00
2	0448843	AMPICILINA 50 MG/ML 60 ML	FR PRATI DONADUZZI	80	R$ 3,472	R$ 277,76
4	0269954	BROMOPRIDA: 10 MG, COMPRIMIDO	UN PRATI DONADUZZI	10.000	R$ 0,179	R$ 1.790,00
7	0340207	CLORPROMAZINA: 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	UN CRISTÁLIA	100	R$ 6,34	R$ 634,00
8	0267194	DIAZEPAM: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UN TEUTO	500	R$ 0,78	R$ 390,00
10	0267281	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, SUSPENSÃO ORAL 10 MG/ML 20 ML	FR HIPOLABOR	1.000	R$ 7,84	R$ 7.840,00
12	0270846	ESTRADIOL, ASSOCIADO C/ NORETISTENORA ENANTATO, 5 MG + 50 MG/1ML AMPOLA 1 ML	UN CIFARMA	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
15	0292399	FITOMENADIONA: 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UN HIPOLABOR	150	R$ 2,016	R$ 302,40
17	0269759	GENTAMICINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/2ML AMPOLA	UN SANTISA	300	R$ 2,56	R$ 768,00
26	0267310	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO: 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UN HALEXISTAR	1.000	R$ 0,616	R 616,00
27	0268481	MIDAZOLAN, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML 10 ML AMPOLA	UN TEUTO	100	R$ 4,58	R$ 450,00
29	0273710	NIMESULIDA: 100 MG, COMPRIMIDO	UN VITAMEDIC	40.000	R$ 0,089	R$ 3.560,00
31	0279493	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D: 150MG + 5.000UI + 900UI /G, POMADA, BISNAGA 45,00 G	UN CIMED	5.000	R$ 4,144	R$ 20.720,00
33	0284106	RISPERIDONA, SUSPENSÃO ORAL, 1 MG/ML 30ML	FR PRATI DONADUZZI	300	R$10,08	R$ 3.024,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **31/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 01 de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:CA5E9373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2022 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 41.365.113/0001-78**, sediada na Rua Genuíno Piacentini, 59, Bairro Santa Terezinha, na cidade de pato Branco, Estado do Paraná, CEP: 85.506-220, neste ato representada pela **Sr Fabio Emanuel Rebonatto,** portador do **CI/RG Nº. 9.266.980-7 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº 046.973.639-90** doravante denominada CONTRATADA. "As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 044/2022** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme especificações técnicas do anexo I do edital., conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.**

CLÁUSULA – DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 22.707,50 (Vinte e dois mil, setecentos e sete reais e cinquenta centavos)**

Item	Código BR	Descrição	Unid./ Marca	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	0266706	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32 MCG/DOSE 120 DOSES	FR SEM	300	R$ 13,30	R$ 3.990,00
09	0270621	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5,00 ML	UN HYPOFARMA	700	R$ 5,34	R$ 3.738,00
21	0268115	HIDRALAZINA: 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UN CRISTÁLIA	300	R$ 6,70	R$ 2.010,00
22	0267292	IMIPRAMINA: CLORIDRATO, 25 MG, COMPRIMIDO	UN CRISTÁLIA	20.000	R$ 0,40	R$ 8.000,00
23	0268128	LEVOMEPROMAZINA: 25 MG, COMPRIMIDO	UN CRISTÁLIA	8.000	R$ 0,429	R$ 3.432,00
25	0266863	METRONIDAZOL: 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL , FRASCO 120,00 ML	UN EMS	90	R$ 8,95	R$ 805,50
28	0304871	MORFINA; SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1,00 ML	UN CRISTÁLIA	200	R$ 3,66	R$ 732,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **31/05/2023** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

Braganey - Pr 01 de Junho de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:32F0EBD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 065/2022, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 0178/2022, concernente ao procedimento licitatório n° 087/2022, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 050/2022**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES VIDROS, MADEIRAS, MÁRMORES E PISOS PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS E ADEQUAÇÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO CAFELÂNDIA**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
AIMANT ENGENHARIA LTDA CNPJ 24.216.797/0001-27 RUA ALICE NASCIMENTO SBRISSA São José dos Pinhais-PR CEP 80050-530	331.265,00	Trezentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Cinco Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	002
MADELINE COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO - EIRELI - EPP CNPJ 39.237.905/0001-15 RUA LUIZ PASQUALI Cafelândia-PR CEP 85415-000	177.587,00	Cento e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	003
WELINGTON LOPES FERNANDES VIDRACARIA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ 25.252.970/0001-05 SANTA CATARINA Engenheiro Beltrão-PR CEP 87275-000	136.050,00	Cento e Trinta e Seis Mil e Cinquenta Reais	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	004

o valor total da licitação **R$ 644.902,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Dois Reais)** contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 1º de junho de 2022.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:9964EDC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 073/2021**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Aquisição de Veículo utilitário tipo "Picape Furgão", zero Km, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Fornecedor: NOBRE COMERCIO DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/CPF: 34.301.255/0001-06

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	QUANT.	VALOR	VALOR TOTAL
01	UNIDADE	Veículo Automotor tipo "Picape Furgão" zero km, com as seguintes configurações mínimas: Ano de fabricação 2021/2022; Modelo: 2022 ou mais recente; Capacidade mínima: 2 pessoas;	Fiat Fiorino 1.4 Endurence	**01**	**R$ 123.000,00**	**R$ 123.000,00**

		04 portas, sendo: duas de abrir (uma para o motorista e outra para o passageiro) e 02 na parte de trás (caçamba); Combustível: flex; Cor: branca; Revestimento de bancos em tecido ou couro; Apoio de cabeça nos bancos; Potência mínima do motor: 1.3; Capacidade de carga mínima de 650 kg; Ar condicionado; Freio ABS; Vidros elétricos; Airbag duplo (condutor e passageiro); Direção hidráulica ou elétrica; Retrovisores externos com controle interno e um retrovisor interno; Transmissão: manual de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré; Rádio AM/FM, USB; Sistema de alarme antifurto; Antena no veículo; Travamento de portas automático com controle remoto; Protetor de cárter e câmbio; Jogo de tapetes de borracha; Caçamba fechada (picape furgão); Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; Veículo deverá ser entregue com plotagem, conforme padrão do Município de Califórnia – PR; Frete por conta da contratada; Garantia mínima de 12 (doze) meses.				

Valor total do Pregão: R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais)

Califórnia, 01 de junho de 2022.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3D58D524

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EDITAL N° 05

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PRODUTORES/AGRICULTORES Nº 01/2022

EDITAL Nº 05/2022
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO COMPLEMENTAR DE SELECIONADOS

O CÔMITE MUNICIPAL DO PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDOI DESENVOLVIDO - CFCD, no uso de suas atribuições legais, especialmente o § 4º do Art. 16 da Lei Municipal nº 1.619/2021, **RESOLVE:**
1. **TORNAR PÚBLICA** a Relação Complementar de Selecionados do **PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO,** para o ano de 2022.
1.1 As inscrições selecionadas neste Edital, constam na Lista de Espera do Edital nº 04/2022 – DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE SELECIONADOS, do Processo de Seleção de Agricultores nº 01/2022.
1.2 A seleção complementar prevista neste edital, se deu em razão da redução da quantidade de insumos para áreas selecionadas, cujos atestados de viabilidade técnica apontaram como não mecanizáveis.
1.2.1 Segundo a equipe técnica da secretaria de agricultura e pecuária de Candói, as áreas não mecanizáveis (toco) permitem a redução em 50% da quantidade de fertilizantes por alqueire, permitindo, portanto, a Seleção Complementar prevista neste edital.

1.3 RELAÇÃO COMPLEMENTAR DE SELECIONADOS

NOME	COMUNIDADE
ADELINA POSSATO DA SILVA	ASS.MATAS DO CAVERNOSO
ALAIR ANTÔNIO ZANELLA	ILHA DO CAVERNOSO
ALCIR DAMAZIO	ÁGUA BRANCA
ALTAIR ARAUJO	CAVERNOSO III
ALVARO MUZZOLOM	PASSO GRANDE
ANTONIO DE LARA	ILHA DO CAVERNOSO
CESAR ALEXSANDRO MICHELS	RIO NOVO
EDENILSON PEDROSO DA LUZ	TRÊS PALMEIRAS
ÉLCIO TUROK	SANTA LUZIA
ELZA CHAGAS DE DEUS	ÁGUA BRANCA
EROSLAU TUROK	SAMAMBAIAL I
EUCLIDES VERISSIMO NETO	SÃO PEDRO
FLORINALDO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
GILMAR ALVES DA SILVA	CACHOEIRA II
GODEARDO FRANCISCO DE MATOS	SAMAMBAIAL I
JACIR ALVES DE ALMEIDA	BARRA DOS ALMEIDAS
JOÃO MARIA LIMA DE SOUZA	ASS.SANTA CLARA
JÚNIOR BARBOSA PEREIRA	ILHA DO CAVERNOSO
LUCIDIO JOSE FRANCISCONE	PASSO GRANDE
MARISA SERAPIO FERREIRA	ASS.UNIÃO SÃO PEDRO
MERQUIDES BRUSQUE DA SILVA	ILHA DO CAVERNOSO
NIVALDO CARNEIRO	BARRA DOS ALMEIDAS
OSNEI FERNANDO ZELINSKI	PASSO GRANDE

OSVALDINO GOMES DE AMORIM	ASS.SÃO JOÃO BATISTA
PAULO BUCO JUNIOR	PASSO GRANDE
PEDRO BRASSI FILHO	ILHA DO CAVERNOSO
PEDRO MILOSKI	COLONIA DOS ALEMÃES
SERGIO ROBERTO KOVALESKI	ASS.SANTA CLARA
VANIR MORANDI	SÃO JOÃO

2. Eventuais impugnações e recursos deverão ser apresentados nos dias **02 e 03 de junho de 2022**, junto a secretaria de Agricultura e Pecuária, devidamente endereçadas ao Comitê CFCD.
3. Somente serão acolhidos recursos para eventos novos e que ainda não tenham sido objeto de análise pelo CFCD em etapas anteriores.
4. As homologações das inscrições ora selecionadas ficam condicionadas ao Atestado de Viabilidade Técnica.

Publique-se,

Candói, 1º de junho de 2022.

GILVAN F. CZARNIESKI
Presidente do CFCD

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7B91FE3A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 098/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.553/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 ATA Nº 098/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

F G DE OLIVEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.046.750/0001-41, situada na Rua Visconde do Rio Branco, n° 2936, Bairro Centro, CEP 85.810-180, Cascavel-PR, neste ato representado pelo Sr. FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 062.797.549-60, Cédula de Identidade Civil n° 8.504.681-0 residente e domiciliado na Rua Visconde de Rio Branco, n° 2936, Bairro Centro, CEP 85.810-180, Cascavel-PR.

OBJETO

Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais**.**

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Alcool líquido 70% etílico hidratado embalagem com 1 litro.	SUPER VALE	UND	L	2.026,00	6,30	12.763,80
1	13	Balde de plástico com alça 15lts com bico direcionador Balde de 15 lts com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e segura. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Em plastico, cor cristal, nas medidas: 36cm comp. X 32cm alt. X 32cm larg.	ARQPLAST	UND	UN	23,00	9,10	209,30
1	39	Copo descartável 200ml, pacote com 100 un	IBRASDE	PCT	PCT	1.944,00	4,90	9.525,60
1	53	Detergente líquido concentrado, neutro, biodegradável Embalagem contendo 500 ml	SUPER VALE	UND	UN	966,00	1,60	1.545,60
1	63	Esponja dupla face para lavar louças, 110 x 75 x 20mm, formato retangular, em poliuretano e fibra sintética, com faces verde e amarela para limpeza pesada. Embalagem contendo 3 unidades	BRILHUS	UND	UN	622,00	1,88	1.169,36
1	98	Lustra móveis com fragrância frasco com 200ml	PERFECT	UND	UN	20,00	2,90	58,00
1	99	Luva em Latéx Natural - Limpeza: G Confeccionada em látex natural, com revestimento interno em verniz silver (forro liso). Com sistema antiderrapante na face palmar, dedos e ponta dos dedos. Com 30cm. de comprimento e espessura do material de 0,45mm. Deverá ser testada e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos e químicos, os quais serão solicitados posteriormente na Requisição de Compra. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 14.754 ou similar de igual ou superior qualidade.	TALGE	PAR	PR	32,00	3,20	102,40
1	100	Luva em Latéx Natural - Limpeza: M Confeccionada em látex natural, com revestimento interno em verniz silver (forro liso). Com sistema antiderrapante na face palmar, dedos e ponta dos dedos. Com 30cm. de comprimento e espessura do material de 0,45mm. Deverá ser testada e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos e químicos, os quais serão solicitados posteriormente na Requisição de Compra. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 14.754 ou similar de igual ou superior qualidade.	TALGE	PAR	PR	542,00	3,15	1.707,30
1	101	Luva em Latéx Natural - Limpeza: P Confeccionada em látex natural, com revestimento interno em verniz silver (forro liso). Com sistema antiderrapante na face palmar, dedos e ponta dos dedos. Com 30cm. de	TALGE	PAR	PR	450,00	3,15	1.417,50

		comprimento e espessura do material de 0,45mm. Deverá ser testada e aprovada para proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos e químicos, os quais serão solicitados posteriormente na Requisição de Compra. Com CA válido. Instruções de uso em língua portuguesa. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 14.754 ou similar de igual ou superior qualidade.						
1	110	Pá de lixo plástica Cabo 0,70cm Com cabo longo em madeira: 70cm.	LOCATELLI	UND	UN	100,00	4,50	450,00
1	112	Pá para lixo plástica, c/ cabo longo e corpo em polipropileno resistente, dimensões aproximadas do cabo 90cm e da pá 23 cm de comprimento x largura 19 cm x altura 09 cm.	LOCATELLI	UND	UN	35,00	4,50	157,50
1	115	Pano de louça 46 x 70cm, 100% algodão cor branca, com bordas costurada	FLABOM	UND	UN	740,00	2,80	2.072,00
1	116	Pano de prato riscado para pintura, 44 x 68cm, 100% algodão	FLABOM	UND	UN	40,00	2,80	112,00
1	120	Papel higiênico 30 metros, 100% celulose virgem, folha dupla, picotado branco luxo, extramacio de primeira qualidade, fardo com 64 rolos.	QUALITÊ	FARDO	FD	70,00	54,99	3.849,30
1	121	Papel higiênico branco, folha simples rolo 10cm x 30mt produto absorvente fabricado com fibras virgens 100% celulose (não reciclado) conforme Abnt Nbr Nm Isso 2470. pintas inferior 17m m2/m2 nbr 8259 2002 e conforme nbr 15134.2007 índice de maciez 10,7 n m e tempo e absorção 4.3 fardo com 64 rolos 30m x 10cm.	KLIFOR	FARDO	FD	40,00	40,00	1.600,00
1	125	Papel Toalha interfolhas, Branco Luxo, 21,5x22,2 100% fibras naturais virgens, com 2 dobras, pacote com 1.000 folhas	FG PAPEIS (MARCA PROPRIA)	PCT	PCT	124,00	8,29	1.027,96
1	126	Papel toalha interfolha 23 x 21cm com 3 dobras. Cor branca. Caixa contendo 1.250 folhas	INDAIAL	CAIXA	CX	1.316,00	9,43	12.409,88
1	140	Removedor de sujeira difícil de piso 1L	SIPROLIMP	UND	UN	1.020,00	4,60	4.692,00
1	142	Rodo Absorvente Grande 50CM Rodo absorvente com cabo de madeira medindo aproximadamente 50 cm.	LOCATELLI	UND	UN	8,00	5,90	47,20
1	143	Rodo base de madeira 50 CM com borracha Dupla Rodo base de madeira 50 CM com borracha Dupla com cabo de Madeira	LOCATELLI	UND	UN	10,00	5,90	59,00
1	150	Rodo de espuma (buxinha verde) para limpeza pesada tamanho 30cm com cabo rosqueavel em madeira de 1,40mt	LOCATELLI	UND	UN	125,00	6,70	837,50
1	151	Rodo de espuma 40cm com cabo reforçado	LOCATELLI	UND	UN	50,00	7,50	375,00
1	153	Rodo de espuma de 40 cm com cabo reforçado em madeira revestido em plástico	LOCATELLI	UND	UN	35,00	7,50	262,50
1	154	Rodo em espuma e manta abrasiva para limpar pisos, com cabo de alumínio, tamanho 40cm.	LOCATELLI	UND	UN	50,00	8,50	425,00
1	155	Rodo em madeira com reforçado borracha dupla 0,60cm Borracha dupla de 60cm cabo de 120 cm.	LOCATELLI	UND	UN	200,00	6,50	1.300,00
1	158	Rodo. Base: espuma e fibra palha de aço, tamanho: 28cm. Cabo: material: madeira plastificado, tamanho: 1,40m, ponteira: roscada	LOCATELLI	UND	UN	30,00	6,50	195,00
1	159	Rodo. Base: tamanho: 40cm, material: madeira e espuma de alta densidade. Cabo: material: madeira plastificado, tamanho: 1,40m, ponteira: roscado	LOCATELLI	UND	UN	55,00	7,80	429,00
1	162	Sabão de desincrustante em PÓ 1 KG	TOP LIMP	UND	UN	54,00	3,85	207,90
1	163	Sabão em barra, glicerinado neutro pacote 5 unidades de 200g	BARRA NOVA	PCT	PCT	436,00	7,80	3.400,80
1	165	Sabão em pó 1,6 kg Composição: tensoativo aniônico, tamponates coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, corante, fragrância, produto ecológico, não contém tripolifosfato de sódio, princípio ativo: dodecil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem com 1,6 kg.	TOP LIMP	CAIXA	CX	980,00	8,68	8.506,40
1	166	Sabão em pó granulado 5 Kg com ação amaciante	TOP LIMP	PACOTE	PCT	120,00	19,40	2.328,00
1	167	Sabão em pó multiação com pó ultrafino composição: contém ativos biodegradaveis, não possui fosfato tensoativo anionico, coadjuvantes, sivergista, corantes, enzimas, branqueador optico, essência, fragrância, água, carga, alquil benzeno e sulfonato de sódio, alvejante embalagem de 2 kg.	TOP LIMP	UND	UN	360,00	10,00	3.600,00
1	182	Saco para freezer 3kg 23 x 38cm 3Kg - Embalagem com 50 unidades.	PACK	PCT	PCT	50,00	3,13	156,50
1	183	Saco para freezer 5Kg 28 x 42cm 5Kg - Embalagem com 50 Unidades	PACK	PCT	PCT	50,00	3,45	172,50
1	188	Saco para lixo, pacote com capacidade para 100 lt com 5 un	ASSISROLL	PCT	PCT	150,00	2,20	330,00
1	196	Saponáceo cremoso 300g Sapólio cremoso, original, composto de tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo, componente ativo linear alquibenzeno sulfato de sódio. Frasco com 300ML, identificação do produto e prazo de validade.	PERFECT	FR	FR	500,00	2,55	1.275,00
1	197	Saponáceo cremoso 300ml	PERFECT	FR	FR	50,00	2,55	127,50
1	198	Saponáceo cremoso com microparticulas clássico retangular 300g/ml	PERFECT	UND	UN	596,00	2,85	1.698,60
1	200	Soda cáustica 1 Kg em escamas 99%	BRILMAX	UND	UN	67,00	14,30	958,10
1	202	Suporte para papel toalha para fixar na parede.	NOBRE	UND	UN	30,00	22,00	660,00
1	203	Suporte para rolo de papel toalha interfolha capacidade mínima 600 fls de sobrepor, em plástico abs, na cor branca, visor frontal com parafusos e buchas de fixação. Embalagem com os dados de identificação do produto, marca do fabricante, em conformidade com nbr vigentes.	NOBRE	UND	UN	25,00	19,70	492,50
1	206	Toalha de rosto 100% algodão, 41 x 70cm, na cor verde	FLABOM	UND	UN	25,00	7,95	198,75
1	207	Toalha de rosto branca 45x75cm, material 100% algodão	FLABOM	UND	UN	429,00	6,19	2.655,51
1	209	Toalha para limpeza de chão cor escura, mínimo 96% algodão tamanho 1,10 x 0,56m	G.A PANOS	UND	UN	70,00	7,00	490,00
1	211	Toalheiro plástico tipo dispense para papel toalha Interfolhas	NOBRE	UND	UN	3,00	23,00	69,00
1	214	Vassoura de nylon tamanho de 30 cm Características: tamanho de 30 cm, com cerdas de nylon. Tipos das cerdas: tipo pontas plumadas. Matéria prima do cabo: cabo de madeira com 120cm. c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno.	LOCATELLI	UND	UN	311,00	6,90	2.145,90
1	217	Vassoura para grama 22 dentes Metálica com 22 dentes, com cabo.	LOCATELLI	UND	UN	50,00	12,00	600,00
TOTAL								**88.872,66**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 040/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2055	06.002.12.361.0005.2020	119	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2060	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2860	08.002.10.301.0007.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3100	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3200	08.003.10.301.0007.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3500	08.006.10.305.0007.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3750	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3850	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3940	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3960	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3990	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4040	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
Dotações					

LOCAL DE ENTREGA

As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	**Endereço**
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO

Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes
A empresa terá o prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da solicitação formal, para realizar a entrega dos produtos.

CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta

O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;

Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;

Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.

Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;

Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;

A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

Executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
Não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.
Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios
DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito
O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
Comportar-se de modo inidôneo
Cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

DO CANCELAMENTO DA ATA

Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.

DA PUBLICAÇÃO

Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 01 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***FABIO GARCIA DE OLIVEIRA***
Prefeito	F G De Oliveira LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:8F97BBB5

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.553/2022 (1doc)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022 ATA Nº 100/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

DO FORNECEDOR

TC GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 04.088.382/0001-08, situada na Rua Principal, n° s/n, Bairro Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói-PR, neste ato representada pela Sra. MARIA DOLORES DOS SANTOS,

brasileira, solteira, portadora do CPF sob o n° 004.720.669-19, Cédula de Identidade Civil n° 7.179.790-2/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, n° s/n, Bairro Paz, CEP 85.140-000, Candói-PR.

OBJETO

Registro de preço de materiais de limpeza, copa e cozinha para uso das diversas secretarias municipais**.**

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	Algodão hidrófilo tipo bola 100g	APOLO	PCT	300,00	5,65	1.695,00
1	8	Antimofo e desumidificador. Elimina a umidade, evitando problemas com mofo, fungos e odores em armários, guarda-roupas, gavetas, gabinetes de pias, bibliotecas. Embalagem com no mínimo 180 à 230g.	PRATIC	UN	100,00	8,30	830,00
1	10	Bacia de plástico resistente 50L	MAXX	UN	50,00	14,00	700,00
1	16	Balde plástico 20 L Capacidade de 20 litros características: balde plástico resistente com alça, dimensões aproximadas: 350x345mm.	ARQPLAST	UN	100,00	11,40	1.140,00
1	17	Banheira Infantil em PVC 25L Banheira Infantil em PVC de 25 Litros Cores Variadas	PLASTIBEL	UN	2,00	28,50	57,00
1	18	Bicabornato de sódio multiuso para limpeza, 500g.	INCAS	UN	400,00	5,90	2.360,00
1	26	Bule de aluminio 3 Litros com Alça	PARANA	UN	2,00	22,70	45,40
1	27	Bule de Alumínio capacidade para 1 Litro	PARANA	UN	1,00	25,90	25,90
1	28	Bule em alumínio capacidade para 1.8 á 2 Litros	PARANA	UN	1,00	25,00	25,00
1	32	Chaleira de alumínio 3L, com tampa e alça reforçada	PARANA	UN	1,00	28,90	28,90
1	33	Chaleira de inox capacidade para 2L com alça reforçada	PARANA	UN	1,00	39,90	39,90
1	47	Desentupidor liquido para ralos e vasos sanitários	BELL	UN	50,00	18,50	925,00
1	60	Escova plástica oval, com cerdas em nylon para lavar roupa	LOCATELI	UN	50,00	2,35	117,50
1	61	Escova sanitária, em plástico, com cabo de 40cm e copo suporte	LOCATELI	UN	88,00	5,25	462,00
1	66	Faca Inox para Churrasco Faca Inox para Churrasco com Serra Laguna,Uso: Doméstico/Profissional Base: Aço Inox	MORICO	UN	12,00	7,90	94,80
1	70	Fósforo para cozinha, maço com 10 caixas contendo 40 palitos cada	QLUZ	MÇ	50,00	2,74	137,00
1	72	Garfo de Mesa Grande Aço Inox Garfo de Mesa Grande Aço Inox,- Material: Aço Inoxidável; - Garfo maciço e de qualidade;	SIMONAGIO	UN	12,00	3,68	44,16
1	88	Lixeira de pedal em capacidade para 5 litros.	IMPLAST	UN	10,00	14,90	149,00
1	90	Lixeira em plastico tiop cesto capacidade 10 litros	IMPLAST	UN	10,00	3,98	39,80
1	96	Lixeira plástica redonda 15 Litros Lisa com tampa e pedal capacidade 15 litros, material de alta qualidade e resistência, composição, polipropileno.	IMPLAST	UN	50,00	12,98	649,00
1	97	Lixeira plástica redonda 20 Lisa com tampa e pedal capacidade 20 litros material de alta qualidade e resistência. Composição: Polipropileno. Medidas: 35 cm x 26 (alt. x larg.).	IMPLAST	UN	50,00	19,80	990,00
1	109	Multi inseticida, imiprotrina, solvente e propelente 300ml	MATIINSETOS	UN	15,00	7,48	112,20
1	111	Pá juntadeira de lixo, plana e de cabo longo. Material: plástico	LOCATELLI	UN	10,00	4,40	44,00
1	119	Papel alumínio 45 X 7,5 mt de comprimento	PRATIK	RL	50,00	6,80	340,00
1	133	Prato de papelão redondo branco número 04, 18 cm.	INCAS	UN	1.000,00	0,50	500,00
1	134	Prato de papelão redondo branco número 09, 32 cm.	INCAS	UN	1.000,00	0,60	600,00
1	135	Prato de papelão redondo número 06, 25cm.	INCAS	UN	1.000,00	0,55	550,00
1	147	Rodo com base de alumínio 80cm com borracha dupla e cabo de madeira 1,20m	LOCATELLI	UN	20,00	24,90	498,00
1	152	RODO DE ESPUMA 50 CM C/CABO REFORÇADO	LOCATELI	UN	150,00	8,90	1.335,00
1	168	Sabonete em barra suave aspecto físico sólido 150g com registro em órgão competente	PALMOLIVE	UN	48,00	2,89	138,72
1	204	Tapete para box de banheiro medidas 42cm x 43cm antiderrapante	REDEFORTE	UN	14,00	19,90	278,60
1	208	Toalha listrada para chão com cores fortes (tipo banho) minimo de 96% de algodão - tamanho 100x53cm	PANOSUL	UN	250,00	6,70	1.675,00
TOTAL							**16.626,88**

VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Presencial nº 040/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

VIGÊNCIA DA ATA

A vigência desta ata será de 12 (doze) meses.

A vigência desta Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação terão suporte nalguma das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento para o exercício de 2022 e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	200	02.001.04.122.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	620	04.001.04.122.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	770	04.002.04.122.0002.2008	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1490	06.001.12.361.0005.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1500	06.001.12.361.0005.2015	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1510	06.001.12.361.0005.2015	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2020	06.002.12.361.0005.2020	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2030	06.002.12.361.0005.2020	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2040	06.002.12.361.0005.2020	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2050	06.002.12.361.0005.2020	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2055	06.002.12.361.0005.2020	119	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2060	06.002.12.361.0005.2020	151	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	2270	07.002.27.812.0006.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2410	07.003.13.392.0006.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2860	08.002.10.301.0007.2027	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	2870	08.002.10.301.0007.2027	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3030	08.003.10.301.0007.2029	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3100	08.003.10.301.0007.2030	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2022	3200	08.003.10.301.0007.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3500	08.006.10.305.0007.2038	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3600	09.001.04.122.0006.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3750	09.003.08.244.0006.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3850	09.003.08.244.0006.2042	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	3860	09.003.08.244.0006.2042	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3940	09.003.08.244.0006.2043	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3960	09.003.08.244.0006.2044	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	3990	09.003.08.244.0006.2045	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4040	09.003.08.244.0006.2046	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4180	09.004.08.243.0006.6049	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4410	10.002.06.182.0003.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4470	10.002.26.782.0003.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4480	10.002.26.782.0003.2053	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4710	11.002.20.608.0004.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	4850	12.001.04.122.0003.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
Dotações					

LOCAL DE ENTREGA
As entregas deverão ocorrer no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos locais à seguir:

Local	**Endereço**
Setor de Almoxarifado	Av. XV de Novembro, nº 1635, bairro Cacique Candói, CEP 85.140-00 ao lado da Prefeitura Municipal.
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

REGIME E MODELO DE EXECUÇÃO DA FORMA DE FORNECIMENTO
Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, em quantidade à serem definidas conforme surgirem as necessidades das Secretarias solicitantes
A empresa terá o prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da solicitação formal, para realizar a entrega dos produtos.
CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência e proposta.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser substituído em prazo razoável a ser fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
Estiver em desacordo com as especificações constantes deste termo de referência e da proposta
O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.
OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO
São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:
Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
Receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
Não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
Fiscalizar a entrega dos bens ou serviços;
Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes;
A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação;

Executar fielmente o fornecimento dos objetos, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
Não terceirizar o fornecimento dos produtos sem a anuência expressa da ADMINISTRAÇÃO;
arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento dos produtos, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições, defeitos ou que não atendam as normas vigentes ou especificações do edital e desta Ata, no prazo máximo de 1 (um) dia útil à contar da notificação, sob pena de cancelamento desta Ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
responsabilizar-se pelos encargos com frete, carregamento e descarregamento;
acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie;
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
O fiscal da ata de registro de preços será a **Sra. Andreia Correia Santos**, designada pelas Portaria 163 e 164/2022.
Os produtos serão recebidas pela Comissão de Recebimento.
A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios

DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO
A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
Identificação do processo licitatório e do instrumento contratual
Número da requisição de compra ou do empenho
Dados bancários para depósito
O pagamento estará condicionado a aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal da empresa, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a comprovação de sua regularidade.
O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, e será processado através de depósito em conta corrente do CONTRATADO.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

DA SUBCONTRATAÇÃO
É vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preço sem prejuízo das penalidades cabíveis

DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente através de e-mail, as quais produzirão total validade jurídica.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação
Ensejar o retardamento da execução do objeto
Falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata
Comportar-se de modo inidôneo
Cometer fraude fiscal.
Pela inexecução total ou parcial do objeto, a ADMINISTRAÇÃO pode aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:
Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a ADMINISTRAÇÃO
Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto
Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Candói, pelo prazo de até dois anos
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Candói, órgãos e entidades da União pelo prazo de até cinco anos
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados
Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público
As sanções poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
As multas devidas e/ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à ADMINISTRAÇÃO, observado o princípio da proporcionalidade.
O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
DO CANCELAMENTO DA ATA
Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
Por razão de interesse público
A pedido do fornecedor.
DA PUBLICAÇÃO
Uma vez formalizado, a presente Ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 01 de junho de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MARIA DOLORES DOS SANTOS***
Prefeito	TC Generos Alimenticios LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:51ED0D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2022.
VALIDADE: 12 MESES.

No dia um de junho de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **29/2022.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARAGRAGO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos serviços.
PARAGRAGO TERCEIRO - A empresa deverá dispor e arcar com todos os custos de mão-de-obra, equipamentos, manutenção, combustível, deslocamento e quaisquer outros que sejam necessários para execução do serviço.
PARAGRAGO QUARTO - A quantidade registrada não dá direito à empresa de receber a quantidade total, sendo que somente será pelo serviço solicitado e executado.
PARAGRAGO QUINTO - Fique claro aos licitantes que a quantidade é estimativa, sendo que serão solicitados somente os serviços que forem necessários, e somente serão pagos serviços solicitados/efetuados.
PARAGRÁFO SEXTO – São obrigações de desenvolvimento dos serviços de:
1 – Atuar de maneira preventiva em equipamentos de informática, a fim de identificar os principais componentes de um computador e suas funcionalidades;
2 - Analisar e identificar as arquiteturas de rede, meios físicos e dispositivos de padrões de comunicação;
3 - Avaliar se há necessidade de substituições dos equipamentos ou a atualização de alguns componentes de rede, assim como instalar, configurar e desinstalar softwares básicos, aplicativos e utilitários, com o intuito de sempre conservar as redes de computadores de uma empresa ou até mesmo uma residência, por exemplo, mais veloz e atualizada;
4 - Realizar Back-Ups (cópias de segurança) e recuperação de dados.
5 – Manutenção e Suporte em Informática, fazer a instalação, configuração e manutenção de equipamentos de informática, a configuração e gerenciamento de redes de computadores, além de dar suporte na utilização dos mais diversos*softwares*e na identificação das necessidades de substituição ou atualização tecnológica.

PARAGRAFO SÉTIMO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos serviços, lhe cabendo tão somente receber o que for executado, mediante emissão da Ordem de Serviço por parte da Municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: JACKSON RODRIGO AGUIDA 10047544937
ENDEREÇO: Rua Presidente Floriano Vieira Peixoto, nº 376, Conjunto Habitacional Darci Borba, Catanduvas/PR.
CNPJ: 44.335.926/0001-03
REPRESENTANTE LEGAL: Jackson Rodrigo Aguida, portador da cédula de identidade nº 10.896.419-7, inscrito no CPF 100.475.449-37, residente e domiciliado na Cidade de Catanduvas/PR.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
1	1500	horas	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS.	85,00	127.500,00
VALOR TOTAL					**127.500,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
I - O valor poderá ser reajustado caso a empresa tenha apresentado planilha de valores juntamente com a proposta, na qual esteja evidenciado valores verídicos de custos com combustível e mão-de-obra, sendo que somente sobre estes valores, desde que sofram variações consideráveis (mais de 10%).
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o efetivo refazimento dos serviços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Quando da emissão da solicitação de serviços, a empresa deverá executar o serviço em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO - O prazo de vigência da presente ATA DE REGISTRO é prazo de execução acrescido de 30 (trinta) dias.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE EXECUÇÃO – Dentro do território municipal a ser definido pela Secretaria de Administração.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com a quantidade de horas executadas no mês, em até 30 (trinta) dias após execução e emissão da nota fiscal, sendo que esta deve vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000
02.04.28.846.2150.0.002	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	103 104
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	103
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	303
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000 840
02.14.11.334.1350.2.027	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000
02.14.22.661.1800.2.030	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	000

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 01 de junho de 2022.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Jackson Rodrigo Aguida 10047544937
JACKSON RODRIGO AGUIDA
Representante Legal
CPF 100.475.449-37

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:032D9BED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 - ID Nº 5122

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2022 - ID Nº 5122
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2022
PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: J H CAVALCANTE ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COBERTORES PARA AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELO CRAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

J H CAVALCANTE ME							
Lote	Item	Produto	Marca	Unid	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COBERTORES CASAL Especificações mínimas: - Cobertor manta casal - Composição: microfibra 100% poliéster; - cores variadas, lisa ou estampada; - medidas: 1,80m X 2,00m; - com barra e acabamentos.	FATEX CELTA	UN	300,00	35,00	10.500,00
TOTAL							**R$ 10.500,00**

VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **até 12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da ata de registro de preços.
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022

Publicado por:
Poliana Papker Lavall,
Código Identificador:8568F780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 11.001/2022 - RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

3435 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039512	ANA PAULA DE SOUZA JUBATE	1,00	Ampla Concorrência
0039098	ANA PAULA GAVA	4,00	Ampla Concorrência
0039416	ANGELICA ROSILEI DEPETRIZ	1,00	Ampla Concorrência
0037783	CAMILA DAS NEVES BOTEGA NETTO	6,00	Ampla Concorrência
0039716	CINTIA CRISTINA NATO	2,00	Ampla Concorrência
0039767	CINTIA IZABEL HRECZKIU	3,00	Ampla Concorrência
0039517	D GIOVANNY LOPES FERREIRA	1,00	Ampla Concorrência
0039328	DALVA ARIANY LENKIU	1,00	Ampla Concorrência
0038151	DANIELA ARAUJO	1,00	Ampla Concorrência
0039044	DERCILHA FLORIANA SILVÉRIO	1,00	Ampla Concorrência
0038579	ELIANE DO ESPÍRITO SANTOS PURCOTES PURCOTES	1,00	Ampla Concorrência
0038016	ÉRICA PEREIRA DO NASCIMENTO	1,00	Ampla Concorrência
0038138	GABRIELA NIZIO MONTEIRO	2,00	Ampla Concorrência
0039285	GIL GEVERSON FERNANDES	1,00	Ampla Concorrência
0038019	GUILHERME ALFREDO LINDNER	1,00	Ampla Concorrência
0037902	JOSE VALDECI SIQUEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0039639	KARINE CARDOSO FERNANDES DINAMARQUEZ	1,00	Ampla Concorrência
0038259	KAUÊ DA SILVA TSCHURTSCHENTHALER	3,00	Ampla Concorrência
0038167	KELLY CRISTINA RIBAS	2,00	Ampla Concorrência
0038243	KELVIN GUILHERME DA SILVA DOS SANTOS	1,00	Afro-brasileiro
0039741	LEON DENY WIL PENTEADO ALCANTARA	3,00	Ampla Concorrência
0038968	LEONARDO RAMOS ALVES DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0038745	LIDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES	1,00	Ampla Concorrência
0038541	LUCIANO GONZALES POLLI	1,00	Ampla Concorrência
0039752	LUCIANO ROBERTO MULLER	5,00	Ampla Concorrência
0039725	LUÍS HENRIQUE CUNHA VIEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0038196	LUSIA PEREIRA DA SILVA FARIA	6,00	Afro-brasileiro
0039279	MARLON GOUVEA	3,00	Ampla Concorrência
0038331	MARLON HENRIQUE BOMFIM	1,00	Ampla Concorrência
0039134	NATHALIA CRISTINA DE OLIVEIRA CAVAZZANI	4,00	Ampla Concorrência
0039373	NATHALIA THINSERG FELIPE	1,00	Ampla Concorrência
0037878	PRISCILLA CAVALHEIRO DOS SANTOS DA SILVA	4,00	Ampla Concorrência

0039816	RAMON MARQUES OLIVEIRA	2,00	Afro-brasileiro
0038445	RODRIGO MARTINS PAULICO	3,00	Ampla Concorrência
0038624	SAMADHI CAUANE DE SOUZA PIRES	1,00	Ampla Concorrência
0039211	SELMA DE OLIVEIRA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0038956	SERGIO LUIZ DE JESUS	2,00	Ampla Concorrência
0038385	VINICIUS OLIVEIRA RODRIGUES	1,00	Ampla Concorrência

3436 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0038163	ADALGISA LOEPER	1,00	Ampla Concorrência
0038455	ADRIANA APARECIDA CORRÊA MIRANDA	1,00	Ampla Concorrência
0039708	ADRIANA APARECIDA PEREIRA ORTIZ	3,00	Ampla Concorrência
0039089	ADRIANA RODRIGUES DOS REIS	1,00	Ampla Concorrência
0037799	ADRIELE VALDETE MACHADO	2,00	Ampla Concorrência
0039688	ALANIS CECCON DE ANDRADE	1,00	Ampla Concorrência
0039227	ALBERCIO SERPA	4,00	Ampla Concorrência
0038134	ALESSANDRA KALAMAR DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0039313	ALESSANDRA OUVERNEY DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0037868	ALESSANDRO SOPA	4,00	Ampla Concorrência
0038582	ALEXANDRE LUIZ KUCKEL	5,00	Ampla Concorrência
0039345	ALINE APARECIDA ALVES DE MATTOS	1,00	Ampla Concorrência
0037910	ALINE PISSAIA DE SOUZA BESSA	3,00	Ampla Concorrência
0039371	ALINE SILVERIO BILESKI	1,00	Ampla Concorrência
0037817	ALYSSON GONÇALVES SIQUEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0038005	AMANDA KAROLINY TAVARES DA SILVA	2,00	Ampla Concorrência
0037880	ANA CAROLINA CHENCE DE OLIVEIRA	2,00	Ampla Concorrência
0038431	ANA CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0038012	ANA GABRIELLA OLIVEIRA DOS REIS	2,00	Ampla Concorrência
0038006	ANA LÍDIA DIAS	1,00	Ampla Concorrência
0038235	ANA PAULA DE JESUS GONÇALVES	1,00	Ampla Concorrência
0039146	ANA PAULA PEREIRA	1,00	Ampla Concorrência
0038770	ANA PAULA TABORDA DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0039056	ANDRÉA ALVES DA COSTA	1,00	Ampla Concorrência
0037932	ANDREIA FRANCISCA DOS SANTOS BIORA	2,00	Ampla Concorrência
0038467	ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0037756	ANDRESSA PATRICIA SANTOS DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0038645	ANDRESSA ROSSES SALAU	1,00	Ampla Concorrência
0039274	ANGELA MARIA COSTA	6,00	Ampla Concorrência
0037760	ANGRA CAROLINE DE MELO DIAS	1,00	Ampla Concorrência
0037741	ANICE GONÇALVES ANTUNES	1,00	Ampla Concorrência
0038869	APARECIDA DA COSTA PEDROSO	1,00	Ampla Concorrência
0037726	ARIELE DA SILVA PINHEIRO	1,00	Ampla Concorrência
0038609	ARIELLI RAFAELA DE CASTRO	2,00	Ampla Concorrência
0038121	BRAIAN THOMAS NUNES	2,00	Afro-brasileiro
0039125	BRENDA VITÓRIA GOMES MASSENE	1,00	Ampla Concorrência
0037874	BRUNA CAMILE PEREIRA	2,00	Ampla Concorrência
0039772	BRUNA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0037731	BRUNA PALATINSKY PEDRO ROSA	1,00	Ampla Concorrência
0037854	BRUNA THESLEY DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0039511	BRUNO BENEDITO DA SILVA	4,00	Ampla Concorrência
0038528	CAMILA PRINS DO AMARAL	1,00	Ampla Concorrência
0037769	CAMILA RODRIGUES MENDES	2,00	Afro-brasileiro
0038889	CARINA DO ROCIO RODRIGUES MARTINS BACK	1,00	Ampla Concorrência
0038538	CARLA APARECIDA PRAZERES	2,00	Ampla Concorrência
0039749	CARLA MORALES	5,00	Ampla Concorrência
0039060	CARLOS AUGUSTO KUCKEL	6,00	Afro-brasileiro
0038711	CARLOS DA CRUZ	3,00	Ampla Concorrência
0039528	CAROLINA GONÇALVES OLIVEIRA SILVA DE MACEDO	1,00	Ampla Concorrência
0037838	CAROLINE CORDEIRO DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0039693	CAROLINE STUBER PIRES	1,00	Ampla Concorrência
0037718	CHRISTIAN CANDIDO FERREIRA DE CAMPOS	2,00	Ampla Concorrência
0038461	CICERO MENDES DA SILVA JUNIOR	4,00	Ampla Concorrência
0038358	CINTIA DE SOUZA MACHADO	2,00	Ampla Concorrência
0037929	CLAUDIANE PEREIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0038250	CLEIDILENE DE QUEIROZ	2,00	Ampla Concorrência
0038359	CLEISIANE CASSEMIRO	1,00	Ampla Concorrência
0037768	CLEUMEIRE CASTILHO FERNANDES	2,00	Ampla Concorrência
0038868	CLEVERSON LOPES MACHADO JUNIOR	1,00	Ampla Concorrência
0039788	CRISTIANA GRULKE	1,00	Ampla Concorrência
0039635	CRISTIANE MARTINEZ CIARELI	3,00	Ampla Concorrência
0038145	CRISTIELE MAFRA	2,00	Ampla Concorrência
0038921	CRISTINA SCHUARTZ	4,00	Ampla Concorrência
0038469	CRISTINA TONIOLO	2,00	Ampla Concorrência
0038245	DANIEL HENRIQUE AMADOR	1,00	Ampla Concorrência
0037951	DANIELA KAUANA SOUZA DE CAMARGO	1,00	Ampla Concorrência
0037785	DANUBI ALESSANDRA DO VALE	3,00	Ampla Concorrência
0037770	DARA APARECIDA HEGER DOS SANTOS	3,00	Afro-brasileiro
0037722	DAYANE CARDOSO DE SOUZA	1,00	Ampla Concorrência
0037851	DÉBORA CRISTINA MARTINS	2,00	Ampla Concorrência
0039253	DELAIR ROSANE KSENHUKI	4,00	Ampla Concorrência
0038057	DIEGO DUTRA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0039126	DIONATANI RODOLFO GOMES	1,00	Ampla Concorrência
0038819	DULCINEIA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0037832	EDI DAYANE CARDOSO PEREIRA TEIXEIRA	2,00	Ampla Concorrência
0039634	EDINA APARECIDA RUTES	2,00	Ampla Concorrência
0038416	EDUARDA DE MELLO DE OLIVEIRA MAYER	1,00	Afro-brasileiro
0037957	ELAINE APARECIDA DE PAULA	1,00	Ampla Concorrência
0039425	ELIANE DA SILVA MENDES	1,00	Ampla Concorrência

0038489	ELIANE LITENSKI DE FARIA	1,00	Ampla Concorrência
0038692	ELIS REGINA VIDAL DE OLIVEIRA	6,00	Ampla Concorrência
0038147	ELISABETE DE CAMPOS ROSA	2,00	Ampla Concorrência
0038118	ELISANGELA MAUSS	1,00	Ampla Concorrência
0038619	ELIZANGELA MARIA RUTZ	1,00	Ampla Concorrência
0039706	EMANUELLE COVALESKI PADILHA	1,00	Ampla Concorrência
0038547	EMERSON CARDOSO	1,00	Ampla Concorrência
0038676	EMILLY CRISTINE PEREIRA	1,00	Ampla Concorrência
0038532	EMILY PAOLA ARMSTRONG DA CRUZ	1,00	Ampla Concorrência
0037903	ERENICE NILDA MARCONATO	2,00	Ampla Concorrência
0039153	ERICA VITÓRIA DE ANDRADE ROBSON	1,00	Ampla Concorrência
0038036	FABIANA DE PAULA TEODORO	1,00	Ampla Concorrência
0037972	FABIANA PEREIRA DA CRUZ	3,00	Ampla Concorrência
0038813	FÁTIMA AP PRINS DO AMARAL	1,00	Ampla Concorrência
0038883	FERNANDA SANTOS SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0038625	FRANCIELI DE AGUIAR SOUZA	1,00	Ampla Concorrência
0037777	FRANCIELLE NUNES GOIS	2,00	Afro-brasileiro
0037807	FRANCIELLI DA SILVA BAIANO	2,00	Ampla Concorrência
0037888	GABRIEL DE OLIVEIRA ENDLER	2,00	Ampla Concorrência
0039771	GABRIELA INACIA BRASIL	2,00	Ampla Concorrência
0039631	GABRIELA ROCHA DE MELLO	1,00	Ampla Concorrência
0038420	GEIZI DE SOUZA DOS SANTOS MARQUES	1,00	Ampla Concorrência
0037914	GENI DE LIMA PEREIRA	1,00	Ampla Concorrência
0039766	GESIANE MALLMANN DE MORAES	1,00	Ampla Concorrência
0038661	GILMAR PEREIRA	6,00	Ampla Concorrência
0038750	GILSEMARA FATIMA DE FARIA	1,00	Ampla Concorrência
0038875	GISELE ALMEIDA DE LIMA OENING	5,00	Ampla Concorrência
0038049	GLÓRIA KATER KUZMA GONÇALVES	3,00	Ampla Concorrência
0038463	GRACIOLINA APARECIDA VOINARSKI DE LIMA	5,00	Ampla Concorrência
0037850	GRAZIELE CRISTINA DA SILVA	5,00	Ampla Concorrência
0038918	HELLIN CRISTINA SOPA	1,00	Ampla Concorrência
0039034	HEMELLY GALVÃO CATARINO	1,00	Ampla Concorrência
0037891	HERCULES CANDIDO DE JESUS	2,00	Ampla Concorrência
0038180	INAJARA DAILLA DEPETRIZ	2,00	Ampla Concorrência
0039450	INÊS APARECIDA FERRAZ DE LIMA	4,00	Ampla Concorrência
0037757	IRENE DE OLIVEIRA	9,00	Ampla Concorrência
0039714	ISABELA LETÍCIA FRANCO	2,00	Ampla Concorrência
0037796	ISABELA SCHUSTER DE SOUZA	1,00	Ampla Concorrência
0039360	IVANETE DE MORAES VIEIRA BLASCZAK	1,00	Ampla Concorrência
0038825	JANE DE LIMA KARASCZUK	2,00	Ampla Concorrência
0038112	JANETE CALVO	1,00	Ampla Concorrência
0038543	JANETE DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0037876	JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0038721	JANILDE SANTOS DEOLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0038065	JAQUELINE DE PAULA DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0039467	JEFERSON GERALDO GATZ	1,00	Ampla Concorrência
0038289	JESSICA SANTIAGO DOS SANTOS DE SOUZA	3,00	Ampla Concorrência
0039390	JHEOVANNA ARMSTRONG FARIA	2,00	Ampla Concorrência
0037890	JIZANLE CAVALI	1,00	Ampla Concorrência
0039713	JOÃO VITOR DA SILVA MENDES CORDEIRO	1,00	Ampla Concorrência
0038173	JOELMA CARON CORLLECTO	2,00	Ampla Concorrência
0038131	JOSÉ APARECIDO DE MORAES	2,00	Ampla Concorrência
0037896	JOSIANE ALVES DOMINGUES	1,00	Ampla Concorrência
0039334	JUCELIA DE PAULA	1,00	Ampla Concorrência
0039814	JULIANA APARECIDA DO CARMO	2,00	Ampla Concorrência
0037752	KAREN ALEXANDRE PRESTES	2,00	Ampla Concorrência
0038052	KARINA APARECIDA DE PAULA	2,00	Ampla Concorrência
0038473	KARINE AGNER GUIMARAES	5,00	Ampla Concorrência
0039577	KATELYN MARRY COLLETTI	2,00	Ampla Concorrência
0039656	KELLY SOPA	5,00	Ampla Concorrência
0039079	KETHELYN GARCIA MASSON	2,00	Ampla Concorrência
0039215	KETLIN LEANDRO DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0039498	LARESSA APARECIDA TONIOLO	2,00	Ampla Concorrência
0038748	LARYSSA JUÇARA DE LARA	1,00	Ampla Concorrência
0037924	LEONARDO KABITSCHKE VIEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0039569	LETICIA BERNARDO DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0037959	LETICIA CAMILO DE PAULA DIAS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0039469	LIDIANE MARQUES GONÇALVES DIAS SHIOSAKI	5,00	Ampla Concorrência
0038410	LÍDINEIA DA CRUZ DOUVE TEODORO	1,00	Ampla Concorrência
0038655	LILIANE DE OLIVEIRA CANDIDO FAGUNDES	4,00	Ampla Concorrência
0038085	LIZANDRA CRISTINA DA CRUZ ALVES	1,00	Ampla Concorrência
0039325	LORENA ATHAIDES DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0037828	LOUANNE KABITSCHKE NASCIMENTO	3,00	Ampla Concorrência
0039110	LUANA COELHO DE SOUSA	3,00	Ampla Concorrência
0038027	LUCAS EDUARDO KUZMA	4,00	Ampla Concorrência
0037744	LUCAS GABRIEL DA SILVA KACZOROWSKI	3,00	Ampla Concorrência
0038290	LUCIANA FERNANDES DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0038309	LUCIANA SANTOS LIMA	3,00	Ampla Concorrência
0039182	LUCIANE APARECIDA DE ALELUIA ANDRADE	1,00	Ampla Concorrência
0038035	LUCIANE APARECIDA GASPAR KOCH	1,00	Ampla Concorrência
0037801	LUCIANE DA SILVA PEREIRA	1,00	Ampla Concorrência
0039272	LUCIANE DE FATIMA SCREMIM	4,00	Ampla Concorrência
0039751	LUCIANE VANIN DE PAULA	2,00	Ampla Concorrência
0038069	LUCIMARA DA APARECIDA RAMOS MARTINS	3,00	Ampla Concorrência
0037724	LUCINEIA PAZ RODRIGUES	2,00	Afro-brasileiro
0038408	LUIS ALBERTO ALVES DE SOUZA	4,00	Ampla Concorrência
0037798	LUIZ EDUARDO FRANÇA FREIRE	1,00	Ampla Concorrência
0039137	LUIZ PEDRO MOLENA	5,00	Ampla Concorrência
0039169	LURDES DA LUZ	2,00	Ampla Concorrência

0037737	LUZIA DE JESUS DE PAULA	2,00	Ampla Concorrência
0038613	MARCELO MARQUES FERREIRA	9,00	Ampla Concorrência
0038058	MARCIA DE FATIMA LARA CHAVES	1,00	Ampla Concorrência
0038357	MARCO ROBERTO DE JESUS FARIA	2,00	Ampla Concorrência
0037899	MARGARETE DE FATIMA DE MORAIS ALVES	2,00	Ampla Concorrência
0038426	MARIA EDUARDA BELMIRO DOMINGUES DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0038211	MARIA LUCIA ZAMARO	2,00	Ampla Concorrência
0038490	MARIA LUIZA DA SILVA	5,00	Afro-brasileiro
0038659	MARIA MATILDE CARVALHO RAIMUNDO	2,00	Ampla Concorrência
0037956	MARIANA CLEMENTE ANTONIO	1,00	Ampla Concorrência
0038460	MARIANA SIQUEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0039412	MARIANE APARECIDA DA SILVA	4,00	Ampla Concorrência
0039310	MICHELE CORREA SOARES DE SOUZA	2,00	Ampla Concorrência
0039404	MIRIA THAIS DE SOUZA CECCON	1,00	Ampla Concorrência
0037877	NAIELLE NAJARA XAVIER	2,00	Afro-brasileiro
0037995	NARA CRISTINA KOVALEZUCK DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0038267	NICOLY CAVALHEIRO JESUINO	4,00	Ampla Concorrência
0039779	NILCELIA DE FATIMA GONCALVES	2,00	Ampla Concorrência
0037721	PAOLA CRISTIANE DOS REIS RODRIGUES	2,00	Ampla Concorrência
0038348	PAULA GABRIELLE MORAES DA COSTA	1,00	Ampla Concorrência
0039398	PAULO HENRIQUE RAMON	6,00	Ampla Concorrência
0039774	PAULO SERGIO BRASIL	4,00	Ampla Concorrência
0039605	PAULO SÉRGIO RODRIGUES	1,00	Ampla Concorrência
0039032	PRISCILA APARECIDA GONÇALVES ANDRADE	1,00	Ampla Concorrência
0038946	PRISCILA DOS SANTOS DE SOUZA	1,00	Ampla Concorrência
0037831	RAQUEL TARTARI LIMA	2,00	Ampla Concorrência
0038480	RENAN PATRICK FAGUNDES	1,00	Ampla Concorrência
0039311	RHUÃ CÉSAR CRISTÓVÃO	1,00	Ampla Concorrência
0037816	RICARDO DELFINO DOS SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0038072	RODRIGO BONFIM DA SILVEIRA	5,00	Ampla Concorrência
0038258	ROSANGELA DAS NEVES RAMOS	4,00	Ampla Concorrência
0038880	ROSELI APARECIDA GRATÃO DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0038101	ROSELI DE FÁTIMA SILVESTRE	3,00	Ampla Concorrência
0039315	ROSELI INÊS SANGUINO	1,00	Ampla Concorrência
0039554	ROSEMARY SARMENTO PORTO MORTAGUA	2,00	Ampla Concorrência
0038735	ROSENILDA DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0038096	ROSILENE MOREIRA DOS SANTOS	4,00	Afro-brasileiro
0038205	ROSYMERI NACIMENTO DE PAULA	5,00	Ampla Concorrência
0038797	RUBIA MARA CARDOSO DE OLIVEIRA FERREIRA	4,00	Ampla Concorrência
0039729	RUTE DO ROCIO SANTOS	2,00	Ampla Concorrência
0037810	SALETE DE FATIMA BONFIM	4,00	Ampla Concorrência
0038182	SAMUEL DEPETRIZ	2,00	Ampla Concorrência
0038216	SANDERSON EDUARDO MARTINS	3,00	Ampla Concorrência
0038144	SANDRA REGINA GONZALEZ PONGETTI	2,00	Ampla Concorrência
0038755	SARA MARIA MISSIAS	3,00	Ampla Concorrência
0039287	SARAH SOUZA DE QUEIROZ	1,00	Ampla Concorrência
0038477	SHEILLA MARIA CARON	2,00	Ampla Concorrência
0038114	SILEI FRANÇA	4,00	Ampla Concorrência
0039092	SILVANA APARECIDA DA SILVA	4,00	Ampla Concorrência
0039738	SILVIA REGINA BRASILINA MESSA	1,00	Ampla Concorrência
0037820	SINDIANARA CIZERZA DA MAIA	1,00	Ampla Concorrência
0038444	SINDINALVA APARECIDA RIBEIRO	4,00	Ampla Concorrência
0038294	SIRLENE DO ROCIO MULLER ARLINDO	1,00	Ampla Concorrência
0037964	SUELEN LÍNING CUSTÓDIO DOS SANTOS	6,00	Afro-brasileiro
0038291	SUELLEN CRISTINA FERREIRA RODRIGUES	2,00	Ampla Concorrência
0039720	TACIANE DE ALMEIDA IRENO	4,00	Ampla Concorrência
0038210	TAMIRIS DE CARVALHO LIMA	1,00	Ampla Concorrência
0039364	TATIANA APARECIDA RODRIGUES	1,00	Ampla Concorrência
0039051	TATIANE CORRÊA DE MENEZES DE OLIVEIRA	1,00	Ampla Concorrência
0037711	TATIANE FERNANDES LOPES	4,00	Ampla Concorrência
0037852	THAIS REGINA MENDES DOS SANTOS	1,00	Ampla Concorrência
0038172	THAMYRES LEYCE FAGUNDES	1,00	Ampla Concorrência
0039005	THAYNA PLAVAK DE AZEVEDO	1,00	Ampla Concorrência
0037875	THAYNARA GALVAO DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0039667	THIAGO AMADO DE QUEIROZ	2,00	Ampla Concorrência
0038041	VANDA MENDES DE ARAÚJO	2,00	Ampla Concorrência
0038179	VANESSA CARLA DE SOUZA ALMEIDA	4,00	Ampla Concorrência
0037818	VANESSA GOMES RIBEIRO	2,00	Ampla Concorrência
0039428	VANESSA NOGUEIRA FIGUEIREDO ALVES	4,00	Ampla Concorrência
0039276	VANUSA MULLER LEITE	1,00	Ampla Concorrência
0037790	VIRGINIA LANE CASANOVA ANTUNES PETRUS	3,00	Ampla Concorrência
0037830	VITORIA BATISTA DOS SANTOS	3,00	Ampla Concorrência
0039148	VIVIAN GABRIELLE PEREIRA	5,00	Ampla Concorrência
0038894	VIVIANA CLARA DA SILVA	1,00	Ampla Concorrência
0038982	VIVIANE MARAFIGO DOS REIS	6,00	Ampla Concorrência
0038095	WALMIR MAIA DUARTE	1,00	Afro-brasileiro
0038924	WELTON RODRIGO BALDISSERA IZAK	1,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:4181B534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 181/2022

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de servidores contratados por prazo determinado.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019;
D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos por prazo determinado dos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
ADENILSON PADILHA THENORIO	5.964.539-0/PR	Motorista Saúde	27/10/2022
ANDERSON RIBEIRO	8.099.288-2/PR	Enfermeiro	04/08/2022
CARLOS ROBERTO FERREIRA FAGUNDES	3.545.347-4/PR	Motorista de Caminhão	14/10/2022
CLAUDECI DA SILVA	4.795.391-0/PR	Motorista de Caminhão	14/10/2022
ELIETE CRISTINA CALHEIROS DA SILVA	5.857.443-0/PR	Enfermeiro	24/08/2022
GABRIELE GAMA FERRO	13.584.362-8/PR	Técnico em Enfermagem	24/11/2022
JESSICA SIMIONI DE SOUZA	10.232.100-6/PR	Técnico em Enfermagem	19/11/2022
JOCELIA DOS SANTOS	8.171.324-3/PR	Técnico em Radiologia	29/08/2022
MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA	10.758.890-6/PR	Técnico em Enfermagem	07/10/2022
OGLACIR RICARDO ALVES DE SOUZA	7.986.816.7/PR	Motorista Escolar	12/10/2022
ORLEI LIMA DE MORAES	3.040.707-5/PR	Motorista Escolar	12/10/2022
SIRLEI DE FATIMA DA SILVA SANTOS	4.447.308-9/PR	Técnico em Enfermagem	21/11/2022

Art.2º As despesas das presentes prorrogações correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 31 de maio de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:78D3DE5D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2022

CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Homologação e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 002/2022, para os cargos de **PSICOPEDAGOGO e FONOAUDIÓLOGO** conforme Anexo Único do presente Edital.

Art.2º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Anexo Único deste Edital, conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.8 ao 5.10 do Edital de Abertura nº 002/2022.

I – Os candidatos serão convocados conforme a necessidade e conveniência da Administração, e deverão apresentar os documentos em conformidade com o previsto no item 5.10 do Edital nº 002/2022.

Art.3° Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no *site* do Município de Contenda nos respectivos endereços eletrônicos: https://www.diariomunicipal.com.br e https://contenda.pr.gov.br/.

Art.4º Este Edital entra em vigor nesta data.

Contenda, 01 de junho de 2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 003/2022

CARGO: PSICOPEDAGOGO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Fernanda Ribas Gonçalves	50,90	0,00	**50,90**		**1º**	CLASSIFICADO

Edineia Terezinha Gonçalves Da Silva Baumel	1,75	10,00	**11,75**		**2º**	CLASSIFICADO
Rosana Maria Rodrigues de Paula	0,00	5,00	**5,00**		**3º**	CLASSIFICADO
Rosangela Caetano de Souza	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**4º**	CLASSIFICADO
Andréia de Fátima Cézar	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**5º**	CLASSIFICADO
Joice Mara Teles Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**6º**	CLASSIFICADO
Marcileia Maria do Nascimento Gonçalves	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**7º**	CLASSIFICADO
Cintia Trindade Bonczkoski	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**8º**	CLASSIFICADO
Ivonete da Rocha Arruda	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**9º**	CLASSIFICADO
Diosiane Gomes Justino	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**10º**	CLASSIFICADO
Aline Cristine Leal de Souza	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**11º**	CLASSIFICADO
Samanta Inops Costa Azamor	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**12º**	CLASSIFICADO
Francieli Aparecida Nunes dos Anjos	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**13º**	CLASSIFICADO
Joice Joaquina Valoski	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**14º**	CLASSIFICADO
Leticia Siqueira Luzia dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**15º**	CLASSIFICADO
Ester Adlinez Ribeiro da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**16º**	CLASSIFICADO
Kerolayn Amarante Lemos	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**17º**	CLASSIFICADO
Aline Batista Mordaski	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**18º**	CLASSIFICADO
Caroline Ruchinski da Silva	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**19º**	CLASSIFICADO
Ana Laura Delgado Pinto	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**20º**	CLASSIFICADO
Ana Carolina dos Santos Dias	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**21º**	CLASSIFICADO
Sabrina Aparecida Jacintho	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**22º**	CLASSIFICADO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 003/2022

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Cassia Terezinha Marins Pinto	54,47	0,00	**54,47**		**1º**	CLASSIFICADO
José Augusto de Aliveira Araujo	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**2º**	CLASSIFICADO
Ingrid Gabrielle da Cruz Almeida	0,00	0,00	**0,00**	**MAIOR IDADE**	**3º**	CLASSIFICADO

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:9B56FBA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº. 023, DE 01 JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 023, de 01 de junho de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (Dispõe sobreo Regime Único dos Servidores Municipais de Coronel Vivida-PR), e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários) especialmente em seu art. 11 e,
Considerando o disposto nos Memorandos nº. 471/2022, nº. 708/2022, nº. 762/2022, da Secretaria Municipal de Saúde, **RESOLVE**
Art. 1º. Promover, no interesse da Administração Municipal, **Transferência de Profissional** da Secretaria Municipal de Saúde:

Nº	NOME	Cargo Público	De Área de Atuação/Unidade de Saúde	Para
4	Ana dos Santos Cambruzzi	Enfermeira Temporária	Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 horas.	Unidade de Saúde São José Operário –**Equipe 02** do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, a partir de 02/03/2022.
3	Daiane Borsati	Enfermeira	Unidade de Saúde UAPSF Clinica da Munlher – **Equipe 09** do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.	Unidade de Saúde de Vista Alegre –**Equipe 04** do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, a partir de 02/03/2022.
2	Ediane dos Santos Guimaraes Borges	Enfermeira	Unidade de Saúde São José Operário –**Equipe 02** do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.	Unidade de Saúde UAPSF Clinica da Munlher – do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira, a partir de 02/03/2022.
1	Zuleide de Fátima Oldoni	Enfermeira	Unidade de Saúde de Vista Alegre –**Equipe 04** do Programa Estratégia Saúde da Família – ESF.	Unidade de Saúde do Madalozzo – para atuar na Unidade Sentinela, a partir de 02/03/2022.

§ 1º. Mediante o disposto neste, fica cancelada a Gratificação pela Responsabilidade Técnica de Unidade Básica de Saúde, da Servidora Zuleide de Fátima Oldoni, a partir da data de transferência.
§ 2º. Fica concedida Gratificação pela Responsabilidade Técnica de Unidade Básica de Saúde, a Servidora Ana dos Santos Cambruzzi, pelo período que responder como Responsável Técnica de Unidade de Saúde, a partir da data de transferência.
Art. 2º. Fica designada**,** a ocupante de cargo público de Enfermeira Temporária, Kelly Claudia Lampert, para o exercício de função de Responsabilidade Técnica (RT), junto à Unidade de Saúde de São Cristóvão – Equipe 09, a partir de 12 de abril de 2022.
Parágrafo único. A função gratificada perdurará enquanto a funcionária estiver exercendo função de Enfermeiro Responsável Técnico (RT) de Unidade de Unidade de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Fica cancelada, a ampliação de carga horária concedida à Profissional da Saúde, Maria Borges de Ramos, que passa a perfazer o horário das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta-feira, totalizando 30 horas semanais, na Unidade de Saúde Central – Drª Caldisse De Carli, a partir de 1º de abril de 2022.

Art. 4º. Fica cancelada, a ampliação de carga horária concedida ao Profissional da Saúde, Roque Bigolin, que passa a perfazer o horário 20 horas semanais, a partir de 04 de maio de 2022.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022, 133º da República e 67º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:ED11256A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Errata referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Errata da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 080/2022, publicado no dia 31 de maio de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2529, página 519-520) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Nono Termo Aditivo Ao Contrato nº 012/2020 – Pregão Presencial n° 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Olibus – Agência de Viagens e Turismo Ltda - CNPJ n° 22.116.168/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 35.047,98 (trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Data de Assinatura	19 de maio de 2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 098/2020 – Dispensa de Licitação n° 018/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cooperativa dos Catadores de Recicláveis de Dois Vizinhos - José Pedro Alves. – EPP - CNPJ/MF nº 37.054.637/0001-70.
Objeto	Fica Alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato o total de R$ 269.435,88 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Data de Assinatura	25 de maio de 2022.

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 008/2018 – Pregão Presencial n° 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Flavio Leblein & Cia Ltda - Me. - CNPJ/MF nº 16.647.365/0001-42
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao valor do contrato a importância de R$ 23.172,51 (vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).
Data de Assinatura	23 de maio de 2022.

Leia-se:

Nono Termo Aditivo Ao Contrato nº 012/2018 – Pregão Presencial n° 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Olibus – Agência de Viagens e Turismo Ltda - CNPJ n° 22.116.168/0001-08.
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato original o valor de R$ 35.047,98 (trinta e cinco mil, quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).
Data de Assinatura	19 de maio de 2022.

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 098/2020 – Dispensa de Licitação n° 018/2019.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Cooperativa dos Catadores de Recicláveis de Dois Vizinhos - José Pedro Alves. – EPP - CNPJ/MF nº 37.054.637/0001-70.
Objeto	Fica Alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao contrato o total de R$ 269.435,88 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). Cláusula Segunda – Ficam alteradas as Cláusulas Sexta – da vigência – Prorrogam-se os prazos da vigência até 02 de junho de 2023
Data de Assinatura	25 de maio de 2022.

Décimo Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 008/2018 – Pregão Presencial n° 163/2017.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Flavio Leblein & Cia Ltda - Me. - CNPJ/MF nº 16.647.365/0001-42
Objeto	Cláusula Primeira – Fica alterada a Cláusula Segunda – do valor contratual e reajuste – Acresce-se ao valor do contrato a importância de R$ 23.172,51 (vinte e três mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

Data de Assinatura	23 de maio de 2022.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0F2217A2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 083/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 083/2022.

Ata de Registro de Preços	095/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Empresa	Amarildo Baseggio & Cia. Ltda - CNPJ nº 82.291.311/0001-11.

Ata de Registro de Preços	103/2022, Pregão Eletrônico nº 051/2022.
Empresa	Possatto & Possatto Ltda - CNPJ nº 72.150.550/0001-06.

Ata de Registro de Preços	124/2022, Pregão Eletrônico nº 058/2022.
Empresa	D C Mecânica Pesada e Comercio de Peças Ltda - CNPJ nº 18.622.030/0001-03.

Ata de Registro de Preços	125/2022, Pregão Eletrônico nº 058/2022.
Empresa	Emerson Basi Prestadora de Serviços - CNPJ nº 13.199.002/0001-01.

Ata de Registro de Preços	126/2022, Pregão Eletrônico nº 058/2022.
Empresa	HD Comércio de Mangueiras Eireli - CNPJ nº 02.839.583/0001-74.

Ata de Registro de Preços	127/2022, Pregão Eletrônico nº 058/2022.
Empresa	Mecânica e Auto Peças Dois Vizinhos Ltda - CNPJ nº 41.472.653/0001-50.

Ata de Registro de Preços	129/2022, Pregão Eletrônico nº 058/2022.
Empresa	Sifamaq Mangueiras Pecas e Serviços Ltda - CNPJ nº 02.001.435/0001-86.

Ata de Registro de Preços	130/2022, Pregão Eletrônico nº 058/2022.
Empresa	Usinagem de Motores Jr Ltda - CNPJ nº 04.452.847/0001-68.

Ata de Registro de Preços	131/2022, Pregão Eletrônico nº 058/2022.
Empresa	Vendramini Implementos Rodoviários Ltda - CNPJ nº 43.231.338/0001-67.

Dois Vizinhos, 01 de junho de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:75B91612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022

A PREGOEIRA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores globais, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica para registro de preços n° 52/2022, o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA A SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, pelo critério de menor preço unitário:

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MK SCHITICOSKI - ME CNPJ 03.426.221/0001-14 COLMÉIA Nº 237 Campo Mourão-PR CEP 87308-310	30.675,43	Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 003, 004, 005, 006, 011, 012, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 056
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 01.763.210/0001-02 RUA TARUMÃ, 169 Cachoeirinha-RS CEP 94960-585	2.480,00	Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	002, 007, 016, 054
DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA ME CNPJ 07.936.920/0001-65 RUA MARANHÃO 26 Aratiba-RS CEP 99770-000	4.948,00	Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	008, 009, 010, 015, 055

Fernandes Pinheiro, 01 de junho de 2022.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:CE24B78A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA A SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS, pelo critério de menor preço Unitário, declara os participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica para Registro de Preços nº **52/2022.**

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
MK SCHITICOSKI - ME CNPJ 03.426.221/0001-14 COLMÉIA Nº 237 Campo Mourão-PR CEP 87308-310	30.675,43	Trinta Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Três Centavos	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	001, 003, 004, 005, 006, 011, 012, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 056
REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA CNPJ 01.763.210/0001-02 RUA TARUMÃ, 169 Cachoeirinha-RS CEP 94960-585	2.480,00	Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	002, 007, 016, 054
DISTRIBUIDORA DE LIVROS ARATIBA LTDA ME CNPJ 07.936.920/0001-65 RUA MARANHÃO 26 Aratiba-RS CEP 99770-000	4.948,00	Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais	CONFORME PREVISTO EM EDITAL	008, 009, 010, 015, 055

Gabinete do Prefeito Municipal em exercício, 01 de junho de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6A50174A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2021 PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2021

Início: 17/11/2021 **Validade/Término**: 16/11/2022
Objeto: aquisição de materiais de expediente para uso de todos os departamentos.

Razão Social: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ: 07.731.259/0001-51
Endereço: RUA DIOGO EMANUEL DE ALMEIDA Nº453, 0 SALA - CEP: 84435000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: 4234381048
E-mail: digicolor.cell@hotmail.com
Representante Legal: ELISABETE SASS GASPAR
R.G.: 9.***.***-4
CPF:052.***.***-90

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
1.1. Conforme solicitação da empresa devidamente justificada, e de acordo com Parecer Jurídico, fica concedido o reequilíbrio dos preços originais registrados conforme abaixo:

LOTE	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Quantidade Restante	Preço Original Registrado	Preço Reajustado
Lote 104	Papel A4 cx 10 resmas	NOBILY NOBILY	139	R$ 154,99	R$ 212,87

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GROBAL
2.1 – Pela alteração nos valores dos itens registrados, fica acrescido o valor de R$ 8.045,32 (oito mil e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) na Ata de Registro de Preços, passando o valor global para R$ 55.743,52 (cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições do presente **Termo Aditivo**.

Fernandes Pinheiro, 01 de junho de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

ELISABETE SASS GASPAR
Multicenter & Digicolor Atacado LTDA-ME
Fornecedor

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:5693D17C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022

Início: 01/06/2022 **Validade/Término**: 01/06/2023
Objeto: **Aquisição de materiais pedagógicos para a sala de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Ensino.**

Razão Social: **REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA**
CNPJ: 01.763.210/0001-02
Endereço: RUA TARUMÃ, 169, 0 - CEP: 94960585 - BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE, Cachoeirinha/RS
Telefone: 5134701109
E-mail: financeiro@rejanerep.com.br
Representante Legal: MARIA REJANE DE FRAGA GOMES
R.G.: 4025964571
CPF: 415.871.030-87

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de materiais pedagógicos para a sala de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Ensino.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	19690	RESTA 1 Clássico Jogo Resta 1 - O clássico jogo Resta 1, que diverte as pessoas há gerações agora está de volta! Essa versão do jogo feito pela Pais & Filhos traz muita diversão e alegria. ESPECIFICAÇÕES: • 1 tabuleiro plástico; • 32 bolinhas plástico; • Recomendado para 1 ou mais jogadores; • Idade recomendada: Acima dos 5 anos;	PAIS 2178	UN	12,00	21,00	252,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	19695	TORRE DE EQUILÍBRIO Acompanha uma caixa em madeira para guardar o jogo, 45 palitos coloridos medindo 1 x 17 cm e um dado.	FUND 1325	UN	10,00	53,00	530,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	19704	MATERIAL DOURADO EM PLÁSTICO COLORIDO Conjunto confeccionado em plástico polipropileno, contém 611 peças que consistem em: 01 cubo (milhar), 10 placas (centenas), 100 prismas (dezenas) e 500 cubos (unidades). Acondicionado em caixa de papelão.	CARIMBRAS 301	UN	6,00	116,00	696,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	19742	JOGO TWISTER Objetivo do Jogo: Mover pés e mãos conforme a indicação da roleta, sem perder o equilíbrio e cair. Personagem . Twister. Idade recomendada5 a 7 anos GêneroUnissex. Composição/Material. Plástico, Vinil e Papel. Número de Participantes 1+. Como Jogar: Gire a roleta e siga as instruções. Coloque seu pé ou mão na cor indicada.	HASBRO TWISTER	UN	6,00	167,00	1.002,00
TOTAL								2.480,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, é de no máximo 10(dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.
2.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de validade Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
2.3 O prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias;
2.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 0052/2022, conforme a Ordem de Fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 Sergio Gomes, RG: 5.737.231-1, CPF: 793.956.009-34, residente na Rua Otávio Kuller, 99, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares/PR.

Fernandes Pinheiro, 01 de junho de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

REJANE COMÉRCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:148D6123

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022

Início: 01/06/2022 **Validade/Término**: 01/06/2023
Objeto: **Aquisição de materiais pedagógicos para a sala de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Ensino.**

Razão Social: **MK SCHITICOSKI - ME**
CNPJ: 03.426.221/0001-14
Endereço: COLMÉIA Nº 237, 0 - CEP: 87308310, Campo Mourão/PR
Telefone: 4430162139
E-mail: MK_SCHITICOSKI@YAHOO.COM.BR
Representante Legal: MAURILIO KRAMER SCHITICOSKI
CPF: 628.678.309-15

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de materiais pedagógicos para a sala de recursos multifuncionais da Rede Municipal de Ensino.**
1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19689	JOGO DA MEMÓRIA - XADREZ COLORIDO Jogo que trabalha muito a memória e coordenação motora fina, simples e gostoso de jogar. Para ser jogado entre 1 a 4 pessoas, indicado a partir de 3 anos até os idosos. Excelente ferramenta de trabalho para psicólogos e psicopedagogos. Instruções: Opção 01 de jogo: de 1 a 4 jogadores, insira os pinos 24 pinos de madeira no tabuleiro aleatoriamente com as cores. O jogador lança o dado e tenta achar um pino da cor numa única chance. Acertou, guarda o pino e joga novamente. Errou, passa a vez para o próximo jogador. Opção 02 de jogo: - Colocar aleatoriamente os 24 pinos nas casas centrais do tabuleiro. - Um jogador por vez retira 2 pinos do tabuleiro. - Caso os pinos não sejam da mesma cor, volte os pinos para as mesmas cavidades retiradas. - Sendo os pinos retirados da mesma cor, fique de posse destes pinos e jogue novamente. Fabricado todo em madeira tratada, com 24 pinos tingidos para que os veios da madeira não funcionem como marcação, assim os mais atentos não gravam a cor da peça! Acompanha um dado com as 6 cores indicadas nos pinos, manual de instruções e embalagem. Dimensões: 20cm de diâmetro, 3cm de espessura (podendo ter variações) e pinos 3.5 x 1.5cm, dado com 3x3x3cm.	GEMINI REF 012	UN	6,00	138,66	831,96
LOTE: 003 - Lote 003	1	19691	LABIRINTO IIIA Fabricado todo em mdf laminado, com 3 esferas metálicas, onde uma tampa em acetato, impede o contato manual com as esferas. Não bastasse o percurso de chegar com as esferas ao centro, entre cada linha de labirinto, tem um pequeno degrau que dificulta a passagem das esferas. Excelente presente e muito divertido! Tem grau de dificuldade 5 de 10 Dimensões 20 x 20 x 2 cm	GEMINI REF JM032	UN	10,00	103,33	1.033,30
LOTE: 004 - Lote 004	1	19692	SEQUENZA O jogo Sequenza é fantástico para estimular as crianças a desenvolverem a coordenação motora, a percepção visual das cores, a sequência numérica crescente e decrescente. A posição numérica de sucessor e antecessor. Rico instrumento pedagógico para se ter em casa ou na escola, o SEQUENZA é uma ferramenta que possibilita a criança a adquirir	GEMINI JM055	UN	10,00	154,12	1.541,20

			autonomia, a superar desafios e acima de tudo a ser agente de sua aprendizagem. As várias possibilidades de combinação de cores e números, faz do SEQUENZA um jogo de promoção estratégias variadas. Atende perfeitamente os idosos auxiliando na coordenação motora e raciocínio lógico. Basta começar a brincar para você se viciar nesse jogo! Jogo todo em mdf, um lado possui cores e o outro lado com números. Dimensões: 25 x 20 x 4cm e acompanha 18 cartelas diferentes em mdf com as bolinhas de cores para jogar com dimensões de 5,5 x 8.5cm. Indicado a partir de 4 anos.					
LOTE: 005 Lote 005	1	19693	ALFABETO Este jogo todo em MDF, forma palavras com até 8 letras em várias línguas. Os discos rodam e formam as palavras. Dimensões 13 x 13 cm.	GEMINI JE001	UN	10,00	119,33	1.193,30
LOTE: 006 Lote 006	1	19694	TORRE INTELIGENTE 45 pinos com 5 cores diferentes em madeira, de 4,5 cm x 2 cm de diâmetro, e 18 cartas em mdf de7,5 x 7,5 cm, totalizando 63 peças	FUNDAMENTAL REF 1062	UN	10,00	53,33	533,30
LOTE: 011 Lote 011	1	19699	JENGA COLORIDA Equilíbrio? Diversão em família? Bagunça com os amigos? Esse é o Jenga! Quanto mais gente para jogar, mais emocionante! Um jogo tradicional, todo em madeira pintada, tem como objetivo tirar uma peça indicada pelo dado e colocá-la no topo da torre. Quem deixar cair…perde! Acompanha um manual e uma cantoneira em MDF para facilitar a montagem da torre, um dado e 54 peças para a torre. O jogo possui dimensões de 37 x 8 x 8 cm, cada peça possui 2,5 x 2 x 7 cm e o dado 3 x 3 x 3	GEMINI JM029	UN	10,00	92,85	928,50
LOTE: 012 Lote 012	1	19700	JOGO MATE Um jogo que estimula as contas de adição, subtração ou multiplicação. Os discos em madeira rodam, a respostas precisam ser calculadas. Estimula o raciocínio matemático.	GEMINI CÃ³D: M047	UN	10,00	85,55	855,50
LOTE: 013 Lote 013	1	19701	TES Consegue colocar os quatro "T" dentro da caixa e fechar com a tampa? Todo fabricado em madeira de pinus, este jogo desenvolve o raciocínio lógico e resiliência. Tem grau de dificulde 6 de 10, acompanha manual ilustrado	GEMINI CÃ³D: JM044	UN	10,00	72,85	728,50
LOTE: 014 Lote 014	1	19702	18 TES Uns quebra cabeças todo em pinus tratado. São 18 peças com formato de letra "T", onde o objetivo é encaixar todas as peças dentro da caixa de forma que consiga fechá-la. Um jogo individual que trabalha a paciência e o raciocínio lógico. Acompanha manual de instruções. Grau de dificuldade 7 de 10	GEMINI CÃ³D: JM002	UN	10,00	83,83	838,30
LOTE: 017 Lote 017	1	19705	MATERIAL DOURADO INDIVIDUAL COM 62 PEÇAS Material: Madeira. Contém: 62 peças , sendo 50 peças que representa as unidades; 10 peças que representam as dezenas e 2 peças que representa as centenas com tamanhos 1 x 1 x 1; 1 x 1 x 10; 10 x 10 x 1, respectivamente. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 14 x 13 x 6 cm. Idade: A partir de 06 anos.	FUNDAMENTAL REF 013	UN	30,00	17,66	529,80
LOTE: 018 Lote 018	1	19706	BAÚ PSICOMOTRICIDADE COM 10 ITENS Apresenta brinquedos que desenvolvem a coordenação manual, discriminação de cores, criatividade, controle de força muscular, reconhecimento de semelhanças e diferenças, atenção e noção de tamanho. Contém 10 Brinquedos: 01 Blocos de Construção 01 Pequeno Engenheiro 01 Mosaico 01 Dominó Mania 01 Cubos de Encaixe 01 Ligue-Brinque 01 Torre Formas Geométricas 01 Transblocos 01 Bate Pinos 01 Prancha de Seleção Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm	FUNDAMENTAL REF 1531	UN	3,00	486,33	1.458,99
LOTE: 019 Lote 019	1	19707	BAÚ HABILIDADES COM 10 JOGOS Identificar a sílaba como unidade fonológica; segmentar palavras em sílabas; comparar palavras quanto ao tamanho, por meio da contagem do número de sílabas; conhecer as letras do alfabeto e seus nomes; ler e escrever palavras com fluência. Contém 10 Jogos: 01 Bingo de Letras 01 Forme Palavras 01 Alfabeto Móvel 01 Memória Alfabetização 01 Cartas para Ditado 01 Cabeça Silábico (Frutas) 01 Alinhavos Vogais 01 Dominó do A ao Z 01 Palavras Cruzadas 01 Brincando com Vocabulário Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm	FUNDAMENTAL REF 1339	UN	4,00	396,66	1.586,64
LOTE: 020 Lote 020	1	19708	BAÚ CONDUTA AFETIVA COM 10 JOGOS Contém jogos que ajudam no desenvolvimento da psicomotricidade, lateralidade, raciocínio lógico, habilidades manuais, habilidades visuais, percepção espacial e socialização. Jogos: 01 Torre Inteligente	FUNDAMENTAL REF 1529	UN	3,00	473,33	1.419,99

			01 4 em 1 01 Jogo de Argolas 01 Kit Dominós 01 Loto Leitura 01 6 em 1 01 Jogo de Cores 01 Bingo Aritmético 01 Baralho de Números 01 Torre de Equilíbrio Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm					
LOTE: 021 - Lote 021	1	19709	BAÚ HABILIDADES EM MATEMÁTICA Estimula a compreensão dos números, formas geométricas, e operações matemáticas, habilidade motora e raciocínio. Contém 10 jogos: 01 Loto Matemática 01 Números com Pinos 01 Relógio 01 Baralho de Números 01 Kit 4 Operações (Dominós) 01 Números e Quantidades 01 Sequência de Unidades 01 Brincando com os Números 01 Aprendendo a Tabuada 01 Alinhavos Formas Geométricas Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm	FUNDAMENTAL REF 1340	UN	4,00	473,33	1.893,32
LOTE: 022 - Lote 022	1	19710	KIT RECURSOS MULTIFUNCIONAIS MEC/PDDE MATERIAIS PEDAGOGICOS Este kit apresenta os Materiais Didáticos Pedagógicos presentes na relação do Documento Orientador do MEC para criação da sala de Recursos Multifuncionais. Contém: - 01 Memórias Educativas Animais em Libras - em MDF - 40 peças - 01 Memórias Educativas Alfabeto em Libras - em MDF - 40 peças - 01 Relógios Educativos Libras - 01 Esquema Corporal - 01 Materiais Dourados 111 peças - 01 Tapete Encaixe de Letras - 01 Sacolão Criativo Monte e Desmonte - 500 peças - 01 Numerais e Quantidades em Libras - 01 Caixa Tátil 10 peças - 03 Jogos Acessíveis (Bingo de Libras, Loto de Libras e Soletrando Libras) - 01 Sequências Lógicas Inclusão Social - 01 Dado pingos em relevo Acondicionado em Caixa de papelão.	PLANETA PEDAGOGICO REF L4ZNSLFY7	UN	3,00	899,99	2.699,97
LOTE: 023 - Lote 023	1	19711	KIT INCLUSÃO SOCIAL Este kit de inclusão apresenta jogos que ajudam no desenvolvimento e inclusão de pessoas com necessidades especiais. Contém: 01 Baú Pedagógicos com 10 brinquedos educativos 01 Conjunto sequência logica 01 Cubo variável 01 Cubo de atividades 01 Réguas numéricas 01 Cubos de encaixe 01 Alfanumérico 01 Alinhavos vogais 01 Aramado espiral 01 Aramado montanha russa	FUNDAMENTAL REF 1577	UN	3,00	1.383,33	4.149,99

			01 Pequeno engenheiro (balde) 01 Relógio educativo 01 Material dourado 62 (peças) 01 Números com pinos 01 Caixa Tátil 01 Linha movimento Acondicionado em caixa de papelão, medindo: 76 x 62 x 48 cm Peso total: 40 kilos					
LOTE: 024 Lote 024	1	19712	JOGO PALAVRAS CRUZADAS 193 PEÇAS O Jogo Palavras Cruzadas foi planejado de modo a auxiliar os alunos a compreender o processo de formação das palavras e estimular a leitura, aprimorando suas habilidades psicomotoras. Composição: Jogo contendo um tabuleiro confeccionado em MDF, medindo 305x305x2,8mm, impresso em policromia, com 180 letras e 12 fichas de papelão empastado dúplex, medindo 22x22mm. Faixa Etária: A partir de 07 anos. Embalagem: Acondicionado em embalagem de papelão.	BRINK MOBIL REF 611	UN	3,00	54,89	164,67
LOTE: 025 Lote 025	1	19713	POTE COM LETRAS EM PLÁSTICO O Pote com Letras auxilia os alunos na memorização das letras do alfabeto, bem como os convida a criar novas palavras unindo as letras, estimulando sua criatividade e raciocínio. Composição: Conjunto confeccionado em polietileno rígido pigmentado (colorido). Contém 171 peças que medem aproximadamente 30mm. Embalagem: Acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida.	BRINK MOBIL REF 601	UN	3,00	23,33	69,99
LOTE: 026 Lote 026	1	19714	POTE COM NÚMEROS EM PLÁSTICOS O Pote com Letras auxilia os alunos na memorização das letras do alfabeto, bem como os convida a criar novas palavras unindo as letras, estimulando sua criatividade e raciocínio. Composição: Conjunto confeccionado em polietileno rígido pigmentado (colorido). Contém 171 peças que medem aproximadamente 30mm. Embalagem: Acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida.	BRINK MOBIL REF 504	UN	3,00	23,86	71,58
LOTE: 027 Lote 027	1	19715	QUEBRA CABEÇA EVOLUTIVO O Quebra-cabeça Evolutivo permite o desenvolvimento de percepção e associação de ideias, auxiliando também o conhecimento acerca de diferentes formas de vida. Composição: O conjunto é confeccionado em MDF e impresso em policromia. Contém 6 quebra-cabeças apresentados em quatro degraus de evolução, cada um acomodado em uma moldura plástica de poliestireno, medindo 245x225x18mm. Faixa etária: A partir de 03 anos. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão.	BRINK MOBIL REF 303	UN	3,00	148,66	445,98
LOTE: 028 Lote 028	1	19716	MOSAICO GEOMÉTRICO EM PLÁSTCO Estimula o raciocínio lógico e a criatividade dos educandos, por meio do reconhecimento de formas, padrões de encaixe das peças e criação de mosaicos. Composição: Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 100 peças nos formatos de losango, quadrado, triângulo e hexágono, com base de aproximadamente 22mm. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão.	BRINK MOBIL REF 520	UN	3,00	38,86	116,58
LOTE: 029 Lote 029	1	19717	BINGO DE LETRAS Este jogo traz toda a diversão de um jogo de bingo somada a uma mecânica que auxilia a criança a aprender quais são as letras que formam as palavras. Material: MDF. Contém: 6 placas 15x15cm cada + 120 letras + 30 palavras. Embalagem: Caixa de madeira. Idade: A partir de 5 anos.	FUNDAMENTAL REF 1158	UN	6,00	50,00	300,00
LOTE: 030 Lote 030	1	19718	CONJUNTO ENCAIXE COMBINANDO IMAGENS O Conjunto de Encaixe Combinando Imagens é um brinquedo educativo que incentiva a criatividade e contribui para o desenvolvimento da coordenação motora das crianças. Material: As peças são confeccionadas em plástico polipropileno atóxico de alto brilho e cores vivas. Quantidade: 15 peças. Cada peça mede aproximadamente 80x80mm, tamanho seguro e aconselhável para crianças pequenas. As peças são ilustradas nos quatro lados, possibilitando combiná-las e formar diferentes imagens. Embalagem: Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente e alça de nylon. Idade: A partir de 02 anos.	BRINK MOBIL REF 001	UN	7,00	108,66	760,62
LOTE: 031 Lote 031	1	19719	ALFANUMÉRICO EM MADEIRA COLORIDA 62 PEÇAS Contém 36 letras (maiúscula de forma) em madeira colorida tamanho médio 5 cm altura e 26 números e sinais em madeira colorida. Contribui para estimular a observação, comparação, raciocínio, habilidade de escrita e comunicação. Ajuda no reconhecimento dos algarismos e sinais onde pode ser trabalhado a noção de quantidades: por exemplo mostra o numeral “0” e pede para a criança escrever com as letras “Z”, “E”, “R”, “0”, que compõe o alfabeto.	FUNDAMENTAL REF 1323	UN	3,00	60,00	180,00

			Embalagem: Caixa de madeira tamanho 26 x 21 x 6 cm					
LOTE: 032 Lote 032	1	19720	CUBO DE FRAÇÕES Composto por 93 peças em madeira colorida, sendo: 1 cubo representando a unidade; 2 paralelepípedos representando a metade; 3 paralelepípedos representando a terça parte; 4 paralelepípedos representando a quarta parte; 5 paralelepípedos representando a quinta parte; 6 paralelepípedos representando a sexta parte; 8 cubos representando a oitava parte; 9 paralelepípedos representando a 9 parte; 10 paralelepípedos representando a nona parte, 12 cubos para a décima segunda parte; 15 paralelepípedos representando a décima quinta parte e 18 paralelepípedos representando a décima oitava parte. Maior peça tamanho 6 x 6 x 6 cm; menor peça tamanho 2 x 2 x 3 cm. O material tem como objetivo ajudar a criança a construir conceitos básicos de matemática, trabalha as sucessão numérica, comparação, divisão e multiplicação, frações, conceitos de geometria como: volume, arestas, vértices e faces. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 32,5 x 18 x 8 cm.	FUNDAMENTAL REF 1111	UN	3,00	65,00	195,00
LOTE: 033 Lote 033	1	19721	LOTO MATEMÁTICA Tem como objetivo desenvolver o cálculo mental de forma divertida. Material: MDF. Contém: 4 placas 15x15cm + 36 peças. Embalagem: Caixa de madeira 18x18x5cm. Idade: A partir de 05 anos.	FUNDAMENTAL REF 1024	UN	4,00	51,00	204,00
LOTE: 034 Lote 034	1	19722	NUMERAL E QUANTIDADES DE NÚMEROS EM MADEIRA Utilizando este material, o professor pode trabalhar a relação existente entre número e quantidade, bem como avaliar a motricidade de seus educandos. Composição: Conjunto confeccionado em madeira, contém 18 peças de 60x60x20mm e 45 pinos coloridos. Embalagem: Acondicionado em caixa de madeira.	BRINK MOBIL REF 502	UN	3,00	31,00	93,00
LOTE: 035 Lote 035	1	19723	SEQUENCIA LOGICA KIT COM 6 QUEBRA-CABEÇAS Material em MDF, de 6 a 8 peças	NIG REF 434	UN	6,00	120,00	720,00
LOTE: 036 Lote 036	1	19724	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO VARIADOS ANIMAIS, FRUTAS Utilizando este material, o professor pode trabalhar a relação existente entre número e quantidade, bem como avaliar a motricidade de seus educandos. Composição: Conjunto confeccionado em madeira, contém 18 peças de 60x60x20mm e 45 pinos coloridos. Embalagem: Acondicionado em caixa de madeira.	FUNDAMENTAL REF 1127	UN	6,00	43,66	261,96
LOTE: 037 Lote 037	1	19725	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO EM MDF-ANIMAIS- 10 PLACAS Contém: 10 quebra cabeças em MDF no tamanho 20 x 30 cm impressos em serigrafia e recortados a laser sendo: tucano, cavalo, zebra, leão, golfinho, elefante, coelho, cachorro, vaca e porco num total de 48 peças. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 33 x 23 x 6 cm	BRINK MOBIL REF 300	UN	4,00	54,85	219,40
LOTE: 038 Lote 038	1	19726	BINGO DO ALFABETO EM MDF E EVA O Bingo do Alfabeto é um modo colorido e divertido de ensinar as letras e as suas relações que formam fonemas e assim alfabetizam aos poucos os pequenos. A utilização do bingo para formar esses fonemas faz com que as crianças aprendam brincando as primeiras palavras e consigam fazer associações de maneira natural. Composição: Jogo contendo 30 tabuleiros em MDF, impressos em policromia, medindo 120x120x2,8mm; 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras de fôrma maiúscula (50x50x6mm) e 01 sacola confeccionada em tecido. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão.	BRINK MOBIL REF 608	UN	3,00	93,66	280,98
LOTE: 039 Lote 039	1	19727	DOMINÓS DE MATEMÁTICA Contém 10 jogos de dominós com 28 peças cada, sendo: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão, Quantidades, Frações, Associação Geométrica, Horas, Formas Geométricas, Material Dourado. Trabalha as operações fundamentais da matemática (soma, subtração, multiplicação e divisão), frações, sequências, horas e ângulos e geometria de forma divertida e estimulante. Embalagem: Caixa de papelão tamanho 27 x 23 x 18 cm.	FUNDAMENTAL REF 1345	UN	3,00	77,87	233,61
LOTE: 040 Lote 040	1	19728	DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA COM TREINO DA ESCRITA Contém 78 peças sendo: 6 tabuleiros tamanho 20 x 25 x 0,3 cm, com ilustrações + 72 peças em MDF tamanho 2 x 6 cm com as palavras correspondentes às imagens do tabuleiros. Auxiliar a criança a perceber as diferenças entre os sons da fala e sequenciá-los em palavras escritas. É uma componente essencial para aperfeiçoar o uso correto da linguagem e à descodificação da leitura. Caixa de madeira. tamanho 33 x 24 x 4 cm	FUNDAMENTAL REF 1227	UN	3,00	53,33	159,99
LOTE: 041 Lote 041	1	19729	BALDE ALFABETO LETRAS CURSIVAS EM EVA MAÍUSCULO Contém 26 peças em EVA 4mm tamanho médio 10 cm altura, sendo: 1 alfabeto de letras cursivas maiúsculo. Embalagem: Balde plástico tamanho 26 x 13 x 13 cm.	FUNDAMENTAL REF 1166	UN	3,00	34,53	103,59
LOTE: 042 Lote 042	1	19730	BALDE ALFABETO LETRAS CURSIVAS EM EVA MINÚSCULA Contém 36 peças em EVA 4mm tamanho médio 10 cm altura, sendo: 1 alfabeto + 5 vogais + 5 consoantes repetidas de letras cursivas minúsculo. Embalagem: Balde plástico tamanho 26 x 13 x 13 cm	FUNDAMENTAL REF 1168	UN	3,00	31,02	93,06
LOTE: 043 Lote 043	1	19731	BATALHA DAS OPERAÇÕES O jogo Batalha de Operações foi idealizado para o desenvolvimento e fortalecimento da capacidade de efetuar cálculos mentais envolvendo as quatro operações matemáticas básicas, incentivando os alunos não apenas a realizarem	BRINK MOBIL REF 521	UN	3,00	36,86	110,58

			os cálculos, como também a construção de estratégias de verificação das respostas obtidas em cada jogada. Composição: Contém 4 placas confeccionadas em MDF com impressão em policromia, sendo 2 placas para registro de pontos, uma placa com tabela de referência para cálculos de multiplicação e uma placa com tabela de referência para cálculos de divisão, cada uma medindo 210x150x2,8mm; dois dados e uma roleta confeccionada em plástico. Faixa etária: A partir de 07 anos. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão.					
LOTE: 044 - Lote 044	1	19732	QUADRO REAL –VALOR EM MADEIRA 78 PEÇAS Recurso pedagógico utilizado para estimular o aprendizado matemático dos conceitos de unidade, dezena e centena. Material: 78 peças em MDF. Medidas: 66 x 42 x 8cm. Idade: A partir de 8 anos.	FUNDAMENTAL REF 1025	UN	6,00	165,65	993,90
LOTE: 045 - Lote 045	1	19733	CONJUNTO ALFANUMÉRICO EM PLÁSTICO 1000 PEÇAS Material planejado para auxiliar os alunos a compreender o processo de formação das palavras e dos números, estimulando seu desenvolvimento psicomotor. Material: Confeccionado em plástico polietileno atóxico de alto brilho, de cores vivas. Contém: 1000 peças, sendo 26 conjuntos de números de 0 a 9, 26 conjuntos do alfabeto de A a Z e 13 conjuntos de vogais cada peça medindo aproximadamente 30mm. Embalagem: Acondicionada em sacola de PVC transparente, com zíper e alça.	BRINK MOBIL REF 602	UN	3,00	76,33	228,99
LOTE: 046 - Lote 046	1	19734	CUBO VARIÁVEL Pode ser utilizado de diversas formas, desde o berçário até crianças com 12 anos de idade para atividades lúdicas. Material: Bagum, espuma e cartões em papel. Contém:1 peça de 16x16x16cm e 41 cartões 8x8cm com o alfabeto completo e números de 0 a 9. Idade: A partir de 01 ano.	FUNDAMENTAL REF 9007	UN	3,00	63,66	190,98
LOTE: 047 - Lote 047	1	19735	ESQUEMA CORPORAL 11 PLACAS – 60 PEÇAS Contém 60 peças, sendo 4 placas tamanho 26 x 15 x 0,6 cm o corpo feminino e masculino de frete e de costa; 2 placas tamanho 17 x 17 x 0,6 cm representado o rosoto feminino e masculino; 2 placas tamanho 15 x 15 x 0,6 cm representando mãos esquerda e direita; 2 placas 20 x 15 x 0,6 cm representando os pés direito e esquerdo + boneco articulado com 14 peças. Material versátil para auxiliar a criança a reconhecer e movimentar partes de seu corpo, desenvolvendo a coordenação, a lateralidade e o controle. Caixa de madeira tamanho 37 x 30 x 6 cm	FUNDAMENTAL REF 1609	UN	3,00	78,89	236,67
LOTE: 048 - Lote 048	1	19736	ALFABETO SILÁBICO Contém 320 peças em MDF tamanho 3,5 x 3,5 x 0,3 cm incluindo sílabas, letras e dígrafos. O jogo possibilita o conhecimento dos fonemas silábicos e com eles a formação de palavras, pois possui as sílabas simples da língua portuguesa inclusive os dígrafos e acentos. É ideal para ser usado em todas as etapas da alfabetização, também estimula a concentração e o raciocínio lógico da criança. Caixa de madeira. tamanho 26 x 18 x 6 cm	FUNDAMENTAL REF 1175	UN	3,00	99,99	299,97
LOTE: 049 - Lote 049	1	19737	JOGO DA MEMÓRIA TEMAS VARIADOS Jogo que desenvolve o raciocínio lógico, a concentração, memorização e organização espacial. Através dente jogo a criança irá aprender a diferenciar frutas e legumes. Contém: 40 peças em MDF tamanho 5 x 5 x 0,3 cm. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 17 x 13 x 4 cm.	FUNDAMENTAL REF 1408	UN	6,00	19,33	115,98
LOTE: 050 - Lote 050	1	19738	JOGOS 5 E 1 DAMA, TRILHA, LUDO, JOGO DA VELHA E XADREZ Contém 4 placas (Ludo – Trilha – Dama – Jogo da Velha) em MDF tamanho 23 x 23 x 0,3 cm . Contém 32 peças xadrez em plástico, 16 peças de Ludo em Plástico, 44 peças em EVA. O tabuleiro do Xadrez encontra-se no verso da caixa. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 26 x 26 x 6 cm	FUNDAMENTAL REF 1341	UN	6,00	22,82	136,92
LOTE: 051 - Lote 051	1	19739	ADAPTADOR DE ESCRITA ARANHA MOLA Contém um adaptador ergonômico, tubular flexível, que permite ajustes graduais tamanho médio 8 x 8 cm. Facilitar, direcionar ou substituir a pinça trípode, necessária para a atividade de escrita. Indicado para casos de paralisia cerebral, AVEs, pós-operatório do polegar, tendinites, lesão medular e outros, onde se deseja facilitar, reeducar ou substituir a preensão necessária para a escrita. Caixa em MDF tamanho 17 x 9 x 4,5 cm	FUNDAMENTAL REF 1442	UN	30,00	35,86	1.075,80
LOTE: 052 - Lote 052	1	19740	ÁBACO DE SERIAÇÃO Permite aos alunos compreender as relações existentes entre unidades, dezenas e centenas no sistema de numeração decimal, bem como auxilia na compreensão de técnicas operatórias envolvendo trocas e reservas em operações de adição e subtração. Características: - Base em madeira maciça medindo 350x100x20mm; - 5 Hastes em madeira maciça medindo 220mm de altura x 10mm de diâmetro - 50 Argolas coloridas medindo 10mm de altura x 35 mm de diâmetro, possuindo orifício ao centro medindo 11mm de diâmetro, em plástico poliestireno atóxico de alto brilho, representando unidade, décimo, dezena, centena e milhar. Embalagem: Acondicionado em caixa de papelão. Idade: A partir de 05 anos.	BRINK MOBIL REF 513	UN	6,00	23,83	142,98

LOTE: 053 - Lote 053	1	19741	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO Informações técnicas - Referência 162887. Informações técnicas - Modelo Banco grande. Idade recomendada +8 Quantidade de peças. 529 peças, sendo: - Tabuleiro. - 28 Cartões - Títulos de Propriedade - 32 Cartões Sorte ou Revés - 80 Casas plásticas - 02 Dados - 06 Peões plásticos. Desenvolvimento pedagógico. Estimula a criatividade. Material plástico e cartonado. Dimensões do produto - Produto (L x A x P): 27 x 06 x 41 cm. Dimensões do produto com embalagem - Dimensões da embalagem (L x A x P): 40 x 26,5 x 06 cm. Conteúdo da embalagem - Tabuleiro - 28 Cartões - Títulos de Propriedade - 32 Cartões Sorte ou Revés - 380 Notas - Manual de instruções - 80 Casas plásticas - 02 Dados - 06 Peões plásticos.	ESTRELA REF 162887	UN	3,00	41,91	125,73
LOTE: 056 - Lote 056	1	19744	FORME PALAVRAS Auxilia na fase inicial da alfabetização, pois possibilita a formação de palavras, sendo possível fazer combinações como se fosse um jogo de palavras e cruzadas. As letras são coloridas o que ajuda a aprender o interesse da criança pelo brinquedo. Contém: 60 peças em MDF tamanho 2,5 x 2,5 x 0,6 cm. As peças representam 2 alfabetos completos + vogais repetidas impressa frente e verso com letras de forma maiúscula e minúscula respectivamente. Embalagem: Caixa de madeira tamanho 26 x 18 x 6 cm.	FUNDAMENTAL REF 1112	UN	3,00	40,12	120,36
TOTAL								30.675,43

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de entrega do objeto, quando solicitado, é de no máximo 10(dez) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento.

2.1.1 A entrega deverá ser realizada no endereço citado na Requisição de empenho emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade Ata de Registro é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.3 O prazo de validade das propostas será de 30 (trinta) dias;

2.4 Deixando o adjudicatário de fornecer os bens licitados a pregoeira poderá, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1. Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2. Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3. As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b). Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias corridos a contar do recebimento da mercadoria, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2. As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Eletrônica nº 0052/2022, conforme a Ordem de Fornecimento;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação será reajustado mediante a apresentação de fotocópia autenticada das 3 (três) últimas Nota Fiscais de aquisição do produto junto ao Fornecedor, sendo que as Notas emitidas deverão ter prazo mínimo de 10 (dez) dias de emissão, entre uma e outra Nota Fiscal. Deverá ser apresentada junto com as Notas Ficais o pedido oficial de reajuste, indicando o Valor de Reajuste solicitado para o produto, devidamente assinada pelo representante legal e endereçada a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, indicando ainda o número e modalidade da licitação.
5.2 A Comissão de Licitação ainda terá o direito de efetuar cotação própria do produto junto a fornecedores locais e regionais, reavaliando o pedido de reajuste solicitado, podendo contrapropor o valor de reajuste do produto caso a solicitação da empresa esteja acima da média de preço da pesquisa realizada.
CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA
7.1 Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
8.1 Sergio Gomes, RG: 5.737.231-1, CPF: 793.956.009-34, residente na Rua Otávio Kuller, 99, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR, Nomeado pela Portaria 017/2022.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
9.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
9.2 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
9.3 Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
10.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
10.2 Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
10.3 Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.
11.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
11.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares/PR.

Fernandes Pinheiro, 01 de junho de 2022.

FÁBIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

MK SCHITICOSKI - ME
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:175923D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
391_22 - ALTERA 452_19 - NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - ACEFB

DECRETO MUNICIPAL N.º 391 DE 30 DE MAIO DE 2022

Altera o Decreto Municipal n.º 452 de 23 de julho de 2019 que "Nomeia o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 6.493/2022 - SMS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeada pelo Decreto n.º 452 de 23 de julho de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

ENTIDADE	TIT/SUP	CONSELHEIRO
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Manoel Brezolin
Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Carla Schroeder
Secretaria Municipal de Saúde	TIT	Jacqueline Vergutz Menetrier
Secretaria Municipal de Saúde	SUP	Patrícia Malmann Brocardo
8ª Regional de Saúde	TIT	Paulo Sergio Costa Dutra
8ª Regional de Saúde	SUP	Cleomir Pazetto
CIRUSPAR	TIT	Julissa Marcante
Laboratório UNIPAR	SUP	Alessandro Rodrigues Perondi
ARSS	TIT	Natália Dalla Costa Becker
Hospital Regional Sudoeste HHHHRSHRS	SUP	Flávia Saldanha Cadó
Dior Center	TIT	Francisco Alérico
Dior Center	SUP	Elaine Eda Scotti Alérico
AMSN	TIT	Adma Poliana de Borba Cecilio da Silva
AFM	SUP	Lirane Teresinha de Camargo
NUCRESS	TIT	Leila de Ramos Pivetta
SINDISEM	SUP	Indianara Ribeiro Miranda Pontes
CRN	TIT	Emanuelle Panato
CRO	SUP	Erica Lurico Hamada
COREN	TIT	Naiara da Veiga Ianoski
CRM	SUP	Mary Angela Sabadin
CRESS	TIT	Eduardo Cioatto
ABEN	SUP	Edimara Candido
CRP	TIT	Graciane Barbosa da Silva
CREFONO	SUP	Aline P. Schmatz
Ass. Moradores Secção Jacaré	TIT	Leonir Antonio Dalazem
Ass. Moradores Secção Jacaré	SUP	Jacir Zilli
Rotary Cidade Norte	TIT	Jorge Paulino da Silva
Rotary Cidade Norte	SUP	Giovane Scheraiber
Diálogos LGBT	TIT	Emilly Gomes Michels
Diálogos LGBT	SUP	Ana Flavia Chiapetti
Ass. Moradores Jardim Virginia	TIT	Vanilde Evangelista Banfe
Ass. Moradores Jardim Virginia	SUP	Janete Machado Borba
ADVT- Ass. De Defesa dos Vitimados pelo Trab	TIT	Valdemar Antonio Marques Bello

ADVT- Ass. De Defesa dos Vitimados pelo Trab	SUP	Edna Mara Faust
Pastoral da Saúde	TIT	Salete Justina Girardi
Pastoral da Saúde	SUP	Adão Carvalho
Observatório Social	TIT	Paula Marques
Observatório Social	SUP	Marcelo de Campos
ASSBEL	TIT	Lucas Rigon Link
ADFVFB	SUP	Vilmar da Motta
ACEFB - Saúde e Bem Estar	TIT	Maria Nelli Montagna
ACEFB - Saúde e Bem Estar	SUP	Ivo dos Santos
CMP	TIT	Ozório Borges Neto
NOVA CANAÃ	SUP	Hortêncio Dorneles Cardoso
Irmão Cirilo	TIT	Lenir Bordignon
CONPEV	SUP	Margarida Salete M. de Oliveira
Igreja Católica (Paróquia São José)	TIT	Tania Mara de Costa
Pastoral da Criança	SUP	Ivanilde Bedin Guimarães

” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B9B562B7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 039/2022 II

EDITAL Nº039/2022 II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK7B91	275650R000000131	04/03/2022	55412
AAQ2A05	275650B000106224	14/03/2022	74550
AAY3941	275650W000113185	14/03/2022	74550
ABM9G75	275650B000106286	15/03/2022	74550
ABN0622	275650B000106082	12/03/2022	74550
ABW3792	275650W000109874	05/12/2021	74550
ACF1333	275650B000106198	14/03/2022	74630
ACS6J18	275650R000000134	04/03/2022	55412
AFH4B19	116100E009328372	12/03/2022	65300
AFJ4334	275650R000000117	04/03/2022	55412
AFT5291	275650W000113198	14/03/2022	74550
AGN2969	275650B000106063	12/03/2022	74630
AGN6444	275650B000106097	12/03/2022	74550
AHG6G94	275650D000076248	05/12/2021	74550
AHL1140	275650B000106248	14/03/2022	74550
AHX0A45	275650B000106308	16/03/2022	74550
AHX0A45	275650R000000109	05/03/2022	55412
AIC2J05	275650R000000113	05/03/2022	55412
AIU1200	275650R000000121	04/03/2022	55412
AJK5530	275650B000106309	16/03/2022	74550
AJW9F67	275650B000106155	13/03/2022	74550
AKI1I69	275650F000098772	15/03/2022	55417
AKV8F24	275650B000106129	13/03/2022	74550
AKX3882	275650R000000146	07/03/2022	55412
ALC4B10	275650W000113191	14/03/2022	74630
ALE6C89	275650B000106321	16/03/2022	74550
ALN6I50	275650B000106287	15/03/2022	74550
ALR7795	275650R000000133	04/03/2022	55412
ALZ2C27	275650B000106188	13/03/2022	74550
AMA8J35	275650B000106114	12/03/2022	74630
AMN1B55	275650D000077761	13/03/2022	74550
AMP3I86	275650B000106304	15/03/2022	74550
AMV7335	275650R000000120	04/03/2022	55412
AMY5818	275650B000099585	05/12/2021	74550
ANE5G42	275650B000106067	12/03/2022	74550

ANN7D22	275650W000113147	13/03/2022	74630
ANR7A91	275650B000106077	12/03/2022	74550
AOI2D02	275650R000000110	05/03/2022	55412
AOL7D36	275650B000106330	16/03/2022	74550
AOL9530	275650B000106364	18/03/2022	74630
AOP8508	275650F000098767	15/03/2022	55680
AOQ0A48	275650R000000099	03/03/2022	55412
AOV2F95	275650B000106088	12/03/2022	74550
AOV2F95	275650B000106071	12/03/2022	74550
AOY5575	275650R000000130	04/03/2022	55412
APF6F81	275650B000106277	15/03/2022	74630
APH7842	275650F000098902	16/03/2022	55680
APP3752	275650B000106062	12/03/2022	74630
APX8499	275650B000106279	15/03/2022	74550
APZ8G84	275650W000113236	16/03/2022	74630
APZ8G84	275650W000113262	17/03/2022	74550
APZ8G84	275650W000113263	17/03/2022	74630
APZ8G84	275650W000113252	16/03/2022	74630
AQB1869	275650R000000136	07/03/2022	55412
AQH2993	275650B000106215	14/03/2022	74630
AQM6428	275650R000000102	03/03/2022	55412
AQQ1G34	275650W000113210	14/03/2022	74550
AQS8F30	275650W000113180	13/03/2022	74550
AQV7J42	275650B000106221	14/03/2022	74550
ARD3B13	275650W000113222	15/03/2022	74550
ARF2H08	275650B000106150	13/03/2022	74550
ARF4724	275650D000077775	15/03/2022	74550
ARF4724	275650B000106368	18/03/2022	74550
ARF4B58	275650D000077779	15/03/2022	74630
ARG9C92	275650B000106172	13/03/2022	74550
ARQ1G21	275650W000113164	13/03/2022	74550
ARR0F22	275650B000106229	14/03/2022	74550
ARS6768	275650F000098771	15/03/2022	76331
ARS7693	275650B000106124	13/03/2022	74630
ARW1548	275650W000113194	14/03/2022	74550
ARW1548	275650R000000128	04/03/2022	55412
ARW3799	275650A000002543	15/03/2022	60503
ARY7896	275650W000113155	13/03/2022	74550
ARZ7E78	275650R000000108	05/03/2022	55412
ASG8772	275650B000106076	12/03/2022	74550
ASH0427	275650W000113207	14/03/2022	74550
ASM7176	275650B000106285	15/03/2022	74550
ASS7F17	275650W000113229	15/03/2022	74550
ASZ0425	275650B000106295	15/03/2022	74550
ATB9J13	275650B000106149	13/03/2022	74550
ATD0669	275650B000106261	15/03/2022	74550
ATD0669	275650W000113208	14/03/2022	74550
ATG1E59	275650W000113154	13/03/2022	74550
ATH9E78	275650B000106094	12/03/2022	74550
ATJ6I01	275650B000106196	14/03/2022	74710
ATM1E75	275650B000106145	13/03/2022	74630
ATM4892	275650B000106210	14/03/2022	74550
ATM5003	275650W000113152	13/03/2022	74550
ATO0841	275650W000109856	05/12/2021	74550
ATP8253	275650W000113237	16/03/2022	74550
ATV2I01	275650B000106086	12/03/2022	74550
ATV4C76	275650W000113202	14/03/2022	74630
AUH5I60	275650B000106084	12/03/2022	74550
AUK4C98	275650R000000104	03/03/2022	55412
AUK4C98	275650R000000101	03/03/2022	55412
AUK7108	275650R000000115	05/03/2022	55412
AUL7I73	275650B000099576	05/12/2021	74550
AUL7I73	275650B000099633	05/12/2021	74550
AUL8948	275650W000113190	14/03/2022	74550
AUM0792	275650B000106228	14/03/2022	74550
AUM5F88	275650B000106098	12/03/2022	74630
AUM5H77	275650B000106190	13/03/2022	74630
AUN4035	275650D000077780	15/03/2022	74550
AUQ6585	275650B000106370	18/03/2022	74550
AUR9J02	275650B000106142	13/03/2022	74550
AUR9J02	275650B000106141	13/03/2022	74550
AUT9661	275650F000098571	17/03/2022	57380
AUW9D13	275650B000106340	17/03/2022	74550
AVB2953	275650B000106318	16/03/2022	74550
AVH3523	275650B000106233	14/03/2022	74630
AVS0I48	275650B000106158	13/03/2022	74630
AVU9I72	275650W000113153	13/03/2022	74630
AVW6A89	275650R000000129	04/03/2022	55412
AVX2574	275650B000099644	05/12/2021	74550
AVY5B93	275650W000113258	16/03/2022	74550
AWD7468	275650W000113174	13/03/2022	74550
AWF4106	275650R000000138	07/03/2022	55412
AWJ7464	275650F000093822	17/03/2022	51851
AWK1D76	275650B000106137	13/03/2022	74550
AWU1B96	275650D000077768	14/03/2022	74550
AXB9C28	275650W000113203	14/03/2022	74630
AXC5H33	275650R000000132	04/03/2022	55412
AXH2D17	275650W000113197	14/03/2022	74550
AXP9444	275650B000106362	18/03/2022	74550

AXQ4053	275650D000077747	13/03/2022	74630
AXQ4053	275650D000077745	13/03/2022	74630
AXR4B78	275650R000000100	03/03/2022	55412
AXR8224	275650A000002541	14/03/2022	60503
AXU0I23	275650W000113201	14/03/2022	74550
AXX5143	275650R000000124	04/03/2022	55412
AYE1H33	275650W000113150	13/03/2022	74550
AYH2342	275650W000113182	14/03/2022	74710
AYJ2117	275650D000076234	05/12/2021	74550
AYK7088	275650B000106111	12/03/2022	74550
AYM9D34	275650B000106103	12/03/2022	74550
AYP5I52	275650B000106328	16/03/2022	74550
AYP8H83	275650B000106156	13/03/2022	74630
AYP8H83	275650B000106161	13/03/2022	74630
AYQ4G62	275650R000000119	04/03/2022	55412
AYQ4G62	275650R000000118	04/03/2022	55412
AYV6183	275650B000106263	15/03/2022	74630
AYX1B42	275650W000113144	13/03/2022	74630
AZB7J49	275650B000099635	05/12/2021	74550
AZC4034	275650W000113246	16/03/2022	74550
AZF0B26	275650B000106275	15/03/2022	74550
AZV6F70	275650B000106359	18/03/2022	74630
BAA7818	275650B000106327	16/03/2022	74550
BAD6664	275650B000106244	14/03/2022	74630
BAF3I74	275650B000099611	05/12/2021	74550
BAI8J78	275650B000106269	15/03/2022	74550
BAK3A85	275650B000106130	13/03/2022	74550
BAM1J47	275650W000113242	16/03/2022	74630
BAO6673	275650B000106245	14/03/2022	74550
BAP0334	275650B000106226	14/03/2022	74550
BAP2A39	275650W000113170	13/03/2022	74630
BAR4B03	275650W000113249	16/03/2022	74550
BAR5380	275650B000106338	16/03/2022	74550
BBE5394	275650B000106132	13/03/2022	74630
BBH8F96	275650B000106241	14/03/2022	74630
BBI0H58	275650W000113212	15/03/2022	74550
BBL5596	275650B000106363	18/03/2022	74550
BBO6116	275650R000000122	04/03/2022	55412
BBP5454	275650B000106216	14/03/2022	74630
BBQ1152	275650B000106059	12/03/2022	74630
BBR1D88	275650R000000141	07/03/2022	55412
BBS3F00	275650B000106051	12/03/2022	74710
BBV2G51	275650B000106358	18/03/2022	74550
BBZ0B20	275650B000106360	18/03/2022	74550
BCC3G33	275650W000113211	14/03/2022	74550
BCF7971	275650D000077782	15/03/2022	74550
BCH3126	275650B000106293	15/03/2022	74550
BCJ6075	275650R000000107	05/03/2022	55412
BCR8E01	275650B000106075	12/03/2022	74550
BCR9I06	275650B000106186	13/03/2022	74550
BCT8H35	275650R000000144	07/03/2022	55412
BDC4B19	275650B000106272	15/03/2022	74630
BDC8C15	275650B000106174	13/03/2022	74550
BDD0B69	275650W000113193	14/03/2022	74550
BDD2F19	116100E009276872	19/03/2022	60501
BDE7C60	275650D000077790	16/03/2022	74550
BDH7J35	275650W000113156	13/03/2022	74550
BDJ0H52	275650W000113238	16/03/2022	74550
BDK8B40	275650B000106274	15/03/2022	74550
BDL4C71	275650W000113214	15/03/2022	74630
BDN2J53	275650B000106201	14/03/2022	74630
BDR1B46	275650B000106179	13/03/2022	74550
BDU8J21	275650F000084476	16/03/2022	55417
BDZ7A52	275650W000113205	14/03/2022	74630
BEA8F67	275650A000002542	14/03/2022	60503
BEE4J68	275650B000106271	15/03/2022	74550
BEF5G28	275650B000106344	17/03/2022	74550
BEH6D56	275650W000113265	17/03/2022	74630
BEH9J17	275650B000106087	12/03/2022	74550
BEI7G28	275650B000106110	12/03/2022	74550
BEJ0H11	116100E009276921	13/03/2022	76252
BEK4D23	275650B000106200	14/03/2022	74550
BEM8H32	275650B000106127	13/03/2022	74550
BEN9A76	275650B000106350	17/03/2022	74550
BEN9H71	275650B000106276	15/03/2022	74550
BEO5C48	275650D000077786	15/03/2022	74550
BEO5C49	275650B000106353	17/03/2022	74550
BES2B34	275650W000113232	15/03/2022	74550
BES6C21	275650B000106235	14/03/2022	74630
BEV4A35	275650B000099615	05/12/2021	74550
BEW7B33	275650R000000106	05/03/2022	55412
BEZ9D12	275650F000098769	15/03/2022	55417
BFB2584	275650B000106242	14/03/2022	74550
BFB2584	275650B000106109	12/03/2022	74630
BRL4D57	275650B000106232	14/03/2022	74550
CCM9H76	275650B000106266	15/03/2022	74550
CFP7B50	275650B000106120	13/03/2022	74710
CKL8262	275650R000000142	07/03/2022	55412
CNT5G08	275650B000106262	15/03/2022	74550

CVV6033	275650W000113225	15/03/2022	74550
CZF2850	275650R000000137	07/03/2022	55412
DDG8617	275650R000000112	05/03/2022	55412
DDU4A90	275650W000113181	14/03/2022	74630
DFI2G31	275650B000106332	16/03/2022	74550
DHQ7A99	275650W000109850	05/12/2021	74550
DNO8C63	275650W000113192	14/03/2022	74630
DQJ2976	275650D000077760	13/03/2022	74550
DQJ2976	275650D000077749	13/03/2022	74630
DRX4H41	275650D000077787	16/03/2022	74550
DTE7I13	275650D000077785	15/03/2022	74550
DTE7I13	275650D000077784	15/03/2022	74710
DXB7242	275650B000106193	13/03/2022	74550
EDP6984	275650B000106170	13/03/2022	74550
ELO8486	275650R000000140	07/03/2022	55412
EML5993	275650W000113158	13/03/2022	74550
ERD7I55	275650B000106184	13/03/2022	74550
EUJ5I40	275650B000106136	13/03/2022	74630
EZK7H58	275650D000077755	13/03/2022	74630
EZZ4624	275650B000106355	17/03/2022	74550
FJS6634	275650R000000105	05/03/2022	55412
FKY7B88	275650B000099603	05/12/2021	74550
FNJ3265	275650B000106148	13/03/2022	74630
FRP6G67	275650R000000123	04/03/2022	55412
FXQ3B49	116100E009276924	16/03/2022	60501
FXT2502	275650R000000125	04/03/2022	55412
GBX9B93	275650B000106288	15/03/2022	74550
GDP8118	275650R000000139	07/03/2022	55412
HCA2J53	275650B000106234	14/03/2022	74550
HCU8407	275650R000000126	04/03/2022	55412
HHS2I80	275650D000077789	16/03/2022	74550
HMM6G40	275650D000077781	15/03/2022	74630
HRP1487	275650W000113224	15/03/2022	74550
HSC3453	275650B000106083	12/03/2022	74630
IFZ1J06	275650R000000103	03/03/2022	55412
IHP8458	275650D000077776	15/03/2022	74550
IJV7646	275650W000113248	16/03/2022	74550
IKF7619	275650D000077754	13/03/2022	74550
ILM3G82	275650B000106189	13/03/2022	74550
INP7I14	275650B000106057	12/03/2022	74710
INP7I14	275650B000106055	12/03/2022	74630
IPX8B85	275650D000077748	13/03/2022	74550
IRF3546	275650W000113186	14/03/2022	74630
ISM5611	275650B000106187	13/03/2022	74630
IUI1G51	275650R000000135	07/03/2022	55412
IUI1G51	275650B000106061	12/03/2022	74550
IWX3019	275650D000077774	15/03/2022	74550
IYI1778	275650B000106131	13/03/2022	74550
JAU4J76	275650B000106199	14/03/2022	74630
JFP6512	275650B000106347	17/03/2022	74550
JLB8436	275650W000113230	15/03/2022	74550
JME0804	275650B000106119	13/03/2022	74550
JME0804	275650B000106050	12/03/2022	74630
JMH4450	275650F000098575	17/03/2022	76331
JPW9F95	275650W000113259	16/03/2022	74550
KAP8883	275650B000106223	14/03/2022	74550
KHN8J11	275650B000106135	13/03/2022	74550
KPS4B92	275650B000106270	15/03/2022	74550
LLI7G74	275650B000106326	16/03/2022	74550
LVL8A16	275650W000113234	15/03/2022	74550
LXH9J09	275650B000099640	05/12/2021	74550
LZV8G99	275650R000000116	05/03/2022	55412
MAM7620	275650F000098570	16/03/2022	55680
MAP3412	275650W000113233	15/03/2022	74710
MAR3258	275650B000106054	12/03/2022	74550
MAU1052	275650W000113226	15/03/2022	74550
MAW4J70	275650R000000098	03/03/2022	55412
MBL7999	275650W000113206	14/03/2022	74550
MBX5I24	275650W000113228	15/03/2022	74550
MBY6I28	275650B000106310	16/03/2022	74550
MCC5D99	275650W000113179	13/03/2022	74710
MCH8A96	275650D000077795	17/03/2022	74550
MDA3037	275650W000113173	13/03/2022	74550
MDA3037	275650B000106122	13/03/2022	74550
MDS0C16	275650W000113166	13/03/2022	74630
MDZ6726	275650B000106217	14/03/2022	74550
MEN3A84	275650B000106123	13/03/2022	74710
MEO6I13	275650B000106093	12/03/2022	74550
MES9B33	275650B000106348	17/03/2022	74550
MEZ8E27	275650W000113184	14/03/2022	74550
MFT6H54	275650R000000114	05/03/2022	55412
MFY1419	275650F000098773	17/03/2022	76331
MFZ8104	116100E009328225	16/03/2022	60501
MGD0G56	116100E009276873	19/03/2022	54522
MGX3049	275650W000109855	05/12/2021	74550
MGX3049	275650B000099566	05/12/2021	74550
MGX3049	275650B000099567	05/12/2021	74550
MHQ0228	275650B000106307	16/03/2022	74550
MHQ4730	275650D000077756	13/03/2022	74550

MHT9998	116100E009276867	18/03/2022	55680
MIA7B19	275650B000106197	14/03/2022	74550
MID4809	275650W000113260	17/03/2022	74550
MIL1287	275650B000106366	18/03/2022	74550
MJK5219	275650B000106356	17/03/2022	74710
MJK5219	275650B000106357	17/03/2022	74710
MJK5219	275650B000106336	16/03/2022	74710
MJQ8F35	275650B000106251	14/03/2022	74630
MKF7755	275650B000106176	13/03/2022	74550
MKT5549	275650B000106143	13/03/2022	74550
MKY2861	275650B000106102	12/03/2022	74550
MLJ3594	275650B000106371	19/03/2022	74550
MLL7D83	275650B000106099	12/03/2022	74630
MLM6D36	275650W000113161	13/03/2022	74630
MLQ8E05	275650B000106165	13/03/2022	74550
MMA3D91	275650B000106352	17/03/2022	74550
MMC3B11	116100E009276874	19/03/2022	54522
MMD4B83	275650D000077771	14/03/2022	74550
MMJ3170	275650B000106303	15/03/2022	74710
MPD5329	275650B000106316	16/03/2022	74550
MPD5329	275650W000113178	13/03/2022	74630
MPD5329	275650B000106060	12/03/2022	74550
MPD5329	275650B000106180	13/03/2022	74550
MPD5329	275650B000106320	16/03/2022	74550
MPD5329	275650B000106312	16/03/2022	74550
MVH7B79	275650W000113213	15/03/2022	74550
MWD2A99	275650B000106292	15/03/2022	74630
NDA1738	275650B000106073	12/03/2022	74550
NJI6G56	275650W000113142	13/03/2022	74630
NJI6G56	275650B000106118	13/03/2022	74550
NJI6G56	275650W000113141	13/03/2022	74630
NPH4C16	275650D000077769	14/03/2022	74630
OFV8H25	275650D000077783	15/03/2022	74550
OJR4J42	116100E009328226	16/03/2022	54521
OKE0J82	275650B000106237	14/03/2022	74550
OOL7B35	275650B000106302	15/03/2022	74550
OPL9832	275650B000106160	13/03/2022	74550
OQG1J12	275650R000000145	07/03/2022	55412
OTG5473	275650B000106301	15/03/2022	74550
OZW3J61	275650W000113195	14/03/2022	74630
OZW3J61	275650W000113241	16/03/2022	74550
OZZ5A68	275650R000000097	03/03/2022	55412
PBX0C16	275650B000106222	14/03/2022	74630
PCS6J87	275650B000106249	14/03/2022	74630
PRL3B38	275650R000000127	04/03/2022	55412
PTA9H04	275650R000000111	05/03/2022	55412
PVA1I19	275650B000106173	13/03/2022	74550
PXR9C90	275650B000106227	14/03/2022	74630
QAR8467	275650D000077757	13/03/2022	74630
QAZ0B29	275650B000106278	15/03/2022	74550
QAZ0B29	275650W000113215	15/03/2022	74630
QBG2D36	275650R000000143	07/03/2022	55412
QBZ4A67	275650B000106106	12/03/2022	74550
QDE2J03	275650D000077770	14/03/2022	74550
QFX5880	275650B000106133	13/03/2022	74550
QIC9A46	275650B000106291	15/03/2022	74710
QIY6080	275650B000106333	16/03/2022	74550
QJJ1668	275650B000106121	13/03/2022	74710
QJM1978	275650B000106208	14/03/2022	74550
QJN9735	275650B000106256	15/03/2022	74550
QJO8J99	275650F000098770	15/03/2022	76251
QNJ8E56	275650B000099630	05/12/2021	74550
QTK7324	275650B000106081	12/03/2022	74550
QTL5328	275650B000106365	18/03/2022	74550
QTM2315	275650B000106323	16/03/2022	74550
QUD9041	275650B000106225	14/03/2022	74550
QXD8133	275650B000106314	16/03/2022	74550
RDZ1D22	275650D000077777	15/03/2022	74630
RDZ5D26	275650B000106255	15/03/2022	74550
REZ3I25	275650B000106299	15/03/2022	74630
RFE4B51	275650B000106052	12/03/2022	74710
RFN5A09	275650B000106095	12/03/2022	74550
RFQ5J37	275650B000106070	12/03/2022	74550
RHE6A19	275650W000113250	16/03/2022	74550
RHF8C55	275650B000106205	14/03/2022	74550
RHG8H44	275650B000106146	13/03/2022	74710
RHL0D36	275650B000106345	17/03/2022	74630
RHL7J02	275650D000077791	16/03/2022	74630
RHL8F72	275650F000098901	16/03/2022	57380
RHT5F96	275650B000106376	19/03/2022	74550
RHU8C94	275650B000106349	17/03/2022	74550
RKW2I96	275650W000113200	14/03/2022	74550
RKZ1I04	275650D000077750	13/03/2022	74550
RKZ6B26	275650W000113167	13/03/2022	74630
RLA7H37	275650B000106260	15/03/2022	74550
RLB4C56	275650B000106325	16/03/2022	74550
RLG4D43	275650F000098576	17/03/2022	60501
RMD4F73	275650B000106072	12/03/2022	74550
RMG9G65	275650D000077773	14/03/2022	74550

RXK9B46	275650F000097450	16/03/2022	57380
RXO0G27	275650D000077746	13/03/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E72B6200

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 039/2022 III

EDITAL Nº039/2022 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ4777	275650W000114850	15/05/2022	74550
ABM5C23	275650B000110236	13/05/2022	74550
ACH7743	275650W000114807	14/05/2022	74550
ACH7743	275650B000110345	14/05/2022	74550
ACH7743	275650B000110339	14/05/2022	74630
ACZ2077	275650B000110391	14/05/2022	74550
ADH6B61	275650B000110322	14/05/2022	74630
AEM7E28	275650B000110398	15/05/2022	74550
AFT1A15	275650B000110458	15/05/2022	74630
AFX0J43	275650B000110438	15/05/2022	74550
AGI0B29	275650B000110500	15/05/2022	74550
AGI1C89	275650B000110496	15/05/2022	74550
AGI1C89	275650B000110488	15/05/2022	74550
AGR8915	275650B000110283	13/05/2022	74550
AGT1211	275650B000110282	13/05/2022	74550
AHF2I33	275650B000110249	13/05/2022	74550
AHK8909	275650W000114843	15/05/2022	74550
AHS4394	275650B000110428	15/05/2022	74550
AIC9D00	275650B000110469	15/05/2022	74550
AID1J79	275650B000110443	15/05/2022	74550
AIP9184	275650W000114767	13/05/2022	74550
AJB0466	275650B000110453	15/05/2022	74550
AJC8A97	275650B000110592	16/05/2022	74550
AJH8J06	275650A000002644	17/05/2022	60503
AJK5530	275650B000110470	15/05/2022	74550
AJK5530	275650B000110234	13/05/2022	74550
AJK5530	275650B000110252	13/05/2022	74710
AJL0G95	275650W000114834	15/05/2022	74550
AJL3224	275650W000114829	15/05/2022	74550
AJS7143	275650W000114844	15/05/2022	74550
AJU8845	275650W000114819	14/05/2022	74630
AJV8594	275650B000110400	15/05/2022	74550
AJZ3538	275650B000110399	15/05/2022	74550
AKA9573	275650D000078348	16/05/2022	74550
AKF0E51	275650W000114824	15/05/2022	74630
AKI4808	275650B000110485	15/05/2022	74550
AKJ2C03	275650B000110382	14/05/2022	74550
ALG0862	275650W000114880	16/05/2022	74550
ALP8704	275650B000110519	16/05/2022	74550
ALR9707	275650B000110374	14/05/2022	74550
AMG0691	275650W000114853	15/05/2022	74550
AMH4G13	275650B000110390	14/05/2022	74630
AMH9I62	275650B000110550	16/05/2022	74550
AMK7G29	275650W000114801	14/05/2022	74550
AMM3080	275650B000110540	16/05/2022	74550
AMV5680	275650B000110237	13/05/2022	74550
ANA1153	275650W000114866	16/05/2022	74550

ANB9611	275650W000114857	15/05/2022	74550
ANE1601	275650B000110513	16/05/2022	74550
ANM9I45	275650B000110351	14/05/2022	74550
ANN1156	275650B000110300	13/05/2022	74550
ANW6609	275650W000114816	14/05/2022	74550
AOC0E52	275650B000110290	13/05/2022	74550
AOC1G11	275650B000110537	16/05/2022	74550
AON6J99	275650B000110344	14/05/2022	74550
AOP3E35	275650W000114882	16/05/2022	74630
AOT3747	275650B000110571	16/05/2022	74550
AOX1016	275650W000114876	16/05/2022	74550
AOX1016	275650W000114839	15/05/2022	74550
APC0E11	275650W000114795	14/05/2022	74550
APQ3356	275650B000110521	16/05/2022	74550
APQ3356	275650B000110270	13/05/2022	74550
APS1F37	275650W000114781	13/05/2022	74550
APT2191	275650B000110533	16/05/2022	74550
APU1316	275650B000110293	13/05/2022	74550
APW1274	275650B000110306	13/05/2022	74550
APW1456	275650D000078314	13/05/2022	74550
AQX4596	275650D000078334	15/05/2022	74550
ARB1684	275650B000110446	15/05/2022	74550
ARB7I66	275650W000114765	13/05/2022	74550
ARH1C77	275650B000110251	13/05/2022	74550
ARH1C77	275650B000110235	13/05/2022	74550
ARM1J17	275650B000110266	13/05/2022	74550
ARU3J07	275650A000002650	20/05/2022	60503
ARW1548	275650B000110238	13/05/2022	74550
ASB7862	275650B000110441	15/05/2022	74550
ASC4409	275650D000078340	15/05/2022	74550
ASD5611	275650B000110254	13/05/2022	74550
ASH6858	275650B000110526	16/05/2022	74630
ASI3770	275650B000110477	15/05/2022	74550
ASN3F95	275650W000114774	13/05/2022	74550
ASR9322	275650W000114884	16/05/2022	74550
AST9H61	275650B000110505	15/05/2022	74550
ASU3610	275650B000110499	15/05/2022	74550
ASW2889	275650W000114879	16/05/2022	74550
ATB5J73	275650A000002645	17/05/2022	60503
ATC3395	275650B000110508	15/05/2022	74550
ATD0843	275650B000110435	15/05/2022	74550
ATD1E54	275650B000110600	17/05/2022	74630
ATG9B41	275650B000110273	13/05/2022	74550
ATI4F02	275650A000002640	15/05/2022	60503
ATK2C91	275650B000110463	15/05/2022	74550
ATQ4251	275650B000110431	15/05/2022	74550
ATQ4D82	275650B000110553	16/05/2022	74550
ATU1757	275650W000114764	13/05/2022	74550
ATW1F11	275650D000078342	15/05/2022	74630
ATW3513	275650B000110502	15/05/2022	74550
AUA8631	275650W000114858	15/05/2022	74550
AUB3I94	275650B000110460	15/05/2022	74550
AUB5637	275650B000110271	13/05/2022	74550
AUF4585	275650B000110348	14/05/2022	74550
AUH5823	275650W000114763	13/05/2022	74550
AUJ2F14	275650W000114791	14/05/2022	74630
AUJ2F14	275650B000110315	14/05/2022	74550
AUJ5980	275650B000110598	16/05/2022	74550
AUK2464	275650B000110350	14/05/2022	74550
AUK8H34	275650D000078325	14/05/2022	74550
AUL1B28	275650D000078347	16/05/2022	74550
AUM2284	275650B000110335	14/05/2022	74550
AUN2F34	275650R000001177	10/05/2022	55412
AUN7082	275650R000001183	10/05/2022	55412
AUQ5840	275650B000110360	14/05/2022	74550
AUR5I53	275650B000110580	16/05/2022	74550
AVD4810	275650D000078346	16/05/2022	74550
AVE8G02	275650B000110534	16/05/2022	74550
AVI6C75	275650B000110516	16/05/2022	74550
AVJ4946	275650B000110356	14/05/2022	74550
AVJ6B95	275650B000110392	14/05/2022	74550
AVM0814	275650B000110563	16/05/2022	74630
AVM0F38	275650B000110411	15/05/2022	74550
AVN7366	275650B000110286	13/05/2022	74550
AVO2886	275650A000002643	16/05/2022	60503
AVP4J24	275650B000110380	14/05/2022	74550
AVR8I04	275650B000110259	13/05/2022	74550
AVU8216	275650W000114809	14/05/2022	74550
AVU9129	275650B000110494	15/05/2022	74550
AVZ1A18	275650W000114867	16/05/2022	74550
AWA3D76	275650B000110312	13/05/2022	74550
AWD7A42	275650W000114772	13/05/2022	74550
AWD7J91	275650B000110497	15/05/2022	74550
AWD7J91	275650W000114832	15/05/2022	74550
AWJ1E84	275650D000078352	16/05/2022	74550
AWL7791	275650B000110454	15/05/2022	74550
AWR3F58	275650B000110573	16/05/2022	74550
AXE4616	275650B000110437	15/05/2022	74630
AXI1G23	275650B000110430	15/05/2022	74550

AXK7399	275650W000114868	16/05/2022	74550
AXL5646	275650B000110370	14/05/2022	74550
AXO5491	275650B000110267	13/05/2022	74550
AXP3H06	275650W000114778	13/05/2022	74630
AXP4360	275650W000114805	14/05/2022	74550
AXU7H61	275650D000078344	16/05/2022	74550
AXV2B86	275650B000110393	14/05/2022	74550
AXV6J56	275650A000002649	20/05/2022	60503
AYA5H30	275650B000110418	15/05/2022	74550
AYB3529	275650W000114817	14/05/2022	74550
AYC4G54	275650B000110409	15/05/2022	74550
AYD8F04	275650B000110530	16/05/2022	74630
AYE6512	275650B000110323	14/05/2022	74550
AYI2525	275650B000110288	13/05/2022	74550
AYI3G58	275650R000001176	10/05/2022	55412
AYI4968	275650R000001173	10/05/2022	55412
AYI4968	275650R000001178	10/05/2022	55412
AYI6374	275650B000110535	16/05/2022	74550
AYJ1283	275650B000110372	14/05/2022	74550
AYJ2A07	275650B000110525	16/05/2022	74550
AYK0881	275650B000110417	15/05/2022	74550
AYK4226	275650B000110396	14/05/2022	74550
AYL9582	275650B000110385	14/05/2022	74550
AYN5A62	275650W000114855	15/05/2022	74550
AYR7E36	275650W000114798	14/05/2022	74550
AYU7C54	275650B000110482	15/05/2022	74550
AYV1F38	275650B000110585	16/05/2022	74550
AYV9I00	275650B000110599	17/05/2022	74630
AYW4553	275650B000110407	15/05/2022	74550
AYX9A87	275650R000001182	10/05/2022	55412
AYY2856	275650B000110495	15/05/2022	74630
AYZ0595	275650B000110597	16/05/2022	74550
AZA6B35	275650B000110394	14/05/2022	74630
AZC3C65	275650B000110408	15/05/2022	74630
AZC4516	275650B000110381	14/05/2022	74550
AZF7B18	275650W000114821	15/05/2022	74550
AZK5F08	275650B000110346	14/05/2022	74550
AZK7F67	275650B000110336	14/05/2022	74550
AZL6885	275650W000114865	16/05/2022	74550
AZM5101	275650W000114797	14/05/2022	74550
AZS7221	275650B000110486	15/05/2022	74550
AZS8351	275650B000110590	16/05/2022	74550
AZT4750	275650B000110378	14/05/2022	74550
AZU1695	275650W000114790	14/05/2022	74550
BAB3I04	275650R000001174	10/05/2022	55412
BAB5017	275650B000110387	14/05/2022	74630
BAF8608	275650B000110546	16/05/2022	74550
BAG7H83	275650B000110285	13/05/2022	74550
BAI1A34	275650R000001181	10/05/2022	55412
BAN3B57	275650B000110523	16/05/2022	74550
BAO1996	275650B000110554	16/05/2022	74550
BAO2D80	275650B000110404	15/05/2022	74550
BAO9C93	275650B000110436	15/05/2022	74630
BAQ6051	275650B000110566	16/05/2022	74550
BAR4I02	275650B000110556	16/05/2022	74550
BAR5B05	275650W000114871	16/05/2022	74630
BAV9H12	275650B000110310	13/05/2022	74630
BAW1D82	275650A000002642	16/05/2022	60503
BAY9103	275650D000078341	15/05/2022	74550
BAZ3182	275650B000110349	14/05/2022	74630
BBG5H54	275650B000110369	14/05/2022	74630
BBG6949	275650B000110302	13/05/2022	74550
BBH5J02	275650W000114825	15/05/2022	74630
BBK2D43	275650A000002647	18/05/2022	60503
BBL4D39	275650B000110528	16/05/2022	74550
BBM4I96	275650B000110375	14/05/2022	74550
BBN8G50	275650B000110601	17/05/2022	74550
BBN8H52	275650B000110313	13/05/2022	74550
BBO7034	275650W000114828	15/05/2022	74630
BBP5A31	275650B000110255	13/05/2022	74550
BBQ6D92	275650W000114806	14/05/2022	74550
BBR7402	275650W000114815	14/05/2022	74550
BBS4972	275650B000110570	16/05/2022	74550
BBT1G93	275650B000110457	15/05/2022	74550
BBU3C42	275650B000110406	15/05/2022	74550
BBU5352	275650B000110539	16/05/2022	74550
BBU5352	275650B000110584	16/05/2022	74550
BBW1F80	275650B000110388	14/05/2022	74550
BBW8I59	275650B000110326	14/05/2022	74710
BBX0F08	275650W000114852	15/05/2022	74550
BBX9224	275650B000110321	14/05/2022	74550
BBZ5F95	275650W000114886	16/05/2022	74550
BCA3046	275650B000110542	16/05/2022	74550
BCA4908	275650B000110386	14/05/2022	74550
BCB6660	275650B000110541	16/05/2022	74550
BCD4481	275650B000110416	15/05/2022	74550
BCE0393	275650R000001180	10/05/2022	55412
BCE3D58	275650B000110364	14/05/2022	74550
BCE8684	275650B000110544	16/05/2022	74550

BCF9A12	275650W000114762	13/05/2022	74550
BCG1638	275650B000110241	13/05/2022	74630
BCL2H02	275650B000110471	15/05/2022	74550
BCN2J20	275650B000110358	14/05/2022	74550
BCO7342	275650B000110311	13/05/2022	74550
BCP8904	275650D000078326	14/05/2022	74550
BCQ0I15	275650B000110383	14/05/2022	74550
BCR9G07	275650D000078319	14/05/2022	74550
BDA1A51	275650B000110586	16/05/2022	74550
BDA6C89	275650W000114874	16/05/2022	74550
BDA6C89	275650W000114873	16/05/2022	74550
BDA6C89	275650B000110555	16/05/2022	74550
BDB2H70	275650W000114794	14/05/2022	74550
BDI3H80	275650B000110472	15/05/2022	74550
BDI8E18	275650D000078349	16/05/2022	74550
BDM2F94	275650B000110432	15/05/2022	74550
BDM6F02	275650B000110242	13/05/2022	74630
BDN1C92	275650B000110343	14/05/2022	74550
BDP0C83	275650B000110371	14/05/2022	74550
BDP8F57	275650B000110355	14/05/2022	74550
BDS2D05	275650D000078317	13/05/2022	74550
BDT8D56	275650B000110405	15/05/2022	74550
BDT8E22	275650D000078322	14/05/2022	74630
BDT8E22	275650B000110337	14/05/2022	74630
BDW2F00	275650B000110452	15/05/2022	74550
BDW5A18	275650B000110318	14/05/2022	74550
BDW5C60	275650W000114849	15/05/2022	74550
BDX5A22	275650B000110260	13/05/2022	74550
BDZ3F07	275650W000114885	16/05/2022	74550
BDZ6I14	275650B000110296	13/05/2022	74550
BEA8J01	275650B000110536	16/05/2022	74550
BEB3F39	275650B000110478	15/05/2022	74550
BED7B15	275650B000110455	15/05/2022	74550
BEF8H90	275650B000110299	13/05/2022	74550
BEI1F61	275650W000114784	13/05/2022	74550
BEJ6J94	275650B000110490	15/05/2022	74550
BEJ7H51	275650W000114883	16/05/2022	74550
BEK3J06	275650B000110352	14/05/2022	74550
BEN0A39	275650W000114823	15/05/2022	74550
BEN8J47	275650B000110520	16/05/2022	74550
BEO5A24	275650W000114818	14/05/2022	74550
BEO5A24	275650W000114812	14/05/2022	74550
BEO5A24	275650B000110395	14/05/2022	74550
BEO6A91	275650B000110474	15/05/2022	74550
BEO6A91	275650W000114846	15/05/2022	74550
BEO6H87	275650B000110468	15/05/2022	74550
BER7E80	275650B000110277	13/05/2022	74550
BER8182	275650D000078339	15/05/2022	74550
BES7C12	275650W000114864	16/05/2022	74550
BEU8E05	275650D000078335	15/05/2022	74550
BEV4A35	275650B000110250	13/05/2022	74550
BEY7D09	275650B000110397	15/05/2022	74550
BEZ0D61	275650B000110333	14/05/2022	74550
BKN3D78	275650A000002652	21/05/2022	60503
BOJ3145	275650B000110531	16/05/2022	74550
BZH9F75	275650D000078312	13/05/2022	74550
CDW9D99	275650B000110558	16/05/2022	74710
CDW9D99	275650W000114872	16/05/2022	74550
CES2778	275650D000078306	13/05/2022	74550
CGP6106	275650D000078355	16/05/2022	74550
CMA5C05	275650W000114836	15/05/2022	74550
CRJ9881	275650B000110591	16/05/2022	74550
CRY6686	275650B000110538	16/05/2022	74630
CSQ8858	275650W000114837	15/05/2022	74630
CSQ8858	275650W000114838	15/05/2022	74550
CTI7694	275650B000110464	15/05/2022	74630
CTI7694	275650W000114841	15/05/2022	74550
CXV9752	275650B000110401	15/05/2022	74550
CZV6J73	275650W000114862	15/05/2022	74550
DAY5023	275650R000001175	10/05/2022	55412
DDA5F55	275650W000114787	13/05/2022	74550
DFG5F04	275650B000110493	15/05/2022	74630
DFU2H52	275650R000001172	10/05/2022	55412
DGE8A80	275650B000110373	14/05/2022	74550
DLC2041	275650B000110467	15/05/2022	74550
DLU1445	275650B000110425	15/05/2022	74710
DOL2B07	275650B000110491	15/05/2022	74550
DPF0J50	275650W000114785	13/05/2022	74550
DQQ5A19	275650B000110579	16/05/2022	74550
DTE7I13	275650B000110245	13/05/2022	74550
DTE7I13	275650D000078315	13/05/2022	74550
DUE8F07	275650B000110320	14/05/2022	74550
DWJ8A84	275650W000114826	15/05/2022	74550
DWJ8A84	275650B000110422	15/05/2022	74630
DWJ8A84	275650B000110412	15/05/2022	74550
DXP0E59	275650B000110377	14/05/2022	74550
DZV2C95	275650A000002654	21/05/2022	60503
EBV0729	275650B000110593	16/05/2022	74630
EDR6I84	275650B000110492	15/05/2022	74550

EFX7A69	275650D000078345	16/05/2022	74550
EGF9I83	275650W000114788	14/05/2022	74630
EGN1670	275650B000110559	16/05/2022	74550
EGT5350	275650B000110577	16/05/2022	74550
EJG2G40	275650B000110506	15/05/2022	74550
EKN6A34	275650B000110433	15/05/2022	74550
ELR0717	275650W000114827	15/05/2022	74550
ELZ2005	275650B000110389	14/05/2022	74550
EQO6F55	275650D000078303	13/05/2022	74550
ETM3D30	275650W000114847	15/05/2022	74550
EUJ7C57	275650W000114831	15/05/2022	74550
EUS0H12	275650B000110449	15/05/2022	74550
EVJ9C39	275650B000110261	13/05/2022	74550
EYO1D32	275650D000078351	16/05/2022	74630
EZO3183	275650B000110379	14/05/2022	74550
FBA4C88	275650D000078332	15/05/2022	74550
FDC1E04	275650D000078313	13/05/2022	74550
FEI0600	275650B000110359	14/05/2022	74550
FGA1033	275650B000110347	14/05/2022	74550
FHQ2H12	275650B000110503	15/05/2022	74550
FHZ1J76	275650B000110456	15/05/2022	74550
FJZ5I95	275650D000078318	14/05/2022	74550
FKY9J86	275650W000114766	13/05/2022	74550
FLA2J77	275650W000114842	15/05/2022	74550
FMA7H34	275650B000110587	16/05/2022	74550
FNC1I05	275650D000078330	14/05/2022	74550
FNS0F29	275650W000114803	14/05/2022	74550
FRH2736	275650A000002648	18/05/2022	60503
FUM1D83	275650B000110414	15/05/2022	74550
FUR7413	275650D000078354	16/05/2022	74630
FUR7413	275650D000078305	13/05/2022	74550
FUY9H16	275650B000110295	13/05/2022	74550
FWN6I12	275650B000110424	15/05/2022	74550
GCB0D39	275650B000110331	14/05/2022	74550
GED6E56	275650B000110301	13/05/2022	74550
GHA4A12	275650B000110574	16/05/2022	74550
HEO5E32	275650B000110515	16/05/2022	74630
HJL9A62	275650W000114861	15/05/2022	74550
HLX1G45	275650B000110569	16/05/2022	74550
HMF5A18	275650B000110552	16/05/2022	74550
HMT6J37	275650B000110362	14/05/2022	74550
HOC2H54	275650B000110567	16/05/2022	74630
HPR2B25	275650D000078324	14/05/2022	74550
HPY6H87	275650B000110421	15/05/2022	74550
HPZ9B87	275650W000114856	15/05/2022	74550
HSE9B11	275650B000110308	13/05/2022	74550
HTV3089	275650W000114875	16/05/2022	74550
HXS8101	275650W000114845	15/05/2022	74550
HYC0E14	275650W000114860	15/05/2022	74550
ICR2282	275650W000114848	15/05/2022	74550
IDE8787	275650W000114796	14/05/2022	74710
IGN1029	275650A000002653	21/05/2022	60503
IGX6F64	275650B000110444	15/05/2022	74550
IKR5754	275650B000110504	15/05/2022	74550
IMO3F11	275650B000110332	14/05/2022	74550
IOA8362	275650B000110588	16/05/2022	74550
IOU9C64	275650B000110276	13/05/2022	74550
ISI8856	275650D000078333	15/05/2022	74630
ISR9H60	275650B000110560	16/05/2022	74550
IUE6730	275650B000110451	15/05/2022	74550
IUP4A88	275650W000114789	14/05/2022	74550
IVF3A15	275650W000114830	15/05/2022	74550
IVH2E67	275650D000078331	15/05/2022	74550
IWZ1C66	275650W000114779	13/05/2022	74550
IXM0C59	275650B000110298	13/05/2022	74550
IXN2D17	275650D000078320	14/05/2022	74550
IYK9A48	275650B000110327	14/05/2022	74550
IZV1H06	275650D000078302	13/05/2022	74630
IZV1H06	275650B000110233	13/05/2022	74550
JAT1I90	275650B000110507	15/05/2022	74550
JBD0G09	275650B000110338	14/05/2022	74550
JFI7B28	275650A000002646	17/05/2022	60503
JFJ0J50	275650B000110314	14/05/2022	74550
JME0804	275650W000114783	13/05/2022	74550
JUA0H23	275650B000110489	15/05/2022	74550
JUF4075	275650W000114814	14/05/2022	74550
JUF4075	275650A000002651	21/05/2022	60503
JVL2477	275650W000114775	13/05/2022	74550
KEA0H30	275650B000110529	16/05/2022	74550
KIE4A32	275650B000110524	16/05/2022	74550
KOE5G03	275650B000110549	16/05/2022	74550
KPS2C45	275650B000110480	15/05/2022	74550
KPS2C45	275650B000110479	15/05/2022	74710
KPS2C45	275650B000110476	15/05/2022	74550
KQB9B10	275650B000110447	15/05/2022	74550
KRA6350	275650B000110367	14/05/2022	74550
KRP4F64	275650B000110426	15/05/2022	74630
KYK4768	275650B000110522	16/05/2022	74550
KZG9C77	275650B000110354	14/05/2022	74550

LCK7970	275650B000110281	13/05/2022	74550
LJK3863	275650B000110462	15/05/2022	74550
LRK5D07	275650B000110292	13/05/2022	74550
LYC8542	275650B000110543	16/05/2022	74630
LYQ1838	275650D000078323	14/05/2022	74550
LZO1I11	275650W000114863	16/05/2022	74630
MAK8423	275650B000110365	14/05/2022	74630
MBG1F86	275650B000110297	13/05/2022	74550
MBM5J37	275650W000114768	13/05/2022	74550
MCA3513	275650D000078343	16/05/2022	74630
MCC6817	275650B000110501	15/05/2022	74550
MCI7736	275650D000078353	16/05/2022	74550
MCN9J05	275650W000114811	14/05/2022	74630
MDC1I29	275650B000110564	16/05/2022	74710
MDC2F74	275650B000110334	14/05/2022	74550
MDG3G20	275650W000114808	14/05/2022	74550
MER1445	275650W000114878	16/05/2022	74550
MFA6685	275650B000110517	16/05/2022	74550
MFB1G97	275650B000110423	15/05/2022	74550
MFC9373	275650W000114870	16/05/2022	74550
MFO3247	275650W000114777	13/05/2022	74550
MFO3247	275650B000110291	13/05/2022	74630
MFT0C89	275650B000110565	16/05/2022	74550
MGH3D78	275650B000110448	15/05/2022	74550
MGH5D23	275650B000110361	14/05/2022	74630
MGH9361	275650B000110545	16/05/2022	74550
MGQ1F32	275650B000110594	16/05/2022	74550
MGU5036	275650W000114810	14/05/2022	74550
MHI1F38	275650B000110330	14/05/2022	74550
MHS1765	275650B000110547	16/05/2022	74550
MHW0H23	275650B000110419	15/05/2022	74550
MHW1327	275650B000110589	16/05/2022	74550
MIC1848	275650D000078338	15/05/2022	74550
MIC4C87	275650B000110243	13/05/2022	74550
MIE0G77	275650B000110353	14/05/2022	74710
MIM2B55	275650B000110357	14/05/2022	74550
MIR3D25	275650B000110246	13/05/2022	74550
MIS7J70	275650B000110304	13/05/2022	74550
MIS8325	275650W000114840	15/05/2022	74630
MJH8F11	275650B000110247	13/05/2022	74550
MJH8F11	275650B000110244	13/05/2022	74550
MJN3J82	275650B000110316	14/05/2022	74630
MJU3E72	275650W000114776	13/05/2022	74550
MKA1B70	275650B000110402	15/05/2022	74550
MKL5894	275650B000110257	13/05/2022	74550
MKP4952	275650B000110415	15/05/2022	74550
MLA6F01	275650W000114799	14/05/2022	74550
MLS0B50	275650B000110384	14/05/2022	74550
MMB2J11	275650B000110461	15/05/2022	74550
MMC8343	275650B000110305	13/05/2022	74550
MOP3B26	275650B000110256	13/05/2022	74550
MPD5329	275650B000110303	13/05/2022	74550
MPD5329	275650B000110307	13/05/2022	74550
MPD5329	275650B000110287	13/05/2022	74550
MPD5329	275650B000110269	13/05/2022	74630
MUF1A02	275650B000110568	16/05/2022	74550
MUM8850	275650B000110328	14/05/2022	74630
NCQ4F98	275650W000114804	14/05/2022	74550
NCZ2120	275650B000110341	14/05/2022	74550
NER6404	275650B000110363	14/05/2022	74550
NEW5A44	275650B000110445	15/05/2022	74550
NHD2G83	275650W000114835	15/05/2022	74550
NQA8E93	275650B000110284	13/05/2022	74550
NRL0E18	275650W000114802	14/05/2022	74550
NWP3I30	275650D000078350	16/05/2022	74550
OAS2B49	275650B000110439	15/05/2022	74550
OBC7B00	275650B000110511	16/05/2022	74550
OBD4008	275650W000114851	15/05/2022	74550
OBF5073	275650W000114869	16/05/2022	74550
OBS0E77	275650B000110403	15/05/2022	74550
OHA4351	275650B000110475	15/05/2022	74550
OKD1422	275650B000110274	13/05/2022	74550
ONA7J47	275650B000110440	15/05/2022	74550
ONG6G49	275650B000110413	15/05/2022	74630
ONO2I08	275650W000114792	14/05/2022	74630
OPR4E57	275650W000114770	13/05/2022	74550
OQC8H24	275650W000114786	13/05/2022	74550
OSE1J77	275650B000110510	15/05/2022	74550
OUM7B71	275650D000078310	13/05/2022	74550
OWL8583	275650W000114822	15/05/2022	74550
PBE0890	275650D000078337	15/05/2022	74550
PKK0J03	275650W000114859	15/05/2022	74550
PMQ0E61	275650B000110575	16/05/2022	74550
PPG6J39	275650B000110527	16/05/2022	74550
PUL3F06	275650B000110509	15/05/2022	74550
PUL8F50	275650R000001179	10/05/2022	55412
PUT7J65	275650B000110572	16/05/2022	74550
PUT7J65	275650B000110578	16/05/2022	74550
PUX3D96	275650B000110518	16/05/2022	74550

PVH1915	275650B000110319	14/05/2022	74550
PVH4H27	275650B000110240	13/05/2022	74630
PWF7668	275650B000110253	13/05/2022	74550
PWN0J19	275650B000110581	16/05/2022	74630
PWX0B27	275650B000110442	15/05/2022	74550
PXE2731	275650B000110532	16/05/2022	74550
PXE2731	275650B000110583	16/05/2022	74550
PXR9C90	275650B000110278	13/05/2022	74550
PYB9C42	275650B000110596	16/05/2022	74550
PYQ9C10	275650B000110429	15/05/2022	74630
PYR4A78	275650B000110329	14/05/2022	74550
PYW4A67	275650B000110368	14/05/2022	74710
QAA5H12	275650B000110434	15/05/2022	74550
QAO0015	275650D000078311	13/05/2022	74550
QBH1183	275650B000110481	15/05/2022	74550
QBH1183	275650B000110484	15/05/2022	74550
QCX2C93	275650D000078321	14/05/2022	74550
QFX3I14	275650B000110487	15/05/2022	74550
QGL2J97	275650W000114800	14/05/2022	74630
QHC5621	275650A000002641	15/05/2022	60503
QHD7925	275650W000114782	13/05/2022	74630
QHM5B49	275650W000114881	16/05/2022	74550
QHP9D21	275650B000110262	13/05/2022	74550
QHU1I77	275650W000114780	13/05/2022	74550
QHX3579	275650B000110548	16/05/2022	74550
QIB7713	275650B000110498	15/05/2022	74630
QIG2361	275650B000110317	14/05/2022	74630
QII2F81	275650B000110561	16/05/2022	74550
QIL5158	275650B000110289	13/05/2022	74550
QIS8B39	275650B000110450	15/05/2022	74550
QIS8B39	275650B000110551	16/05/2022	74550
QIV8958	275650B000110264	13/05/2022	74550
QJA4231	275650W000114820	14/05/2022	74550
QJE3731	275650B000110582	16/05/2022	74630
QJF1654	275650B000110263	13/05/2022	74710
QJF6136	275650W000114769	13/05/2022	74550
QJK4555	275650B000110294	13/05/2022	74550
QJM7B37	275650B000110268	13/05/2022	74630
QJO3619	275650B000110514	16/05/2022	74550
QJP4D00	275650W000114793	14/05/2022	74630
QJU4963	275650D000078308	13/05/2022	74550
QJW9426	275650W000114813	14/05/2022	74550
QMV5A38	275650B000110275	13/05/2022	74550
QOI0F08	275650B000110280	13/05/2022	74550
QPK9F57	275650W000114887	16/05/2022	74550
QPT0B79	275650B000110466	15/05/2022	74550
QTK4F87	275650D000078309	13/05/2022	74550
QTM4C54	275650W000114854	15/05/2022	74550
QUB3C89	275650W000114833	15/05/2022	74550
QUI4166	275650W000114877	16/05/2022	74550
QUP7D86	275650B000110324	14/05/2022	74630
QUR0G90	275650B000110248	13/05/2022	74550
QUS1F72	275650B000110512	16/05/2022	74550
QXE8C18	275650B000110459	15/05/2022	74550
QXY4J90	275650B000110465	15/05/2022	74630
RAG1B23	275650D000078336	15/05/2022	74630
RBU0A37	275650B000110325	14/05/2022	74550
RDS5D45	275650B000110427	15/05/2022	74550
RDZ5D40	275650B000110483	15/05/2022	74550
RFF1E61	275650B000110309	13/05/2022	74550
RFW0H01	275650W000114771	13/05/2022	74630
RFW0H01	275650B000110265	13/05/2022	74550
RHA4B95	275650B000110239	13/05/2022	74550
RHB4I20	275650B000110473	15/05/2022	74710
RHB8B88	275650B000110258	13/05/2022	74550
RHF5E80	275650B000110420	15/05/2022	74630
RHF5F40	275650D000078307	13/05/2022	74550
RHG0D18	275650B000110410	15/05/2022	74550
RHJ1E28	275650B000110576	16/05/2022	74550
RHL0C69	275650B000110272	13/05/2022	74550
RHO2E07	275650B000110342	14/05/2022	74550
RHO6D16	275650D000078304	13/05/2022	74550
RHO9D28	275650W000114773	13/05/2022	74550
RHQ9B52	275650B000110366	14/05/2022	74550
RHT2C98	275650B000110562	16/05/2022	74550
RLI6F71	275650B000110279	13/05/2022	74550
RMY8B96	275650D000078328	14/05/2022	74550
RTY9H14	275650B000110340	14/05/2022	74550
RXK3J36	275650B000110557	16/05/2022	74550
RXL4I83	275650B000110595	16/05/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto

de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB). O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:90671761

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 039/2022 I

EDITAL Nº039/2022 I

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 11/07/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM3C46	275650F000098985	19/05/2022	76331
ABO0606	275650R000001133	06/05/2022	55412
AFQ2I25	275650R000001166	09/05/2022	55412
AGA7936	275650R000001149	09/05/2022	55412
AHL5D33	275650R000001159	09/05/2022	55412
AIB5G63	275650F000099025	20/05/2022	55417
AID9E93	275650R000001168	09/05/2022	55412
AIF0338	275650R000001131	06/05/2022	55412
AIH0C08	116100E009283119	20/05/2022	76251
AJA9149	116100E009283186	20/05/2022	54522
AJB6529	275650R000001102	07/05/2022	55412
AJM8E19	275650R000001110	07/05/2022	55412
AKN9730	275650F000093318	23/05/2022	55417
AKU3703	275650R000001135	06/05/2022	55412
ALB6C80	275650R000001156	09/05/2022	55412
ALR7572	275650R000001098	07/05/2022	55412
ALU9H82	275650R000001138	06/05/2022	55412
AMJ4951	275650F000099167	20/05/2022	76331
AMV4B41	275650R000001099	07/05/2022	55412
ANF7H51	275650R000001125	06/05/2022	55412
ANN8821	275650R000001141	09/05/2022	55412
ANO7E79	275650R000001112	07/05/2022	55412
ANY6186	275650R000001146	09/05/2022	55412
AOG5249	275650R000001137	06/05/2022	55412
AOJ4G38	275650R000001164	09/05/2022	55412
AOX4I00	275650R000001092	07/05/2022	55412
AOX4I00	275650R000001116	07/05/2022	55412
APA7107	275650F000099172	20/05/2022	76331
API3I81	275650F000098939	17/05/2022	55417
APK9454	275650R000001097	07/05/2022	55412
APZ8I40	116100E009283182	19/05/2022	55500
AQO5793	275650R000001093	07/05/2022	55412
ARB4271	275650R000001109	07/05/2022	55412
ARQ0472	275650R000001142	09/05/2022	55412
ASS5019	275650F000098988	20/05/2022	76331
ASX2951	116100E009283176	13/05/2022	76251
ASX7576	275650F000098948	20/05/2022	76331
ASZ6204	275650R000001096	07/05/2022	55412
ATW6233	275650F000098983	18/05/2022	76332
ATX9078	275650R000001140	09/05/2022	55412
AUF3463	275650R000001121	06/05/2022	55412
AUM9G30	275650R000001130	06/05/2022	55412
AUN2H40	275650F000098986	19/05/2022	76331
AVA6633	275650R000001169	09/05/2022	55412
AVD7J89	275650F000099024	19/05/2022	51930
AVL0E32	116100E008859301	21/05/2022	72340
AVR8A15	275650R000001094	07/05/2022	55412
AVS4C55	275650R000001100	07/05/2022	55412
AVV1E18	275650R000001117	07/05/2022	55412
AVZ8094	275650R000001123	06/05/2022	55412
AWI4614	275650R000001115	07/05/2022	55412
AWW6464	275650R000001106	07/05/2022	55412
AXL0D55	275650F000099203	20/05/2022	55417
AZM9269	116100E009283118	19/05/2022	56144
BAI7871	116100E009283116	19/05/2022	55500
BAX1H32	275650R000001107	07/05/2022	55412
BAY7483	116100E009283181	19/05/2022	56144
BBC7512	116100E009283180	19/05/2022	55411
BBK1J54	275650R000001104	07/05/2022	55412
BBN6578	275650R000001119	06/05/2022	55412
BBP1428	275650F000098947	20/05/2022	76331
BBQ7I35	275650R000001129	06/05/2022	55412

BBX9I16	275650R000001103	07/05/2022	55412
BCU5C12	116100E009283916	22/05/2022	59670
BDF9I92	275650F000098945	19/05/2022	76252
BDK8I60	275650F000099173	20/05/2022	72690
BDR1B58	275650F000099255	21/05/2022	55090
BDS6H27	275650F000098944	19/05/2022	70561
BDT3B73	116100E009283185	20/05/2022	54284
BEB4D60	275650R000001120	06/05/2022	55412
BOD1E40	275650R000001153	09/05/2022	55412
BUU9785	275650F000099254	21/05/2022	55090
CDK2I28	275650F000099171	20/05/2022	76331
CIH0365	275650F000098946	19/05/2022	60501
CJR5116	275650R000001155	09/05/2022	55412
DCX4B24	275650R000001122	06/05/2022	55412
DFU2H52	275650R000001160	09/05/2022	55412
DFU2H52	275650R000001171	09/05/2022	55412
DFU2H52	275650R000001136	06/05/2022	55412
DFY2520	275650R000001114	07/05/2022	55412
DQJ9537	275650F000096980	20/05/2022	55680
DXF0H22	275650R000001151	09/05/2022	55412
DZV2C95	275650R000001170	09/05/2022	55412
EGL2086	275650R000001163	09/05/2022	55412
EPH1852	275650R000001124	06/05/2022	55412
FBA4C88	275650R000001152	09/05/2022	55412
FIS7J06	275650R000001108	07/05/2022	55412
FJV2J85	275650R000001111	07/05/2022	55412
FMV6051	275650R000001127	06/05/2022	55412
FUS3408	275650R000001165	09/05/2022	55412
FXN4B26	275650R000001147	09/05/2022	55412
FXN4B26	275650F000099253	21/05/2022	76331
HCM3909	275650R000001113	07/05/2022	55412
HZW5B89	275650R000001095	07/05/2022	55412
ILJ9A84	275650R000001105	07/05/2022	55412
IPD9J79	275650R000001139	06/05/2022	55412
ISX1A93	275650R000001144	09/05/2022	55412
JOK4C50	275650R000001134	06/05/2022	55412
MAT0395	275650R000001145	09/05/2022	55412
MBF0C04	275650R000001154	09/05/2022	55412
MCM5I27	116100E008861784	22/05/2022	70561
MFQ8460	275650R000001143	09/05/2022	55412
MHU0258	275650F000099174	20/05/2022	52070
MHU2A91	275650R000001162	09/05/2022	55412
MHZ6J00	275650F000099170	20/05/2022	76331
MIX0D21	275650R000001118	07/05/2022	55412
MLN3C79	275650R000001126	06/05/2022	55412
MXF8417	275650R000001167	09/05/2022	55412
NJG7F92	275650R000001161	09/05/2022	55412
NQZ6682	275650F000099026	20/05/2022	55417
NWT3D33	275650R000001148	09/05/2022	55412
OSE1J77	275650R000001132	06/05/2022	55412
PVH0J79	275650R000001128	06/05/2022	55412
PVU0740	275650F000098984	18/05/2022	76331
QBY0187	275650R000001158	09/05/2022	55412
QEM3J20	275650R000001101	07/05/2022	55412
QHC5621	275650R000001157	09/05/2022	55412
QHO1C68	275650F000097650	12/05/2022	55411
QNM6J50	116100E009283117	19/05/2022	56144
RHI2B69	275650F000098987	19/05/2022	51930
RHN9I44	275650R000001150	09/05/2022	55412
RLE5G48	116100E009283183	19/05/2022	55500

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIX5F89	275650R000001223	12/05/2022	55412
AMP7384	275650R000001218	12/05/2022	55412
AOX4E88	275650R000001216	12/05/2022	55412
AOY6G99	116100E009283191	24/05/2022	55500
APU7459	275650R000001212	12/05/2022	55412
ARR2D66	275650R000001228	12/05/2022	55412
ATK2C91	275650R000001222	12/05/2022	55412
AUN4G53	275650R000001210	12/05/2022	55412
AUU6E44	116100E009283192	24/05/2022	56144
AVX1707	116100E009283193	24/05/2022	55500
AXJ6881	275650R000001219	12/05/2022	55412
AYI3G58	275650R000001217	12/05/2022	55412
AZI6J79	116100E009283122	24/05/2022	55500
AZJ9635	275650R000001213	12/05/2022	55412
BBE6089	275650R000001215	12/05/2022	55412
BCB9484	116100E009283190	24/05/2022	56144
BCM5B82	116100E009283196	24/05/2022	56144
BCR1G06	116100E009283120	24/05/2022	56144
CYL0398	275650R000001224	12/05/2022	55412
EYU5335	275650R000001211	12/05/2022	55412
FES2D30	116100E009283189	24/05/2022	55500
FNH1B66	275650R000001220	12/05/2022	55412
HKO9972	275650R000001221	12/05/2022	55412
MAR7896	116100E009283188	24/05/2022	55500
MCT2393	275650R000001214	12/05/2022	55412

MIA1588	275650R000001225	12/05/2022	55412
MKY0A03	275650R000001226	12/05/2022	55412
NCC3D37	116100E009283197	24/05/2022	55500
NEL2672	275650R000001227	12/05/2022	55412
NPK0E04	116100E009283187	24/05/2022	55500
OBE3B89	275650R000001229	12/05/2022	55412
PXY6C47	116100E009283194	24/05/2022	56144

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 14/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA7075	275650B000106167	13/03/2022	74550
ACS1H81	275650B000106182	13/03/2022	74550
ACS5F78	275650B000106069	12/03/2022	74550
AEY0083	275650W000113253	16/03/2022	74550
AFW8B88	275650B000106239	14/03/2022	74550
AGP5362	275650B000106306	16/03/2022	74550
AGQ1610	275650B000106191	13/03/2022	74550
AIY6H12	275650W000113196	14/03/2022	74550
AJK7578	275650B000106238	14/03/2022	74550
AKK6957	275650B000106074	12/03/2022	74550
AKM7E17	275650W000113223	15/03/2022	74550
AKN2421	275650B000106085	12/03/2022	74550
AKX5024	275650W000113157	13/03/2022	74550
ALX7554	275650B000106078	12/03/2022	74550
AMH7A25	275650W000113143	13/03/2022	74550
AND4446	275650B000106138	13/03/2022	74550
ANU3A76	275650W000113149	13/03/2022	74550
AOL3J75	275650B000106319	16/03/2022	74550
AON8465	275650B000106268	15/03/2022	74550
APH3399	275650W000113177	13/03/2022	74550
APM5324	275650B000106211	14/03/2022	74550
APO4993	275650B000106280	15/03/2022	74550
APU4I70	275650B000106091	12/03/2022	74550
AQH2993	275650B000106329	16/03/2022	74550
AQL8H13	275650B000099637	05/12/2021	74550
AQX1D48	275650D000077794	16/03/2022	74550
AQZ5345	275650W000113220	15/03/2022	74550
ARC6I19	275650B000106139	13/03/2022	74550
ARV8A15	275650B000106282	15/03/2022	74550
ARW5366	275650B000106096	12/03/2022	74550
ASF9081	275650B000106247	14/03/2022	74550
ASR4E84	275650B000106258	15/03/2022	74550
ASV2858	275650B000106246	14/03/2022	74550
ATJ4835	275650W000113217	15/03/2022	74550
ATW2376	275650B000106068	12/03/2022	74550
AUB0418	275650B000106116	12/03/2022	74550
AUN3420	275650B000106335	16/03/2022	74550
AUT2B14	275650W000113204	14/03/2022	74550
AUV4H30	275650B000106066	12/03/2022	74550
AUX6265	275650B000106346	17/03/2022	74550
AVH9606	275650B000106163	13/03/2022	74550
AVX6F42	275650D000077766	14/03/2022	74550
AVZ5097	275650D000077793	16/03/2022	74550
AWO7J66	275650W000113162	13/03/2022	74550
AWS7309	275650B000106334	16/03/2022	74550
AWZ4H41	275650D000077788	16/03/2022	74550
AXG3505	275650B000106104	12/03/2022	74550
AXJ0J83	275650B000106101	12/03/2022	74550
AXJ9I68	275650B000106298	15/03/2022	74550
AXS5E16	275650B000106231	14/03/2022	74550
AXV7716	275650B000106219	14/03/2022	74550

AXW1F05	275650W000113188	14/03/2022	74550
AYE7758	275650W000113169	13/03/2022	74550
AYH2342	275650W000113183	14/03/2022	74550
AYH4732	275650B000106296	15/03/2022	74550
AYI2A52	275650W000109886	05/12/2021	74550
AYI8C59	275650B000106373	19/03/2022	74550
AYX6567	275650B000106126	13/03/2022	74550
AZZ1059	275650D000077792	16/03/2022	74550
BAC3413	275650B000106164	13/03/2022	74550
BAF3D43	275650B000106166	13/03/2022	74550
BAH6165	275650B000106372	19/03/2022	74550
BAT3C13	275650B000106144	13/03/2022	74550
BAT6965	275650D000077767	14/03/2022	74550
BAU8G54	275650W000113256	16/03/2022	74550
BAV8508	275650W000113187	14/03/2022	74550
BAY8181	275650B000106289	15/03/2022	74550
BAZ6G89	275650B000106315	16/03/2022	74550
BBF5391	275650B000106313	16/03/2022	74550
BBH8H60	275650B000106361	18/03/2022	74550
BBN2489	275650B000106168	13/03/2022	74550
BBP8A17	275650W000113145	13/03/2022	74550
BBR9884	275650D000077753	13/03/2022	74550
BBX7H44	275650B000106080	12/03/2022	74550
BBY7609	275650B000106283	15/03/2022	74550
BCB4403	275650B000106236	14/03/2022	74550
BCE9A56	275650W000113221	15/03/2022	74550
BCO6466	275650W000113189	14/03/2022	74550
BDD8I81	275650B000106175	13/03/2022	74550
BDH2H17	275650B000106178	13/03/2022	74550
BDJ7B54	275650B000106342	17/03/2022	74550
BDK3G04	275650B000106159	13/03/2022	74550
BDU0B23	275650B000106177	13/03/2022	74550
BDZ2H93	275650B000106195	14/03/2022	74550
BEA0343	275650W000113168	13/03/2022	74550
BEO2D16	275650B000106079	12/03/2022	74550
BEQ7I72	275650B000106108	12/03/2022	74550
BGR1E90	275650W000113227	15/03/2022	74550
BMW7D85	275650B000106171	13/03/2022	74550
CAT2E97	275650B000106339	16/03/2022	74550
CPC0B40	275650B000106128	13/03/2022	74550
CVV4B55	275650B000106181	13/03/2022	74550
DLB4929	275650B000106375	19/03/2022	74550
DMI9184	275650B000106284	15/03/2022	74550
DSY2G44	275650D000077764	14/03/2022	74550
DTZ5D52	275650B000106220	14/03/2022	74550
DWD5434	275650B000106112	12/03/2022	74550
DZE6166	275650B000106369	18/03/2022	74550
EAV5G64	275650W000109881	05/12/2021	74550
EPK6E42	275650B000106117	13/03/2022	74550
ERK9C26	275650D000077759	13/03/2022	74550
ERW9E48	275650B000106053	12/03/2022	74550
EZL1128	275650B000106151	13/03/2022	74550
FSB1J82	275650B000099627	05/12/2021	74550
IAY0C82	275650B000106281	15/03/2022	74550
IKX2375	275650B000106192	13/03/2022	74550
ILN8810	275650B000106324	16/03/2022	74550
INP7I14	275650D000077765	14/03/2022	74550
ISI8856	275650W000113231	15/03/2022	74550
KAT1H64	275650B000106105	12/03/2022	74550
KEA4162	275650B000106243	14/03/2022	74550
KPS2C45	275650B000106300	15/03/2022	74550
LNK4757	275650W000113176	13/03/2022	74550
MAW3G21	275650B000106290	15/03/2022	74550
MBA5106	275650D000077751	13/03/2022	74550
MBX8J48	275650W000113199	14/03/2022	74550
MCG1J66	275650W000113255	16/03/2022	74550
MEC3H94	275650B000106089	12/03/2022	74550
MEE1B09	275650W000113247	16/03/2022	74550
MEF0019	275650B000106107	12/03/2022	74550
MFB4832	275650B000106252	14/03/2022	74550
MFO8546	275650W000113159	13/03/2022	74550
MFX7E79	275650B000106183	13/03/2022	74550
MGB4C13	275650B000106206	14/03/2022	74550
MGT9J09	275650B000106185	13/03/2022	74550
MHD3C90	275650B000106115	12/03/2022	74550
MHR5467	275650W000113257	16/03/2022	74550
MKA2D38	275650B000099571	05/12/2021	74550
MKJ2823	275650B000106162	13/03/2022	74550
MKT3987	275650B000106092	12/03/2022	74550
MLB4C39	275650B000106213	14/03/2022	74550
MLF6H10	275650B000106147	13/03/2022	74550
MLG1F85	275650B000106259	15/03/2022	74550
MMK1B42	275650B000106152	13/03/2022	74550
MWD2A99	275650B000106265	15/03/2022	74550
NEP1J89	275650B000106374	19/03/2022	74550
NJC0767	275650W000113218	15/03/2022	74550
NQB9H90	275650B000106154	13/03/2022	74550
NRP1B12	275650B000106194	14/03/2022	74550
NTR5971	275650D000076244	05/12/2021	74550

NYE2G13	275650W000113165	13/03/2022	74550
OQI1528	275650B000106056	12/03/2022	74550
PUZ7A66	275650B000106351	17/03/2022	74550
PXZ7H87	275650B000106264	15/03/2022	74550
PZD1E12	275650W000113148	13/03/2022	74550
QBY6D99	275650D000077772	14/03/2022	74550
QHD0G57	275650W000113240	16/03/2022	74550
QHV2027	275650B000106214	14/03/2022	74550
QHV5B82	275650B000106343	17/03/2022	74550
QJZ5590	275650D000077752	13/03/2022	74550
QQX1128	275650W000113264	17/03/2022	74550
RDU5I54	275650B000106367	18/03/2022	74550
RED7D44	275650B000106311	16/03/2022	74550
RHE0F16	275650B000106157	13/03/2022	74550
RHJ5F11	275650D000077762	13/03/2022	74550
RHM1H88	275650W000113209	14/03/2022	74550
RKX3G52	275650B000106125	13/03/2022	74550
RLI6A59	275650B000106294	15/03/2022	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AKI5808	275650B000106420	21/03/2022	74550
ANZ4646	275650B000106384	19/03/2022	74550
AOT5F70	275650B000099719	06/12/2021	74550
AVP0D64	275650B000106417	21/03/2022	74550
AWT6190	275650B000106379	19/03/2022	74550
AXM6830	275650B000099670	06/12/2021	74550
BCD9597	275650B000106415	21/03/2022	74550
BDA7D91	275650B000106396	20/03/2022	74550
BDN6E41	275650B000106402	20/03/2022	74550
DHP7943	275650B000106393	20/03/2022	74550
FBD5D62	275650B000106390	20/03/2022	74550
LQV1I66	275650B000106418	21/03/2022	74550
MEP5961	275650B000106397	20/03/2022	74550
MEU4693	275650B000106389	20/03/2022	74550
OVT7074	275650B000106410	21/03/2022	74550
QHK3E40	275650B000106401	20/03/2022	74550
QIF3978	275650B000106407	20/03/2022	74550
QJN1I99	275650B000106400	20/03/2022	74550
RLO5F41	275650B000106409	21/03/2022	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEC0483	275650B000099676	06/12/2021	74550
AKC4J77	275650B000106386	19/03/2022	74630
APR8G55	116100E009314101	20/03/2022	65300
AQS3131	275650W000109904	06/12/2021	74550
ASD7I41	275650B000099686	06/12/2021	74550
ATE4H05	275650B000099717	06/12/2021	74550
AUW7677	275650W000109902	06/12/2021	74550
AUY9690	275650B000106381	19/03/2022	74550
AVC9385	275650B000106398	20/03/2022	74550
AVV3445	275650W000109900	06/12/2021	74550
AZB3228	275650B000099685	06/12/2021	74550
BAD2D52	275650B000106404	20/03/2022	74550
BAN0J29	275650B000106382	19/03/2022	74550
BBP8B11	275650B000106419	21/03/2022	74550
BEL4836	275650B000106395	20/03/2022	74550
CTI7694	275650B000106394	20/03/2022	74630
EGL2086	275650B000099683	06/12/2021	74550
ELH8860	275650W000109910	06/12/2021	74550
FLW4C66	275650B000106387	20/03/2022	74550
FVA8E55	275650B000106380	19/03/2022	74550
ICV0534	275650B000106385	19/03/2022	74550
INU7114	275650B000099723	06/12/2021	74550
MCK6078	275650B000106392	20/03/2022	74550
MCV7I22	275650D000076266	06/12/2021	74550
MEU2993	275650B000106408	21/03/2022	74550
MGT4D11	275650B000106378	19/03/2022	74550
MKI5H92	275650B000106388	20/03/2022	74550
NDA1738	275650B000106406	20/03/2022	74550
NEK3908	275650W000109896	06/12/2021	74550
PBX0183	275650B000106411	21/03/2022	74630
REB6J75	275650B000099693	06/12/2021	74550
RHQ3J06	275650B000106391	20/03/2022	74630
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
HBF0I41	275650W000109918	07/12/2021	74550
QXS0I81	275650B000099743	07/12/2021	74550
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 18/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUP5C80	275650B000099726	07/12/2021	74550
CLG9673	275650B000099748	07/12/2021	74550

GDJ7C30	275650D000076270	07/12/2021	74550
MGF3371	275650W000109938	07/12/2021	74550
MKA0887	275650B000099747	07/12/2021	74550
QHJ9F73	275650W000109922	07/12/2021	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D3F1838

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 039/2022 IV

EDITAL Nº039/2022IV

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 15/07/2022.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAM4I88	275650R000001202	11/05/2022	55412
AAX2C29	275650B000110715	18/05/2022	74630
AAY8F58	275650W000114951	19/05/2022	74550
ABK2386	275650B000110608	17/05/2022	74550
ABL7607	275650B000110773	19/05/2022	74550
ABV0G06	275650B000110808	19/05/2022	74550
ACH0725	275650B000110648	17/05/2022	74630
ACS1I37	275650B000110626	17/05/2022	74550
ADC1C11	275650D000078356	17/05/2022	74550
AEA6A80	275650B000110788	19/05/2022	74550
AEK8687	275650A000002662	23/05/2022	60503
AGZ0032	275650W000114949	19/05/2022	74630
AHL3950	275650B000110611	17/05/2022	74630
AIA5087	275650D000078357	17/05/2022	74550
AID0A64	275650W000114930	18/05/2022	74550
AII2869	275650B000110671	17/05/2022	74550
AIU9016	275650W000114954	19/05/2022	74550
AJH5J68	275650B000110787	19/05/2022	74550
AJK5530	275650B000110621	17/05/2022	74630
AJQ1316	275650B000110820	20/05/2022	74550
AKG4B67	275650W000114927	18/05/2022	74550
AKH1019	275650R000001195	11/05/2022	55412
AKJ6855	275650W000114908	17/05/2022	74550
AKX3882	275650B000110669	17/05/2022	74630
ALG0462	275650W000114963	19/05/2022	74550
ALT6G11	275650B000110615	17/05/2022	74550
ALV5A65	275650W000114913	18/05/2022	74550
AMB8501	275650B000110714	18/05/2022	74550
AMC2937	275650B000110809	19/05/2022	74550
AMC2937	275650B000110782	19/05/2022	74550
AME5F96	275650B000110759	19/05/2022	74550
AMN4F66	275650R000001196	11/05/2022	55412
AMQ4F55	275650B000110758	19/05/2022	74550
AND6061	275650B000110700	18/05/2022	74630
ANF1A23	275650W000114917	18/05/2022	74550
ANO3B04	275650B000110774	19/05/2022	74550
ANP1B52	275650W000114910	17/05/2022	74550
AOM5J77	275650A000002669	25/05/2022	60503
AOQ8A48	275650B000110632	17/05/2022	74550
AOX0I18	275650W000114914	18/05/2022	74710
AOY4730	275650A000002659	22/05/2022	60503
AOZ1777	275650B000110612	17/05/2022	74550
APA3E47	275650W000114893	17/05/2022	74550
APC0H29	275650B000110729	18/05/2022	74550
APC4025	275650B000110756	19/05/2022	74550
APK1549	275650R000001190	11/05/2022	55412
APQ3356	275650B000110781	19/05/2022	74550

APX8499	275650B000110786	19/05/2022	74550
APZ8267	275650W000114890	17/05/2022	74550
APZ8G84	275650B000110789	19/05/2022	74550
APZ8G84	275650B000110784	19/05/2022	74550
AQI2692	275650B000110653	17/05/2022	74550
AQT5G36	275650B000110655	17/05/2022	74630
AQW1F91	275650W000114955	19/05/2022	74550
ARF4724	275650W000114905	17/05/2022	74550
ARG2B02	275650D000078358	17/05/2022	74550
ARW6855	275650A000002672	25/05/2022	60503
ASB6I22	275650W000114895	17/05/2022	74550
ASI8466	275650B000110618	17/05/2022	74550
ASI9J49	275650W000114945	19/05/2022	74550
ASR0I21	275650B000110710	18/05/2022	74550
AST9H61	275650B000110627	17/05/2022	74550
ASW2889	275650D000078374	19/05/2022	74550
ATD6G90	275650B000110743	19/05/2022	74550
ATI1262	275650B000110645	17/05/2022	74550
ATM1003	275650B000110602	17/05/2022	74630
ATW6B33	275650W000114929	18/05/2022	74550
AUD0829	275650B000110734	18/05/2022	74550
AUE3B17	275650B000110748	19/05/2022	74630
AUK8H34	275650D000078371	19/05/2022	74710
AUN4G53	275650B000110667	17/05/2022	74550
AUN4G53	275650B000110812	19/05/2022	74550
AUU6864	275650W000114901	17/05/2022	74550
AVL6I09	275650B000110663	17/05/2022	74550
AVM9I88	275650B000110810	19/05/2022	74550
AVS8479	116100E009328381	22/05/2022	70721
AVS8479	116100E009328380	22/05/2022	70481
AVU4C76	275650W000114924	18/05/2022	74550
AWC3H52	275650A000002658	22/05/2022	60503
AWJ6021	275650R000001184	11/05/2022	55412
AWL5377	275650B000110797	19/05/2022	74550
AWM5461	275650B000110764	19/05/2022	74550
AWN5534	275650B000110640	17/05/2022	74550
AWQ0308	275650B000110767	19/05/2022	74550
AWS3519	275650B000110791	19/05/2022	74550
AWU9662	275650D000078370	19/05/2022	74630
AWZ2799	275650B000110695	18/05/2022	74550
AWZ5B98	275650R000001191	11/05/2022	55412
AXB9C30	275650B000110796	19/05/2022	74550
AXE2F54	275650R000001207	11/05/2022	55412
AXF6696	275650B000110610	17/05/2022	74630
AXP8203	275650B000110740	19/05/2022	74550
AXT5516	275650B000110775	19/05/2022	74550
AXT7951	275650W000114948	19/05/2022	74550
AXV1386	275650B000110745	19/05/2022	74550
AXZ2J64	275650B000110638	17/05/2022	74710
AXZ6649	275650B000110805	19/05/2022	74630
AYF4B69	275650B000110617	17/05/2022	74550
AYH4I72	275650B000110822	20/05/2022	74550
AYJ9152	275650B000110631	17/05/2022	74550
AYL4306	275650B000110683	18/05/2022	74550
AYL6926	275650B000110658	17/05/2022	74550
AYR7520	275650B000110672	17/05/2022	74630
AYT5D30	275650B000110622	17/05/2022	74550
AYW4593	275650B000110816	19/05/2022	74550
AZE3G73	275650B000110674	18/05/2022	74630
AZN2G30	275650A000002675	25/05/2022	60503
AZN4E40	275650B000110680	18/05/2022	74550
AZO8968	275650B000110682	18/05/2022	74550
AZP8225	275650B000110770	19/05/2022	74550
AZQ9385	275650B000110721	18/05/2022	74550
AZU9746	275650A000002656	22/05/2022	60503
AZY8156	275650R000001186	11/05/2022	55412
AZY8A25	275650R000001200	11/05/2022	55412
BAB4170	275650W000114936	18/05/2022	74550
BAB4170	275650W000114942	18/05/2022	74550
BAB8773	275650B000110650	17/05/2022	74550
BAF2141	275650W000114962	19/05/2022	74550
BAF6J86	275650B000110744	19/05/2022	74550
BAJ3754	275650B000110706	18/05/2022	74550
BAK3323	275650R000001203	11/05/2022	55412
BAM4H54	275650B000110666	17/05/2022	74550
BAM4H54	275650W000114922	18/05/2022	74550
BAM8J36	275650B000110800	19/05/2022	74630
BAP5176	275650B000110707	18/05/2022	74550
BAR5G77	275650B000110763	19/05/2022	74550
BAS7560	275650W000114894	17/05/2022	74550
BAX6357	275650B000110616	17/05/2022	74550
BAX8628	275650W000114950	19/05/2022	74550
BAZ8F40	275650B000110765	19/05/2022	74550
BBC7J52	275650B000110761	19/05/2022	74550
BBD1681	275650W000114943	18/05/2022	74550
BBF2105	275650B000110681	18/05/2022	74550
BBG8E17	275650W000114919	18/05/2022	74550
BBI5G83	275650B000110613	17/05/2022	74550
BBS0427	275650B000110801	19/05/2022	74550

BBT5A07	275650B000110821	20/05/2022	74550
BBU8073	275650B000110795	19/05/2022	74550
BBV1530	275650B000110716	18/05/2022	74550
BBV9207	275650B000110747	19/05/2022	74550
BBW9D29	275650W000114939	18/05/2022	74630
BBZ3C81	275650B000110620	17/05/2022	74550
BCB2139	275650B000110730	18/05/2022	74550
BCE5256	275650B000110733	18/05/2022	74550
BCE9I45	275650B000110623	17/05/2022	74630
BCF8G60	275650B000110712	18/05/2022	74550
BCH6927	275650B000110693	18/05/2022	74550
BCI6C19	275650B000110694	18/05/2022	74550
BCN1D29	275650A000002665	23/05/2022	60503
BCQ8831	275650B000110686	18/05/2022	74550
BCR6G42	275650B000110670	17/05/2022	74550
BCY2D11	275650W000114935	18/05/2022	74550
BCZ2J67	275650W000114916	18/05/2022	74630
BDC3C11	275650B000110636	17/05/2022	74630
BDE2G43	275650B000110643	17/05/2022	74630
BDE4E70	275650B000110665	17/05/2022	74550
BDI3B99	275650R000001209	11/05/2022	55412
BDL4C71	275650B000110668	17/05/2022	74550
BDM8E31	275650B000110684	18/05/2022	74550
BDN8998	275650W000114932	18/05/2022	74550
BDP6A81	275650B000110659	17/05/2022	74550
BDX7F34	275650A000002673	25/05/2022	60503
BDY2F19	275650W000114907	17/05/2022	74630
BED5F60	275650B000110819	20/05/2022	74550
BEE9J76	275650B000110807	19/05/2022	74550
BEF4D84	275650B000110794	19/05/2022	74550
BEJ4J31	275650B000110703	18/05/2022	74630
BEK1403	275650A000002668	24/05/2022	60503
BEO5A24	275650B000110750	19/05/2022	74550
BEO5E35	275650B000110606	17/05/2022	74550
BEO7C86	275650D000078378	19/05/2022	74550
BET5407	275650A000002661	23/05/2022	60503
BEW5D47	275650W000114953	19/05/2022	74550
BEW6C49	275650B000110731	18/05/2022	74550
BVQ2J00	275650B000110817	20/05/2022	74550
CDW9D99	275650W000114899	17/05/2022	74550
CDW9D99	275650B000110772	19/05/2022	74630
CEL7359	275650B000110629	17/05/2022	74550
CLC6A02	275650W000114959	19/05/2022	74550
CPC8711	275650W000114971	19/05/2022	74550
CPP3A94	275650B000110799	19/05/2022	74550
CRN4G30	275650B000110705	18/05/2022	74550
DAE7296	275650W000114888	17/05/2022	74550
DCV6333	275650B000110644	17/05/2022	74550
DJF1J87	275650B000110738	19/05/2022	74630
DLB0J66	275650B000110724	18/05/2022	74550
DOL2B07	275650B000110642	17/05/2022	74550
DPE4A03	275650B000110713	18/05/2022	74550
DPJ9036	275650D000078364	18/05/2022	74550
DSS5483	275650W000114965	19/05/2022	74550
DWA2217	275650B000110656	17/05/2022	74550
DXZ5D29	275650W000114940	18/05/2022	74550
DYE3385	275650B000110798	19/05/2022	74630
ECT5915	275650B000110607	17/05/2022	74630
EIO2C07	275650B000110692	18/05/2022	74550
EIS3B08	275650B000110815	19/05/2022	74550
EJJ0D65	275650W000114970	19/05/2022	74550
EKL8587	275650A000002655	22/05/2022	60503
EQM3G90	275650B000110749	19/05/2022	74550
ERX6G97	275650B000110793	19/05/2022	74550
EUC8381	275650B000110708	18/05/2022	74550
EVG0C78	275650B000110735	18/05/2022	74550
EWO2033	275650W000114896	17/05/2022	74550
EXN0202	275650B000110726	18/05/2022	74550
FAG5B12	275650A000002663	23/05/2022	60503
FBQ4F34	275650B000110804	19/05/2022	74550
FEV4C04	275650B000110719	18/05/2022	74550
FJN3D38	275650B000110698	18/05/2022	74550
FJZ1133	275650B000110660	17/05/2022	74550
FLF3I45	275650W000114904	17/05/2022	74550
FLH8G27	275650R000001193	11/05/2022	55412
FRU7E07	275650B000110614	17/05/2022	74550
GEX6H75	275650A000002657	22/05/2022	60503
GZM9F99	275650B000110649	17/05/2022	74550
HBJ7B22	275650A000002671	25/05/2022	60503
HCM2135	275650W000114947	19/05/2022	74550
HEH3271	275650B000110662	17/05/2022	74550
HGS5A31	275650W000114891	17/05/2022	74550
HRC8E54	275650B000110619	17/05/2022	74550
HUE0H26	275650B000110722	18/05/2022	74630
IHI3076	116100E007873826	24/05/2022	60501
IJK1643	275650B000110755	19/05/2022	74550
INI9781	275650B000110732	18/05/2022	74550
IOU5566	275650A000002670	25/05/2022	60503
IUD2C18	275650W000114960	19/05/2022	74550

IUG4H00	275650B000110677	18/05/2022	74630
IUI1J51	275650W000114912	18/05/2022	74550
IVE2E79	275650B000110625	17/05/2022	74550
IVR2E15	275650W000114944	19/05/2022	74550
IVR2E15	275650B000110737	19/05/2022	74550
IWQ8C95	275650B000110814	19/05/2022	74630
IWS6102	275650R000001201	11/05/2022	55412
IWU1D57	275650R000001192	11/05/2022	55412
IXO0862	275650B000110676	18/05/2022	74550
IYO1I69	275650B000110657	17/05/2022	74550
JAF5J68	275650B000110685	18/05/2022	74550
JAO4G32	275650B000110702	18/05/2022	74630
JAO4G32	275650B000110728	18/05/2022	74550
JME0804	275650B000110630	17/05/2022	74550
JME0804	275650W000114897	17/05/2022	74630
JZI6J15	275650B000110605	17/05/2022	74550
JZQ1175	275650B000110647	17/05/2022	74550
LLO9E36	275650B000110741	19/05/2022	74550
LWT0054	275650D000078359	17/05/2022	74550
LXN7863	275650B000110709	18/05/2022	74550
LYB5658	275650W000114937	18/05/2022	74550
LZB7C38	275650R000001206	11/05/2022	55412
MBL2444	275650W000114906	17/05/2022	74550
MBX4H42	275650B000110673	17/05/2022	74550
MBX4H42	275650W000114911	17/05/2022	74630
MBX5I24	275650A000002660	22/05/2022	60503
MBY0C38	275650A000002667	24/05/2022	60503
MBY2J07	275650R000001185	11/05/2022	55412
MCF1604	275650B000110704	18/05/2022	74550
MCJ4A48	275650B000110727	18/05/2022	74630
MCT2393	275650R000001189	11/05/2022	55412
MDF3A58	275650B000110604	17/05/2022	74630
MDW1B86	275650B000110697	18/05/2022	74630
MEB8509	275650A000002674	25/05/2022	60503
MEP1160	275650B000110746	19/05/2022	74550
MEQ6006	275650W000114918	18/05/2022	74550
MES1E32	275650R000001198	11/05/2022	55412
MFX3486	275650R000001204	11/05/2022	55412
MHD7J40	275650B000110687	18/05/2022	74550
MHG0A11	275650A000002666	23/05/2022	60503
MIK3G20	275650B000110688	18/05/2022	74550
MIR3D25	275650B000110742	19/05/2022	74550
MIS8325	275650D000078361	17/05/2022	74550
MJG8D45	275650W000114892	17/05/2022	74550
MKA3195	275650B000110651	17/05/2022	74550
MKA8178	275650B000110675	18/05/2022	74550
MKL1G45	275650W000114909	17/05/2022	74550
MKN7F32	275650W000114967	19/05/2022	74550
MKX2467	275650W000114903	17/05/2022	74550
MKY0A03	275650R000001208	11/05/2022	55412
MKY0A03	275650R000001197	11/05/2022	55412
MLH0529	275650W000114952	19/05/2022	74550
MLJ0A47	275650W000114902	17/05/2022	74550
MLU6622	275650B000110757	19/05/2022	74630
MLU6622	275650W000114964	19/05/2022	74550
MLU6622	275650B000110783	19/05/2022	74550
MLU6622	275650W000114931	18/05/2022	74550
MMK2379	275650D000078373	19/05/2022	74550
MPD5329	275650B000110753	19/05/2022	74550
MPD5329	275650B000110639	17/05/2022	74550
MPD5329	275650B000110699	18/05/2022	74550
NBH2567	275650W000114898	17/05/2022	74550
NJG7F92	275650R000001199	11/05/2022	55412
NJG7F92	275650R000001188	11/05/2022	55412
NPO1A88	275650B000110779	19/05/2022	74550
NUG4298	275650A000002664	23/05/2022	60503
OAV3E64	275650B000110635	17/05/2022	74550
OEC8B71	275650B000110813	19/05/2022	74550
OHT9C24	275650W000114966	19/05/2022	74550
OKC9755	275650W000114969	19/05/2022	74550
OLE6856	275650B000110628	17/05/2022	74550
ONK5191	275650B000110752	19/05/2022	74550
ONO9427	275650D000078365	18/05/2022	74550
ONO9427	275650D000078366	18/05/2022	74630
OQN3C98	275650B000110751	19/05/2022	74550
OZW3J61	275650W000114928	18/05/2022	74550
PAK9F00	275650W000114900	17/05/2022	74630
PHO2H87	275650D000078375	19/05/2022	74550
PJV7A85	275650W000114938	18/05/2022	74550
PQF8D38	275650W000114920	18/05/2022	74550
PQF8D38	275650W000114925	18/05/2022	74710
PVS8B79	275650B000110771	19/05/2022	74550
PXB9A51	275650R000001205	11/05/2022	55412
PYH5C97	275650B000110762	19/05/2022	74550
PYM7D80	275650B000110811	19/05/2022	74550
PYO9H37	275650B000110769	19/05/2022	74550
QAE0I04	275650D000078372	19/05/2022	74550
QAL1H46	275650B000110652	17/05/2022	74550
QBA0466	275650B000110776	19/05/2022	74550

QBA3J99	275650W000114933	18/05/2022	74550
QGP8E55	275650B000110778	19/05/2022	74550
QHG4J92	275650D000078367	18/05/2022	74550
QHH4255	275650B000110609	17/05/2022	74550
QHH9881	275650D000078360	17/05/2022	74550
QIC1303	275650B000110637	17/05/2022	74550
QIC3I38	275650W000114941	18/05/2022	74550
QIF3476	275650W000114915	18/05/2022	74550
QIU9746	275650R000001187	11/05/2022	55412
QIW5I60	275650R000001194	11/05/2022	55412
QIZ6122	275650B000110679	18/05/2022	74630
QJI4046	275650B000110803	19/05/2022	74550
QJP7136	275650W000114926	18/05/2022	74550
QJS3116	275650B000110818	20/05/2022	74630
QJU9H17	275650B000110696	18/05/2022	74550
QJW5210	275650W000114934	18/05/2022	74550
QJZ0871	275650D000078362	17/05/2022	74550
QKG1699	275650B000110646	17/05/2022	74550
QNO6E22	275650B000110624	17/05/2022	74550
QOE8B44	275650B000110603	17/05/2022	74550
QOM1I49	275650D000078363	18/05/2022	74550
QPE7I69	275650B000110633	17/05/2022	74550
QQF3760	275650B000110768	19/05/2022	74550
QQL0040	275650W000114958	19/05/2022	74550
QXK7541	275650B000110661	17/05/2022	74550
RAB0877	275650B000110736	19/05/2022	74550
RDT4B60	275650B000110678	18/05/2022	74550
RDY7F83	275650B000110725	18/05/2022	74550
REA3H58	275650B000110792	19/05/2022	74550
RFZ0B67	275650B000110785	19/05/2022	74550
RHA0F85	275650B000110790	19/05/2022	74550
RHD3H70	275650B000110760	19/05/2022	74550
RHE5D07	275650W000114968	19/05/2022	74630
RHG3I79	275650B000110717	18/05/2022	74550
RHH6J40	275650B000110723	18/05/2022	74630
RHI5D87	275650B000110654	17/05/2022	74550
RHJ4F81	275650W000114921	18/05/2022	74550
RHL1D62	275650B000110754	19/05/2022	74550
RHL8C73	275650B000110720	18/05/2022	74630
RHP5A92	275650B000110780	19/05/2022	74550
RHT3I42	275650B000110718	18/05/2022	74550
RHX8A52	275650B000110690	18/05/2022	74550
RHY4F78	275650B000110701	18/05/2022	74550
RHY7H85	275650B000110766	19/05/2022	74550
RLP6H09	275650B000110641	17/05/2022	74550
RMD1A19	275650B000110664	17/05/2022	74550
RMM6I63	275650B000110711	18/05/2022	74550
RNJ4B55	275650W000114957	19/05/2022	74550
RNT8I84	275650B000110777	19/05/2022	74550
RTD3J46	275650W000114956	19/05/2022	74550
RTH7A98	275650B000110634	17/05/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BC7C0400

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N°. 007/2022 CMDCA

RESOLUÇÃO N°. 007/2022 de 19 de maio de 2022.

Dispõe sobre os parâmetros para requerimento de registros/inscrições, validação bianual e renovação quadrianual no CMDCA de Francisco Beltrão – PR e revoga resoluções anteriores.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições deliberativas e controladoras das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, que lhe são conferidas pela Lei n° 2.888 de 25 de abril de 2002, após discussão e deliberação da plenária em Reunião Ordinária realizada em 00 de outubro de 201CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente são prioridade absoluta;
CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei Federal nº 8.069 de 13 de junho de 1990;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.850 de 01 de setembro de 2021, que dispõe sobre a política municipal dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
CONSIDERANDO a Resolução nº 71 de 10 de junho de 2001 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o registro de entidades não governamentais e da inscrição de programas de proteção e socioeducativo das Entidades Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 164/2014 de 09/04/2014 – CONANDA, que dispõe sobre o registro e fiscalização das entidades sem fins lucrativos e inscrição dos programas não governamentais e governamentais que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 109 de 11/11/2009 – Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2011 de 18/11/2011 - CEDCA, que dispõe sobre as diretrizes básicas para a prática esportiva tendo em vista o direito fundamental ao esporte e à formação/profissionalização de crianças e adolescentes atletas em conformidade com o ordenamento jurídico especial no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 723, de 23/04/2012, que cria o Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP, destinado ao cadastramento das entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica definidas no art. 8º do Decreto nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 1.005 de 1º de julho de 2013, que altera a Portaria nº 723 de 23/04/2012;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.984/2013 de 09 de abril de 2013, que regulamenta a Lei nº 9.615 de 24 de março de 1998 que institui normas gerais sobre desporto;
CONSIDERANDO a necessidade de adequações por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, quanto às exigências para deferir requerimento de registros/inscrições, validações e renovações de pleitos pelas Entidades/Programas Não Governamentais e Serviços e Programas Governamentais junto ao CMDCA, em consonância com as novas diretrizes e legislações nacionais e estaduais.

RESOLVE
Art. 1º APROVAR os parâmetros para realizar o deferimento de requerimento de registros/inscrições, validação bianual e renovação quadrianual no CMDCA de Francisco Beltrão-PR, de Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais que desenvolvem programas de proteção, socioeducativos e qualificadas em formação técnico profissional metódica, destinados a crianças e adolescentes, vinculados às diversas Políticas Municipais Intersetoriais, conforme preconiza o ECA em seu artigo 90, a Consolidação da Leis do Trabalho – CLT e o Decreto nº 5.598/2005 que regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências:
I. Orientação e apoio sociofamiliar;
II. Apoio socioeducativo em meio aberto;
III. Colocação familiar (Lei nº 12.010/2009);
IV. Acolhimento Institucional;
V. Prestação de Serviços à Comunidade (Lei No. 12.594/2012);
VI. Liberdade Assistida;
VII. Semiliberdade;
VIII. Internação;
IX. Formação técnico profissional metódica para adolescentes aprendizes (CLT e Decreto 5.598/2005, art. 8º, Inciso III);
Parágrafo único: serão fornecidos “registros” para as Entidades Não Governamentais e a “inscrição” para os serviços/programas Governamentais e Não Governamentais;

Art. 2º Os Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais que desenvolvem o planejamento e execução de Programas de Proteção, Socioeducativos e de Qualificação em Formação Técnico Profissional Metódica para crianças e adolescentes, deverão desenvolver suas ações em consonância com o que dispõe a Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações específicas da sua área de atuação;

Art. 3º Os Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais somente poderão funcionar depois de registradas/inscritos no CMDCA, o qual comunicará o registro/inscrição ao Conselho Tutelar e autoridades Judiciárias do Município, conforme preconiza o art. 91 do ECA;

Art. 4º Os Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais, para requerer, validação bianual ou renovação quadrienal de seus registros/inscrições, deverão cumprir o Fluxograma do CMDCA (ANEXO I), com a entrega dos documentos específicos para cada caso, conforme disposto nesta Resolução;
§ 1° - A Secretaria Executiva do Conselho, não está autorizada pelo CMDCA a receber nenhuma documentação incompleta, devendo ser preenchido a checklist (Anexo VI) no ato da entrega da documentação;
§ 2° - Garantir equipe técnica mínima multidisciplinar composta por 2 (dois) profissionais de nível superior, sendo 1 (um) das seguintes formações: Psicologia, Serviço Social, ou Pedagogia e 1 (um) com formação na área de atuação da entidade ou programa, formalmente contratados e com carga horária suficiente para proporcionar qualidade aos serviços efetuados, sendo no mínimo 4 (quatro) horas semanais, mediante avalição da Comissão de Inscrição. Monitoramento e avaliação do CMDCA.
§ 3º Para aquelas entidades ou programas que desenvolvem serviços da política de assistência social é necessário possuir equipe técnica mínima composta por Assistente Social e Psicóloga, formalmente contratados e com carga horária suficiente para proporcionar qualidade aos serviços ofertados, sendo no mínimo 4 (quatro) horas semanais conforme parâmetros estabelecidos na Resolução Nº 14/2021 do CMAS e mediante avaliação da Comissão de Inscrição, Monitoramento do CMDCA.

Art. 5º As deliberações do CMDCA, referentes aos requerimentos de registros/inscrições, serão realizadas em consonância com o Fluxograma (ANEXO I), respeitando-se rigorosamente à ordem cronológica de protocolo do requerimento de registro/inscrição com a entrega de toda a documentação exigida e finalização do processo de orientação, análise e deliberação do CMDCA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;

§ 1º As validações bianuais e renovações quadrienais são de competência e responsabilidade dos Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais mantê-las atualizadas e requerê-las junto ao Conselho, com a entrega da documentação constante nesta Resolução;
§ 2º Caberá ao CMDCA publicizar anualmente, até o final do mês de dezembro, a listagem dos Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais que terão suas documentações de validação bianual ou renovação vencidas no ano seguinte;

Art. 6º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estabelecerá plano de acompanhamento e fiscalização dos Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais de atendimento à criança e ao adolescente registradas/inscritos, através de Comissão Especial, a qual elaborará relatório de visita, que será apreciado e deliberado pela plenária do Conselho;

Art. 7º O CMDCA promoverá reunião de capacitação técnica para conhecimento e orientação dos Serviços ou Programas Governamentais e Entidades ou Programas Não Governamentais de atendimento à criança e ao adolescente que venham pleitear registro/inscrição, validação bianual ou renovação quadrienal dos mesmos no CMDCA de Francisco Beltrão – Pr.

Art. 8º O Conselho encaminhará cópia das Resoluções com aprovação, indeferimento ou suspensão de registros/inscrições ao Conselho Tutelar, Vara da Infância e da Juventude, Ministério Público e Defensoria Pública do Município de Francisco Beltrão;

Art. 9º Documentos para requerimento de registro/inscrição:
§ 1º Serviços ou Programas Governamentais:
I. Requerimento de inscrição, datado e assinado pelo gestor, conforme formulário padrão (ANEXO II);
II. Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo de bombeiros;
III. Cópia da licença sanitária válida, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
IV. Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão (ANEXO III);
§ 2º Entidades ou Programas Não Governamentais:
I. Requerimento de registro ou inscrição, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, conforme formulário padrão (ANEXO II);

II. Cópia do Estatuto em vigor devidamente atualizado e registrado, constando sua natureza, seus objetivos e público-alvo;
III. Cópia da Ata de constituição da Diretoria devidamente atualizado e registrada;
IV. Relação nominal dos membros da atual diretoria com número de RG, CPF e endereço, assinada pelo dirigente da entidade;
V. Atestado de Antecedentes Criminais dos membros da atual diretoria;
VI. Declaração de capacidade de auto-manutenção (Art. 90-ECA), com fonte de Recursos, de forma discriminada, constando os valores totais e específicos para cada programa/ projeto desenvolvido e fonte de renda própria ou oriunda de captação externa;
VII. Cópia do balanço patrimonial da entidade, referente ao exercício anterior;
VIII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ);
IX. Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo de bombeiros;
X. Cópia da licença sanitária válida, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
XI. Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido;
XII. Cópia da Lei Municipal que a declarou de utilidade pública;
XIII. Cópia do certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), expedido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Educação (MEC) e/ou Ministério da Saúde (MS), Ministério de Esportes e Cultura, conforme a Lei Federal Nº. 12.101/2009 (se houver);
XIV. Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão (ANEXO III);
§ 3º Entidades ou Programas Não Governamentais qualificadas em Formação Técnico Profissional Metódica para Adolescentes:
I. Documentos relacionados no art. 9º, § 2º, incisos I à XIV;
II. Proposta pedagógica de acordo com os princípios e diretrizes da Portaria 1.005/2013 – Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
III. Comprovação de existência de quadro técnico e docente devidamente qualificado (ANEXO IV);
IV. Cópia do Termo de Compromisso da Entidade, expedido pelo CNAP/MTE, conforme Portaria nº 1.005/2013 – MTE - Artigo 4º (...) § 1º, acompanhado do original para conferência.

Art. 10 - Documentos para requerimento de validação bianual:
§ 1º Serviços ou Programas Governamentais:

I. Requerimento de inscrição, datado e assinado pelo gestor, conforme formulário padrão (ANEXO II);
II. Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo de bombeiros;
III. Cópia da licença sanitária válida, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
IV. Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão (ANEXO III);
V. Relatório Bianual de atividades, conforme roteiro padrão (ANEXO V);
VI. Atestado da qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecidos pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Justiça da Vara da Infância e da Juventude (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso II);
VII. Para os Serviços de Acolhimento Institucional ou Familiar: Relatório bianual com o nome da criança; data do acolhimento; data de desacolhimento com indicação se houve reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta (com guarda ou adoção), com vistas à avaliação dos índices de sucesso na reintegração familiar e ou de adaptação à família substituta, conforme o caso (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso III);
§ 2º Entidades ou Programas Não Governamentais:
I. Requerimento de registro ou inscrição, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, conforme formulário padrão (ANEXO II);
II. Cópia do Estatuto em vigor devidamente atualizado e registrado, constando sua natureza, seus objetivos e público-alvo;
III. Cópia da Ata de constituição da Diretoria devidamente atualizada e registrada;
IV. Relação nominal dos membros da atual diretoria com número de RG, CPF e endereço, assinada pelo dirigente da entidade;
V. Atestado de Antecedentes Criminais dos membros da atual diretoria;
VI. Declaração de capacidade de auto-manutenção Art. 90-ECA, por fonte de recursos, de forma discriminada, constando os valores totais e específicos para cada programa/projeto desenvolvido e fonte de renda própria ou oriunda de captação externa;
VII. Cópia do balanço patrimonial da entidade, referente ao exercício anterior;
VIII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ);
IX. Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo de bombeiros;
X. Cópia da licença sanitária válida, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
XI. Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido;

XII. Cópia da Lei Municipal que a declarou de utilidade pública;
XIII. Cópia do certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), expedido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Educação (MEC) e/ou Ministério da Saúde (MS), Ministério de Esportes e Cultura, conforme a Lei Federal No. 12.101/2009 (se houver);

XIV. Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão (ANEXO III);
XV. Atestado da qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecidos pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Justiça da Vara da Infância e da Juventude (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso II);
XVI. Relatório Bianual de atividades, conforme roteiro padrão (ANEXO V);
XVII. Para as Entidades de Acolhimento Institucional ou Familiar: Relatório bianual com o nome da criança; data do acolhimento; data de desacolhimento com indicação se houve reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta (com guarda ou adoção), com vistas à avaliação dos índices de sucesso na reintegração familiar e/ou de adaptação à família substituta, conforme o caso (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso III);
§ 3º Entidades ou Programas Não Governamentais qualificadas em Formação Técnico Profissional Metódica para Adolescentes:
I. Documentos relacionados no art. 9º, § 2º, incisos I à XIV;
II. Proposta pedagógica de acordo com os princípios e diretrizes da Portaria 1.005/2013 – Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
III. Comprovação de existência de quadro técnico e docente devidamente qualificado (ANEXO IV);
IV. Cópia do Termo de Compromisso da Entidade, expedido pelo CNAP/MTE, conforme Portaria nº 1.005/2013 – MTE - Artigo 4º (...) § 1º, acompanhado do original para conferência.
V. Relatório Bianual de atividades, conforme roteiro padrão (ANEXO V);
VI. Relatório Bianual com o nome dos adolescentes; data de inclusão no programa; data de encaminhamento para emprego e nome do Empregador; tipo de atividade que o adolescente desenvolve; tempo de permanência no programa/ emprego de aprendiz; detalhamento dos mecanismos utilizados para acompanhamento e avaliação das atividades teóricas e práticas dos adolescentes e de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho após o término do contrato de trabalho, conforme artigo 5º - Incisos VII e VIII da Portaria MTE nº 723 de 23/04/2012 e qual o(s) profissional(ais) responsável(eis) por esse acompanhamento e inserção (nome e nº de registro no conselho de classe);

Art. 11. Documentos para requerimento de renovação quadrienal:
§ 1º Serviços ou Programas Governamentais:

I. Requerimento, datado e assinado pelo gestor, conforme formulário padrão (ANEXO II);
II. Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo de bombeiros;
III. Cópia da licença sanitária válida, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
IV. Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão (ANEXO III);
V. Relatório Bianual de atividades, conforme roteiro padrão (ANEXO V);
VI. Atestado da qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecidos pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Justiça da Vara da Infância e da Juventude (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso II);
VII. Para os Serviços de Acolhimento Institucional ou Familiar: Relatório Bianual com o nome da criança; data do acolhimento; data de desacolhimento com indicação se houve reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta (com guarda ou adoção), com vistas à avaliação dos índices de sucesso na reintegração familiar e ou de adaptação à família substituta, conforme o caso (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso III);
§ 2º Entidades ou Programas Não Governamentais:
I. Requerimento, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, conforme formulário padrão (ANEXO II);
II. Cópia do Estatuto em vigor devidamente atualizado e registrado, constando sua natureza, seus objetivos e público-alvo;
III. Cópia da Ata de constituição da Diretoria devidamente atualizada e registrada;
IV. Relação nominal dos membros da atual diretoria com número de RG, CPF e endereço, assinada pelo dirigente da entidade;
V. Atestado de Antecedentes Criminais dos membros da atual diretoria;
VI. Declaração de capacidade de auto-manutenção Art. 90-ECA, por fonte de Recursos, de forma discriminada, constando os valores totais e específicos para cada programa/ projeto desenvolvido e fonte de renda própria ou oriunda de captação externa;
VII. Cópia do balanço patrimonial da entidade, referente ao exercício anterior;
VIII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ);
IX. Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo de bombeiros;
X. Cópia da licença sanitária válida, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
XI. Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido;

XII. Cópia da Lei Municipal que a declarou de utilidade pública;
XIII. Cópia do certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), expedido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome (MDS), Ministério da Educação (MEC) e/ou Ministério da Saúde (MS), Ministério de Esportes e Cultura, conforme a Lei Federal No. 12.101/2009 (se houver);
XIV. Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão (ANEXO III);
XV. Atestado da qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecidos pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Justiça da Vara da Infância e da Juventude (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso II);
XVI. Relatório Bianual de atividades, conforme roteiro padrão (ANEXO V);
XVII. Para as Entidades de Acolhimento Institucional ou Familiar: Relatório bianual com o nome da criança; data do acolhimento; data de desacolhimento com indicação se houve reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta (com guarda ou adoção), com vistas à avaliação dos índices de sucesso na reintegração familiar e ou de adaptação à família substituta, conforme o caso (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso III);
§ 3º Entidades ou Programas Não Governamentais qualificadas em Formação Técnico Profissional Metódica para Adolescentes:
I. Requerimento, datado e assinado pelo representante legal da Entidade ou Programa, conforme formulário padrão (ANEXO II);
II. Proposta pedagógica do curso que será desenvolvido, de acordo com os princípios e diretrizes da Portaria 1.005/2013 MTE;
III. Cópia do Termo de Compromisso da Entidade/Programa, expedido pelo CNAP/MTE, conforme Portaria nº 1.005/2013 – MTE - Artigo 4º (...) § 1º, acompanhado do original para conferência;
IV. Comprovação de existência de quadro técnico e docente devidamente qualificado, pela Entidade/Programa (ANEXO IV);
V. Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão (ANEXO III);
VI. Documentos relacionados no art. 9º, § 2º, incisos II à XIII da Entidade;
VII. Cópia do Certificado de Registro/Inscrição no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA da Entidade/Programa, acompanhado do documento original para conferência ou autenticado;
VIII. Atestado da qualidade e eficiência do trabalho desenvolvido, fornecido pelo Conselho Tutelar, Ministério Público e Justiça da Vara da Infância e da Juventude (ECA – artigo 90, § 3º. Inciso II);

IX. Relatório Bianual de atividades, conforme roteiro padrão (ANEXO V);
X. Relatório bianual com o nome dos adolescentes; data de inclusão no programa; data de encaminhamento para emprego e nome do Empregador; tipo de atividade que o adolescente desenvolve; tempo de permanência no programa/emprego de aprendiz; detalhamento dos mecanismos utilizados

para acompanhamento e avaliação das atividades teóricas e práticas dos adolescentes e de inserção dos adolescentes no mercado de trabalho após o término do contrato de trabalho, conforme artigo 5º - Incisos VII e VIII da Portaria MTE nº 723 de 23/04/2012 e qual o(s) profissional(ais) responsável(eis) por esse acompanhamento e inserção (nome e nº de registro no conselho de classe);

Art. 12. REVOGAR as Resoluções anteriores que regulamentam o processo de registro no CMDCA das entidades não governamentais de fins não econômicos;

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANEXO I
FLUXOGRAMA PARA REQUERIMENTO DE REGISTRO/ INSCRIÇÃO/VALIDAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE REGISTRO PELO CMDCA

PROCEDIMENTO	ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Protocolo junto a secretaria executiva do conselho o requerimento de registro/inscrição, validação ou renovação, acompanhada da documentação completa.	Secretaria executiva do CMDCA
Analisa a documentação recebida através de requerimento/protocolo junto à Secretaria Executiva do CMDCA e encaminha para comissão técnica.	Secretaria executiva do CMDCA
Procede análise do requerimento de registro/inscrição, validação ou renovação da documentação protocolada, e realiza "visita in loco" na entidade, serviço ou programa.	Comissão do CMDCA
Encaminha parecer à Plenária do CMDCA para deliberação. Em caso de parecer desfavorável presta apoio técnico referente às providências e adequações a serem realizadas pela entidade em conformidade com as legislações vigentes e os parâmetros definidos pelo CMDCA.	Comissão do CMDCA
O CMDCA publiciza sua deliberação e em caso desfavorável com indicativo de suspensão, cancelamento ou outras providências cabíveis quanto ao registro/inscrição da entidade, serviço ou programa, por não atender às exigências desta resolução.	CMDCA
Revisa, corrige e procede demais exigências e providências cabíveis e posteriormente, encaminha para nova avaliação.	Entidade , Serviço ou Programa
Analisa e Avalia o Plano de Trabalho e a documentação da Entidade, Serviço ou Programa e após, emite parecer para apreciação e deliberação na Reunião Ordinária ou Extraordinária do CMDCA.	Comissão do CMDCA
Delibera quanto à concessão de registro/inscrição, validação ou renovação à Entidade, Serviço ou Programa, e publiciza sua deliberação. Sendo favorável emite Certificado de Registro/ Inscrição. Sendo desfavorável encaminha para arquivamento o	CMDCA

ANEXO II
MODELO DE REQUERIMENTO
(utilizar papel timbrado da Instituição)

ILMO (A) SENHOR(A)
PRESIDENTE DO CMDCA FRANCISCO BELTRÃO - PR
Nome da Entidade/Serviço ou Programa:_____

Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal número 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente, Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e Decreto 5.598/2005, art. 8º - Inciso III, a Entidade/Serviço/Programa acima nominada, requer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:
( ) Registro/ Inscrição
( ) Validação Bianual do Registro/Inscrição
( ) Renovação Quadrienal do Registro/Inscrição
1. PROGRAMA DE PROTEÇÃO E SOCIOEDUCATIVO: TIPO DE REGIME:
( ) Orientação e apoio sociofamiliar;
( ) Apoio socioeducativo em meio aberto;
( ) Colocação familiar (Lei No. 12.010/2009); ( ) Acolhimento Institucional;
( ) Prestação de Serviços à Comunidade (Lei No. 12.594/2012);
( ) Liberdade Assistida;
( ) Semiliberdade;
( ) Internação;
( ) Formação técnico profissional metódica para adolescentes aprendizes (CLT e Decreto nº 5.598/2005, art. 8º, Inciso III);

Francisco Beltrão, de de 20 .

_____
Assinatura Do Representante Legal

ANEXO III
(timbre da entidade/serviço ou programa)

PLANO DE TRABALHO BIANUAL

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social			C.N.P.J.
Endereço			(DDD) Telefone/Fax
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Nome do responsável pela Unidade			
C.P.F.	Data de Nascimento		
R.G. /Órgão expedidor. /	Cargo		E-mail do responsável
Endereço completo	CEP		(DDD) Tel/Cel do Responsável

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS E/OU INSTITUCIONAIS

(Descrever sobre as finalidades estatutárias e/ou institucionais da Unidade e como vem historicamente executando-as).

3. OBJETIVOS
(Objetivos gerais e específicos da Unidade).

4. ORIGEM DOS RECURSOS
(Descrever a fonte dos recursos).

5. INFRAESTRUTURA
(Descrever os recursos físicos e materiais da Unidade).

6. IDENTIFICAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)
(Descrever quais serviços, programas, projetos são executados na Unidade)
7. PÚBLICO ALVO

(Descrever quem é o público alvo atendido – segmento, faixa etária, corte de renda, se houver)

8. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO E PREVISÃO DO NÚMERO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS A SEREM ATENDIDAS
(Descrever qual é a capacidade de atendimento na Unidade e a previsão em números de crianças/adolescentes/famílias que serão atendidas)

9. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS
(Descrever o montante dos recursos financeiros previstos para execução dos serviços)

10. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS
(Descrever os recursos humanos envolvidos no desenvolvimento dos serviços)

11. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
(Descrever qual é o território de atendimento)

12. FORMAS PREVISTAS DE PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO
(Descrever como os usuários participam na definição de prioridades, no desenvolvimento do trabalho e na avaliação e qualidade dos serviços prestados)

13. PRINCIPAIS ATIVIDADES PLANEJADAS
(Descrever o planejamento das atividades para os próximos dois anos)

14. RESULTADOS ESPERADOS
(Descrever os resultados que a Unidade busca alcançar nos próximos dois anos com vista ao aprimoramento do serviço prestado)

/ / .	Nome do Responsável Legal
Local e data	Nome da Entidade/Serviço/ Programa

ANEXO IV

(timbre da entidade/serviço ou programa)

COMPROVAÇÃO DE QUADRO TÉCNICO E DOCENTE DEVIDAMENTE QUALIFICADO			
NOME	CARGO/FUNÇÃO	TEMPO DE SERVIÇO/ATUAÇÃ	Nº DE REGISTRO

ANEXO V
(timbre da entidade/serviço ou programa)

RELATÓRIO BIANUAL DAS ATIVIDADES

1. IDENTIFICAÇÃO UNIDADE EXECUTORA

Unidade Executora/Razão Social			C.N.P.J.
Endereço			(DDD) Telefone/Fax
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional
Nome do responsável pela Unidade			
C.P.F.			Data de Nascimento
R.G. /Órgão expedidor. /	Cargo		E-mail do responsável
Endereço completo	CEP		(DDD) Tel/Cel do Responsável

2. PÚBLICO ALVO
(Descrever quem foi o público alvo atendido na Unidade)

3. CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS ATENDIDAS
(Descrever o número de crianças/adolescentes/famílias que foram atendidos mensalmente, nos últimos dois anos, com apresentação de relatórios)

4. RECURSOS FINANCEIROS UTILIZADOS
(Descrever quais recursos financeiros foram utilizados na execução dos serviços)

5. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

(Descrever os recursos humanos que estiveram envolvidos)

6. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL
(Descrever a abrangência territorial que foi atendida)

7. DESCRIÇÃO DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO DO USUÁRIO
(Descrever como foi a participação dos usuários na definição de prioridades, no desenvolvimento do trabalho e na avaliação e qualidade dos serviços prestados)

8. PRINCIPAIS ATIVIDADES EXECUTADAS
(Descrever quais atividades foram executadas)

9. RESULTADOS ALCANÇADOS
(Descrever sobre os resultados planejados e que foram alcançados, além daqueles que não foram previstos mas que foram alcançados e aqueles planejados mas que não foram executados, justificando os motivos)

/ /	Nome do Responsável Legal
Local e data	Nome da Entidade/Serviço ou Programa

ANEXO VI – CHECKLIST
Serviços ou Programas Governamentais:

	Requerimento de inscrição, datado e assinado pelo gestor, conforme formulário padrão (ANEXO II);
	Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo de bombeiros;
	Cópia da licença sanitária válida, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
	Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão (ANEXO III);
Entidades ou Programas Não Governamentais:	
	Requerimento de registro ou inscrição, datado e assinado pelo representante legal da Entidade, conforme formulário padrão (ANEXO II);
	Cópia do Estatuto em vigor devidamente atualizado e registrado, constando sua natureza, seus objetivos e público-alvo;
	Cópia da Ata de constituição da Diretoria devidamente atualizado e registrada;
	Relação nominal dos membros da atual diretoria com número de RG, CPF e endereço, assinada pelo dirigente da entidade;
	Atestado de Antecedentes Criminais dos membros da atual diretoria;
	Declaração de capacidade de auto-manutenção (Art. 90-ECA), com fonte de Recursos, de forma discriminada, constando os valores totais e específicos para cada programa/ projeto desenvolvido e fonte de renda própria ou oriunda de captação externa;
	Cópia do balanço patrimonial da entidade, referente ao exercício anterior;
	Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ);
	Cópia do Certificado do Plano de Segurança contra incêndio – PSCI válido, emitido pelo corpo de bombeiros;
	Cópia da licença sanitária válida, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária;
	Cópia do Alvará de Funcionamento Municipal válido;
	Cópia da Lei Municipal que a declarou de utilidade pública;
	Cópia do certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), expedido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Ministério da Educação (MEC) e/ou Ministério da Saúde (MS), Ministério de Esportes e Cultura, conforme a Lei Federal Nº. 12.101/2009 (se houver);
	Plano de Trabalho Bianual, conforme roteiro padrão (ANEXO III);
Entidades ou Programas Não Governamentais qualificadas em Formação Técnico Profissional Metódica para Adolescentes:	
	Documentos relacionados no art. 9º, § 2º, incisos I à XIV;
	Proposta pedagógica de acordo com os princípios e diretrizes da Portaria 1.005/2013 – Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;
	Comprovação de existência de quadro técnico e docente devidamente qualificado (ANEXO IV);
	Cópia do Termo de Compromisso da Entidade, expedido pelo CNAP/MTE, conforme Portaria nº 1.005/2013 – MTE - Artigo 4º (...) § 1º, acompanhado do original para conferência.

_____
Assinatura do representante da entidade

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:804C1C23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de grama São Carlos em leiva (família poaceae) e hidrossemeadura em taludes, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra para plantio, decorrente do Pregão eletrônico nº 84/2022 com vigência de 01 de junho de 2022 a 31 de maio de 2023 conforme segue:
ATA SRP Nº 499/2022
EMPRESA DETENTORA: DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº 07.967.992/0001-70

Lote	Item	Código	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	58837	GRAMA SÃO CARLOS EM LEIVA (FAMILIA POACEAE) GRAMA, ASPECTO FÍSICO POSSUI FOLHAS LONGAS, LARGAS DE TEXTURA FIBROSA, LISAS, COR VERDE INTENSO, ESTALÕES RASTEJANTES E BOA RUSTICIDADE. FORNECIMENTO EM PLACAS SEM PRESENÇA DE ERVA DANINHA E OUTRAS PRAGAS OU DOENÇAS. FRETE, MATERIAIS E PLANTIO INCLUSO.	M2	25.000,00	13,35
002	1	74698	HIDROSEMEADURA EM TALUDES ATE 45º, INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NESCESSARIO. Materiais: * Fibra de madeira *Cor verde *Agentes umidificantes *Agente fixador mineral *Quantidade; 3000Kg/há *Sementes; * Mix de sementes * Tipos de sementes definida conforme região da obra. *Quantidade; 300Kg/há *Adubo; *NPK;07/28/14 *Quantidade;200Kg/há. *há=24.200 m²	M2	3.000,00	6,35
002	2	74699	HIDROSEMEADURA EM TALUDES IGUAL OU SUPERIOR A 45º, INCLUINDO MÃO DE OBRA E TODO MATERIAL NESCESSARIO.	M2	1.000,00	7,75

			Materiais: * Fibra de madeira *Cor verde *Agentes umidificantes *Agente fixador mineral *Quantidade; 4500Kg/há *Sementes; * Mix de sementes * Tipos de sementes definida conforme região da obra. *Quantidade; 750Kg/há *Adubo; *NPK;07/28/14 *Quantidade;625Kg/há *há=24.200 m²			

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2022.

SAMANTHA PECOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9C5F91AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A. BOLDORI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1079/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 97/2021.
OBJETO: Prestação de serviços de médico generalista para atendimento na Unidade de Estratégia de Saúde da Família do BAIRRO VILA NOVA, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6 (seis) meses, de acordo com Chamamento Público nº 20/2021.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.689/2022
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses, ou seja, até a data de 06 de dezembro de 2022, conforme abaixo especificado.

Item	Código	Descrição	Unid	QTD	Valor Contratado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
1	78897	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.	MES	6	15.123,95	90.743,70

Francisco Beltrão, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:860B75F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **WALMOR SARTORI PEREIRA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 451/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
2	51649	Prestação de serviço de transporte especifico de professores no trajeto de 180 (cento e oitenta) km diários, incluindo ida e volta, entre a cidade de Francisco Beltrão e as comunidades de Jacutinga e são pio x - E. M. prof. Parigot de Souza E E. M. Basílio Tiecher, respectivamente, com veiculo tipo perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares.	KM	4,30	4,90	35.871,57

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1A024D88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ERNESTO GALLINA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 473/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
31	51684	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Jacutinga, Entrada da Barra Bonita, Linha Freire, Posto Ceni, Thermas Anila, Trevo de Salgado Filho e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	5,15	5,87	43.919,78

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:B1FE60FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **RONALDO ADRIANO BORTOLINI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 474/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
32	51685	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Palmeirinha, Linha São Brás, Alto Jacutinga e Barrinha para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4,94	5,63	20.332,37

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:11CE5619

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRUNA SOARES DO AMARAL TRANSPORTES**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 446/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
13	51660	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Quibebe, Água Branca e São Cristóvão para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	5,14	5,86	11.366,79

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:640BBD76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TRANSPORTES TRINDADE LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 448/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
11	51658	Transporte Escolar por Ônibus, no período matutino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Ponte Nova do Cotegipe, Km. 30, Km 26, Km 23, São Pio X, Santo Isidoro e Trevo da Linha Gaúcha para Francisco Beltrão pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	5,19	5,92	30.865,36

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:982DF531

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SELVINO WELTER**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 449/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
10	51657	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Triton, Linha Hobold e Linha São Marcos para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	5,20	5,93	23.017,44

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:EDB360A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PEDRO TREVIZAN.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 452/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
3	51650	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Guanabara, Cabeceira do Rio do Mato, Linha Bonato e Rio Saudades para Nova Concórdia, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 125 km diários.	KM	5,14	5,86	29.785,24

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9E20F08F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **OSVALDO LAUFER**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 456/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
7	51654	Transporte Escolar por Perua ou similar, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Macaco, Posto Ceni, Antena do Divisor, Linha Korb e Linha dos Gerrmaninho para Jacutinga, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	4,31	4,91	12.459,48

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:8E0CCD3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ROBERTO CARLOS DAMAZIO DOS SANTOS**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
9	51656	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Secção Progresso, Volta Grande do Santana, Linha Tubin e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 160 km diários.	KM	4,31	4,91	19.605,36

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:1DEAA2DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **LEANDRO GREGÓRIO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 459/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
16	51669	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Vila Rural Gralha Azul e Santo Isidoro para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 75 km diários.	KM	5,18	5,91	8.583,49

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:556E3EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **VAINE GREGORIO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 462/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
19	51672	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de São Pio X, Rio Guarapuava, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Rio Pedreiro, Linha Hobold e Linha Triton para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 105 km diários.	KM	5,19	5,92	17.154,71

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:FD5FCF4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GILMAR SANTOS FERREIRA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 463/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
20	51673	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Menino Jesus, Santa Rosa e Pinheirinho para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	5,22	5,95	22.232,82

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2E91ED0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **VALDEMAR LUIZ DE CARLI.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 465/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
22	51675	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha União, Sede Galdino, Coasul, Linha Artuzo, Rio Tuna e Trevo do Verê para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	5,22	5,95	17.288,30

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:DE57C797

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LENOIR GREGÓRIO**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 469/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
26	51679	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Rio Guarapuava, Barra Escondida, Volta Alegre, Rio Pedreirinho, Linha Poltronieri, Km 10 e Km 15 para São Pio X, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120km diários.	KM	4,93	5,62	17.639,92

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:4093BEBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **NOEL LOUREIRO DOS SANTOS.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 460/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
17	51670	Transporte Escolar por Micro Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa e Fazendinha para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 140km diários.	KM	4,91	5,60	26.673,32

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:918B8FCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **ERVINO WELTER**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 471/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
29	51682	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Farroupilha, Rio Gaiola, Rio Quatorze, Vila Rural Gralha Azul e Linha Gaúcha para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 100 km diários.	KM	5,18	5,91	18.020,05

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:779819BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **JANIR CONCEIÇÃO DA SILVA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 445/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
15	51668	Transporte Escolar por Pas/MicroOnib, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Paulo, Nova Secção, Linha Macari e Secção São Miguel para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	4,92	5,61	68.939,60

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:559C204C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **POTRICHTUR TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS LTDA - ME**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 457/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
08	51655	Transporte Escolar por Ônibus, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha Jandira, Lageado Grande e Linha Santa Bárbara para Assentamento Missões, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 120 km diários.	KM	5,18	5,91	10.862,76

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:C794E0AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **SERGIO PRECZESKI**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 461/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.
Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
18	51671	Transporte Escolar por Perua ou similar, com no mínimo 15 (quinze) lugares, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das localidades de Linha São Roque e Fábrica Alcast para Secção Jacaré, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 130 km diários.	KM	4,32	4,92	8.862,23

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:76F69D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o senhor **RODINEI RONI DE SOUZA.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 464/2016 – Pregão nº 101/2016
OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Associação dos Transportadores de Alunos, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reajuste dos valores do contrato pelo índice negociado com base no INPC em 14% (quatorze por cento), conforme o contido no Processo Administrativo nº 3334/2022.

Fica atualizado os valores, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Atualizado R$	Valor total acrescido ao contrato R$
21	51674	Transporte Escolar por Ônibus, no período vespertino, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino, das comunidades de Secção Jacaré, Linha São Roque e Linha São Paulo para Francisco Beltrão, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando 90 km diários.	KM	5,21	5,94	21.387,89

Francisco Beltrão, 31 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:F923721C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA; **PREGÃO ELETRÔNICO nº 146/2021 com vigência de 09/12/2021 a 08/12/2022 conforme segue:**

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1008/2021	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	80.392.566/0001-45
1009/2021	ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12.014.370/0001-67
1010/2021	ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME	16.826.856/0001-50
1011/2021	ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO - ME	13.559.782/0001-45
1012/2021	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14
1013/2021	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02
1014/2021	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME	82.291.311/0001-11
1015/2021	AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.869.890/0001-26
1016/2021	BIOLINE COMERCIAL LTDA	04.762.934/0001-11
1017/2021	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES SA	19.848.316/0001-66
1018/2021	CIRUPAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA	79.733.572/0001-30
1019/2021	CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME	11.215.901/0001-17
1020/2021	CIRURGICA PLANA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP	24.399.184/0001-72
1021/2021	CIRURFICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EIRELI	07.626.776/0001-60
1022/2021	CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS	34.055.837/0001-50
1023/2021	DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19.316.524/0001-14
1024/2021	DIMAVE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	06.316.353/0001-81
1025/2021	FENIX – COMPRA, VENDA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI	08.608.621/0001-64
1026/2021	FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	25.034.906/0001-58
1027/2021	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	49.324.221/0016-90
1028/2021	GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.596.721/0001-60
1029/2021	GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS	11.137.546/0001-05
1030/2021	GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64
1031/2021	HOSPITRONICA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - EPP	17.737.428/0001-14
1032/2021	I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI	18.031.325/0001-05
1033/2021	IMPORT SERVICE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	01.122.234/0001-74
1034/2021	INDUSTRIA DE CONFECÇÕES K-DU LTDA	10.424.098/0001-68
1035/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
1036/2021	JARDIM COSMETICOS LTDA - ME	23.720.752/0001-22
1037/2021	JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S.A	78.742.491/0001-33
1038/2021	JUCA EMBALAGENS TRIELLLE LTDA - ME	17.094.518/0001-34
1039/2021	KORAL PRODUTOS MEDICOS CORRELATOS E DESCARTAVEIS LTDA	02.005.077/0001-80
1040/2021	L A DALLA PORTA JUNIOR – EPP	11.145.401/0001-56
1041/2021	M. MAGALHAES – PRODUTOS HOSPITALARES	18.255.796/0001-99
1042/2021	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA	30.881.804/0001-08
1043/2021	MAKE LINE COMERCIAL LTDA	05.416.754/0001-40
1044/2021	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI	07.396.733/0001-36
1045/2021	MASTER MEDIKAL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	10.686.941/0001-84
1046/2021	MASTERMINDS LTDA	05.381.531/0001-95
1047/2021	MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA	25.463.374/0001-74
1048/2021	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	24.774.241/0001-56
1049/2021	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.676.256/0001-98
1050/2021	MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR	07.752.236/0001-23
1051/2021	MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	36.757.380/0001-80
1052/2021	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.788.117/0001-03
1053/2021	M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	31.499.939/0001-76
1054/2021	MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24.384.602/0001-58
1055/2021	NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	52.202.744/0001-92
1056/2021	NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	24.402.903/0001-67
1057/2021	NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	01.733.345/0001-17
1058/2021	NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	12.095.582/0001-16
1059/2021	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	06.194.440/0001-03
1060/2021	PGSA COMERCIAL LTDA	38.398.257/0001-16
1061/2021	PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI	25.165.389/0001-56
1062/2021	PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	35.159.991/0001-34
1063/2021	POSSATTO & POSSATO LTDA - EPP	72.150.550/0001-06
1064/2021	POSTERARI ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME	16.743.543/0001-39

1065/2021	PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	03.889.336/0001-45
1066/2021	RPF COMERCIAL LTDA ME	03.217.016/0001-49
1067/2021	S CERON DE OLIVEIRA	06.983.028/0001-72
1068/2021	SALESFIVE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	42.181.034/0001-70
1069/2021	SEBMED PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	33.154.286/0001-19
1070/2021	SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	38.200.470/0001-71
1071/2021	STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	11.388.997/0001-15
1072/2021	TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21.831.246/0001-85
1073/2021	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP	22.862.531/0001-26
1074/2021	TORRE FORTE DISTRIBUIDORA ATACADO E VAREJO LTDA.	05.247.406/0001-97
1075/2021	TS MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27.066.602/0001-06
1076/2021	VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI	32.635.445/0001-34
1077/2021	VIVER EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP	07.976.695/0001-90
1078/2021	VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA	64.533.797/0001-75

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2022.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2D28F972

DRH
EDITAL 229-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - CMEI PSS 353-2021

EDITAL Nº 229/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 353/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 353/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
29º	TANIA MARIA VOLTA	05040558 - SSP/MT	16/11/1964	52
30º	SOLANGE MARIA RIZZI	48237606 - SESP/PR	25/02/1965	52
31º	ELZITA DA SILVA GUEDES	135338460	30/11/1966	52
32º	LUCIANA PAGNONCELLI MEDEIROS	88050908	17/03/1984	52
33º	IRACI TITON MIRANDA	94419425 - SESP/PR	05/06/1985	52
34º	ANDRESA BATISTA DA ROCHA RIES	155381914	28/06/1990	52

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI NA EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) Afrodescendente

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	LUZIA RODRIGUES PIRES	148403953-SSP/PR	21/09/1970	58
3º	EVANIA DE LIMA TEIXEIRA	91624842- SSP/PR	29/05/1977	56
4º	ELZITA DA SILVA GUEDES	135338460	30/11/1966	52

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 27 de maio de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:B20E6A2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Dispõe sobre a Regulamentação da Lei nº 1814/2022 de 25 de maio de 2022, onde institui Diretrizes para a Eleição de Diretor (a) das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Pública de ensino de General Carneiro - PR.

A Secretária Municipal de Educação de General Carneiro - PR, no uso de suas atribuições legais e considerado a necessidades de regulamentar o processo de consulta para a designação da função de Diretor Escolar na rede municipal de Ensino, conforme Artigo 4º§ 2º da Lei 1814/2022

RESOLVE:

Art. 1º - A designação do diretor de estabelecimento de educação infantil e ensino fundamental, da rede municipal de ensino, serão precedidos de eleição, em escrutínio direito e secreto, de acordo com os procedimentos previstos nesta resolução.

Art. 2º - O processo de eleição obedecerá ao seguinte cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

02/06/2022	Publicação da Resolução nº001/2022 pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06/06/2022	Prazo para Publicação da Constituição da Comissão de Eleição, constituída pelos estabelecimentos da rede pública de ensino.
08/06/2022	Afixação pela Comissão de eleição da convocação dos candidatos
10/06/2022 13/06/2022	Prazo Inicial e final para inscrição, com entrega de documentos e do Plano de Trabalho, para Comissão de Eleição.
15/06/2022	Afixação de relação das inscrições deferidas pelo presidente da Comissão de Eleição.
21/06/2022	**ELEIÇÃO**
22/06/2022	Publicação dos resultados pela Comissão de Eleição
23/06/2022	Prazo para interpor recurso junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
27/06/2022	Homologação dos Eleitos.

§ 1º A Direção do Estabelecimento de ensino, tornará publica a Comissão de Eleição, composta dos seguintes representantes, num total de 03(Três).
a) 01 Representante do Corpo Docente;
b) 01 Representante da APMF;
c) 01 Representante dos Funcionários;

§ 2º Não poderá fazer parte da comissão o Candidato que for concorrer à eleição e nem os que possuírem o vínculo familiar com o mesmo.
§ 3º Caberá a Comissão do estabelecimento, eleger entre si, o seu Presidente e o 1º Secretário.
§ 4º Os nomes dos membros da Comissão deverão ser encaminhados para a Secretaria municipal de Educação e Cultura, até 03 de junho de 2022.
§ 5º O Presidente da Comissão da Eleição afixará a relação dos candidatos inscritos, em diversos locais do Estabelecimento de Ensino e fará a comunicação aos votantes dos nomes, eventuais apelidos e números dos candidatos, os quais serão atribuídos a partir do número 1(um) na ordem alfabética dos concorrentes.
§ 6º Caberá a Comissão do estabelecimento escolar, receber e encaminhar o Plano de Trabalho dos Candidatos à direção do estabelecimento, bem como as copias dos documentos pessoais e títulos que os gabaritam a se candidatar ao cargo de Diretor.
§ 7º Até 24 (vinte e quatro) horas do início do pleito, o presidente da comissão de Eleição receberá impugnações, por escrito fundamentadas, contra os concorrentes, decidindo-as de ponto, ouvida a comissão de Eleição.
§ 8º Da Divulgação dos resultados, a ser feito pela Comissão de Eleição, caberá recurso, sem efeito suspensivo, instruído e interposto por qualquer votante, perante a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que se o conhecer decidirá até a data estabelecida no cronograma.

Art. 3º - Não Havendo candidatos inscritos ao cargo de diretor o Chefe do Executivo Municipal designará profissionais do quadro próprio da Educação, seguindo os requisitos disposto no §6 do artigo 4º da Lei 1814/2022.

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 4º - Poderão ser candidatos:
I – Servidores públicos ocupantes do cargo de Professor, Professor de Educação Infantil II pertencentes ao quadro próprio do Magistério, Auxiliar de Serviços diversos e Auxiliar Administrativo e Agente Administrativo, que estejam em efetivo exercício no estabelecimento de ensino, desde que, no dia da eleição, não estejam em licença sem vencimentos ou licença medica e que se comprometam, por escrito, a seguir as Diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - Requisitos para candidatura e o exercício da função de diretor escolar, por membros do magistério e servidores de escola.
Possuir curso de graduação em Pedagogia ou em nível de pós graduação na área da educação;
Ser estável no serviço público municipal;
Estar em efetivo exercício no estabelecimento de ensino.
Art. 6º - O candidato deverá afastar-se da função 01 (um) dia antes do pleito, sendo substituído até o término da apuração.

Art. 7º - Na hipótese de candidatura única, para ser eleito, o candidato deverá obter pelo menos 50% mais 01 (um) dos votos válidos.

Art. 8º - Caso não sejam obtidos os votos acima, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em comum acordo com o executivo municipal indicará outro professor do quadro próprio do Magistério.

Art. 9º - Na hipótese de inexistência de candidato, a direção da escola deverá redigir ata em livro próprio de reuniões, até o segundo dia útil após a data do encerramento das inscrições, a qual deverá ser assinada pelo diretor, professores e membros da APMF, e, encaminhá-la para visto da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 10 - Será eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos válidos:
I – Dos professores;
II – Dos Funcionários;
III – Da Diretoria da APMF (Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Tesoureiro).
IV- Dos pais e ou responsáveis legais pelos alunos.

Art. 11 - Poderão Votar:
I – Professores, incluídos os com permutas legais, e, professores contratados que atuam no estabelecimento de ensino;

II – Servidores que atuam no estabelecimento de ensino;
III – Diretoria da APMF;
IV- Pais e ou responsáveis legais pelos alunos.

§1º - Professores atuando em estabelecimento de ensino diferente terão direito de votar em cada local de atuação;
§2º - Os Professores da educação, servidores e diretoria da APMF terão direito a 01 (um) voto;
§3º - Professores no mesmo estabelecimento de ensino (dobra ou efetivos) terão direito a um voto.

Art. 12 - Não poderão votar os que estiverem em gozo de licença sem vencimentos.

Art. 13 - O Votante deverá se identificar através de documentos hábeis.

Art. 14 - Não será admitido o voto por procuração.

Art. 15 - O mandato de diretor será de 2 (dois) anos iniciado em 1º de julho do corrente ano, e com possibilidade de reeleição.

Parágrafo único – a eleição para o cargo de Diretor poderá ser realizada em qualquer data, mês e ano, quando houver necessidade por ocasião de:
I – Transferência do Diretor do Estabelecimento de Ensino;
II – Licença sem vencimentos;
III – Rescisão de Contrato;
IV – Demissão Voluntaria;
V – Falecimento;
VI – Pedido de exoneração de cargo de diretor;
VII – Criação de nova instituição de ensino.

DA COMISSÃO DE ELEIÇÃO

Art. 16 - A eleição será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura através da Comissão Executiva, e executada pela Comissão de Eleição de cada escola e se necessário for supervisionada pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 17 - Não será designado Diretor, ainda que vença o pleito, o candidato que tenha sofrido pena disciplinar, decorrente de Processo Administrativo Disciplinar, ou de sindicância com decisão final.
Parágrafo Único. – Para efeito deste artigo, consideram-se somente as penas disciplinares aplicadas nos últimos 2 (dois) anos até a data do pleito.

Art. 18 - O Diretor nos termos dessa Resolução, indiciado em processo administrativo, em inquérito policial ou contra o qual tramitar ação penal poderá ser afastado de suas funções pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e, sendo disciplinarmente apenado ou condenado penalmente, deverá ter seu mandado extinto para resguardo da dignidade da função.

Art. 19 - Caberá a Comissão de Eleição do estabelecimento de ensino eleger entre si o presidente conforme estabelecido nessa resolução, além das atribuições nela constantes, as seguintes:
a) Fazer a inscrição dos candidatos e seus respectivos fiscais, identificando-os com crachás;
b) Afixar em local público a convocação para eleição e demais atos pertinentes;
c) Divulgar a eleição com imparcialidade para o colegiado;
d) Tratar da legitimidade do votante que não possuir documento de identificação;
e) Receber e encaminhar a Comissão Executiva sobre as impugnações relativas aos candidatos à função de Diretor;
f) Elaborar e afixar lista dos candidatos à função de diretor dando ciência a comunidade escolar depois da homologação;
g) Elaborar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuídas em listagem;
h) Designar e credenciar os componentes da mesa receptora;
i) Conferir o material de eleição, fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;
j) Carimbar (carimbo da escola) e rubricar todas as células de votação;
k) Supervisionar os trabalhos de eleição e apuração dos votos;
l) Recolher todo o material de eleição após o encerramento do processo;

§ 1º - Na ausência do Presidente da Comissão da Eleição da Escola, suas atribuições poderão ser exercidas pelo 1º secretário**.**
§ 2º - A apreciação dos nomes dos candidatos ao pleito será feita pela Comissão Executiva.
§ 3º - Todos os atos descritos neste artigo deverão ser registrados em ata em livro próprio.

Art. 20 - Compete a Secretária Municipal de Educação e Cultura determinar ao Diretor em exercício, em cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo, a adoção de providências preconizadas por esta Resolução, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento, prazo e formas estabelecidas.

DAS MESAS RECEPTORAS

Art. 21 - As mesas receptoras serão instaladas em local adequado e num arranjo físico que assegure a privacidade e acessibilidade e o voto secreto do eleitor.

§1º - Horário de votação nas escolas será das 08h00min horas às 17h00min horas, ininterruptamente.
§2º - Em cada mesa receptora haverá uma listagem de eleitores votantes, organizada pela Comissão de Eleição de cada escola conforme o anexo.
§3º - Não será permitido no recinto qualquer tipo de propaganda eleitoral, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecederem o dia do pleito, bem como no dia de sua realização.

Art. 22 - A mesa receptora será constituída por elementos credenciados, pela Comissão de Eleição de cada escola, ficando assim composta:
a) Um Professor do estabelecimento de ensino;
b) Um funcionário do estabelecimento de Ensino;

c) Um membro da Comunidade Escolar que não seja professor nem funcionário;
§1º - Os mesários escolherão entre si o presidente o secretario e o suplente;
§2º - Não poderão ausentar-se simultaneamente o Presidente e o 1º secretário;
§3º - Na ausência temporária do Presidente, o 1º secretário ocupará sua função;
§4º - Não poderão integrar a mesa de votação quaisquer candidatos.

Art. 23 - O voto deverá constar de cédula, nos padrões oficiais, conforme modelo anexo, devendo trazer o carimbo, identificador do Estabelecimento de Ensino.
Art. 24 - Dos trabalhos da mesa receptora será lavrada ata, circunstanciada, conforme modelo anexo.

Art. 25 - Cada candidato ao cargo de Diretor terá 01(um) fiscal dentre os eleitores do estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão da Eleição, que solicitarão ao Presidente da mesa o Registro na ata de eventuais irregularidades.

Art. 26 - Compete à mesa receptora:
a) Solucionar imediatamente as irregularidades as dúvidas que ocorram;
b) Autenticar com suas rubricas, as cédulas oficiais;
c) Lavrar ata de votação, anotando todas as ocorrências;
d) Concluída a votação, remeter a documentação referente à mesa apuradora para a Secretaria Municipal de Educação através da Comissão de Eleição devidamente registradas em ata.

Art. 27 - Às 17h00min horas o presidente da mesa receptora mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após o horário estabelecido nesta Resolução, desde que tenham comparecido todos os votantes.

DA APURAÇÃO

Art. 28 - A apuração será publicada no mesmo local imediatamente após o encerramento da votação, pelos próprios componentes da mesa receptora.

Art. 29 - Serão consideradas nulas as cédulas que:
a) Não correspondem ao modelo oficial;
b) Contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
c) Assinalarem mais de um nome;
d) Se não estiverem rubricadas pelo Presidente da Comissão de Eleição do Estabelecimento;
e) Não trouxerem a identificação ou carimbo com o nome do estabelecimento;

§ 1º - No caso de divergência entre o número e o nome do candidato, prevalecerá este último.
§ 2º - A inversão, a omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto, desde que seja possível a identificação do candidato.
§ 3º - As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela mesa apuradora em decisão de maioria de voto.

Art. 30 - Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata e oficializado o resultado, deverão os membros da mesa apuradora:

a) Encaminhar as atas de votação e apuração para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura bem como todo o material utilizado nas eleições;
b) A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, permanecerá com o material das eleições pelo prazo de 30 (trinta) dias, após este prazo será arquivado em pasta própria de cada instituição.

COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 31 - Nomear a Comissão Executiva

Art. 32 - Determinar ao Diretor em exercício de cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo a essa função, a adoção de providencias desta instrução, prestando todo o apoio respondendo necessário a fim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e forma estabelecida.

Art. 33 - Preparar e remeter as escolas todo o material necessário às eleições.

Art.34 - Designar e credenciar um representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para receber o material da mesa receptora de cada estabelecimento.

Art. 35 - Oficializar as Escolas Municipais sobre a Comissão Executiva.

Art. 36 - Homologar o nome dos candidatos que concorrerão ao pleito, após a apreciação da Comissão Executiva.

Art. 37 - Resolver dúvidas, juntamente com a Comissão Executiva, pendências ou impugnações sugeridas durante a eleição e não decididas pela Comissão de Eleição do Estabelecimento de ensino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 38 - Verificando-se empate será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
I – Maior Habilitação;
II – Maior tempo de serviço no estabelecimento de ensino;
III – Maior tempo de serviço no município atuando no Ensino de Educação Infantil e Ensino Fundamental;
IV – O mais idoso.

§1º - Cabe a Comissão Executiva acompanhar o cumprimento deste artigo.
§2º - Persistindo o empate, a indicação do Diretor será de exclusiva competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 39 – Os Votos serão depositados em uma única urna.

Art. 40 – Quando existir mais de um candidato será eleito àquele que obtiver maior porcentagem de voto na somatória da urna.

Art. 41 – Em caso de candidato único, será eleito o Diretor que obtiver metade e mais um dos votos validos.

Art. 42– O atual diretor fará entrega do balanço, acervo documental e inventário do material da escola ao Diretor eleito até o último dia letivo do mês de junho.

Art. 43 – A transferência da função do atual Diretor escolar para o eleito será realizada em reunião com o colegiado escolar até o último dia do mês de junho, apresentando a prestação de contas de sua gestão. E o novo Diretor assumirá a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 44 – Divulgados os resultados oficiais pela mesa apuradora, os concorrentes à função de Diretor poderão interpor recursos.
I – Os recursos serão interpostos por escrito e fundamentados, junto à Secretaria Municipal da Educação, estes serão julgados pela Comissão Executiva;
II – O prazo para interposição de recursos iniciará na hora da divulgação oficial do resultado do pleito, pela mesa apuradora e findará até 24 (vinte e quatro) horas subsequentes.
III – Caso algum membro da Comissão Executiva esteja envolvido na interposição de recursos o mesmo será afastado da Comissão até a resolução da questão.

Art. 45 – O Diretor escolar fará jus à contraprestação pecuniária mensal de R$ 6.000,00 (seis mil reais), revisado na mesma data e de acordo com os mesmos índices e percentuais aplicados aos demais Servidores Públicos Municipais, sendo mantidas as vantagens permanentes de caráter pessoal.

§1º o Diretor Escolar deverá cumprir jornada de quarenta horas semanais, sendo vedado o percebimento de qualquer gratificação.

Art. 46 – O Chefe do Poder executivo Municipal juntamente com a Secretária Municipal de Educação dará exercício ao eleito através de Portaria de Nomeação.

Art. 47 – Os anexos abaixo relacionados farão parte da presente Resolução:
Anexo I – Relação dos Candidatos a Diretor
Anexo II – Relação dos votantes professores, funcionários, APMF (direção atual) e pais ou responsáveis
Anexo III – Cédula oficial de votação
Anexo IV – Ata de Votação.
Anexo V – Ficha credencial.
Anexo VI – Ata de apuração.

Art. 48 – A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fornecerá todos os anexos.

Art. 49 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Comissão de eleição de cada escola, com o apoio do a procurador do Município.

Art. 50 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

General Carneiro, Estado do Paraná em 26 de maio de 2021.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 009/2021

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:EF0B17DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR E ITENS FRACASSADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 051/2.022

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 051/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO visando eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, para atender as Secretarias, inclusive a de Educação deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame as seguintes empresas:

Empresa Vencedora: ALEXANDRE FREIRE (39.334.587/0001-01)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
29	PEN DRIVE 64 GB	20	Und	MULTILASER	39,97	799,40

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 799,40

Empresa Vencedora: V. S. DUTRA – COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI (08.706.886/0001-03)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$

15	HD SSD C/NO MÍNIMO 240GB. Garantia mínima de 12 meses.	40	Und	GOLDENFIR	144,00	5.760,00
16	HD SSD C/NO MÍNIMO 480GB. Garantia mínima de 12 meses.	60	Und	GOLDENFIR	283,03	16.981,80

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 22.741,80

Empresa Vencedora: ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA (05.328.910/0001-11)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA (IMPRESSÃO DUPLEX) Tecnologia de impressão: laser; memória padrão 32 MB, velocidade máxima em preto (PPM) 30 PPM, velocidade máxima em cores 5.15, bandeja de papel de até 250 folhas, ciclo mensal de até 10.000 páginas por cópia, mídia impressão envelope, Paper (plain), tamanho máximo da mídia de impressão 4x6 polegadas, tamanho da tela 2, potência mínima 510 watts, padrão de conexão sem fio 802.11bgn, entrada USB, tecnologia de conexão Ethernet entrada RJ 45, etiqueta nacional de eficiência energética (ENCE) A+, B, 85%. Garantia mínima 12 meses. Cota principal	19	Und	XEROX	2.387,99	45.371,81
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA (IMPRESSÃO DUPLEX) Tecnologia de impressão: laser; memória padrão 32 MB, velocidade máxima em preto (PPM) 30 PPM, velocidade máxima em cores 5.15, bandeja de papel de até 250 folhas, ciclo mensal de até 10.000 páginas por cópia, mídia impressão envelope, Paper (plain), tamanho máximo da mídia de impressão 4x6 polegadas, tamanho da tela 2, potência mínima 510 watts, padrão de conexão sem fio 802.11bgn, entrada USB, tecnologia de conexão Ethernet entrada RJ 45, etiqueta nacional de eficiência energética (ENCE) A+, B, 85%. Garantia mínima 12 meses. Cota reserva	06	Und	XEROX	2.387,99	14.327,94

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 59.699,75

Empresa Vencedora: ARAÚJO EQUIPAMENTOS LTDA (03.351.148/0001-69)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
05	CABO HDMI MD9 2.0 - 2 MTS	15	Und	CABO X	12,97	194,55
35	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS - Padrões e protocolos IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3x - CSMA / CD, interface 16 10/100/1000 MBPS portas, auto - negociação, auto - MDI / MDIX; tamanho do BUFFER mínimo de 2 MB - 110V, homologados pela Anatel. Garantia mínima 12 meses	30	Und	INTELBRÁS	498,99	14.969,70

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 15.164,25

Empresa Vencedora: GP TRADE COMPANY ELETR. IMPORT. E EXPORT. LTDA (18.476.349/0001-60)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	NOBREAK 2200 VA C/10 TOMADAS PADRÃO NBR 14136 (sendo 6 tomadas 10 A e 4 tomadas 20 A), potência W c/no mínimo 1364W, entrada Bivolt 115V / 220V, saída 115V, c/duas baterias internas e engate para bateria externa, onda Senoidal por aproximação PWM, módulo bateria externa compatível c/PN 62251 e 62274, gerenciável, potência mínima 2200 VA, fator de potência 0,62, interativo c/regulação on-line, microprocessador RISC / FLASH, saída para comunicação inteligente nos padrões RS - 232 e USB (acompanhando do cabo USB tipo A-B), Estabilizador interno c/4 estágios de regulação, filtro de linha, conector tipo engate rápido para conexão do módulo externo de bateria ao nobreak. Garantia mínima 12 meses.	02	Und	COLETEK	2.000,00	4.000,00
3	CABO DE REDE CAT5 E UTP AZUL (CX C/305 MTS) 4 pares, 100% cobre homologado	15	CX	FORCE LINE	508,00	7.620,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 11.620,00

Empresa Vencedora: J C ARCHILLA COMÉRCIO DE CONFECÇÕES (27.465.898/0001-20)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	ACCESS POINT WI-FI 5 802.11ac WAVE 1 - LONGO ALCANCE E COM THROUGHPUT AGREGADO DE +1.2 Gbps. Dimensões mínimas 175.7 x 175.7 x 43.2mm, interface de rede 10/100/1000 ethernet, botão de reset, método de alimentação 802.3af/A, fonte de alimentação injetor PoE gigabit 24V, 0.5ª. Consumo máximo de Energia 6.5W, potência máxima de transmissão 2.4 Ghz: 24 dBm, segurança wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES), BSSID de no mínimo 8 por rádio, temperatura de operação -10 a 70°C, umidade de operação 5 a 95% (sem condensação), VLAN 802.1Q, QoS avançado limite de banda por usuário, WMM Voice, Video, Best EFFort e Background. Garantia mínima 12 meses.	50	Und	UBIQUITI	850,00	42.500,00
24	MONITOR DE 22" POLEGADAS LED, RESOLUÇÃO 1080, HDMI OU DVI (PRETO) Garantia mínima 12 meses. Cota principal	60	Und	HYE	816,20	48.972,00
25	MONITOR DE 22" POLEGADAS LED, RESOLUÇÃO 1080, HDMI OU DVI (PRETO) Garantia mínima 12 meses. Cota reserva	20	Und	HYE	816,20	16.234,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 107.706,00

Empresa Vencedora: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTO LTDA (42.580.139/0001-00)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	FONTE P/COMPUTADOR ATX 500W. Garantia mínima de 12 meses.	15	Und	MTEK	87,00	4.350,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 4.350,00

Empresa Vencedora: ELETROQUIP COMÉRCIO E LICITAÇÕES LTDA (05.854.663/0001-97)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
02	CABO DE FORÇA MD9 1.5M NBR14136 3x0,50 Novo padrão brasileiro.	80	Und	F&L	9,62	769,60
04	CABO HDMI MD9 2.0 - 2 MTS	30	Und	F&L	17,44	523,20
30	PROTETOR ELETRÔNICO (FILTRO DE LINHA) C/NO MÍNIMO 6 TOMADAS. Bivolt, cor preta, cabo de no mínimo 1,5m.	50	Und	CTC	37,90	1.895,00
31	RJ CAT 5E - Conexões de no máximo 1000 Mbps, condutores em cobre 23 a 26 AWG.	750	Und	ZX	0,32	240,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.427,80

Empresa Vencedora: MARCIA ADRIANA DE SOUSA (20.988.198/0001-70)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
38	TECLADO USB ABNT - II Standard na cor preta. Garantia mínima 12 meses.	80	Und	K-MEX	28,89	2.311,20

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 2.311,20

Empresa Vencedora: J U V DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMTICA LTDA (45.298.461/0001-20)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	COMPUTADOR BASICO PROCESSADOR Nº DE NUCLEOS DE CPU 2, N° DE THREADS 4, N° DE NUCLEOS GPU 3; CLOCK BÁSICO 3,5 GHZ. Total de cache L1 192 KB, total de cache L2 1 MB, cache L3, total 4 MB, desbloqueado sim; CMOS 14 NM; capote AM 4, TDP padrão 35 W/ placa mãe SOCKET AMD 4, rede gigabit c/saida de video HDMI ou DVI e VGA, USB 3.0 / Memoria DDR 4 8 GB 2666 GHZ / HD SSD 120 GB OU M2 / gabinete c/fonte de energia / teclado, mouse e caixa de som, sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português e licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português licenciado c/licença de anti vírus por um ano de proteção anti spyware, antivírus, malware, ransomware e firewal para PC. Gabinete, mouse e teclado precisam ser do mesmo fabricante. Garantia minima 12 meses. Cota principal	60	Und	PC JUV	1.660,00	99.600,00
09	COMPUTADOR BASICO PROCESSADOR Nº DE NUCLEOS DE CPU 2, N° DE THREADS 4, N° DE NUCLEOS GPU 3; CLOCK BÁSICO 3,5 GHZ. Total de cache L1 192 KB, total de cache L2 1 MB, cache L3, total 4 MB, desbloqueado sim; CMOS 14 NM; capote AM 4, TDP padrão 35 W/ placa mãe SOCKET AMD 4, rede gigabit c/saida de video HDMI ou DVI e VGA, USB 3.0 / Memoria DDR 4 8 GB 2666 GHZ / HD SSD 120 GB OU M2 / gabinete c/fonte de energia / teclado, mouse e caixa de som, Sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português e licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português licenciado c/licença de anti vírus por um ano de proteção anti spyware, antivírus, malware, ransomware e firewal para PC. Gabinete, mouse e teclado precisam ser do mesmo fabricante. Garantia minima 12 meses. Cota reserva	20	Und	PC JUV	1.690,00	33.800,00
11	COMPUTADOR INTERMEDIARIO PROCESSADOR QUAD-CORE 3.5 GHZ (3.7 GHZ turbo) 6MB, placa mãe DDR4 socket AM4, memória de 8GB DDR4 2666 MHZ, SSD ou M2 480 GB2.5, SATA III 6 GB/S, sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português, Licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português, Licença de anti vírus mínimo um ano, proteção anti spyware, MALWARE, RANSOMWARE E FIREWALL todos para PC, gabinete, mouse e teclado do mesmo fabricante, monitor 21,5" Led Full HD resolução mínima 1920x1080. Garantia mínima 12 meses. Cota principal	45	Und	PC JUV	2.945,00	132.525,00
12	COMPUTADOR INTERMEDIARIO PROCESSADOR QUAD-CORE 3.5 GHZ (3.7 GHZ turbo) 6MB, placa mãe DDR4 socket AM4, memória de 8GB DDR4 2666 MHZ, SSD ou M2 480 GB2.5, SATA III 6 GB/S, sistema operacional WINDOWS 10 profissional 64 BITS em português, Licenciado (OEM), OFFICE 2019 profissional 64 BITS em português, Licença de anti vírus mínimo um ano, proteção anti spyware, MALWARE, RANSOMWARE E FIREWALL todos para PC, gabinete, mouse e teclado do mesmo fabricante, monitor 21,5" Led Full HD resolução mínima 1920x1080. Garantia mínima 12 meses. Cota reserva	15	Und	PC JUV	2.945,00	44.175,00
28	NOTEBOOK PROCESSADOR AMD QUAD CORE, Frequência de 2.1 GHz até 3.7 GHz, memória DDR 4 8 GB, SSD 240 GB, 15.6" LED LCD; Resolução de HD (1366x768), rede WI-Fi 802.11 AC; Entrada padrão RJ45, 10/100/10000 Mbps, bolsa de transporte, sistema operacional / Windows 10 profissional 64 BITS em português e licenciado, Office 2019 profissional 64 BITS em português licenciado e licença de anti vírus por um ano c/proteção ANTI SPYWARE, malware, RANSOMWARE e FIREWALL para computador. Garantia mínima 12 meses.	15	Und	ACER ASPIRE	4.200,00	63.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 373.100,00

Empresa Vencedora: QUALITY ATACADO EIRELI (15.724.019/0001-58)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	CARREGADOR P/PILHA RECARREGÁVEL TIPO (AA/AAA) Carrega 2 ou 4 baterias, c/no mínimo 3 funções de segurança: Monitoramento de voltagem, Microprocessador que controla o modo ideal de carga, desligamento automático, 02 canais de cargas independentes, bilvolt.	04	Und	MOX	43,98	175,92
20	LUBRIFICANTE ANTICORROSIVO AEROSOL 300ML	02	Und	ORBI	31,99	63,98
34	SUPORTE DE MESA PARA TV/MONITOR DE 13' A 32'.	15	Und	MXT	205,99	3.089,85

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.329,75

Empresa Vencedora: HYPER TECHNOLOGIES COM. DE INF. E SERV. EIRELI (40.689.972/0001-50)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
06	CAIXA DE SOM ATIVA DE 5 W RMS (entrada para microfone, saída p10 e conexão bluetooth) Validade mínima 12 meses.	30	Und	MULTILASER	77,80	2.334,00
26	MOUSE OPTICO USB, PRETO. 3 botões c/scroll, c/fio, 1000DPI, sensor óptico, conexão USB. Garantia mínima 12 meses.	80	Und	MULTILASER	9,46	756,80

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.090,80

Empresa Vencedora: LEONARDO A. VERZA – EIRELI (07.460.912/0002-76)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	COMPUTADOR COMPLETO (Gabinete, Mouse, Teclado, Monitor e Cabos) Processador socket AM4 Cache 32MB 3.8GHz (4.4GHz Max Turbo), ou superior. Placa mãe A320 c/rede gigalan, usb 3.0, slot pci express 3.0 acima, saída DP, HDMI. Memoria: 16 GB memória ram DDR 4 2666 GHZ em dual Chanel 2x4. HD: 1 SSD de 240GB M2 e 1 HD SATA de 1TB. Placa de vídeo: Chipset Geforce GTX 1650, tipo de memória: GDDR6, slot para cartão gráfico: PCI-Express3.0. Gabinete c/fonte de mínimo 800W real 80 plus bronze. Mouse USB 1200DPI optico, teclado mecânico USB, Monitor acima de 23polegadas 1920 x 1080 Full HD 165 HZ, saída HDMI, Display Port, Cabo DP 1920 x 1080de 2 metros 165 HZ. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	LV	7.489,99	7.489,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 7.489,99

Empresa Vencedora: LUIZ CESAR THOMAS (26.184.320/0001-32)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
37	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS. Padrões e protocolos IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3x - CSMA / CD, interface 8 10/100/1000 MBPS portas, auto - negociação, auto - MDI / MDIX; tamanho do BUFFER mínimo de 2 MB - 110V, homologados pela Anatel. Garantia mínima 12 meses	40	Und	MERCUSYS	150,00	6.000,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 6.000,00

Empresa Vencedora: TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA – EIRELI (34.091.197/0001-33)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
14	HD EXTERNO PORTATIL 2T USB 3.0 Garantia mínima de 12 meses.	10	Und	SEAGATE	369,00	3.690,00
21	MEMÓRIA DDR 3 8GB MÍNIMO 2400 MHZ. Garantia mínima 12 meses.	80	Und	MULTILASER	9,46	756,80
22	MEMÓRIA DDR 4 8GB 2666 MHZ. Garantia mínima 12 meses.	80	Und	KINGSTON	181,20	14.496,00
23	MINI PC, PROCESSADOR i3; MEMÓRIA 4GB. Entrada USB 03, entrada HDMI 01, VGA 01; HD c/no mínimo 60 GB, rede RJ 45, utilizando WI-FI, som e áudio, Windows 10 Pro licenciado OEM, Pacote Office 2019 licenciado e c/antivírus; Firewall ativado c/licenciamento de no mínimo u m ano. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	NUC	2.345,00	2.345,00
36	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000. 110V, homologada pela Anatel. Garantia mínima 12 meses.	30	Und	TPLINK	675,98	20.279,40

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 55.306,40

Empresa Vencedora: TRVO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA (44.036.939/0001-81)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
32	SCANNER PROFISSIONAL, OPÇÃO DE CÓPIA FRENTE E VERSO C/ÁREA DE DIGITALIZAÇÃO DE ATÉ 21,6x86,3CM. Profundidade de cores de 48 BITS interna e 24 BITS externa, resolução ótica de 600x600 DPI, impressão de páginas por minuto de 35 PPM, capacidade do alimentador automático de 50 folhas, ciclo diário de 3000 páginas, tamanho máximo para cópia de A4 (21x29,7 cm), tipos de documentos impressos como cartão de visita, papel comum; cheque conectividade de USB 2.0; sistemas operacionais compatíveis no tipo MAC os X, WINDOWS 7, WINDOWS 8, WINDOWS XP, LINUX, WINDOWS 10, SOFTWARE de IPS (WINDOWS e MACOS), nuance PAPER PORT 14 se (WINDOWS), NEWSOFT presto! PAGE manager (MASOS), NEWSOFT PRESTO! BIZ CARD OCR (WINDOWS E MACOS), configuração remota de alimentação de 110V. Garantia mínima 12 meses.	15	Und	BROTHER	2.865,81	42.987,15

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 42.987,15

Empresa Vencedora: VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA (97.546.883/0001-71)

Item	Especificações	Qtde	Und	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
40	COMPUTADOR COMPLETO. (Gabinete, Mouse, Teclado, Monitor e Cabos) 1 Processador: Processador 12-Core, 20-Threads, 3.6GHz (5.0GHz Turbo), Cache 25MB, LGA1700; 1 Cooler: Water Cooler Cooler Masterliquid ML120L V2 RGB, MLW-D12M-A18PC-R2 - compatível com LGA 1700 processador especificado acima 1 Placa mae: EX-B660M-V5 D4, DDR4, Socket LGA1700, M-ATX, Chipset Intel B660. 2 Memoria: 8GB DDR4 3000MHz 1 placa de video: GTX 1650, 4GB, GDDR6, 128-bit 1 SSD NV1, 250GB, M.2 2280, PCIe NVMe, Leitura 2100 MB/s, Gravação 1100 MB/s, SNVS/250G 1 HD 1TB 3.5" Sata III 6GB/s 1 gabinete gamer acrilica que comporta a instalação de todos os periféricos e mantenha boa refrigeração interna. 1 Fonte 80 Plus broze 650W real 1 monitor 27" polegadas 1ms 144Hz HDMI/DP definição full hd 1 teclado mecânico auto desempenho padrão ABNT português 1 mouse sensor óptico de 6.400 DPI, Aceleração de até 220 polegadas por segundo (IPS) / 30 G; Cinco botões Hyperesponse programáveis de forma independente, Roda de rolagem tátil para jogos, Sensor Óptico DPI 6.400; Formato Ergonômica, Botões 5 Hyperesponse, Ultrapolagem 1000 Hz Dimensões: 127,0 x 73,0 x 43,0 mm Comprimento do cabo 1,8 m 1 Handset: Drivers: Dinâmicos de 50 mm; Resposta de frequência: 20 Hz a 20 kHz; Potência máx. de entrada: 30 mW Sensibilidade: 100 dB SPL @1 kHz / 1 mW; Impedância: 32 Ohm Resposta de frequência do microfone: 100 Hz a 10 kHz; Sensibilidade do microfone: -40 dBV @ 1 kHz / Pa; Padrão de captação do microfone: Direcional; Tamanho do microfone: 4 mm x 1,5 mm; Comprimento do cabo: Fone de ouvido (1,2 m) + adaptador de áudio USB (1,5 m); Sistema Operacional Windows 10 profissional 64 BITS em português e LICENCIADO (OEM), office 2021 profissional 64 bits em português licenciado e licença de anti virus por 1 ano proteção anti spyware, antivirus, malware e ransomware e firewall para pc. Garantia mínima 12 meses.	01	Und	KMEX/AOC	13.400,00	13.400,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 13.400,00

ITENS FRACASSADOS

19	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO C/CONEXÃO BLUETHOOT E RECEPTOR BOLT - A prova d'água, ABNT II, compatível com tecnologia option. Garantia mínima 12 meses.
33	SUPORTE PARA DOIS MONITORES DE 13' A 32'. Altura ajustável material de aço, cor preta; tamanho suportado de até 32"; peso suportável até 20kg; padrão de fixação 50x50 - 75x75 - 100x100mm, altura de 51cm, comprimento de 79cm, distância entre o eixo central e o suporte do monitor de 330mm e distância máxima entre a base e o centro do suporte de 380mm.
39	WEBCAM RESOLUÇÃO MÁXIMA 1080P FULL HD /30QPS - 720P /30QPS, Foco automático, tecnologia de lente VIDRO FULL HD, microfone embutido estéreo, FOV 78°, clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD, Cabo de no mínimo 1,5m, deve conter os seguintes os seguintes requisitos de sistema: WINDOWS 10 ou superior, WINDOWS 8 e WINDOWS 7; que funcione em modo de dispositivo de vídeo USB (UVC) c/cliente de vídeo chamada compatíveis, porta USB, acesso à internet, recurso necessários: vídeo chamadas em FULL HD de 1080P; gravação de vídeo em FULL HD de 1080p; foco automático em HD e correção de luz; áudio de estéreo c/microfones duplos, c/tampa de proteção de privacidade, que coloque você no controle do que deseja mostrar; SOFTWARE avançado de captura. Garantia mínima 12 meses.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 01 de junho de 2022.

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:6F244513

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
CONTRATADA: DELAPORTE & DELAPORTE LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022
REGISTRO DE PREÇO para contratação de Laboratório Especializado na prestação de SERVIÇOS de CONFECÇÃO e REPARO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, destinadas ao Programa de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Próteses Dentárias do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Secretaria Municipal de Goioerê.
A empresa**, DELAPORTE & DELAPORTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.273.445/0001-55**,** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos Itens 1, 2, 3 e 4, da Ata de Registro de Preço nº 079/2022, devido ao aumento de preço dos produtos originando a defasagem dos mesmos.
Em análise ao pedido, de acordo com os documentos apresentadas pela solicitante, cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Comunicação Interna nº 1995/2022, contendo a Ata de Reunião Geral Extraordinária nº 283 do Conselho Municipal de Saúde e Parecer Financeiro da Secretaria da Fazenda, foi emitido o Parecer Favorável aos itens **acima solicitados.**
Assim sendo, conforme tabela abaixo segue os itens com os valores reajustados a partir do dia 02 de junho de 2.022.

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Cedido R$
1	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MAXILAR (SUPERIOR) Confeccionada em estrutura acrílica, termo polimerizada c/dentes vip ou superior.	150,00	200,00
2	PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL MANDIBULAR (INFERIOR) Confeccionada em estrutura acrílica termo polimerizada c/dentes vip ou superior.	150,00	200,00
3	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL (SUPERIOR) Confeccionada em estrutura metálica de cromo cobalto (CoCr) com ou sem barra palatina, dentes vip ou superior e acrílico termo polimerizado.	150,00	380,00
4	PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL REMOVÍVEL (INFERIOR) Confeccionada em estrutura metálica de cromo (CoCr) com ou sem barra palatina, dentes vip ou superior e acrílico termo polimerizado.	150,00	380,00

Goioerê-Pr, 01 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:D61BEBCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 307/2.022 – PMG 034/2022

Pregão nº. 062/2.022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERE-PR**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **J FERREIRA MACHADO CONSTRUTORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.821.041/0001-11, com sede no Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, na Rua Boa Esperança nº 57, Jardim Morada do Sol, CEP 87.395-000, neste ato representado pelo Srº **JAIR FERREIRA MACHADO**, portador da cédula de identidade RG nº 69591230 SESP/PR, inscrito no CPF nº 007.338.189-60, residente e domiciliado em Rancho Alegre D'Oeste – PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALHEIRO - para execução de serviços de manutenção nos prédios públicos do Município de Goioerê. (Inclusos encargos sociais e trabalhista)	500 HRS	48,00
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. Nas instalações das calhas, observar caimento. As fixações das calhas devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.	750 M	99,00
03	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. Nas instalações das calhas, observar caimento. As fixações das calhas devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.	250 M	79,00
04	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFO EM CHAPA GALVANIZADA 0,43mm. A chapa deve ter espessura uniforme c/galvanização perfeita, isenta de nódulos e pontos de ferrugem, sem apresentar fissuras nas bordas e dobras. Soldas executadas em liga de chumbo e estanho ou silicone para uso externo. Nas instalações, observar caimento. As fixações devem obedecer aos detalhes indicados, através de pregos de aço inox, rebites de alumínio, parafusos galvanizados e buchas plásticas.	1.000 M	27,00
05	SERV. DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CILINDRO DE FECHADURA	30 SERV	38,00
06	SERV. DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA P/PORTA DE VIDRO (TIPO BLINDEX)	20 SERV	60,00
07	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE COMUM - CÓPIA	600 SERV	9,00
08	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVE DE VEICULO - (CÓPIA) - CHAVE COMUN	15 SERV	70,00
09	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE DE VEÍCULO C/CHIP	10 SERV	240,00

10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FECHADURA COMUM (Incluso os materiais necessários)	200 SERV	85,00
11	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,90, inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	25 SERV	650,00
12	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO (ESPESSURA 10MM) Tamanho da porta 2,10x0,80 inclusive puxador, fechadura e dobradiças.	25 SERV	610,00
13	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO CANELADO (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	10 M²	190,00
14	SERVIÇOS DE INSTAL. E FORNEC. DE VIDRO LISO INCOLOR (ESPESSURA 3MM) Em esquadrias existentes, inclusive massa e ou material de vedação.	120 M²	180,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 01 de junho de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

JAIR FERREIRA MACHADO
J Ferreira Machado Construtora

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1CD51418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 38/2022
Licitação Nº	: 22/2022
Modalidade	: Pregão
Data Homologação	: 01/06/2022
Objeto Homologado	: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA (PROCESSO DESERTO), NOVO 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO 2022, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR, com recursos do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA e RECURSOS LIVRES DO MUNICÍPIO.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

05.002.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

22.004.18.541.0020.2.158.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORNECEDOR: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 05.444.853/0001-36

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	TRATOR AGRÍCOLA NOVO 4 X 4	CASE IH FARMALL 100 4X4 CABINE	UNI	1	317.000,00	317.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais)
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 01 de junho de 2022.

SIDNEI DEZOTI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:469677C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologo o Julgamento, proferido pela Pregoeira do Processo Pregão Presencial 27/2022 dando outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR .
no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE
I .Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela pregoeira, nomeada Decreto nº 017/2021 de 04/01/2021 ,sobre o Processo Pregão Presencial n° 27/2022
"Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de Reposição (Genuínas, Originais ou Similares) dos veículos da frota Geral do município de GUARAQUEÇABA.
sendo a presente licitação do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** *á empresa como segue:*

Proponente lote 01 ampla concorrência	**CNPJ**	**Desconto%**
Carraro Locações e Serviços	**37.787.216/0001-59**	**12%**
Proponente lote 03 ampla concorrência	**CNPJ**	**Desconto %**
Carraro Locações e Serviços	**37.787.216/0001-59**	**12%**

II . Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 01 de junho de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:CD58400A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 04/2022 DE 01 DE JUNHO DE 2022. PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Presidente da Comissão Organizadora, Executora e Julgadora de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores temporários, da Prefeitura do Município de Honório Serpa, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas
neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA** do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem, operador de máquinas rodoviárias, técnico agrícola, mestre de obras e motorista de caminhão/ônibus o, edital de abertura nº 01/2022, nos seguintes termos:
CONSIDERANDO os documentos comprobatórios de titulação e tempo de serviço, entregues junto à Comissão Organizadora, Executora eJulgadora e após análise,

RESOLVE:

Art. 1º–Divulgar a pontuação e classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, para os cargos de enfermeiro padrão, técnico de enfermagem, operador de máquinas rodoviárias, técnico agrícola, mestre de obras e motorista de caminhão/ônibus, Edital de Abertura 01/2022, constantes no Anexo I.
Art. 2º–Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

HONÓRIO SERPA, PR, 01 DE JUNHO DE 2022.

JOSE CARLOS PERON
Presidente

EDITAL Nº 04/2022–ANEXO I - QUADRO 1 – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

CANDIDATO	**CPF**	**CARGO**	**PONTOS**
Adenir Jose dos Santos	037.220.369-84	Motorista de Caminhão/Ônibus	Não Compareceu
Alan Iung	080.938.089-73	Motorista de Caminhão/Ônibus	Não Compareceu
Anderson Wasczuk	053.706.739 – 69	Motorista de Caminhão/Ônibus	0
Jacson Dessotti da Fonseca	089.707.249-90	Motorista de Caminhão/Ônibus	Não Compareceu
José Claudio de Vargas	068.179.689-84	Motorista de Caminhão/Ônibus	95
Josimar Antunes da Rocha	065.642.319-62	Motorista de Caminhão/Ônibus	Não Compareceu
Nilson Custódio do Amaral	870.380.999-49	Motorista de Caminhão/Ônibus	Não Compareceu
Douglas Peron	083.290.319-18	Técnico Agrícola	20
Ediane Antonia Nordt	082.128.939-01	Técnico Agrícola	Não Compareceu
Letícia Gollub	122.312.939-00	Técnico Agrícola	10
Kevin Cauan da Silva Arruda	100.142.999-09	Técnico Agrícola	Não Compareceu
Edevania Ap. Modesto da Cruz	037.059.849-00	Enfermeira Padrão	100
Jocelma Santos	023.200.819-17	Enfermeira Padrão	90
Vanderleia Wasczuck	074.480.279-21	Enfermeira Padrão	Não Compareceu
Eleandro Bettinger	086.963.199-31	Operador de Máquinas Rodoviárias	20
Guilherme Venceslau Ferreira	082.845.019-61	Operador de Máquinas Rodoviárias	Não Compareceu

João Lucas Bostokoski Carneiro	12.434.505-7	Operador de Máquinas Rodoviárias	Não Compareceu
Vilson Luiz Sieben	722.459.569-15	Operador de Máquinas Rodoviárias	95
Wilson Renato da silveira	099.974.859-98	Operador de Máquinas Rodoviárias	Não Compareceu
Sidnei Alves Vieira	024.739.119-08	Mestre de Obras	Não Compareceu
Ivonete Alvez Ozorio	040.425.219-45	Técnico de Enfermagem	90
Luciana do Nascimento Guilhermino	013.006.684-23	Técnico de Enfermagem	10
Veronice Maciel de Vargas	014.739.199-75	Técnico de Enfermagem	100

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:C13895C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº032/2022 PMI-PROCESSO 081/2022

SOLICITANTE:
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para aquisição de uniformes, para a Secretaria de saúde do município de Iporã/PR.

Objeto
Contratação emergencial da empresa **BIOMAR CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.319.815/0001-00, no valor de R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais), para aquisição de uniformes, para a Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	72	UND	CAMISETA P.V. GOLA REDONDA ANTIPILLING TRATAMENTO UV COM ESTAMPA FRENTE COSTAS E MANGA	R$ 28,00	R$ 2.016,00
2	29	UND	CAMISETA P.V. GOLA POLO V ANTIPILLING TRATAMENTO UV COM ESTAMPA FRENTE COSTAS E MANGA	R$ 36,00	R$ 1.044,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a aquisição de uniformes será destinada à distribuição para servidores Agentes de Endemias e Agentes de Saúde, da Secretaria de Saúde do município de Iporã/Pr. Os uniformes serão adquiridos e custeados com recursos oriundos do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde Pro Vigia-PR do Estado do Paraná, conforme Resolução SESA 1102-2.2021.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na aquisição de uniformes, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento

As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais) em uniformes.

Iporã/PR, 01 de junho de 2022

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:1B44A3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE RP PE 07.2022

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022
Processo Administrativo 04/2022
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA sob nº 007/2022

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Gilson José de Gois, inscrito no CPF sob o n° 01835216927, RG 6.520.766-4 doravante denominado contratante; e a empresa RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA, CNPJ: 24.780.193/0001-09, RODOVIA 376 KM 110, SN L6-A1-1-Q35 - CEP: 87701970 - BAIRRO: CIDADE/UF: Paranavaí/PR, representada por ODIRLEI CAETANO DE VECCHI, CPF 030.453.419-69 doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

RETIFICA DE MOTORES LEAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abraçadeiras	Conforme proposta		UNID	6,00	14,74	88,44
1	2	Abraçadeiras plásticas	Conforme proposta		UNID	8,00	4,66	37,28
1	3	Ajustar mancal e biela	Conforme proposta		UNID	1,00	279,32	279,32
1	4	Balanceamento eletrônico	Conforme proposta		UNID	1,00	310,36	310,36
1	5	Balanceiros de válvula	Conforme proposta		UNID	6,00	173,80	1.042,80
1	6	Biela	Conforme proposta		UNID	1,00	1.114,18	1.114,18
1	7	Bomba de água	Conforme proposta		UNID	1,00	832,53	832,53
1	8	Bomba de óleo	Conforme proposta		UNID	1,00	2.445,62	2.445,62
1	9	Cano de água	Conforme proposta		UNID	1,00	90,78	90,78
1	10	Cola	Conforme proposta		UNID	1,00	42,67	42,67
1	11	Compressor de ar	Conforme proposta		UNID	6,00	213,37	1.280,22
1	12	Conexões água	Conforme proposta		UNID	2,00	39,57	79,14
1	13	Correias	Conforme proposta		UNID	2,00	88,45	176,90
1	14	Corrigir assento camisa	Conforme proposta		UNID	6,00	77,59	465,54
1	15	Coxim motor	Conforme proposta		UNID	2,00	204,06	408,12
1	16	Coxim radiador	Conforme proposta Conforme proposta		UNID	2,00	36,47	72,94
1	17	Desmontagem parcial	Conforme proposta		UNID	1,00	201,73	201,73
1	18	Embuchar e mandrilhar bucha comando	Conforme proposta		UNID	1,00	279,32	279,32
1	19	Embutir roscas	Conforme proposta		UNID	6,00	23,28	139,68
1	20	Embutir sedes	Conforme proposta		UNID	12,00	31,04	372,48
1	21	Engrenagem intermediária	Conforme proposta		UNID	1,00	527,61	527,61
1	22	Equipar e funcionar	Conforme proposta		UNID	1,00	124,14	124,14
1	23	Esmerilhar e montar	Conforme proposta		UNID	12,00	11,64	139,68
1	24	Filtro combustível	Conforme proposta		UNID	2,00	24,83	49,66
1	25	Filtro de ar externo	Conforme proposta		UNID	1,00	141,21	141,21
1	26	Filtro de ar interno	Conforme proposta		UNID	1,00	90,00	90,00
1	27	Filtro lubrificante	Conforme proposta		UNID	1,00	35,69	35,69
1	28	Guias de válvula	Conforme proposta		UNID	12,00	25,22	302,64
1	29	Interruptor de óleo	Conforme proposta		UNID	1,00	142,76	142,76
1	30	Jogo de bronzina de biela	Conforme proposta		UNID	1,00	554,76	554,76
1	31	Jogo de bronzina de mancal	Conforme proposta		UNID	1,00	742,53	742,53
1	32	Jogo de bucha de biela	Conforme proposta		UNID	1,00	764,26	764,26
1	33	Jogo de bucha do comando	Conforme proposta		UNID	1,00	324,32	324,32
1	34	Jogo de juntas	Conforme proposta		UNID	1,00	1.003,23	1.003,23
1	35	Kits de embreagem	Conforme proposta		UNID	1,00	2.916,58	2.916,58
1	36	Kits do motor	Conforme proposta		UNID	6,00	1.015,64	6.093,84
1	37	Limpeza completa	Conforme proposta		UNID	1,00	217,25	217,25
1	38	Mandrilhar bucha biela	Conforme proposta		UNID	6,00	38,79	232,74
1	39	Mandrilhar mancais	Conforme proposta		UNID	1,00	581,92	581,92
1	40	Mangueira inferior do radiador	Conforme proposta		UNID	1,00	225,78	225,78
1	41	Mangueira superior do radiador	Conforme proposta		UNID	1,00	166,04	166,04
1	42	Montagem de motor	Conforme proposta		UNID	1,00	1.939,73	1.939,73
1	43	Óleo de motor	Conforme proposta		UNID	30,00	23,28	698,40
1	44	Pintura de motor	Conforme proposta		UNID	1,00	93,11	93,11
1	45	Pista do retentor	Conforme proposta		UNID	1,00	152,85	152,85
1	46	Plainar bloco	Conforme proposta		UNID	1,00	294,84	294,84
1	47	Plainar cabeçotes	Conforme proposta		UNID	2,00	139,66	279,32
1	48	Polir comando	Conforme proposta		UNID	1,00	124,14	124,14
1	49	Polir virabrequim	Conforme proposta		UNID	1,00	294,84	294,84
1	50	Retentores	Conforme proposta		UNID	2,00	133,45	266,90
1	51	Retificar sedes	Conforme proposta		UNID	12,00	15,52	186,24
1	52	Sedes de válvula	Conforme proposta		UNID	12,00	60,91	730,92
1	53	Sensor de temperatura	Conforme proposta		UNID	1,00	157,51	157,51
1	54	Serviço de elétrica	Conforme proposta		UNID	1,00	193,97	193,97
1	55	Serviço de radiador	Conforme proposta		UNID	1,00	248,29	248,29
1	56	Substituir guias	Conforme proposta		UNID	12,00	15,52	186,24
1	57	Tinta e thinner	Conforme proposta		UNID	1,00	131,84	131,84
1	58	Tirar e colocar motor	Conforme proposta		UNID	1,00	931,07	931,07
1	59	Tuchos de válvula	Conforme proposta		UNID	12,00	68,28	819,36
1	60	Turbina	Conforme proposta		UNID	1,00	2.444,06	2.444,06
1	61	Válvula de admissão	Conforme proposta		UNID	6,00	96,60	579,60
1	62	Válvula de arrefecimento	Conforme proposta		UNID	2,00	119,10	238,20
1	63	Válvula de escape	Conforme proposta		UNID	6,00	79,92	479,52
1	64	Varetas de válvula	Conforme proposta		UNID	12,00	71,38	856,56
1	65	Vedadores	Conforme proposta		UNID	12,00	19,40	232,80
1	66	Virabrequim	Conforme proposta		UNID	1,00	11.303,00	11.303,00
TOTAL								49.000,00

Itaúna do Sul-PR, 08 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR
CNPJ: 75.458.836/0001-33

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:CC14B710

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE RP PE 031.2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 002/2022
Processo Administrativo 70/2022
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA sob nº 031/2022

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Gilson José de Gois, inscrito no CPF sob o n°01835216927, RG 6.520.766-4 doravante denominado contratante; e a empresaLUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA 13.545.473/0001-16 RUA LUIZ GALLIERI, 184 CASA 01 - CEP: 81560340 - BAIRRO: UBERABA CIDADE/UF: Curitiba/PR neste ato representada pelosócio KAUE MUNIZ DO AMARAL cpf 074.127.859-66doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CÂMARA + PROTETOR 14-9-28	TORTUGA		UNID	4,00	656,00	2.624,00
1	7	CÂMARA + PROTETOR 18.4-34	TORTUGA		UNID	6,00	1.069,33	6.415,98
1	9	CÂMARA + PROTETOR 23.1-30	TORTUGA		UNID	4,00	1.428,67	5.714,68
1	11	PNEU 235/75/R17,5	WETLAKE		UNID	6,00	1.662,00	9.972,00
1	12	PNEU DIANTEIRO 14-9-28 RI 8 LONAS	APOLLO R1		UNID	4,00	4.435,00	17.740,00
1	13	PNEU DIANTEIRO 14.9-24 R1 10 LONAS	MNT TYRESR1		UNID	4,00	4.506,67	18.026,68
1	14	PNEU TRASEIRO 18.4-34 R1 12 LONAS	FORENRUNNER		UNID	4,00	6.809,00	27.236,00
1	15	PNEU TRASEIRO 18.4-34TM 10 LONAS	FORERUNNER		UNID	4,00	6.487,00	25.948,00
1	16	PNEU TRASEIRO 23.1-30 RI 12 LONAS	FORERUNNER		UNID	4,00	10.824,00	43.296,00
1	18	PNEUS 1000X20R 16 LONAS	CENTALLA		UNID	8,00	2.086,00	16.688,00
1	19	PNEUS 1400X24 G2 12 LONAS	OTRMAX G2/L20		UNID	12,00	5.267,00	63.204,00
1	20	PNEUS 205/60R15	XBRI ECOLOGY		UNID	8,00	597,00	4.776,00
1	21	PNEUS 215/75R17.5	WESTLAKE		UNID	12,00	1.320,00	15.840,00
1	22	PNEUS DIANTEIROS 12.5-80X18 R4 12 LONAS	FORERUNNER		UNID	4,00	2.915,00	11.660,00
1	23	PNEUS DIANTEIROS 14.9X24 12 LONAS R1.	MNT TYRES R1		UNID	8,00	4.732,00	37.856,00
1	24	PNEUS TRASEIROS 18.4X34 10 LONAS	FORERUNNER R1		UNID	4,00	7.000,00	28.000,00
1	25	PNEUS TRASEIROS 19.5X24 R4 12 LONAS	JK TYRE R4		UNID	4,00	5.014,00	20.056,00
2	3	PNEU 185/60/R14	HIFLY HF201		UNID	6,00	379,00	2.274,00
TOTAL								357.327,34

Itaúna do Sul-PR, 01 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR
CNPJ: 75.458.836/0001-33

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 003/2022
Processo Administrativo 70/2022
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA sob nº 031/2022

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 75.458.836/0001-33, com sede na Avenida Brasil, 883, Centro, CEP 87.980-000 – Paço Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor Gilson José de Gois, inscrito no CPF sob o n°01835216927, RG 6.520.766-4 doravante denominado contratante; e a empresaPNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI 06.880.642/0001-09 AV MARGINAL PARAGUAI , 469- CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE CIDADE/UF: Colombo/PR neste ato representada pelo proprietário TÉRCIO GUSTAVO SENFF cpf 064.038.449-89doravante denominado apenas por FORNECEDOR.

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CÂMARA + PROTETOR 1000X20R	QBOM+IRBO		UNID	10,00	165,00	1.650,00
1	2	CÂMARA + PROTETOR 12.5/80-18	TORTUGA+ABC+VALADARES		UNID	4,00	258,00	1.032,00
1	4	CÂMARA + PROTETOR 14.00-24	TORTUGA+IRBO		UNID	8,00	378,00	3.024,00
1	5	CÂMARA + PROTETOR 14.9.24	TORTUGA+IRBO		UNID	6,00	390,00	2.340,00
1	6	CÂMARA + PROTETOR 17-5-25	TORTUGA+IRBO		UNID	16,00	545,00	8.720,00
1	8	CÂMARA + PROTETOR 19.5L-24	MAGNUM+IRBO		UNID	4,00	540,00	2.160,00
1	10	PNEU 17-5-25 16 LONAS	MALHOTRA		UNID	6,00	5.480,00	32.880,00
1	17	PNEUS 1000R20 RADIAL	GOODYEAR		UNID	8,00	2.836,25	22.690,00
2	1	PNEU 175-70 R14	GOODYEAR		UNID	20,00	425,00	8.500,00
2	2	PNEU 175-70r R13	GOODYEAR		UNID	10,00	371,25	3.712,50
2	5	PNEU 215/75/R16C	XBRI		UNID	6,00	845,00	5.070,00
2	6	PNEUS 185/70 R 14	GOODYEAR		UNID	8,00	485,00	3.880,00
2	7	PNEUS 195/75 R16	GOODYEAR		UNID	6,00	725,00	4.350,00
2	8	PNEUS 225/75 R16	GOODYEAR		UNID	6,00	874,00	5.244,00
3	1	PNEU 175-70r R13	GOODYEAR		UNID	8,00	371,25	2.970,00
3	2	PNEU 175/65/R14	GOODYEAR		UNID	8,00	405,00	3.240,00
3	3	PNEUS 215/50 R17	GOODYEAR		UNID	6,00	570,00	3.420,00
4	1	PNEU 175-70r R13	GOODYEAR		UNID	6,00	360,00	2.160,00
4	2	PNEU 185/65/R14	GOODYEAR		UNID	20,00	420,00	8.400,00
4	3	PNEU 195/55/R15	GOODYEAR		UNID	6,00	420,00	2.520,00
4	4	PNEU 205/60/R16	GOODYEAR		UNID	6,00	503,00	3.018,00
4	5	PNEUS 165/70 R13	GOODYEAR		UNID	6,00	370,00	2.220,00
4	6	PNEUS 215/75R17.5	WESTLAKE		UNID	12,00	865,00	10.380,00
5	1	CÂMARA + PROTETOR 275/80/R22,5	QBOM+IRBO		UNID	6,00	290,00	1.740,00
5	2	CÂMARA + PROTETOR 295/80/R22,5	QBOM+IRBO		UNID	8,00	195,00	1.560,00
5	3	CÂMARA + PROTETOR 7.5/16	VULCAN+IRBO		UNID	8,00	89,00	712,00
5	4	PNEU 195/60/R15	goodyear		UNID	6,00	410,00	2.460,00
5	5	PNEU 205/75/R16C	xbri		UNID	12,00	720,00	8.640,00

5	6	PNEU 7,50/16	centella		UNID	8,00	890,00	7.120,00
5	7	PNEUS 185/65 R14	goodyear		UNID	8,00	445,00	3.560,00
5	8	PNEUS 215/75R17.5	westlake		UNID	6,00	870,00	5.220,00
5	9	PNEUS 275/80 X22.5 RADIAL LISO	goodyear		UNID	4,00	2.420,00	9.680,00
5	10	PNEUS 275/80X22.5 BORRACHUDO 16 LONAS	goodyear		UNID	6,00	2.650,00	15.900,00
5	11	PNEUS 295/80 R 22.5	goodyear		UNID	6,00	2.550,00	15.300,00
TOTAL								215.472,50

Itaúna do Sul-PR, 01 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL-PR
CNPJ: 75.458.836/0001-33
Contratante

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:71530F36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 52/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 52/2022 de 17/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 637.118,69 (seiscentos e trinta e sete mil cento e dezoito reais e sessenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.010		**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.010.04.122.0002.2.003		**Gerencia de Recursos Humanos**	
21 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
215 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
213 - 3.1.90.16.00.00	102	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
867 - 3.3.22.93.00.00	1036	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.320,21
868 - 3.3.22.93.00.00	1037	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.685,76
08.010.12.365.0011.2.051		**Encargos do FUNDEB - Educação Infantil 30%**	
327 - 3.3.90.30.00.00	102	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
420 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
476 - 3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
473 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
865 - 3.3.90.14.00.00	941	DIÁRIAS - CIVIL	1.099,51
11.010.08.242.0023.2.028		**Programa de Proteção ao Deficiente**	
627 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
864 - 3.3.90.14.00.00	1937	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
681 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
684 - 3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
11.020		**FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE**	
11.020.08.243.0008.6.160		**Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**	
866 - 3.3.90.30.00.00	1748	MATERIAL DE CONSUMO	313,21
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	

12.010.20.606.0016.1.081		**Aquisição de Implementos Agricolas**	
869 - 4.4.90.52.00.00		31956 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	148.200,00
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
754 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.122.0018.2.106		**Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente**	
760 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010 MANUTENÇÃO		**DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
787 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
Total.....:			**637.118,69**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB 30% - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
211 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
472 - 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0023.6.027		**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS**	
827 - 3.3.90.30.00.00	1937	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
Total.....:			**55.500,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):		
3036 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - per	1036	6.320,21
3037 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máx	1037	2.685,76
3941 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEX	941	1.099,51
31748 FIA - SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCUL	1748	313,21
Total:		**10.418,69**

Excesso de Arrecadação:		
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.0.1.00.00.00.00	Bloco de Proteção Social Básica-FNAS	14.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	200.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	18.000,00
Receita: 2.4.2.2.99.0.1.0.8.00.00.00.00	CONVÊNCIO Nº 125/2022	148.200,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	70.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	116.000,00
Total:		**571.200,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 17 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:ECE59D5B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 53/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 53/2022 de 19/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 538.313,15 (quinhentos e trinta e oito mil trezentos e treze reais e quinze centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04.020		**DIVISÃO DE TESOURARIA**	
04.020.28.846.0000.0.002		**Obrigações Tributárias e Contributivas**	
87 - 3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00

06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
145 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.122.0011.2.216		**Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**	
196 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**	
09.010		**DIVISÃO DE ESPORTES**	
09.010.27.812.0021.2.076		**Manutenção de Atividades da Secretaria de Esportes**	
428 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
496 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
497 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
525 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
526 - 3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.242.0023.2.028		**Programa de Proteção ao Deficiente**	
870 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	3.313,15
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes**	
636 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
685 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
774 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
774 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
15		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**	
15.010		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMI**	
15.010.22.661.0005.2.192		**Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**	
792 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
Total.....:			**538.313,15**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.302.0010.2.037		**Assistência Hospitalar e Ambulatorial e Alta Complexidade**	
507 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00
Total.....:			**250.000,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3941		BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEX 941	3.313,15
Total:			**3.313,15**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	65.000,00
Receita: 1.1.1.4.51.1.1.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	160.000,00
Receita: 1.2.4.1.50.0.3.0.0.00.00.00.00		Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	2.000,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.0.0.00.00.00.00		Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	50.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.000,00
Total:			**285.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 19 de maio de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:40063F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 401, DE 01 DE JUNHO DE 2022

Súmula: Aprova a Inscrição de Cursos para oferta de serviços voltados a adolescentes e jovens do CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80 (Matriz) e CNPJ Nº 76.610.591/0010-71, do Escritório Regional do CIEE-PR de Araucária.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

·**Considerando**o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069,de 13 de Julho de 1990;

·**Considerando**a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129,06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

·**Considerando**que a Entidadedesenvolve Programa de Aprendizagem, sendopertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas,deAssistência Social, Educação e Trabalho, tem como objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal);

·**Considerando**o OfícioNº 120- DIVCC, recebido em 28 de Março de 2022 e Requerimento de Inscrição dos Cursos, recebido em 19 de Maio de 2022 do**CIEE/PR - Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, que solicitam**a Inscrição de Cursos em Programa de Aprendizagem Profissional;

·**Considerando**aanálise e Parecer da Comissão do Conselho em 31/05/2022, dos documentos apresentados,

·**Considerando**a deliberação da plenária realizada no dia 01/06/2022, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º-Aprovar aInscrição de Cursos para oferta de serviços voltados a adolescentes e jovens do**CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná,**CNPJ Nº 76.610.591/0001-80 (Matriz)eCNPJ Nº 76.610.591/0010-71, do Escritório Regional do CIEE-PR de Araucária, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
10/07/2013	**CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná,**CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.	Registro Matriz	26
02/05/2018 13/03/2019		Renovação de Registro	
03/11/2021	**CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, Escritório Regional de Araucária,**CNPJ Nº 76.610.591/0010-71	Inclusão no Registro do Escritório Regional CIEE-PR	
02/05/2018	**Programa de Aprendizagem Profissional** Regime: Presencial Faixa Etária: 14 a 24 anos Segmento: Masculino / Feminino Capacidade: 100 atendimentos/mêsExecutado na Modalidade certificador e empregador com os cursos presenciais abaixo relacionados:	Inscrição do Programa/ Curso	26.1
13/03/2019	**1. Curso deAprendizagem em Serviços Administrativos:** Carga horária da fase teórica: 400 horas - podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: 411005 – Auxiliar de escritório, em geral 411010 – Assistente Administrativo 411015 – Atendente de Judiciário 411025 – Auxiliar de Cartório 411030 – Auxiliar de pessoal 411035 – Auxiliar de estatística 411040 – Auxiliar de seguros 411045 – Auxiliar de serviços de importação e exportação	Renovação de Inscrição do Programa/Curso	
02/12/2020	**2. Curso deAprendizagemem Serviços Administrativos - Sistema Modular 4 hrs:**Carga Horária da Fase Teórica**:**Total de 400 horas, sendo: 80 horas de Módulo Integrador Inicial, 160 horas do Módulo Básico e, 160 horas no Módulo Específico. Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração. CBO 4110-10:Assistente administrativo, Agente administrativo, Assistente administrativo sindical, Assistente de compras, Assistente de escritório, assistente técnico - no serviço público.	Inscrição do Programa/ Curso	
03/11/2021	**3. Curso deAprendizagemem Serviços Administrativos - Sistema Modular 6 hrs:** Carga Horária da Fase Teórica**: 450 horas,**sendo: 120 horas de Módulo Formação Inicial, 150 horas do Módulo Básico e, 180 horas no Módulo Específico. Carga Horária da Fase Prática: Total de 830 horas com 11 meses de duração. Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1280 horas CBO 411010:Assistente em serviçosadministrativos.	Inscrição do Programa/ Curso	
	4. Curso deAprendizagemem Serviços de Caixa- Sistema Modular 6 hrs: Carga Horária da Fase Teórica**: 450 horas,**sendo: 120 horas de Módulo Formação Inicial, 150 horas do Módulo Básico e, 180 horas no Módulo Específico. Carga Horária da Fase Prática: Total de 830 horas com 11 meses de duração. Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1280 horas CBO 421125:Operador de Caixa.		
	5. Curso deAprendizagemem Serviços de Varejo em Supermercado- Sistema Modular 4 hrs: Carga Horária da Fase Teórica**: 400 horas,**sendo: 80 horas de Módulo Formação Inicial, 160 horas do Módulo Básico e, 160 horas no Módulo Específico. Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração. Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1280 horas CBO 521125:Repositor de Mercadorias.		
01/06/2022	**6.Curso deAprendizagemem Assistente Administrativo - Sistema Modular 4 hrs:** Carga Horária da Fase Teórica**:400 horas**, sendo: 80 horas de Módulo I (Inicial), 120 horas do Módulo II (Básico) e, 200 horas no Módulo III (Específico). Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração. Carga Horária Total (teoria + pratica) de 1280 horas CBO 4110-10:Assistente administrativo, Agente administrativo, Assistente administrativo sindical, Assistente de compras, Assistente de escritório, assistente técnico no serviço público.	Inscrição do Programa/ Curso	
	7.Curso deAprendizagemem Assistente Administrativo - Sistema Modular 6 hrs: Carga Horária da Fase Teórica**:450 horas**, sendo: 120 horas de Módulo I (Inicial), 102 horas do Módulo II (Básico) e, 228 horas no Módulo III (Específico). Carga Horária da Fase Prática: Total de 830 horas com 11 meses de duração.		

	Carga Horária Total: 1280 horas (teoria + prática). CBO 4110-10:Assistente administrativo, Agente administrativo, Assistente administrativo sindical, Assistente de compras, Assistente de escritório, assistente técnico no serviço público.		
	8.Curso deAprendizagemem Repositor de Mercadorias - Sistema Modular 4 hrs: Carga Horária da Fase Teórica:**400 horas**, sendo: 80 horas de Módulo I (Inicial), 120 horas do Módulo II (Básico) e, 200 horas no Módulo III (Específico). Carga Horária da Fase Prática: Total de 880 horas com 16 meses de duração. Carga Horária Total: 1280 horas (teoria + prática). CBO 5211-25:Repositor de Mercadorias, Arrumador de Prateleiras em Supermercados, Arrumador de Prateleiras no Comércio, Repositor em Supermercados.		

Art. 2º-O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa/Cursos, terá a validadeaté 13 de Março de 2023, conforme a Resolução CMDCA Nº241, de 13 de Março de 2019.

Art. 3º- A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º-Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 01 de Junho de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3D8C9C2

GABINETE
DECRETO N° 26085, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;
Considerando o C.I. nº 128, de 23/05/2022, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 101.346,41 (Cento e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.07 Departamento de Controle e Bem Estar Social	
20.609.0043.2224 Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	
1163: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 4.117,33
1402: 4.4.90.51.00.00.872 – Obras e Instalações	R$ 97.229,08
TOTAL.....	**R$ 101.346,41**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 21-0	R$ 4.117,33
Excesso de Arrecadação da fonte 874, conta nº 37069-X	R$ 97.229,08
TOTAL.....	**R$ 101.346,41**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Junho de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 01 de Junho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:474D5720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2022 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 017/2022-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Hospital Bom Samaritano Maringá S/A

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de biopsia renal, conforme requisição médica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 2.103,00 (dois mil, cento e três reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	BIÓPSIA RENAL CONTEMPLANDO: DIÁRIA, MATERIAL, MEDICAMENTOS, ULTRASSOM, HONORÁRIOS MÉDICOS E COLETA DO MATERIAL	UN	01	2.103,00	2.103,00
	TOTAL				2.103,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto do presente contrato deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 10 de maio de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS AUGUSTO FERREIRA
Hospital Bom Samaritano Maringá S/A

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:01F43CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Carlos de Oliveira Dantas

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F95DE4C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2022 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 078/2022 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°011/2022-PML, Chamamento Público Para Fins de Credenciamento Nº. 006/2022 – PML

PARTES: Município de Loanda e Danilo Batista Crusco

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas interessadas na prestação de serviços complementares de operário (serviços gerais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, pelos valores e serviços fixados nos itens da tabela abaixo.

ITEM	GRADUAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VALOR TOTAL R$
01	Operário	1.210,40	01	44 horas	12	14.524,80

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os contratados deverão executar os serviços em imediatamente após a assinatura do contrato, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 01 de junho de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DANILO BATISTA CRUSCO

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D73A60FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº001/2022 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL(CIAS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Consórcio Municipal de Assistência Social (CIAS) para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.08.243.0002.2002	Manutenção da Casa Lar			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2001	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$**	**10.000,00**

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Consórcio Intermunicipal de Assistência Social cancelará as seguintes dotações orçamentárias:

01	**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL**			
01.001	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONSÓRCIO**			
01.001.04.122.0001.2001	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA			
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2001	R$	3.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2001	R$	1.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2001	R$	6.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			**R$**	**10.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Fé, 01 de Junho de 2022.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:51F5C620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.56/2022

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 18/2021, de 01 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$87.200,00 (Oitenta e sete mil e duzentos reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.304.0008.2.041	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Sanitária**	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	16.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	3.000,00
10.305.0008.2.127	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.500,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	1.000,00
TOTAL		**21.500,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0009.2.051	**Manut. do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	26.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	6.000,00
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	3.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	200,00
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	9.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	2.000,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	5.500,00
00104	(Demais impostos Vinculados a Educação Básica)	10.000,00
3.1.90.13.00	Contribuições Patronais	
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	1.500,00
00104	(Demais impostos Vinculados a Educação Básica)	2.500,00
TOTAL		**65.700,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**87.200,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.3.2.1.01.0.1.10.00 - Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Livres)	24.700,00
	TOTAL	**24.700,00**

Artigo 3º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00103	(5% Sobre Transf. Constitucionais FUNDEB)	50.000,00
00104	(Demais impostos Vinculados a Educação Básica)	12.500,00
	TOTAL	**62.500,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de maio de 2022

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:9DBA0220

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.718/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI N.º 3.718/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2022, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 64.219,55 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Dezenove Reais, e Cinquenta e Cinco Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e LDO 2022

INCLUSÃO

04- Secretaria Municipal de Educação

Programa- 12.365.0003- EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1176 – Aquisição de Equipamentos - Plano de Ações Articuladas- PAR - Creche	P	2022	Atendimentos à demanda de Vagas em Creches	Pessoas	20	R$ 64.212,46
PA 2052 – Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil- CRECHE	A	2022	Atendimentos à demanda de Vagas em Creches	Pessoas	20	R$ 7,09

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 64.219, 55

LOA (Lei Orçamentária Anual 2022)

Fonte 33165	Valor
04.001.12.365.0003.1176- Aquisição de Equipamentos - Plano de Ações Articuladas- PAR- Creche	R$ 61.812,46
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 2.400,00
Total	**R$ 64.212,46**

Fonte 331037	Valor
04.001.12.365.0003.2052- Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil - CRECHE 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 7,09
Total	**R$ 7,09**

ARTIGO 3º **-** Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2021	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
165	R$ 64.212,46	R$ 64.212,46	0,00
1037	R$ 7,09	R$ 7,09	0,00

ARTIGO 4º **-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31.05.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C8EF2670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 261/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N.º 261/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2022, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2022 e inclusão no Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária Nº 3.718/2022 de 31/05/2022,

DECRETA:

ARTIGO 1º **-** Este Decreto autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2022 (Lei Orçamentária 3670/2022), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2022 (Lei nº 3588/2021) e inclusão no Plano Plurianual de 2022 a 2025 (Lei nº 3669/2022) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2022, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 64.219,55 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Dezenove Reais, e Cinquenta e Cinco Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2022-2025) e LDO 2022

INCLUSÃO

04- Secretaria Municipal de Educação

Programa- 12.365.0003- EDUCAÇÃO, O FUTURO EM NOSSAS MÃOS

Público Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	**TIPO ATIVIDADE/ PROJETO**	**ANO**	**METAS FÍSICAS**			**VALOR (R$)**
			INDICADORES	**UN. MEDIDA**	**QUANT**	
PA 1176 – Aquisição de Equipamentos - Plano de Ações Articuladas- PAR - Creche	P	2022	Atendimentos à demanda de Vagas em Creches	Pessoas	20	R$ 64.212,46
PA 2052 – Manutenção do Fundeb 30% - Educação Infantil- CRECHE	A	2022	Atendimentos à demanda de Vagas em Creches	Pessoas	20	R$ 7,09

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2022 A 2025 e LDO 2022..... R$ 64.219, 55

LOA (Lei Orçamentária Anual 2022)

Fonte 33165	**Valor**
04.001.12.365.0003.1176- Aquisição de Equipamentos - Plano de Ações Articuladas- PAR- Creche 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 61.812,46 R$ 2.400,00
Total	**R$ 64.212,46**

Fonte 331037	**Valor**
04.001.12.365.0003.2052- Manutenção do FUNDEB 30% - Educação Infantil - CRECHE 3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 7,09
Total	**R$ 7,09**

ARTIGO 3º **-** Para atender parte do disposto no Artigo 2º deste Decreto servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 2º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2021	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
165	R$ 64.212,46	R$ 64.212,46	0,00
1037	R$ 7,09	R$ 7,09	0,00

ARTIGO 4º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31.05.2022).

ENFª. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6A1FCCC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258/2022 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 258/2022

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97121	MARCIA APARECIDA PEREIRA	04/04/2022	PROFESSOR – TEMPORARIO	01/06/2022	A PEDIDO DA SERVIDORA
96973	FELIPE BRANCO ARCADEPANI	16/08/2021	MEDICO PSIQUIATRA – TEMPORARIO	01/06/2022	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31.05.2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:3797EA7F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2022 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 260/2022

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2022 do Município de Mandaguari- PR.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.717/2022 de 31/05/2022.
DECRETA
Artigo 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2022(Lei Orçamentária 3670/2022) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2022, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.393.600,00 (um milhão trezentos e noventa e três mil seiscentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.001		**Fundo Municipal de Saúde**	
07.001.10.301.0010.1.101.		**Construção/Ampliação/Reforma de UBS e Pólos de Academias de Saúde**	
967 - 4.4.90.51.00.00	358	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
07.001.10.301.0010.1.103.		**Aquisição de Veículos para Transporte Sanitário**	
966 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.130.000,00
07.001.10.301.0010.2.107.		**Manutenção e fortalecimento das Ações da Atenção Primária em Saúde**	
968 - 4.4.90.52.00.00	358	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.600,00
Total Suplementação:			**1.393.600,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.393.600,00 (um milhão trezentos e noventa e três mil seiscentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.
Excesso de Arrecadação:

Receita:	**Fonte:**	
2.4.2.1.50.01.00.000 Transfer-ências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Principal	358	1.393.600,00
Total:		**1.393.600,00**

Artigo 4º - Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal e Mandaguari, Estado do Paraná, ao trigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (31.05.2022).

ENFª. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:42593E40

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N. 80/2021
PROCESSO N. 128/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO,** portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.121.127/0001-48, com endereço na Rua Senador Nilo Coelho, 0, Jardim Aclima??O, CEP: 87.050-760, na cidade de MARINGÁ/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMAR SILVA VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 642.029.509-25, têm justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reajuste do Preço para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 244/2021**, nos termos do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021**, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica reajustado os itens abaixo relacionados, de acordo com o requerimento protocolado, juntamente com notas fiscais parte integrante do presente.

Lote	Descrição	Unidade	Valor Unitário homologado	Valor Unitário reequilibrado
92	LEITE, TIPO: UHT INTEGRAL, PROCEDÊNCIA: Vaca, ASPECTO: Líquido, PROCESSO FABRICAÇÃO: Pasteurizado, COMPOSIÇÃO: Leite de vaca e estabilizantes, ODOR: Característico, SABOR: Característico, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades e quaisquer substâncias estranhas a sua natureza, EMBALAGEM: Caixa longa vida de 1 litro, UNID. DE MEDIDA: Unitário	UNID	R$3,88	R$4,70
104	MARGARINA - composição: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, soro de leite, soro de manteiga, estabilizantes lecitina de soja, mono e diglicerídeos e lecitina de soja, conservadores sorbato de potássio e/ou benzo ato de sódio, acidulante ácido lático, aroma artificial de manteiga, antioxidantes EDTA cálcico dissódico, BHT e ácido cítrico, corante natural urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural beta caroteno e vitamina a (1.500 u.i./100g) aromatizado artificialmente (pote de 500 g). Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA.	UNID	R$4,64	R$5,96
142	REFRIGERANTE LATA 350 ML – Sabores: refrigerante de cola; refrigerante de laranja; refrigerante de guaraná e refrigerante de limão. Na embalagem deverá conter: Informação nutricional, validade, contato para atendimento ao consumidor, lote de fabricação, lista de ingredientes e marca do produto estampada.	UNID	R$2,94	R$3,04

CLÁUSULA SEGUNDA
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias prevista no orçamento do presente exercício.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais disposições.
E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 23 de Maio de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMAR SILVA VITORINO
Disfrimar Distribuidora EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B5204B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 02/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPACITAÇÃO NO USO DE SISTEMAS GOVERNAMENTAIS E DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL PARA CAP

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	TOMADA DE PREÇOS
		Nr.: 2/2022
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo **48/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo: **14/03/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 48/2022						
b) Licitação Nr.: 2/2022 - TP						
c) Modalidade: Tomada de preços						
d) Data Homologação: 31/05/2022						
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de gestão de projetos e capacitação no uso de sistemas governamentais e de planejamento educacional para captação de recursos						
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
DESENVOLVER - GESTAO E PLANEJAMENTO - EIRELI - ME						
1	Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de gestão de projetos e capacitação no uso de sistemas	MES	12,000	0,000	7.100,0000	85.200,0000

	governamentais e de planejamento educacional para captação de recursos (74014978)					
Total Fornecedor:						**85.200,0000**
Total Geral:						**85.200,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.36.00	R$ 89.600,04

Mandirituba, 31 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:10C5D7AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 54/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**67/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**06/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	67/2022					
b) Licitação Nr.:	54/2022 - PE					
c) Modalidade:	Pregão eletrônico					
d) Data Homologação:	31/05/2022					
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de 01 (um) automóvel hatch em atendimento ao convênio nº 120/2021 formalizado entre o município de Mandirituba e a secretaria de estado do desenvolvimento urbano e obras públicas - SEDU					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**		**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
SSBARCAR VEICULOS LTDA						
1	Automóvel Hatch - 5 passageiros Fabricação/Modelo: 2021/2022 (novo, zero km); Potencia mínima de 70 CV (E), 66 CV (G); Combustível: Gasolina e Etanol (Flex); Transmissão Mecânica; Mínimo 5 (cinco) marchas a frente; Direção Hidráulica ou Elétrica; Pneus da linha de montagem; Estepe da linha de montagem; Sistema de freios de ABS com EBD; Sistema elétrico: 12 VOLTS; Numero mínimo de passageiros: 5 (cinco); Numero mínimo de portas: 4 (quatro); Cor predominante: Branca; Tipo de carroceria: Hatch; Com vidros elétricos dianteiros; Com travas elétricas; Com sistema de ar condicionado; Infotenimento com radio, conexão USB e interface Bluetoth; Kit de ferramentas exigidos por leis e normas do CONTRAN; Adesivo da Logomarca do Programa conforme modelo fornecido; Itens de Segurança: 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; Garantia de 12 meses da entrada em operação; Treinamento de mecânicos e motoristas (entrega técnica). (74014469)	UND	1,000	0,000	64.800,0000	64.800,0000
Total Fornecedor:						**64.800,0000**
Total Geral:						**64.800,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):		
Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.00	R$ 64.807,00

Mandirituba, 31 de Maio de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A1B7AC1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 43/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E SCANNERS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 43/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**63/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**05/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	63/2022
b) Licitação Nr.:	43/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	01/06/2022
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada para locação de impressoras e scanners

Lote: 1 - LOTE 1							
Fornecedor: PRINTER CLOUD TECHNOLOGY LTDA							
N° Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Desc. (%)	Valor Unit.	Valor Total
1	PÁGINAS MONOCROMÁTICAS / FORMATO A4 / ANUAIS (74015136)	UND	PRINTER	1.000.000,00		0,1300	130.000,00
2	PÁGINAS COLORIDAS FORMATO A4 / ANUAIS (74015137)	UND	PRINTER	30.000,00		0,9800	29.400,00
3	Equipamento do tipo Scanner de Alta Produção (74015138)	LOC	PRINTER	144,00		414,0000	59.616,00
Valor do Lote:							219.016,00
Valor Total:							219.016,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.39.00	3.382,08
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.3.3.90.39.00	15.382,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.39.00	4.000,00
FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	10.003.08.243.0006.6003.3.3.90.39.00	2.637,80
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	03.001.04.122.0002.2004.3.3.90.39.00	2.293,20
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.3.3.90.39.00	2.124,72
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE	12.002.26.782.0003.2043.3.3.90.39.00	12.324,40
COORDENAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO	07.002.23.695.0003.2012.3.3.90.39.00	979,93
APOIO AO MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR	07.001.11.333.0003.2008.3.3.90.30.00	8.000,00
GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL	13.001.06.181.0006.2045.3.3.90.39.00	2.266,68
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00	11.500,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00	500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GOVERNO	02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.39.00	780,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	04.001.04.122.0002.2005.3.3.90.36.00	60.139,40
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	20.000,00
MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	08.002.10.301.0007.2014.3.3.90.39.00	74.385,31

Mandirituba, 01 de Junho de 2022

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:2BD5A6BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 51/2022 - AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL HATCH EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 273/2021 FORMALIZADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA E A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO UR

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 51/2022**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**68/2022**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**06/04/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	68/2022
b) Licitação Nr.:	51/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	01/06/2022
e) Objeto da Licitação:	Aquisição de 01 (um) automóvel hatch em atendimento ao convênio nº 273/2021 formalizado entre o município de Mandirituba e a secretaria de estado do desenvolvimento urbano e obras publicas - SEDU

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
VERITA VEICULOS LTDA.						
1	Automóvel Hatch - 5 passageiros Fabricação/Modelo: 2021/2022 (novo, zero km); Potencia mínima de 70 CV (E), 66 CV (G); Combustível: Gasolina e Etanol (Flex); Transmissão Mecânica; Mínimo 5 (cinco) marchas a frente; Direção Hidráulica ou Elétrica; Pneus da linha de montagem; Estepe da linha de montagem; Sistema de freios de ABS com EBD; Sistema elétrico: 12 VOLTS; Numero mínimo de passageiros: 5 (cinco); Numero mínimo de portas: 4 (quatro); Cor predominante: Branca; Tipo de carroceria: Hatch; Com vidros elétricos dianteiros; Com travas elétricas; Com sistema de ar condicionado; Infotenimento com radio, conexão USB e interface Bluetoth; Kit de ferramentas exigidos por leis e normas do CONTRAN; Adesivo da Logomarca do Programa conforme modelo fornecido; Itens de Segurança: 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de cabeça, e demais previsto em legislação; Garantia de 12 meses da entrada em operação; Treinamento de mecânicos e motoristas (entrega técnica). (74014469)	UND	1,000	0,000	65.980,0000	65.980,0000
Total Fornecedor:						**65.980,0000**
Total Geral:						**65.980,0000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.4.4.90.52.00	R$ 5.000,00
MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA	14.001.20.608.0004.2049.4.4.90.52.00	R$ 64.807,00

01 de Junho de 2022
01 de Junho de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:91B2900B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 34-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão N° 34/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 34/2022 referente à **Contratação de empresa especializada para serviços para manutenção corretiva e/ou recuperativa de Máquina Agrícola bem como fornecimento de peças**, em favor das empresas conforme abaixo;

IMAR INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS REAL EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviços de manutenção recuperativa com fornecimento de peças de de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85E, SERIE Z9CB56794., ano/ modelo 2010/2010, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	23.702,25	23.702,25
TOTAL						23.702,25

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 34/2022 datada de 25/05/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:3DAD7EE6

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 36-2022

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 36/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 36/2022 referente à **contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa para veículos leves, intermediários, pesados e maquinas pesadas multimarcas da frota municipal, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, para fornecimento ou execução conforme necessidade apresentada na frota, e quando se fizer necessário, durante o período de sua vigência, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos**, em favor das empresas conforme abaixo;

J MARTINELLI EIRELI EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
4	2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de 1 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ano/ modelo 2020/2020, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	4	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MOTONIVELADORA 120H, ano/ modelo 2011/2011, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	125.000,00	125.000,00
4	5	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MOTONIVELADORA 120K, ano/ modelo 2013/2013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	85.000,00	85.000,00
4	6	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de PÁ CARREGADEIRA KOMATSU W200, ano/ modelo 2013/2013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
4	7	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de ROLO COMPACTADOR JCB MQ2288086, ano/ modelo 2016/2017, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	8	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de ESCAVADEIRA HIDRAULICA MQ2397607, ano/ modelo 2018/2018, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
4	9	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CARREGADEIRA SOBRE RODAS KOMATSU MODELO WA200-6 SÉRIE B20706, ano/ modelo 2018/2018, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
4	10	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RETROESCAVADEIRA JCB, ano/ modelo 2013/2013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
TOTAL						490.000,00
L F F DOS SANTOS						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
2	2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO(400154) , ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7075, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	3	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO(400154), ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7431, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	4	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS IVECO CITY CLASS 70 C16 (416060), ano/ modelo 2009/2009, placas ART-1347, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	5	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O (464404), ano/ modelo 2010/2010, placas ASA-3361, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	6	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS VW/MASCA GRANMINI O (464404), ano/ modelo 2010/2010, placas ARZ-9097, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00

2	7	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE A6 ON (400114), ano/ modelo 2004/2004, placas ALT-5028, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	8	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ONIBUS ORE 1 COM PLATAFORMA, ano/ modelo 2016/2017, placas BBQ-7785, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	10	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MARCOPOLO VOLARE W9 ON (MICRO ONIBUS), ano/ modelo 2016/2017, placas BAY-1328, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
2	17	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MICRO ÔNIBUS VOLARE VL9 EXECUTIVO - EURO V, ano/ modelo 2020/2020, placas BEP-7D55, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/15.190 EOD E.HD ORE(409425) ÔNIBUS, ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7098, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/15.190 EOD E.HD ORE(409425) ÔNIBUS, ano/ modelo 2013/2013, placas AXF-7103, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	3	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FORD/CARGO 1319(304113) CAÇAMBA, ano/ modelo 2012/2013, placas AVT-2497, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	4	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4(310146) CAÇAMBA, ano/ modelo 2014/2014, placas AZJ-2737, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	5	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FORD/CARGO 1317 E(304103) CAÇAMBA, ano/ modelo 2008/2008, placas AQC-9412, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	6	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de Mercedes Benz L1620 (CAMINHÃO PRANCHA), ano/ modelo 1997/1997, placas HRO-0336, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	40.000,00	40.000,00
3	7	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CAMINHÃO CAÇAMBA VW/26.280 CRM 6X4, ano/ modelo 2018/2018, placas AQC-9412, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	60.000,00	60.000,00
3	8	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CAMINHÃO COLETOR IVECO DAYLI 70C17, ano/ modelo 2017/2018, placas BCV-7F81, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL						690.000,00

LUBRIPEÇAS COMERCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-EPP.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	8	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/KOMBI (203300), ano/ modelo 2012/2012, placas AVJ-3612, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	12	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/KOMBI (203300), ano/ modelo 2009/2010, placas ARA-4013, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	24	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FORD KA SEDAN, ano/ modelo 2019/2020, placas BBU-7F28, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
2	9	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/MASTER EUR STDL3(463826), ano/ modelo 2014/2015, placas AZH-9043, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	12	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/MASTER, ano/ modelo 2014/2015, placas AYP-8921, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	14	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ 515 CDI, ano/ modelo 2018/2018, placas BCQ-6B26, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	15	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MMC/L200 TRITON SPT GL, ano/ modelo 2018/2019, placas BDG-7D97, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	16	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VAN SPRINTER MERCEDES BENZ, ano/ modelo 2019/2019, placas BEI-0165, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
TOTAL						185.000,00

RN AUTO CENTER

Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de TOYTA COROLLA XEI, ano/ modelo 2017/2018, placas BBM-8521, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	2	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/GOL 1.0 GIV (115778), ano/ modelo 2013/2014, placas AXJ-3826, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	3	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/SANDERO AUTH 10(167026), ano/ modelo 2014/2015, placas AZH-8065, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	4	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CHEVROLET/MONTANA LS(220522), ano/ modelo 2011/2012, placas AUA-5929, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
1	5	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FIAT/UNO MILLE ECONOMY(102631), ano/ modelo 2011/2011, placas ATY-5073, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	6	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/GOL 1.6(115745), ano/ modelo 2005/2006, placas ANJ-9956, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	7	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW GOL TL MCV, ano/ modelo 2017/2018, placas BBQ-4950, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	9	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW SAVEIRO TL MBVS, ano/ modelo 2017/2018, placas BBU-7825, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	10	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CLASSIC LS (149030), ano/ modelo 2015/2016, placas BAG-6701, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	11	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/GOL 1.0 GIV(115778), ano/ modelo 2011/2012, placas AUY-8713, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	13	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de WV GOL 1.0 GIV (115778), ano/ modelo 2012/2012, placas AUZ-5788, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	14	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CLASSIC LS (149030), ano/ modelo 2015/2016, placas BAD-2599, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	15	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CLASSIC LS (149030), ano/ modelo 2015/2016, placas BAD-2617, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	16	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de SPIN 1.8L MT VLTZ (104644), ano/ modelo 2015/2016, placas BAD-2639, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	17	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 EXPRESSION, ano/ modelo 2017/2017, placas QOE-9620, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
1	18	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION, ano/ modelo 2017/2017, placas QOE-9622, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	19	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAUT/LOGAN 1.6 EXPRESSION, ano/ modelo 2017/2017, placas QOE-9619, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	20	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CHEV/ONIX PLUS 10TAT PR2, ano/ modelo 2020/2020, placas BEG-5F20, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	21	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/GOL 1. 0L MC4, ano/ modelo 2020/2021, placas BES-2H35, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	22	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de VW/GOL 1. 0L MC4, ano/ modelo 2021/2022, placas BEX-9C67, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	23	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CHEVROLET ONIX 10MT JOY, ano/ modelo 2016/2017, placas BAZ-6656, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
1	25	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de FIAT/SIENA EL FLEX(153017), ano/ modelo 2009/2010, placas CSK-3615, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	15.000,00	15.000,00
2	1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CHEVROLET S10, ano/ modelo 210/2010, placas EVF-7980, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	11	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de CAMIONETA FORD F1000 TURBO(200711), ano/ modelo 1994/1995, placas ATR-1644, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
2	13	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/MASTER AMBULANCIA, ano/ modelo 2012/2013, placas AVP-7544, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
2	18	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de TOYOTA BANDEIRANTE BJ55LP 2BL (203203), ano/ modelo 1995/1995, placas AFM 9382, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00

2	19	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RENAULT/MASTER RONTANAMB (243407), ano/ modelo 2004/2004, placas ALS-0329, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços AUDATEX.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
4	1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de MINI CARREGADEIRA SX60 SÉRIE 1712188, ano/ modelo 2018/2018, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	3	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de 2 - RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, ano/ modelo 2020/2020, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
4	11	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR, ano/ modelo 2018/2019, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
5	1	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TL 85, MOTOR B1N45583, SERIE 38ECR405456., ano/ modelo 2010/2010, as peças deverão ser originais, genuínas e/ou de reposição e o valor deverá basear-se na tabela de preços de mercado.	SERV	1,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL						635.000,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 36/2022 datada de 26/05/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 01/06/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Andrea Soster
Código Identificador:166310F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 171/22 - SUPL POR REDUÇÃO

Exercício: 2022
Decreto nº 171/2022 de 10/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no Uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
17 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03.001.28.843.0002.0.002.		Amortização e Encargos da Divida Confessada	
68 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00
69 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
147 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
169 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.031.		Ensino Fundamental/Fundeb-30%	
246 - 3.3.90.30.00.00	01102	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
252 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
256 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
260 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
325 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
326 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.001.08.244.0011.2.045.		Assistência Comunitária	
338 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:			**413.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.99.999.0002.0.003.		Reserva de Contingencia	
73 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.000,00

05.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.00.000.0000.0.000.		SERVICO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.001.26.782.0007.2.012.		Manut do Serv Rodoviário Municipal	
106 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
130 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
06.001.15.452.0008.2.019.		Conservação de Ruas e Avenidas	
152 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.022.		PSF - Programa Saude da Familia	
174 - 3.1.90.11.00.00	3494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
07.001.10.301.0010.2.026.		Administração do Sistema de Saúde do Municipio	
208 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.031.		Ensino Fundamental/Fundeb-30%	
241 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
253 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
262 - 3.3.90.40.00.00	01103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
08.001.12.365.0013.2.039.		Manutenção da Pré Escola	
294 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		ASSISTENCIA E SANEAMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0011.2.042.		Manutenção do CRAS	
319 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total Redução:			**413.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:EE1E2EF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO		
PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	29.042.802,86	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	779.473,82	2,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.742.568,17	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.655.439,76	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.568.311,35	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-72.702,82	-0,25
Limite definido por Resolução do Senado Federal	34.851.363,43	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.389.416,63	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.646.848,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.032.996,20	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 26/mai/2022 as 20h e 04m.		

JOSE IVANCZECZEN
Tesoureiro

JOEL AURELIO
Contador

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:2B85BF50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2022
(Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações).
Pelo presente termo, ratificamos a inexigibilidade de licitação nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista o credenciamento através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021, para Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, conforme plano operativo Municipal, ensejando a devida HOMOLOGAÇÃO à empresa **TSS CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 23.325.328/0001-83**, para o item 01 do chamamento, conforme abaixo relacionado:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em CLÍNICA GERAL, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	Mensal	12	R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais)	R$ 240.912,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais)

O valor total da contratação será de R$ 240.912,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais), para 12 meses de prestação de serviços de clínica geral, com carga horária de 40 horas semanais.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sendo a primeira vencível até o 15º dia do mês subsequente a prestação de serviços e as demais 30 (trinta) dias sucessivamente ao pagamento anterior.
O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de junho de 2022.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: TSS Clínica Médica Ltda - CNPJ nº 23.325.328/0001-83 – Maripá – Pr.
OBJETO: Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, conforme plano operativo Municipal, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, conforme descrição do item 01 (um) do chamamento.
VALOR: R$ 240.912,00 (duzentos e quarenta mil, novecentos e doze reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 20.076,00 (vinte mil e setenta e seis reais).
RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.34.00.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 01 de junho de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3823CC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 06-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 6 /2022
b) Modalidade : Pregão
c) Data Homologação : 01/06/2022

d) Objeto Homologado : fins, como por exemplo, cozinha, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, e Centros Municipal de Educação de Infantil e Fundação de Educação, para o período de doze meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no termo referência cuja modalidade é registro de preço.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
64	ESCOVA PARA ROUPAS: CERDAS DE NYLON, BASE EM PLÁSTICO	Ud	300,000	2,1900	657,00
12	ESPONJA DE AÇO INOX	PCT	1.500,000	2,0900	3.135,00
Total:				3.792,00	
Fornecedor					
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
80	PAPEL ALUMÍNIO: PRA USO EM COZINHA. INDICADO PARA ASSAR	RL	300,000	2,5000	750,00
42	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL: EM LÁTEX. CAIXA COM 100	CX	1.500,000	18,0000	27.000,00
53	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: ESTRIADO BRANCO COM	CX	600,000	74,9000	44.940,00
54	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: ESTRIADO BRANCO COM	CX	200,000	74,9000	14.980,00
47	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 100 UND	Ud	1.500,000	8,6400	12.960,00
48	BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS: COM CAPACIDADE DE 15 LITROS. FEITO	Ud	300,000	6,8000	2.040,00
49	BACIA DE PLÁSTICO 30 LITROS: COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. FEITO	Ud	400,000	12,9000	5.160,00
50	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS: TIPO PEDREIRO PRETO REFORÇADO COM	Ud	350,000	4,7000	1.645,00
51	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS: TIPO PEDREIRO PRETO REFORÇADO COM	Ud	300,000	9,6000	2.880,00
57	DISPENSER PARA COPO DE ÁGUA: MULTICOPOS, QUE POUPA COPOS,	Ud	70,000	32,9000	2.303,00
58	DISPENSER PARA COPO DE CAFÉ: MULTICOPOS, QUE POUPA COPOS,	Ud	50,000	24,9000	1.245,00
72	LIXEIRA PLÁSTICA REFORÇADA 15 LITROS: COM TAMPA E PEDAL	Ud	300,000	15,1000	4.530,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM: COMPOSTO POR ÁLCOOL ETÍLICO	Fr	7.000,000	4,8900	34.230,00
31	SACO DE LIXO 100 LITROS: PRETO. SACO PLÁSTICO PARA	FAR	1.000,000	23,8000	23.800,00
33	SAPONÁCEO CREMOSO: EMBALAGEM DE 300ML, INDICADO PARA	FAR	2.000,000	3,0000	6.000,00
19	PALHA DE AÇO Nº 1	PCT	500,000	1,2000	600,00
29	SACO DE LIXO 30 LITROS, PCT COM 100 UNID, COM ESPESSURA DE	PCT	700,000	7,9000	5.530,00
44	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL: CONFECCIONADA EM FILME DE	PCT	1.500,000	1,5000	2.250,00
86	PRENDEDOR DE ROUPAS: EM PLÁSTICO, COM MOLA GALVANIZADA.	PCT	700,000	1,5400	1.078,00
74	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P: PARA LIMPEZA.FORRADA E	Par	1.200,000	2,3000	2.760,00
75	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M: PARA LIMPEZA.FORRADA E	Par	1.500,000	2,3000	3.450,00
76	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G: PARA LIMPEZA.FORRADA E	Par	400,000	2,3000	920,00
Total:				201.051,00	
Fornecedor					
RANGEL HOSPITALAR EIRELI EPP					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
43	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL: EM LÁTEX. CAIXA COM 100	CX	500,000	18,0000	9.000,00
Total:				9.000,00	
Fornecedor					
COMERCIAL OURIZONA MAT.DE CONSTRUÇÃO EIR					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
61	EMBALAGEM PLÁSTICA 3KG: PARA ARMAZENAR ALIMENTOS E	RL	800,000	5,1000	4.080,00
62	EMBALAGEM PLÁSTICA 5KG: PARA ARMAZENAR ALIMENTOS E	RL	800,000	6,5000	5.200,00
56	DESENTUPIDOR DE PIA DE BORRACHA	Ud	100,000	2,6000	260,00
63	ESPONJA DE HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS: LEVE E RESISTENTE,	Ud	300,000	4,6000	1.380,00
65	ESCOVA SANITÁRIA: CERDAS DE NYLON ONDULADO, COM DEPÓSITO,	Ud	100,000	5,0000	500,00
70	JARRA PLÁSTICA 2 LITROS: COM TAMPA, PLÁSTICO VIRGEM ALTA	Ud	100,000	5,9000	590,00
71	JARRA PLASTICA 4 LITROS	Ud	300,000	11,6000	3.480,00
73	LIXEIRA PLÁSTICA REFORÇADA 80 LITROS: COM PEDAL	Ud	80,000	79,8000	6.384,00
77	ÓLEO LUBRIFICANTE:100ML	Ud	80,000	4,2000	336,00
82	POTE PLÁSTICO 500ML: TRANSPARENTE REFORÇADO E COM TAMPA.	Ud	600,000	4,7000	2.820,00
83	POTE PLÁSTICO 2 LITROS: TRANSPARENTE REFORÇADO E COM TAMPA.	Ud	700,000	6,1000	4.270,00
84	POTE PLÁSTICO 6 LITROS: TRANSPARENTE REFORÇADO E COM TAMPA.	Ud	600,000	8,5000	5.100,00
85	POTE PLÁSTICO 14 LITROS: TRANSPARENTE REFORÇADO E COM	Ud	500,000	14,0000	7.000,00
87	RODO PARA PIA	Ud	80,000	3,7000	296,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS:EMBALAGEM DE 5 LITROS. FRAGRÂNCIA	Fr	2.000,000	5,7000	11.400,00
8	DESENGORDURANTE: EMBALAGEM DE 500ML, ESPECIFICO PARA USO	Fr	2.000,000	1,7000	3.400,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTROCOMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS	Fr	13.000,000	1,3000	16.900,00
30	SACO DE LIXO 50 LITROS: PACOTES COM 100 UNIDADES, COM	Fr	1.000,000	12,6000	12.600,00
36	CONDICIONADOR INFANTIL: HIDRATAÇÃO INTENSA. QUE CONTENHA	Fr	1.000,000	8,8800	8.880,00
41	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO LUXO: COM DUAS DOBRAS.	FAR	2.700,000	8,8500	23.895,00
88	SACOLA PLÁSTICA 3KG: FARDO COM SER DE MATERIAL RECICLÁVEL,	FAR	18,000	54,0000	972,00
89	SACOLA PLÁSTICA 5KG: FARDO COM 100 UNIDADES. ALÇA CAMISETA,	FAR	18,000	78,0000	1.404,00
14	ESPONJA PARA LIMPEZA: MULTIUSO, COM AÇÃO ANTIBACTERICIDA.	PCT	5.000,000	1,9000	9.500,00
52	BOTA DE BORRACHA: PRETA, CANO BAIXO, ANTIDERRAPANTE,	Par	200,000	31,2000	6.240,00
Total:				136.887,00	
Fornecedor					
PEG LIMP IND E COMER. DE PROD DE LIMPEZA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
15	LIMPA VIDRO: COM PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETILETER TRIPOLIFOSFATO	Fr	1.000,000	6,6000	6.600,00
Total:				6.600,00	
Fornecedor					
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
45	SABONETE LÍQUIDO: NEUTRO. EMBALAGEM COM 05 LITROS. LOÇÃO	GL	400,000	12,7000	5.080,00
68	GUARDANAPO DE PAPEL: COR BRANCA, DECORADO, MACIO, COM	CX	500,000	0,6000	300,00
28	SACO DE PANO ALVEJADO: CRU. SACO 100% ALGODÃO, PARA	Ud	1.100,000	3,0000	3.300,00
34	VASSOURA CAIPIRA: DE PALHA, COM CABO, REFORÇADA.	Ud	2.000,000	18,0000	36.000,00
59	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO: 2 OU 3 DOBRAS, EM	Ud	50,000	23,9500	1.197,50
60	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO: DE PLÁSTICO REFORÇADO, COM	Ud	50,000	21,0000	1.050,00
66	FLANELA OURO: 100% ALGODÃO 38 X 58 CM, NA COR	Ud	1.000,000	2,0000	2.000,00
91	COADOR DE CAFÉ DE PANO: COMPOSIÇÃO; FILTRO EM MALHA 100%	Ud	400,000	3,0000	1.200,00
32	SACO TRANSPARENTE: SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO	FAR	500,000	67,0000	33.500,00
90	SACOLA PLÁSTICA 7KG: FARDO COM 100 UNIDADES.ALÇA CAMISETA,	FAR	18,000	80,0000	1.440,00

79	PAPEL TOALHA: PACOTE COM 2 ROLOS, 25 X 22 CM, SUPER	PCT	1.800,000	2,6700	4.806,00
Total:				89.873,50	
Fornecedor					
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
67	FÓSFORO LONGO: DE COZINHA, COM MEDIDA MÍNIMA DE 5 CM, CAIXA	CX	850,000	1,9900	1.691,50
16	LUSTRA MÓVEIS 500 ML	Ud	250,000	6,4500	1.612,50
20	RODO DE BORRACHA 40CM: QUE SEQUE SIMULTANEAMENTE A ÁGUA	Ud	1.000,000	4,4000	4.400,00
21	RODO DE BORRACHA 60CM: QUE SEQUE SIMULTANEAMENTE A ÁGUA	Ud	500,000	5,0500	2.525,00
35	VASSOURA DE NYLON: VASSOURA DE CERDAS EM NYLON, SEM	Ud	1.500,000	4,6500	6.975,00
37	CREME DENTAL INFANTIL 50 GRAMAS	Ud	400,000	3,0000	1.200,00
46	SHAMPOO INFANTIL: EMBALAGEM DE 400 ML. TESTADO	Ud	1.000,000	7,8000	7.800,00
69	AEROSOL: INSETICIDA PARA INSETOS EM GERAL. EMBALAGENS COM	Ud	2.500,000	5,2500	13.125,00
78	PÁ DE LIXO EM METAL - COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 75 CM.	Ud	180,000	4,4900	808,20
Total:				40.137,20	
Fornecedor					
MAX CESTAS .COM LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
26	SABÃO EM PÓ:LAVA ROUPAS EM PÓ. CAIXA DE 1,8KG. MULTIAÇÃO.	CX	2.800,000	7,2000	20.160,00
55	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ: ESTRIADO BRANCO COM	CX	700,000	79,9000	55.930,00
1	ÁGUA SANITÁRIA: PRODUTO A BASE DE CLORO. QUE	Ud	7.000,000	1,9800	13.860,00
22	RODO DE ESPUMA 40 CM: REFORÇADO QUE NÃO FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	Ud	900,000	5,3500	4.815,00
23	RODO DE ESPUMA 60CM: REFORÇADO QUE NÃO DESCOLE FACILMENTE	Ud	500,000	7,4000	3.700,00
5	CERA LÍQUIDA AMARELA: COMPOSIÇÃO CAMAÚBA, DISPERSÕES	Fr	2.500,000	3,0500	7.625,00
6	CERA LÍQUIDA INCOLOR: COMPOSIÇÃO CAMAÚBA, DISPERSÕES	Fr	2.000,000	2,9800	5.960,00
7	CERA LÍQUIDA VERMELHA: COMPOSIÇÃO CAMAÚBA, DISPERSÕES	Fr	1.500,000	3,1000	4.650,00
9	DESINFETANTE LÍQUIDO: AÇÃO BACTERICIDA, COMPOSTO DE ESSÊNCIA	Fr	8.000,000	2,7000	21.600,00
10	DETERGENTE LIMPA PISOS: REMOVEDOR DE SUJEIRAS TIPO REMOVEX.	Fr	5.000,000	3,0000	15.000,00
25	SABÃO EM PEDRA: NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG (5 UNIDADES DE	PCT	1.200,000	4,9500	5.940,00
Total:				159.240,00	
Fornecedor					
APARECIDO MAFRA QUEIROZ					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
18	MULTI USO LIMPEZA PESADA: LIMPADOR DE USO GERAL, QUE PODE	Fr	8.000,000	1,5900	12.720,00
Total:				12.720,00	
Fornecedor					
CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	ÁLCOOL EM GEL: PRODUTO DESINFETANTE DE USO GERAL.	Ud	7.000,000	3,9500	27.650,00
24	RODO DE ESPUMA COM FIBRA VERDE 40CM	Ud	900,000	7,8500	7.065,00
27	SACO ATOALHADO ATO DE LIMPEZA:CRU. COMPOSIÇÃO 100%	Ud	1.500,000	3,3800	5.070,00
17	MULTI USO: PARA LIMPEZA EM GERAL: COZINHA, BANHEIRO, PIAS,	Fr	8.000,000	1,5400	12.320,00
39	PAPEL HIGIÊNICO:BRANCO EXTRA, FOLHAS DUPLAS, DE 1ª QUALIDADE,	FAR	900,000	56,1000	50.490,00
40	PAPEL HIGIÊNICO:BRANCO EXTRA, FOLHAS DUPLAS, DE 1ª QUALIDADE,	FAR	300,000	66,0000	19.800,00
13	ESPONJA DE AÇO: EMBALAGEM ECO, COM VÁRIAS UTILIDADES. QUE	PCT	1.500,000	1,2600	1.890,00
Total:				124.285,00	

Paiçandu,

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Dir. Presidente Fundação De Educação

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E47EDE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 41/2022 TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETA

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 77/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 41**/2022 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA DE VEÍCULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

FERNANDA MACHUGA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HORA	840,00	21,79	18.303,60
1	2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	2.100,00	10,59	22.239,00
1	3	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	840,00	11,25	9.450,00
TOTAL							49.992,60

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município,

e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$49.992,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos.**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 01/06/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:81A0C797

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 77/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 41/2022 TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA DE VEICULOS, PARA ATENDER A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 77/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 41**/2022 teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA DE PINTURA E FUNILARIA DE VEICULOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

FERNANDA MACHUGA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÃO DE OBRA DE SERVIÇO DE SOLDA OXIGENIO - HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HORA	840,00	21,79	18.303,60
1	2	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE FUNILARIA - HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	2.100,00	10,59	22.239,00
1	3	MÃO DE OBRA SERVIÇO DE PINTURA - HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	HR	840,00	11,25	9.450,00
TOTAL							49.992,60

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$49.992,60 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos.**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 01/06/2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9081E5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 44/2021 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. CONFORME O A

Pregão Nº 027/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – 44/2021
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I DO EDITAL.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ANTONIO MACIEL - PALMITAL - ME**, com endereço à Avenida Maximiliano Vicentin, 1104 SALA 01 - CEP: 85270000 - Bairro: Centro, Palmital/PR inscrita no sob nº10.797.656/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ANTONIO MACIEL, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 71/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, 2, do Contrato Administrativo n. 71/2021, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	18	16533	BISCOITOS AMANTEIGADOS	KG	7,00	35,20	246,40
1	18	16533	BISCOITOS AMANTEIGADOS	KG	2,00	35,20	70,40
1	19	13710	BOLACHA COM COBERTURA DE CHOCOLATE	KG	5,00	35,20	176,00
1	20	16743	BOLACHA DOCE TIPO CASADINHO COM RECHEIO DE GOIABADA	KG	3,00	26,90	80,70
1	21	16745	BOLINHO TIPO CUECA VIRADA	KG	5,00	18,40	92,00
1	21	16745	BOLINHO TIPO CUECA VIRADA	KG	2,00	18,40	36,80
1	22	910	BOLO COM DOIS RECHEIOS	KG	2,00	30,40	60,80
1	22	910	BOLO COM DOIS RECHEIOS	KG	3,00	30,40	91,20
1	24	9330	BOLO DE FUBA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	3,00	21,39	64,17
1	25	32117	BOLO DE POTE VARIOS SABORES, 200ML COM TAMPA	UND	75,00	7,13	534,75
1	26	13709	BOLO RECHEADO COM COBERTURA	KG	5,00	29,90	149,50
1	27	10191	BOLO SIMPLES BOLO TIPO FUBA, CENOURA, MILHO , NEGA MALUCA E CUCA	KG	5,00	19,90	99,50
1	28	16534	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA SABORES VARIADOS	KG	5,00	19,90	99,50
1	29	9328	BOLO TIPO TORTA DE BANANA	KG	3,00	17,40	52,20
1	64	16744	CUCA RECHEADA COM BANANA E COBERTA COM FAROFA	UND	3,00	15,55	46,65
1	65	16514	CUCA RECHEADA COM GOIABADA E COBERTA COM FAROFA	UND	2,00	15,59	31,18
1	117	10192	MINI PÃO DE QUEIJO	KG	5,00	24,99	124,95
1	117	10192	MINI PÃO DE QUEIJO	KG	3,00	24,99	74,97
1	117	10192	MINI PÃO DE QUEIJO	KG	5,00	24,99	124,95
1	118	10193	MINI PÃO FRANCES	KG	5,00	8,99	44,95
1	118	10193	MINI PÃO FRANCES	KG	15,00	8,99	134,85
1	118	10193	MINI PÃO FRANCES	KG	3,00	8,99	26,97
1	118	10193	MINI PÃO FRANCES	KG	5,00	8,99	44,95
1	119	16518	MINI SALGADOS ASSADOS PORÇÃO COM 100 UNIDADES	CENTO	5,00	77,49	387,45
1	119	16518	MINI SALGADOS ASSADOS PORÇÃO COM 100 UNIDADES	CENTO	3,00	77,49	232,47
1	119	16518	MINI SALGADOS ASSADOS PORÇÃO COM 100 UNIDADES	CENTO	5,00	77,49	387,45
1	120	16519	MINI SALGADOS FRITOS PORÇÃO COM 100 UNIDADES	CENTO	5,00	76,40	382,00
1	120	16519	MINI SALGADOS FRITOS PORÇÃO COM 100 UNIDADES	CENTO	5,00	76,40	382,00
1	120	16519	MINI SALGADOS FRITOS PORÇÃO COM 100 UNIDADES	CENTO	3,00	76,40	229,20
1	120	16519	MINI SALGADOS FRITOS PORÇÃO COM 100 UNIDADES	CENTO	5,00	76,40	382,00
1	121	16522	MINI SANDUÍCHE NATURAL	UND	5,00	2,69	13,45
1	121	16522	MINI SANDUÍCHE NATURAL	UND	12,00	2,69	32,28
1	121	16522	MINI SANDUÍCHE NATURAL	UND	3,00	2,69	8,07
1	122	16752	MINI SONHO COM RECHEIO DE GOIABADA	KG	3,00	19,30	57,90
1	127	936	NOZINHO	KG	3,00	19,45	58,35
1	134	13441	PÃO DE QUEIJO	KG	5,00	25,40	127,00
1	135	406	PÃO FRANCÊS KG	KG	5,00	12,38	61,90
1	135	406	PÃO FRANCÊS KG	KG	25,00	12,38	309,50
1	135	406	PÃO FRANCÊS KG	KG	5,00	12,38	61,90
1	135	406	PÃO FRANCÊS KG	KG	30,00	12,38	371,40
1	135	406	PÃO FRANCÊS KG	KG	130,00	12,38	1.609,40
1	136	13714	PÃO INTEGRAL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. UNIDADE DE 600GR, DADOS DE ROTULAGEM: NOME, ENDEREÇO, CPF DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	UND	2,00	7,99	15,98
1	137	16521	PÃO PARA CACHORRO QUENTE	UND	7,00	3,40	23,80
1	152	13408	SALADA DE FRUTA	KG	3,00	21,40	64,20
1	152	13408	SALADA DE FRUTA	KG	2,00	21,40	42,80
1	153	32118	SALADA DE FRUTA NO POTE DE PLASTICO COM TAMPA- 200 ML	UND	75,00	3,50	262,50
1	168	9335	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	KG	5,00	22,89	114,45
1	168	9335	TORTA SALGADA COM RECHEIO DE CARNE MOÍDA	KG	5,00	22,89	114,45
1	169	16520	TORTA SALGADA COM RECHEIO E FRANGO E CATUPIRY	KG	5,00	23,29	116,45
1	169	16520	TORTA SALGADA COM RECHEIO E FRANGO E CATUPIRY	KG	5,00	23,29	116,45
2	40	16754	TORTA DOCE DIVERSOS SABORES	KG	12,00	23,44	281,28
2	41	16755	TORTA SALGADA DIVERSOS RECHEIOS	KG	15,00	22,92	343,80
TOTAL							9.098,22

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 01/06/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Antonio Maciel - Palmital - ME
ANTONIO MACIEL,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	LIDIANE SIMIANO
53732308987	06701765912

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:94C1893E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
CP 01.2018 - EDITAL Nº 07.2022 - CONVOCAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2018

EDITAL 07/2022

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2018 do Edital nº 01/2018, e dá outras providências.

A DIRETORIA EXECUTIVA DO CISLIPA no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2018 de Abertura do Concurso Público e o Edital 13/2018 de Homologação do Resultado Final e Classificação ambos do Concurso Público 01/2018, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br, www.cislipa.com.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** a candidata abaixo relacionada a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL, munida dos documentos exigidos no Edital n.º 01/2018 e no presente Edital.

DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO
1.1 - Os documentos deverão ser entregues, **nos dias 02 a 03, 06 a 10 e 13 a 15 de junho de 2022 das 08h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 16h30min**, na subsede administrativa do CISLIPA, sito à Rua Manoel Corrêa, 1948 – Palmital – Paranaguá – PR;

1.2 - Não serão recebidos documentos fora do horário e dia estipulado;

1.3 - Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos para o emprego público, no momento da convocação, em conformidade com item 4.1 do Edital 01/2018 – Edital de Abertura do Concurso Público 01/2018.

CANDIDATOS CONVOCADOS

MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA - CONCOMITANTE		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
50	**Jurgen Pauli de Castro**	20

DOCUMENTOS EXIGIDOS – CÓPIA AUTENTICADA
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia autenticada do Título de Eleitor;
Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia autenticada da Carteira de Identidade – RG (registro Geral);
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade,
quando for requisito do emprego;
02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência;
Número do PIS/PASEP;
Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (parte de identificação do candidato)
Declaração de exercício em outro cargo, emprego ou função pública (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos).
Declaração de bens e valores com dados referentes até a data da contratação (formulário próprio no Departamento de Recursos Humanos), acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior, conforme a Lei nº 8.429/1992.
Comprovante de atuação nas áreas de urgência/emergência, suporte avançado de vida, em todos os cenários do pré-hospitalar e nas ambulâncias (médico regulador/intervencionista concomitante).

DA AVALIAÇÃO MÉDICA/EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL
O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Ato de Convocação do candidato, ou seja, do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo os exames abaixo citados:
Exames para Médico Regulador/Intervencionista Concomitante:
a.1 – Acuidade visual

a.2 – Anti - HCV
a.1 – Anti HBs
a.4 – Audiometria Ocupacional
a.5 – Consulta Ocupacional
a.6 – Grupo sanguíneo ABO e RH
a.7 – HbsAg
a.8 – Hemograma Completo
a.9 – RX - Coluna lombo-sacra
a.10 – VDRL

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.
O local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional serão divulgados através de edital no site do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar.
O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.
Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.
Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.
A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 4.1 letra H do Edital 01/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS
A data e local para entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os devidos registros e assinatura do Contrato de Trabalho, serão informados juntamente com o edital de aptidão.
Não haverá segunda chamada para a entrega dos documentos e/ou para a Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática no Concurso Público.
O candidato convocado para a entrega da documentação poderá, a seu critério, solicitar nesta única fase, o reposicionamento para o final da lista classificatória. Por meio de formulário próprio de Requerimento de Reclassificação ao Final da Lista de Aprovados no Concurso Público 01/2018; o qual deverá ser efeituado pessoalmente pelo candidato no prazo do item 1.1 deste Edital.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 01 de junho de 2022.

ANDRE LUIS DA COSTA PEREIRA
Diretor Executivo

Publicado por:
Ivanio Junior Vacz Leal
Código Identificador:FAF6151D

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 42/2022

"Rescinde o contrato de trabalho temporário, de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal e dá outras providências".

A **DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital do Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais de saúde em caráter excepcional interesse público, na vigência da emergência em saúde causada pela COVID-19, em conformidade com as disposições previstas na Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal de Paranaguá, a Lei Complementar n.º 230/2020, que institui a FASP - Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá, o Estatuto Social, o Regimento Interno, a Lei Ordinária Municipal nº 3.863/2019, e

CONSIDERANDO a conclusão do Concurso Público de provas e títulos que visaram a contratação de profissionais que comporão o quadro de empregos públicos efetivos da FASP;

CONSIDERANDO a necessidade de chamamento dos profissionais aprovados por meio do Concurso Público para gradual substituição dos profissionais temporários;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e o previsto na Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público para atendimento da saúde pública municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Rescindir, em razão do fim do prazo contratual proveniente do PSS 001/2020, o contrato de trabalho temporário dos empregados públicos constantes no anexo I desta Portaria, a partir de 30 de junho de 2022.

Artigo 2º. O pagamento das verbas rescisórias do contrato de trabalho rescindido observará os termos previstos no artigo 14º, e § 2º da Lei Ordinária Municipal nº 3.863 de 07 de novembro de 2019, com a liberação de saldo de Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS.

Artigo 3º. A Direção Administrativa e Financeira disponibilizará ao(a) empregado(a) público temporário(a) o teor desta Portaria, comunicando-se para ciência e a necessidade de entrega da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, para as devidas anotações.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º deverão ser disponibilizados na sede administrativa da FASP no prazo de cinco dias úteis.

Artigo 5º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar as anotações necessárias, observando-se o disposto no artigo 477, e o §6º da Consolidação das Leis do Trabalho, sendo que o pagamento das verbas rescisórias será efetivado no prazo de 10 (dez) dias.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

Paranaguá/PR, 01 de junho de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Anexo I

Mat	Nome	Cargo - Descrição
157	ANA CLARA MIRANDA PONTES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
178	ANA PAULA VOLF PEDRO MOREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
12	ANDREIA APARECIDA VEIGA MARINHO	ENFERMEIRO
103	ANGELICA BAGINSKI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
156	BRUNA DIEINYS MATOSO DE CARVALHO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
44	CELIA DO BELEM PACHECO	ENFERMEIRO
169	DAIANE CRISTINE CALEGARI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
102	DANIELLE MARCIA VERÍSSIMO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
37	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
136	EMANOELA DO ROSARIO GARANITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
17	FABIANO FERNANDES COLODEL	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
32	GERALDO DA SILVA JÚNIOR	FARMACÊUTICO
179	GIAN PEREIRA CORREA	ENFERMEIRO
51	GILBERTO COSTA BARBOSA	CONTADOR
41	GISELDA DA SILVA MARQUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
151	GISELMA MOREIRA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
152	GREIZIANE MARIA LOURENÇO LUIZ LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
148	INGRID DO PILAR MARTINS SOLDATI	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
155	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
147	JANAÍNA ALFREDO CORRÊA DOS SANTOS	FARMACÊUTICO
175	JOANA DE OLIVEIRA ALVES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
33	JOSELENE MAURICIO MEIRA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
36	JOSIELE DA SILVA CACILHA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
48	KARLA MICHELLE RICARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
160	KELLI CRISTINE SILVEIRA DE AGUIAR	ENFERMEIRO
146	KELLY CHRISTINE AZEVEDO DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO
107	LEANDRO DOS SANTOS CARDOSO	Administrador Hospitalar
121	LICIANE APARECIDA MARTINS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
30	LUCIANA FERREIRA CONCEIÇÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
22	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CELESTINO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
117	MARIA DO ROCIO ALVES MACHADO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
31	MARIANA ALMIRA DE FREITAS MEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS
21	MARIZA ROSA BENEVIDES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
168	MICHELLE KARLA GROSSI DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO
16	NEUZA JOSE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
40	PAULO ROBERTO ZANICOTTI	MÉDICO - PEDIATRIA
177	REGIANE LOPES RICARDO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
20	RITA DE CÁSSIA BEIRA DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
24	SILAS NEGRÃO SERRA JUNIOR	Médico - Clínica Médica
18	SILVIA MARA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
10	SONIA MARA ROSA BENEVIDES	Administrador Hospitalar
115	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:B1169931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.549

DECRETO Nº 3.549

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões, quinhentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 7.500.000,00 (sete milhões, quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL	
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario
11.001	
Funcional Programática:	**Atividade:**
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com

	Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 500.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 2.000.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 5.000.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.500.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1711511100 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal da fonte 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais, 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em de de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:99253F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.544

DECRETO Nº 3.544

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 60.307,16 (sessenta mil, trezentos e sete reais e dezesseis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.096, de 16 de dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 60.307,16 (sessenta mil, trezentos e sete reais e dezesseis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01150 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	R$ 60.307,16
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 60.307,16		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de maio de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4F052531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 4.997

PORTARIA Nº 4.997

"Concede estabilidade aos servidores."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados sob nºs 30.899, 30.913, 30.946, 32.002, 32.015, 32.032 e 32.048/2018; 2.907, 2.936, 2.949, 13.182, 13.189, 13.192, 13.202 e 13.203/2019,

CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,

RESOLVE:

I – Conceder estabilidade aos servidores abaixo relacionados, aprovados na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
95.360-1	SIMONE MATHIAS MONTE SANTANA	02/07/2018	EDUCADOR INFANTIL
95.459-1	MARIA DA LUZ DOS SANTOS MALETZKE	03/09/2018	EDUCADOR INFANTIL
95.368-1	EZEQUIEL DE AVELINO FRANCO	03/07/2018	MOTORISTA
95.460-1	MARILU CORREA FERREIRA	03/09/2018	EDUCADOR INFANTIL
95.451-1	ANNE PRISCILA MELO RODRIGUES DA SILVA	03/09/2018	EDUCADOR INFANTIL
95.356-1	JOZAINE FERNANDES BISSULE	02/07/2018	EDUCADOR INFANTIL
95.343-1	FRANCISLENA FALAVINE DO ROSÁRIO FLOR	02/07/2018	PROFESSOR
95.030-1	PAMELLA GONÇALVES BISCOTTO	10/05/2018	EDUCADOR INFANTIL
95.112-1	FRANCY BELLE ALVES	10/05/2018	EDUCADOR INFANTIL
94.155-2	JAQUELINE CORDEIRO DOS SANTOS	10/05/2018	EDUCADOR INFANTIL
9.855-2	TATIANA CATLINE MOREIRA REIS PEREIRA	17/10/2018	PROFESSOR
95.398-1	REINALDO RIBEIRO CABRAL	03/07/2018	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
95.450-1	ANA PAULA ANTUNES DA SILVA VIANA	03/09/2018	EDUCADOR INFANTIL
95.039-1	MARA REGINA FERREIRA	10/05/2018	EDUCADOR INFANTIL
95.378-1	WILLYANS HENRICK LOURENÇO	03/07/2018	MOTORISTA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 01 de junho de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:129EA3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CIE

1
ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE INCENTIVO AO ESPORTE, REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 2022.

PRESIDÊNCIA: JOSÉ MIGUEL PEREIRA
SECRETÁRIO: LUIZ CLÁUDIO CORREA
Às Oito Horas e Trinta minutos é registrada a presença dos senhores membros: José Miguel Pereira, Luiz Cláudio Correa, Rafael Nascimento Neves, Éder Alves Leandro, Marciney Santos de Oliveira, Mariane Petenusso e Maickon Santana Cordeiro. Não compareceu o seguinte membro Paulo Roberto da Costa, nem seus referidos suplentes. Havendo número legal dos membros, o Senhor Secretário declarou aberta a presente reunião agradecendo a presença de todos os membros. De imediato o Secretário, passou ao Presidente que colocou em pauta para essa Reunião:

Dando inicio o Presidente recebeu os recursos das chamada Pública 006/2022 – elencou os referidos Processos anexados para dar inicio a avaliação do referido chamamento:

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente LUAN FLAVIO COSTA SILVA, processo sob nº20477/2022 observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:

1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à divida Ativa da União

A presente comissão rejeita com base no edital item:
4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE 6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
9 - DOS PRAZOS
I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.
II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados
III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS
IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL
Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente ROBSON JOSE DE CASTILHO CICARELLO, processo sob nº20479/2022 observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:

1 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE 6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
9 - DOS PRAZOS
I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.
II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados
III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS
IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL
Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Dando continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente EMANUEL TEIXEIRA NASCIMENTO, processo sob nº20604/2022 observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:

1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à divida Ativa da União
2 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
3 – Certidão Negativa de Débitos Municipal
4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE 6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
9 - DOS PRAZOS
I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.

II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados
III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS
IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL
Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Dando prosseguimento o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente LERRYAN DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA, processo sob nº20859/2022 observando os questionamentos no referido RECURSO está comissão preceitua o que está presenta na referida LEI 3.710/2018:

Art. 8º Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;
Edital da Chamada Pública 006/2022:
4.2 Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

4.22 Os atletas beneficiados pelo Bolsa-Atleta e que conquistarem medalhas nas competições relacionadas em seu plano de trabalho terão prioridade para renovação das suas respectivas bolsas;

Como mencionado os resultados fazem 9 a 10 anos, o que ressalta o Edital nos itens:

4.10-4.13 - ter participado de competições esportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;

E Lei 3.710/2018:

Art. 4ºA Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.

X - ter participado de competições esportivas oficiais em âmbitos municipal, estadual, nacional ou internacional no ano imediatamente anterior àquela em que tiver sido pleiteada a concessão do Bolsa-Atleta;

Assim o exposto ressalva que nas reanalises em conformidade com a referida Lei 3.710/2018 e o Edital de Chamada Pública 006/2022 segue a referida classificação não sendo provido o Recurso, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Dando seguimento o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente JULIA DA CUNHA BEN, processo sob nº21210/2022 observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos fundamentados dentro da Lei 3.710/2018 e nem no Chamamento, apenas ressalvando correlações com Organizações de Sociedade Civil – OSC e Lei complementar que refere-se a ME e EPP, e sim requerendo a reanalise de documentação habilitatório ao certame com a juntada do documento faltante documentos como:

1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE 6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
9 - DOS PRAZOS
I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.
II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados
III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS
IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL
Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente GABRIELLE DE FATIMA DAMBOROWISKI DE SOUZA, processo sob nº21213/2022 observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos fundamentados dentro da Lei 3.710/2018 e nem no Chamamento, apenas ressalvando correlações com Organizações de Sociedade Civil – OSC e Lei complementar que refere-se a ME e EPP, e sim requerendo a reanalise de documentação habilitatório ao certame com a juntada do documento faltante documentos como:

1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE 6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
9 - DOS PRAZOS
I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.
II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados
III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS
IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL
Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente ANA CLARA RODRIGUES WIERZBRICK, processo sob nº21216/2022 observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos fundamentados dentro da Lei 3.710/2018 e nem no Chamamento, apenas ressalvando correlações com Organizações de Sociedade Civil – OSC e Lei complementar que refere-se a ME e EPP, e sim requerendo a reanalise de documentação habilitatório ao certame com a juntada do documento faltante documentos como:

1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE 6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
9 - DOS PRAZOS
I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.
II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados
III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS
IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL

E mediante a revisão documental a referida requerente está também em desconformidade o que preconiza a Lei 3.710/2018 e o Edital de Chamada Pública 006/2022:

Art. 4ºA Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.

VII - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá;

Edital 3 - DAS INSCRIÇÕES
3.7 - Ser Natural ou Comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 ano no Município de Paranaguá;
Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente HELOISA DE PAULA VEIGA , processo sob nº21222/2022 observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos fundamentados dentro da Lei 3.710/2018 e nem no Chamamento, apenas ressalvando correlações com Organizações de Sociedade Civil – OSC e Lei complementar que refere-se a ME e EPP, e sim requerendo a reanalise de documentação habilitatório ao certame com a juntada do documento faltante documentos como:

1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE 6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
9 - DOS PRAZOS
I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.
II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados
III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS
IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL
Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente CAMILLY HUDEMA CHAVES, processo sob nº21223/2022 observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos fundamentados dentro da Lei 3.710/2018 e nem no Chamamento, apenas ressalvando correlações com Organizações de Sociedade Civil – OSC e Lei complementar que refere-se a ME e EPP, e sim requerendo a reanalise de documentação habilitatório ao certame com a juntada do documento faltante documentos como:

1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à divida Ativa da União
2 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE 6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
9 - DOS PRAZOS
I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.
II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados
III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS
IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL
Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente JULIA PACHECO DOS SANTOS, processo sob nº21242/2022 observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos fundamentados dentro da Lei 3.710/2018 e nem no Chamamento, apenas ressalvando correlações com Organizações de Sociedade Civil – OSC e Lei complementar que refere-se a ME e EPP, e sim requerendo a reanalise de documentação habilitatório ao certame com a juntada do documento faltante documentos como:

1 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE 6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
9 - DOS PRAZOS
I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.
II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados

III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS
IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL
Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente DAGNER FELIPE CHARELLO ELEUTERO, processo sob nº21512/2022 observando o exposto no RECURSO e na nova conferência se mostrou evidenciado a falta de documento como exigido na LEI:

Art. 4ºA Secretaria Municipal de Esportes irá publicar anualmente edital de Chamamento Público de Credenciamento, pelo qual os atletas interessados poderão pleitear a concessão do Bolsa-Atleta.

III - Ser Natural ou comprovar vínculo de moradia de no mínimo 01 (um) ano no Município de Paranaguá;

Em seu documento de identidade a sua Naturalidade refere-se ao município de Antonina – PR, em desconformidade com a referida lei, e o documento comprobatório de vínculo de moradia de 01 ano como requer a Lei e o Edital, está datado de autenticação 27/08/2021 e do referido documento 27/01/2021, sendo necessária a comprovação de moradia dos últimos 12 meses (1 ano) no referido município .

A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE 6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
9 - DOS PRAZOS
I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.
II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados
III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS
IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL
Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente LUCIANA BEATRIZ FREITAS DA ROCHA, processo sob nº21515/2022 observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:

1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à divida Ativa da União
2 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
3 – Certidão Negativa de Débitos Municipal
4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE 6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
9 - DOS PRAZOS
I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.
II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados
III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS
IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL
Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente MATHEUS SILVA FONTES, processo sob nº21526/2022 observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:

1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à divida Ativa da União
2 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
3 – Certidão Negativa de Débitos Municipal
4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE 6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
9 - DOS PRAZOS
I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.
II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados
III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS
IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL
Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Dando Continuidade o Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente LAURA MACIEL DE FREITAS, processo sob nº21585/2022 observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:

1 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE 6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;
9 - DOS PRAZOS
I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.
II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados
III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS
IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL
Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Finalizando a parte recursalo Presidente colocou em pauta o recurso apresentado pelo Requerente GABRIEL DE SOUZA LOPES, processo sob nº21798/2022 observando os documentos elencados não se buscou recorrer do referido através de questionamentos sob a análise e sim encaminhados documentos como:

1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos tributos federais e à divida Ativa da União
2 – Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
3 – Certidão Negativa de Débitos Municipal
4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho
A presente comissão rejeita com base no edital item:

4.16 Somente os atletas com inscrição confirmada, terão cumprido a primeira fase do pleito e serão considerados Atletas Inscritos.

4.17 O candidato deverá Protocolar os documentos listados abaixo, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 deste Edital, diretamente no Protocolo da Prefeitura Municipal de Paranaguá – PMP, situada na Rua Júlia da Costa, 322, , de segunda a sexta feira das 08:00h às 11:00h, 13:00h às 18:00h.

IX – Como todos os outros documentos citados acima do 4.1 a 4.16 e os anexos Publicados em Diário Oficial como também www.paranagua.pr.gov.br .

6 - DAS AVALIAÇÕES E CRITÉRIOS DE PREFERÊNCIA E DESEMPATE 6.1 As documentações e as propostas serão apreciadas e julgadas pela CIE (Comissão de Incentivo ao Esporte) - Bolsa-Atleta, observando-se os seguintes procedimentos:
I - Análise de documentos;

9 - DOS PRAZOS
I - 26/04/2022 a 17/05/2022 Inscrição e Envio de documentos comprobatórios e Anexos do Edital.
II - 24/05/2022 Publicação da lista de Contemplados
III – 25/05 A 31/05/2022 RECURSOS
IV – 01 A 03/06/2022 RESULTADO FINAL
Assim o exposto ressalva que os documentos eram de caráter habilitatório, sendo assim o presente Recurso consta INDEFERIDO por esta comissão por unanimidade.

Segue abaixo Classificação Final do Chamamento Público 006/2022:

INTERNACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
•	17818/2022	Vitor Jannuzzi Valentim	SURF	APROVADO
•	19586/2022	Italo Guaraiaçu Stieglitz Araujo	KARATÊ	APROVADO
•	18321/2022	Sérgio Renato Diniz	TRIATHLON	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19201/2022	Thasla Barkmann	FUTEBOL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19538/2022	John Lineker dos Santos de Paula	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19399/2022	Emilly Micaela Marcondes	FUTSAL FEMININO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19104/2022	Janaina de Souza	CAPOEIRA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19567/2022	Orivaldo Rodrigues Albini Junior	MMA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19515/2022	Kainan Meira Serafim	SURF	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	18132/2022	Gustavo Dias Elias	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	19550/2022	Johnatha Vaz Zeferino	CANOAGEM OCEÂNICA	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (FEDERAL)

NACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
•	19200/2022	Augusto Tadeo Guimaraes	TIRO ESPORTIVO	APROVADO
•	19481/2022	Heryckson Eduardo de Araujo Garvon	WRESTELING	APROVADO
•	19102/2022	Robert de Abreu Figueira Júnior	JIU-JITSU	APROVADO
•	19486/2022	Isaque de Moura Chagas	JIU-JITSU	APROVADO
•	19571/2022	Matheus Souza da Silva	KICKBOXING	APROVADO
•	19584/2022	Evelyn Veiga Iancheski	KICKBOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19576/2022	Apostolis de Andrade Halianis	KICKBOXING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19372/2022	Patrícia Luiz Berlim	ATLETISMO PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19208/2022	Beatriz Chimanski da Silva	SKATE	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19253/2022	Antônio Francisco Júnior	HANDEBOL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19329/2022	Lerryan Douglas da Silva Oliveira	WRESTELING	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19408/2022	Jéssica Jesus de Oliveira	CANOAGEM	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19502/2022	Maria Eduarda Leysen Mendes da Silva	JIU-JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	19564/2022	Robson Jose de Castilho Cicarello	KARATÊ	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (ESTADUAL)
	18563/2022	Jorge dos Santos Lemos Júnior	SKATE	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII
	18591/2022	Matheus da Silva Fontes	BASQUETE 3x3	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII

ESTADUAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO
•	18953/2022	Vinicius Augusto Cabral	PARAATLETISMO	APROVADO
•	19136/2022	Lucas Michel Alves de Lima	PARAATLETISMO	APROVADO
•	18727/2022	Ubiraci dos Santos Nenemann	PARAATLETISMO	APROVADO
•	19544/2022	Larissa Caroline Souza Gomes	TÊNIS DE MESA	APROVADO
•	18525/2022	Dalton Jose Assis Silva	CICLISMO	APROVADO
•	19941/2022	Osmail Agostinho Dias	MUAY THAI	APROVADO
•	19196/2022	Misael Honorato Pinto	VOLEIBOL PARALIMPICO	APROVADO
•	19568/2022	Lais Regina De Araujo Pereira	KARATÊ	APROVADO
•	19287/2022	Matheus Alves Leite	BOCHA PARALÍMPICA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19234/2022	Jean Carlo De Almeida Dias	PARAATLETISMO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19548/2022	Analiz Jacinto Machado	TÊNIS DE MESA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19346/02022	Matheus Poleti Barbosa	NATAÇÃO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	18317/2022	Caua Migliorini Diniz	TRIATHLON	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19551/2022	Enzo Barboza Nascimento	TÊNIS DE MESA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19478/2022	Guilherme Hainocz Da Veiga	VÔLEI DE PRAIA	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19065/2022	Allan Chrystian Coelho De Paula	TRIATHLON	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19328/22	Jéssica Alves Cordeiro	CICLISMO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19325/2022	Altair De Almeida Nascimento	CICLISMO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19321/2022	Aguinaldo Matheus Damasceno	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19263/2022	Valdecir Ziemba De Lima Junior	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19262/2022	Guilherme Do Rosário Mendes	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19076/2022	Paulo Cesar Tibeletti Milão	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19405/2022	Maxsuel Da Silva	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE

				RESERVA
•	19553/2022	Lucas Gabriel Fernandes Rocha	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	18319/2022	Priscila Teixeira Migliorini Diniz	TRIATHLON	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19300/2022	David Dos Santos Ribeiro	CICLISMO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19375/2022	Paulo Fernandes Filho	ATLETISMO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19377/2022	Paulo Fernandes Netto	ATLETISMO	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19594/2022	Matheus Luis Teixeira Dos Santos	MUAY THAI	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19522/2022	Sheila De Lima Alves	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19505/2022	Jeferson Cardoso De Lima	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19589/2022	Wellison Cunha Da Costa	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19591/2022	Dariele Bradoski Lacerda	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19510/2022	Douglas Felipe Gonçalves Mendonça	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19588/2022	Karen Lorena Guimarães Lourenço	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19488/2022	Jonatã Leares Norato Andres	JIU JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19578/2022	Pedro Aristides Tramujas Neto	JIU JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	19575/2022	Lucas Tramujas Martins	JIU JITSU	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	19419/2022	Pamela Iracema Aires	PARAATLETISMO	INABILITADO LEI 3710/18 - ART 4º VII
	19427/2022	Ernesto Salvador Lopez Ferman	VOLEIBOL PARALÍMPICO	INABILITADO LEI 3710/18 - ART 4º VII
	19477/2022	Giovanna Martins Drigo	VÔLEI DE PRAIA	INABILITADO LEI 3710/18 - ART 4º VII
	19562/2022	Jefferson Cavalheiro Dos Santos	VOLEIBOL PARALÍMPICO	INABILITADO LEI 3710/18 - ART 4º VII
	19596/2022	Dagner Felipe Charello Eleutero	KICKBOXING	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VII E X EDITAL 4.18 ITEM III
	19595/2022	Marcos Aurélio Vieira Lima Junior	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI(TODAS) e VIII
	19587/2022	Perola Aloha Brites Lino	FUTSAL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (FEDERAL)
	19566/2022	Camilly Hudema Chaves	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (FEDERAL) e VIII
	19409/2022	Gabriel Henrique Figueiredo	HANDEBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII
	19426/2022	Laura Maciel De Freitas	TÊNIS DE MESA	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (ESTADUAL)
	19547/2022	Julia Da Cunha Ben	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII
	19446/2022	Viviane Gervasi Gonçalves	KARATÊ	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (FEDERAL)
	19443/2022	Natalia Lachovicz Ferreira Chichoski	KARATÊ	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (MUNICIPAL E FEDERAL) VIII
	19445/2022	Rayane Nunes David	KARATÊ	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (MUNICIPAL E FEDERAL) e VIII
	19448/2022	Maria Eduarda Moura Dos Santos	KARATÊ	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII
	19450/2022	Alberto Alves Pires Neto	HANDEBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (ESTADUAL).
	19451/2022	Thales Barkmann De Freitas Lopes	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (MUNICIPAL).
	19543/2022	Heloisa De Paula Veiga	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII.
	19541/2022	Gabrielle De Fatima Damborowiski de Souza	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII.
	19535/2022	Ana Clara Rodrigues Wierzbrick	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII.
	19509/2022	Brayan Souza França	KARATÊ	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII
	19539/2022	Júlia Pacheco Dos Santos	VOLEIBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII
	19079/2022	Luciana Beatriz Freitas Da Rocha	ATLETISMO/ULTRAMARATONA	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS)
	18313/2022	Alexander Santos Dias	ATLETISMO	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII
	18322/2022	Michele Claudino Da Silva	ATLETISMO	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII
	19598/2022	Samuel Nascimento Padovani	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII
	19600/2022	Rodrigo Henrique De Oliveira Neves	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII
	19590/2022	João Luiz Dos Reis Amorim	HANDEBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (FEDERAL)
	19560/2022	Luan Flávio Costa Silva	JIU-JITSU	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (FEDERAL)
	19333/2022	Gustavo Djalma Santana	BOXE	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII
	19516/2022	Wilson Bryan Coral Dos Santos	HANDEBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM e VIII

TALENTO ESPORTIVO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DO PROCESSO	REQUERENTE	MODALIDADE	SITUAÇÃO

•	18602/2022	Aymee Xavier	JIU-JITSU	APROVADO
•	19261/2022	Jennifer Barcellos Varela Mendes Silva	VOLEIBOL	APROVADO
•	19583/2022	Maria Eduarda Rosa Gonçalves	KARATÊ	APROVADO
•	19299/2022	Gustavo Monteiro Bachmann	VOLEIBOL	APROVADO
•	19308/2022	Vitor Hugo Voi Taborda	VOLEIBOL PARALÍMPICO	APROVADO
•	19519/2022	Allan Da Silva Pereira	TÊNIS DE MESA	APROVADO
•	19573/2022	Dandara Luiza De Oliveira De Avila	MUAY THAI	APROVADO
•	19592/2022	Kevin Guimarães Pires De Oliveira	MUAY THAI	APROVADO
•	19517/2022	João Felipe Vidal Gonçalves	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
•	19518/2022	Rafael Vidal Gonçalves	FUTSAL	APROVADO CADASTRO DE RESERVA
	19393/2022	Lucas Matheus Da Silva Anunciação	CANOAGEM	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI(TODAS) e VIII
	19460/2022	Luiz Antônio Pereira De Souza	CANOAGEM	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI(TODAS) e VIII
	19283/2022	Gabriel De Souza Lopes	FUTSAL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII
	19338/2022	Emanuel Teixeira Nascimento	FUTSAL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (TODAS) e VIII
	19599/2022	Rafael Cristóvão Da Silva	FUTEBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VIII
	19597/2022	Luan Barrozo De Aguiar	FUTEBOL	INABILITADO EDITAL 4.17 ITEM VI (FEDERAL) e VIII

Nada mais havendo e como todos concordam com o que foi tratado e deliberado, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, assinada por quem é de direito.

JOSÉ MIGUEL PEREIRA
Presidente

LUIZ CLAUDIO CORREA
Secretário

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Membro

EDER ALVES LEANDRO
Membro

MARIANE PETENUSSO
Membro

MAICKON SANTANA CORDEIRO
Membro

RAFAEL NASCIMENTO NEVES
Membro

Publicado por:
Adib Mohamed Bahy
Código Identificador:065E62D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 144/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 07/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABT1G02	277450P000373321	09/05/2022	57463
ACY8G86	277450P000371362	06/05/2022	76332
AEF3651	277450P000371846	09/05/2022	51851
AGC1877	277450P000371361	06/05/2022	57463
AKK0811	277450P000371850	09/05/2022	60412
ARX2J15	277450P000364186	07/05/2022	55413
ASF4C19	277450P000373328	09/05/2022	73662
AST4B21	277450P000372069	03/05/2022	60501
ATB3G87	277450P000359102	07/05/2022	76332
ATF5C45	277450P000359101	07/05/2022	76332
AUA4826	277450P000372865	11/05/2022	51851
AUU9076	277450P000371355	02/05/2022	51851
AVM6J10	277450P000371364	06/05/2022	58511
AVU7248	277450P000372071	06/05/2022	73662
AWR7334	277450P000371357	02/05/2022	76332
AWT2388	277450P000372489	07/05/2022	76331
AWX9799	277450P000372488	07/05/2022	57200
AXL6946	277450P000372072	07/05/2022	76332
AXP5179	277450P000373324	09/05/2022	51851
AXS7924	277450P000373326	09/05/2022	73662
AYJ3139	277450P000371356	02/05/2022	55500
AYL4608	277450P000372068	02/05/2022	73662
AYZ4905	277450P000372866	11/05/2022	51851
AZJ8403	277450P000372067	02/05/2022	73662
AZZ7174	277450P000372864	11/05/2022	51851
BAE4E49	277450P000373322	09/05/2022	57463

BBP9684	277450P000373325	09/05/2022	73662
BBY7F81	277450P000372490	07/05/2022	57200
BCN0E82	277450P000372267	09/05/2022	60501
BCP0574	277450P000371358	02/05/2022	76332
BCV4H99	277450P000372070	06/05/2022	76332
BCV9I18	277450P000372487	07/05/2022	70561
BDC3E13	277450P000364185	07/05/2022	76252
BDK1C35	277450P000373323	09/05/2022	57463
BEK3H97	277450P000371365	07/05/2022	76332
BEK5C58	277450P000372863	11/05/2022	51851
BEQ9F39	277450P000372268	09/05/2022	60501
BES6A36	277450P000371363	06/05/2022	76332
BWK9C92	277450P000372493	08/05/2022	55411
CUC6H27	277450P000371847	09/05/2022	57463
EMW0530	277450P000373327	09/05/2022	73662
FOA3019	277450P000372862	11/05/2022	51851
GLA7J15	277450P000371360	03/05/2022	57463
IQE9H72	277450P000372867	11/05/2022	51851
MBL1A84	277450P000371849	09/05/2022	57463
MHI4419	277450P000372868	11/05/2022	51851
MKI9B13	277450P000373320	09/05/2022	51851
MKW1B20	277450P000371359	03/05/2022	76332
NXQ0496	277450P000373319	08/05/2022	73662
OBJ3908	277450P000371848	09/05/2022	57463
QXI8628	277450P000364187	07/05/2022	54522

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C80EBB8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 145/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/07/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKF7549	277450P000365133	08/12/2021	76331	R$ 293,47
AUE1I13	277450P000368751	16/12/2021	59591	R$ 1.467,35
AUF0376	277450P000360899	15/10/2021	60412	R$ 195,23
AVL4921	277450P000367114	13/12/2021	76332	R$ 293,47
AWE7526	277450P000256989	14/01/2022	55414	R$ 195,23
AWE7526	277450P000369051	14/01/2022	55414	R$ 195,23
AYI1872	277450P000366738	15/12/2021	51851	R$ 195,23
AZS8D92	277450P000366567	10/12/2021	76331	R$ 293,47
BAX4210	277450P000365495	08/12/2021	76332	R$ 293,47
BAZ0B87	277450P000365413	06/12/2021	76332	R$ 293,47
BBD5248	277450P000214497	25/09/2021	55680	R$ 195,23
BBL4H09	277450P000366768	08/12/2021	60412	R$ 195,23
BCB4953	277450P000364865	22/12/2021	55680	R$ 195,23
BCP9E61	277450P000366853	09/12/2021	76332	R$ 293,47
BCZ8082	277450P000365497	08/12/2021	60501	R$ 293,47
BDE6G91	277450P000348700	09/11/2021	60501	R$ 293,47
BEB0H81	116100T000071962	23/12/2021	54521	R$ 195,23
BED1276	277450P000362723	18/12/2021	76252	R$ 293,47
BGK2A86	277450P000367522	17/12/2021	76331	R$ 293,47
FQH9142	277450P000367819	25/12/2021	76331	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B2463376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 152/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/07/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACU7C60	277450P000374052	19/05/2022	51851
AFE1432	277450P000372886	18/05/2022	51851
AGB8H89	277450P000372773	14/05/2022	51851
AGI4797	277450P000372789	15/05/2022	51851
AHG1051	277450P000372771	14/05/2022	51851
AIM7077	277450P000372782	14/05/2022	51851
AIP4E49	277450P000372792	18/05/2022	76332
AJN6721	277450P000372774	14/05/2022	51851
AJY5160	277450P000372894	18/05/2022	57463
AKU1786	277450P000372815	19/05/2022	51851
ANB5C80	277450P000372275	17/05/2022	57380
ANI5620	277450P000372887	18/05/2022	51851
ANL1430	277450P000372772	14/05/2022	51851

AOK1090	277450P000372884	18/05/2022	51851
AOS2404	277450P000372270	13/05/2022	61220
APJ3455	277450P000372276	17/05/2022	61220
AQG1D32	277450P000372878	14/05/2022	51851
AQN1416	277450P000372795	18/05/2022	51851
ASD4755	277450P000372074	09/05/2022	73662
ASM5907	277450P000372783	14/05/2022	51851
AST4B21	277450P000372882	18/05/2022	76332
AST8164	277450P000372900	19/05/2022	51851
ATC5J82	277450P000364192	15/05/2022	60412
ATE4168	277450P000372785	15/05/2022	51851
ATI8250	277450P000372796	18/05/2022	51851
ATZ3518	277450P000372781	14/05/2022	51851
AUG4G29	277450P000374051	18/05/2022	51851
AUT4382	277450P000372777	14/05/2022	76332
AUV1075	277450P000372077	11/05/2022	73662
AVC4151	277450P000371379	12/05/2022	61220
AWB7145	277450P000372808	18/05/2022	76332
AWF2G27	277450P000372890	18/05/2022	51851
AWJ3C93	277450P000372895	18/05/2022	51851
AWT9050	277450P000372873	14/05/2022	76332
AXH2J17	277450P000372802	18/05/2022	51851
AZF6125	277450P000359116	18/05/2022	60501
BAM9E65	277450P000372078	11/05/2022	73662
BAS7I13	277450P000372278	17/05/2022	61220
BAU7646	277450P000372876	14/05/2022	51851
BBD4C58	277450P000372885	18/05/2022	51851
BBD5249	277450P000372804	18/05/2022	76331
BBH3706	277450P000372897	18/05/2022	51851
BBQ3D75	277450P000372279	17/05/2022	57380
BBX7190	277450P000374053	19/05/2022	51851
BBX9418	277450P000372079	11/05/2022	76332
BCF7C81	277450P000372784	15/05/2022	76332
BCH8753	277450P000372277	17/05/2022	61220
BCR8A06	277450P000372798	18/05/2022	76332
BCY8G63	277450P000372800	18/05/2022	76331
BCZ1D53	277450P000372814	19/05/2022	51851
BCZ4D84	277450P000359118	18/05/2022	76332
BDA4B27	277450P000372810	18/05/2022	76332
BDB2D08	277450P000359110	11/05/2022	54360
BDG4F27	277450P000372877	14/05/2022	60412
BDM3B95	277450P000371372	11/05/2022	76332
BDM8C12	277450P000364198	19/05/2022	60501
BDO1J02	277450P000372801	18/05/2022	51851
BDV3E49	277450P000359117	18/05/2022	76332
BDZ7A93	277450P000372892	18/05/2022	51851
BEB9J46	277450P000371375	11/05/2022	76332
BEN9J52	277450P000348012	24/05/2022	76332
BEO3D56	277450P000372809	18/05/2022	57463
BES7F34	277450P000372075	10/05/2022	76332
BET4B79	277450P000372769	14/05/2022	76332
BWJ5844	277450P000372776	14/05/2022	51851
BWJ6561	277450P000372875	14/05/2022	51851
CPH6104	277450P000372807	18/05/2022	57463
CRQ6E12	277450P000372790	15/05/2022	51851
DID3J03	277450P000372786	15/05/2022	51851
DLA9930	277450P000372899	19/05/2022	51851
DTA1C14	277450P000371380	12/05/2022	61220
EBP5148	277450P000372779	14/05/2022	76332
EEJ7F36	277450P000359114	15/05/2022	51852
EYH1H77	277450P000374054	19/05/2022	51851
EYK0688	277450P000371374	11/05/2022	76332
EYK8E00	277450P000371373	11/05/2022	76332
FEV9E68	277450P000372813	19/05/2022	51851
FGH4G48	277450P000359109	11/05/2022	55414
FJH9J83	277450P000372891	18/05/2022	57463
FOX7648	116100E009260802	22/05/2022	60412
FSH0D52	277450P000372080	11/05/2022	76332
GZK9767	277450P000372793	18/05/2022	76332
HJE0770	277450P000372805	18/05/2022	51851
HUV4196	277450P000371378	12/05/2022	57463
IAF6H79	277450P000371370	11/05/2022	76332
IEM6C87	277450P000372272	17/05/2022	57463
ILM2057	277450P000372780	14/05/2022	51851
IUM7A85	277450P000372788	15/05/2022	51851
IXN6F43	277450P000374055	19/05/2022	76332
KEL9076	277450P000372812	19/05/2022	51851
LOW1I59	277450P000372806	18/05/2022	51851
LPF0587	277450P000372794	18/05/2022	51851
MAH4H21	277450P000372893	18/05/2022	57463
MCJ5B77	277450P000372076	10/05/2022	61220
MGB1416	277450P000371376	12/05/2022	61220
MJN1J98	277450P000372816	19/05/2022	57463
MLY9I80	277450P000371383	18/05/2022	76332
MLZ2358	277450P000372883	18/05/2022	51851
QAM8E58	277450P000359113	15/05/2022	51851
QIV7F79	277450P000371371	11/05/2022	76332
QPL8C62	277450P000372898	18/05/2022	76332
QUQ3644	277450P000372775	14/05/2022	76332

QUY0962	277450P000372881	18/05/2022	51851
RFQ0F79	277450P000372770	14/05/2022	76332
RHL7J84	277450P000371381	14/05/2022	60501
RHM6D65	277450P000358552	18/05/2022	76252
RHR1H20	277450P000372799	18/05/2022	76332
RLG6D79	277450P000359108	11/05/2022	76332
RTI8F05	277450P000372073	09/05/2022	73662

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9C09B17D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 12-22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Coordenadora do CIS/AMUNPAR, Nair Maria Vichietti Dinis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 59/2022

b) Licitação Nrº : 12/2022

c) Modalidade : Pregão:

d) Data Homologação : 01/06/2022

e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO

f) Dotação Orçamentária: 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e 01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.21.00 Fonte 001 e Fonte 013.

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME - CNPJ: 10.867.300/0001-26

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	50	PCT	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, ATÓXICO, APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS QUENTES. PACOTE COM 100 UNIDADES.	IBRAS	2,10	105,00
6	1	3500	PCT	COPO DESCARTÁVEL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, ATÓXICO, APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. (PACOTE COM 100 UNIDADES)	IBRAS	3,59	12.565,00
8	1	4	UNI	GARRAFA TÉRMICA, COM TAMPA DE ROSCA, CAPACIDADE 1 LITRO.	ALADDI N	22,65	90,60
11	1	10	PCT	PALITO DE MADEIRA, PARA CHURRASCO, COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, EMBALADOS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. (NÃO PODE SER PALITO DE BAMBU).	THEOT O 18CM PACOT E 100	10,36	103,60
16	1	4	UNI	POTE PARA MANTIMENTOS DE PLÁSTICO COM TAMPA HERMÉTICA 3,5 LITROS	SANTA NA	29,15	116,60
						TOTAL:	**R$12.980,80**

CLEAR LIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 45.158.580/0001-88

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	80	UNI	GUARDANAPO DE TECIDO, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 60CM DE COMPRIMENTO E 40CM DE LARGURA.	martins	2,40	192,00
						TOTAL:	**R$192,00**

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA - CNPJ: 40.138.949/0001-77

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	150	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, COLORAÇÃO BRANCA DE 1° QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG (CINCO QUILOS), COM TODAS AS INFORMAÇÕES PERTINENTES AO PRODUTO, PREVISTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE,	Via Doce	18,29	2.743,50
7	1	4	UNI	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM VÁLVULA PUMP.	Invicta	38,50	154,00
10	1	100	PCT	FILTRO DE PAPEL PARA CAFE, 103, PACOTE COM 30 UNIDADES	Brigita	3,65	365,00
13	1	40	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, NA COR BRANCA, MACIO E ABSORVENTE, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 22 X 24 CM, EM PACOTES DE 50 FOLHAS.	Real	0,99	39,60
						TOTAL:	**R$3.302,10**

FG DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 36.046.750/0001-41

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
17	1	752	ROLO	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% CELULOSE, SEM CHEIRO, ROLO COM 300M	PRÓPRI A ROLO	3,50	2.632,00
18	1	120	GALAO	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% PARA LIMPEZA EMBALAGEM COM 5 LITROS	SIPROL IMP GALÃO	17,00	2.040,00
						TOTAL:	**R$4.672,00**

NOROESTE LICITACOES LTDA - CNPJ: 38.852.363/0001-28

Lote	Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	2	UNI	BANDEJA EM AÇO INOX RETANGULAR 45X30CM	VISSOT EX	97,16	194,32
12	1	4	PC	COADOR, PARA CAFÉ, TECIDO EM FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 30X32CM, ARAMADO, CABO DE MADEIRA DE LEI TORNEADO, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 3 LITROS.	TROPIC OS	23,33	93,32
14	1	1	UNI	CANECA DE ALUMÍNIO, CABO DE BAQUELITE, CAPACIDADE 1 LITRO.	MAX ALUMINIOS	14,38	14,38
						TOTAL:	**R$302,02**

02 – O VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO É DE R$21.448,92 (Vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

LIDIANE SALLES PASCOIN
Pregoeiro

PARANAVAÍ, 01 de junho de 2022.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E8EDD740

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AJO0798	277490A000190092	16/05/2022	51930
AOA0215	277490A000190087	16/05/2022	76332
AWY1C96	277490A000190089	16/05/2022	76332
AZD1329	277490A000190086	16/05/2022	76332
AZR8730	116100E008329883	09/05/2022	55411
BAI5829	277490A000190091	16/05/2022	76332
BAO0H03	277490A000190084	16/05/2022	76332
BBF3914	277490A000190085	16/05/2022	76332
BCC9775	116100E008329884	09/05/2022	55411
BDK8A35	277490A000190083	16/05/2022	76332
DXG3380	277490A000190090	16/05/2022	51930
LPY1898	277490A000190093	16/05/2022	76332
NWC7H96	277490A000190088	16/05/2022	51930
QAM2G16	116100E008329882	07/05/2022	65300
QOH3J79	116100E008949576	15/05/2022	54600

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:512768C6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/07/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAK6852	277490A000191512	02/05/2022	55412
AEC7131	277490A000191511	02/05/2022	55412
AFA8544	277490A000189667	12/05/2022	76332
AFE2240	277490A000191235	12/05/2022	54870
AFI4G98	277490A000191234	12/05/2022	76332
AJV3786	277490A000191521	02/05/2022	55412
AKK7667	277490A000191508	02/05/2022	55412
ALV8D03	277490A000189671	20/05/2022	57380
AMA3G54	277490A000189672	20/05/2022	57380
AMC7B68	277490A000191510	02/05/2022	55412
ANJ5544	277490A000191241	16/05/2022	51851
ANJ8477	277490A000191515	02/05/2022	55412
ANW5790	277490A000191239	14/05/2022	58191
ANW5790	277490A000191240	14/05/2022	60681
APG1342	277490A000191517	02/05/2022	55412
AQG2319	277490A000191524	02/05/2022	55412
AQG2319	277490A000191504	02/05/2022	55412
AQR8017	277490A000191503	02/05/2022	55412
AQT2514	277490A000191243	16/05/2022	54521
ARJ4032	277490A000191519	02/05/2022	55412

ARU7958	277490A000191520	02/05/2022	55412
ASS4897	277490A000191233	12/05/2022	55411
ASW8J36	277490A000190098	17/05/2022	57380
ATF1F06	277490A000191002	17/05/2022	57380
AVE5057	277490A000186797	02/05/2022	55412
AVP7598	277490A000191236	12/05/2022	76332
AXT4D43	277490A000189662	06/05/2022	54522
AXZ2559	277490A000191537	02/05/2022	55412
AYE0840	277490A000191523	02/05/2022	55412
AYM8D53	277490A000191242	16/05/2022	51851
BAI4306	277490A000190095	17/05/2022	76332
BAI8293	277490A000189669	20/05/2022	57380
BAN7331	277490A000191501	02/05/2022	55412
BAP1473	277490A000189666	06/05/2022	76332
BAU9H85	277490A000189665	06/05/2022	76332
BAY1B42	277490A000191506	02/05/2022	55412
BBE4292	277490A000190096	17/05/2022	76332
BBH5H85	277490A000189663	06/05/2022	76332
BBN4759	277490A000190099	17/05/2022	57380
BBO3612	277490A000189675	18/05/2022	55500
BCV4G31	277490A000191232	12/05/2022	76332
BDH1D69	277490A000189670	20/05/2022	57380
BDY4H84	277490A000189673	12/05/2022	76332
BDY6A24	277490A000190094	17/05/2022	76332
BEP7C29	277490A000191514	02/05/2022	55412
BPE5866	277490A000189668	12/05/2022	51930
DDZ3957	277490A000191238	14/05/2022	51851
DVA4J05	277490A000191538	02/05/2022	55412
DWZ9647	277490A000191507	02/05/2022	55412
GIB2002	277490A000191522	02/05/2022	55412
JYD1237	277490A000191509	02/05/2022	55412
MCM3355	277490A000189674	18/05/2022	57380
MDW6004	277490A000191001	17/05/2022	51930
MIY1402	277490A000186799	02/05/2022	55412
OOK4G74	277490A000191003	17/05/2022	76332
PHW1G28	277490A000190100	17/05/2022	57380
QCC7948	277490A000191237	12/05/2022	55417
RHV5A79	277490A000191527	02/05/2022	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:CA8FF708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 402/2022

Dispõe sobre a designação de servidoras para prestarem serviços na função de Professora Substituta.

Considerando *os Memorandos 619 e 620/2022, encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, que solicitam a contratação de professoras substitutas,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física, abaixo relacionadas, para prestarem serviços na função de **Professora Substituta**, nos termos do Art. 23 da Lei Municipal nº. 2.796/2006.

	SUBSTITUTA	MATR.	SUBSTITUIÇÃO DE:	INÍCIO	TÉRMINO	TURNO	ESCOLA/CMEI
I.	ANGELA DA SILVA PICOLI	4461	ADRIANA APARECIDA ALÉCIO	30/05/2022	03/09/2022	MATUTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO
II.	AMANDA ARROTÉIA TRINDADE FONSECA	5494	ADRIANA APARECIDA ALÉCIO	30/05/2022	03/09/2022	VESPERTINO	ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 01 DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:FDF73509

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 23.803/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de Dezembro de 2021.

D E C R E T A:
Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 257.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 20.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 15.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.123.2.2060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002.8.244.7.2604-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.500,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.004 - TIRO DE GUERRA	
20.004.5.153.2.2732-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.129.2.2070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
05.002.15.451.14.2382-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 38.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.20.605.13.2140-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 15.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.004 - TIRO DE GUERRA	
20.004.5.153.2.2732-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
13.001.6.153.15.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 85.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

C.N.P.J.:

Município:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.2380-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 25.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.128.2.2041-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00

Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de:

17.000 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ	
17.001 - COORDENAÇÃO DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
17.001.13.392.2.2880-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 10.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2271-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 6.500,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	

20.004 - TIRO DE GUERRA	
20.004.5.153.2.2732-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.129.2.2070-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$ 1.500,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
05.002.15.451.14.2382-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 38.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.20.605.13.2140-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.20.605.13.2140-3.3.90.37.00.00.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R$ 5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.20.605.13.2140-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.10.1047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.004 - TIRO DE GUERRA	
20.004.5.153.2.2732-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

C.N.P.J.:

Município:

13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
13.001.6.153.15.2085-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.000,00
13.000 - SEC. MUN. DE PROT. A VIDA, PATRIMONIO PÚB. E TRÂNS	
13.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
13.001.6.153.15.2085-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.15.451.14.1140-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 13.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.2.2075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.2.2075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 20.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.2.2075-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
05.002.15.451.14.1100-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 30.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO	
05.002.15.451.14.2382-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.2.2075-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.123.2.2060-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 5.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.123.2.2060-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 25.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
12.001.4.128.2.2041-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 10.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2022.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D57EFB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2022 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS Nº 19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº27/2022
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, para a aquisição de mochilas para os Agentes Comunitários de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quantidade	Und	CATMAT	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	16	U	392763	MOCHILA COM DOIS COMPARTIMENTO, COM ZÍPER.	R$ 109,99	R$ 1759,84
TOTAL						**R$ 1.759,84**

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	EMPRESA	VALOR TOTAL
1º	COMERCIAL KAMINSKI 73.249.195/0001-81	R$ 1.759,84
2º	MAGNATA BRINDES 18.591.450/0001-61	R$ 5.526,00
3°	ALCEU SANTA CLARA 80.317.464/0001-65	R$ 2.878,40
-	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-PARÁ *Acesso em: 19/05/2022* *Fonte: https://prefeituradeigarapeacu.pa.gov.br/*	R$ 1.919,36

Justifica o fato de a pesquisa ter se realizado junto aos fornecedores existentes, no cadastro do Município, em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, porque não buscou obter a melhor oferta junto aos fornecedores, dos objetos a serem entregues, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à **COMERCIAL KAMINSKI, CNPJ 73.249.195/0001-81**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 23/2022, foi à empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 1.759,84 (mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.041	000	3.3.90.30.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

8.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 046/2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder à realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter à autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin-PR, 19 de maio de 2022.

ALECIO MAROLI
Presidente

WALINSON KELVIN MARCA
Secretário

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F420CF84

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 73/2022

SÚMULA : Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei n.º 4.320/64, Lei n.º 1.319/2021 e na Lei n.º 1.354/2022, Decreta:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) no orçamento do Município de Pérola D'Oeste(PR), para o exercício de 2022, nas seguintes dotações orçamentárias:

3000	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
3001	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
4.122.3.2.34	Incremento da Atividade Industrial	
4.4.90.61.03-1501	Aquisição de Imoveis	R$ 270.000,00
	TOTAL	R$ 270.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial mencionado no artigo anterior, ficam utilizados os prováveis excessos de arrecadações das seguintes fontes de recursos:

FONTE	DISCRIMINAÇÃO DOS RECURSOS	VALOR
1501	Alienação de Ativos	R$ 270.000,00
	TOTAL	R$ 270.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, em 31 de maio de 2022.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lavarda
Código Identificador:86159B7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 569/2022. DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 569/2022.
DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR, matrícula funcional 4765271, ocupante do cargo público de provimento em comissão de **Assessor de Área III - Gestão do SUAS**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	01/06/2022	Joinville/SC	01 (uma)	50,00	4266/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:0B10EA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 570/2022. DE 01 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 570/2022.
DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos da secretaria	02/06/2022	Curitiba/PR.	01 (uma)	50,00	4267/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 01 de junho de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3CA43878

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO BENTO EIRELI

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: Os itens do contrato ficam reajustados conforme abaixo:

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001	1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	RODOIL	L	7,40
LOTE: 001	3	2142	ÓLEO DIESEL S-10	RODOIL	L	7,94

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 31/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:D944B33C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: RADIO AMPERE LTDA - ME

CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR: O item do contrato fica reajustado conforme abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
LOTE: 001 - Lote 001	1	10352	Serviços de divulgação das realizações, informações e avisos em um programa diário de 5 minutos de duração, no horário das 13:00 ás 13:05 horas e aos sábados de 15 minutos de duração, no horário das 12:30 ás 12:45 horas, visando dar publicidade aos atos, obras e serviços da Administração, de interesse público Municipal.	RADIO AMPERE	MÊS	3.467,35

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 02/05/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:ECA1FC8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
CONTROLE DE DIÁRIAS

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
Exercício: 2022
Relatório de Diárias
Período de 01/05/2022 à 31/05/2022

Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
143/2022	1		DIEGO UILIAN BARANDAS	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, LEI 14.230/2021 – AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS", que será realizado na cidade de Cur	11/05/2022	13/05/2022	3,00	1.920,90
144/2022	1		JOSE JUVANETE PEREIRA	VEREADOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, LEI 14.230/2021 - AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS", que será realizado na cidade de Cur	11/05/2022	13/05/2022	3,00	1.920,90
145/2022	1		OSNI ALVES DE ABREU	VEREADOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, LEI 14.230/2021 - AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS", que será realizado na cidade de Cur	11/05/2022	13/05/2022	3,00	1.920,90
146/2022	1		DEBORA DOMINGUES SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, LEI 14.230/2021 - AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS", que será realizado na cidade de Cur	11/05/2022	13/05/2022	3,00	1.920,90
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
147/2022	1		SINEDIR DA ROSA CARDOZO	VEREADOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, LEI 14.230/2021 - AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS", que será realizado na cidade de Cur	11/05/2022	13/05/2022	3,00	1.920,90
148/2022	1		ELISSON PCHIBCHERSKI	ASSESSOR PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, LEI 14.230/2021 - AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS", que será realizado na cidade de Cur	11/05/2022	13/05/2022	3,00	1.920,90
149/2022	1		ANIE CAROLINE	ASSESSOR		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite,	11/05/2022	13/05/2022	3,00	1.920,90

			VICENTE	PARLAMENTAR COM LOTAÇÃO NOS GABINETES DOS			para participação no curso: "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, LEI 14.230/2021 - AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS", que será realizado na cidade de Cur				
150/2022	1		LUIZ BRAGANTE BAPTISTA	CHEFE DO SETOR DE SUPORTE E MANUTENÇÃO		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: "A NOVA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, LEI 14.230/2021 - AVANÇOS, INOVAÇÕES E SEUS REFLEXOS ELEITORAIS", que será realizado na cidade de Cur	11/05/2022	13/05/2022	3,00	1.920,90
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
165/2022	1		Miguel Rubens Perim Neto	CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO		Curitiba	Despesa empenhada referente a 03 (três) diárias, sendo 2 (duas) com pernoite, para participação no curso: LEI 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS APLICADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. FISCALIZAÇÃO, RESPONSABILIDADE, TRANSPARÊNCIA, ACESSO E PROT	25/05/2022	27/05/2022	3,00	1.920,90
TOTAL											**17.288,10**

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:3FCCEF99

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
BALANCETE FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2022	PERÍODO: 4 a 4		DATA EMISSÃO: 01/06/2022		
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**384.556,31**	**503.569,11**
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	384.556,31	503.569,11
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	520.833,33	481.666,66	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	0,00
Para a Execução Orçamentária	520.833,33	481.666,66	Para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**63.542,84**	**57.394,51**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**77.039,14**	**146.748,71**
(-) Empenhos Anulados	0,00	0,00	Empenhos Pagos	15.985,30	95.581,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.489,00	3.638,73	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	2.588,53	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	61.053,84	51.167,25	Valores Restituíveis	61.053,84	51.167,25
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**849.178,39**	**811.139,35**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**523.935,92**	**699.882,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa	401.098,73	363.116,16	Caixa e Equivalentes de Caixa	523.879,45	251.859,51
Realizável	448.079,66	448.023,19	Realizável	56,47	448.023,19
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**1.433.554,56**	**1.350.200,52**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**985.531,37**	**1.350.200,52**

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:9071D91E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8743/2022 DE 01/06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.
O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 213.500,00 (duzentos e treze mil e quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação	
09.001.19.571.0025.2.037.	Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação	
400 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
16. 000. 00. 000. 0000. O. 000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.00 l.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.00 l.15.451.0021.2.187.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura do Jardim Menino Deus	
577 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.002.00.000.0000.0.000.	17 .02 Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
601 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.007.00.000.0000.0.000.	Departamento de Esporte e Lazer	
25.007.27.812.0015.2.033.	Ações de Promoção ao Esporte Amador	
1097 - 3.3.90.48.00.00	03000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	63.000,00
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
1098 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
1096 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
	Total Suplementação:	**213.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.005.	Ações para Atender a Publicidade Institucional e Legal	
410 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00
16. 000. 00. 000. 0000. O. 000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.00 l.15.451.0021.2.187.	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura do Jardim Menino Deus	
576 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
578 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.00 l. l 3.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
592 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
24.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
24.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Obras	
24.002.15.451.0008.1.016.	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais	
973 - 4.4.90.51.00.00	03000 OBRAS E INSTALAÇÕES	168.000,00
	Total Redução:	**213.500,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:E1DAE879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 124/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 72/2022
Pregão Eletrônico Nº. 36/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS , TONERS, FITA DE IMPRESSÃO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, (ITENS FRACASSADOS NO PE 25/2022).
CONTRATANTES: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, 678, centro, doravante denominadas CONTRATANTES, e a Empresa **MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 26.145.027/0001-66, RUA TAQUARI, 1301 - CEP: 03166001 - bairro: MOOCA, SãO PAULO/SP, neste ato representado por procurador Sra. SUELY GRECCO FRANCO, brasileiro, portador da RG nº e CPF

873.802.188-91, residente e domiciliado São Paulo (SP), a seguir denominado CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos das Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações, demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 36/2022 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

- DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS , TONERS, FITA DE IMPRESSÃO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, (ITENS FRACASSADOS NO PE 25/2022), MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37460	TONER PRETO PB 211 ORIGINAL DA MARCA DA IMPRESSORA ELGIN M6550NW	UNID	116	R$ 164,00	19.024,00	ELGIN
					TOTAL:	19.024,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 19.024,00 (dezenove mil e vinte e quatro reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1 A contratada receberá requisição de compra do setor responsável e fará a entrega dos produtos em Querência do Norte Pr, no endereço indicado pelo setor requisitante no prazo **até 10 (dez) dias** após a solicitação da Prefeitura, com frete totalmente por conta da contratada.

O prazo de vigência da presente licitação é 365 (um ano) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 31 de maio de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***SUELY GRECCO FRANCO***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:A009E4A7

LICITAÇÃO
EXTRATO 122/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 79/2022
Inexigibilidade Nº. 19/2022
CONTRATO Nº 122/2022
Vencimento 01/06/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratado: ALINE NONATO MAGALHÃES

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.779.552-2, CPF nº 925.232.699-53 residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná, com anuência e ratificação pelo MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP: 87930-000, Município de Querência do Norte, Paraná, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado **ALINE NONATO MAGALHÃES**, inscrita no CPF: 099.805.829-79, Avenida Desembargador Munhoz de Mello - CEP: 87.900-000 - bairro: Centro, Loanda/PR, doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37949	DENTISTA - ATRIBUIÇÕES • Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; • Realizar os procedimentos clínicos da atenção básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; • Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; • Encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; • Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; • Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar. • Contribuir e participar das atividades de educação permanente do thd, acd e esf; • Realizar supervisão técnica do thd e acd; e • Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da usf. Carga horária semanal de 20 horas.	SERV	12	R$ 3.215,50	38.586,00
					TOTAL:	38.586,00

Os serviços poderão ser prestados em forma de rodízio, quadrimestralmente, a depender da disponibilidade dos mesmos e interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com início a partir de 01.06.2022.

DO PRAZO

– O presente contrato vigorará por até 12 meses contados a partir da data de sua assinatura.

DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO
Os valores serão pagos mensalmente de R$ 3.215,50 (Três Mil, Duzentos e Quinze Reais e Cinquenta Centavos), até o décimo dia do mês subsequente ao do serviço realizado.
O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ 38.586,00 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
DO FORO
- O Foro da Comarca de Loanda é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Querência do Norte Paraná, 27 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ
Secretária Mun. De Saúde

ALINE NONATO MAGALHÃES
Contratada(o)

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:B7BE8454

LICITAÇÃO
EXTRATO 123/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 82/2022
Inexigibilidade Nº. 21/2022
CONTRATO Nº 123/2022
Vencimento 01/12/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUERÊNCIA DO NORTE
Contratado: FELIPE GATTI DE MORAES

Pelo presente instrumento particular de contrato administrativo, que entre si firmam, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, representado pela Secretária Municipal de Saúde e representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Cássia Souza Santos Cruz, brasileira, RG nº 5.779.552-2, CPF nº 925.232.699-53 residente e domiciliado na Rua Sergipe, 1450, Centro, Município de Querência do Norte, Paraná, com anuência e ratificação pelo MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.973.692/0001-16, com sede na Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro, CEP: 87930-000, Município de Querência do Norte, Paraná, neste ato representado por seu prefeito Sr. ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Waldemar dos Santos, nº 678, Centro, nesta cidade, doravante denominado apenas de CONTRATANTE, e de outro lado FELIPE GATTI DE MORAES, inscrita no CPF: 100.538.969-12, RG. 134537540 SSPPR, AV BRASIL PARANÁ, 2436, CASA- CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, doravante denominado CONTRATADO (a), resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:
DO OBJETO
- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA, realizando os procedimentos correlatos a atividade, segundo as necessidades dos serviços públicos do Município, devendo o contratado exercer suas atividades de acordo com os critérios e diretrizes normatizados e aplicáveis a sua área de atuação, sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde:
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37948	AGENTE EM SAÚDE PÚBLICA - ATRIBUIÇÕES • Realizar a pesquisa larvária em imóveis para levantamento e descobrimento de focos nos imóveis. • Realizar a eliminação de criadouros, tendo como método remoção, destruição e vedação. • Aplicar larvicidas em focos. • Orientar a população de como evitar a proliferação dos vetores. • Manter atualizado os cadastros dos imóveis. • Registrar as informações das atividades. • Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrito à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade • Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a micro área • Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe • Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados • Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis • Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco- acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe • Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue. Carga horária mensal de 40 horas.	SERV	06	R$ 1.770,00	10.620,00
					TOTAL:	10.620,00

Os serviços poderão ser prestados em forma de rodízio, quadrimestralmente, a depender da disponibilidade dos mesmos e interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com início a partir de 01.06.2022.
DO PRAZO
– O presente contrato vigorará por até 06 meses contados a partir da data de sua assinatura.
DO FORO
- O Foro da Comarca de Loanda é o eleito para dirimir quaisquer dúvidas ou questões surgidas no cumprimento do presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justas e mutuamente acordadas, as partes acima qualificadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê.

Querência do Norte Paraná, 31 de Maio de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

CÁSSIA SOUZA SANTOS CRUZ
Secretária Mun. De Saúde

FELIPE GATTI DE MORAES
Contratada(o)

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:5A104D8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 129/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ALFREDO LORENZI NETO - EIRELLI
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VAN, PARA SERVIÇO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL EM ATENDIMENTO À TODAS AS SECRETARIAS
ADITIVO: reequilibrar o valor da prestação de serviços, conforme descrito na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	3	70559	TRANSPORTE ATRAVÉS DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, DE, NO MÍNIMO 40 A 52 LUGARES, CONTENDO SOM AMBIENTE (RÁDIO, CD, DVD), APARELHO CONDICIONADOR DE AR QUENTE/FRIO, POLTRONAS CONFORTÁVEIS, PARA VIAGENS MUNICIPAIS, INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS. VEÍCULOS EM CONDIÇÕES ACEITÁVEIS, COM AS DEVIDAS MANUTENÇÕES, LIMPOS, DEVIDAMENTE ABASTECIDOS E EQUIPADOS COM TACÓGRAFOS CALIBRADOS E AFERIDOS PELO INMETRO, CREDENCIADO PELO DETRAN, APÓLICE DE SEGUROS CONTRA TERCEIROS E DANOS PESSOAIS, VEÍCULO E CONDUTOR DEVERÃO FICAR A DISPOSIÇÃO DO REQUISITANTE DURANTE TODO O TRAJETO. TRAJETO DEFINIDO PREVIAMENTE.	KM	30.000,00	6,50	7,76

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 41/2022
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:137486CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 385/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: A.E.M OESTE COMERCIALE IRELI ME
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - Lote 001	145	50453	LENTILHA TIPO 1 - EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES, INSETOS PARASITS E LARVAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVRÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PCT	80,00	6,25	8,94

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 76/2021
DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B7B9E2BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas				
Camara Municipal de Renascenca	Maio de 2022 - Anexo 01, da Lei 4.320/64			
Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL				
Receita		Despesa		
Receitas Correntes		Despesas Correntes		
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	60.741,06	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.878,06	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	3.499,16	66.118,28
Déficit	66.118,28			
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias		
Totais	66.118,28	Totais		66.118,28
Totais	66.118,28	Totais		66.118,28
Resumo	Receita	Despesa		
Receitas Correntes	-	Despesas Correntes		66.118,28
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária		-
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital		-
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária		-
Déficit	66.118,28			
Total	66.118,28	Total		66.118,28

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:FA87770F

CAMARA MUNICIPAL
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas				
Camara Municipal de Renascenca	**Maio de 2022 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**			
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			66.118,28
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		64.240,22	
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		60.741,06	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	52.959,65		
3.1.90.13.00.0000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	7.781,41		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENT. INT. OFSS		3.499,16	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	3.499,16		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.878,06	
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		1.878,06	
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	490,22		
3.3.90.40.00.0000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	1.387,84		
Total da Unidade Orcamentaria				66.118,28
Total do Orgao				66.118,28
Total Geral				66.118,28

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 01/Jun/2022, 08h e 42m.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:27BC7553

CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA DE TRABALHO

Programa de Trabalho				**Folha: 1**
Camara Municipal de Renascenca Maio de 2022 - Anexo 6, da Lei 4.320/64				
Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL				
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL				
Unidade Orcamentaria: 01.01 CAMARA MUNICIPAL				
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades Oper. Especiais**	**Total**
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		66.118,28	66.118,28
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		66.118,28	66.118,28
01.031.0001.0.000.000	Processo Legislativo		66.118,28	66.118,28

01.031.0001.2.001.000	Manutencao das Atividades Legislativas		66.118,28	66.118,28
Total Unidade Orcamentaria.....			66.118,28	66.118,28
Total do Orgao			66.118,28	66.118,28
Total Geral			66.118,28	66.118,28

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 01/Jun/2022, 08h e 43m.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:4790EC06

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Período: 01/01/2022 até 31/05/2022
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

INGRESSOS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**0,00**	**0,00**
Receitas Correntes		0,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		0,00	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**580.833,35**	**1.380.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		580.833,35	0,00
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária		0,00	1.380.000,00
Transferencias Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**51.477,56**	**108.960,82**
Despesa a Liquidar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Despesa a Pagar		0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		47.190,58	99.109,32
Outros Recebimentos Extraorçamentários		4.286,98	9.851,50
Saldo do Período Anterior		**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**632.310,91**	**1.488.960,82**
DISPÊNDIOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)		**350.463,16**	**776.272,98**
Despesas Correntes		350.463,16	776.272,98
Pessoal e Encargos Sociais		332.785,65	734.890,95
Outras Despesas Correntes		17.677,51	41.382,03
Despesas de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**603.727,02**
Transferências Concedidas para a Execução Orcamentária		0,00	0,00
Transferencias Concedidas para a Execucao Orcamentaria		0,00	603.727,02
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**51.477,56**	**108.960,82**
Despesa Anterior Paga		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		51.477,56	108.960,82
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo do Período Atual		**230.370,19**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa		230.370,19	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**632.310,91**	**1.488.960,82**

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:72FF232D

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Período: 01/01/2022 Até 31/05/2022
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			Exercício: 2022
ATIVO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		230.370,19	0,00
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		3.903,43	3.235,41
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		234.273,62	3.235,41
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		378.276,87	378.276,87
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		378.276,87	378.276,87
TOTAL DO ATIVO		**612.550,49**	**381.512,28**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		381.512,28	381.512,28
Apuração do Resultado do Exercicio		231.038,21	0,00
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		612.550,49	381.512,28
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**612.550,49**	**381.512,28**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES			Exercício: 2022
(LEI Nº 4.320/64)			
ATIVO (I)	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Ativo Financeiro		230.370,19	0,00
Ativo Permanente		382.180,30	381.512,28
Total do Ativo		**612.550,49**	**381.512,28**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00
Passivo Permanente		0,00	0,00
Total do Passivo		**0,00**	**0,00**
Saldo Patrimonial (I - II)		**612.550,49**	**381.512,28**
RENASCENÇA - Estado do Paraná			
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)			Exercício: 2022
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)			Exercício: 2022
FONTE DE RECURSOS	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0 Recursos Ordinários (Livres)		0,00	0,00
1 Recursos Do Tesouro (Descentralizados)		230.370,19	0,00

Superávit/Déficit do Exercício		230.370,19	0,00
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.			

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 01/Jun/2022, 08h e 44m.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:D46B51A8

CAMARA MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Município: RENASCENÇA
Estado: Estado do Paraná
Período: 01/01/2022 a 31/05/2022
Unidade Gestora: 0001 - CAMARA MUNICIPAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	I	0,00	0,00
Contribuições	II	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	III	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	IV	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	V	580.833,35	1.380.000,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	VI	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	VII	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		580.833,35	1.380.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
Pessoal e Encargos	VIII	332.785,65	734.890,95
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	IX	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	X	17.009,49	41.382,03
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	XI	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	XII	0,00	603.727,02
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	XIII	0,00	0,00
Tributárias	XIV	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	XV	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	XVI	0,00	0,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		349.795,14	1.380.000,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II)		**231.038,21**	**0,00**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	0,00	0,00
Desincorporação do Passivo	0,00	0,00
Incorporação do Passivo	0,00	0,00
Desincorporação do Ativo	0,00	0,00

Nota I - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Nota II - Contribuições		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00

Nota III - Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00

Nota IV - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS	0,00	0,00
Aportes do Banco Central	0,00	0,00

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Nota V - Transferências e Delegações Recebidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	580.833,35	1.380.000,00
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	580.833,35	1.380.000,00
Nota VI - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota VII - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Nota VIII - Pessoal e Encargos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Remuneração a Pessoal	276.222,10	607.374,05
Encargos Patronais	56.563,55	127.516,90
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Beneficios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Pessoal e Encargos	332.785,65	734.890,95
Nota IX - Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Nota X - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Uso de Material de Consumo	2.903,42	3.689,58
Serviços	14.106,07	37.692,45
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	17.009,49	41.382,03
Nota XI - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
Aporte do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Nota XII - Transferências e Delegações Concedidas		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências Intra Governamentais	0,00	603.727,02
Transferências Inter Governamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	0,00	603.727,02
Nota XIII - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.		
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Nota XIV - Tributárias		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00

Nota XV - Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00

Nota XVI - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações de Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais diminutivas	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00

GILMAR SCHMIDT
Presidente

ISRAEL H CORLASSOLI
Contador CRC 051610/O-8

EDSON L BERLATTO
Controle Interno

Os valores apresentados na coluna "Exercício Anterior" referem-se ao saldo final do exercício anterior.
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Aline Cristina Valandro
Código Identificador:CE16DBE3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1793 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 11.221,73 (onze mil, duzentos e vinte e um reais, e setenta e três centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 1036** – Complementação da União – VAAF 70%	
0602	Encargos do FUNDEB		
12.361.00202.019	Fundeb (70%) – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		7.855,22
12.361.00222.021	Fundeb (30%) – Desenvolvimento das atividades curriculares do ensino fundamental, especial e EJA	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 1037** – Complementação da União – VAAF 30%	
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições		3.366,51
TOTAL			**11.221,73**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2021), apurado em 31/12/2021, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2021	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2021) Fonte: 1036	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 1036** – Complementação da União – VAAF 70%	7.855,22	0,00	7.855,22	0,00
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2021) Fonte: 1037	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 1037** – Complementação da União – VAAF 30%	3.366,51	0,00	3.366,51	0,00
TOTAIS.....R$		**11.221,73**	**0,00**	**11.221,73**	**0,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:EDAD82F0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1794 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de **2022**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 59.187,01 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais, e um centavo),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 842 –** BB C/C 28068-2 TERMO DE CONVÊNIO Nº 421/2021 - SEAB/01 Trator Agrícola de Pneu, e 01 Plantadeira 05 Linhas	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de agropecuária		
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras e rendimentos dos recursos do Convênio de 2021)***		49.187,01
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de rendimentos dos recursos do Convênio em 2022)***	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 842 –** BB C/C 28068-2 TERMO DE CONVÊNIO Nº 421/2021 - SEAB/01 Trator Agrícola de Pneu, e 01 Plantadeira 05 Linhas	10.000,00
TOTAL			**59.187,01**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2021), apurado em 31/12/2021, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2021	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2021) Fonte: 842	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** (saldo de 2021) **Fonte: 842 –** BB C/C 28068-2 TERMO DE CONVÊNIO Nº 421/2021 - SEAB/01 Trator Agrícola de Pneu, e 01 Plantadeira 05 Linhas	49.187,01	0,00	49.187,01	0,00
TOTAIS.....R$		**49.187,01**	**0,00**	**49.187,01**	**0,00**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Excesso de Arrecadação da receita
132101010703 (392) Fonte: 842	**Rendimentos em 2022, Fonte: 842 –** BB C/C 28068-2 TERMO DE CONVÊNIO Nº 421/2021 - SEAB/01 Trator Agrícola de Pneu, e 01 Plantadeira 05 Linhas	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:E06C37D0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1795 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o Exercício Financeiro de **2022**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 863.266,67 (oitocentos e sessenta e três mil, duzentos e sessenta e seis reais, e sessenta e sete centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 849 –** CAIXA C/C 71026-8 - Convênio MAPA/P+B nº 923490/2021 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		668.500,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras dos recursos do Convênio + Rendimentos em 2022)***		130.000,00

4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)**	64.766,67
TOTAL			**863.266,67**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2022 (Repasse + Rendimentos), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Excesso de Arrecada-ção da receita
2414990102 (418) Fonte: 849	**Repasse em 2022,** CAIXA C/C 71026-8 - Convênio MAPA/P+B nº 923490/2021 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	0,00	668.500,00	0,00	668.500,00
132101010805 (419) Fonte: 849	**Rendimentos em 2022,** CAIXA C/C 71026-8 - Convênio MAPA/P+B nº 923490/2021 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	0,00	8.902,00	0,00	8.902,00
Indenizações e restituições ***(Devolução de sobras dos recursos do Convênio em 2022, economia na licitação)***		0,00	121.098,00	0,00	121.098,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**798.500,00**	**0,00**	**798.500,00**

II – SUPERÁVIT FINANCEIRO (saldos financeiros de 2021), apurado em 31/12/2021, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor apurado em 31/12/2021	Valor já utilizado	Valor a utilizar no presente projeto	Valor do Superávit Financeiro/ Saldo remanescente
SUPERÁVIT FINANCEI-RO (saldo de 2021) Fonte: 000	**SUPERÁVIT FINANCEIRO Fonte: 000** – Recursos Ordinários (Livres)	7.527.273,03	0,00	64.766,67	7.462.506,36
TOTAIS.....R$		**7.527.273,03**	**0,00**	**64.766,67**	**7.462.506,36**

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:07E492DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2252 DE 01 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1795, de 01 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º) – Abre **Crédito Adicional ESPECIAL** e complementa ações do **PPA-**Plano Plurianual, Lei nº 1748 de 29/07/2021, **LDO-**Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1755 de 29/09/2021, e **LOA-**Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1765 de 08/12/2021, para o Exercício Financeiro de **2022**, no valor de **R$ 668.500,00 (seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Fonte: 849 –** CAIXA C/C 71026-8 - Convênio MAPA/P+B nº 923490/2021 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
0501	Departamento de Agropecuária		
20.608.0011.1.006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		668.500,00
TOTAL			**668.500,00**

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do **Crédito Adicional Especial** de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO por fonte de recursos de 2022 (Repasse + Rendimentos), conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orça-do	Valor Arrecada-do/ Estimado	Valor já utilizado para Suple- mentação	Valor do Excesso de Arrecada-ção da receita
2414990102 (418) Fonte: 849	**Repasse em 2022,** CAIXA C/C 71026-8 - Convênio MAPA/P+B nº 923490/2021 - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	0,00	668.500,00	0,00	668.500,00
TOTAIS.....R$		**0,00**	**668.500,00**	**0,00**	**668.500,00**

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, em 01 de junho de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:7805FF2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 39/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 39/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE manutenção DE PISO DO GINÁSIO DE ESPORTES E TROCA DO CARPETE DO PISO DA QUADRA DE BOCHA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PEDROSO E CHAMI LTDA ME
CNPJ.: 28.245.914/0001-31
Embasamento Legal Art. 38, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 31 de maio de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0133/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PEDROSO E CHAMI LTDA ME
CNPJ.: 28.245.914/0001-31
VALOR: R$ **56.640,00** (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Quarenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **31/05/2022** à **30/05/2023.**
ASSINATURA: 31/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ALVARO LUIZ BOVATTO PEDROSO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
001	1	63675	Manutenção de quadra e PAVIFLEX Manutenção de quadra e PAVIFLEX- com lixamento e impermeabilização, incluso mão DE Obra da retirada das placas Paviflex danificadas, mais instalações de novas placas (cores e tonalidades próximas a já existente).	TARKETT	M2	800,00	47,00	37.600,00
002	1	63676	Forração em carpete (piso e Paredes) Forração em carpete (piso e Paredes) para quadra de Bocha com perfis de acabamento em alumínio para a fixação de carpete, mais piso emborrachado modelo moeda de obra de instalação de carpete e perfis de acabamento juntamente com a mão da retirada dos carpetes danificados	DILOOP	M2	224,00	85,00	19.040,00
TOTAL								56.640,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:A5B7A00D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº XXX/2022
OBJETO: AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FLORES, MUDAS FRUTÍFERAS E MUDAS ORNAMENTAIS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (sistema de registro de preços)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D R ELERO - PLANTAR FLORICULTURA
CNPJ.: 39.857.762/0001-44
CONTRATADA: DEONIZIO SAKOWICZ - ME
CNPJ.: 02.415.122/0001-74
CONTRATADA: REMAR HANNEMANN COMÉRCIO DE FLORES LTDA
CNPJ.: 31.714.720/0001-42
CONTRATADA: VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME
CNPJ.: 20.013.192/0001-88
CONTRATADA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ.: 07.168.382/0001-06
Embasamento Legal Art. 38, Inciso VI, da Lei n° 8.666/93

Rio Azul, 31 de maio de 2022.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0128/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: D R ELERO - PLANTAR FLORICULTURA
CNPJ.: 39.857.762/0001-44
VALOR: R$ **25.269,70** (Vinte e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **31/05/2022** à **30/05/2023.**
ASSINATURA: 31/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DOUGLAS ROBERTO ELERO
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
001	1	63677	Buchinha pequena com aproximadamente 30 cm de altura.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	100,00	24,00	2.400,00
003	1	63679	Palmeiras Geriva com o mínimo de 2 m de altura.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	300,00	29,99	8.997,00
005	1	63681	Agave dragão, tromba de elefante(Agave atenua) medidas mínimas 80 cm	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	50,00	31,00	1.550,00
006	1	63682	Piteira do caribe (Agave Angustifolia) entre 50 a 80 cm de altura.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	30,00	37,00	1.110,00
007	1	63683	Agave palito (Agave geminiflora) com aproximadamente 25 cm de altura	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	30,00	41,90	1.257,00
010	1	63686	Pata de elefante com aproximadamente 60 cm.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	20,00	63,00	1.260,00
011	1	63687	Lírio Africano Agapanthus Azul mudas com 50 a 60 cm	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	200,00	6,90	1.380,00
013	1	63689	Mudas de bromélias, sendo 20 mudas de folhas avermelhadas 20 folhas verdes, 20 folhas verde e branca e 20 folhas acinzentadas.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	80,00	54,00	4.320,00
015	1	63691	Palmeira Cica Revoluta com no mínimo 1 metro de altura	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	10,00	89,30	893,00
017	1	63693	Mudas de Laranja Valência com no mínimo 1 m de altura	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	30,00	19,00	570,00
018	1	63694	Muda de Laranja Bahia Monte Parnaso Enxertada com no mínimo 1 m de altura.	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	30,00	19,00	570,00
019	1	63695	Muda de Tangerina Ponkan Enxertada com no m[ínimo 1 m de altura	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	30,00	18,99	569,70
020	1	63696	Mudas de Pitanga com aproximadamente 1 m de altura	MARCA PRÓPRIA MARCA PRÓPRIA	UN	30,00	13,10	393,00
TOTAL								25.269,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0129/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DEONIZIO SAKOWICZ - ME
CNPJ.: 02.415.122/0001-74
VALOR: R$ **79.200,00** (Setenta e Nove Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **31/05/2022** à **30/05/2023.**
ASSINATURA: 31/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)DEONIZIO SAKOWICZ
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
004	1	63680	Capim hiriópolis.(barba de serpente)	VINOTTI PLANTAS	UN	500,00	2,40	1.200,00
024	1	63700	Grama em tapetes de 1m2 cada, da espécie São Carlos. EXCLUSIVO ME/EPP	VINOTTI PLANTAS	M2	1.000,00	19,50	19.500,00
027	1	63703	Grama em tapetes de 1m2 cada, da espécie São Carlos.	VINOTTI PLANTAS	M2	3.000,00	19,50	58.500,00
TOTAL								79.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0130/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: REMAR HANNEMANN COMÉRCIO DE FLORES LTDA
CNPJ.: 31.714.720/0001-42
VALOR: R$ **140.380,50** (Cento e Quarenta Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Cinqüenta Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **31/05/2022** à **30/05/2023.**
ASSINATURA: 31/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)EDILSON HANNEMANN
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
008	1	63684	Mudas de flores sortidas, sendo: cravina, amor perfeito boca de leão baixa, aster , calêndula, rabo galo, petúnia, onze horas dobrada,todas as espécies com cores variadas e a sálvia vermelha. EXCLUSIVO ME/EPP	PRÓPRIA	CX	2.500,00	16,41	41.025,00
009	1	63685	Beijinho japonês , diversas cores em bandejas com substrato apresentando ótimas condições de transplante.	PRÓPRIA	CX	250,00	23,99	5.997,50
012	1	63688	Mudas de lavanda com no mínimo 15 cm de altura	PRÓPRIA	UN	200,00	1,79	358,00
025	1	63701	Mudas de flores sortidas, sendo: cravina, amor perfeito, boca de leão baixa, aster , calêndula, rabo galo, petúnia, onze horas dobrada,todas as espécies com cores variadas e a sálvia vermelha. AMPLA CONCORRÊNCIA	PRÓPRIA	CX	7.500,00	12,40	93.000,00
TOTAL								140.380,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0131/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS F MOREIRA PLANTAS ME
CNPJ.: 20.013.192/0001-88
VALOR: R$ **75.657,05** (Setenta e Cinco Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Sete Reais e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **31/05/2022** à **30/05/2023.**
ASSINATURA: 31/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)VINICIUS DE FREITAS MOREIRA
Representante
ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
016	1	63692	Cedro vela (cipreste italiano)com no mínimo 1,5m de altura. EXCLUSIVO ME/EPP	PRÓPRIA MUDAS	UN	125,00	148,99	18.623,75
022	1	63698	Sacos de adubo químico, embalagem com 50 Kg, fórmula 5 -15-10.	PRÓPRIA MUDAS	UN	2,00	350,00	700,00
023	1	63699	Isca formicidagranulada, embalagem com 500 gr contendo 10 pcte de 50 gramas.	PRÓPRIA MUDAS	UN	10,00	8,33	83,30
026	1	63702	Cedro vela (cipreste italiano)com no mínimo 1,5m de altura.	PRÓPRIA MUDAS	UN	375,00	150,00	56.250,00
TOTAL								75.657,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 0132/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VIVEIRO DE MUDAS MEURER LTDA
CNPJ.: 07.168.382/0001-06
VALOR: R$ **2.268,00** (Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Oito Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **31/05/2022** à **30/05/2023.**
ASSINATURA: 31/05/2022
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)JOÃO BATISTA MEURER JUNIOR
Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
002	1	63678	Palmeira Fênix com aproximadamente 2 m de altura.	JM ORNAMENTAL	UN	10,00	104,50	1.045,00
014	1	63690	Bambuzinho de jardim, mudas com no mínimo 1 metro de altura.	JM ORNAMENTAL	UN	10,00	24,50	245,00
021	1	63697	Saco de adubo orgânico, embalagem com 20 kg composição mínima: carbono orgânico e	JM ADUBO	UN	20,00	48,90	978,00

			potássio e ph 6.						
TOTAL									2.268,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:55565D54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 1101/2022

LEI Nº 1.101/2022

Altera a Lei nº 757/2014 – Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do Anexo VI – Cargos de Provimento em Comissão da Livre Nomeação e Exoneração, constante da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, que passa a vigorar na forma seguinte:

"ANEXO VI
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E REMUNERAÇÃO RESPECTIVA

CARGO	VAGAS	SÍMBOLO	VALOR EM R$
ASSESSOR JURÍDICO	01	C – 1	6.290,15
CHEFE DE GABINETE	01	C – 2	4.764,12
DIRETOR DE DEPARTAMENTO III	01	C – 3	4.764,12
DIRETOR DE DEPARTAMENTO II	03	C - 4	3.759,57
DIRETOR DE DEPARTAMENTO I	07	C – 5	2.880,60
CHEFE DE DIVISÃO	07	C - 6	2.127,20
COORDENADOR II	04	C - 7	1.800,00
COORDENADOR I	02	C - 8	1.500,00
SECRETÁRIO	11	(*)	(*)

(*) Fixado por Lei de competência do Poder Legislativo

Art. 2º Fica alterada a redação do Anexo IX – Descrições dos cargos e Grupos Funcionais, item I – Cargos de Provimento em Comissão, que passa a vigorar na forma seguinte:

*"**ASSESSOR JURÍDICO***

1 - Descrição Sumária

Presta assessoria jurídica ao chefe do Poder Executivo direta e imediatamente, auxilia a Procuradoria Jurídica do Município em assuntos jurídicos.

2 - Descrição Detalhada

a) Assessora na elaboração de programas, projetos e atividades especiais relacionadas com sua área de atuação;
b) Subsidia a análise e de todos os tipos de contratos firmados ou a serem firmados, avaliando os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros;
c) Orienta, desde que demandado pelo superior hierárquico, todos os órgãos do Executivo em questões relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da Lei;
d) Acompanha a preparação e desenvolvimento de processos licitatórios, tomando todas as providências necessárias para resguardar os interesses do Executivo;
e) Recomenda procedimentos internos, com objetivos preventivos, visando manter as atividades do Executivo dentro da legislação e evitar prejuízos;
f) Presta assessoria direta e imediata ao Chefe do Poder Executivo nas questões suscitadas. Postula, em nome da administração pública do Município, em juízo, propondo ou contestando ações, solicitando providências junto ao magistrado ou ministério público, avaliando provas documentais e orais, realizando audiências trabalhistas, penais comuns e cíveis, e extrajudicialmente, mediando questões, contribuindo na elaboração de projetos de Lei, analisando legislação para atualização e implementação, quando solicitado pela Procuradoria Jurídica do Município;
g) Zela pelos interesses da Administração municipal na manutenção e integridade dos seus bens, preservando interesses individuais e coletivos, dentro dos princípios éticos e de forma a fortalecer o estado democrático de direito e desempenhar outras atribuições da administração pública decorrentes de normas legais.

3 - Especificações

· Escolaridade: grau superior em direito.
· Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão da Procuradoria Jurídica do Município.

COORDENADOR II

1-Descrição Sumária

Subordinado aos Chefes, Diretores e Secretário de sua pasta, presta consultoria e assessoramento à Secretaria, assessorando no desempenho das funções, planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, organizando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades e supervisiona rotinas administrativas.

2-Descrição Detalhada

a) Coordena projetos, planos e atividades da respectiva Secretaria;
b) Assiste e Assessora o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propõe medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos;
c) Acompanha o desenvolvimento das atividades em sua Secretaria, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho;
d) Elabora e encaminho ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades da Secretaria;
e) Subsidia, com informações relativas a projetos e atividades da unidade;
f) Acompanha os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades;

g) Supervisiona os programas/obras em andamento na respectiva Secretaria, com vistas à assegurar a boa prestação de serviços à população;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3-Especificações
• Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

COORDENADOR I
1-Descrição Sumária
Subordinado aos Chefes, Diretores e Secretário de sua pasta, assessora a pasta nas áreas de atuação, gerenciando informações, elabora documentos, gerencia correspondência física e eletrônica, organiza eventos e viagens, supervisiona equipes de trabalho, dentre outras tarefas correlatas a sua função.
2-Descrição Detalhada
a) Coordena projetos, planos e atividades da respectiva Secretaria; b) Assiste e Assessora o superior imediato em assuntos pertinentes à respectiva unidade e propõe medidas que propiciem a eficiência e o aperfeiçoamento dos trabalhos a serem desenvolvidos;
c) Acompanha o desenvolvimento das atividades em sua Secretaria, com vista ao cumprimento dos programas de trabalho;
d) Elabora e encaminha ao superior imediato relatórios periódicos, ou quando solicitado, sobre as atividades da Secretaria;
e) Subsidia, com informações relativas a projetos e atividades da unidade;
f) Acompanha os desembolsos relativos às despesas efetuadas com a execução de projetos ou de atividades;
g) Supervisiona os programas/obras em andamento na respectiva Secretaria, com vistas à assegurar a boa prestação de serviços à população;
h) Gere suprimentos, arquivos de documentos físicos e eletrônicos;
i) Auxilia na execução de tarefas administrativa e em reuniões;
j) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3-Especificações
· Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineiro, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

CHEFE DE DIVISÃO
1 - Descrição Sumária
Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades da sua unidade, organi-zando e orientando os trabalhos, para assegurar o desenvolvimento normal das atividades e supervisiona rotinas administrativas.
2 - Descrição Detalhada
a) Planeja e coordena a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;
b) Organiza, coordena e controla processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
c) Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuan-do estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;
d) Elabora relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
e) Supervisiona rotinas administrativas em instituições públicas, chefiando diretamente equipe de escriturários e auxiliares administrativos;
f) Coordena serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, manutenção de equipamento, mobiliário e instalações;
g) Administra recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organiza documentos e correspondências; gerencia equipe;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
· Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

CHEFE DE GABINETE
1 - Descrição Sumária
Planeja e coordena a coordenação da política governamental do Município e da representação política e social do Prefeito.
2 - Descrição Detalhada
a) Garante suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e serviços para as áreas meios e finalísticas da administração pública municipal;
b) Define diretrizes, planeja, coordena e supervisiona ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;
c) Planeja e coordena a execução das atividades, prestando aos subordinados informações sobre normas e procedimentos relacionados aos trabalhos e à situação funcional de cada um;
d) Organiza, coordena e controla processos e outros documentos, instruindo sobre a sua tramitação, para agilização das informações;
e) Analisa o funcionamento das diversas rotinas, observando o desenvolvimento e efetuando estudos e ponderações a respeito, para propor medidas de simplificação e melhoria dos trabalhos;
f) Elabora relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas, para possibilitar a avaliação dos serviços prestados;
g) Coordena a representação política e Social do Prefeito;
h) Organiza a agenda de audiências, entrevistas e reuniões do Prefeito;
i) Assiste o Prefeito em suas relações com os órgãos da Administração Municipal e outras instituições;
j) Organiza e coordena os serviços de cerimonial;
k) Organiza e coordena as atividades de imprensa e relações públicas da Prefeitura;
l) Divulga os planos, programas, políticas e outros assuntos de interesse da Prefeitura;
m) Assessora o Prefeito em suas relações com a Câmara Municipal;
n) Prepara e encaminha para registro, publicação e expedição os atos do Prefeito;
o) Coordena o arquivo e controle das escrituras e outros documentos relativos às propriedades imobiliárias da Prefeitura;
p) Coordena a elaboração e execução orçamentárias, em sincronia com o sistema municipal de planejamento;
q) Elabora estudos e projetos de modernização administrativa;
r) Orienta, coordena e controla a execução das políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial na esfera municipal;
s) Administra e implanta áreas destinadas à agropecuária, indústria e comércio;
t) Promove o intercâmbio e convênios com entidades federais, estaduais, municipais e de iniciativa privada nos assuntos atinentes às políticas de desenvolvimento agropecuário, industrial e comercial;

u) Coordena e organiza as correspondências recebidas ou encaminhadas, internas ou externas, para repartições públicas, secretários e outros;
v) Acompanha o Prefeito em viagens, reuniões e/ou eventos sempre que necessário, bem como cuida do agendamento;
w) Desempenha outras atividades afins.
3 - Especificações
· Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa e rotineira, que requerem conhecimentos técnicos e práticos, iniciativa e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO I
1 - Descrição Sumária
Vinculado às Secretarias Municipais, compete as atividades de planejar, coordenar, executar, e controlar as atividades do Departamento, exercer a supervisão de funcionários, com vistas à assegurar a consecução de seus objetivos, em consonância com os regulamentos e normas que regem o Município.
2- Descrição Detalhada
a) Planeja, coordena e promove a execução de todas as atividades de sua unidade, basean-do-se nos objetivos a serem alcançados, e na disponibilidade de recursos humanos e materiais, para definir prioridades e rotinas;
b) Participa da elaboração da política administrativa da organização, fornecendo infor-mações, sugestões, a fim de contribuir para a definição de objetivos;
c) Controla o desenvolvimento dos programas, orientando os executores na solução de dúvidas e problemas, tomando decisões ou sugerindo estudos pertinentes, para possibi-litar melhor desempenho dos trabalhos;
d) Avalia o resultado dos programas, consultando o pessoal responsável pelas diversas unidades, para detectar falhas e propor modificações;
e) Elabora relatórios sobre o desenvolvimento dos serviços e os resultados atingidos, informando o superior imediato para uma avaliação da política de governo;
f) Representa o Departamento junto aos demais órgãos do Município;
g) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
· Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa, confidencial e rotineira, que requerem conhecimentos práticos, técnicos e especializados, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO II
1 - Descrição Sumária
Vinculado às Secretarias Municipais, compete a atividade de administrar o Departamento, pelo qual é responsável, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal.
2 - Descrição Detalhada
a) Supervisionar os atos relativos ao Departamento e demais rotinas do setor;
b) Chefiar os serviços de informações determinadas por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do Governo Federal ou Estadual;
c) Exerce a liderança institucional da área de competência do Departamento, promovendo contatos, relações e articulação com autoridades, órgãos e entidades nos diferentes níveis e âmbitos governamentais;
d) Assessorar o Prefeito e outros Departamentos em Assuntos de competência;
e) Participa das reuniões dos Conselhos e Comissões a que pertencem, presidindo-as quando lhes competir;
f) Exerce a supervisão das unidades administrativas subordinadas ao Departamento, através de orientação, coordenação, controle e avaliação;
g) Emite, despacha ou dar parecer de caráter conclusivo sobre assuntos submetidos à sua decisão ou apreciação;
h) Expede atos administrativos de sua competência;
i) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
· Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa, confidencial e rotineira, que requerem conhecimentos práticos, técnicos e especializados, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

DIRETOR DE DEPARTAMENTO III
1 - Descrição Sumária
Vinculado às Secretarias Municipais, compete a atividade de administrar o Departamento e assessorar diretamente a Secretaria na qual está vinculado, em estreita observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal.
2-Descrição Detalhada
a) Despacha diretamente com o Secretário da pasta;
b) Expede atos normativos de sua competência;
c) Determinar às unidades administrativas outras medidas que se fizerem necessárias para eficiência dos trabalhos e consecução dos objetivos;
d) Apresenta ao Secretário da pasta periodicamente, quando solicitado, relatório analítico e crítico da atuação do Departamento;
e) Assina, juntamente com o Secretário, convênios, contratos, acordos ou ajustes em que o Departamento sob sua responsabilidade seja parte, observada a competência e a legislação aplicável;
f) Participa da elaboração do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias, do orçamento anual, outros planos, programas, e projetos com os Departamentos e Divisões;
g) Promove reuniões periódicas de orientação entre os diferentes níveis hierárquivos do Departamento;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações
· Iniciativa/Complexidade: planeja suas atividades; executa tarefas de natureza complexa, confidencial e rotineira, que requerem conhecimentos práticos, técnicos e especializados, constante atualização, iniciativa e discernimento para tomadas de decisões; recebe supervisão do superior imediato.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 31 de maio de 2022.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E27A8234

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.222/2022

"Dispõe sobre o regulamento do sistema de avaliação de desempenho dos servidores efetivos estáveis e em estágio probatório de Rio Branco do Sul, em consonância com o Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul - Lei Nº 982/2011"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 49 da Lei nº 982/2011

D E C R E T A

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A avaliação de desempenho tem as seguintes finalidades:

I - para o servidor em estágio probatório, a finalidade principal é a aferição da aptidão do servidor para o exercício das atribuições do cargo, com vistas à confirmação no cargo e aquisição da estabilidade ou exoneração por não cumprimento dos requisitos do estágio probatório, quando for o caso;

II - para o servidor estável, a finalidade é aferir a aptidão do servidor para exercício das atribuições do cargo, estimular o desempenho e a produtividade do mesmo e servir como instrumento para o planejamento da gestão de pessoal e para as ações de desenvolvimento profissional.

Art. 2º Além do disposto no artigo 1º, também são objetivos da avaliação de desempenho:

I - servir de elemento para o planejamento de ações em gestão de pessoas;

II - gerar informações que subsidiem as atividades de movimentação interna, acompanhamento funcional, entre outros;

III - identificar os servidores aptos à promoção funcional;

IV - estimular a adoção de práticas gerenciais voltadas para o planejamento do desempenho e o desenvolvimento profissional do servidor;

V - indicar as variáveis que interfiram no desempenho do servidor, subsidiando ações que possam minimizar e ou eliminar dificuldades laborais;

VI - promover ações para o desempenho satisfatório dos servidores e para o alcance dos objetivos organizacionais; e

VII - a partir da aferição do desempenho do servidor, reconhecer suas potencialidades e deficiências.

Art. 3º Participam do processo de Avaliação:

I - o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo;

II - a chefia imediata, na função de avaliador; e

III - a Comissão de Capacitação e Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Rio Branco do Sul, quando houver necessidade.

Parágrafo único. Os participantes do processo de Avaliação têm responsabilidade compartilhada no alcance dos objetivos descritos no art. 2º.

Art. 4º O processo de avaliação prevê a realização das seguintes fases:

I - planejamento - ocorre no inicio de cada período avaliativo, com a negociação das atividades que serão executadas pelo servidor, o estabelecimento de objetivos e metas da unidade, quando for o caso, a identificação dos recursos necessários para alcançá-los e o esclarecimento dos fatores de avaliação que serão considerados no período;

II - acompanhamento - ocorre durante todo o período avaliativo, com o objetivo de assegurar que a execução corresponda ao que foi planejado e de propiciar ao servidor informações quanto às potencialidades e possíveis desvios na execução do trabalho, levantando fatores que poderão interferir no desempenho e ações para sanar os problemas detectados;

III - avaliação de desempenho - é a fase do período avaliativo que consiste na comparação dos resultados alcançados, com os objetivos previamente definidos e na análise e julgamento dos comportamentos observáveis no desempenho das tarefas inerentes ao cargo ocupado pelo avaliado.

Parágrafo único. A pedido do avaliador ou do avaliado podem ser anexadas ao processo de avaliação de desempenho as comunicações escritas entre as partes no que se refere à atribuição e ao cumprimento de tarefas.

Art. 5º A fase de avaliação de desempenho a que se refere o inciso III do artigo anterior é realizada em três etapas complementares:

I - auto avaliação do servidor;

II - avaliação da chefia;

III - avaliação conjunta.

§1º A avaliação conjunta de que trata este artigo é feita pelo avaliado e pelo avaliador, após realizadas a auto avaliação e a avaliação feita pela chefia, individualmente.

§2º Não havendo consenso na avaliação conjunta, o servidor e a chefia imediata deverão descrever suas razões para as Notas no Formulário de Avaliação de Desempenho, e permanecerá no formulário a nota atribuída pela chefia imediata, até análise de eventual recurso, a ser protocolado pelo interessado no prazo de 10 (dez) dias da avaliação.

§3º A transferência do servidor entre as diferentes unidades administrativas só poderá ser efetivada após a realização da avaliação pela chefia imediata.

Art. 6º O servidor cedido deve ser avaliado pelo órgão cessionário, com observância dos critérios estabelecidos neste Decreto.

§1º Ao ser cedido, o servidor deve verificar, junto ao Departamento de Gestão de Pessoal – DEGEP, a necessidade de formalização de avaliação antecipada.

§2º O DEGEP não está autorizado a efetivar a cessão funcional sem que tenha recebido a avaliação de desempenho.

Art. 7º Os critérios da Avaliação de Desempenho serão aferidos em formulário próprio e individual, conforme disposto no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Para a avaliação dos quesitos “conhecimento do trabalho” e “qualidade do trabalho” será considerada a participação em eventos de capacitação e o aproveitamento de tais eventos para a melhoria do desempenho profissional, especialmente no que diz respeito aos cursos ofertados pela Administração.

Art. 8º Os períodos que não são considerados como de efetivo exercício pelo Estatuto dos Servidores do Município importarão em interrupção na avaliação de desempenho.

Parágrafo único. Encerrados os períodos descritos neste artigo, reinicia-se a contagem do tempo, considerando-se o tempo laborado anteriormente.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 9º A função do avaliador é exercida:

I - pelo chefe imediato;

II - pelo substituto designado, nos casos de impedimento da chefia imediata.

Art. 10. Ao avaliador compete:

I - conhecer e aplicar as normas e procedimentos deste Decreto na sua unidade de trabalho;

II - participar, obrigatoriamente, de treinamento referente à avaliação de desempenho;

III - acompanhar, orientar e avaliar sistematicamente o servidor no desempenho de suas atribuições, promovendo reuniões periódicas com o objetivo de verificar o atingimento dos resultados propostos por ocasião do planejamento;

IV - conduzir a avaliação de desempenho, viabilizando o diálogo e a negociação nos casos de discordância e mantendo o servidor ciente de seu desempenho durante todo o processo de avaliação;

V - identificar, com o servidor, as causas dos problemas detectados no decorrer do processo de avaliação e solicitar, quando necessário, a intervenção da área de gestão de pessoal;

VI - realizar a avaliação de desempenho dos servidores sob sua supervisão nos prazos estipulados;

VII - avaliar o servidor relativamente ao tempo em que esteve sob sua subordinação;

VIII - explicar ao servidor subordinado as razões das notas de cada quesito constante do Formulário de Avaliação de Desempenho;

IX - somar as notas consensuais de cada item avaliado, colocando o seu resultado no campo especifico.

Art. 11. Compete ao avaliado:

I - conhecer as normas e procedimentos deste Decreto;

II - comunicar à chefia imediata a ocorrência de problemas ou dificuldades no cumprimento de suas atividades, solicitando-lhe o suporte necessário;

III - realizar a auto-avaliação nos prazos estipulados neste Decreto;

IV - solicitar à área de pessoal o esclarecimento de dúvidas ou a sua intermediação em questões relacionadas ao seu desempenho;

V - acompanhar a somatória das notas conjuntas obtidas em cada quesito, devendo assinar somente após o registro no campo específico.

Art. 12. Compete conjuntamente ao avaliado e ao avaliador:

I - realizar a avaliação conjunta; e

II - realizar, antecipadamente, as avaliações, nos seguintes casos:

a) exoneração ou dispensa do cargo/função, da chefia imediata, em relação aos servidores que lhe sejam subordinados;

b) mudança de lotação da chefia ou do avaliado;

c) cessão do avaliador ou do avaliado para outro órgão;

d) licenças não consideradas como efetivo exercício, exceto as licenças médicas, elencadas no Estatuto dos Servidores do Município;

e) qualquer outra ocorrência durante o período avaliativo que ocasione mudança de avaliador.

Art. 13. Compete à área de pessoal:

I - coordenar, monitorar, acompanhar, atualizar e operacionalizar todos os processos da avaliação de desempenho;

II - oferecer treinamento específico e prestar assessoramento aos gestores e servidores, com vistas à aplicação deste Decreto e em questões relacionadas ao desempenho funcional;

III - emitir, orientar e encaminhar os formulários de avaliação de desempenho;

IV - fornecer dados para o acompanhamento funcional, quando solicitado;

V - monitorar o desempenho do servidor, adotando ações cabíveis.

DA COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO E DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 14. Compete à Comissão de Capacitação e Avaliação de Desempenho:

I - zelar pela observância dos procedimentos e dos critérios de avaliação previstos neste Decreto;

II - mediar, quando necessário, negociação entre avaliador e avaliado, em caso de discordância quanto à pontuação atribuída na avaliação conjunta;

III - apreciar os recursos interpostos sobre o resultado da avaliação de desempenho, emitindo decisão;

IV - notificar avaliado e avaliador do julgamento de recurso;

V - solicitar pronunciamento do avaliador, com relação ao recurso impetrado pelo avaliado, sempre que necessário; e

VI - requisitar pareceres, orientações e atuação técnica especializada, quando julgar necessário.

Art. 15. Cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho, no que diz respeito ao servidor em estágio probatório:

I - promover o processo de exoneração por descumprimento de qualquer um dos requisitos do estágio probatório, o qual deverá ser instaurado pelo Secretário Municipal de Administração, mediante indicação da Comissão, quando verificada nota inferior à mínima exigida, no quesito, para que o candidato seja considerado apto;

II - adotar as providências necessárias à homologação do estágio probatório e à aquisição da estabilidade, bem como à exoneração dos reprovados no estágio probatório;

III - submeter à Prefeita Municipal o resultado final sobre a aprovação ou reprovação do servidor no estágio probatório, com proposta de homologação, bem como de aquisição de estabilidade aos servidores que cumprirem 3 (três) anos de efetivo exercício e forem aprovados na avaliação de desempenho.

Art. 16. O formulário de avaliação de desempenho deverá ser preenchido pela chefia imediata do servidor avaliado e deverá conter obrigatoriamente a data da avaliação, a assinatura do avaliado, do diretor, da chefia imediata e do titular do órgão no qual estiver lotado o servidor.

Art. 17. Será de responsabilidade da chefia imediata o preenchimento correto do formulário de avaliação de desempenho e o cumprimento dos prazos de devolução do formulário à área de pessoal.

DOS PERÍODOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DURANTE O CUMPRIMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 18. A avaliação de desempenho no período do estágio probatório verifica periodicamente o desempenho dos servidores municipais, no exercício das atribuições do cargo efetivo, devendo ser realizada nos meses de julho e fevereiro, e avaliando, respectivamente, os períodos de janeiro a junho e de julho a dezembro.

§1º Na hipótese de acumulação legal de cargos públicos, o servidor deverá cumprir o período do estágio probatório em cada cargo de forma independente.

§2º O prazo para a entrega da avaliação de desempenho na área de gestão de pessoal será de até 30 (trinta) dias do recebimento do formulário de avaliação de desempenho.

§3º Em qualquer caso, o avaliador terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da avaliação conjunta, para entregar a avaliação de desempenho na área de gestão de pessoal.

Art. 19. Após a aprovação na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, tendo decorrido os 03 (três) anos de efetivo exercício, será dado início à Avaliação de Desempenho como servidor estável.

Art. 20. A Avaliação de Desempenho será analisada pela Área de Pessoal, que fará as devidas anotações na Ficha Funcional do servidor avaliado, estabelecendo a nota aferida obedecendo ao contido no Anexo I deste Decreto.

Art. 21. A primeira Avaliação de Desempenho no período do Estágio Probatório ocorrerá em até 06 (seis) meses da data da posse do servidor, sendo que as próximas ocorrerão de 06 (seis) em 06 (seis) meses, com exceção da última.

§1º A data de conclusão da última Avaliação de Desempenho no período do Estágio Probatório, deverá ocorrer com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data prevista para a aquisição da estabilidade funcional.

§2º A avaliação de desempenho prevista no parágrafo anterior não dá ao servidor o direito à aprovação no estágio probatório, ou seja, as notas poderão ser revistas durante o período em que o servidor ainda não concluiu os 03 (três) anos de efetivo exercício necessários à aquisição da estabilidade.

Art. 22. Quando ocorrer transferência do servidor em estágio probatório, obrigatoriamente deverá ser efetuada a Avaliação de Desempenho pela chefia imediata da origem, a ser encaminhada à área de pessoal junto com o pedido de transferência, sem prejuízo dos demais prazos previstos neste Decreto, sendo vedada a transferência se o pedido não estiver acompanhado da respectiva avaliação de desempenho.

DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR ESTÁVEL

Art. 23. A avaliação de desempenho do servidor estável deverá ocorrer, no mínimo, uma vez a cada ano, no mês de dezembro, compreendendo o período de janeiro a dezembro, e a nota deverá ser aferida obedecendo ao contido no Anexo ao presente Decreto.

§1º O prazo para a entrega da avaliação de desempenho na área de gestão de pessoal será até o final do mês de fevereiro do ano seguinte à avaliação no caso da avaliação anual e, nos demais casos, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do formulário de avaliação de desempenho.

§2º Em qualquer caso, o avaliador terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da avaliação conjunta, para entregar a avaliação de desempenho na área de gestão de pessoal.

Art. 24. Quando ocorrer a transferência, cessão ou disposição funcional ou for concedida licença sem vencimentos ao servidor estável, obrigatoriamente deverá ocorrer a antecipação da avaliação de desempenho.

Parágrafo único. A autorização de transferência, cessão ou da disposição funcional só será aceita se junto a ela for entregue a avaliação de desempenho antecipada.

DO CÔMPUTO DAS NOTAS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 25. A apuração da nota do período avaliado é obtida pelo somatório simples de cada quesito da avaliação funcional, considerada, para tal finalidade, a nota conjunta de cada item.

Art. 26. A nota final da Avaliação de Desempenho será obtida pela média de cada quesito de todas as avaliações efetuadas no período, consideradas todas as atividades desenvolvidas.

Parágrafo único. Para obtenção da média de cada quesito, deverá ser considerada a nota proporcional ao período avaliado.

Art. 27. A nota mínima para que o servidor seja aprovado na Avaliação de Desempenho no período do Estágio Probatório será 06 (seis) em cada quesito.

Parágrafo único. A nota final da avaliação de desempenho será de, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo composta pela nota da avaliação parcial, referente aos 7 (sete) primeiros quesitos, totalizando, no máximo, 70 (setenta) pontos, e pela nota dos quesitos assiduidade e pontualidade, totalizando, no máximo, 30 (trinta) pontos.

Art. 28. A área de pessoal deverá indicar os procedimentos necessários para reduzir as dificuldades em relação ao servidor que obtiver nota inferior a 70 (setenta), considerada a nota atribuída ao final do período de avaliação.

§1º Para os servidores que obtiverem a nota na forma prevista no *caput*, deverá ser realizado um acompanhamento periódico, com nova avaliação em um período mínimo de seis meses.

§2º Obtendo novamente nota final no período de avaliação inferior a 70 (setenta), a Comissão deverá adotar as medidas pertinentes, no que diz respeito ao encaminhamento para instauração de processo administrativo, se esse for o caso.

Art. 29. Em caso de não haver consenso entre avaliador e avaliado quanto à nota a ser atribuída a algum quesito do instrumento de avaliação, deve ser considerada a nota do avaliador, cabendo ao servidor assinalar o campo "ciente e discordo da avaliação registrada neste documento".

Parágrafo único. O servidor que assinalar o campo "ciente e discordo da avaliação registrada neste documento" poderá interpor recurso contra o resultado de sua avaliação.

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO OBJETIVA

Art. 30. Os itens “assiduidade” e “pontualidade” serão avaliados de forma objetiva, de acordo com os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 31. A análise dos quesitos “assiduidade” e “pontualidade” será feita de acordo com as informações apuradas pela folha ponto.

Art. 32. O item assiduidade será avaliado de acordo com o número de ausências injustificadas apresentadas pelo servidor no período avaliado, com nota máxima equivalente a 15 pontos, e de tal modo que, cada meia jornada de trabalho a que o servidor se ausentar de forma injustificada deve corresponder a menos 4 (quatro) pontos na avaliação de desempenho do item, na forma seguinte:

I - nenhuma ausência injustificada: nota 15 (quinze);

II - meia jornada de ausência sem justificativa: nota 11 (onze);

III- uma jornada de trabalho de ausência injustificada: nota 7 (sete);

IV - uma jornada e meia de ausência injustificadas: nota 03 (três);

V - duas jornadas de faltas injustificadas: 00 (zero).

§1º Considera-se como ausência injustificada a falta ao trabalho que não seja objeto de compensação previamente acordada e autorizada pela chefia imediata, e que não seja decorrente de um dos afastamentos legais.

§2º Considera-se como meia jornada de ausência os atrasos ou saidas antecipadas que forem iguais ou superiores à metade da jornada diária de trabalho.

§3º Será obrigatório constar expressamente na folha ponto a informação do prévio acordo para a compensação da ausência, sem a qual, esta será considerada falta injustificada para os fins deste artigo.

Art. 33. O item pontualidade será avaliado de acordo com os registros na folha ponto do servidor, somando-se os atrasos e saídas antecipadas correspondentes ao período de avaliação, com nota máxima equivalente a 15 pontos, de tal modo que atrasos de até 180 (cento e oitenta) minutos no período avaliado correspondem à nota 15 (quinze), com diminuição da nota à medida em que for maior o número de atrasos, na forma seguinte:

I - atrasos de mais de 180 (cento e oitenta) e até 540 (quinhentos e quarenta) minutos: nota 13 (treze);

II - atrasos de mais de 540 (quinhentos e quarenta) e até 720 (setecentos e vinte) minutos: nota 11 (onze);

III - atrasos de mais de 720 (setecentos e vinte) e até 900 (novecentos) minutos: nota 9 (nove);

IV - atrasos de mais de 900 (novecentos) e até 1080 (um mil e oitenta) minutos: nota 07 (sete);

V - atrasos de mais de 1080 (um mil e oitenta) e até 1260 (um mil, duzentos e sessenta) minutos: nota 5 (cinco);

VI - atrasos de mais de 1260 (um mil, duzentos e sessenta) e até 1440 (um mil, quatrocentos e quarenta) minutos: nota 4 (quatro);

VII - atrasos de mais de 1440 (um mil, quatrocentos e quarenta) e até 1620 (um mil seiscentos e vinte) minutos: nota 3 (três);

VIII - atrasos de mais de 1620 (um mil seiscentos vinte) e até 1800 (um mil e oitocentos) minutos: nota 2 (dois);

IX - atrasos de mais de 1800 (um mil e oitocentos) e até 1980 (um mil novecentos e oitenta) minutos: nota 1 (um);

X - atrasos de mais de 1980 (um mil novecentos e oitenta) minutos: nota 00 (zero).

§1º Não se considera, para efeitos de avaliação, os critérios remuneratórios dispostos no Estatuto dos Servidores Públicos de Rio Branco do Sul.

§ 2º Os atrasos e saídas antecipadas serão considerados de acordo com o horário de trabalho previamente determinado em norma interna.

§3º Eventuais atrasos ou saídas antecipadas que sejam objeto de compensação previamente autorizada pela chefia não serão computados para a finalidade do artigo anterior.

§4º Será obrigatório constar expressamente na folha ponto a informação do prévio acordo para compensação dos atrasos e das saídas antecipadas, sem a qual, tais eventos serão considerados como impontualidade para os fins deste artigo.

Art. 34. Os quesitos assiduidade e pontualidade deverão ser aferidos somente no final do período de avaliação, exceto quando se verificar:

I - 01 (uma) ou mais ausências injustificadas no período avaliado;

II - atrasos e saídas antecipadas que somem mais de 900 (novecentos) minutos no período avaliado.

Parágrafo único. Verificadas as situações previstas nos incisos I e II do *caput*, o fato deverá ser informado à Comissão de Capacitação e Avaliação de Desempenho para providências cabíveis.

DOS RECURSOS

Art. 35. O servidor que discordar do resultado parcial e/ou final de sua avaliação poderá interpor recurso, devidamente justificado, dirigido à Comissão de Capacitação e Avaliação de Desempenho, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da ciência da nota.

§1º Na exposição das razões do recurso, o servidor deve se ater aos quesitos da avaliação que forem objeto de discordância e aos fatos que evidenciam as suas razões.

§2º Será indeferida pela Comissão de Capacitação e Avaliação de Desempenho, o recurso interposto fora do prazo ou que não observar o disposto no parágrafo anterior.

Art. 36. O recurso será julgado no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de seu recebimento, podendo a Comissão de Capacitação e Avaliação de Desempenho solicitar pronunciamento e requisitar informações e documentos.

Parágrafo único. O avaliador, em caso de solicitação formal de pronunciamento a respeito do recurso impetrado pelo avaliado, terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da solicitação, prorrogável por igual período, mediante comprovada justificação, para responder à Comissão.

Art. 37. Da decisão da Comissão de Capacitação e Avaliação de Desempenho cabe pedido de revisão endereçado ao Secretário Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias a contar da ciência.

DO PROCESSO PARA VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 38. Ao receber as avaliações de desempenho dos servidores em estágio probatório, e verificada nota abaixo do mínimo exigido em qualquer quesito, a Comissão de Capacitação e Avaliação de Desempenho, conforme o caso:

I - quando a nota inferior ao mínimo for em até 03 (três) quesitos, a Comissão deverá solicitar informações a respeito da atuação do avaliado e das medidas adotadas para otimizar o desempenho, bem como acompanhar tais medidas;

II - no caso de obtenção, pelo servidor em estágio probatório, de notas inferiores ao mínimo exigido em mais de 03 (três) quesitos, poderá ser instaurado processo administrativo para verificação dos requisitos do estágio probatório;

III - no caso de obtenção, por duas vezes durante o estágio probatório, de notas inferiores, por quesito, ao mínimo exigido, a Comissão poderá adotar medidas visando a instauração do processo administrativo para verificação do cumprimento dos requisitos do estágio probatório;

IV - a Comissão poderá tomar medidas para instauração do processo administrativo para verificação do cumprimento dos requisitos do estágio probatório quando verificado, a qualquer tempo, que o servidor em estágio probatório, por ação ou omissão, demonstrou a não aptidão para o exercício das atribuições do cargo.

Parágrafo único. A qualquer tempo, durante o período de estágio probatório, observada a gravidade de ação ou omissão do servidor no exercício de suas atividades, deverá ser instaurado, nos termos da legislação vigente, processo administrativo disciplinar.

Art. 39. A instauração do processo administrativo para a verificação dos requisitos do estágio probatório será feita por portaria do Secretário Municipal de Administração.

Parágrafo único. Após a publicação da portaria, será dada ciência ao interessado para requerer a produção de provas no prazo de 10 (dez) dias, ou para apresentar razões de defesa, no prazo de (15) dias a contar da notificação.

Art. 40. Ao servidor avaliado no processo para verificação do cumprimento dos requisitos do estágio probatório será garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, sendo-lhe designado defensor dativo, se assim o requerer.

§1º A Comissão de Capacitação e Avaliação de Desempenho poderá indeferir, fundamentadamente pormenorizadamente, a produção de provas que considerar meramente protelatória.

§2º O defensor dativo atuará no processo até a apresentação do relatório final da comissão, ficando isento de responsabilidade em eventual recurso administrativo.

§3º Ao servidor que atuar como defensor dativo será concedido um dia de folga por processo após o cumprimento das suas atribuições, que deverá ser fruída mediante acordo com a chefia, no período de 06 (seis) meses após a informação oficial do término de sua atuação, para a Secretaria de lotação.

Art. 41. Após regular produção de provas e mediante a apreciação da defesa, a Comissão de Capacitação e Avaliação de Desempenho poderá opinar.

I - pela exoneração, se verificado o descumprimento de requisito do estágio probatório;

II - pela concessão de uma nova oportunidade ao servidor, quando presentes indícios de que a nota abaixo do mínimo exigida pode ter como causa o ambiente e as condições de trabalho;

III - pela alteração da nota da avaliação de desempenho, quando se concluir que o servidor não fez jus a ela.

§1º Quando a Comissão decidir por conceder nova oportunidade ao servidor, este deverá ser alvo de acompanhamento por parte da área de gestão de pessoal, a qual deverá atentar para a melhoria das condições de trabalho, visando maximizar o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo, registrando todas as medidas adotadas e encaminhando relatórios para a Comissão de Capacitação e Avaliação de Desempenho para a finalidade de subsidiar eventuais processos futuros.

§2º A Comissão não poderá diminuir a nota atribuída ao servidor pela chefia imediata.

Art. 42. O processo para verificação do cumprimento dos requisitos do estágio probatório deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias contados da notificação inicial do servidor avaliado, podendo ser prorrogado por prazos sucessivos de 30 (trinta) dias, até o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 43. Os prazos previstos neste decreto são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, ficando prorrogado para o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente ou este seja encerrado antes da hora normal.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de maio de 2022.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

ANEXO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

MATRÍCULA	**NOME**	
CARGO:	**ADMISSÃO:**	**LOTAÇÃO**
PERÍODO DE AVALIAÇÃO:		

1) Conhecimento do Trabalho: Clareza das atribuições de seu cargo e capacidade de compreender suas tarefas, atendendo aos objetivos do trabalho.	**Conhece pouco a rotina** de trabalho, razão pela qual **tem dificuldade para desenvolver** as atribuições de seu cargo.		**Conhece a rotina** de trabalho, mas **nem sempre executa** suas tarefas de forma satisfatória.			**Tem conhecimento suficiente** sobre as atribuições de seu cargo, conseguindo desenvolver **de forma adequada** suas atividades.			**Tem grande conhecimento** sobre seu cargo, executa suas tarefas **com eficiência.**	
Avaliado	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Avaliador	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Conjunta	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
2) Qualidade do Trabalho: Qualidade do trabalho executado, dentro dos padrões de apresentação, exatidão, eficácia e rendimento exigidos na sua área. (Observar parágrafo único do artigo 7º deste Decreto)	**Comete erros freqüentemente** e demonstra desleixo e falta de cuidado com o trabalho. **É bastante vagaroso** e dificilmente consegue obter resultados frente aos objetivos propostos em sua área de atuação, mesmo com orientação de sua chefia. **Seu trabalho necessita de supervisão permanente.**		**Seu trabalho deixa a desejar**, sendo um pouco relapso e apresentando um ritmo de trabalho **relativamente lento em relação ao esperado. Seu trabalho necessita de supervisão frequente.**			**Trabalha geralmente com cuidado.** Seu trabalho **necessita de pouca supervisão. É rápido e ativo** no desempenho de suas tarefas.			Seu trabalho é bem feito, **não necessita de supervisão. Apresenta ritmo de trabalho rápido e produti vo**, mesmo que ocorra um aumento inesperado no serviço.	
Avaliado	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Avaliador	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Conjunta	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
3) Responsabilidade: Capacidade de responder pelos compromissos assumidos nas atribuições de seu cargo.	Não responde pelas suas atribuições, e evita **situações** nas quais é solicitado a responder pelas consequências de suas atitudes. **Atribui aos outros** deveres e obrigações que são suas.		**Muito raramente responde pelos compromissos** assumidos no cargo que ocupa e/ou apresenta **resistência para admitir os seus erros**, quando eles ocorrem no trabalho de sua responsabilidade.			Empenha-se no cumprimento de suas obrigações, bem como **responde, na maioria das vezes**, pelo sucesso e fracasso dos mesmos.			Desenvolve as tarefas que lhe são confiadas, **assumindo toda e qualquer conseqüência** das medidas que toma, e busca resolver até mesmo problemas que não são de sua responsabilidade direta, auxiliando os demais colegas.	
Avaliado	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Avaliador	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Conjunta	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
4) Interesse e Iniciativa: Empe nho que demonstra para desenvol ver seu trabalho. Envolvimento espontâneo com o trabalho. Apresen tação de sugestões para a melhoria no trabalho, adoção de medidas e busca de soluções para situações novas e emergenciais.	**Tem pouco interesse e envolvimento pessoal** com o trabalho. Apresenta dificuldade para resolver qualquer situação fora da rotina e, às vezes, até as rotineiras.		**Demonstra interesse, mas só se envolve quando solicitado**. Seu interesse se limita às tarefas cotidianas. Resolve as situações rotineiras **necessitando de orien tação constante** para as situa ções inesperadas.			**Desenvolve seu trabalho com interesse**. Resolve satisfatoriamente as situações inesperadas, embora necessite de orientação para as de maior complexidade.			Demonstra máximo envolvimento pessoal no trabalho. **Empenha-se ao máximo em desenvolver e aperfeiçoar seu trabalho**. É eficiente para resolver situações inesperadas sem necessidade de orientação.	
Avaliado	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Avaliador	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Conjunta	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
5) Atendimento ao público (inter no e externo) Ação de atender bem, com presteza, respeito e gentileza ao seu público.	Responde ao seu público de forma desatenciosa ou mesmo grosseira – responde apenas o que é perguntado objetivamente, sem acrescentar a informação que obviamente o interessado está buscando. Não busca se informar dos assuntos que são de competência da unidade administrativa em que trabalha.		Nem sempre atende com gentileza e atenção; ou atende razoavelmente no que diz respeito a assuntos que são sua atribuição, mas não busca informações em relação a outros assuntos, não encaminhando o interessado para quem é competente para responder; ou, ainda, é atencioso, mas não procura se informar e acaba repassando informações equivocadas. Perde com facilidade o controle em situações inesperadas.			Normalmente atende a todos com gentileza e se esforça pra resolver os problemas que são de sua competência, eventualmente respondendo de maneira inadequada em situações inesperadas. Repassa os assuntos que não são de sua competência para quem pode resolvê-los.			Atende a todos com presteza, agilidade e gentileza, mantendo o controle mesmo diante de situações inesperadas. É resolutivo em relação à demanda que lhe é apresentada, dando os encaminhamentos no que for de sua competência ou repassando o caso para quem é competente para o resolver, sem deixar de repassar as informações que forem de seu conhecimento ao interessado.	
Avaliado	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Avaliador	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Conjunta	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
6) Relacionamento Humano: For ma pela qual estabelece contato com pessoas no ambiente de trabalho. Habilidade de se comunicar com a equipe de trabalho e com o público em geral, demonstrando tato, respeito, compreensão.	Tem dificuldade de relaciona mento.		Tem dificuldades, mas se esforça para se relacionar bem.			Relaciona-se com facilidade, em quase todas as situações.			Tem facilidade de se relacionar bem em todas as situações. Busca uma convivência harmoniosa, evita atritos e influencia positivamente para a obtenção de resultados.	
Avaliado	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Avaliador	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Conjunta	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
7) Discrição, urbanidade e respeito à hierarquia: Comportamento adequado do	Sua conduta não condiz com os padrões estabelecidos para a área profissional em que atua. Desrespeita hierarquia		Tem dificuldade em se comportar com discrição e urbanidade, mas aceita orientação e procura corrigir seus hábitos quando solicitado. Na maioria			Obedece aos padrões de condu ta estabelecidos para o cumprimento de seu dever com seriedade e			Possui equilíbrio e respeita a ética profissional. É digno de confiança no que diz respeito a assuntos confidenciais. Procura impedir a	

servidor no ambiente de trabalho.	funcional.		das vezes não respeita hierarquia funcional.			responsabilidade, precisando ser alertado quanto à divulgação de informações confidenciais. Eventualmente descumpre ordens de maneira injustificada.			divulgação de informações falsas, que comprometam o desenvolvimento dos trabalhos. Respeita a hierarquia.	
Avaliado	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Avaliador	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
Conjunta	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

A avaliação parcial considera somente sete quesitos e nota máxima = 70 (setenta) pontos.

NOTA PARCIAL OBTIDA:

1) Quais os cursos de aperfeiçoamento profissional que o servidor realizou no período avaliado?
2) O servidor necessita ser treinado em tarefa específica? Em qual (ais) áreas? (sugerir cursos)
3) Qual a escolaridade atual do servidor?
4) Observações complementares do avaliado:
5) Observações complementares do avaliador:

AVALIADO	AVALIADO	CHEFIA IMEDIATA	DIRETOR RESPONSÁVEL:	ÁREA DE PESSOAL
Concordo com a nota parcial registrada neste documento. Data: Assinatura	Ciente e discordo da nota parcial registrada neste documento. Data: Assinatura	Responsabilizo-me pelas infor mações prestadas. Data: Assinatura	Assinatura **TITULAR DO ÓRGÃO:** Assinatura	Conferido e processado. Data: Assinaturas

O servidor tem o direito de receber uma cópia da avaliação ao seu término, discordando do resultado de sua Avaliação Parcial deverá encaminhar protocolo ao Depar- tamento de Gestão de Pessoal, solicitando revisão com a devida justificativa, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do conhecimento do resultado.

JUSTIFICATIVA DA CHEFIA IMEDIATA POR ITEM CONSIDERADO INSATISFATÓRIO

Assinatura do Avaliador:
Data:

Assinatura do Avaliado:
Data:

MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO – JUSTIFICATIVA POR ITEM CONSIDERADO INSATISFATÓRIO

Assinatura do Avaliador:
Data:

Assinatura do Avaliado:
Data:

Preenchimento somente ao final do período de avaliação

8) Assiduidade: O item assiduida- de será avaliado de acordo com o número de ausências injustificadas apresentadas pelo servidor, de tal modo que cada falta injustificada deve corresponder a menos 3 (três) pontos na avaliação de de-sempenho do item.	Duas faltas injustificadas			Uma jornada e meia de falta injustificada		Uma falta injustificada		Meia jornada de falta injustificada		Nenhuma falta injustificada	
Preenchimento pelo DEGEP	00			03		07		11		15	
9) Pontualidade: Cumprimento do horário de trabalho – chegada e saída no horário previamente de- terminado para o cargo/ função. O item pontualidade será avaliado de acordo com os registros na fo- lha ponto do servidor, somando-se os atrasos e saídas antecipadas correspondentes ao período de avaliação.	Soma dos atrasos no período correpondente a 1981 minutos ou mais	Soma dos atrasos no período de 1801 e até 1980 minutos	Soma dos atrasos no período de 1621 e até 1800 minutos	Soma dos atrasos no período de 1441 e até 1620 minutos	Soma dos atrasos no período de 1261 e até 1440 minutos	Soma dos atrasos no período de 1081 e até 1260 minutos	Soma dos atrasos no período de 901 e até 1080 minutos	Soma dos atrasos no período de 721 e até 900 minutos	Soma dos atrasos no período de 541 e até 720 minutos	Soma dos atrasos no período de 181 e até 540 minutos	Soma dos atrasos no período correpondentes a até 180 minutos
Preenchimento pelo DEGEP	00	01	02	03	04	05	07	09	11	13	15

NOTA FINAL OBTIDA: + =				
AVALIADO	**AVALIADO**	**CHEFIA IMEDIATA**	**DIRETOR RESPONSÁVEL:**	**ÁREA DE PESSOAL**
Concordo com a nota final registrada neste documento. Data: Assinatura	Ciente e discordo da nota final registrada neste documento. Data: Assinatura	Ciente da Nota Final. Data: NOME: Assinatura	Assinatura **TITULAR DO ÓRGÃO:** Assinatura	Responsabilizo-me pelas informações prestadas. Conferido e Processado. Data: Assinaturas

O servidor tem o direito de receber uma cópia da avaliação ao seu término, discordando do resultado de sua Avaliação Final deverá encaminhar protocolo ao Departamento de Gestão de Pessoal, solicitando revisão com a devida justificativa, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do conhecimento do resultado.

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:31F0B870

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 096/2022

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS
Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 05 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 049, de 2021, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 02 (dois) de junho do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:
Assistente Administrativo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 062, de 30/08/2021, Edital nº 066, de 17/09/2021, Edital nº 067, de 24/09/2021, Edital nº 069, de 27/09/2021, Edital nº 081, de 26/11/2021, Edital nº 008, de 21/01/2022, Edital nº 010, de 28/01/2022, Edital nº 014, de 07/02/2022, Edital nº 018, de 10/02/2022, Edital nº 019, de 14/02/2022, Edital nº 020, de 18/02/2022, Edital nº 028, de 09/03/2022, Edital nº 066, de 02/05/2022 e Edital nº 087, de 17/05/2022. Os classificados em 1º, 7º, 8º, 12º, 14º e 15º lugar não compareceram dentro do prazo legal para assumirem as respectivas vagas. Os classificados em 2º, 3º, 6º, 9º e 11º lugar assinaram termo de desistência. Os classificados em 4º, 5º, 10º e 13º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias.	1º a 15°
1874	Francieli Moreira Minski	16º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, conforme estabelecido no item 10.3 do Edital nº 049, de 2021, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 1º de junho de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E023E46A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.039/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 13.407/2022	32621-6/1	Adriana Christina Betoni	19/05/2022	25/05/2022	7
P. 13.284/2022	33590-8/1	Alecio Quinhone Junior	22/05/2022	27/05/2022	6
P. 12.907/2022	33977-6/1	Alessandra Gonçalves Vilasboas	16/05/2022	20/05/2022	5
P. 13.215/2022	32782-4/1	Anderson Aparecido de Souza	20/05/2022	24/05/2022	5
P. 12.673/2022	33469-3/1	Bruno Lucio Correa	15/05/2022	23/05/2022	9
P. 13.399/2022	33663-7/2	Camila Amâncio da Paz	23/05/2022	30/05/2022	8
P. 12.794/2022	2214-4/1	Cassandra Cristina Theresa Beffa	14/05/2022	20/05/2022	7
P. 13.783/2022	32628-3/1	Daiani Cristina Pessoa Cidade	25/05/2022	31/05/2022	7
P. 13.472/2022	2035-4/2	Denise Freire Cardozo	23/05/2022	29/05/2022	7
P. 11.797/2022	33561-4/1	Elaine Buchala Garcez Silveira	05/05/2022	11/05/2022	7
P. 13.187/2022	33347-6/1	Eliane da Silva Zampa	20/05/2022	27/05/2022	8
P. 12.953/2022	32107-9/1	Elisabeth Pereira Niza	17/05/2022	25/05/2022	9
P. 13.778/2022	33964-4/1	Eloísa de Oliveira Targa	26/05/2022	03/06/2022	9
P. 12.110/2022	32749-2/1	Érico Alencar da Silva Ignácio	09/05/2022	15/05/2022	7
P. 13.011/2022	32656-9/1	Fabiane Claudia Rodrigues	18/05/2022	01/06/2022	15
P. 13.763/2022	32951-7/1	Fábio de Andrade Aires Ferreira Lima	24/05/2022	30/05/2022	7
P. 13.630/2022	377902-5/1	Flavia Ramos Pereira	24/05/2022	31/05/2022	8
P. 13.144/2022	377881-9/1	Franciele Gonçalves da Silva	19/05/2022	23/05/2022	5
P. 13.738/2022	377881-9/1	Gabriela Ferreira de Souza	26/05/2022	01/06/2022	7
P. 13.710/2022	337341-0/4	Geraldo Lucio Dos Santos	24/05/2022	28/05/2022	5
P. 12.455/2022	377751-0/1	Glauciane Souza Arita de Paula	12/05/2022	26/05/2022	15
P. 12.398/2022	377177-6/4	Joana Viesba de Oliveira	11/05/2022	24/05/2022	14
P. 13.026/2022	33253-4/1	Juliana Back Moreno	17/05/2022	23/05/2022	7
P. 12.015/2022	377365-5/1	Leonardo Custodio Soares	09/05/2022	13/05/2022	5
P. 13.714/2022	33268-2/1	Leonice Miranda	25/05/2022	30/05/2022	6
P. 13.812/2022	377882-7/1	Liamar de Andrade	26/05/2022	01/06/2022	7
P. 13.421/2022	377918-1/1	Lilda Aparecida de Souza Tonchiche	23/05/2022	30/05/2022	8
P. 13.761/2022	33807-9/1	Luciano Carneiro Lobo	26/05/2022	01/06/2022	7
P. 13.713/2022	32553-8/1	Luiz Fernando de Souza	25/05/2022	30/05/2022	6
P. 13.585/2022	122-8/1	Marcia Zenilda Rodrigues da Silva	23/05/2022	30/05/2022	8
11.666/2022	1476-1/1	Margarida Hill	05/05/2022	10/05/2022	6

P. 13.429/2022	377344-2/1	Maria Fernanda Guimarães	23/05/2022	27/05/2022	5
P. 13.095/2022	32550-3/1	Maria José Morais Almeida	18/05/2022	25/05/2022	8
P. 13.401/2022	33269-0/1	Marlene de Fatima Gubany Zenovelo	23/05/2022	29/05/2022	7
P. 12.948/2022	128-7/1	Meire Denise Rodrigues Casoti	15/05/2022	19/05/2022	5
P. 13.788/2022	337224-3/1	Nireu Diamor	25/05/2022	30/05/2022	6
P. 13.269/2022	377655-7/2	Noelia Policarpo	18/05/2022	26/05/2022	9
P. 11.937/2022	32664-0/1	Paulo Henrique Rodrigues de Paula	06/05/2022	10/05/2022	5
P. 13.431/2022	32615-1/2	Rosana Gonçalves Do Carmo	22/05/2022	29/05/2022	8
P. 13.054/2022	1629-2/1	Stênia Simone Sakiyama Maeda	19/05/2022	23/05/2022	5
P. 13.548/2022	32512-0/1	Thiago Paulino Vicentini	23/05/2022	28/05/2022	6
P. 13.591/2022	33893-1/1	Vivian de Oliveira Sanches	23/05/2022	30/05/2022	8

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A8776831

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.040/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo, com efeitos retroativos:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 9.242/2022	33671-8/2	Adriano José Macedo	04/04/2022	15/04/2022	12
P. 3.004/2022	32590-2/1	Ana Rosa Schmidt Zaninelli	07/02/2022	15/02/2022	9
P. 10.416/2022	33820-6/1	Angela Cristina Schneider	19/04/2022	23/04/2022	5
P. 10.584/2022	33820-6/1	Angela Cristina Schneider	21/04/2022	30/04/2022	10
P. 10.238/2022	33741-2/1	Bruna Luiza Dutra de Mello	14/04/2022	18/04/2022	5
P. 9.188/2022	33865-6/1	Bruna Maisa da Silva Alves	01/04/2022	27/09/2022	180
P. 9.404/2022	1105-3/1	Claudio Teodoro da Silva	02/04/2022	11/04/2022	10
P. 8.634/2022	32627-5/1	Cristiane Gomes de Ataide Lima	28/03/2022	06/05/2022	40
P. 3.138/2022	33593-2/1	Daniele Fernandes Piveta Regalin	06/02/2022	15/02/2022	10
P. 1.605/2022	32927-4/1	Darlene Alves da Silva	17/01/2022	17/03/2022	60
P. 9.912/2022	33825-7/1	Diego Paulino	13/04/2022	19/04/2022	7
P. 10.553/2022	33825-7/1	Diego Paulino	22/04/2022	26/04/2022	5
P. 11.001/2022	33561-4/1	Elaine Buchala Garcez	27/04/2022	04/05/2022	8
P. 9.459/2022	33976-8/1	Eliane de Oliveira	07/04/2022	05/06/2022	60
P. 9.662/2022	33267-4/3	Fabiana Petruscke Niyama	11/04/2022	15/04/2022	5
P. 2.983/2022	1735-3/1	Fátima Crippa De Almeida	07/02/2022	11/02/2022	5
P. 8.639/2022	337229-4/1	Fernanda Sousa da Silva Schmidt	29/03/2022	12/04/2022	15
P. 10.496/2022	377902-5/1	Flavia Ramos Pereira	20/04/2022	24/04/2022	5
P. 8.351/2022	377182-2/3	Jamile Silva Nascimento Dos Santos	25/03/2022	07/04/2022	14
P. 8.351/2022	377182-2/4	Jamile Silva Nascimento Dos Santos	09/04/2022	23/04/2022	15
P. 8.312/2022	32598-8/1	Joelma Aparecida Rossini Nunes	24/03/2022	01/04/2022	9
P. 3.452/2022	33253-4/1	Juliana Back Moreno	08/02/2022	17/02/2022	10
P. 8.057/2022	33745-5/1	Kelen Mitie Wakassugui	25/03/2022	23/04/2022	30
P. 10.318/2022	208-9/1	Luiz Antonio da Silva	18/04/2022	17/05/2022	30
P. 8.704/2022	210-0/1	Maria de Lourdes Silva	29/03/2022	27/05/2022	60
P. 2.511/2022	210-0/1	Maria de Lourdes Silva	01/02/2022	01/04/2022	60
P. 10.674/2022	32535-0/1	Maria José Ignácio	21/04/2022	01/05/2022	11
P. 2.496/2022	32550-3/1	Maria José Morais Almeida	29/01/2022	06/02/2022	9
P. 2.458/2022	32723-9/1	Maria Lucia Pinheiro P. Gonçalves	31/01/2022	09/02/2022	10
P. 2.400/2022	32647-0/1	Marilia Thomaz Dos Santos	31/01/2022	09/02/2022	10
P. 2.396/2022	33242-9/1	Mariuza Pautz Guimaraes	01/02/2022	08/02/2022	8
P. 9.682/2022	32850-2/1	Neusa Candida de Souza Gonçalves	11/04/2022	15/04/2022	5
P. 8.150/2022	337803-7/1	Paula Reis Dos Santos	25/03/2022	31/03/2022	7
P. 10.749/2022	33429-4/1	Priscila da Silva Ignacio	24/04/2022	05/05/2022	12
P. 785/2022	33728-5/1	Rafael Lira de Lima	11/01/2022	09/07/2022	180
P. 4.537/2022	337301-0/1	Rodrigo Gervazoni Delanheze	22/02/2022	23/03/2022	30
P. 3.473/2022	33381-6/1	Rosimara Novais da Silva	09/02/2022	17/02/2022	9
P. 8.904/2022	1401-0/1	Rosinet da Silva de Abreu	01/04/2022	20/04/2022	20
P. 1.939/2022	337302-9/1	Ruth Gonçalves Modena Carvalho	26/01/2022	24/02/2022	30
P. 6.247/2022	337302-9/1	Ruth Gonçalves Modena Carvalho	11/03/2022	25/03/2022	15
P. 8.164/2022	337302-9/1	Ruth Gonçalves Modena Carvalho	25/03/2022	08/04/2022	15
P. 2.557/2022	1498-2/1	Sandra Cristina Joaquim	01/02/2022	09/02/2022	9
P. 2.627/2022	2003-6/1	Sibele Viana de Almeida Senda	02/02/2022	11/02/2022	10
P. 2.993/2022	33730-7/2	Tatiane Michele Marques	06/02/2022	16/02/2022	11
P. 11.302/2022	32523-6/1	Welida Dias da Silva Dall' Agua	01/03/2022	05/03/2022	5
P. 10.996/2022	2213-6/1	Zilda Pacheco da Silva	27/04/2022	01/05/2022	5

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D14C71D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.041/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo, com efeitos retroativos:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 9.181/2022	377808-8/1	Cesar Augusto Gonçalves	04/04/2022	10/04/2022	7
P. 9.966/2022	32809-0/1	Helena Lucia Koch	13/04/2022	20/04/2022	8

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:357125DB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.043/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo, com efeitos retroativos:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 3.420/2022	33338-7/1	Angela Mara Moronhe	09/02/2022	17/02/2022	9
P. 3.477/2022	337125-5/1	Andreia Valeria de Souza	06/02/2022	16/02/2022	11
P. 3.479/2022	33440-5/1	Fabiany Cogo	09/02/2022	16/02/2022	8
P. 5.372/2022	34013-8/1	Natalia Cristina Silveira e Silva	04/03/2022	13/03/2022	10
P. 7.813/2022	33919-9/1	Lucimara Vitória de Jesus	23/03/2022	05/04/2022	14
P. 9.603/2022	33529-0/1	Juliana Ramos Peixoto	11/04/2022	07/10/2022	180

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CEDB2B60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.046/2022 – RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
RESOLVE:
CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** conforme Art. 117º E 118º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo, com efeitos retroativos:

Nº Req.	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias
P. 2.902/2022	32732-8/1	Andreia Dos Reis Prece	07/02/2022	16/02/2022	10
P. 2.220/2022	32845-6/1	Andreia Pereira da Silva	28/01/2022	02/02/2022	6
P. 5.362/2022	1906-2/1	Andréia Sanches Ramos	03/03/2022	18/03/2022	16
P. 5.362/2022	1906-2/3	Andréia Sanches Ramos	03/03/2022	18/03/2022	16

P. 2.979/2022	32856-1/1	Anselma Ap. Carmello Mroguschfski	02/02/2022	08/02/2022	7
P. 3.381/2022	32988-6/1	Aparecida Silvana Jorge	07/02/2022	13/02/2022	7
P. 8.633/2022	32280-6/1	Carla Andréa Medeiros de Carvalho	28/03/2022	05/04/2022	9
P. 9.575/2022	982-2/1	Carlos Roberto Toloto	10/04/2022	08/06/2022	60
P. 1.950/2022	31612-1/1	Carolina Marilei Dias	24/01/2022	07/02/2022	15
P. 2.230/2022	33630-0/2	Claudia Karina Garcia Mazini	27/01/2022	04/02/2022	9
P. 2.410/2022	33166-0/1	Daniele Diogo Estabille	29/01/2022	04/02/2022	7
P. 2.146/2022	2333-7/1	Débora Alves Batista Casotti	26/01/2022	01/02/2022	7
P. 2.181/2022	1887-2/1	Debora de Cassia Felix Trombeli	29/01/2022	04/02/2022	7
P. 10.048/2022	1889-9/1	Elisena Mirian Thomazette	11/04/2022	25/04/2022	15
P. 3.310/2022	337281-2/1	Elza Ferreira Zucoloto	10/02/2022	18/02/2022	9
P. 2.543/2022	33201-1/1	Flávia Pereira da Silva Locatelli	29/01/2022	02/02/2022	5
P. 10.769/2022	337242-1/1	Francieli Souza de Oliveira	26/04/2022	02/05/2022	7
P. 7.958/2022	337242-1/1	Francieli Souza de Oliveira	24/03/2022	30/03/2022	7
P. 2.504/2022	134-1/1	Gisele Serpeloni	31/01/2022	06/02/2022	7
P. 2.504/2022	134-1/2	Gisele Serpeloni	31/01/2022	06/02/2022	7
P. 2.850/2022	2409-0/1	Greice Benites da Silva Rodrigues	04/02/2022	05/03/2022	30
P. 9.097/2022	2409-0/1	Greice Benites da Silva Rodrigues	27/03/2022	24/06/2022	90
P. 2.974/2022	1520-2/2	Ivani Crosoletti Borges	06/02/2022	12/02/2022	7
P. 10.266/2022	32592-9/1	Jamille Juliana Machado Maciel	19/04/2022	18/05/2022	30
P. 2.747/2022	33188-0/1	Janete Leigue Vitture da Silva	02/02/2022	08/02/2022	7
P. 3.019/2022	32481-7/1	Josiane Maria Favaro de Souza	07/02/2022	11/02/2022	5
P. 9.644/2022	377558-5/3	Karina Felix de Oliveira	09/04/2022	05/10/2022	180
P. 3.018/2022	33169-4/1	Kelly Cristina de Carvalho Pinho	06/02/2022	14/02/2022	9
P. 7.024/2022	32066-8/1	Lazinha de Fatima da Silva	15/03/2022	30/03/2022	16
P. 2.432/2022	377188-1/1	Leandro Vinicius Gorla	30/01/2022	07/02/2022	9
P. 10.927/2022	32336-5/1	Leda Aparecida de Souza	25/04/2022	23/06/2022	60
P. 3.153/2022	32336-5/1	Leda Aparecida de Souza	01/02/2022	01/05/2022	90
P. 3.375/2022	377616-6/2	Luciana Menegatti	10/02/2022	16/02/2022	7
P. 2.540/2022	33422-7/1	Luzia Lopes Amoriello	23/01/2022	31/01/2022	9
P. 3.319/2022	33344-1/1	Márcia Cristina Bolotário	09/02/2022	15/02/2022	7
P. 3.319/2022	33344-1/5	Márcia Cristina Bolotário	09/02/2022	15/02/2022	7
P. 9.339/2022	1532-6/1	Margarete Leles Nogaroto	05/04/2022	04/05/2022	30
P. 9.339/2022	1378-1/1	Margarete Leles Nogaroto	05/04/2022	04/05/2022	30
P. 10.605/2022	33795-1/1	Maria Aparecida Silva Pascolatti	22/04/2022	22/05/2022	31
P. 10.168/2022	337285-5/1	Maria Cecilia Batista	18/04/2022	17/05/2022	30
P. 8.977/2022	337285-5/1	Maria Cecilia Batista	02/04/2022	16/04/2022	15
P. 3.922/2022	32943-6/1	Maria Claudia Siviero Flugel	15/02/2022	24/02/2022	10
P. 11.024/2022	32542-2/1	Maria de Fatima Dos Santos Rissas	27/04/2022	26/05/2022	30
P. 10.081/2022	32285-7/1	Marisa Pereira Bocate	15/04/2022	14/05/2022	30
P. 10.869/2022	32437-0/1	Marli Aparecida Thomé	26/04/2022	24/07/2022	90
P. 2.801/2022	1380-3/1	Meyri Luciana Kolarovic Lopes	28/01/2022	06/02/2022	10
P. 2.714/2022	2395-7/1	Mirian Isabel Kolarovic	03/02/2022	04/03/2022	30
P. 8.371/2022	1374-9/1	Neide Aparecida Cavalaro Correa	28/03/2022	26/04/2022	30
P. 8.371/2022	1374-9/2	Neide Aparecida Cavalaro Correa	28/03/2022	26/04/2022	30
P. 2.222/2022	33756-0/1	Nichollas Mathaeus Lesczynski Segovia	27/01/2022	31/01/2022	5
P. 3.429/2022	32508-2/1	Nicole Carolina Dalla Marta	07/02/2022	08/03/2022	30
P. 7.947/2022	32508-2/1	Nicole Carolina Dalla Marta Moralli	21/03/2022	04/04/2022	15
P. 10.997/2022	33771-4/1	Priscilla Bonetta Maronezzi	27/04/2022	06/05/2022	10
P. 2.367/2022	2389-2/1	Rita de Cássia Lucio	31/01/2022	01/03/2022	30
P. 2.367/2022	2389-2/2	Rita de Cássia Lucio	31/01/2022	01/03/2022	30
P. 2.076/2022	1883-0/1	Roseli Morais Silva	27/01/2022	25/02/2022	30
P. 2.076/2022	1527-0/1	Roseli Morais Silva	27/01/2022	25/02/2022	30
P. 10.483/2022	33773-0/1	Samanta Juely da F. Peres da Silva	19/04/2022	03/05/2022	15
P. 9.087/2022	33773-0/1	Samanta Juely da F. Peres da Silva	04/04/2022	18/04/2022	15
P. 6.708/2022	1910-0/1	Sandra Alves da Silva	15/03/2022	28/04/2022	45
P. 6.708/2022	1910-0/2	Sandra Alves da Silva	15/03/2022	28/04/2022	45
P. 8.368/2022	33196-1/1	Sandra Dos Santos Rosa Silva	24/03/2022	30/03/2022	7
P. 2.644/2022	33180-5/1	Shirley Mesquita Zanin	30/01/2022	05/02/2022	7
P. 3.293/2022	33180-5/1	Shirley Mesquita Zanin	07/02/2022	13/02/2022	7
P. 7.003/2022	33210-0/1	Silmara Regina da Costa Silva	17/03/2022	21/03/2022	5
P. 11.063/2022	32492-2/1	Silvana Aparecida Santana	28/04/2022	12/05/2022	15
P. 4.111/2022	32697-6/1	Silvana Borges Reis	18/02/2022	27/02/2022	10
P. 4.111/2022	32697-6/2	Silvana Borges Reis	18/02/2022	27/02/2022	10
P. 9.541/2022	1576-8/1	Sônia Marta Simonetti	08/04/2022	07/05/2022	30
P. 9.541/2022	1356-0/1	Sônia Marta Simonetti	08/04/2022	07/05/2022	30
P. 9.489/2022	337280-4/1	Tais de Lima Benedito	08/04/2022	12/04/2022	5
P. 2.760/2022	33261-5/1	Valdirene B. da Silva Nascimento	02/02/2022	09/02/2022	8
P. 9.217/2022	33261-5/1	Valdirene B. da Silva Nascimento	04/04/2022	02/06/2022	60
P. 7.864/2022	33290-9/1	Vanessa Balsan	11/03/2022	19/03/2022	9
P. 7.864/2022	33290-9/1	Vanessa Balsan	21/03/2022	25/03/2022	5
P. 7.864/2022	33290-9/2	Vanessa Balsan	11/03/2022	19/03/2022	9
P. 7.864/2022	33290-9/2	Vanessa Balsan	21/03/2022	25/03/2022	5
P. 2.658/2022	33283-6/1	Vanessa Pedroso Piccinin	01/02/2022	07/02/2022	7
P. 8.928/2022	32783-2/1	Zuleica Maria Wismecck C. Do Prado	31/03/2022	06/04/2022	7
P. 10.868/2022	32783-2/1	Zuleica Maria Wismecck C. Do Prado	25/04/2022	29/04/2022	5

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 27 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:68C4063A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28.059/2022 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** conforme Art. 133º, da Lei Complementar 55/2011, de acordo com o que segue abaixo:

Protocolo	Matricula	Nome do Servidor	Data Início	Data Final	Dias	Secretaria
P. 11.002/2022	377840-1/1	Carla Benedita Dos S. Dias de Lima	26/04/2022	30/04/2022	5	Saúde
P. 6.816/2022	33631-9/1	Verônica Cabral Bandeira Silvério	14/03/2022	12/04/2022	30	Educação
P. 10.713/2022	33318-2/1	Andressa Corrêa Urbano	25/04/2022	12/05/2022	18	Educação
P. 6.370/2022	30688-6/1	Aparecida Rosa	10/03/2022	24/03/2022	15	Educação

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de maio de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

ANA REGINA ZUBIOLO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:46116126

SECRETARIA GERAL
PSS N ° 05/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 9ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,
RESOLVE,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 005/2021 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2** abaixo**:**

DATA	**20/06/2022**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde Rua: Duque de Caxias,331 - Centro, Rolândia- -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
01 (uma) Fotocópia dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
a.9) Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
a.10) Comprovante de Vacinação (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada
a.11) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.12) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 005/2021;
a.13) Registro no Conselho Regional da Classe
01 (uma) fotografia 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (disponível no site);
Declaração de bens e propriedades (disponível no site);
Ficha cadastral (disponível no site);
Avaliação Médica comprovando aptidão física e mental.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TÉC. ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO	PCD
58	2	GRASIELA LEOPOLDINA CANTUARIA BENTO	NÃO	NÃO

Rolândia, 01 de junho 2022

KARLA GIOVANA BAVARESCO ULINSKI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9C02485B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022/1-1 PREGÃO PRESENCIAL N º 15/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022/1-1
PREGÃO PRESENCIAL N º 15/2022
OBJETO: RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
DENIPOTTI E DENIPOTTI COM. RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
CNPJ: 03.050.725/0001-82
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 17/05/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT
01	PNEUS 275/80 R22,5	8	777,00	6.216,00
02	PENUS 275/80 R22,5	8	846,00	6.768,00
03	PENUS 275X80 R 22,5 BORRACHUDO	16	845,00	13.520,00
04	PENUS 275X80 R 22,5 LISO	16	840,00	13.440,00
05	PENUS PARA CAMINHÕES E ONIBUS (LISO) 100/20 16 LONAS	16	826,00	13.216,00

TOTAL: R$ 53.160,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022/1-2
PREGÃO PRESENCIAL N º 15/2022
OBJETO: RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 17/05/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT
01	PNEUS 18,4 – 30 16 LONAS P/TRATOR	8	3.223,00	25.784,00
02	PNEUS 19,5 /24 AGRICOLA	8	3.174,00	25.392,00
03	PNEUS PARA TRATOR 12,4/24 16 LONAS	8	1592,00	12.736,00

TOTAL: R$ 63.912,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022/1-3
PREGÃO PRESENCIAL N º 15/2022
OBJETO: RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
INDUSTRIA E COM. MUT PNEUS
CNPJ: 58.619.644/0001-42
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 17/05/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT
01	PNEUS PARA MOTO NIVELADORA 1400X24/16 16	20	2.393,00	47.860,00

TOTAL: R$ 47.860,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022/1-4
PREGÃO PRESENCIAL N º 15/2022
OBJETO: RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
J P BELEZE
CNPJ: 54.054.937/0001-79

VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 17/05/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT
01	PNEUS 14/17,5 AGRICOLA	8	1.749,00	13.992,00
02	PNEUS 700X16 12 LONAS P/TRATOR	8	505,00	4.040,00
03	PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA 17,5 / 25/16 16 LONAS	20	3.235,00	64.700,00
04	PNEUS PARA TOYOTA 750/16 (BORRACHUDO)	4	577,00	2.308,00

TOTAL: R$ 85.040,00
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2022/1-5
PREGÃO PRESENCIAL N º 15/2022
OBJETO: RECAUCHUTAGEM DE PNEUS
RECAPADORA FARICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 17/05/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR MAX. UNIT
01	PNEUS 235/7 R 16 BORRACHUDO	8	866,00	6.928,00
02	PNEUS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS (BORRACHUDO) 1000/20	16	830,00	13.280,00
03	PNEUS PARA MICRO-ONIBUS (BORRACHUDO) 215/75/17,5 18 LONAS	16	629,00	10.064,00
04	PNEUS PARA MICRO-ONIBUS (LISO) 215/75/17,5 18 LONAS	16	629,00	10.064,00
05	PNEUS PARA ONIBUS (LISO) 16 LONAS 1.100/22	16	860,00	13.760,00
06	PNEUS PARA TOYOTA 750/16 (LISO)	4	576,00	2.304,00

TOTAL: R$ 56.400,00

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6EE4DED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 15/2022,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
DENIPOTTI E DENIPOTTI COM. RECUCHUTAGEM DE PNEUS	03.050.725/0001-82	53.160,00
IMPERIO PNEUS E RECAPAGEM LTDA	36.445.798/0001-22	63.912,00
INDUSTRIA E COM MUT PNEUS LTDA	58.619.644/0001-42	47.860,00
J P BELEZE	54.054.937/0001-79	85.040,00
RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	04.895.855/0001-89	56.400,00
VALOR TOTAL		R$ 306.372,00

Pregoeiro: Silvia Fernanda Nunes, CPF: 010.597.369-69
Membro: Fabio Cezar Albino de Souza, CPF: 034.629.029-54
Membro: Marcos Vinicius Duarte, CPF: 046.496.029-04

Santa Cecília do Pavão, 17 de maio de 2022.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:DE82BA35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2011 2022 SUPLEMENTAR

CNPJ: 75.462.820/0001-02
31/05/2022
Exercício: 2022
Decreto nº 2011/2022 de 26/05/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº
568/2021 de 27/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 553.000,00 (quinhentos e cinqüenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		GOVERNO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		JUNTA MILITAR	
02.005.06.153.0005.2.006.		Manutenção da Junta do Serviço Militar	
29 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
46 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0007.2.013.		Manutenção das Atividades de Tributação e Fiscalização	
107 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.000,00
123 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
219 - 4.4.90.51.00.00	01507	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
05.001.15.452.0013.2.017.		Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
289 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
05.001.26.782.0022.1.059.		Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
306 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
360 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.306.0024.2.031.		Manutenção da Merenda Escolar - Ensino Fundamental	
384 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
06.001.12.306.0024.2.114.		Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
386 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
06.001.12.361.0023.2.026.		Administração Geral da Secretaria de Educação	
399 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.000,00
401 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
411 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
504 - 3.1.90.04.00.00	01103	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.000,00
524 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.12.365.0025.2.033.		Manutenção da Pré-Escola	
620 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.001.27.812.0028.2.036.		Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer	
755 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
756 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.031.		Reequipamento das Unidades de Saúde	
779 - 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
07.001.10.301.0033.2.048.		Programas de Atenção à Distância ao Doente	
933 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.241.0039.2.059.		Atividades de Atendimento ao Idoso	
1058 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
08.001.08.243.0037.6.005.		Manutenção da Casa Lar	
1097 - 3.1.90.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
1107 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.22.661.0043.1.052.		Programa de Incentivo à Indústria	
1302 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
Total Suplementação:			**553.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, Conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
03.001.04.122.0006.2.007.		Manutenção das Atividades Administrativas	
40 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
03.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002.04.122.0006.2.008.		Manutenção das Atividades de Assessoria e Procuradoria Jurídica	
59 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE PESSOAL	
03.003.04.122.0006.2.009.		Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
73 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00
77 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	

84 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
85 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO	
05.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL - SVOU	
05.001.04.122.0012.2.016.		Administração Geral da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
143 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
145 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
151 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.000,00
05.001.04.122.0015.2.019.		Administração Geral dos Distritos	
158 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
164 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
05.001.08.244.0017.1.009.		Construção, Reforma e Recuperação do Cemitério Municipal	
176 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.001.08.244.0017.1.010.		Reforma e Adequação da Capela Mortuária	
186 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
05.001.08.244.0017.2.020.		Manutenção das Estruturas e Serviços Funerários	
189 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
05.001.15.451.0013.1.004.		Implantação de Extensão de Rede de Iluminação Pública e Distribuição de Energia	
216 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
217 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
220 - 4.4.90.52.00.00	01507	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
05.001.15.451.0019.1.020.		Combate à Erosão Urbana	
263 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
264 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
05.001.26.782.0022.1.025.		Readequação de Estradas Vicinais	
304 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
305 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
05.001.26.782.0022.2.024.		Manutenção de Estradas Vicinais	
311 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.002.15.452.0020.2.022.		Manutenção da Limpeza Pública	
349 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
350 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
353 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0024.2.029.		Manutenção do Ensino Fundamental - MDE	
472 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	6.000,00
480 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
06.001.12.361.0024.2.030.		Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	
507 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06.001.12.367.0026.2.086.		Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Especial	
699 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0030.1.054.		Melhoria da Frota da Saúde	
792 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.001.10.301.0030.1.081.		Estruturação da Gestão de Política de Saúde	
801 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
807 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.001.10.301.0030.2.044.		PAB - Programa de Atenção Básica	
878 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
879 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.001.10.301.0030.2.096.		Manutenção do Programa NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	
911 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.000,00
912 - 3.1.90.13.00.00	31494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
913 - 3.1.90.16.00.00	31494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
917 - 3.3.90.30.00.00	31494	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.001.10.302.0030.2.045.		PAB - Unidade Pronto Atendimento	
969 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
Total Redução:			**553.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 26 de maio de 2022.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0D249CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Registro de Preços
Nº 33/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA MINERAL 20 LT	CRISTAL AZUL		UN	600,00	17,00	10.200,00
1	2	AGUA MINERAL 510 ML FARDO C/ 12 UNIDADES	CRISTAL AZUL		FD	300,00	15,50	4.650,00
TOTAL								14.850,00
KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARGA DE GÁS (GLP) 13 KG Gás de Cozinha.	SUPERGÁSBRAS	P13	UN	150,00	125,00	18.750,00
1	4	CARGA DE GÁS (GLP) 45 KG	SUPERGÁSBRAS	P45	UN	20,00	455,00	9.100,00
TOTAL								27.850,00

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 01/06/2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:611D1958

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, Art. 30, inciso IV da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 051, de 13 de março de 2017 e art. 24, caput, da Lei 8.666/93. e suas alterações posteriores, a favor da empresa **APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE CAPITÃO L MARQUES PR**, sito à Av Tancredo Neves, 264 - CEP: 85790000 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.614.178/0001-22, para **Prestação de serviços de Educação Especial às pessoas com deficiência Intelectual Múltipla Deficiências e Transtorno Globais do Desenvolvimento, tanto no funcionamento intelectual, como nas relações sociais, saúde e educação que demandam do contexto escolar práticas pedagógicas que possibilitem apoios contínuos.**, no valor de ***R$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais),*** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

APAE ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DE CAPITÃO L MARQUES PR						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TERMO DE FOMENTO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - APAE	SR	12,00	3.333,333	40.000,00
TOTAL						40.000,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, primeiro dia de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:32197F3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2022.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **L DOS SANTOS FERNANDES**, sito à Rua Marechal Floriano, 2732 - CEP: 85801250 - BAIRRO: Centro CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.089.667/0001-27, para **Aquisição de Uniformes Esportivos para representatividade dos atletas municipais em Campeonatos Intermunicipais.**, no valor de ***R$ 12.663,00 (Doze Mil, Seiscentos e Sessenta e Três Reais),*** conforme abaixo descrito:

L DOS SANTOS FERNANDES						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CALÇÃO ESPORTIVO	UN	30,00	39,20	1.176,00
1	2	JAQUETA STRECH Jaquetas Strech com 92% de poliéster, 8 % de elastano, gramatura de 155g/m2, confeccionada em processo 100% transfer sublimatico.	UN	30,00	107,80	3.234,00
1	3	CALÇA STRECH Calça Strech com 92% poliéster, 8% de elastano, gramatura de 155g/m2, confeccionada em processo 100% transfer sublimatico	UN	30,00	82,30	2.469,00

1	4	CAMISETA DRY Camiseta Dry 100% poliéster, gramatura 130 G/M2, totalmente estampado em transfer sublimático	UN	60,00	42,15	2.529,00
1	5	CALÇÃO EM SUPLEX	UN	30,00	48,90	1.467,00
1	6	COLETE DRY FIT Possui elastico lateral reforçado, que aumenta a durabilidade dos coletes. Possui vies nas laterais e no pescoço. Leve, macio, resistente e de qualidade superior; Composição 100% poliester, personalização, sublimação frente e costa	UN	60,00	29,80	1.788,00
TOTAL						12.663,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, primeiro dia de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:19DAC35D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Presencial Registro de Preços
Nº 33/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços Nº 33/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de Gás de Cozinha e Água Mineral para as Secretarias, Departamentos e Divisões Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AGUA MINERAL 20 LT	CRISTAL AZUL		UN	600,00	17,00	10.200,00
1	2	AGUA MINERAL 510 ML FARDO C/ 12 UNIDADES	CRISTAL AZUL		FD	300,00	15,50	4.650,00
TOTAL								14.850,00
KARINY CASTAGNOLI RUYZ DUTRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARGA DE GÁS (GLP) 13 KG Gás de Cozinha.	SUPERGÁSBRAS	P13	UN	150,00	125,00	18.750,00
1	4	CARGA DE GÁS (GLP) 45 KG	SUPERGÁSBRAS	P45	UN	20,00	455,00	9.100,00
TOTAL								27.850,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 42.700,00 (Quarenta e Dois Mil e Setecentos Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em primeiro de junho de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Nayra dos Santos Moraes
Código Identificador:2F0DEC9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MAURI SCHMIDT- MEI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MARCENARIA para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.			M2	200,00	84,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BCB5A322

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MARIANGELA DANIELA FRASSÃO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min as 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.238,94

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D3FB83B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30394/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022 - Processo nº 451/2022
Objeto: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19832	RETROESCAVADEIRA, Motor última série, nova, zero hora, Potência 88 HP(que atenda ao controle de emissão de poluentes-proconvemar –I – Conama).Combustível a diesel, tipo Powershift ou Powershuttle, 4 velocidades a ré, tração 4x4.Peso operacional 7.200kg, capacidade de caçamba 0,88m.	1,00	UN	426.999,00	426.999,00
TOTAL						426.999,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 30/05/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:19B5CDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 72/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, que adjudica como vencedoras do certame as empresas:

Nº	**Proponente**	**Itens**	**Valor Total**
01	**DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME**	**10, 12, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 50, 62, 68, 70, 74, 81, 89, 90, 93, 94, 95, 103, 104, 106, 109.**	**R$ 181.453,60**
02	**OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP**	**01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 98, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116.**	**R$ 307.988,40**
03	**A.S.T. ANTUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME**	**24, 57, 65, 66.**	**R$ 4.682,00**
04	**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EPP**	**37, 39, 43, 44, 47, 51, 55, 64, 67, 72, 79, 87, 88, 96, 97, 99.**	**R$ 19.659,30**

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 01 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:F27B4FBB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
REF: PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 35/2022, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar as seguintes proponentes, tornando-as vencedoras do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	DÉCIO ARAÚJO CRUZ ME	10, 12, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 50, 62, 68, 70, 74, 81, 89, 90, 93, 94, 95, 103, 104, 106, 109.	R$ 181.453,60
02	OSÓRIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EPP	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 25, 26, 29, 33, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 71, 73, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 84, 85, 86, 91, 92, 98, 100, 101, 102, 105, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116.	R$ 307.988,40
03	A.S.T. ANTUNES COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME	24, 57, 65, 66.	R$ 4.682,00
04	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA EPP	37, 39, 43, 44, 47, 51, 55, 64, 67, 72, 79, 87, 88, 96, 97, 99.	R$ 19.659,30

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:
www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 01 de junho de 2022.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:81D92E42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

FORMA DE CONTRATAÇÃO:
Dispensa em razão do valor
Processo administrativo nº 005/2022
Dispensa nº 005/2022
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática para o Legislativo Municipal
Valor total de **R$5.767,90** (cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos).

Autorizo a presente Ratificação de Dispensa de Licitação, com base no inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93, em favor da empresa:

ALINE MAYARA BEGO ALVES – CNPJ: 18.482.292/0001-01
Ramo de atividade – 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR Modelo:Intel Core I5 10400 10ª Geração, qualidade equivalente ou superior	01	UN	R$ 4.199,00	R$ 4.199,00
2	**MONITOR** Led de 21,5" FULL HD 75hz LG, qualidade equivalente ou superior	01	UN	R$ 999,90	R$ 999,90
VALOR TOTAL					**5.198,00**

EXP INFORMÁTICA LTDA –ME – CNPJ: 03.733.844/0001-30
Ramo de atividade – 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	**KIT TECLADO E MOUSE USB**	03	UN	R$ 110,00	R$ 330,00
4	**CAIXA DE SOM COM FIO USB**	01	UN	R$ 59,90	R$ 59,90
VALOR TOTAL					**389,90**

R TREVISAN SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – CNPJ: 41.146.736/0001-97
Ramo de atividade – 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	**FONE DE OUVIDO HEADSET CABO USB**	01	UN	R$ 180,00	R$ 180,00
VALOR TOTAL					**R$ 180,00**

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, aos 31 de maio de 2022.

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Presidente da Câmara
Biênio 2021-2022

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:68F350A4

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 96/2022, cujo objeto é **aquisição de duzentos cobertores tipo manta, tamanho 1,80 x 2,00, composição: microfibra 100% poliéster, para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social,** sendo **adjudicada** a empresa **PAULA CRISTINA RIBEIRO DE MORAES VESTUARIO EIRELI,** estabelecida à Rua Carmela Dutra, nº 369, Centro, CEP: 86.210-000, Jataizinho - PR, inscrita no CNPJ sob n° 30.880.997/0001-82, conforme descrição a seguir:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT. MÁXIMO	TOTAL PREVISTO
1	200	UN	COBERTOR TIPO MANTA, TAMANHO 1,80x2,00, COMPOSIÇÃO: MICROFIBRA 100% POLIESTER.	R$ 30,00	R$ 6.000,00
Total Geral >					**R$ 6.000,00**

São Sebastião da Amoreira/PR, 01 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6A2B1DA7

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 95/2022, cujo objeto é aquisição de sessenta e cinco metros de tecido em chitão estampado, seis metros de tecido brim na cor preta e seis metros de tecido brim na cor branca, para confecção de trajes típicos que serão utilizados pelos membros do SCFV - Idosos na apresentação em comemoração à Festa Junina/Julina, sendo adjudicada as empresas CELINA GERALDO PEREIRA, estabelecida à Av. Rio de Janeiro, nº 1394, Centro, CEP: 86.220-000, Assaí - PR, inscrita no CNPJ sob n° 80.228.851/0001-25 e FEIRATEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA, estabelecida à Rua Professor João Cândido, nº 30, Centro, CEP: 86.010-000, Londrina – Pr, conforme descrição a seguir:

CELINA GERALDO PEREIRA					
Item	Qdt.	Und.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
2	6	MT	TECIDO BRIM NA COR PRETA	R$ 28,90	R$ 173,40
3	6	UN	TECIDO BRIM NA COR BRANCA	R$ 28,90	R$ 173,40
Total Fornecedor---------->					R$ 346,80
FEIRATEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA					
Item	Qdt.	Und.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	65	MT	TECIDO CHITÃO ESTAMPADO	R$ 12,98	R$ 843,70
Total Fornecedor---------->					R$ 843,70
Total Geral ---------->					R$ 1.190,50

São Sebastião da Amoreira/PR, 01 de junho de 2022.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9E611ED5

SETOR DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022

CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2022
Processo Administrativo n.º 88/2022

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação ao Edital relativo a licitação na modalidade Chamada Pública, sob o número 01/2022, processo administrativo n.º 88/2022, que tem por objetivo o Credenciamento de Hospitais de Média Complexidade, públicos ou privados, para prestar atendimento ambulatorial, diagnóstico em laboratório clínico e anatomopatológico, diagnóstico por imagens e métodos diagnósticos em especialidades aos munícipes encaminhados pela Unidade Mista Municipal e/ou pela Secretaria Municipal de Saúde, cujo aviso de licitação foi publicado no dia 19/05/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

ANEXO V		
TERMO DE REFERÊNCIA		
5 - MÉTODOS DIAGNÓSTICO EM ESPECIALIDADES		
Onde lê-se:		
ITEN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5.1	Endoscopia Digestiva Alta	R$ 252,00
5.2	Colonoscopia	R$ 360,00
5.3	Urografia Excretora	R$ 360,00
5.4	Uro Cistografia	R$ 360,00
5.5	Ecodopllercardiograma	R$ 129,60
5.6	Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais	R$ 216,00
5.7	Eletrocardiograma	R$ 37,80
5.8	Retossigmoidoscopia	R$ 252,00
Leia-se:		
ITEN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
5.1	Endoscopia Digestiva Alta	R$ 252,00
5.2	Colonoscopia – pacientes até 70 anos	R$ 400,00
5.2.1	Colonoscopia – pacientes de 71 a 75 anos	R$ 600,00
5.2.2	Colonoscopia – pacientes acima de 75 anos com anestesia	R$ 1.800,00
5.3	Urografia Excretora	R$ 360,00
5.4	Uro Cistografia	R$ 360,00
5.5	Ecodopllercardiograma	R$ 129,60
5.6	Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais	R$ 216,00
5.7	Eletrocardiograma	R$ 37,80
5.8	Retossigmoidoscopia	R$ 252,00

TABELA 6 – CIRURGIAS ELETIVAS			
Onde lê-se:			
ITEM	PRODUTO	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	COLECISTECTOMIA LAPAROSCOPICA	UNI	R$ 5.000,00
02	COLECISTECTOMIA – CIRURGIA GERAL	UNI	R$ 2.600,00
03	HERNIOPLASTIA INCISIONAL – CIRURGIA GERAL	UNI	R$ 2.100,00
04	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) – CIRURGIA GERAL	UNI	R$ 2.100,00
05	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) –CIRURGIA GERAL	UNI	R$ 2.100,00
06	HERNIOPLASTIA UMBILICAL –CIRURGIA GERAL HISTERECTOMIA POR VIA	UNI	R$ 2.100,00
07	VAGINAL - GINECOLOGIA HISTERECTOMIA TOTAL	UNI	R$ 3.100,00
08	ABDOMINAL - GINECOLOGIA LAQUEADURA TUBÁRIA -	UNI	R$ 2.900,00
09	GINECOLOGIA	UNI	R$ 2.900,00
Leia-se:			
ITEM	PRODUTO	UNID	VALOR UNITÁRIO
01	COLECISTECTOMIA LAPAROSCOPICA	UNI	R$ 5.000,00

02	COLECISTECTOMIA – CIRURGIA GERAL	UNI	R$ 3.100,00
03	HERNIOPLASTIA INCISIONAL – CIRURGIA GERAL	UNI	R$ 2.100,00
04	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL) – CIRURGIA GERAL	UNI	R$ 2.100,00
05	HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) – CIRURGIA GERAL	UNI	R$ 2.100,00
06	HERNIOPLASTIA UMBILICAL – CIRURGIA GERAL	UNI	R$ 2.100,00
07	HISTERECTOMIA POR VIA VAGINAL - GINECOLOGIA	UNI	R$ 3.100,00
08	HISTERECTOMIA TOTAL ABDOMINAL - GINECOLOGIA	UNI	R$ 2.900,00
09	LAQUEADURA TUBÁRIA - GINECOLOGIA	UNI	R$ 2.900,00

São Sebastião da Amoreira, 01 de Junho de 2022.

HELLEN DA SILVA ESTEVEM
Presidente da comissão de licitação

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:303C768C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º183/2021.

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BULE DE CAFE BULE DE CAFE DE ALUMINIO POLIDO COM CAPACIDADE DE 3 LITROS E TAMANHO Nº 7. DIAMETRO: 120 MM - ALTURA: 215 MM.	UNI	20,00	45,50	910,00
9	2	CHALEIRA 3 litros CHALEIRA em aluminio polido resistente, capacidade para 3 litros, com tampa, alça em baquelite.	UNI	27,00	59,00	1.593,00
9	3	CHALEIRA DE ALUMÍNIO Chaleira, em alumínio polido, com 1,20 mm de espessura, capacidade para 2 litros, alça revestida em madeira ou plastico resistente á altas temperaturas..	UNI	16,00	45,31	724,96
11	1	Escorredor de macarrão Escorredor de macarrão: industrial de aluminio reforçado com diâmetro de 40 cm com alça em aluminio de vergalhão com capacidade de 20 cm diametro da boca 40 cm, diametro do fundo 20 cm, atura de 20 cm com capacidade de 11 lt.	UNI	2,00	89,20	178,40
11	2	JOGO DE PANELA 3 PEÇAS jogo de panela em aluminio batido fundido, sendo 3 peças co espessura mm em toda panela, com tampa em aluminio leve , cabo em madeira e o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, com as medidas aproximadas: 1º - 26 cm de diâmetro por 10 cm altura 4,60 litros; 2ª 28 cm de diâmetro por 10,5 cm altura 5,600 litros; 3ª 30 cm de diâmetro por 11 cm altura - 6.700 litros	JG	6,00	228,00	1.368,00
11	3	PANELA DE ALUMINIO 5L PANELA (TIPO CAÇAROLA) EM ALUMINIO FUNDIDO BATIDO Nº 30 com tampa em aluminio INDUSTRIAL LEVE o material do pegador da tampa em baquelite que resiste a altas temperaturas sem esquentar, alça inteiriça com pegadores de madeira, acabamento lixada e polida, capacidade mínima de 5 litros, diâmetro de 30 cm, altura minima de 11 cm, espessura entre 3 a 5 mm.	UNI	13,00	64,09	833,17
34	1	FRIGIDEIRA Frigideira em aluminio fundido nº 36 com dimensoes aproximadas em 8 cm de alt. X 36 cm de comp x 36 cm larg.	UNI	22,00	122,00	2.684,00
34	2	FRIGIDEIRA 20CM FRIGIDEIRA de no mínimo 20cm com revestimento interno antiaderente.	UNI	24,00	38,08	913,92
TOTAL						**R$ 9.205,45**

DETENTORA DA ATA: ANDRE ANTONIO SABINO ME, com CNPJ sob n.º 27.743.380/0001-00.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6134D0A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º182/2021.

Pregão Eletrônico n.º 115/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de produtos médico hospitalares para Secretaria de Saúde e fraldas geriátricas para a Secretaria de Saúde e de Educação conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total Unit R$
16	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 M Filme laminado de poliester, polipropilileno - Composição: Papel Grau Cirúrgico, poliester, adesivo, polipropileno - Medida: 10 cm x 100 m.	ESTERILCARE DUOTEC	RL	140	42,00	5.880,00
TOTAL							R$ 5.880,00

DETENTORA DA ATA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 25.034.906/0001-58.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:1D67A10B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º181/2021.

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PANELA DE PRESSÃO de 12 litros PANELA DE PRESSÃO de 12 litros aproximadamente, linha industrial com aproximadamente 30 cm de diametro por 40 cm de altura, com fechamento externo. Inteira em aluminio polido, cabo e alças em baquelite atoxico, e antitermico, com duas válvulas de segurança, sendo uma metálica e outra de silicone e que não resseca; Possuir aliviador de pressão e selo do inmetro.	UNI	9,00	325,00	2.925,00
8	2	PANELA DE PRESSÃO 7L PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS: Rrevestimento externo poliéster siliconado, revestimento interno em alumínio satinado, indicador de pressão, pegador em baquelite antitérmico com guarnição em aço inóx. Tampa em alumínio com acabamento interno satinado e externo polido.	UNI	19,00	130,00	2.470,00
18	1	SACO PLASTICO TRANSLUCIDO PICOTADO EM BOBINA 3 KG Em polietileno de alta densidade, com capacidade de 3,0 kg a unidade, ed conter no minimo 1000 unidades de sacos plasticos, com medida aproximada de 30x40 cm.	UNI	170,00	50,00	8.500,00
18	2	SACOLA PLASTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 45X60 SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 45X60, Pacote de 5 kg No seguinte tamanho, 45x60	FD	160,00	17,00	2.720,00
18	3	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 60X80 Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 60x80.	FD	160,00	39,00	6.240,00
18	4	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 70X90 Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 70x90.	FD	160,00	18,00	2.880,00
18	5	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 90X100. Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 90x100.	FD	150,00	25,00	3.750,00
18	6	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA RECUPERADA REFORÇADA 35X45 Sacola Plástica Reciclada Recuperada Reforçada, Pacote de 5 kg, No seguinte tamanho 35X45	FD	250,00	26,00	6.500,00
21	1	Porta Mantimentos Porta Mantimentos em aluminio, com capacidade minima de 1,5 litros	UNI	27,00	18,00	486,00
21	2	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 2 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa. Dimensões aproximadas: 20,1 comprimento x 18,6 largura x 13,3 altura (cm). Composto por: 1 peça (Base e tampa).	UNI	22,00	15,00	330,00
21	3	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE 5 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa. Dimensões aproximadas: 23cm de diâmetro x 17,5cm de altura. Composto por: 1 peça (Base e tampa).	UNI	22,00	27,00	594,00
21	4	PORTA MANTIMENTOS- CAPACIDADE1 KG Material: Plástico transparente polipropileno com tampa. Dimensões aproximadas: 14,9cm de diâmetro x 10,5cm de altura. Composto por: 1 peça (Base e tampa).	UNI	32,00	8,00	256,00
21	5	PORTA MANTIMENTOS 900ML Porta Mantimentos hermetico de plastico para freezer e microondas - de no mínimo 900ml.	UNI	27,00	17,00	459,00
21	6	PORTA MANTIMENTOS GRANDE COM TAMPA ROSCA - 5 PEÇAS. Porta Mantimentos - Conjunto porta mantimentos com 5 peças; indicado para armazenar alimentos diversos. Material Plástico Transparente Polipropileno (PP) Composto por potes de 720 ml, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L e 7,6 L. COM TAMPA ROSQUEAVEL.	CONJ.	28,00	50,00	1.400,00
26	1	TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M TAPETE DE SISAL :1,00 X 1,50M Tapete de Sisal Tamanho: 1,00m x 1,50m. Com Ponteiras de Proteção. Composição dos Tapetes: 87% POLIPROPILENO 13% POLIÉSTER Com Base Antiderrapante.	UNI	44,00	105,00	4.620,00
28	1	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Copo para café, branco/transparente em polietileno, capacidade 50 ml, embalagem com 100 unidades.	PCT	1.450,00	2,90	4.205,00
28	2	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Copo para água, branco/transparente em polietileno, capacidade 180 ml , embalagem com 100 unidades.	PCT	6.750,00	5,20	35.100,00
TOTAL						**R$ 83.435,00**

DETENTORA DA ATA: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES – ME, com CNPJ sob n.º 04.289.296/0001-63.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F8E6CE97

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º184/2021.

Pregão Eletrônico n.º 085/2021
Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual fornecimento de material escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit R$	Preço total do item R$
1	1	APONTADOR - Apontador para Lápis Grafite - Apontador para lápis grafite com depósito tubo, fabricado em resina termoplástica transparente com um furo cônico, lâmina de aço carbono de alta resistência fixada por	FABER-CASTELL	UNI	1.400	2,05	2.870,00

		parafuso metálico, para garantir uma boa apontabilidade e durabilidade. O produto deverá possuir ajuste adequado (sem folga) entre o apontador e o depósito, medindo aproximadamente 60 x 25 x15mm. Selo INMETRO. (Portaria Inmetro: Informações constantes do selo, conforme Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 003659/2012, OCP0003, INMETRO. Deverá apresentar a marca do fabricante em uma das faces. APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca FABER CASTELL.					
8	1	LAPIS DE COR - LÁPIS DE COR triangular caixa com 12 cores – tamanho: grande; Material do corpo: madeira 100% reflorestada; contendo certificação FSC ou CERFLOR E INMETRO; contendo no mínimo as cores: amarelo, verde claro, verde escuro, vermelho, azul claro, azul escuro, preto, marrom; (utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada). Características: A madeira utilizada na fabricação deverá ser isenta de nós, os lápis deverão ser colados perfeitamente em suas metades e apresentar rigidez na fixação da barra interna, revestimento em verniz ou tinta atóxica, pintura lisa. Barra interna macia, com alto poder de cobertura, isenta de impurezas, atóxica. Apresentando colagem perfeita das metades e com rigida fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica na cor da mina, sendo a barra interna do grafite de constituição uniforme, isenta de impurezas, pigmanetos com alta concentração; cores vivas e intensas com excelente deposição; exclusiva fórmula macia e resistente produzida com materiais primas de alta qualidade, Dimensões aproximadas da embalagem (cm) axlxp 21,5 x 9,5 x1,3 cm. Cada lápis deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA Padrão e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca FABER CASTELL, BIC	CIS CIS	CX	2.900	6,79	19.691,00
TOTAL							R$ 22.561,00

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL S. B. DE ALMEIDA LTDA, com CNPJ sob n.º 40.790.697/0001-66.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D86757A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º178/2021.

Pregão Eletrônico n.º 085/2021

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual fornecimento de material escolar que irá compor o Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da rede municipal de ensino no ano de 2022, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço unit R$	Preço total unit R$
4	1	CANETA ESFEROGRAFICA CANETAS ESFEROGRÁFICAS- Embalagem: caixa com 50 unidades nas cores azul, preta e vermelha. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Cada caneta deverá trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo; Matéria-prima do corpo: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido Matéria-prima da tampa: polipropileno, removível com haste, da mesma cor da tinta, furação anti-asfixiante, Esfera: tungstênio com diâmetro de 1.0 mm, Carga: tubo em polipropileno transparente com aproximadamente, 130 mm de comprimento e preenchimento de tinta de 110 mm, medido da ponta. Tinta: atóxica com pastas esferográficas permanentes. Desempenho de Escrita: As canetas deverão apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras, sem excesso de tinta durante o traçado e sem folgas que permita a retração da ponta durante a escrita. Todas as cores das canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Deverá atender ao estabelecido na norma NBR 15236 e ao Selo do INMETRO, podendo ser solicitado nas cores preta, vermelha e azul. APRESENTAR AMOSTRA; padrão de qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade à marca BIC, FABER CASTELL,	bic caneta esferografica	CX	50,00	19,05	952,50
5	1	CANETA MARCA TEXTO Caneta Marca Texto: material plástico , tipo ponta macia chanfrada; Espessura do traço: 0,4 - 3,5mm aproximadamente) para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, tinta superfluorescente, de máxima durabilidade, boa resistência a luz. Composição: resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e água. APRESENTAR AMOSTRA, Padrão de qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca PILOT, FABER CASTELL	worldmaster caneta marca texro	UNI	800,00	0,72	576,00
6	1	COLA LIQUIDA BRANCA Cola Branca Escolar- peso líquido: Pesa 90g; Características: Líquida, lavável, plastificante, com alto poder de colagem, atóxico, inócuo, que após secagem apresente um filme transparente, embalado em recipiente plástico com bico aplicador e tampa anti-vazamento, Composição: base de álcool polivinilico com solvente a base de água, Deverá apresentar a marca do fabricante no rótulo e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA; Padrão de qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade BIC, FABER CASTELL, 3M, TENAZ,	bic cola liquida branca	UNI	2.000,00	1,94	3.880,00
15	1	TINTA GUACHE- embalagem: caixa com 12 frascos de 15 ml por unidade, frasco de plástico transparente com tampa plástica de rosca; Características da tinta: atóxica, lavável e solúvel em água, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade com 12 cores vivas e miscíveis entre si, sendo obrigatórias as seguintes cores: preto, branco, amarelo, vermelho, azul e verde. Composição: Colorantes, água, espessantes, carga inerte, conservantes. Deverá apresentar a marca do fabricante na embalagem e Selo do Inmetro. APRESENTAR AMOSTRA. Padrão de Qualidade e características similares /equivalentes ou de melhor qualidade a marca Faber Castell, ACRILEX	splachcolor tinta guache	CX	300,00	5,20	1.560,00
TOTAL							R$ 6.968,50

DETENTORA DA ATA: EVL COMERCIO DE PRODUTOS MANUFATURADOS EIRELI, com CNPJ sob n.º 34.216.251/0001-2.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:832EF667

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º179/2021.

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS CAIXA TÉRMICA (50 LITROS) - material: isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de pead (poliuretano de alta densidade), tampa removível, travamento através de pressão/força superior, com 2 alças laterais retráteis e dreno para facilitar o escoamento de líquidos.	UNI	10,00	301,38	3.013,80
4	2	CAIXA TÉRMICA ISOPOR 10 LITROS	UNI	5,00	19,23	96,15
TOTAL						**R$ 3.109,95**

DETENTORA DA ATA: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI, com CNPJ sob n.º 19.031.878/0001-12.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:08240D2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º180/2021.

Pregão Eletrônico n.º 112/2021

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futuro e eventual aquisição de **materiais de copa e cozinha**, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	COLHER DESCARTÁVEL - 50 UNIDADES Colher em plástico polipropileno, material resistente, atóxico, inodoro, insípido, na cor branca ou transparente, isento de rachaduras, rebarbas ou arestas. Medindo de 8 a 16 cm, embaladas higienicamente em sacos plásticos com quantidade mínima de 50 colheres.	PCT	105,00	4,86	510,30
2	2	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL Confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de matérias estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalados higienicamente em saco plásticos e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a prosce do fabricante de forma a garantir a higiene integridade do produto ate seu uso.A embalagem deverá conter extrememente os dados de identificação, procedência e qualidade. Cada embalagem contem 50 unidades de garfos.	PCT	130,00	5,09	661,70
2	3	PRATO DESCARTÁVEL confeccionado em plástico resistente na cor branca , medido 15 cm. produto deve ser isento de rachaduras , rebarbas ou arestas , embalados em sacos plásticos com quantidade minima de 10 pratos	PCT	720,00	2,40	1.728,00
6	1	ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO 25cm. ESCORREDOR DE LOUÇA EM ALUMINIO com tratamento anticorrosivo, com tamanho médio de 30x25cm, um andar apenas com estrutura proria para copos, pratos e talheres.	UNI	10,00	64,14	641,40
6	2	RALADOR AÇO INÓX 4 FACES RALADOR AÇO INÓX 4 FACES Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm. Ralador em aço inoxidável, resistente, alça reforçada, quatro faces, reforçado, medindo aproximadamente 24,5cm de altura, largura 11cm, profundidade 8,5cm.	UNI	34,00	17,90	608,60
7	1	CANECA DE ALUMINIO 2,5 L CANECA - MATERIAL: ALUMINIO GROSSO, CABO DE MADEIRA, CAPACIDADE 2,5 LITROS	UNI	30,00	35,75	1.072,50
7	2	CANECA DE ALUMINIO 3 L CANECÃO EM ALUMÍNIO 3 LITROS Canecão em alumínio, capacidade 3 litros, aproximadamente, 1,4mm de espessura, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	UNI	66,00	35,96	2.373,36
7	3	CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 CANECÃO EM ALUMÍNIO 22 Canecão em alumínio, linha hotel, 1,7mm de espessura, capacidade 7 litros, com alça e sem tampa, em alumínio fundido (alumínio grosso).	UNI	27,00	56,82	1.534,14
17	1	BANDEIJA DE INOX 43 X 33 Bandeija de inox de alta qualidade, com brilho, bordas e alça com detalhes com dimensões aproximadas 43 x 33 cm	UNI	24,00	63,01	1.512,24
17	2	Bandeja para servir Em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 30x20x3,4 cm.	UNI	12,00	13,79	165,48
17	3	Bandeja para Servir Bandeja para servir em polipropileno na cor preta. Dimensões minimas 48x33x3,4 cm.	UNI	24,00	21,76	522,24
20	1	BACIA CANELADA 32 LITROS Bacia Canelada, formato redondo, funda, com capacidade de 32 litros, em polietileno , resistente, com pegadores, cores diversas.	UNI	4,00	25,30	101,20
20	2	Conjunto de pote herméticos Conjunto de pote herméticos para cozinha com tampa 5 pçs	CONJ.	8,00	46,35	370,80
20	3	CUMBUCAS CUMBUCAS (tigelas Plastica resistente) 300 ML, dimensões aproximadas 12 x 6,0	UNI	615,00	7,20	4.428,00

		pode usar no micro ondas e lava-louças				
22	1	CORDA DE VARAL Corda de Varal - Composição: 90% polietileno e 10% polipropileno, produto não perecível, não tóxico, 10 metros nº 5.	PCT	65,00	4,18	271,70
22	2	ESCOVA P/ VASO SANITARIO COM SUPORTE ESCOVA VASO SANITÁRIO Com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida, cabeça com 63 mm de comprimento, com fio sintético formando diâmetro de 82 mm e conjunto total de 350 mm de comprimento.	UNI	97,00	8,41	815,77
22	3	PALITO DE FOSFORO PALITO DE FOSFORO em maço com 10caixas contendo no mínimo 40 fosforos em cada cx.	MÇ	90,00	2,35	211,50
22	4	PRENDEDOR DE MADEIRA C/ 12 PRENDEDOR DE ROUPA Prendedor de roupa em madeira, formato retangular, medindo 8cm. Pacote com 12 unidades.	PCT	330,00	3,15	1.039,50
TOTAL						**18.568,43**

DETENTORA DA ATA: SJ COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI - ME, com CNPJ sob n.º 10.614.788/0001-80.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **01/12/2021.**
FORO: Comarca de Sengés.
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Sengés, 01 de Junho de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EEFB6CB5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 074/2021

Processo Licitatório n.º 051/2021 – Pregão Presencial n.º 025/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e o **MOTTANET TI SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.832.050/0001-47.
OBJETO: Este termo aditivo tem por fim a renovação do contrato, prorrogando o prazo de execução e vigência por mais um período de 12 (doze) meses, acrescendo ao valor global do contrato em mais R$ 143.927,84 (cento e quarenta e três mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), também através deste será incluso as contas de dotação orçamentária do Exercício que farão jus as novas despesas. Para tanto, modifica-se, o caput da CLÁUSULA PRIMEIRA, o § 2º. da CLÁUSULA PRIMEIRA, o § 3º. da CLÁUSULA PRIMEIRA, o caput da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA e DÉCIMA QUARTA, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório, nos termos do art. 65, inciso I, b e § 1º da Lei 8.666/93.
DO OBJETO, DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REAJUSTE: O caput da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação:

Lote 001 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet através de fibra óptica para os diversos prédios da Prefeitura Municipal de Sengés, conforme infraestrutura de link dedicado (exclusivo) de acesso.	
ITEM 01 - INTERNET - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Prédio Sede Prefeitura Municipal, Endereço: Tr. Souza Naves, 95, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 70mbps.	R$ 15.162,74
Valor total do item	**R$ 15.162,74**
ITEM 02 - INTERNET SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULUTRA E PECUÁRIA - instalação nos seguintes pontos:	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Pátio de Maquinas, Endereço: Rod PR 239, 1 - KM 264, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 25mbps.	R$ 7.092,30
Valor total do item	**R$ 7.092,30**
ITEM 03 - INTERNET SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - instalação nos seguintes pontos:	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Assistência Social, ENDEREÇO: Rua vereador basílio costa 309, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 35/mbps	R$ 8.870,34
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Bolsa Família/Casa Lar, ENDEREÇO: Rua vereador basílio costa nº 171, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 20/mbps	R$ 5.072,04
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Conselho Tutelar, ENDEREÇO: Rua Palmeirinha, s/n, Tipo de Conexão: Rádio Torre Bulka (Prefeitura), Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: CRAS, ENDEREÇO: R Acácio de Souza, 116, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: CREAS, ENDEREÇO: Rua José Domingos Branco, 68, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Projeto Pia, ENDEREÇO: Rua vereador izaltino rodrigues nº 5, Tipo de Conexão: Rádio (Motta), Velocidade/Link: 5/mbps	R$ 1.319,28
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Sede 3ª Idade, ENDEREÇO: Rua vereador basílio costa s/n.º , Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 10/mbps	R$ 2.598,72
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Unidade de Atendimento da Assistência Social (Ouro Verde), ENDEREÇO: Rua do Butieiro s/n Ouro Verde, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 6/mbps	R$ 3.068,82
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: LOCAL Unidade de Atendimento da Assistência Social. Endereço: Avenida Padre Joaquim Carlos da Silva, 630 - Reianópolis - Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,28
Valor total do item	**R$ 36.167,58**
ITEM 04 - INTERNET SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Secretaria de Esportes, ENDEREÇO: R. Francisco Teodoro, nº 121, Tipo de Conexão: Rádio (Motta), Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
Valor total do item	**R$ 3.809,70**
ITEM 05 - INTERNET SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: CMEI Jayme Silva - Rua Cleonice do Carmo Malaquias de Souza - Fibra - 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: CMEI Lygia Mara Bryk - Rua Edelbert F Jaretz, 395 - Fibra - 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: CMEI Renascer - Rua José Ferraz de Camargo, 196 - Fibra - 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Aristides Pereira Mattos Neto - Rua José Ferraz de Camargo - Fibra - 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Durval Jorge - Rua Vereador Sergio Pinheiro - Fibra - 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Lhubina - Av. Prefeito Domingos Cunha, 360 - Fibra - 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Pedro Sergio - Distrito de Reianopolis - Rua do Ginasio, 1 - Fibra - 15/mbps	R$ 4.147,94
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Presidente Medici - Bairro Ouro Verde - Av. Valfride Antunes da Rosa S/n - Radio (torre Ouro Verde) - 6 mbps	R$ 3.068,82
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Escola Trajano Jorge - Rua Antonio Gonçalves de Castro 325 - Fibra - 15/mbps	R$ 3.807,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Predio Sede da Secretaria de Educação - Rua Santa Terezinha, 15 - Fibra - 35/mbps	R$ 8.870,34
Valor total do item	**R$ 42.753,00**

ITEM 06 - INTERNET SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Agencia do Trabalhador, Endereço: Rua São Sebastião, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15mbps.	R$ 3.809,70
Valor total do item	**R$ 3.809,70**
ITEM 07 - INTERNET SECRETARIA DE SAÚDE	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: ambulatorio de especialidades, ENDEREÇO: pref. daniel jorge nº 148, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Centro Social, ENDEREÇO: Rua Vereador Antônio de Castro, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 20/mbps	R$ 5.072,04
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Farmácia Popular, ENDEREÇO: pref. daniel jorge nº 380 A, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Postinho Morungava, ENDEREÇO: R. Palmeirinha, 515, Tipo de Conexão: Rádio Torre Bulka (Prefeitura), Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Postinho Vila São Pedro, ENDEREÇO: R Jose Ferraz de Camargo, 1, Tipo de Conexão: Rádio Torre Bulka (Prefeitura), Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: Posto de Saúde (Ouro Verde), ENDEREÇO: Rua Aristides Santos s/n Ouro Verde, Tipo de Conexão: Rádio (Torre Ouro Verde), Velocidade/Link: 8/mbps	R$ 3.393,72
SERVIÇOS DE INTERNET LOCAL/PONTO: LOCAL Posto de Saúde. ENDEREÇO: R Principal, s/nº - Bairro Reianópolis, - 17 km da sede Tipo de Conexão Fibra Velocidade/Link: 15/mbps	R$ 3.809,28
Valor total do item	**R$ 27.513,84**
ITEM 08 - INTERNET SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO - instalação nos seguintes pontos:	**Valor por ponto**
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Patio de Maquinas, Endereço: Rod PR 239, 1 - KM 264, Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15mbps.	R$ 3.809,70
SERVIÇOS DE INTERNET Local: Rodoviária Municipal, Endereço: Rua Paraná, nº 121 Tipo de Conexão: Fibra, Velocidade/Link: 15mbps.	R$ 3.809,28
Valor total do item	**R$ 7.618,98**

O **§ 2º**. da CLÁUSULA PRIMEIRA passa a ter a seguinte redação: Pelo valor ora contratado, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R$ 285.951,04 (duzentos e oitenta e cinco mil novecentos e cinqüenta e um reais e quatro centavos). Acresce-se ao **§ 3º.** da CLÁUSULA PRIMEIRA a seguinte redação:
§3º. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2022:
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
430 000 OSTPJ
SECRETARIA DE MEIO AMB, AGRIC E PECUÁRIA
1370 000 OSTPJ
Fundo de Assistência Social
5390 – 000 – OSTPJ
5590 – 000 – OSTPJ
5600 – 934 – OSTPJ
5780 – 934 – OSTPJ
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
3900 000 OSTPJ
SECREATRIA DE EDUCAÇÃO
2150 103 OSTPJ
2160 104 OSTPJ
2910 103 OSTPJ
2920 104 OSTPJ
3230 102 OSTPJ
3560 102 OSTPJ
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO
5110 000 OSTPJ
Fundo Municipal de Saúde
4240 – 303 - OSTPJ
4240 – 303 EA - OSTPJ
4250 – 494 - OSTPJ
4250 – 494 – EA – OSTPJ
4260 – 495 – OSTPJ
4260 – 495 – EA - OSTPJ
Transporte e Viação
4610 – 000 – OSTPJ
4630 – 510 – OSTPJ
DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO:- O caput da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA passa a ter a seguinte redação: A Contratada compromete-se a instalar os equipamentos necessários constantes deste Termo de Referência e a fornecer os serviços de conexão à internet, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da data de início da vigência do contrato, e será executado por um período de 24 meses.
DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE:- O caput da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA passa a ter a seguinte redação: Este Contrato terá de vigência de 24 (meses) a partir de 19/05/2021.
DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/05/2022
FORO: Sengés/PR.

Sengés, 31 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:659DFFAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2022.

Pregão Eletrônico nº 029/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção de material gráfico, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	QTD	UNI	Descrição dos Serviços	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	2.400	UNI	ADESIVOS VINIL PARA CARRO EXTERNO "EU APOIO" Adesivos Vinil para carro externo "eu apoio" - com o logo da secretaria de saúde. 12x12 cm - Vinil de corte vazado, não tem o fundo branco, apenas o contorno do desenho. Á prova d'água e tratamento UV que não desbota com luz solar. Aplicabilidade: Podem ser aplicados em qualquer superfície lisa: paredes, vidros, geladeiras, móveis, carros, plásticos e muitos outros.	R$ 0,58	R$ 1.392,00
03	2.400	UNI	ADESIVOS PARA VIDRO DE CARRO EXTERNO - TAMANHO: 12X12 CM - Adesivos para vidro de carro externo - tamanho: 12x12 cm - "novembro azul, prevenir é uma das melhores formas de lutar".Vinil de corte vazado, não tem o fundo branco, apenas o contorno do desenho, com o logo da secretaria de saúde. Á prova d'água e tratamento UV que não desbota com luz solar. Aplicabilidade: Podem ser aplicados em qualquer superfície lisa: paredes, vidros, geladeiras, móveis, carros, plásticos e muitos outros.	R$ 0,58	R$ 1.392,00
05	5.000	UNI	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA: TAMANHO APROXIMADO: 20X25 CM Máscara do Zé Gotinha: tamanho aproximado: 20x25 cm - Máscara impressa em papel fotográfico - Elástico incluso (enviado separadamente para que seja ajustado no rosto de cada criança. Modelo anexo	R$ 1,50	R$ 7.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 10.284,00**

DETENTORA DA ATA: MARCELO SIMONI- ME com CNPJ sob n.º 04.664.811/0001-48.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **30/05/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 31 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:468DD80B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2022

PROC. Nº 064/2022 – Inexigibilidade n.º008/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **VALTER LUCAS FERREIRA DA SILVA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.535.392/0001-30.
DO OBJETO E VALOR CONTRATADO:- O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, dos seguintes serviços:

Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Uni	Preço máximo (R$)	Preço total R$
2	**Locação de Máquina, tipo ESCAVADEIRA HIDRAULICA** sobre esteiras, giratória, com cabine fechada e com sistema de ventilação, peso bruto operacional mínimo de 17 toneladas, a diesel, caçamba com capacidade mínima de 0,70m³, potencia liquida no volante mínima de 95 cv, incluso operador habilitado equipado com EPIs(com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	50	H	R$ 320,00	R$ 16.000,00
4	**Locação de Máquina, tipo PÁ CARREGADEIRA,** sobre rodas de pneus, articulada, tração integral 4x4, potencia liquida mínima de 100HP, peso bruto de opão de no mínimo 10.500 Kg, caçamba com capacidade mínima de 1,70m³, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia), manutenção, comb. e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	50	H	R$ 270,00	R$ 13.500,00
6	**Locação de Máquina, tipo RETRO ESCAVADEIRA** sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líquida mínima de 88HP, caçamba da carregadeira com capacidade mínima de 0,75m³, caçamba retro de no mínimo 24 polegadas, incluso operador habilitado e equipado com EPIs (com refeição e estadia), manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	70	H	R$ 180,00	R$ 12.600,00
7	**Locação de Veículo, tipo CAMINHÃO BASCULANTE,** truck, 3 eixos, com tração 6x4, a diesel, potencia mínima de 210 cv com caçamba basculante, capacidade de carga mínima de 10m³, incluso motorista habilitado equipado com EPIs (com refeição e estadia),manutenção, combustível e insumos; para qualquer dia e horário(dias úteis, finais de semana e feriados).	50	H	R$ 193,33	R$ 9.666,50
VALOR TOTAL					**R$ 51.766,50**

DO PREÇO:- O valor estimado para o período de vigência deste contrato é de R$ 51.766,50 (cinqüenta e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:- As despesas dos serviços realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes de dotação orçamentária das Secretarias abaixo especificadas, conforme o exercício de 2022:
SEC. TRANSPORTE E VIAÇÃO
26.782.0017 – 2052 – Man. Depto Serviços Rodoviários
4610. 000. 339039 – O.S.T.P.J
4620. 504. 339039 - O.S.T.P.J
4630. 510. 339039 - O.S.T.P.J
DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 19/04/2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/05/2022
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 31 de Maio de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A35E9EB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.201, DE 27 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE APROVEITAMENTO DE SERVIDORA EFETIVA ESTÁVEL EM DISPONIBILIDADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.012 de 10 de maio de 2022, trouxe em seu Artigo 1º a extinção do cargo de Auxiliar de Laboratório - nível de escolaridade médio, à época ocupado pela Servidora Marize Emiliano de Moraes, Matrícula funcional nº 559-1;
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.200, de 26.05.2022, colocou em disponibilidade a Servidora Marize Emiliano de Moares em decorrência da extinção de seu cargo;
CONSIDERANDO que o cargo de Técnico em Enfermagem é o único existente na relação de cargos constantes na Lei Municipal nº 1.716, de 29 de março de 2016 de igual nível de escolaridade ao cargo extinto e compatível com a formação da Servidora Marize Emiliano de Moraes;
CONSIDERANDO que a servidora Marize Emiliano de Moraes implementou os requisitos constantes nos incisos I, II, III e IV e *caput* do Artigo 50 da Lei Municipal nº 1.962, de 20 de agosto de 2021,
DECRETA
Art. 1º Fica a Servidora MARIZE EMILIANO DE MORAES, portadora da CI RG nº 5.281.990-3 SSP/PR, CPF nº 897.569.409-72 e matrícula funcional nº 559-1, colocada em disponibilidade pelo Decreto Municipal nº 1.200, de 26.05.2022, aproveitada no cargo de Técnico em Enfermagem com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de junho de 2.022, nos termos do que estabelece o Artigo 50, da Lei Municipal nº 1.962, de 20 de agosto de 2021.
Art. 2º A Servidora aproveitada deverá tomar posse e entrar em exercício no cargo de Técnico em Enfermagem em até 15 (quinze) dias após a data de publicação deste Decreto.
Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder o reenquadramento do Servidor, respeitando-se a irredutibilidade salarial, bem como o que preceitua o Inciso III, do Artigo 50, da Lei Municipal nº 1.962, de 2021, qual seja, compatibilidade de vencimentos, nos exatos termos da tabela abaixo, cujos valores tem como base a tabela de vencimentos atual da servidora e a tabela de vencimentos do cargo de Técnico em Enfermagem:

MÊS DE REFERÊNCIA: Maio / 2022		TABELA ATUAL DE VENCIMENTO		TABELA DE VENCTO APÓS REENQUADRAMENTO
Vencimento		R$ 2.474,91		R$ 2.474,91
Adicional por Tempo de Serviço - Biênio (base vencimento inicial da carreira)	44%	R$ 728,96	44%	R$ 728,96
Adicional de Insalubridade	20%	R$ 331,34	20%	R$ 331,34
Diferença sub judice (adicional por tempo de serviço sobre o vencimento do servidor menos o adicional por tempo de serviço sobre o vencimento inicial da carreira)		R$ 589,08		R$ 589,08
Base Previdência		R$ 3.792,95		R$ 3.792,95

Art. 4º Fica assegurado a Servidora, todos os direitos inerentes ao cargo de aproveitamento, nos mesmos moldes dos demais servidores.
Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.
COLHA-SE CIÊNCIA DO SERVIDOR.
DÊ-SE A POSSE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:9F4E74D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 327/2022

DECRETO Nº 327/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.212.432,21 (Um Milhão, Duzentos e Doze Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2054	Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1815	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1825	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2045	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	40.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2896	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	524,00
08.244.0015.1084	Aquisição de Material Permanente e Equipamentos - FMAS- PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2841	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	325,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3096	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	393,00
08.243.0018.1092	Aquisição de Material e Equipamento - Proteção Social á Criança e Adolescente - PSB e PSE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2984	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	6.948,12
2983	02939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	325,00
	SUBTOTAL	8.515,12
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.002	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.122.0022.1109	Aquisição de Maquinas e Implementos	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3420	00000-Recursos Ordinários (Livres)	193.400,00
3428	00919-AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA CONV 911019/2021 FTE 919	558.500,00
	SUBTOTAL	751.900,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO, LAZER E TURISMO	
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3825	00000-Recursos Ordinários (Livres)	161.000,00
3826	00907-CEF 647024-4 - CONS. DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO P. DOS 3 MORRINHOS CONV. 869818	211.017,09
	SUBTOTAL	372.017,09
	TOTAL	1.212.432,21

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 1.212.432,21

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2020 no valor de **R$** 211.032,21 **(Duzentos e Onze Mil Trinta e Dois Reais e Vinte e Um Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00907	CEF 647024-4 - CONS. DE MIRANTE E REVITALIZAÇÃO P. DOS 3 MORRINHOS CONV. 869818	202.517,09
00934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.190,12
02939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	325,00
	TOTAL	211.032,21

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 1.001.400,00 (Um Milhão e Um Mil e Quatrocentos Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.1.4.99.0.1.02.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA CONV 911019/2021 FTE 919.....R$ 558.500,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – PRINCIPAL.....R$ 434.400,00
1.3.2.1.01.0.1.05.17.00.00.00 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA F – 907.....R$ 8.500,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais das Cotas de Receita

Fonte: 0000 Junho R$ **354.400,00**
Fonte: 0303 Junho R$ **80.000,00**
Fonte: 0907 Junho R$ **8.500,00**
Fonte: 0919 Junho R$ **558.500,00**

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Junho R$ **354.400,00**
Fonte: 0303 Junho R$ **80.000,00**
Fonte: 0907 Junho R$ **211.017,09**
Fonte: 0919 Junho R$ **558.500,00**
Fonte: 0934 Junho R$ **8.190,12**
Fonte: 2939 Junho R$ **325,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 01 de junho de 2022 (01/06/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Fernando Zacarias dos Santos
Código Identificador:EC2A1973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 1951

LEI Nº.1951 de 31 de Maio de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.777.500,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	29	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	245.000,00
Suplementar	31	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	150.000,00
Suplementar	37	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	397	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2049 - Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Suplementar	444	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Corrente	150.000,00
Suplementar	87	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Corrente	20.000,00
Suplementar	956	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	380.000,00
Suplementar	957	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	182.500,00
Suplementar	958	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	200.000,00
Suplementar	959	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	200.000,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	14	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Anulação Dotação	180	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	318	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00

Anulação Dotação	319	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	150.000,00
Anulação Dotação	394	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	46	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	110.000,00
Anulação Dotação	48	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	200.000,00
Anulação Dotação	483	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	518	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	115.000,00
Anulação Dotação	53	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	200.000,00
Anulação Dotação	808	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	920	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	311.000,00
Anulação Dotação	921	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	15.000,00
Anulação Dotação	922	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	38.000,00
Anulação Dotação	923	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	173.000,00
Anulação Dotação	925	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	25.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 31 de Maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:C5113E6B

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3896

DECRETO Nº. 3896 de 31 de Maio de 2022.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribui ções legais, em especial a Lei Municipal n. 1951 de 31 de Maio de 2022.

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 1.777.500,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	29	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	245.000,00
Suplementar	31	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	150.000,00
Suplementar	37	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Suplementar	397	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2049 - Manutenção das Atividades do Programa da Merenda Escolar** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Suplementar	444	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2050 - Manutenção das Atividades do Programa de Apoio ao Transporte Escolar** 339033 - Passagens e despesas com locomoção **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Suplementar	87	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.122.8.2033 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	20.000,00
Suplementar	956	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	380.000,00
Suplementar	957	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	182.500,00
Suplementar	958	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	200.000,00
Suplementar	959	Secretaria Municipal da	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00102 - FUNDEB	200.000,00

		Educação	30% - Exercício Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	14	Secretaria Municipal de Administração	**3.1.4.122.2.2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Anulação Dotação	180	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	318	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	150.000,00
Anulação Dotação	319	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339030 - Material de consumo **Vínculo:** 00303 - Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.	150.000,00
Anulação Dotação	394	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339032 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	15.000,00
Anulação Dotação	46	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	110.000,00
Anulação Dotação	48	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	200.000,00
Anulação Dotação	483	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.361.15.2044 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental** 339036 - Outros serviços de terceiros - pessoa física **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	10.000,00
Anulação Dotação	518	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	115.000,00
Anulação Dotação	53	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	200.000,00
Anulação Dotação	808	Fundo Municipal de Saúde	**Vínculo:** 00102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente **6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 317170 - Rateio pela participação em consórcio público **Vínculo:** 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	100.000,00
Anulação Dotação	920	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	311.000,00
Anulação Dotação	921	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319013 - Contribuições patronais **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	15.000,00
Anulação Dotação	922	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.301.9.2034 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	38.000,00
Anulação Dotação	923	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	173.000,00
Anulação Dotação	925	Fundo Municipal de Saúde	**6.1.10.302.10.2037 - Manutenção das Atividades de Saúde Especializada** 319113 - Obrigações patronais **Vínculo:** 04944 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) .	25.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 31 de Maio de 2022.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:74C2C195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 62/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
Nº 62/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2022	AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE 6X2, POR PROCESSO DE CARONA ATRAVÉS DO PROGRAMA DE TRASNFERENCIAS VOLUNTARIAS PELO PREGÃO ELETRONICO Nº 1021/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDENCIA.	SAVANA COM. DE VEICULOS LTDA – SÃO JOSE DOS PINHAIS CNPJ: 24.706.364/0001-50	23/05/2022	22/05/2023	R$ 519.968,89

Tijucas do Sul, 01 de junho de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:A409AEEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 5/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BRINQUEDOS, TRAILERS E AMBULANTES PARA QUERMESSE DA UNIÃO 2022

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, torna público que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BRINQUEDOS, TRAILERS E AMBULANTES PARA QUERMESSE DA UNIÃO 2022,** para atuar em espaços públicos determinados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo, conforme croquis em anexo, localizados na Praça Coronel Amazonas, área central de União da Vitória – PR, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte, conforme segue:

DOS LOCAIS, ESPAÇOS DISPONÍVEIS, QUANTIDADES E TAXAS

RUA, PRAÇA CORONEL AMAZONAS, EM FRENTE Á ANTIGA PREFEITURA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANTIDADE. DE ESPAÇOS**	**TAXA OCUPAÇÃO S/ENERGIA ELÉTRICA**	**TAXA OCUPAÇÃO C/ ENERGIA ELÉTRICA**
1	ESPAÇO 5X3 – 15M² CADA – FOOD TRUCK/TRAILER	M2	06	R$ 30,00	R$ 60,00
2	ESPAÇO 3X3 – 09 M² CADA - AMBULANTES	M2	16	R$ 15,00	R$ 30,00
3	ESPAÇO 12X10 – 120 M² CADA - BRINQUEDOS INFLÁVEIS	M2	02	N/C	R$ 100,00

DO PRAZO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL:
A utilização dos espaços realizar-se-á nos dias 02 e 03 de julho de 2022.

DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:
Poderão participar desde Credenciamento quaisquer interessados especializados nos ramos pertinentes que satisfação as condições do objeto deste Edital, para ocupação de espaço coletivo para exploração comercial de brinquedos e ambulantes para a Quermesse da União.

Os interessados em participar deverão apresentar os documentos abaixo relacionados apartir do dia **02 de junho das 12:00 horas às 18:00**, em envelope devidamente lacrado nas dependências da Prefeitura Municipal de União da Vitória, devendo ser protocolados no setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de União da Vitória - 1° andar **Rua Dr. Cruz, n.º 205, União da Vitória/PR,** aos cuidados da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo.

DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO:
A classificação dos proponentes dar-se-á conforme a análise dos seguintes critérios.

1° Pela Ordem de Protocolização.
2° Atendimento dos requisitos de Habilitação.
3° Quantidade de espaços disponíveis.

Outras informações podem ser obtidas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Urbanismo e no Departamento de Licitações, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, Centro, União da Vitória – PR, telefones (42) 3521-1255 – 3521-1237 – 3521-1228 – 3521-1200. **E-MAIL/SITE:** *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br - www.uniaodavitoria.pr.gov.br*

União da Vitória/PR, 01 de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:0E61BCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022
(Processo Administrativo n.º 119/2022)

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 23 de junho do ano de 2022, na Prefeitura Municipal (Sala de Licitação), localizada na Rua Dr. Cruz Machado n° 205, 4º andar – Bairro Centro em União da Vitória , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede A Pasta Técnica com o adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (42) 3521-1237.	Parque in fantil inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, ou solicitada	3.618,60 m² através	240 do e-mail de Licitação no

União da Vitória/PR, 1º de junho de 2022.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:6CDF2A31

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.O 63/2022

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 14, de 18 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso VIII, do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 220/2006,

RESOLVE
Art. 1º - Alterar em virtude de reenquadramento da carga horária semanal no Magistério de Ensino Superior o regime de trabalho dos Professores abaixo relacionados:

N.º	Nome do Servidor	N.º Matricula	Classe	Nível	Regime Trabalho
	Ademir Rodrigues de Mattos	368	Assistente	III	T24
	Alexandre Unterstell	254	Auxiliar	IV	T32
	Ana Paula da Silva Yamauti	220	Adjunto	IV	T40
	Bruno Sucharski	452	Auxiliar	II	T32
	Carina Carolini Nogueira da Rocha	387	Auxiliar	III	T32
	Claudinei Dozorski	358	Auxiliar	III	T16
	Clodoaldo Cleverson Goetz	363	Auxiliar	III	T08
	Clovis Tilgner de Souza	63	Assistente	IV	T08
	Danielle Cecchin Marques Kingerski	464	Auxiliar	II	T38
	Diulie Graziela Felipe Cavassim	420	Assistente	II	T24
	Elizabeth Ulrich	141	Assistente	IV	T40
	Flavia Leticia Moissa	416	Assistente	I	T32
	José Antonio Wengerkiewicz	178	Auxiliar	IV	T24
	Jucelia Iantas	404	Adjunto	I	T32
	Luis Renato Carvalho Pinto	19	Assistente	II	T32
	Luisa Rech Gomes Gregol Jaeger	397	Assistente	II	T40
	Luiz Carlos Storck Junior	441	Auxiliar	II	T36
	Mayara Ananda Gauer	359	Assistente	III	T20
	Odelir Dileto Cachoeira	85	Assistente	IV	T24
	Oscar Adalberto Schmidt	224	Assistente	IV	T36
	Paulo Anselmo Santana Owsiany	405	Assistente	II	T20
	Paulo Henrique Spies	437	Auxiliar	II	T36
	Rafael Gregorio Jaworski	349	Assistente	IV	T08
	Rosane Garstka de Mello	353	Auxiliar	IV	T20
	Rozani Aparecida Almeida Braunn	369	Auxiliar	IV	T20
	Saulo Jose Benvenutti	472	Auxiliar	II	T08
	Sergio Paulo Hilgenberg	425	Adjunto	I	T34
	Suellen de Cassia Karaczuk	422	Auxiliar	II	T40
	Telange Telon Alves Neto	392	Assistente	II	T16
	Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães	126	Assistente	IV	T24
	Waldir Aliot Junior	184	Auxiliar	IV	T12

Art. 2º - A presente Portaria tem efeitos retroativos à 1º de maio de 2022.

União da Vitória, 31 de maio de 2022.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:DFCC3B93

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
RESOLUÇÃO N.O 04/2022 – DIVISÃO DE REGISTROS E DIPLOMAS, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, CNPJ 75.967.745/0001-23, mantenedora do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV, no uso das atribuições, RESOLVE tornar público o registro de 17 (dezessete) Diplomas de Graduação, registrados entre os números 3492 a 3508 do Livro nº 004, realizados entre os dias 01 de maio de 2022 e 31 de maio de 2022, conforme extrato arrolado nesta resolução. A consulta dos respectivos registros pode ser efetuada através do endereço eletrônico uniuv.edu.br, pelo e-mail: secretaria@uniuv.edu.br. Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória. Município de União da Vitória. Divisão de Registro de Diplomas – DRD.

N.º Registro	Folhas	N.º Processo	Nome do(a) diplomado(a)	Data Nascimento	Nome do curso	Data da conclusão	Data da colação	Data expedição	Data do registro
3492	081	22.461.3492.04	Bruno Rodrigues	23/10/2000	Sistemas de Informação	13/12/2021	13/05/2022	13/05/2022	13/05/2022
3493	082	22.461.3493.04	Gustavo Braun Caldas	18/12/1999	Sistemas de Informação	13/12/2021	13/05/2022	13/05/2022	13/05/2022
3494	083	22.461.3494.04	Luana Rosane Costa	19/06/2000	Sistemas de Informação	13/12/2021	13/05/2022	13/05/2022	13/05/2022
3495	084	22.461.3495.04	Matheus da Luz Cobos	02/12/2000	Sistemas de Informação	13/12/2021	13/05/2022	13/05/2022	13/05/2022
3496	085	22.461.3496.04	Vinícius dos Santos Filho	15/02/2000	Sistemas de Informação	13/12/2021	13/05/2022	13/05/2022	13/05/2022
3497	086	22.461.3497.04	Bruno Smicaluk	06/12/2000	Sistemas de Informação	13/12/2021	13/05/2022	13/05/2022	13/05/2022
3498	087	22.101.3498.04	Halana Santos Kotrich	10/02/1991	Administração	20/12/2013	08/03/2014	13/05/2022	13/05/2022
3499	088	22.361.3499.04	Zulmira da Silva Correia	14/04/1978	Turismo	10/12/2009	06/02/2010	13/05/2022	13/05/2022
3500	089	22.321.3500.04	Caroline Hunka	11/12/1989	Comunicação Social -	30/06/2012	30/06/2012	13/05/2022	13/05/2022

					Habilitação em Jornalismo				
3501	090	22.201.3501.04	Cassia Regina Lourenço	04/11/1998	Ciências Contábeis	19/12/2019	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022
3502	091	22.201.3502.04	Crislayne Janine Alves de Souza	18/09/1991	Ciências Contábeis	19/12/2019	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022
3503	092	22.201.3503.04	Felipe Buck	28/04/1993	Ciências Contábeis	19/12/2019	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022
3504	093	22.201.3504.04	Fernando Cleiton da Silva	28/06/1998	Ciências Contábeis	19/12/2019	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022
3505	094	22.201.3505.04	Janaíne Estriser	01/02/1995	Ciências Contábeis	19/12/2019	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022
3506	095	22.201.3506.04	Laís Castanha Correia	17/05/1990	Ciências Contábeis	19/12/2019	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022
3507	096	22.201.3507.04	Larissa Ritchele Pogogelski Simeoni	26/07/1998	Ciências Contábeis	19/12/2019	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022
3508	097	22.201.3508.04	Sueidi Cristiane Budnhak	27/12/1995	Ciências Contábeis	19/12/2019	27/05/2022	27/05/2022	27/05/2022

União da Vitória, 01 de junho de 2022.

DALLAN MARCELO GREGÓRIO,
Secretário Acadêmico.

ALYSSON FRANTZ,
Reitor.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:4B48BB57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 301/2022

Data: 01/06/2022

Concurso Público Edital 001/2017 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no Concurso Público, de que trata o Edital nº 01/2017 – Serviço Público, Homologado pelo Edital 15/2017 de 25 de setembro 2017.

CARGO: **MOTORISTA**

Insc	Nome	Nasci	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Clas
000691	VALMIR R. AMBROSIO ALVES	27/06/1973	20,00	10,00	16,00	10,00	56,00	65,00	61,40	23°

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 01 de junho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:3065B3A6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 302/2022

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: **MOTORISTA**

Insc	Nome	Nasci	CE	CG	MAT	LP	PE	PP	NF	Clas
001296	CLAUDECIR DA ROCHA	23/12/1980	24,00	6,00	12,00	8,00	50,00	65,00	59,00	24°

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos

técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 01 de junho de 2022.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DDFFD1DB



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.048.701,60**	**3.321.269,42**	**3.857.947,97**	**3.312.493,35**	**3.554.517,49**	**3.147.941,15**	**3.919.537,41**	**6.458.245,77**	**3.895.067,89**	**4.308.876,16**	**4.396.841,49**	**3.546.094,29**	**46.767.533,99**
Receita Tributária	27.693,54	14.720,85	12.928,66	12.883,88	29.428,13	20.930,27	11.170,44	45.703,34	124.541,36	133.316,33	98.062,23	272.827,93	**804.206,96**
I.P.T.U.	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	**0,00**
I.S.S	0	0	0	0	0	0	0	0	94.767,17	104.603,19	64.053,60	236.411,37	**499.835,33**
I.T.B.I	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	**0,00**
I.R.R.F	27.693,54	14.720,85	12.806,39	12.204,58	29.428,13	20.930,27	11.170,44	44.469,57	13.261,21	12.183,10	25.357,79	28.434,77	**252.660,64**
Outras Receitas Tributárias	0	0	122,27	679,3	0	0	0	1.233,77	16.512,98	16.530,04	8.650,84	7.981,79	**51.710,99**
Receita de Contribuições	128.938,36	128.938,30	279.142,29	127.344,00	122.791,11	121.123,52	119.950,96	232.988,02	121.613,51	135.262,75	134.610,32	-	**1.652.703,14**
Receita Patrimonial	30.392,29	35.016,66	325.725,64	36.282,05	51.170,12	639,6	129.930,31	141.504,86	82.990,62	113.755,74	135.853,99	43.476,28	**1.126.738,16**
Receita Agropecuária	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	**0,00**
Receita Industrial	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	**0,00**
Receita serviços	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	**0,00**
Transferências Correntes	2.640.916,87	2.802.035,77	3.174.444,10	2.880.560,26	2.977.841,45	2.788.745,35	3.238.693,69	5.515.717,33	3.409.605,71	3.539.482,09	3.833.744,52	3.226.292,54	**40.028.079,68**
Cota Parte do FPM	0	0	0	0	0	0	0	0	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	**5.058.217,67**
Cota Parte do ICMS	0	0	0	0	0	0	0	0	1.235.348,40	1.184.202,59	1.529.544,67	1.258.858,34	**5.207.954,00**
Cota Parte do IPVA	0	0	0	0	0	0	0	0	178.175,61	101.225,15	84.292,16	69.354,39	**433.047,31**
Cota-Parte do ITR	0	0	0	0	0	0	0	0	25.241,33	1.495,04	3.183,51	398,58	**30.318,46**
Transferências LC 87/1996	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	**0,00**
Transferências LC 61/1989	0	0	0	0	0	0	0	0	17.303,85	15.976,05	18.099,23	18.408,44	**69.787,57**
Transferências do FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0	0	404.125,04	334.116,16	371.850,96	323.787,14	**1.433.879,30**
Outras Transferências Correntes	2.640.916,87	2.802.035,77	3.174.444,10	2.880.560,26	2.977.841,45	2.788.745,35	3.238.693,69	5.515.717,33	357.923,57	239.250,45	818.464,58	360.282,95	**27.794.876,37**
Outras Receitas Correntes	220.760,54	340.557,84	65.707,28	255.423,16	373.286,68	216.502,41	419.792,01	522.332,22	156.316,69	387.059,25	194.570,43	3.497,54	**3.155.806,05**
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	**0,00**
DEDUÇÕES (II)	**434.518,53**	**477.133,22**	**388.727,19**	**463.384,22**	**443.502,99**	**395.284,36**	**630.888,40**	**618.111,03**	**635.774,20**	**733.371,78**	**684.103,71**	**508.444,43**	**6.413.244,06**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	20.455,64	22.644,60	10.765,50	14.646,55	28.068,17	-24.917,26	100.080,20	97.785,67	106.262,82	140.148,73	155.417,97	-	**671.358,59**
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-	**0,00**
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	414.062,89	454.488,62	377.961,69	448.737,67	415.434,82	420.201,62	530.808,20	520.325,36	529.511,38	593.223,05	528.685,74	508.444,43	**5.741.885,47**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.614.183,07**	**2.844.136,20**	**3.469.220,78**	**2.849.109,13**	**3.111.014,50**	**2.752.656,79**	**3.288.649,01**	**5.840.134,74**	**3.259.293,69**	**3.575.504,38**	**3.712.737,78**	**3.037.649,86**	**40.354.289,93**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:6E1385A3

CONTABILIADE
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	36.310,64	38.673,53	38.673,53	-	36.310,64	499.397,42	88.804,23	88.150,12	88.150,12	-	500.051,53	536.362,17
EXECUTIVO	36.310,64	38.673,53	38.673,53	0	36.310,64	499.397,42	88.804,23	88.150,12	88.150,12	0	500.051,53	536.362,17
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	36.310,64	38.673,53	38.673,53	0	36.310,64	499.397,42	88.804,23	88.150,12	88.150,12	0	500.051,53	536.362,17
ADRIPREV	6.937,20	0	0	0	6.937,20	23.791,91	0	0	0	0	23.791,91	30.729,11
GOVERNO MUNICIPAL	0	0	0	0	0	340	0	0	0	0	340	340
SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E	0	0	0	0	0	1.837,13	5.600,00	5.600,00	5.600,00	0	1.837,13	1.837,13

FINANÇAS												
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	26.575,45	0	0	0	26.575,45	7.525,30	0	0	0	0	7.525,30	34.100,75
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.787,79	16.065,04	16.065,04	0	2.787,79	1.521,60	6.000,00	6.000,00	6.000,00	0	1.521,60	4.309,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,02	21.407,92	21.407,92	0	0,02	870	15.690,00	15.690,00	15.690,00	0	870	870,02
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0	1.200,57	1.200,57	0	0	452.567,42	61.514,23	60.860,12	60.860,12	0	453.221,53	453.221,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	10,18	0	0	0	10,18	10.944,06	0	0	0	0	10.944,06	10.954,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	200.994,77	200.994,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0	200.994,77	200.994,77	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0	200.994,77	200.994,77	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA MUN PLANEJAMENTO E FINANÇAS	0	141.022,06	141.022,06	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0	9.686,67	9.686,67	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0	50.286,04	50.286,04	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL (III) = (I + II):	**36.310,64**	**239.668,30**	**239.668,30**	**0**	**36.310,64**	**499.397,42**	**88.804,23**	**88.150,12**	**88.150,12**	**0**	**500.051,53**	**536.362,17**

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:81DC442C

CONTABILIADE
RREO 2º BIMESTRE 2022 - ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO.

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.909.580,30	5.909.580,30	356.316,36	665.776,65	11,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	148.400,00	148.400,00	2.058,83	3.218,37	2,17
1.1.1- IPTU	116.600,00	116.600,00	2.058,83	3.218,37	2,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.800,00	31.800,00	0	0	0
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.060.000,00	1.060.000,00	0	83.486,08	7,88
1.2.1- ITBI	1.060.000,00	1.060.000,00	0	83.486,08	7,88
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0	0	0	0
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.234.780,30	4.234.780,30	300.464,97	499.835,33	11,8
1.3.1- ISS	4.224.180,30	4.224.180,30	235.669,17	350.646,11	8,3
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.600,00	10.600,00	64.795,80	149.189,22	1.407,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	466.400,00	466.400,00	53.792,56	79.236,87	16,99
1.4.1- IRRF	466.400,00	466.400,00	53.792,56	79.236,87	16,99
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0	0	0	0
1.5.1- ITR		0	0	0	0
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0	0	0	0
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.675.100,00	23.675.100,00	5.185.651,43	10.799.324,01	45,61
2.1- Cota-Parte FPM	11.672.190,00	11.672.190,00	2.203.513,11	5.058.217,67	43,34
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.214.800,00	11.214.800,00	2.203.513,11	5.058.217,67	45,1
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	457.390,00	457.390,00	0	0	0
2.2- Cota-Parte ICMS	10.790.800,00	10.790.800,00	2.788.403,01	5.207.954,00	48,26
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	116.600,00	116.600,00	0	0	0
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	116.600,00	116.600,00	36.506,67	69.786,57	59,85
2.5- Cota-Parte ITR	279.840,00	279.840,00	3.582,09	30.318,46	10,83
2.6- Cota-Parte IPVA	699.070,00	699.070,00	153.646,55	433.047,31	61,95
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0	0	0	0
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.584.680,30	29.584.680,30	5.541.967,79	11.465.100,66	38,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	21,2	21,2	817,22	2.830,36	13.350,75
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.129.507,80	1.129.507,80	160.873,84	245.089,46	21,7
5.1- Transferências do Salário - Educação	308.470,60	308.470,60	39.744,82	92.406,32	29,96

5.2- Outras Transferências do FNDE	821.037,20	821.037,20	121.129,02	152.683,14	18,6
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	137,8	137,8	894,87	1.109,61	805,23
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	106.000,00	106.000,00	0	0	0
6.1- Transferências de Convênios	106.000,00	106.000,00	0	0	0
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0	0	0	0
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0	0	0	0
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0	0	0	0
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.235.529,00	1.235.529,00	161.691,06	247.919,82	20,07

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	23.101.110,00	23.101.110,00	5.185.651,43	10.799.324,01	46,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	11.214.800,00	11.214.800,00	2.203.513,11	5.058.217,67	45,1
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.790.800,00	10.790.800,00	2.788.403,01	5.207.954,00	48,26
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0	0	0	0	0
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	116.600,00	116.600,00	36.506,67	69.786,57	59,85
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	279.840,00	279.840,00	3.582,09	30.318,46	10,83
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	699.070,00	699.070,00	153.646,55	433.047,31	61,95
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.838.701,20	2.838.701,20	701.805,88	1.443.599,19	50,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.838.680,00	2.838.680,00	695.638,10	1.433.879,30	50,51
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0	0	0	0	0
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	21,2	21,2	6.167,78	9.719,89	45.848,54
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-20.262.430,00	-20.262.430,00	-4.490.013,33	-9.365.444,71	46,22
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0	0	0	0	0
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	20.262.430,00	20.262.430,00	4.490.013,33	9.365.444,71	46,22

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.697.590,00	1.697.590,00	1.274.268,04	75,06	1.246.994,23	73,46
13.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0
13.2- Com Ensino Fundamental	1.697.590,00	1.697.590,00	1.274.268,04	75,06	1.246.994,23	73,46
14- OUTRAS DESPESAS	1.230.940,00	1.230.940,00	335.405,72	27,25	203.946,85	16,57
14.1- Com Educação Infantil	0	0	0	0	0	0
14.2- Com Ensino Fundamental	1.230.940,00	1.230.940,00	335.405,72	27,25	203.946,85	16,57
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.928.530,00	2.928.530,00	1.609.673,76	54,97	1.450.941,08	49,55
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						114.848,96
16.1 - FUNDEB 60%						0
16.2 - FUNDEB 40%						114.848,96
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0
17.1- FUNDEB 60%						0
17.2- FUNDEB 40%						0
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						114.848,96
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)						1.336.092,12
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						86,38
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						6,17
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						7,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 [2]						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL		0	0	0	0	0
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0	0	0	0	0
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		0	0	0	0	0
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.955.620,00	5.955.620,00	2.549.945,76	42,82	2.086.144,35	35,03

23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.928.530,00	2.928.530,00	1.609.673,76	54,97	1.450.941,08	49,55
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.027.090,00	3.027.090,00	955.439,44	31,56	642.541,71	21,23
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0	-15.167,44	0	-7.338,44	0
24- ENSINO MÉDIO		0	0	0	0	0
25- ENSINO SUPERIOR		0	0	0	0	0
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0	0	0	0	0
27- OUTRAS	237.440,00	237.440,00	213.438,63	89,89	122.840,65	51,74
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.193.060,00	6.193.060,00	2.763.384,39	44,62	2.208.985,00	35,67
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONA						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-9.365.444,71
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						9.719,89
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						60.005,15
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46						0
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						-9.295.719,67
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						11.381.864,02
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						99,27
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0	0	0	0	0	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	308.460,00	308.460,00	94.818,24	30,74	86.463,71	28,03
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	0	0	0	0	0
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	943.620,00	943.620,00	94.360,56	10	50.385,19	5,34
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.252.080,00	1.252.080,00	189.178,80	15,11	136.848,90	10,93
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.445.140,00	7.445.140,00	2.952.563,19	39,66	2.345.833,90	31,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2021(g)**
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	435.460,34	0
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	73.720,75	9.580,93
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.433.879,30	91.836,41
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.531.405,31	90.513,71
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.450.941,08	86.463,71
48.2- RESTOS A PAGAR	80.464,23	4.050,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	9.719,89	569,91
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-14.085,37	11.473,54
51- (+) AJUSTES	0	0
51.1- RETENCOES	0	0
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0	0
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-14.085,37	11.473,54

Publicado por:
Tiago Jose Train Machado
Código Identificador:0389B6B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE MATO RICO

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/2021 A ABRIL/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	5 / 2.021	**6 / 2.021**	**7 / 2.021**	**8 / 2.021**	**9 / 2.021**	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.315,34	62.826,42	60.174,71	60.154,75	59.325,34	58.176,59	58.176,59	79.303,52	76.326,85	64.318,60	74.237,47	67.137,64	779.473,82	0,00
Pessoal Ativo	59.315,34	62.826,42	60.174,71	60.154,75	59.325,34	58.176,59	58.176,59	79.303,52	76.326,85	64.318,60	74.237,47	67.137,64	779.473,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	49.020,95	52.532,03	49.731,17	49.860,36	49.020,95	48.079,84	48.079,84	64.785,08	63.903,15	53.155,88	61.353,29	55.485,66	645.008,20	0,00
Obrigações Patronais	10.294,39	10.294,39	10.443,54	10.294,39	10.304,39	10.096,75	10.096,75	14.518,44	12.423,70	11.162,72	12.884,18	11.651,98	134.465,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.315,34	62.826,42	60.174,71	60.154,75	59.325,34	58.176,59	58.176,59	79.303,52	76.326,85	64.318,60	74.237,47	67.137,64	779.473,82	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													29.042.802,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)													0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													29.042.802,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)													**779.473,82**	**2,68**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													1.742.568,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1.655.439,76	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)													1.568.311,35	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/mai/2022 as 20h e 00m.														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

JOSE IVANCZECZEN
Tesoureiro

JOEL AURELIO
Contador

DANILO MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Joel Aurelio
Código Identificador:E33AF492

